



Relatório & Contas

'19

Millennium
bcp



Relatório & Contas

'19

De acordo com o disposto no artigo 8.º do Regulamento n.º 5/2008 da CMVM transcreve-se o

Relatório & Contas de 2019

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto - Capital Social de 4.725.000.000,00 euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882

Todas as menções, neste documento, à aplicação de quaisquer normativos referem-se à respetiva versão atualmente vigente

Índice

MENSAGEM CONJUNTA DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA.....	3
INFORMAÇÃO SOBRE O GRUPO BCP	6
BCP EM 2019	7
PRINCIPAIS INDICADORES ⁽¹⁾	8
INFORMAÇÃO SOBRE O GRUPO BCP	11
GOVERNANCE	13
PRINCIPAIS EVENTOS EM 2019	15
AÇÃO BCP	18
PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	25
MODELO DE NEGÓCIO.....	26
ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR, ECONÓMICO E DO SISTEMA FINANCEIRO	27
MODELO DE NEGÓCIO	31
REDE MILLENNIUM	36
INFORMAÇÃO FINANCEIRA	38
RESULTADOS E BALANÇO	39
ÁREAS DE NEGÓCIO	72
ESTRATÉGIA	87
PLANO ESTRATÉGICO 2018-2021	88
RISCO E <i>OUTLOOK</i>	90
SISTEMA DE CONTROLO INTERNO.....	91
PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS	94
GESTÃO DO RISCO	96
<i>RATINGS</i> DO BCP	127
CAPITAL.....	129
FUNDO DE PENSÕES	131
INFORMAÇÃO SOBRE TENDÊNCIAS	133
INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA.....	137
ENVOLVIMENTO DOS <i>STAKEHOLDERS</i>	138
TABELA DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E O DECRETO-LEI 89/2017	142
VALOR CRIADO PARA CADA GRUPO DE <i>STAKEHOLDER</i>	143
IMPACTO AMBIENTAL	159
INFORMAÇÃO REGULAMENTAR.....	164
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS.....	165
INDICADORES ALTERNATIVOS DE DESEMPENHO.....	167
APLICAÇÃO DE RESULTADOS.....	170
GLOSSÁRIO	172
CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS CONSOLIDADAS.....	174
CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS INDIVIDUAIS.....	398
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE.....	590
RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE AUDITORIA	593
PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA.....	604
RELATÓRIOS DOS AUDITORES EXTERNOS.....	608
RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO.....	637

Mensagem Conjunta do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva

Em 2019, o crescimento do PIB em Portugal foi de 2,2%, superando a média da área do euro (1,2%). O dinamismo do consumo privado e a aceleração do investimento fixo, que contou com o forte impulso do setor da construção, num contexto de grande vigor do mercado imobiliário nacional, permitiram compensar o abrandamento das exportações de bens e serviços. A melhoria da situação económica e a redução dos custos de financiamento da República Portuguesa revelaram-se cruciais para o reforço do processo de consolidação das finanças públicas e para a redução do rácio da dívida pública sobre o PIB que, de um máximo histórico de 132,9%, atingido em 2014, caiu para 117,7% em 2019.

Na Polónia, não obstante o forte dinamismo da procura doméstica, o PIB abrandou em 2019, de 5,2% para 4,1%, penalizado pela desaceleração da procura externa. Ainda assim, o crescimento da economia polaca continua a ser dos mais elevados entre os países da União Europeia.

Em Moçambique, o PIB registou o menor ritmo de crescimento desde 2016 (2,2%), em resultado do fraco desempenho da atividade agrícola, após os ciclones que assolaram o país no início de 2019, da reestruturação da dívida pública e da diminuição dos fluxos de investimento direto estrangeiro. No entanto, o processo de reconstrução em curso e os projetos previstos de exploração de gás deverão potenciar uma recuperação da atividade económica a breve trecho.

O sistema financeiro continuou a enfrentar importantes desafios que condicionaram a sua atividade e rentabilidade, nomeadamente os bancos com modelos de negócio de banca de retalho e de banca comercial, que lidam com um enquadramento de taxas de juro negativas por um período de tempo alargado e com um enquadramento regulamentar nem sempre homogêneo e com especificidades no plano doméstico que propiciam assimetrias num contexto competitivo em que novos operadores externos assumem preponderância acrescida.

Neste contexto de maior volatilidade e imprevisibilidade, o Millennium bcp apresentou um resultado líquido consolidado de 302 milhões de euros no exercício de 2019, o qual, apesar de refletir uma melhoria de 29% no resultado associado à atividade, foi fortemente influenciado por itens não recorrentes que tiveram um impacto desfavorável agregado de 86,9 milhões de euros, com destaque para o efeito fiscal não habitual negativo de 53,8 milhões de euros em Portugal, associado ao desreconhecimento de ativos por impostos diferidos em consequência das alterações legislativas no respetivo regime efetuadas em 2019, agravado pelo atual enquadramento de taxas de juro de referência.

O resultado consolidado antes de impostos no exercício de 2019 cresceu 12,4% face ao exercício de 2018, tendo atingido o montante total de 627,3 mil milhões de euros, com destaque para o resultado antes de impostos da atividade em Portugal, em que o crescimento foi de 79%.

O contributo da atividade em Portugal para o resultado líquido consolidado de 2019 foi de 144,8 milhões de euros, correspondente a um crescimento de 25,4% face ao ano anterior, acompanhado de um crescimento de 6,6% dos recursos totais de Clientes e um crescimento prudente e equilibrado no crédito que se traduziu num aumento da carteira de crédito *performing* em 1,1 mil milhões de euros, evidenciando uma variação positiva de 3,3% face a 2018.

O contributo das operações internacionais para o resultado líquido consolidado ascendeu a 143,8 milhões de euros, registando um decréscimo de 23,1% face ao ano anterior, evolução influenciada pelos impactos não-recorrentes na Polónia e pela redução na equivalência patrimonial da participação no Banco Millennium Atlântico em Angola.

O Bank Millennium na Polónia encerrou o ano com um resultado líquido de 130,5 milhões de euros e um ROE de 6,4%, tendo registado um crescimento de 26% no *core income*, o qual, para além da incorporação plena do Euro Bank S.A. adquirido em maio, confirma a capacidade de crescimento implícita no modelo de negócio do Bank Millennium. O sucesso na integração do Euro Bank S.A. concluída num período extraordinariamente curto (inferior a 6 meses após o *closing* da aquisição), foi resultado de um adequado planeamento e de uma rigorosa execução, permitindo antever a obtenção de sinergias com esta operação já em 2020. Para além do efeito positivo no aumento dos volumes de negócio, a incorporação do Euro Bank S.A. teve também os impactos previstos com custos de integração e com a constituição de imparidades adicionais no momento do reconhecimento inicial da carteira de crédito adquirida.

Ainda na Polónia, o exercício foi desfavoravelmente afetado pela constituição de uma provisão extraordinária para riscos decorrentes da litigância relativa aos créditos hipotecários em moeda estrangeira, operações realizadas até 2008, medida cautelar destinada a mitigar um risco que em 2019 conquistou uma relevância acrescida, em consequência da intensificação do protagonismo que o tema assumiu nos planos judicial e mediático, não obstante se tratar de um assunto cujos contornos permanecem difusos, subsistindo um elevado grau de incerteza sobre o desfecho dos processos judiciais, que



diferem não só em função das diferentes naturezas dos contratos que lhes estão subjacentes mas também, mesmo para contratos com redações muito semelhantes, em função dos juízes que os apreciam, o que não permite ainda dispor de base estatística que permita inferir tendências de evolução da litigância.

Em Moçambique, não obstante o enquadramento económico do ano transato, o desempenho do Millennium bim confirmou a evolução demonstrada nos exercícios anteriores, registando um resultado líquido de 99,5 milhões de euros, correspondente a um crescimento de 3,2% face a 2018, e alcançando um ROE de 20,3%.

Em Angola, apesar do importante conjunto de reformas económicas que tem sido implementado no âmbito do programa de assistência do Fundo Monetário Internacional, a situação económica mantém-se desafiante. O contributo do Banco Millennium Atlântico para o resultado líquido consolidado em 2019 foi de 2,5 milhões de euros, uma redução de 13 milhões de euros face ao registado em 2018, refletindo o reforço do nível de cobertura de riscos por imparidades e provisões, assim como o impacto associado ao término da aplicação da IAS 29, em consequência de Angola ter deixado de reunir os requisitos de economia hiperinflacionária.

Em 2019, o Millennium bcp prosseguiu determinadamente a trajetória de melhoria da qualidade dos ativos, tendo reduzido os *Non-Performing Exposures* (NPE) em 1,3 mil milhões de euros em base consolidada e em 1,6 mil milhões em Portugal, continuando assim a acelerar o cumprimento das metas estabelecidas neste domínio, que assume uma relevância crítica na consolidação do reforço da confiança no Banco. Em simultâneo com a redução de NPE foi também aumentada a respetiva cobertura por imparidades, de 52% para 58%, com a cobertura total a atingir 116% (109% em 31 de dezembro de 2018), continuando a verificar-se uma consistente descida no custo do risco que em 2019 se fixou em 72 pontos base (92 pontos base em 2018).

O Banco continua a evidenciar uma posição de capital adequada ao seu modelo de negócio, com o rácio *Common Equity Tier 1* (CET1) *fully-implemented* a fixar-se em 12,2% no final de 2019, um aumento de 21 pontos base face ao valor reportado no final do ano anterior, e o rácio de capital total a atingir 15,6%, permanecendo ambos os rácios manifestamente acima dos requisitos regulamentares definidos no âmbito do SREP. A geração orgânica de capital e as emissões de *Additional Tier 1* (AT1), em janeiro de 2019, e de Tier 2 (T2), em setembro de 2019, sobrecompensaram os impactos em capital da aquisição do Euro Bank SA e de atualização da taxa de desconto do fundo de pensões.

O Banco registou em termos consolidados um rácio regulamentar de cobertura de liquidez de 216% no final de dezembro de 2019, confortavelmente acima do requisito mínimo de 100%, e o rácio de crédito líquido sobre depósitos manteve-se relativamente estável face a 2018, situando-se em 31 de dezembro de 2019 em 86%, com um crescimento dos recursos totais de Clientes em balanço de 10,3% e do crédito *performing* de 11,1%.

A integração do Euro Bank S.A. e a forte dinâmica comercial nas diversas geografias permitiram que em 2019 o Millennium bcp prosseguisse a expansão da sua base global de Clientes, com um aumento de 705 mil Clientes face a 31 de dezembro de 2018, incluindo um aumento de 141 mil Clientes em Portugal. Esta expansão é sinónimo do reconhecimento e da confiança que os Clientes depositam no Millennium bcp, destacando-se ainda pela sua importância para a rentabilidade futura e sustentabilidade do modelo de negócio o significativo crescimento do número de Clientes *mobile*, os quais em termos globais superam 2,2 milhões e representam 40% da base de clientes.

O aumento, atrás referido, da base de Clientes do Banco, conjugado com o aprofundamento da relação comercial, permitiu uma evolução muito relevante dos principais indicadores de negócio, com o crédito a Clientes (líquido) a ter um crescimento de 8,6%, atingindo 52,2 mil milhões de euros e os recursos totais de Clientes a aumentarem 10,3%, atingindo mais de 81,6 mil milhões de euros, dos quais 62,6 mil milhões de euros são recursos de balanço.

O percurso realizado pelo Banco tem sido genericamente reconhecido pelos diversos *Stakeholders*, incluindo as agências de rating cujos *upgrades* verificados em 2019 confirmam a melhoria da rentabilidade, da qualidade dos ativos e do modelo de negócios do Millennium bcp, com destaque para as notações de *investment grade* atribuídas pela DBRS à dívida sénior do Banco e pela Moody's aos depósitos.

Surgiu recentemente um fator exógeno, totalmente inesperado, o surto do vírus SARS-CoV-2 (Coronavírus), que apresenta um elevado índice de contágio e resultou na rápida propagação da doença COVID-19 à escala global, a qual apresenta um significativo grau de letalidade e levou à declaração de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020. Os impactos imediatos desta pandemia, designadamente na União Europeia, atingiram uma dimensão sem precedentes na situação de alerta gerada, no esgotamento dos sistemas de saúde e nas severas medidas de contenção e de combate que estão a ser implementadas em inúmeros países, incluindo a declaração pela primeira vez na vigência da atual Constituição do estado de emergência também em Portugal em 18 de março de 2020.

Por todo o mundo assiste-se atualmente a uma súbita desaceleração da atividade económica, em consequência do confinamento temporário a que estão sujeitas largas proporções das populações dos países mais afetados nos quais vigoram também fortes restrições à normal atividade económica de múltiplas empresas dos mais variados setores para conter a propagação da doença, cujos impactos, apesar de ainda indeterminados na sua totalidade, permitem já antever um cenário de recessão global.

Em reação a este enquadramento desfavorável, os governos de países dos principais blocos económicos e os respetivos Bancos Centrais, incluindo o BCE, anunciaram medidas orçamentais extraordinárias e alterações na política monetária, que visam atenuar os impactos da crise provocada pela pandemia e estimular a retoma da economia.

Assim, as perspetivas de evolução da atividade do Banco em 2020 encontram-se inesperadamente desafiadas pelo impacto que a pandemia vier a provocar, mas também pela reação à mesma por parte das diversas comunidades e dos agentes económicos das geografias em que estamos presentes.

O enquadramento de complexidade acrescida decorrente do impacto do Coronavírus não altera a direção nem diminui a determinação do Millennium bcp em prosseguir o trabalho de preparação e de transformação do Banco que é essencial para capturar as oportunidades de crescimento e de rentabilidade sustentável que estamos certos se vislumbrarão uma vez superadas as adversidades que agora enfrentamos.

Os importantes investimentos efetuados em novas tecnologias e no reforço de competências revelaram-se fundamentais para amplificar a capacidade de inovação do Banco e conseguir proporcionar soluções de excelência aos Clientes, suportadas em novas formas de interação e de relacionamento com o Millennium bcp. Este é um percurso, iniciado em 2018, com o qual continuamos fortemente comprometidos.

Terminamos deixando o nosso agradecimento, e de todo o Conselho de Administração do Banco, aos Clientes, Colaboradores, Acionistas e restantes *Stakeholders* pela confiança que em nós depositaram.



Miguel Maya

Presidente da Comissão Executiva

Vice-Presidente do Conselho de Administração



Nuno Amado

Presidente do Conselho de Administração

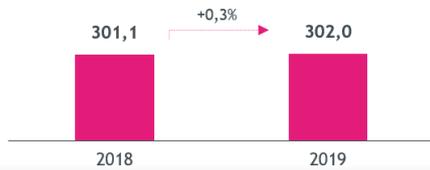


Informação sobre o Grupo bcp

BCP em 2019

Resultado líquido

(Milhões de euros)



Resultado antes de impostos

(Milhões de euros)



Melhoria da qualidade dos ativos

(Mil milhões de euros)

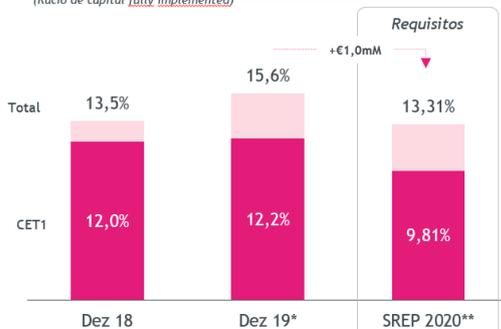


Redução significativa dos NPE (-€1,3 mil milhões face ao final de 2018) e do custo do risco (72pb em 2019), e reforço das coberturas por imparidades e totais

*Por imparidades (balanço), expected loss gap e colaterais.
NPE incluem apenas crédito a Clientes.

Capital robusto

(Rácio de capital fully implemented)



Rácio de capital de 15,6%, confortavelmente acima dos requisitos. Geração orgânica de capital e emissões de AT1 (jan.19) e de T2 (set.19) mais que compensam impactos da aquisição do Euro Bank e relacionados com o fundo de pensões

*Incluindo resultados não auditados de 2019. | **Requisitos prudenciais mínimos *phased-in* a partir de 1 de janeiro de 2020, conforme comunicado ao mercado em 17 de dezembro de 2019. | ***Depósitos, débitos titulados, ativos sob gestão, ativos distribuídos e seguros de poupança e de investimento.

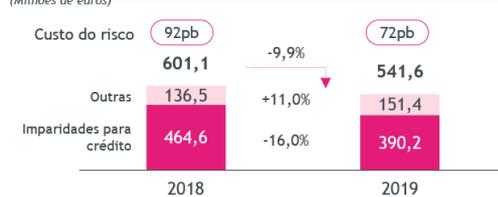
Proveitos core (margem financeira + comissões)

(Milhões de euros)



Imparidades e provisões

(Milhões de euros)



Reforço de cobertura dos NPE

● Cobertura total* ● Cobertura por imparidades



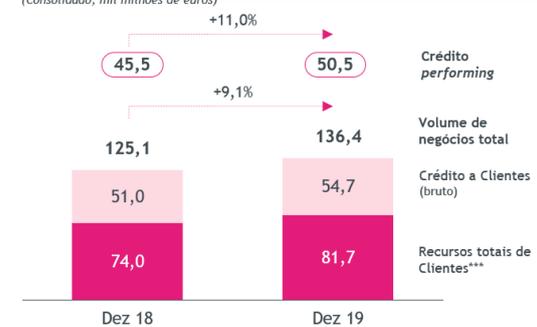
Redução do custo do risco

● Custo do risco PT, pb ● Custo do risco Grupo, pb



Crescimento dos volumes de negócio

(Consolidado, mil milhões de euros)



Crescimento do negócio, com aumento do crédito performing em €5,0 mil milhões e dos recursos totais de Clientes em €7,7 mil milhões face ao final de 2018

Principais indicadores ⁽¹⁾

Milhões de euros

	2019	2018	2017	2016	2015 (2)	Var. % 19/18
BALANÇO						
Ativo total	81.643	75.923	71.939	71.265	74.885	7,5%
Crédito a clientes (líquido) (3)	52.275	48.123	47.633	48.018	51.022	8,6%
Recursos totais de clientes (3)(4)	81.675	74.023	70.344	65.522	67.754	10,3%
Recursos de clientes de balanço (3)	62.607	56.585	52.688	50.434	52.158	10,6%
Depósitos e outros recursos de clientes (3)	60.847	55.248	51.188	48.798	49.847	10,1%
Crédito a clientes (líquido) / Depósitos e outros recursos de clientes (3)(5)	86%	87%	93%	98%	102%	
Capitais próprios atribuíveis aos Acionistas do Banco e Passivos subordinados	7.697	6.853	7.250	5.927	6.269	12,3%
RESULTADOS						
Margem financeira	1.549	1.424	1.391	1.230	1.191	8,8%
Produto bancário	2.338	2.187	2.197	2.097	2.304	6,9%
Custos operacionais	1.169	1.027	954	780	1.017	13,8%
Imparidades e Provisões	542	601	925	1.598	978	-9,9%
Impostos sobre lucros						
Correntes	101	106	102	113	91	
Diferidos	138	32	-72	-495	-54	
Resultado líquido atribuível a Acionistas do Banco	302	301	186	24	235	
RENDIBILIDADE E EFICIÊNCIA						
Rendibilidade dos capitais próprios médios (ROE)	5,1%	5,2%	3,3%	0,6%	5,3%	
Resultado antes de impostos e interesses que não controlam / Capitais próprios médios (5)(6)	8,9%	8,1%	4,8%	-4,5%	7,3%	
Rendibilidade do ativo médio (ROA)	0,5%	0,6%	0,4%	0,2%	0,5%	
Resultado antes de impostos e interesses que não controlam / Ativo líquido médio (5)(6)	0,8%	0,8%	0,4%	-0,3%	0,5%	
Taxa de margem financeira	2,2%	2,2%	2,2%	1,9%	1,8%	
Produto bancário / Ativo líquido médio (5)(6)	2,9%	3,0%	3,0%	2,8%	3,0%	
Rácio de eficiência (5) (6)	50,0%	47,0%	43,4%	37,2%	44,2%	
Rácio de eficiência (5)(6)(7)	47,2%	45,6%	44,1%	46,1%	43,9%	
Rácio de eficiência - atividade em Portugal (5)(6)(7)	47,5%	46,6%	44,5%	47,1%	41,1%	
Custos com o pessoal / Produto bancário (5)(6)(7)	26,9%	25,9%	24,6%	25,9%	24,7%	
QUALIDADE DO CRÉDITO						
Crédito vencido há mais de 90 dias / Crédito a clientes (3)	2,7%	3,8%	5,8%	6,8%	7,3%	
Imparidade do crédito / Crédito vencido há mais de 90 dias (3)	164,8%	148,1%	113,2%	107,0%	86,2%	
Stack de Non-performing exposures (3)	4.206	5.547	7.658	9.374	10.581	
Non-performing exposures / Crédito a clientes (3)	7,7%	10,9%	15,0%	18,1%	19,4%	
Custo do risco (líquido de recuperações) (3)	72 p.b.	92 p.b.	122 p.b.	216 p.b.	150 p.b.	
Crédito reestruturado (3)	3.097	3.598	4.184	5.046	5.393	
Crédito reestruturado / Crédito a clientes (3)	5,7%	7,1%	8,2%	9,7%	9,9%	
CAPITAL (8)						
Rácio <i>common equity tier 1</i> / <i>phased-in</i> (9)	12,2%	12,1%	13,2%	12,4%	13,3%	
Rácio <i>common equity tier 1</i> / <i>fully-implemented</i> (9)	12,2%	12,0%	11,9%	9,7%	10,2%	
Rácio total <i>fully implemented</i> (9)	15,6%	13,5%	13,7%	10,5%	11,3%	
Fundos próprios	7.036	5.688	5.932	5.257	6.207	
Ativos ponderados pelo risco	45.031	41.883	40.171	39.160	43.315	
AÇÃO BCP						
Capitalização bolsista (ações ordinárias)	3.065	3.469	4.111	843	2.887	
Resultado líquido por ação básico e diluído ajustados (euros)	0,018	0,020	0,014	0,019	0,232	
Valores de mercado por ação (euros) (10)						
Máximo	0,2889	0,3339	0,2720	0,6459	1,2388	
Mínimo	0,1771	0,2171	0,1383	0,1791	0,5374	
Fecho	0,2028	0,2295	0,2720	0,1845	0,6317	



(1) Alguns indicadores são apresentados segundo os critérios de gestão do Grupo, cujos conceitos se encontram descritos e detalhados no glossário e no capítulo dos indicadores alternativos de desempenho, sendo também apresentadas as respetivas reconciliações com os valores contabilísticos. A partir de 31 de maio de 2019, as demonstrações financeiras do Grupo passaram a refletir a consolidação do Euro Bank S.A., entidade adquirida pelo Bank Millennium S.A..

(2) No âmbito do processo de fusão com o Banco Privado Atlântico, o Banco Millennium em Angola foi classificado contabilisticamente como operação em descontinuação no primeiro trimestre de 2016, produzindo efeitos na mesma rubrica nos exercícios de 2016 e de 2015, dado que a informação com referência a 31 de dezembro de 2015 foi reapresentada nas demonstrações financeiras consolidadas do Millennium bcp. Após a concretização da fusão, a participação detida no Banco Millennium Atlântico, entidade resultante da fusão, passou a ser registada como associada e os respetivos resultados a serem relevados pelo método da equivalência patrimonial.

(3) Em 2015, ajustado dos montantes relativos ao Banco Millennium Angola, classificado contabilisticamente como operação descontinuada ou em descontinuação.

(4) Em 30 de junho de 2018, os conceitos subjacentes ao apuramento dos recursos de clientes fora de balanço foram alterados no sentido de refletir o novo quadro legal e regulamentar imposto pela Diretiva dos mercados de instrumentos financeiros II (DMIF II), bem como alterações implementadas ao nível do perímetro considerado e dos critérios adotados, nomeadamente no que respeita à inclusão dos montantes detidos por clientes no âmbito da colocação de produtos de terceiros, que contribuem para o reconhecimento de comissões ("ativos distribuídos"). A informação com referência a 31 de dezembro de 2017, 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015 está apresentada considerando o novo critério.

(5) De acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004, na versão vigente em 31 de dezembro de 2019. Na sequência da revogação, em 2018, da Instrução do Banco de Portugal n.º 22/2011, que definia os critérios para o apuramento do montante do crédito, o rácio "Crédito a clientes (líquido)/Depósitos e outros recursos de clientes", passou a ser calculado de acordo com os critérios de gestão utilizados pelo Grupo, tendo os valores históricos sido reexpressos em conformidade.

(6) Dada a classificação contabilística do Banco Millennium Angola como operação em descontinuação em 31 de março de 2016, os saldos do balanço consolidado incluem os valores do Banco Millennium Angola até ao desreconhecimento determinado pela conclusão da operação de fusão com o Banco Privado Atlântico, em abril de 2016, enquanto o respetivo contributo para o resultado consolidado está refletido nas rubricas de resultados em operações descontinuadas ou em descontinuação e de Interesses que não controlam durante todo aquele período, não influenciando assim as restantes rubricas da demonstração de resultados consolidada.

(7) Exclui o impacto dos itens específicos: impacto negativo de 66 milhões de euros em 2019, dos quais 40 milhões de euros referentes a custos de reestruturação e compensação pelo ajuste temporário dos salários, ambos reconhecidos como custos com o pessoal na atividade em Portugal e 26 milhões de euros relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos pela subsidiária polaca, maioritariamente como outros gastos administrativos. Em 2018, o impacto também foi negativo, no montante de 29 milhões de euros, dos quais 27 milhões de euros referentes a custos de reestruturação, reconhecidos como custos com o pessoal e 3 milhões de euros associados ao projeto de transformação digital em curso, reconhecidos como outros gastos administrativos, ambos na atividade em Portugal. Em 2017 e em 2016, o impacto foi positivo, reconhecido em custos com o pessoal na atividade em Portugal, decorrente dos proveitos de negociação/revisão do ACT líquidos de custos de reestruturação, no montante de 14 milhões de euros e 186 milhões de euros respetivamente. Em 2015, o impacto foi negativo no montante de 6 milhões de euros, contabilizados como custos com o pessoal na atividade em Portugal, associados ao programa de reestruturação e reformas antecipadas. No cálculo dos indicadores de rentabilidade e eficiência, em 2019, não estão também a ser considerados os itens específicos relevados no produto bancário, no valor de 1 milhão de euros, relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos na subsidiária polaca.

(8) De acordo com os requisitos previstos na CRD IV/CRR para o período transitório (*phased-in*).

(9) Os valores referentes a 2019 incluem os resultados líquidos acumulados do ano.

(10) Valor de mercado por ação ajustado da operação de reagrupamento das ações representativas do capital social em outubro de 2016 e do aumento de capital, efetuado em fevereiro de 2017.



SÍNTESE DE INDICADORES NÃO FINANCEIROS (1)

	Unid.	2019	2018	2017	2016	2015	Var. % 19/18
CLIENTES							
Número total de Clientes	Milhares	6.617	5.827	5.429	5.482	5.557	13,6%
Número de Clientes Ativos (2)	Milhares	5.598					
Juros pagos sobre depósitos e outros recursos	Milhões de euros	301	327	343	362	603	-7,9%
Reclamações registadas (3)	Número	136.562	108.244	76.918	72.498	79.108	26,2%
Reclamações resolvidas	Porcentagem	92,2%	99,3%	97,7%	93,2%	97,2%	---
ACESSIBILIDADES							
Sucursais	Número	1.536	1.101	1.120	1.163	1.342	39,5%
Atividade em Portugal		505	546	578	618	671	-7,5%
Atividade Internacional		1.031	555	542	545	671	85,8%
Sucursais abertas ao Sábado		143	122	118	112	144	17,2%
Sucursais com acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida		875	866	800	828	978	1,0%
Internet	Nº de utilizadores	2.214.885	1.980.905	1.665.987	1.700.114	1.541.811	11,8%
Call Center	Nº de utilizadores	431.169	429.982	353.003	261.620	273.610	0,3%
Mobile banking	Nº de utilizadores	2.601.401	2.106.289	1.520.378	1.268.804	929.401	23,5%
ATM	Número	2.988	2.952	2.950	2.965	3.115	1,2%
COLABORADORES							
Colaboradores Portugal	Número	7.204	7.095	7.189	7.333	7.459	1,5%
Colaboradores Internacional	Número	11.377	8.972	8.653	8.594	8.580	26,8%
INDICADORES LABORAIS (4)							
Distribuição por categoria profissional							
Comissão Executiva (Portugal, Polónia e Moçambique)	Número	28	28	28	26	34	0,0%
Alta Direção		221	178	150	146	171	24,2%
Direção		2.157	1.728	1.642	1.669	1.702	24,8%
Comerciais		10.664	9.446	9.424	9.453	10.406	12,9%
Técnicos		4.388	3.682	3.531	3.459	3.609	19,2%
Outros		1.116	1.027	1.061	1.167	1.330	8,7%
Distribuição por faixa etária							
<30	Número	3.350	2.393	2.235	2.225	3.029	7,1%
[30-50[10.648	9.318	9.498	9.820	10.673	-1,9%
>=50		4.583	4.350	4.103	3.875	3.550	6,0%
Média de idades	Anos	41	41	41	41	38	0,0%
Distribuição por vínculo contratual							
Contrato permanente	Número	16.840	14.685	14.668	14.876	15.904	14,7%
Contrato a termo		1.681	1.376	1.168	1.044	1.035	22,2%
Estagiários		453	339	208	0	313	33,6%
Colaboradores a trabalhar a tempo parcial	Número	254	215	187	202	153	18,1%
Taxa de recrutamento	Porcentagem	12,5%	12,3%	9,7%	8,2%	7,3%	---
Taxa de mobilidade interna	Porcentagem	16,3%	16,6%	18,5%	18,0%	16,4%	---
Taxa de saídas	Porcentagem	11,9%	11,0%	10,3%	9,1%	10,0%	---
Livre associação (5)							
Colaboradores abrangidos por Acordo Coletivo de Trabalho	Porcentagem	99,7%	99,7%	99,6%	99,6%	99,5%	---
Colaboradores sindicalizados		76,9%	78,6%	78,5%	78,9%	72,0%	---
Higiene e segurança no trabalho (HST)							
Visitas de HST	Número	182	159	376	194	180	14,5%
Taxa de acidentes de trabalho	Porcentagem	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	---
Vítimas mortais	Número	0	0	1	0	0	---
Taxa de absentismo	Porcentagem	4,8%	4,3%	4,2%	4,0%	3,6%	---
Salário mais baixo e o salário mínimo local	Rácio	1,3	1,3	1,1	1,9	1,7	4,8%
AMBIENTE							
Emissão de gases com efeito de estufa (6)	tCO ₂ eq	50.714	50.588	55.683	59.864	58.439	0,2%
Consumo de energia elétrica (7)	MWh	65.989	59.664	63.131	68.055	76.513	10,6%
Produção de resíduos	t	617	677	605	555	1.180	-8,9%
Consumo de água (8)	m ³	276.460	281.666	366.872	372.409	229.012	-1,8%
FORNECEDORES							
Prazo de pagamento e prazo contratualizado	Rácio	1	1	1	1	1	0,0%
Montante pago a fornecedores locais	Porcentagem	91,4%	92,2%	86,4%	91,7%	92,8%	---
DONATIVOS							
	Milhões de euros	2,1	2,0	1,9	1,7	2,0	8,6%

(1) Dados de 2016 a 2019 não incluem Angola, cuja operação deixou de ser consolidada pelo método integral, sendo contabilisticamente classificada como operação em descontinuação em 2016.

(2) Clientes Ativos: Primeiros titulares com, pelo menos, 1 produto com saldo > 50 cêntimos, em valor absoluto e com transações em cartões nos últimos 90 dias, ou com património financeiro ≥ 100 euros.

(3) Inclui efeito de alteração estrutural no processo de tratamento de reclamações no Bank Millennium Polónia, visando a melhoria da experiência do Cliente e a otimização do tratamento imediato.

(4) Informação do número de Colaboradores (e não FTE's) para: Portugal, Moçambique, Suíça e Polónia.

(5) Valor reflete as operações em que estes regimes são aplicáveis: Acordo Coletivo de Trabalho - Portugal e Moçambique - Sindicato - Portugal e Moçambique.

(6) Dados não incluem Moçambique desde 2015.

(7) Consumo de energia elétrica da rede. Não inclui o consumo de energia elétrica da central de cogeração em Portugal, nem consumo de Moçambique desde 2015.

(8) Dados não incluem Suíça, nem Moçambique desde 2015.

Informação sobre o Grupo BCP

Breve descrição

O Banco Comercial Português, S.A. ("BCP", "Millennium bcp" ou "Banco") é o maior banco privado português. O Banco, com centro de decisão em Portugal, pauta a sua atuação pelo respeito pelas pessoas e pelas instituições, pelo enfoque no Cliente, pela vocação de excelência, pela confiança, pela ética e pela responsabilidade, sendo líder destacado em várias áreas de negócio financeiro no mercado português e uma instituição de referência a nível internacional. O Banco assume uma posição de destaque em África, através das suas operações bancárias em Moçambique (em Angola, o Banco Millennium Angola - BMA fundiu-se com o Banco Privado Atlântico - BPA), e na Europa, através das suas operações na Polónia e Suíça. Desde 2010, o Banco opera em Macau através de uma sucursal de pleno direito.

História

O BCP foi constituído em 17 de Junho de 1985 como uma sociedade de responsabilidade limitada ("sociedade anónima") organizada segundo as leis de Portugal, na sequência da desregulamentação do sector bancário português. O BCP foi fundado por um grupo de mais de 200 acionistas e uma equipa de profissionais bancários experientes que procuraram capitalizar a oportunidade de formar uma instituição financeira independente que servisse o então subdesenvolvido mercado financeiro português de forma mais eficaz do que os bancos estatais.

Enquanto o desenvolvimento do Banco foi inicialmente caracterizado pelo crescimento orgânico, uma série de aquisições estratégicas ajudou a solidificar a sua posição no mercado português e a aumentar a oferta de produtos e serviços financeiros. Em março de 1995, o BCP adquiriu o controlo do Banco Português do Atlântico S.A. ("Atlântico"), que era então o maior banco privado em Portugal. Seguiu-se uma oferta de aquisição conjunta sobre todo o capital do Atlântico. Em junho de 2000, o Atlântico foi incorporado no BCP. Em 2000, o BCP adquiriu a Império, juntamente com o Banco Mello e o Banco Pinto & Sotto Mayor.

Em 2004, com vista a reforçar o seu enfoque no *core business* de distribuição de produtos financeiros e otimizar o consumo de capital, o BCP vendeu ao grupo Caixa Geral de Depósitos as seguradoras Império Bonança, Seguro Directo, Impergesto e Servico-commercial. O BCP celebrou ainda acordos com a Fortis (atualmente Ageas) para o controlo da gestão das seguradoras Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, SA, da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, SA e da Médis - Companhia

Portuguesa de Seguros de Saúde, SA, bem como da gestora de fundos de pensões, PensõesGere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA

Após a consolidação da sua posição no mercado bancário português, o Banco concentrou-se no desenvolvimento do seu negócio de retalho em novas regiões, com o objetivo de alcançar posições significativas em mercados emergentes na Europa e em África. O Banco concentrou-se em negócios com fortes perspectivas de crescimento em mercados com uma estreita ligação histórica a Portugal ou com grandes comunidades de origem portuguesa (como Angola, Moçambique, Estados Unidos, Canadá, França, Luxemburgo e Macau), bem como em mercados onde o, bem sucedido, modelo de negócios do Banco pudesse ser exportado e adaptado para atender às suas particularidades, como por exemplo na Polónia, Grécia e Roménia.

O Banco tem procurado implementar uma estratégia consistente de segmentação de mercado e, até 2003, os diferentes segmentos eram abordados por meio de redes de distribuição autónomas operando sob uma variedade de marcas. Em outubro de 2003, o BCP iniciou o processo de substituição destas marcas em Portugal por uma marca única: Millennium bcp. O *rebranding* noutros mercados foi concluído em 2006. Todas as operações do Banco passaram a ser desenvolvidas sob a marca "Millennium". Em Portugal, o Banco também opera sob a marca "ActivoBank".

Em 2004, o Banco alienou os seus negócios de seguros não vida e ainda uma parte do seu negócio de seguros de vida ao estabelecer uma *joint venture* com a Ageas (anteriormente Fortis), denominada Millenniumbcp Ageas, da qual 51% é detida pela Ageas e 49% pelo Banco.

Nos últimos anos, o Banco voltou a concentrar-se nas operações que considera essenciais para os seus negócios. Como parte deste novo enfoque, o Banco alienou várias das suas operações internacionais (em França, Luxemburgo, Estados Unidos, Canadá, Grécia, Turquia e Roménia), mantendo protocolos comerciais para facilitar as remessas de emigrantes portugueses nalguns mercados. Em 2010, o Banco transformou a sua sucursal *off-shore* de Macau numa sucursal *on-shore*.

Em fevereiro de 2012, o Banco adotou uma reestruturação administrativa através da introdução de um modelo de gestão e supervisão monista, em que o Conselho de Administração inclui a Comissão Executiva e a Comissão de Auditoria (esta última composta por membros não executivos, de acordo com a lei aplicável).

Em dezembro de 2012, o Banco preparou e

apresentou ao governo português um Plano de Reestruturação, exigido pela legislação nacional e pelas regras europeias aplicáveis em matéria de auxílios estatais. O Plano de Reestruturação foi formalmente apresentado pelo governo português à Comissão Europeia e, em julho de 2013, o Banco acordou com a Comissão Europeia um Plano de Reestruturação, que implicava atingir uma melhoria da rentabilidade do Banco, em Portugal, através de, entre outros, redução de custos. Em setembro de 2013, a Direção-Geral de Concorrência anunciou a sua decisão formal relacionada com o seu acordo com as autoridades portuguesas relativamente ao Plano de Reestruturação do Banco. De acordo com a decisão, o Plano de Reestruturação do Banco foi considerado em conformidade com as regras da União Europeia relativas aos auxílios estatais, demonstrando a viabilidade do Banco sem a continuação do apoio estatal. O Plano de Reestruturação implementado visava fortalecer a estratégia do Banco, concentrando-o nas suas atividades *core*.

Em maio de 2014, como parte de um processo que visava reorientar as atividades básicas definidas como prioritárias no seu Plano Estratégico, o Banco anunciou que concordava com o grupo internacional de seguros Ageas em reformular parcialmente os acordos estratégicos de parceria firmados em 2004, que incluiu a venda da sua participação de 49% nas companhias de seguros (atualmente detidas conjuntamente) que operam exclusivamente no ramo dos seguros não vida, ou seja, a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, SA e a Médis - Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, SA.

Em abril de 2016, o Banco anunciou a conclusão da fusão entre o Banco Millennium Angola, SA e o Banco Privado Atlântico, SA, resultando no segundo maior banco privado em crédito à economia em Angola, com uma quota de mercado de aproximadamente 10% em volume de negócios.

O BCP anunciou, em janeiro de 2017, uma emissão de capital através de emissão de direitos de subscrição com preferência para os atuais acionistas transferíveis no montante de 1,3 mil milhões de euros. O

objetivo desta transação foi antecipar o reembolso integral dos restantes títulos subscritos pelo Estado e a remoção das principais restrições relacionadas com o auxílio estatal, incluindo a proibição de distribuição de dividendos, o risco potencial de alienação de atividades *core* e o risco de conversão. Esta transação foi projetada para fortalecer o balanço através da melhoria do rácio de CET1 *fully implemented* e do *Texas ratio*, alinhando-os com os novos *benchmarks* do setor e colocando-o acima dos requisitos regulatórios.

Em 27 de dezembro de 2019 foi celebrada a escritura de fusão do Banco de Investimento Imobiliário, S.A., uma subsidiária detida a 100% pelo Banco Comercial Português, S.A., por incorporação neste último, tendo-se concluído o processo de incorporação do Banco de Investimento Imobiliário, S.A. no Banco Comercial Português, S.A.

Aprovação da fusão do Bank Millennium S.A. com o Euro Bank S.A., em 27 de agosto de 2019, na Assembleia Geral Extraordinária do Bank Millennium, que contou com a participação de 216 acionistas representando 78,53% do capital social do Banco. A conclusão da integração do Eurobank S.A. no Bank Millennium S.A. ocorreu em novembro, tendo o Banco resultante da fusão passado a operar com uma única marca, um único sistema operativo e uma única entidade jurídica.

O Millennium executou com sucesso uma recuperação operacional, reforçando a sua posição financeira e de capital, apesar da envolvente adversa no setor bancário no seu mercado *core*. Esta posição reflete a implementação com sucesso do seu plano de reestruturação, compreendendo uma redução de custos de aproximadamente 40% em Portugal, desde 2011, e uma redução de NPE de mais de 60% a nível consolidado, desde 2013 (de 13,7 mil milhões de euros para 4,2 mil milhões de euros em dezembro de 2019). Três competências distintas estiveram no centro dessa recuperação: Um modelo de relacionamento voltado para o Cliente, liderança de mercado em eficiência e operações internacionais competitivas.

Governance

O Banco Comercial Português, S.A. adota um modelo de administração e fiscalização monista, composto por Conselho de Administração (CA), que inclui uma Comissão Executiva (CE) e uma Comissão de Auditoria composta unicamente por administradores não executivos. A Sociedade integra ainda um Conselho de Remunerações e Previdência (CRP) e um Conselho Estratégico Internacional.

O Banco conta com um Revisor Oficial de Contas e com uma empresa de auditores externos que procede à auditoria das contas individuais e consolidadas do Banco, eleitos em Assembleia Geral.

Na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 22 de maio de 2019 foi ratificada a cooptação de um Administrador não executivo, Fernando da Costa Lima, para o exercício de funções no mandato em curso que termina em 2021, preenchendo uma vaga de vogal da Comissão de Auditoria, foi designada como Presidente da Comissão de Auditoria a Prof.^a Cidália Lopes, que havia sido eleita em 30 de maio de 2018 como vogal desta Comissão, e o Eng.^o Nuno Alves foi eleito vogal do CRP, preenchendo uma vaga existente neste corpo social.

A Assembleia Geral é o órgão máximo da sociedade que representa a universalidade dos acionistas, sendo as suas deliberações vinculativas para todos eles quando tomadas nos termos da lei e dos estatutos. À Assembleia Geral compete:

- Eleger e destituir a sua própria Mesa, bem como os membros dos órgãos de administração e fiscalização e o CRP;
- Aprovar alterações do contrato da sociedade;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício e propostas de aplicação de resultados;
- Deliberar sobre as matérias que lhe sejam submetidas a pedido dos órgãos de administração e fiscalização;

- Deliberar sobre todas as matérias que lhe sejam especialmente cometidas pela lei ou pelos Estatutos, ou que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos da sociedade.

O CA é o órgão de governo do Banco competindo-lhe, nos termos da lei e dos estatutos, os mais amplos poderes de gestão e de representação da sociedade.

Nos termos dos Estatutos do Banco, o CA é composto por um mínimo de 15 e um máximo de 19 membros com e sem funções executivas, eleitos pela Assembleia Geral por um período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição. No final de 2019, o Conselho de Administração era composto por 17 membros, sendo 6 executivos e 11 não executivos, destes, são qualificados como independentes 5 membros.

O CA iniciou funções em 23 de julho de 2018 e em 24 de julho de 2018 nomeou uma CE, composta por seis dos seus membros, tendo o Presidente da CE sido indicado pela Assembleia Geral.

O CA delegou na CE a gestão corrente do Banco, sendo esta Comissão coadjuvada, no exercício dessa função de gestão, por vários comités e subcomités aos quais compete o especial acompanhamento de algumas matérias relevantes.

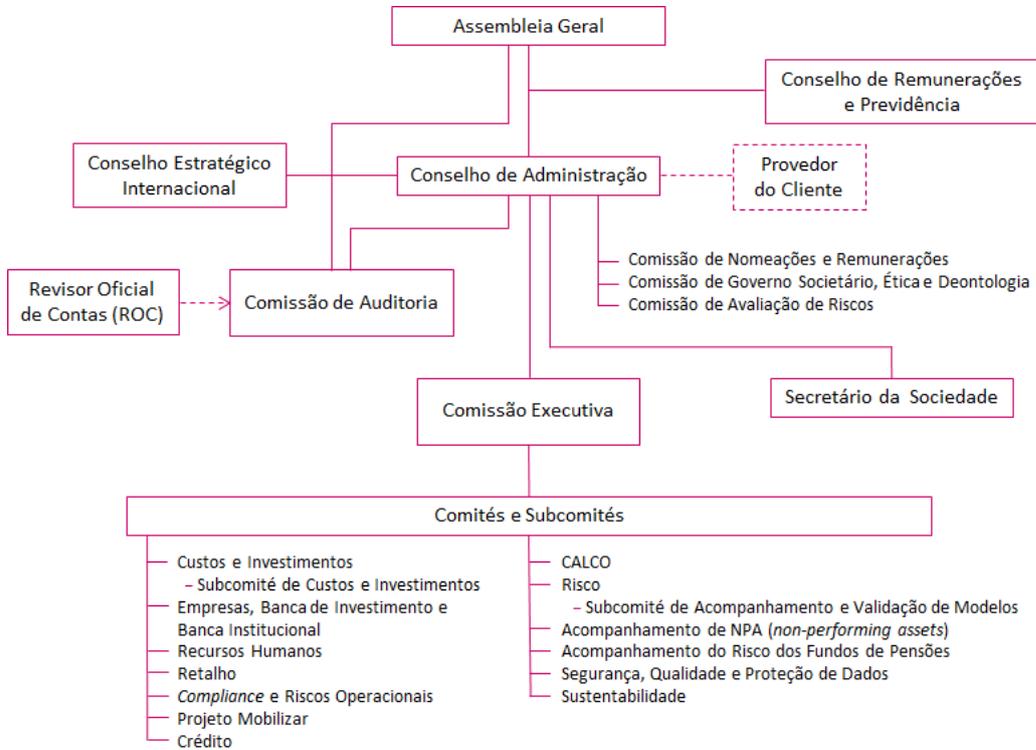
A fiscalização da sociedade é assegurada por uma Comissão de Auditoria, eleita pela Assembleia Geral, e composta por um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros, eleitos em conjunto com os demais administradores, devendo as listas propostas para o CA discriminar os membros que se destinam a integrar a Comissão de Auditoria e indicar o respetivo Presidente.

O CRP é eleito pela Assembleia Geral.

O Secretário da Sociedade e o Secretário Suplente são nomeados pelo CA, cessando funções com o termo do mandato do Conselho que os tenha designado.



Modelo de Governo Corporativo



Identificação e Composição dos Órgãos Sociais e Comissões do Conselho de Administração

	Conselho de Administração	Comissão Executiva	Comissão de Auditoria	Conselho de Remunerações e Previdência	Conselho Estratégico Internacional*	Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia	Comissão de Nomeações e Remunerações	Comissão de Avaliação de Riscos
Nuno Manuel da Silva Amado (Presidente do CA)	•				•			
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia (Vice-Presidente do CA e Presidente do CRP)	•			•				
Valter Rui Dias de Barros (Vice-Presidente do CA)	•		•			•		
Miguel Maya Dias Pinheiro (Vice-Presidente do CA e CEO)	•	•			•			
Ana Paula Alcobia Gray	•			•				•
Cidália Maria Mota Lopes (Presidente da Comissão de Auditoria)	•		•					
Fernado da Costa Lima**	•		•					
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	•	•						
José Manuel Alves Elias da Costa (Presidente da CNR)	•					•	•	•
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	•	•						
Lingjiang Xu (Presidente do CGSED)	•					•	•	
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	•	•						
Miguel de Campos Pereira de Bragança	•	•						
Rui Manuel da Silva Teixeira	•	•						
Teófilo César Ferreira da Fonseca (Presidente da CAR)	•						•	•
Wan Sin Long	•		•					•
Xiao Xu Gu (Julia Gu)	•							
António Vitor Martins Monteiro					•			
Nuno Maria Pestana de Almeida Alves				•				

* Presidente e Vice-presidente a nomear

** Aguarda autorização do BdP/BCE para o exercício das respetivas funções

Principais eventos em 2019

JANEIRO

- Emissão de obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada classificada como instrumento de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier 1*), no montante de 400 milhões de euros, com opção de reembolso antecipado pelo Banco a partir do final do 5.º ano e uma taxa de juro de 9,25% ao ano durante os primeiros 5 anos.
- A autoridade da concorrência polaca deu o acordo à compra do Eurobank (unidade do Sociétés Générale na Polónia) por parte do Bank Millennium.
- O Millennium bcp e a Instituição Financeira de Desenvolvimento assinaram um contrato relativo a um empréstimo de 60 milhões de euros para financiar empresas de média dimensão.

FEVEREIRO

- Numa iniciativa conjunta com a Câmara Municipal de Cascais, mais de 50 voluntários do Millennium bcp plantaram 400 árvores no Parque Natural Sintra Cascais.

MARÇO

- Melhoria das notações de *rating* dos Depósitos de longo prazo em um nível pela DBRS, refletindo a introdução, em Portugal, do regime de preferência total dos depositantes nos processos de insolvência e resolução bancários por intermédio da Lei n.º 23/2019, de 13 de março de 2019.
- O Millennium bcp e o Fundo Europeu de Investimento assinaram dois acordos ao abrigo dos programas COSME e InnovFin, da Comissão Europeia, garantindo uma linha de financiamento de 500 milhões de euros, destinados a mais de 1.150 Pequenas e Médias Empresas em Portugal e uma extensão do acordo InnovFin, providenciando 400 milhões de euros adicionais a mais de 750 PME e *mid-caps* inovadoras em Portugal.
- Assinatura de um protocolo entre o Millennium bcp e a COSEC - Companhia de Seguros de Crédito para distribuição de seguros de crédito nas redes comerciais do Millennium bcp.

ABRIL

- Melhoria da notação de *rating* de depósitos para Ba1 e de dívida sénior para Ba2, pela Moody's em 1 de abril.
- Bank Millennium, na Polónia, premiado pela quinta vez com o "POLITYKA CSR Silver Leaf 2019", prémio atribuído às empresas que implementam políticas e práticas de Responsabilidade Social Corporativa nas suas atividades diárias.
- Millennium bim ofereceu fontanário à população de Namialo, na Província de Nampula, em

Moçambique, garantindo acesso a água potável a uma população de mais de 5.000 habitantes.

MAIO

- Assembleia Geral Anual de Acionistas, em 22 de maio, tendo estado presentes Acionistas detentores de 64,59% do respetivo capital social, destacando-se as seguintes deliberações: aprovação do relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas e da proposta de aplicação de resultados para o exercício de 2018; aprovação da ratificação da cooptação de Fernando Costa Lima como membro do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria para o exercício de funções no mandato que termina em 2021; designação de Cidália Maria da Mota Lopes para Presidente da Comissão de Auditoria para o exercício de funções no mandato que termina em 2021; eleição de Nuno Maria Pestana de Almeida Alves para membro do Conselho de Remunerações e Previdência; eleição da Deloitte & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., que indicou para a representar o sócio Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC n.º1456, como Revisor Oficial de Contas, e de Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, ROC n.º 992, como seu suplente; recondução da Deloitte & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., para exercer funções de Auditor Externo no biénio 2019/2020.
- Bank Millennium S.A., uma subsidiária detida a 50,1% pelo BCP, anunciou ter concluído em 31 de maio a aquisição de ações representativas de 99,787% do capital social do Euro Bank S.A..
- Voluntários Millennium bcp participaram, a nível nacional, na campanha regular de recolha de alimentos promovida pelo Banco Alimentar.

JUNHO

- BCP anunciou no dia 19 de junho que se encontra em estudo a fusão do Banco de Investimento Imobiliário, S.A., uma subsidiária detida a 100%, por incorporação no Banco Comercial Português, S.A., a concretizar até ao final de 2019.
- Melhoria da notação de *rating* de emitente para a categoria de *investment grade*, pela DBRS em 3 de junho.
- O Bank Millennium, uma das empresas líderes na gestão de políticas e práticas de Responsabilidade Social Corporativa na Polónia, volta a integrar, em 2019, o *ranking* de Empresas Socialmente Responsáveis.

JULHO

- Melhoria do *rating* de depósitos para a categoria de *investment grade*, pela Moody's.
- Concluída a 5ª edição do programa de literacia financeira "Financial ABC" do Bank Millennium, na Polónia, dirigido a crianças em idade pré-escolar,

que permitiu formar mais de 10.000 alunos de 120 creches de todo o país.

- Millennium bim promoveu a 14ª edição do Torneio Mini-basquete, envolvendo mais de 2.000 atletas com idades entre os 6 e os 11 anos, oriundos de cidades das 11 províncias de Moçambique.
- O Millennium bcp, no âmbito da sua estratégia de sustentabilidade, subscreve a "Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal", iniciativa que visa contribuir para a promoção e o desenvolvimento do financiamento da Neutralidade Carbónica até 2050.

AGOSTO

- Aprovação da fusão do Bank Millennium S.A. com o Euro Bank S.A., em 27 de agosto de 2019, na Assembleia Geral Extraordinária do Bank Millennium, que contou com a participação de 216 acionistas representando 78,53% do capital social do Banco.
- Lançamento de um serviço inovador a nível nacional que permite a abertura de conta apenas com a apresentação do cartão do cidadão.
- Bank Millennium reabilita, no âmbito do seu programa de Voluntariado corporativo, mais uma escola primária para crianças com necessidades especiais, desta vez em Mońki, na Polónia.

SETEMBRO

- Aprovação da fusão do Bank Millennium S.A. com o Euro Bank S.A. pelo regulador Polaco (KNF).
- No âmbito do processo negocial encetado com os Sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP para a revisão das tabelas salariais e outras cláusulas de expressão pecuniária para os anos de 2018 e 2019, o Banco chegou a acordo com o Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas e com o Sindicato dos Bancários do Centro.
- Acordo à proposta de mediação apresentada pela Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, o que se traduz na atualização da tabela salarial e das cláusulas de expressão pecuniária para o ano de 2018 dos Colaboradores filiados no Sindicato dos Bancários do Norte, Sindicato Nacional dos Quadros Técnicos Bancários e Sindicato Independente da Banca, ficando pendente com estes sindicatos o acordo para a revisão da tabela salarial de 2019.
- Notificação pela Autoridade da Concorrência da decisão de condenação proferida no âmbito de um processo por alegadas práticas restritivas da concorrência relativas à partilha de informação comercial sensível entre instituições de crédito nos segmentos do crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a empresas, tendo a coima fixada ao BCP ascendido a 60 milhões de euros.
- Emissão de títulos representativos de dívida subordinada no montante de 450 milhões de euros, com um prazo de 10,5 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco no final de 5,5 anos, e uma taxa de juro de 3,871%, ao ano, durante os primeiros 5,5 anos (correspondente a um spread de 4,231% sobre a taxa *mid-swaps* de 5,5 anos), inserindo-se esta emissão na estratégia do Millennium bcp de otimizar a sua estrutura de capital e reforçar a sua presença no mercado de capitais internacional.

- No âmbito da sua estratégia de Sustentabilidade, o Millennium bcp subscreveu o "Guia do CEO sobre Direitos Humanos", uma iniciativa do World Business Council for Sustainable Development e do Business Council for Sustainable Development (Portugal).
- Millennium bim criou uma biblioteca na Escola Primária do Siaia, na província de Gaza, em Moçambique, para mais de 3.000 alunos, resultado de mais uma ação de voluntariado realizada no âmbito da 10ª edição das Olimpíadas Bancárias.
- Millennium bim apoia a primeira Ópera Moçambicana, - "O Grito de Mueda" -, estreada no Centro Cultural da Universidade Eduardo Mondlane, em Maputo.

OUTUBRO

- Registo da fusão do Bank Millennium S.A. com o Euro Bank S.A. no dia 1 de outubro de 2019.
- *Rating* de emitente de longo prazo reafirmado pela S&P em BB e revisão do *outlook* de estável para positivo em 10 de outubro de 2019.
- *Rating* de emitente de longo prazo reafirmado pela Fitch Ratings em BB e revisão do *outlook* de estável para positivo em 30 de outubro de 2019.

NOVEMBRO

- Conclusão da integração do Eurobank S.A. no Bank Millennium S.A.
- Confirmação do Millennium bcp no índice das 200 empresas mais sustentáveis da Europa, de acordo com o índice de sustentabilidade "Ethibel Sustainability Index (ESI) Excellence Europe".
- Millennium bcp lançou uma ação interna de recolha de pensos rápidos infantis coloridos, livros de pintar e lápis de cor, a favor das crianças apoiadas pela Associação ACREDITAR.

DEZEMBRO

- Decisão do Banco Central Europeu sobre os requisitos mínimos prudenciais que deverão ser respeitados em base consolidada a partir de 1 de janeiro de 2020, decisão que se baseia nos resultados do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP), tendo o requisito de Pilar 2 para o BCP em 2020 sido fixado em 2,25%, mantendo o mesmo valor de 2019.
- Banco de Portugal informou sobre a reserva de fundos próprios que é exigida ao BCP na sua qualidade de "outra instituição de importância sistémica" (O-SII), 1,00% a cumprir a partir de 1 de janeiro de 2022 (atualmente este requisito é de 0,563%, estando sujeito a um período de *phased-in*).
- Celebração, no dia 27 de dezembro de 2019, da escritura de Fusão do Banco de Investimento Imobiliário, S.A., uma subsidiária detida a 100% pelo Banco Comercial Português, S.A., por incorporação neste último, concluindo-se assim o processo de incorporação do Banco de Investimento Imobiliário, S.A. no Banco Comercial Português, S.A.
- Bank Millennium, na Polónia, foi incluído no índice WIG-ESG da Bolsa de Valores de Varsóvia, num



reconhecimento do trabalho desenvolvido no âmbito das dimensões ambientais, sociais, económicas e de governo corporativo.

- Millennium bcp participou, mais uma vez a nível nacional e com a presença de 120 voluntários, na campanha semestral de recolha de alimentos promovida pelo Banco Alimentar.
- Millennium bcp lançou ação interna de recolha de donativos "Millennium Solidário – Campanha de Natal 2019", a favor das crianças apoiadas pela Fundação Make-A-Wish.
- Millennium bcp subscreveu o Pacto de Mobilidade Empresarial da Cidade de Lisboa, uma iniciativa conjunta do *World Business Council for Sustainable Development* (WBCSD), da Câmara Municipal de Lisboa (CML) e do BCSD Portugal, em que assume o

compromisso de, com ações concretas, contribuir para uma mobilidade mais sustentável na região de Lisboa.

Ação BCP

O índice de bancos europeus valorizou-se 8,2% no ano de 2019, não obstante as incertezas em torno da guerra comercial, em especial entre os EUA e a China, o abrandamento da atividade global, e as incertezas relacionadas com o Brexit e com o impasse governativo em Espanha. A perda de dinamismo da economia global e a incerteza causada pelas designadas guerras comerciais traduziram-se num abrandamento da economia norte-americana, o que levou a Reserva Federal a reduzir a sua taxa de juro de referência em setembro, pela segunda vez neste ano (para 2,00%). A queda da inflação e a desaceleração da economia da área do euro motivaram o Banco Central Europeu a implementar um conjunto alargado de medidas de política monetária, incluindo o corte da taxa da

facilidade de depósito (para -0,50%), o reinício do programa de compra de dívida pública e privada e a introdução de um mecanismo de isenção parcial da taxa de juro negativa nos depósitos dos bancos comerciais junto do banco central (*tiering*). O último trimestre do ano trouxe desenvolvimentos positivos em torno da guerra comercial entre EUA e China, com os dois países a anunciarem a assinatura de um acordo parcial. No Reino Unido, o Partido Conservador conseguiu maioria parlamentar nas eleições, o que trouxe maior clareza em torno do Brexit. Por fim, os bons indicadores de atividade global e os dados de criação de emprego nos EUA foram igualmente catalisadores para a valorização nas bolsas.

INDICADORES RELATIVOS À AÇÃO BCP

	Unidades	2019	2018
COTAÇÕES AJUSTADAS			
Cotação máxima de fecho	(€)	0,2889	0,3339
Cotação média de fecho	(€)	0,2282	0,2662
Cotação mínima de fecho	(€)	0,1771	0,2171
Cotação de fecho	(€)	0,2028	0,2295
AÇÕES E CAPITALS PRÓPRIOS			
Número de ações ordinárias (em circulação)	(M)	15.114	15.114
Capitais próprios atribuíveis ao grupo	(M€)	6.125	5.780
Capitais próprios atribuíveis às ações ordinárias (1)	(M€)	6.125	5.780
VALORES POR AÇÃO			
Resultado líquido ajustado (EPS) (2) (3)	(€)	0,018	0,020
Valor contabilístico (4)	(€)	0,379	0,382
INDICADORES DE VALORIZAÇÃO PELO MERCADO			
Preço de fecho como múltiplo do valor contabilístico	(PBV)	0,50	0,60
Capitalização bolsista de fecho	(M€)	3.065	3.469
LIQUIDEZ			
Volume transacionado	(M€)	2.528	3.259
Volume transacionado médio diário	(M€)	9,9	12,8
Quantidade de ações transacionadas (3)	(M)	11.144	11.976
Quantidade média diária de ações transacionadas (3)	(M)	43,7	47,0
Rotação do capital (5)	(%)	73,7%	79,2%

(1) Capitais próprios atribuíveis ao grupo menos Ações Preferenciais

(2) Considerando o nº médio de ações em circulação

(3) Ajustado pela operação de aumento de capital concluída em fevereiro de 2017

(4) Considerando o número de ações deduzido do número de ações próprias em carteira

(5) Número total efetivo de ações transacionadas sobre número médio de ações emitidas no período



A ação BCP fechou o ano de 2019 com uma desvalorização de 11,6%, o que compara com uma valorização de 8,2% do índice de bancos europeus (índice EuroStoxx 600 Banks), no mesmo período.

Análise trimestral da evolução da ação BCP

1º Trimestre: Valorização de 0,3%

Acontecimentos relevantes:

- Divulgação dos resultados relativos ao ano de 2018, que atingiram EUR 301,1 milhões (+61,5% vs 2017);
- *Upgrade* do *rating* da República Portuguesa pela S&P.

2º Trimestre: Valorização de 18,1%

Aspetos positivos:

- Notícias otimistas sobre a economia portuguesa;
- Divulgação de resultados do 1º trimestre de 2019 (EUR 153,8 milhões, +79,7% vs 1º trimestre de 2018);
- *Upgrade* dos *ratings* do BCP pela Moody's em 1 de abril e pela DBRS em 3 de junho.

Aspetos negativos:

- Envolvente geopolítica.

3º Trimestre: Desvalorização de 29,9%

Aspetos positivos:

- *Upgrade* dos *ratings* do BCP pela Moody's em 24 de julho;
- Resultados do 2º trimestre (EUR 15,9 milhões) com muitos extraordinários decorrente sobretudo do contexto de baixas taxas de juro, contudo alinhados com as expectativas dos analistas.

Aspetos negativos:

- Incerteza por parte dos investidores relacionados com a operação na Polónia, face à opinião do Tribunal de Justiça da União Europeia relativamente ao caso dos créditos concedidos em moeda estrangeira pelo sistema financeiro polaco, que no caso do Bank Millennium foram concedidos até 2008;
- Mudança de posição do BCE no que respeita às expectativas de taxas de juro, na sequência do anunciado por Mario Draghi em junho.
- Revisão de índices ocorrida no fecho do dia 20 de setembro que implicou a saída do BCP do índice STOXX600.

4º Trimestre: Valorização de 6,4%

Aspetos positivos:

- Resultados sem efeitos de extraordinários (EUR 100,5 milhões);
- No Reino Unido o Partido Conservador conseguiu maioria parlamentar nas eleições e trouxe maior clareza ao Brexit, com Boris Johnson a garantir que os britânicos iriam sair da União Europeia até 31 de janeiro de 2020;
- Acordo parcial assinado entre os EUA e a China no âmbito da guerra comercial que evitou a entrada em vigor de novas tarifas, que estava prevista para 15 de dezembro, contribuindo para a estabilidade nos mercados financeiros no final do ano.

Aspetos negativos:

- Perspetivas que o BCE prossiga a sua estratégia de manutenção das taxas de juro negativas para além de 2020.

PERFORMANCE

Índice	Varição 2019
Ação BCP	-11,6%
Eurostoxx 600 Banks	+8,2%
PSI20	+10,2%
IBEX 35	+11,8%
CAC 40	+26,4%
DAX	+25,5%
FTSE 100	+12,1%
MIB FTSE	+28,3%
Dow Jones	+22,3%
Nasdaq 100	+38,0%
S&P500	+28,9%

Fonte: Euronext, Reuters, Bloomberg

Liquidez

Durante o ano de 2019, foi transacionado um volume de 2.528 milhões de euros em ações BCP, o que representou um *turnover* médio diário de 9,9 milhões de euros. Neste período, foram transacionadas 11.144 milhões de ações, correspondendo a um volume médio diário de 43,7 milhões de ações. O índice de rotação de capital situou-se nos 73,7% do número médio anual de ações emitidas.

Índices em que a ação BCP está representada

O título BCP integra mais de 50 índices bolsistas nacionais e internacionais, entre os quais se destacam o Euronext 150, o PSI 20 e o PSI Geral.

Índice	Peso
Euronext 150	0,94%
PSI 20	10,64%
PSI Geral	4,87%

Fonte: Euronext, 31 de dezembro de 2019

Adicionalmente, no final de 2019, o Millennium bcp integrava ainda os seguintes índices de Sustentabilidade: “Ethibel EXCELLENCE Investment Register”, “Ethibel Excellence Europe” e “European Banks Index”. O Bank Millennium, na Polónia, é também parte do “WIG-ESG” da Bolsa de Valores de Varsóvia. Já em 2020, o Grupo BCP integrou o Bloomberg Gender-Equality Index.

Índices de sustentabilidade

Factos relevantes comunicados ao mercado e impacto na cotação do título

O quadro seguinte sumariza os factos relevantes diretamente relacionados com o Banco Comercial Português ocorridos durante o ano de 2019, bem como as variações da cotação, quer no dia seguinte quer nos 5 dias subsequentes, e a evolução relativa face aos principais índices de referência nacional e bancário europeu nos períodos mencionados.

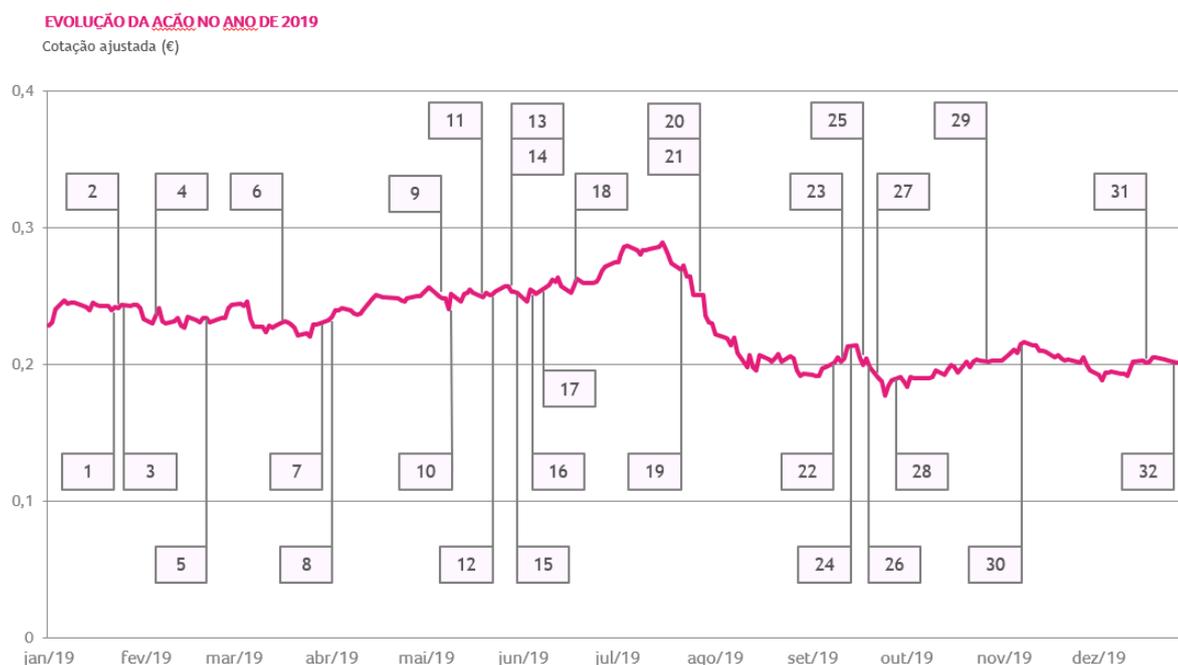
N.º	Data	Factos Relevantes	Var. +1D	Var. face ao PSI20 (1D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (1D)	Var. +5D	Var. face ao PSI20 (5D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (5D)
1	22/jan	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre potencial emissão de títulos de dívida subordinados perpétuos	0,8%	0,5%	0,5%	1,7%	0,8%	1,3%
2	24/jan	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre emissão de títulos de dívida subordinados perpétuos	1,0%	0,0%	-0,6%	-0,2%	-0,7%	1,4%
3	25/jan	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre comunicações de aquisição de títulos de dívida subordinados perpétuos	-0,3%	0,9%	1,3%	-4,5%	-3,8%	-0,9%
4	5/fev	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre resultados do Bank Millennium (Polónia) em 2018	2,5%	1,7%	1,5%	-0,6%	0,1%	-0,6%
5	21/fev	Resultados Consolidados do Millennium bcp em 31 de dezembro de 2018	-1,4%	-1,2%	-1,5%	18,8%	12,0%	14,6%
6	18/mar	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre melhoria do <i>rating</i> dos Depósitos pela DBRS para a categoria de <i>investment grade</i>	-0,3%	-0,7%	-0,5%	-3,8%	-1,2%	1,1%
7	29/mar	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre alteração do representante para as relações com o mercado	1,1%	0,1%	-1,6%	4,9%	2,9%	0,1%
8	1/abr	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre conclusões da reunião do seu Conselho de Administração	0,9%	0,4%	0,2%	3,1%	2,1%	1,4%
9	8/mai	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre resultados do Bank Millennium (Polónia) no 1T 2019	-3,3%	-1,5%	-1,0%	1,7%	3,0%	4,5%
10	9/mai	Resultados Consolidados do Millennium bcp em 31 de março de 2019	4,6%	3,5%	4,4%	6,0%	5,6%	5,6%
11	20/mai	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre comunicação de aquisição de obrigações por pessoa estreitamente relacionada com dirigentes	1,4%	0,9%	0,7%	3,0%	2,2%	4,6%
12	22/mai	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre deliberações da Assembleia Geral Anual	-0,1%	0,9%	1,1%	1,0%	2,2%	3,4%
13	28/mai	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre não-objeção da Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia à aquisição do Euro Bank S.A. pelo Bank Millennium S.A.	-1,5%	-0,3%	-0,4%	-0,9%	-0,2%	-0,3%

(Continua)

(Continuação)

N.º	Data	Factos Relevantes	Var. +1D	Var. face ao PSI20 (1D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (1D)	Var. +5D	Var. face ao PSI20 (5D)	Var. face ao STOXX® Europe 600 Banks (5D)
14	28/mai	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre pagamento do dividendo relativo ao exercício de 2018	-1,5%	-0,3%	-0,4%	-0,9%	-0,2%	-0,3%
15	31/mai	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre aquisição do Euro Bank S.A. pelo Bank Millennium S.A.	-2,5%	-1,3%	-2,0%	0,5%	-1,4%	0,2%
16	3/jun	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre melhoria do <i>rating</i> de emitente para a categoria de <i>investment grade</i> , pela DBRS	3,7%	1,9%	1,7%	4,9%	1,2%	3,1%
17	7/jun	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre aprovação do plano de fusão do Bank Millennium S.A. com o Euro Bank S.A	1,8%	1,2%	0,7%	1,4%	1,6%	1,9%
18	19/jun	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre avaliação de processo de fusão com Banco de Investimento Imobiliário S.A.	-0,6%	-0,6%	0,7%	0,2%	0,5%	2,2%
19	24/jul	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre melhoria do <i>rating</i> de depósitos para a categoria de <i>investment grade</i> , pela Moody's	0,0%	0,4%	0,3%	-12,6%	-8,9%	-8,5%
20	29/jul	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre resultados do Bank Millennium (Polónia) no 1S 2019	-6,0%	-3,9%	-3,6%	-12,5%	-6,9%	-5,3%
21	29/jul	Resultados Consolidados do Millennium bcp em 30 de junho de 2019	-6,0%	-3,9%	-3,6%	-12,5%	-6,9%	-5,3%
22	9/set	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre notificação da Autoridade da Concorrência	2,2%	1,6%	0,1%	6,4%	4,2%	2,2%
23	12/set	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre aprovação do projeto de fusão com Banco de Investimento Imobiliário S.A.	4,4%	3,7%	1,6%	0,0%	-0,5%	-1,0%
24	13/set	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre acordo com sindicatos subscritores dos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP	0,3%	-0,2%	1,5%	-7,2%	-6,6%	-6,2%
25	19/set	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre potencial emissão de títulos de dívida subordinados	-3,1%	-2,7%	-3,9%	-9,8%	-7,2%	-7,9%
26	20/set	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre emissão de títulos de dívida subordinados	-4,1%	-3,2%	-2,0%	-4,8%	-3,2%	-3,1%
30	7/nov	Resultados Consolidados do Millennium bcp em 30 de setembro de 2019	0,6%	0,4%	1,8%	-2,4%	-2,0%	0,6%
31	17/dez	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre requisitos prudenciais mínimos	0,5%	0,9%	0,4%	1,1%	0,9%	1,2%
32	27/dez	Banco Comercial Português, S.A. informa sobre a conclusão do processo de fusão com o Banco de Investimento Imobiliário S.A.	0,6%	1,3%	1,0%	1,7%	2,2%	1,2%

A ilustração do comportamento da ação do BCP durante o ano de 2019 é apresentada no gráfico seguinte:



Política de dividendos

A política de dividendos do Grupo BCP baseia-se em primeiro lugar na retenção de fundos próprios que sejam consistentes com o seu *Risk Appetite Statement* (RAS), a sua avaliação interna de necessidades de capital (ICAAP) e a existência de uma margem de segurança suficiente em relação aos valores comunicados pelo regulador no âmbito da sua avaliação dos riscos do Banco (SREP).

Em função dos objetivos estratégicos apresentados e na correspondente evolução em termos de necessidades de capital existe um objetivo aspiracional de em *steady state* apresentar um *payout ratio* de 40%, sendo, todavia, a decisão final sempre decorrente da política acima referida.

Acompanhamento de investidores

Durante o ano de 2019, o Banco participou em diversos eventos, tendo estado presente em 13 conferências e 8 *roadshows* na Europa e EUA, onde realizou apresentações institucionais, reuniões *one-on-one* e *group meetings* com investidores. Foram realizadas mais de 300 reuniões com investidores institucionais, o que continua a demonstrar um significativo interesse em relação ao Banco.

Ações próprias

Em 31 de dezembro de 2019, o Banco Comercial Português, S.A. não detinha ações próprias em carteira, não se tendo realizado nem compras nem vendas de ações próprias ao longo do período. Contudo, estão registados na rubrica Títulos próprios 323.738 ações (31 de dezembro de 2018: 323.738 ações) detidas por clientes. Considerando que para alguns dos referidos clientes existe evidência de imparidade, as ações do Banco por eles detidas foram consideradas como ações próprias e, de acordo com as políticas contabilísticas, abatidas aos capitais próprios.

As ações próprias detidas por entidades incluídas no perímetro de consolidação encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos do Banco e pelo Código das Sociedades Comerciais.

Relativamente a títulos próprios detidos por empresas associadas do Grupo, em 31 de dezembro de 2019, o Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP (31 dezembro 2018: 142.601.002 ações), no valor total de 28.891.000 euros (31 dezembro 2018: 32.727.000 euros), conforme nota 51.

Estrutura acionista

De acordo com informação da Interbolsa, em 31 de dezembro de 2019, o número de Acionistas do Banco Comercial Português ascendia a 152.180.

No final de dezembro de 2019, existiam quatro Acionistas com participação qualificada, dois dos quais com uma posição superior a 5% do capital social do Banco.

Estrutura acionista	N.º de Acionistas	% do Capital social
ACIONISTAS INDIVIDUAIS		
Colaboradores do Grupo	2.727	0,26%
Outros	144.846	22,73%
ACIONISTAS EMPRESAS		
Institucionais	323	21,90%
Qualificados	4	52,20%
Outras empresas	4.280	2,91%
TOTAL	152.180	100%

Os Acionistas com mais de 5 milhões de ações representavam 75,81% do capital.

N.º de ações por Acionista	N.º de Acionistas	% do Capital social
> 5.000.000	121	75,81%
500.000 a 4.999.999	1.086	8,02%
50.000 a 499.999	12.674	10,94%
5.000 a 49.999	39.713	4,64%
< 5.000	98.586	0,58%
TOTAL	152.180	100%

Durante o ano de 2019, a estrutura acionista do Banco manteve-se estável, em termos de distribuição geográfica. Em 31 de dezembro de 2019, os Acionistas em Portugal detinham 30,5% do número total de ações do Banco.

	N.º de Ações (%)
Portugal	30,5%
China	27,3%
África	19,7%
Reino Unido / EUA	14,9%
Outros	7,6%
Total	100%

Participações qualificadas

Em 31 de dezembro de 2019, os Acionistas com participações superiores a 2% do capital social do Banco Comercial Português, S.A. eram os seguintes:

31 de dezembro de 2019			
Acionista	N.º ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Chiado (Luxembourg) S.à r.l., sociedade detida pela Fosun International Holdings Ltd (Grupo Fosun)	4.118.502.618	27,25%	27,25%
TOTAL DO GRUPO FOSUN	4.118.502.618	27,25%	27,25%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2.946.353.914	19,49%	19,49%
TOTAL DO GRUPO SONANGOL	2.946.353.914	19,49%	19,49%
BlackRock*	512.328.512	3,39%	3,39%
TOTAL DO GRUPO BLACKROCK	512.328.512	3,39%	3,39%
Fundo de Pensões do Grupo EDP **	311.616.144	2,06%	2,06%
TOTAL DO GRUPO EDP	311.616.144	2,06%	2,06%
TOTAL DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	7.888.801.188	52,20%	52,20%

* De acordo com o comunicado de 5 de março de 2018 (última informação disponível).

** Imputação de acordo com a alínea f) do n.º1 do Art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Os direitos de voto acima reportados resultam das participações diretas e indiretas dos Acionistas no capital social do Banco Comercial Português, sendo que não foram comunicadas ou apuradas quaisquer outras imputações de direitos de voto previstas no artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.



Modelo de negócio

Enquadramento regulamentar, económico e do sistema financeiro

Enquadramento regulamentar

Em 2019 destacaram-se (i) a publicação do Regulamento UE 2019/876, que altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013, no que diz respeito ao rácio de alavancagem, ao rácio de financiamento estável líquido, aos requisitos de fundos próprios e passivos elegíveis, ao risco de crédito de contraparte, ao risco de mercado, às posições em risco sobre contrapartes centrais, às posições em risco sobre organismos de investimento coletivo, aos grandes riscos e aos requisitos de reporte e divulgação de informações, e o Regulamento (UE) n.º 806/2014, que reforça o quadro para a recuperação e resolução dos bancos em dificuldade financeira; (ii) o processo de implementação de procedimentos compatíveis com os requisitos da Diretiva de Meios e Serviços de Pagamentos (“PSD2”), nomeadamente relacionado com os meios de autenticação forte do cliente; (iii) os desenvolvimentos na definição de indexantes compatíveis com o estipulado no regulamento relativo aos índices utilizados como índices de referência no quadro de instrumentos e contratos financeiros, entre as quais taxas de juro indexantes, tendo sido definida pelo BCE a nova taxa de referência do mercado interbancário para operações *overnight* (abreviadamente, €STR).

No plano nacional, de assinalar (i) o envio ao Banco de Portugal da informação relativa à concessão de créditos de valor elevado, em cumprimento da Lei 15/2019; (ii) o acompanhamento da recomendação macroprudencial do Banco de Portugal relativamente ao crédito a particulares; (iii) publicação da Lei 23/2019, que respeita à posição dos instrumentos de dívida não garantidos na hierarquia da insolvência, instituindo um novo instrumento de dívida sénior não privilegiada, conferindo um privilégio creditório à generalidade dos depósitos bancários, reforçando a proteção dos depósitos bancários em situações de insolvência ou resolução e (iv) Lei 98/2019 que altera o Código IRC em matéria de imparidades das instituições de crédito e o regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos.

Continuam os trabalhos para uma maior integração dos mercados de capitais ao nível europeu (“União dos Mercados de Capitais”) e para a implementação do terceiro pilar da União Bancária (Sistema Europeu de Garantia de Depósitos e de suporte financeiro ao Fundo Único de Resolução). O desenvolvimento do enquadramento regulamentar e de iniciativas relacionadas com as finanças sustentáveis deu um passo em frente após a Comissão Europeia ter apresentado uma proposta de uniformização do critério que determina se uma atividade económica é sustentável do ponto de

vista do ambiente (“taxonomia”) bem como a nova regulação relativa à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros.

No âmbito do plano de ação e das políticas para a redução do volume de créditos não produtivos - *Non-Performing Loans*, “NPL” entrou em vigor, em abril, a alteração ao regulamento de requisitos de capital que institui a cobertura mínima por imparidades para perdas em ativos improdutivos. Em junho, a diretiva sobre os regimes de reestruturação e insolvência foi publicada. Os Estados-Membros têm até julho de 2021 para a transporem para legislação nacional.

A Comissão Europeia mantém os trabalhos preparatórios na transposição e implementação na EU das reformas de “Basileia III”, tendo vários estudos de impacto sido efetuados pela EBA. As propostas de revisão do regime prudencial visam reduzir a variabilidade dos ativos ponderados pelo risco ao introduzir uma maior sensibilidade nos métodos standard de cálculo de risco de crédito e risco operacional, exigindo um patamar mínimo nos requisitos de capital aos bancos que utilizam modelos internos.

Destaca-se, ainda, de entre as iniciativas no plano regulamentar relevantes para o sistema financeiro português que ocorreram em 2019:

- A Instrução n.º 5/2019 do Banco de Portugal que define os requisitos de informação em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo;
- Instrução n.º 20/2019, relativa às exposições não produtivas e exposições reestruturadas
- Alterações à recomendação macroprudencial dirigida aos novos contratos de crédito celebrados com consumidores restringindo alguns dos critérios de concessão de crédito;
- No plano macroprudencial, a reserva contracíclica de fundos próprios aplicável às exposições de crédito ao setor privado não financeiro nacional manteve-se em 0% do montante total das posições em risco;
- Foi transposto o Regulamento de Proteção de Dados (regulamento EU n.º 679/2016, Lei n.º 58/2019);
- Lei n.º 69/2019, que estabelece um regime geral para a titularização e cria um regime específico para a titularização simples, transparente e padronizada;
- Instrução n.º 5/2020, relativa ao reporte de

informação sobre sistemas e instrumentos de pagamento, informação relativa a fraude, publicada, contudo, em 17 de fevereiro de 2020;

- Em 2020, o Banco de Portugal lançou uma consulta pública às regras de governo e de controlo interno, tendo ainda introduzido requisitos adicionais a devedores de risco acrescido

Relevam-se ainda, no domínio da supervisão, a prioridade no acompanhamento da qualidade do crédito, ao nível da redução de NPL mas também da originação, no combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, robustecimento das arquiteturas de defesa dos riscos tecnológicos e digitais, monitorização das estruturas de controlo interno e gestão de risco bem como de governo interno. Os *stress tests* da EBA ocorrerão em 2020, proporcionando um quadro analítico comum para comparar e avaliar a capacidade de resistência dos bancos da UE a choques económicos severos.

O enquadramento regulatório configura um quadro exigente ao nível (i) dos requisitos de capital e liquidez obrigatórios, (ii) controlo interno, governo, adequação de procedimentos e conduta, (iii) do reporte aos supervisores e demais *Stakeholders*, (iv) da segurança das operações e (v) reposicionamento da oferta em função dos impactos perspetivados para o negócio. Desta forma, o Banco tem implementado, ou está a implementar, projetos estratégicos, bem como ações e medidas tendo em vista o adequado cumprimento da regulação e dotar-se com as capacidades e agilidade necessárias para fazer face aos desafios colocados pelo constante evoluir do quadro regulamentar.

Enquadramento económico

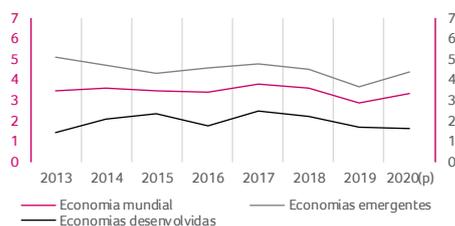
Enquadramento económico mundial

De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), em 2019, a economia mundial deverá ter desacelerado significativamente (de 3,6% para 2,9%) em resultado de perturbações no comércio internacional, da intensificação de tensões geopolíticas e da perda de vigor de importantes mercados emergentes.

Para 2020, o FMI traçava um cenário de recuperação da atividade económica global, assente na expectativa de aceleração das economias emergentes, enquanto o PIB agregado dos países desenvolvidos deverá voltar a abrandar. Esta previsão estava, no entanto, sujeita a importantes riscos descendentes relacionados, nomeadamente, com o desempenho da economia chinesa.

ECONOMIA MUNDIAL DESACELEROU EM 2019

Taxa de variação anual do PIB real (em %)



Fonte: FMI WEO (janeiro de 2020)

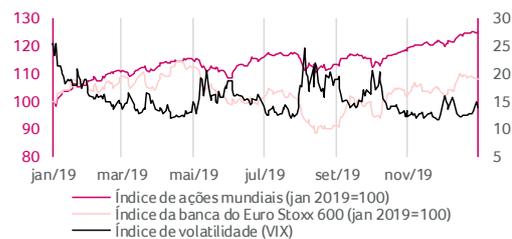
Mercados financeiros globais

A evolução dos mercados financeiros no decurso de 2019 ficou marcada pela inversão da tendência de normalização da política monetária global ditada pelo enfraquecimento do crescimento económico. Em particular, nos EUA, onde o processo de subida das taxas de juro estava mais adiantado, a Reserva Federal reduziu a taxa de juro de referência de 2,50% para 1,75% e reintroduziu o programa de compra de títulos de dívida. De modo semelhante, o Banco Central Europeu (BCE) anunciou a diminuição da taxa de depósito para valores ainda mais negativos (de -0,40% para -0,50%) e retomou o seu programa de compra de ativos.

Como consequência verificou-se uma apreciação substancial da maioria das classes de ativos, incluindo as ações, as obrigações de dívida soberana e empresarial e o ouro. Na vertente cambial, assistiu-se a um padrão de relativa estabilidade entre as divisas dos países desenvolvidos e a uma depreciação das moedas dos mercados emergentes.

No que respeita à evolução das taxas Euribor, a redução da taxa de depósito do BCE ditou a sua permanência abaixo de zero em toda a extensão da curva.

ÍNDICE ACIONISTA MUNDIAL VALORIZOU-SE



Fonte: Datastream

Perspetivas para a economia portuguesa

Em 2019, a economia portuguesa cresceu 2,2%, contrariando as expectativas que apontavam para níveis de expansão mais moderados, tendo em conta o abrandamento da atividade global. Efetivamente, observou-se ao longo do ano uma desaceleração das exportações de bens e serviços, a qual, no entanto, foi compensada pelo dinamismo do consumo privado, num quadro de melhoria do mercado de trabalho, e pela aceleração do investimento fixo, que contou com o forte impulso do setor da construção, num contexto de grande vigor do mercado imobiliário nacional.

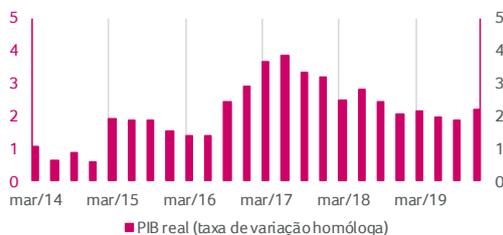
A melhoria da situação económica, a par com a redução dos custos de financiamento da República Portuguesa, contribuiu para o reforço do processo de consolidação das finanças públicas. Em 2019, o saldo orçamental foi de 0,2% e o rácio da dívida pública, que em 2014 atingiu um máximo histórico de 132,9% do PIB, tenha diminuído em 2019 para 117,7% do PIB.

Porém, ao nível das contas externas, o enfraquecimento do crescimento das exportações deverá ter-se refletido num saldo ligeiramente negativo da balança de transações correntes, pondo fim a um período de

seis anos consecutivos de excedentes.

Em 2020, a Comissão Europeia (CE) prevê uma ligeira desaceleração do PIB português, num contexto de estabilização da procura doméstica, após os elevados níveis de crescimento observados nos últimos anos, e de forte incerteza quanto à evolução da economia mundial.

ECONOMIA PORTUGUESA CRESCEU 2,2% EM 2019



Fonte: Datastream

Operações internacionais

Na Polónia, o PIB cresceu 4,1% em 2019, impulsionado pelo consumo privado, que tem beneficiado de medidas de estímulo orçamental e da melhoria do mercado de trabalho. Em contraste, o investimento e as exportações têm vindo a denotar maior moderação. Em 2020, à medida que os efeitos da política orçamental se forem dissipando e o mercado laboral estabilize, é expectável que o PIB apresentasse taxas de crescimento mais próximas de 3%, de acordo com a previsão da CE. Não obstante o desempenho muito favorável da

atividade económica, o zloti depreciou-se no conjunto do ano, refletindo o aumento dos níveis de volatilidade nos mercados financeiros internacionais, em particular a partir da segunda metade do ano.

Em Moçambique, o crescimento do PIB no ano transato deverá ter sido o mais fraco desde 2016 (2,2%, de acordo com o Instituto Nacional de Estatística de Moçambique), em resultado do fraco desempenho da atividade agrícola, após os ciclones que assolaram o país em março de 2019, da reestruturação da dívida pública e da redução dos fluxos de investimento direto estrangeiro. Apesar do enquadramento económico adverso, durante 2019 o metical manteve-se relativamente estável, o que contribuiu para a manutenção da taxa de inflação em baixos níveis e, concomitantemente, para a redução do grau de restritividade da política monetária. Em 2020, o FMI previa uma recuperação da atividade económica, estimulada pelo processo de reconstrução em curso e pelos projetos de exploração de gás.

Em Angola, não obstante o importante conjunto de reformas económicas que tem sido implementado no âmbito do programa de assistência do FMI, a situação económica mantém-se frágil. De acordo com o FMI, o PIB deverá ter-se contraído em 2019 pelo terceiro ano consecutivo. Neste contexto, o kwanza depreciou-se face às principais divisas internacionais, salientando-se a queda de 40% contra o euro. Em 2020, o FMI prevê que se inicie um ciclo de recuperação da atividade económica.

PRODUTO INTERNO BRUTO

Taxa de variação anual (em %)

	2017	2018	2019	2020	2021
UNIÃO EUROPEIA	2,8	2,2	1,4	1,6	1,7
Portugal	3,5	2,6	2,2	1,6	1,5
Polónia	4,9	5,1	4,1	3,1	2,7
ÁFRICA SUBSARIANA	3,0	3,2	3,3	3,5	3,5
Angola	-0,2	-1,2	-0,3	1,2	2,9
Moçambique	3,7	3,3	2,2	6,0	4,0

Fonte: FMI e institutos de estatística nacionais

Estimativa FMI (janeiro de 2020)

Enquadramento do sistema financeiro

Num contexto bastante mais desafiante face à revisão em baixa das estimativas de crescimento económico na área euro (2019 e anos seguintes), refletindo o abrandamento da atividade económica a nível mundial, a manutenção de níveis de taxas de juro negativas por um período consideravelmente mais longo do que o anteriormente antecipado e aos fatores de perturbação de natureza geopolítica (e.g. tensões comerciais e Brexit), o sistema bancário nacional manteve ainda assim o processo de melhoria dos níveis de

rendibilidade e eficiência, da qualidade dos ativos e dos indicadores de risco. A rendibilidade do sistema, excluindo um operador que continuou a registar prejuízos elevados, prossegue a trajetória de recuperação evidenciada nos últimos anos assente na melhoria da eficiência operacional e num menor nível de provisionamento. Prossegue também a trajetória de redução das exposições não produtivas ('NPAs') dos balanços dos bancos, nomeadamente através da venda de carteiras de crédito e de imóveis, permitindo em alguns



casos antecipar o cumprimento dos planos de redução de NPAs divulgados ao mercado. Destaque ainda para o reforço dos níveis de cobertura que se encontram desde 2018 acima das médias da União Europeia e de diversos países europeus (ex. Alemanha, Espanha ou França). Tal como nos anos anteriores, a evolução e o desempenho do sistema bancário em 2019 continuaram a ser condicionados por supervisão e regulação cada vez mais exigente e onerosa, e por contribuições regulatórias crescentes (ex. contribuição para o Setor Bancário e contribuições para os Fundos de Resolução Europeu e Nacional, neste último caso em clara desvantagem face aos pares europeus).

A posição de liquidez no sistema bancário nacional manteve-se em níveis confortáveis, com o rácio de transformação do setor a situar-se em 88%. Os rácios de capital continuam a evoluir favoravelmente, assentes quer na geração orgânica de capital quer na emissão de instrumentos de dívida elegíveis para fundos próprios, com vista também ao cumprimento dos requisitos MREL (*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*) no curto/médio prazo, com exceção de um operador que tem recorrido ao Fundo de Resolução nacional para repor os seus rácios de capital

por forma a cumprir com os requisitos regulamentares mínimos exigidos pelo Supervisor. Esta situação, a par das necessidades financeiras decorrentes das resoluções do Banco Espírito Santo e do BANIF, continua a constituir fonte de risco para o processo de normalização da rendibilidade do sistema bancário português.

O sistema bancário português prossegue o reajustamento do seu modelo de negócio face à entrada de novos *players*, novas abordagens comerciais e clientes mais exigentes decorrentes da digitalização do sistema financeiro, bem como para fazer face a um contexto económico-financeiro e regulatório bastante mais difícil. Tal como nos últimos anos, a mitigação de riscos de *compliance* (associados, nomeadamente, ao branqueamento de capitais e ao financiamento de atividades ilícitas, ex. terrorismo) e de cibersegurança, tem obrigado ao reforço do investimento em políticas adequadas de avaliação e controlo do risco operacional, bem como em sistemas de segurança e IT, por forma a permitir ao sistema financeiro português continuar a aproveitar, de forma segura, as melhorias obtidas nos últimos anos quer ao nível da rendibilidade, eficiência e dos indicadores de risco, quer ao nível da liquidez e do capital.

Modelo de negócio

Natureza das operações e principais atividades

O Grupo desenvolve um conjunto de atividades financeiras e serviços bancários em Portugal e no estrangeiro, onde está presente em diversos mercados: Polónia, Suíça, Moçambique, Angola (através da associada BMA) e China. Todas as operações bancárias desenvolvem a sua atividade sob a marca Millennium. O Grupo assegura ainda a sua presença internacional através de escritórios de representação e/ou protocolos comerciais.

O Banco oferece um vasto leque de produtos e serviços financeiros: Contas à ordem, meios de pagamento, produtos de poupança e de investimento, *private banking*, gestão de ativos e banca de investimento, passando ainda pelo crédito imobiliário, pelo crédito ao consumo, pela banca comercial, pelo *leasing*, pelo *factoring* e pelos seguros, entre outros. As operações de *back-office* para a rede de distribuição encontram-se integradas, de forma a beneficiar de economias de escala.

Em Portugal, o BCP encontra-se centrado no mercado de retalho e empresas, servindo os seus Clientes de uma forma segmentada. As operações das subsidiárias disponibilizam geralmente os seus produtos através das redes de distribuição do Banco, oferecendo um conjunto alargado de produtos e serviços.

Fatores distintivos do modelo de negócio

Maior instituição bancária privada

O BCP é a maior instituição bancária privada em volume de negócios em Portugal, assumindo uma posição de liderança e destaque em diversos produtos, serviços financeiros e segmentos de mercado, estando alicerçada numa rede de sucursais moderna e com uma boa cobertura a nível nacional. Complementarmente, o Banco dispõe de canais de banca à distância (serviço de banca por telefone, *Mobile Banking* e pela *Internet*), que funcionam como pontos de distribuição dos seus produtos e serviços financeiros.

As prioridades, de acordo com o Plano Estratégico 2021, consistem em redesenhar a experiência digital a partir de uma abordagem centrada em dispositivos móveis, transformando as *top customer journeys*, configurando um modelo omnicanal conveniente e produtivo e transformando as operações através da

implementação de tecnologias *NextGen* (como robótica e processamento de linguagem natural). Paralelamente, o Banco adotará uma estratégia de Tecnologias de Informação enfocada na atualização de tecnologia, segurança de informação e promoção de novas formas de trabalho.

A atividade no mercado doméstico está enfocada na banca de retalho, que se encontra segmentada de forma a melhor servir os interesses dos Clientes, quer através de uma proposta de valor assente na inovação e rapidez destinadas aos designados Clientes Mass-market, quer através da inovação e da gestão personalizada de atendimento, destinada aos Clientes Prestige, Negócios, Empresas, Corporate e Large Corporate. A banca de retalho conta ainda com um banco vocacionado para Clientes com um espírito jovem, utilizadores intensivos de novas tecnologias da comunicação, que privilegiem uma relação bancária assente na simplicidade e que valorizem produtos e serviços inovadores, o ActivoBank.

Presença internacional como plataforma de crescimento

No final de dezembro de 2019, o Millennium bcp era o maior banco privado português em volume de negócios com uma posição relevante nos países em que detém operações.

Em 31 de dezembro de 2019, as operações em Portugal representavam 68% do total de ativos, 67% do total de crédito a Clientes (bruto) e 70% do total de recursos de Clientes. O Banco detinha cerca de 2,4 milhões de Clientes ativos em Portugal e quotas de mercado de 17,1% e 17,8% em crédito a Clientes e depósitos de Clientes, respetivamente, em dezembro de 2019.

O Millennium bcp encontra-se presente internacionalmente através das suas operações bancárias, escritórios de representação e/ou através de protocolos comerciais, servindo 5,6 milhões de Clientes ativos no final de dezembro de 2019.

Nas operações em África, o Millennium bcp prossegue a sua atividade através do Millennium bim, um banco universal, a operar desde 1995 em Moçambique, detém 1,3 milhões de Clientes Ativos, sendo um banco de referência neste país, com 19,5% em crédito a Clientes e 25,4% em depósitos, em 31 de dezembro de 2019. O Millennium bim é uma marca com elevada notoriedade no mercado moçambicano, associada à inovação, com grande penetração ao nível da banca eletrónica e excepcional capacidade de atrair novos Clientes, sendo uma referência ao nível da rentabilidade.

Foi outorgada, em 22 de abril de 2016, a escritura de

fusão do Banco Millennium Angola, S.A. com o Banco Privado Atlântico, S.A.. O Banco resultante da fusão é uma associada do Banco Comercial Português.

Na Polónia, o Bank Millennium dispõe de uma rede de sucursais bem distribuída e suportada numa moderna infraestrutura multicanal, numa qualidade de serviço de referência, no elevado reconhecimento da marca, na base de capital robusta, na liquidez confortável e na sólida gestão e controlo do risco. O Bank Millennium detinha, em 31 de dezembro de 2019, 5,7% em crédito a Clientes e 6,0% em depósitos.

Na Suíça, o Grupo detém uma operação desde 2003, por intermédio de uma plataforma de *private banking* que presta serviços personalizados e de qualidade a Clientes do Grupo com elevado património, compreendendo soluções de gestão de ativos, baseadas em *research* rigoroso e no profundo conhecimento dos mercados financeiros, assente num compromisso irrevogável com a gestão do risco e numa plataforma de IT eficiente.

O Grupo está ainda presente no Oriente desde 1993, mas apenas em 2010 foi realizado o alargamento da atividade da sucursal existente em Macau, através da atribuição da licença plena (*on-shore*), visando o estabelecimento de uma plataforma internacional para a exploração do negócio entre a Europa, China e África lusófona.

O Banco conta ainda com 10 escritórios de representação (1 no Reino Unido, 1 na Alemanha, 3 na Suíça, 2 no Brasil, 1 na Venezuela, 1 na China em Cantão e 1 na África do Sul) e 5 protocolos comerciais (Canadá, EUA, Espanha, França e Luxemburgo).

Crescimento alicerçado na banca digital / *mobile*

Desde a sua fundação, o Banco desenvolveu uma reputação associada à inovação. O Banco foi o primeiro banco em Portugal a introduzir certos conceitos e produtos inovadores, incluindo: métodos de *marketing* direto; *layouts* de sucursais com base no perfil do cliente; contas-ordenado; sucursais mais simples (“NovaRede”); serviços bancários por telefone, através do Banco 7, que posteriormente se tornou na primeira plataforma de serviços bancários *online* em Portugal; seguro de saúde (Médis) e seguro direto; e um *site* dedicado a particulares e *corporate banking*. O Banco também foi pioneiro no lançamento de um novo conceito de *Internet banking*, baseado na plataforma do ActivoBank, que fornece um serviço simplificado ao cliente, incluindo a abertura de uma conta corrente através de soluções de *Mobile Banking*.

Banca digital

Para 2019, o Banco definiu três dimensões de aceleração do negócio digital de particulares: o crescimento do número de Clientes ativos digitais, com particular enfoque no *mobile*, a migração de transações para o digital e o crescimento das vendas

digitais, suportado por processos mais simples, desenhados para responder às necessidades dos Clientes.

Nos Clientes Particulares manteve-se a tendência de crescimento da base de Clientes digitais, que representavam no final de 2019 47% dos Clientes totais e dos Clientes *mobile*, que representavam no final de 2019 31% dos Clientes totais. Para o crescimento dos Clientes *mobile* contribuiu de forma determinante o crescimento dos utilizadores do canal App (face ao período homólogo). O número de Clientes *mobile* aumentou 34% face ao ano anterior. De salientar o crescimento de 61% dos *logins*, de 102% nas vendas digitais, de 66% dos pagamentos e de 87% nas transferências.

Mobile Particulares

Em abril o Banco lançou uma nova App de particulares. Simplificação da arquitetura de informação, atualização do aspeto visual, potenciar a venda e aumentar o *engagement* do utilizador através de uma melhor experiência, foram as grandes linhas condutoras na construção da nova App Millennium. Uma App com novas funcionalidades totalmente centrada nas necessidades do Cliente e que desde o seu lançamento conseguiu dimensionar a melhoria significativa em todos os indicadores. Em 2019, salienta-se o crescimento de 190 mil Clientes *mobile* em Portugal.

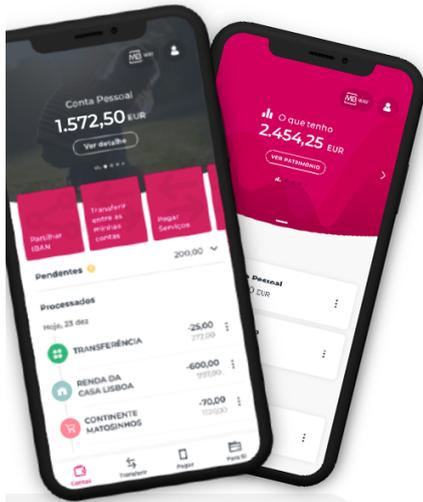
Foi lançado um novo simulador de crédito pessoal, consistindo numa nova jornada de crédito pessoal, mais simples, rápida e intuitiva. Atualmente, mais de 100 mil utilizadores da App tiveram acesso à oferta personalizada de crédito pessoal pré-aprovado com base na sua capacidade mensal calculada pelo Banco. De salientar, a captação de novos Clientes, o aumento das simulações e propostas de crédito financiadas, bem como o aumento do *ticket* médio do crédito.

O Banco lançou um novo simulador de crédito auto usados, tendo resultado na captação de novos Clientes, aumento das simulações e propostas de crédito financiadas, bem como aumento do *ticket* médio do crédito.

O Banco possibilita aos Clientes agregar contas à ordem de outras instituições de crédito na App Millennium, possibilitando a consulta de saldos e movimentos de forma centralizada.

A app é cada vez mais relevante na relação com Clientes

Taxas de crescimento anual (2018-2019)

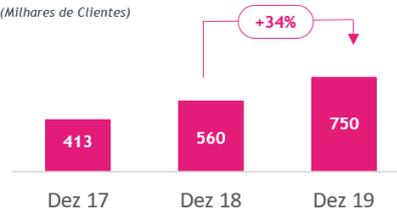


% Clientes digitais 47%

% Clientes mobile 31%

Clientes mobile

(Milhares de Clientes)



Forte crescimento mobile

+61%
Logins

+102%
Vendas

+66%
Pagamentos

+87%
Transferências

Investimento no mobile first catalisa crescimento digital



- Conveniência superior e rapidez na transacionalidade, com nova navegação e expansão de serviços de pagamentos, incluindo Mbway
- Redesenho da experiência nas principais jornadas de Cliente (e.g. crédito pessoal, poupanças) com transformação de processos end-to-end
- Personalização da oferta e comunicação com modelos analíticos avançados
- Inovação de produto com componente digital nativa (e.g. Seguro on/off)
- Open banking e gestão agregada de contas de outros bancos na app
- Segurança com conveniência (e.g. biometria nas transações MbWay) e modo privacidade

Incorporação de novas tecnologias nos processos e modelo de negócio, com reflexo positivo na relação com Clientes e na eficiência do Banco



Open banking e novas soluções para Clientes



Eficiência operativa



Novas competências e formas de trabalhar



Open banking "M Contabilidade"

Mais de 4.000 Empresas e Contabilistas beneficiam já de integração de pagamentos, recolha de informação e apoio à reconciliação bancária



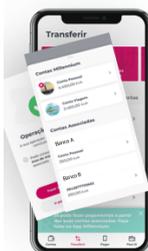
Robotização e inteligência artificial para automação de processos em escala, com centro de competência dotado de novas tecnologias e criação de modelo para industrialização

Reforço de competências internas: novas tecnologias, Customer experience e design, advanced analytics and AI, robotics



Novo modelo de serviço e operativo para área de operações com forte componente tecnológica: chatbot, nova plataforma de gestão e analítica de processos, alocação dinâmica de tarefas a operadores para otimização de qualidade e nível de serviço

Investimento no desenvolvimento de competências com a Millennium Digital Academy



Agregação de contas

Possibilidade dos Clientes centralizarem a informação das suas diversas contas na app do Millennium bcp, incluindo as que estejam domiciliadas noutros bancos



Mais tecnologia ao serviço dos Clientes também nas sucursais: abertura de conta com cartão de cidadão, chave móvel digital e cartão de cidadão para formalização de processos e reforço de máquinas self-assisted nas sucursais com operação 24x7

Equipas multidisciplinares focadas em necessidades de Clientes específicas e uma metodologia agile, iterativa, para maior velocidade e escala

Mobile Empresas

Para reforço da proposta de valor dirigida a empresários e contabilistas (Clientes e não Clientes), o Banco desenvolveu um conjunto de serviços B2B/*Cloud*, de acordo com os requisitos de segurança e autenticação definidos na 2ª Diretiva de Pagamentos (DSP2 / *Open Banking*). As API (*Application Programming Interface*) do Banco estão atualmente em produção entre o *site* para Clientes empresariais e o ERP “TOC *online*”, sendo que estão já outras entidades/ERPs em fase de avaliação ou implementação.

O serviço M Contabilidade é já utilizado por mais de 4.000 utilizadores, entre Clientes empresariais e contabilistas.

Site

No *site* de particulares de salientar a abertura de conta 100% digital e no *site* de empresas, salienta-se a contratação *online* de *factoring* e *confirming*: pedido, aprovação e contratação de operações.

Vendas Digitais

Em 2019, o Banco manteve o seu enfoque no crescimento das vendas digitais, alavancado no redesenho de processos digitais mais simples e no lançamento da nova App com uma experiência de utilização melhorada e novos processos de venda.

Suportados nesta melhoria de experiência e num reforço dos modelos de CRM e Marketing Digital, o Banco registou um crescimento de 64% na produção de crédito pessoal no canal digital, registando uma taxa de penetração do produto de 24% em número de transações (+9 p.p. que no período homólogo), fixando-se nos 47%, com a App a ser responsável por 68% destas. Também nos depósitos a prazo, a nova App teve impacto significativo, registando-se um crescimento de 16 p.p. face a 2018 na taxa de penetração em número de transações, fixando-se nos 47%, tendo a App um peso de 68%.

Confirmando a tendência de crescimento da importância do canal digital no dia-a-dia dos seus Clientes, registou-se uma variação homóloga positiva na generalidade dos produtos comercializados no digital, destacando-se na área de investimentos a venda de fundos (31%, + 10 p.p. que em 2018) e os seguros de risco (23%, + 4 p.p. que em 2018).

No negócio de *trading online*, destaque para o crescimento expressivo do valor de ordens de 33% efetuado nos canais digitais e para o aumento expressivo do peso da plataforma de *trading online* do Banco – o MTrader –, passando de 35% para 48% no número de ordens realizadas, com duplicação do número de adesões.

Modelo de relacionamento voltado para o Cliente

O ano de 2019 marca uma viragem na comunicação do Banco, consolidada pelo lançamento de uma Campanha Institucional que assumiu e assume um novo posicionamento e compromisso do Millennium com a Sociedade – o de ser o Banco da “Geração Millennium”.

Fazendo uso de um atributo que apenas o Millennium dispõe – o qualificativo geracional – apostouse, assim, num posicionamento que apresenta o Banco do presente e do futuro, com um foco claro e inequívoco no universo digital.

É esta a base do percurso que o Banco pretende empreender em tudo o que faz e comunica – assumir uma nova visão de fazer banca, com produtos e soluções centrados no Cliente, numa vertente *mobile first*.

A comunicação empreendida ao longo de 2019 é o reflexo claro dessa intenção. Ser um Banco moderno, com uma base de Clientes cada vez mais rejuvenescida e com produtos e soluções que marcam a diferença no quotidiano financeiro das famílias.

De destacar não só a Campanha Institucional “Geração Millennium”, como também a de Abertura de Conta com oferta de passes para os Festivais de Verão que o Banco patrocina, bem como a das soluções integradas de produtos e serviços, às quais mais de 1 milhão de Clientes já aderiram.

A temática de Crédito marcou, igualmente, todo o ano de 2019, com o lançamento de campanhas de crédito pessoal e habitação, com uma forte aposta em meios digitais.

O digital continua a ser um canal prioritário na estratégia de meios do Millennium, tendo o Banco efetuado no final deste ano uma reestruturação das suas redes sociais, com vista a uma maior relevância, *engagement* e atratividade junto dos seus diversos *targets*.

Esta segmentação, quer de negócio, quer comunicacional, permite ao Millennium estar presente onde os seus Clientes estão, com as mensagens e canais adequados ao perfil e necessidades de cada um, numa relação duradoura de proximidade e confiança.

De destacar, nesse sentido, o reforço da comunicação com o segmento de Empresas, assente nas lideranças do financiamento do programa Portugal 2020 e dos estatutos PME Líder e PME Excelência, bem como no lançamento da 3ª edição dos Prémios Millennium Horizontes.

No âmbito da estratégia relacional definida, 2019 pautou-se pela consolidação de patrocínios e parcerias de relevância, como são exemplos o Millennium Estoril Open e o Festival ao Largo ou ainda a organização de iniciativas internas como a Reunião de Quadros.

O reconhecimento da atividade comercial e

comunicacional do Banco é expresso não só nos indicadores de notoriedade da marca, como também nos prémios conquistados: Prémio Marketeer 2019 na categoria “Banca”; Escolha do Consumidor 2019 na categoria “Grandes Bancos”; “Melhor Banco para Empresas” (estudo BFin 2019/DATA E); *Best Investment Bank in Portugal for 2019* (Global Finance), *Portugal’s Best Investment Bank* (Euromoney), *Best Private Banking in Portugal*, (PWM/The Banker) e *Best Digital Bank 2019* (Global Finance).

Sustentabilidade do modelo de negócio

A capacidade de resiliência do modelo de negócio assenta essencialmente no enfoque na banca de retalho, por natureza mais estável e menos volátil. O Millennium bcp implementou com sucesso uma recuperação operacional no seu mercado *core*, reforçando a sua posição financeira e de capital, apesar da envolvente desafiante do setor bancário no mercado português. Foi implementado um programa de reestruturação suportado numa redução de custos operacionais em mais de 40% em Portugal desde 2011 e uma redução de mais de 60% nas NPE do Grupo desde 2013 (de 13,7 mil milhões de euros para 4,2 mil milhões de euros em dezembro de 2019).

Três competências distintivas estiveram no centro desta recuperação: Um modelo de relacionamento voltado para o Cliente, liderança de mercado em termos de eficiência e operações internacionais competitivas.

O Banco tem como objetivo assegurar a rentabilidade sustentável a médio e longo prazo, procurando tornar-se *best in class* em termos de eficiência operacional, melhorando sustentadamente o resultado operacional e mantendo um elevado controlo do risco de crédito, preservando, assim, a sua posição estratégica no mercado português de serviços bancários de Retalho. O Banco mantém como prioridade clara a melhoria da qualidade da carteira de crédito do Millennium, reduzindo o *stock* de NPE (para 3 mil milhões de euros até 2021) e, simultaneamente, reduzindo o custo do risco.

Principais prémios atribuídos

- Pelo segundo ano consecutivo, o Millennium bcp foi considerado o “Melhor Banco para Empresas em Portugal 2019”, foi ainda o mais referido como o “Banco principal das Empresas em Portugal”, com os “Produtos mais adequados às Empresas”, “Globalmente mais Inovador” e ainda o “Mais próximo dos Clientes”, de acordo com um estudo realizado pela DATA E.
- Distinção do Millennium bcp como Escolha do

Consumidor 2019 na Categoria Grandes Bancos, tendo-se destacado nos atributos de Segurança, Qualidade do Serviço, Transparência na Informação e Rapidez no Atendimento, entre vários outros.

- Distinção do Millennium bcp com o prémio “Most Active Trading House in Warrants and Certificates” nos Euronext Viabolsa Awards 2019.
- “Best Bank in Information Security and Fraud Management”, nas áreas de Consumer e Institucional, pelo 3º ano consecutivo, nos *World’s Best Digital Bank Awards*, atribuídos pela Global Finance.
- “Melhor *site* de *Homebanking* em 2019”, no âmbito dos prémios leitor PC Guia 2019.
- Reconhecimento do ActivoBank como Escolha do Consumidor 2019 na categoria de Banco Digital, situando-se no Top25 das Empresas escolhidas pelos consumidores.
- ActivoBank eleito pela DECO como Escolha Acertada em três categorias: Crédito Pessoal, Contas à Ordem Internet com Ordenado Domiciliado e Contas à Ordem Internet Sem Ordenado Domiciliado.
- Eleição do Bank Millennium como líder em Customer Experience no setor financeiro das TOP 100 Brands publicada no último relatório da KPMG Polónia. O banco está também entre as dez melhores marcas das cem melhores classificadas da Polónia.
- Distinção do Bank Millennium como Melhor Banco da Polónia pela revista Global Finance.
- Eleição do site do Bank Millennium como o melhor dos bancos digitais pela revista Global Finance.
- Distinção do Bank Millennium pela quinta vez com a CSR Silver Leaf, prémio atribuído às empresas que implementam os padrões mais exigentes de responsabilidade social corporativa na sua atividade diária.
- Distinção do Millennium bim como Banco do Ano pela revista The Banker.
- Eleição do Millennium bim como o “Melhor Banco em Moçambique na área de *trade finance providers*” pela revista Global Finance.
- Eleição do Millennium bim como Melhor Banco na categoria ‘Payments’ em 2019, pela Global Finance, reconhecendo o banco pela solução inovadora Millennium IZI no âmbito da interoperabilidade.
- Distinção do Millennium bim, pela Global Finance, como Melhor Banco em Segurança de Informação e Prevenção de Fraude em África.

Rede Millennium



Portugal 505 Sucursais 118* 437	Reino Unido 1 Escritório de representação	Polónia 830* Sucursais 72** 80** 278**	Macau 1 Sucursal
Espanha Protocolos comerciais	Luxemburgo Protocolos comerciais	África do Sul 1 Escritório de representação	China 1 Escritório de representação
França Protocolos comerciais	Suíça 1 Sucursal 1 3 Escritórios de representação	Moçambique 200 Sucursais 30 63 150	Angola Instituição parceira



	 Clientes ¹	 Internet	 Call Centre	 Mobile Banking	 ATM ²	 POS ²
Portugal	2.394	657.412	184.944	645.110	1.967	71.627
Polónia	2.345	1.541.073	197.424	1.410.444	498	-
Suíça	2	583	-	-	-	-
Moçambique	854	15.817	48.801	545.847	523	7.864
Macau	3	-	-	-	-	-

Nota: Consideram-se Utilizadores ativos aqueles que utilizam a internet, o call centre ou o mobile banking, pelo menos, uma vez, nos últimos 90 dias.
 1 Automated Teller Machines.
 2 Points of Sale.



Informação financeira

Resultados e Balanço

As Demonstrações Financeiras consolidadas foram elaboradas nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, de 19 de julho (na versão vigente) e de acordo com o modelo de reporte determinado pelo Banco de Portugal (Aviso n.º 5/2015, na versão vigente), na sequência da transposição para a ordem jurídica portuguesa da Diretiva n.º 2003/51/CE, de 18 de junho, do Parlamento Europeu e do Conselho na versão atualmente vigente.

Em 1 de janeiro de 2018, o Grupo adotou a IFRS 9 – Instrumentos financeiros, em substituição da IAS 39 – Instrumentos financeiros: Reconhecimento e mensuração que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2017. A IFRS 9 estabelece novas regras para o reconhecimento de instrumentos financeiros e introduz alterações relevantes nomeadamente ao nível da sua classificação e mensuração e também da metodologia de cálculo da imparidade de ativos financeiros. Conforme permitido pelas disposições transitórias da IFRS 9, o Grupo optou por não proceder à reexpressão dos saldos comparativos do período anterior. Neste sentido, todos os ajustamentos aos valores contabilísticos dos ativos e passivos financeiros na data de transição foram reconhecidos em capitais próprios com referência a 1 de janeiro de 2018 e os saldos apresentados nas demonstrações financeiras relativos ao período anterior correspondem à informação efetivamente divulgada em 31 de dezembro de 2017.

De forma a proporcionar uma melhor leitura da evolução da situação patrimonial do Grupo e a garantir a comparabilidade com a informação de períodos anteriores, na presente análise são mencionados um conjunto de conceitos que refletem os critérios de gestão adotados pelo Grupo no âmbito da preparação da informação financeira, cuja correspondência contabilística se encontra apresentada no glossário e ao longo do documento, sempre que aplicável.

Em 1 de janeiro de 2019 entrou em vigor a IFRS 16 – Locações, que veio substituir a IAS 17 – Locações e que estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação, reconhecimento e mensuração de locações. O Grupo aplicou os princípios preconizados nesta norma retrospectivamente com os impactos da transição a serem reconhecidos a 1 de janeiro de 2019. No que respeita à conta de exploração, a adoção da IFRS 16 originou alterações nas rubricas de amortizações do exercício, outros gastos administrativos e margem financeira, sendo os impactos líquidos reconhecidos imateriais.

O Grupo deixou de aplicar a IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias, com efeitos a 1 de janeiro de 2019, às demonstrações financeiras do Banco Millennium Atlântico, na medida em que Angola deixou de reunir os requisitos para ser considerada uma economia hiperinflacionária. A partir do início de 2019, as demonstrações financeiras do Banco Millennium Atlântico consideradas para efeitos de integração nas contas do Grupo passaram a considerar a amortização do impacto decorrente da atualização do valor de balanço dos ativos e passivos não monetários até ao final da sua vida útil.

Em maio de 2019, o Bank Millennium, S.A., subsidiária detida em 50,1% pelo Banco Comercial Português, S.A. concluiu o processo de aquisição de ações representativas de 99,787% do capital social do Euro Bank S.A. à SG Financial Services Holdings, subsidiária integralmente detida pelo Soci t  G n rale, S.A.. Na liquida o da transa o foi aplicado o m todo da aquisi o previsto na IFRS 3 – Concentra es de atividades empresariais que estabelece que os bens adquiridos e as responsabilidades assumidas devem ser reconhecidos com base no seu justo valor   data de aquisi o. De salientar, no entanto, que o processo de liquida o da transa o  , nesta fase, provis rio, podendo vir a ser identificados ajustamentos adicionais ao pre o de compra. De acordo com a IFRS 3, a liquida o final da aquisi o ser  concluída no prazo m ximo de um ano a contar do dia da aquisi o do controlo, que ocorreu a 31 de maio de 2019. A partir desta data, as demonstra es financeiras do Grupo passaram a refletir a consolida o do Euro Bank S.A..

No decorrer do m s de setembro de 2019, o Conselho de Administra o do Banco Comercial Portugu s, S.A. e o Conselho de Administra o do Banco de Investimento Imobili rio, S.A. aprovaram o projeto de fus o do Banco de Investimento Imobili rio, S.A., uma subsidi ria detida a 100% pelo Banco Comercial Portugu s, S.A., por incorpora o neste  ltimo, tendo o processo ficado concluído em 30 de dezembro de 2019, ap s a celebra o da escritura da fus o e o registo da mesma na Conservat ria do Registo Comercial. No caso em que o Banco   a entidade incorporante e a entidade incorporada   controlada pelo Banco, a fus o   enquadrada como uma transa o entre entidades sob controlo comum, sendo que o Banco utiliza como crit rio para registo nas suas contas individuais o denominado “predecessor approach”, que consiste no registo dos ativos e passivos da entidade incorporada pelo seu valor contabilístico que consta das contas consolidadas do Banco. Este crit rio prev  que os saldos intra-grupo e a as transa es hist ricas realizadas entre as duas entidades sejam eliminadas e os valores dos ativos e passivos ajustados

em conformidade. A diferença líquida entre o valor registado no Banco os valores dos ativos e passivos incorporados é registada como “Reserva de fusão”. A fusão produziu os seus efeitos contabilístico-fiscais a 1 de janeiro de 2019. Desta operação não resultaram impactos nas contas consolidadas para além dos relacionados com ativos por impostos diferidos, nomeadamente os que resultaram da atualização da taxa aplicável às diferenças temporárias provenientes do Banco de Investimento Imobiliário, S.A., considerando a taxa média dos ativos por impostos diferidos associados às diferenças temporárias do Banco Comercial Português, S.A., e do desreconhecimento de parte dos ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais.

Os valores associados a operações descontinuadas ou em descontinuação são apresentados separadamente, nos períodos relevantes, de acordo com a informação contida nas demonstrações financeiras em base consolidada aprovadas pelos acionistas e publicadas pelo Banco. As operações descontinuadas ou em descontinuação abrangidas pelo período de análise coberto neste documento dizem respeito principalmente ao Grupo Planfisa que foi considerado como operação descontinuada ou em descontinuação com referência ao 3.º trimestre de 2018 (após a comunicação de resultados efetuada ao mercado e publicada) e cuja alienação ocorreu em fevereiro de 2019.

Nos anos de 2019, 2018 e 2017 também foram reconhecidos na rubrica de resultados em operações descontinuadas ou em descontinuação ganhos/perdas relacionados com a venda da Millennium bcp Gestão de Ativos, na sequência de ajustamentos efetuados ao preço de venda acordado para a alienação daquela sociedade.

Em 2019 não foram introduzidas alterações na apresentação da informação relativa a exercícios anteriores, pelo que as reapresentações efetuadas com o objetivo de garantir a comparabilidade da informação resultam exclusivamente das situações anteriormente referidas.

A evolução da atividade do Millennium bcp em 2019 foi caracterizada por uma expansão dos proveitos *core* e pela redução das imparidades e provisões face ao ano anterior, tendo sido inevitavelmente condicionada pela aquisição do Euro Bank S.A. efetuada pela subsidiária polaca.

Em 2019, o resultado líquido consolidado do Millennium bcp cifrou-se em 302 milhões de euros, situando-se ligeiramente acima dos 301 milhões de euros obtidos no ano anterior, destacando-se o facto de o bom desempenho da atividade em Portugal conjuntamente com os resultados de operações descontinuadas ter sido absorvido quase na íntegra pela evolução da atividade internacional, condicionada principalmente pelo desempenho da subsidiária polaca.

O resultado líquido consolidado apurado em 2019 encontra-se influenciado pelo impacto negativo de 67 milhões de euros (antes de impostos) considerados itens específicos, e que estão relacionados com os custos de reestruturação e com a compensação pelo ajuste temporário dos salários reconhecidos na atividade em Portugal e com os custos suportados com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos pela subsidiária polaca. Em 2018, o impacto, também negativo, dos itens específicos, totalizou 29 milhões de euros (antes de impostos), referentes a custos de reestruturação e ao projeto de transformação digital em curso, ambos refletidos na atividade em Portugal. Excluindo os itens específicos referidos, o resultado líquido do Grupo, em 2019, apresentou uma melhoria relevante face aos resultados obtidos no ano anterior.

O ativo total do Grupo ascendeu a 81.643 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, evidenciando um crescimento relevante face aos 75.923 milhões de euros apurados no final de 2018 devido ao desempenho quer da atividade em Portugal, quer sobretudo da atividade internacional. O crescimento do ativo total da atividade internacional foi necessariamente influenciado pelo impacto da aquisição do Euro Bank S.A. pela subsidiária polaca, sobretudo no que respeita à carteira de crédito a clientes, cuja evolução beneficiou simultaneamente do crescimento orgânico do negócio comercial da subsidiária. Na atividade em Portugal destaca-se o aumento das disponibilidades em Bancos Centrais.

O passivo total do Grupo situou-se em 74.262 milhões de euros em 2019, crescendo significativamente face aos 68.959 milhões de euros relevados no final de 2018, determinado pela evolução dos depósitos e outros recursos de clientes, quer na atividade em Portugal, quer, sobretudo, na atividade internacional.

O crédito a clientes (bruto) cifrou-se em 54.724 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, apresentando um crescimento significativo face aos 51.032 milhões de euros apurados no final do ano anterior, determinado pela evolução da atividade internacional, que por sua vez foi impulsionada pelo impacto da aquisição do Euro Bank S.A. pela subsidiária polaca. Na atividade em Portugal, o crédito a clientes (bruto) situou-se ligeiramente abaixo do montante observado em 31 de dezembro de 2018, sendo de salientar, por um lado, a redução de 1.551 milhões de euros de NPE, seguindo a estratégia de desinvestimento neste tipo de ativos implementada pelo Banco nos últimos anos, e por outro, o bom desempenho da carteira de crédito *performing* que cresceu 1.078 milhões de euros no mesmo período.

Os recursos totais de clientes ascenderam a 81.675 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, apresentando uma evolução muito favorável face aos 74.023 milhões de euros apurados na mesma data do ano anterior, graças ao bom desempenho quer da atividade em Portugal quer da atividade internacional, em parte influenciada pelo impacto da aquisição do Euro Bank S.A.. Em termos consolidados, os recursos totais registaram um bom desempenho em todas as rubricas, sendo de destacar o aumento dos recursos de balanço e mais especificamente dos depósitos e outros recursos de clientes.

ANÁLISE DA RENDIBILIDADE

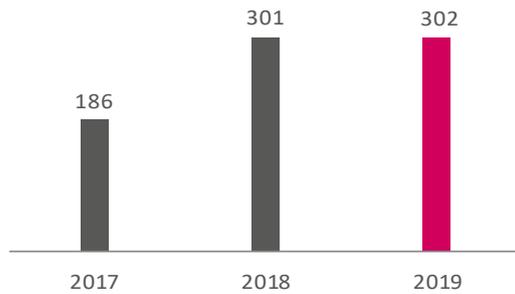
RESULTADO LÍQUIDO

Em 2019, o resultado líquido consolidado do Millennium bcp ascendeu a 302 milhões de euros, situando-se ligeiramente (0,3%) acima dos 301 milhões de euros apurados em 2018. O resultado de 2019 inclui o impacto negativo de 67 milhões de euros (antes de impostos) considerados itens específicos, relacionados com os custos de reestruturação e com a compensação pelo ajuste temporário dos salários reconhecidos na atividade em Portugal e os custos suportados com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos pela subsidiária polaca. Em 2018, o impacto, também negativo, dos itens específicos, totalizou 29 milhões de euros (antes de impostos), referentes a custos de reestruturação e ao projeto de transformação digital em curso, ambos refletidos na atividade em Portugal.

Na evolução do resultado líquido consolidado do Grupo importa destacar o crescimento apresentado pela margem financeira e pelos resultados em operações financeiras por um lado, e a redução das imparidades para crédito por outro, pese embora o aumento dos custos operacionais e o impacto fiscal associado ao cenário de baixas taxas de juro verificado em 2019.

RESULTADO LÍQUIDO

Milhões de euros



Paralelamente, o ganho de 13 milhões de euros, resultante da alienação do Grupo Planfipsa em fevereiro de 2019, refletido como resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação, contribuiu positivamente para o resultado apresentado pelo Grupo.

Milhões de euros

	2019					2018	2017
	1.º trim.	2.º trim.	3.º trim.	4.º trim.	Total		
MARGEM FINANCEIRA	363	377	413	396	1.549	1.424	1.391
OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS							
Rendimentos de instrumentos de capital	0	1	0	0	1	1	2
Comissões líquidas	167	176	177	184	703	684	667
Resultados em operações financeiras	60	35	24	24	143	79	148
Outros proveitos de exploração líquidos	(11)	(65)	(12)	(13)	(101)	(89)	(102)
Resultados por equivalência patrimonial	19	3	18	4	43	89	92
TOTAL DE OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS	235	149	206	200	790	763	806
PRODUTO BANCÁRIO	598	527	619	595	2.338	2.187	2.197
CUSTOS OPERACIONAIS							
Custos com o pessoal	152	172	164	180	668	593	527
Outros gastos administrativos	80	87	102	107	376	377	374
Amortizações do exercício	27	30	33	35	125	58	54
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS	260	289	299	322	1.169	1.027	954
RESULTADO DE EXPLORAÇÃO	338	238	320	273	1.169	1.159	1.243
IMPARIDADE							
Do crédito (líquida de recuperações)	87	114	99	91	390	465	624
De outros ativos e outras provisões	17	25	35	73	151	136	301
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	234	99	186	109	627	558	318
IMPOSTOS							
Correntes	31	16	28	26	101	106	102
Diferidos	34	39	25	40	138	32	(72)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO	169	43	133	43	388	420	288
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	13	(0)	(0)	0	13	(1)	1
RESULTADO APÓS IMPOSTOS	182	43	133	43	401	419	290
Interesses que não controlam	28	27	32	12	99	118	103
RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS DO BANCO	154	16	101	32	302	301	186

Na atividade em Portugal¹, o resultado líquido de 2019 alcançou 145 milhões de euros, evidenciando um crescimento de 25,4% face aos 116 milhões de euros apurados em 2018, fortemente influenciado pela diminuição das necessidades de provisionamento da carteira de crédito. O bom desempenho da atividade em Portugal reflete também a evolução favorável dos resultados em operações financeiras e das outras imparidades e provisões e, embora com menor expressão, também das comissões e dos outros proveitos de exploração líquidos. A evolução favorável do resultado líquido da atividade em Portugal foi atenuada pelo aumento dos custos operacionais e pelo impacto fiscal associado ao contexto das baixas taxas de juro, refletindo também um menor contributo proveniente dos resultados por equivalência patrimonial e da margem financeira.

O crescimento dos custos operacionais na atividade em Portugal face a 2018 deve-se, em parte, ao reconhecimento de um maior nível de custos de reestruturação e ao impacto da compensação pelo ajuste temporário dos salários em 2019, ambos reconhecidos como custos com o pessoal e considerados itens específicos. O aumento do gasto com impostos diferidos em 2019, face a 2018 decorre essencialmente da anulação de ativos por impostos diferidos em consequência da manutenção do regime de taxas de juro baixas e do efeito das perdas atuariais relacionadas com o fundo de pensões.

Na atividade internacional, o resultado líquido totalizou 144 milhões de euros em 2019, que compara com os 187 milhões de euros apurados no ano anterior, sendo, no entanto, de salientar o aumento do resultado *core*, que evoluiu de 443 milhões de euros em 2018 para 484 milhões de euros em 2019.

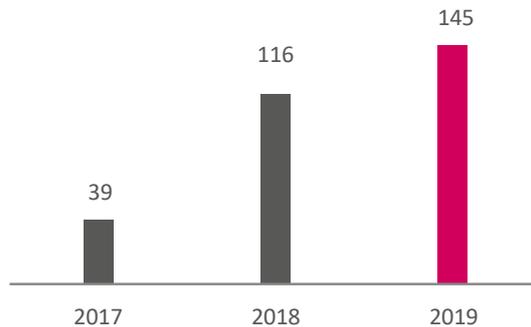
Excluindo os itens específicos, relacionados com os custos suportados com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A. anteriormente referidos, o resultado *core* da atividade internacional cresceu 15,3%, de 443 milhões de euros em 2018 para 511 milhões de euros em 2019, beneficiando de uma evolução muito positiva dos proveitos *core*, em especial da margem financeira, que superou em larga medida o aumento verificado nos custos operacionais.

O desempenho da atividade internacional em 2019 foi determinado pelo menor contributo da operação polaca e pela menor apropriação dos resultados gerados pelo Banco Millennium Atlântico face ao ano anterior. O desempenho da subsidiária polaca foi condicionado pelo impacto resultante dos custos associados à integração do Euro Bank S.A. que implicou, por um lado, um nível de custos operacionais mais elevado, e, por outro, o aumento das imparidades do crédito por via da constituição de imparidades adicionais no momento do reconhecimento inicial da carteira de crédito da operação, em maio de 2019.

RESULTADO LÍQUIDO

Atividade em Portugal

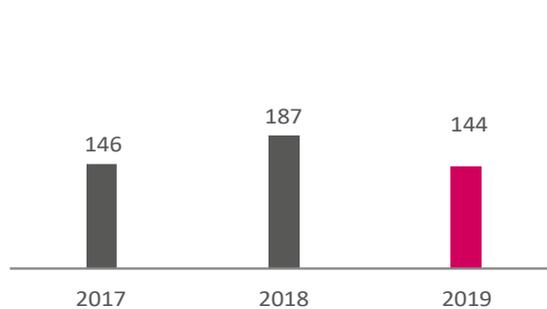
Milhões de euros



RESULTADO LÍQUIDO

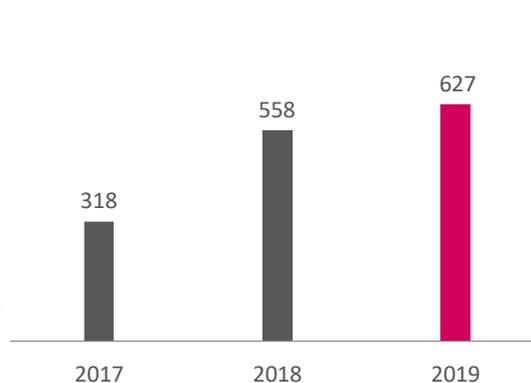
Atividade Internacional

Milhões de euros



RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS

Milhões de euros



Adicionalmente, o contributo do Grupo Bank Millennium foi também influenciado pela constituição de uma provisão extraordinária para os processos relacionados com os créditos hipotecários concedidos em francos suíços. A operação em Moçambique, por seu lado, melhorou o seu desempenho face ao ano anterior. A menor apropriação dos resultados

¹ Não considera o resultado de operações classificadas contabilisticamente como descontinuadas ou em

descontinuação, no montante de 13 milhões de euros em 2019 e de 1 milhão de euros negativos em 2018.

gerados pelo Banco Millennium Atlântico, em 2019, foi influenciada tanto pelo reforço do nível de cobertura de riscos por imparidades e provisões, como também pelo impacto associado ao término da aplicação da IAS 29.

O Bank Millennium na Polónia atingiu um resultado líquido de 131 milhões de euros em 2019, representando um decréscimo de 48 milhões de euros face aos 178 milhões de euros registados em 2018. Conforme anteriormente mencionado, esta evolução encontra-se influenciada pelo impacto da aquisição do Euro Bank S.A., que se refletiu no aumento do custo do risco da carteira de crédito a clientes e no crescimento dos custos operacionais. Adicionalmente, o desempenho do Bank Millennium foi também determinado pelo impacto das provisões constituídas para fazer face ao risco legal associado aos créditos hipotecários em francos suíços e ainda pelas provisões reconhecidas para fazer face à eventual necessidade de devolução aos clientes de comissões associadas a operações de crédito ao consumo reembolsadas antecipadamente. Inversamente, o resultado líquido do Bank Millennium face ao ano anterior, reflete um desempenho bastante favorável da margem financeira associado simultaneamente ao crescimento dos volumes de negócio e à aquisição do Euro Bank S.A..

O Millennium bim em Moçambique apresentou um resultado líquido de 99 milhões de euros, superior em 5,8% aos 94 milhões de euros obtidos em 2018, beneficiando da redução do custo do risco associado à carteira de crédito e da melhoria dos resultados em operações financeiras, parcialmente absorvidos pelo desempenho da margem financeira, que foi influenciada pela conjuntura de queda das taxas de juro de referência, e ainda pelo incremento dos custos operacionais e das outras imparidades e provisões. De salientar que a economia de Moçambique enfrentou em 2019 enormes desafios devido ao severo impacto de catástrofes naturais.

No que se refere a Angola, o contributo para o resultado líquido do ano 2019 da atividade internacional totalizou 3 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 88,3% face ao montante obtido no ano anterior. Este decréscimo resulta do menor resultado do Banco Millennium Atlântico, associado a um reforço da cobertura de riscos por imparidade e provisões, ao efeito associado ao término da aplicação da IAS 29 e, adicionalmente, pelo efeito adverso da depreciação do Kwana.

RESULTADO LÍQUIDO DA ATIVIDADE INTERNACIONAL

	Milhões de euros			
	2019	2018	2017	Var. % 19/18
Bank Millennium na Polónia (1)	131	178	160	-26,8%
Millennium bim em Moçambique (1)	99	94	85	5,8%
BANCO MILLENNIUM ATLÂNTICO (BMA) (2)				
Antes do impacto da IAS 29	8	21	29	-60,1%
Impacto da IAS 29	(6)	1	(28)	<200%
TOTAL BMA APÓS IMPACTO DA IAS 29 (2)	3	21	0	-88,3%
Outros	9	13	9	-28,7%
Interesses que não controlam	(98)	(120)	(108)	18,3%
RESULTADO DA ATIVIDADE INTERNACIONAL	144	187	146	-23,1%
RESULTADO DA ATIVIDADE INTERNACIONAL EXCLUINDO IAS 29	149	186	175	-19,7%

(1) Os valores apresentados não estão deduzidos dos interesses que não controlam.

(2) Corresponde à proporção de resultados do Banco Millennium Atlântico apropriados pelo Grupo, considerando o método da equivalência patrimonial.

Nota: Em 2019, o lucro líquido (depois de impostos e interesses que não controlam) das operações internacionais totalizou 144 milhões de euros. Para o mesmo período, o lucro líquido da atividade na Polónia ascendeu a 131 milhões de euros (dos quais 65 milhões de euros atribuíveis ao Banco). O resultado líquido em Moçambique foi de 99 milhões de euros (dos quais 66 milhões de euros atribuíveis ao Banco). O resultado da atividade em Angola, associado ao contributo do Banco Millennium Atlântico para o consolidado, apurado pelo método de equivalência patrimonial, foi de 3 milhões de euros. O resultado das operações na Suíça e nas Ilhas Caimão incluídos na linha Outros, são atribuíveis ao Banco na sua totalidade.

MARGEM FINANCEIRA

A margem financeira revelou uma evolução favorável ao aumentar 8,8% face aos 1.424 milhões de euros apurados em 2018, alcançando 1.549 milhões de euros em 2019. Esta evolução foi determinada pelo bom desempenho da atividade internacional, nomeadamente pela dinâmica da operação polaca, tendo sido atenuada pelo desempenho da atividade em Portugal, cuja margem financeira se situou 1,8% abaixo do montante alcançado no ano anterior.

A taxa de margem financeira, em termos consolidados, manteve-se estável em 2,2% ao longo dos últimos anos, agregando, contudo, desempenhos distintos ao nível da atividade em Portugal e da atividade internacional. A taxa de margem financeira na atividade em Portugal, embora se encontre pressionada pelo contexto de taxas de juro negativas, manteve-se no final do ano em 1,7%, refletindo apenas um ligeiro decréscimo face aos 1,8% obtidos no ano anterior. Na atividade internacional, a taxa de margem financeira cresceu de 3,1% em 2018 para 3,2% em 2019, beneficiando do efeito da aquisição do Euro Bank S.A. a partir de maio de 2019.

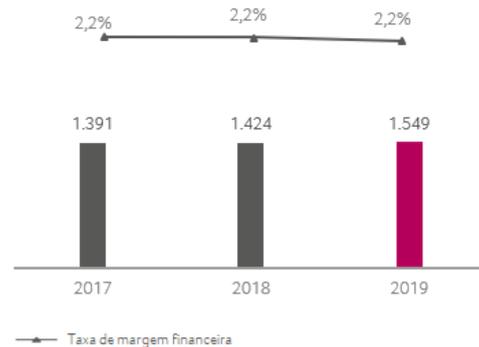
Na atividade em Portugal, a margem financeira totalizou 789 milhões de euros em 2019, que compara com 803 milhões de euros registados no ano anterior. Embora a evolução da margem financeira em Portugal tenha beneficiado da redução do custo do *funding*, este efeito positivo acabou por não ser suficiente para compensar a quebra dos proveitos decorrentes do menor rendimento gerado pela carteira de títulos e pela carteira de crédito a clientes. A evolução do rendimento gerado pela carteira de títulos na atividade em Portugal reflete sobretudo o impacto das menores taxas de juro implícitas, na medida em que os volumes médios existentes ao longo do ano foram superiores aos registados no ano anterior. O contexto atual caracterizado por um cenário macroeconómico ditado pela persistência de baixas taxas de juro, contribuiu igualmente para o menor rendimento gerado pela carteira de crédito doméstica face ao ano anterior, não obstante se ter verificado um aumento dos volumes de crédito concedidos, cuja evolução durante o ano de 2019 reflete um nível de crescimento da carteira de crédito *performing* que inclusivamente superou a redução do volume de *Non-Performing Exposures* (NPE).

A redução do custo do *funding*, na atividade em Portugal, beneficiou da descida continuada da remuneração dos depósitos a prazo de clientes, cujo saldo médio também diminuiu em relação a 2018, e simultaneamente, do menor custo da dívida subordinada e da dívida emitida. Por outro lado, os proveitos associados ao *targeted longer-term refinancing operations* ("TLTRO") gerados pela taxa de financiamento negativa revelaram-se, em 2019, inferiores aos registados em 2018.

Na atividade internacional, a margem financeira apresentou um comportamento bastante favorável ao aumentar 22,4% face aos 620 milhões de euros

MARGEM FINANCEIRA

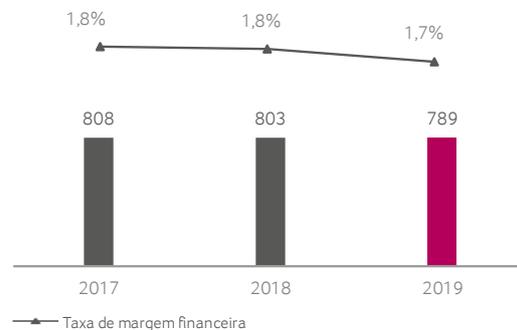
Milhões de euros



MARGEM FINANCEIRA

Atividade em Portugal

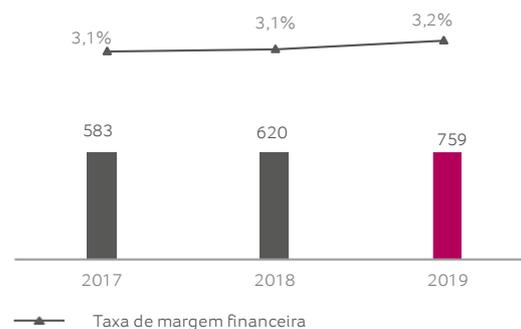
Milhões de euros



MARGEM FINANCEIRA

Atividade Internacional

Milhões de euros



registados em 2018, alcançando 759 milhões de euros em 2019. Esta evolução foi maioritariamente impulsionada pela subsidiária polaca, cujo crescimento da margem financeira resultou por um lado, do forte crescimento orgânico, e por outro, da integração do negócio comercial do Euro Bank S.A..

O bom desempenho demonstrado pela margem financeira gerada pela subsidiária polaca foi determinado pelo aumento dos proveitos associados à carteira de crédito, justificado não só pelo crescimento dos volumes de crédito concedidos em ambos os segmentos de negócio, empresas e retalho, como também pelo efeito da fusão com o Euro Bank S.A., com uma carteira de crédito com predominância de produtos com margens comerciais superiores.

A margem financeira gerada pela carteira de títulos na subsidiária polaca também foi superior à registada no ano anterior, impulsionada pelo aumento dos volumes médios detidos. Por outro lado, o financiamento do crescimento da atividade e do balanço, seja através de um maior volume de depósitos de clientes, seja pela emissão de dívida, incluindo dívida subordinada, refletiu-se, em 2019, num custo superior em margem financeira.

Na subsidiária em Moçambique, a margem financeira situou-se ligeiramente abaixo do montante contabilizado em 2018, uma vez que a redução dos proveitos associados às carteiras de crédito e de títulos, absorveu na íntegra o efeito positivo resultante da diminuição do custo do *funding*, obtida por via do menor custo suportado com os depósitos de clientes, devido à redução das taxas de juro.

BALANÇO MÉDIO CONSOLIDADO

	Milhões de euros					
	2019		2018		2017	
	Balanço médio	Taxa	Balanço médio	Taxa	Balanço médio	Taxa
ATIVOS GERADORES DE JUROS						
Aplicações em instituições de crédito	4.033	1,0%	2.702	1,0%	3.070	0,9%
Ativos financeiros	15.400	1,7%	13.250	2,2%	11.163	2,3%
Crédito a clientes	50.674	3,2%	47.620	3,2%	47.861	3,3%
TOTAL DE ATIVOS GERADORES DE JUROS	70.107	2,8%	63.572	2,9%	62.094	3,0%
Ativos não geradores de juros	9.484		9.847		10.575	
ATIVO TOTAL	79.590		73.419		72.669	
PASSIVOS GERADORES DE JUROS						
Depósitos de instituições de crédito	8.066	0,2%	7.397	0,1%	9.140	0,0%
Recursos de clientes e outros empréstimos	57.228	0,5%	53.258	0,6%	50.560	0,7%
Dívida emitida e passivos financeiros	3.271	1,2%	2.787	1,6%	3.162	2,7%
Passivos subordinados	1.364	4,4%	1.116	5,5%	929	6,9%
TOTAL DE PASSIVOS GERADORES DE JUROS	69.930	0,6%	64.558	0,7%	63.791	0,8%
Passivos não geradores de juros	2.089		1.944		2.116	
Capitais próprios e Interesses que não controlam	7.571		6.917		6.762	
TOTAL DO PASSIVO, CAPITAIS PRÓPRIOS E INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	79.590		73.419		72.669	
TAXA DE MARGEM FINANCEIRA (1)		2,2%		2,2%		2,2%

(1) Relação entre os valores da margem financeira e o saldo médio do total do ativo gerador de juros.

Nota: saldo médio determinado com base na média mensal dos valores de final do mês, acumulada no período. Os juros dos derivados de cobertura foram alocados, em 2019, 2018 e 2017, à respetiva rubrica de balanço.

Em 2019, o ativo líquido médio apresentou um aumento considerável face aos 73.419 milhões de euros apurados no ano anterior, fixando-se em 79.590 milhões de euros. Esta evolução encontra-se sustentada no aumento generalizado dos ativos geradores de juros, refletindo, em parte, o impacto da aquisição do Euro Bank S.A. pela subsidiária polaca, cuja consolidação se refletiu a partir de maio de 2019.

Os ativos geradores de juros situaram-se em 70.107 milhões de euros em 2019 que compara com 63.572 milhões de euros em 2018, beneficiando do crescimento do crédito a clientes, de 47.620 milhões de euros em 2018 para 50.674 milhões de euros em 2019, da evolução dos ativos financeiros, de 13.250 milhões de euros em 2018 para 15.400 milhões de euros em 2019 e do aumento das aplicações em instituições de crédito que se situaram em 4.033 milhões de

euros em 2019, face a 2.702 milhões de euros em 2018. Por outro lado, os ativos não geradores de juros registaram uma diminuição em relação aos 9.847 milhões de euros em 2018, totalizando 9.484 milhões de euros em 2019.

Os passivos médios geradores de juros evidenciaram um aumento face aos 64.558 milhões de euros registados em 2018, ascendendo a 69.930 milhões de euros em 2019. Para esta evolução contribuiu maioritariamente o crescimento dos depósitos de clientes, cujo saldo médio evoluiu de 53.258 milhões de euros em 2018 para 57.228 milhões de euros em 2019, parcialmente influenciado pelo impacto da aquisição do Euro Bank S.A. com reflexos a partir de maio de 2019. A subida dos passivos geradores de juros beneficiou também do desempenho do saldo médio dos depósitos de instituições de crédito, cujo saldo aumentou de 7.397 milhões de euros em 2018 para 8.066 milhões de euros em 2019, bem como do agregado dos títulos de dívida emitida e passivos financeiros e dos passivos subordinados, que evoluíram respetivamente de 2.787 milhões de euros e 1.116 milhões de euros em 2018 para 3.271 milhões de euros e 1.364 milhões de euros em 2019.

Em termos de estrutura do balanço médio, os ativos geradores de juros representam 88,1% do ativo líquido médio em 2019, verificando-se um aumento face ao peso relativo de 86,6% apurado em 2018. O crédito a clientes mantém-se como o principal agregado da carteira de ativos geradores de juros, pese embora o seu peso relativo na estrutura do balanço tenha diminuído de 64,9% em 2018 para 63,7% em 2019. Em contrapartida, a carteira de ativos financeiros viu o seu peso relativo na estrutura do balanço

reforçado, ao aumentar de 18,0% em 2018 para 19,3% em 2019.

Na estrutura dos passivos médios geradores de juros, os depósitos de Clientes mantêm-se como o principal instrumento de financiamento e de suporte da atividade, ainda que o seu peso relativo tenha diminuído ligeiramente em 2019, passando a representar 81,8% do saldo dos passivos geradores de juros, face a 82,5% no ano anterior. Os depósitos de instituições de crédito continuam a representar 11,5% do saldo médio dos passivos geradores de juros, tal como no ano anterior, enquanto que o agregado dos títulos de dívida emitida e passivos financeiros aumentou ligeiramente o seu peso relativo de 4,3% em 2018 para 4,7% em 2019.

A evolução do saldo médio dos capitais próprios, de 6.917 milhões de euros em 2018 para 7.571 milhões de euros em 2019, reflete essencialmente a colocação no mercado, em janeiro de 2019, de uma emissão de *Additional Tier 1*, no montante de 400 milhões de euros.

Em 2019, a taxa de margem financeira manteve-se em linha com a taxa obtida no ano anterior, situando-se em 2,2%. Este alinhamento reflete um crescimento sensivelmente proporcional da margem financeira e dos ativos médios geradores de juros durante o ano de 2019.

Em 2019, a taxa de juro média do crédito manteve-se em linha com a taxa obtida no ano anterior, enquanto que a taxa de juro média dos depósitos registou uma ligeira descida face à taxa relevada no ano anterior.

OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS

Os outros proveitos líquidos, que agregam os rendimentos de instrumentos de capital, as comissões líquidas, os resultados em operações financeiras, os outros proveitos de exploração líquidos e os resultados por equivalência patrimonial, apresentaram uma evolução favorável face aos 763 milhões de euros apurados em 2018, situando-se em 790 milhões de euros em 2019. O desempenho da atividade em Portugal foi determinante para esta evolução, tendo sido mitigado pela atividade internacional que registou uma quebra em relação ao montante apurado em 2018.

Na atividade em Portugal, os outros proveitos líquidos cresceram 35 milhões de euros face ao montante contabilizado em 2018, impulsionados sobretudo

pelo desempenho dos resultados em operações financeiras e das comissões líquidas que se revelaram superiores em 39 milhões de euros e em 8 milhões de euros, respetivamente, em relação ao ano anterior. O desempenho positivo dos outros proveitos líquidos foi mitigado pela redução de 15 milhões de euros observada nos resultados por equivalência patrimonial.

Na atividade internacional, o bom desempenho revelado pelas subsidiárias polaca e moçambicana, no que respeita aos outros proveitos líquidos, foi absorvido na íntegra pela redução da apropriação dos resultados gerados pelo Banco Millennium Atlântico reconhecidos em resultados por equivalência patrimonial.

OUTROS PROVEITOS LÍQUIDOS

	Milhões de euros			
	2019	2018	2017	Var. % 19/18
Rendimentos de instrumentos de capital	1	1	2	25,4%
Comissões líquidas	703	684	667	2,8%
Resultados em operações financeiras	143	79	148	82,5%
Outros proveitos de exploração líquidos	(101)	(89)	(102)	-12,6%
Resultados por equivalência patrimonial	43	89	92	-51,8%
TOTAL	790	763	806	3,5%
dos quais:				
Atividade em Portugal	545	510	544	6,8%
Atividade internacional	245	253	262	-3,0%

RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Os rendimentos de instrumentos de capital, que incorporam os dividendos e os rendimentos de partes de capital recebidos de investimentos classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e como ativos financeiros

detidos para negociação, cifraram-se em 1 milhão de euros em 2019, evidenciando um aumento de 25,4% face ao montante obtido no ano anterior, suportado na evolução dos rendimentos associados a investimentos que integram a carteira de ações do Grupo.

COMISSÕES LÍQUIDAS

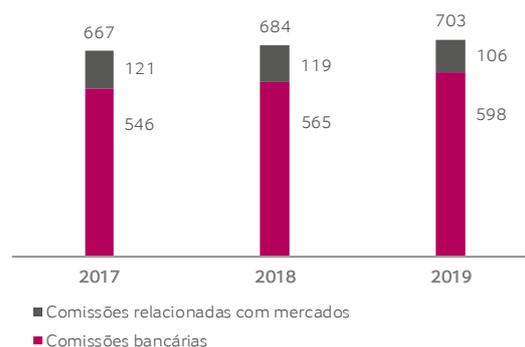
Em 2018, alguns valores registados pela subsidiária na Polónia nas rubricas de comissões de “Crédito e garantias”, “Bancassurance”, “Outras comissões” e “Gestão de ativos” foram reclassificados com vista a melhorar a integração da informação reportada em base consolidada. Os saldos destas rubricas reportados nesta análise para o ano de 2017 estão apresentados em base proforma com o objetivo de assegurar a sua comparabilidade, não tendo o montante total das comissões líquidas sofrido qualquer alteração.

Em 2019, as comissões líquidas, que incorporam as comissões relacionadas com o negócio bancário e as comissões mais diretamente relacionadas com os mercados financeiros ascenderam a 703 milhões de euros, evidenciando, em termos consolidados, um crescimento de 2,8% face aos 684 milhões de euros registados no ano anterior. Este crescimento, beneficiou tanto do bom desempenho da atividade em Portugal, como da atividade internacional.

Na atividade em Portugal, as comissões líquidas atingiram 483 milhões de euros em 2019, representando um aumento de 1,7% face aos 475 milhões de euros apurados em 2018, determinado pelo comportamento favorável das comissões relacionadas com o negócio bancário, que apresentaram um crescimento de 5,0%. Inversamente, as comissões mais

COMISSÕES LÍQUIDAS

Milhões de euros



diretamente relacionadas com os mercados financeiros e menos recorrentes fixaram-se 19,3% abaixo dos valores obtidos em 2018, influenciadas pelo impacto do atual contexto de mercado neste tipo de comissões e do valor inferior de comissões associadas a operações de banca de investimento.

Na atividade internacional, as comissões líquidas apresentaram um crescimento de 5,5% face aos 209 milhões de euros registados em 2018, ascendendo a 220 milhões de euros em 2019, justificado maioritariamente pelo desempenho da subsidiária polaca,

influenciado pelo impacto da aquisição do Euro Bank S.A., mas também, embora em menor escala, pelo maior contributo das subsidiárias em Moçambique e na Suíça.

Em termos consolidados, salienta-se o bom desempenho das comissões relacionadas com o negócio bancário, que aumentaram 5,9% face aos 565 milhões de euros apurados em 2018, alcançando 598 milhões de euros em 2019, e beneficiando da evolução verificada tanto na atividade em Portugal como na atividade internacional. No mesmo período, as comissões relacionadas com os mercados financeiros apresentaram uma redução de 11,4%, maioritariamente devido à prestação da atividade em Portugal.

O bom desempenho das comissões relacionadas com o negócio bancário, quer na atividade em Portugal quer na atividade internacional, reflete o crescimento generalizado dos diversos tipos de comissões, merecendo particular destaque a evolução, em termos consolidados, das comissões associadas à gestão e manutenção de contas e das comissões de *bancassurance*.

As comissões associadas ao negócio de cartões e transferências de valores apresentaram um crescimento de 2,0% face aos 167 milhões de euros apurados em 2018, situando-se em 170 milhões de euros em 2019, impulsionadas pela evolução da atividade internacional que cresceu 6,0%, em boa parte devido ao contributo da subsidiária em Moçambique. Na atividade em Portugal, as comissões associadas ao negócio de cartões e transferências de valores mantiveram-se em linha com os valores obtidos em 2018.

As comissões relacionadas com as operações de crédito e garantias registaram um aumento de 3,6% face aos 164 milhões de euros alcançados em 2018, ascendendo a 170 milhões de euros em 2019, beneficiando dos maiores contributos tanto da atividade em Portugal, como da atividade internacional, que cresceram 2,8% e 5,1%, respetivamente face ao ano anterior. O bom desempenho da atividade internacional deve-se essencialmente à evolução da subsidiária polaca, tendo sido parcialmente mitigado pelo decréscimo verificado na operação em Moçambique.

Em 2019, as comissões de *bancassurance*, que incorporam as comissões obtidas pela colocação de produtos de seguros através das redes de distribuição do Banco em Portugal e na Polónia, evoluíram favoravelmente em ambas as geografias, tendo crescido 6,8% e 31,4% respetivamente, face ao ano anterior. De salientar que o crescimento das comissões de *bancassurance* ao nível da subsidiária da Polónia reflete, por um lado, o aumento das comissões cobradas pelo Bank Millennium em seguros vendidos a clientes, associados principalmente a operações de crédito pessoal e hipotecário, e, por outro, o impacto atribuível à integração do Euro Bank S.A..

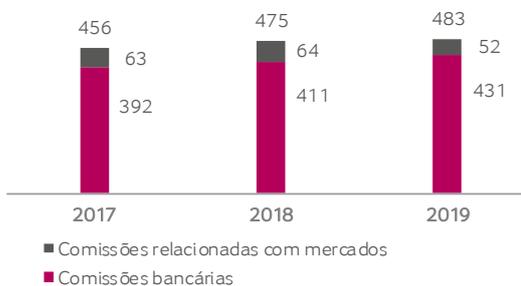
Em termos consolidados as comissões de *bancassurance* ascenderam a 118 milhões de euros, aumentando 12,4% face aos 105 milhões de euros contabilizados em 2018.

As comissões associadas à abertura e à manutenção

COMISSÕES LÍQUIDAS

Atividade em Portugal

Milhões de euros



COMISSÕES LÍQUIDAS

Atividade internacional

Milhões de euros



de contas de Clientes apresentaram um aumento de 12,4% em relação aos 106 milhões de euros apurados em 2018, totalizando 119 milhões de euros em 2019. A boa evolução destas comissões ficou a dever-se maioritariamente à subida de 11,0% verificada na atividade em Portugal, ainda que na atividade internacional se tenha registado um aumento de 24,4% face ao ano anterior, induzido pelo contributo da operação na Polónia.

As comissões relacionadas com os mercados financeiros situaram-se em 106 milhões de euros em 2019, diminuindo 11,4% em relação aos 119 milhões de euros obtidos no ano anterior, devido maioritariamente à evolução verificada nas entidades do Grupo em Portugal, que apresentaram uma quebra de 19,3%, mas também, embora com menor expressão, no conjunto das operações sedeadas no estrangeiro, cuja redução foi de 2,2% no mesmo período. A quebra na atividade internacional ficou a dever-se sobretudo ao desempenho da subsidiária polaca, uma vez que na subsidiária da Suíça observou-se uma tendência inversa.

De salientar que o atual contexto de mercado, com taxas de mercado mais baixas, tem conduzido a um ajustamento deste tipo de comissões associadas a produtos de investimento e à atividade de gestão de ativos.

As comissões associadas a operações sobre títulos

totalizaram 66 milhões de euros em 2019, situando-se 14,6% abaixo do montante obtido no ano anterior, tendo sido influenciadas essencialmente pelo desempenho da atividade em Portugal, cujas comissões diminuíram 20,4%. Na atividade internacional estas comissões aumentaram 3,0% face ao montante obtido em 2018, induzidas pelo bom desempenho da operação na Suíça.

Em 2019, as comissões geradas pela gestão de ativos

caíram 5,6% em relação ao ano anterior (42 milhões de euros), cifrando-se em 40 milhões de euros. Esta evolução decorreu sobretudo do desempenho da atividade internacional, que apresentou uma diminuição de 4,9%, essencialmente influenciada pela redução da subsidiária na Polónia, não obstante o crescimento registado na operação Suíça. Paralelamente, na atividade em Portugal, as comissões geradas pela gestão de ativos sofreram uma quebra de 9,8% face ao ano anterior.

COMISSÕES LÍQUIDAS

	Milhões de euros			
	2019	2018	2017	Var. % 19/18
COMISSÕES BANCÁRIAS				
Cartões e transferências	170	167	156	2,0%
Crédito e garantias	170	164	156	3,6%
<i>Bancassurance</i>	118	105	101	12,4%
Contas	119	106	104	12,4%
Outras comissões	21	23	29	-9,6%
SUBTOTAL	598	565	546	5,9%
COMISSÕES RELACIONADAS COM MERCADOS				
Operações sobre títulos	66	77	77	-14,6%
Gestão de ativos	40	42	44	-5,6%
SUBTOTAL	106	119	121	-11,4%
COMISSÕES LÍQUIDAS TOTAIS				
	703	684	667	2,8%
das quais:				
Atividade em Portugal	483	475	456	1,7%
Atividade internacional	220	209	211	5,5%

RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

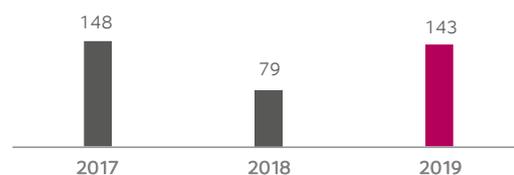
Os resultados em operações financeiras incorporam os resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, os resultados cambiais, os resultados de contabilidade de cobertura, os resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado, os resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e os resultados em ativos financeiros disponíveis para venda, neste último caso, apenas até 2017.

Em 2019, os resultados em operações financeiras ascenderam a 143 milhões de euros, apresentando um crescimento bastante considerável de 82,5% face aos 79 milhões de euros apurados em 2018, que reflete tanto o desempenho da atividade em Portugal, como da atividade internacional, neste caso, concretamente na Polónia e em Moçambique.

O crescimento dos resultados em operações financeiras verificado na atividade em Portugal foi potenciado pelos ganhos reconhecidos com títulos de

RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Milhões de euros



dívida pública portuguesa, que ascenderam a 69 milhões de euros em 2019, face aos 15 milhões de euros registados no ano anterior. De referir também que, não obstante o ritmo de redução de NPE verificado durante o ano de 2019, o nível de custos suportados com operações de venda deste tipo de exposições foi

inferior ao reconhecido no ano anterior, na medida em que as menos-valias totalizaram 29 milhões de euros, em comparação com os 49 milhões de euros contabilizados em 2018.

Na atividade internacional, os resultados em operações financeiras foram maioritariamente influenciados pela evolução registada na subsidiária polaca, impulsionada pelos proveitos, no montante de 10

milhões de euros, relacionados com a reavaliação das ações PSP – *Polish Payment Standard* na sequência do acordo celebrado para a entrada da Mastercard no capital daquela entidade. Na operação em Moçambique, os resultados em operações financeiras também foram superiores aos obtidos no ano anterior, devido essencialmente aos proveitos gerados pelas operações cambiais.

RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	Milhões de euros			
	2019	2018	2017	Var. % 19/18
Resultados em operações financeiras ao justo valor				
através de resultados	5	1	14	>200%
Ganhos / (perdas) cambiais	69	75	72	-7,9%
Resultados de contabilidade de cobertura	(6)	3	(33)	<200%
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(25)	(50)	(8)	50,4%
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	100	49	-	101,6%
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	103	-
TOTAL	143	79	148	82,5%
dos quais:				
Atividade em Portugal	51	12	85	>200%
Atividade internacional	92	66	63	38,6%

OUTROS PROVEITOS DE EXPLORAÇÃO LÍQUIDOS

Os outros proveitos de exploração líquidos, que incluem os outros proveitos de exploração, líquidos de custos de exploração, os resultados da atividade seguradora e os resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos, cifraram-se em 101 milhões de euros negativos em 2019, que compara com 89 milhões de euros também negativos registados no ano anterior. Em 2019, o montante apresentado inclui 1 milhão de euros relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos pela subsidiária polaca e considerados itens específicos. A evolução observada nos outros proveitos de exploração líquidos, em termos consolidados, reflete principalmente o desempenho demonstrado pela atividade internacional que ficou aquém do alcançado no ano anterior, tendo sido ligeiramente atenuado pela melhoria verificada na atividade em Portugal.

Na atividade em Portugal, os outros proveitos de exploração líquidos evoluíram de 32 milhões de euros negativos reconhecidos em 2018 para 30 milhões de euros também negativos em 2019, destacando-se pela positiva o aumento dos resultados provenientes da alienação de outros ativos e as menores perdas

reconhecidas com a alienação de propriedades de investimento e pela negativa, a redução dos ganhos associados à alienação de participações financeiras e de ativos não correntes detidos para venda. Os outros proveitos de exploração líquidos incluem os custos suportados com as contribuições obrigatórias que em 2019 totalizaram 69 milhões de euros, permanecendo em linha com o montante registado em 2018. O montante global suportado com as contribuições obrigatórias em Portugal incorpora o custo com a contribuição para o fundo europeu de resolução (FUR), no montante de 19 milhões de euros (21 milhões de euros em 2018), a contribuição de 16 milhões de euros exigida para o fundo de resolução nacional (12 milhões de euros em 2018), a contribuição sobre o setor bancário de 32 milhões de euros (33 milhões de euros em 2018), o *fee* de supervisão cobrado pelo BCE, que se manteve em cerca de 2 milhões de euros em 2019 e em 2018, e a contribuição para o fundo de garantia de depósitos, cujo valor é relativamente imaterial.

Na atividade internacional, os outros proveitos de exploração líquidos, incluindo os itens específicos referidos, totalizaram 71 milhões de euros negativos em

2019, que comparam com 57 milhões de euros também negativos registados em 2018, penalizados pelo aumento das contribuições obrigatórias, que se situaram 15 milhões de euros acima do montante apurado no ano anterior. As contribuições obrigatórias refletidas na atividade internacional ascenderam a 87 milhões de euros, tendo sido suportadas quase na íntegra pela subsidiária polaca, onde se destacam os aumentos associados ao imposto especial sobre o setor bancário polaco e ao fundo de resolução, parcialmente compensados pela redução apresentada pelo

fundo de garantia de depósitos. O desempenho da subsidiária polaca foi também influenciado, embora em menor escala, pelas perdas reconhecidas com a alienação de ativos tangíveis. Na evolução dos outros proveitos de exploração líquidos da atividade internacional, importa ainda referir o aumento dos resultados provenientes da atividade seguradora em Moçambique, não obstante o mesmo ter sido absorvido pelo comportamento menos favorável das restantes rubricas.

RESULTADOS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

Os resultados de empresas associadas reconhecidos por equivalência patrimonial, incluem os resultados apropriados pelo Grupo em entidades onde, apesar de exercer alguma influência, não detém o controlo das políticas financeira e operacional. Em 2019, os resultados por equivalência patrimonial cifraram-se em 43 milhões de euros, que comparam com 89 milhões de euros apurados no ano anterior, situando-se num patamar inferior ao alcançado no ano anterior quer na atividade em Portugal, quer na atividade internacional.

Na atividade em Portugal, a evolução dos resultados por equivalência patrimonial, de 55 milhões de euros em 2018 para 40 milhões de euros em 2019, foi determinada pela redução de 7 milhões de euros do contributo gerado pela participação na Millennium Ageas, refletindo essencialmente o impacto negativo originado pela descida das taxas de juro no negócio segurador. Os resultados gerados pelas participações na SIBS e na Unicre também contribuíram para a quebra verificada, ao apresentar conjuntamente uma

descida de 6 milhões de euros no mesmo período.

O decréscimo dos resultados por equivalência patrimonial na atividade internacional decorreu da menor apropriação dos resultados gerados pelo Banco Millennium Atlântico, que se situou nos 3 milhões de euros, face aos 34 milhões de euros obtidos no ano anterior. Esta redução foi justificada simultaneamente pelo impacto nos resultados do Banco Millennium Atlântico do reforço da cobertura de riscos por imparidade e provisões e pelo efeito associado ao término da aplicação da IAS 29, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019.

Excluindo o impacto da IAS 29 em ambos os períodos, a apropriação dos resultados gerados pelo Banco Millennium Atlântico evidenciou uma redução de 12 milhões de euros.

RESULTADOS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

	Milhões de euros			
	2019	2018	2017	Var. % 19/18
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.	28	35	35	-19,6%
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	3	7	7	-51,8%
Banco Millennium Atlântico, S.A.	3	34	40	-92,6%
Banque BCP, S.A.S.	4	4	4	12,1%
SIBS, SGPS, S.A.	6	8	3	-29,6%
Outros	(1)	1	3	<-200%
TOTAL	43	89	92	-51,8%

CUSTOS OPERACIONAIS

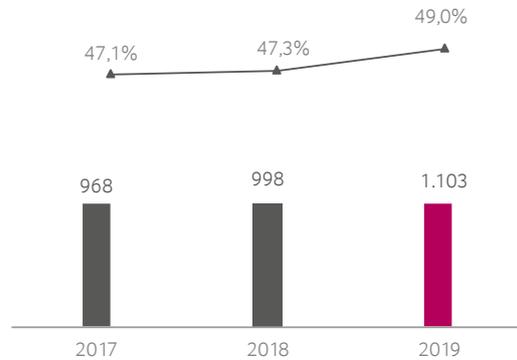
Os custos operacionais agregam os custos com o pessoal, os outros gastos administrativos e as amortizações do exercício. Excluindo o efeito dos itens específicos², os custos operacionais totalizaram 1.103 milhões de euros em 2019, registando um aumento de 10,6% face aos 998 milhões de euros observados no ano anterior. Esta evolução resulta, em larga medida, do incremento verificado na atividade internacional, embora na atividade em Portugal também se tenha observado um crescimento dos custos operacionais, ainda que com menor expressão.

Na atividade em Portugal, os custos operacionais, não considerando o efeito dos itens específicos anteriormente mencionados, totalizaram 634 milhões de euros em 2019, situando-se 3,7% acima dos 612 milhões de euros contabilizados no ano anterior, refletindo maioritariamente o acréscimo ocorrido nos custos com o pessoal. A entrada em vigor, em 1 de janeiro de 2019, da IFRS 16 – Locações justificou em larga medida as variações de sentido oposto que se verificaram nos outros gastos administrativos, que diminuíram 22 milhões de euros em relação aos montantes contabilizados em 2018, e nas amortizações do exercício que evidenciaram um crescimento de 33 milhões de euros no mesmo período.

Na atividade internacional, os custos operacionais, excluindo o efeito dos itens específicos referidos, cifraram-se em 469 milhões de euros em 2019, evidenciando um crescimento de 21,5% face aos 386 milhões de euros contabilizados no ano anterior. Os custos com o pessoal aumentaram 24,2% quando comparados com 2018, sendo que as variações que se verificaram nos outros gastos administrativos, que diminuíram 0,9% e nas amortizações do exercício, que mais do que duplicaram face ao ano anterior, foram fortemente influenciadas, em sentidos opostos, pela entrada em vigor da IFRS 16 – Locações.

CUSTOS OPERACIONAIS

Milhões de euros

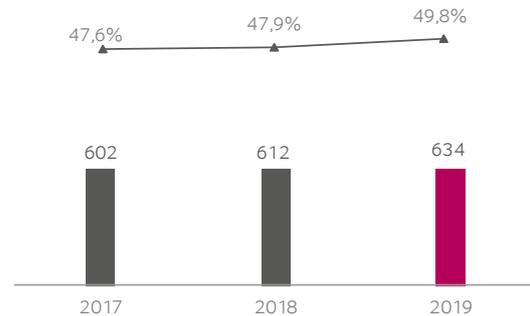


— Rácio de eficiência *core* (excluindo itens específicos)

CUSTOS OPERACIONAIS

Atividade em Portugal

Milhões de euros



— Rácio de eficiência *core* (excluindo itens específicos)

² Impacto negativo de 66 milhões de euros em 2019, dos quais 40 milhões de euros referentes a custos de reestruturação e compensação pelo ajuste temporário dos salários, ambos reconhecidos como custos com o pessoal na atividade em Portugal e 26 milhões de euros relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos pela subsidiária polaca, maioritariamente como outros gastos administrativos. Em 2018, o impacto também foi negativo, no montante de 29 milhões de euros, dos quais 27 milhões de euros referentes a custos de

reestruturação reconhecidos como custos com o pessoal e 3 milhões de euros associados ao projeto de transformação digital em curso, reconhecidos como outros gastos administrativos, ambos na atividade em Portugal. Em 2017, o impacto foi positivo em 14 milhões de euros e inclui, por um lado, os proveitos reconhecidos na sequência da negociação e do acordo com o “Sindicato dos Bancários do Norte” para revisão do ACT, e, por outro, os custos de reestruturação, ambos contabilizados como custos com o pessoal, na atividade em Portugal.

O acréscimo dos custos operacionais em relação ao ano anterior na atividade internacional reflete principalmente o desempenho da subsidiária polaca, sendo que os custos operacionais da subsidiária em Moçambique também se revelaram superiores aos registados em 2018.

Os custos operacionais na operação da Polónia apresentam uma tendência crescente explicada simultaneamente pelo crescimento orgânico da própria subsidiária, induzido nomeadamente pelo maior dinamismo dos preços e dos salários na economia polaca e também pelo impacto decorrente da consolidação do Euro Bank S.A..

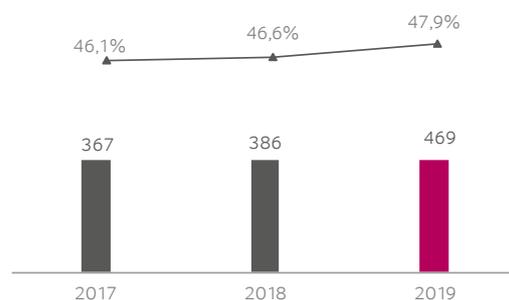
O rácio de eficiência *core* do Grupo em 2019, excluindo os itens específicos, situou-se em 49,0%, revelando-se ligeiramente superior ao rácio de 47,3% apurado em 2018, na medida em que o impacto negativo do aumento dos custos operacionais, foi parcialmente mitigado pela evolução favorável verificada quer na margem financeira, quer nas comissões.

Na atividade em Portugal, o rácio de eficiência *core*, excluindo os itens específicos, atingiu 49,8% em 2019, face aos 47,9% relevados em 2018, refletindo, por um lado, o aumento dos custos operacionais e,

CUSTOS OPERACIONAIS

Atividade internacional

Milhões de euros



— Rácio de eficiência *core* (excluindo itens específicos) por outro, o ligeiro decréscimo dos proveitos *core*.

Na atividade internacional, o rácio de eficiência *core*, não considerando os itens específicos, situou-se em 47,9% em 2019 (46,6% em 2018), refletindo o crescimento dos custos operacionais que, em termos relativos, se revelou superior ao verificado nos proveitos *core*.

CUSTOS OPERACIONAIS

Milhões de euros

	2019	2018	2017	Var. % 19/18
ATIVIDADE EM PORTUGAL (1)				
Custos com o pessoal	371	359	346	3,3%
Outros gastos administrativos	194	216	222	-10,3%
Amortizações do exercício	69	36	33	89,5%
	634	612	602	3,7%
ATIVIDADE INTERNACIONAL (1)				
Custos com o pessoal	257	207	194	24,2%
Outros gastos administrativos	156	158	152	-0,9%
Amortizações do exercício	56	21	20	160,5%
	469	386	367	21,5%
CONSOLIDADO (1)				
Custos com o pessoal	628	566	541	11,0%
Outros gastos administrativos	350	374	374	-6,3%
Amortizações do exercício	125	58	54	115,8%
	1.103	998	968	10,6%
ITENS ESPECÍFICOS	66	29	(14)	125,7%
TOTAL	1.169	1.027	954	13,8%

(1) Exclui o impacto dos itens específicos anteriormente referidos.

CUSTOS COM O PESSOAL

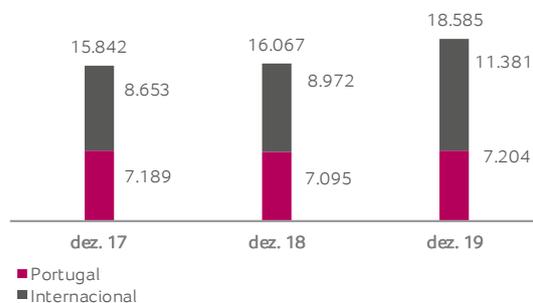
Os custos com o pessoal, não considerando o efeito dos itens específicos, respeitantes quase integralmente à atividade doméstica, totalizaram 628 milhões de euros em 2019, refletindo um crescimento de 11,0% face aos 566 milhões de euros apurados em 2018, justificado maioritariamente pela evolução a que se assistiu na atividade internacional, sendo que na atividade em Portugal os custos com o pessoal também foram superiores aos registados no ano anterior.

Na atividade em Portugal, os custos com o pessoal cifraram-se em 371 milhões de euros em 2019, crescendo 3,3% face aos 359 milhões de euros apurados em 2018. De salientar que estes montantes não consideram o impacto dos itens específicos, que, em 2019 se cifraram em 40 milhões de euros e estão relacionados com os custos de reestruturação e com a compensação pelo ajuste temporário dos salários e, em 2018, totalizaram 27 milhões de euros, neste caso, relacionados com custos de reestruturação incluindo, entre outros, a contabilização de custos com reformas antecipadas.

O crescimento dos custos com o pessoal na atividade em Portugal reflete, em parte, o aumento do número de colaboradores, de 7.095 no final de dezembro de 2018 para 7.204 colaboradores em 31 de dezembro de 2019, evidenciando o impacto da internalização de *outsourcers* e o reforço das competências necessárias para a implementação do projeto de transformação digital.

Na atividade internacional, não considerando o impacto, neste caso pouco expressivo, dos itens específicos reconhecidos na totalidade pela subsidiária polaca, na sequência da fusão com o Euro Bank S.A., os

COLABORADORES



custos com o pessoal situaram-se em 257 milhões de euros em 2019, aumentando 24,2% em relação aos 207 milhões de euros reconhecidos no ano anterior.

Apesar de os custos com o pessoal na subsidiária em Moçambique terem sido superiores aos registados em 2018, foi a subsidiária polaca a principal responsável pela evolução observada na atividade internacional, condicionada pelo aumento do número de colaboradores de 6.270 (6.132 FTE – *full-time equivalent*) em 31 de dezembro de 2018 para 8.615 colaboradores (8.464 FTE – *full-time equivalent*) no final de 2019. Este aumento deveu-se sobretudo à inclusão de 2.425 colaboradores, provenientes do Euro Bank S.A. em maio de 2019.

O número de colaboradores totais afetos à atividade internacional aumentou de 8.972 em 31 de dezembro de 2018 para 11.381 colaboradores no final de 2019.

CUSTOS COM O PESSOAL

	2019	2018	2017	Var. % 19/18
Remunerações	507	458	433	10,9%
Encargos sociais e outros custos	121	108	108	11,2%
TOTAL EXCLUINDO ITENS ESPECÍFICOS	628	566	541	11,0%
ITENS ESPECÍFICOS	40	27	(14)	50,3%
TOTAL	668	593	527	12,7%

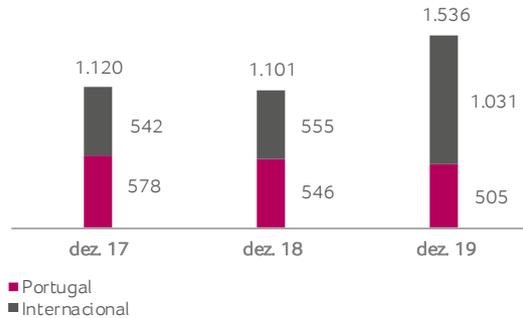
OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

Os outros gastos administrativos evidenciaram uma quebra de 6,3% face aos 374 milhões de euros contabilizados em 2018, totalizando 350 milhões de euros em 2019. Esta evolução reflete o impacto da entrada em vigor, em 1 de janeiro de 2019, da IFRS 16 – Locações, tanto na atividade em Portugal, como na atividade internacional e não considera o efeito dos itens específicos, no montante de 26 milhões de euros, relacionados com os custos suportados com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos pela subsidiária polaca em 2019 e 3 milhões de euros associados ao projeto de transformação digital em curso reconhecidos em 2018 na atividade em Portugal.

Na atividade em Portugal, os outros gastos administrativos fixaram-se em 194 milhões de euros em 2019, apresentando uma quebra de 10,3% face aos 216 milhões de euros (excluindo os itens específicos) contabilizados no ano anterior, maioritariamente explicada pelo já mencionado impacto da IFRS 16 – Locações. Excluindo este impacto e os itens específicos reconhecidos em 2018, os outros gastos administrativos, evidenciarão um ligeiro acréscimo face aos montantes contabilizados em 2018, sobretudo devido aos custos associados ao reforço das funções de controlo, pese embora a gestão disciplinada que tem vindo a ser seguida no que respeita aos custos recorrentes. O redimensionamento da rede de sucursais, que passaram de 546 em 31 de dezembro de 2018 para 505 no final de 2019, conjuntamente com outras medidas levadas a cabo, permitiu obter poupanças em rubricas como publicidade, contencioso e comunicações, entre outras com menor expressão.

Na atividade internacional, os outros gastos administrativos, não considerando o impacto dos

SUCURSAIS



itens específicos, no montante de 26 milhões de euros relacionados com os custos diretamente suportados com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., cifraram-se em 156 milhões de euros em 2019, ligeiramente abaixo dos 158 milhões de euros apurados no ano anterior, beneficiando em boa parte do impacto favorável da entrada em vigor da IFRS 16 – Locações. Excluindo este impacto, os outros gastos administrativos situaram-se num patamar superior ao do ano anterior, quer na subsidiária em Moçambique, quer na subsidiária polaca, esta última fortemente condicionada pelo impacto da aquisição do Euro Bank S.A.. A aquisição do Euro Bank S.A. também influenciou o número de sucursais da atividade internacional, que evoluiu de 555 no final de 2018, para 1.031 em 31 de dezembro de 2019, tendo o crescimento orgânico da subsidiária na Polónia sido responsável pelo aumento de 10 sucursais e a subsidiária em Moçambique registado mais 7 sucursais face ao final de 2018.

OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

Milhões de euros

	2019	2018	2017	Var. % 19/18
Água, energia e combustíveis	17	15	15	7,2%
Material de consumo corrente	5	5	4	9,6%
Rendas e alugueres	23	73	96	-68,5%
Comunicações	25	23	21	9,3%
Deslocações, estadas e representações	10	9	8	2,7%
Publicidade	29	27	27	6,1%
Conservação e reparação	19	16	17	20,2%
Cartões e crédito imobiliário	8	8	6	-1,9%
Estudos e consultas	19	19	18	2,6%
Informática	45	37	18	21,3%
<i>Outsourcing</i> e trabalho independente	77	77	77	-0,1%
Outros serviços especializados	29	21	19	35,1%
Formação do pessoal	3	3	2	7,7%
Seguros	4	4	4	1,2%
Contencioso	5	6	6	-17,5%
Transportes	10	10	8	-2,3%
Outros fornecimentos e serviços	23	20	25	16,8%
TOTAL EXCLUINDO ITENS ESPECÍFICOS	350	374	374	-6,3%
ITENS ESPECÍFICOS	26	3	-	874,2%
TOTAL	376	377	374	-0,1%

AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

As amortizações do exercício, excluindo os itens específicos reconhecidos pelo Bank Millennium, S.A. no âmbito da aquisição do Euro Bank S.A. que, neste caso, se afiguram pouco expressivos, totalizaram 125 milhões de euros em 2019 e mais do que duplicaram face aos 58 milhões de euros apurados no ano anterior. Esta evolução foi potenciada pelo impacto da entrada em vigor, em 1 de janeiro de 2019, da IFRS 16 - Locações, tanto na atividade em Portugal, como na atividade internacional.

Na atividade em Portugal, as amortizações do exercício ascenderam a 69 milhões de euros em 2019, que compara com 36 milhões de euros registados em 2018, refletindo maioritariamente o impacto da IFRS 16 - Locações. Excluindo este impacto, o crescimento das amortizações do exercício foi determinado pelo aumento do investimento em *software* e

equipamento informático, refletindo o empenho do Banco na inovação tecnológica e na transformação digital em curso. Inversamente, as amortizações relacionadas com imóveis registaram uma quebra face ao ano anterior.

Na atividade internacional, as amortizações do exercício totalizaram 56 milhões de euros em 2019, devendo-se o aumento de 34 milhões de euros face aos 21 milhões de euros reconhecidos em 2018, maioritariamente, ao impacto da IFRS 16 - Locações.

Excluindo este impacto, os principais acréscimos verificados nas amortizações do exercício na atividade internacional, face ao ano anterior, são também justificados pela aposta das operações internacionais na transformação digital e na inovação tecnológica, tanto da subsidiária polaca como da subsidiária em Moçambique. De salientar que a evolução observada na subsidiária polaca reflete também o impacto decorrente da aquisição do Euro Bank S.A..

IMPARIDADE DO CRÉDITO

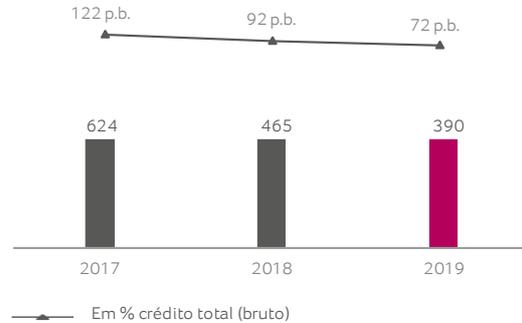
As dotações para imparidade do crédito (líquidas de recuperações) fixaram-se em 390 milhões de euros em 2019, mantendo a evolução favorável registada nos últimos anos, ao evidenciar uma redução de 16,0% face aos 465 milhões de euros apurados em 2018, o que permitiu confirmar a trajetória de diminuição gradual do custo do risco de crédito do Grupo. Esta evolução foi possível graças ao contributo da atividade em Portugal, cujo impacto foi, no entanto, atenuado pelo aumento das dotações para imparidade de crédito (líquida de recuperações) que se verificou na atividade internacional.

Na atividade em Portugal, a tendência decrescente das imparidades para risco de crédito, traduziu-se numa redução de 28,3% relativamente aos 389 milhões de euros contabilizados em 2018, cifrando-se em 279 milhões de euros em 2019, assumindo particular relevo nesta evolução o ritmo acentuado de redução de NPE que se verificou durante o ano.

Na atividade internacional, a imparidade do crédito (líquida de recuperações) apresentou um desempenho inverso, ao aumentar 47,2% face aos 75 milhões de euros contabilizados em 2018, fixando-se em 111 milhões de euros em 2019. Esta evolução foi determinada pelo desempenho da subsidiária polaca, condicionada pelo impacto da aquisição do Euro Bank S.A., o qual inclui a constituição mandatária, decorrente da norma contabilística aplicável, de imparidades para crédito *performing* no momento do reconhecimento inicial da carteira adquirida. A operação em Moçambique, por seu lado, contribuiu para atenuar este impacto revelando um nível de imparidade inferior ao verificado em 2018.

IMPARIDADE DO CRÉDITO (LÍQUIDA)

Milhões de euros



Em % crédito total (bruto)

O custo do risco (líquido de recuperações) do Grupo, incluindo o impacto da aquisição do Euro Bank S.A., continuou a evoluir favoravelmente pelo terceiro ano consecutivo, situando-se em 72 pontos base em 2019, que compara com os 92 pontos base observados no ano anterior.

Na atividade em Portugal, o custo do risco (líquido de recuperações) caiu de 105 pontos base em 2018 para 76 pontos base em 2019, sendo que na atividade internacional se assistiu a um agravamento, de 56 pontos base obtidos em 2018, para 63 pontos base em 2019, decorrente do desempenho da subsidiária polaca, uma vez que a operação em Moçambique viu o seu custo do risco melhorar em relação ao ano anterior.

IMPARIDADE DO CRÉDITO (LÍQUIDA)

Atividade em Portugal

Milhões de euros

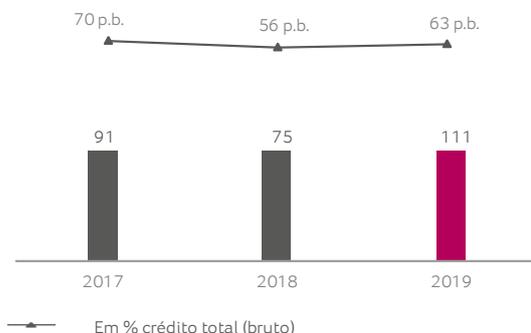


Em % crédito total (bruto)

IMPARIDADE DO CRÉDITO (LÍQUIDA)

Atividade internacional

Milhões de euros



Em % crédito total (bruto)

IMPARIDADE DO CRÉDITO (LÍQUIDA DE RECUPERAÇÕES)

Milhões de euros

	2019	2018	2017	Var. % 19/18
Dotações para imparidade do crédito (líquidas de reversões)	414	478	641	-13,3%
Recuperações de crédito	24	13	17	83,7%
TOTAL	390	465	624	-16,0%
CUSTO DO RISCO:				
Dotações líquidas de recuperações em % do crédito (bruto)	72 p.b.	92 p.b.	122 p.b.	-20 p.b.

OUTRAS IMPARIDADES E PROVISÕES

As outras imparidades e provisões incluem (i) a imparidade, líquida de reversões, para aplicações de instituições de crédito classificadas ao custo amortizado; (ii) a imparidade para ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral, ao custo amortizado não associados a operações de crédito e disponíveis para venda, neste último caso apenas até 2017); (iii) as dotações para imparidade de outros ativos, nomeadamente de ativos recebidos em dação decorrentes da resolução de contratos de crédito com Clientes, de investimentos em associadas e de *goodwill* de subsidiárias e (iv) as outras provisões.

Em 2019, as outras imparidades e provisões totalizaram 151 milhões de euros, situando-se 11,0% acima dos 136 milhões de euros reconhecidos em 2018. Esta evolução decorre de dois efeitos contrários, uma vez que o bom desempenho da atividade em Portugal foi completamente absorvido pelas maiores necessidades de provisionamento da atividade internacional.

Na atividade em Portugal, as outras imparidades e provisões situaram-se 30 milhões de euros abaixo dos 122 milhões de euros contabilizados em 2018, cifrando-se em 92 milhões de euros em 2019, determinadas pelas menores necessidades de provisionamento sobretudo para garantias e outros

compromissos. Inversamente, as imparidades para ativos não correntes detidos para venda foram reforçadas face ao ano anterior.

Na atividade internacional, as outras imparidades e provisões cifraram-se em 60 milhões de euros em 2019, evidenciando um aumento de 45 milhões de euros face aos 15 milhões de euros reconhecidos em 2018. O montante apurado em 2019 inclui a constituição de uma provisão extraordinária para os processos relacionados com os créditos à habitação concedidos em francos suíços, pela subsidiária polaca, no montante de 52 milhões de euros. Para além desta provisão, as contas da subsidiária polaca foram também penalizadas pela constituição de uma provisão para fazer face à devolução aos seus clientes de comissões cobradas pelo reembolso antecipado de operações de crédito ao consumo, na sequência de uma decisão tomada pelo Tribunal de Justiça da União Europeia. Na subsidiária em Moçambique também se assistiu a um reforço do nível de provisionamento, ainda que com menor expressão. A evolução das outras imparidades e provisões foi ainda influenciada pelo montante de imparidade para o investimento no Banco Millennium Atlântico que havia sido reconhecido em 2018, na sequência da aplicação da IAS29.

IMPOSTOS SOBRE LUCROS

Os impostos (correntes e diferidos) sobre lucros totalizaram 239 milhões de euros em 2019, montante que compara com 138 milhões de euros apurados no ano anterior.

Os impostos reconhecidos incluem, em 2019, impostos correntes de 101 milhões de euros (106 milhões de euros em 2018) e impostos diferidos no montante de 138 milhões de euros (32 milhões de euros em

2018).

O aumento do gasto com impostos diferidos em 2019, face a 2018, decorre essencialmente da anulação de ativos por impostos diferidos como consequência da manutenção do regime de taxas de juro baixas e do efeito das perdas atuariais ocorridas ao nível do fundo de pensões.



INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

Os interesses que não controlam incorporam a parte atribuível a terceiros dos resultados de empresas subsidiárias consolidadas pelo método integral nas quais o Grupo Banco Comercial Português não detém, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social.

Os interesses que não controlam registam, no essencial, os resultados do exercício atribuíveis a terceiros

relacionados com as participações detidas no capital social do Bank Millennium na Polónia (49,9%) e do Millennium bim em Moçambique (33,3%).

Em 2019, os interesses que não controlam cifraram-se em 99 milhões de euros que compara com 118 milhões de euros apurados em 2018, refletindo maioritariamente a diminuição dos resultados da subsidiária na Polónia.

ANÁLISE DO BALANÇO

Na sequência da entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos financeiros em 1 de janeiro de 2018 e dos consequentes impactos na estrutura das demonstrações financeiras do Millennium bcp face a 31 de dezembro de 2017, cujos saldos não foram reexpressos, alguns indicadores foram definidos com base em critérios de gestão destinados a favorecer a comparabilidade com a informação financeira apresentada em períodos anteriores, salientando-se os indicadores relacionados com o crédito a clientes, os recursos de clientes de balanço e a carteira de títulos.

BALANÇO CONTABILÍSTICO AGREGADO EM 31 DE DEZEMBRO

	Milhões de euros			
	2019	2018	2017 (1)	Var. % 19/18
ATIVO				
Disponibilidades e aplicações em Bancos Centrais e instituições de crédito (2)	5.487	3.081	2.463	78,1%
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	893	890	1.066	0,3%
Créditos a clientes	49.848	45.561	45.626	9,4%
Títulos de dívida	3.186	3.375	2.008	-5,6%
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	878	870	898	0,9%
Ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.406	1.405	-	0,1%
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	31	33	142	-4,7%
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	13.217	13.846	-	-4,5%
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	11.472	
Ativos financeiros detidos até à maturidade	-	-	412	
Investimentos em associadas	400	405	571	-1,2%
Ativos não correntes detidos para venda	1.280	1.868	2.165	-31,5%
Outros ativos tangíveis, goodwill e ativos intangíveis	972	636	655	52,9%
Ativos por impostos correntes e diferidos	2.747	2.949	3.164	-6,8%
Outros (3)	1.298	1.004	1.299	29,2%
TOTAL DO ATIVO	81.643	75.923	71.939	7,5%
PASSIVO				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	6.367	7.753	7.487	-17,9%
Recursos de clientes e outros empréstimos	59.127	52.665	48.285	12,3%
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1.595	1.686	2.067	-5,4%
Passivos subordinados	1.578	1.072	1.169	47,2%
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	344	327	399	5,2%
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.201	3.604	3.844	-11,2%
Outros (4)	2.051	1.853	1.509	10,7%
TOTAL DO PASSIVO	74.262	68.959	64.760	7,7%
CAPITAIS PRÓPRIOS				
Capital	4.725	4.725	5.601	
Prémio de emissão	16	16	16	
Ações preferenciais	-	-	60	
Outros instrumentos de capital	400	3	3	
Títulos próprios	(0)	(0)	(0)	-37,8%
Reservas e resultados acumulados (5)	676	735	215	-8,0%
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas do Banco	302	301	186	0,3%
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO	6.120	5.780	6.081	5,9%
Interesses que não controlam	1.262	1.183	1.099	6,6%
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	7.381	6.964	7.180	6,0%
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	81.643	75.923	71.939	7,5%

(1) Os saldos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 consideram o alinhamento com os novos requisitos de apresentação estabelecidos pela IFRS 9. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a sua reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro 2018, tal como permitido pela norma.

(2) Inclui Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais e Disponibilidades em outras instituições de crédito.

(3) Inclui Ativos com acordo de recompra, Derivados de cobertura, Propriedades de investimento e Outros ativos.

(4) Inclui Derivados de cobertura, Provisões, Passivos por impostos correntes e diferidos e Outros passivos.

(5) Inclui Reservas legais e estatutárias e Reservas e resultados acumulados.

Seguidamente são apresentadas as reconciliações entre os critérios de gestão definidos e os valores contabilísticos publicados nas demonstrações financeiras consolidadas.

O crédito a clientes (bruto) inclui o crédito ao custo amortizado antes de imparidade, os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito antes de imparidade e o crédito a clientes ao justo valor através de resultados antes dos ajustamentos de justo valor. O montante de imparidade de balanço considerado para efeitos de apuramento do crédito a clientes (líquido) e dos graus de cobertura da carteira de crédito inclui a imparidade de balanço associada ao crédito ao custo amortizado, a imparidade de balanço relacionada com os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e os ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados.

Crédito a clientes

	Milhões de euros		
	2019	2018	2017
Crédito a clientes ao custo amortizado (Balanço contabilístico)	49.848	45.561	45.626
Títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito	2.075	2.271	2.008
Valor de balanço do crédito ao justo valor através de resultados	352	291	0
Crédito a clientes (líquido) considerando os critérios de gestão	52.275	48.123	47.633
Imparidade de balanço associada ao crédito ao custo amortizado	2.417	2.852	3.279
Imparidade de balanço relacionada com os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito	12	40	43
Ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados	20	17	0
Crédito a clientes (bruto) considerando os critérios de gestão	54.724	51.032	50.955

No que respeita aos depósitos e outros recursos de clientes, manteve-se o critério anteriormente utilizado para a rubrica “Recursos de clientes e outros empréstimos”, reunindo os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e os depósitos de clientes ao justo valor através de resultados. Os recursos de clientes de balanço incluem, para além dos depósitos e outros recursos de clientes, os débitos para com clientes titulados, quer estejam classificados ao custo amortizado, quer tenham sido designados ao justo valor através de resultados.

Recursos de balanço de clientes

	Milhões de euros		
	2019	2018	2017
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (Balanço contabilístico)	3.201	3.604	3.844
Empréstimos obrigacionistas e certificados ao justo valor através de resultados	-1.481	-1.020	-941
Depósitos de clientes ao justo valor através de resultados considerando os critérios de gestão	1.720	2.584	2.902
Recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado (Balanço contabilístico)	59.127	52.665	48.285
Depósitos e outros recursos de clientes considerando os critérios de gestão (1)	60.847	55.248	51.188
Títulos de dívida não subordinada emitidos ao custo amortizado (Balanço contabilístico)	1.595	1.686	2.067
Empréstimos obrigacionistas e certificados ao justo valor através de resultados	1.481	1.020	941
Títulos de dívida não subordinada colocados em clientes institucionais	-1.316	-1.369	-1.507
Débitos para com clientes titulados considerando os critérios de gestão (2)	1.760	1.337	1.501
Recursos de clientes de balanço considerando os critérios de gestão (1)+(2)	62.607	56.585	52.688

A carteira de títulos inclui os títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquidos de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito e os derivados de negociação), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e os ativos com acordo de recompra. Em 2017, inclui também os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros detidos até à maturidade.

Carteira de títulos

	Milhões de euros		
	2019	2018	2017
Títulos de dívida ao custo amortizado (Balanço contabilístico)	3.186	3.375	2.008
Títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade	-2.075	-2.271	-2.008
Títulos de dívida ao custo amortizado considerando os critérios de gestão (1)	1.111	1.104	0
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Balanço contabilístico)	1.406	1.405	0
Valor de balanço do crédito ao justo valor através de resultados	-352	-291	0
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados considerando os critérios de gestão (2)	1.053	1.114	0
Ativos financeiros detidos para negociação (Balanço contabilístico) (3)	878	870	898
dos quais: derivados de negociação (4)	620	645	741
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados (Balanço contabilístico) (5)	31	33	142
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Balanço contabilístico) (6)	13.217	13.846	0
Ativos com acordo de recompra (Balanço contabilístico) (7)	0	58	0
Ativos financeiros disponíveis para venda (Balanço contabilístico) (8)	0	0	11.472
Ativos financeiros detidos até à maturidade (Balanço contabilístico) (9)	0	0	412
Carteira de títulos considerando os critérios de gestão (1)+(2)+(3)-(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)	15.671	16.380	12.182

O ano de 2019 caracterizou-se por um aumento do balanço consolidado do Millennium bcp, sendo de destacar do lado do ativo o crescimento da carteira de crédito e das disponibilidades em bancos centrais e do lado do passivo a subida dos recursos de clientes e outros empréstimos. Esta evolução foi influenciada pelo impacto da aquisição do Euro Bank S.A., que se fez sentir sobretudo na carteira de crédito e nos recursos de clientes e outros empréstimos.

Apesar da estrutura do balanço consolidado não ter sofrido alterações significativas face ao ano anterior, a evolução dos depósitos e outros recursos de clientes e da carteira de crédito a clientes traduziu-se numa redução do *gap* comercial e, consequentemente, do rácio de transformação (medido pelo quociente entre o crédito líquido e os depósitos e outros recursos de clientes), que evoluiu de 87,1% no final de 2018, para 85,9% em 31 de dezembro de 2019.

ATIVO TOTAL

Milhões de euros



O ativo total do balanço consolidado do Millennium bcp ascendeu a 81.643 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, evidenciando um crescimento de 7,5% face aos 75.923 milhões de euros apurados no final de 2018, devido ao desempenho da atividade em Portugal, e sobretudo da atividade internacional, nomeadamente por via da subsidiária polaca. Em termos consolidados, além dos crescimentos verificados na carteira de crédito e nas disponibilidades em bancos centrais, mencionados anteriormente, os principais aumentos verificaram-se nos outros ativos e nos ativos tangíveis. Esta evolução foi parcialmente contrariada pelo decréscimo verificado na carteira de títulos e nos ativos não correntes detidos para venda, nomeadamente da carteira de imóveis recebidos em dação, bem como dos ativos por impostos diferidos. O passivo total situou-se em 74.262 milhões de euros em 2019, apresentando um crescimento de 7,7% face aos 68.959 milhões de euros relevados no final de 2018, determinado pela evolução dos depósitos e outros recursos de clientes, que registaram um incremento de 5.599 milhões de euros neste período. O aumento dos depósitos e outros recursos de clientes reflete o desempenho positivo não só da atividade em Portugal, mas sobretudo, da atividade

internacional, cujos crescimentos atingiram 1.724 milhões de euros e de 3.875 milhões de euros, respetivamente. Para a evolução do passivo, contribuíram também, ainda que em menor escala, o aumento dos passivos subordinados e dos outros passivos, pese embora a diminuição revelada pelos recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito. De salientar que o aumento verificado nos passivos subordinados do Grupo é explicado por uma emissão subordinada concretizada em janeiro de 2019 pelo Bank Millennium da Polónia, no montante de 830 milhões de zlotis (199 milhões de euros em 31 dezembro de 2019 e pela emissão, pelo Millenniumbcp em Portugal, e colocada em mercado, em setembro de 2019, no valor de 450 milhões de euros).

Os capitais próprios, incluindo interesses que não controlam, totalizaram 7.381 milhões de euros no final do exercício de 2019, que compara com 6.964 milhões de euros contabilizados no final do ano anterior. Para esta evolução foi decisiva a colocação, em janeiro de 2019, de uma emissão de títulos elegíveis para fundos próprios regulamentares como *Additional Tier 1 capital*, no montante de 400 milhões de euros na atividade em Portugal.

CRÉDITO A CLIENTES

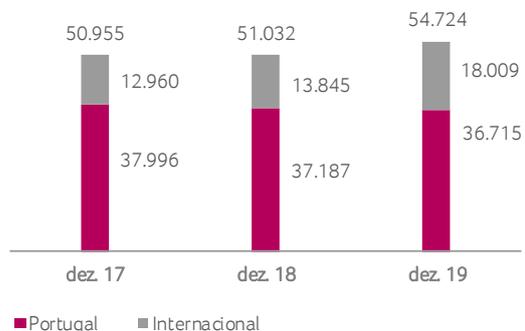
A carteira de crédito (bruto) consolidada do Millennium bcp, tal como definida anteriormente, cifrou-se em 54.724 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, apresentando um crescimento de 7,2% face aos 51.032 milhões de euros apurados no final do ano anterior, determinado pela evolução da atividade internacional, que por sua vez foi impulsionada pelo impacto da aquisição do Euro Bank S.A. pela subsidiária polaca. Na atividade em Portugal, o crédito a clientes (bruto) situou-se ligeiramente abaixo do montante observado em 31 de dezembro de 2018, refletindo a estratégia de redução de NPE levada a cabo pelo Banco.

A evolução da carteira de crédito a clientes, face a 31 de dezembro de 2018, ficou a dever-se sobretudo ao crescimento do crédito a particulares da atividade internacional, mas também da atividade em Portugal, embora, neste caso, com menor expressão. O crédito a empresas situou-se num patamar inferior ao alcançado no final de 2018, na medida em que o aumento observado na atividade internacional não foi suficiente para compensar a quebra verificada na atividade em Portugal que continua a refletir o esforço de redução das *non performing exposures* de forma a atingir os objetivos previstos no plano de redução deste tipo de exposições aprovado pelo Banco.

Na atividade em Portugal, o crédito a clientes (bruto) fixou-se em 36.715 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, situando-se 1,3% abaixo dos 37.187 milhões de euros apurados no final de 2018. Importa referir que esta evolução foi determinada

CRÉDITO A CLIENTES (*)

Milhões de euros



(*) Antes de imparidade e de ajustamentos de justo valor.

pela redução de 1.551 milhões de euros de NPE, que passaram de 4.797 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018 para 3.246 milhões de euros no final de 2019, mantendo-se assim a estratégia de desinvestimento neste tipo de ativos implementada pelo Banco nos últimos anos. Inversamente, salienta-se o bom desempenho da carteira de crédito *performing* que cresceu 1.078 milhões de euros no mesmo período e o contributo do segmento empresas para esse crescimento.

Na atividade internacional, assistiu-se a um aumento de 30,1% na carteira de crédito a clientes (bruto) em relação aos 13.845 milhões de euros apurados em 31 de dezembro de 2018, ascendendo a 18.009 milhões de euros no final de 2019, devido ao desempenho da operação polaca, que reflete não só o impacto da aquisição do Euro Bank S.A., como também a atividade recorrente da subsidiária.

CRÉDITO A CLIENTES BRUTO

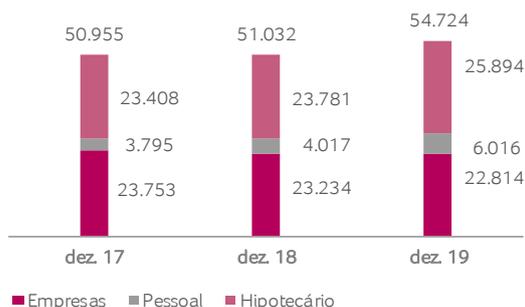
	Milhões de euros			
	2019	2018	2017	Var. % 19/18
PARTICULARES				
Hipotecário	25.894	23.781	23.408	8,9%
Pessoal	6.016	4.017	3.795	49,8%
	31.910	27.798	27.203	14,8%
EMRESAS				
Serviços	8.578	8.762	9.244	-2,1%
Comércio	3.487	3.504	3.472	-0,5%
Construção	1.702	1.961	2.405	-13,2%
Outros	9.047	9.008	8.632	0,4%
	22.814	23.234	23.753	-1,8%
CRÉDITO A CLIENTES				
Particulares	31.910	27.798	27.203	14,8%
Empresas	22.814	23.234	23.753	-1,8%
	54.724	51.032	50.955	7,2%

A estrutura da carteira de crédito a clientes (bruto) consolidada manteve padrões equilibrados de diversificação, com o peso relativo do crédito a particulares no montante total da carteira a aumentar de 54,5% no final de 2018 para 58,3% em 31 de dezembro de 2019, enquanto que o peso do crédito a empresas se fixou em 41,7% no final de 2019, face aos 45,5% apurados em 31 de dezembro de 2018, refletindo, neste caso, o efeito da implementação continuada do plano de redução de NPE em vigor no Banco. O efeito da consolidação do Euro Bank S.A., vocacionado para o crédito a particulares, também contribuiu para aquela evolução.

O crédito a particulares, em 31 de dezembro de 2019, fixou-se em 31.910 milhões de euros, 14,8% acima dos 27.798 milhões de euros apurados no final do ano anterior, devido sobretudo à evolução da atividade internacional, na qual se registou um crescimento de 45,0% no mesmo período. O acréscimo da carteira de crédito a particulares na atividade internacional, de 8.627 milhões de euros em dezembro de 2018 para 12.511 milhões de euros no final de 2019 ficou a dever-se tanto à evolução do crédito hipotecário, como do crédito pessoal, que em 31 de dezembro de 2019, atingiram 8.612 milhões de euros e 3.898 milhões de euros, respetivamente, representando crescimentos de 30,5% e 92,4% face a dezembro de 2018. De salientar que o aumento verificado no crédito pessoal reflete, sobretudo, o impacto da aquisição do Euro Bank S.A. por parte da subsidiária polaca. Na atividade em

CRÉDITO A CLIENTES (*)

Milhões de euros



(*) Antes de imparidade e de ajustamentos de justo valor.

Portugal, o crédito a particulares também apresentou um crescimento, embora mais modesto, face aos 19.171 milhões de euros existentes em 31 de dezembro de 2018, situando-se em 19.399 milhões de euros na mesma data de 2019, devido à evolução quer do crédito hipotecário, quer do crédito pessoal. Em 31 de dezembro de 2019, em termos consolidados, o crédito hipotecário representava 81,1% do crédito a particulares, sendo que o crédito pessoal representava 18,9%.

O crédito a empresas totalizou 22.814 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, situando-se 1,8% abaixo dos 23.234 milhões de euros obtidos no final

de 2018, situação que decorre do facto de o aumento de 5,4% observado na atividade internacional não ter sido suficiente para compensar a redução de 3,9% a que se assistiu na atividade em Portugal. Na atividade em Portugal, o crédito a empresas cifrou-se em 17.316 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, face aos 18.017 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2018, sendo de salientar que

esta evolução decorre em grande parte do esforço continuado que tem vindo a ser levado a cabo no sentido de reduzir o *stock* de NPE. Na atividade internacional, o crédito a empresas situou-se 5,4% acima do montante apurado em 31 de dezembro de 2018, ascendendo a 5.499 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, impulsionado sobretudo pelo crescimento orgânico da subsidiária polaca.

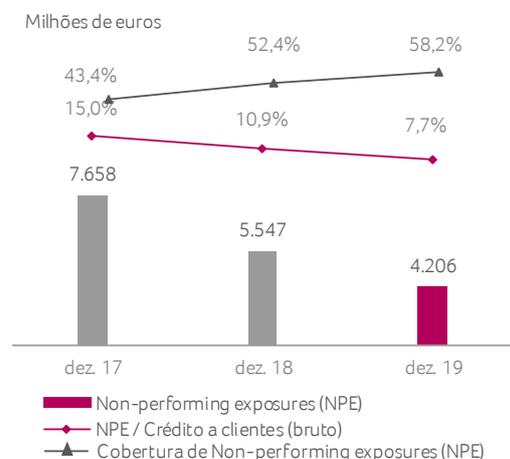
CRÉDITO A CLIENTES BRUTO

	Milhões de euros			
	2019	2018	2017	Var. % 19/18
HIPOTECÁRIO				
Atividade em Portugal	17.281	17.179	17.145	0,6%
Atividade Internacional	8.612	6.602	6.263	30,5%
	25.894	23.781	23.408	8,9%
PESSOAL				
Atividade em Portugal	2.118	1.992	1.988	6,3%
Atividade Internacional	3.898	2.026	1.807	92,4%
	6.016	4.017	3.795	49,8%
EMPRESAS				
Atividade em Portugal	17.316	18.017	18.863	-3,9%
Atividade Internacional	5.499	5.217	4.890	5,4%
	22.814	23.234	23.753	-1,8%
CRÉDITO A CLIENTES				
Atividade em Portugal	36.715	37.187	37.996	-1,3%
Atividade Internacional	18.009	13.845	12.960	30,1%
TOTAL	54.724	51.032	50.955	7,2%

O enfoque na seletividade e monitorização dos processos de controlo do risco de crédito e as iniciativas encetadas pelas áreas comerciais e pelas áreas de recuperação de crédito, no sentido de reduzir o valor do crédito em incumprimento têm permitido melhorar a qualidade da carteira de crédito ao longo dos últimos anos.

Esta melhoria encontra-se evidenciada na evolução favorável dos respetivos indicadores, nomeadamente do rácio de crédito vencido há mais de 90 dias em função do crédito total, que passou de 3,8% em 31 de dezembro de 2018 para 2,7% em 31 de dezembro de 2019 e dos rácios de NPL há mais de 90 dias e de NPE em percentagem da carteira de crédito total que evoluíram de 6,1% e 10,9% no final de 2018 para 4,1% e 7,7% em 31 de dezembro de 2019 respetivamente, refletindo essencialmente o desempenho da carteira de crédito doméstica.

QUALIDADE DO CRÉDITO



Simultaneamente, os graus de cobertura por imparidades dos vários agregados de créditos apresentados também registaram uma evolução positiva, sendo de salientar o reforço da cobertura de NPE por imparidades, de 52,4% em 31 de dezembro de 2018 para 58,2% no final de 2019. Na atividade em Portugal, a evolução favorável deste indicador foi ainda mais expressiva, na medida em que aumentou 8 pontos percentuais, situando-se em 57,8% em 31 de dezembro de 2019, face a 49,7% relevados no final do ano anterior. A cobertura dos NPL há mais de 90 dias, em termos consolidados, também evoluiu muito favoravelmente, tendo aumentado cerca de 15 pontos percentuais em relação a 2018. O rácio de cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias por imparidades, em base consolidada, também merece ser referido, tendo evoluído de 148,1% em 31 de dezembro de 2018, para 164,8% em igual data de 2019 (de 141,8% para 172,5% em Portugal, no mesmo período).

O crédito vencido há mais de 90 dias evidenciou um decréscimo de 24,3% face aos 1.964 milhões de euros contabilizados no final de 2018, cifrando-se em 1.486 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019. O volume de crédito vencido total registou uma redução de 23,0% em relação aos 2.084 milhões de euros contabilizados em 31 de dezembro de 2018, fixando-se em 1.605 milhões de euros na mesma data de 2019, beneficiando da evolução verificada na atividade em Portugal, onde se assistiu a uma redução de 616 milhões de euros face aos 1.733 milhões de euros registados no final de 2018.

Os NPE diminuíram para 4.206 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, apresentando uma redução de 1.341 milhões de euros face ao final de 2018. Na atividade em Portugal, a redução foi de 1.551 milhões de euros no mesmo período.

INDICADORES DE QUALIDADE DO CRÉDITO

	Grupo				Atividade em Portugal			
	dez. 19	dez. 18	dez. 17	Var. % 19/18	dez. 19	dez. 18	dez. 17	Var. % 19/18
STOCK								
Crédito a clientes (bruto)	54.724	51.032	50.955	7,2%	36.715	37.187	37.996	-1,3%
Crédito vencido > 90 dias	1.486	1.964	2.933	-24,3%	1.088	1.681	2.641	-35,2%
Crédito vencido	1.605	2.084	3.022	-23,0%	1.117	1.733	2.689	-35,5%
Crédito reestruturado	3.097	3.598	4.184	-13,9%	2.529	3.062	3.643	-17,4%
<i>Non-performing loans</i> (NPL) > 90 dias	2.261	3.105	4.527	-27,2%	1.689	2.651	4.058	-36,3%
<i>Non-performing exposures</i> (NPE)	4.206	5.547	7.658	-24,2%	3.246	4.797	6.754	-32,3%
Imparidade do crédito (balanço)	2.449	2.909	3.322	-15,8%	1.877	2.383	2.864	-21,2%
RÁCIOS EM PORCENTAGEM DO CRÉDITO A CLIENTES								
Crédito vencido > 90 dias / Crédito a clientes (bruto)	2,7%	3,8%	5,8%		3,0%	4,5%	7,0%	
Crédito vencido / Crédito a clientes (bruto)	2,9%	4,1%	5,9%		3,0%	4,7%	7,1%	
Crédito reestruturado / Crédito a clientes (bruto)	5,7%	7,1%	8,2%		6,9%	8,2%	9,6%	
<i>Non-performing loans</i> (NPL) > 90 dias / Crédito a clientes (bruto)	4,1%	6,1%	8,9%		4,6%	7,1%	10,7%	
<i>Non-performing exposures</i> (NPE) / Crédito a clientes (bruto)	7,7%	10,9%	15,0%		8,8%	12,9%	17,8%	
GRAU DE COBERTURA POR IMPARIDADES								
Cobertura do Crédito vencido > 90 dias	164,8%	148,1%	113,2%		172,5%	141,8%	108,4%	
Cobertura do Crédito vencido	152,6%	139,6%	109,9%		168,1%	137,6%	106,5%	
Cobertura de <i>Non-performing loans</i> (NPL) > 90 dias	108,3%	93,7%	73,4%		111,1%	89,9%	70,6%	
Cobertura de <i>Non-performing exposures</i> (NPE)	58,2%	52,4%	43,4%		57,8%	49,7%	42,4%	

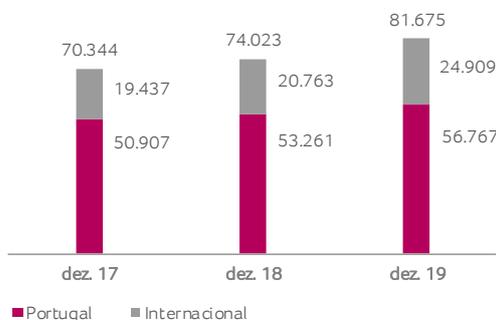
Nota: os NPE incluem apenas o crédito, tal como definido no Glossário.

RECURSOS DOS CLIENTES

Em 30 de junho de 2018, os conceitos subjacentes ao apuramento dos recursos de clientes fora de balanço foram alterados no sentido de refletir o novo quadro legal e regulamentar imposto pela Diretiva dos mercados de instrumentos financeiros II (DMIF II), bem como alterações implementadas ao nível do perímetro considerado e dos critérios adotados, nomeadamente no que respeita à inclusão dos montantes de dívidos por clientes no âmbito da colocação de produtos de terceiros, que contribuem para o reconhecimento de comissões (“ativos distribuídos”). A informação com referência a 31 de dezembro de 2017 está apresentada considerando o novo critério.

RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES

Milhões de euros



RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES

Milhões de euros

	2019	2018	2017	Var. % 19/18
RECURSOS DE CLIENTES DE BALANÇO				
Depósitos e outros recursos de clientes	60.847	55.248	51.188	10,1%
Débitos para com clientes titulados	1.760	1.337	1.501	31,6%
	62.607	56.585	52.688	10,6%
RECURSOS DE CLIENTES FORA DE BALANÇO				
Ativos sob gestão	5.745	5.018	5.130	14,5%
Ativos distribuídos (*)	4.312	3.793	4.151	13,7%
Seguros de poupança e de investimento	9.011	8.627	8.374	4,5%
	19.069	17.438	17.656	9,4%
TOTAL	81.675	74.023	70.344	10,3%

(*) Exclui os ativos sob gestão.

Em 31 de dezembro de 2019, os recursos totais de clientes ascenderam a 81.675 milhões de euros, apresentando uma evolução muito favorável, ao aumentar 10,3% face aos 74.023 milhões de euros obtidos na mesma data do ano anterior. Este aumento, no montante de 7.652 milhões de euros foi possível graças ao bom desempenho, quer da atividade em Portugal, quer da atividade internacional, cujos crescimentos foram de 3.506 milhões de euros e de 4.146 milhões de euros respetivamente. A evolução dos recursos totais, em termos consolidados, reflete o bom desempenho registado em todas as rubricas, sendo de destacar o aumento dos recursos de balanço e mais especificamente dos depósitos e outros recursos de clientes que cresceram 5.599 milhões de euros, face ao montante apurado em 31 de dezembro de 2018.

Na atividade em Portugal, os recursos totais de clientes também beneficiaram da boa evolução registada em todas as rubricas, alcançando 56.767 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, que compara com 53.261 milhões de euros apurados na mesma data do ano anterior, merecendo particular destaque o aumento de 1.724 milhões de euros dos depósitos e outros recursos de clientes no mesmo período.

Na atividade internacional, os recursos totais de clientes cresceram 20,0% face aos 20.763 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2018, ascendendo a 24.909 milhões de euros no final de 2019.

Esta evolução foi sustentada pelo aumento a que se assistiu nos depósitos e outros recursos de clientes da subsidiária polaca, para o qual contribuiu não só o impacto da aquisição do Euro Bank S.A., como também a atividade corrente da própria subsidiária.

Os recursos de clientes de balanço do Grupo, que compreendem os depósitos e outros recursos de clientes e os débitos para com clientes titulados, ascenderam a 62.607 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, evidenciando um acréscimo de 10,6% face aos 56.585 milhões de euros alcançados no final do ano anterior, impulsionados maioritariamente pelo aumento dos depósitos e outros recursos de clientes, mas beneficiando também do crescimento revelado pelos débitos titulados face ao ano anterior. O bom desempenho dos recursos de balanço verificou-se tanto na atividade em Portugal como na atividade internacional.

Em 31 de dezembro de 2019, os recursos de clientes de balanço representavam 77% dos recursos totais de clientes, com os depósitos e outros recursos de clientes a representarem 74% dos recursos totais de clientes.

Os depósitos e outros recursos de clientes, apresentaram uma subida de 10,1% face aos 55.248 milhões de euros obtidos em 31 de dezembro de 2018, ascendendo a 60.847 milhões de euros no final de 2019, confirmando o seu peso na estrutura de financiamento do ativo ao longo dos últimos anos. O aumento de 5.599 milhões de euros em relação ao montante apurado em dezembro de 2018, resultou dos desempenhos quer da atividade em Portugal, quer da atividade internacional, cujos aumentos foram de 1.724 milhões de euros e 3.875 milhões de euros, respetivamente. Na atividade internacional, apesar do aumento registado na subsidiária em Moçambique, foi a operação na Polónia que potenciou o crescimento revelado pelos depósitos e outros recursos de clientes quer por via da aquisição do Euro Bank S.A., quer pela expansão do negócio comercial da própria subsidiária.

Os débitos para com clientes titulados, que correspondem às emissões de títulos de dívida do Grupo subscritas pelos clientes, evoluíram favoravelmente ao subir 31,6% face ao final de 2018, situando-se em 1.760 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, refletindo maioritariamente a evolução da atividade em Portugal, sendo que a atividade internacional, nomeadamente a subsidiária polaca, também registou um aumento no mesmo período, pese embora de menor dimensão.

Os recursos de clientes fora de balanço, que incorporam os ativos sob gestão, os ativos distribuídos e os seguros de poupança e investimento totalizaram 19.069 milhões de euros no final de dezembro de 2019, registando um acréscimo de 9,4% face aos 17.438 milhões de euros apurados na mesma data do ano anterior. O aumento mais significativo resultou da atividade em Portugal, cujos recursos fora de balanço evoluíram de 14.361 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018 para 15.751 milhões de euros no final de 2019.

Os ativos sob gestão, que resultam da prestação do serviço de gestão de carteiras de ativos de clientes no âmbito de acordos existentes para a sua colocação e

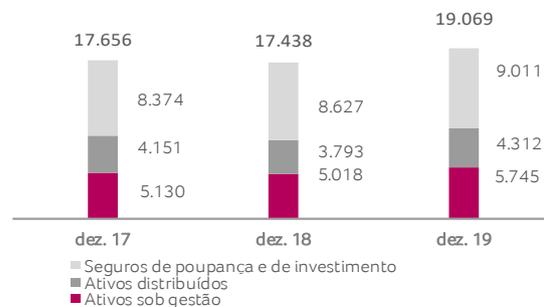
RECURSOS DE CLIENTES DE BALANÇO

Milhões de euros



RECURSOS DE CLIENTES FORA DE BALANÇO

Milhões de euros



administração, cifraram-se em 5.745 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, situando-se 14,5% acima dos 5.018 milhões de euros no final de 2018, devido ao desempenho quer da atividade em Portugal, quer da atividade internacional, onde o montante dos ativos sob gestão subiu 17,0% e 11,1%, respetivamente.

Os ativos distribuídos, que correspondem aos montantes detidos por clientes no âmbito da colocação de produtos de terceiros que contribuem para o reconhecimento de comissões, também evoluíram favoravelmente em 2019, tendo aumentado 13,7% face aos 3.793 milhões de euros apurados em 31 de dezembro de 2018, ascendendo a 4.312 milhões de euros. O aumento de 511 milhões de euros registado na atividade em Portugal foi o principal responsável por esta evolução, sendo que na atividade internacional os ativos sob gestão também se situaram num patamar superior ao observado no final de 2018.

Os seguros de poupança e investimento cifraram-se em 9.011 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, registando uma subida de 4,5% face aos 8.627 milhões de euros contabilizados na mesma data do ano anterior, determinada pelo aumento de 387 milhões de euros registado na atividade em Portugal.

RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES

	Milhões de euros			
	2019	2018	2017	Var. % 19/18
RECURSOS DE CLIENTES DE BALANÇO				
Atividade em Portugal	41.016	38.900	36.681	5,4%
Atividade Internacional	21.591	17.685	16.007	22,1%
	62.607	56.585	52.688	10,6%
RECURSOS DE CLIENTES FORA DE BALANÇO				
Atividade em Portugal	15.751	14.361	14.226	9,7%
Atividade Internacional	3.318	3.077	3.430	7,8%
	19.069	17.438	17.656	9,4%
RECURSOS TOTAIS DE CLIENTES				
Atividade em Portugal	56.767	53.261	50.907	6,6%
Atividade Internacional	24.909	20.763	19.437	20,0%
TOTAL	81.675	74.023	70.344	10,3%

CARTEIRA DE TÍTULOS

A carteira de títulos, tal como definida anteriormente, cifrou-se em 15.671 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, que compara com 16.380 milhões de euros na mesma data do ano anterior, passando a representar 19,2% do ativo total face a 21,6% no final de 2018. Nesta evolução, salienta-se o decréscimo de 664 milhões de euros da carteira de títulos de dívida pública detida pelo Grupo, que diminuiu de 13.089 milhões de euros no final de 2018 para 12.426 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, continuando, no entanto, a representar 79,3%

do montante total da carteira de títulos em linha com os 79,9% na mesma data do ano anterior.

O desempenho da carteira de títulos do Grupo foi determinado pela redução de 801 milhões de euros apresentada pela carteira afeta à atividade em Portugal, cujo valor de balanço se fixou em 9.482 milhões de euros no final de 2019 face a 10.283 milhões de euros apurados em 31 de dezembro de 2018, ficando esta redução a dever-se, em larga medida, à alienação de dívida soberana portuguesa.

CARTEIRA DE TÍTULOS

	Milhões de euros			
	2019	2018	2017	Var. 18/17
Ativos financeiros ao custo amortizado (1)	1.111	1.104	(0)	0,7%
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (2)	1.343	1.372	299	-2,1%
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	13.217	13.846	--	-4,5%
Ativos financeiros disponíveis para venda	--	--	11.472	-
Ativos financeiros detidos até à maturidade	--	--	412	-
Ativos com acordo de recompra	--	58	--	-100,0%
TOTAL	15.671	16.380	12.182	-4,3%
dos quais:				
Atividade em Portugal	9.482	10.283	7.047	-7,8%
Atividade internacional	6.189	6.097	5.135	1,5%

(1) Corresponde a títulos de dívida não associados a operações de crédito.

(2) Excluindo os montantes relacionados com crédito a clientes e os derivados de negociação.

APLICAÇÕES E RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Os recursos de outras instituições de crédito, líquidos das disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito, totalizaram 5.153 milhões de euros no final de 2019 que comparam com 6.536 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018, traduzindo uma redução das necessidades líquidas de financiamento *wholesale* na operação portuguesa, pese embora o aumento verificado no Bank Millennium, neste caso decorrente sobretudo da aquisição do Euro Bank S.A..

A evolução registada em Portugal deveu-se ao impacto, por ordem decrescente de materialidade dos fatores, da redução do *gap* comercial e das aplicações em dívida soberana, dos meios libertos pela atividade, da venda de ativos e da redução da carteira de títulos *corporate*.

O valor das tomadas colateralizadas junto do BCE manteve-se em 4,0 mil milhões de euros, correspondente ao saldo das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas, denominadas TLTRO, que atingirão a maturidade em 2020. O endividamento líquido junto do BCE, que deduz ao valor das tomadas a liquidez depositada junto do Banco de Portugal e outra liquidez denominada em euros em excesso sobre as reservas mínimas de caixa, atingiu o valor mais reduzido desde que o Banco recorre a financiamento junto daquele banco central, cifrando-se em 283 milhões de euros, menos 2,4 mil milhões de euros que no ano transato.

Na secção “Risco de Liquidez” são analisadas as principais linhas de atuação e os objetivos do Millennium bcp no quadro das prioridades de gestão de liquidez definidas no Plano de Liquidez para o exercício em análise, nomeadamente a gestão da carteira de ativos elegíveis para eventuais operações de refinanciamento, de modo a garantir o adequado financiamento da atividade no curto e no médio e longo prazo.

OUTROS ELEMENTOS PATRIMONIAIS

Os outros elementos patrimoniais, que integram os derivados de cobertura e de negociação, os investimentos em associadas, os ativos não correntes detidos para venda, as propriedades de investimento, os outros ativos tangíveis, o *goodwill* e os ativos intangíveis, os ativos por impostos correntes e diferidos e os outros ativos, situaram-se em 7.317 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, representando 9,0% do total do ativo consolidado, sendo que no final de 2018, os outros elementos patrimoniais representavam 9,8% do total do ativo consolidado, totalizando 7.449 milhões de euros.

CAPITAIS PRÓPRIOS

Em 31 de dezembro de 2019, os capitais próprios totais (incluindo os interesses que não controlam) ascenderam a 7.381 milhões de euros, registando um aumento de 6,0% face aos 6.964 milhões de euros atingidos na mesma data de 2018. Este aumento reflete, sobretudo, a evolução dos capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco, de 5.780 milhões de euros no final de dezembro de 2018 para 6.120 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, impulsionada pela colocação, em janeiro de 2019, de uma emissão de títulos elegíveis para fundos próprios regulamentares como *Additional Tier 1 capital*, no montante de 400 milhões de euros, pelo impacto positivo da reserva de justo valor que aumentou 91 milhões de euros líquidos de impostos e pela geração de capital associada ao resultado líquido do exercício que totalizou 302 milhões de euros. Inversamente, os capitais próprios foram penalizados pelos desvios atuariais negativos associados ao Fundo de Pensões do Grupo que totalizaram 336 milhões de euros depois de impostos, pelas diferenças cambiais de consolidação, no montante total de 36 milhões de euros, que resultaram maioritariamente da evolução da participação no Banco Millennium Angola que foi fortemente influenciada pela desvalorização do Kwanza em 2019, pelo impacto associado à distribuição de dividendos, no montante de 30 milhões de euros e pelos juros das obrigações da referida emissão de *Additional Tier 1*, que ascenderam a 28 milhões de euros.

Paralelamente, os interesses que não controlam situaram-se em 1.262 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, aumentando 6,6% face aos 1.183 milhões de euros apurados na mesma data do ano anterior.

Áreas de negócio

ATIVIDADE POR SEGMENTOS

O Millennium bcp desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial ênfase nos

negócios de Banca de Retalho, de Banca de Empresas e de *Private Banking*.

SEGMENTOS DE NEGÓCIO	PERÍMETRO
Retalho	Rede de Retalho do Millennium bcp (Portugal) Direção de Recuperação de Retalho Banco ActivoBank
Empresas, Corporate & Banca de Investimento (*)	Rede de Empresas e <i>Corporate</i> do Millennium bcp (Portugal) Direção de Recuperação Especializada Interfundos Rede de <i>Large Corporate</i> do Millennium bcp (Portugal) Direção de Acompanhamento Especializado Banca de Investimento Departamento de <i>Trade Finance</i> (**)
Private Banking	Rede de <i>Private Banking</i> do Millennium bcp (Portugal) Millennium Banque Privée (Suíça) (***) Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) (***)
Negócios no Exterior	Bank Millennium (Polónia) BIM - Banco Internacional de Moçambique Banco Millennium Atlântico (***) Millennium Banque Privée (Suíça) (***) Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) (***)
Outros	Inclui todos os outros negócios e valores não alocados, nomeadamente a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de carácter corporativo e a atividade seguradora.

(*) Exclui a Direção de Crédito Especializado e Imobiliário pelo facto de ter deixado de ser considerada da uma rede comercial, passando esta a integrar o segmento Outros.

(**) Incluído na Direção de Tesouraria Mercados e Internacional.

(***) Para efeitos de segmentos de negócios, o Millennium Banque Privée (Suíça) e o Millennium bcp Bank & Trust (Ilhas Caimão) estão incluídos no segmento *Private Banking*, enquanto em termos de segmentos geográficos ambas as operações são consideradas como Negócios no Exterior.

(****) Consolidado pelo método da equivalência patrimonial.

Os valores reportados para cada segmento resultaram da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada um desses segmentos. No caso das unidades de negócio em Portugal, a agregação efetuada reflete o impacto, quer ao nível do balanço, quer da demonstração de resultados, do processo de afetação de capital e de balanceamento com base em valores médios. As rubricas do balanço de cada unidade de negócio e das subsidiárias em Portugal foram recalculadas tendo em conta a substituição dos capitais próprios contabilísticos pelos montantes afetados através do processo de alocação de capital com base nos critérios regulamentares de solvabilidade.

Assim, tendo em consideração que o processo de alocação de capital obedece a critérios regulamentares de solvabilidade em vigor, os riscos ponderados, e consequentemente o capital afetado aos segmentos, baseiam-se na metodologia de Basileia III, tal como definida na CRD IV/CRR. A afetação de capital a cada segmento resultou da aplicação de um rácio de capital *target* aos riscos geridos por cada um dos segmentos, refletindo a aplicação da metodologia de Basileia III referida. O balanceamento das várias

operações é assegurado por transferências internas de fundos, com impacto ao nível da margem financeira e do valor dos impostos de cada segmento, não determinando, contudo, alterações ao nível consolidado.

Os resultados de cada segmento não estão deduzidos, quando aplicável, dos interesses que não controlam. Assim, os valores dos resultados líquidos apresentados incorporam os resultados individuais das unidades de negócio, independentemente da percentagem de participação detida pelo Grupo, e os impactos dos movimentos de fundos anteriormente descritos.

Os custos operacionais afetados aos segmentos de negócio não incluem os custos de reestruturação e outros custos considerados itens específicos reconhecidos em 2019 e 2018, respetivamente.

A informação seguidamente apresentada foi preparada tendo por base as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as IFRS e a organização das áreas de negócio do Grupo em vigor em 31 de dezembro de 2019.

RETALHO

Mass Market

- Enfoque na captação de novos Clientes Mass Market, tendo sido captados 200,000 Clientes, no aumento da vinculação dos Clientes atuais e no incremento do envolvimento digital dos Clientes com o Banco;
- Campanha “A Escolha certa, agora com mais 4 vantagens”, associada ao facto do Banco ter sido eleito “Escolha do Consumidor”, na categoria Banca, por dois anos consecutivos, que oferecia 4 vantagens exclusivas para novos Clientes em Soluções Integradas, Cartão de Crédito, domiciliação do ordenado e acesso ao depósito a prazo “Depósito #1”;
- Campanha “Festivais de Verão 2019” dirigida a novos Clientes, com oferta de 1 passe geral para os principais festivais de verão: MEO Sudoeste, Super Bock Super Rock, Sumol Summer Fest e Galp Beach Party;
- Campanha “Ser Millennium é ter mais” assente no sorteio de nove telemóveis topo de gama, dirigida a novos e atuais Clientes, com o objetivo de aumentar a captação de Clientes e a vinculação dos Clientes atuais;
- Promoção de várias ações de marketing pontuais e dirigidas com o objetivo de aumentar o *cross-selling* dos Clientes com maior propensão à aquisição dos produtos financeiros envolvidos;
- A recomendação do Banco a familiares continuou a ser valorizada através da dinamização da Vantagem Família, na qual os Clientes detentores de uma Solução Integrada, podem estender alguns dos benefícios exclusivos (crédito, seguros, soluções integradas) aos seus familiares diretos;
- Através da implementação de várias ações de melhoria foram alcançados máximos históricos em termos dos indicadores de *Customer Experience*;
- Foi conseguida uma importante melhoria da eficiência nas sucursais Mass Market da rede de Retalho, com especial destaque para a eficiência operativa, através da redução da transacionalidade e da aposta nas ações de migração digital;
- Foco continuado no digital que permitiu atingir 1,7 milhões de contas com Extrato Digital, o que representa uma taxa de penetração superior a 70%.

Prestige

- Forte captação de Clientes Prestige em 2019 continuando a dinâmica de 2018, por via da melhoria da sistemática comercial, da intensificação de ações de referenciação cruzada (*cross-networking*) e de referenciação por Clientes (*member get member*), da formalização de protocolos com empresas e do suporte de campanhas, como a Campanha “Vantagem Família” com vantagens extensíveis aos familiares dos nossos Clientes, a Campanha “Escolha do Consumidor” e a Campanha “Médic & Móbis”;
- Continuação do Programa #1 Experiência de Cliente, com implementação da Ação de Dinamização da Diversificação. Análise a processos de reclamação e compensações e continua formação em técnicas comerciais e serviço a toda a rede de Gestão Personalizada, garantindo a melhoria do *Net Promoter Score* (NPS) do Gestor;
- Crescimento na concessão de Crédito a Clientes do Segmento Prestige, quer em crédito pessoal (*online* e pré-aprovados), quer em crédito habitação, com promoção de serviços mais convenientes para o Cliente, nomeadamente contratação fora de horas e substituição do Cliente no ato da escritura (por procuração). No Crédito Pessoal, aumento do peso do canal digital (*site* e App) no total de subscrições com o lançamento de novos serviços e produtos mobile como o Crédito Auto e ofertas pré-aprovadas;
- A nível de produtos e serviços para a poupança e investimento, demos continuidade às atividades de melhoria das jornadas de Cliente em todos os canais, para corresponder às expectativas e objetivos dos nossos Clientes, com diversificação do seu património financeiro. Desenvolveu-se uma oferta inovadora no âmbito das Soluções de Reforma – soluções de desaccumulação – com a possibilidade do Cliente Prestige receber um rendimento extra durante a sua reforma, assegurando uma melhor qualidade de vida;
- No âmbito da literacia financeira dos Clientes Prestige, lançou-se o Millennium Talks, uma série de *webinars online*;
- Promoveram-se ainda ações de marketing relacional com os Clientes Prestige em eventos desportivos, como o Millennium Estoril Open;
- Na gestão remota personalizada continuou-se a providenciar um serviço de qualidade aos Clientes Prestige Digitais.

Residentes no Exterior

- Lançamento do Segmento de Estrangeiros (Residentes em Portugal ou no Exterior) tornando-o autónomo relativamente ao Segmento Diáspora Portuguesa (portugueses Residentes no Exterior);
- Forte aceleração na captação de Clientes, nomeadamente Estrangeiros, suportado por ações de captação por referência e reforço de relação com os Clientes em países onde se concentram as maiores comunidades de emigrantes e por via de protocolos para a captação de Clientes com estatuto de residentes não habituais e *Golden Residence Permit*;
- Excelente dinâmica na produção de crédito habitação e pessoal com evoluções significativas, sendo que os Clientes residentes no exterior têm já uma importante representatividade na produção de crédito habitação e de crédito pessoal;
- Realização de 4 Arraiais Millennium em Viseu, Braga, Leiria e Madeira, que envolveram cerca de 10.000 pessoas, entre Clientes e Colaboradores, fortalecendo a imagem do Millennium bcp como Banco de referência do Segmento;
- Disponibilização do serviço de obtenção do código Multicanal em millenniumbcp.pt utilizando o número fiscal estrangeiro o que permite alavancar as ações comerciais tendentes ao aumento da taxa de penetração deste serviço nos Clientes da Diáspora Portuguesa e Estrangeiros.

Negócios

- Mantive-se o contributo do Banco para o desenvolvimento económico do país com enfoque no apoio às micro e pequenas empresas;
- Consolidação das principais rúbricas de negócios, com um aumento muito significativo do crédito e a captação de +12% de novos Clientes face ao ano anterior;
- Reforço da proposta de valor para o segmento com o lançamento da contratação *online* de *factoring* e *confirming*, a primeira solução de crédito a Empresas com possibilidade de contratação *online* e assinatura do contrato com recurso ao Certificado Digital Qualificado e com o lançamento de um novo modelo de sistemática comercial para acompanhamento dos Clientes geridos;
- Lançamento do M Contabilidade, o primeiro serviço de *open banking* que permite integrar as contas dos Clientes Empresariais com a plataforma dos Contabilistas da Ordem dos Contabilistas Certificados (TOC *online*), beneficiando Empresários e Contabilistas da integração de pagamentos e do apoio à reconciliação bancária. 9 meses após o lançamento, superamos os 2 400 utilizadores

Empresariais e mais de 1500 Contabilistas a usufruírem das vantagens do serviço;

- Pelo segundo ano consecutivo distinção como “Melhor Banco para Empresas”, de acordo com o estudo realizado pela DATA E, mantendo a liderança como “Banco Principal” das Empresas com uma quota de mercado de 18,1%;
- O Millennium voltou a ser o Banco com mais estatutos PME Líder 2019 atribuídos, mantendo a liderança conquistada no ano anterior;
- Mantive-se o apoio às marcas a operar em Portugal em modelo de *franchising*, contando já com 75 marcas que escolheram o Banco como seu parceiro financeiro, tendo sido mais uma vez o anfitrião da CEO *Franchising Conference*, presença na maior feira de *franchising* em Portugal a Expofranchise e o parceiro oficial da Norte Franchise.

Produtos

Crédito Pessoal

- Disponibilização de uma oferta competitiva e ajustada às necessidades dos Clientes;
- Forte aposta nos canais digitais com o desenvolvimento de várias ações visando o incremento do negócio;
- Disponibilização de uma nova ferramenta de simulação de crédito pessoal na App;
- Disponibilização de um novo produto de contratação online na App Millennium, destinado ao financiamento de automóveis;
- Investimento no apoio e educação dos jovens, através da comercialização do crédito universitário com garantia mútua;
- Investimento contínuo no processo de contratação de crédito com a finalidade automóvel visando o incremento da produção, agilidade e rapidez do processo.

Crédito Imobiliário

- Oferta competitiva, orientada ao perfil dos Clientes visando a simplificação, agilidade e rapidez nos processos;
- Soluções taxa mista, para os Clientes que privilegiam a estabilidade da prestação;
- Proposta atrativa para os Clientes que pretendem transferir para o Millennium bcp o Crédito;
- Enfoque na comodidade e conveniência para o Cliente, nomeadamente através da possibilidade de contratação em horários alargados e de representação na escritura sem custos para os Clientes;
- Disponibilização de um serviço de acompanhamento especializado na fase de contratação.

Soluções de investimento

- Tendo o atual cenário de taxas de juro historicamente baixas, a Rede de Retalho manteve a dinâmica na apresentação de soluções de investimento como veículo de diversificação do património financeiro dos Clientes, onde se incluem produtos como Certificados, Depósitos Indexados, Obrigações Estruturadas, Fundos de Investimento e Seguros Financeiros;
- O Banco manteve a preocupação em ajudar os Clientes a planear o seu futuro, nomeadamente através de soluções de Reforma;
- Para os Reformados, foram lançadas as Soluções Aproveite Mais, que focam em produtos de desaccumulação financeira, no âmbito da preservação do Capital e renda mensal como complemento à reforma;
- Para o investimento, continuou-se o processo de melhoria contínua da oferta, e das condições que permitem consolidar a "Prestação de Informação" em soluções de investimento.

Soluções integradas

- Lançamento da campanha de captação de Clientes com promoção das soluções integradas por apenas 1 euro mês;
- Reforço das "Vantagens Família", a mais completa do sistema bancário;
- Continuação do reforço da proposta de valor das soluções integradas, com a inclusão das transferências MB WAY, continuando a premiar os Clientes com maior envolvimento com o Banco;
- Premiação ao longo do ano dos Clientes digitais com precário especial no *site*;
- Lançamento da campanha com forte visibilidade suportada no conceito "1 milhão já tem a Solução";
- Reforço da proposta de valor para ENI's e pequenas Empresas com a inclusão do M Contabilidade e P@y.Me na solução Cliente Frequente Negócios.

Abertura de conta

- Possibilidade de abrir conta de forma mais fácil e rápida, apenas com a apresentação do Cartão de Cidadão! Simples e eficaz! (protocolo celebrado entre o Millennium bcp e a Agência para a Modernização Administrativa – AMA).

ActivoBank

- Em 2019, o ActivoBank atingiu os 302 mil Clientes, o que representa um crescimento da base de Clientes de 32% face a 2018, resultado dos fortes níveis de captação registados no ano no segmento 25-44 anos;
- Fortalecimento da proposta de valor digital com o alargamento do processo abertura de conta totalmente à distância no canal *site*, aumentando em cerca de 72% a captação por via digital face a 2018;
- Lançamento da nova App ActivoBank, com uma *user experience* redesenhada e novas funcionalidades das quais se destacam o processo de crédito pessoal 100% digital e uma navegação mais simples e intuitiva;
- Reforço significativo do número de Clientes utilizadores da App que se fixaram em 56% face a 49% observados no final de 2018;
- Lançamento da App de investimentos, ActivoTrader, com uma experiência de negociação totalmente renovada e simplificada, permitindo a negociação imediata e a gestão de ordens dentro da App, acesso às principais praças mundiais, negociação de Ações, ETF's, Warrants, Certificados e obrigações;
- Desenvolvimento e implementação de uma solução de crédito destinada à compra de viaturas usadas, o crédito automóvel sem reserva de propriedade;
- Lançamento da campanhas de crédito pessoal, com destaque na rádio e meios digitais, dirigida às principais finalidades do crédito: Obras; viagens e primeiro carro e ainda campanha de *Black Friday* durante todo o mês de Novembro com o mote "AB FRIDAY";
- Crescimento da carteira de crédito pessoal em 67% e da carteira de crédito habitação em cerca de 58%;
- Lançamento do seguro de Viagem *On/off* que oferece total liberdade e flexibilidade aos seus Clientes, e que pode ser ativado/desativado em qualquer momento, através da App. Estando disponível através de um único contrato e com duração de três anos, este seguro pode ser usado independentemente do número de deslocações internacionais. O Cliente aciona-o quando quiser e apenas são cobrados os dias em que está ativo;
- Posicionamento do Activo Bank quanto ao precário Mway, com a campanha "Mway sem pagar é ABWay" em parceria com a *influencer* "Bumba na Fofinha";
- Lançamento do Discovery Lab, laboratório de testes de usabilidade com Clientes por forma a otimizar os processos de servicing/venda nos canais digitais de forma alinhada com as

expectativas/necessidades dos Clientes;

- Abertura do Ponto Activo de Oeiras Parque reforçando a presença física do banco para 16 sucursais;
- Introdução do sistema de gestão de filas digital, por forma a otimizar a gestão de afluência nos Pontos Activos;
- Presença no *social media* Hackathon, UPLoad LX reforçando o apoio a iniciativas de *marketing* digital e *social media*;
- Através do patrocínio a eventos desportivos, o ActivoBank esteve no The Volleyball Nations League 2019 no Campeonato de Voleibol de Praia ACTIVOBANK, e em diversas etapas do Circuito Nacional de Andebol de Praia, apoiando assim a actividade física e o estilo de vida saudável e ativo;
- O produto bancário e o resultado líquido aumentaram 22% e 39%, respetivamente, em relação ao registado em 2018.

Microcrédito

- Financiamento de 177 novas operações, traduzindo-se num total de 2.924 milhões de euros de crédito e 368 novos postos de trabalho criados em 2019;
- O volume de crédito concedido às 676 operações em carteira, até 31 de dezembro de 2019, foi de 5,1 milhões de euros;
- Celebração de 22 novos protocolos de cooperação pelo empreendedorismo e de dinamização do acesso ao microcrédito, dos quais 4 com entidades públicas;
- Realização de reuniões com Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, Instituições de Ensino, Associações Empresariais e Entidades da Economia Social, tendo o Banco participado como orador em 45 sessões de esclarecimento em eventos de divulgação e promoção do emprego e empreendedorismo, e tendo estado presente em 18 feiras de empreendedorismo.

	Milhões de euros		
RETALHO em Portugal	31 dez. 19	31 dez. 18	Var. 19/18
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	475	422	12,6%
Outros proveitos líquidos	399	387	3,2%
	874	809	8,1%
Custos operacionais	488	467	4,5%
Imparidade (excluindo imparidade relativa a NPE no início do ano)	18	14	26,1%
Resultado antes de impostos (excluindo imparidade relativa a NPE)	368	328	12,3%
Imparidade para NPE	7	(2)	
Resultado antes de impostos	361	330	9,6%
Impostos	111	103	9,2%
Resultado após impostos	250	227	9,7%
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	1 128	975	15,7%
Rendibilidade do capital afeto	22,1%	23,3%	
Riscos ponderados	9 440	8 794	7,3%
Rácio de eficiência	55,8%	57,8%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	22 029	21 258	3,6%
Recursos de Clientes de balanço	30 255	28 187	7,3%

Notas:

Capital afeto, Crédito a Clientes (líquido de imparidades) e Recursos de Clientes de balanço com base em saldos médios.

Resultados

Em 31 de Dezembro de 2019, o resultado após impostos do segmento de Retalho do Millennium bcp em Portugal ascendeu a 250 milhões de euros, evidenciando um crescimento de 9,7% face aos 227 milhões de euros alcançados no mesmo período de 2018, o que reflete o desempenho favorável desta área de negócio em 2019. No que respeita à evolução das principais rúbricas da demonstração de resultados, são de salientar os seguintes aspetos:

- A margem financeira situou-se em 475 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, registando um crescimento de 12,6% face ao período homólogo de 2018 (422 milhões de euros), influenciado positivamente pelo maior rendimento gerado pela carteira de crédito a clientes, nomeadamente por via do aumento dos volumes existentes, pela redução continuada dos custos suportados com os depósitos a prazo e pelo maior rendimento proveniente da aplicação interna dos excedentes de liquidez.
- Os outros proveitos líquidos aumentaram de 387 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018 para 399 milhões de euros no final de 2019, evidenciando um crescimento de 3,2%;
- Os custos operacionais aumentaram 4,5% face ao período homólogo do ano anterior, refletindo, ao nível dos custos com o pessoal, o impacto do

aumento do número médio de colaboradores ao longo do ano. A evolução dos outros gastos administrativos incorpora, por um lado, o efeito da redução do número de sucursais e, por outro, os impactos associados à renovação das sucursais no âmbito do projeto de digitalização em curso.

- A imparidade total situou-se em 25 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, o que compara desfavoravelmente com os 12 milhões de euros observados no mesmo período de 2018, ano em que o valor de imparidade afeta às *non-performing exposures* acompanhadas pela área de recuperação havia beneficiado de um maior nível de recuperações.
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 22.029 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, o que reflete um crescimento de 3,6% face à posição existente no final de dezembro de 2018 (21.258 milhões de euros), enquanto os recursos de clientes de balanço aumentaram 7,3% no mesmo período, totalizando 30.255 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019 (28.187 milhões de euros no final do ano anterior), explicado sobretudo pelo crescimento dos depósitos de clientes.

EMPRESAS, CORPORATE E BANCA DE INVESTIMENTO

Empresas e Corporate

O ano de 2019 foi marcado pela renovação de diversas lideranças tendo o Millennium bcp sido eleito, pelo segundo ano consecutivo, como o Melhor Banco para as Empresas (BFin Data-E 2019).

Reconhecido novamente como o Banco mais Próximo, Mais Inovador e com os Produtos Mais Adequados para Empresas (BFin Data-E 2019) foi reconquistada em 2019 a dupla vitória no PME Líder e PME Excelência, com 27% de participação de mercado.

A aposta em novas soluções financeiras e o apoio a novos setores de atividades, reiteraram a liderança como Banco #1 em Linhas de Crédito (BFin Data-E 2019):

- Portugal 2020: No quadro do apoio às empresas com candidaturas e projetos de investimento aprovados no âmbito do Programa Portugal 2020, foram concedidos novos financiamentos no valor superior a 573 milhões de euros;
- Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU): Aumento expressivo em 2019 com um total de 28 operações, representando 32 Mio€ de financiamento contratado;

- Millennium Local: Desenvolvida solução global dirigida a Câmaras Municipais e Serviços Municipalizados, representada por um conjunto de soluções customizáveis, com condições favoráveis e competitivas, promovendo e dinamizando as necessidades económico-financeiras do Poder Local;
- Linha FEI Cosme: Novos financiamentos no valor de cerca de 93 milhões de euros (acumulado) para uma solução de garantia exclusiva em Portugal e que ampliou a oferta comercial do Banco a Novos Clientes, Novas Empresas ou Setores Económicos específicos como a Agricultura, o Turismo, a Energia, os Serviços ou a Saúde;
- Linha Millennium FEI Inovação II: Novos financiamentos no valor de cerca de 231 milhões de Euros (acumulado) reforçando a posição de liderança como Banco #1 do FEI em Portugal;
- Linha Millennium IFD Capitalizar *Mid-Caps*: Novos financiamentos para uma solução de financiamento associada a empréstimos concedidos pelo Banco, em Portugal e noutros países da União Europeia, em setores da economia ligados à Indústria, à Agricultura e ao Turismo;
- Linhas com garantia autónoma prestada por Sociedades de Garantia Mútua (SGM): Novos financiamentos contratados superiores a 234 milhões de Euros de garantias emitidas, representando uma quota de mercado de 17.1%, atingindo-se pela primeira vez a posição de Banco #2 do Ano;

- Liderança do mercado em *factoring, confirming* e *leasing*, de acordo com a ALF – Associação de Leasing e Factoring, com uma quota de mercado de 27% no *factoring* e de 19% nos *leasings* (dados relativos a maio de 2019). Crescimento homólogo de 14% e 4%, em *factoringe confirming* respetivamente, em termos de faturação tomada e de saldo de crédito. Nova produção de *leasing* superior a 600 milhões de euros.
- Líder global nas Empresas Exportadoras (BFin Data-E 2019) em *trade finance*, verificou-se um aumento de 12% no número de novos Clientes, que contribuíram para o crescimento de 15% em número de novas operações, representando um volume de negócios superior a 70,6 mil milhões de euros no ano.

Proximidade

No reforço de parcerias, na procura constante de maior proximidade e em soluções que facilitem a atividade das Empresas destaca-se:

- Consolidação da liderança de Banco Mais Inovador, mantendo-se como Banco mais utilizado no NetBanking, com 27% de quota de mercado (BFin Data-E 2019);
- Criação da Millennium AgroNews, publicação trimestral, distintiva e inovadora, que pretende dar a conhecer ao mercado o que mais significativo ocorre no Sector Agrícola sendo uma aposta do Banco no reforço estratégico de proximidade e investimento neste sector de crescimento;
- Realização da III edição dos Prémios Millennium Horizontes que contou com um número recorde de 2.167 candidaturas, provenientes de empresas dos mais variados setores de atividade, numa demonstração de crescente vitalidade e interesse que estes Prémios despertam;
- Participação, a convite da AIP (Associação Industrial Portuguesa), nos Workshops “Aprender a Exportar” onde foram apresentadas as ofertas de financiamento no âmbito do Portugal 2020 aos Empresários das regiões de Lisboa, Torres Vedras, Évora, Castelo Branco, Portalegre, Beja, Loulé, Santarém e Coimbra;
- Participação, a convite da NERSANT, no Workshop “Perspetivas da Banca e Investidores” sob o tema “Otimização de custos financeiros e acesso a financiamento – Perspetiva da Banca” que decorreu em Rio Maior.

Banca de Investimento

- Na área de *Corporate Finance*, o Banco participou em numerosos projetos, quer em Portugal quer nos mercados internacionais, prestando assessoria financeira aos seus Clientes e ao próprio Banco em dossiers envolvendo o estudo, desenvolvimento e realização de operações de M&A, avaliações de empresas, reestruturações e reorganizações empresariais, bem como análises e estudos económico-financeiros de projetos. No segmento de fusões e aquisições, destaca-se em particular a assessoria à Galp Gás Natural

Distribuição na aquisição de participação maioritária na Tagusgás e assessoria ao grupo 4H *Investments for Health*, empresa mãe da Tecnifar, na alienação da Imag.

- Relativamente a *Project Finance*, em Portugal, destaca-se o fecho da operação de financiamento para as subsidiárias da EGF, onde o Millennium investment banking atuou como *Mandated Lead Arranger*, bem como a originação de novo negócio associado aos leilões para atribuição de capacidade de injeção na rede elétrica a partir de fonte solar fotovoltaica e o apoio a um consórcio concorrente à aquisição de um conjunto de barragens. Na área internacional, destacam-se os mandatos de assessoria financeira em Moçambique na área da produção de eletricidade e a participação do Grupo BCP nos grandes projetos do gás natural, que deverão a prazo posicionar Moçambique como um dos 3 maiores exportadores de gás natural liquefeito a nível mundial.
- Na atividade de *Structured Finance*, salienta-se a análise, estruturação, negociação e montagem de novas operações de financiamento em Portugal (hotelaria e turismo, farmacêutico, agrobusiness, indústria, transportes, serviços, retalho e distribuição, *utilities*, entre outros), destacando-se o *closing* com sucesso do *acquisition finance Bel / A Duarte Reis* e dos financiamento de médio e longo prazo de suporte ao plano de investimentos do Grupo Bial e a projeto de amendoal no Alqueva desenvolvido pela Rota Única. A nível internacional, realce para análise de diversas oportunidades de financiamento estruturado com garantia final COSEC, com destaque para o *closing* do financiamento à República Popular de Angola para um Centro de Voz e Dados.
- Em 2019 e na componente de dívida do mercado de capitais evidencia-se a organização, montagem e colocação de duas emissões de obrigações para a Região Autónoma da Madeira, uma das quais no valor de 25 milhões de euros e outra no valor de 355 milhões de euros, neste último caso realizada com aval do Estado e em conjunto com um sindicato bancário. O Banco manteve a sua habitual participação em ofertas públicas de distribuição de obrigações, tendo feito parte dos sindicatos de colocação das ofertas levadas a cabo pela TAP, SIC, Benfica e Mota-Engil. Merece ainda destaque a organização e montagem de diversos Programas de Papel Comercial, num valor superior a 400 milhões de euros, para um conjunto variado de empresas nacionais entre as quais se destaca a REN (150 milhões de euros) e a Navigator Company (75 milhões de euros). No segmento de *equity capital markets* salienta-se o papel de intermediário financeiro desempenhado pelo Mib na Oferta Pública de Aquisição lançada sobre o capital da SAG Gest bem como a participação no IPO da HCB em Moçambique.

- Na área de Abordagem Setorial, mapearam-se os ecossistemas setoriais de forma a gerar oportunidades de negócio e a maximizar a captação de novos clientes, aumentando, em articulação com as redes do Banco, o valor acrescentado a empresas e investidores.
- Na área de Abordagem Estratégica, analisou-se um pré-determinado conjunto de Clientes, visando explorar e apresentar, numa perspetiva integral, potenciais oportunidades de banca investimento, fomentando assim uma relação de proximidade e acompanhamento estruturado

dos clientes.

- Por último, nota da eleição do Millennium investment banking, pelo segundo ano consecutivo, como “*Best Investment Bank*” em Portugal, pela Euromoney, revista internacional especializada no setor financeiro e no contexto dos Euromoney Awards for Excellence 2019 e que se vem juntar à distinção da revista Global Finance, que também classificou este ano o Millennium investment banking como “*Best Investment Bank*” em Portugal.

 ASSESSORIA FINANCEIRA Assessoria financeira à GGND na compra de 58% da Tagusgás 32.000.000 € 2019 	 ASSESSORIA FINANCEIRA Assessoria financeira na venda do Grupo IMAG ao Grupo Unilabs Undisclosed 2019 	 MANDATED LEAD ARRANGER Financiamento de plano de investimento 40.000.000 € 2019 	 JOINT LEAD MANAGER Emissão de Obrigações Vencimento 2029 355.000.000 € 2019 
 MANDATED LEAD ARRANGER Financiamento de plano de investimentos 2019-2021 30.000.000 € 2019 	 Soluções Automóvel Globais INTERMEDIÁRIO FINANCEIRO Oferta Pública de Aquisição sobre a SAG lançada por JPC 2.079.499 € 2019 	 LEAD MANAGER Programa de Papel Comercial 30.000.000 € 2019 	 LEAD MANAGER Programa de Papel Comercial 16.650.000 € 2019 
  JOINT MANAGER Oferta Pública Inicial 3.297.059.112 MT 2019 	 MANDATED LEAD ARRANGER Refinanciamento e Financiamento de plano de investimento 65.000.000 € 2019 	 MANDATED LEAD ARRANGER Acquisition Finance 33.500.000 € 2019 	 MANDATED LEAD ARRANGER Refinanciamento e Financiamento de plano de investimento 63.000.000 € 2019 
Rota Única MANDATED LEAD ARRANGER Financiamento de projeto de amendoal 19.500.000 € 2019 	 LEAD MANAGER Emissão de Obrigações Vencimento 2027 25.000.000 € 2019 	 LEAD MANAGER Programa de Papel Comercial 150.000.000 € 2019 	 LEAD MANAGER Programa de Papel Comercial 75.000.000 € 2019 

 LEAD MANAGER Programa de Papel Comercial 10.000.000 € 2019 	 JOINT MANAGER Emissão de Obrigações 2019-2024 140.000.000 € 2019 	 LEAD MANAGER Programa de Papel Comercial 10.000.000 € 2019 	 JOINT MANAGER Emissão de Obrigações 2019-2022 40.000.000 € 2019 
--	--	--	---

Negócio imobiliário

- Prioridades de atuação em 2019:
- Ao nível do Imobiliário, a gestão da carteira de imóveis não afetos à exploração, tem sempre presente a rápida devolução destes ativos ao mercado. Tal propósito traduziu-se na gestão de:
 - Imóveis disponíveis para venda, enfocada no aumento das vendas a um preço justo, sustentado numa elevada competência ao nível da análise técnico-financeira;
 - Imóveis não disponíveis para venda, uma competente regularização física, jurídica, administrativa e implementação de ações de valorização/não degradação dos imóveis adquiridos por recuperação de crédito ou que deixem de estar afetos à exploração em ordem à sua alienação/venda;
 - Participações controladas pelo Banco em Entidades que gerem risco imobiliário, Fundos e Sociedades.
- Ao nível da gestão do Crédito Especializado:
 - Na vertente do crédito à promoção imobiliária - a análise da viabilidade económica de projetos imobiliários e turísticos, a avaliação de risco de crédito, a estruturação de propostas de financiamento, a emissão de parecer de suporte à decisão de crédito e suporte técnico a todas as Redes Comerciais;
 - Na vertente de *factoring* - a gestão operacional de contratos de *factoring* e gestão de cobranças dos mesmos, atendimento a Clientes e contacto com devedores, com foco no apoio e melhoria do serviço prestado e na prevenção da sinistralidade de crédito.

Interfundos

- Vendas globais ascenderam a 90 milhões de euros, correspondentes a um total de 211 imóveis;
- Assunção da gestão de um Fundo de Investimento Imobiliário (Cimóvel);
- Transferência da gestão de um Fundo de Investimento Imobiliário (Inogi Capital);
- Prorrogação do prazo de duração de dois Fundos de Investimento Imobiliário (Inogi Capital e Neudelinveste);

- Liquidação de uma SICAFI (Adelphi Gere);
- Realização de dez operações de redução de capital (Fundipar, Multiusos Oriente, Renda Predial, Imopromoção, Gestão Imobiliária, Gestimo, Imosotto, Imorenda, Intercapital e Oceanico);
- Conclusão do processo de admissão técnica no Euronext Access de 44.919.000 ações da Multi24 - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A., de 12.106.743 ações da Adelphi Gere - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A. e de 30.300.000 ações da Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.;
- Celebração da escritura de venda do imóvel e do acordo de cessão da posição contratual no Contrato de Reabilitação Urbana do Quarteirão de D. João I - imóvel propriedade dos OII AF Portfólio Imobiliário e Imopromoção;
- Em 2019 o volume de ativos dos 34 OII (Fundos de Investimento Imobiliário e SICAFI's) sob gestão da Interfundos atingiu 1.309 milhões de euros.

Internacional

- Crescimento dos resultados nas linhas de negócio de custódia, *trade finance* e pagamentos, num contexto de continuada alteração dos palcos competitivos, sobretudo por via regulatória e tecnológica, obrigando portanto a um ajustamento dinâmico de processos e modelos de negócio, por forma a apresentar soluções inovadoras, competitivas e muito focadas na customização e nível de serviço prestado a cada Cliente.
- Na custódia de títulos destaque para novos serviços contratados junto de Clientes atuais a par da captação de novos Clientes institucionais.
- Manteve-se um forte dinamismo na prestação de serviços de banco depositário de unidades de participação de Fundos de Capital de Risco, traduzindo-se na diversificação das fontes de proveitos, no aumento dos volumes sob custódia e consequentemente na sustentabilidade dos resultados alcançados neste negócio, onde o Banco manteve uma posição de referência no mercado nacional.
- Prosseguiu-se uma gestão dinâmica das contrapartes, aprofundando parcerias quando

necessário e ajustando o quadro de serviços prestados, de forma a manter soluções adequadas de *trade finance* para qualquer mercado de destino das exportações portuguesas ou projetos de internacionalização e dos pagamentos transfronteiriços, onde se registam volumes crescentes de transações em diferentes moedas, processados de forma segura, rápida, eficiente e *compliant*.

- Prosseguiu-se o trabalho de parceria com diversas multilaterais, em especial o BEI, FEI e IFD, no domínio do apoio ao tecido empresarial nacional, em especial para projetos de investimento com ciclos mais longos de financiamento.
- Comunicação ao mercado e evento de assinatura de contratos no montante total de 900 milhões de euros com o Fundo Europeu de Investimento: 400

milhões de euros respeitantes à renovação da Garantia InnovFin e 500 milhões de euros relativos à nova garantia denominada Cosme, sendo o Millenniumbcp o primeiro banco em Portugal a ter este instrumento.

- O Banco foi ainda pioneiro a assinar um contrato com a Instituição Financeira de Desenvolvimento, tendo negociado uma linha de 60 milhões de euros da Linha Capitalizar MidCaps.
- Os resultados finais alcançados traduzem-se num importante contributo para apoio à atividade dos agentes económicos nacionais, especialmente os envolvidos nos negócios internacionais, a par de um crescimento sustentado dos volumes e resultados do negócio.

	Milhões de euros		
EMPRESAS, CORPORATE & BANCA DE INVESTIMENTO em Portugal	31 dez. 19	31 dez. 18	Var. 19/18
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	275	280	-1,9%
Outros proveitos líquidos	136	145	-6,0%
	411	425	-3,3%
Custos operacionais	126	127	-1,0%
Imparidade (excluindo imparidade relativa a NPE no início do ano)	148	113	31,3%
Resultado antes de impostos (excluindo imparidade relativa a NPE)	137	185	-26,1%
Imparidade para NPE	123	341	-64,0%
Resultado antes de impostos	14	(156)	
Impostos	3	(50)	
Resultado após impostos	11	(106)	
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	1.218	1.075	13,3%
Rendibilidade do capital afeto	0,9%	-9,9%	
Riscos ponderados	11.165	10.018	11,4%
Rácio de eficiência	30,7%	30,0%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	11.971	13.093	-8,6%
Recursos de Clientes de balanço	7.885	7.884	-

Notas:

Capital afeto, Crédito a Clientes (líquido de imparidades) e Recursos de Clientes de balanço com base em saldos médios.

Resultados

O resultado após impostos gerado pelo segmento de Empresas, *Corporate* e Banca de Investimento em Portugal evoluiu de um prejuízo de 106 milhões de euros em 2018 para um lucro de 11 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019. O resultado deste segmento continua ainda a refletir a exigência do plano de redução de *non performing exposures* do Banco, com impacto na redução da carteira de crédito e nos seus níveis de provisionamento, embora estes se afigurem globalmente inferiores aos reconhecidos em igual período do ano anterior. O desempenho deste segmento em 2019 é explicado

pelos seguintes variações:

- A margem financeira atingiu 275 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, mostrando-se 1,9% abaixo do valor apurado no período homólogo de 2018 (280 milhões de euros) refletindo o efeito negativo gerado pela carteira de crédito, condicionada pela persistência de baixas taxas de juro e pela redução dos volumes existentes. A redução do custo do *funding* e das taxas dos depósitos a prazo influenciaram favoravelmente a margem financeira, mas foram insuficientes para compensar o referido efeito da carteira de crédito.
- Os outros proveitos líquidos fixaram-se em 136

milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, evidenciando uma diminuição de 6,0% face ao valor apresentado no período homólogo de 2018, o que é explicado maioritariamente pelo menor nível de comissões proveniente da atividade de banca de investimento.

- Os custos operacionais totalizaram 126 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, observando-se um ligeiro decréscimo face ao ano anterior, justificado, principalmente, pelo facto de a Direção de Crédito Especializado e Imobiliário ter deixado de ser considerada uma rede comercial, passando a integrar o segmento Outros.
- As imparidades constituídas evidenciaram uma redução relevante, tendo caído de 454 milhões de

PRIVATE BANKING

- Consolidação do processo de crescimento da base de Clientes aproveitando o dinamismo obtido com a reestruturação e reforço da Direção de Não Residentes e Captação, que permitiu uma maior ação junto de Clientes não nacionais com morada em Portugal e também por via de ações de referência cruzada;
 - Desenvolvimento de processos *paperless* e *upgrade* tecnológico ao nível de *software* e equipamento utilizado pelos Private Bankers, simplificando os processos e tempo de resposta aos pedidos dos Clientes sem perda de rigor e segurança e tendo sempre presente os princípios de *compliance*;
 - Reformulação das peças de comunicação destinadas a novos e atuais Clientes para entrega nas reuniões de abertura de conta ou de acompanhamento;
- euros em 31 de dezembro de 2018 para 271 milhões de euros em 2019, valor que reflete ainda assim o esforço de provisionamento associado à prossecução do programa de redução das *non-performing exposures*.
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 11.971 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, inferior em 8,6% face à posição existente no final de dezembro de 2018 (13.093 milhões de euros), refletindo o esforço de redução das *non performing exposures* já referido. Os recursos de clientes de balanço ascenderam a 7.885 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, em linha com o valor apresentado em 31 de dezembro de 2018.
- Dinamização junto da área Comercial e Clientes da utilização da APP Millennium e da APP MTrader visando a utilização destes aplicativos, aumentando a interação com o Banco, pela via tecnológica;
- Realização de diversas ações de marketing relacional com inúmeros tipos de eventos, merecendo destaque os Concertos exclusivos para Clientes Private no Porto e em Lisboa, as 'Perspetivas Macroeconómicas para 2020', tendo os Clientes do Private Banking usufruído igualmente dos eventos 'Millennium', como sendo o Millennium Estoril Open e o Festival ao Largo;
 - No final do ano, iniciou-se a implementação do Projeto Private 2.0. com a finalidade de aumentar de forma expressiva o *share of wallet*, projeto centrado em três eixos: Oferta, Modelo Comercial e Captação e com impacto esperado ao nível da diversificação da tipologia de Cliente e da Oferta, e do aumento dos Espaços Private. As ferramentas necessárias para esta nova abordagem já começaram a ser implementadas, estando também a decorrer o recrutamento de novos Colaboradores.

	Milhões de euros		
PRIVATE BANKING em Portugal	31 dez. 19	31 dez. 18	Var. 19/18
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	10	11	-7,5%
Outros proveitos líquidos	26	27	-4,2%
	36	38	-5,2%
Custos operacionais	20	17	15,8%
Imparidade (excluindo imparidade relativa a NPE no início do ano)	-	1	
Resultado antes de impostos (excluindo imparidade relativa a NPE)	16	20	-21,1%
Imparidade para NPE	(1)	-	
Resultado antes de impostos	17	20	-15,8%
Impostos	5	6	-15,8%
Resultado após impostos	12	14	-15,8%
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto	68	59	15,8%
Rendibilidade do capital afeto	17,4%	23,9%	
Riscos ponderados	595	534	11,5%
Rácio de eficiência	56,3%	46,1%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	274	232	18,0%
Recursos de Clientes de balanço	2.288	2.053	11,5%

Notas:

Capital afeto, Crédito a Clientes (líquido de imparidades) e Recursos de Clientes de balanço com base em saldos médios.

Resultados

De acordo com a ótica dos segmentos geográficos, o resultado após impostos do *Private Banking* em Portugal ascendeu a 12 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, diminuindo 15,8% face aos 14 milhões de euros apurados no mesmo período de 2018, devido essencialmente à evolução desfavorável do produto bancário. No que respeita ao desempenho das principais rubricas da conta de exploração, salientam-se as seguintes situações:

- O produto bancário ascendeu a 36 milhões de euros em 2019, traduzindo um decréscimo de 5,2% face ao ano anterior (38 milhões de euros). Esta redução é explicada principalmente pelo comportamento desfavorável da margem financeira, mas também, embora em menor escala, pelos outros proveitos líquidos. A margem financeira ascendeu a 10 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, comparando com 11 milhões de euros em 2018, penalizada principalmente pelo menor rendimento gerado pela carteira de crédito a clientes, como consequência da redução dos volumes verificada no último trimestre de 2018, que apenas foram sendo parcialmente recuperados ao longo de 2019. Os outros proveitos líquidos atingiram 26 milhões

de euros em 2019, refletindo um decréscimo face aos 27 milhões de euros apurados em 31 de dezembro de 2018, período que havia beneficiado de um maior volume de proveitos reconhecidos com comissões.

- Os custos operacionais situaram-se em 20 milhões de euros em 2019, superiores aos reconhecidos em 2018.
- A imparidade teve um impacto positivo na conta de exploração, na medida em que as reposições totalizaram cerca de 1 milhão de euros em 2019, contrariamente ao que se verificou em 2018, ano em que a imparidade foi reforçada em 1 milhão de euros.
- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 274 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, observando-se um crescimento de 18,0% face à carteira existente no período homólogo de 2018 (232 milhões de euros), tendo os recursos de clientes de balanço crescido 11,5% no mesmo período, de 2.053 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018 para 2.288 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, determinado fundamentalmente pela maior captação de depósitos de clientes.

NEGÓCIOS NO EXTERIOR

Polónia

- Resultado líquido de €130,5 milhões, com ROE de 6,4%.³
- Aumento do produto bancário em 27,3%, impulsionado pela margem financeira; custos operacionais impactados pela maior contribuição para o fundo de resolução, por custos com pessoal e de integração do Euro Bank, e por custos com IT.
- Volumes impactados pela integração do Euro Bank: recursos de Clientes crescem 20,8%; carteira de crédito aumenta 42,3% excluindo crédito hipotecário em moeda estrangeira.
- Rácio CET1 de 16,9% e rácio de capital total de 20,1%.
- O Bank Millennium foi distinguido como melhor banco na Polónia pela Global Finance, que também considerou o seu *site* como *best website design* na Europa central e de leste. É também o Banco mais recomendado e líder na satisfação dos Clientes na Polónia (estudo "*Customer satisfaction monitor of retail banks* ARC Rynek i Opinia").

Suíça

- Resultado líquido de 6,9 milhões de euros em 2019 (+2,5%), com ROE de 9,1%.
- Aumento do produto bancário (+7,7%), impulsionado pela subida das comissões (+9,9%) e da margem financeira (+7,6%).
- Custos operacionais aumentaram 9,8% para 24,9 milhões de euros, influenciados pelos custos associados ao recrutamento, que dará apoio à implementação da estratégia de expansão do Banco.
- Recursos totais de clientes aumentaram 16,8% para 3,4 mil milhões de euros.
- Depósitos de clientes aumentaram 7,0% e a carteira de crédito a clientes aumentou 11,4%.

Moçambique

- Resultado líquido de €99,5 milhões, com ROE de 20,3%.
- Recursos de Clientes crescem 6,6%, com redução da carteira de crédito (-11,1%) a refletir uma abordagem conservadora, dado o contexto desafiante.

- Rácio de capital de 45,8%.
- O Millennium bim foi distinguido como melhor Banco em Moçambique pela Global Finance, pela 10.ª vez consecutiva, e como *Bank of the Year* 2019, pela The Banker.

Macau

- Resultado líquido de 10,7 milhões de euros (-10,0%), devido principalmente à redução da margem financeira, por via da redução da carteira de crédito e do aumento dos custos de financiamento, apesar da evolução favorável registada nos ganhos em operações financeiras e na imparidade do crédito.
- Em dezembro de 2019, os recursos de clientes situaram-se em 538 milhões de euros (+1,3%) e o crédito bruto em 289 milhões de euros (-29,7%).
- Atuação da sucursal como uma plataforma de apoio aos negócios de empresas portuguesas em Macau e na China continental.
- Financiamento de clientes empresariais macaenses e internacionais.
- Operações de *trade finance* para apoio a empresas portuguesas com exportações para e/ou importações da China.
- Captação de empresas de *trading* com operações de comércio internacional com a China.
- Captação de Clientes chineses que pretendam investir em Portugal, quer a nível individual quer a nível empresarial.
- Promoção de contactos entre a área de banca de investimento do Millennium bcp e empresas chinesas na procura de soluções de investimento nos países lusófonos.

Ilhas Caimão

- Resultado líquido de 2,7 milhões de euros (-39,3%), com ROE de 0,8%.
- Prossecução do processo de redução da atividade comercial, traduzido na redução dos proveitos core, não obstante a redução verificada nos custos operacionais.
- Em dezembro de 2019, os recursos de clientes do Millennium bcp Bank & Trust situaram-se em 2 milhões de euros e o crédito bruto em 6 milhões de euros.

³ ROE excluindo *one-offs*: 10,2%. *One-offs*: custos de integração e imparidades iniciais Euro Bank, reversão de provisão

para impostos, impacto da reavaliação das ações da PSP e provisões para riscos legais para créditos hipotecários em CHF.

	Milhões de euros		
NEGÓCIOS NO EXTERIOR	31 dez. 19	31 dez. 18	Var. 19/18
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			
Margem financeira	759	620	22,4%
Outros proveitos líquidos (**)	245	253	-3,0%
	1.004	873	15,1%
Custos operacionais	495	386	28,3%
Imparidade	171	90	89,6%
Resultado antes de impostos	338	397	-14,7%
Impostos	95	88	8,5%
Resultado após impostos	243	309	-21,3%
SÍNTESE DE INDICADORES			
Capital afeto (***)	3.009	2.799	7,5%
Rendibilidade do capital afeto	8,1%	11,0%	
Riscos ponderados	15.465	12.177	27,0%
Rácio de eficiência	49,3%	44,2%	
Crédito a Clientes (líquido de imparidades)	17.437	13.319	30,9%
Recursos de Clientes de balanço	21.591	17.685	22,1%

(*) Inclui resultados por equivalência patrimonial respeitantes à participação no Banco Millennium Atlântico.

(**) Capital afeto com base em saldos médios.

Resultados

O resultado após impostos dos Negócios no Exterior apurado de acordo com a segmentação geográfica, situou-se em 243 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, traduzindo um decréscimo de 21,3% face aos 309 milhões de euros alcançados no mesmo período de 2018. Esta evolução é explicada sobretudo pelo comportamento desfavorável dos custos operacionais e das imparidades, que foram influenciadas pelos impactos relacionados com a aquisição e integração do Euro Bank, S.A., não obstante o produto bancário se ter revelado superior, o qual também beneficiou da consolidação do Euro Bank, S.A..

No que respeita às diferentes rubricas da conta de exploração, o desempenho dos Negócios no Exterior pode ser analisado como segue:

- A margem financeira situou-se em 759 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019, comparando com 620 milhões de euros alcançados em 2018. Excluindo o impacto decorrente do efeito cambial, a margem financeira teria aumentado 22,1%, refletindo maioritariamente o desempenho da subsidiária na Polónia, parcialmente mitigado pela evolução observada nas subsidiárias em Moçambique e nas Ilhas Caimão, como consequência da redução da carteira de crédito.
- Os outros proveitos líquidos apresentaram uma diminuição de 3,0%. Excluindo os efeitos cambiais, os outros proveitos líquidos aumentaram 0,2%, beneficiando do desempenho positivo evidenciado pela subsidiária na Polónia, não obstante, esta ter sido penalizada pelo aumento das contribuições obrigatórias. A subsidiária em Moçambique

também contribuiu para este crescimento por via do aumento dos resultados gerados com operações cambiais e dos resultados gerados pela atividade seguradora e pela alienação de outros ativos. O menor contributo do Banco Millennium Atlântico, justificado quer pelos resultados do próprio Banco que refletem o reforço da cobertura de riscos por imparidades e provisões, quer pelo efeito associado ao término da aplicação da IAS29, mitigou a evolução dos outros proveitos líquidos entre o final de dezembro de 2018 e 2019.

- Os custos operacionais em 31 de dezembro de 2019 situaram-se em 495 milhões de euros, aumentando 28,3% face ao valor registado no período homólogo de 2018. Excluindo os efeitos cambiais, os custos operacionais teriam registado um aumento de 27,9%, essencialmente influenciados pela evolução da subsidiária na Polónia, nomeadamente pelos custos associados à aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A..
- A imparidade no final de 2019 aumentou 89,6% comparativamente com o período homólogo de 2018. Excluindo os efeitos cambiais, o aumento observado seria de 96,4%, traduzindo principalmente a evolução da subsidiária na Polónia como consequência da constituição de imparidades para fazer face aos riscos implícitos na carteira de crédito do Euro Bank S.A. reconhecidas no momento da sua aquisição e pela constituição de uma provisão extraordinária para os processos relacionados com os créditos hipotecários concedidos em francos suíços. Esta evolução foi

contudo atenuada pelo impacto positivo associado ao fim da aplicação da IAS 29 ao Banco Millennium Atlântico.

- O crédito a clientes (líquido) situou-se em 17.437 milhões de euros no final de 2019, superando os 13.319 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2018. Excluindo o efeito cambial, a carteira de crédito cresceu 29,5%, sobretudo devido ao contributo da operação na Polónia, em resultado não só do impacto da aquisição do Euro Bank S.A. em maio de 2019, como também do crescimento orgânico do negócio gerado pelo Bank

Millennium, S.A.. Os recursos de clientes de balanço na atividade internacional registaram um aumento de 22,1% face aos 17.685 milhões de euros registados em 31 de dezembro de 2018, situando-se nos 21.591 milhões de euros em 31 de dezembro de 2019. Não considerando os efeitos cambiais, os recursos de clientes de balanço da atividade internacional cresceram 20,8%, influenciados essencialmente pelo desempenho da subsidiária na Polónia, repercutindo quer o impacto da aquisição do Euro Bank S.A., quer a evolução positiva da atividade corrente desta subsidiária.

OUTROS

Venda de seguros no canal bancário

Durante o ano de 2019 deu-se continuidade a todos os pilares estratégicos e projetos em curso, que permitem um serviço de excelência ao Cliente e a manutenção da liderança do Grupo na venda de seguros através do canal bancário (*Bancassurance*).

Destacam-se as seguintes temáticas:

- Continuidade de todos os pilares estratégicos e projetos em curso, que permitem um serviço de excelência ao Cliente e a manutenção da liderança do Grupo na venda de seguros através do canal bancário (*Bancassurance*);
- Transformação digital e a intensificação da enfoque em modelos de *insights* analíticos apoiando a captação, gestão e retenção de Clientes, de forma transversal em Vida e Não Vida;
- Diversas ações de *cross-selling*, com o objetivo de aumentar a oferta de produtos em posse por Cliente e, simultaneamente, de reduzir a taxa de anulação;
- Lançamento de várias campanhas “Médis”, com vantagens de preço e reforçando a aposta na prevenção com o sensor para as crianças cuidarem da saúde oral e reforço da proteção oncológica,

assente em 3 pilares: Mais capital seguro; Prevenção e Consciencialização; Experiência Cliente;

- Desenvolvimento da rede de cuidados dentários “Clínicas Médis”, com a abertura das clínicas de Algés, Av. Roma (Lisboa) e Bom Sucesso (Porto), bem como a consolidação da Clínica das Amoreiras;
- Lançamento da opção Proteção Flex no seguro de vida Proteção Ativa, e participação em campanha de angariação de fundos para a Liga Portuguesa Contra o Cancro;
- Lançamento do seguro de vida risco “Proteção Ativa Empresário”, do produto para alojamento local e do seguro de engenharia construção e/ou montagem, aplicável no crédito habitação obras, enquanto estas estão em curso;
- Lançamento da campanha “Ser Millennium é estar seguro” aumentando a oferta do Banco de seguros de risco, que contou com presença em rádio e no canal digital;
- Nas principais linhas de negócio (PPR's, Vida Risco, Saúde, Automóvel, Incêndio e Acidentes de Trabalho), regista-se um reforço da quota de mercado de *Bancassurance*.

Principais Indicadores	2019	2018	Varição
Quota de Mercado – Prémios			
Vida	18,2%	16,9%	+1,3 p.p.
Não Vida	7,2%	7,2%	-
Quota de Mercado – Prémios em <i>Bancassurance</i>			
Vida	22,3%	20,6%	+1,7 p.p.
Não Vida	34,6%	34,7%	-0,1 p.p.



Estratégia

Plano Estratégico 2018-2021

O Millennium bcp implementou com sucesso o programa de reestruturação que definiu para alcançar a recuperação operacional no seu mercado *core*, reforçando a posição financeira e de capital. Esta posição é reflexo de um persistente percurso, ao longo do qual se atingiram diversos objetivos, tais como a redução de custos operacionais de aproximadamente 40% em Portugal desde 2011 e a redução de mais de 60% nos NPE desde 2013 ao nível consolidado (de 13,7 mil milhões de euros para 4,2 mil milhões de euros em dezembro de 2019). Três competências distintivas foram fulcrais para esta recuperação: Um modelo de negócio centrado no cliente, uma referência em termos de eficiência e um conjunto de operações internacionais competitivas e rentáveis.

O Millennium bcp está agora preparado para iniciar um novo ciclo de crescimento, com rentabilidade e que assegure uma posição sustentável, o qual exige competências complementares para lidar com um mundo em mudança. Estas competências incluem a liderança na digitalização, na oferta de soluções centradas em dispositivos móveis, nas capacidades analíticas (preparando a organização para ser competitiva nesta nova era) e na integração em cadeias de valor e em ecossistemas (incorporando as soluções comerciais do Banco ao longo das diferentes necessidades dos Clientes em cada fase), complementados por um balanço sólido e uma rigorosa alocação de capital, definidos por uma estrutura de governação robusta (continuando o esforço de redução do risco e de enfoque acrescido em negócios de valor acrescentado).

Neste contexto, o Millennium bcp definiu cinco prioridades centrais para o futuro:

Mobilização do talento, motivando os colaboradores para, em equipa, impulsionarem a agenda do Banco, promovendo maior envolvimento e proatividade, com responsabilização pela tomada de decisões num modelo colaborativo. O talento do Banco será também revigorado, através de um modelo de progressão baseado no mérito, incentivando o desenvolvimento de novas competências. Será ainda efetuada uma revisão transversal dos processos de compensação para assegurar o respetivo alinhamento com a nova agenda estratégica e com o desempenho alcançado.

Digitalização centrada em dispositivos móveis, ambicionando uma expressiva transformação da experiência de interação dos Clientes e a obtenção de ganhos de produtividade em todas as geografias, realçando o cariz inovador do Millennium bcp. As principais prioridades consistem em redesenhar a experiência dos Clientes na interação digital a partir de uma abordagem centrada em dispositivos móveis, transformando as principais jornadas dos Clientes, e configurar um modelo omnicanal assente na conveniência e na produtividade, transformando as operações através da implementação de tecnologias de próxima geração (como robótica e processamento de linguagem natural). Paralelamente, para o sucesso dessas prioridades, será necessário prosseguir uma estratégia de IT enfocada na atualização da

tecnologia, da informação, da segurança e dos procedimentos de trabalho.

Crescimento e liderança em Portugal, procurando aproveitar todo o potencial que advém da posição distintiva com que o Banco emergiu da crise financeira (o maior banco privado português), implicando um compromisso renovado para aumentar a base de Clientes e expandir relacionamentos. Este compromisso materializa-se no apoio ao desenvolvimento das empresas portuguesas (por exemplo, posicionando-se como parceiro preferencial de pequenas empresas de bom risco), servindo simultaneamente todas as necessidades dos Clientes particulares. O Millennium bcp procura ainda capturar todo o potencial da oferta comercial simplificada e baseada na criação de valor do ActivoBank, avaliando o respetivo potencial de internacionalização.

Crescimento da presença internacional, com o objetivo de capitalizar as oportunidades nos mercados de elevado crescimento onde o Banco tem presença significativa e onde dispõe de vantagens competitivas. Na Polónia, implica intensificar o crescimento, desenvolvendo e aprofundando relacionamentos no retalho, aumentando a base de negócios com Clientes; na Suíça, passa por implementar uma profunda mudança, baseada no crescimento dos negócios existentes, na entrada em novos mercados e no aconselhamento por via digital; em Moçambique, o Banco alavancará na liderança de mercado para enfocar na rentabilidade e capturar as oportunidades associadas aos grandes projetos de investimento previstos realizar em *commodities*; em Angola, reforçará o seu posicionamento como parceiro de negócios confiável e sólido com relacionamentos locais distintivos; e analisará oportunidades emergentes relacionadas com a China (fluxos de comércio e investimento, pagamentos, *private banking*).

Sustentabilidade do modelo de negócio, mantendo como prioridade clara a melhoria da qualidade da carteira de crédito do Millennium bcp, diminuindo o volume de NPE (redução para 3 mil milhões de euros até 2021) e, simultaneamente, o custo do risco. O modelo de gestão de riscos e de *compliance* será reforçado para garantir um crescimento sustentável do volume de crédito, com um sólido perfil de risco.

A execução com sucesso destas prioridades permitirá que o Millennium bcp alcance o conjunto de objetivos estratégicos definidos para 2021: crescer o *franchise* (atingir mais de

6 milhões de Clientes ativos⁴ até 2021), estar preparado para as oportunidades do futuro (passar dos atuais 58% para mais de 60% de Clientes digitais até 2021), ter um modelo de negócio sustentável (redução de NPE, atingindo

cerca de 3 mil milhões de euros em 2021) e permitir níveis interessantes de retorno para os acionistas (cerca de 40% de *cost-to-income* e cerca de 10% de ROE em 2021).

		2019	2021 <i>Steady State</i> (Plano Original)
Crescimento do <i>Franchise</i>	Clientes ativos totais *	5,6 milhões	>6 milhões
	Clientes digitais*	58%	>60%
	Clientes <i>Mobile</i>*	40%	>45%
Criação de valor	<i>Cost-to-income</i>	50% (47% sem itens não habituais)	=40%
	ROE	5,1%	=10%
	CET1**	12,2%	=12%
	LTD	86%	<100%
	<i>Dividend payout</i>		=40%
	Qualidade dos ativos	<i>Stock de NPE***</i>	4,2 mil milhões de euros
	Custo do risco	72 pb	<50 pb

*Conceito de Clientes utilizado no Plano Estratégico 2021.

** Inclui os resultados não auditados relativos a 2019.

*** Inclui apenas crédito a clientes.

⁴ Clientes que tiveram um movimento de cartão de crédito ou débito nos últimos três meses, ou com volume de ativos superiores ou iguais a 100 euros.



Risco e *Outlook*

Sistema de controlo interno

O sistema de controlo interno define-se como o conjunto de princípios, estratégias, políticas, sistemas, processos, regras e procedimentos estabelecidos no Grupo com vista a garantir:

- Um desempenho eficiente e rentável da atividade, no médio e longo prazo, que assegure a utilização eficaz dos ativos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência do Grupo através, nomeadamente, de uma adequada gestão e controlo dos riscos da atividade, da prudente e correta avaliação dos ativos e responsabilidades, bem como da implementação de mecanismos de prevenção e proteção contra erros e fraudes;
- A existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável e atempada, que suporte as tomadas de decisão e processos de controlo, tanto a nível interno como externo;
- O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis emanadas das entidades de supervisão, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos, das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com Clientes, das orientações dos órgãos sociais e das recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS) e da Autoridade Bancária Europeia (EBA), de modo a preservar a imagem e reputação da instituição perante os seus Clientes, acionistas, colaboradores e supervisores.

Para atingir estes objetivos, o sistema de controlo interno é instituído com base na função de *compliance*, na função de gestão de riscos e na função de auditoria interna, que são exercidas por direções centralizadas e com atuação transversal ao Grupo. Os responsáveis destas três direções são nomeados pelo Conselho de Administração do Banco, a quem compete aprovar o perfil técnico e profissional destes responsáveis, enquanto adequado ao exercício das respetivas funções, por proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações, ouvidas as Comissões de Auditoria e de Avaliação de Riscos.

O sistema de controlo interno assenta:

- Num ambiente de controlo suportado em elevados padrões de integridade e honestidade, promovendo um estrito cumprimento das leis e regulamentos, num eficaz sistema de verificação e equilíbrios, incluindo a adequada segregação de funções com o objetivo de evitar conflitos de interesses e ainda num modelo de gestão operacional baseado em processos e atividades de controlo que permitam a respetiva identificação e avaliação da sua eficiência;

- Num sólido sistema de gestão de riscos, destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar as atividades do Grupo;
- Num eficiente sistema de informação e comunicação, instituído para garantir a captação, tratamento e transmissão de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos da instituição;
- Num efetivo processo de monitorização, executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio sistema de controlo interno ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação imediata de eventuais deficiências (entendidas estas como o conjunto das insuficiências existentes, potenciais ou reais, ou das oportunidades de introdução de melhorias que permitam fortalecer o sistema de controlo interno), assegurando o desencadear de ações corretivas;
- No rigoroso cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em vigor, por parte dos colaboradores do Grupo, em geral, bem como pelas pessoas que exercem cargos de direção ou chefia, incluindo os membros dos órgãos de administração, assegurando-se, nomeadamente, o cumprimento do Código de Conduta do Grupo e das atividades bancárias, financeira, seguradora e de intermediação em valores mobiliários ou produtos derivados;
- Num modelo de governo que define a responsabilidade pela assunção de riscos pelas áreas de negócio, que assegura o acompanhamento efetivo, o controlo e a gestão dos riscos assumidos, e que suporta a avaliação independente dos níveis de risco assumidos em conformidade com o Risk Appetite Framework.

O sistema de controlo interno é aplicado de forma consistente em todas as entidades do Grupo, sem prejuízo do cumprimento dos requisitos locais, legais ou regulamentares dos países onde as operações estão sediadas.

O sistema de controlo interno assenta no modelo das três linhas de defesa, com o objetivo de assegurar:

- Uma responsabilização clara das áreas de negócio pela respetiva assunção de riscos;
- A efetiva monitorização, controlo e gestão dos riscos assumidos; e
- Uma avaliação independente, com reporte ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva, dos níveis de risco assumidos, da sua conformidade com o Risk Appetite Framework e da eficácia dos sistemas de controlo estabelecidos.

Sistemas de Gestão de Riscos, de Informação e Comunicação e de Monitorização do Sistema de Controlo Interno

O sistema de controlo interno engloba os seguintes subsistemas: o sistema de gestão de riscos, o sistema de informação e comunicação, e o processo de monitorização do sistema de controlo interno.

O Chief Risk Officer do Banco Comercial Português é responsável pela coordenação do sistema de gestão de riscos a nível do Grupo, através dos Risk Officers e dos Compliance Officers de cada Entidade que lhe reportam funcionalmente.

O Chief Financial Officer do Banco Comercial Português é responsável pela coordenação do sistema de informação de elementos contabilísticos e financeiros e pelo processo de planeamento a nível do Grupo com a colaboração da função de gestão de riscos.

O sistema de gestão de riscos corresponde ao conjunto de processos integrados e permanentes que permitem a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais – de origem interna ou externa – a que se encontram expostas as instituições do Grupo, de forma a mantê-los em níveis pré-definidos pelos órgãos de administração e fiscalização, e tem em consideração os riscos de crédito, de mercado, de taxa de juro, de taxa de câmbio, de liquidez, de *compliance*, operacional, dos sistemas de informação, de estratégia e de reputação, bem como todos os outros riscos que, em face da situação concreta das instituições do Grupo, se possam revelar materiais.

Este sistema é adequadamente planeado, revisto e documentado e está suportado em processos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de riscos, que integram políticas e procedimentos apropriados e claramente definidos, visando assegurar que os objetivos da instituição são atingidos e que são implementadas as ações necessárias para responder adequadamente aos riscos previamente identificados.

O sistema de gestão de riscos assegura a segregação entre a função de gestão dos riscos e as atividades de negócio geradoras de risco.

O sistema de informação e comunicação garante a existência de informação substantiva, atual, compreensível, coerente, atempada e fiável, que permita uma visão global e abrangente sobre a situação financeira, o desenvolvimento da atividade, o cumprimento da estratégia e dos objetivos definidos, o perfil de risco da instituição e o comportamento e perspetivas de evolução dos mercados relevantes. Para o efeito, cada entidade do Grupo desenvolve, implementa e mantém processos formais de obtenção e tratamento da informação adequados à respetiva dimensão, natureza e complexidade da atividade desenvolvida, promovendo processos de comunicação e linhas de reporte que garantam a transmissão adequada e célere da informação relevante para os intervenientes apropriados, internos e externos.

O processo de informação financeira é apoiado pelos

sistemas contabilísticos e de apoio à gestão que registam, classificam, associam e arquivam, de forma atempada, sistematizada, fiável, completa e consistente, todas as operações realizadas pela instituição e subsidiárias, de acordo com as determinações e políticas emanadas da Comissão Executiva.

O processo de monitorização inclui todas as ações e avaliações de controlo desenvolvidas com vista a garantir a eficácia e adequação do sistema de controlo interno, nomeadamente, através da identificação de deficiências no sistema, quer na sua conceção, quer na sua implementação e/ou utilização. Executadas numa base contínua e como parte integrante das rotinas do Grupo, as ações de controlo e monitorização são complementadas com avaliações autónomas, periódicas ou extraordinárias. As deficiências com impacto material que possam ser detetadas através dos procedimentos de controlo são devidamente registadas, documentadas e reportadas aos órgãos de gestão e supervisão apropriados.

Neste contexto, a função de auditoria interna é exercida pela Direção de Auditoria com carácter permanente e independente, avaliando, em cada momento e de acordo com o plano estabelecido, a adequação e eficácia das diversas componentes do sistema de controlo interno como um todo, emitindo recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas. Neste âmbito, a Direção de Auditoria é informada das conclusões das ações de inspeção e auditoria interna realizada em cada entidade do Grupo, sobretudo aquelas que incidem sobre a eficácia e a integridade do sistema de controlo interno da entidade.

Estes subsistemas do sistema de controlo interno são geridos, na vertente de gestão de riscos, pelo Risk Office e pelo Compliance Office a que se somam, na vertente de informação e *reporting*, a Direção de Estudos, Planeamento e ALM, a Direção de Tesouraria, Mercados e Internacional, a Direção de Contabilidade e Consolidação e as áreas responsáveis pela contabilidade nas diversas subsidiárias, que asseguram a existência dos procedimentos necessários à obtenção de toda a informação relevante para o processo de consolidação, informação contabilística e financeira e demais elementos de apoio à gestão, bem como ao acompanhamento e controlo dos riscos ao nível do Grupo.

A atividade do Risk Office centra-se essencialmente em assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos no Grupo, nomeadamente ao desenvolver, propor, implementar e controlar a aplicação de um conjunto de metodologias e métricas de avaliação, capazes de permitir uma correta avaliação dos riscos incorridos e decorrentes das atividades do Grupo, que se encontram documentadas por normas e regulamentos internos. É ainda responsável por promover e coordenar as políticas e regras aplicáveis à gestão e controlo de risco em todas as entidades do Grupo, competindo-lhe garantir a monitorização global do risco e o alinhamento de conceitos, práticas e objetivos em base consolidada. Neste quadro, o Risk Office tem acesso a todas as fontes de informação das entidades do Grupo que sejam necessárias para o exercício da identificação, medição, limitação, monitorização, mitigação e *reporting* dos

vários tipos de risco a nível consolidado

A atividade do Compliance Office é transversal a todas as Instituições do Grupo, em termos de políticas de *compliance* aplicáveis, tendo em atenção as especificidades legais de cada jurisdição. O Compliance Office tem acesso aos sistemas de informação preventivos do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo adotados pelas diferentes entidades do Grupo, sendo igualmente informado e dando parecer sobre todas as alterações aos sistemas informáticos de alerta e aos processos de identificação dos clientes e de comunicação de irregularidades verificadas nas entidades do Grupo, no âmbito do controlo do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, por forma a promover um alinhamento de sistemas, metodologias e critérios com os utilizados no BCP.

A Direção de Contabilidade e Consolidação e a Direção de Estudos, Planeamento e ALM recebem e centralizam a informação financeira de todas as subsidiárias. À Direção de Auditoria compete a função de monitorização *in loco* do sistema de controlo interno, exercendo esta função transversalmente.

- Assim, o *Risk Office*, o *Compliance Office*, a Direção de Contabilidade e Consolidação, a Direção de Estudos, Planeamento e ALM e a Direção de Auditoria asseguram a implementação dos procedimentos e meios necessários à obtenção de toda a informação relevante para o processo de consolidação de informação ao nível do Grupo – tanto de natureza contabilística, como de apoio à gestão e relativa ao acompanhamento e controlo dos riscos – que contemplam, designadamente:
 - A definição do conteúdo e formato da informação a reportar pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, de acordo com as políticas contabilísticas e orientações definidas pelo órgão de gestão, bem como as datas em que são requeridos os reportes;
 - A identificação e controlo das operações intra-Grupo;
 - A garantia de que a informação de gestão é coerente entre as várias entidades, de modo a que seja possível medir e acompanhar a evolução e rentabilidade de cada negócio e verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, bem como avaliar e controlar os riscos em que cada entidade incorre, tanto em termos absolutos como relativos;
 - Validação e acompanhamento da implementação das medidas corretivas para resolução das deficiências de controlo interno com potencial impacto material.

Principais riscos e incertezas

Risco	Fontes de risco	Nível de Risco	Tendência	Interações
ENVOLVENTE				
Regulamentar	<ul style="list-style-type: none"> Riscos relacionados com sentenças emitidas por tribunais polacos em ações judiciais, instauradas contra os bancos (incluindo o Bank Millennium) por mutuários em empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira. Prática regular de realização de Testes de Stress pelo BCE Inexistência de enquadramento fiscal para efeitos de transição para a IFRS 9 Linhas de orientação da Comissão Europeia e do BCE em matéria de provisionamento de NPL Linhas de orientação da EBA sobre os modelos IRB 	Médio	↔	<ul style="list-style-type: none"> Provisionamento para riscos legais na Polónia Requisito total de CET1 em 2020: 9,813% (10,25% <i>fully implemented</i>) Maioria das linhas de orientação da EBA já está refletida nos modelos de risco do BCP, na sequência do diálogo contínuo com o BCE
Soberano	<ul style="list-style-type: none"> Impacto económico e social da disseminação do COVID-19 a nível mundial, nomeadamente a possibilidade de desaceleração ou mesmo recessão a nível global e de desaceleração ou mesmo recessão na área do Euro e em Portugal Baixas taxas de juro e compressão dos <i>spreads</i> nas taxas de juro ativas em Portugal Interrupção da redução do endividamento do setor público e do setor privado em Portugal Exposição à dívida soberana Portuguesa e Moçambicana e Angolana 	Elevado	↑	<ul style="list-style-type: none"> Possível aumento das falências e do desemprego Subida das <i>yields</i> da dívida pública Queda dos mercados de capitais Implementação de medidas de contingência a nível europeu e nacional Recuperação da rentabilidade limitada pelo reduzido nível de taxas de juro em termos nominais e pelo baixo crescimento potencial Ainda elevado <i>stock</i> de NPA Aumento dos custos de financiamento Incerteza quanto ao <i>timing</i> da normalização da política monetária do BCE
FUNDING E LIQUIDEZ				
Acesso aos mercados de WSF e estrutura de <i>funding</i>	<ul style="list-style-type: none"> MMI a funcionar irregularmente Alargamento dos <i>spreads</i> e ausência de liquidez nos mercados de dívida WSF, como resultado do aumento da volatilidade nos mercados financeiros relacionada com o COVID-19 Custo da emissão de dívida para cumprir com os requisitos do MREL Incentivo à colocação de instrumentos financeiros junto de investidores de Retalho Continuação do processo de desalavancagem dos agentes económicos internos <i>versus</i> crescimento do crédito vivo 	Reduzido	↑	<ul style="list-style-type: none"> Depósitos e recursos de Clientes de balanço determinantes na estrutura de <i>funding</i> Necessidade de acesso aos mercados financeiros para cumprir com os requisitos do MREL, estimando-se que o <i>gap</i> seja gerível
CAPITAL				
Risco de crédito	<ul style="list-style-type: none"> Possível interrupção da tendência de descida dos NPAs, devido ao impacto económico do COVID-19 <i>Stock</i> de NPA ainda elevado Risco de execução do Plano de Redução de NPA, incluindo a redução da exposição a FRE Exposição a ativos imobiliários, diretamente ou através da participação em fundos de investimento imobiliário e de reestruturação Exposição a creditícia a empresas / individualidades angolanas Exposição creditícia a empresas moçambicanas Exposição a países emergentes com forte dependência de <i>commodities</i> 	Elevado	↔	<ul style="list-style-type: none"> Execução do Plano de Redução de NPA é crítica para evitar agravamento de requisitos de capital (SREP) Crescimento da carteira de crédito condicionado por via da redução de NPE Necessidade de reduzir a morosidade dos processos de recuperação de crédito e/ou empresas Necessidade da redução da exposição ao risco imobiliário, apesar da evolução positiva dos preços no imobiliário Necessidade de reduzir a exposição a FRE Deterioração da qualidade de crédito concedido diretamente a países emergentes ou empresas desses países ou empresas nacionais com relações comerciais com esses países

Risco	Fontes de risco	Nível de Risco	Tendência	Interações
CAPITAL				
Risco de mercado	<ul style="list-style-type: none"> Volatilidade extrema nos mercados de capitais Perda de valor dos ativos e colaterais 	Reduzido		<ul style="list-style-type: none"> Incerteza nos mercados Políticas monetárias dos Bancos Centrais Rendibilidade dos ativos do fundo de pensões Redução dos resultados de <i>trading</i>
Risco operacional	<ul style="list-style-type: none"> Restrições ao normal funcionamento das instituições financeiras, como resultado do impacto do COVID-19 Inerente à atividade do Grupo 	Reduzido		<ul style="list-style-type: none"> Restrições ao atendimento nas sucursais Trabalho remoto Simplificação de processos Degradação dos controlos Risco de fraude Política de segurança de dados / cibersegurança Continuidade do negócio
Risco de concentração	<ul style="list-style-type: none"> Concentração do ativo em algumas dimensões 	Médio		<ul style="list-style-type: none"> Necessidade de reduzir o peso dos principais Clientes no total da carteira de crédito
Risco reputacional, legal e de compliance	<ul style="list-style-type: none"> Inerente à atividade do Grupo Incentivos para colocação de produtos financeiros que permitam a recuperação da rentabilidade, desadequados ao perfil de risco ou às necessidades dos Clientes Migração de produtos de Balanço para produtos Fora de Balanço 	Médio		<ul style="list-style-type: none"> Eventuais reclamações de Clientes Eventuais sanções ou outros procedimentos desfavoráveis resultantes de inspeções Instabilidade e maior exigência do quadro normativo aplicável à atividade financeira Procedimento AML e contra o financiamento do terrorismo
Rendibilidade	<ul style="list-style-type: none"> Possíveis Impactos na margem financeira, comissões e custo do risco como resultado dos impactos do COVID-19 Taxas de juro em níveis reduzidos em termos nominais Riscos relacionados com sentenças emitidas por tribunais polacos em ações judiciais, instauradas contra os bancos (incluindo o Bank Millennium) por mutuários em empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira. Imposição de limitações regulamentares assimétricas à política de <i>pricing</i> dos ativos e passivos Espaço mais limitado reduzir taxas nos depósitos a prazo na nova produção Limitações regulamentares sobre o comissio-namento Imposição de limitações à cobertura dos ativos problemáticos por imparidades Exposição a economias emergentes Concorrência das <i>Fintech</i> 	Médio		<ul style="list-style-type: none"> Impactos negativos na margem financeira: efeito preço, efeito volume e efeito crédito vencido Impactos negativos nas comissões, em caso de abrandamento da atividade bancária ou de medidas extraordinárias adotadas para apoiar empresas Necessidade de prosseguir o controlo sobre os custos operacionais Aumento do custo do risco Manutenção de uma cobertura de ativos problemáticos por provisões adequada Reformulação do modelo de negócio e transformação digital

Gestão do risco

Enquadramento

Apetite pelo risco

O Grupo BCP desenvolve as suas atividades de negócio de uma forma controlada, prudente e sustentável, assente a todo o momento na adequação e compatibilidade entre os objetivos fixados para o negócio e os níveis de tolerância ao risco definidos em função da sustentabilidade e rentabilidade, no longo-prazo.

Assim, o Grupo define e implementa controlos e limites para os riscos materiais a que as suas atividades estão sujeitas. a partir da sua “Declaração de apetite pelo risco” – o RAS (*Risk Appetite Statement*) – o que concorre de forma relevante para uma postura de prudência e sustentabilidade do negócio, tendo em vista a rentabilidade do mesmo, bem como a satisfação dos diferentes *stakeholders*: acionistas, clientes e colaboradores.

O RAS do Grupo é constituído por um conjunto de 26 indicadores considerados de importância primordial e representativos de diversos riscos classificados como “materiais” no âmbito do processo formal de identificação e quantificação de riscos, levado a cabo com uma periodicidade mínima anual.

Para cada um dos indicadores em causa, são estabelecidos 2 níveis de limitação: um ‘nível de alerta’, até ao qual o nível do risco representado é aceitável e a partir do qual devem, desde logo, ser tomadas medidas corretivas (por forma a que o nível de risco regrida para um nível aceitável) e um ‘nível de rotura’, que obriga a medidas imediatas com impacto significativo, destinadas a corrigir uma situação de risco considerada inaceitável.

A partir dos indicadores do RAS são estabelecidos indicadores de nível inferior (e respetivos limites), com maior nível de granularidade e assegurando uma monitorização mais detalhada e adequada a uma perspetiva de controlo de riscos mais orientada para o dia-a-dia dos processos de negócio, com base em métricas especializadas e com um cariz acentuadamente técnico. Todos os limites de risco são aprovados pelos órgãos de *Governance* competentes definidos nos normativos internos, sendo periodicamente revistos e atualizados.

Para as principais geografias em que o Grupo opera são também estabelecidos indicadores de apetite ao risco específicos (RAS “individuais”). Assim, a definição de RAS envolve indicadores para Portugal, Polónia, Moçambique e Suíça, sendo alguns destes indicadores comuns a todas as geografias (mas com limites adequados a cada uma das operações e estrutura em causa), enquanto outros visam medir riscos idiossincráticos de cada geografia.

Estratégia de risco

A delimitação do apetite de risco, traduzida no RAS, enquanto o conjunto primordial de indicadores que traduzem e materializam o apetite pelo risco, constitui um dos vetores orientadores da “Estratégia de Risco” do Grupo, a qual é aprovada pelo Conselho de Administração do BCP. Com efeito, a partir do RAS, são estabelecidas as principais linhas de ação a desenvolver pelo Grupo por forma a endereçar a mitigação ou controlo de todos os riscos materiais identificados. O conjunto destas linhas de ação constitui, formalmente, a Estratégia de Risco do Grupo.

Logo, o RAS e a Estratégia de Risco são elementos indissociáveis e fulcrais da gestão de risco do Grupo, ambos visando o controlo e a mitigação dos riscos classificados no âmbito do processo de identificação de riscos.

Integração entre o negócio e a gestão de risco

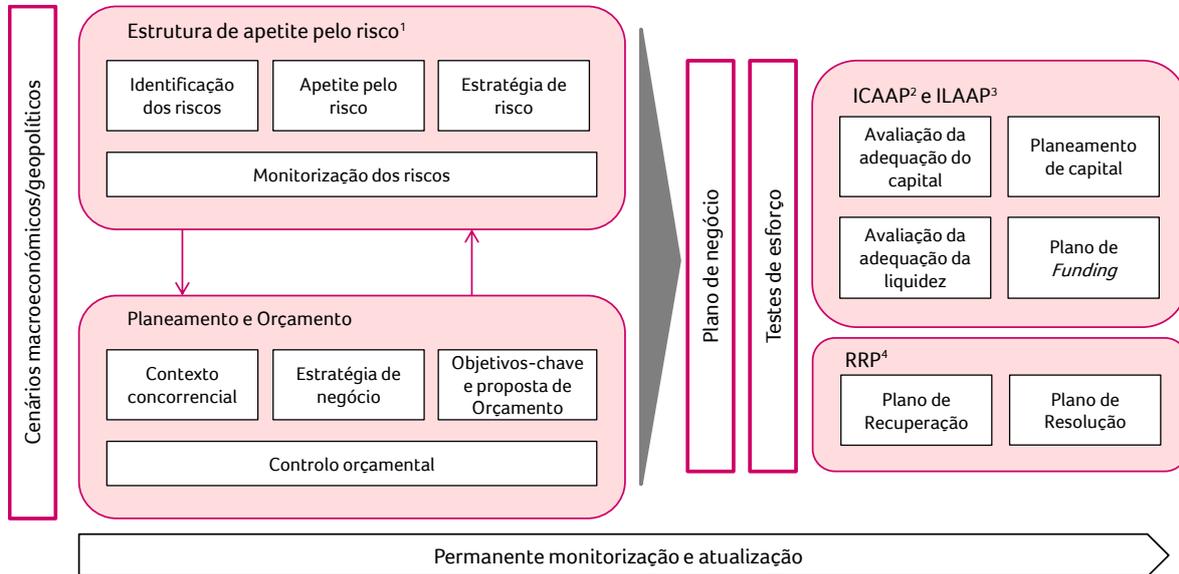
A estrutura de apetite pelo risco – que inclui a identificação dos riscos materiais, o RAS e a Estratégia de Risco – é revista pelo menos uma vez por ano, sempre que a monitorização trimestral o aconselhe (e.g. conclusão de que há novos riscos materiais) ou caso se verifiquem alterações das condições de desenvolvimento do negócio e providencia um quadro de referência para a monitorização permanente dos riscos que incidem sobre as atividades de negócio e de suporte ao negócio, para o acompanhamento de todas as variáveis, indicadores e respetivos limites que decorrem do RAS. O acompanhamento permanente baseado nesta estrutura é, pois, o resultado de uma ligação robusta entre o quadro de referência da gestão de riscos assim definido e a grande diversidade de métricas e indicadores aplicáveis às diversas atividades desenvolvidas, sendo esta ligação imprescindível para um desempenho eficaz da gestão de risco no Grupo.

Além disso, existe uma interação, em ambos os sentidos, entre a definição da estrutura de apetite pelo risco do Grupo e os seus objetivos de negócio, representados no planeamento e orçamentação do negócio. Assim, a estrutura de apetite pelo risco condiciona a envolvente de objetivos de negócio uma vez que o plano de negócio respeita os limites de risco definidos pelo Conselho de Administração.

Por sua vez, as estruturas de objetivos de negócio e de apetite pelo risco constituem as fundações para todas as atividades e linhas de negócio

desenvolvidas, balizando igualmente os controlos globais sobre a robustez financeira do Grupo, como sejam os testes de esforço e os processos internos para avaliação da adequação do capital (ICAAP) e da Liquidez (ILAAP).

A figura seguinte ilustra de forma sintética as relações acima descritas, proporcionando uma representação gráfica da integração da gestão de risco no âmbito do negócio desenvolvido pelo Grupo BCP.



¹ Risk Appetite Framework

² Internal Capital Adequacy Assessment Process (Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital)

³ Internal Liquidity Adequacy Assessment Process (Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez)

⁴ Recovery and Resolution Planning (Planeamento de Recuperação e de Resolução)

Controlo interno

A função de Gestão de Risco é parte integrante do Sistema de Controlo Interno (SCI) do Grupo, a par das funções de Compliance e de Auditoria Interna, contribuindo para o sólido ambiente de controlo e delimitação de riscos sobre o qual o Grupo desenvolve as suas atividades de negócio (e de suporte ao negócio).

No âmbito do SCI, as funções de Gestão de Risco e de Compliance formam o Sistema de Gestão de Risco (SGR) do Grupo, que se materializa num conjunto integrado e abrangente de recursos, normas e processos que asseguram um enquadramento apropriado às diferentes naturezas e materialidade dos riscos subjacentes às atividades desenvolvidas, para que os objetivos de negócio do Grupo sejam atingidos de forma sustentável e prudente.

Neste sentido, o SCI e o SGR proporcionam ao Grupo a capacidade para identificar, avaliar, acompanhar e controlar os riscos – internos ou externos – a que o Grupo se encontra exposto, por forma a garantir que os mesmos se mantêm em níveis aceitáveis e dentro dos limites definidos pelo Conselho de Administração.

Assim, o SGR corporiza a chamada “2ª Linha de Defesa” em relação aos riscos que impendem sobre todas as atividades do Grupo. Nesta abordagem, a 1ª Linha de Defesa é assegurada, no dia-a-dia, por todas

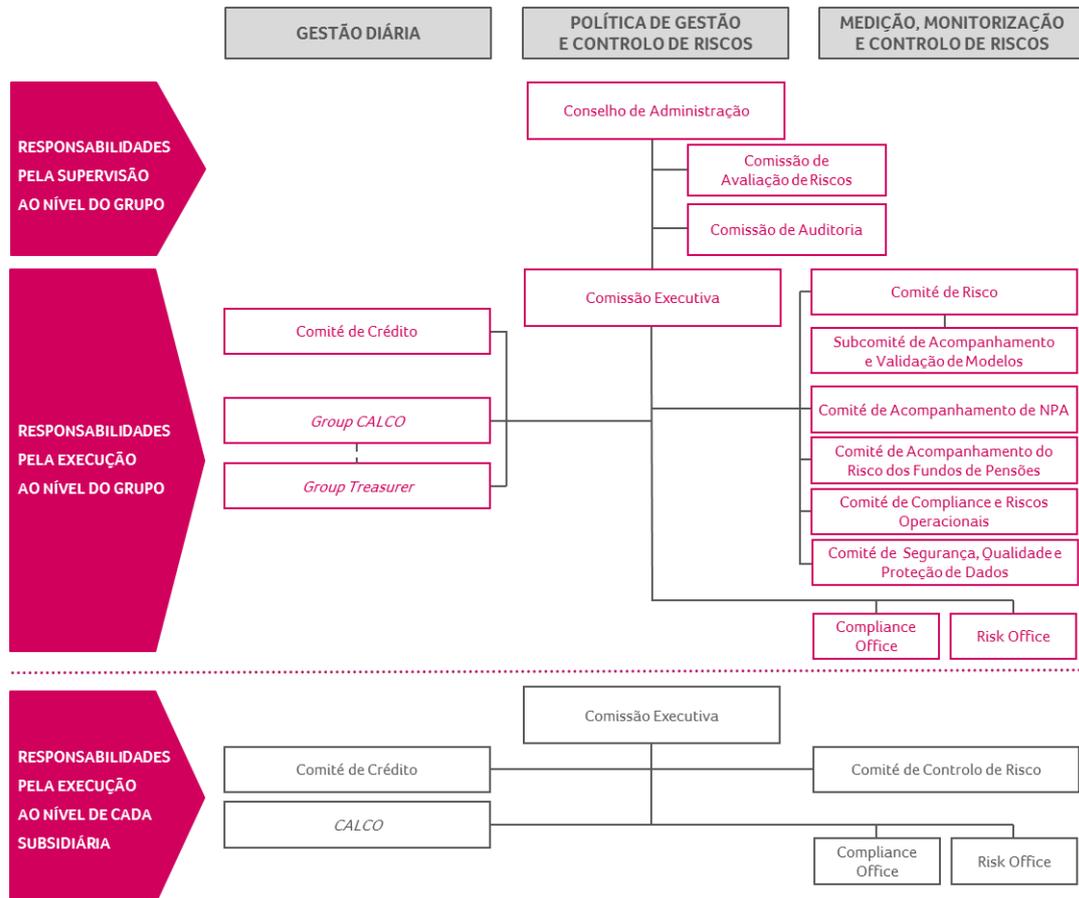
as unidades organizacionais do Grupo – com base numa adequada formação e consciencialização quanto aos riscos e na delimitação das atividades através de uma estrutura normativa completa e detalhada – enquanto a 3ª Linha de Defesa é desenvolvida através da supervisão interna/revisão independente (*Internal Review Function* – IRF), assegurada pela função de Auditoria Interna.

Refira-se, ainda, que o SCI:

- É suportado por um sistema de informação e comunicação que assegura a captação, tratamento, partilha e divulgação interna/externa de dados relevantes, abrangentes e consistentes sobre o negócio, as atividades desenvolvidas e os riscos incidentes sobre as mesmas, de forma tempestiva e fiável. Esta infraestrutura de gestão e tratamento de dados (e de informação de gestão) está alinhada com os princípios do Comité de Basileia no que se refere a uma eficiente agregação de dados de risco e reporte de risco (BCBS 239 – *Principles for effective risk data aggregation and risk reporting*);
- É continuamente monitorizado pelo Grupo, sendo registadas as situações de insuficiente controlo interno – sob a forma de recomendações/deficiências ou oportunidades de melhoria – para correção/erradicação e reporte regulamentar.

Governo da Gestão de Risco

A figura seguinte, referida a 30/06/2019, representa o Governo do SGR, exercido através de diversos órgãos e unidades de organizacionais com competências específicas no âmbito da gestão de risco ou da respetiva supervisão interna.



As composições, competências e responsabilidades dos órgãos de gestão e supervisão intervenientes no governo da gestão de risco - para além do Conselho de Administração (CA) e da sua Comissão Executiva (CE) – são as seguintes:

Comissão de Avaliação de Riscos

A Comissão de Avaliação de Riscos, nomeada pelo CA, é composta por três a cinco administradores não-executivos, tendo, designadamente as seguintes competências:

- Aconselhar o CA sobre o apetite pelo risco e a estratégia de risco, acompanhando e intervindo no processo de definição e revisão do *Risk Appetite Framework* do Grupo e dando parecer ao CA sobre a respetiva adequação;
- Acompanhar a evolução das métricas da RAS, verificando do alinhamento das mesmas com os patamares e níveis definidos e monitorizando os planos de ação desenhados para assegurar o cumprimento dos limites de risco estabelecidos;
- Aconselhar o CA quanto às políticas relativas à identificação, gestão e controlo dos riscos no Grupo, acompanhando os níveis globais de risco para assegurar que os mesmos são compatíveis com os objetivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovadas para o desenvolvimento das atividades do Grupo;
- Acompanhar os processos de planeamento de capital (ICAAP) e de liquidez (ILAAP), dando parecer ao CA sobre as respetivas conclusões, bem como analisar e aprovar as conclusões resultantes da monitorização regular destes processos;

- Acompanhar e intervir na revisão do Plano de Recuperação, dando parecer ao CA quanto à respetiva adequação.

No âmbito do planeamento da resolução, a Comissão de Avaliação de Riscos aprova o respetivo plano de trabalhos anual e monitoriza a sua execução.

O Risk Officer reporta funcionalmente a esta comissão e participa nas respetivas reuniões, apresentando a evolução dos principais indicadores e métricas de risco, bem como todas as incidências, alterações e evoluções relativas ao SGR.

Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria, eleita pela Assembleia Geral, é composta por três a cinco administradores não-executivos. No âmbito da governação da gestão de riscos, esta comissão tem competências globais de supervisão/fiscalização societária - no que se refere, designadamente, ao acompanhamento dos níveis de risco do Grupo - bem como as que lhe são cometidas na esfera do SCI, designadamente:

- Supervisionar/controlar a eficácia do SGR (materializado pelas funções de Gestão de Risco e de *Compliance*), do SCI e, também, do próprio sistema de auditoria interna;
- Analisar, acompanhando regularmente, as demonstrações financeiras e os principais indicadores prudenciais, os relatórios de risco preparados pelo Risk Office, a atividade do Compliance Office, o tratamento de queixas e reclamações e a principal correspondência trocada com as autoridades de supervisão;
- Emitir parecer prévio sobre a entidade designada pelo Banco para avaliar a adequação e eficácia do SCI.

A Comissão de Auditoria mantém reuniões periódicas com os responsáveis da Direção de Auditoria, do Compliance Office e do Risk Office.

O Risk Officer participa nas reuniões regulares desta comissão, informando sobre a evolução dos principais indicadores e métricas de risco e da imparidade do crédito, bem como o estado de resolução das recomendações do âmbito do SGR, de controlo interno ou emitidas pelas autoridades de regulação/supervisão.

Comité de Risco

Este comité, nomeado pela CE, é responsável pela definição, ao nível executivo, do framework e das políticas e instrumentos de gestão de riscos no Grupo, estabelecendo os respetivos princípios, regras, limites e práticas para as Entidades do Grupo, tendo em conta os limiares de risco definidos.

O Comité de Risco acompanha os níveis globais de risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, bem como todos os restantes riscos considerados materialmente relevantes para o Grupo, assegurando que os níveis de risco são compatíveis com os objetivos, os recursos financeiros disponíveis e as estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade do Grupo. O Comité de Risco valida ainda a conformidade da gestão de riscos com a legislação/regulamentação aplicável.

Integram este comité o Chief Executive Officer (CEO), o Chief Financial Officer (CFO) e o Chief Risk Officer (CRO), bem como, facultativamente, o Chief Operations Officer (COO) e os membros da CE com os pelouros de Empresas e Banca de Investimento e de Retalho (Chief Corporate Officer/CCorpO e Chief Retail Officer/CretO, respetivamente).

São igualmente membros do Comité: o Risk Officer, o Compliance Officer e os primeiros responsáveis das Direções de Tesouraria e Mercados & Internacional (DTMI), de Crédito (DCR), de Rating (DRAT), do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos (GAVM) e do Gabinete de Acompanhamento Regulatório e da Supervisão (GARS). O primeiro responsável da Direção de Auditoria (DAU) é membro convidado permanente do Comité de Risco, sem direito de voto.

Comité de Acompanhamento de NPA (*Non-performing Assets*)

Este Comité, nomeado pela CE, tem a responsabilidade de acompanhar a evolução do risco de crédito, sob diversos aspetos:

- Acompanhar o Plano de Redução de NPA, incluindo a respetiva vertente operacional e o cumprimento dos objetivos quantitativos assumidos; para além da redução de NPE, o comité acompanha também o processo de desinvestimento da carteira de imóveis e de ativos recebidos em resultado de processos de recuperação de crédito (*foreclosed assets*), bem como de outros ativos considerados improdutivos;
- Análise da performance dos processos de recuperação de crédito;
- Qualidade da carteira e principais indicadores de performance e risco;

- Imparidade, incluindo os principais casos de análise individual.

São membros deste Comité o CEO, o CRO, o CRetO e o COO, bem como, facultativamente, o CFO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste órgão sempre que considerem conveniente fazê-lo. São também membros do Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: Risk Office (ROFF), Crédito (DCR), Rating (DRAT), Acompanhamento Especializado (DAE), Recuperação de Retalho (DRR), Recuperação Especializada (DRE), Assessoria Jurídica e Contencioso (DAJC), Informação de Gestão (DIG) e Crédito Especializado e Imobiliário (DCEI). O primeiro responsável da DAU é membro convidado permanente deste comité, sem direito de voto.

Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões

Este Comité, nomeado pela da CE, tem por competências:

- Apreciar a *performance* e o risco dos Fundos de Pensões do Grupo em Portugal;
- Estabelecer, para os mesmos, as políticas de investimento e estratégias de cobertura de risco adequadas.

Integram este comité: o CEO, o CFO e o CRO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste órgão se assim o considerarem como conveniente. Os restantes membros deste comité são os primeiros responsáveis das seguintes Direções: ROFF, Estudos, Planeamento e ALM (DEPALM), Wealth Management (DWM) e Recursos Humanos (DRH). Por convite e sem direito de voto, participam ainda nas reuniões do comité representantes da entidade gestora dos Fundos de Pensões e da Ocidental Pensões.

Comité de Compliance e Riscos Operacionais

Este Comité, nomeado pela CE tem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- Acompanhar a atividade do Banco e das restantes entidades do Grupo, coordenado e gerindo com regularidade as políticas e obrigações do banco e das suas filiais/subsidiárias, de forma a garantir o cumprimento das normas legais e internas, o alinhamento das estratégias de Grupo e a definição de prioridades em matérias de Compliance;
- Acompanhar o *framework* de gestão dos riscos operacionais, o qual inclui a gestão dos riscos de IT (*Information Technologies*) e de *Outsourcing* (sub-contratação);
- Monitorizar as exposições a riscos operacionais, bem como o estado de implementação e eficácia das medidas de mitigação de riscos e das medidas destinadas a reforçar o ambiente de controlo interno;
- Acompanhar a gestão e a melhoria dos processos do Banco, com vista a monitorizar e a reduzir os níveis de exposição aos riscos de Compliance e operacionais.

São membros deste comité: o CEO, o COO, o CRO e o CRetO. Podem participar das reuniões deste órgão quaisquer outros membros da CE que considerem conveniente fazê-lo. São também membros deste Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: Compliance Office (COFF), ROFF, Informática e Tecnologia (DIT), Operações (DO) e Qualidade e Apoio à Rede (DQAR). São convidados permanentes deste Comité, sem direito a voto: o primeiro responsável pela DAU, o AML^(*) Officer e os responsáveis pelas áreas do COFF que tratam das matérias em discussão.

Comité de Segurança, Qualidade e Proteção de Dados

Este Comité, nomeado pela CE tem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- Definição de orientações e aprovação das políticas de gestão da segurança dos sistemas de informação, de gestão e qualidade de dados, de gestão da segurança física, de gestão da continuidade de negócio e de proteção de dados pessoais;
- Revisão periódica das ameaças emergentes e tendências mais relevantes em termos de segurança de dados e tecnologias de informação, com foco particular na cibersegurança;
- Análise dos relatórios periódicos dos incidentes de segurança dos sistemas de informação, de gestão e qualidade de dados e de segurança física, identificando medidas de remediação e melhoria adequadas;
- Acompanhamento de iniciativas e projetos nas áreas de segurança de sistemas/dados, segurança física e proteção de dados e monitorização das métricas de *performance* nestas áreas;

(*) *Anti-money laundering* (combate à lavagem de dinheiro).

- Aprovação dos planos anuais de exercícios de avaliação de segurança, DRP (*Disaster Recovery Plan*) e de continuidade de negócio, bem como a respetiva avaliação quantitativa/qualitativa;

São membros deste comité: o COO, o CRO e o CRetO. Quaisquer outros membros da CE podem participar nas reuniões deste Comité, sempre que considerem conveniente fazê-lo. São também membros deste Comité os primeiros responsáveis das seguintes Direções: COFF, ROFF, Informática e Tecnologia (DIT), Qualidade e Apoio à Rede (DQAR) e Segurança de Informação (DSI). O primeiro responsável pelo Departamento de Segurança e Continuidade do Negócio, o Data Protection Officer (DPO) e o Chief Data Officer (CDO) são também membros permanentes deste Comité, bem como o primeiro responsável pela DAU (este último sem direito de voto).

Comité de Crédito

Este Comité, nomeado pela CE, tem por funções apreciar e decidir sobre propostas de concessão de crédito a clientes do Banco Comercial Português, segundo as competências que lhe são atribuídas por normativo interno (Ordem de Serviço sobre 'Concessão, acompanhamento e recuperação de crédito'). Para além disso, o Comité de Crédito poderá emitir pareceres consultivos relativos a propostas de crédito de entidades subsidiárias do Grupo.

Os membros deste Comité são os seguintes: CEO, CFO (facultativo), CCorpO, CRetO (facultativo), CRO (com direito de veto) e COO (facultativo). São também membros do comité os primeiros responsáveis da DCR, da DAJC, da DRAT, da DCEI, das Direções de Coordenação de Empresas Norte/Sul (DCEN/DCES), da Direção de Large Corporates, da DAE, da DRE e da Direção de Coordenação da Banca de Investimento (DCBI), bem como os diretores de crédito de Nível 3 e, em função das propostas em decisão, poderão ser convidados a participar diretores coordenadores de outras Áreas de Negócio (e.g. Private Banking, Retalho ou Recuperação de Retalho) ou membros dos Comités de Crédito das entidades participadas no exterior. São convidados permanentes deste Comité e sem direito de voto: o Risk Officer, o Compliance Officer e o Secretário da Sociedade. Poderão ainda ser convidados a participar (igualmente, sem direito de voto) outros colaboradores do grupo que sejam relevantes para os assuntos em discussão.

CALCO

Também designado por "Comité de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos", este órgão é responsável pela gestão do capital global do Grupo, gestão de ativos e passivos e definição de estratégias de gestão da liquidez ao nível consolidado. Em concreto, é responsável pela gestão estrutural dos riscos de taxa de juro e liquidez, incluindo, entre outros, os seguintes aspetos:

- Estabelecimento de orientações de gestão de ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, ao nível consolidado;
- Definição da política de alocação de capital e de prémios de risco;
- Definição da política de preços de transferência, nomeadamente, no que se refere a prémios de liquidez;
- Monitorização dos indicadores de capital e liquidez, dos indicadores do Plano de Recuperação e da execução do Plano de Liquidez;
- Definição das políticas e estratégia de acesso a mercados de *wholesale funding* e definição da composição do *buffer* de liquidez;
- Definição da política de investimento do "Investment Portfolio" e monitorização da respetiva performance;
- Definição da estratégia e posicionamento no âmbito da gestão do risco de taxa de juro, bem como das políticas e limites para a mesma, tendo em consideração as condições de mercado em cada momento.

O Group CALCO reúne mensalmente compõe-se dos seguintes administradores executivos: CEO (facultativo), CFO, CCorpO, CRetO, CRO e COO (facultativo). São também membros deste órgão os primeiros responsáveis da DEPALM, do ROFF, da DIG, da DTMI e da DWM, bem como o Chief Economist, o responsável pela área de ALM^(*) da DEPALM e dois elementos designados pelos Comités de Retalho e de Empresas e da Banca de Investimento.

^(*) *Assets and liabilities management* (gestão de ativos e passivos).

Risk Office

O Risk Office (ROFF) é a unidade de estrutura responsável pela função de controlo de risco a nível consolidado do Grupo, promovendo o alinhamento global de conceitos e práticas na avaliação e controlo de riscos. Compete ao ROFF informar a Comissão de Avaliação de Riscos e o Comité de Risco do nível geral de risco, propor medidas para melhorar o ambiente de controlo e implementar os mecanismos que assegurem o cumprimento dos limites aprovados. As funções do ROFF, sinteticamente descritas e enumeradas, são as seguintes:

- Suportar o estabelecimento de políticas e metodologias de gestão de risco para a identificação, medição, limitação, monitorização, mitigação e reporte dos diversos tipos de risco;
- Elaborar propostas e implementação de métricas para os vários tipos de risco;
- Coordenar o Plano de Redução de NPA (*non performing assets*);
- Assegurar a existência de um corpo de regras e procedimentos, de uma plataforma de IT efetiva e de uma base de dados para suporte de uma gestão de risco robusta e completa;
- Controlar, numa base permanente, da evolução dos diferentes riscos e a conformidade com as políticas, regulações e limites aplicáveis;
- Participar no SCl;
- Preparar informação relativamente à gestão de risco para ser divulgada, internamente e ao mercado;
- Apoiar os trabalhos dos Comités de Risco, de Acompanhamento de NPA e de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões.

O primeiro responsável pelo ROFF é nomeado pelo CA, reportando hierarquicamente ao CA e à sua CE, reportando também funcionalmente à Comissão de Avaliação de Riscos.

Compliance Office

O Compliance Office (COFF) assegura funções típicas de segunda linha de defesa, no âmbito denominado "Modelo das 3 linhas de defesa", relativamente ao risco de *compliance*, i.e., ao risco de não conformidade com leis e regulamentação aplicáveis.

As principais missões do COFF, relativamente a todas as instituições do Grupo, são as seguintes:

- Dinamizar a adoção e o cumprimento das normas, internas e externas, que enquadram a atividade do Grupo, zelando pelo cumprimento dos compromissos contratuais relevantes assumidos;
- Promover os valores éticos da organização e contribuir para uma cultura de controlo interno, por forma a mitigar o risco de imputação de sanções ou da ocorrência de prejuízos patrimoniais ou reputacionais.

O Compliance Officer é nomeado pelo CA reportando hierarquicamente à Comissão Executiva e, funcionalmente, à Comissão de Auditoria, exercendo as suas funções de forma independente, permanente e efetiva, incumbindo-lhe definir as políticas, orientações e ferramentas adequadas a uma atuação pró-ativa e preventiva e de avaliação dos riscos.

Enquanto estrutura da segunda linha de defesa responsável pelo risco de conformidade, pelos riscos associados ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, pelos riscos de conduta e de abuso de mercado e por outros riscos de natureza operacional, o Compliance Office emite decisões, com força vinculativa para os seus destinatários, visando a conformidade legal e regulamentar das diversas áreas de negócio e de suporte ao negócio, sendo a atuação do COFF baseada na abordagem aos riscos de negócio, de clientes e de transações, contribuindo assim para a promoção de um eficaz ambiente de controlo interno..

No âmbito da elaboração de pareceres e estudos associados, a pedido das diversas áreas e direções do Banco, o COFF:

- Identifica e avalia os diversos tipos de riscos - tanto no âmbito de produtos e serviços, como em processos corporativos e de conflitos de interesses;
- Elabora propostas de correção de processos e de mitigação dos riscos;
- Procede à análise permanente do ambiente geral de supervisão e, em geral, presta apoio especializado em matérias de controlo e cumprimento normativo.

No âmbito das suas funções específicas, o COFF assegura também uma avaliação e intervenção quanto:

- Ao controlo e monitorização dos riscos de Compliance;

- À prevenção do branqueamento de capitais e do combate ao financiamento do terrorismo (PBC/CFT);
- À mitigação do risco reputacional em todas as entidades do Grupo, visando o alinhamento de conceitos, práticas e objetivos nestas matérias.

Compete-lhe, ainda, a elaboração e apresentação aos órgãos de administração, de relatórios, com periodicidade mínima anual, identificando as não-conformidades verificadas e referindo as recomendações emitidas no sentido da respetiva correção.

O COFF promove, intervém e participa ativamente na formação de Colaboradores, através da realização de ações de formação de *compliance* para todo o universo do Grupo, mantendo um elevado repositório de conhecimentos sobre temas da sua competência, designadamente, no que se refere à PBC/CFT.

Principais desenvolvimentos e realizações em 2019

Em 2019, foi mantido o enfoque das atividades de gestão de riscos no aperfeiçoamento contínuo do ambiente de controlo de riscos do Grupo, a par da monitorização permanente dos níveis de risco incorridos em relação aos limites de tolerância do RAS – tanto ao nível consolidado quanto como em cada geografia em que o Grupo opera – assegurando, ao mesmo tempo, total conformidade com os requisitos regulamentares e de supervisão e mantendo atualizada a estrutura de regulamentação interna adequada ao controlo e gestão de riscos.

As realizações e atividades mais relevantes desenvolvidas em 2019 foram, sinteticamente, as seguintes:

- Coordenação da Estratégia de Risco e da revisão do *Risk Appetite Statement* (RAS)^(*) ao nível do Grupo, incluindo o processo de identificação de riscos e a implementação de um conjunto de novas métricas do RAS;
- Coordenação do ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) e do ILAAP (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process*)^(**);
- Revisão/atualização e monitorização do Plano de Redução de NPA/NPE^(***);
- Integração do Euro Bank na estrutura de monitorização e controlo de riscos;
- Participação no exercício ‘2019 EBA Benchmarking’, da Autoridade Bancária Europeia (EBA)^(****);
- Participação nos exercícios ‘NPA Stocktake’, do Banco Central Europeu (BCE);
- Participação no ‘LiST 2019’ (*Liquidity Stress Test* - exercício de teste de esforço) organizado pelo BCE;
- Participação no exercício QIS/Relatório de Monitorização de Basileia III, da EBA;
- Adoção de medidas no sentido da melhoria do Sistema de Controlo Interno no Grupo;
- Participação nas atividades de planeamento de Recuperação e Resolução do Grupo;
- Implementação do processo de monitorização e reporte de “transações alavancadas” (*Leveraged Transactions*);
- Implementação da nova definição de *Default*;
- Submissão de diversos pedidos de autorização no âmbito de modelos IRB, em Portugal e na Polónia, respostas a inspeções TRIMIX, alargamento do âmbito do desenvolvimento e monitorização de modelos (modelos de PD para retalho) e lançamento do re-desenvolvimento de vários modelos;
- Revisão do *framework* de gestão e controlo do risco de liquidez, incluindo a implementação de novos indicadores de liquidez de curto-prazo e a revisão da metodologia de testes de esforço de liquidez;
- Execução de avaliação, por via de *gap analysis*, como trabalho preparatório para a implementação da FRTB – *Fundamental Review of the Trading Book*;
- Desenvolvimento de novas metodologias para o apuramento do risco de taxa de juro;

^(*) Declaração/definições de apetite pelo risco.

^(**) Processos internos de avaliação da adequação do capital (ICAAP) e da liquidez (ILAAP).

^(***) *Non-performing assets* (Ativos não produtivos), *Non-performing exposures* (Exposições de crédito não produtivas).

^(****) European Banking Authority.

- Participação em projetos relacionados com qualidade de dados (BCBS 239);
- Revisão contínua da regulamentação interna sobre políticas e procedimentos relacionados com a gestão e controlo de riscos;
- Implementação de um novo sistema de monitorização de transações, robustecendo a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo com alarmística de base reforçada e possibilidade de desenvolvimento *in-house* de nova alarmística;
- Reforço e especialização das equipas do Compliance Office no âmbito da PBC/FT nas suas várias dimensões;
- Desenvolvimento de soluções informáticas ao nível do arquivo para melhor catalogar documentos relevantes solicitados aos clientes no âmbito da PBC/FT;
- Elaboração de um plano de comunicação dedicado às 1^{as} linhas de defesa com os aspetos mais importantes a ter em conta tanto na vertente do risco de crime financeiro como na vertente de risco operacional;
- Reforço dos instrumentos, controlos e sistemas utilizados pela 1^a linha no âmbito da PBC/FT;
- Redesenho dos processos de *compliance* no desenvolvimento de novos produtos e serviços.

Risco de crédito

Este risco materializa-se em perdas registadas na carteira de crédito, por incapacidade dos tomadores de empréstimos (ou dos seus garantes, quando existam), dos emissores de títulos ou, ainda, das contrapartes de contratos, em cumprir com as suas obrigações creditícias. Este tipo de risco é muito relevante, representando a maior parcela da exposição global ao risco do Grupo.

O controlo e a mitigação do risco de crédito são assegurados através de uma estrutura sólida e fiável de análise, avaliação e acompanhamento de riscos, suportada em sistemas internos de rating adequados aos diversos segmentos de negócio, em mecanismos para deteção antecipada da potencial sinistralidade da carteira, em processos de gestão e monitorização do valor dos colaterais em unidades de estrutura exclusivamente dedicadas à recuperação de crédito, para tratamento das situações de incumprimento.

Evolução e composição da carteira de crédito

Na tabela seguinte apresenta-se a evolução do volume da carteira do grupo sujeita a risco de crédito e risco de crédito de contraparte, entre 31/12/2018 e 31/12/2019, em termos de EAD (*Exposure at Default*)^(*), nas três principais geografias em que o Grupo opera - Portugal, Polónia e Moçambique - as quais representavam cerca de 99,1% da EAD do Grupo em 31/12/2019.

(Milhões de euros)

Geografia	dez 19	dez 18	Variação	
			Em valor	Em %
Portugal	50 979	49 625	1 354	2,7%
Polónia	23 439	19 093	4 346	22,8%
Moçambique	2 177	2 025	152	7,5%
TOTAL	76 594	70 743	5 852	8,3%

O crescimento da carteira de crédito do Grupo em 2019, medido em euros (EUR), foi superior ao registado em 2018 (+8,3% vs.+5,9%) e deveu-se, em boa medida, à aquisição do Euro Bank, na Polónia (ver caracterização e volume de carteira mais adiante referidos). Assim, embora o peso da carteira doméstica no total da carteira do Grupo continue a ser preponderante, decresceu de c. de 70% para c. de 67%, passando a carteira da geografia polaca a representar c.

^(*) Sem dedução da imparidade às exposições tratadas prudencialmente pelo Método Padrão (STD) e incluindo todas as classes de risco (i.e., para além de crédito a clientes, incluem-se igualmente posições devedoras de entidades soberanas e de instituições financeiras).

de 31% da carteira total do Grupo e registando um crescimento de praticamente 23% em 2019. O crescimento do crédito em Moçambique atingiu também um ritmo considerável, registando um aumento de carteira de 7,5% no ano em análise.

Quanto ao crescimento da carteira de crédito em Portugal, de c. de 3%, o mesmo ocorreu no contexto da continuidade do Plano de Redução de NPE, o qual incide, sobretudo, sobre a carteira doméstica e condiciona de forma relevante o crescimento da carteira de Empresas em Portugal. Ainda assim, a carteira de crédito a Empresas em Portugal registou um pequeno crescimento líquido (+0,3%), a par de crescimentos relevantes nos segmentos de “Retalho - outras exposições” (+16,3%) e de “Bancos e Soberanos” (+6,4%). Relativamente à carteira de “Retalho com garantias hipotecárias”, a mesma apresentava, no final de 2019, um volume praticamente idêntico ao do final de 2018.

O crescimento da carteira de crédito na Polónia verificou-se para todos os segmentos, à exceção de “Bancos e Soberanos”, que registou uma pequena contração (-1,5%, medida em EUR). No entanto, a aquisição do Euro Bank permitiu reforçar a carteira polaca nos segmentos de “Retalho - outras exposições” (+61,1% de crescimento, medido em EUR) e de “Retalho com garantias hipotecárias” (+ 26,4% de crescimento, medido em EUR). No segmento de “Empresas”, o crescimento foi também significativo (+ 16,3%, medido em EUR), apesar de não ter havido o reforço de carteira decorrente da aquisição do Euro Bank.

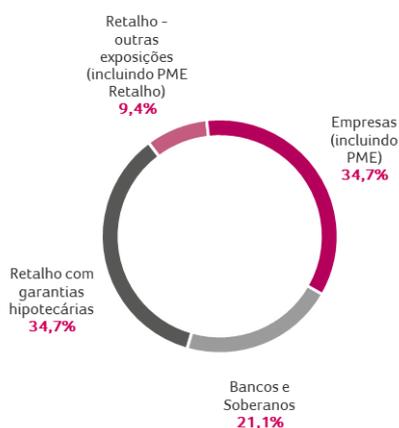
Na Polónia, as carteiras expressas em PLN e CHF - com pesos de c. de 80% e de 15% da carteira global desta geografia, medidos em EUR (em 31/12/2019, em termos de EAD) - registaram, respetivamente, variações de 25,8% (carteira em PLN) e de -0,6% (carteira em CHF) em relação ao final de 2018, medidas nas moedas originais, sendo que a variação muito significativa da carteira em PLN se deveu à já referida aquisição do Euro Bank. Quando medidas em EUR, estas variações anuais foram de 27,1% (PLN) e 3,0% (CHF), uma vez que o EUR se depreciou face a ambas as moedas em causa (-1,0% relativamente a PLN e -3,5% relativamente a CHF, entre 31/12/2018 e 31/12/2019). No caso de CHF, a variação cambial resultou no aumento de valor da carteira em CHF (medido em EUR), apesar de ter havido um decréscimo da mesma em moeda original (CHF). Por outro lado, ainda, deve-se salientar que o crescimento orgânico da carteira da Polónia em PLN sem a aquisição do Euro Bank, foi bastante relevante, na ordem de 8% (medido em EUR).

Em Moçambique, a carteira global desta geografia registou um crescimento positivo em 2019, o qual foi justificado integralmente pelo aumento de carteira verificado para o segmento de “Bancos e Soberanos” (+9,2%, medido em EUR). Nesta geografia, a manutenção de políticas de concessão de crédito muito prudentes condicionou o crescimento de crédito a clientes, cuja carteira se contraiu.

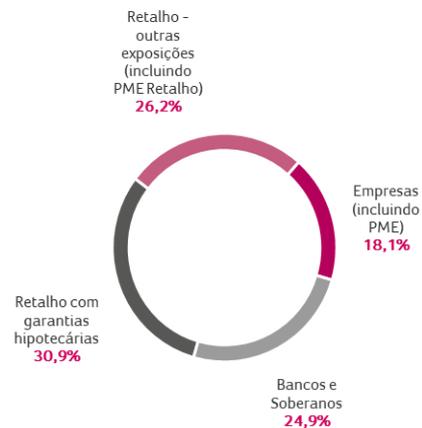
Nesta geografia, as carteiras de crédito expressas em MZN e USD, em termos de EAD - com pesos de, respetivamente, 78% e 20%, medidos em EUR em 31/12/2019, em termos de EAD - registaram variações positivas significativas, tanto nas moedas originais como expressas em EUR, entre 31/12/2018 e 31/12/2019: nas moedas originais, as variações neste período atingiram 6,5% (MZN) e 6,8% (USD), a que corresponderam variações em EUR de, respetivamente, 7,2% e 8,8%, já que o EUR se depreciou face a ambas as moedas em causa em 2019 (-0,6% face a MZN e -1,8% face a USD).

Relativamente à composição da carteira por classes de risco, a mesma é ilustrada pelos seguintes gráficos, representativos da estrutura de carteira em 31/12/2019:

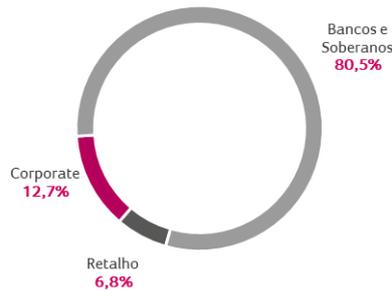
PORTUGAL



POLÓNIA



MOÇAMBIQUE



Quanto à composição das carteiras entre dezembro de 2018 e dezembro de 2019, não há variações significativas a registar nas carteiras de Portugal e Moçambique.

Pelo contrário, na carteira da Polónia, a aquisição do Euro Bank trouxe algumas alterações importantes na estrutura da carteira por segmento (algumas das quais já referidas), de que se destacam as seguintes variações de peso (medidas em EUR): redução do peso de “Bancos e Soberanos” - de c. de 31% para c. de 25% - e aumento do peso de “Retalho - outras exposições” - de c. de 20% para c. de 26%. Nesta geografia, o efeito conjunto do crescimento orgânico da carteira e da aquisição do Euro Bank resultou na manutenção dos pesos dos segmentos de “Empresas” e de “Retalho com garantias hipotecárias” (c. de 18% e 31%, respetivamente, no final de 2019, contra c. de 30% e 19% no final de 2018).

Carteira do Euro Bank

A carteira de crédito resultante da aquisição do Euro Bank pelo Bank Millennium (Polónia) em final de maio de 2019 pode ser descrita muito sinteticamente da seguinte forma (sendo os valores relativos a junho de 2019):

- Cerca de 1500 milhões de euros de crédito pessoal;
- Cerca de 1500 milhões de euros de crédito hipotecário;
- Cerca de 330 milhões de euros de exposição a Soberanos.

Assim, a carteira integrada pela aquisição do Euro Bank não é muito diferente do atual portfolio do Bank Millennium, exceto no que se refere ao crédito a Empresas e ao Leasing, que não fazem parte da carteira adquirida.

O principal impacto da aquisição do Euro Bank, em termos da composição da carteira e das perspetivas de evolução da mesma, é o crescimento do segmento de crédito a particulares no Bank Millennium - designadamente, por via aumento da carteira de crédito pessoal -, bem como a melhoria da capacidade do banco em atrair novos clientes.

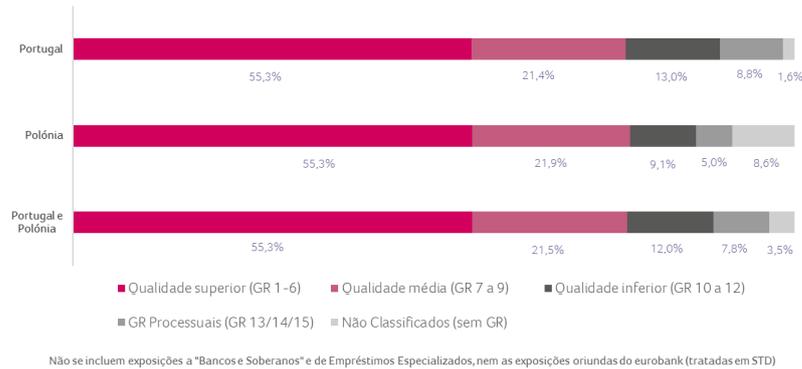
A política de risco, os modelos e os processos que enquadrarão o crédito ao consumo da nova carteira são os definidos e utilizados pelo Bank Millennium, mas com algumas novas características como sejam: uma rede de distribuição parcialmente franqueada e enfoque em novos segmentos de clientes (por exemplo, os agricultores).

No que se refere ao controlo das atividades franqueadas, o processo de decisão de crédito será mantido com total centralização, o mesmo acontecendo relativamente a mecanismos anti-fraude e de reforço da auditoria. Estes controlos farão uma gestão eficaz dos riscos de crédito e operacional.

Probabilidade de Default (PD) e Perda em caso de Default (LGD)

Os principais parâmetros de avaliação do risco de crédito, utilizados no apuramento de ativos ponderados pelo risco (*Risk Weighted Assets* – RWA) no âmbito do método das notações internas (*Internal Ratings Based* – IRB) – a Probabilidade de Default (PD) e a Perda em caso de Default (*Loss Given Default* – LGD) – afetos às operações de crédito em carteira, têm vindo a registar uma evolução continuamente positiva, traduzindo uma clara tendência de melhoria da qualidade da carteira.

O gráfico seguinte ilustra a distribuição dos valores da carteira (em termos de EAD) pelos graus de risco (notações internas) atribuídos aos titulares de posições de crédito em Portugal e na Polónia, em 31/12/2019. Estes graus de risco (GR) são os definidos numa escala interna, transversal ao Grupo (*Rating Masterscale*), com 15 graus, a que correspondem diferentes níveis de PD dos devedores. Os graus de risco 13 a 15 são designados por “processuais” e correspondem a crédito problemático; o GR 15 corresponde à situação de *Default*.



Conforme espelhado no gráfico acima, o peso da EAD correspondente a graus de risco de qualidade média e superior, no conjunto das duas geografias em causa, representava 76,8% do total de EAD em 31/12/2019, o que compara com pesos homólogos de 73,6%, 69,8% e 64,2% nos finais de 2018, 2017 e 2016, respetivamente. Esta evolução positiva resulta, sobretudo, da evolução dos GR dos devedores em Portugal.

No que se refere ao peso da exposição titulada por clientes com GR processuais (sem acesso a novo crédito), no conjunto das duas geografias, o mesmo atingiu um valor de 7,8% em 31/12/2019, um peso bastante inferior aos registados em finais dos três anos anteriores: 11,3% (2018), 14,8% (2017) e 18,5% (2016). Em Portugal, o decréscimo de peso da EAD titulada por clientes com GR processuais foi ainda mais acentuado neste período: 8,8% (2019), 12,8% (2018), 17,1% (2017) e 21,8% (2016).

Relativamente aos parâmetros LGD, representativos das perdas esperadas em caso de *Default* e que, em boa medida, traduzem não só a eficiência da recuperação de créditos em função dos diferentes tipos de segmentos/ produtos de crédito, mas também os níveis de colateralização das operações de crédito em carteira, o quadro seguinte mostra os respetivos valores médios (ponderados por EAD) no final de 2019 e de 2018:

	Crédito à habitação	SME retalho	Retalho (outros)	Promoção imobiliária	SME Corporate	Corporate	MÉDIA GLO-BAL
2019	16,0%	32,7%	32,3%	39,6%	39,9%	45,1%	27,4%
2018	16,5%	34,5%	33,9%	43,8%	40,7%	45,7%	28,2%

Assim, em 2019, os parâmetros LGD em Portugal melhoraram ligeiramente para a generalidade dos segmentos.

Na Polónia, para os dois segmentos da carteira para os quais se aplicam estimativas próprias de LGD – as posições qualificadas renováveis de Retalho (descobertos e cartões de crédito, basicamente) e o crédito à habitação – os valores médios ponderados apurados para LGD em 31/12/2019 foram, respetivamente, 63,7% e 30,5%. Estes valores médios são da mesma ordem de grandeza que as médias de LGD do final de 2018, para essa geografia.

Principais indicadores de risco de crédito

No quadro seguinte apresenta-se a evolução trimestral dos principais indicadores de risco de crédito entre 31/12/2017 e 31/12/2018, para o Grupo e para as carteiras de Portugal, Polónia e Moçambique:

	dez/19	set/19	jun/19	mar/19	dez/18
CONSOLIDADO					
NPE/Crédito bruto	7,7%	8,4%	9,1%	10,1%	10,9%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito bruto	2,7%	2,9%	3,4%	3,5%	3,8%
Crédito Vencido / Crédito bruto	2,9%	3,2%	3,7%	3,7%	4,1%
Imparidade / Crédito bruto	4,5%	4,6%	4,9%	5,5%	5,7%
PORTUGAL					
NPE/Crédito bruto	8,8%	9,9%	11,0%	11,9%	12,9%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito bruto	3,0%	3,2%	4,0%	4,1%	4,5%
Crédito Vencido / Crédito bruto	3,0%	3,3%	4,1%	4,2%	4,7%
Imparidade / Crédito bruto	5,1%	5,4%	5,8%	6,2%	6,4%
POLÓNIA					
NPE/Crédito bruto	4,7%	4,5%	4,4%	4,6%	4,6%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito bruto	2,0%	2,0%	1,9%	1,8%	1,9%
Crédito Vencido / Crédito bruto	2,5%	2,8%	2,7%	2,3%	2,4%
Imparidade / Crédito bruto	2,8%	2,7%	2,7%	3,2%	3,4%
MOCAMBIQUE					
NPE/Crédito bruto	24,4%	22,7%	20,3%	18,6%	20,0%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito bruto	8,4%	8,0%	6,7%	6,7%	5,4%
Crédito Vencido / Crédito bruto	8,4%	8,0%	6,8%	6,8%	5,5%
Imparidade / Crédito bruto	11,9%	11,4%	9,8%	11,7%	11,3%

Crédito bruto = Crédito a clientes, incluindo crédito titulado associado a operações de crédito, antes de imparidade e ajustamentos de justo valor

A evolução destes indicadores em 2019 foi claramente favorável em Portugal e a nível consolidado, dado o peso da geografia doméstica no Grupo. Tal como em 2018, a melhoria da qualidade da carteira de crédito medida pelo rácio 'NPE/Crédito bruto' foi de grande relevo em Portugal, reduzindo-se este indicador em cerca de 4 pontos percentuais, após uma redução também expressiva de cerca de 5 pontos percentuais em 2018 (no final de 2017, este rácio atingia 17,8% em Portugal).

Esta tendência marcada de evolução positiva resultou, sobretudo, do enfoque na redução de NPE e do crescimento da carteira de crédito baseado em critérios de concessão prudentes, com vista à preservação da qualidade da carteira no longo-prazo. Por outro lado, deve também salientar-se a menor amplitude de redução do rácio 'Imparidade/Crédito bruto' (que evoluiu de 6,4% para 5,1% entre o final de 2018 e de 2019 em Portugal): embora igualmente influenciada pela redução de NPE (e da utilização do respetivo provisionamento), esta evolução espelha também uma política de provisionamento diligente.

Na Polónia, os indicadores de risco de crédito apresentaram estabilidade ao longo de 2019, face ao final de 2018. Tendo em conta que a carteira desta geografia cresceu de forma orgânica (para além da aquisição do Euro Bank), a estabilidade dos respetivos indicadores indicia que a política de aceitação de crédito na operação polaca se pauta por critérios de qualidade e prudência. O único indicador que variou com alguma relevância nesta geografia – o rácio 'Imparidade/Crédito bruto' – sofreu a influência da aquisição já referida, uma vez que a carteira do Euro Bank adquirida foi registada ao justo valor. De resto, este efeito é bem visível na evolução deste rácio entre março e junho de 2019 (tendo a aquisição do Euro Bank ocorrido em maio de 2019).

Em Moçambique a evolução dos indicadores foi globalmente desfavorável, dado o ajustamento económico-financeiro que ainda se fez sentir em 2019 nesta geografia, em conjugação com a contração da carteira de crédito a clientes. Note-se, porém, mais uma vez, que o rácio de imparidade se manteve relativamente estável, denotando uma política de provisionamento adequada à evolução da qualidade de crédito da carteira.

Plano de redução de NPA/NPE

A implementação do Plano de Redução de NPA do Grupo manteve-se como prioritária ao longo de todo o ano de 2019, nas suas duas vertentes - créditos problemáticos (NPE-*non performing exposures*) e ativos recebidos em reembolso de crédito (FA- *foreclosed assets*) – incidindo, fundamentalmente, sobre as carteiras de crédito NPE e de imóveis FA detidos para venda, em Portugal.



O Plano de Redução de NPA é enquadrado por um modelo de *Governance* específico e por um *framework* de gestão robusto, assente em áreas especializadas de recuperação de crédito e estratégias de recuperação sistematizadas – tanto decorrentes de modelos automáticos de análise e decisão (para Retalho) como baseadas no relacionamento dos gestores de recuperação com os seus clientes Corporate, com soluções *taylor-made*. A gestão dos FA baseia-se numa estrutura especializada, privilegiando circuitos e procedimentos orientados para a rapidez do ciclo receção/preparação/venda e a valorização dos imóveis FA, com vista à facilitação da venda destes ativos.

O Plano de Redução de NPA beneficia também de uma envolvente tecnológica suportada em infraestruturas específicas de tecnologias de informação para as atividades ligadas à recuperação de créditos, redução de NPE e gestão de FA, com acompanhamento reforçado pelo Plano Operacional de redução de NPA, no qual estão definidas iniciativas destinadas a acelerar, maximizar a eficácia e assegurar maior enfoque aos processos de recuperação ou alienação (de créditos e imóveis), distribuídas pelas diversas fases dos processos recuperatórios e de redução de NPA: prevenção, cobrança, recuperação, execução, insolvência e, finalmente, a receção, posse e tratamento dos FA e respetivas vendas.

O cumprimento dos objetivos de cada área envolvida na redução de NPA, é medido mensalmente, tanto em sede de informação de gestão para as respetivas estruturas dedicadas, como para as atividades e iniciativas de enfoque específico definidas no Plano Operacional acima referido, com reporte à gestão de topo.

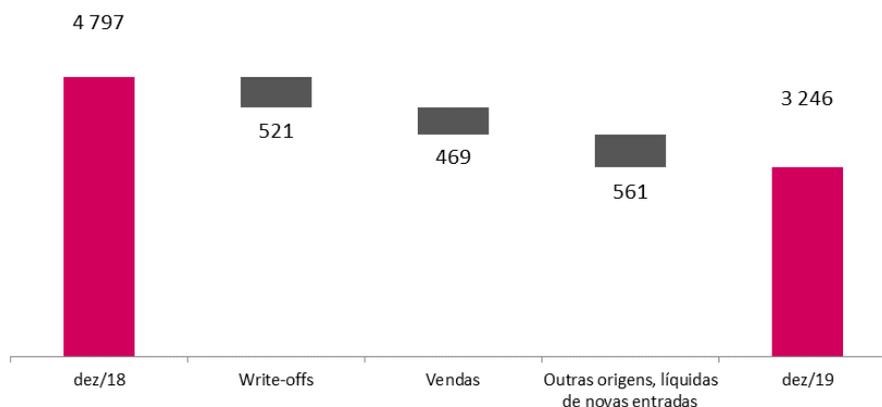
O Plano de Redução de NPA tem vindo a registar, de forma consistente, resultados muito positivos e superiores aos inicialmente projetados, tendo a última revisão anual deste Plano ocorrido em março de 2019. Os objetivos de redução manter-se-ão para 2020 nos termos do Plano Estratégico de Redução de NPA.

No quadro seguinte apresenta-se a evolução de volumes de NPE entre 31/12/2018 e 31/12/2019, para o Grupo e para Portugal:

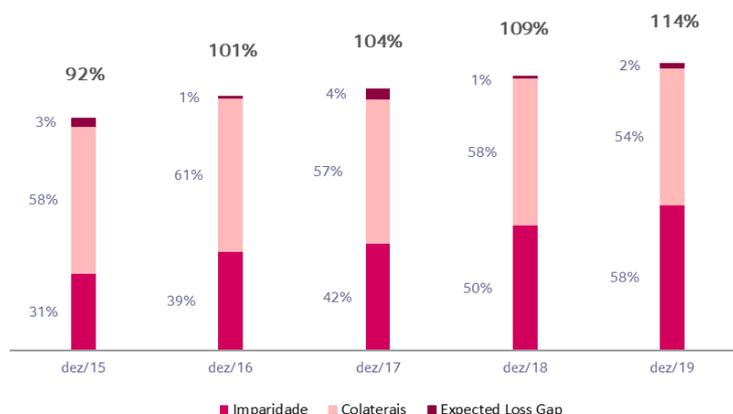
		(Milhões de EUR)				
		dez/19	set/19	jun/19	mar/19	dez/18
CONSOLIDADO		4 206	4 602	4 970	5 179	5 547
	Varição anual	-1 341				
PORTUGAL		3 246	3 691	4 088	4 438	4 797
	Varição anual	-1 551				

A redução de NPE em 2019, ilustrada pelos valores do quadro acima, atingiu mais de 1.500 milhões de euros em Portugal, o que representa um decréscimo de cerca de 32% sobre o montante de NPE na geografia doméstica em final de 2018. A nível consolidado, o crescimento de NPE na Polónia (dado o forte crescimento orgânico da carteira de crédito nessa geografia, bem como a aquisição do Euro Bank) resultou numa redução de NPE um pouco inferior, ainda assim superior a 1.300 milhões de euros (-24% sobre a carteira consolidada de NPE em 31/12/2018). Com efeito, a aquisição do Euro Bank, resultou num acréscimo extraordinário de cerca de 128 milhões de euros de NPE em 2019.

No que se refere à decomposição da redução de NPE em Portugal em 2019, pelas diferentes fontes de redução em causa, a mesma é ilustrada no seguinte gráfico, no qual a rubrica “Outras origens, líquidas de novas entradas” inclui as situações de “cura”, ou seja, o valor exposições que deixaram, no período em análise, de ser classificadas como NPE, por extinção dos motivos dessa classificação.



Deve também salientar-se o crescimento contínuo da cobertura da carteira de NPE – por imparidade, colaterais e *Expected Loss Gap* – tanto para Portugal como a nível consolidado, embora esse crescimento tenha sido mais acentuado em Portugal, conforme ilustrado pelo gráfico seguinte. Assim, após ultrapassar pela primeira vez a fasquia de 100%, a cobertura de NPE continuou a aumentar, atingindo cerca de 114% em final de 2019, com quase 60% da cobertura assegurada por imparidade e mais de 50% por colaterais.



No que se refere aos ativos em balanço resultantes da recuperação de créditos (*foreclosed assets*), o quadro seguinte mostra a evolução do respetivo stock, decomposto nas diferentes tipologias de ativos, entre dezembro de 2016 e dezembro de 2019, antes de imparidade:

	(Milhões de EUR)			
	dez/19	dez/18	dez/17	dez/16
Imóveis	1 020	1 474	1 778	1 782
Fundos de investimento imobiliário e sociedades imobiliárias	306	330	466	538
Outros ativos (não imobiliários)	87	156	95	75
SUB-TOTAL relativo a Portugal	1 413	1 960	2 339	2 395
FA de outras geografias	52	58	37	18
TOTAL GRUPO	1 465	2 019	2 376	2 413

Os valores deste quadro evidenciam uma redução muito relevante e claramente crescente nos últimos 2 anos. Esta evolução decorre, por um lado, das diversas iniciativas implementadas para melhoria da eficácia interna no tratamento dos FA e, por outro, do maior enfoque na venda deste tipo de ativos não produtivos, destacando-se, neste

âmbito, a realização da primeira alienação de bens imobiliários por lote em 2019. Por outro lado, para a forte redução verificada na carteira de FA contribuíram também a redução verificada no influxo de FA - em resultado das melhorias verificadas nos processos de recuperação de crédito - a forte redução da carteira de créditos em incumprimento, a venda de portfólios de créditos colateralizados do segmento Corporate e a conjuntura económica favorável.

Assim, em Portugal, a redução de FA atingiu c. de 550 milhões de euros - um montante cerca de 45% superior ao verificado em 2018 - destacando-se a redução em ativos imobiliários, de c. de 480 milhões de euros (representando c. de 87% da redução total de FA).

Note-se que a performance positiva na redução de FA imobiliários dos últimos anos se enquadra num contexto de evolução favorável do mercado imobiliário, que reduziu efetivamente o risco associado aos FA imobiliários ainda em carteira em Portugal (imóveis e fundos de investimento/sociedades imobiliárias), devendo destacar-se níveis interessantes de mais-valias verificados na venda destes ativos (76 milhões de euros em 2019 e 88 milhões de euros em 2018), o que atesta a prudência do Banco quanto à adequação da valorização interna dos mesmos.

Risco de concentração de crédito

No quadro seguinte, apresentam-se os valores para os pesos, na exposição total, das 20 maiores exposições 'não-NPE' do Grupo, em 31/12/2019, em termos de EAD e considerando o conceito de "Grupos económicos/Grupos de cliente", com exclusão de exposições do segmento de risco "Bancos e Soberanos":

Clientes/Grupos económicos	Peso da exposição no total (EAD)
Cliente/Grupo económico 1	1,1%
Cliente/Grupo económico 2	0,6%
Cliente/Grupo económico 3	0,6%
Cliente/Grupo económico 4	0,5%
Cliente/Grupo económico 5	0,5%
Cliente/Grupo económico 6	0,4%
Cliente/Grupo económico 7	0,4%
Cliente/Grupo económico 8	0,4%
Cliente/Grupo económico 9	0,3%
Cliente/Grupo económico 10	0,3%
Cliente/Grupo económico 11	0,3%
Cliente/Grupo económico 12	0,3%
Cliente/Grupo económico 13	0,3%
Cliente/Grupo económico 14	0,2%
Cliente/Grupo económico 15	0,2%
Cliente/Grupo económico 16	0,2%
Cliente/Grupo económico 17	0,2%
Cliente/Grupo económico 18	0,2%
Cliente/Grupo económico 19	0,2%
Cliente/Grupo económico 20	0,2%
Total	7,4%

No seu conjunto, estas 20 maiores exposições não-NPE representavam 7,4% da EAD total em 31/12/2019, o que compara com um peso de 7,9% em 31/12/2018. Assim, registou-se uma diminuição de concentração de crédito nas 20 maiores exposições não-NPE, medida em termos de EAD.

Recorde-se que, para além do cumprimento dos limites regulatórios relativos a Grandes Riscos, o Grupo define objetivos específicos para controlo da concentração de crédito, materializados em métricas incluídas no seu RAS. Para além disso, são acompanhados periodicamente outros indicadores relativos a vários tipos de concentração de crédito: *single-name*, sectorial, por país, de Instituições e de riscos Soberanos.

Com exceção da concentração de crédito sectorial, os limites de concentração são definidos em função do grau de risco interno/externo atribuído aos devedores (ou países) em causa, sendo considerada a respetiva "exposição líquida" ($Net\ Exposure = LGD \times EAD$, com $LGD = 45\%$ sempre que não exista ou não seja aplicável uma estimativa própria para LGD). A medição da concentração de Soberanos e países, são excluídas as geografias nas quais o Grupo opera (Portugal, Polónia, Moçambique, Suíça e Ilhas Caimão).

No caso da concentração *single-name* os limites são definidos apenas para clientes não-NPE, já que os clientes NPE estão abrangidos pelo Plano de redução de NPA e têm objetivos de redução individualizados. Para os clientes cuja exposição se situe acima do limite estabelecido, são desenhados planos de redução específicos.

Risco operacional

O risco operacional materializa-se pela ocorrência de perdas resultantes de falhas ou inadequação dos processos, sistemas ou pessoas ou, ainda, de eventos externos.

Na gestão deste tipo de risco, o Grupo adota princípios e práticas devidamente documentados, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua. Integram este *framework* diversos elementos, como sejam: a segregação de funções, a definição de linhas de responsabilidade e respetivas autorizações, a definição de limites de tolerância e de exposição aos riscos, um adequado quadro normativo incluindo os códigos deontológicos e de conduta, os exercícios de autoavaliação dos riscos (RSA – *risks self-assessment*), os indicadores de risco (KRI – *key risk indicators*), os controlos de acessos (físicos e lógicos), as atividades de reconciliação, os relatórios de exceção, a captura de perdas operacionais, o processo estruturado para a aprovação de novos produtos, os planos de contingência, a contratação de seguros (para a transferência total ou parcial de riscos), acompanhamento dos contratos de *outsourcing* do Banco e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

O sistema de gestão do risco operacional adota o modelo das 3 Linhas de Defesa e está assente numa estrutura integrada de processos (*end-to-end*), considerando-se que uma visão transversal às unidades funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para perceber os riscos e estimar o efeito das medidas corretivas introduzidas para os mitigar. Além disso, esta estrutura de processos suporta também outras iniciativas relacionadas com a gestão (e reforço da gestão) deste risco, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e da gestão da continuidade do negócio.

Assim, todas as subsidiárias do Grupo definem as suas próprias estruturas de processos, as quais são periodicamente ajustadas em função da evolução do negócio, para assegurar uma adequada cobertura das atividades de negócio (ou de suporte ao negócio) desenvolvidas.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1ª Linha de Defesa, sendo esta constituída por *process owners* (secundados por *process managers*), que têm por missão, além de gerir o seu processo do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos KRI, realizar os exercícios de RSA, bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno. A revisão periódica da estrutura de processos de cada geografia é assegurada por unidades de estrutura próprias.

O Sistema de Gestão de Risco representa a 2ª Linha de Defesa, que implementa a política de risco definida para o Grupo, tendo a responsabilidade de propor e desenvolver metodologias para a gestão deste risco, supervisionar a sua implementação e confrontar a 1ª Linha de Defesa relativamente aos níveis de risco incorridos, reportando ao Comité de Compliance e Riscos Operacionais.

Em 2019 continuaram a ser realizadas, pelos diversos intervenientes envolvidos na gestão deste risco, as habituais atividades de gestão do risco operacional, visando uma eficiente e sistemática identificação, avaliação, mitigação e controlo das exposições, bem como as respetivas tarefas de reporte, quer aos órgãos de gestão de Grupo, quer no domínio regulamentar.

A mobilização do Banco para reinventar a experiência bancária, assente nas novas tecnologias, acarretam desafios relevantes na gestão do risco operacional dos quais se destacam o reforço da segurança dos canais bancários digitais, o reforço dos mecanismos de prevenção e deteção de potenciais fraudes, a gestão responsável dos dados pessoais e o cumprimento dos deveres de informação legalmente previstos nas vendas através dos canais bancários digitais. Das ações levadas a cabo em 2019 com o objetivo de reforçar os mecanismos de controlo e medição dos riscos operacionais, destacam-se:

- A maior proximidade da equipa de Compliance e Riscos Operacionais das equipas de desenho de produtos/serviços;
- O robustecimento da monitorização de conflitos de interesse e da avaliação e acompanhamento dos contratos de prestação de serviços em regime de *Outsourcing* considerados críticos;
- Realização do exercício de *IT Risk Self-Assessment*;
- Inclusão de novas métricas RAS relativas ao risco operacional, com o objetivo de monitorizar os canais digitais;
- Reforço das regras de validação de qualidade dos reportes regulamentares relacionados com Risco Operacional;
- Revisão da metodologia de autoavaliação de riscos operacionais.

Autoavaliação dos riscos operacionais (RSA)

O objetivo dos exercícios de RSA é o de promover a identificação e a mitigação (ou eliminação) de riscos, atuais ou potenciais, no âmbito de cada processo, através da classificação de cada uma de 20 sub-tipologias de risco operacional consideradas. Essas classificações são posicionadas numa matriz de tolerância ao risco, considerando-se o pior caso que pode ocorrer em cada processo (*worst-case event*), para três diferentes cenários. Tal permite:

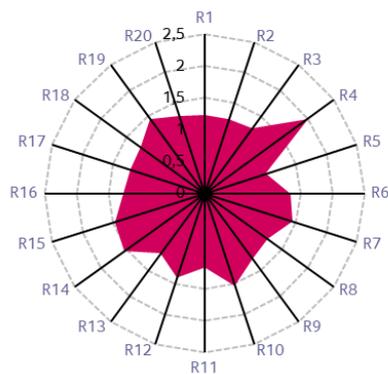
- Avaliar o risco inerente dos vários processos, que não considera a influência dos controlos existentes (Risco Inerente);
- Determinar a influência do ambiente de controlo instalado na redução do nível das exposições (Risco Residual);
- Identificar o impacto das oportunidades de melhoria na redução de risco das exposições mais significativas (Risco Objetivo).

Os exercícios de RSA são realizados através de *workshops*, assistidos pelo Risk Office e com a participação dos *process owners* e *process managers*, ou através de respostas a questionários enviados aos *process owners* para revisão dos resultados de RSA anteriores, em função de critérios de atualização pré-definidos.

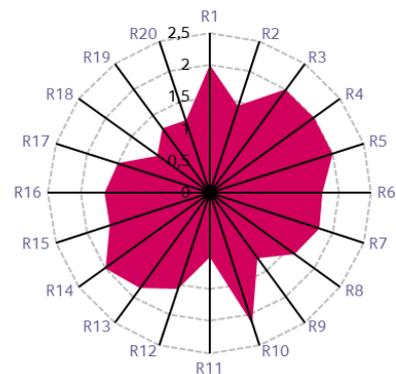
Em 2019 foram realizados exercícios de RSA nas principais geografias em que o Grupo opera. Este exercício utiliza a informação com origem na captura de eventos e monitorização de Indicadores de Risco para efetuar *backtesting* dos resultados. O exercício foi ainda robustecido, em Portugal, através da incorporação de informação com origem no sistema de controlo interno, nas ações de inspeção do supervisor e na atualização de normas, mercê da ligação reforçada ao Compliance Office.

Os resultados destes exercícios são exibidos nos gráficos seguintes, que apresentam o score médio para cada uma das 20 sub-tipologias de risco operacional consideradas, no conjunto dos processos de cada geografia, em que a linha exterior representa um score de 2,5 numa escala de 1 (menor exposição) a 5 (maior exposição).

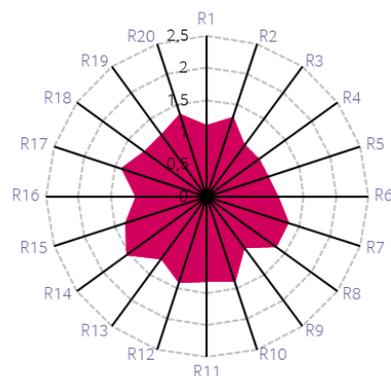
PORTUGAL



POLÓNIA



MOÇAMBIQUE



R1 Fraude interna e roubo	R7 Hardware e Software	R14 Fraude externa e roubo
R2 Execução de transações não autorizadas	R8 Infra-estruturas de comunicações	R15 Desastres e danos nos ativos
R3 Relações com colaboradores	R9 Segurança de sistemas	R16 Obrigações regulamentares, legais e fiscais
R4 Violação dos regulamentos de higiene e segurança	R10 Execução e manutenção de transacções	R17 Práticas comerciais ou de mercado incorretas
R5 Discriminação sobre colaboradores	R11 Monitorização e reporte	R18 Riscos de Projetos
R6 Perda de colaboradores-chave	R12 Relações com clientes	R19 Outsourcing
	R13 Conceção de produtos/serviços	R20 Outros problemas de relações com terceiros

Captura de perdas operacionais

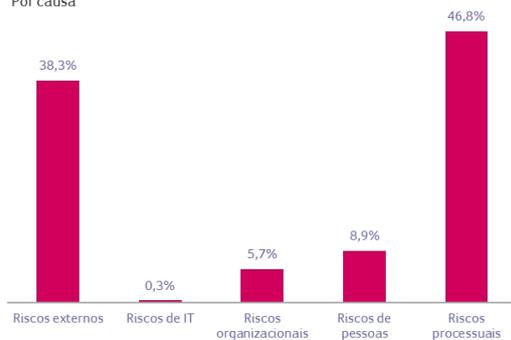
A captura (i.e., a identificação, registo e caracterização) de perdas operacionais e dos eventos que lhes deram origem tem por objetivo reforçar a consciência para este risco e facultar informação relevante aos *process owners*, destinada a ser incorporada na gestão dos seus processos, sendo um importante instrumento para quantificar a exposição ao risco e também para *backtesting* dos resultados dos RSA, possibilitando aferir a avaliação/classificação atribuída às sub-tipologias de risco.

A deteção e reporte das perdas operacionais é uma responsabilidade de todos os Colaboradores do Grupo, cabendo aos *process owners* um papel determinante na dinamização desses procedimentos no âmbito dos processos pelos quais são responsáveis.

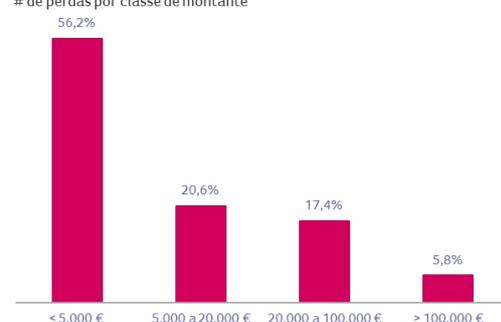
Assim, os eventos identificados em que as perdas, efetivas ou potenciais, superem os limites de materialidade definidos (para cada geografia), são caracterizados pelos *process owners* e *process managers* dos processos com os quais as perdas são relacionadas, o que inclui a descrição da respetiva causa-efeito e, quando aplicável, a valorização da perda e a descrição da ação de melhoria identificada (a partir da análise da causa da perda), destinada a mitigar o risco. Para perdas de montante superior a um limiar definido pela CE, são elaborados relatórios de *lessons learned*, a apresentar e discutir em sede desse órgão.

Nos gráficos seguintes apresenta-se o perfil das perdas operacionais capturadas na respetiva base de dados, em 2019:

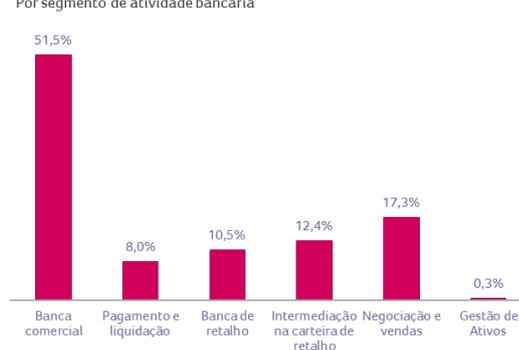
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DAS PERDAS
Por causa



DISTRIBUIÇÃO DAS PERDAS
de perdas por classe de montante



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DAS PERDAS
Por segmento de atividade bancária



Na origem da maior parte das perdas estiveram riscos processuais, relacionados com falhas na formalização de um produto descontinuado há mais de 10 anos atrás e no processo de concessão de crédito. As perdas relacionadas com riscos externos incluem a catástrofe natural que se abateu sobre a província da Beira, em Moçambique, no mês de maio (ciclone Idai) e fraudes nos meios de pagamento. De relevar, ainda, que o padrão das perdas operacionais verificadas não se tem afastado do que é habitual e expectável, com maior frequência de perdas de baixos montantes, sem concentração em montantes significativos.

Salienta-se ainda que, nos últimos 5 anos, a média do rácio entre as perdas brutas e o indicador relevante apurado no âmbito do Método Standard (*gross income*) para requisitos regulamentares de capital se situou abaixo de 1%, o que compara muito favoravelmente com o *benchmark* internacional e atesta a robustez do ambiente de gestão e controlo do risco operacional do Grupo.

Indicadores de risco (KRI)

Os KRI alertam para alterações do perfil dos riscos ou da eficácia dos controlos e, por essa via, permitem identificar a necessidade de introduzir ações corretivas sobre os processos, para prevenir que riscos potenciais se materializem em perdas. Estes indicadores abrangem atualmente todos os processos das principais operações do Grupo (Portugal, Polónia e Moçambique).

Na gestão dos processos são também utilizados indicadores de desempenho e de controlo (KPI - *Key Performance Indicators* e KCI - *Key Control Indicators*), cuja monitorização, embora mais orientada para aferir a eficiência operativa, contribui também para a deteção de riscos.

Análise de cenários

A análise de cenários, realizada em Portugal, é um exercício orientado para a avaliação de riscos potenciais de elevada severidade que tem por finalidade quantificar o impacto de eventos extremos (baixa frequência / alta severidade) e relevantes para o Banco, mesmo que nunca se tenham verificado.

Participam na análise de cenários todos os *macro-process owners* e outros primeiros responsáveis de Direções selecionadas, pelo conhecimento e experiência que detêm da atividade, essencial para a descrição do impacto desse tipo de eventos e quantificação das perdas potenciais que os mesmos podem ocasionar.

Os resultados da avaliação dos cenários são incorporados no modelo desenvolvido para determinar a adequação do capital (ICAAP) e para a gestão e mitigação do risco operacional, contribuindo para o reforço do ambiente de controlo interno.

Gestão da continuidade do negócio

A gestão da continuidade do negócio engloba duas componentes complementares - o Plano de Continuidade de Negócio, relativo a pessoas, instalações e equipamentos, e o Plano de Recuperação Tecnológica, relativo a sistemas de informação, aplicações e infraestruturas de comunicações.

Estes planos estão definidos e implementados para um conjunto de processos de negócio críticos e são promovidos e coordenados por uma unidade de estrutura dedicada, cuja metodologia assenta num princípio de melhoria contínua, orientada pelas boas práticas internacionais e pelas recomendações das entidades de supervisão.

No âmbito da atualização e teste de ambos os planos no ano de 2019, devem destacar-se as seguintes atividades e realizações, nas principais geografias do Grupo:

Em Portugal:

- Realização, com recurso a consultor externo, de uma revisão geral ao exercício da “Análise de Impacto no Negócio” dos processos chave do Banco no contexto atual. Este processo culminou com a atualização da lista dos processos críticos existente, com inclusão de novos processos, nomeadamente os processos de suporte de tecnologias de informação (IT);
- Continuação da exercitação das diferentes equipas de recuperação, mediante a realização de 7 exercícios de recuperação de negócio e 2 exercícios de recuperação tecnológica.

Na Polónia:

- Extensão das instalações alternativas para recuperação de negócio, em Danzigue;
- Exercícios de recuperação levados a cabo em Varsóvia e Danzigue (testes a centros de recuperação em caso de contingências graves), envolvendo mais de 50 unidades organizacionais e o maior número de participantes até à data;
- Avaliação positiva (89,5%) quanto às instalações alternativas, permitindo a recuperação de praticamente todas as atividades de negócio:

- Execução de um *tabletop exercise*^(*) envolvendo 10 unidades organizacionais e a utilização de um moderno centro móvel de comando.

Em Moçambique:

- Reestruturação dos Espaços de Continuidade de Negócio (ECN) quanto aos respetivos *layout* e comunicações, por forma a melhorar o grau de prontidão do Plano de Continuidade de Negócio (PCN);
- A ocorrência do ciclone Idai promoveu uma visão concreta sobre a política de gestão da continuidade do negócio, bem como recomendações para acautelar uma maior resiliência em situações vindouras semelhantes;
- Continuação da exercitação das diferentes equipas de recuperação, mediante a realização de 7 exercícios de recuperação de negócio e 6 exercícios de recuperação tecnológica.

Contratação de seguros

A contratação de seguros para riscos de natureza patrimonial, pessoal ou relacionados com responsabilidades perante terceiros é também um instrumento relevante de gestão do risco operacional, tendo por objetivo a transferência - total ou parcial - de riscos.

As propostas para a contratação de novos seguros são submetidas pelos *process owners* no âmbito das respetivas competências para a gestão do risco operacional inerente aos seus processos ou apresentadas pelos responsáveis de área ou de unidade orgânica, sendo analisadas pelo Comité de Compliance e Risco Operacional e autorizadas pela CE.

Risco Legal e de Compliance, Conduta e Crime Financeiro

No exercício da sua atividade, o Banco Comercial Português rege-se por princípios de atuação que configuram a boa conduta da atividade bancária, seguindo as melhores práticas internacionais e adotando as medidas adequadas em matéria de prevenção de riscos de conformidade e conduta. Com o objetivo de adequar permanentemente as suas práticas internas às boas práticas do mercado, à evolução da atividade bancária, e da sociedade como um todo, o Banco procede à revisão regular dos seus normativos internos para garantir que a conduta dos seus colaboradores se pautava pelos mais elevados princípios éticos, de satisfação e proteção dos interesses do cliente e do Banco, na prossecução de uma rentabilidade sustentável. Robustecendo o acompanhamento da sua atividade e a monitorização da conduta interna, o Compliance Office implementou um sistema de monitorização das potenciais situações de conflitos de interesse, abrangendo vários aspetos desta temática como por exemplo as operações com partes relacionadas, as operações de crédito, os pedidos de autorização para o desenvolvimento de atividades extraprofissionais e a receção de liberalidades pelos colaboradores.

Por forma a cumprir com os normativos legais e regulamentares relevantes em matéria de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento do Terrorismo (PBC/CFT), bem como em acautelar as melhores práticas internacionais sobre este assunto, o Banco dispõe de um conjunto de políticas, procedimentos e sistemas que visam garantir um controlo eficaz da prevenção do crime financeiro, assegurando igualmente um modelo operativo que lhe permite a identificar, avaliar e mitigar os risco potenciais inerentes à atividade dos seus clientes, não clientes e relações de negócio com uns e outros estabelecidas.

O impacto e a relevância deste risco na atividade bancária desenvolvida, faz com que o Banco enfrente este risco em múltiplas dimensões e de forma contínua, quer no estabelecimento de novas relações de negócio, quer na avaliação contínua que é promovida ao longo de uma relação já estabelecida. Através de uma avaliação e acompanhamento baseado no risco (RBA - Risk Based Approach) o Banco dá cumprimento a todos os deveres consagrados na Lei nº83/2017, de 18 de agosto, de diligência, abstenção, recusa ou reporte, que se manifestam necessários, quer no decurso de relações de negócio, quer na execução de transações ocasionais.

Para uma atividade de PBC/CFT eficiente e eficaz, o Banco suporta as suas políticas e procedimentos num conjunto alargado de sistemas de informação de Compliance, onde se incluem os seguintes sistemas:

- Sistema de alarmística e monitorização de relações de negócio;
- Sistema de filtragem de transações financeiras;
- Sistema de filtragem de entidades;
- Sistema de validação de novas relações de negócio;

(*) Análise e discussão dos resultados de um exercício de simulação de desastre.

- Plataformas de informação externas.

Numa ótica de melhoria contínua dos processos de controlo interno, o sistema de gestão deste risco foi robustecido ao longo de 2019, de forma a preparar o Banco para a evolução das dinâmicas do mercado, para as evoluções regulatórias, e para as exigências que se perspetivam para futuro do negócio bancário. Do conjunto de iniciativas que foram desenvolvidas destacam-se as seguintes:

- Reforço e especialização dos recursos afetos ao modelo operacional de PBC/CFT;
- Aquisição e implementação de um novo sistema de monitorização de transações e alarmística;
- Reforço das ferramentas da 1ª Linha para uma primeira análise do risco PBC/CFT;
- Implementação de novos controlos de PBC/CFT em processos comerciais específicos;
- Atualização de procedimentos de record-keeping;
- Lançamento de um novo programa de "Cultura de Compliance", com ações de comunicação regulares à 1ª Linha de Defesa do Banco;
- Renovação dos conteúdos formativos;
- Revisão do processo de desenvolvimento e aprovação de novos produtos e serviços;
- Criação de estruturas orgânicas e funcionais de acompanhamento do sistema de PBC/CFT das subsidiárias e filiais do Grupo.

Riscos de mercado

Os riscos de mercado consistem nas perdas que podem ocorrer em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Para efeitos de análise de rendibilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes áreas de gestão para cada entidade do Grupo:

- Negociação - Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas;
- Financiamento - Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário;
- Investimento - Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade ou durante um período alargado de tempo, ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial - Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural - Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Grupo estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com periodicidade mínima anual, vários limites para riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intra-diária, no caso das áreas de mercados financeiros) pelo Risk Office.

São também definidos limites de *stop loss* para as carteiras das áreas de mercados financeiros – Negociação e Financiamento – com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia de negócio subjacente e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Riscos de mercado da carteira prudencial de negociação (*)

O Grupo utiliza uma medida integrada de riscos de mercado que permite uma monitorização de todas as sub-tipologias de risco consideradas relevantes. Esta medida integra a avaliação do risco genérico, do risco específico, do risco não linear e do risco de mercadorias. Cada um destes sub-tipos de risco é medido individualmente, utilizando-se um modelo de risco adequado, sendo a medida integrada apurada a partir das medidas para cada um, sem considerar qualquer tipo de diversificação entre os quatro sub-tipos (abordagem de *worst case scenario*).

Para a medição diária do risco genérico de mercado – incluindo o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos *Credit Default Swaps* (índices) – é utilizado um modelo de VaR (*Value-at-Risk*), considerando-se um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%.

Para risco não-linear, é aplicada uma metodologia desenvolvida internamente que replica o efeito que os principais elementos não-lineares das posições em opções podem ter no apuramento dos resultados das diversas carteiras em que estão incluídas, de uma forma semelhante ao considerado na metodologia VaR e utilizando-se o mesmo horizonte temporal e o mesmo nível de significância.

O risco específico e o risco de mercadorias são medidos tendo por base as metodologias padrão definidas na regulamentação aplicável, com uma alteração adequada do horizonte temporal considerado.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores em risco para a carteira de negociação, entre 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, medidos pelas metodologias atrás referidas, os quais registaram níveis moderados durante o período em análise:

(Milhares de EUR)

	dez/19	Máximo risco global no período	Mínimo risco global no período	dez/18
RISCO GENÉRICO (VaR)	2 095	5 491	884	3 039
Risco de taxa de juro	1 876	5 596	714	3 125
Risco cambial	1 170	306	415	363
Risco de ações	81	32	7	34
<i>Efeito de diversificação</i>	<i>(1 033)</i>	<i>(444)</i>	<i>(252)</i>	<i>(483)</i>
RISCO ESPECÍFICO	3	15	10	47
RISCO NÃO LINEAR	0	0	0	0
RISCO DE COMMODITIES	5	2	3	5
RISCO GLOBAL	2 103	5 508	897	3 091

Monitorização e validação do Modelo VaR

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nos quais se incluem o *backtesting*, a estimação dos efeitos de diversificação e a análise da abrangência dos fatores de risco.

Relativamente ao exercício de *backtesting* hipotético do modelo VaR para a carteira de negociação de Portugal, durante 2019, o mesmo resultou em 5 excessos negativos de valor (e 6 positivos) sobre os resultados previstos pelo modelo, o que representa uma frequência de 2% em 255 dias de observação, em termos de excessos negativos. Assim, o resultado deste *backtesting* em termos da frequência de excessos verificada permite validar a adequação do modelo para a medição do risco em causa.

Stress Tests sobre a carteira de negociação

Complementarmente ao apuramento do VaR, são testados continuamente um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*), analisando-se os respetivos resultados com vista à identificação de concentrações de risco não capturadas pelo modelo VaR.

(*) *Trading Book* - posições afetas à Área de Gestão de Negociação (e não, especificamente, à carteira de negociação contabilística).

Os resultados destes testes sobre a carteira de negociação do Grupo, em 31 de dezembro de 2019, no que se refere aos impactos sobre os resultados desta carteira, foram os seguintes:

	(Milhares de euros)	
	Cenário com impacto negativo	Impacto
CENÁRIOS STANDARD		
Varição paralela da curva de rendimentos em +/- 100 p.b.	+ 100 p.b.	-10 284,6
Varição no declive da curva de rendimentos, para maturidades entre 2 e 10 anos, até +/- 25 p.b.	+ 25 p.b.	-1 713,4
4 combinações possíveis dos 2 cenários anteriores	+ 100 p.b. e + 25 p.b.	-11 820,0
	+ 100 p.b. e - 25 p.b.	-8 713,1
Varição dos principais índices acionistas em +/- 30%	-30%	-398,7
Varição das taxas de câmbio (em relação ao Euro) em +/- 10% para as principais moedas e +/- 25% para as restantes moedas	-10%, -25%	-5 508,2
Varição dos spreads dos swaps em +/- 20 p.b.	- 20 b.p.	-1 201,9
CENÁRIOS NÃO-STANDARD		
Alargamento/Estreitamento do Bid Ask Spread	Alargamento	-4 283,8
Vértices significativos ⁽¹⁾	VaR sem diversificação	-10 122,0
	VaR com diversificação	-10 088,0
Cenários históricos ⁽²⁾	07/out/08	-5 818,0
	18/jul/11	-11 751,8

(1) Cenários em que se aplicam à carteira atual as variações mais adversas dos últimos sete anos, relativamente aos cinco fatores de risco mais significativos para a carteira.

(2) Cenários em que se aplicam à carteira atual variações de mercado passadas extremas; no caso, datas marcantes da crise financeira de 2008 e da crise de Dívida Pública da Zona Euro (em 2011).

Estes resultados mostram que a exposição da carteira de negociação do Grupo aos diversos fatores de risco considerados continua a ser relativamente limitada. Em termos de cenários standard, o principal cenário adverso a ter em conta é a subida generalizada das taxas de juro quando acompanhada por um aumento do declive da curva de rendimentos (caso de uma subida mais acentuada nos prazos longos do que nos prazos mais curtos). Relativamente aos cenários não-standard, o principal cenário de perda refere-se à aplicação à carteira atual das variações ocorridas em 18 de julho de 2011.

Risco de taxa de juro da carteira bancária

O risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária (*Banking Book*) é avaliado pelo Banco segundo duas perspetivas complementares: o método do valor económico da carteira (EVE – *economic value of equity*) e o método da sensibilidade da margem financeira (NII – *net interest income*), através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço consolidado do Grupo, discriminando-se esta análise por moeda de exposição.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Grupo, tanto numa ótica de curto prazo, com impacto direto na margem financeira do Banco (NII), como de médio/longo prazo, afetando o valor económico do balanço (EVE).

Os principais fatores de risco de taxa de juros advêm do *mismatch* de *repricing* das posições da carteira (*gap risk*) que pode originar perdas financeiras diretas ou indiretas na carteira bancária devido a movimentos nas taxas de juro que afetem diferentemente classes de ativos e passivos, tornando o Banco vulnerável a mudanças na curva de taxas de juros (*yield curve*). Por sua vez, as variações de taxas de juro podem alterar os perfis comportamentais de clientes e produtos, induzindo pagamentos/levantamentos antecipados de ativos e passivos, incluindo o exercício de direitos de opção incorporados no desenho dos produtos (*behavioural and optional risk*). Para além disto – embora com menor impacto – existe o risco de variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*)

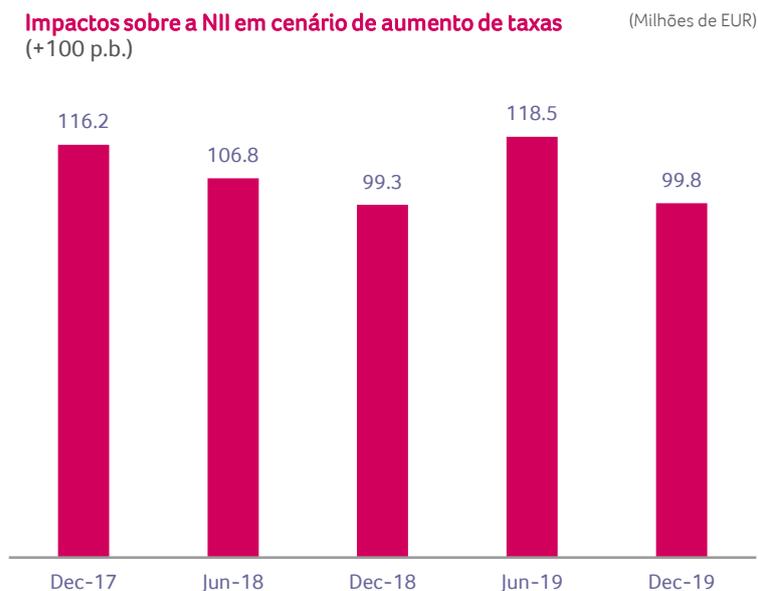
Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Grupo a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras de cada um dos contratos relevantes, sendo efetuada uma projeção dos respetivos *cash-flows* esperados (capital e juros, sem a componente de *spread* mas incluindo as componentes de custos de liquidez, capital, operacionais e outros) de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro

de mercado. São igualmente considerados os impactos decorrentes do comportamento dos clientes, em particular nos produtos para os quais este é especialmente relevante - nomeadamente, produtos sem maturidade definida (depósitos à ordem, crédito *revolving*) – bem como os impactos decorrentes da alteração de *cashflows* contratuais (reembolsos antecipados de créditos).

O resultado desta análise para uma variação de +100 pontos-base (p.b.) no nível das taxas de juro do Euro (para todos os prazos, i.e., assumindo-se uma deslocação paralela da curva de rendimentos), sobre a carteira bancária, em 31 de dezembro de 2019, apurou um impacto positivo sobre o valor económico do balanço de cerca de 9 milhões de euros. Por outro lado, o impacto de uma descida generalizada de taxas do euro de –100 p.b. e considerando um floor de 0% para as taxas de desconto dos *cashflows*, seria de cerca de +67 milhões de euros. Assim, nessa data, o Grupo encontrava-se exposto positivamente a variações, em ambos os sentidos, de taxas de juro.

Em complemento à abordagem anterior o Banco calcula mensalmente o impacto na margem financeira, projetada para os 12 meses seguintes, decorrentes de alterações nas taxas de juro de mercado (método NII). Para o efeito, são considerados todos os produtos geradores de juros do ativo, passivo e fora de balanço, sendo o cálculo dos fluxos de caixa de juros realizado com base nas características de *repricing* e de amortização dos produtos (considerando igualmente o efeito dos modelos comportamentais acima referidos) e em curvas de rendimentos a 12 meses, projetadas de acordo com os métodos *cash and carry trade* e *non-arbitrage*. Neste exercício é assumido um balanço estático a 12 meses em que, para cada amortização, é gerada uma exposição com as mesmas características de maturidade e preço.

Por forma a capturar a sensibilidade da margem financeira, são processadas várias simulações correspondentes a 10 diferentes cenários de evolução das taxas de mercado. O gráfico mostra os valores de impacto estimado sobre a margem financeira, nos pontos semestrais dos últimos 2 anos, considerando-se uma variação de +100 pontos-base nas taxas de mercado e o cenário “agressivo” para os coeficientes de transmissão das variações de mercado sobre as taxas de depósitos e outros passivos geradores de juros ('betas'), o que ilustra a evolução da sensibilidade da margem financeira à variação das taxas de mercado:



Assim, para uma variação de taxas de juro de +100 p.b. em 31 de dezembro de 2019, a margem financeira teria um acréscimo de cerca de 100 milhões de euros.

Risco cambial e de ações da carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária é transferido internamente para a Área de Negociação, de acordo com o modelo de especialização de riscos seguido pelo Grupo para a gestão do risco cambial do Balanço. As exposições sujeitas a risco cambial que não são integradas nesta transferência – as participações financeiras nas subsidiárias, em moeda estrangeira – são cobertas por operações em mercado, tendo em conta a política definida e a disponibilidade e condições dos instrumentos.

Em 31 de dezembro de 2019, as participações financeiras do Grupo em moeda estrangeira convertível encontravam-se cobertas. Estas coberturas, em base consolidada, estão identificadas em termos contabilísticos como coberturas

de *Net Investment*, de acordo com a nomenclatura IFRS. Em base individual é também efetuada contabilidade de cobertura de participações, neste caso aplicando-se *Fair Value Hedge*.

Excluindo as participações financeiras nas subsidiárias do estrangeiro, a exposição a risco cambial é correspondente a 1,2 milhões de euros em termos de VaR, a 31 de dezembro de 2019.

No que se refere ao risco de ações, o Grupo mantém um conjunto de posições de pequena dimensão e risco reduzido, essencialmente na carteira de investimento, as quais não se destinam a ser negociadas com objetivos de *trading*. A gestão destas posições é feita por uma área específica do Grupo, sendo o respetivo risco controlado em base diária, através das métricas e limites definidos para controlo dos riscos de mercado.

Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações de reembolso de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, seja por condições de financiamento gravosas (risco de financiamento), seja por venda de ativos por valores inferiores aos de mercado (risco de liquidez de mercado).

A estrutura de financiamento *wholesale* (WSF) do Grupo é projetada, para cada período anual, pelo Plano de Liquidez, que faz parte integrante do processo de orçamentação e é formulado a nível consolidado e para as principais subsidiárias do Grupo. A preparação deste plano é coordenada pelo *Group Treasurer*, sendo a respetiva execução acompanhada continuamente ao longo do ano e procedendo-se à respetiva revisão sempre que necessário.

Em 2019 observou-se em termos consolidados uma redução de 2.346 milhões de euros nas necessidades líquidas de financiamento *wholesale*, entre 31/12/2018 e 31/12/2019, correspondente a uma redução de necessidades de 2.740 milhões de euros em Portugal e a um aumento de 393 milhões de euros na Polónia - neste último caso atribuível, sobretudo, à aquisição do Euro Bank. Em Portugal, a variação deveu-se ao impacto, por ordem decrescente de materialidade, dos seguintes fatores: reduções do *gap* comercial e das aplicações em dívida soberana, libertação de meios pela atividade, venda de ativos e redução da carteira de títulos *corporate*.

Quanto à estrutura de financiamento, a redução das necessidades de liquidez da operação em Portugal refletiu-se em decréscimos muito relevantes do financiamento líquido junto do BCE (de 2.369 milhões, resultando num saldo líquido de 283 milhões de euros no final de 2019 – o saldo mais baixo de sempre desde que o Grupo utiliza esta fonte de financiamento) e do endividamento em instrumentos do mercado monetário (de 1.250 milhões de euros, repartido entre mercado interbancário e repos - operações de reporte -, resultando num saldo nulo para estes últimos instrumentos), por contrapartida do reforço de 850 milhões de euros do financiamento de médio/longo prazo elegível para efeitos de MREL (*Minimum requirement for own funds and eligible liabilities*), conforme previsto no Plano de Liquidez do Grupo para 2019.

Assim, o BCP colocou uma emissão de Additional Tier 1, no valor de 400 milhões de euros, em janeiro de 2019, tendo voltado ao mercado em setembro, com uma nova emissão de 450 milhões de euros de títulos de dívida subordinada elegível como fundos próprios de nível Tier 2, tendo esta operação sido colocada num conjunto muito diversificado de investidores institucionais europeus. O Bank Millennium, por sua vez, emitiu obrigações subordinadas no valor de 830 milhões de zlotys, tendo em vista o reforço da sua estrutura financeira para aquisição do Euro Bank, assumindo ainda passivos de longo prazo originários daquela entidade no valor de 878 milhões de zlotys. O montante global de dívida colocada pelo Grupo em mercado ascendia, no final de 2019, a 2.591 milhões de euros. A componente de *funding* de médio/longo prazo foi ainda reforçada através do aumento de 131 milhões de euros no saldo de acordos de empréstimo (para 1.887 milhões de euros em 31/12/2019), repartido entre o Bank Millennium (90 milhões de euros) e o BCP (41 milhões de euros).

O valor bruto das tomadas colateralizadas junto do BCE manteve-se estável em 4.000 milhões de euros, correspondente ao saldo das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas (TLTRO), que atingirão a maturidade em 2020.

O quadro seguinte ilustra a estrutura de WSF em 31 de dezembro de 2018 e 2019, em termos do peso relativo de cada um dos instrumentos utilizados:

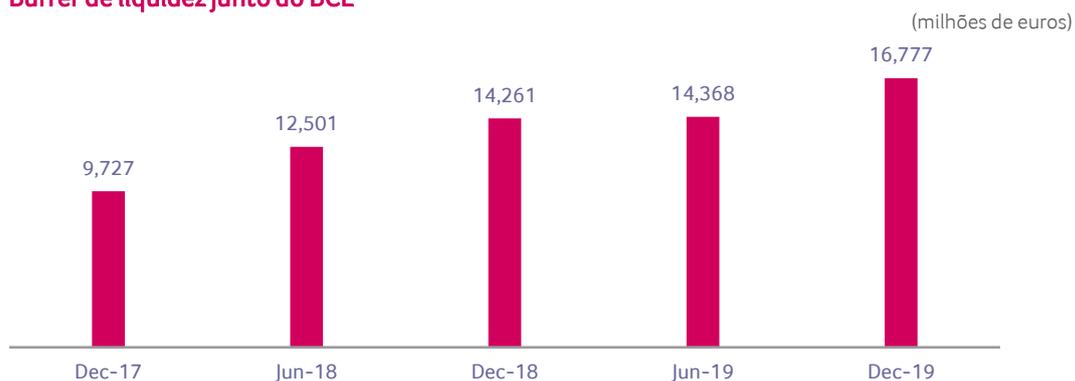
	dez/19	dez/18	Varição peso
Mercado monetário ^(*)	-0,7%	10,3%	-11,1%
BCE ^(*)	5,9%	37,1%	-31,2%
<i>Private placements</i>	1,5%	1,0%	0,5%
Repos	0,0%	6,0%	-6,0%
Acordos de empréstimo	39,3%	24,6%	14,8%
EMTN	1,2%	0,0%	1,2%
Obrigações Hipotecárias	20,8%	14,0%	6,8%
Dívida Subordinada	31,9%	7,0%	25,0%
Total	100,0%	100,0%	

Observaram-se, na estrutura de financiamento, reduções nos pesos do endividamento líquido no BCE (de 31,2%, para apenas 5,9%) e do mercado monetário interbancário (de 11,1%, para -0,7%), por contrapartida dos aumentos nas componentes de médio-longo prazo: acordos de empréstimo (de 14,8% para 39,3%) e dívida subordinada (de 25,0%, para 31,9%).

Ao longo de 2019, a evolução dos *buffers* de liquidez descontáveis junto de bancos centrais apresentou uma evolução favorável nas três principais operações do Grupo, assumindo, para qualquer dos casos, uma dimensão muito confortável face ao total dos depósitos de clientes - medida utilizada pelo Grupo para avaliar a resiliência do *buffer* de liquidez a um cenário de *stress* financeiro.

Em Portugal, o crescimento das aplicações em liquidez no Banco de Portugal e da carteira de ativos elegíveis junto do BCE permitiu reforçar o *buffer* em 2.516 milhões de euros (entre 31/12/2018 e 31/12/2019), o qual atingiu 16.777 milhões de euros no final do ano.

Buffer de liquidez junto do BCE



O *buffer* de liquidez do Bank Millennium apresentava em final de 2019 um saldo idêntico ao observado um ano antes (5.088 milhões de euros), recuperando de uma redução do saldo junto do banco central polaco em 1.169 milhões de euros no final de maio, para liquidação da aquisição do Euro Bank.

^(*) Componentes de WSF consideradas em termos líquidos (= tomadas – cedências/depósitos) neste quadro, sendo que em quadros homólogos anteriormente apresentados, apenas a componente de MMI assim tinha sido considerada. Desta forma, o peso da componente BCE reduz-se consideravelmente quando esta é considerada em termos líquidos.

O Banco Internacional de Moçambique manteve uma forte posição de liquidez ao longo de 2019, com o *buffer* junto do respetivo banco central a registar um reforço de 79 milhões de euros no final do ano, face ao final de 2018, para um total de 800 milhões de euros.

A *counterbalancing capacity* do Grupo é definida pela capacidade de geração de liquidez adicional no curto prazo para fazer face a eventuais situações de *stress* financeiro. As medidas para o seu reforço são descritas no Plano de Recuperação e, à data de 31 de dezembro de 2019, apresentavam para Portugal um valor total estimado de 3.610 milhões de euros, com as seguintes origens: venda de obrigações *corporate*, venda de papel comercial, securitização de uma carteira de crédito ao consumo e emissão própria de obrigações hipotecárias a mobilizar para a *pool* de política monetária do BCE.

Em termos consolidados e considerando a execução do plano de emissões previsto no Plano de Liquidez para 2020, as necessidades futuras de refinanciamento de instrumentos de médio longo prazo manter-se-ão com baixos níveis de materialidade nos próximos cinco anos, ultrapassando os 1.000 milhões de euros apenas em 2022, com o reembolso de uma emissão de obrigações hipotecárias desse mesmo valor, cujo colateral será integrado no *buffer* de liquidez descontável no BCE após o reembolso. Tal significará, portanto, uma redução pouco significativa de liquidez.

As conclusões do processo de ILAAP do Banco demonstram recorrentemente a adequabilidade da liquidez do Grupo para fazer face aos seus compromissos de liquidez.

Controlo do risco de liquidez

A posição de liquidez do Grupo é regularmente apurada, identificando-se todos os fatores que justificam as variações ocorridas.

O Grupo efetua o controlo do perfil de liquidez estrutural através do acompanhamento regular de um conjunto de indicadores que visam caracterizar o risco de liquidez, definidos tanto internamente como pela regulamentação, como sejam: o rácio de transformação de depósitos em crédito (83,5% em 31 de dezembro de 2019), os indicadores regulamentares LCR (*Liquidity coverage ratio*) e NSFR (*Net stable funding ratio*) - respetivamente 216% e 135% em 31 de dezembro de 2019 (níveis muito confortáveis e praticamente iguais ao do final de 2018) - e, ainda, a dimensão da folga de colateral disponível para desconto em bancos centrais do espaço da União Europeia face ao total de depósitos de clientes - indicador já anteriormente referido e que se situou claramente dentro dos níveis de liquidez considerados adequados, no âmbito do apetite ao risco do Grupo.

Risco do Fundo de Pensões

Este risco decorre da desvalorização potencial da carteira de ativos do Fundo associado ao plano de Benefício Definido ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, bem como de diferenças atuariais que se verifiquem dada a evolução de fatores demográficos face aos pressupostos atuariais considerados. Perante cenários desta natureza, o Grupo poderá ter de efetuar contribuições não previstas, por forma a manter os benefícios definidos pelo Fundo.

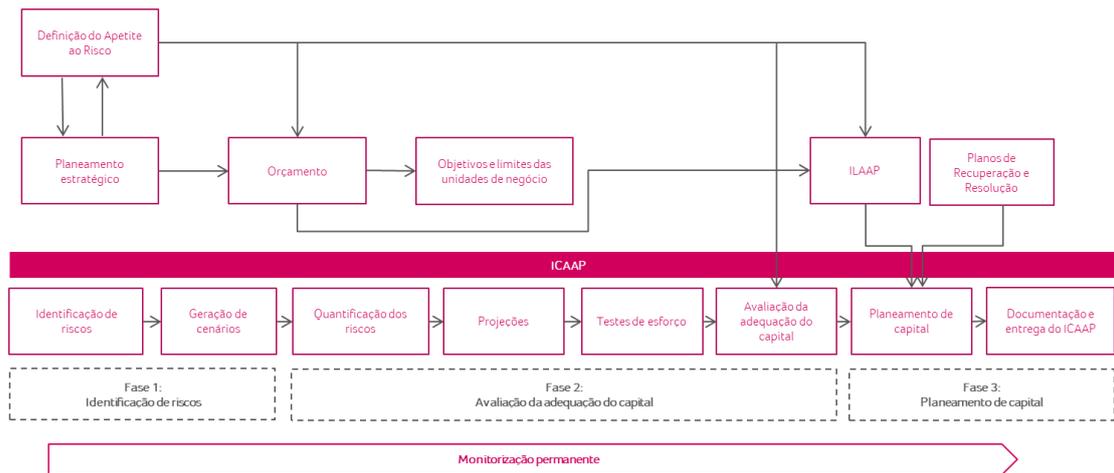
A monitorização regular deste risco e o acompanhamento da respetiva gestão cabem ao Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões.

Em 2019, o Fundo de Pensões do Grupo BCP registou uma taxa de rendibilidade líquida de 8,1%, inferior ao retorno do respetivo *benchmark* por apenas 0,1%. Todas as classes de ativos contribuíram positivamente para a performance do Fundo, embora a componente de ações tenha sido aquela que maior contribuiu para o retorno global da carteira, designadamente, através da componente de ações nacionais. Apesar do retorno positivo da componente de taxa fixa, o posicionamento do Fundo nesta classe de ativos, com uma *duration* inferior à do *benchmark*, não possibilitou a captura da valorização total deste mercado, sendo este o motivo explicativo da diferença marginal verificada entre a rendibilidade do Fundo e a do *benchmark*.

A descida das taxas de juro de mercado em 2019 conduziu à necessidade de atualização da taxa de desconto para apuramento das responsabilidades do Fundo. Assim, a taxa de desconto em vigor em 31/12/2018, de 2,1%, foi reduzida para 1,6% em 30/06/2019 e, novamente, para 1,4% em 31/12/2019. Ainda assim, nesta data, a cobertura das responsabilidades do Fundo de Pensões apresentava um ligeiro excesso de cerca de 10,5 milhões de euros.

Processo interno de avaliação da adequação do capital (ICAAP)

A adequação do capital para cobrir o nível de riscos a que está sujeita a atividade do Grupo é objeto de acompanhamento permanente no âmbito ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*). A figura seguinte ilustra sinteticamente o processo em causa:



O ICAAP é um processo chave no quadro da função de gestão de risco do Grupo BCP e desenvolve-se sob um modelo de governação interna que garante o envolvimento do CA (órgão responsável pela aprovação dos resultados) e da sua Comissão de Avaliação de Riscos (CAvR), da CE e da gestão de topo do Grupo, nas suas diversas fases.

Os resultados do ICAAP permitem aos órgãos de gestão testar se o Banco está adequadamente capitalizado face aos riscos decorrentes da sua atividade no presente, bem como em relação aos riscos inerentes às projeções de balanço e resultados do plano estratégico e orçamento, por forma a assegurar a sustentabilidade do Grupo no médio prazo, com respeito pelos limites de risco definidos no RAS (*Risk Appetite Statement*) aprovado pelo CA.

Para este efeito, o ICAAP parte de uma visão prospetiva dos impactos da materialização dos diversos riscos sobre o capital do Grupo (requisitos de capital), considerando a respetiva escala ou dimensão, complexidade, frequência, probabilidade de ocorrência e materialidade, tendo como pano de fundo os desenvolvimentos projetados para a atividade do Grupo num horizonte temporal de médio prazo (3 anos). Os impactos são estimados sob diferentes cenários, incluindo cenários de stress com uma evolução severamente penalizante dos indicadores macroeconómicos. Através deste processo é possível testar a resiliência do Grupo, verificando se os níveis de capital são adequados para cobrir os riscos a que as suas atividades possam vir a estar sujeitas. Para o efeito, os diferentes riscos são modelizados ou incorporados no quadro da metodologia de testes de esforço do Grupo.

O processo de identificação dos riscos materiais aos quais a atividade do Grupo está sujeita constitui a primeira fase de cada ciclo anual do ICAAP. Neste processo é envolvida a gestão de topo do Banco e das principais subsidiárias no exterior, seguindo-se uma abordagem metodológica assente numa taxonomia interna de riscos, cobrindo mais de 60 tipos de riscos diferentes, avaliando-se, numa primeira fase, a importância para a atividade do Grupo de cada tipo de risco, a partir da probabilidade de ocorrência e da magnitude dos impactos – quer antes, quer após aplicação de medidas de mitigação de riscos.

O resultado desta fase é a identificação dos riscos a incorporar no ICAAP bem como das variáveis a considerar na geração quer do cenário-base, quer do cenário de esforço. A aprovação dos resultados do processo de identificação de riscos é uma competência atribuída à CAvR.

Numa segunda fase, são definidos os cenários base e de esforço que enquadram este processo. Enquanto o primeiro dos cenários corresponde à visão do Grupo relativamente à evolução mais provável das condicionantes do negócio no médio prazo (cenário-base), os cenários de esforço incorporam condições extremas, com baixa probabilidade de ocorrência e com severo impacto na atividade do Grupo (cenários adversos), para testar a resiliência do Grupo em situações-limite. A aprovação dos cenários a considerar no ICAAP é igualmente uma competência da CAvR.

Na terceira fase, procede-se à modelização do impacto dos riscos identificados na data de referência, apurando-se os requisitos de capital para essa data. Todos os riscos materiais identificados pelo Banco são quantificados em termos de impacto no nível dos RWA, ou em resultados, de acordo com um conjunto de metodologias e modelos internos, formalmente aprovados, documentados, validados e auditados internamente, considerando um nível de significância alinhado com os requisitos de capital no âmbito do Regulamento (EU) 575/2013 (CRR – *Capital Requirements Regulation*) ou Solvência 2 e um horizonte temporal de 1 ano (embora para a carteira de negociação, dada a respetiva natureza, o prazo seja inferior a 1 ano). Os riscos não quantificáveis ou não materiais são considerados através de um buffer adicional ao capital. A aprovação das metodologias de estimativa dos impactos dos riscos na atividade do Grupo é da competência do Comité de Risco.

Uma vez estimados os impactos dos diversos riscos sobre a conta de exploração e o balanço do Grupo – em particular, sobre os fundos próprios – o Grupo está em condições de aferir sobre a adequação da sua capacidade de absorção de riscos face ao perfil esperado para a sua atividade.

O Grupo assume uma capacidade de absorção de riscos (RTC – *Risk Taking Capacity*) alinhada com a definição dos

rácios de capital regulamentar nos termos da Diretiva 2013/36/EU e do CRR, incluindo alguns ajustamentos por forma a incluir outros elementos ou instrumentos de capital que o Grupo considera apropriados para cobrir os riscos existentes, projetados de forma prudente ao longo do horizonte temporal em análise.

Os resultados do ICAAP são avaliados pela CE e pela CAvR e aprovados pelo CA, constituindo uma das principais fontes para a revisão do RAS e da estratégia de risco do Grupo.

Trimestralmente, o Banco procede à revisão dos pressupostos assumidos no ICAAP, avaliando, nomeadamente: a materialidade dos riscos anteriormente classificados como 'não materiais'; a atualidade das projeções consideradas nos cenários macroeconómicos; a análise de desvios face ao plano de negócio; a atualização da quantificação dos principais riscos materiais do ICAAP; e o cálculo da capacidade de absorção de riscos. Os resultados desta revisão são reportados ao órgão de gestão do Banco através das suas CE e CAvR.

Os resultados do ICAAP em 31/12/2019 demonstraram que os atuais níveis de capitalização são adequados para o horizonte temporal de 3 anos, quer no cenário-base, quer no cenário de esforço/adverso, o que é confirmado pela monitorização trimestral efetuada pelo Banco.

Validação e acompanhamento de modelos

Esta função é assegurada pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos (GAVM), com reporte hierárquico ao Chief Risk Officer.

O GAVM é uma unidade de estrutura da segunda linha de defesa no âmbito da gestão de risco de modelo, funcionalmente independente das áreas responsáveis pelos modelos (*model owners* e *developers*) e da Direção de Auditoria, estando assim assegurada uma adequada segregação de funções. Como missão, deve acompanhar e validar os modelos internos de avaliação de risco e de valorimetria utilizados no BCP e nas entidades que integram o Grupo em Portugal, bem como assegurar, de forma independente, a qualidade e adequação do *framework* de gestão de riscos ao nível dos modelos internos, métricas e completude dos registos a eles associados.

O âmbito de atuação do GAVM abrange, entre outros assuntos, a validação dos modelos internos de risco de crédito de risco, de mercado e dos riscos tratados ao nível do ICAAP, bem como o acompanhamento regular do seu desempenho e evolução. Os resultados dos exercícios de validação e de acompanhamento são reportados ao Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos e ao Comité de Risco.

Para além das atividades diretamente relacionadas com a função de acompanhamento e validação da performance dos modelos, o GAVM é responsável pela coordenação das atividades de *model risk management* (MRM), incluindo a criação e a manutenção de um repositório completo dos modelos utilizados pelo Banco e o seu acompanhamento e atualização permanentes, através da utilização da ferramenta gestão e de avaliação de risco dos modelos, implementada no Banco como suporte ao *framework* de MRM. A referida ferramenta é suportada num *workflow* funcional e de aprovação que se enquadra num conjunto de requisitos de documentação interna plenamente alinhados com a regulamentação aplicável e com as expectativas da supervisão.

No ano de 2019, foram realizadas diversas ações de acompanhamento e validação dos modelos internos em utilização pelo Banco. Essas ações visam, entre outros, reforçar a confiança sobre os modelos, acompanhar o seu desempenho e evolução, assegurando a sua adequação à realidade do negócio e a sua conformidade com os requisitos regulamentares vigentes e boas práticas internacionais, bem como reforçar a capacidade de identificação e reação a alterações da sua qualidade preditiva.

No âmbito da validação de modelos, destacam-se a análise da quantificação de riscos no âmbito do ICAAP, a avaliação qualitativa do ICAAP, a validação do modelo interno para riscos de mercado, a validação dos modelos internos de risco de crédito relativos a Probabilidade de Default (PD) aplicáveis aos segmentos de Retalho, Empresas e Promoção Imobiliária e do modelo de *Slotting Criteria* (SL) aplicado a Project Finance, bem como dos modelos de perda em caso de incumprimento (LGD) e de fatores de conversão de crédito (CCF). Destaca-se ainda a preparação dos novos *templates* de reporte sobre os resultados de validação dos modelos internos de risco de crédito à luz das Instruções do BCE (*Instructions for reporting the validation results of internal models*).

É responsabilidade do GAVM manter um processo de validação robusto e documentado para os sistemas e modelos internos de risco, em linha com a regulamentação em vigor, desafiando os sistemas e modelos existentes. Nesse sentido, desenvolve e aplica procedimentos e metodologias de validação capazes de assegurar uma avaliação adequada dos modelos e o alinhamento com os crescentes desafios regulamentares, com o reforço significativo (i) do âmbito dos exercícios de validação, (ii) da profundidade das análises realizadas e (iii) da transparência e auditabilidade do trabalho realizado.

No âmbito do acompanhamento de modelos, o GAVM tem também a responsabilidade de coordenar e apoiar a preparação das inspeções on-site do TRIM (*Targeted Review on Internal Models*), bem como assegurar a resposta, em colaboração com restantes áreas do Banco, aos pedidos efetuados no âmbito do TRIM e dos exercícios regulamentares de Benchmarking, ambos promovidos pela Supervisão.



De salientar, pela sua importância e recursos alocados, a participação do GAVM nas inspeções on-site do TRIM sobre modelos de PD associados a *Low Default Portfolios* e LGD Corporate e sobre o modelo CCF.

Plano de Recuperação

Nos termos da legislação aplicável - a Diretiva 2014/59/UE e a respetiva transposição para o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) através do DL 23-A/2015, de 26 de março - o Grupo atualiza anualmente o Plano de Recuperação para o seu negócio e atividades, através do qual se define um conjunto alargado de diversos indicadores-chave, os quais são monitorizados em permanência, permitindo uma atuação imediata da gestão sempre que os desvios excedem determinados patamares (igualmente definidos no Plano), sendo obrigatoriamente reportados aos órgãos de gestão e de supervisão do Grupo.

Com efeito, a partir da análise estratégica e do estabelecimento de cenários possíveis para a evolução do negócio e da envolvente externa e da modelização de todas as variáveis, medidas e cenários considerados relevantes, a evolução do negócio do Grupo é permanentemente acompanhada, à luz do Plano de Recuperação e dos respetivos indicadores.

No Plano de Recuperação definem-se prioridades, responsabilidades e medidas específicas a tomar na ocorrência de uma situação de contingência de capital e/ou de liquidez, suportado num sistema de sinais de alerta precoce (EWS – *Early Warning Signals*) destinado a antecipar a ocorrência de eventuais crises, nomeadamente, de liquidez. Simultaneamente, o Plano de Recuperação contém um guia de implementação conciso (“*playbook*”), visando fornecer informação chave que permita uma tomada de decisão rápida numa situação de crise.

O Plano de Recuperação do Grupo integra o Plano de Recuperação do Bank Millennium (Polónia) e está alinhado com a definição do *framework* de continuidade de negócio e respetivos planos (ver secção de risco operacional), com o Plano de Comunicação com o mercado e *stakeholders* (em situações de contingência) e com os resultados dos processos de avaliação da adequação de capital e liquidez atrás referidos (ICAAP e ILAAP).

Ratings do BCP

Durante o ano de 2019, assistiu-se a uma melhoria dos indicadores macroeconómicos em Portugal, nomeadamente, a redução da vulnerabilidade externa e a consolidação orçamental, sendo esperado um défice orçamental de 0,1% do PIB em 2019. Adicionalmente, a economia portuguesa continua a registar taxas de crescimento do PIB acima da média da Zona Euro.

De realçar também as melhorias na sustentabilidade da dívida pública, progresso reconhecido pelas agências de *rating*, em particular, a *Standard & Poor's*, que, em 15 de março de 2019, reviu em alta o *rating* da República Portuguesa, de BBB- para BBB, e a DBRS, que, em 4 de outubro de 2019, reviu em alta o *rating* da República Portuguesa, de BBB para BBB (high).

Os bancos portugueses continuaram a desenvolver a sua atividade num contexto desafiante durante 2019, com o BCE a anunciar novas descidas das taxas de juro, que já se encontravam em níveis bastante reduzidos.

Esta envolvente condiciona a evolução da margem financeira. No entanto e nalguns casos, o impacto negativo na margem foi compensado pelo novo sistema de *tiering* anunciado pelo BCE, por ganhos de *trading* e pela continuação da redução dos custos operacionais e do custo do risco.

É ainda de assinalar o progresso alcançado na melhoria da qualidade dos ativos dos bancos portugueses – através da redução de NPE –, bem como o reforço dos níveis de capital e rentabilidade, permitindo perspectivas mais favoráveis relativamente ao desempenho do setor bancário português.

Não obstante a redução significativa de ativos problemáticos por parte dos bancos portugueses, estes continuam com valores elevados nos respetivos balanços, mantendo-se, a par da rentabilidade, como uma das principais preocupações das agências de *rating*.

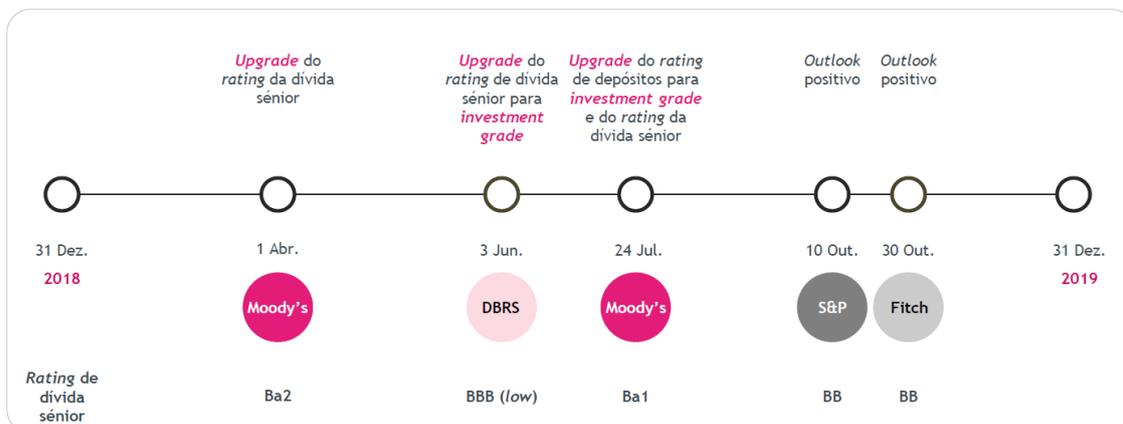
Em 2019, as quatro agências de *rating* reconheceram o progresso do BCP na implementação do seu plano estratégico:

Em 1 de abril, a Moody's melhorou a notação de *rating* de depósitos para Ba1 e de dívida sénior para Ba2 e em 24 de julho, a Moody's, na sequência de um upgrade do *rating* da República portuguesa, melhorou o *rating* de depósitos para Baa3 e de dívida sénior para Ba1. Estas ações da Moody's refletem a melhoria do perfil de crédito do BCP através da redução significativa do *stock* de ativos problemáticos e da melhoria da rentabilidade doméstica a par da expectativa da Moody's de que os fundamentais financeiros do banco continuem a melhorar em 2019. Reflete ainda a expectativa da Moody's de que o BCP vá emitir um adicional de 1,2 mil milhões de euros de dívida (líquido de amortizações) para cumprir com os requisitos de MREL até final de junho de 2022.

Em 3 de junho, a DBRS melhorou a notação de *rating* dos Depósitos de longo prazo em um nível, de BBB (*low*) para BBB e o *rating* de longo prazo de Dívida Sénior de BB (*High*) para BBB (*low*), refletindo a melhoria da rentabilidade, suportada pela melhoria dos resultados em Portugal, a manutenção de elevados níveis de eficiência, a redução do custo do risco e a aceleração da redução dos NPE.

Em 10 e 30 de outubro, a *Standard & Poor's* e a *Fitch Ratings*, respetivamente, reviram em alta o *Outlook* do BCP, de estável para positivo.

Upgrades de *rating* em 2019 reconhecem a melhoria da rentabilidade, da qualidade do ativo e dos modelos de negócio do BCP



Moody's

Baseline Credit Assessment	ba2
Adjusted Baseline Credit Assessment	ba2
Avaliação de risco de Contraparte LP / CP	Baa3 (cr) / P-3 (cr)
Rating de Risco de Contraparte LP / CP	Baa3 / P-3
Depósitos LP / CP	Baa3/P-3
Dívida Sênior LP / CP	Ba1/NP
Dívida Sênior Não Preferencial	B1
Outlook depósitos / sênior	Estável
Dívida Subordinada - MTN	(P) B1
Dívida Subordinada	B1
Additional Tier 1	B3 (hyb)
Outra dívida de curto prazo	P (NP)
Obrigações Hipotecárias	Aa3

Ações de Rating

22 de janeiro de 2019 - Atribuição do rating de AT1 de 'Caa1 (hyb)'.
1 de abril de 2019 - Upgrade da notação de rating de Depósitos, de 'Ba3' para 'Ba1', e do rating de Dívida Sênior de longo prazo, de 'Ba3' para 'Ba2'. Revisão em alta do *Baseline Credit Assessment* (BCA) e do BCA ajustado, de 'b1' para 'ba3', do rating de Dívida Subordinada, de 'B2' para 'B1', do rating de *Additional Tier 1*, de 'Caa1 (hyb)' para 'B3 (hyb)' e do Rating de Risco de Contraparte, de 'Ba1/Not-Prime' para 'Baa3/Prime-3'.
14 de maio de 2019 - Atribuição do rating de Dívida Sênior Não Preferencial de 'B1'.
24 de julho de 2019 - Upgrade da notação de rating de Depósitos, de 'Ba1/Not Prime' para 'Baa3/Prime-3', do rating de Dívida Sênior, de 'Ba2' para 'Ba1', e das notações de rating do *Baseline Credit Assessment* (BCA) e do BCA ajustado, de 'ba3' para 'ba2'.

Standard & Poor's

Stand-alone credit profile (SACP)	bb
Rating de Contraparte de resolução LP / CP	BBB- / A-3
Rating de Emitente LP / CP	BB / B
Dívida Sênior	BB
Dívida Sênior Não Preferencial	B+
Outlook	Positivo
Dívida subordinada	B
Additional Tier 1	CCC+

Ações de Rating

22 de janeiro de 2019 - Confirmação do rating de AT1 em 'CCC+'.
10 de maio de 2019 - Atribuição do rating de Dívida Sênior Não Preferencial de 'B+'.
10 de outubro de 2019 - Confirmação dos ratings de Emitente de longo e curto prazo em 'BB/B' e dos ratings de Contraparte de resolução de longo e curto prazo em 'BBB-/A-3'. Revisão em alta do outlook, de estável para positivo.

Fitch Ratings

Viability Rating	bb
Suporte	5
Floor de Suporte	Sem Floor
Depósitos LP / CP	BB / B
Dívida Sênior LP / CP	BB / B
Dívida Sênior Não Preferencial	BB
Outlook	Positivo
Dívida Subordinada Lower Tier 2	BB-
Additional Tier 1	B-
Obrigações Hipotecárias	BBB+

Ações de Rating

22 de janeiro de 2019 - Atribuição do rating de AT1 de 'B-'.
20 de maio de 2019 - Atribuição do rating de Dívida Sênior Não Preferencial de 'BB'.
30 de outubro de 2019 - Confirmação do *Viability Rating* em 'bb' e revisão em alta do outlook, de estável para positivo.

DBRS

Intrínseco	BBB (low)
Obrigações críticas	BBB (high) / R-1 (low)
Depósitos LP / CP	BBB / R-2 (high)
Dívida Sênior LP / CP	BBB (low) / R-2 (middle)
Dívida Sênior Não Preferencial	BB (high)
Tendência	Estável
Dívida Subordinada	BB
Additional Tier 1	B
Obrigações Hipotecárias	A

Ações de Rating

22 de janeiro de 2019 - Atribuição do rating de AT1 de 'B (low)'.
16 de maio de 2019 - Atribuição do rating de Dívida Sênior Não Preferencial de 'BB'.
3 de junho 2019 - Upgrade da notação de rating intrínseco de 'BB (high)' para 'BBB (low)'; das Obrigações Críticas de 'BBB' para 'BBB (high)'; dos Depósitos de 'BBB (low)' para 'BBB'; da Dívida Sênior de 'BB (high)' para 'BBB (low)'; da Dívida Sênior Não Preferencial de 'BB' para 'BB (high)'; e da Dívida Subordinada de 'BB (low)' para 'BB'.

Capital

De acordo com a nossa interpretação da CRD IV/CRR à data, o rácio CET1 estimado em 31 de dezembro de 2019, fixou-se em 12,2% em base *phased-in* e em *fully implemented*, em linha com os valores em idêntico período de 2018 (12,1% em base *phased-in* e 12,0% em *fully implemented*) e acima dos rácios mínimos exigidos no âmbito do SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*) para o ano de 2019 (CET1 9,625%, T1 11,125% e Total 13,125%).

A evolução do rácio CET1 *phased-in* no ano de 2019 reflete sobretudo os seguintes impactos:

- a progressão do *phased-in* contemplando a aplicação do resultado do SREP para 2019 determinaram um aumento do CET1 de 47 milhões de euros e dos riscos ponderados de 53 milhões de euros (+10 pontos base *phased-in*);
- a introdução da IFRS 16 originou um aumento dos ativos ponderados de 256 milhões de euros (-7 pontos base no *phased-in*);
- a aquisição do Euro Bank S.A., pelo Bank Millennium da Polónia, efetivada em maio de 2019, determinou um aumento do CET1 de 32 milhões de euros e dos riscos ponderados de 2.067 milhões de euros (-49 pontos base no *phased-in*);
- a redução da taxa de desconto das responsabilidades do fundo de pensões em consequência da descida das taxas de juro, ainda que parcialmente compensada pela valorização do fundo, originou uma diminuição do CET1 de 389 milhões de euros e dos ativos ponderados de 148 milhões de euros (-89 pontos base no *phased-in*).

A evolução dos rácios Tier 1 e Total em 2019 foi também influenciada pelos seguintes impactos:

- colocação em janeiro da emissão de obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, classificada como instrumento de fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1), no montante de 400 milhões de euros (+96 pontos base nos rácios Tier 1 e Total *phased-in*);
- Bank Millennium, S.A. na Polónia concluiu, também em janeiro, uma emissão de obrigações representativas de dívida subordinada, classificada como instrumento de fundos próprios de nível 2 (Tier 2), no montante de 830 milhões de zlotys (+10 pontos base no rácio Total *phased-in*).

A geração orgânica de capital, incluindo os resultados líquidos positivos acumulados de 2019, contribuiu de forma significativa para o bom desempenho dos fundos próprios neste período.

RÁCIOS DE SOLVABILIDADE

(Milhões de Euros)

	31 dec. 19	31 dez. 18	31 dec. 19	31 dez. 18
	PHASED-IN		FULLY IMPLEMENTED	
FUNDOS PRÓPRIOS				
<i>Common Equity Tier 1</i> (CET1)	5,508	5,047	5,496	5,024
<i>Tier 1</i>	6,012	5,121	6,000	5,102
FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS	7,036	5,688	7,028	5,663
RISCOS PONDERADOS	45,031	41,883	44,972	41,819
(*)				
CET1	12.2%	12.1%	12.2%	12.0%
<i>Tier 1</i>	13.4%	12.2%	13.3%	12.2%
Total	15.6%	13.6%	15.6%	13.5%

(*) Inclui os resultados líquidos acumulados em cada período.

Em 12 de março de 2020, através de um comunicado à imprensa, o Banco Central Europeu deu a conhecer aos bancos um conjunto de medidas a adotar por forma a garantir a capacidade de financiamento às famílias e empresas com dificuldades temporárias, devido aos efeitos económicos que se fazem sentir a nível mundial. As medidas de supervisão acordadas visam apoiar os bancos no serviço à economia e na abordagem operacional aos desafios que se perspetivam, incluindo a pressão sobre os seus colaboradores.

Os *buffers* de capital foram projetados com o objetivo de permitir aos bancos suportar situações adversas e tendo o



setor bancário europeu constituído um montante significativo dos mesmos, o BCE permitirá que os bancos operem temporariamente abaixo do nível de capital definido pela orientação de Pilar 2 (P2G) e pelo *buffer* de conservação de capital (CCB).

Os bancos poderão também usar, parcialmente, instrumentos de capital que não se qualifiquem como fundos próprios principais de nível 1 (CET1), como por exemplo, instrumentos adicionais de níveis 1 ou 2, para fazer face aos requisitos de Pilar 2 (P2R).

Esta decisão antecipa uma medida que estava inicialmente programada para entrar em vigor em janeiro de 2021, como parte da última revisão da Diretiva Requisitos de Capital (CRD V).

Apesar destas medidas fornecerem um alívio significativo de capital, o Banco não dispõe, de momento, dados objetivos que permitam estimar os impactos desta crise na sua atividade.

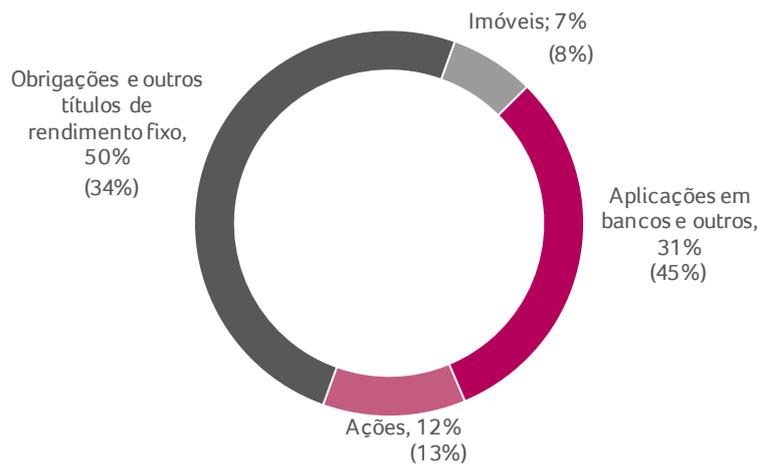
Fundo de pensões

As responsabilidades do Grupo Banco Comercial Português estão relacionadas com o pagamento aos seus colaboradores de pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência. Em 31 de dezembro de 2019, estas responsabilidades totalizaram 3.490 milhões de euros, comparando com 3.066 milhões de euros relevados no final do ano anterior.

No final de 2019 os ativos do Fundo de Pensões ascenderam a 3.501 milhões de euros (3.078 milhões de euros em 31 de dezembro de 2018) e evidenciaram uma taxa de rendibilidade positiva de 8,1%, que compara favoravelmente com a taxa de 2,1% considerada nos pressupostos atuariais. De salientar que esta taxa foi reduzida de 2,1% para 1,6% no final do primeiro semestre de 2019 e para 1,4% no final do ano.

Em 31 de dezembro de 2019, a estrutura da carteira de ativos do Fundo de Pensões evidencia, face ao ano anterior, um aumento do investimento em obrigações e outros títulos de rendimento fixo e, como contrapartida, uma redução da categoria de aplicações em bancos e outros ativos. No final dos anos de 2019 e 2018, a carteira de ativos do Fundo de Pensões apresentava a seguinte distribuição para as principais categorias de ativos:

ESTRUTURA DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE PENSÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019



(xx%) Proporção em 31 de dezembro de 2018

Os principais pressupostos atuariais utilizados para efeitos da determinação do montante das responsabilidades nos exercícios de 2019, 2018 e 2017 foram os seguintes:

PRESSUPOSTOS	2019	2018	2017
Taxa de desconto	1,40%	2,10%	2,10%
Taxa de crescimento salarial	0,75%	0,25% até 2019 0,75% após 2019	0,25% até 2019 0,75% após 2019
Taxa de crescimento das pensões	0,50%	0% até 2019 0,5% após 2019	0% até 2019 0,5% após 2019
Taxa de rendimento do fundo	1,40%	2,10%	2,10%
Tábuas de mortalidade			
Homens	TV 88/90	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres	TV 88/90 - três anos	TV 88/90 - três anos	TV 88/90 - três anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de turnover	Não aplicada	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma	66 anos e 5 meses	66 anos e 4 meses	66 anos e 3 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1,00%	1,00%	1,00%

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e os Sindicatos representativos dos trabalhadores do grupo, cujos impactos foram reconhecidos na conta de exploração consolidada. O “Sindicato dos Bancários do Norte” apenas formalizou a aceitação das alterações ao ACT em abril de 2017, pelo que o respetivo impacto apenas foi reconhecido no primeiro semestre de 2017.

No final de 2017 o contrato constitutivo do Fundo de Pensões do Grupo foi alterado no sentido de incorporar as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo), bem como as alterações introduzidas nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo, em termos de benefícios de reforma.

Em setembro de 2019, o Banco celebrou um acordo com os sindicatos de trabalhadores sobre a revisão das tabelas salariais e outras cláusulas pecuniárias para os anos de 2018 e 2019, com referência a 1 de janeiro de 2018 e a 1 de janeiro de 2019, respetivamente. Este acordo estabelece, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018, a atualização do salário base em 0,75% até ao nível 6 e de 0,50% dos níveis 7 a 20 e o aumento de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como o subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras.

As diferenças atuariais reconhecidas em 2019 foram negativas em 285 milhões de euros, antes de impostos (98 milhões de euros, antes de impostos, de desvios atuariais também negativos em 2018) e incluem 182 milhões de euros de desvios financeiros positivos relacionados com o diferencial entre o rendimento esperado e o rendimento do Fundo de Pensões, 367 milhões de euros de perdas atuariais apuradas na sequência da redução da taxa de desconto e 100 milhões de euros de desvios atuariais negativos apurados entre as responsabilidades esperadas e as efetivamente verificadas.

Os principais indicadores do Fundo de Pensões com referência ao final dos exercícios de 2019, 2018 e 2017 encontram-se sistematizados no quadro seguinte:

PRINCIPAIS INDICADORES	2019	2018	2017
Responsabilidades com pensões	3 490	3 066	3 050
Nível mínimo de responsabilidades a cobrir*	3 431	3 015	2 997
Valor do Fundo de Pensões	3 501	3 078	3 166
Cobertura de responsabilidades	100,3%	100,4%	103,8%
Cobertura do nível mínimo de responsabilidades*	102,0%	102,1%	105,7%
Rendibilidade do Fundo de Pensões	8,1%	0,2%	4,2%
(Ganhos) / Perdas atuariais	285	98	-29

* De acordo com os requisitos do Banco de Portugal

Em 31 de dezembro de 2019, as responsabilidades do Grupo evidenciavam um grau de cobertura de 100%, encontrando-se desta forma totalmente financiadas em níveis superiores aos limites mínimos definidos pelo Banco de Portugal.

Informação sobre tendências

Apesar da manutenção da retoma económica em Portugal, da estabilização do setor bancário e da redução do nível de endividamento do setor público e privado, os bancos portugueses continuaram a desenvolver a sua atividade numa envolvente desafiante em 2019. Os bancos operam num contexto de taxas de juro bastante reduzidas, o que pressiona a margem financeira. Para além disso, os bancos portugueses têm, no seu balanço, um montante ainda significativo de ativos não geradores de juros. A envolvente caracteriza-se ainda por uma rápida evolução tecnológica e na sequência da *Payment Services Directive 2* (PSD2) pela concorrência de novos participantes no mercado (*Fintech*). Existem ainda novas exigências regulamentares, nomeadamente a adoção da IFRS16 desde janeiro de 2019.

As projeções do Banco de Portugal para a economia portuguesa ao longo do período 2019-22 apontam para o abrandamento da atividade económica, convergindo para o crescimento esperado do PIB na Área Euro. O PIB deverá apresentar crescimentos médios anuais de 2,0% em 2019, 1,7% em 2020 e 1,6% em 2021 e 2022. Perspetiva-se que, durante os anos 2019-22, o contributo das exportações líquidas perca preponderância para o crescimento do PIB. O défice público ficou em 0,1% do PIB em 2019, o que representa o valor mais baixo desde que Portugal entrou para a área do Euro. É esperado um excedente orçamental em 2020.

No final de 2019, todas as agências de *rating* atribuem uma notação de *investment grade* à República Portuguesa, o que se traduziu, em conjunto com a melhoria da perceção do mercado face à economia portuguesa, na redução acentuada dos prémios de risco soberano e dos bancos.

De acordo com o Banco de Portugal, os recursos captados pelos bancos nacionais junto do BCE diminuíram para 17,3 mil milhões de euros no final de 2019, o que é consistente com a tendência geral apresentada desde a segunda metade de 2013. Esta evolução traduz a melhoria na posição de liquidez dos bancos nacionais, a qual tem beneficiado de um comportamento resiliente ao nível dos depósitos, nomeadamente de particulares (+5,3% taxa de variação anual em dezembro de 2019, com os depósitos à vista a aumentarem 8,8% em termos homólogos).

Adicionalmente, o processo de desalavancagem do setor financeiro português prossegue, com a carteira total de crédito a particulares a registar uma variação de 3,5% e o crédito a empresas a aumentar 2,6%, em termos homólogos, em dezembro de 2019, respetivamente. Note-se que o rácio de transformação do setor bancário em Portugal se encontrava em 88% no final de setembro de 2019 face a 128% no final de 2012 e a 158% no final de 2010.

O crédito concedido pelo BCP tem vindo a reduzir-se, mas reflete duas dinâmicas diferentes: Em dezembro de 2019, a carteira de NPE reduziu-se 1,3 mil milhões de euros e a carteira *performing* aumentou 5,0 mil milhões de euros, dos quais 3 mil milhões relacionados com a aquisição do Eurobank, na Polónia (em Portugal: A carteira de NPE reduziu-se 1,6 mil milhões de euros e a carteira *performing* aumentou 1,1 mil milhões de euros). Em paralelo, os depósitos têm vindo também a aumentar: +4,6% em termos homólogos, em Portugal, em dezembro de 2019. Como o BCP tem excesso de liquidez (rácio de *loans-to-deposits* ficou em 86% em dezembro de 2019), decidiu reduzir o seu recurso ao financiamento líquido obtido junto do BCE para 0,3 mil milhões de euros em dezembro de 2019.

O BCP era, no final de dezembro de 2019, o maior banco privado com base em Portugal em termos de volumes de negócios, apresentando uma situação patrimonial robusta, com um rácio CET1 *fully implemented* de 12,2%, acima dos requisitos regulamentares (SREP), e com um rácio de crédito sobre depósitos de 86%.

A manutenção das taxas de juro do mercado monetário em valores muito reduzidos tem contribuído para a diminuição do *spread* sobre os depósitos a prazo dos bancos portugueses, mais do que compensando a redução dos *spreads* no crédito. As taxas de juro dos depósitos a prazo atingiram no final de dezembro de 2019 valores em cerca de 10 pontos base e a taxa média da carteira de depósitos a prazo deverá convergir para estes níveis no decurso do ano.

O efeito preço na margem financeira deverá manter-se globalmente positivo, refletindo a melhoria da margem de juros com Clientes (diferencial entre a taxa global do crédito e a taxa global a que os bancos remuneraram os depósitos). A rentabilidade dos bancos portugueses deverá continuar a ser condicionada pelas perspetivas de prolongamento do ambiente de baixas taxas de juro de curto prazo.

Várias instituições deverão continuar a implementar planos de reestruturação, visando o aumento da eficiência operacional e o ajustamento dos modelos de negócio, traduzindo-se na diminuição do número de sucursais e de empregados e na libertação de capital alocado a atividades não *core*. A rentabilidade do setor bancário continua ainda a ser afetada por um elevado *stock* de NPE, com impacto na geração orgânica de capital. A geração orgânica de capital continua a ser ainda condicionada pelo ambiente de reduzidas taxas de juro, com impacto no desconhecimento de DTAs e na revisão em baixa da taxa de desconto do fundo de pensões.

Existe um foco acrescido na gestão do *stock* de ativos problemáticos e dos respetivos níveis de cobertura por imparidades de balanço. O BCP apresentou

recentemente um novo Plano Estratégico (Plano Mobilizar: Ambições e Plano Estratégico para 2021) que compreende um novo objetivo de redução de NPE: Redução do *stock* de NPE para cerca de 3 mil milhões de euros em 2021.

No que concerne a empréstimos hipotecários concedidos pelo Bank Millennium indexados ao franco suíço, existem riscos relacionados com sentenças emitidas por tribunais polacos em ações judiciais individuais, instauradas contra os bancos (incluindo o Bank Millennium) por mutuários em empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira.

Até à data, a grande maioria das sentenças nas ações judiciais que envolvem o Bank Millennium têm sido a seu favor. No entanto, deve ser tomado em consideração o risco significativo de que tais veredictos favoráveis podem eventualmente sofrer alterações, resultando em decisões relativas aos processos que se encontram pendentes que poderão não ser de acordo com as expectativas do Bank Millennium. Se tal risco se materializar, poderá ter um impacto negativo significativo no Bank Millennium.

No dia 3 de outubro de 2019, o TJUE emitiu uma decisão sobre o processo n.º C-260/18. A decisão emitida contém interpretações legais a questões preliminares formuladas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia no âmbito da sua análise do processo contra o Raiffeisen Bank International AG, relativo a empréstimos indexados a CHF. A decisão do TJUE, em conjunto com a interpretação da Legislação da União Europeia, deverá prevalecer na resolução de processos em tribunais nacionais.

A decisão do TJUE concerne apenas a situações em que o tribunal nacional determinou previamente que as cláusulas do contrato são abusivas. É da competência exclusiva dos tribunais nacionais avaliar, no decorrer dos processos judiciais, se uma cláusula particular de um contrato pode ser identificada como abusiva de acordo com as circunstâncias do processo. Pode ser assumido, com razoabilidade, que os processos judiciais relacionados com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira serão examinados mais profundamente pelos tribunais nacionais dentro do enquadramento dos processos considerados, de onde poderão emergir interpretações legais adicionais, relevantes para a avaliação dos riscos associados ao objeto dos processos. Este facto demonstra a necessidade de constante análise destas questões. Poderão, também, ser requeridos pedidos adicionais de clarificação e de decisão dirigidos ao TJUE e ao Supremo Tribunal da Polónia com potencial impacto na resolução destes processos judiciais.

Em 2019, o Bank Millennium possuía 2.010 contratos relativos a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira sob litígio individual, sendo o montante total reclamado pelos autores das queixas PLN 203 milhões (Euros 47,74 milhões). Até 31 de dezembro de 2019, apenas 19 destes processos receberam veredito final, sendo a sua grande maioria de acordo com os interesses do Bank Millennium. O processo encontra-se pendente.

De acordo com a Polish Bank Association (ZBP), em

2019, mais de 70% dos processos relativos a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira obtiveram veredito final favorável para as instituições bancárias envolvidas em processos com este objeto. No entanto, após a emissão da decisão do TJUE a 3 de outubro de 2019, relativa ao processo n.º C-260/18, existe o risco de alteração deste cenário favorável para os bancos.

Tendo em consideração o aumento do risco legal relativo aos empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, o Bank Millennium registou uma provisão no montante de PLN 223 milhões (52,45 milhões de euros) para risco legal. A metodologia desenvolvida pelo Bank Millennium é baseada nos seguintes parâmetros principais: (i) o número de processos judiciais atuais (incluindo ações coletivas) e o potencial número de processos judiciais futuros que surgirão dentro de um horizonte temporal específico (3 anos); (ii) o montante da perda potencial do Bank Millennium em caso de uma sentença específica do tribunal (três cenários negativos foram tomados em consideração); e, (iii) a probabilidade de obter um veredito judicial específico, calculado com base em estatísticas de sentenças no setor bancário da Polónia e em pareceres legais obtidos. A variação no nível de provisões ou em perdas concretas dependerá das decisões finais do tribunal sobre cada processo e do número de processos judiciais.

O Bank Millennium procede a uma série de ações em diferentes níveis relativamente a diversos acionistas, de modo a mitigar o risco legal e o risco de litígio relacionado com o portfólio de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira. O Bank Millennium está recetivo à negociação caso-a-caso de condições favoráveis para reembolso antecipado (parcial ou total), ou à conversão de empréstimos para PLN. Por outro lado, o Bank Millennium continuará a tomar todas as ações possíveis para proteger os seus interesses em tribunal e, ao mesmo tempo, estará recetivo a encontrar acordos com os clientes em tribunal, sob condições razoáveis.

Não é possível ainda determinar qual o impacto final que a resolução do BES poderá ter para o BCP, enquanto instituição participante do fundo de resolução criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro (o "Fundo de Resolução").

Em comunicado de 17 de junho de 2019, o Fundo de Resolução divulgou um conjunto de esclarecimentos relacionados com o pagamento devido em 2019 no âmbito do acordo de capitalização contingente celebrado com o Novo Banco, nomeadamente:

- Para haver pagamentos por parte do Fundo de Resolução (limitados a um máximo de 3.890 milhões de euros durante toda a vida do mecanismo) é necessário que ocorram perdas nos ativos abrangidos pelo mecanismo contingente e que os rácios de capital do Novo Banco se situem em nível inferior aos limiares de referência acordados;
- O pagamento a efetuar pelo Fundo de Resolução corresponde ao menor valor entre as perdas acumuladas nos ativos abrangidos e o montante

necessário para repor os rácios de capital acima do limiar mínimo de referência;

- Os rácios de capital de referência estão, nos anos de 2017, 2018 e 2019, ancorados aos requisitos regulamentares aplicáveis ao Novo Banco (rácio de 11,25% e de 12,75%, respetivamente, para CET1 e Tier 1), mas, a partir de 2020, o rácio de referência corresponde a um rácio de CET1 de 12%;
- O valor de referência inicial da carteira que integra o mecanismo de capitalização contingente era à data de 30 de junho de 2016 de 7.838 milhões de euros (valor contabilístico dos respetivos ativos, líquido de imparidades), e o valor da carteira, a 31 de dezembro de 2018, ascendia a cerca de 3.920 milhões de euros (valor contabilístico dos respetivos ativos líquido de imparidades);
- As perdas acumuladas pelos ativos abrangidos e pela respetiva gestão, entre 30 de junho de 2016 (a data de referência do mecanismo) e 31 de dezembro de 2018, correspondem a 2.661 milhões de euros. Deste montante, o Fundo de Resolução pagou em 2018, de acordo com os termos e condições do mecanismo de capitalização contingente, cerca de 792 milhões de euros, pelo que o valor de perdas não suportado pelo Fundo era, no final de 2018, de aproximadamente 1.869 milhões de euros;
- O montante necessário para que, com referência ao exercício de 2018, os rácios de capital do Novo Banco se mantenham nos níveis acordados é de 1.149 milhões de euros. O valor a pagar pelo Fundo de Resolução resulta da comparação entre o montante de 1.869 milhões de euros (perda acumulada nos ativos abrangidos não suportada pelo Fundo) e o montante de 1.149 milhões de euros e corresponde ao menor desses valores, i.e., 1.149 milhões de euros.

Em 24 de maio de 2018, o Fundo de Resolução realizou o pagamento ao Novo Banco resultante da aplicação do mecanismo relativamente aos resultados divulgados para 2017. O valor pago foi de 792 milhões de euros, tendo o Fundo utilizado os seus recursos próprios, resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado, no montante de 430 milhões de euros, no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução em outubro de 2017. Na apresentação de resultados de 2018, a 1 de março de 2019, o Novo Banco refere que irá solicitar uma compensação de 1.149 milhões de euros ao abrigo do Mecanismo de Capital Contingente. O Fundo de Resolução procedeu ao pagamento ao Novo Banco da verba apurada relativamente ao exercício de 2018 em 6 de maio de 2019, no montante de 1.149 milhões de euros. Para este efeito, o Fundo de Resolução utilizou os seus recursos próprios e recorreu adicionalmente a um empréstimo junto do Estado, no montante de 850 milhões de euros, que corresponde ao limite máximo de financiamento anual acordado entre o Fundo de Resolução e o Estado. O valor pago pelo fundo de resolução ao Novo Banco em dois anos foi de 1.941 milhões de euros.

De acordo com comunicado do Novo Banco referentes aos resultados de 2019, o Novo Banco irá solicitar uma compensação de Euros 1.037 milhões ao abrigo do Mecanismo de Capital Contingente, tal como estipulado no contrato de venda. O valor total das compensações solicitadas em 2017 e 2018 e a solicitar relativamente a 2019 totalizam 2,98 mil milhões de euros. O montante máximo de compensação estabelecido no CCA é de 3,89 mil milhões de euros.

A 31 de dezembro de 2019, o Novo Banco era detido pela Lone Star e pelo Fundo de Resolução, com uma percentagem do capital social de 75% e de 25%, respetivamente.

O Banco foi notificado pelo Banco de Portugal sobre a decisão do Conselho Único de Resolução relativa ao requisito mínimo para o MREL para o grupo de resolução liderado pelo Banco, a nível subconsolidado, que inclui as operações em Portugal, na Suíça e em Caimão, e exclui as operações baseadas em Moçambique e na Polónia (o "Grupo de Resolução").

O requisito do MREL foi fixado em 25,98% dos RWA do grupo de resolução baseado na informação a 31 de dezembro de 2017. Além disso, o Banco foi informado de que o requisito do MREL deve ser cumprido até 1 de julho de 2022.

Estes requisitos estão totalmente alinhados com as expectativas do Banco e são em geral consistentes com as projeções de financiamento já incluídas no Plano Estratégico do Banco para o período 2018-2021, que sustenta os objetivos estratégicos de médio prazo divulgados ao mercado com o anúncio dos resultados dos primeiros seis meses de 2018. No entanto, deve notar-se que o requisito do MREL pode ser ajustado no futuro pelas autoridades competentes, para refletir a sua avaliação dos riscos subjacentes, a evolução dos negócios ou as alterações no perfil dos ativos e passivos do Banco.

O Covid-19 tem vindo a afetar um conjunto muito alargado de países, tendo infetado milhares pessoas em todo o mundo. Os dados conhecidos sugerem que estes números vão continuar a aumentar. Tendo presente o alastrar desta situação em termos mundiais, e em particular em algumas economias da zona Euro, o Banco considera ainda ser prematuro estimar eventuais impactos. Contudo, salienta-se que têm sido emitidas notas por parte de entidades supranacionais e agências de rating no sentido da revisão em baixa das perspetivas de crescimento económico mundial e Europeu em 2020.

O Banco, enquanto casa-mãe de um grupo financeiro está a seguir um "Plano de Contingência" adaptado ao cenário de pandemia, que foi atualizado especificamente para a crise que se vive, tendo criado um Gabinete de Gestão de Crise específico para este efeito. Neste contexto, em linha com as orientações emitidas pelas autoridades e entidades de supervisão, com os quais o Banco mantém contactos regulares, o Banco definiu um plano de ação destinado a proteger os Clientes e Colaboradores, minimizar as possibilidades de contágio e assegurar a continuidade operacional do negócio. Foram também emitidas orientações destinadas a prestadores de serviços.

O Plano de Contingência prevê, entre outras, as seguintes medidas:

- Comunicação aos Colaboradores das medidas de mitigação e informação sobre o vírus que visam salvaguardar os Colaboradores e toda a comunidade envolvente, bem como garantir que a atividade de negócio mantém os níveis de serviço que os Clientes esperam do Millennium BCP:
 - As viagens nacionais e ao estrangeiro em trabalho só deverão ocorrer em casos excecionais. As viagens nacionais ou ao estrangeiro por motivos pessoais e com recurso ao transporte aéreo são desaconselhadas;
 - Sempre que possível deverão ser privilegiadas as reuniões por videoconferência ou *conference call*;
 - Os Colaboradores deverão limitar alguns dos seus hábitos sociais, como os cumprimentos com contacto físico;
- Colaboradores que estiveram no estrangeiro nos últimos 14 dias devem informar a sua hierarquia e o seu Gestor de Recursos Humanos para avaliar a necessidade de serem tomadas medidas adicionais de proteção
- Distribuição de máscaras e procedimentos sobre quando e como as usar.
- Monitorização diária dos Colaboradores ausentes.
- Segregações físicas do espaço de trabalho para minimizar o risco de propagação do vírus e implementação de trabalho remoto para parte das equipas.
- O Gabinete de Crise acompanha a evolução da situação e caso seja necessário implementará novas ações.



Informação não financeira

Envolvimento dos *Stakeholders*

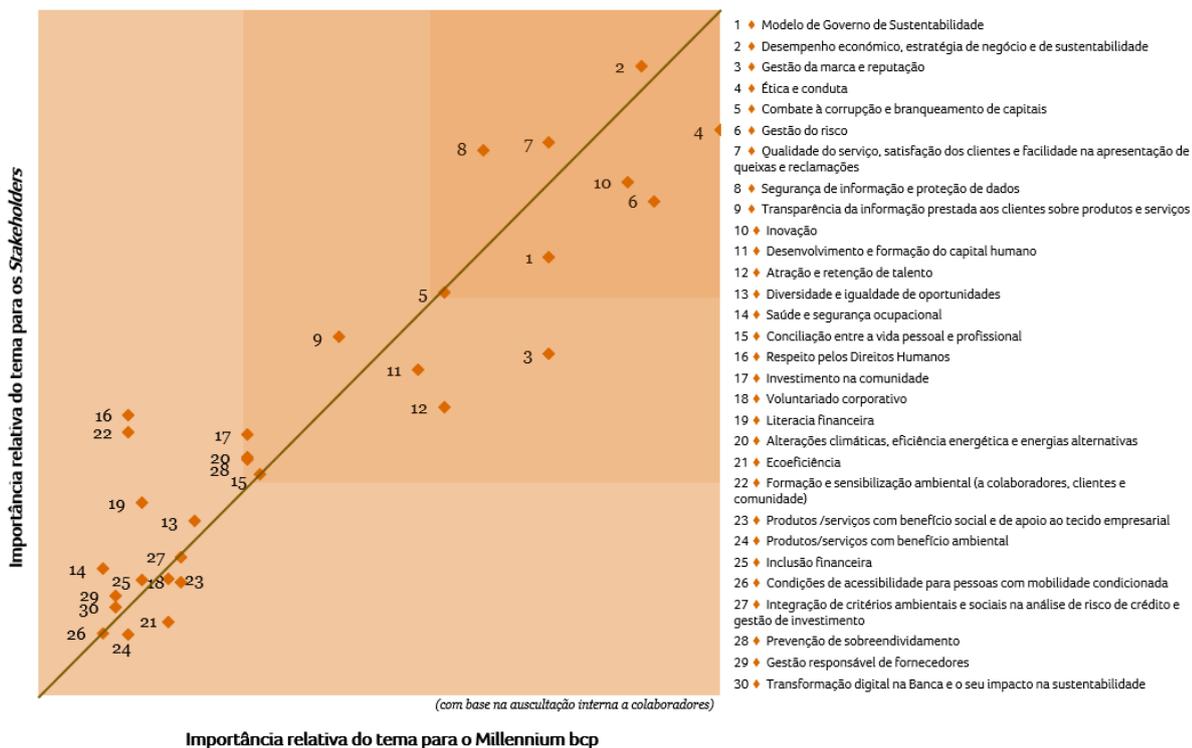
O Grupo BCP define estratégias e prossegue políticas ajustadas aos renovados desafios impostos pelas partes interessadas com que se relaciona, materializando um modelo de negócio assente num diálogo contínuo e transparente que permita interpretar, compreender e integrar as expectativas dos seus *Stakeholders*.

Em 2019, foi realizada uma nova auscultação de *Stakeholders*. Este processo, que envolveu, através de uma amostragem representativa, as principais partes interessadas, nomeadamente (i) Acionistas qualificados, (ii) Clientes de todos os segmentos do Banco, (iii) Colaboradores, (iv) Comunidade, (v) Fornecedores e (vi) Imprensa, obteve uma taxa de resposta de 66%, permitindo atualizar a identificação dos temas com maior relevância e impacto na atividade do Banco.

Matriz de materialidade

É neste contexto que a identificação e o acompanhamento continuado dos temas considerados materiais pelos *Stakeholders* do Millennium bcp tem permitido conhecer as áreas de atuação que apresentam melhores desempenhos no âmbito da Sustentabilidade, mas tem também viabilizado a rápida deteção e caracterização de oportunidades de melhoria, sendo um forte contributo para a adaptação da estratégia de Sustentabilidade assumida pelo Banco a novas realidades, desafios e imposições.

Matriz de Materialidade



A importância relativa dos temas materiais constantes da nova matriz, que nos orientará no biénio 2020/2021, reflete o nível de maturidade do Banco nos eixos de atuação identificados, mas também o grau de concretização e conformidade já alcançado.

Política de Sustentabilidade

A política de sustentabilidade adotada, que fomenta uma cultura de Responsabilidade Social, tem como principal objetivo influenciar positivamente a proposta de valor da organização a longo prazo, em equilíbrio com o bem-estar das pessoas, da empresa e das comunidades em que está inserida e com a preservação dos recursos naturais, do clima e do meio ambiente.

Neste quadro, é possível dividir a intervenção do Banco em três eixos fundamentais:

- Ambiente - implementação de medidas que fomentem a transição justa e inclusiva para um modelo de desenvolvimento económico descarbonizado, incluindo a incorporação da vertente ambiental nos modelos de risco do Banco;
- Social - envolvimento com a comunidade externa e com a comunidade interna;
- Governo corporativo - integração dos princípios de sustentabilidade nos processos de decisão do Banco.



O Millennium bcp assume assim, como parte integrante do seu modelo de negócio, o compromisso de criar valor social, desenvolvendo ações para - e com - os vários grupos de *Stakeholders* com o objetivo de, direta e indiretamente, contribuir para o desenvolvimento dos países em que opera.

Respeitando os Princípios do *Global Compact*, propostos pelas Nações Unidas, o Grupo BCP compromete-se a apoiar os seus 10 Princípios que estabelecem um conjunto de valores no âmbito dos Direitos Humanos, Condições de Trabalho, Proteção do Ambiente e Anticorrupção.

O BCP reconhece também a importância dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Considerando que a persecução destes 17 objetivos implica um esforço conjunto dos estados e das entidades privadas, nomeadamente das empresas, o Grupo BCP assume o compromisso de trabalhar de forma ativa para um desenvolvimento sustentável, socialmente inclusivo e ambientalmente responsável, em todos os territórios em que opera.

A estratégia do Millennium bcp no âmbito da Sustentabilidade está refletida no Plano Diretor de Sustentabilidade 2021 (PDS), um plano de compromisso que constitui o quadro de referência das ações a concretizar pelo Banco. As linhas de orientação e a definição das iniciativas que compõem o PDS resultam do balanceamento e justaposição dos temas materiais relevantes, dos recursos disponíveis e dos enquadramentos económico e de mercado.

Plano Diretor de Sustentabilidade

O novo Plano Diretor de Sustentabilidade 2021, que orientará o Banco na implementação de políticas e práticas ESG (*Environmental, Social e Governance*) e que constitui um instrumento integrador através do qual se pretende, com base numa relação transparente, próxima e consequente, dar resposta às expectativas identificadas na auscultação dos principais *Stakeholders* do Banco, prevê, nas suas diferentes valências, as seguintes dimensões e linhas de atuação:

PLANO DIRETOR DE SUSTENTABILIDADE (PDS) 2021

Dimensão	Linha de atuação
Modelo de Governo de Sustentabilidade e Políticas Corporativas	<ul style="list-style-type: none"> - Implementar um modelo de governo da Área de Sustentabilidade que permita uma ação pluridisciplinar e transversal à organização, incluindo, sempre que se justifique, as operações internacionais; - Rever e atualizar as políticas corporativas do Grupo; - Rever políticas de avaliação e remuneração.
Formação sobre Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> - Curso <i>e-Learning</i> sobre Sustentabilidade (e <i>Sustainable Finance</i>).
Gestão da marca e reputação	<ul style="list-style-type: none"> - Reforçar o posicionamento do Millennium bcp nos índices de sustentabilidade; - Aderir a princípios e compromissos sobre sustentabilidade; - Definir o posicionamento do BCP relativamente aos ODS; - Integrar sustentabilidade nos eventos corporativos; - Reforçar a comunicação e divulgação do Microcrédito; - Melhorar o reporte e a comunicação sobre sustentabilidade.
Gestão de risco, ética e conduta	<ul style="list-style-type: none"> - Fomentar uma cultura de <i>compliance</i> e gestão rigorosa do risco; - Assegurar integração dos riscos ambientais e sociais no processo de análise de risco.
Segurança de informação e proteção de dados	Assegurar gestão e informação dos Colaboradores.
Qualidade do serviço e satisfação dos clientes	<ul style="list-style-type: none"> - Otimizar níveis de satisfação; - Fomentar cultura de melhoria contínua; - Criação de um <i>Customer Charter</i>.
Gestão responsável de fornecedores	<ul style="list-style-type: none"> - Formalizar o cumprimento com requisitos sociais e ambientais na relação com os Fornecedores.
Inovação	<ul style="list-style-type: none"> - Fomentar uma cultura de inovação.
Políticas e regulação de financiamento sustentável	Acompanhar desenvolvimento do Plano de Ação para finanças sustentáveis da Comissão Europeia.
Transparência da informação prestada aos clientes sobre produtos e serviços	Integrar na comunicação com os clientes aspetos de sustentabilidade dos investimentos propostos.
Gestão de risco	<ul style="list-style-type: none"> - Integrar riscos ESG nos procedimentos de gestão de risco; - Sensibilizar Clientes Empresa, de setores de atividade com maior exposição a riscos e regulamentação ambiental, para o tema das alterações climáticas; - Identificar e classificar Clientes <i>Corporate</i> com maiores riscos sociais e ambientais.
Oferta de produtos inclusivos e sustentáveis	<ul style="list-style-type: none"> - Promover e lançar produtos e serviços que respeitam princípios de responsabilidade social e respondam aos novos desafios ambientais; - Desenvolver uma oferta de produtos “ESG”, que promovam a transição da economia para um modelo sustentável.
Acessibilidades	<ul style="list-style-type: none"> - Melhorar a implementação de horários diferenciados para atendimento aos clientes; - Melhorar acessibilidade digital dos clientes.
Atração e retenção de talento	<ul style="list-style-type: none"> - Apoio à adoção de estilos de vida saudáveis; - Reforçar os mecanismos de proximidade entre os Colaboradores e a gestão de topo; Promoção do equilíbrio trabalho - família.
Voluntariado	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar e aprovar uma Política de Voluntariado; - Programa de voluntariado.

Projeto <i>Conscious Business</i>	- Organização consciente.
Direitos humanos	- Analisar e comunicar posicionamento em matéria de gestão de risco de direitos humanos.
Literacia financeira	- Programa de literacia financeira; - Implementar ações de sensibilização, social e/ ou ambiental, transversais ao Grupo.
Investimento na comunidade	- Desenvolver campanhas em parceria com ONGs/IPSSs no âmbito do desenvolvimento sustentável; - Reforçar associação à Fundação Millennium bcp; - Reforçar e sistematizar parcerias com entidades que dinamizem e desenvolvam o Empreendedorismo junto das comunidades locais; - Desenvolver ações de responsabilidade social; - Medir o impacto na comunidade.
Alterações climáticas, eficiência energética e energias alternativas	- Contribuir para a limitação do aquecimento global a 2 ^o C (Acordo de Paris).
Desempenho ambiental	- Minimizar impacto ambiental das operações.

Compromissos

Em 2019, no âmbito do “Grupo de Reflexão para o Financiamento Sustentável em Portugal”, promovido pelos Ministérios do Ambiente, das Finanças e Economia (no contexto do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050) e que contou com a participação dos principais Bancos do mercado, Supervisores e Associações sectoriais, foram produzidos dois documentos; (i) “Linhas de orientação para acelerar o financiamento sustentável em Portugal”; e (ii) “Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal”, subscrita pelo Millennium bcp, que procuram evidenciar a importância da integração dos riscos ambientais, sociais e de governação nos processos de decisão e de gestão de risco do setor financeiro.

O Banco aderiu também ao “Pacto Empresarial de Mobilidade de Lisboa”, uma iniciativa conjunta da Câmara Municipal de Lisboa (CML), do WBCSD - *World Business Council for Sustainable Development* e do BCSD Portugal, que agrega, num acordo voluntário público, empresas que desenvolvem atividade em Lisboa e têm como ambição comum melhorar e transformar a mobilidade na cidade, tornando-a mais sustentável.

O Millennium bcp subscreveu ainda o “Compromisso Lisboa Capital Verde Europeia 2020”, promovido pela CML, que juntou 200 entidades com presença na cidade, entre empresas, escolas e instituições, num compromisso coletivo em prol da ação climática e rumo à sustentabilidade.



Tabela de Correspondência entre o Relatório de Gestão e o Decreto-Lei 89/2017

Decreto-Lei n.º 89/2017 de 28 de julho	Capítulo/secção	Página/s
<p>Art.º 3.º (remetido para Art.º 66.º-B e 508.º-G do CSC): A demonstração não financeira deve conter as informações bastantes para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das suas atividades, referentes, no mínimo, às questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre homens e mulheres, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno, incluindo:</p>		
a) Breve descrição do modelo empresarial da empresa	Relatório de Gestão 2019: Informação sobre o Grupo BCP Modelo de Negócio	Pág. 6-25 Pág. 26-37
b) Uma descrição das políticas seguidas pela empresa em relação a essas questões, incluindo os processos de diligência devida aplicados	Relatório de Gestão 2019: Envolvimento dos <i>Stakeholders</i>	Pág. 138-141
c) Os resultados dessas políticas	Relatório de Gestão 2019: Valor Criado para cada Grupo de <i>Stakeholder</i> Impacto ambiental	Pág. 143-158 Pág. 159-163
d) Os principais riscos associados a essas questões, ligados às atividades da empresa, incluindo, se relevante e proporcionado, as suas relações empresariais, os seus produtos ou serviços suscetíveis de ter impactos negativos nesses domínios e a forma como esses riscos são geridos pela empresa	Relatório de Gestão 2019: Principais riscos e incertezas Gestão do Risco Valor Criado para cada Grupo de <i>Stakeholder</i>	Pág. 94-95 Pág. 96-126 Pág. 143-158
e) Indicadores -chave de desempenho relevante para a sua atividade específica	Relatório de Gestão 2019: Síntese de indicadores Principais Destaques Valor Criado para cada Grupo de <i>Stakeholder</i>	Pág. 8-10 Pág. 7 Pág. 143-158
Art.º 4.º (remetido para o Art.º 245.º- N.º 1 r) e N.º 2 do CVM): Descrição da Política de Diversidade aplicada pela sociedade relativamente aos seus órgãos de administração e de fiscalização, designadamente, em termos de idade, sexo, habilitações e antecedentes profissionais, os objetivos dessa política de diversidade, a forma como foi aplicada e os resultados no período de referência.	Relatório de Gestão 2019: Demonstração Não Financeira Relatório de Governo Societário 2019	Pág. 137-163 Secções sobre política de diversidade dos órgãos sociais e sobre as competências da Comissão de Nomeações e Remunerações

Valor Criado para cada Grupo de Stakeholders

Um Banco Sustentável e (mais) Preparado para o Futuro

Em 2019, o Banco obteve um lucro de 302,0 milhões de euros, fruto do crescimento dos resultados na atividade doméstica, de 115,5 milhões de euros para 144,8 milhões de euros, e apesar dos resultados na atividade internacional, terem-se reduzido de 186,9 para 143,8 milhões de euros, refletindo em larga medida um conjunto de efeitos extraordinários, entre os quais se destaca, na Polónia, uma provisão para riscos legais relacionada com a carteira de crédito em francos suíços e o custo com a integração do EuroBank. O Millennium bcp apresenta-se como um dos bancos mais eficientes da zona euro, com rácios de eficiência operacional *cost-to-core income* e *cost-to-income* de 49% (52% incluindo itens não habituais) e 47% (50% incluindo itens não habituais), respetivamente, em 2019. O *Return on Equity* (ROE) situou-se em 5,1%, praticamente ao mesmo nível do ano anterior.

De ressaltar a melhoria da qualidade dos ativos, materializada pela redução das *Non-Performing Exposures* (NPE) em Portugal para 3,2 mil milhões de euros, em 31 de dezembro de 2019, o que configura uma redução de 9,5 mil milhões de euros desde 2013 e a manutenção de uma confortável posição de liquidez, refletida pelo rácio de crédito sobre depósitos de 86%. O rácio de capital *Common Equity Tier 1*, de acordo com os critérios *fully implemented*, situou-se em 12,2%.

Durante o ano de 2019, a Ação BCP apresentou uma desvalorização de 11,6%, refletindo as incertezas na envolvente geográfica, macroeconómica e do setor financeiro, mas também fatores específicos associados às operações do Banco, nomeadamente, os relacionados com a operação na Polónia, com a incerteza relacionada com o tema dos créditos concedidos em moeda estrangeira pelo sistema financeiro polaco no período que antecedeu a crise financeira internacional.

Colaboradores

O Grupo BCP garante, nas suas diferentes operações, um tratamento justo e com igualdade de oportunidades aos seus Colaboradores, promovendo a meritocracia em todas as fases dos percursos profissionais e definindo a sua remuneração de acordo com a categoria e grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Nos princípios gerais que regem o Grupo BCP foram instituídos valores e referenciais de atuação, aplicáveis universalmente a todos os Colaboradores, de que resulta uma orientação clara e inequívoca para que, independentemente do nível hierárquico ou de responsabilidade, se atue sempre de forma justa e com recusa expressa de qualquer situação de discriminação, mas também de reafirmação dos dez Princípios do *Global Compact*, no âmbito dos quais o Grupo reconhece e apoia a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva de acordos de trabalho e rejeita a existência de qualquer forma de trabalho forçado e compulsório, bem como de trabalho infantil.

Os compromissos assumidos pelo Grupo BCP no âmbito dos direitos humanos, condições de trabalho e igualdade de oportunidades, encontram-se também inscritos em Políticas corporativas, de que são exemplo as de Direitos Humanos, Igualdade e Não Discriminação e Saúde e Segurança no Trabalho, que se encontram disponíveis para consulta no *website* do Banco, na área de Sustentabilidade:

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Pages/cod_internos.aspx

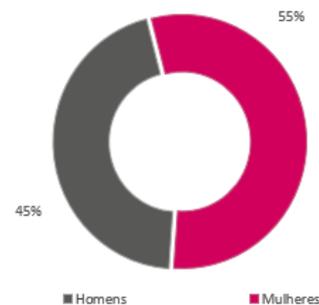
No âmbito da diversidade de género do Conselho de Administração, em 2019, o BCP tinha, em Portugal, 23,5% de mulheres na sua composição.

UM COMPROMISSO...

SUSTENTABILIDADE



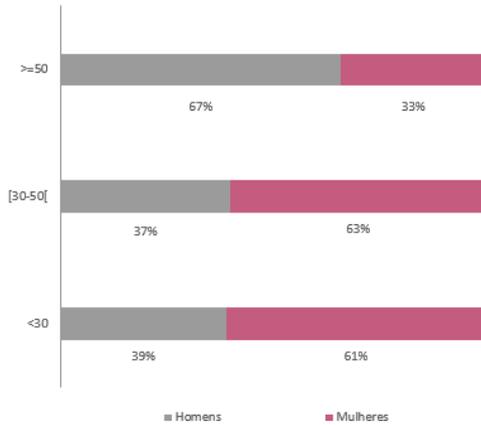
Distribuição por género (%)



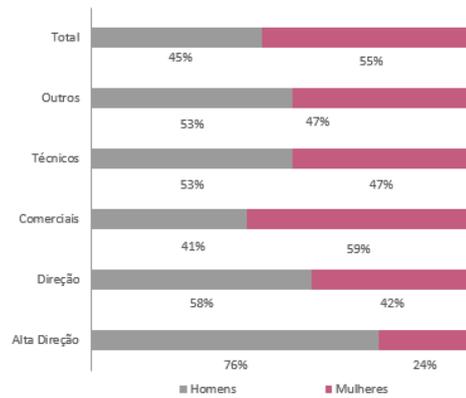


Ainda no âmbito da diversidade de género em funções de Direção (Comissão Executiva/Alta Direção e Direção), em 2019, no global, 45% destas funções foram desempenhadas por mulheres - 21% em Portugal, 60% na Polónia e 28% em Moçambique. Já em funções Comerciais, este valor sobe para 61% no Grupo, distribuídos por 47% em Portugal, 75% na Polónia e 60% em Moçambique.

Faixa etária por género
(Porcentagem %)



Categoria profissional por género
(Porcentagem %)



Informação sobre o número de Colaboradores (não FTE's - full time equivalent) para: Portugal, Moçambique, Suíça e Polónia.

Em 2019, o Banco, em Portugal, publicou o seu primeiro Plano para a Igualdade de Género, documento que elenca um conjunto de ações e práticas concretas a implementar nos próximos dois anos com vista a fomentar a diversidade e inclusão.

Também em 2019, o Millennium bcp subscreveu o “Guia do CEO sobre Direitos Humanos”, uma iniciativa do *World Business Council for Sustainable Development* (WBCSD) e do *Business Council for Sustainable Development* (BCSD Portugal). O Guia incorpora políticas e práticas de referência e pretende contribuir para a implementação e promoção dos direitos humanos nas organizações e nas suas cadeias de valor.

O BCP integrou ainda, pela primeira vez, o *Bloomberg Gender-Equality Index*, juntando-se ao grupo das 325 empresas que a nível mundial se destacam na implementação de práticas e políticas de igualdade de género, diversidade e inclusão.

A presença neste índice, que reúne empresas de 42 países que representam mais de 50 sectores de atividade distintos, é um marco que reflete o compromisso do Banco com o desenvolvimento do seu plano de Sustentabilidade e um reconhecimento do seu desempenho em matérias de igualdade de género e de relato Não Financeiro claro e transparente.

Formação

Os Colaboradores são um dos pilares estratégicos do Grupo BCP, o que justifica que a formação continue a ser assumida como uma prioridade para o desenvolvimento das suas competências profissionais e pessoais. A busca da excelência, na qualidade do serviço a prestar aos Clientes, passa pela identificação da formação mais adequada às necessidades específicas de cada Colaborador tendo em conta os objetivos estratégicos do Banco.

FORMAÇÃO

	2019	2018	2017	VAR.% 19/18
NÚMERO DE PARTICIPANTES ⁽¹⁾				
Presencial	31.043	42.906	47.731	-27,7%
E-learning	311.211	158.845	270.833	95,3%
À distância	59.592	63.512	62.143	-6,2%
NÚMERO DE HORAS				
Presencial	294.243	298.361	326.841	-15,9%
E-learning	206.841	121.634	469.357	70,0%
À distância	184.544	205.998	143.575	10,6%
POR COLABORADOR	37	39	59	7,8%

⁽¹⁾ O mesmo Colaborador pode ter frequentado diversas formações.

Em termos globais, no Grupo, foram ministradas 5.741 ações de formação, a que corresponderam mais de 685 mil horas de formação, com uma média de 42 horas por Colaborador. Ao longo de 2019 o esforço formativo manteve o enfoque nas áreas comerciais, mas também nas áreas técnicas, operacionais, de *compliance* e na gestão de equipas.

Gestão do Talento

A gestão das pessoas no Grupo BCP constitui um dos vetores mais relevantes da competitividade e sustentabilidade do Banco. A par da valorização das competências genéricas e específicas, é essencial, numa perspetiva de valorização organizacional, identificar os Colaboradores com potencial e talento para virem a assumir funções de responsabilidade e complexidade acrescidas.

Os programas de desenvolvimento que têm vindo a ser realizados nas várias geografias do Grupo BCP são assim uma resposta concreta aos Colaboradores com elevado desempenho e potencial, e permitem: i) aos Colaboradores recém-admitidos uma visão transversal do negócio e das melhores práticas da Organização; e ii) aos Colaboradores com experiência, a oportunidade de adquirirem as competências necessárias para que, no futuro, possam vir a assumir funções com maior nível de complexidade e responsabilidade.

São exemplo desta estratégia, em Portugal, a 1ª edição do programa de desenvolvimento de competências de liderança M Power e de inclusão e diversidade M Social Power, que envolveu 323 Colaboradores, e a 2ª edição do programa de formação inGenious, dirigido a 40 jovens talentos das áreas de *analytics* e tecnologia do Banco.

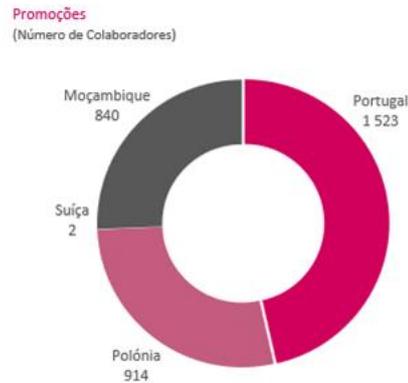


Avaliar e Reconhecer

No Grupo BCP, os modelos de avaliação individual de desempenho, assentes num processo de aconselhamento e orientação para o desenvolvimento das competências, potenciam oportunidades de diálogo entre as hierarquias e os seus Colaboradores, permitindo aprofundar uma cultura de responsabilização pessoal pelo desenvolvimento das respetivas carreiras.

Em paralelo com uma atitude de incentivo à valorização dos Colaboradores e à adoção de práticas de excelência, o Grupo BCP mantém uma política de reconhecimento face ao mérito e empenho individual de cada Colaborador, em particular através de um sistema de incentivos, de um plano de valorização profissional por mérito e de distinções específicas atribuídas a Colaboradores excelentes na sua função.

Assim, materializando uma política consequente de reconhecimento do mérito, o Grupo garantiu a valorização profissional 3.279 Colaboradores (1.776 mulheres e 1.503 homens).



Satisfação com os clientes internos

Sendo os Colaboradores um dos pilares estratégicos do Grupo BCP, o seu nível de satisfação com o serviço prestado pelas diferentes áreas internas – com relação e reflexo direto na qualidade do serviço garantido aos Clientes – constitui um importante indicador endógeno de aferição da eficácia e eficiência percebida no Banco.

Mantiveram-se assim os inquéritos de opinião à satisfação com o serviço interno junto dos Colaboradores que interagem com outras áreas para desempenhar as suas funções, com o objetivo de, no âmbito de uma política de melhoria contínua, identificar oportunidades de aperfeiçoamento e otimização dos processos, operativas, soluções tecnológicas e procedimentos em vigor.

Em Portugal, estes estudos de opinião passaram a ser realizados com periodicidade bienal, sendo que o valor global obtido no estudo de 2019, 79,8 p.i., está em linha com o biénio anterior.

Já em Moçambique e na Suíça, em 2019, o valor registado foi de 73,0 p.i.

Benefícios

O Grupo BCP disponibiliza um conjunto de benefícios sociais aos Colaboradores que vão além do que se encontra estabelecido na legislação aplicável. No âmbito da saúde e segurança, os Colaboradores do Millennium em Portugal e na Polónia beneficiam de unidades de medicina e de um quadro de médicos dedicado, que, na operação portuguesa, inclui também as especialidades de Nutrição e Psicologia Clínica. Beneficiam, ainda, da realização de um *check-up* médico regular.

Em Moçambique, o Millennium bim dispõe de: i) gabinete médico, onde para além das consultas de medicina geral, são também garantidas algumas especialidades e cuidados básicos de saúde; ii) gabinete HIV, um espaço onde é garantida a prevenção e o acompanhamento desta patologia; e iii) gabinete de apoio social para aconselhamento de Colaboradores.

SERVIÇOS DE SAÚDE ⁽¹⁾

	2019	2018	2017	VAR.% 19/18
SERVIÇOS DE MEDICINA				
Consultas efetuadas	26.539	22.507	21.409	8,4%
Check-up efetuados	9.416	9.142	8.831	3,0%
SEGUROS DE SAÚDE				
Pessoas abrangidas	46.311	47.257	47.209	-2,0%

⁽¹⁾ Inclui Colaboradores no ativo e Colaboradores reformados.

Os Colaboradores do Grupo BCP têm a possibilidade de usufruir de crédito para habitação própria permanente em condições especiais. O crédito é concedido respeitando os princípios de análise de risco de crédito instituídos nas normas do Banco. Os Colaboradores podem também beneficiar de crédito para fins sociais que, entre outros, contempla situações de necessidade de financiamento para fazer face a despesas com educação, saúde, benefícios em habitação própria ou arrendada ou outros bens e serviços de natureza excecional.

CRÉDITO A COLABORADORES ⁽¹⁾

	Milhões de euros					
	2019		2018		2017	
	Montante	Colaboradores	Montante	Colaboradores	Montante	Colaboradores
HABITAÇÃO						
Em carteira	526,1	8.294	607,7	8.747	661,2	9.405
Concedido no ano	29,8	281	25,8	304	24,7	328
FINS SOCIAIS						
Em carteira	11,1	2.429	11,3	2.548	12,3	2.800
Concedido no ano	3,9	981	3,5	870	3,2	848

⁽¹⁾ Inclui Colaboradores no ativo e Colaboradores reformados.

Evolução do Quadro de Colaboradores

Em 2019, o número de Colaboradores do Grupo BCP registou um acréscimo significativo de 15,67% (mais 2.518 Colaboradores) face ao ano anterior, maioritariamente justificado pela aquisição do EuroBank, na Polónia. Dos 18.585 Colaboradores do Grupo, 61% desempenhavam funções na atividade internacional e 39% em Portugal.

COLABORADORES ⁽¹⁾

	2019	2018	2017	Var. % 19/18
TOTAL EM PORTUGAL	7 204	7 095	7 189	1,5%
Polónia	8 615	6 270	5 945	37,4%
Suíça	82	77	71	6,5%
Moçambique	2 680	2 619	2 631	2,3%
TOTAL INTERNACIONAL	11 377	8 966	8 647	26,9%
TOTAL DO GRUPO	18 581	16 061	15 836	15,7%

(1) Informação sobre o número de Colaboradores (e não FTE's - *full time equivalent*) para: Portugal, Moçambique, Suíça e Polónia (incluindo EuroBank).

Nota: não inclui Colaboradores Millennium bcp Bank & Trust.

Em Portugal, foi invertida a tendência de redução do quadro de colaboradores, com o acréscimo de 109 colaboradores face ao ano anterior. Foram admitidos 342 novos colaboradores (53% de mulheres), maioritariamente para desempenho de funções comerciais (59%) e para a Banca Digital, tendo saído 249 colaboradores, 70% por mútuo acordo e/ou planos de reforma e 27% por iniciativa do colaborador. Dos Colaboradores que saíram, 58% desempenhava funções comerciais e 12% funções de direção.

Na Polónia, com a aquisição do EuroBank, o quadro de Colaboradores foi bastante reforçado (37% face a 2018), atingindo os 8.615 colaboradores. 69% dos Colaboradores do EuroBank são mulheres. Ainda assim, sem o “efeito EuroBank”, o quadro teria registado um acréscimo de 83 colaboradores.

Em Moçambique também se assistiu a um acréscimo no quadro de colaboradores (2,3% face a 2018), com a contratação de 229 novos colaboradores, 79% para desempenho de funções comerciais. Saíram 158 colaboradores, dos quais 50% estavam afetos a funções de âmbito comercial.

Cientes

Inquéritos de Satisfação

Em Portugal, o Millennium bcp continua a apostar no modelo de avaliação das experiências dos Clientes. 24 horas após a interação com o Banco, o Cliente é convidado a responder a um pequeno questionário que pretende aferir a sua satisfação com essa sua experiência e o grau de recomendação com o Banco.

Em 2019, foram avaliadas cerca de 130.000 experiências dos Clientes que visitaram as Sucursais do Millennium bcp ou que foram contactados pelos Gestores.

Em 2019, o indicador NPS (*Net Promoter Score*), que traduz o nível de recomendação com o Banco, registou, no caso dos Clientes Prestige, uma subida para 64,9 pontos, mais 2,7 pontos do que em 2018, sendo que, no segmento de Clientes Mass Market, essa melhoria se traduziu num aumento de 1,8 pontos, para um valor de 71,6. Quanto ao NPS dos Clientes Negócios, registou igualmente uma melhoria, progredindo para 62,5 (60,2 em 2018). Com base nestes resultados por segmento, o NPS global do Millennium bcp é de 69,8, que compara favoravelmente com os 67,7 do ano transato.

Para além das experiências dos Clientes nas Sucursais Millennium e com os Gestores de Cliente, em que se baseiam os indicadores referidos, o Millennium bcp avalia outras experiências dos Clientes, designadamente (i) a Abertura de Conta de Particulares e de Empresas, (ii) o tratamento de Reclamações, (iii) a interação com o Centro de Contactos, (iv) o Crédito à Habitação, (v) o momento do Encerramento de Conta no sentido de apurar os motivos de abandono dos Clientes, (vi) a utilização do canal *Internet Banking* e (vii) a utilização das novas Máquinas de Transações Millennium (MTM). No total, em 2019, os Clientes avaliaram mais de 230.000 experiências com o Millennium.

Foi também desenvolvida mais uma ação “Cliente Mistério”, que, com 4 vagas, totalizou mais de 1.917 visitas a sucursais Mass Market. Os resultados obtidos em 2019 registam uma ligeira descida face a 2018 (0.4 p.p.), tendo-se atingido no ano de 2019, 78,6% de concretização da coreografia de atendimento preconizada pelo Banco.

Já o programa “#1 na Experiência do Cliente” é um projeto transformacional que visa proporcionar aos Clientes experiências distintas e memoráveis, através da constante melhoria da oferta de produtos e serviços, da adequação dos canais de acesso do Banco aos novos tempos e necessidades, mas também da simplificação dos processos e do desenvolvimento das competências dos Colaboradores.

Realizamos também em 2019 um programa para o Mass Market, denominado *Be Number One* (B#1), que teve como base a identificação das necessidades de desenvolvimento de cada Colaborador nos vetores de produto, *servicing*, sistemática, coreografia e liderança. Foram disponibilizadas formações práticas em formatos digitais dinâmicos, ajustadas às necessidades de cada Colaborador, com o objetivo de melhorar o seu desempenho.

Dando continuidade ao Projeto #1 no Prestige, implementamos um programa recorrente de certificação de novos gestores, garantido que as competências de serviço e atendimento foram assimiladas e aplicadas na relação com os nossos Clientes.

Foram também promovidas alterações de processos e sistemática, nomeadamente a redução de objetivos comerciais sempre que um gestor passa a acompanhar uma nova carteira, reforçando assim a relação com os Clientes e privilegiando o incremento dos contactos relacionais.

Quanto aos índices de satisfação com os canais remotos mantiveram-se em patamares elevados, de que os 87% de Clientes utilizadores que responderam estar satisfeitos ou muito satisfeitos com a *Internet Banking* – Particulares, os 87% com a *Internet Banking* – Empresas e os 82% do *Mobile Banking* Empresas são exemplo.

Em 2019, o Millennium bcp foi mais uma vez reconhecido no âmbito dos seus Canais Digitais, pelos Prémios Global Finance “*World's Best Digital Bank Awards*”, como melhor banco na gestão de segurança de informação e fraude (nas áreas de *Consumer* e Institucional), pelo terceiro ano consecutivo.

O Millennium bcp foi ainda distinguido como “Melhor *site de Homebanking* em 2019”, no âmbito dos prémios leitor PC Guia 2019.”

Com o objetivo de reforçar a medição da satisfação e lealdade dos diversos segmentos de Clientes, o Millennium bcp continuou a acompanhar vários estudos de mercado realizados por empresas especializadas, de forma a obter indicadores que permitam posicionar o Banco no setor e aferir, de forma evolutiva, a perceção do mercado no que respeita (i) à qualidade do serviço prestado, (ii) à imagem do Banco e (iii)



Experiência Cliente

Satisfação dos Clientes
(Pontos índice)



Informação não disponível para a Suíça.

aos produtos e serviços que comercializa. São exemplo destes estudos o Consumer Choice, o CSI Banca (Marktest), o BFin (DataE) e o BrandScore.

Refira-se, neste contexto, que o 2º lugar alcançado no CSI Banca e o reconhecimento como o “Banco principal das empresas”, no estudo BFin, constituem, em 2019, um reconhecimento do esforço que o Millennium bcp tem vindo a desenvolver na modernização e simplificação dos produtos e serviços, mas também da forte aposta do Banco na proximidade com os Clientes, na agilização das operações e na sustentabilidade da sua proposta de valor.

Já na atividade internacional, o índice de satisfação global dos Clientes com o Banco registou um valor de 81,5 pontos índice (p.i.), impactado positivamente pela melhoria registada em Moçambique, que passou de 73 para 76 p.i..

A Polónia, com 87 p.i. de satisfação global, viu os canais *Internet banking* e *Mobile banking* atingirem 96% e 97%, respetivamente, de avaliações positivas em 2019.

Reclamações

Em Portugal, o processo de reclamações é gerido pelo Centro de Atenção ao Cliente (CAC). Nesta operação, o número total de reclamações registou um aumento de 23,1% face ao ano anterior, com um total de 32.811. A maioria destas reclamações está relacionada com cartões, designadamente a aquisição de produtos e serviços através dos canais digitais. O esforço com vista à rápida resolução das reclamações tem sido uma preocupação constante do Banco, que tem conseguido garantir um prazo médio de resolução de 6 dias úteis.

RECLAMAÇÕES (Portugal e Internacional)

	2019	2018	2017	VAR.% 19/18
RECLAMAÇÕES REGISTADAS	136.562	108.244	76.918	26,2%
RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS	125.888	107.453	75.184	17,2%

Nota: Inclui efeito de alteração estrutural no processo de tratamento de reclamações no Bank Millennium Polónia, visando a melhoria da experiência do Cliente e a otimização do tratamento imediato.

Na atividade internacional: i) a Polónia registou um acréscimo no número de reclamações face ao ano anterior (+27,7%), maioritariamente atribuíveis a contas à ordem e transações com cartões; ii) em Moçambique, o número de reclamações também registou um acréscimo, sendo os cartões e as contas à ordem os temas mais referidos.

Os prazos médios de resolução na Polónia e em Moçambique melhoraram significativamente, cifrando-se agora em 7 e 5 dias, respetivamente.

Cultura de Rigor

O Grupo BCP considera que o respeito pela missão e valores da organização, bem como o cumprimento da estratégia aprovada, depende, antes de mais, de cada Colaborador, pelo que fomenta uma cultura de rigor e responsabilidade suportada em mecanismos de divulgação de informação, formação e monitorização, que garanta, em permanência, o estrito cumprimento das regras de conduta instituídas.

É neste contexto que a realização de ações de formação específicas e com o acompanhamento das equipas do Compliance Office têm sido uma prioridade e uma constante. Assim, a atuação conjunta com as diversas áreas de negócio permitiu a formação, em Portugal, de 2.029 colaboradores nos vários temas inerentes à atividade do Compliance Office, sempre com foco na sensibilização dos Colaboradores para a necessidade de adotarem comportamentos e uma conduta profissional em conformidade com uma cultura de ética e de rigor no desempenho das funções diárias. Este valor, que traduz um aumento quando comparado com o verificado em 2018, resulta de diversas ações de formação de que destacamos as ministradas sobre práticas de prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, DMIF2, abertura de conta à distância e nova regulamentação de proteção de dados. O reforço da cultura de *compliance*, quer através do normal desenvolvimento do Plano de Formação quer através de um programa de comunicação de proximidade a todas as áreas do Banco, em particular das redes comerciais, constitui uma prioridade para o Millennium bcp. O “100% Compliance”, é uma das faces mais visíveis da transformação iniciada em 2019, onde através de rubricas semanais dirigidas a todas as redes do Banco se procura dar a conhecer os temas de *compliance* com uma linguagem simples, que seja simultaneamente informativa e formativa.

NÚMERO DE SESSÕES DE FORMAÇÃO ⁽¹⁾

AML/CTF, Abuso de Mercado, Controlo Interno, Monitorização de Transações e Temas Legais

	2019	2018	2017	VAR.% 19/18
Atividade em Portugal ⁽²⁾	5.798	30.300	28.123	-80,1%
Atividade Internacional	20.733	2.219	9.093	834,3%
TOTAL	26.531	32.519	34.595	-18,4%

⁽¹⁾ O mesmo Colaborador pode ter frequentado diversas formações.

⁽²⁾ Inclui Sucursal de Macau.

Continuou a assegurar-se a adequação do sistema de controlo interno do Banco e a eficácia dos processos de identificação e gestão de riscos e de governação do Banco e do Grupo, através de programas de auditoria que incluem a análise de matérias de natureza comportamental, cumprimento de legislação, normas e códigos de conduta, correta utilização das competências delegadas e respeito pelos demais princípios de atuação em vigor no relacionamento com Clientes, externos e internos.

Em 2019, o Banco, ao nível do Grupo, procedeu à revisão e atualização do seu quadro normativo relacionado com governação e políticas de *compliance*, da qual realçamos a “Política de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo” e “Sistema de Controlo Interno”, processo que se prolongou até ao início de 2020, com a atualização do “Código de Conduta” e da “Política para a Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse”.

O Código de Conduta e um conjunto de normas e políticas de *compliance* que regem a atividade do Banco encontram-se disponíveis para consulta no *website*, na área Governação

(https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/normas_regulamentos.aspx).

Foi ainda mantido o relacionamento de cooperação e lealdade com as autoridades judiciais e com as autoridades de supervisão comportamental nacionais e internacionais. Neste âmbito, e por iniciativa própria, foram realizadas, em todas as geografias do Grupo BCP, 2.502 comunicações a Entidades Judiciais locais e foram respondidos 3.462 pedidos.

Produtos e Serviços Sociais e Ambientais

O Grupo BCP garante uma oferta completa e abrangente de produtos e serviços financeiros e continua, no âmbito do desenvolvimento das suas linhas de negócio responsável, a disponibilizar produtos e serviços que incorporam princípios sociais e de respeito pelo ambiente e pela natureza.

Está também consciente que a implementação de critérios e *standards* sociais e ambientais na oferta comercial se traduz numa gestão de risco mais eficaz, valor reputacional e melhor qualidade dos produtos e serviços disponibilizados aos clientes.

Em Portugal, o Microcrédito Millennium bcp permanece como uma alternativa de financiamento e de viabilização do empreendedorismo e de criação do próprio emprego, tendo aprovado 177 novas operações, a que corresponde um total de crédito concedido de 2.924 milhares de euros, e ajudado a criar 368 postos de trabalho. O volume de crédito concedido às 676 operações em carteira foi de 8.466 milhares de euros, com um capital em dívida de 5.114 milhares de euros.

O Millennium bcp, com o objetivo de continuar a apoiar Clientes em dificuldades financeiras e evitar situações de incumprimento, manteve igualmente o enfoque na dinamização e aplicabilidade dos pacotes SAF (Serviço de Acompanhamento Financeiro). Neste âmbito, durante 2019, foram efetuadas 10.879 alterações contratuais (5.326 crédito imobiliário e 5.553 crédito consumo), que totalizaram um valor de reestruturação de 446 milhões de euros (409 em crédito imobiliário e 37 em crédito consumo) e abrangeram 9.897 Clientes (4.424 crédito imobiliário e 5.473 crédito consumo).

No âmbito das Entidades que integram o setor social, o Millennium bcp tem mantido disponível a Conta Associações sem Fins Lucrativos, uma conta à ordem com condições especiais, que não exige mínimo de abertura e isenta das comissões de manutenção e descoberto. Foram abertas 335 contas com estas características, o que corresponde a um total de 4.655 contas em carteira no Banco.

Já para os estudantes que decidiram prosseguir o percurso académico, o Banco celebrou, em 2019, no âmbito da Linha de Crédito Universitário, 43 novos empréstimos, no montante total de cerca de 345 milhares de euros. O volume de crédito concedido às 357 operações em carteira é de 2.837 milhares de euros. Já na Linha de Crédito Universitário com Garantia Mútua, foram celebrados 1.025 contratos, num valor total de crédito de 11.741 milhares de euros.



Ainda em Portugal, o Banco tem continuado a reforçar o seu apoio às empresas através de linhas de crédito protocoladas, adequadas às especificidades do setor e da economia, com destaque para:

- Apoio a projetos de investimento de criação de empresas por desempregados, através das linhas de crédito: i) Linha Microinvest - financiou 60 empreendedores, num total de 822 milhares de euros; e ii) Linha Invest+ - apoiou 38 empreendedores, num valor total de 1.763 milhares de euros;
- O Millennium bcp aderiu ao Programa “Casa Eficiente 2020” promovido pelo Estado Português e cofinanciado pelo Banco Europeu de Investimentos (BEI), sendo o total do financiamento a disponibilizar pelo Banco de 50 M€ (25M€ do BEI e 25m€ do Banco). Este programa, que visa conceder empréstimo em condições favoráveis a operações que promovam a melhoria do desempenho ambiental dos edifícios de habitação particular, com especial enfoque na eficiência energética e hídrica, bem como na gestão dos resíduos urbanos, está disponível desde junho de 2018 - foram concretizadas 20 operações, num total de financiamento de 171 milhares de euros;
- Linhas de financiamento, - PME Crescimento e PME Investe -, destinadas a PME's que pretendam realizar projetos de investimento ou aumento de fundo de maneió. Concretizadas 2.344 operações, num total de financiamento de 224.779 milhares de euros;
- No âmbito do apoio a empresas no setor da agricultura e/ ou pescas, e através das linhas de crédito – PRODER/ PROMAR e IFAP Curto Prazo - foram concretizadas 155 operações, num total de financiamento de 10.644 milhares de euros;
- Com o objetivo de facilitar a inclusão das instituições do Terceiro Setor no sistema financeiro, foi lançada em 2013 a linha de crédito – Social Investe -. Em 2019, o Banco manteve uma carteira de 4 operações, com um valor total de crédito de 88 milhares de euros;
- Linhas de Crédito de Apoio ao Turismo, que visam apoiar, com condições favoráveis, as empresas que desenvolvem atividades relacionadas com o Turismo. Foram financiadas 24 operações, num total de 6.416 milhares de euros;
- Está ainda disponível a - Linha Capitalizar Mais -, protocolo celebrado entre o Millennium bcp, a Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD) e as Sociedades de Garantia Mútua (SGM) que criou uma Linha de Crédito com garantia mútua destinada a apoiar projetos a implementar em Portugal continental que contribuam para o reforço da capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços ou que sejam inovadores ao nível de processos, produtos, organização ou *marketing*. Foram financiadas 318 operações, com um valor total de crédito de 133.991 milhares de euros.



Já na Polónia, o cartão de crédito WWF Millennium MasterCard, disponível desde 2008 e produzido com recurso a plástico reciclável, assume um compromisso ambiental consequente. Por cada cartão subscrito o Banco transfere metade da primeira anuidade e uma percentagem de cada transação efetuada para o WWF da Polónia (*World Wide Fund For Nature*). Em 2019, foram transferidos mais de 11,8 milhares de euros, num total de 1.527 cartões, 261 dos quais subscritos no ano.

O Grupo BCP atende às necessidades de Investidores que consideram relevante contemplar, nos seus investimentos, fatores de risco sociais e ambientais, colocando à disposição para subscrição - Fundos de Investimento Responsáveis:

- Em Portugal, os fundos estão disponíveis através de: Plataforma *online* do Millennium bcp – que teve em comercialização 4 fundos ambientais, no âmbito da energia, totalizando a 31 de dezembro um valor em carteira superior a 7.398 milhares de euros; e ii) ActivoBank – que disponibilizou 16 fundos de investimento, dos quais 8 éticos e 8 fundos ambientais, com um valor acumulado em carteira superior a 1.434 milhares de euros. A 31 de dezembro, 8 estes fundos tinham unidades de participação subscritas no ano, com um valor global subscrito de 436 milhares de euros, que compara favoravelmente com os 226 subscritos em 2018.
- Na Polónia, o Bank Millennium tem também uma oferta sólida de fundos SRI, destinada fundamentalmente a Clientes do segmento Prestige e Private, refletindo o investimento em negócios que incorporem nos seus princípios preocupações ambientais, nomeadamente o tema das alterações climáticas. Os 4 fundos disponíveis foram subscritos por 393 Clientes, num valor total de 5.5 milhões de euros.

Apoio à Comunidade

A estratégia do Grupo BCP visa promover uma cultura de responsabilidade social, desenvolvendo ações para e com vários grupos de *Stakeholders* com o objetivo de contribuir, direta ou indiretamente, para o desenvolvimento social dos países em que opera. É num quadro de aproximação à comunidade que tem desenvolvido a sua política de responsabilidade social, centrando a sua intervenção em iniciativas de âmbito cultural, educacional e social.

Em Portugal, o Millennium bcp tem continuado a promover e a criar oportunidades para a participação dos Colaboradores como voluntários em ações de apoio à comunidade externa:

- No âmbito das campanhas de recolha de alimentos do Banco Alimentar, o Millennium bcp marcou novamente presença nos armazéns ajudando na separação e armazenagem dos alimentos. Em 2019, nas duas campanhas regulares, o Banco dinamizou a participação a nível nacional de 175 voluntários, entre Colaboradores e familiares;
- No apoio à *Junior Achievement* Portugal (JAP), nos seus projetos de empreendedorismo, criatividade e inovação, através da adesão de Colaboradores do Banco como voluntários. Em 2019, o Banco participou na segunda edição do “Braço Direito – Um dia no teu futuro”, em que centenas de alunos tiveram a oportunidade única de acompanhar voluntários ao seu local de trabalho e de participar em algumas das suas atividades diárias.



No Millennium bcp organizámos duas sessões, em Estremoz e no Taguspark.

O Banco tem organizado, incentivado e acompanhado, no que constitui um importante contributo para a materialização da sua política de Responsabilidade Social em Portugal, ações internas de solidariedade que promovam uma cultura de proximidade e acrescentem valor social. De entre estas iniciativas - que contam com uma especial dinamização nas Direções de Banca Direta, Marketing de Retalho, Marketing de Empresas, Operações/COM e Qualidade e Apoio à Rede, destaca-se para:

- “Acreditamos: Ajudamos a Dar (mais) Cor à Esperança - 2019”, iniciativa interna que teve como objetivo recolher pensos rápidos infantis coloridos, livros de pintar e lápis de cor para as crianças apoiadas pela Associação ACREDITAR. Com o contributo dos Colaboradores do Banco a nível nacional foi possível reunir cerca de 875 unidades, das quais 310 caixas com pensos;
- Ação de recolha de recipientes a favor da ReFood, com o objetivo de viabilizar a distribuição de refeições pelas comunidades locais. Esta iniciativa interna permitiu reunir 865 recipientes;
- O Millennium bcp esteve na 1ª linha da resposta de emergência às vítimas do ciclone Idai em Moçambique. Em complemento ao apoio financeiro atribuído pelo Banco através da Unicef Portugal (50.000 Euros), os Colaboradores estiveram também presentes neste esforço coletivo, numa parceria com a Associação HELPO, recolhendo internamente algumas toneladas de bens essenciais, em particular alimentos e vestuário;
- “Millennium Solidário - Natal 2019”, campanha de recolha de donativos a favor da Make-A-Wish Portugal para a realização de sonhos de crianças e jovens com doenças graves. Com o habitual compromisso dos Colaboradores do Banco, foi possível apoiar 2 desejos.

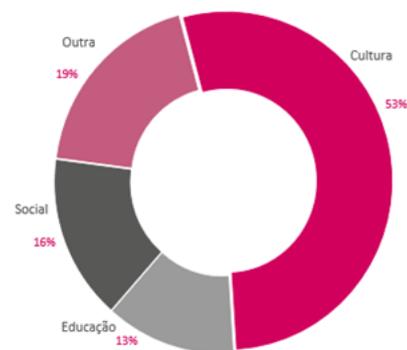
O Millennium bcp garantiu ainda um conjunto de iniciativas de apoio a instituições e iniciativas com capacidade para acrescentar valor social, de que salientamos:

- Apoio regular a instituições através da doação de equipamentos informáticos e mobiliário de escritório usado, mas em condições de reutilização. Mantém-se, neste contexto, o protocolo celebrado com a Entajuda - principal Entidade beneficiária. Em 2019, entre equipamento informático e mobiliário, o Banco doou 2.565 bens a 58 instituições, dos quais 88 à Entajuda;
- Já na Cultura, destaque para a 11ª edição do Festival ao Largo Millennium bcp, iniciativa anual que apresenta em palco no Largo de São Carlos uma diversidade de espetáculos com o melhor da música sinfónica, da ópera e do bailado. Esta ação visa levar a arte a públicos cada vez mais abrangentes, contribuindo, assim, para o enriquecimento cultural do país;
- O evento “Portugal *Restaurant Week*” (19ª edição), que contou de novo com a participação do Millennium bcp, permitiu atribuir um apoio financeiro às instituições de solidariedade Fundação Rui Osório de Castro e Associação Crescer Ser. Com o donativo de um euro por cada menu *Restaurant Week* consumido, o valor doado aproximou-se dos 30.000 euros.

No âmbito da gestão e da literacia financeira, o Millennium bcp tem contribuído para aumentar os níveis de conhecimento financeiro e a adoção de comportamentos bancários adequados:

- Dinamização, no *site* institucional, dos instrumentos - Centro de Poupanças, Gestor de Finanças e Kit despesas

Donativos alocados por área de intervenção
(Percentagem %)



FESTIVAL
AO LARGO
2019

imprevistas - que embora distintos e independentes têm o objetivo comum de apoiar os Clientes na gestão do seu orçamento. Na área do *site* M Vídeos, continua a ser possível encontrar tutoriais e sugestões de poupança;

- Em Portugal, a página do Facebook “Millennium bcp” prosseguiu a partilha regular de conteúdos relacionados com o planeamento financeiro, prática generalizada a todas as operações do Grupo BCP;
- Participação no Grupo de Trabalho da Associação Portuguesa de Bancos (APB), no qual estão representadas diversas Instituições Financeiras e o Instituto de Formação Bancária, e que tem como missão desenvolver e apoiar iniciativas que visem promover a educação financeira dos cidadãos. Da atividade desenvolvida em 2019, destaca-se a realização de nova Edição do European Money Week, concurso digital dinamizado pela Federação Bancária Europeia para testar conhecimentos de literacia financeira de jovens europeus entre os 13 e os 15 anos. Em Portugal, a APB assegurou a participação de cerca de 3.000 alunos, de 60 escolas espalhadas pelo país, tendo levado à final Europeia, em Bruxelas, Bélgica, os 2 alunos vencedores da final nacional.

Na Polónia, o Bank Millennium continua a dinamizar um conjunto significativo de ações, entre as quais:

- Programa de voluntariado corporativo “Milantrop”, criado em 2016 e dirigido a todos os Colaboradores do Banco, destina-se a apoiar as comunidades locais. O programa permite o recurso a duas formas de voluntariado - a organização de iniciativas pessoais ou a integração em projetos disponibilizados pela Fundação. Os projetos desenvolvidos até ao momento contaram com o envolvimento de mais de 500 voluntários e beneficiaram mais de 10.000 pessoas;
- “Financial ABCs”, programa de literacia financeira da Fundação Bank Millennium que tem por objetivo apresentar conceitos financeiros básicos a crianças do pré-escolar. Nas cinco edições desta iniciativa foram realizados 2.200 *workshops* em 630 creches, com mais de 53.000 crianças impactadas em todo o país. O programa tem o alto patrocínio do Ministro da Educação e do Provedor da Criança e, em 2019, foi distinguido no “Golden Banker” com o 1º prémio na categoria “Banco Socialmente Responsável”;
- Desde 2013 que é organizado, no período do Natal, um leilão solidário para venda de artigos de artesanato. Este leilão, em que as licitações são efetuadas através da *intranet* corporativa, reúne várias centenas de artigos criados e produzidos pelos Colaboradores do Banco, revertendo o valor da sua venda para o tratamento de crianças com deficiência, familiares de Colaboradores. Em 2019, esta iniciativa permitiu angariar cerca de 19 milhares de euros;
- No âmbito da educação, destaque para: i) programa “Millennium Bankers”, destinado a apoiar alunos universitários no desenvolvimento de competências e aproximação ao mercado de trabalho. Em 2019 apoiou 25 alunos ; ii) atribuição, numa parceria plurianual com a Universidade de Varsóvia e com o Instituto Camões, de 3 bolsas de estudo aos melhores alunos dos cursos de estudos portugueses;
- O Bank Millennium - no que constituiu o apoio mais significativo no âmbito da cultura - foi ainda parceiro do *Docs Against Gravity*, o maior e mais global festival de filmes documentários na Polónia. Este festival cinematográfico, suportado por uma intensa campanha de comunicação e por um conjunto de debates, *workshops* e eventos paralelos, foi realizado, em 2019, em 6 cidades polacas, tendo reunido mais de 92.000 pessoas.



Em Moçambique, o compromisso social do Banco é materializado no programa “Mais Moçambique pra Mim”, uma das referências do Grupo BCP no âmbito da Responsabilidade Social Corporativa e da aproximação às comunidades locais, que continua a apostar em projetos na área da saúde, educação, cultura, desporto e desenvolvimento comunitário:

- Torneio Mini Basquete Millennium bim - na sua 14ª edição, envolveu 2.000 atletas, com idades entre os 6 e os 11 anos, oriundos, mais uma vez, de todas as províncias moçambicanas;
- 2ª Corrida “Com Mais Luz” da Associação Kanimambo - o Millennium bim voltou a apoiar este evento desportivo, que em 2019 decorreu sob o lema “A Caminhar, a Correr ou de Bicicleta, juntos pelas Pessoas com Albinismo”. A corrida foi antecedida por uma conferência, que se realizou no dia 13 de junho, Dia Internacional para a Consciencialização do Albinismo, que teve como objetivo debater temas referentes à perseguição e discriminação de pessoas com albinismo e dar a conhecer com detalhe o que é o albinismo e qual o seu tratamento;
- 9ª Edição da Corrida Solidária Helpo - o Millennium bim voltou a apoiar este evento promovido pela Associação Helpo que se estendeu a três cidades de Moçambique. Participaram 600 crianças numa iniciativa que une a luta pela erradicação da pobreza à promoção de uma vida saudável e da prática desportiva;



- Projeto Musiarte - Conservatório Nacional de Música e Arte Dramática - criado em 2014, é uma iniciativa das cantoras de Ópera, Stella Mendonça e Sónia Mocumbi. O Millennium bim é o principal messenas deste projeto de educação musical, que visa contribuir para um ensino de qualidade, mas também identificar e promover jovens talentos independentemente das sua condição social;
- Millennium bim oferece fontanário - instalação de mais um fontanário, desta vez na Vila de Namialo, Província de Nampula, garantido o acesso a água potável a cerca de 5.900 habitantes;
- ‘Mais Moçambique pra Mim’ - intervenção no Serviço de Urgências de Pediatria do Hospital Provincial de Tete com o objetivo de aumentar os níveis de conforto dos utentes, em particular das crianças e dos profissionais de saúde. Esta ação envolveu 25 Colaboradores do Banco;
- “Olimpíadas Bancárias Millennium bim”, projeto de literacia financeira que tem como objetivo apresentar conceitos bancários essenciais, capacitando alunos e professores com conhecimentos que lhes permitam gerir ponderadamente as suas economias e perseguir projetos de empreendedorismo e voluntariado social. Já na sua 10ª edição, esta iniciativa contou com a participação de 400 alunos, representantes de 10 escolas (Maputo, Matola e Província de Gaza), que realizaram provas, a fim de apurar 40 finalistas. O vencedor na Cidade de Maputo foi o projeto - transformar papel em carvão - apresentado pelos Alunos da Escola Secundária de Triunfo, enquanto que na província de Gaza o projeto eleito - ‘Jornal Escolar’ - foi apresentado pela Escola Secundária Joaquim Chissano;
- Clube Empresarial da Gorongosa - o Millennium bim passou a apoiar diretamente o programa “Clubes de Raparigas”, iniciativa que tem como objectivo combater o elevado índice de casamentos precoces e abandono escolar, através da dinamização de atividades que abordam a educação das raparigas, a sua segurança pessoal, a nutrição e o acesso ao planeamento familiar;
- “Millennium bim Solidário” na Escola Primária 3 de Fevereiro - reconstrução de escola primária destruída pelo Ciclone Idai com fundos resultantes da campanha solidária promovida pelo Millennium bim junto de Clientes e Colaboradores. Esta escola, situada no distrito de Búzi, voltou a poder acolher mais de 600 alunos e 16 professores.



Fundação Millennium bcp

A Fundação Millennium bcp, inserida no contexto das políticas de responsabilidade social e de mecenato cultural institucional, assume-se como agente de criação de valor na sociedade e de promoção da sustentabilidade, nas áreas de intervenção, que são a Cultura, a Educação/Investigação e a Solidariedade Social.

Em 2019, a Fundação apoiou um total 116 projetos, dos quais 59% na área da Cultura, 17% na Ciência e Conhecimento e 24% no âmbito da Solidariedade Social.

No âmbito da Cultura - principal vocação da Fundação -, tem privilegiado iniciativas de acesso gratuito de Conservação e Divulgação do Património do Banco, de que se salientam:

- Manutenção do Núcleo Arqueológico da Rua dos Correiros (NARC) e gestão das visitas guiadas. Recebeu 3.627 visitantes. O NARC encerrou em 1 de junho de 2019 para trabalhos de remodelação, com projeto de arquitetura e *design* do atelier Brükner;
- O projeto “Arte Partilhada Millennium bcp” que levou a público: (i) a exposição de pintura e desenho “Julio e outros modernistas”, na Galeria Júlio - Centro de Memória, de Vila do Conde, em exibição de 25 de maio a 22 de setembro, que recebeu cerca de 3.710 visitantes; (ii) a exposição de pintura naturalista “Os Desvios da Natureza”, no Museu Municipal de Faro, em exibição de 19 de julho a 20 de outubro, que recebeu cerca de 10.000 visitantes; (iii) a exposição “Abstração. Arte Partilhada Coleção Millennium bcp” no Museu Amadeo de Souza-Cardoso, a qual inaugurou no âmbito do Festival Mimo Amarante e que esteve aberta ao público de 26 de julho de 2019 a 22 de janeiro de 2020.
- No âmbito da divulgação do património do Banco e das iniciativas culturais próprias, a Fundação celebrou um protocolo de parceria com a Direção Geral do Património Cultural (DGPC) e com a Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, no qual estabelece a promoção e difusão do património artístico e de atividades culturais no Museu Nacional de Arte Contemporânea (MNAC). Esta parceria permitirá à Fundação realizar exposições num espaço do MNAC, ficando a programação e a curadoria a cargo do museu.

No apoio a projetos de modernização de museus nacionais de referência e promoção de atividades museológicas e outras atividades culturais, destaque para:

- Museu Nacional de Arte Antiga (MNAA) - apoio a diversos projetos e atividades;
- Museu Nacional de Arte Contemporânea - Museu do Chiado (MNAC) - apoio às atividades museológicas;

- Museu Nacional de Arte Contemporânea – Museu do Chiado (MNAC) – exposição “Espaço Interior”, inaugurada no âmbito da Trienal de Arquitetura de Lisboa;
- Museu Nacional do Azulejo – apoio a iniciativa de serviço educativo no âmbito da Noite dos Museus.

Já no âmbito da recuperação do património, da arquitetura e de outras áreas da cultura, realce para:

- Associação World Monuments Fund Portugal – apoio ao projeto de conservação da Igreja do Mosteiro dos Jerónimos;
- Palácio Nacional da Ajuda – apoio à intervenção de conservação e restauro da Sala D. João IV;
- Palácio Nacional da Ajuda – recuperação da antecâmara do quarto do Rei D. Luís;
- Panteão Nacional – exposição “A Igreja de Santa Engrácia no Campo de Santa Clara: os tempos do lugar”, que assinala os 450 anos da criação da nova paróquia de Santa Engrácia;
- Biblioteca Nacional de Portugal – exposição “Volta ao Mundo. Obra Gráfica de José de Guimarães;
- Instituto de História da Arte – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa – realização de exposição de final de curso de alunos da pós-graduação em Curadoria;
- Associação Castelo D' If – 10ª edição do evento “Abertura de Ateliês de Artistas” que contempla a abertura ao público dos espaços de trabalho de diversos artistas em Lisboa. Nesta edição participaram 28 ateliês;
- AiR 351 Art in Residence – projeto que visa o acolhimento em Portugal de artistas internacionais na área de artes visuais para a realização de residências de artistas;
- Fundação Cupertino de Miranda – apoio às obras de remodelação do edifício-sede para proceder à criação do Centro Português do Surrealismo e instalar a Torre Literária;
- Associação Internacional dos Críticos de Arte (AICA) – apoio aos “Prémios AICA/MC/Millennium bcp de artes visuais e arquitetura”, que são atribuídos anualmente, em Portugal, a um artista plástico e a um arquiteto;
- Associação Trienal de Arquitetura de Lisboa – apoio à 5ª edição e aos prémios: Prémio Carreira Trienal Millennium bcp; Prémio Universidades Trienal Millennium bcp; e Prémio Début Trienal Millennium bcp;
- Círculo de Artes Plásticas de Coimbra – 3º Edição Anozero – Bial de Arte Contemporânea de Coimbra, com o título “A Terceira Margem do Rio”, que realizou um conjunto de iniciativas curatoriais em espaços classificados e de dimensão patrimonial da cidade e região centro;
- SPIRA – Bial Ibérica do Património Cultura (AR&PA), que decorreu em Loulé e contou com cerca de 10.650 participantes nas suas diversas atividades e com a presença de 75 entidades;
- Carpe Diem Arte e Pesquisa – Concurso “Prémio Arte Jovem Fundação Millennium bcp 2019” para estudantes de artes visuais finalistas ou que tenham terminado o curso nos dois anos anteriores;
- A+A Books – apoio à edição e lançamento do Guia de Arquitetura sobre o arquiteto Carrilho da Graça. Este foi o 4º guia da *Coleção Guias de Arquitetura* que ganhou este ano o 1º Prémio para melhor Publicação/Livro da XI BIAU 2019 – Bial Internacional de Arquitetura e Urbanismo;
- A+A Books – apoio ao do Mapa de Arquitetura de Lisboa, uma edição bilingue onde figura uma seleção de obras constantes no Guia de Arquitetura 1947-2013 e ainda uma seleção de obras construídas entre 2013 e 2019;
- Óbidos Criativa – apoio à quinta edição do FOLIO Festival Literário Internacional de Óbidos, um encontro entre artistas, escritores e leitores;
- Comunidade Intermunicipal Tâmega e Sousa – apoio à edição de 2019 do Festival Mimo. O festival apresenta diversos espetáculos musicais, cinema, programa educativo e infantil, fórum de ideias, roteiro cultural e poesia, a que se juntou uma exposição, com obras da coleção Millennium bcp, intitulada “Abstração. Arte Partilhada Coleção Millennium bcp”. O Festival recebeu mais de 80 mil espetadores;
- Associação Internacional de Música da Costa do Estoril – Apoio ao 45º Festival de Música do Estoril, este ano sob o tema “A Viagem e a Lua”;
- Associação Divino Sospiro – concerto de Música Barroca da Orquestra Divino Sospiro, que acompanha o contratenor alemão Andreas Schöll, realizado no Grande Auditório do Centro Cultural de Belém;
- Academia de Música de Alcobça – 27ª Edição do Cistermúsica – Festival de Música de Alcobça, realizou 50 espetáculos, sendo o apoio da Fundação destinado à programação da “Rota de Cister”. Em 2019, o Festival programou 4 espetáculos no âmbito da Rota de Cister;



- Institute: Projeto RHI Think, cujo objetivo é criar uma rede de cidades para promover artistas contemporâneos e a internacionalização da nossa cultura;
- Direção Geral das Artes - DGArtes - organização e produção da representação nacional na Bienal de Veneza 2019;
- Clube Residencial Cidade Música - apoio à 6ª edição do programa "Há Música no Jardim!", um ciclo de espetáculos de música (clássica, jazz, fado, música portuguesa), que decorreu no jardim da Quinta de S. Jerónimo, em Coimbra;
- Direção Geral Património Cultural - apoio ao ciclo de Música nas Catedrais do Festival "Rota das Catedrais", com uma programação musical que percorreu catedrais de várias cidades, de sul a norte do país;
- Art Fairs - apoio à 2ª edição da feira de arte contemporânea JustLX: Lisboa Contemporary Art Fair, realizada no Museu da Carris, que contou com 45 galerias de 12 países. A Fundação Millennium bcp criou, na primeira edição da feira em 2018, o "Prémio de Arte Emergente", que este ano foi entregue ao artista Rui Pedro Jorge, pela sua obra "Obor";
- IFEMA - Apoio à ARCO Lisboa - Feira Internacional de Arte Contemporânea Arco, realizada na Cordoaria Nacional. A Fundação apoiou a realização dos Millennium Art Talks, um programa de debates e reflexões sobre a arte contemporânea internacional atual.



A ciência e a educação são fundamentais para a construção de uma sociedade desenvolvida e para o exercício de uma cidadania responsável e informada, pelo que a Fundação tem vindo a aumentar a sua colaboração com diversos projetos educativos, de investigação científica e de divulgação do conhecimento, de que são exemplo:

- Instituto de Biologia Molecular e Celular: apoio à investigação na doença de Alzheimer;
- IMM (Instituto de Medicina Molecular de Lisboa) - projeto desenvolvido pelo Centro de Investigação de Tumores Cerebrais com o propósito de investigar os mecanismos responsáveis pelo aparecimento e desenvolvimento dos tumores cerebrais, com especial foco na população infantil;
- Fundação Rui Osório de Castro - prémio anual à investigação científica na área da oncologia pediátrica. Tendo em vista o desenvolvimento de projetos e iniciativas inovadoras nesta área, capazes de incentivar e promover a melhoria dos cuidados prestados às crianças com doença oncológica, foi criado o prémio "Rui Osório de Castro Millennium bcp";
- Casa da América Latina - Cátedra Casa da América Latina/Fundação Millennium bcp, uma Cátedra de Convidado no Instituto de Higiene e Medicina Tropical (IHMT), com o objetivo de desenvolver projetos de pesquisa sobre a malária e projetos de pesquisa clínica com interesse para as atividades assistenciais desenvolvidas na clínica de viajantes do IHMT, bem como a elaboração de programas de treino na área de doenças tropicais para estudantes de pós-graduação e profissionais de saúde do IHMT;
- Instituto de História de Arte - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas-Universidade Nova de Lisboa - Bolsa de Investigação em História de Arte, para estudo, em profundidade e em contexto, de artistas relevantes comuns à coleção do Millennium bcp e ao Museu do Chiado;
- Programa de bolsas de estudo Fundação Millennium bcp, destinada a alunos provenientes de Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e de Timor (PALOP). A gestão destas bolsas foi cedida ao Instituto Camões através de um protocolo de colaboração, tendo sido atribuídas 7 bolsas;
- Universidade Católica Portuguesa – Instituto da Ciência e Saúde - apoio ao "Pedipedia", uma enciclopédia pediátrica *online* com o objetivo de criar um recurso pedagógico de apoio à prática clínica e à formação na área da saúde. Tem como destinatários profissionais de saúde, pais, cuidadores, crianças e adolescentes da comunidade lusófona;
- Universidade Católica Portuguesa – Faculdade de Direito - apoio ao programa de mestrado "Master of Laws";
- Junior Achievement: StartUp Programme (12ª edição) - a iniciativa visa o desenvolvimento de programas de empreendedorismo junto de estudantes universitários através da criação de novas mini-empresas. Sob a forma de competição universitária de empreendedorismo, com a orientação de professores de diversas escolas superiores, os alunos aprendem como se cria e gere uma empresa. O vencedor nacional este ano foi o projeto Kitchen Lab da equipa de alunos do ISEG;
- Associação de Teatro Aresta Rebelde: apoio ao Encontro Nacional de Cursos de Artes de espetáculo;
- Associação Empresários pela Inclusão Social (EPIS) - apoio ao projeto de educação para a inclusão social, programa "Mediadores para o sucesso escolar". Em 2019 o programa beneficiou de um maior alargamento geográfico, tendo chegado a um maior número de alunos. No âmbito do programa, a EPIS organizou uma expedição alusiva ao Ano Europeu do Património Cultural para os 50 melhores alunos do 3º ciclo, tendo feito uma visita ao NARC;
- Fundação Dr. António Cupertino de Miranda - apoio à 8ª edição do projeto de Educação Financeira "No Poupar Está o

Ganho”, um projeto que propõe consciencializar estudantes do ensino pré-escolar, básico e secundário para a importância do dinheiro, contribuindo para a aquisição de competências sobre este tema. O projeto envolveu este ano 5.871 alunos, 275 turmas e 286 professores que integram 34 municípios da Região Norte;



- Câmara Municipal de Pedrogão Grande - apoio ao “+Futuro”, um projeto focado em três vertentes: Educação e Cidadania, Prevenção Rodoviária e Sustentabilidade. Assenta na abordagem de conteúdos nos estabelecimentos de ensino (no 1º ciclo) dos municípios de Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos e Pedrogão Grande;
- MoneyLab: Laboratórios de Educação Financeira – *roadshow* que tem como objetivo colmatar a desinformação que existe entre as camadas mais jovens, no que diz respeito à literacia financeira, estando orientado para os alunos do secundário, de escolas públicas e privadas. O projeto contempla dez distritos nacionais: Aveiro, Braga, Castelo Branco, Coimbra, Évora, Leiria, Lisboa, Porto, Setúbal e Viseu. Contou com a participação de cerca de 2.000 alunos durante 2019.

Por fim, na área da Solidariedade Social, a Fundação apoiou ações de diferentes entidades, tendo abrangido várias subáreas de intervenção, como a infância/adolescência, a pobreza e a deficiência, dos quais se assinalam:

- Banco Alimentar Contra a Fome - apoio às campanhas regulares de recolha de bens alimentares;
- AESE - Associação de Estudos Superiores de Empresa - programa GOS, Gestão de Organizações Sociais, desenvolvido em parceria com a ENTRAJUDA. O programa destina-se à formação em gestão de dirigentes de entidades do setor de economia social, sem fins lucrativos, com vista a dar resposta a necessidades de formação nas áreas da gestão. São realizadas, anualmente, 2 edições do GOS, uma em Lisboa e outra no Porto;
- APSA - Associação Portuguesa de Síndrome de Asperger - apoio ao Programa “Empregabilidade”, destinado a jovens/adultos com Síndrome de Asperger (SA), maiores de 18 anos, com o objetivo de os capacitar para a inclusão na vida social e profissional. Foi também atribuído a esta associação o valor do prémio dado pela Fosun à Direção de Relações com Investidores do Millennium bcp, que por sua vez entregou o valor do prémio à Fundação Millennium bcp. O programa colocou, este ano, 20 jovens em situação de empregabilidade, contribuindo assim para a sua autonomia;
- CERCICA - Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Cascais - atribuição de valor do prémio “Excellent Entrepreneur” dado pela Fosun ao Millennium bcp, que por sua vez entregou o valor do prémio à Fundação Millennium bcp;
- Vida Norte - Associação de Promoção e Defesa da Vida e da Família - apoio às atividades da instituição no trabalho de ajuda a jovens mães com dificuldades. Em 2019, foram apoiadas 10 famílias pelo período de um ano;
- Ponto de Apoio à Vida - Ajuda, acolhimento e formação de adolescentes e mulheres grávidas em situação socioeconómica frágil que, sozinhas, não apresentem condições para assegurar o nascimento e educação dos seus filhos;
- Associação Portuguesa de Famílias Numerosas - apoio à 11ª edição do “Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis”. O projeto visa acompanhar, galardoar e divulgar as melhores práticas das autarquias portuguesas em matéria de responsabilidade familiar para as famílias em geral. Este ano contou com a participação de 141 autarquias e distinguiu 77;
- Fundação Portuguesa de Cardiologia - Apoio ao Mês do Coração que decorreu em maio;
- Associação Terra dos Sonhos: “Bolsa com sonhos” - apoio à realização de um sonho a uma criança ou jovem em situação de doença ou risco;
- Cáritas Diocesana de Setúbal - apoio ao acolhimento de jovens grávidas e/ou jovens mães, vítimas de maus tratos;
- FAMSER – Associação de Apoio Famílias Desfavorecidas – Projeto GPS - Gerar, Percorrer e Socializar, uma casa de acolhimento residencial especializada situada em Castro Verde, com capacidade para 30 jovens, entre os 12 e 18 anos;
- Acesso Cultura - apoio ao *website* “Cultura Acessível” onde é reunida informação sobre a programação cultural com acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência (interpretação em Língua Gestual Portuguesa, áudio-descrição, materiais tácteis, etc.). O projeto foi reconhecido pelo Ministério da Cultura como um projeto de interesse cultural. Em 2019, foram divulgadas iniciativas em 10 distritos do país (mais 4 que no ano anterior). O *website* registou 3585 utilizadores, 83% dos quais em Portugal, distribuindo-se os restantes pelos EUA, Brasil e França.
- Critical Concrete – atribuição de uma bolsa de estudo para a *summer school* do programa educativo social de construção sustentável e social;
- Associação Doentes com Lupus - apoio às atividades;

- Teatro Nacional D. Maria II (TNDM II) - apoio à deslocação de grupos escolares dos diversos graus de ensino (pré-escolar, básico, secundário, superior e sénior) ao TNDM II com o objetivo de possibilitar aos estudantes de fora de Lisboa a oportunidade de assistir aos espetáculos e atividades promovidas pelo Teatro;
- Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal - apoio à edição do livro "Perdoa se me Esqueci", cujas receitas revertem a favor da Associação (apoia crianças com Trissomia 21);
- Associação BUS - Bens de Utilidade Social - apoio ao desenvolvimento das atividades, as quais consistem em recolher e encaminhar bens de uso doméstico para pessoas/famílias carenciadas.

Fornecedores

No Grupo Millennium, o processo de seleção de Fornecedores obedece fundamentalmente a critérios de competência global da empresa, funcionalidade, qualidade e flexibilidade das soluções específicas a adquirir e capacidade continuada de prestação do serviço. Em todas as operações do Grupo continua a privilegiar-se a compra a Fornecedores do próprio país, registando-se um valor de 91,4% de pagamentos a Fornecedores locais.

Os principais Fornecedores do Banco são empresas que publicam a sua *performance* económica, ambiental e social, assegurando uma contratação de bens e serviços responsável.

Desde 2007, que o Grupo BCP, em particular em Portugal e na Polónia, inclui em anexo aos seus contratos com fornecedores os Princípios Orientadores de Sustentabilidade para Fornecedores, os quais incluem vários aspetos como conformidade legal, boas práticas ambientais e laborais, incluindo direitos humanos e aplicação destes princípios na contratação de terceiras partes.

O Millennium bcp conduz avaliações aos seus fornecedores, através da aplicação de um questionário de desempenho que inclui parâmetros relacionados com o nível de conformidade com os Princípios para Fornecedores. Em 2019, os fornecedores foram submetidos a um processo de avaliação contínua.

Os Fornecedores do Millennium bcp estão ainda sujeitos a um processo de avaliação, suportado: i) no relacionamento que mantêm com os Centros de Competência Técnica; ii) nas ações de avaliação de *performance* e de identificação de pontos de melhoria; e iii) nos processos instituídos de tomada de decisão para a concretização de investimentos e a renovação de contratos.

Em Portugal, o Millennium bcp é parte do Compromisso Pagamento Pontual, da ACEGE, iniciativa que visa incentivar o pagamento atempado a fornecedores como exercício ético que contribui não só para o sucesso empresarial como também para a competitividade da economia. O rácio prazo de pagamento/prazo contratualizado no Grupo BCP é de 1.

O Millennium bcp é subscritor da Carta de Princípios do BCSD Portugal - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável. Este documento estabelece os princípios que constituem as linhas orientadoras para uma boa gestão empresarial e permite que as empresas subscritoras possam ser reconhecidas junto dos seus clientes, fornecedores e sociedade em geral pela adoção de sólidos compromissos de sustentabilidade.

A Carta incentiva os subscritores a irem além do cumprimento legal, adotando normas e práticas reconhecidas e alinhadas com padrões de gestão, éticos, sociais, ambientais e de qualidade, em qualquer contexto da economia global.



Impacto Ambiental

Responsabilidade ambiental

O Grupo BCP prossegue uma estratégia de Sustentabilidade que incorpora e promove uma cultura de responsabilidade ambiental e de combate às alterações climáticas, a par dos seus objetivos estratégicos de inovação tecnológica e digital.

A racionalização de consumos de energia, água e materiais, assente numa lógica de desmaterialização de processos e de proteção do meio envolvente e de preservação dos recursos naturais, constitui um dos objetivos essenciais da política ambiental do BCP (documento disponível para consulta na área de Sustentabilidade do *website* do Banco):

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/sustentabilidade/Documents/Politic_Ambiental.pdf.

O Banco monitoriza regularmente um conjunto de indicadores de desempenho ambiental, que medem os seus principais consumos em Portugal e nas operações internacionais. Em termos globais, o Grupo BCP tem continuado a investir em medidas de ecoeficiência, otimização dos processos, aposta em energias de fontes renováveis, investimento em novos equipamentos e em iniciativas de sensibilização dos Colaboradores para adoção de comportamentos ambientalmente responsáveis.

Para além da monitorização de indicadores ambientais, o Millennium bcp tem uma área responsável pela gestão da continuidade do negócio, procedendo à identificação de riscos relacionados com alterações climáticas e à incorporação de políticas, *standards* e procedimentos definidos para assegurar a operação contínua do Banco em caso de desastres naturais que provoquem a sua interrupção. O Banco gere também os riscos ambientais indiretos, durante o processo de avaliação e concessão de crédito e *project finance*, podendo realizar estudos de impacto ambiental de acordo com a legislação aplicável em vigor.

O BCP assegura um acompanhamento regular das iniciativas realizadas em todas as geografias onde está presente, em função da sua realidade local, e avalia um conjunto de indicadores que lhe permitem medir a sua eficiência e impacte ambiental relativamente aos seus principais consumos de recursos – água, energia e materiais – e produção de emissões e resíduos associados.

Em 2019 o Banco definiu o seu Plano Diretor de Sustentabilidade 2021, com o objetivo de criar - cada vez mais - valor a nível económico, social e ambiental. Os eixos de atuação do plano são Gestão e Financiamento Sustentável (eixo Económico), Impacto Positivo nas Pessoas e na Comunidade (eixo Social) e Operações Sustentáveis (eixo Ambiental). O eixo Ambiental incorpora 12 ações concretas que visam contribuir para a limitação do aquecimento global (Acordo de Paris) e para a minimização do impacto ambiental das operações. Destas medidas, destacam-se a definição de metas de redução de emissões de acordo com a *Science Based Targets Initiative*; e o objetivo de “papel zero”, fruto das iniciativas de digitalização e redução de impressão em curso.



PRINCIPAIS MEDIDAS DE REDUÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL

Eficiência operacional

Instalação de iluminação LED

O Banco procedeu à incorporação de iluminação LED nas garagens do Taguspark. Adicionalmente, o Banco tem procedido também à instalação de iluminação LED na rede comercial sempre que sejam realizados trabalhos de intervenção/remodelação nas sucursais.

Na Polónia, o Banco deu início em 2019 à substituição das lâmpadas por iluminação LED, e de iluminação automática com vista a reduzir os consumos energéticos nas localizações do Bank Millennium.

Central solar fotovoltaica no TagusPark

Em 2019, a central solar fotovoltaica no TagusPark, com 1 MW de potência, permitiu gerar 1.066MWh para autoconsumo, o que representa 612 toneladas de CO2 evitadas, desde a sua entrada em funcionamento.

Sensibilização ambiental

Campanha de sinalética ambiental interna

Foi dada continuidade à campanha interna com recurso a sinalética ambiental, com vista a fomentar a redução de consumos de eletricidade, água e papel através da adoção de práticas de racionalização da utilização destes recursos. Esta iniciativa contribui não só para a melhoria do desempenho ambiental, mas também para a otimização dos custos operacionais e reforço do compromisso ambiental da organização.

Disponibilização aos responsáveis das áreas organizacionais do respetivo consumo de papel de fotocópia (impressões) e de *toners* e tinteiros.

Monitorização de consumos de eletricidade e água

Em 2019, deu-se início ao projeto piloto de monitorização regular de consumos de eletricidade e água num edifício do TagusPark. Esta iniciativa permite acompanhar de perto as variações de consumos, e agir rapidamente sobre qualquer anomalia, evitando consumos excessivos e gastos de consumo. Em 2020, está previsto alargar esta ferramenta de gestão ambiental aos restantes edifícios do TagusPark.

Voluntariado ambiental

Em 2019 ocorreram duas iniciativas de destaque no âmbito do voluntariado ambiental. A primeira, uma ação de plantação de árvores, resultou de uma parceria com a Câmara Municipal de Cascais e contou com cerca de 50 Voluntários Millennium, tendo permitido plantar cerca de 400 árvores no Parque Natural Sintra Cascais. A segunda materializou-se numa ação de limpeza de praia na linha de Cascais e contou com a participação de 20 Voluntários, resultando na recolha de 200 Kg de lixo da praia.

Programa Green IT: Redução de impressões locais e valorização da funcionalidade de digitalização no desenvolvimento de *software*



Com vista à diminuição de emissões de CO₂, ao longo deste ano foi possível constatar o incremento do recurso a plataformas de *webcasting*. Assim, o nível de utilização destas ferramentas aumentou em 252% e a duração das sessões em cerca de 314% em comparação com o período homólogo. Esta evolução fica a dever-se, também, à substituição faseada do Webex pelo Skype for Business.

Adicionalmente, destaca-se a continuidade do Projeto "GO Paperless", que aposta na desmaterialização das operações como forma de inovar e otimizar os processos, recorrendo a soluções de produção e assinatura eletrónica de documentos. Durante o ano de 2019 foi possível poupar 1.692.337 impressões de transações de caixa, correspondendo a uma diminuição de 6,5% das impressões realizadas nos equipamentos das sucursais quando comparado com o ano de 2018, o que se traduz numa poupança média mensal de 141.028 impressões.

Em termos de digitalização de documentos, o valor registado em 2019 mantém-se estável face a 2018 (36.986.080 digitalizações, o que representa um decréscimo marginal de 0,1%). No total, o BCP atingiu um valor de poupança total de cerca de 6 milhões de impressões a preto e branco (Serviços centrais + Sucursais), correspondendo a uma redução dos custos com impressão e papel na ordem dos 17 mil euros.

No total, e em conjunto, estas iniciativas permitiram uma redução de 42% dos consumíveis usados entre 2013 e 2019.

Digitalização de documentos, de que é melhor exemplo o extrato bancário em formato digital. Em 2019, Em Portugal, 72% das contas ativas tem já extrato digital; valor que na Polónia sobe para 79%. Em Moçambique o número de clientes com extrato digital é de 28.622 e na Suíça de 210.

O Millennium bcp, no âmbito da sua estratégia de sustentabilidade, subscreveu em 2019 a "Carta de Compromisso para o Financiamento Sustentável em Portugal", que visa contribuir para a promoção e o desenvolvimento do financiamento da Neutralidade Carbónica até 2050.

Medidas de mobilidade sustentável

Incentivo à utilização de ferramenta de videoconferência e recurso ao *e-learning* em detrimento de deslocações, e preferência pela utilização no transporte ferroviário em alternativa aos transportes aéreos, quando economicamente viável.



Em 2019, o Banco assinou dois importantes compromissos ambientais promovidos pela Câmara Municipal de Lisboa: o "Pacto de Mobilidade para a Cidade de Lisboa" (PMEL) e o Compromisso "Lisboa Capital Verde Europeia 2020 - Ação Climática Lisboa 2030", ambos em prol da ação climática e de uma cidade mais sustentável.

Programa Kaizen que, em Portugal, promove diariamente um conjunto de práticas relacionadas com a melhoria contínua das atividades das equipas, assente numa metodologia *lean*, contribuindo para processos com maior valor acrescentado para o Cliente e com impacto direto na sustentabilidade das operações.

Foram realizados quatro Comitês Kaizen durante o ano de 2019, garantindo o acompanhamento e reconhecimento das melhores iniciativas de cada Departamento da Direção de Operações, tendo sido realizado o segundo evento de *team building* que teve como objetivo reforçar o espírito de equipa e reconhecer o desempenho e participação dos Colaboradores no Programa Kaizen.

Durante o ano foram implementadas 293 iniciativas de melhoria, das quais 8% representam poupança de consumíveis (ex. papel, impressões, selos de correio interno, entre outros), que reduziram os custos em cerca de 244 mil Euros.

Guia ambiental para Clientes e Colaboradores e desenvolvimento de um vídeo para apresentação de conselhos sobre como proteger o ambiente no local de trabalho na Polónia.

Na Polónia, o Banco substituiu a maioria da frota da empresa por carros híbridos. Esta ação teve como objetivo a redução das emissões de CO₂ associadas a combustíveis da frota, estando previsto evitar a emissão de mais de 500tCO₂, face ao período anterior à implementação da iniciativa.

O Banco, nas suas diferentes geografias, reafirmou o seu compromisso com a implementação e divulgação dos princípios da Iniciativa do **Pacto Global das Nações Unidas** no que refere aos Direitos Humanos, Trabalho e Meio Ambiente, assim como, em Moçambique, o seu apoio na implementação dos objetivos do **FEMA - Fórum Empresarial para o Meio Ambiente**.

PEGADA ECOLÓGICA

Como referido anteriormente, o Grupo BCP monitoriza regularmente um conjunto de indicadores de *performance* ambiental, que medem a ecoeficiência do Banco relativamente aos seus principais consumos ⁵.

Em 2019, o Grupo verificou melhorias gerais em termos de ecoeficiência. Os indicadores *per capita* referentes aos consumos de energia, emissões, água e consumo de materiais registaram reduções face ao ano anterior, fruto da implementação de medidas de ecoeficiência, investimento em energias renováveis, otimização de processos com foco na sua desmaterialização, mas também da sensibilização de Colaboradores relativamente à utilização racional dos recursos.

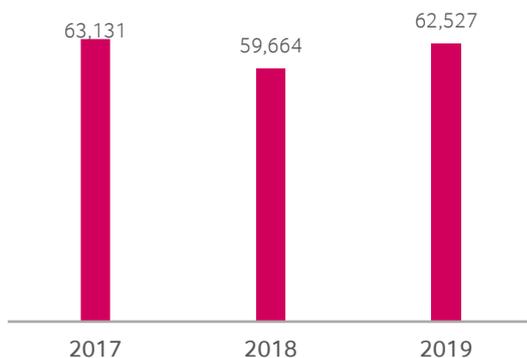
Na Polónia, ocorreu uma alteração de âmbito de reporte face ao ano anterior, com a integração do EuroBank em maio de 2019. Neste sentido, os dados de energia, água e emissões incluem os valores de EuroBank a partir de outubro de 2019.

O consumo de energia no Grupo BCP é maioritariamente de origem indireta (energia elétrica e térmica), representando 71% do consumo total de energia. Em 2019, registou-se uma redução na ordem dos 18% do consumo de energia direta, associada ao consumo de combustíveis, e um aumento de 2% no consumo de energia indireta, resultante do consumo de eletricidade. O aumento do consumo de energia elétrica no Grupo é justificado pelo crescimento do Banco, em particular na Polónia com a aquisição do EuroBank, verificando-se, em contrapartida, uma redução do consumo de energia elétrica *per capita* de 5,6% face a 2018.

No que diz respeito à atividade doméstica (Portugal), em 2019, o Millennium bcp assegurou o cumprimento da sua meta anual de redução de consumo energético (-4%), tendo diminuído em Portugal o consumo de energia (eletricidade e combustíveis, incluindo gás natural) em 12% face a 2018.

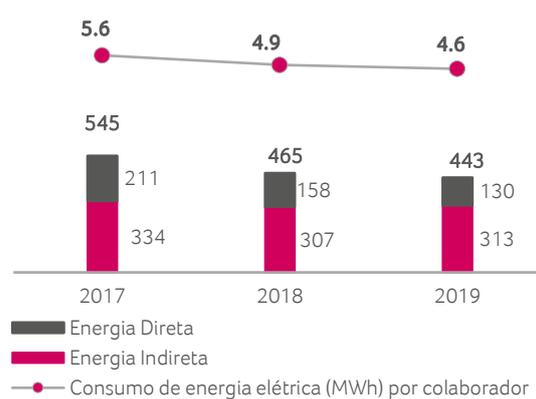
Em 2019, 60% do total de eletricidade consumida em Portugal foi de origem renovável.

Consumo de energia elétrica¹
(MWh)



⁽¹⁾ Não inclui a central de cogeração e as instalações com *data centers* em Portugal, nem os dados de Moçambique.

Consumo total de energia - GRI 302-1²
(TJ e MWh/colaborador)



⁽²⁾ Inclui a central de cogeração, exclui as instalações com *data centers* em Portugal e os dados de Moçambique.

⁵ Em 2019 foi monitorizado o desempenho ambiental no total de operações do Banco, nomeadamente Portugal, Moçambique, Suíça e Polónia, sendo os consumos dos anos anteriores apresentados com o mesmo âmbito geográfico por forma a assegurar uma comparabilidade efetiva dos resultados.



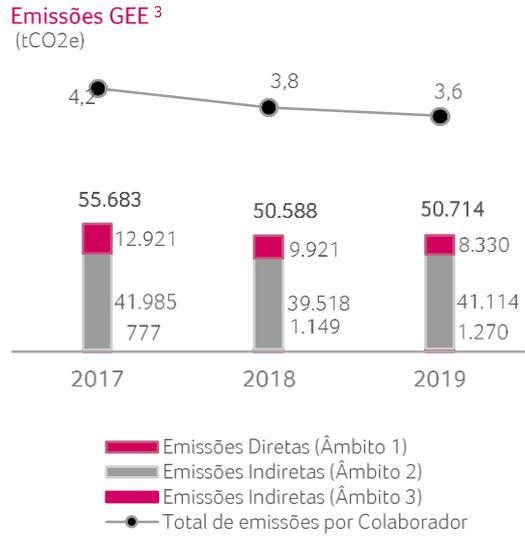
No âmbito do compromisso de adaptação às alterações climáticas, o BCP calcula anualmente a pegada de carbono do Grupo, tendo em vista contribuir para a redução das emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE). Anualmente, o Banco tem também participado no CDP, tendo mantido em 2019 a sua classificação B, banda Management.

Em 2019, em termos globais, o Grupo registou uma redução das emissões per capita face a 2018 de 5,1%, correspondente a um ligeiro aumento das emissões absolutas de GEE associadas à atividade bancária do Grupo de aproximadamente 0,2% face a 2018, resultado do crescimento na Polónia.

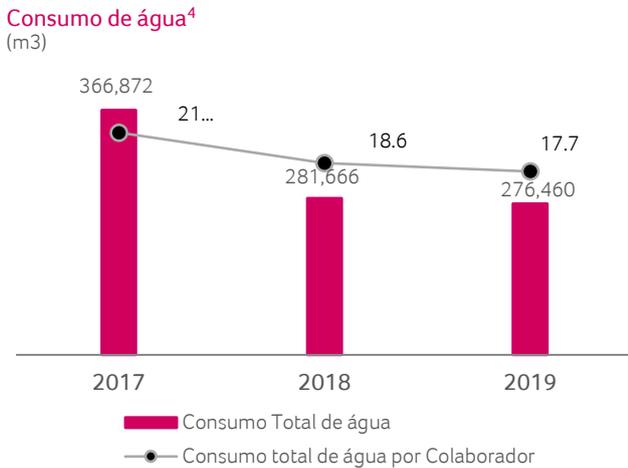
Em termos globais, as emissões associadas ao consumo de combustíveis (âmbito 1) registaram uma redução de 16% quando comparadas com o ano anterior, associada à diminuição do consumo de gás natural em Portugal. Já as emissões associadas ao consumo de eletricidade/calor (âmbito 2) registaram um aumento de 4%, e as emissões associadas à mobilidade em serviço (âmbito 3), registaram um aumento de 11%, maioritariamente imputável ao aumento das emissões associadas a viagens de avião, em parte relacionadas com o processo de aquisição do EuroBank, na Polónia.

No que diz respeito à atividade doméstica (Portugal), o Millennium bcp apresentou uma redução de 3,7% das suas emissões de GEE face a 2018, ficando aquém da meta de redução de emissões de CO₂ (-7%).

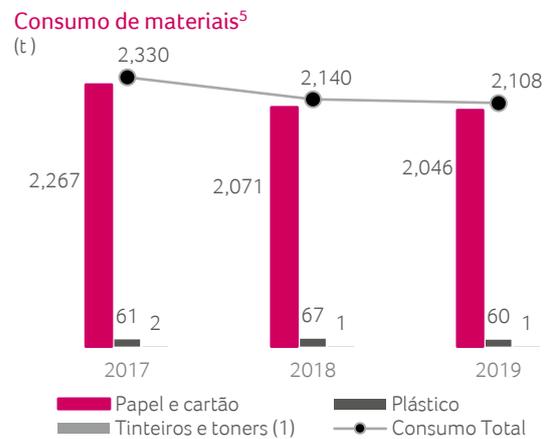
\Em Portugal, as emissões diretas apresentaram uma redução de 27% comparativamente ao período homólogo. As emissões indiretas associadas ao consumo de eletricidade apresentaram um aumento de 19% face ao ano anterior, enquanto que as emissões indiretas associadas a deslocações em serviço (âmbito 3) registaram também um aumento na ordem dos 15%, devido a uma refinação da metodologia de apuramento das emissões associadas às viagens de avião.



⁽³⁾ Não inclui Moçambique. Inclui valores do EuroBank desde outubro 2019.



⁴ Não inclui Moçambique e Suíça. Inclui valores de EuroBank desde outubro 2019. Alteração na metodologia de cálculo dos dados de Portugal, aplicada a todos os anos, considerando um custo unitário médio de 4,93€/m³.



⁵ Não inclui valores de EuroBank.

Em termos globais, o consumo total de água do Grupo BCP manteve uma tendência de redução, tendo diminuído 1,8% face a 2018, fruto de esforços de redução de consumo de água humano e de sensibilização dos Colaboradores para um consumo mais responsável, o que resultou também numa redução do consumo total de água por colaborador de 4,4% face a 2018.

Na atividade doméstica (Portugal), o Millennium bcp apresentou uma redução de 9,3% no consumo de água quando comparado com o período homólogo de 2018, atingindo a meta anual de redução proposta (-3%).

No âmbito do consumo de consumíveis, em termos globais, o Grupo BCP registou uma redução de 1% no consumo dos seus principais materiais (papel e cartão, plástico e tinteiros/toners) face ao ano anterior, fruto da implementação de medidas de otimização e desmaterialização dos processos.



Os materiais consumidos com maior expressão em termos de peso e quantidade continuam a ser o papel e o cartão, os quais, em termos globais, apresentaram uma redução de 1% face a 2018, resultado das iniciativas de desmaterialização que têm vindo a ser implementadas em todas as geografias. Também os *toners* e tinteiros apresentaram uma redução de 42%, consequência direta das medidas de incentivo à não impressão e digitalização.

Também em Portugal, em 2019, se manteve a tendência de diminuição do consumo de materiais, verificando-se uma redução de 9% face ao ano anterior, o que não permitiu, por pouco, atingir a meta anual estabelecida (-10% do consumo de materiais). De referir que o papel A4 e A3 utilizado pelo Banco tem certificação ambiental Eco-label da União Europeia, que assegura um processo responsável de produção de papel.

Mais detalhe sobre a informação reportada neste capítulo - Negócio Responsável -, nomeadamente critérios de cálculo, a tabela de indicadores GRI (*Global Reporting Initiative*) e a correspondência com os Princípios do Global Compact, está disponível para consulta no *site* Institucional do Banco, em www.millenniumbcp.pt, área de Sustentabilidade.



Informação regulamentar

Demonstrações financeiras consolidadas

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Milhares de euros)

	2019	2018
Juros e proveitos equiparados	1.991.445	1.889.739
Juros e custos equiparados	(442.917)	(466.108)
MARGEM FINANCEIRA	1.548.528	1.423.631
Rendimentos de instrumentos de capital	798	636
Resultados de serviços e comissões	703.497	684.019
Resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados	4.837	1.400
Ganhos / (perdas) cambiais	69.391	75.355
Resultados de contabilidade de cobertura	(5.682)	2.552
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(24.909)	(50.194)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	99.676	49.435
Resultados da atividade seguradora	11.752	8.477
Outros proveitos / (custos) de exploração	(144.400)	(135.878)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS	2.263.488	2.059.433
Custos com o pessoal	668.232	592.792
Outros gastos administrativos	376.455	376.676
Amortizações	124.785	57.745
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS	1.169.472	1.027.213
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES	1.094.016	1.032.220
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	(390.308)	(465.468)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	2.180	1.092
Imparidade de outros ativos	(96.034)	(79.037)
Outras provisões	(57.484)	(57.689)
RESULTADO OPERACIONAL	552.370	431.118
Resultados por equivalência patrimonial	42.989	89.175
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	31.907	37.916
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	627.266	558.209
Impostos		
Correntes	(100.908)	(105.559)
Diferidos	(138.370)	(32.458)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO	387.988	420.192
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	13.412	(1.318)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS	401.400	418.874
Resultado líquido do exercício atribuível a:		
Acionistas do Banco	302.003	301.065
Interesses que não controlam	99.397	117.809
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	401.400	418.874
Resultado por ação (em euros)		
Básico	0,018	0,020
Diluído	0,018	0,020

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS

BALANÇOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Milhares de euros)

	2019	2018
ATIVO		
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	5.166.551	2.753.839
Disponibilidades em outras instituições de crédito	320.857	326.707
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	892.995	890.033
Crédito a clientes	49.847.829	45.560.926
Títulos de dívida	3.185.876	3.375.014
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	878.334	870.454
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.405.513	1.404.684
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	31.496	33.034
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	13.216.701	13.845.625
Ativos com acordo de recompra	-	58.252
Derivados de cobertura	45.141	123.054
Investimentos em associadas	400.391	405.082
Ativos não correntes detidos para venda	1.279.841	1.868.458
Propriedades de investimento	13.291	11.058
Outros ativos tangíveis	729.442	461.276
Goodwill e ativos intangíveis	242.630	174.395
Ativos por impostos correntes	26.738	32.712
Ativos por impostos diferidos	2.720.648	2.916.630
Outros ativos	1.239.134	811.816
TOTAL DO ATIVO	81.643.408	75.923.049
PASSIVO		
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de instituições de crédito	6.366.958	7.752.796
Recursos de clientes e outros empréstimos	59.127.005	52.664.687
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1.594.724	1.686.087
Passivos subordinados	1.577.706	1.072.105
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Passivos financeiros detidos para negociação	343.933	327.008
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.201.309	3.603.647
Derivados de cobertura	229.923	177.900
Provisões	345.312	350.832
Passivos por impostos correntes	21.990	18.547
Passivos por impostos diferidos	11.069	5.460
Outros passivos	1.442.225	1.300.074
TOTAL DO PASSIVO	74.262.154	68.959.143
CAPITAIS PRÓPRIOS		
Capital	4.725.000	4.725.000
Prémio de emissão	16.471	16.471
Outros instrumentos de capital	400.000	2.922
Reservas legais e estatutárias	240.535	264.608
Títulos próprios	(102)	(74)
Reservas e resultados acumulados	435.823	470.481
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	302.003	301.065
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO	6.119.730	5.780.473
Interesses que não controlam	1.261.524	1.183.433
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	7.381.254	6.963.906
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	81.643.408	75.923.049

Indicadores alternativos de desempenho

O Grupo BCP prepara a informação financeira de acordo com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) endossadas pela União Europeia. Como complemento dessa informação, o Grupo BCP utiliza um conjunto de indicadores alternativos de desempenho que permitem monitorizar a evolução da sua atividade ao longo do tempo. Na sequência das orientações sobre Indicadores Alternativos de Desempenho publicadas pela Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA) em outubro de 2015 (ESMA/2015/1415), são apresentados, neste anexo, alguns indicadores relacionados com a avaliação da rentabilidade e eficiência e da qualidade da carteira de crédito, entre outros que se destinam a facilitar a compreensão sobre a evolução da posição económica e financeira do Grupo BCP. A informação apresentada neste âmbito não foi auditada e não substitui, em qualquer circunstância, a informação financeira preparada de acordo com as IFRS. Salienta-se também que as definições e conceitos utilizados pelo Grupo BCP para o cálculo destes indicadores podem diferir dos utilizados por outras entidades no apuramento de outras medidas semelhantes, podendo não ser, por isso, diretamente comparáveis. Em conformidade com as orientações referidas, os indicadores alternativos de desempenho, seguidamente detalhados, são apresentados conjuntamente com informação adicional que reconcilia os valores contabilísticos apresentados no âmbito das demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as IFRS e a informação financeira que reflete os critérios de gestão adotados pelo Grupo BCP. Estes indicadores e as respetivas componentes são também descritos de forma mais detalhada no glossário.

1) Crédito a clientes líquido / Recursos de clientes de balanço

Relevância do indicador: o rácio de transformação dos recursos de clientes de balanço em crédito (líquido) é um indicador de liquidez que permite avaliar especificamente a estrutura de *funding* de retalho do Grupo.

	Milhões de euros	
	31 dez. 19	31 dez. 18
Crédito a clientes (líq.) (1)	52.275	48.123
Recursos de clientes de balanço (2)	62.607	56.585
(1) / (2)	83,5%	85,0%

2) Rendibilidade do ativo médio ("ROA")

Relevância do indicador: permite avaliar a capacidade do Grupo para gerar resultados com o volume de ativos disponíveis.

	Milhões de euros	
	2019	2018
Resultado líquido (1)	302	301
Interesses que não controlam (2)	99	118
Ativo médio (3)	79.590	73.419
[(1) + (2), anualizado] / (3)	0,5%	0,6%

3) Rendibilidade dos capitais próprios médios (“ROE”)

Relevância do indicador: permite aferir sobre a capacidade do Grupo para remunerar os detentores do seu capital, avaliando o nível de rendibilidade gerada pelos fundos investidos pelos acionistas no Grupo.

	Milhões de euros	
	2019	2018
Resultado líquido (1)	302	301
Capitais próprios médios (2)	5.970	5.753
[(1), anualizado] / (2)	5,1%	5,2%

4) Rácio de eficiência (cost to income)

Relevância do indicador: permite monitorizar o nível de eficiência do Grupo (excluindo itens específicos), avaliando o volume de custos operacionais incorridos para gerar o produto bancário alcançado.

	Milhões de euros	
	2019	2018
Custos operacionais (1)	1.169	1.027
Itens específicos (2)	66	29
Produto bancário (3)*	2.339	2.187
[(1) - (2)] / (3)	47,2%	45,6%

* Exclui os itens específicos, no montante de 1 milhão de euros, relativos a custos com a aquisição, fusão e integração do Euro Bank S.A., reconhecidos na subsidiária polaca.

5) Custo do risco, líquido de recuperações (expresso em pontos base, anualizado)

Relevância do indicador: permite aferir sobre a qualidade da carteira de crédito avaliando a relação entre as dotações para imparidade (líquidas de reversões e recuperações de crédito e juros) reconhecidas no período e o *stock* de crédito a clientes no final desse período.

	Milhões de euros	
	2019	2018
Crédito a clientes ao custo amortizado, antes de imparidade (1)	54.352	50.724
Dotações para imparidade (líquidas de recuperações) (2)	390	465
[(2), anualizado] / (1)	72	92

6) *Non-performing exposures* (NPE) / Crédito a clientes (bruto)

Relevância do indicador: permite avaliar o nível de risco de crédito a que o Grupo se encontra exposto em função da proporção da carteira de crédito NPE no total da carteira de crédito a clientes (bruto).

	Milhões de euros	
	31 dez. 19	31 dez. 18
<i>Non-Performing Exposures</i> (1)	4.206	5.547
Crédito a clientes (bruto) (2)	54.724	51.032
(1) / (2)	7,7%	10,9%



7) Cobertura de *non-performing exposures* (NPE) por imparidades

Relevância do indicador: permite avaliar o nível de cobertura da carteira NPE pelo volume de imparidade do crédito de balanço constituída pelo Grupo.

	Milhões de euros	
	31 dez. 19	31 dez. 18
<i>Non-Performing Exposures</i> (1)	4.206	5.547
Imparidade do crédito de balanço (2)	2.449	2.909
(2) / (1)	58,2%	52,4%

Aplicação de resultados

Considerando:

- A. As disposições legais e estatutárias relativas a reserva legal;
- B. A política de dividendos do Banco Comercial Português (BCP);
- C. A alteração ao Acordo Coletivo de Trabalho, publicada em 29 de março de 2014, no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 12 que permitiu que, entre junho de 2014 e junho de 2017, os Colaboradores do Grupo Banco Comercial Português em Portugal aceitassem uma redução temporária de remuneração, o que foi feito com o objetivo de viabilizar o processo de recuperação do Banco e contribuir para o cumprimento das exigências impostas ao Banco para receber ajudas de Estado;
- D. Que a dita alteração ao Acordo Coletivo de Trabalho previa que o Conselho de Administração, nos anos seguintes ao fim da intervenção estatal, havendo resultados para tal, submeteria à Assembleia Geral de Acionistas uma proposta de distribuição de resultados pelos Colaboradores que, no conjunto dos anos, permitisse a entrega de um valor global acumulado, pelo menos igual ao valor total não recebido pelos Colaboradores durante o período de redução temporária de remuneração;
- E. Que o BCP terminou o reembolso do financiamento público recebido, acrescido dos respetivos juros, em fevereiro de 2017, tendo a Assembleia Geral Anual realizada em 22 de Maio de 2019 aprovado a afetação de parte dos resultados do exercício de 2018 para distribuição por colaboradores;
- F. Que conforme relatório e contas a submeter à aprovação dos Senhores Acionistas, o Banco Comercial Português registou no exercício de 2019, um resultado líquido consolidado de € 302.003.469,31 e um resultado líquido individual de € 139.296.016,59;
- G. Que a aprovação de qualquer compensação aos Colaboradores por contrapartida de resultados, bem como a determinação do respetivo montante é da exclusiva competência da Assembleia Geral, competindo à Comissão Executiva (por delegação do Conselho de Administração), ouvida a Comissão de Nomeações e Remunerações, fixar os critérios dessa distribuição;
- H. Que reiterando a sua intenção de respeitar a política de dividendos do Banco e, mesmo considerando que o BCP integra já atualmente o grupo de instituições sem limitações específicas em matéria de distribuição de dividendos, o Conselho Administração não pode deixar de considerar os potenciais impactos e incertezas associadas à atual situação de pandemia;
- I. Que tal aconselha extrema prudência na proposta de aplicação de resultados, prudência essa também recomendada pelas autoridades de supervisão, justificando a não distribuição de dividendos relativos ao exercício de 2019,

O Conselho de Administração, reiterando a determinação de uma vez ultrapassada a crise e na medida em que o Banco e a economia nacional inicie a sua recuperação, retomar a plena aplicação da Política de Dividendos aprovada,

Propõe:

Nos termos da alínea f) do n.º 5 do artigo 66º, e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 376º ambos do Código das Sociedades Comerciais, bem como do artigo 54º dos Estatutos do Banco, que aos resultados do exercício no montante de € 139.296.016,59, seja dada a seguinte aplicação:

- a) Para reforço da reserva legal, € 13.929.601,66;



b) Para distribuição extraordinária pelos colaboradores e em cumprimento do referido nas alíneas C a G dos considerandos desta proposta, até € 1.000 a cada colaborador que, não tendo já sido integralmente compensado com os resultados distribuídos em 2019, se mantiver em funções na data de pagamento da remuneração correspondente a junho de 2020, até ao valor máximo global de € 5.281.000,00;

c) O remanescente, no montante mínimo de € 120.085.414,93, para Resultados Transitados.

Lisboa, 26 de março de 2020

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Glossário

Ativos distribuídos – montantes detidos por clientes no âmbito da colocação de produtos de terceiros que contribuem para o reconhecimento de comissões.

Carteira de títulos – títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito e os derivados de negociação), ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, ativos com acordo de recompra, ativos financeiros disponíveis para venda e ativos financeiros detidos até à maturidade (nos dois últimos casos apenas até 2017).

Cobertura de *non-performing loans* (NPL) por imparidades – rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e *stock* de NPL.

Cobertura de *non-performing exposures* (NPE) por imparidades – rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e *stock* de NPE.

Cobertura do crédito vencido por imparidades – rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e o crédito vencido.

Cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias por imparidades – rácio entre a imparidade do crédito (balanço) e o crédito vencido há mais 90 dias.

Comissões líquidas – resultados de serviços e comissões.

Crédito a clientes (bruto) – crédito a clientes ao custo amortizado antes de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito antes de imparidade e crédito a clientes ao justo valor através de resultados antes dos ajustamentos de justo valor.

Crédito a clientes (líquido) – crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e valor de balanço do crédito ao justo valor através de resultados.

Crédito vencido – valor total em dívida do crédito (crédito a clientes ao custo amortizado, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) com prestações de capital ou juros vencidos, ou seja, cuja amortização ou pagamento de juros associados se encontra em atraso.

Crédito vencido há mais de 90 dias – valor total em dívida do crédito (crédito a clientes ao custo amortizado, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) com prestações de capital ou juros vencidos por um período superior ou igual a 90 dias, ou seja, cuja amortização ou pagamento de juros associados se encontra em atraso por um período superior ou igual a 90 dias.

Custo do risco, líquido (expresso em pontos base) – quociente entre a imparidade do crédito (demonstração de resultados) contabilizada no período e o saldo do crédito a clientes ao custo amortizado e dos títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito antes de imparidade no final do período.

Custos operacionais – custos com o pessoal, outros gastos administrativos e amortizações do exercício.

Débitos para com clientes titulados – emissões de títulos de dívida do Banco colocados junto de clientes.

Depósitos e outros recursos de clientes – recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados.

Gap comercial – diferença entre o crédito a clientes (bruto) e os recursos de clientes de balanço.

Imparidade do crédito (balanço) – imparidade de balanço associada ao crédito ao custo amortizado, imparidade de balanço relacionada com os títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e os ajustamentos de justo valor associados ao crédito a clientes ao justo valor através de resultados.

Imparidade do crédito (demonstração de resultados) – imparidade (líquida de reversões e de recuperações de crédito e juros) de ativos financeiros ao custo amortizado para crédito concedido a clientes e para títulos de dívida associados a operações de crédito.

***Non-performing exposures* (“NPE”)** – crédito a clientes (crédito a clientes ao custo amortizado e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) vencido há mais de 90 dias ou crédito com reduzida probabilidade de ser cobrado sem realização de colaterais, se reconhecido como crédito em *default* ou crédito com imparidade.

***Non-performing loans* (“NPL”)** – crédito a clientes (crédito a clientes ao custo amortizado, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito e crédito a clientes ao justo valor através de resultados) vencido há mais de 90 dias e o crédito vincendo associado.

Outras imparidades e provisões – imparidade (líquida de reversões) para aplicações de instituições de crédito classificadas ao custo amortizado, imparidade para ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral, ao custo amortizado não associados a operações de crédito e disponíveis para venda, neste último caso apenas

até 2017), imparidade para outros ativos, nomeadamente de ativos recebidos em dação decorrentes da resolução de contratos de crédito com Clientes, de investimentos em associadas e de *goodwill* de subsidiárias e outras provisões.

Outros proveitos de exploração líquidos – resultados da atividade seguradora, outros proveitos/(custos) de exploração e resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos.

Outros proveitos líquidos – rendimentos de instrumentos de capital, comissões líquidas, resultados em operações financeiras, outros proveitos de exploração líquidos e resultados por equivalência patrimonial.

Produto bancário – margem financeira, rendimentos de instrumentos de capital, comissões líquidas, resultados em operações financeiras, outros proveitos de exploração líquidos e resultados por equivalência patrimonial.

Proveitos Core (Core income) – agregado da margem financeira e das comissões líquidas.

Rácio de eficiência core (cost to core income) – rácio entre os custos operacionais e o *core income*.

Rácio de eficiência (cost to income) – rácio entre os custos operacionais e o produto bancário.

Rácio de transformação – rácio entre o crédito a clientes (líquido) e os depósitos e outros recursos de clientes.

Rácio loan to value (“LTV”) – rácio entre o valor do empréstimo e o valor da avaliação do imóvel.

Recursos de clientes de balanço – depósitos e outros recursos de clientes e débitos para com clientes titulados.

Recursos de clientes fora de balanço – ativos sob gestão, ativos distribuídos e seguros de poupança e investimento subscritos pelos clientes.

Recursos de instituições de crédito – recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais e recursos de outras instituições de crédito.

Recursos totais de clientes – recursos de clientes de balanço e recursos de clientes fora de balanço.

Rendibilidade do ativo médio (“ROA”) – relação entre o resultado após impostos e o total do ativo líquido médio (média ponderada dos saldos médios mensais do ativo líquido no período). Em que: Resultado após impostos = [Resultado líquido do exercício atribuível a acionistas do Banco + Resultado líquido do exercício atribuível a Interesses que não controlam].

Rendibilidade do ativo médio (Instrução BdP n.º 16/2004) – relação entre o resultado antes de impostos e o total do ativo líquido médio (média ponderada dos saldos médios mensais do ativo líquido no período).

Rendibilidade dos capitais próprios médios (“ROE”) – relação entre o resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco e os capitais próprios médios (média ponderada dos capitais próprios médios mensais no período). Em que: Capitais próprios = [Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco – Ações preferenciais e Outros instrumentos de capital, líquidos de Títulos próprios da mesma natureza].

Rendibilidade dos capitais próprios médios (Instrução BdP n.º 16/2004) – relação entre o resultado antes de impostos e os capitais próprios médios (média ponderada dos capitais próprios médios mensais no período). Em que: Capitais próprios = [Capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco + Interesses que não controlam].

Rendimentos de instrumentos de capital – dividendos e rendimentos de partes de capital recebidos de investimentos classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, rendimentos de ativos financeiros detidos para negociação e, até 2017, de ativos financeiros disponíveis para venda.

Resultado Core (Core net income) – agregado da margem financeira e das comissões líquidas deduzidas dos custos operacionais.

Resultados em operações financeiras – resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado, resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e resultados em ativos financeiros disponíveis para venda (até 2017).

Resultados por equivalência patrimonial – resultados apropriados pelo Grupo associados à consolidação de entidades onde, apesar de exercer alguma influência, não detém o controlo das políticas financeira e operacional.

Seguros de poupança e investimento – contratos de operações de capitalização, seguros ligados a fundos de investimento (“*unit linked*”) e planos de poupança (“PPR”, “PPE” e “PPR/E”).

Spread – acréscimo (em pontos percentuais) ao indexante utilizado pelo Banco na concessão de financiamento ou na captação de fundos.

Taxa de margem financeira (“NIM”) – relação entre a margem financeira relevada no período e o saldo médio do total dos ativos geradores de juros.

Títulos de dívida emitidos – títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e certificados).

Volume de negócios – corresponde ao somatório entre os recursos totais de clientes e o crédito a clientes (bruto).



Contas e notas às contas consolidadas

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Milhares de euros)

	Notas	2019	2018
Juros e proveitos equiparados	2	1.991.445	1.889.739
Juros e custos equiparados	2	(442.917)	(466.108)
MARGEM FINANCEIRA		1.548.528	1.423.631
Rendimentos de instrumentos de capital	3	798	636
Resultados de serviços e comissões	4	703.497	684.019
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	5	4.837	1.400
Ganhos / (perdas) cambiais	5	69.391	75.355
Resultados de contabilidade de cobertura	5	(5.682)	2.552
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	5	(24.909)	(50.194)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5	99.676	49.435
Resultados da atividade seguradora		11.752	8.477
Outros proveitos / (custos) de exploração	6	(144.400)	(135.878)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS		2.263.488	2.059.433
Custos com o pessoal	7	668.232	592.792
Outros gastos administrativos	8	376.455	376.676
Amortizações	9	124.785	57.745
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		1.169.472	1.027.213
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		1.094.016	1.032.220
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	10	(390.308)	(465.468)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	11	2.180	1.092
Imparidade de outros ativos	12	(96.034)	(79.037)
Outras provisões	13	(57.484)	(57.689)
RESULTADO OPERACIONAL		552.370	431.118
Resultados por equivalência patrimonial	14	42.989	89.175
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	15	31.907	37.916
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		627.266	558.209
Impostos			
Correntes	30	(100.908)	(105.559)
Diferidos	30	(138.370)	(32.458)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		387.988	420.192
Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação	16	13.412	(1.318)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS		401.400	418.874
Resultado líquido do exercício atribuível a:			
Acionistas do Banco		302.003	301.065
Interesses que não controlam	44	99.397	117.809
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		401.400	418.874
Resultado por ação (em euros)			
Básico	17	0,018	0,020
Diluído	17	0,018	0,020

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

(Milhares de euros)

	2019			Atribuíveis a	
	Operações em continuação	Operações descontinuadas	Total	Acionistas do Banco	Interesses que não controlam
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	387.988	13.412	401.400	302.003	99.397
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (NOTA 43)					
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos / (perdas) do exercício	183.516	-	183.516	184.115	(599)
Reclassificação de ganhos / (perdas) para resultados	(99.676)	-	(99.676)	(94.923)	(4.753)
Cobertura de fluxos de caixa					
Ganhos / (perdas) do exercício	52.303	-	52.303	47.625	4.678
Outro rendimento integral de investimentos em associadas e outros	3.539	-	3.539	3.530	9
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	(24.449)	-	(24.449)	(35.952)	11.503
Aplicação da IAS 29					
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A.	(4.529)	-	(4.529)	(4.529)	-
Impacto fiscal	(44.906)	-	(44.906)	(45.042)	136
	65.798	-	65.798	54.824	10.974
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos / (perdas) do exercício (nota 43)	(10.109)	-	(10.109)	(10.508)	399
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultados (nota 43)					
	(4.019)	-	(4.019)	(4.019)	-
Ganhos / (perdas) atuariais do exercício					
Fundo de Pensões do Grupo BCP (nota 50)	(285.335)	-	(285.335)	(285.335)	-
Fundo de Pensões de associadas	(3.455)	-	(3.455)	(3.369)	(86)
Impacto fiscal	(44.679)	-	(44.679)	(44.619)	(60)
	(347.597)	-	(347.597)	(347.850)	253
Outro rendimento integral do exercício	(281.799)	-	(281.799)	(293.026)	11.227
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO	106.189	13.412	119.601	8.977	110.624

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

(Milhares de euros)

	2018				
	Operações em continuação	Operações descontinuadas	Total	Atribuíveis a	
				Acionistas do Banco	Interesses que não controlam
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	420.192	(1.318)	418.874	301.065	117.809
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS (NOTA 43)					
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos / (perdas) do exercício	17.720	-	17.720	7.131	10.589
Reclassificação de ganhos / (perdas) para resultados	(49.435)	-	(49.435)	(47.222)	(2.213)
Cobertura de fluxos de caixa					
Ganhos / (perdas) do exercício	97.955	-	97.955	92.720	5.235
Outro rendimento integral de investimentos em associadas e outros	(2.737)	-	(2.737)	(2.681)	(56)
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	(131.345)	-	(131.345)	(104.937)	(26.408)
Aplicação da IAS 29					
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A.	14.914	-	14.914	14.914	-
Impacto fiscal	(21.410)	-	(21.410)	(18.824)	(2.586)
	(74.338)	-	(74.338)	(58.899)	(15.439)
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS					
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral					
Ganhos / (perdas) do exercício (nota 43)	99	-	99	176	(77)
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultados (nota 43)	2.193	-	2.193	2.193	-
Ganhos / (perdas) atuariais do exercício					
Fundo de Pensões do Grupo BCP (nota 50)	(97.922)	-	(97.922)	(97.922)	-
Fundo de Pensões de outras associadas	536	-	536	545	(9)
Impacto fiscal	(15.338)	-	(15.338)	(15.354)	16
	(110.432)	-	(110.432)	(110.362)	(70)
Outro rendimento integral do exercício	(184.770)	-	(184.770)	(169.261)	(15.509)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO	235.422	(1.318)	234.104	131.804	102.300

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

BALANÇOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Milhares de euros)

	Notas	2019	2018
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	18	5.166.551	2.753.839
Disponibilidades em outras instituições de crédito	19	320.857	326.707
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	20	892.995	890.033
Crédito a clientes	21	49.847.829	45.560.926
Títulos de dívida	22	3.185.876	3.375.014
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	23	878.334	870.454
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	23	1.405.513	1.404.684
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	23	31.496	33.034
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	23	13.216.701	13.845.625
Ativos com acordo de recompra		-	58.252
Derivados de cobertura	24	45.141	123.054
Investimentos em associadas	25	400.391	405.082
Ativos não correntes detidos para venda	26	1.279.841	1.868.458
Propriedades de investimento	27	13.291	11.058
Outros ativos tangíveis	28	729.442	461.276
Goodwill e ativos intangíveis	29	242.630	174.395
Ativos por impostos correntes		26.738	32.712
Ativos por impostos diferidos	30	2.720.648	2.916.630
Outros ativos	31	1.239.134	811.816
TOTAL DO ATIVO		81.643.408	75.923.049
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	32	6.366.958	7.752.796
Recursos de clientes e outros empréstimos	33	59.127.005	52.664.687
Títulos de dívida não subordinada emitidos	34	1.594.724	1.686.087
Passivos subordinados	35	1.577.706	1.072.105
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	36	343.933	327.008
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	37	3.201.309	3.603.647
Derivados de cobertura	24	229.923	177.900
Provisões	38	345.312	350.832
Passivos por impostos correntes		21.990	18.547
Passivos por impostos diferidos	30	11.069	5.460
Outros passivos	39	1.442.225	1.300.074
TOTAL DO PASSIVO		74.262.154	68.959.143
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	40	4.725.000	4.725.000
Prémio de emissão	40	16.471	16.471
Outros instrumentos de capital	40	400.000	2.922
Reservas legais e estatutárias	41	240.535	264.608
Títulos próprios	42	(102)	(74)
Reservas e resultados acumulados	43	435.823	470.481
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco		302.003	301.065
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO		6.119.730	5.780.473
Interesses que não controlam	44	1.261.524	1.183.433
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		7.381.254	6.963.906
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		81.643.408	75.923.049

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

(Milhares de euros)

	2019	2018
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Juros recebidos	1.743.234	1.652.260
Comissões recebidas	899.938	880.287
Recebimentos por prestação de serviços	100.315	48.866
Pagamento de juros	(426.571)	(461.280)
Pagamento de comissões	(171.815)	(140.956)
Recuperação de empréstimos previamente abatidos	24.269	13.210
Prémios de seguros recebidos	17.418	17.698
Pagamento de indemnizações da atividade seguradora	(6.591)	(5.393)
Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores (*)	(1.248.720)	(1.158.346)
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	(61.027)	(67.569)
	870.450	778.777
Diminuição / (aumento) de ativos operacionais:		
Fundos recebidos de / (adiantados a) instituições de crédito	(2.626)	121.768
Depósitos detidos de acordo com fins de controlo monetário	-	50.114
Fundos recebidos de / (adiantados a) clientes	(1.901.159)	(1.254.603)
Títulos negociáveis a curto prazo	165.922	(93.688)
Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:		
Débitos para com instituições de crédito – à vista	(108.587)	111.842
Débitos para com instituições de crédito – a prazo	(2.154.270)	175.304
Débitos para com clientes – à vista	5.444.107	5.144.519
Débitos para com clientes – a prazo	(1.784.092)	(1.051.734)
	529.745	3.982.299
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Cedência de investimentos em associadas	13	98.000
Aquisição de investimentos em subsidiárias (**)	(348.997)	-
Dividendos recebidos	11.003	67.213
Juros recebidos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	291.339	311.001
Venda de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	19.886.088	5.725.095
Compra de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	(50.627.555)	(56.020.038)
Vencimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	32.096.533	46.049.277
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	(105.715)	(88.560)
Venda de ativos tangíveis e intangíveis	14.475	39.507
Diminuição / (aumento) em outras contas do ativo	(231.448)	703.905
	985.736	(3.114.600)
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Cedência de investimentos em subsidiárias em que não resulta perda de controlo	-	(1.400)
Emissão de dívida subordinada	647.216	192
Reembolso de dívida subordinada	(129.536)	(96.181)
Emissão de empréstimos obrigacionistas	545.825	447.007
Reembolso de empréstimos obrigacionistas	(310.448)	(640.376)
Emissão de papel comercial e de outros títulos	238.839	23.204
Reembolso de papel comercial e de outros títulos	(171.641)	(108.930)
Emissão de Obrigações Subordinadas Perpétuas líquidas de despesas (Additional Tier 1) (nota 48)	396.325	-
Reembolso Valores Mobiliários Perpétuos	(2.922)	-
Dividendos pagos aos acionistas do Banco (nota 48)	(30.228)	-
Dividendos pagos dos Valores Mobiliários Perpétuos	(148)	(149)
Dividendos pagos a interesses que não controlam	(15.502)	(9.088)
Juros das emissões de Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	(27.750)	-
Aumento / (diminuição) em outras contas de passivo e interesses que não controlam (***)	(224.200)	266.447
	915.830	(119.274)
Efeitos de alterações da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	(24.449)	(131.345)
Variação líquida em caixa e seus equivalentes	2.406.862	617.080
Caixa (nota 18)	566.202	540.608
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 18)	2.187.637	1.627.326
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 19)	326.707	295.532
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	3.080.546	2.463.466
Caixa (nota 18)	636.048	566.202
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 18)	4.530.503	2.187.637
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 19)	320.857	326.707
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO	5.487.408	3.080.546

(*) Em 2019, esta rubrica inclui o montante de Euros 4.551.000 relativo a contratos de locação de curto prazo, e o montante de Euros 2.118.000 relativo a contratos de locação de ativos de baixo valor.

(**) Em 2019, esta rubrica inclui o investimento no Euro Bank, S.A. (Euros 424.370.000), líquido de Caixa e seus equivalentes à data de aquisição (Euros 75.373.000).

(***) Em 2019, esta rubrica inclui o montante de Euros 56.552.000 relativo a pagamentos de capital do passivo de locações.

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITALS PRÓPRIOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(Milhares de euros)

	Capital	Prémio de emissão	Ações preferenciais	Outros instrumentos de capital	Reservas legais e estatutárias	Títulos próprios	Reservas e resultados acumulados	Resultado líquido atribuível a acionistas do Banco	Capitais próprios atribuíveis a acionistas do Banco	Interesses que não controlam (nota 44)	Total dos capitais próprios
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)	5.600.738	16.471	59.910	2.922	252.806	(293)	(38.130)	186.391	6.080.815	1.098.921	7.179.736
Ajustamentos de transição IFRS 9											
Valor bruto	-	-	-	-	-	-	(218.184)	-	(218.184)	(36.999)	(255.183)
Impostos	-	-	-	-	-	-	(155.472)	-	(155.472)	6.888	(148.584)
	-	-	-	-	-	-	(373.656)	-	(373.656)	(30.111)	(403.767)
SALDOS EM 1 DE JANEIRO DE 2018	5.600.738	16.471	59.910	2.922	252.806	(293)	(411.786)	186.391	5.707.159	1.068.810	6.775.969
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	301.065	301.065	117.809	418.874
Outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	(169.261)	-	(169.261)	(15.509)	(184.770)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	-	-	(169.261)	301.065	131.804	102.300	234.104
Aplicação de resultados:											
Reserva legal	-	-	-	-	11.802	-	-	(11.802)	-	-	-
Transferências para reservas e resultados acumulados	-	-	-	-	-	-	174.589	(174.589)	-	-	-
Redução do capital social (nota 40)	(875.738)	-	-	-	-	-	875.738	-	-	-	-
Reembolso ações preferenciais (nota 40)	-	-	(59.910)	-	-	-	373	-	(59.537)	-	(59.537)
Despesas com a redução de capital	-	-	-	-	-	-	(41)	-	(41)	-	(41)
Constituição e aquisição de empresas subsidiárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21.359	21.359
Dividendos de ações preferenciais	-	-	-	-	-	-	(722)	-	(722)	-	(722)
Dividendos de outros instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	(149)	-	(149)	-	(149)
Dividendos (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(9.088)	(9.088)
Títulos próprios	-	-	-	-	-	219	-	-	219	-	219
Mais valia obtida na venda de 10% Setelote	-	-	-	-	-	-	252	-	252	-	252
Outras reservas	-	-	-	-	-	-	1.488	-	1.488	52	1.540
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	4.725.000	16.471	-	2.922	264.608	(74)	470.481	301.065	5.780.473	1.183.433	6.963.906
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	302.003	302.003	99.397	401.400
Outro rendimento integral	-	-	-	-	-	-	(293.026)	-	(293.026)	11.227	(281.799)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	-	-	(293.026)	302.003	8.977	110.624	119.601
Aplicação de resultados (nota 48):											
Reserva estatutária (nota 41)	-	-	-	-	(30.000)	-	30.000	-	-	-	-
Reserva legal (nota 41)	-	-	-	-	5.927	-	(5.927)	-	-	-	-
Transferências para reservas e resultados acumulados	-	-	-	-	-	-	301.065	(301.065)	-	-	-
Dividendos distribuídos (nota 48)	-	-	-	-	-	-	(30.228)	-	(30.228)	-	(30.228)
Emissão de Obrigações Subordinadas											
Perpétuas (Additional Tier 1) (nota 40)	-	-	-	400.000	-	-	-	-	400.000	-	400.000
Juros das Obrigações Subordinadas											
Perpétuas (Additional Tier 1)	-	-	-	-	-	-	(27.750)	-	(27.750)	-	(27.750)
Despesas com Emissão de Obrigações Subordinadas											
Perpétuas (Additional Tier 1)	-	-	-	-	-	-	(3.675)	-	(3.675)	-	(3.675)
Impostos sobre os juros das Obrigações											
Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	-	-	-	-	-	-	19	-	19	-	19
Reembolso Valores Mobiliários Perpétuos	-	-	-	(2.922)	-	-	-	-	(2.922)	-	(2.922)
Anulação de ativos por impostos diferidos referentes às despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	-	-	(3.652)	-	(3.652)	-	(3.652)
Impostos sobre as despesas com Emissão de Obrigações											
Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	-	-	-	-	-	-	2	-	2	-	2
Alienação de empresas subsidiárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(16.699)	(16.699)
Dividendos de outros instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	(148)	-	(148)	-	(148)
Dividendos (a)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(15.502)	(15.502)
Títulos próprios (nota 42)	-	-	-	-	-	(28)	-	-	(28)	-	(28)
Outras reservas (nota 43)	-	-	-	-	-	-	(1.338)	-	(1.338)	(332)	(1.670)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	4.725.000	16.471	-	400.000	240.535	(102)	435.823	302.003	6.119.730	1.261.524	7.381.254

(*) Os saldos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 consideram o alinhamento com os novos requisitos de apresentação estabelecidos pela IFRS 9. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro 2018, tal como permitido na IFRS 9 (nota 58).

(a) Dividendos do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. e da SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

1. Políticas contabilísticas

A. Bases de apresentação

O Banco Comercial Português, S.A. Sociedade Aberta (o "Banco") é um Banco de capitais privados, constituído em Portugal em 1985. Iniciou a sua atividade em 5 de maio de 1986 e as demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os resultados das operações do Banco e de todas as suas subsidiárias (em conjunto "Grupo") e a participação do Grupo nas associadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015 (que revogou o Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005), as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas, desde o exercício de 2005, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) aprovadas pela União Europeia (UE). As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras consolidadas e as notas anexas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 26 de março de 2020, sendo apresentadas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as IFRS aprovadas pela UE e em vigor nessa data.

A1. Comparabilidade da informação

O Grupo adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2019. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente a todas as entidades do Grupo e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior, exceto no que se refere às alterações decorrentes da adoção da seguinte norma com referência a 1 de janeiro de 2019: IFRS 16 – Locações. Esta norma veio substituir a IAS 17 – Locações e estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações.

Em 1 de janeiro de 2019, o Grupo efetuou um levantamento dos contratos existentes a esta data e utilizou o expediente prático previsto na norma, isto é, só aplicou a norma a contratos que foram previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 – Locações e da IFRIC 4.

De acordo com o preconizado na IFRS 16, o Grupo aplicou esta norma retrospectivamente, sendo os impactos da transição reconhecidos a 1 de janeiro de 2019. Deste modo, a informação comparativa não foi reexpressa.

O Grupo, ao utilizar o expediente prático disponível na transição para a IFRS 16, reconheceu um passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação do normativo, e o direito de uso do ativo subjacente pelo montante do passivo da locação.

Os impactos decorrentes da implementação da IFRS 16 com referência a 1 de janeiro de 2019, assim como a reconciliação entre os saldos de balanço em 31 de dezembro de 2018 e os saldos de balanço em 1 de janeiro de 2019 de acordo com a IFRS 16, encontram-se detalhados na nota 59. Aplicação da IFRS 16 – Locações. Os saldos incluídos nas demonstrações financeiras relativos a 31 de dezembro de 2018 são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros ativos e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou ao custo histórico. Os ativos não correntes detidos para venda e os grupos detidos para venda (*disposal groups*) são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respetivos custos de venda. O passivo sobre responsabilidades por serviços prestados associado a benefícios definidos é reconhecido ao valor presente das responsabilidades passadas com pensões líquido dos ativos do fundo.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 1.Z.

B. Bases de consolidação

A partir de 1 de janeiro de 2010, o Grupo passou a aplicar a IFRS 3 (revista) para o reconhecimento contabilístico das concentrações de atividades empresariais. As alterações de políticas contabilísticas decorrentes da aplicação da IFRS 3 (revista) são aplicadas prospetivamente.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, proveitos e custos do Banco e das suas subsidiárias (Grupo), e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas.

B1. Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando detém o poder de dirigir as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e seja possível apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por fases/etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do goodwill, a reavaliação de qualquer participação anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

B2. Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Grupo e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

B3. Goodwill

As concentrações de atividades empresariais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos ativos cedidos e passivos incorridos ou assumidos. Os custos diretamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são diretamente imputados a resultados.

O goodwill positivo resultante de aquisições é reconhecido como um ativo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização. O goodwill resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos ativos e passivos e passivos contingentes da adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o goodwill apurado seja negativo, este é registado diretamente em resultados do período em que a concentração de atividades ocorre.

O goodwill não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados ou de capitais próprios, se aplicável.

Em conformidade com a IFRS 3 – Concentrações de atividades empresariais, se a contabilização inicial de uma combinação de negócios não estiver concluída até ao final do primeiro período de relato financeiro em que ocorre a combinação, esta é registada pelos respetivos valores provisórios. Estes valores provisórios poderão ser ajustados durante o período de mensuração, que não poderá exceder um ano a partir da data de aquisição. Durante este período, o Grupo deverá ajustar retrospectivamente as quantias reconhecidas provisoriamente na data de aquisição, de modo a refletir novas informações obtidas sobre factos e circunstâncias que existiam à data da aquisição e que, se fossem conhecidas, teriam afetado a mensuração das quantias reconhecidas nessa data.

Durante este período, o Grupo deve também reconhecer ativos e passivos adicionais, caso sejam obtidas novas informações sobre factos e circunstâncias que existiam à data de aquisição e que, se fossem conhecidas, teriam resultado no reconhecimento desses ativos e passivos nessa data.

O valor recuperável do goodwill registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual, na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

B4. Aquisição e diluição de Interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido goodwill adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

B5. Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

B6. Investimentos em subsidiárias e associadas residentes no estrangeiro

As demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde estas operam ou como a moeda em que as subsidiárias obtêm os seus proveitos ou financiam a sua atividade. Na consolidação, o valor dos ativos e passivos, incluindo o goodwill, de subsidiárias residentes no estrangeiro é registado pelo seu contravalor em Euros à taxa de câmbio oficial em vigor na data de balanço.

Relativamente às participações expressas em moeda estrangeira em que se aplica o método de consolidação integral e o método de equivalência patrimonial, as diferenças cambiais, apuradas entre o valor de conversão em Euros da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço a que se reportam as contas consolidadas, são relevadas por contrapartida de “Reservas - diferenças cambiais”. As variações de justo valor resultantes dos instrumentos que sejam designados e qualificados como de cobertura relativamente às participações expressas em moeda estrangeira são registadas em capitais próprios em “Reservas e resultados acumulados”. Sempre que a cobertura não seja totalmente efetiva, a diferença apurada é registada em resultados do exercício.

Os resultados destas subsidiárias são transpostos pelo seu contravalor em Euros a uma taxa de câmbio aproximada das taxas em vigor na data em que se efetuaram as transações, sendo utilizada uma média mensal tendo em conta a taxa de câmbio inicial e final de cada mês. As diferenças cambiais resultantes da conversão em Euros do resultado líquido do período, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração dos resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas na rubrica “Reservas e resultados acumulados - diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo”. As taxas de câmbio utilizadas pelo Grupo encontram-se discriminadas na nota 53.

Na alienação de participações financeiras em subsidiárias residentes no estrangeiro para as quais existe perda de controlo, as diferenças cambiais associadas à participação financeira e à respetiva operação de cobertura previamente registadas em reservas são transferidas para resultados, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

O Grupo aplica a IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias em demonstrações financeiras de entidades que apresentem contas em moeda funcional de uma economia em que se verifique hiperinflação.

Na aplicação desta política, os ativos e passivos não monetários são atualizados tendo em conta o índice de preços desde a data de aquisição ou data da última reavaliação até 31 de dezembro de 2019. Os valores dos ativos reexpressos são reduzidos pelo montante que excede o seu valor recuperável, de acordo com a IFRS aplicável.

As componentes de capital próprio são também atualizadas tendo em conta o índice de preços desde o início do período ou data da contribuição, caso seja anterior.

Quando a classificação como economia hiperinflacionária é aplicada em entidades associadas, os seus efeitos são integrados nas demonstrações financeiras do Grupo por via da aplicação do método de equivalência patrimonial sobre as demonstrações financeiras reexpressas em conformidade com os requisitos da IAS 29. Os efeitos da aplicação da IAS 29 com impacto nas rubricas de capital são registadas por contrapartida da rubrica "Reservas e resultados transitados".

Tendo por base os requisitos previstos na IAS 29, Angola foi considerada até 31 de dezembro de 2018 como uma economia hiperinflacionária. Esta classificação deixa de ser aplicável a partir de 1 de janeiro de 2019.

B7. Transações eliminadas em consolidação

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

C. Instrumentos financeiros (IFRS 9)

C1. Ativos financeiros

C1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados dentro de uma das seguintes categorias:

- "Ativos financeiros ao custo amortizado";
- "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral"; ou,
- "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados".

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio do Grupo para a gestão do ativo financeiro; e,
- as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Grupo procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual os instrumentos financeiros são detidos ao nível do portfólio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação inclui:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de cash flows através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfólio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Grupo;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio, i.e., em que medida a compensação depende do justo valor dos ativos sob gestão ou dos cash flows contratuais recebidos; e,
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os cash flows são obtidos.

Os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção são mensurados ao justo valor através de resultados, em virtude de não serem detidos nem para a recolha de cash flows contratuais, nem para recolha de cash flows contratuais e venda desses ativos financeiros.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - Solely Payments of Principal and Interest)

Para efeitos desta avaliação, "capital" é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. "Juro" é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e pelos outros riscos e custos associados à atividade (e.g., risco de liquidez e custos administrativos), bem como por uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os cash flows contratuais referem-se exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Grupo teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito de o Grupo reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g., contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e,
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e,
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

C1.1. 1. Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e,
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota C1.5.), as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota C3.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica “Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado”.

C1.1. 2. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro; e,
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, e em que não se verifique uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Grupo pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento, e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumento de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota C1.5). As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota C3.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumulados registados em “Variações de justo valor” transferidos para “Resultados transitados” no momento do seu desreconhecimento.

C1.1. 3. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

Adicionalmente, o Grupo pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, ao justo valor através de resultados no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

O Grupo classificou os “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” nas seguintes rubricas:

a) “Ativos financeiros detidos para negociação”

Os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial, fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) “Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados”

Nesta rubrica, são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

c) “Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados” (*Fair Value Option*)

Nesta rubrica são classificados os ativos financeiros que o Grupo optou por designar ao justo valor através de resultados para eliminar o *accounting mismatch*.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Grupo no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base na taxa de juro efetiva de cada transação, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Ativos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

C1.2. Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

C1.3. Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

Princípios gerais

i) O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:

- os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou,
- transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) adiante referidos e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) O Grupo transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das seguintes situações:

- transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou,
- reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii) Quando o Grupo retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (designado o "ativo original"), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (designados os "destinatários finais"), o Grupo trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- o Grupo não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada, acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado, não violam esta condição;
- o Grupo está proibido, pelos termos do contrato de transferência, de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e,
- o Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv) Quando o Grupo transfere um ativo financeiro (ver ponto ii) acima referido), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:

- se o Grupo transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
- se o Grupo retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro;
- se o Grupo não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:

a) se o Grupo não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;

b) se o Grupo reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Grupo, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.

vi) A questão de saber se o Grupo reteve ou não o controlo (ver ponto iv) acima referido) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Critérios de desreconhecimento

No contexto dos princípios gerais descritos na secção anterior, e tendo em conta que os processos de alteração de contratos podem conduzir, em algumas circunstâncias, ao desreconhecimento dos ativos financeiros originais e ao reconhecimento de novos ativos (sujeito à identificação do ativo financeiro adquirido ou originado em imparidade de crédito – POCI), o objetivo desta secção é descrever os critérios e circunstâncias que levam ao desreconhecimento de um ativo financeiro.

O Grupo considera que uma modificação nos termos e condições de uma exposição de crédito resultará no desreconhecimento da transação e no reconhecimento de uma nova transação quando a modificação se traduzir em pelo menos uma das seguintes condições:

- criação de uma nova exposição que resulta de uma consolidação da dívida, sem que nenhum dos instrumentos desreconhecidos tenha um valor nominal superior a 90% do valor nominal do novo instrumento;
- dupla prorrogação do prazo residual, desde que a prorrogação não seja inferior a 3 anos em relação ao prazo residual no momento da modificação;
- aumento da exposição em mais de 10% em relação ao valor nominal (refere-se ao último valor aprovado na operação sujeito a modificação);
- mudança nas características qualitativas, nomeadamente:

- a) mudança da moeda, a menos que a taxa de câmbio entre a moeda antiga e a nova esteja vinculada ou administrada dentro de limites restritos por lei ou autoridades monetárias relevantes;
- b) exclusão ou adição de uma característica substancial de conversão de capital para um instrumento de dívida, a menos que não seja razoavelmente possível que seja exercido durante o seu prazo;
- c) transferência do risco de crédito do instrumento para outro mutuário, ou uma mudança significativa na estrutura dos mutuários dentro do instrumento.

Crédito abatido ao ativo (write-off)

O Grupo reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Grupo se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

C1.4. Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são ativos que apresentam evidências objetivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um ativo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como segue:

- ativos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objetivas de imparidade de crédito que tenham resultado no seu desreconhecimento (nota C1.3) e no reconhecimento de um novo contrato que reflète as perdas de crédito incorridas;
- ativos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflète perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efetiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de cash flows descontados).

C1.5. Perdas por imparidade

C1.5.1. Instrumentos financeiros sujeitos ao reconhecimento de perdas por imparidade

O Grupo reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros registados nas seguintes rubricas contabilísticas:

C1.5.1. 1. Ativos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado” (em resultados).

C1.5.1. 2. Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros).

C1.5.1.3. Compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica “Provisões para garantias e outros compromissos”, por contrapartida da rubrica “Outras provisões” (em resultados).

C1.5.2. Classificação dos instrumentos financeiros por stages

← Variação do risco de crédito desde o reconhecimento inicial →			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Critério de classificação	Reconhecimento inicial	Aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial	Em situação de imparidade
Perdas por imparidade	Perdas de crédito esperadas a 12 meses	Perdas de crédito esperadas “lifetime”	

O Grupo determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas de acordo com um dos três stages seguidamente referidos:

- Stage 1: são classificadas neste stage as operações em que não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de um evento de *default*, que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses);
- Stage 2: são classificadas neste stage as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (nota C1.5.3), mas que não estão em situação de imparidade (nota C1.5.4). As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default*, que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas “lifetime”);
- Stage 3: são classificadas neste stage as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem a perdas de crédito esperadas “lifetime”.

C1.5.3. Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes, de acordo com a *Rating Master Scale* em vigor no Banco, e na respetiva evolução, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

C1.5.4. Definição de ativos financeiros em *default* e em situação de imparidade

São considerados em *default* os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- a) Clientes que estiverem em incumprimento (atraso) ou com limite excedido por mais de 90 dias acima da materialidade aplicável aos mesmos;
- b) Clientes submetidos à análise individual de imparidade, cujo montante de imparidade represente mais de 20% da exposição total;
- c) Clientes submetidos à análise individual de imparidade e cujo valor de imparidade seja superior a Euros 5 milhões;
- d) Clientes declarados insolventes;
- e) Clientes objeto de recuperação por via judicial, excluindo avalistas;
- f) Clientes com operações reestruturadas por dificuldades financeiras, relativamente às quais se registou no momento da reestruturação uma perda económica superior a Euros 5 milhões ou a 20% da exposição total;
- g) Clientes com operações reestruturadas por dificuldades financeiras, em que se registre um atraso por mais de 45 dias acima da materialidade aplicável ao cliente considerando a totalidade das operações creditícias do mesmo;
- h) Clientes que registem reincidência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras num período de 24 meses contados a partir da desmarcação do *default*, resultante da reestruturação anterior. Caso da reestruturação anterior não tenha resultado *default*, os 24 meses contam a partir da reestruturação anterior;
- i) Clientes relativamente aos quais uma parte ou a totalidade da exposição foi vendida com perda superior a 20% ou a Euros 5 milhões (excluindo situações de venda que resultem de decisão de gestão de balanço e não de alienação de créditos problemáticos);
- j) Clientes em que tenha lugar uma nova venda com perda, independentemente do montante, no decurso de um período de 24 meses contados a partir da desmarcação do *trigger* resultante da venda anterior;
- k) Avalistas de operações com incumprimento (atraso) superior a 90 dias acima da materialidade definida, desde que a respetiva garantia tenha sido acionada;
- l) *Cross default* ao nível do Grupo BCP;
- m) Clientes com operações reestruturadas a uma taxa inferior à taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu (crédito improdutivo).

São considerados como tendo sinais objetivos de imparidade (i.e., *impaired*):

- i) os clientes em *default*, i.e., marcados com grau de risco 15 na escala interna do Banco;
- ii) os clientes que, submetidos ao questionário para análise dos indícios de dificuldades financeiras, são considerados com sinais objetivos de imparidade;
- iii) os clientes cujo valor dos contratos, com atraso superior a 90 dias, representa mais de 20% do total da sua exposição em balanço;
- iv) os clientes Não Retalho com um ou mais contratos em incumprimento há mais de 90 dias e cujo valor total em atraso seja superior a Euros 500;
- v) os contratos de clientes de Retalho em incumprimento há mais de 90 dias e em que o valor em atraso seja superior a Euros 200;
- vi) os contratos reestruturados por dificuldades financeiras em incumprimento há mais de 30 dias e em que o valor em atraso seja superior a Euros 200.

C1.5.5. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual

1. São objeto de análise individual os clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

Clientes em <i>default</i>	Clientes em contencioso ou em insolvência, desde que a exposição total dos membros do grupo nessas situações ultrapasse 1 milhão de euros
	Clientes integrados em grupos com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que tenham grau de risco 15
Grupos ou clientes que não se encontrem em <i>default</i>	Outros clientes pertencentes a grupos nas condições acima
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha grau de risco 14
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha um crédito reestruturado e grau de risco 13
	Grupos ou clientes com exposição superior a 10 milhões de euros, desde que pelo menos um dos membros do grupo se encontre em stage 2
	Grupos ou clientes não incluídos nos pontos anteriores, com exposição superior a 25 milhões de euros

2. Independentemente dos critérios descritos no ponto anterior, a análise individual só é realizada para clientes com uma exposição de crédito superior a Euros 500.000, não se considerando clientes com exposição abaixo deste limite para efeitos da determinação da exposição referida no ponto anterior.

3. Serão também sujeitos à análise individual os clientes que não verificam os critérios definidos em 1, mas que:

- tenham imparidade atribuída com base em análise individual na última revisão;
- de acordo com informação recente, mostram uma degradação significativa dos níveis de risco; ou,
- sejam veículos especiais de investimento (SPV).

4. A análise individual contempla os seguintes procedimentos:

- para os clientes que não se encontrem em *default*, análise dos indícios de dificuldades financeiras de modo a determinar se o cliente tem sinais objetivos de imparidade, ou se deve ser classificado em stage 2 atendendo à ocorrência de um aumento significativo do risco de crédito, considerando para o efeito um conjunto de indícios predeterminados;
- para os clientes em *default* ou para os quais a análise anterior tenha permitido concluir que o cliente tem sinais objetivos de imparidade, determinação da perda.

5. A análise individual é da responsabilidade das direções gestoras do cliente e da Direção de Crédito, esta última no que respeita aos clientes geridos pelas Redes Comerciais.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Grupo avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados, entre outros, os seguintes fatores:

- a exposição total de cada cliente junto do Grupo e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a deterioração significativa no *rating* do cliente;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

6. Cada uma das unidades referidas no ponto anterior é responsável por atribuir uma expectativa e um prazo de recuperação às exposições relativas aos clientes sujeitos a análise individual, que devem ser transmitidas ao Risk Office no âmbito do processo regular de recolha de informação, acompanhadas por justificação detalhada da imparidade proposta.
7. A expectativa de recuperação deve ser representada por uma taxa de recuperação da exposição total em dívida, que poderá ser uma taxa ponderada tendo em consideração as diferentes perspetivas de recuperação para cada parte das responsabilidades do cliente.
8. A estimativa de recuperação referida no ponto anterior deve ser influenciada por perspetivas futuras (*forward-looking*), contemplando não só um cenário mais expectável, como também cenários alternativos (*an unbiased and probability-weighted amount*). A referida aplicação e ponderação dos cenários deverá ser realizada tanto numa perspetiva global como numa perspetiva individualizada, esta última quando sejam identificados casos que, pela sua especificidade, tenham um grau de incerteza elevado quanto à estimativa de recuperação esperada.
9. O ajustamento macroeconómico disposto no ponto 8 deverá ser analisado anualmente e ponderado de acordo com o tipo de estratégia de recuperação associado à exposição em análise:
- para estratégias de *“Going Concern”* (i.e., a estimativa é realizada com base nos fluxos de caixa do negócio), deverá ser analisada de forma global a possibilidade da aplicação dos dois cenários macroeconómicos adicionais (otimista e pessimista), de modo a aferir se existe o risco de ocorrência de uma visão enviesada das perdas esperadas pela consideração de apenas um cenário;
 - para estratégias de *“Gone Concern”* (i.e., a estimativa de recuperação é realizada com base na realização dos colaterais), deverá ser analisado o impacto do cenário macroeconómico nos colaterais, como, por exemplo, em que medida é que o índice imobiliário projetado permite antecipar alterações significativas aos valores de avaliação atuais.
10. É da responsabilidade das unidades referidas no ponto 5 considerar na sua projeção expectativas macroeconómicas que poderão influenciar a recuperabilidade da dívida.
11. Para efeitos do disposto nos pontos anteriores, a Direção de Estudos, Planeamento e ALM deverá divulgar os dados macroeconómicos que permitam a realização das estimativas.
12. A decisão de considerar impactos globais relativos aos cenários *going* e *gone concern* deverá ser realizada pelo Comité de Risco, por proposta do Risk Office.
13. Para casos específicos com um elevado grau de incerteza, a atribuição de cenários alternativos deve ser considerada casuisticamente. Exemplos de situações de recuperação com elevado grau de incerteza incluem:
- recuperação de colaterais em geografias nas quais o Banco não tenha experiência de recuperação relevante;
 - recuperação de dívida relacionada com geografias em que se verifique uma forte instabilidade política;
 - recuperação de colaterais não imobiliários para os quais não exista evidência de liquidez no mercado;
 - recuperação de colaterais relacionados com avais ou garantias governamentais em moeda diferente da do próprio país;
 - recuperação de dívida relacionada com devedores para os quais exista uma forte exposição pública negativa.
14. O Risk Office é responsável pela revisão da informação recolhida e pelo esclarecimento de todas as inconsistências identificadas, cabendo-lhe a decisão final sobre a imparidade do cliente.
15. Os clientes que tenham sinais objetivos de imparidade, mas um montante de imparidade individual igual a zero, são incluídos na análise coletiva, sendo assumida uma PD 12 meses equivalente à do grau de risco do cliente.
16. A análise individual de imparidade deve ser realizada com periodicidade mínima anual. No caso de serem detetados sinais de degradação ou de melhoria significativos da situação económico-financeira de um cliente, bem como das condições macroeconómicas que afetem a capacidade do cliente em cumprir com o serviço da dívida, cabe ao Risk Office promover a revisão antecipada da imparidade desse cliente.

C1.5.6. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do Grupo encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:

- a) Segmentos com um histórico reduzido de *defaults*, designados *“low default”*: Grandes exposições *corporate* (*“Large corporate”*), *Project finance*, Instituições (bancos/instituições financeiras) e Soberanos;
- b) Segmentos não *“low default”*: - Retalho: Habitação; Descobertos bancários; Cartões de crédito; Pequenas e médias empresas – Retalho (*“SME Retail”*); e Outros - *Corporate*: Pequenas e médias empresas – *Corporate* (*“Large SME”*); e Promoção imobiliária.

O Grupo efetua testes estatísticos de modo a comprovar a homogeneidade dos segmentos acima referidos, com uma periodicidade mínima de um ano.

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados deduzidos dos valores que o Grupo espera recuperar.

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (“*Probability of Default*” – PD);
- Perda dado o Incumprimento (“*Loss Given Default*” – LGD); e,
- Exposição dado o Incumprimento (“*Exposure at Default*” – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto fatores quantitativos, como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD's associadas a cada exposição.

O Grupo recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* das contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados, o setor de atividade da contraparte, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado, como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo calcula o valor das perdas de crédito esperadas tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que para efeitos da gestão do risco seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Grupo tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

O Grupo adotou como critério de prazo residual para as operações renováveis, quando em stage 2, o prazo de 5 anos. Este prazo foi determinado com base nos modelos comportamentais deste tipo de produtos aplicados pelo Banco no âmbito da análise de risco de liquidez e taxa de juro (ALM). De acordo com estes modelos, o prazo máximo de *repayment* destas operações são os 5 anos considerados de forma conservadora no âmbito do cálculo de imparidade de crédito.

O Grupo aplica modelos de projeção da evolução dos parâmetros mais relevantes para as perdas esperadas de crédito, nomeadamente as probabilidades de *default*, que incorporam informação *forward-looking*. Esta incorporação de informação *forward-looking* é efetuada nos elementos relevantes considerados para o cálculo das perdas esperadas de crédito (ECL).

Em particular, as PD *point-in-time* (PDpit) consideradas para a determinação da probabilidade das exposições *performing* à data de referência se tornarem em exposições em incumprimento considera os valores previstos (em cada cenário considerado no cálculo da ECL) para um conjunto de variáveis macroeconómicas. Estas relações foram desenvolvidas especificamente com base na informação histórica do Banco sobre o comportamento deste parâmetro (PDpit) em diferentes cenários económicos, e são distintas por segmento de cliente e grau de risco.

C2. Passivos financeiros

C2.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- “Passivos financeiros ao custo amortizado”;
- “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados”.

C2.1.1. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Os passivos financeiros classificados na categoria de “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados” incluem:

a) “Passivos financeiros detidos para negociação”

Nesta rubrica, são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os passivos que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo, ou os passivos que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) “Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados” (“*Fair Value Option*”)

O Grupo pode designar, irrevogavelmente, um passivo financeiro ao justo valor através de resultados no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições:

- o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou,
- a designação elimina ou reduz significativamente o “*mismatch*” contabilístico das transações.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Grupo no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de “Juros e custos equiparados”, com base na taxa de juro efetiva de cada transação.

C2.1.2. Garantias financeiras

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantia financeira são mensurados subsequentemente pelo maior dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinada de acordo com os critérios descritos na nota C1.5;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com a IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes.

Os contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de “Provisões”.

C2.1.3. Passivos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de “Passivos financeiros ao custo amortizado” inclui recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e títulos de dívida subordinada e não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e custos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva.

C2.2. Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

C2.3. Desreconhecimento de passivos financeiros

O Grupo procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

C3. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (e.g., opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no stage 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no stage 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e., para ativos financeiros que entrem em stage 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCI's), a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

C4. Contabilidade de cobertura

Conforme permitido pela IFRS 9, o Grupo optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

O Grupo designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e do risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Grupo. Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- a efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro;
- em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia, em última análise, afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do período, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

C4.1. Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do ativo, passivo ou grupo de ativos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumulados pelas variações do risco coberto associado ao elemento coberto até à data da descontinuação da cobertura são amortizados por resultados, pelo prazo remanescente do elemento coberto.

C4.2. Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados que se qualificam para cobertura de fluxos de caixa são reconhecidas em capitais próprios (“Variações de justo valor - Cobertura de fluxos de caixa”) na parte efetiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefetiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados nos períodos em que o item coberto afeta resultados.

No caso de uma cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, quando o instrumento de cobertura expira ou é alienado, quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura ou quando a relação de cobertura é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospetivamente. Desta forma, as variações de justo valor do derivado, acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura, podem ser:

- diferidas pelo prazo remanescente do elemento coberto; ou,
- reconhecidas de imediato em resultados do período, no caso de o elemento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transação futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transação futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transação ocorra, os ganhos ou perdas acumulados registados por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

C4.3. Efetividade de cobertura

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efetividade. Assim, o Grupo executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a confirmar, em cada data de balanço, a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações de justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

C4.4. Cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira

A cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira é contabilizada de forma similar à cobertura de fluxos de caixa. Os ganhos e perdas cambiais resultantes do instrumento de cobertura são reconhecidos em capitais próprios na parte efetiva da relação de cobertura. A parte inefetiva é reconhecida em resultados do período. Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento e à respetiva operação de cobertura registados em capitais próprios são transferidos para resultados do período no momento da venda da entidade estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

C5. Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contrato híbrido, que inclui também um instrumento principal (host contract) não derivado.

Se o instrumento principal incluído no contrato híbrido for considerado um ativo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contrato híbrido é efetuada de acordo com os critérios descritos na nota C1.1.3.

Os derivados embutidos em contratos que não são considerados ativos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

D. Operações de securitização

D1. Securitizações tradicionais

Em 31 de dezembro de 2019, o Grupo tem em curso um conjunto de três operações de securitização de crédito hipotecário residencial (Magellan Mortgages no.1, no.3 e no.4), cujos portfólios foram contabilisticamente desreconhecidos do balanço individual do Banco, na medida em que as tranches residuais das referidas operações foram vendidas a investidores institucionais e, conseqüentemente, os riscos e benefícios a elas inerentes substancialmente transferidos.

Tendo em conta que, por ter adquirido subsequentemente uma parte da tranche mais subordinada, o Grupo mantém o controlo sobre os ativos e passivos da Magellan Mortgage no.3, sendo esta *Special Purpose Entity* (SPE) consolidada nas demonstrações financeiras do Grupo, de acordo com a política contabilística definida na nota 1.B.

As três operações consubstanciam estruturas de securitização tradicionais, em que cada uma das carteiras de créditos à habitação foi vendida a um Fundo de Titularização de Créditos português, o qual, por seu lado, financiou essa compra através da venda a uma SPE, sediada na Irlanda, de unidades de titularização. Concomitantemente, a SPE emitiu e vendeu em mercado um conjunto de diferentes tranches de obrigações.

Em 31 de dezembro de 2018, o Grupo tinha em curso um conjunto de quatro operações de securitização de crédito hipotecário residencial (Magellan Mortgages no.1, no.2, no.3 e no.4), tendo ocorrido em outubro de 2019 a liquidação da operação Magellan Mortgages no.2 e conseqüente incorporação dos seus créditos no BCP e no BII.

D2. Securitizações sintéticas

O Grupo tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

A Caravela SME no.3, que se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a pequenas e médias empresas (PME).

A Caravela SME no.4 é uma operação de características similares, iniciada em 5 de junho de 2014, cujo portfólio de referência é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento, contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (PME).

Em ambas as operações, o Banco contratou um *Credit Default Swap* (CDS) com uma SPE, comprando, desta forma, proteção para uma parte do risco de crédito relativo ao portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, *mezzanine* e *equity*. A *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão, pela referida SPE, de *Credit Linked Notes* (CLN's) subscritas por investidores. Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e de parte remanescente da tranche *equity* (80%). O produto da emissão das CLN's foi aplicado pela SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o Grupo no contexto do CDS.

E. Instrumentos de capital próprio

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se (i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente; e, (ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As ações preferenciais emitidas pelo Grupo são classificadas como capital quando o reembolso ocorre apenas por opção do Grupo e os dividendos são pagos pelo Grupo numa base discricionária.

Os rendimentos de instrumentos de capital próprio (dividendos) são reconhecidos quando a obrigação para o seu pagamento é estabelecida e deduzidos ao capital próprio.

F. Empréstimo de títulos e transações com acordo de recompra

F1. Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como ativo sobre clientes ou instituições financeiras. Os proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em "Juros e proveitos equiparados" ou "Juros e custos equiparados" (margem financeira).

F2. Acordos de recompra

O Grupo realiza compras/vendas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido. Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em "Crédito a clientes" ou "Aplicações em instituições de crédito". Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados. Os títulos vendidos através de acordos de recompra continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como "Recursos de clientes" ou "Recursos de instituições de crédito". A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em "Juros e proveitos equiparados" ou "Juros e custos equiparados".

G. Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas ou em descontinuação

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata, sujeita aos termos de venda habitualmente aplicáveis a estes tipos de ativos, e a sua venda seja altamente provável, de acordo com o definido na IFRS 5. Para que a venda seja altamente provável, o Grupo deve estar empenhado num plano para vender o ativo (ou grupo para alienação), e deve ter sido iniciado um programa ativo para localizar um comprador e concluir o plano. Adicionalmente, o ativo (ou grupo para alienação) deve ser ativamente publicitado para venda a um preço que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente. Para além disso, deve esperar-se que a venda se qualifique para reconhecimento como venda concluída até um ano a partir da data da classificação, exceto, conforme permitido pelo parágrafo 9 da IFRS 5, o Grupo continue comprometido com o plano de vendas do ativo e o atraso seja causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do seu controlo.

O Grupo também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes ou grupos de ativos adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável. Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

As operações descontinuadas e as subsidiárias adquiridas exclusivamente com o objetivo de venda no curto prazo são consolidadas até ao momento da sua venda.

G1. Imóveis não afetos à exploração (INAE)

O Grupo classifica igualmente em ativos não correntes detidos para venda os imóveis não afetos à exploração (INAE), que incluem os imóveis adquiridos pelo Grupo na sequência da resolução de contratos de créditos a clientes e ainda os imóveis próprios que deixem de ser utilizados pelos serviços do Grupo.

São equiparados a INAE os imóveis detidos por sociedades imobiliárias e por fundos de investimento imobiliário integrados no perímetro de consolidação do Grupo, cujo capital ou unidades de participação tenham sido adquiridos pelo Grupo em resultado de recuperação de créditos.

No momento da sua aquisição, os imóveis classificados como INAE são reconhecidos pelo menor valor entre o valor do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial dos bens, e o justo valor do imóvel líquido dos custos estimados para a sua venda. A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor líquido dos custos estimados para a sua venda, não sendo sujeitos a amortização. As perdas por imparidade são registadas em resultados do período em que sejam originadas.

O justo valor destes ativos é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos avaliadores externos acreditados junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Os princípios utilizados para determinação do justo valor líquido dos custos de venda de um imóvel aplicam-se, sempre que possível, aos imóveis equiparados a INAE detidos por Sociedades Imobiliárias e Fundos de Investimento Imobiliário para efeitos de consolidação de contas do Grupo.

Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda apurado para um INAE seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço do Grupo, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

Caso o justo valor líquido dos custos de venda de um INAE, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, o Banco poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse imóvel.

H. Locações (IFRS 16)

Conforme descrito na nota 1.A, o Grupo adotou a IFRS 16 – Locações em 1 de janeiro de 2019, em substituição da IAS 17 – Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. O Grupo não adotou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores.

Esta norma estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação, à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor reduzido, em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Grupo optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, i.e., com prazo menor ou igual a um ano, e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de Euros 5.000. Foi utilizada, também, a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Definição de locação

A nova definição de locação apresenta um enfoque no controlo do ativo identificado, i.e., um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, permitindo obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

O Grupo reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, deve ter em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente, é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos dos incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
 - pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*) acrescida de um *spread* de risco do Grupo, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo, é considerada essa data como data do fim da locação, enquanto que, para os outros contratos sem termo, ou com termos renováveis, é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória, bem como eventuais penalidades económicas associadas ao contrato de locação. Na avaliação da força executória é tido em consideração as cláusulas particulares dos contratos, bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente, é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para refletir a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Grupo reavalia um passivo de locação (e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso) sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- um contrato de locação é alterado mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O Grupo não efetuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Grupo futuramente exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Grupo, conforme também referido na nota 57, nomeadamente:

- na demonstração dos resultados consolidados:
 - (i) registo em “Margem financeira” do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
 - (ii) registo em “Outros gastos administrativos” dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e,
 - (iii) registo em “Amortizações” do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.
- no balanço consolidado:
 - (i) registo em “Ativos financeiros ao custo amortizado – Crédito a clientes”, pelo reconhecimento de ativos financeiros relativos a operações de sublocação mensurados de acordo com a IFRS 9;
 - (ii) registo em “Outros ativos tangíveis” pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e,
 - (iii) registo em “Outros passivos” pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.
- na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Fluxos de caixa de atividades operacionais – Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores” inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor, e a rubrica “(Aumento)/Diminuição em outras contas de passivo” inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado nas demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa.

Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17.

Sublocações

Uma sublocação implica que o locatário estabeleça um contrato de locação com uma terceira entidade, atuando como intermediário, mantendo-se em vigor o contrato de locação com o locador original.

A IFRS 16 – Locações obriga a que o locador avalie as sublocações com referência ao direito de uso e não com referência ao ativo subjacente.

O locador da sublocação, simultaneamente locatário com referência à locação original, deverá reconhecer um ativo na sua demonstração financeira – um direito de uso relativo à locação primária (se a locação estiver classificada como operacional) ou um ativo financeiro, mensurado de acordo com a IFRS 9, relativa à sublocação (se a locação estiver classificada como financeira).

No caso de a locação primária ser de curta duração, então a sublocação deverá ser classificada como locação operacional.

I. Locações (IAS 17)

Até 31 de dezembro de 2018, e de acordo com o definido na IAS 17, as locações eram classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferissem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações eram classificadas como operacionais. A classificação das locações era feita em função da substância e não da forma do contrato.

11. Locações financeiras

Na ótica do locatário, os contratos de locação financeira eram registados na data do seu início como ativo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que era equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas eram constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros eram imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na ótica do locador, os ativos detidos sob locação financeira eram registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas eram constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro refletia uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Os ativos recebidos decorrentes da resolução de contratos de locação financeira e que cumpriam com a definição de ativos detidos para venda eram classificados nessa categoria e mensurados de acordo com a política contabilística definida na nota 1.G.

12. Locações operacionais

Na ótica do locatário, o Grupo detinha diversos contratos de locação operacional de imóveis e viaturas. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação eram reconhecidos na rubrica “Outros gastos administrativos”, no decurso da vida útil do contrato, não se evidenciando no seu balanço nem o ativo, nem a responsabilidade associada ao contrato celebrado.

J. Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos, à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

K. Ganhos/(Perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados, Ganhos/(Perdas) cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura, Ganhos/(Perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos ao custo amortizado e Ganhos/(Perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estas rubricas incluem os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, as variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui, igualmente, mais ou menos-valias das alienações de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros ao custo amortizado. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos elementos cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas, bem como os ganhos e perdas cambiais.

L. Atividades fiduciárias

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração dos resultados, no exercício em que ocorrem.

M. Outros ativos tangíveis

Os "Outros ativos tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis	50
Obras em edifícios alheios	10
Equipamentos	4 a 12
Outros ativos tangíveis	3

Sempre que exista um indício de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da vida útil. As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do período.

N. Propriedades de investimento

Os imóveis detidos pelo Grupo com o objetivo de valorização do capital a longo prazo, e não de venda a curto prazo, e que não sejam destinados à venda no curso ordinário do negócio nem à sua utilização, são classificados como propriedades de investimento.

Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. O justo valor da propriedade de investimento deve refletir as condições de mercado à data do balanço. As variações de justo valor são reconhecidas em resultados na rubrica de "Outros proveitos/(custos) de exploração" (nota 6).

Os avaliadores externos que efetuam as avaliações estão devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM.

O. Ativos intangíveis

O1. Encargos com projetos de investigação e desenvolvimento

O Grupo não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como gasto no período em que ocorrem.

O2. *Software*

O Grupo regista em ativos intangíveis os custos associados ao *software* adquirido a entidades terceiras, e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 3 anos. O Grupo não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de *software*.

P. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Caixa e seus equivalentes” engloba os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a “Caixa”, as “Disponibilidades em Bancos Centrais” e as “Disponibilidades em outras instituições de crédito”.

Q. Offsetting

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando: (i) o Grupo tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido; e, (ii) o Grupo pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. Considerando as atuais operações do Grupo, não são efetuadas quaisquer compensações de montante material. No caso de ocorrerem reclassificações de quantias comparativas, é divulgado o disposto da IAS 1.41: (i) a natureza da reclassificação; (ii) a quantia de cada item (ou classe de itens) reclassificado(s); e, (iii) o motivo da reclassificação.

R. Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

S. Benefícios a empregados

S1. Plano de benefícios definidos

O Grupo tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência, nos termos do estabelecido nas duas convenções coletivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões “Plano ACT” e “Plano ACTQ” do Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português.

Até 2011, a par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, o Grupo tinha assumido a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Grupo admitidos até 21 de setembro de 2006 (Plano Complementar). O Grupo, no final do exercício de 2012, determinou a extinção (corte) do benefício de velhice do Plano Complementar. Em 14 de dezembro de 2012, o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) aprovou formalmente esta alteração ao plano de benefícios do Grupo, com efeitos a 1 de janeiro de 2012. O corte do plano foi efetuado, tendo sido atribuído aos colaboradores direitos adquiridos individualizados. Nessa data, o Grupo procedeu igualmente à liquidação da respetiva responsabilidade.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração, o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método *Projected Unit Credit* durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões, realizado periodicamente pelo atuário, considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social, encontram-se totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência para a esfera da Segurança Social das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os SAMS sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida continuaram a cargo das Instituições.

No final de dezembro de 2016, foi celebrado um acordo de revisão do ACT entre o Grupo BCP e dois sindicatos representativos dos trabalhadores do Grupo, que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e, conseqüentemente, no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP. O novo ACT foi publicado pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego em 15 de fevereiro de 2017, tendo os respetivos efeitos sido registados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016 para os colaboradores associados a estes dois sindicatos.

A negociação com o Sindicato dos Bancários do Norte (SBN), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, apenas ficou concluída em abril de 2017 com a publicação no Boletim de Trabalho e Emprego, tendo sido registados os efeitos deste novo ACT nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017 para os colaboradores associados do SBN.

As alterações mais relevantes ocorridas em 2016 no ACT foram a alteração da idade de reforma (invalidez presumível), que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016 e a atualização subsequente de mais um mês em cada ano civil, não podendo em qualquer caso ser superior à que estiver em vigor em cada momento no Regime Geral da Segurança Social, a alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS e, por último, foi introduzido um novo benefício denominado Prémio Fim de Carreira, que substituiu o Prémio de Antiguidade.

As alterações acima descritas foram enquadradas pelo Grupo como uma alteração do plano de pensões nos termos previstos na IAS 19. Como tal, tiveram impacto no valor atual das responsabilidades com serviços prestados e foram reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica "Custos com o pessoal".

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do Fundo de Pensões do Grupo BCP. Este processo teve, como objetivos essenciais, incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma, e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento Adicional. O benefício Prémio Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A responsabilidade líquida do Grupo com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano e sempre que ocorram flutuações de mercado significativas ou eventos pontuais significativos, tais como alterações no plano, cortes ou liquidações desde a última estimativa. As responsabilidades com serviços passados são calculadas utilizando o método *Projected Unit Credit* e pressupostos atuariais considerados adequados.

As responsabilidades com pensões são calculadas pelo atuário responsável, que se encontra certificado pela ASF.

A responsabilidade líquida do Grupo relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano, através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do fundo de pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pelo Grupo multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento estimado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e, (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento dos ativos do fundo calculado com base na taxa de desconto e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de "Outro rendimento integral".

O Grupo reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e, (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. Os valores a reconhecer na demonstração dos resultados são reconhecidos como custos e proveitos consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade de reforma.

Os outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte, são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente por cada empresa do Grupo, de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo. No final de cada exercício, de acordo com o Aviso 12/2001 do Banco de Portugal, o financiamento mínimo das responsabilidades tem de ser 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

S2. Revisão das tabelas salariais dos colaboradores no ativo e das reformas em pagamento

O Banco estabeleceu, em setembro de 2019, um acordo com os sindicatos de trabalhadores sobre a revisão das tabelas salariais e outras cláusulas pecuniárias para 2018 e 2019, com referência a 1 de janeiro de 2018 e a 1 de janeiro de 2019, respetivamente. Este acordo estabeleceu o aumento para 2018 do salário base em 0,75% até ao nível 6 e de 0,50% para os níveis do 7 ao 20 (aumento semelhante para 2019), assim como o aumento de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras.

S3. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Grupo são reconhecidas como um gasto do período quando devidas.

Em 31 de dezembro de 2019, o Grupo tem dois planos de contribuição definida. Um desses planos abrange os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009. Para este plano, designado não contributivo, são efetuadas contribuições do Grupo anuais e iguais a 1% da remuneração anual paga aos colaboradores no ano anterior. As contribuições apenas são efetuadas caso sejam cumpridos os seguintes requisitos: (i) o ROE do Banco Comercial Português seja igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Um outro plano abrange os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem carácter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente critério de performance.

S4. Remuneração variável paga aos colaboradores

Na política de remunerações para os colaboradores, está previsto um sistema de remuneração variável anual para os colaboradores não abrangidos por sistemas de incentivos comerciais, pelo qual é efetuada anualmente uma avaliação do desempenho de cada colaborador com base em critérios quantitativos e qualitativos. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual de referência para a função exercida, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco aferido por um conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada colaborador.

Compete à Comissão Executiva, nos termos definidos na política de remunerações, fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no período a que dizem respeito.

S5. Planos de remuneração com ações

À data de 31 de dezembro de 2019, encontra-se em vigor para os membros da Comissão Executiva e para os colaboradores considerados elementos-chave de gestão um plano de remuneração variável com ações, decorrente das políticas de remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização e para os colaboradores, aprovada pela Comissão de Nomeações e Remunerações e, no caso dos membros da Comissão Executiva, pelo Conselho de Remunerações e Previdência, para o exercício de 2018 e anos seguintes, com as alterações que venham a ser aprovadas em cada exercício.

Conforme definido na política de remunerações referida, está previsto um sistema de remuneração variável anual, pelo qual é efetuada anualmente uma avaliação do desempenho de cada membro da Comissão Executiva com base em critérios quantitativos e qualitativos. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco aferido por um conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada membro da Comissão Executiva, o qual é proposto para aprovação do Conselho de Remunerações e Previdência pela Comissão de Nomeações e Remunerações. O pagamento do valor da remuneração variável atribuída é sujeito a um período de deferimento para 50% do seu valor, sendo os valores pagos em 2019 e anos seguintes, relativos à parte diferida, pagos 50% em numerário e 50% em ações do BCP. O número de ações do BCP atribuídas e a atribuir resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da política de remunerações aprovada na data do respetivo pagamento.

Para os colaboradores considerados elementos-chave de gestão, e de acordo com a política contabilística S4, o pagamento do valor da remuneração variável atribuída, aprovado pela Comissão de Nomeações e Remunerações por proposta da Comissão Executiva, é sujeito a um período de deferimento para 50% do seu valor, sendo os montantes pagos em 2019 efetuados 100% em numerário e nos anos seguintes, relativos à parte diferida, pagos 100% em ações do BCP. O número de ações do BCP a atribuir resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da política de remunerações aprovada.

Os colaboradores considerados elementos-chave de gestão não estão abrangidos por sistemas de incentivos comerciais.

Tal como previsto na política de remunerações aprovada e na legislação aplicável, os valores de remuneração variável atribuídos aos membros da Comissão Executiva e aos colaboradores considerados elementos-chave de gestão estão sujeitos a mecanismos de redução e reversão, a aplicar em caso de verificação de eventos extremamente significativos, devidamente identificados, nos quais as pessoas abrangidas tenham tido uma participação direta.

Para os membros da Comissão Executiva, está ainda previsto um sistema de remuneração variável de longo prazo, pelo qual estes poderão vir a receber remuneração variável totalmente paga em ações do BCP após o final do período de avaliação, de 1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021, desde que seja atingido um determinado nível de desempenho num conjunto de objetivos de longo prazo.

A remuneração variável total a atribuir, em cada ano, a cada membro da Comissão Executiva e a cada colaborador considerado elemento-chave de gestão, no que se refere à proporção entre o seu valor e a remuneração fixa anual, está limitada aos limites previstos na política de remunerações respetiva.

T. Impostos sobre lucros

O Grupo está sujeito a impostos sobre lucros em diversas jurisdições. O Banco está sujeito, em termos individuais, ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014 de 26 de agosto, ao qual aderiu, e a legislação avulsa. Adicionalmente, são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de impostos sobre o rendimento sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados, no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

A rubrica de “Ativos por impostos diferidos” inclui montantes associados a imparidades de crédito não aceites fiscalmente cujos créditos foram abatidos ao ativo, em função da expectativa de que as utilizações dessas imparidades serão dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável dos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições legais previstas para a sua dedutibilidade fiscal.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e, (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável, ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

O Grupo cumpre as orientações da IFRIC 23 – Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento no que respeita à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

No exercício de 2016, o Banco aderiu ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC, sendo a sociedade dominante. Nos exercícios de 2019 e de 2018 foi mantida a aplicação do RETGS.

U. Relato por segmentos

O Grupo adotou a IFRS 8 – Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais e geográficos. Um segmento operacional é uma componente do Grupo: (i) que desenvolve atividades de negócio em que pode obter réditos ou incorrer em gastos; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo para efeitos de imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e, (iii) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

O Grupo controla a sua atividade através dos seguintes segmentos principais:

Atividade de negócio desenvolvida em Portugal:

- Retalho, que inclui também o ActivoBank;
- Empresas, *Corporate* e Banca de investimento;
- *Private Banking*;
- Outros.

O agregado Outros (atividade em Portugal) inclui toda a atividade não alocada nas outras linhas de negócio, nomeadamente a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo e a atividade seguradora.

Atividade de negócio desenvolvida no exterior:

- Polónia;
- Moçambique;
- Outros.

O agregado Outros (atividade no exterior) inclui a atividade desenvolvida pelas subsidiárias na Suíça e nas Ilhas Caimão e também o contributo da participação na associada em Angola.

V. Provisões, Ativos e Passivos contingentes

V1. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e, (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

V2. Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

V3. Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. O Grupo regista um passivo contingente quando:

- É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Grupo; ou,
- É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,
 - A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

W. Resultado por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a acionistas do Grupo pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações ordinárias compradas pelo Grupo e detidas como ações próprias.

Para o resultado por ação diluído, o número médio das ações ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação. Se o resultado por ação for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto, ou outro evento que altere o número potencial de ações ordinárias, ou em resultado de alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por ação para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

X. Contratos de seguro

X1. Classificação

O Grupo emite contratos que incluem risco seguro, risco financeiro ou uma combinação dos riscos seguro e financeiro. Um contrato em que o Grupo aceita um risco de seguro significativo de outra parte, aceitando compensar o segurado no caso de um acontecimento futuro incerto específico afetar adversamente o segurado, é classificado como um contrato de seguro.

Um contrato emitido pelo Grupo cujo risco seguro transferido não é significativo, mas cujo risco financeiro transferido é significativo com participação nos resultados discricionária, é considerado como um contrato de investimento e reconhecido e mensurado de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos contratos de seguro. Um contrato emitido pelo Grupo que transfere apenas risco financeiro, sem participação nos resultados discricionária, é registado como um instrumento financeiro.

X2. Reconhecimento e mensuração

Os prémios de apólices de seguro de vida e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária, e que são considerados como contratos de longa duração, são reconhecidos como proveitos quando devidos pelos tomadores de seguro. Os benefícios e outros custos são reconhecidos em simultâneo com o reconhecimento dos proveitos ao longo da vida dos contratos. Esta especialização é efetuada através da constituição de provisões/responsabilidades de contratos de seguros e contratos de investimento com participação nos resultados discricionária.

As responsabilidades correspondem ao valor atual dos benefícios futuros a pagar, líquidos de despesas administrativas associadas diretamente aos contratos, deduzidos dos prémios teóricos que seriam necessários para cumprir com os benefícios estabelecidos e as respetivas despesas. As responsabilidades são determinadas com base em pressupostos de mortalidade, despesas de gestão ou de investimento à data da avaliação.

Relativamente aos contratos cujo período de pagamento é significativamente mais reduzido do que o período do benefício, os prémios são diferidos e reconhecidos em resultados proporcionalmente ao período de duração da cobertura do risco. No que respeita aos contratos de curta duração, nomeadamente contratos do ramo não vida, os prémios são registados no momento da sua emissão. O prémio é reconhecido como proveito adquirido numa base *pro rata* durante o período de vigência do contrato. A provisão para prémios não adquiridos representa o montante dos prémios emitidos relativos aos riscos não decorridos.

X3. Prémios

Os prémios brutos emitidos são registados como proveitos no período a que respeitam, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios. Os prémios de resseguro cedido são registados como custos no período a que respeitam, da mesma forma que os prémios brutos emitidos.

X4. Provisão para prémios não adquiridos de seguro direto e resseguro cedido

A provisão para prémios não adquiridos é baseada na avaliação dos prémios emitidos antes do final do exercício, mas com vigência após essa data. A sua determinação é efetuada mediante a aplicação do método *pro rata temporis*, por cada recibo em vigor.

X5. Teste de adequação das responsabilidades

A cada data de reporte, o Grupo procede à avaliação da adequação das responsabilidades decorrentes de contratos de seguro e de contratos de investimento com participação nos resultados discricionária. A avaliação da adequação das responsabilidades é efetuada tendo por base a projeção dos fluxos de caixa futuros associados a cada contrato, descontados à taxa de juro de mercado sem risco. Esta avaliação é efetuada produto a produto, ou agregada quando os riscos dos produtos são similares ou geridos de forma conjunta. Qualquer deficiência, se existir, é registada nos resultados do Grupo quando determinada.

Y. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Banco Comercial Português e o Banco ActivoBank são entidades autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros, estes Bancos efetuam a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebem comissões pela mediação de contratos de seguros e de contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de "Outros ativos".

Z. Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. A Comissão Executiva considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Z1. Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto). A decisão de que uma entidade tem de ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar do mesmo através do seu poder. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto nos resultados consolidados.

Z2. Imparidade do goodwill

O valor recuperável do goodwill registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. Para o efeito, o valor de balanço das entidades do Grupo para as quais se encontra reconhecido no ativo o respetivo goodwill, é comparado com o seu valor recuperável. É reconhecida uma perda por imparidade associada ao goodwill quando o valor recuperável da entidade a ser testada é inferior ao seu valor de balanço.

Na ausência de um valor de mercado disponível, o mesmo é calculado com base em técnicas de valores descontados usando uma taxa de desconto que considera o risco associado à unidade a ser testada. A determinação dos fluxos de caixa futuros a descontar e da taxa de desconto a utilizar envolve julgamento.

Z3. Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante de impostos sobre os lucros em cada uma das jurisdições onde o Grupo opera foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, acumulados e reconhecidos no exercício.

Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Grupo considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável, a evolução da legislação fiscal e a respetiva interpretação. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação.

Relativamente à atividade em Portugal, os Decretos Regulamentares n.º 5/2016, de 18 de novembro, n.º 11/2017, de 28 dezembro, e n.º 13/2018, de 28 de dezembro, vieram estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, respetivamente. Estes Decretos Regulamentares estabelecem que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016, 2017 e 2018, respetivamente,

Entretanto, foi publicada a Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, que veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos da dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. Até ao final do exercício de 2023 continuarão a ser aplicadas as regras em vigor até 2018, salvo se for exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Independentemente da opção antes referida, a aplicação do novo regime será obrigatória nos exercícios de 2022 e/ou 2023 nas seguintes circunstâncias:

- no exercício de 2022, se, a partir de 1 de janeiro de 2022, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 10% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018;
- no exercício de 2023, se, a partir de 1 de janeiro de 2023, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 20% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018.

Na estimativa de lucro tributável do período foi considerada a manutenção das regras fiscais em vigor até 2018, uma vez que não foi exercida a opção pela aplicação do novo regime.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, nomeadamente para efeitos na análise de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos realizada com referência a 31 de dezembro de 2019, foi considerada a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais previstas na referida Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, assumindo-se o não exercício antecipado da sua aplicação durante o período de adaptação de cinco anos nela previsto.

Em 2018, o Grupo procedeu à adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não foi criado um regime transitório que estabelecesse o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco ou pelas suas subsidiárias residentes em Portugal pode ser corrigido pela administração fiscal portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

Z4. Valorização dos ativos não correntes detidos para venda (imóveis)

A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos, nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel e, quando aplicável, expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, e considera ainda as intenções do Banco sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e, consequentemente, na determinação da imparidade.

Z5. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, as taxas de crescimento das pensões e dos salários e as tábuas de mortalidade, que têm impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco é determinada com base numa análise efetuada sobre as *yields* de mercado, de um universo de emissões de obrigações – que o Grupo considera terem elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros – respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes.

Z6. Instrumentos financeiros – IFRS 9

Z6.1. Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Grupo determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos; e a forma de retribuição dos gestores dos ativos.

O Grupo monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Grupo do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e, consequentemente, uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

Z6.2. Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses para os ativos em stage 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro para os ativos em stages 2 e 3. Um ativo é classificado em stage 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Definição do número e ponderação relativa da informação prospetiva para cada tipo de produto/mercado e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas, o Grupo utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos drivers impacta os restantes.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Z6.3. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis e, na sua ausência, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes daqueles reportados.

27. Provisões para o risco associado a empréstimos hipotecários indexados ao franco suíço

O Banco regista provisões para contingências legais relacionadas com empréstimos hipotecários indexados ao franco suíço concedidos pelo Bank Millennium, S.A.

Os pressupostos utilizados pelo Banco baseiam-se essencialmente em observações históricas e terão de ser atualizados em períodos subsequentes, podendo essa atualização ter um impacto relevante na estimativa da provisão. A metodologia desenvolvida pelo Banco é baseada nos seguintes parâmetros: i) o número de processos judiciais atuais (incluindo ações coletivas) e potenciais futuros que poderão ser intentados contra o Banco dentro de um determinado horizonte temporal; (ii) o valor da perda potencial do Banco, no caso de ocorrência de uma determinada sentença judicial (foram considerados três cenários desfavoráveis para o Banco); e, (iii) a probabilidade de ser obtido um veredicto específico do tribunal, calculado com base em estatísticas de julgamentos do setor bancário Polaco e de pareceres jurídicos obtidos.

A evolução das responsabilidades com as contingências legais relacionadas com os empréstimos hipotecários indexados ao franco suíço e o montante das perdas efetivas para o Banco dependem, nomeadamente, do número de ações judiciais em curso e potenciais, assim como das decisões finais dos tribunais sobre cada ação.

AA. Eventos subsequentes

O Grupo analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e,
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

2. Margem financeira

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Juros e proveitos equiparados		
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	149	1.287
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	39.690	25.250
Crédito a clientes	1.510.510	1.385.313
Títulos de dívida	149.473	169.463
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	4.419	5.822
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	7.322	14.149
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	26.821	23.191
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	1.115	2.191
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	148.742	158.376
Juros de derivados de cobertura	97.663	97.032
Juros de outros ativos	5.541	7.665
	1.991.445	1.889.739
Juros e custos equiparados		
Juros de passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de instituições de crédito	(18.745)	(12.234)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(297.832)	(313.529)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(17.513)	(27.689)
Passivos subordinados	(61.629)	(62.682)
Juros de passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	(3.628)	(3.242)
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Recursos de clientes e outros empréstimos	(3.512)	(13.175)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(3.783)	(5.963)
Juros de derivados de cobertura	(28.289)	(25.964)
Juros de locações	(6.365)	-
Juros de outros passivos	(1.621)	(1.630)
	(442.917)	(466.108)
	1.548.528	1.423.631

Em 2019, a rubrica de Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes inclui o montante de Euros 39.044.000 (2018: Euros 51.040.000) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 C3.

Em 2019, as rubricas de Juros de títulos de dívida não subordinada emitidos e de Juros de passivos subordinados incluem os montantes de Euros 5.513.000 e Euros 12.318.000, respetivamente (2018: Euros 13.176.000 e Euros 11.563.000, respetivamente) referentes a comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 C3.

A rubrica de Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes inclui o montante de Euros 74.330.000 (2018: Euros 92.026.000) relativo a proveitos de clientes classificados no stage 3. As rubricas Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes e Títulos de dívida incorporam os montantes de 51.504.000 (2018: Euros 37.281.000), conforme nota 21 e Euros 120.000 (2018: Euros 211.000), conforme nota 22, relativos ao ajustamento nos juros de clientes classificados em stage 3, no âmbito da aplicação da IFRS 9.

Em 2019, a rubrica Juros de locações refere-se ao gasto de juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme indicado na política contabilística 1 H e nota 59.

3. Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Rendimentos de ativos financeiros detidos para negociação	6	4
Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	792	632
	798	636

A rubrica Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral inclui dividendos e rendimentos de unidades de participação recebidos durante o exercício.

4. Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Serviços e comissões recebidas		
Por serviços bancários prestados	442.444	421.801
Gestão e manutenção de contas	118.954	105.852
<i>Bancassurance</i>	118.293	105.223
Operações sobre títulos	77.075	87.862
Por garantias prestadas	53.353	58.110
Por compromissos perante terceiros	4.334	4.353
Comissões da atividade seguradora	1.015	921
Atividades fiduciárias e trust	684	711
Outras comissões	48.204	43.657
	864.356	828.490
Serviços e comissões pagas		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(128.294)	(111.546)
Operações sobre títulos	(11.413)	(10.971)
Por garantias recebidas	(4.600)	(5.845)
Comissões da atividade seguradora	(1.167)	(1.044)
Outras comissões	(15.385)	(15.065)
	(160.859)	(144.471)
	703.497	684.019

5. Resultados em operações financeiras

A análise desta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados		
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação	185.794	(94.645)
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	(13.509)	(12.626)
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	(167.448)	108.671
	4.837	1.400
Ganhos / (perdas) cambiais	69.391	75.355
Resultados de contabilidade de cobertura	(5.682)	2.552
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(24.909)	(50.194)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	99.676	49.435
	143.313	78.548

A rubrica Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados é composta por:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação		
<i>Lucros</i>		
Carteira de títulos de dívida	5.771	15.604
Instrumentos de capital	2.183	1.068
Instrumentos financeiros derivados	464.136	222.165
Outras operações	1.068	1.326
	473.158	240.163
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(9.215)	(8.963)
Instrumentos de capital	(139)	(3.428)
Instrumentos financeiros derivados	(277.462)	(321.453)
Outras operações	(548)	(964)
	(287.364)	(334.808)
	185.794	(94.645)
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
<i>Lucros</i>		
Créditos a clientes	24.592	28.096
Carteira de títulos de dívida	36.487	78.185
Instrumentos de capital	10.476	-
	71.555	106.281
<i>Prejuízos</i>		
Créditos a clientes	(30.040)	(32.771)
Carteira de títulos de dívida	(55.024)	(86.136)
	(85.064)	(118.907)
	(13.509)	(12.626)

(continua)

(continuação)

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
<i>Lucros</i>		
Recursos de clientes	46	5.324
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	37.749	127.029
Outros títulos de dívida emitidos	1.802	23.725
	<u>39.597</u>	<u>156.078</u>
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(1.897)	(6.404)
Recursos de clientes	(1.456)	-
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	(197.518)	(40.265)
Outros títulos de dívida emitidos	(6.174)	(738)
	<u>(207.045)</u>	<u>(47.407)</u>
	<u>(167.448)</u>	<u>108.671</u>

A análise das rubricas Ganhos / (perdas) cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura e Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado, é apresentada conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Ganhos / (perdas) cambiais		
Lucros	1.147.877	1.181.449
Prejuízos	(1.078.486)	(1.106.094)
	<u>69.391</u>	<u>75.355</u>
Resultados de contabilidade de cobertura		
<i>Lucros</i>		
Derivados de cobertura	34.316	83.612
Elementos cobertos	117.842	41.454
	<u>152.158</u>	<u>125.066</u>
<i>Prejuízos</i>		
Derivados de cobertura	(147.191)	(117.208)
Elementos cobertos	(10.649)	(5.306)
	<u>(157.840)</u>	<u>(122.514)</u>
	<u>(5.682)</u>	<u>2.552</u>
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado		
<i>Lucros</i>		
Venda de créditos	7.500	6.544
Carteira de títulos de dívida	1.316	-
Títulos de dívida emitidos	6.548	1.991
Outros	4.143	196
	<u>19.507</u>	<u>8.731</u>
<i>Prejuízos</i>		
Venda de créditos	(36.370)	(55.955)
Títulos de dívida emitidos	(7.089)	(2.012)
Outros	(957)	(958)
	<u>(44.416)</u>	<u>(58.925)</u>
	<u>(24.909)</u>	<u>(50.194)</u>

A análise da rubrica Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, é apresentada conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
<i>Lucros</i>		
Carteira de títulos de dívida	101.056	59.818
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(1.380)	(10.383)
	99.676	49.435

Em 2019, a rubrica Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Lucros - Carteira de títulos de dívida inclui o montante de Euros 70.474.000 (2018: Euros 17.905.000) relativo a mais-valias resultantes da alienação de Obrigações de Tesouro de dívida pública portuguesa.

Em 2019, a rubrica Resultados de contabilidade de cobertura inclui um ganho líquido de Euros 89.174.000 (2018: Euros 8.212.000) na sequência da alienação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral que se encontravam a ser alvo de contabilidade de cobertura e que é compensado na rubrica Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

6. Outros proveitos / (custos) de exploração

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Proveitos		
Ganhos em operações de locação financeira	3.949	3.488
Prestação de serviços	24.091	24.486
Rendas	4.915	5.031
Venda de cheques e outros	11.386	11.840
Outros proveitos de exploração	21.848	11.351
	66.189	56.196
Custos		
Donativos e quotizações	(4.276)	(3.604)
Contribuição sobre o setor bancário	(31.818)	(33.066)
Contribuição para Fundos de Resolução	(33.030)	(20.271)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(18.747)	(21.185)
Contribuição para Fundos de Garantia de Depósitos	(11.952)	(16.855)
Imposto especial sobre o setor bancário polaco	(57.734)	(46.553)
Impostos	(22.403)	(22.822)
Perdas em operações de locação financeira	(80)	-
Outros custos de exploração	(30.549)	(27.718)
	(210.589)	(192.074)
	(144.400)	(135.878)

A Contribuição sobre o setor bancário em Portugal é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (Tier 1) e dos fundos próprios complementares (Tier 2) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição para Fundos de Resolução inclui as contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo Português, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica Contribuição para Fundos de Resolução inclui, igualmente, as contribuições obrigatórias efetuadas pelo Bank Millennium, S.A ao Bank Guarantee Fund (BFG) na Polónia. Os princípios atuais que determinam as contribuições para o fundo de garantia de depósitos e para o fundo de resolução dos bancos polacos encontram-se definidos na Lei de 10 de junho de 2016 do "Bank Guarantee Fund, Deposit Guarantee Scheme and Resolution", e estão em vigor desde 2017.

O método utilizado para o cálculo das contribuições destinadas ao fundo de resolução na Polónia foi definido pelo Regulamento (UE) N.º 63/2015 (alterado pelo Regulamento (UE) N.º 1434/2016), o qual tem aplicação direta em todos os países pertencentes à União Europeia. As contribuições aplicáveis num dado ano a cada uma das entidades são calculadas pelo BFG de acordo com o método definido no regulamento mencionado, sendo as entidades notificadas da sua respetiva contribuição até ao dia 1 de maio de cada ano.

A rubrica Contribuição para o Fundo Único de Resolução corresponde à contribuição anual ex-ante efetuada pelo Banco para suportar a aplicação de medidas de resolução a nível da União Europeia. O Fundo Único de Resolução foi estabelecido pelo Regulamento (UE) N.º 806/2014 (o "Regulamento do Fundo"). O Fundo Único de Resolução é financiado por contribuições ex-ante efetuadas anualmente a nível individual por todas as instituições de crédito no seio da União Bancária. As contribuições para o Fundo Único de Resolução tomam em consideração o nível-alvo anual, bem como a dimensão e o perfil de risco das instituições.

Ao apurar as contribuições ex-ante, o Fundo Único de Resolução aplica a metodologia disposta no Regulamento Delegado (UE) N.º 2015/63 da Comissão e no Regulamento (UE) N.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho. A contribuição anual para o Fundo é baseada no passivo das instituições, excluindo os fundos próprios e depósitos cobertos e considerando ajustamentos decorrentes de derivados e passivos intra-grupo, e num fator de ajustamento pelo risco, que depende do perfil de risco da instituição.

De acordo com o artigo 67º (4) do Regulamento do Fundo e com o acordo intergovernamental sobre a transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, as contribuições ex-ante são recolhidas pelas autoridades de resolução nacionais e transferidas para o Fundo Único de Resolução até ao dia 30 de junho de cada ano.

O Grupo procedeu, em 2019, à entrega de Euros 18.747.000 ao Fundo Único de Resolução (2018: Euros 21.185.000). O valor total da contribuição imputável ao Grupo ascendeu a Euros 21.918.000 (2018: Euros 24.922.000), tendo o Grupo optado por constituir um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito, no montante de Euros 3.171.000 (2018: Euros 3.737.000), não tendo esta componente sido relevada como custo, conforme definido pelo Conselho Único de Resolução de acordo com a metodologia estabelecida no Regulamento Delegado (U.E.) n.º 2015/63 da Comissão de 21 de outubro de 2014 e com as condições previstas no Regulamento de Execução (U.E.) 2015/81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014. Em 31 de dezembro de 2019 o montante total dos compromissos irrevogáveis constituídos ascendem a Euros 13.860.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 10.691.000), encontrando-se registados na rubrica Outros ativos - Aplicações conta caução (nota 31).

7. Custos com o pessoal

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Remunerações	519.888	457.617
Encargos sociais obrigatórios		
Benefícios pós-emprego (nota 50)		
Custo normal	(15.372)	(15.800)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	4.524	3.030
Custo com programas de reformas antecipadas	18.375	19.303
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(683)	(380)
	6.844	6.153
Outros encargos sociais obrigatórios	114.177	105.024
	121.021	111.177
Encargos sociais facultativos	12.416	10.370
Outros custos	14.907	13.628
	668.232	592.792

A rubrica Remunerações inclui, em 2019, o montante de Euros 12.587.000 relativo à distribuição de resultados a colaboradores do Banco, conforme descrito na nota 48.

Conforme descrito na política contabilística 1 S2, no âmbito dos aumentos salariais registados em outubro de 2019, com efeitos retroativos desde 1 de janeiro de 2018, acordados entre o Banco e os sindicatos, o Grupo registou um impacto em Custos com o pessoal no montante de Euros 4.011.000 (dos quais Euros 1.657.000 respeitam a retroativos de 2018).

Em 2019, a rubrica Outros custos inclui indemnizações pagas por cessação de funções no montante de Euros 9.737.000 (2018: Euros 9.115.000), sendo o pagamento mais elevado de Euros 1.313.000 (2018: Euros 500.000).

O efetivo médio de colaboradores ao serviço no Grupo, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2019	2018
Portugal		
Direção	996	992
Enquadramento	1.644	1.653
Específicas / Técnicas	3.008	2.940
Outras funções	1.608	1.556
	7.256	7.141
Estrangeiro	10.272	8.630
	17.528	15.771

8. Outros gastos administrativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2019	2018
	(Milhares de euros)	
Água, energia e combustíveis	16.543	15.442
Cartões e crédito imobiliário	7.650	7.732
Comunicações	26.144	23.114
Conservação e reparação	20.659	16.042
Contencioso	5.260	6.379
Deslocações, estadas e representações	9.947	9.424
Estudos e consultas	31.338	13.170
Formação do pessoal	2.787	2.590
Informática	53.609	36.996
Material de consumo corrente	5.543	4.759
Outsourcing e trabalho independente	76.980	77.070
Publicidade	31.092	27.565
Rendas e alugueres	23.170	73.446
Seguros	3.811	3.766
Transportes	9.921	10.157
Outros serviços especializados	29.083	29.372
Outros fornecimentos e serviços	22.918	19.652
	376.455	376.676

A rubrica Rendas e alugueres inclui, em 2019, o montante de Euros 4.551.000 relativo a contratos de locação de curto prazo, e o montante de Euros 2.118.000 relativo a contratos de locação de ativos de baixo valor, conforme descrito na política contabilística 1 H e na nota 59. Em 2018, rubrica Rendas e alugueres incluía Euros 70.705.000, correspondentes a rendas suportadas sobre imóveis utilizados pelo Grupo a condição de locatário, conforme referido na política contabilística 1I.

Até 31 de dezembro de 2018, e de acordo com a política contabilística 11, o Grupo possuía diversos contratos de locação operacional de imóveis e viaturas, no âmbito da IAS 17. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação foram reconhecidos nos resultados no decurso da vida útil do contrato. Em 31 de dezembro de 2018, os pagamentos futuros mínimos relativos aos contratos de locação operacional não revogáveis, por maturidade, eram os seguintes:

(Milhares de euros)

	2018		
	Imóveis	Viaturas	Total
Até 1 ano	75.777	147	75.924
1 ano até 5 anos	142.365	118	142.483
Mais de 5 anos	41.406	-	41.406
	259.548	265	259.813

A rubrica Outros serviços especializados inclui os honorários por serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas do Grupo, atualmente em funções e pelas empresas da sua rede, no âmbito das suas funções de revisão oficial de contas, bem como outros serviços, é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	2019	2018
Serviços de auditoria		
Serviços de revisão legal	3.207	2.246
Outros serviços de garantia de fiabilidade	1.253	1.604
Outros serviços	244	416
	4.704	4.266

9. Amortizações

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2019	2018
Ativos intangíveis (nota 29)		
Software	21.525	13.307
Outros ativos intangíveis	2.076	1.619
	23.601	14.926
Outros ativos tangíveis (nota 28)		
Imóveis	17.859	18.321
Equipamento		
Equipamento informático	15.441	11.149
Equipamento de segurança	1.191	1.453
Instalações interiores	2.641	2.394
Máquinas	948	648
Mobiliário	2.609	2.235
Viaturas	5.178	4.649
Outros equipamentos	1.720	1.970
Direito de uso		
Imóveis	53.236	-
Viaturas e equipamento	361	-
	101.184	42.819
	124.785	57.745

10. Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)		
Dotação do exercício	55	1.387
Reversão do exercício	(867)	(128)
	(812)	1.259
Crédito concedido a clientes (nota 21)		
Dotação do exercício	924.248	926.054
Reversão do exercício	(510.585)	(442.082)
Recuperações de crédito e de juros	(24.268)	(13.210)
	389.395	470.762
Títulos de dívida (nota 22)		
<i>Associados a operações de crédito</i>		
Dotação do exercício	1.717	-
Reversão do exercício	(907)	(6.121)
	810	(6.121)
<i>Não associados a operações de crédito</i>		
Dotação do exercício	1.161	1.184
Reversão do exercício	(246)	(1.616)
	915	(432)
	1.725	(6.553)
	390.308	465.468

11. Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O detalhe destas rubricas é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23)		
Dotação do exercício	538	2.993
Reversão do exercício	(2.718)	(4.085)
	(2.180)	(1.092)

12. Imparidade de outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Imparidade para investimentos em associadas (nota 25)		
Dotação do exercício	4.550	12.623
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda (nota 26)		
Dotação do exercício	98.080	78.612
Reversão do exercício	(13.656)	(18.018)
	84.424	60.594
Imparidade para Goodwill de subsidiárias (nota 29)		
Dotação do exercício	559	-
Imparidade para outros ativos (nota 31)		
Dotação do exercício	14.107	7.234
Reversão do exercício	(7.606)	(1.414)
	6.501	5.820
	96.034	79.037

13. Outras provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Provisões para garantias e outros compromissos (nota 38)		
Dotação do exercício	36.230	86.255
Reversão do exercício	(40.618)	(41.802)
	(4.388)	44.453
Outras provisões para riscos e encargos (nota 38)		
Dotação do exercício	65.239	13.537
Reversão do exercício	(3.367)	(301)
	61.872	13.236
	57.484	57.689

14. Resultados por equivalência patrimonial

Os principais contributos para a rubrica de resultados por equivalência patrimonial são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Banco Millennium Atlântico, S.A. (nota 25)		
Apropriação do resultado líquido relativa ao exercício	16.923	20.659
Apropriação do resultado líquido relativa ao exercício anterior	-	19
Anulação da mais valia decorrente dos imóveis vendidos a entidades do Grupo	(8.680)	-
Efeito da aplicação da IAS 29:		
Amortização do efeito apurado até 31 de dezembro de 2018 (*)	(5.725)	-
Reavaliação dos ativos não monetários líquidos do BMA	-	759
Reavaliação do <i>goodwill</i> associado ao investimento no BMA	-	12.623
	(5.725)	13.382
	2.518	34.060
Banque BCP, S.A.S.	4.095	3.653
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	28.430	35.361
SIBS, S.G.P.S, S.A.	5.871	8.343
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	3.491	7.244
Outras empresas	(1.416)	514
	42.989	89.175

(*) Tendo por base os requisitos previstos na IAS 29, Angola foi considerada uma economia hiperinflacionária até 31 de dezembro de 2018, para efeitos de apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, conforme descrito na política contabilística 1 B6. Esta classificação deixou de ser aplicável em 1 de janeiro de 2019.

15. Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Mais valia na venda da Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	147	-
Mais valia na liquidação da MB Finance	9	-
Menos valia na venda da Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A	(276)	-
Menos valia na liquidação da Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A.	(96)	-
Mais valia na liquidação da bcp holdings (usa), Inc. relativamente à participação de 100%	-	2.769
Mais valia na liquidação da S&P Reinsurance Limited relativamente à participação de 100%	-	7
Outros ativos	32.123	35.140
	31.907	37.916

A rubrica Outros ativos inclui o resultado da venda de ativos detidos pelo Grupo e classificados como ativos não correntes detidos para venda que, em 2019, corresponde a um ganho de Euros 29.263.000 (2018: ganho de Euros 31.348.000).

16. Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Mais valias geradas na alienação do Grupo Planfipsa	13.454	-
Resultado apropriado do Grupo Planfipsa	-	(3.068)
Mais valias / (menos valias) geradas na alienação da Millennium bcp Gestão de Activos - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.	(42)	1.750
	13.412	(1.318)

No âmbito da venda do Grupo Planfipsa concretizada em fevereiro de 2019, e de acordo com o disposto na IFRS 5, esta operação foi considerada em descontinuação no decorrer do 2º semestre de 2018, sendo o impacto em resultados apresentado numa linha separada da demonstração de resultados denominada Resultado de operações descontinuadas ou em descontinuação.

A alienação, ocorrida em 2019, da participação de 51% na Planfipsa S.G.P.S. S.A. e de um conjunto de créditos concedidos pelo Banco Comercial Português, S.A. à entidade, originou uma valia de Euros 13.454.000 (ganho antes de impostos de Euros 18.186.000 e um custo fiscal de Euros 4.732.000).

17. Resultado por ação

Os resultados por ação são calculados da seguinte forma:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Operações em continuação		
Resultado após impostos de operações em continuação	387.988	420.192
Interesses que não controlam	(99.397)	(117.809)
Resultado apropriado	288.591	302.383
Dividendos de outros instrumentos de capital	(148)	(871)
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1) (nota 40)	(27.750)	-
Resultado líquido ajustado de operações em continuação	260.693	301.512
Operações descontinuadas ou em descontinuação (nota 16)		
Resultado apropriado	13.412	(1.318)
Resultado líquido ajustado	274.105	300.194
Nº médio de ações	15.113.989.952	15.113.989.952
Resultado por ação básico (Euros):		
de operações em continuação	0,017	0,020
de operações descontinuadas ou em descontinuação	0,001	0,000
	0,018	0,020
Resultado por ação diluído (Euros):		
de operações em continuação	0,017	0,020
de operações descontinuadas ou em descontinuação	0,001	0,000
	0,018	0,020

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2019 é de Euros 4.725.000.000 representado por 15.113.989.952 ações nominativas escriturais sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas.

Não foram identificados outros efeitos diluidores do resultado por ação em 31 de dezembro de 2019 e 2018, pelo que o resultado diluído é igual ao resultado básico.

18. Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Caixa	636.048	566.202
Bancos Centrais		
Banco de Portugal	3.658.202	1.315.682
Bancos Centrais estrangeiros	872.301	871.955
	5.166.551	2.753.839

A rubrica Bancos centrais inclui nomeadamente o saldo junto dos Bancos Centrais dos países em que o Grupo opera, com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas. Esta taxa é diferente para países fora da Zona Euro.

Adicionalmente, a partir do período de contagem de reservas iniciado em 30 de outubro de 2019, o BCE introduziu o regime de *tiering*, em que o saldo junto do Banco Central em excesso sobre as reservas mínimas de caixa, até um máximo calculado de 6 vezes as reservas, é remunerado à taxa de cedência do banco central ao invés da taxa de depósito.

19. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Em instituições de crédito no país	9.427	960
Em instituições de crédito no estrangeiro	220.718	238.932
Valores a cobrar	90.712	86.815
	320.857	326.707

A rubrica Valores a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica foram regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

20. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Empréstimos	36.655	47.911
Aplicações a prazo a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	-	430
Outras aplicações	6.028	1.123
	42.683	49.464
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	342.090	78.030
Aplicações a prazo	220.426	488.827
Aplicações a prazo a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	252.584	256.177
Outras aplicações	35.580	18.719
	850.680	841.753
	893.363	891.217
Crédito vencido - mais de 90 dias	-	669
	893.363	891.886
Imparidade para aplicações em instituições de crédito	(368)	(1.853)
	892.995	890.033

(*) No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"), estas aplicações estão na posse das contrapartes e estão dadas como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é negativa para o Grupo.

A análise da rubrica Aplicações em instituições de crédito, antes de imparidade, pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Até 3 meses	875.286	848.082
3 meses até 6 meses	-	14.749
6 meses até 1 ano	8.077	27.751
1 ano até 5 anos	10.000	635
Duração indeterminada	-	669
	893.363	891.886

Os movimentos da Imparidade para aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Saldo em 1 de janeiro	1.853	-
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 58)	-	703
Dotação do exercício (nota 10)	55	1.387
Reversão do exercício (nota 10)	(867)	(128)
Utilização de imparidade	(673)	(109)
Saldo no final do exercício	368	1.853

21. Crédito a clientes

A análise do crédito a clientes, por tipo de operação, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Crédito imobiliário	25.968.814	23.691.928
Empréstimos	14.783.169	13.047.108
Capital em locação	4.144.376	3.955.451
Crédito tomado em operações de factoring	2.566.627	2.463.503
Crédito em conta corrente	1.734.948	1.731.445
Descobertos em depósitos à ordem	1.215.941	1.258.634
Crédito por desconto de efeitos	265.385	249.710
	50.679.260	46.397.779
Crédito vencido - menos de 90 dias	115.707	118.475
Crédito vencido - mais de 90 dias	1.469.884	1.896.578
	52.264.851	48.412.832
Imparidade para riscos de crédito	(2.417.022)	(2.851.906)
	49.847.829	45.560.926

A rubrica crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2019, é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2019				
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	588.970	10	588.980	(1.493)	587.487
Crédito com garantias reais	29.895.043	838.734	30.733.777	(1.412.285)	29.321.492
Crédito com outras garantias	3.672.218	166.487	3.838.705	(252.711)	3.585.994
Crédito sem garantias	7.700.118	338.697	8.038.815	(400.468)	7.638.347
Crédito sobre o estrangeiro	2.111.908	125.073	2.236.981	(193.148)	2.043.833
Crédito tomado em operações de factoring	2.566.627	25.150	2.591.777	(42.805)	2.548.972
Capital em locação	4.144.376	91.440	4.235.816	(114.112)	4.121.704
	50.679.260	1.585.591	52.264.851	(2.417.022)	49.847.829

As rubricas Crédito com garantias reais e Crédito com outras garantias seguem as seguintes tipologias de garantias consideradas:

- Crédito com garantias reais: Colaterais financeiros, colaterais físicos (móveis ou imóveis) e valores a receber (consignação de rendimentos);
- Crédito com outras garantias: Garantias *first-demand* emitidas por bancos ou outras entidades com grau de risco interno "7" ou melhor; avales pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com grau de risco interno "7" ou melhor.

A rubrica crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2018, é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2018				
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	721.519	1.062	722.581	(3.981)	718.600
Crédito com garantias reais	28.000.766	1.164.703	29.165.469	(1.706.849)	27.458.620
Crédito com outras garantias	3.526.035	170.305	3.696.340	(332.468)	3.363.872
Crédito sem garantias	5.658.748	455.439	6.114.187	(450.549)	5.663.638
Crédito sobre o estrangeiro	2.071.757	114.496	2.186.253	(178.146)	2.008.107
Crédito tomado em operações de factoring	2.463.503	15.205	2.478.708	(42.219)	2.436.489
Capital em locação	3.955.451	93.843	4.049.294	(137.694)	3.911.600
	46.397.779	2.015.053	48.412.832	(2.851.906)	45.560.926

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019					
	Crédito vincendo			Total crédito vincendo	Crédito vencido	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos			
Crédito ao setor público	89.406	60.123	439.441	588.970	10	588.980
Crédito com garantias reais	1.788.179	3.249.925	24.856.939	29.895.043	838.734	30.733.777
Crédito com outras garantias	1.252.124	1.521.117	898.977	3.672.218	166.487	3.838.705
Crédito sem garantias	2.569.023	3.216.089	1.915.006	7.700.118	338.697	8.038.815
Crédito sobre o estrangeiro	504.863	380.293	1.226.752	2.111.908	125.073	2.236.981
Crédito em operações de factoring	2.069.801	496.826	-	2.566.627	25.150	2.591.777
Capital em locação	681.020	1.470.884	1.992.472	4.144.376	91.440	4.235.816
	8.954.416	10.395.257	31.329.587	50.679.260	1.585.591	52.264.851

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018					
	Crédito vincendo			Total crédito vincendo	Crédito vencido	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos			
Crédito ao setor público	94.491	66.961	560.067	721.519	1.062	722.581
Crédito com garantias reais	1.708.178	3.052.444	23.240.144	28.000.766	1.164.703	29.165.469
Crédito com outras garantias	1.294.406	1.349.257	882.372	3.526.035	170.305	3.696.340
Crédito sem garantias	2.063.873	1.907.528	1.687.347	5.658.748	455.439	6.114.187
Crédito sobre o estrangeiro	491.746	429.514	1.150.497	2.071.757	114.496	2.186.253
Crédito em operações de factoring	1.904.236	559.252	15	2.463.503	15.205	2.478.708
Capital em locação	599.079	1.459.353	1.897.019	3.955.451	93.843	4.049.294
	8.156.009	8.824.309	29.417.461	46.397.779	2.015.053	48.412.832

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Crédito a clientes inclui o montante de Euros 11.778.334.000 (31 dezembro 2018: Euros 12.315.731.000) relativo a créditos afetos ao património autónomo de emissões de obrigações hipotecárias realizadas pelo Grupo.

No âmbito da gestão do risco de liquidez, o Grupo possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e de outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem algumas operações de créditos a clientes.

Conforme nota 51, o Grupo concedeu crédito aos acionistas detentores de participação qualificada que detinham individual ou conjuntamente 2% ou mais do capital do Banco, identificados no relatório do Conselho de Administração e na nota 40.

Com referência a 31 de dezembro de 2019, o crédito que o Grupo concedeu a acionistas detentores de participação qualificada e a empresas por estes controladas, é de Euros 99.774.000 (31 dezembro 2018: Euros 101.350.000), conforme nota 51 a). O montante de imparidade constituído para estes contratos ascende a Euros 210.000 (31 dezembro 2018: Euros 650.000).

A celebração de negócios entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do valor, é sempre objeto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração, por proposta da Comissão de Crédito e da Comissão Executiva, suportadas em análise e parecer técnico emitido pela Direção de Auditoria Interna e obtido parecer prévio da Comissão de Auditoria.

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Capital em locação inclui o montante de Euros 9.278.000 relativo a operações de sublocação, conforme referido na política contabilística 1 H e nota 59.

A análise do crédito vincendo relativo a contratos de locação financeira (capital em locação) é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	2019	2018
Valor dos pagamentos mínimos futuros		
Até 1 ano	1.069.860	931.836
1 ano até 5 anos	1.978.977	1.951.933
Mais de 5 anos	1.600.732	1.540.260
	4.649.569	4.424.029
Juros ainda não devidos	(505.193)	(468.578)
Valor presente	4.144.376	3.955.451

Em relação à locação operacional, o Grupo não apresenta contratos relevantes como locador.

A análise da componente vincenda dos contratos de locação financeira por tipo de cliente é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Particulares		
Habituação	56.371	64.150
Consumo	33.290	33.020
Outros	92.316	108.043
	181.977	205.213
Empresas		
Mobiliário	1.915.011	1.804.542
Imobiliário	2.047.388	1.945.696
	3.962.399	3.750.238
	4.144.376	3.955.451

A análise do crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2019, por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)					
	2019					
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	% crédito bruto
Agricultura e silvicultura	328.520	7.599	336.119	(7.419)	328.700	0,64%
Pescas	35.528	29	35.557	(679)	34.878	0,07%
Indústrias extrativas	54.611	1.397	56.008	(4.561)	51.447	0,11%
Alimentação, bebidas e tabaco	712.184	15.386	727.570	(24.840)	702.730	1,39%
Têxteis	375.226	9.020	384.246	(18.807)	365.439	0,74%
Madeira e cortiça	231.876	3.501	235.377	(5.075)	230.302	0,45%
Papel, artes gráficas e editoras	167.395	1.194	168.589	(14.416)	154.173	0,32%
Químicas	718.269	23.210	741.479	(26.820)	714.659	1,42%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	1.224.725	31.448	1.256.173	(37.769)	1.218.404	2,40%
Eletricidade e gás	313.776	223	313.999	(2.550)	311.449	0,60%
Água	189.455	618	190.073	(9.504)	180.569	0,36%
Construção	1.525.891	163.138	1.689.029	(252.391)	1.436.638	3,23%
Comércio a retalho	1.197.223	37.489	1.234.712	(54.633)	1.180.079	2,36%
Comércio por grosso	2.057.044	50.408	2.107.452	(99.968)	2.007.484	4,03%
Restaurantes e hotéis	1.144.155	40.227	1.184.382	(87.325)	1.097.057	2,27%
Transportes	1.250.810	25.826	1.276.636	(39.739)	1.236.897	2,44%
Correios	10.583	254	10.837	(346)	10.491	0,02%
Telecomunicações	354.129	3.959	358.088	(6.853)	351.235	0,69%
Serviços						
Intermediação financeira	1.658.167	134.789	1.792.956	(494.251)	1.298.705	3,43%
Atividades imobiliárias	1.584.251	98.840	1.683.091	(110.495)	1.572.596	3,22%
Atividades de consultoria, científicas e técnica	1.096.394	24.594	1.120.988	(177.341)	943.647	2,15%
Atividades administrativas e serviços de apoio	539.047	14.236	553.283	(75.801)	477.482	1,06%
Administração pública	1.042.143	10	1.042.153	(3.729)	1.038.424	1,99%
Educação	125.432	1.338	126.770	(6.389)	120.381	0,24%
Saúde e atividades de serviços coletivos	296.830	1.281	298.111	(4.256)	293.855	0,57%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	272.838	1.230	274.068	(66.816)	207.252	0,52%
Outros serviços	207.012	271.206	478.218	(207.350)	270.868	0,92%
Crédito ao consumo	5.354.681	294.117	5.648.798	(316.423)	5.332.375	10,81%
Crédito hipotecário	25.686.880	206.666	25.893.546	(168.039)	25.725.507	49,54%
Outras atividades nacionais	1.155	374	1.529	(82)	1.447	0,00%
Outras atividades internacionais	923.030	121.984	1.045.014	(92.355)	952.659	2,00%
	50.679.260	1.585.591	52.264.851	(2.417.022)	49.847.829	100%

A análise do crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2018, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018					
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	% crédito bruto
Agricultura e silvicultura	294.808	10.093	304.901	(9.704)	295.197	0,63%
Pescas	31.515	43	31.558	(883)	30.675	0,07%
Indústrias extrativas	59.058	2.877	61.935	(9.744)	52.191	0,13%
Alimentação, bebidas e tabaco	683.830	15.670	699.500	(17.615)	681.885	1,45%
Têxteis	363.277	14.540	377.817	(22.566)	355.251	0,78%
Madeira e cortiça	237.191	6.312	243.503	(8.564)	234.939	0,50%
Papel, artes gráficas e editoras	193.611	4.985	198.596	(18.134)	180.462	0,41%
Químicas	664.652	40.598	705.250	(50.057)	655.193	1,46%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	1.171.768	46.249	1.218.017	(50.160)	1.167.857	2,52%
Eletricidade e gás	371.518	611	372.129	(2.027)	370.102	0,77%
Água	188.221	1.132	189.353	(11.461)	177.892	0,39%
Construção	1.595.783	358.006	1.953.789	(433.006)	1.520.783	4,04%
Comércio a retalho	1.089.590	80.331	1.169.921	(89.031)	1.080.890	2,42%
Comércio por grosso	2.093.318	79.300	2.172.618	(103.523)	2.069.095	4,49%
Restaurantes e hotéis	1.150.604	55.508	1.206.112	(91.657)	1.114.455	2,49%
Transportes	1.293.631	18.180	1.311.811	(31.328)	1.280.483	2,71%
Correios	10.631	351	10.982	(644)	10.338	0,02%
Telecomunicações	306.844	6.333	313.177	(15.882)	297.295	0,65%
Serviços						
Intermediação financeira	1.476.828	116.446	1.593.274	(380.196)	1.213.078	3,29%
Atividades imobiliárias	1.336.226	218.978	1.555.204	(158.998)	1.396.206	3,21%
Atividades de consultoria, científicas e técnica	1.339.659	30.038	1.369.697	(371.352)	998.345	2,83%
Atividades administrativas e serviços de apoio	553.539	31.448	584.987	(79.567)	505.420	1,21%
Administração pública	1.128.520	1.247	1.129.767	(7.743)	1.122.024	2,33%
Educação	131.840	1.719	133.559	(7.713)	125.846	0,28%
Saúde e atividades de serviços coletivos	282.231	2.012	284.243	(4.286)	279.957	0,59%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	287.865	6.161	294.026	(76.296)	217.730	0,61%
Outros serviços	209.752	264.796	474.548	(194.401)	280.147	0,98%
Crédito ao consumo	3.432.425	281.567	3.713.992	(302.840)	3.411.152	7,67%
Crédito hipotecário	23.555.628	225.084	23.780.712	(212.505)	23.568.207	49,12%
Outras atividades nacionais	1.124	499	1.623	(302)	1.321	0,00%
Outras atividades internacionais	862.292	93.939	956.231	(89.721)	866.510	1,98%
	46.397.779	2.015.053	48.412.832	(2.851.906)	45.560.926	100%

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por setores de atividade, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019					
	Crédito vincendo			Total crédito vincendo	Crédito vencido	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos			
Agricultura e silvicultura	118.266	84.416	125.838	328.520	7.599	336.119
Pescas	15.424	5.365	14.739	35.528	29	35.557
Indústrias extrativas	28.140	21.648	4.823	54.611	1.397	56.008
Alimentação, bebidas e tabaco	435.514	202.863	73.807	712.184	15.386	727.570
Têxteis	191.682	101.232	82.312	375.226	9.020	384.246
Madeira e cortiça	103.852	92.225	35.799	231.876	3.501	235.377
Papel, artes gráficas e editoras	74.088	49.998	43.309	167.395	1.194	168.589
Químicas	288.778	293.438	136.053	718.269	23.210	741.479
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	595.222	430.211	199.292	1.224.725	31.448	1.256.173
Eletricidade e gás	47.249	123.300	143.227	313.776	223	313.999
Água	36.549	30.201	122.705	189.455	618	190.073
Construção	504.209	459.834	561.848	1.525.891	163.138	1.689.029
Comércio a retalho	612.802	341.565	242.856	1.197.223	37.489	1.234.712
Comércio por grosso	1.110.421	693.813	252.810	2.057.044	50.408	2.107.452
Restaurantes e hotéis	155.015	222.128	767.012	1.144.155	40.227	1.184.382
Transportes	394.342	494.011	362.457	1.250.810	25.826	1.276.636
Correios	4.446	5.613	524	10.583	254	10.837
Telecomunicações	106.785	220.229	27.115	354.129	3.959	358.088
Serviços						
Intermediação financeira	244.060	483.788	930.319	1.658.167	134.789	1.792.956
Atividades imobiliárias	320.846	488.537	774.868	1.584.251	98.840	1.683.091
Atividades de consultoria, científicas e técnica	399.063	214.439	482.892	1.096.394	24.594	1.120.988
Atividades administrativas e serviços de apoio	210.420	216.054	112.573	539.047	14.236	553.283
Administração pública	169.744	382.856	489.543	1.042.143	10	1.042.153
Educação	40.277	21.566	63.589	125.432	1.338	126.770
Saúde e atividades de serviços coletivos	105.927	85.132	105.771	296.830	1.281	298.111
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	34.350	31.829	206.659	272.838	1.230	274.068
Outros serviços	87.352	79.727	39.933	207.012	271.206	478.218
Crédito ao consumo	1.494.022	2.605.265	1.255.394	5.354.681	294.117	5.648.798
Crédito hipotecário	457.280	1.760.404	23.469.196	25.686.880	206.666	25.893.546
Outras atividades nacionais	179	391	585	1.155	374	1.529
Outras atividades internacionais	568.112	153.179	201.739	923.030	121.984	1.045.014
	8.954.416	10.395.257	31.329.587	50.679.260	1.585.591	52.264.851

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por setores de atividade, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018					
	Crédito vincendo			Total crédito vincendo	Crédito vencido	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos			
Agricultura e silvicultura	104.408	90.843	99.557	294.808	10.093	304.901
Pescas	7.651	15.273	8.591	31.515	43	31.558
Indústrias extrativas	37.281	15.400	6.377	59.058	2.877	61.935
Alimentação, bebidas e tabaco	433.901	177.057	72.872	683.830	15.670	699.500
Têxteis	176.911	98.472	87.894	363.277	14.540	377.817
Madeira e cortiça	110.304	88.857	38.030	237.191	6.312	243.503
Papel, artes gráficas e editoras	106.952	37.301	49.358	193.611	4.985	198.596
Químicas	311.924	226.324	126.404	664.652	40.598	705.250
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	597.052	384.518	190.198	1.171.768	46.249	1.218.017
Eletricidade e gás	50.564	131.375	189.579	371.518	611	372.129
Água	28.589	38.542	121.090	188.221	1.132	189.353
Construção	508.815	474.681	612.287	1.595.783	358.006	1.953.789
Comércio a retalho	537.728	318.170	233.692	1.089.590	80.331	1.169.921
Comércio por grosso	1.114.076	721.614	257.628	2.093.318	79.300	2.172.618
Restaurantes e hotéis	80.578	300.890	769.136	1.150.604	55.508	1.206.112
Transportes	448.160	468.137	377.334	1.293.631	18.180	1.311.811
Correios	4.419	6.099	113	10.631	351	10.982
Telecomunicações	103.547	136.765	66.532	306.844	6.333	313.177
Serviços						
Intermediação financeira	206.384	336.801	933.643	1.476.828	116.446	1.593.274
Atividades imobiliárias	301.503	356.177	678.546	1.336.226	218.978	1.555.204
Atividades de consultoria, científicas e técnica	317.270	443.740	578.649	1.339.659	30.038	1.369.697
Atividades administrativas e serviços de apoio	234.653	192.796	126.090	553.539	31.448	584.987
Administração pública	134.771	437.637	556.112	1.128.520	1.247	1.129.767
Educação	37.872	31.468	62.500	131.840	1.719	133.559
Saúde e atividades de serviços coletivos	111.315	84.740	86.176	282.231	2.012	284.243
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	43.518	31.234	213.113	287.865	6.161	294.026
Outros serviços	78.909	91.140	39.703	209.752	264.796	474.548
Crédito ao consumo	989.303	1.536.802	906.320	3.432.425	281.567	3.713.992
Crédito hipotecário	380.051	1.424.987	21.750.590	23.555.628	225.084	23.780.712
Outras atividades nacionais	173	482	469	1.124	499	1.623
Outras atividades internacionais	557.427	125.987	178.878	862.292	93.939	956.231
	8.156.009	8.824.309	29.417.461	46.397.779	2.015.053	48.412.832

A rubrica carteira de crédito total que inclui, para além do crédito a clientes, as garantias e os avales prestados, detalhada por stage segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Crédito total	56.991.658	53.239.630
Stage 1		
Valor bruto	44.374.375	38.353.853
Imparidade	(110.509)	(98.344)
	44.263.866	38.255.509
Stage 2		
Valor bruto	8.149.861	8.726.840
Imparidade	(191.810)	(185.063)
	7.958.051	8.541.777
Stage 3		
Valor bruto	4.467.422	6.158.937
Imparidade	(2.212.693)	(2.739.559)
	2.254.729	3.419.378
	54.476.646	50.216.664

A carteira de crédito total inclui, em 31 de dezembro de 2019, o crédito concedido a clientes no montante de Euros 52.264.851.000 (31 dezembro 2018: Euros: 48.412.832.000) e as garantias e avales prestados (nota 45), no montante de Euros 4.726.807.000 (31 dezembro 2018: Euros 4.826.798.000).

As rubricas de Imparidade foram determinadas de acordo com o referido na política contabilística descrita na nota 1 C1.5, incluindo a provisão para Garantias e outros compromissos (nota 38), associadas a garantias e avales prestados, no montante de Euros 97.990.000 (31 dezembro 2018: Euros 171.060.000).

A análise da exposição coberta por colaterais associados à carteira de crédito sobre clientes, por stage conforme definido na IFRS 9, considerando o justo valor dos colaterais, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Stage 1		
Títulos e outros ativos financeiros	1.904.675	1.879.568
Imóveis residenciais	21.165.962	18.656.116
Outros imóveis	2.943.688	3.032.719
Outras garantias	4.571.961	3.512.140
	30.586.286	27.080.543
Stage 2		
Títulos e outros ativos financeiros	293.565	286.629
Imóveis residenciais	2.759.766	2.894.058
Outros imóveis	1.237.569	1.083.323
Outras garantias	868.877	659.328
	5.159.777	4.923.338
Stage 3		
Títulos e outros ativos financeiros	301.745	380.083
Imóveis residenciais	800.650	1.121.101
Outros imóveis	610.792	1.024.062
Outras garantias	579.905	459.632
	2.293.092	2.984.878
	38.039.155	34.988.759

As rubricas Outras garantias incluem penhores, bens objeto de operações de locação financeira e garantias pessoais, entre outros. Considerando a política de gestão de risco do Grupo (nota 54), os montantes apresentados não incluem o justo valor das garantias pessoais prestadas por clientes com notação de risco mais baixa. Quando consideradas, o justo valor das garantias pessoais corresponde ao montante garantido.

O Grupo utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outras operações de crédito. De forma a refletir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efetuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que reflitam a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respetiva. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respetivos ativos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a refletir a sua volatilidade. O Grupo continua a negociar o reforço de colaterais físicos e financeiros com os seus clientes.

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequentemente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. A reestruturação pode incluir um reforço de garantias, liquidação de parte do crédito, bem como alteração do plano de pagamentos e/ou de taxa de juro. A desagregação dos créditos reestruturados, por setores de atividade, é a seguinte:

	2019			2018		
	Crédito reestruturado	Imparidade	Crédito líquido	Crédito reestruturado	Imparidade	Crédito líquido
Agricultura e silvicultura	14.391	(3.012)	11.379	26.785	(4.097)	22.688
Pescas	6.134	(454)	5.680	6.153	(549)	5.604
Indústrias extrativas	5.558	(3.317)	2.241	14.449	(8.530)	5.919
Alimentação, bebidas e tabaco	25.290	(7.448)	17.842	18.071	(5.614)	12.457
Têxteis	14.010	(4.287)	9.723	15.708	(6.186)	9.522
Madeira e cortiça	7.978	(1.694)	6.284	12.487	(3.395)	9.092
Papel, artes gráficas e editoras	16.449	(12.222)	4.227	19.381	(12.661)	6.720
Químicas	23.386	(5.095)	18.291	27.806	(12.278)	15.528
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	54.949	(11.038)	43.911	68.553	(13.502)	55.051
Eletricidade e gás	454	(32)	422	839	(110)	729
Água	51.694	(7.116)	44.578	16.771	(2.541)	14.230
Construção	245.348	(148.041)	97.307	428.059	(233.362)	194.697
Comércio a retalho	61.569	(23.761)	37.808	101.067	(51.444)	49.623
Comércio por grosso	105.965	(13.463)	92.502	133.962	(20.744)	113.218
Restaurantes e hotéis	101.525	(20.402)	81.123	123.014	(22.636)	100.378
Transportes	13.118	(2.691)	10.427	57.356	(4.852)	52.504
Correios	236	(61)	175	92	(22)	70
Telecomunicações	18.059	(1.219)	16.840	31.638	(1.635)	30.003
Serviços						
Intermediação financeira	533.238	(340.993)	192.245	401.209	(242.479)	158.730
Atividades imobiliárias	157.808	(43.027)	114.781	250.263	(48.471)	201.792
Atividades de consultoria, científicas e técnica	166.498	(93.427)	73.071	241.698	(166.724)	74.974
Atividades administrativas e serviços de apoio	83.319	(61.457)	21.862	89.424	(63.324)	26.100
Administração pública	67.157	(1.309)	65.848	72.382	(1.458)	70.924
Educação	20.057	(4.724)	15.333	20.458	(5.616)	14.842
Saúde e atividades de serviços coletivos	10.537	(1.156)	9.381	4.987	(966)	4.021
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	90.159	(40.616)	49.543	116.562	(46.351)	70.211
Outros serviços	245.150	(177.061)	68.089	245.637	(172.503)	73.134
Crédito ao consumo	301.820	(76.808)	225.012	281.568	(92.111)	189.457
Crédito hipotecário	604.597	(45.234)	559.363	714.611	(58.747)	655.864
Outras atividades nacionais	22	(1)	21	6	-	6
Outras atividades internacionais	36.531	(24.491)	12.040	40.296	(25.227)	15.069
	3.083.006	(1.175.657)	1.907.349	3.581.292	(1.328.135)	2.253.157

Os créditos reestruturados são ainda objeto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O Grupo implementou um processo para marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. Essa marcação faz parte do processo de análise do crédito, estando a cargo dos respetivos órgãos de decisão, de acordo com as correspondentes competências, estabelecidas nos normativos em vigor.

A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Grupo, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em default e no processo de determinação da imparidade. Em particular:

- existem diversos *triggers* de *default* relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, reincidência de reestruturação, incumprimento em clientes com operações reestruturadas);
- no processo de análise individual de imparidade, para além da existência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras constituir motivo para seleção do cliente, é determinada a perda inerente à alteração das condições decorrente da reestruturação.

A desmarcação de uma operação apenas pode ter lugar decorridos pelo menos 2 anos após a data de marcação, desde que se verifique um conjunto de condições que permitam concluir pela melhoria da condição financeira do cliente. No caso de créditos marcados como NPE, esse período de 2 anos apenas terá início na data da classificação do crédito como *performing*.

A definição de *Non Performing Loans* há mais de 90 dias (NPL > 90) incorpora o total de crédito (vencido mais vincendo) associado a operações vencidas há mais de 90 dias. À data de 31 de dezembro de 2019, o montante apurado é de Euros 2.259.596.000 (31 dezembro 2018: Euros 3.049.747.000).

São marcados e identificados como clientes *Non Performing Exposure* (NPE) todos os clientes ou operações que verifiquem as seguintes condições:

- a) exposição total de clientes *defaulted*;
- b) exposição total de clientes com sinais de imparidade;
- c) exposição total de clientes cujo valor das operações vencidas há mais de 90 dias representa mais de 20% do total da sua exposição *on-balance*;
- d) exposição total de clientes *'Non retail'* com pelo menos uma operação vencida há mais de 90 dias;
- e) operações de clientes *'Retail'* vencidas há mais de 90 dias;
- f) operações reestruturadas por dificuldades financeiras vencidas há mais de 30 dias.

À data de 31 de dezembro de 2019, o montante de NPE apurado é de Euros 4.206.158.000 (31 dezembro 2018: Euros 5.547.454.000).

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Saldo em 1 de janeiro	2.851.906	3.279.046
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 58)		
Remensuração de acordo com a IFRS 9	-	235.548
Reclassificação de acordo com a IFRS 9	-	8.508
Dotação do exercício em margem financeira (nota 2)	51.504	37.281
Transferências resultantes de alterações na estrutura do Grupo	-	754
Outras transferências	72.421	(56.345)
Dotação do exercício (nota 10)	924.248	926.054
Reversão do exercício (nota 10)	(510.585)	(442.082)
Utilização de imparidade	(979.451)	(1.129.834)
Diferenças cambiais	6.979	(7.024)
Saldo no final do exercício	2.417.022	2.851.906

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Outras transferências inclui o montante de Euros 64.588.000 relativos a provisões para garantias e outros compromissos, que foram transferidos para imparidade para riscos de crédito em função das garantias e avales prestados terem sido convertidos em créditos a clientes.

Em 2018, a rubrica Outras transferências correspondia a imparidades que em 31 de dezembro de 2017 estavam registadas na rubrica de crédito a clientes. No âmbito da reestruturação financeira de um grupo de clientes, ocorrida no exercício de 2018, os créditos associados foram liquidados, tendo o Grupo recebido um conjunto de ativos em dação e a imparidade afeta a estes ativos.

A anulação de crédito por utilização de imparidade, analisada por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Agricultura e silvicultura	4.360	4.964
Pescas	4	152
Indústrias extrativas	4.414	3.403
Alimentação, bebidas e tabaco	14.190	2.138
Têxteis	7.418	15.631
Madeira e cortiça	3.304	16.981
Papel, artes gráficas e editoras	6.823	1.976
Químicas	30.947	5.389
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	25.843	29.123
Eletricidade e gás	506	5
Água	619	4.949
Construção	282.889	257.356
Comércio a retalho	75.990	29.939
Comércio por grosso	37.281	67.318
Restaurantes e hotéis	13.128	27.817
Transportes	11.546	17.243
Correios	243	70
Telecomunicações	17.956	1.822
Serviços		
Intermediação financeira	21.154	244.728
Atividades imobiliárias	62.175	80.496
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	178.745	89.357
Atividades administrativas e serviços de apoio	6.353	11.185
Administração pública	-	3
Educação	603	807
Saúde e atividades de serviços coletivos	1.215	603
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	3.651	919
Outros serviços	4.833	10.668
Crédito ao consumo	149.500	185.758
Crédito hipotecário	9.059	13.979
Outras atividades nacionais	2.561	1.132
Outras atividades internacionais	2.141	3.923
	979.451	1.129.834

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 C1.3, a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas fiáveis de recuperação dos créditos e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos. A referida anulação é realizada pela utilização de perdas por imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

A anulação de crédito por utilização da respetiva imparidade, analisada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Crédito ao setor público	-	3
Crédito com garantias reais	14.896	15.786
Crédito com outras garantias	37.499	43.181
Crédito sem garantias	894.640	1.040.765
Crédito tomado em operações de <i>factoring</i>	10.312	7.058
Capital em locação	22.104	23.041
	979.451	1.129.834

A análise da recuperação de créditos e de juros efetuada no decorrer dos exercícios de 2019 e 2018, apresentada por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Agricultura e silvicultura	73	47
Pescas	-	24
Indústrias extrativas	-	1
Alimentação, bebidas e tabaco	211	140
Têxteis	1.340	121
Madeira e cortiça	41	115
Papel, artes gráficas e editoras	292	171
Químicas	535	206
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	139	223
Eletricidade e gás	8	1
Água	3	1
Construção	1.617	1.761
Comércio a retalho	1.486	468
Comércio por grosso	827	786
Restaurantes e hotéis	599	29
Transportes	2.905	235
Correios	11	16
Telecomunicações	10	28
Serviços		
Intermediação financeira	754	2.239
Atividades imobiliárias	1.227	182
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	13	65
Atividades administrativas e serviços de apoio	176	440
Saúde e atividades de serviços coletivos	2	15
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	257	6
Outros serviços	563	109
Crédito ao consumo	10.818	4.049
Crédito hipotecário	139	68
Outras atividades nacionais	199	55
Outras atividades internacionais	23	1.609
	24.268	13.210

A análise da recuperação de créditos e de juros efetuada no decorrer dos exercícios de 2019 e 2018, apresentada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Crédito com garantias reais	154	68
Crédito com outras garantias	6.236	2.431
Crédito sem garantias	17.319	9.446
Crédito sobre o estrangeiro	9	691
Capital em locação	550	574
	24.268	13.210

A rubrica Crédito a clientes inclui o efeito de operações de securitização tradicionais, realizadas através de SPEs e sujeitas a consolidação no âmbito da IFRS 10, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 B e de securitização sintéticas. A caracterização destas operações encontra-se descrita na política contabilística 1 D.

Securitizações tradicionais

As operações de securitização tradicionais realizadas pelo Grupo e ainda em curso respeitam a carteiras de créditos hipotecários e foram concretizadas através fundos de titularização de créditos (FTCs) e de entidades de finalidade especial (SPEs). Em 31 de dezembro de 2019, o montante das carteiras de crédito referentes a estas operações perfaz um total de Euros 269.668.000 (31 dezembro 2018: Euros 405.439.000). Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 B, quando a substância da relação com as referidas SPEs indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, aquelas são consolidadas pelo método integral.

Magellan Mortgages No. 2

A operação de securitização Magellan 2 foi reembolsada a 18 de outubro de 2019, por exercício de *Clean-Up Call*.

Magellan Mortgages No. 3

Em 24 de junho de 2005, o Banco vendeu, através de um FTC, uma carteira de créditos à habitação por si detida, à SPE “Magellan Mortgages No. 3 PLC”. Tendo em conta que, por ter adquirido uma parte da tranche mais subordinada das obrigações emitidas pela referida SPE, o Banco detém o controlo sobre os referidos ativos, a SPE é consolidada nas Demonstrações Financeiras do Grupo, de acordo com a política contabilística definida na nota 1 B. A carteira de crédito associada a esta operação ascende a Euros 269.668.000 em 31 de dezembro de 2019 e as obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação ascendem a Euros 199.178.000 (este montante exclui obrigações em carteira do Grupo no valor de Euros 89.643.000) e a tranche mais subordinada ascende a Euros 44.000 (este montante exclui obrigações já adquiridas pelo Grupo no montante Euros 206.000).

Securitizações sintéticas

O Grupo tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

Caravela SME No.3

A SPE Caravela SME No.3, suporta uma operação que se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo Banco Comercial Português, sobretudo a PME. A data de maturidade legal da operação é 25 março de 2036 e o respetivo montante ascende a Euros 800.801.000 em 31 de dezembro de 2019. O justo valor do correspondente *Credit Default Swap* (CDS) está registado pelo montante positivo de Euros 203.646.000 e o respetivo custo registado em 2019 ascende a Euros 5.169.000.

Caravela SME No.4

A SPE Caravela SME No.4 é uma operação com características similares, iniciada em 5 de junho de 2014 e cujo portfólio é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (PME). A data de maturidade legal é 21 de setembro de 2043 e o montante relativo à operação ascende a Euros 884.659.000 em 31 de dezembro de 2019. O justo valor do correspondente CDS está registado pelo montante positivo de Euros 64.101.000 e o respetivo custo registado em 2019 ascende a Euros 906.000.

Em ambas as operações, o Banco contratou um CDS com uma SPE, comprando desta forma proteção para uma parte do risco de crédito inerente ao portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, *mezzanine* e *equity*. A totalidade da tranche *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pela SPE, e da subscrição por investidores de *Credit Linked Notes* (CLN). Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e da parte remanescente da tranche *equity* (80%). Em ambas as estruturas, o produto da correspondente emissão de CLN foi aplicado pela referida SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o Banco no contexto do CDS.

As referidas operações dizem respeito a operações através das quais o Banco reduziu os ativos ponderados pelo risco associado às carteiras de crédito suporte das operações, mas, no entanto, não transferiu para terceiros a maioria dos direitos e obrigações emergentes dos créditos englobados nas mesmas, não estando desta forma cumpridos os critérios de desconhecimento definidos na política contabilística apresentada na nota 1 C1.3.

22. Títulos de dívida

A rubrica de Títulos de dívida é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
De emissores nacionais		
Obrigações	155.567	176.751
Papel comercial	1.871.985	2.024.762
De emissores estrangeiros		
Obrigações	32.356	34.671
Papel comercial	25.233	19.704
	2.085.141	2.255.888
Títulos vencidos - mais de 90 dias	1.799	55.353
	2.086.940	2.311.241
Imparidade	(12.431)	(39.921)
	2.074.509	2.271.320
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Obrigações de emissores públicos		
Nacionais (*)	137.330	47.377
Estrangeiros	301.988	740.118
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	178.069	254.662
Estrangeiros	50.854	63.325
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)		
Estrangeiros	445.226	-
	1.113.467	1.105.482
Imparidade	(2.100)	(1.788)
	1.111.367	1.103.694
	3.185.876	3.375.014

(*) Inclui o montante de Euros 856.000 relativo aos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura de justo valor.

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito - Obrigações de outros emissores nacionais inclui o montante de Euros 138.752.000 (31 dezembro 2018: Euros 213.772.000) referente a empresas do setor público.

A análise por maturidade da carteira de Títulos de dívida, antes de imparidade, em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019				Crédito Vencido	Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos		
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito						
De emissores nacionais						
Obrigações	-	-	-	155.567	-	155.567
Papel comercial	1.342.583	529.402	-	-	1.799	1.873.784
De emissores estrangeiros						
Obrigações	-	-	10.881	21.475	-	32.356
Papel comercial	15.201	10.032	-	-	-	25.233
	1.357.784	539.434	10.881	177.042	1.799	2.086.940
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito						
De emissores públicos						
Nacionais	-	-	-	137.330	-	137.330
Estrangeiros	11.232	30.500	144.723	115.533	-	301.988
De outros emissores						
Nacionais	-	-	138.738	39.331	-	178.069
Estrangeiros	-	-	-	50.854	-	50.854
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)						
Estrangeiros	173.242	271.984	-	-	-	445.226
	184.474	302.484	283.461	343.048	-	1.113.467
	1.542.258	841.918	294.342	520.090	1.799	3.200.407

A análise por maturidade da carteira de Títulos de dívida, antes de imparidade, em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018				Crédito Vencido	Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos		
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito						
De emissores nacionais						
Obrigações	-	-	-	176.751	-	176.751
Papel comercial	1.430.666	594.096	-	-	55.353	2.080.115
De emissores estrangeiros						
Obrigações	-	-	11.659	23.012	-	34.671
Papel comercial	19.704	-	-	-	-	19.704
	1.450.370	594.096	11.659	199.763	55.353	2.311.241
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito						
De emissores públicos						
Nacionais	-	-	-	47.377	-	47.377
Estrangeiros	112.965	394.174	122.846	110.133	-	740.118
De outros emissores						
Nacionais	-	90.615	124.809	39.238	-	254.662
Estrangeiros	-	-	-	63.325	-	63.325
	112.965	484.789	247.655	260.073	-	1.105.482
	1.563.335	1.078.885	259.314	459.836	55.353	3.416.723

A análise da carteira de títulos de dívida, líquida de imparidade, por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Indústrias extrativas	17.493	24.996
Alimentação, bebidas e tabaco	83.063	80.074
Têxteis	67.201	69.346
Madeira e cortiça	8.017	10.820
Papel, artes gráficas e editoras	10.305	17.163
Químicas	151.612	222.101
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	76.345	56.775
Eletricidade e gás	184.911	190.338
Água	14.956	9.957
Construção	12.135	6.937
Comércio a retalho	73.243	86.042
Comércio por grosso	70.554	73.388
Restaurantes e hotéis	7.506	8.518
Transportes	35.948	49.144
Telecomunicações	6.444	8.932
Serviços		
Intermediação financeira	222.846	249.231
Atividades imobiliárias	23.919	39.115
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	923.513	991.948
Atividades administrativas e serviços de apoio	16.924	13.653
Saúde e atividades de serviços coletivos	4.999	4.999
Outros serviços	5.084	3.596
Outras atividades internacionais	57.491	54.247
	2.074.509	2.271.320
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Químicas	25.609	25.562
Água	39.324	39.229
Transportes (*)	99.402	174.480
Serviços		
Intermediação financeira	495.666	63.325
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	13.550	15.149
	673.551	317.745
Títulos Públicos	437.816	785.949
	1.111.367	1.103.694
	3.185.876	3.375.014

(*) corresponde a títulos de empresas do setor público.

Os movimentos da imparidade para títulos de dívida são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Saldo em 1 de janeiro	39.921	42.886
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 58)	-	2.946
Dotação do exercício em margem financeira (nota 2)	120	211
Dotação do exercício (nota 10)	1.717	-
Reversão do exercício (nota 10)	(907)	(6.121)
Utilização de imparidade	(28.420)	-
Diferenças cambiais	-	(1)
Saldo no final do exercício	12.431	39.921
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Saldo em 1 de janeiro	1.788	n.a.
Ajustamentos de transição IFRS 9	-	2.217
Dotação do exercício (nota 10)	1.161	1.184
Reversão do exercício (nota 10)	(246)	(1.616)
Utilização de imparidade	(620)	-
Diferenças cambiais	17	3
Saldo no final do exercício	2.100	1.788

23. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

As rubricas de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	255.313	220.047
Instrumentos de capital	3.109	5.410
Derivados de negociação	619.912	644.997
	878.334	870.454
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Crédito a clientes ao justo valor	352.367	291.050
Instrumentos de dívida	1.037.480	1.108.605
Instrumentos de capital	15.666	5.029
	1.405.513	1.404.684
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida	31.496	33.034
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	13.179.281	13.797.971
Instrumentos de capital	37.420	47.654
	13.216.701	13.845.625
	15.532.044	16.153.797

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019				
	Ao justo valor através de resultados			Ao justo valor através de outro rendimento integral	Total
	Detidos para negociação	Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Designados ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	3.180	-	31.496	4.425.302	4.459.978
Estrangeiros	205.805	-	-	5.398.404	5.604.209
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	3.043	16.778	-	802.268	822.089
Estrangeiros	43.285	-	-	314.991	358.276
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)					
Nacionais	-	-	-	1.922.991	1.922.991
Estrangeiros	-	-	-	315.325	315.325
Ações de empresas estrangeiras (a)	-	37.375	-	-	37.375
Unidades de participação (b)	-	983.327	-	-	983.327
	255.313	1.037.480	31.496	13.179.281	14.503.570
Instrumentos de capital					
Ações de empresas					
Nacionais	2.515	-	-	19.163	21.678
Estrangeiras	49	15.666	-	18.254	33.969
Unidades de participação	-	-	-	3	3
Outros títulos	545	-	-	-	545
	3.109	15.666	-	37.420	56.195
Derivados de negociação					
	619.912	-	-	-	619.912
	878.334	1.053.146	31.496	13.216.701	15.179.677
Nível 1	252.683	-	31.496	12.643.402	12.927.581
Nível 2	317.689	-	-	464.728	782.417
Nível 3	307.962	1.053.146	-	108.571	1.469.679

(a) No âmbito da aplicação da IFRS 9, e conforme detalhado na nota 58, estas ações foram consideradas instrumentos de dívida por não cumprirem com o SPPI.

(b) No âmbito da aplicação da IFRS 9, e conforme detalhado na nota 58, estas unidades de participação foram consideradas instrumentos de dívida por não se enquadrarem na definição de instrumentos de capital.

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Derivados de negociação inclui a valorização dos derivativos embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 C.5., no montante de Euros 1.257.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 920.000).

Em 31 de dezembro de 2019, as carteiras são registadas ao justo valor, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 C. Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 49.

Em 31 de dezembro de 2019, as rubricas Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Ativos financeiros detidos para negociação, incluem obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação associadas às operações de securitização tradicionais Magellan Mortgages No.1 e No. 4, referidas na nota 1 D, nos montantes de Euros 184.000 e Euros 105.000, respetivamente.

O Grupo, no âmbito da gestão do risco de liquidez (nota 54), possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem instrumentos de dívida. Em 31 de dezembro de 2019, as rubricas de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados, incluem os montantes de Euros 8.776.000 e Euros 29.603.000, respetivamente (31 de dezembro de 2018: Euros 8.898.000 e Euros 30.714.000) de títulos incluídos na *pool* da política monetária do BCE.

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Obrigações de outros emissores nacionais inclui o montante de Euros 297.243.000 referente a empresas do setor público.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018				
	Ao justo valor através de resultados				Total
	Detidos para negociação	Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Designados ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	
Instrumentos de dívida					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	3.666	-	33.034	5.671.092	5.707.792
Estrangeiros	161.347	-	-	4.904.357	5.065.704
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	9.852	16.778	-	1.217.482	1.244.112
Estrangeiros	45.182	-	-	107.007	152.189
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)					
Nacionais	-	-	-	853.492	853.492
Estrangeiros	-	-	-	1.048.263	1.048.263
Ações de empresas estrangeiras (a)	-	19.085	-	-	19.085
Unidades de participação (b)	-	1.072.742	-	-	1.072.742
	220.047	1.108.605	33.034	13.801.693	15.163.379
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	220.047	1.108.605	33.034	13.797.971	15.159.657
Instrumentos de capital					
Ações de empresas					
Nacionais	4.939	-	-	23.270	28.209
Estrangeiras	24	5.029	-	24.382	29.435
Unidades de participação	12	-	-	2	14
Outros títulos	435	-	-	-	435
	5.410	5.029	-	47.654	58.093
Derivados de negociação					
	644.997	-	-	-	644.997
	870.454	1.113.634	33.034	13.845.625	15.862.747
Nível 1	214.531	-	33.034	12.973.893	13.221.458
Nível 2	347.770	-	-	843.946	1.191.716
Nível 3	308.153	1.113.634	-	27.786	1.449.573

(a) No âmbito da aplicação da IFRS 9, e conforme detalhado na nota 58, estas ações foram consideradas instrumentos de dívida por não cumprirem com o SPPI.

(b) No âmbito da aplicação da IFRS 9, e conforme detalhado na nota 58, estas unidades de participação foram consideradas instrumentos de dívida por não se enquadrarem na definição de instrumentos de capital.

Os movimentos da imparidade, em balanço, da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ocorridos no decorrer de 2019, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2019	2018
Saldo em 31 de dezembro de 2017	-	570.379
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 58)	-	(565.229)
Saldo em 1 de janeiro	4.887	5.150
Transferências	(1.536)	867
Dotação por resultados (nota 11)	538	2.993
Reversão por resultados (nota 11)	(2.718)	(4.085)
Utilização de imparidade	(6)	-
Diferenças cambiais	12	(38)
Saldo no final do exercício	1.177	4.887

Em 31 de dezembro de 2019 a imparidade acumulada relativo ao risco crédito associada à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ascende a Euros 3.157.000 e encontra-se registada por contrapartida da rubrica Reservas de justo valor (2018: Euros 6.820.000).

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, com referência a 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)				
2019				
	Custo amortizado (a)	Ajustamentos de cobertura de justo valor (nota 43)	Variações de justo valor (nota 43)	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	4.292.931	93.586	38.785	4.425.302
Estrangeiros	5.384.433	(744)	14.715	5.398.404
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	764.470	17.875	19.923	802.268
Estrangeiros	303.954	6.026	5.011	314.991
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)				
Nacionais	1.922.666	-	325	1.922.991
Estrangeiros	315.235	-	90	315.325
	12.983.689	116.743	78.849	13.179.281
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	50.476	-	(31.313)	19.163
Estrangeiros	20.855	-	(2.601)	18.254
Unidades de participação				
	2	-	1	3
	71.333	-	(33.913)	37.420
	13.055.022	116.743	44.936	13.216.701

(a) Inclui juro corrido e imparidade acumulada para títulos de dívida classificados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, nos termos previstos pela IFRS 9, e de acordo com os requisitos definidos na política contabilística 1 C1.5.1.2.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, com referência a 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)				
2018				
	Custo amortizado (a)	Ajustamentos de cobertura de justo valor (nota 43)	Variações de justo valor (nota 43)	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	5.547.657	165.986	(42.551)	5.671.092
Estrangeiros	4.889.654	981	13.722	4.904.357
Obrigações de outros emissores				
Nacionais (*)	1.188.586	6.750	18.424	1.213.760
Estrangeiros	107.379	(1)	(371)	107.007
Bilhetes do Tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)				
Nacionais	853.339	-	153	853.492
Estrangeiros	1.047.983	-	280	1.048.263
	13.634.598	173.716	(10.343)	13.797.971
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	57.033	-	(33.763)	23.270
Estrangeiros	20.816	-	3.566	24.382
Unidades de participação				
	2	-	-	2
	77.851	-	(30.197)	47.654
	13.712.449	173.716	(40.540)	13.845.625

(*) Inclui imparidade para títulos vencidos.

(a) Inclui juro corrido e imparidade acumulada para títulos de dívida classificados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, nos termos previstos pela IFRS 9, e de acordo com os requisitos definidos na política contabilística 1 C1.5.1.2.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

	(Milhares de euros)			
	2019			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	4.392.381	67.597	-	4.459.978
Estrangeiros	5.604.209	-	-	5.604.209
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	644.464	69.044	108.581	822.089
Estrangeiros	358.274	-	2	358.276
Bilhetes do Tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	1.922.991	-	-	1.922.991
Estrangeiros	-	315.325	-	315.325
Ações de empresas estrangeiras	-	-	37.375	37.375
Unidades de participação	-	-	983.327	983.327
	12.922.319	451.966	1.129.285	14.503.570
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	4.786	3.423	13.469	21.678
Estrangeiras	114	9.339	24.516	33.969
Unidades de participação	-	-	3	3
Outros títulos	-	-	545	545
	4.900	12.762	38.533	56.195
Derivados de negociação	362	317.689	301.861	619.912
	12.927.581	782.417	1.469.679	15.179.677

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

	(Milhares de euros)			
	2018			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	5.526.914	180.878	-	5.707.792
Estrangeiros	5.065.704	-	-	5.065.704
Obrigações de outros emissores				
Nacionais (*)	941.606	275.894	22.890	1.240.390
Estrangeiros	152.188	-	1	152.189
Bilhetes do Tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	853.492	-	-	853.492
Estrangeiros	675.923	372.340	-	1.048.263
Ações de empresas estrangeiras	-	-	19.085	19.085
Unidades de participação	-	-	1.072.742	1.072.742
	13.215.827	829.112	1.114.718	15.159.657
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	4.727	-	23.482	28.209
Estrangeiros	24	15.564	13.847	29.435
Unidades de participação	-	-	14	14
Outros títulos	-	-	435	435
	4.751	15.564	37.778	58.093
Derivados de negociação	880	347.040	297.077	644.997
	13.221.458	1.191.716	1.449.573	15.862.747

(*) Inclui imparidade para títulos vencidos.

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 49.

As Unidades de participação classificadas no nível 3 incluem unidades de participação em fundos de reestruturação (descritos na nota 47) no montante de Euros 924.487.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 1.006.988.000), cujo valor contabilístico resultou da última comunicação por parte da respetiva Sociedade Gestora relativamente ao Valor Líquido Global do Fundo (VLGF) o qual corresponde ao VLGF com referência a 31 de dezembro de 2019, após a consideração dos efeitos resultantes das últimas auditorias efetuadas. O património desses fundos resulta de um conjunto diversificado de ativos e passivos valorizados, nas respetivas contas, ao justo valor determinado com base em metodologias internas utilizadas pela sociedade gestora.

Em 2019, os instrumentos classificados no nível 3 têm associadas perdas líquidas não realizadas no montante de Euros 1.555.000 (2018: perdas de Euros 7.382.000) registados em Outro rendimento integral. O montante de imparidade registado nestes títulos ascende a Euros 1.177.000 (2018: Euros 4.887.000).

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor e derivados de negociação) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por prazo residual até à maturidade, em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	
Instrumentos de dívida						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	-	82.854	2.952.439	1.424.685	-	4.459.978
Estrangeiros	230.897	270.439	4.734.189	368.684	-	5.604.209
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	44	-	383.176	438.869	-	822.089
Estrangeiros	495	-	171.779	186.002	-	358.276
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da dívida pública						
Nacionais	782.058	1.140.933	-	-	-	1.922.991
Estrangeiros	235.175	80.150	-	-	-	315.325
Ações de empresas estrangeiras	-	-	-	-	37.375	37.375
Unidades de participação	-	14.017	94.527	866.587	8.196	983.327
	1.248.669	1.588.393	8.336.110	3.284.827	45.571	14.503.570
Instrumentos de capital						
Ações de empresas						
Nacionais	-	-	-	-	21.678	21.678
Estrangeiras	-	-	-	-	33.969	33.969
Unidades de participação	-	-	-	-	3	3
Outros títulos	-	-	-	-	545	545
	-	-	-	-	56.195	56.195
	1.248.669	1.588.393	8.336.110	3.284.827	101.766	14.559.765

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor e derivados de negociação) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por prazo residual até à maturidade, em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	
Instrumentos de dívida						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	-	860	3.648.552	2.058.380	-	5.707.792
Estrangeiros	1.952	48.884	4.670.294	344.574	-	5.065.704
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	264.471	13.010	368.519	594.390	3.722	1.244.112
Estrangeiros	-	-	65.060	87.129	-	152.189
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da dívida pública						
Nacionais	38.726	814.766	-	-	-	853.492
Estrangeiros	546.688	501.575	-	-	-	1.048.263
Ações de empresas estrangeiras	-	-	-	-	19.085	19.085
Unidades de participação	-	-	33.898	1.030.593	8.251	1.072.742
	851.837	1.379.095	8.786.323	4.115.066	31.058	15.163.379
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	851.837	1.379.095	8.786.323	4.115.066	27.336	15.159.657
Instrumentos de capital						
Ações de empresas						
Nacionais	-	-	-	-	28.209	28.209
Estrangeiros	-	-	-	-	29.435	29.435
Unidades de participação	-	-	-	12	2	14
Outros títulos	-	-	-	-	435	435
	-	-	-	12	58.081	58.093
	851.837	1.379.095	8.786.323	4.115.078	85.417	15.217.750

A rubrica Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados - Créditos a clientes ao justo valor é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2019	2018
Crédito ao setor público	27	20
Crédito com garantias reais	8	5
Crédito sem garantias	346.558	287.028
	346.593	287.053
Crédito vencido - menos de 90 dias	1.717	1.023
Crédito vencido - mais de 90 dias	4.057	2.974
	352.367	291.050

A rubrica Crédito a clientes ao justo valor corresponde, essencialmente, a crédito ao consumo. A análise da rubrica, por prazo de maturidade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Até 3 meses	37.178	35.211
3 meses até 1 ano	139.124	125.820
1 ano até 5 anos	170.289	126.021
Mais de 5 anos	2	1
Duração indeterminada	5.774	3.997
	352.367	291.050

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor e os derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

	(Milhares de euros)				
	2019				
	Obrigações e Bilhetes do Tesouro	Ações	Outros ativos financeiros	Títulos vencidos	Total
Pescas	680	-	-	-	680
Indústrias Extrativas	-	7	-	-	7
Papel, artes gráficas e editoras	51.735	2	-	-	51.737
Químicas	-	4	-	-	4
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	2.363	2.518	-	-	4.881
Eletricidade e gás	9.410	-	-	-	9.410
Água	7.000	-	-	-	7.000
Construção	17.611	16	23.252	-	40.879
Comércio a retalho	-	6	-	-	6
Comércio por grosso	200.367	162	-	-	200.529
Restaurantes e Hotéis	-	9.357	-	-	9.357
Transportes	297.236	-	-	-	297.236
Telecomunicações	-	4.686	-	-	4.686
Serviços					
Intermediação financeira (*)	753.341	59.314	933.445	-	1.746.100
Atividades imobiliárias	-	-	19.749	-	19.749
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	129.301	140	-	-	129.441
Atividades administrativas e serviços de apoio	9.961	9.391	-	-	19.352
Administração pública	-	-	544	-	544
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	-	-	-	16.683
Outros serviços	2	7.412	6.885	-	14.299
Outras atividades internacionais	-	7	-	-	7
	1.495.690	93.022	983.875	-	2.572.587
Títulos de emissores públicos	11.987.178	-	-	-	11.987.178
	13.482.868	93.022	983.875	-	14.559.765

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 924.487.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 47.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo o crédito a clientes ao justo valor e os derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018				Total
	Obrigações e Bilhetes do Tesouro	Ações	Outros ativos financeiros	Títulos vencidos	
Pescas	2.000	-	-	-	2.000
Têxteis	-	-	-	203	203
Madeira e cortiça	-	-	-	998	998
Papel, artes gráficas e editoras	47.066	1	-	-	47.067
Químicas	-	4	-	-	4
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	4.062	511	-	-	4.573
Construção	-	377	30.118	2.394	32.889
Comércio a retalho	-	4.064	-	-	4.064
Comércio por grosso	62.762	655	-	126	63.543
Restaurantes e Hotéis	-	15.585	-	-	15.585
Transportes	689.930	-	-	-	689.930
Telecomunicações	-	7.849	-	-	7.849
Serviços					
Intermediação financeira (*)	615.600	30.868	1.007.761	-	1.654.229
Atividades imobiliárias	-	-	27.374	-	27.374
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	158.735	95	-	-	158.830
Atividades administrativas e serviços de apoio	9.720	9.372	-	-	19.092
Administração pública	158.360	-	434	-	158.794
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	16	-	-	16.699
Outros serviços	1	7.324	7.504	1	14.830
Outras atividades internacionais	-	8	-	-	8
	1.764.919	76.729	1.073.191	3.722	2.918.561
Títulos de emissores públicos	12.302.911	-	-	-	12.302.911
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	14.067.830	76.729	1.073.191	-	15.217.750

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 1.006.988.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 47.

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019					
	Nacionais (prazo remanescente)			Total	Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano		Ativo	Passivo (nota 36)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	254.840	507.831	5.718.298	6.480.969	306.167	242.288
Opções de taxa de juro (compra)	-	92.815	165.628	258.443	39	-
Opções de taxa de juro (venda)	-	-	162.574	162.574	-	58
	254.840	600.646	6.046.500	6.901.986	306.206	242.346
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	53.192	17.817	-	71.009	-	-
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	260.402	174.276	23.013	457.691	1.244	5.486
Swaps de moeda	2.386.123	340.615	36.118	2.762.856	6.750	29.295
Opções cambiais (compra)	24.979	2.274	-	27.253	632	-
Opções cambiais (venda)	24.979	2.274	-	27.253	-	632
	2.696.483	519.439	59.131	3.275.053	8.626	35.413
Derivados de moeda e de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda e de taxa de juro (CIRS)	-	50.848	-	50.848	157	1.013
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	304.513	1.179.093	1.027.987	2.511.593	4.271	1.910
Opções ações/índices (venda)	478.348	-	20.126	498.474	-	-
Outras opções ações/índices (compra)	16.864	-	-	16.864	16.442	-
Outras opções ações/índices (venda)	16.864	-	-	16.864	-	-
	816.589	1.179.093	1.048.113	3.043.795	20.713	1.910
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações	728.807	-	-	728.807	-	-
Opções ações/índices (compra)	125.064	297.909	163.362	586.335	15.112	-
Opções ações/índices (venda)	27.983	52.721	(2.624)	78.080	-	696
	881.854	350.630	160.738	1.393.222	15.112	696
Derivados de commodities:						
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de commodities	38	-	-	38	-	-
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	-	-	283.107	283.107	267.841	-
Outros derivados de crédito (venda)	-	-	78.484	78.484	-	-
	-	-	361.591	361.591	267.841	-
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	3.767.912	2.350.026	7.515.335	13.633.273	603.543	280.682
Bolsa	935.084	368.447	160.738	1.464.269	15.112	696
Derivados embutidos					1.257	14.983
	4.702.996	2.718.473	7.676.073	15.097.542	619.912	296.361

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018					
	Nacionais (prazo remanescente)			Total	Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano		Ativo	Passivo (nota 36)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	462.745	1.389.124	6.857.859	8.709.728	335.697	258.391
Opções de taxa de juro (compra)	-	108.630	151.683	260.313	9	-
Opções de taxa de juro (venda)	-	12.692	144.472	157.164	-	21
Outros contratos de taxa de juro	-	19.174	121.588	140.762	2.031	1.147
	462.745	1.529.620	7.275.602	9.267.967	337.737	259.559
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	107.277	-	-	107.277	-	-
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	212.020	223.111	17.529	452.660	1.592	3.024
Swaps de moeda	2.623.052	621.812	41.564	3.286.428	8.639	12.403
Opções cambiais (compra)	34.075	25.126	27.253	86.454	3.357	-
Opções cambiais (venda)	34.075	25.126	27.253	86.454	-	3.349
	2.903.222	895.175	113.599	3.911.996	13.588	18.776
Derivados de moeda e de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda e de taxa de juro (CIRS)	-	-	59.264	59.264	480	1.826
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	411.029	950.649	1.604.819	2.966.497	666	8.816
Opções ações/índices (venda)	459.994	-	19.730	479.724	-	-
Outras opções ações/índices (compra)	-	-	16.864	16.864	15.622	-
Outras Opções ações/índices (venda)	-	-	16.864	16.864	-	-
	871.023	950.649	1.658.277	3.479.949	16.288	8.816
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações	686.519	-	-	686.519	-	-
Opções ações/índices (compra)	119.023	234.521	164.466	518.010	8.843	-
Opções ações/índices (venda)	57.212	10.402	1.724	69.338	-	597
	862.754	244.923	166.190	1.273.867	8.843	597
Derivados de commodities:						
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de commodities	35	-	-	35	-	-
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	123.531	-	294.137	417.668	267.141	287
Outros derivados de crédito (venda)	-	-	81.016	81.016	-	-
	123.531	-	375.153	498.684	267.141	287
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	4.360.521	3.375.444	9.481.895	17.217.860	635.234	289.264
Bolsa	970.066	244.923	166.190	1.381.179	8.843	597
Derivados embutidos					920	8.344
	5.330.587	3.620.367	9.648.085	18.599.039	644.997	298.205

24. Derivados de cobertura

A análise desta rubrica, por instrumento de cobertura, é a seguinte:

	(Milhares de euros)			
	2019		2018	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Swaps	45.141	229.923	123.054	177.900

Os derivados de cobertura encontram-se valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando dados observáveis de mercado, e sempre que não disponíveis, em informação preparada pelo Grupo pela extrapolação de dados de mercado. Assim, tendo em consideração a hierarquização das fontes de valorização, conforme disposto na IFRS 13, estes instrumentos encontram-se categorizados no nível 2. O Grupo contrata instrumentos financeiros para cobrir a sua exposição aos riscos de taxa de juro, cambial e risco de crédito da carteira de títulos. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Grupo está exposto às variações de justo valor ou a variações de fluxos de caixa, ou se se encontra perante coberturas de transações futuras.

Conforme permitido pela IFRS 9, o Grupo optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39, utilizando essencialmente derivados de taxa de juro e taxa de câmbio. O modelo de cobertura de justo valor é adotado para títulos de dívida emitidos, créditos concedidos à taxa fixa, depósitos e empréstimos do mercado monetário, títulos da carteira e cobertura conjunta de ativos financeiros à taxa variável e passivos financeiros à taxa fixa. O modelo de cobertura de fluxos de caixa é adotado para transações futuras em moeda estrangeira, para cobertura dinâmica de variações de fluxos de caixa de crédito concedido e de depósitos à taxa variável em moeda estrangeira e para crédito hipotecário em moeda estrangeira.

No exercício de 2019, as relações que seguem o modelo de cobertura de justo valor registaram inefetividade no montante positivo de Euros 2.259.000 (2018: positivo de Euros 3.187.000) e as relações de cobertura que seguem o modelo de fluxos de caixa registaram inefetividade no montante negativo de Euros 4.514.000 (2018: negativo de Euros 4.636.000).

No exercício de 2019, foram efetuadas reclassificações de montantes registados em resultados para reservas de justo valor, relativos a relações de cobertura de fluxos de caixa, no montante positivo de Euros 44.882.000 (2018: positivo de Euros 23.004.000). O ajustamento acumulado sobre os ativos e passivos financeiros cobertos efetuado às rubricas do ativo e do passivo que incluem elementos cobertos encontra-se detalhado na nota 54.

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2019 é a seguinte:

	(Milhares de euros)					
	2019				Justo valor	
	Nacionais (prazo remanescente)			Total	Ativo	Passivo
Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano				
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	52.919	1.420.269	3.063.197	4.536.385	17.131	46.122
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	65.854	111.717	11.706.362	11.883.933	18.972	77.272
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda	83.090	-	-	83.090	185	172
Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)	469.804	930.004	1.605.817	3.005.625	8.853	98.300
	552.894	930.004	1.605.817	3.088.715	9.038	98.472
Derivados de cobertura de investimento líquido em entidades estrangeiras						
Mercado de balcão						
Swap cambial e de taxa de juro	-	462.072	136.723	598.795	-	8.057
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	671.667	2.924.062	16.512.099	20.107.828	45.141	229.923

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2018 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018					
	Nacionais (prazo remanescente)			Justo valor		
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão						
Swaps de taxa de juro	-	24.500	3.976.674	4.001.174	12.662	77.787
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão						
Swaps de taxa de juro	52.367	205.511	12.467.208	12.725.086	81.677	7.604
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial						
Mercado de balcão						
Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)	336.794	570.475	2.609.407	3.516.676	28.051	87.700
Derivados de cobertura de investimento líquido em entidades estrangeiras						
Mercado de balcão						
Swap cambial e de taxa de juro (CIRS)	58.059	76.034	462.072	596.165	664	4.809
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	447.220	876.520	19.515.361	20.839.101	123.054	177.900

25. Investimentos em associadas

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2019	2018
Instituições de crédito residentes	37.959	42.486
Instituições de crédito não residentes	172.432	237.991
Outras empresas residentes	228.897	180.832
Outras empresas não residentes	21.876	21.785
	461.164	483.094
Imparidade	(60.773)	(78.012)
	400.391	405.082

Os movimentos ocorridos na rubrica Imparidade para investimentos associadas é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	2019	2018
Saldo em 1 de janeiro	78.012	102.012
Transferências	2.853	-
Dotação do exercício (nota 12)	4.550	12.623
Utilização de imparidade	(3.756)	-
Variações cambiais	(20.886)	(36.623)
Saldo em 31 de dezembro	60.773	78.012

O valor dos investimentos em associadas é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	2019			2018	
	Apropriação dos capitais próprios	Goodwill	Imparidade para investimentos em associadas	Total	Total
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	174.348	-	-	174.348	138.460
Banco Millennium Atlântico, S.A.	68.196	63.962	(39.114)	93.044	141.188
Banque BCP, S.A.S.	40.274	-	-	40.274	36.802
Cold River's Homestead, S.A.	19.170	-	(3.648)	15.522	-
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	-	-	-	-	6.762
SIBS, S.G.P.S, S.A.	34.815	-	-	34.815	32.629
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	30.523	7.436	-	37.959	42.486
Webspectator Corporation	94	18.011	(18.011)	94	92
Outras	4.335	-	-	4.335	6.663
	371.755	89.409	(60.773)	400.391	405.082

Estes investimentos referem-se a entidades cujas ações não se encontram admitidas à negociação em Bolsa. De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 B, os referidos investimentos são mensurados pelo método da equivalência patrimonial.

A relação das empresas associadas que integram o perímetro do Grupo é apresentada na nota 61.

Os principais indicadores, em 31 de dezembro de 2019, das principais associadas são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2019 (a)					Resultado do exercício
	País de atividade	% participação	Total Ativo	Total Passivo	Total Proveitos	
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Portugal	49,0	11.808.337	11.147.890	1.035.785	47.677
Banco Millennium Atlântico, S.A. (*)	Angola	22,7	3.027.719	2.725.875	359.375	74.094
Banque BCP, S.A.S.	França	19,8	4.147.954	3.944.835	123.119	20.624
SIBS, S.G.P.S, S.A. (**)	Portugal	23,3	243.883	134.308	195.618	24.782
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (**)	Portugal	32,0	373.410	276.942	171.891	16.793

(a) Contas não auditadas

(*) Estes indicadores correspondem às demonstrações financeiras estatutárias que não incluem os efeitos da aplicação IAS 29 (nota 14).

(**) Valores provisórios.

Os principais indicadores, em 31 de dezembro de 2018, das principais associadas são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2018					Resultado do exercício
	País de atividade	% participação	Total Ativo	Total Passivo	Total Proveitos	
Millenniumbcp Ageas Grupo						
Segurador, S.G.P.S., S.A.	Portugal	49,0	11.111.215	10.514.100	1.149.380	60.894
Banco Millennium Atlântico, S.A. (*)	Angola	22,7	3.952.382	3.570.117	539.337	90.872
Banque BCP, S.A.S.	França	19,9	3.867.689	3.682.412	123.017	18.375
SIBS, S.G.P.S, S.A.	Portugal	23,3	243.883	134.308	195.618	24.782
Unicre - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Portugal	32,0	349.749	247.358	162.383	15.343

(*) Estes indicadores correspondem às demonstrações financeiras estatutárias que não incluem os efeitos da aplicação IAS 29 (nota 14).

De acordo com os requisitos definidos na IFRS 12 e considerando a sua relevância, o movimento ocorrido no valor da participação no Banco Millennium Atlântico, S.A. é analisado conforme segue:

(Milhares de euros)

	2019	2018
Apropriação dos capitais próprios das associadas em 1 de janeiro	141.188	212.797
Aplicação da IFRS 9 - efeito em 1 de janeiro de 2018	-	(4.184)
Aplicação da IAS 29 relativo ao exercício:		
Ativos não monetários líquidos do BMA		
Efeito nos capitais próprios (nota 43)	-	18.250
Efeito das variações cambiais (nota 43)	(14.733)	(21.267)
Amortização do efeito da aplicação da IAS 29 apurado em 31 de dezembro de 2018 (nota 14)	(5.725)	-
Reavaliação no resultado líquido do exercício (nota 14)	-	759
Goodwill associado ao investimento no BMA		
Efeito das variações cambiais (nota 43)	(10.682)	(17.426)
Reavaliação no resultado líquido do exercício (nota 14)	-	12.623
Imparidade para investimentos em associadas	-	(12.623)
Apropriação do resultado líquido do exercício das associadas (nota 14)	16.923	20.659
Apropriação do resultado líquido do exercício anterior (nota 14)	-	19
Anulação da mais valia decorrente dos imóveis vendidos a entidades do Grupo (nota 14)	(8.680)	-
Outro rendimento integral atribuível ao BCP	(1.735)	885
Diferenças cambiais		
Efeito dos capitais próprios do BMA	(33.779)	(62.304)
Goodwill associado ao investimento no BMA	(12.999)	(28.866)
Imparidade para investimentos em associadas (nota 43)	20.886	36.623
Anulação da mais valia decorrente dos imóveis vendidos a entidades do Grupo	2.073	-
Dividendos recebidos	-	(14.757)
Outros	307	-
Valor da participação no final do exercício	93.044	141.188

De seguida apresentam-se as demonstrações financeiras do Banco Millennium Atlântico, S.A., preparadas de acordo com as IFRS, modificadas pelos ajustamentos de consolidação:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Proveitos	359.375	539.337
Resultado líquido do exercício	74.094	90.872
Outro rendimento integral	(7.633)	3.889
Total de rendimento integral atribuível a acionistas da associada	66.461	94.761
Aplicação da IAS 29 (*)	(25.181)	3.339
Atribuível a acionistas da associada ajustada ao BCP GAAP	41.280	98.100
Atribuível ao Grupo BCP	9.385	22.303
Balanço		
Ativos financeiros	2.455.612	3.258.359
Ativos não financeiros	572.107	694.023
Passivos financeiros	(2.657.420)	(3.494.473)
Passivos não financeiros	(68.455)	(75.644)
Atribuível a acionistas da associada	301.844	382.265
Aplicação da IAS 29 (*)	113.459	203.445
Anulação da mais valia decorrente dos imóveis vendidos a entidades do Grupo	(29.064)	-
Atribuível a acionistas da associada ajustada ao BCP GAAP	386.239	585.710
Atribuível ao Grupo BCP	87.810	133.159
Goodwill da operação de fusão	44.349	68.030
Imparidade para investimentos em associadas	(39.115)	(60.001)
Atribuível ao Grupo ajustadas de itens de consolidação	93.044	141.188

(*) O impacto da adoção da IAS 29 foi calculado desde a data da fusão (abril 2016).

Os montantes apresentados não incluem os ajustamentos decorrentes da aplicação da IAS 29. Tendo por base os requisitos previstos na IAS 29, Angola foi considerada uma economia hiperinflacionária até 31 de dezembro de 2018, para efeitos de apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, conforme descrito na política contabilística 1 B6. Esta classificação deixou de ser aplicável em 1 de janeiro de 2019.

De acordo com os requisitos definidos na IFRS 12 e considerando a sua relevância, o movimento ocorrido no valor da participação do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. é analisado conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Apropriação dos capitais próprios das associadas em 1 de janeiro	138.460	252.577
Apropriação do resultado líquido do exercício das associadas (nota 14) (*)	28.430	35.361
Outro rendimento integral atribuível ao BCP	7.458	(6.398)
Capital reembolsado	-	(98.000)
Dividendos recebidos	-	(45.080)
Valor da participação no final do exercício	174.348	138.460

(*) Inclui ajustamentos de acordo com o BCP GAAP.

De seguida apresentam-se as demonstrações financeiras do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. preparadas de acordo com as IFRS, modificadas pelos ajustamentos de consolidação:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Proveitos	1.035.785	1.149.380
Resultado líquido do exercício	47.677	60.894
Outro rendimento integral	15.220	(13.057)
Total de rendimento integral atribuível a acionistas da associada	62.897	47.837
Ajustamentos de transações intra-grupo (reversão da amortização anual do VOBA) (*)	10.343	11.272
Atribuível a acionistas da associada ajustada ao BCP GAAP	73.240	59.109
Atribuível ao Grupo BCP	35.888	28.963
Balanço		
Ativos financeiros	11.374.831	10.639.154
Ativos não financeiros	433.506	472.061
Passivos financeiros	(11.061.276)	(10.384.696)
Passivos não financeiros	(86.614)	(129.404)
Capitais próprios totais	660.447	597.115
Atribuível a interesses que não controlam	11.649	11.215
Atribuível a acionistas da associada	648.798	585.900
Ajustamentos de transações intra-grupo (reversão das amortizações acumuladas do VOBA) (*)	337.917	327.574
Atribuível a acionistas das associadas ajustadas ao BCP GAAP	986.715	913.474
Atribuível ao Grupo BCP	483.490	447.602
Reversão da mais valia inicial em 2004 alocada ao Grupo	(309.142)	(309.142)
Atribuível ao Grupo ajustadas de itens de consolidação	174.348	138.460

(*) O VOBA corresponde ao valor atual estimado dos fluxos de caixa futuros dos contratos em vigor à data de aquisição. O valor do negócio adquirido (VOBA) é reconhecido nas contas consolidadas da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. como ativo intangível e é amortizado pelo período de reconhecimento do proveito associado às apólices adquiridas.

O Grupo detém 49% do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Mbcp Ageas) sendo contabilizado pelo método de equivalência patrimonial, como investimentos em associadas.

De acordo com a IFRS 4, existe a possibilidade de adiar a aplicação da IFRS 9 para entidades seguradoras, ou seja, embora a IFRS 9 entre em vigor em 1 de janeiro de 2018, as seguradoras podem optar pela isenção temporária até 2021.

O Grupo optou pela isenção temporária até 2021, seguindo a abordagem do Mbcp Ageas, e dado que preenche os requisitos a cumprir para a isenção temporária até 2021, dos quais salientamos os seguintes:

- A entidade não adotou anteriormente a IFRS 9;
- Os passivos mensurados de acordo com o IFRS 4 são significativos;
- O peso dos passivos em IFRS 4 face ao passivo total da entidade é superior a 90%;
- Atividades não relacionadas com atividade de seguro não são significativas.

Esta exceção, e tendo em por base o parágrafo 20P b) e 200 a) da IFRS 4, permite ao Grupo aplicar a IFRS 9 nas suas contas consolidadas e ter a Mbcp Ageas a não aplicar a IFRS 9 nas suas contas individuais (que são integradas nas contas consolidadas pelo método de equivalência patrimonial).

Relativamente à avaliação dos impactos decorrentes da adoção da IFRS 9, o Grupo Ageas Portugal tem a decorrer um projeto com vista ao apuramento dos impactos da adoção da IFRS 9. Tendo por base a avaliação efetuada a esta data, o impacto total do IFRS 9, com referência a 31 de dezembro de 2019, líquido de Participação de Benefícios (PB) e líquido de Imposto (29%) na consolidação no Grupo BCP é um montante positivo de Euros 513.000 (2018: montante negativo de Euros 48.000).

26. Ativos não correntes detidos para venda

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)					
	2019			2018		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis						
Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes	1.072.391	(191.105)	881.286	1.516.604	(209.622)	1.306.982
Ativos pertencentes a fundos de investimento e de sociedades imobiliárias	371.417	(54.579)	316.838	431.565	(62.571)	368.994
Ativos de uso próprio (sucursais encerradas)	30.778	(7.333)	23.445	45.658	(10.871)	34.787
Equipamentos e outros	45.113	(10.874)	34.239	72.216	(13.635)	58.581
Subsidiárias adquiridas com o objetivo de serem alienadas no curto prazo	-	-	-	69.338	-	69.338
Outros ativos	24.033	-	24.033	29.776	-	29.776
	1.543.732	(263.891)	1.279.841	2.165.157	(296.699)	1.868.458

Os ativos registados nesta rubrica estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 G).

A rubrica Imóveis - Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes inclui, essencialmente, imóveis adquiridos através de processos de dação em cumprimento ou arrematação judicial, sendo contabilizado no momento em que o Grupo assume o controlo do ativo, o que habitualmente está associado à transferência de titularidade legal do mesmo. Na nota 54 é apresentada informação adicional sobre estes ativos.

O Grupo tem uma estratégia para a sua alienação consistente com as características de cada ativo bem como com a desagregação das avaliações subjacentes. No entanto, face a condicionantes formais, não foi possível, em algumas situações, concretizar essas alienações no prazo esperado. A estratégia de alienação consubstancia-se na procura ativa de compradores através da divulgação ao mercado dos ativos em venda (tendo um site onde divulga os referidos imóveis) e por contratos de venda com as sociedades de Mediação com mais apetência para o produto que a cada momento o Grupo dispõe para venda. Os preços são periodicamente analisados e ajustados com vista à permanente adequação ao mercado. O Grupo solicita, regularmente, ao Banco Central Europeu a prorrogação do prazo da detenção destes imóveis.

A referida rubrica inclui imóveis para os quais foram já celebrados contratos-promessa de compra e venda no montante de Euros 36.111.000 (31 dezembro 2018: Euros 43.460.000), dos quais Euros 2.092.000 (31 dezembro 2018: Euros 4.688.000) são relativos a imóveis detidos por fundos de investimento. A imparidade associada à totalidade dos contratos-promessa de compra e venda é de Euros 10.618.000 (31 dezembro 2018: Euros 5.091.000), dos quais Euros 479.000 (31 dezembro 2018: Euros 982.000) são relativos a imóveis detidos por fundos de investimento, a qual foi calculada tendo em consideração o valor dos respetivos contratos-promessa.

Em 2019, o Grupo celebrou um contrato de venda de uma carteira de ativos imobiliários no valor total de Euros 122.029.000, tendo gerado uma mais valia de Euros 2.000.000.

Em 31 de dezembro de 2018 o Grupo Planfipsa encontrava-se registado na rubrica Subsidiárias adquiridas com o objetivo de serem alienadas no curto prazo. Em fevereiro de 2019, o Grupo procedeu à sua venda, tendo a operação gerado uma mais valia de Euros 13.454.000, conforme referido na nota 16.

Os movimentos da imparidade para ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Saldo em 1 de janeiro	296.699	318.155
Transferências resultantes de alterações na estrutura do Grupo (a)	(5.707)	-
Transferências (b)	2.937	4.383
Dotação do exercício (nota 12)	98.080	78.612
Reversão do exercício (nota 12)	(13.656)	(18.018)
Utilização de imparidade	(114.462)	(86.431)
Diferenças cambiais	-	(2)
Saldo no final do exercício	263.891	296.699

(a) Em 2019 a Cold River's Homestead S.A. passou a ser consolidada pelo método de equivalência patrimonial, pelo que esta rubrica corresponde a imparidades que em 31 de dezembro de 2018 estavam registadas relativo a imóveis da Cold River's Homestead S.A.

(b) Em 2019 e 2018, a rubrica Transferências corresponde a imparidades que em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 respetivamente, estavam registadas na rubrica de crédito a clientes. No âmbito da reestruturação financeira de um grupo de clientes, ocorrida nos exercícios de 2019 e de 2018, os créditos associados foram liquidados, tendo o Grupo recebido um conjunto de ativos em dação.

27. Propriedades de investimento

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Propriedades de Investimento corresponde a imóveis que se encontram valorizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 N), tendo por base avaliações independentes e o cumprimento das determinações legais.

O montante das rendas recebidas referente a estes imóveis ascende a Euros 484.000 (31 dezembro 2018: Euros 547.000) e as despesas de manutenção relativas a imóveis arrendados e não arrendados totalizam Euros 323.000 (31 dezembro 2018: Euros 253.000).

A movimentação desta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Saldo em 1 de janeiro	11.058	12.400
Transferências de / (para) ativos não correntes detidos para venda	1.267	-
Reavaliações	2.092	(168)
Alienações	(1.126)	(1.174)
Saldo no final do exercício	13.291	11.058

28. Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Imóveis	762.085	780.726
Equipamento		
Equipamento informático	330.524	306.699
Equipamento de segurança	71.268	71.703
Instalações interiores	145.298	143.114
Máquinas	48.466	45.871
Mobiliário	85.951	84.363
Viaturas	31.820	32.948
Outros equipamentos	32.072	32.663
Direito de uso		
Imóveis	329.604	-
Viaturas e equipamento	958	-
Obras em curso	20.833	21.719
Outros ativos tangíveis	296	236
	1.859.175	1.520.042
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente (nota 9)	(101.184)	(42.819)
Relativas a exercícios anteriores	(1.028.549)	(1.015.947)
	(1.129.733)	(1.058.766)
	729.442	461.276

Em 31 de dezembro de 2019 a rubrica Imóveis inclui o montante de Euros 120.395.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 128.604.000) relativo a imóveis detidos por fundos de investimento imobiliários do Grupo.

A rubrica Direito de uso corresponde essencialmente a imóveis locados (sucursais e edifícios centrais) e a um número residual de viaturas, sendo amortizados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme descrito na política contabilística 1 H e na nota 59.

Os movimentos ocorridos, durante o exercício de 2019, na rubrica de outros ativos tangíveis são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2019						Saldo em 31 de dezembro
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Aquisição do Euro Bank	Transferências	Diferenças cambiais	
Imóveis	780.726	410	(20.359)	3.749	(3.788)	1.347	762.085
Equipamento							
Equipamento informático	306.699	16.560	(8.090)	5.340	9.489	526	330.524
Equipamento segurança	71.703	920	(1.243)	-	(139)	27	71.268
Instalações interiores	143.114	1.464	(928)	-	1.579	69	145.298
Máquinas	45.871	679	(874)	944	1.570	276	48.466
Mobiliário	84.363	2.740	(2.745)	-	1.559	34	85.951
Viaturas	32.948	7.202	(9.166)	573	145	118	31.820
Outros equipamentos	32.663	19	(629)	361	(646)	304	32.072
Direito de uso - IFRS 16 (*)							
Imóveis	248.753	64.477	(12.148)	18.378	8.785	1.359	329.604
Viaturas e equipamento	663	2	(5)	-	284	14	958
Obras em curso	21.719	25.592	(214)	356	(26.830)	210	20.833
Outros ativos tangíveis	236	46	-	-	14	-	296
	1.769.458	120.111	(56.401)	29.701	(7.978)	4.284	1.859.175
Amortizações acumuladas							
Imóveis	(431.078)	(17.859)	11.042	-	3.738	(802)	(434.959)
Equipamento							
Equipamento informático	(278.202)	(15.441)	7.832	-	(1.003)	(371)	(287.185)
Equipamento segurança	(66.409)	(1.191)	1.234	-	150	(20)	(66.236)
Instalações interiores	(127.455)	(2.641)	867	-	108	(36)	(129.157)
Máquinas	(41.873)	(948)	848	-	962	(222)	(41.233)
Mobiliário	(75.600)	(2.609)	2.723	-	(1.012)	(19)	(76.517)
Viaturas	(14.294)	(5.178)	2.824	-	98	(66)	(16.616)
Outros equipamentos	(23.819)	(1.720)	617	-	1.141	(220)	(24.001)
Direito de uso							
Imóveis	-	(53.236)	53	-	-	(245)	(53.428)
Viaturas e equipamento	-	(361)	1	-	-	(5)	(365)
Outros ativos tangíveis	(36)	-	-	-	-	-	(36)
	(1.058.766)	(101.184)	28.041	-	4.182	(2.006)	(1.129.733)
	710.692	18.927	(28.360)	29.701	(3.796)	2.278	729.442

(*) O saldo em 1 de janeiro da rubrica Direito de uso corresponde ao ajustamento decorrente da aplicação da IFRS 16, conforme nota 59.

Os movimentos ocorridos, durante o exercício de 2018, na rubrica de outros ativos tangíveis são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2018					
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências e alteração de perímetro	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Imóveis	830.989	5.186	(61.969)	8.617	(2.097)	780.726
Equipamento						
Equipamento informático	300.310	9.896	(7.542)	4.670	(635)	306.699
Equipamento de segurança	70.960	1.385	(692)	49	1	71.703
Instalações interiores	140.628	1.983	(3.209)	3.705	7	143.114
Máquinas	45.279	1.149	(573)	580	(564)	45.871
Mobiliário	83.202	1.962	(1.439)	635	3	84.363
Viaturas	30.597	7.092	(4.667)	231	(305)	32.948
Outros equipamentos	31.394	27	(1.356)	3.408	(810)	32.663
Obras em curso	20.288	29.676	(355)	(27.794)	(96)	21.719
Outros ativos tangíveis	230	2	-	4	-	236
	1.553.877	58.358	(81.802)	(5.895)	(4.496)	1.520.042
Amortizações acumuladas						
Imóveis	(442.632)	(18.321)	26.361	1.924	1.590	(431.078)
Equipamento						
Equipamento informático	(274.652)	(11.149)	7.179	4	416	(278.202)
Equipamento de segurança	(65.726)	(1.453)	692	81	(3)	(66.409)
Instalações interiores	(128.313)	(2.394)	3.163	99	(10)	(127.455)
Máquinas	(42.093)	(648)	557	(213)	524	(41.873)
Mobiliário	(74.571)	(2.235)	1.436	(224)	(6)	(75.600)
Viaturas	(12.876)	(4.649)	3.304	(130)	57	(14.294)
Outros equipamentos	(22.555)	(1.970)	1.356	(1.207)	557	(23.819)
Outros ativos tangíveis	(36)	-	-	-	-	(36)
	(1.063.454)	(42.819)	44.048	334	3.125	(1.058.766)
	490.423	15.539	(37.754)	(5.561)	(1.371)	461.276

29. Goodwill e ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Goodwill - Diferenças de consolidação e de reavaliação		
Bank Millennium, S.A. (Polónia)	113.032	111.853
Negócio de promoção imobiliária e crédito hipotecário	-	40.859
Euro Bank, S.A. (Polónia) (*)	38.280	-
Outros	14.592	17.781
	165.904	170.493
Imparidade		
Negócio de promoção imobiliária e crédito hipotecário	-	(40.859)
Outros	(13.837)	(13.278)
	(13.837)	(54.137)
	152.067	116.356
Ativos intangíveis		
Software	189.031	142.229
Outros ativos intangíveis	67.214	56.765
	256.245	198.994
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente (nota 9)	(23.601)	(14.926)
Relativas a exercícios anteriores	(142.081)	(126.029)
	(165.682)	(140.955)
	90.563	58.039
	242.630	174.395

(*) detalhe da operação apresentado na nota 60.

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 B), o valor recuperável do *goodwill* é avaliado anualmente no segundo semestre de cada exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. De acordo com a IAS 36, o valor recuperável do *goodwill* decorrente da consolidação das subsidiárias, deve ser o maior entre o seu valor de uso (isto é, o valor presente dos fluxos de caixa futuros que se esperam do seu uso) e o seu justo valor deduzido dos custos de venda. Tendo por base estes critérios, o Grupo em 2019 efetuou avaliações em relação às participações financeiras para as quais existe *goodwill* registado no ativo tendo considerado entre outros, os seguintes fatores:

- (i) uma estimativa dos fluxos de caixa futuros gerados por cada unidade geradora de caixa;
- (ii) uma expectativa sobre potenciais variações nos montantes e prazo desses fluxos de caixa;
- (iii) o valor temporal do dinheiro;
- (iv) um prémio de risco associado à incerteza pela detenção do ativo;
- (v) outros fatores associados à situação atual dos mercados financeiros.

As avaliações têm por base pressupostos devidamente suportados que representam a melhor estimativa da Comissão Executiva sobre as condições económicas que afetarão cada subsidiária, os orçamentos e as projeções mais recentes aprovadas para aquelas subsidiárias e a sua extrapolação para períodos futuros. Os pressupostos assumidos para as referidas avaliações podem alterar-se com a modificação das condições económicas e de mercado.

Não foram identificados em 2019 fatores que evidenciassem uma deterioração do valor dessas participações que pudessem conduzir a um eventual reforço da imparidade do *goodwill*, nem uma melhoria de valor que pudesse conduzir a uma eventual reversão de imparidade do *goodwill* registados anteriormente.

Bank Millennium, S.A. (Polónia)

Os fluxos de caixa estimados da atividade foram projetados com base nos resultados operacionais atuais e assumindo o plano de negócios e projeções aprovado pela Comissão Executiva até 2024. Após essa data foi considerada uma perpetuidade tendo por base a taxa de retorno média esperada no longo prazo no mercado polaco para esta atividade. Adicionalmente foi tida em consideração a performance da cotação do Bank Millennium, S.A. no mercado de capitais polaco e a percentagem de participação detida. Com base nesta análise e nas perspectivas de evolução futura, concluiu-se não existirem indícios de imparidade relativa ao *goodwill* afeto a esta participação.

O plano de negócios do Bank Millennium compreende um período de cinco anos, de 2020 a 2024, considerando, ao longo deste período, o crescimento médio anual do Ativo Total em 7,3%, do *Equity* Total em 12,5% e o crescimento do ROE de 9,9% no final de 2020 para 10,5% no final de 2024. A taxa de câmbio EUR/PLN considerada foi de 4,2518 a 31 de dezembro de 2019. O *Cost of Equity* considerado foi de 8,57% para o período de 2020 a 2024 e 8,75% na perpetuidade. O crescimento na perpetuidade (g) considerado foi de 2,8%.

Os movimentos ocorridos, durante o exercício de 2019, na rubrica *Goodwill* e ativos intangíveis, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2019						Saldo em 31 de dezembro
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Aquisição do Euro Bank	Transferências	Diferenças cambiais	
Goodwill - Difer. de consolidação e de reavaliação	170.493	38.576	(44.608)	-	-	1.443	165.904
Imparidade	(54.137)	(559)	40.859	-	-	-	(13.837)
	116.356	38.017	(3.749)	-	-	1.443	152.067
Ativos intangíveis							
<i>Software</i>	142.229	45.082	(5.476)	8.542	(2.499)	1.153	189.031
Outros ativos intangíveis	56.765	5.001	(622)	2.910	2.464	696	67.214
	198.994	50.083	(6.098)	11.452	(35)	1.849	256.245
Amortizações acumuladas							
<i>Software</i>	(87.126)	(21.525)	45	-	690	(774)	(108.690)
Outros ativos intangíveis	(53.829)	(2.076)	196	-	(690)	(593)	(56.992)
	(140.955)	(23.601)	241	-	-	(1.367)	(165.682)
	58.039	26.482	(5.857)	11.452	(35)	482	90.563
	174.395	64.499	(9.606)	11.452	(35)	1.925	242.630

Os movimentos ocorridos, durante o exercício de 2018, na rubrica *Goodwill* e ativos intangíveis, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2018					
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências e alteração de perímetro	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Goodwill - Diferenças de consolidação e de reavaliação	176.929	-	(3.195)	-	(3.241)	170.493
Imparidade	(57.332)	-	3.195	-	-	(54.137)
	119.597	-	-	-	(3.241)	116.356
Ativos intangíveis						
<i>Software</i>	122.124	28.697	(5.801)	(884)	(1.907)	142.229
Outros ativos intangíveis	56.731	1.505	-	137	(1.608)	56.765
	178.855	30.202	(5.801)	(747)	(3.515)	198.994
Amortizações acumuladas						
<i>Software</i>	(80.286)	(13.307)	5.755	(749)	1.461	(87.126)
Outros ativos intangíveis	(53.760)	(1.619)	-	31	1.519	(53.829)
	(134.046)	(14.926)	5.755	(718)	2.980	(140.955)
	44.809	15.276	(46)	(1.465)	(535)	58.039
	164.406	15.276	(46)	(1.465)	(3.776)	174.395

30. Imposto sobre o rendimento

Os ativos e passivos por impostos diferidos são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2019			2018		
	Ativo	Passivo	Líquido	Ativo	Passivo	Líquido
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a) (b)						
Perdas por imparidade (c)	983.177	-	983.177	973.317	-	973.317
Benefícios de empregados	836.911	-	836.911	836.580	-	836.580
	1.820.088	-	1.820.088	1.809.897	-	1.809.897
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura						
Perdas por imparidade (c)	822.822	(50.303)	772.519	800.003	(50.303)	749.700
Prejuízos fiscais	120.295	-	120.295	328.229	-	328.229
Benefícios de empregados	47.919	(811)	47.108	43.659	(222)	43.437
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	59.379	(140.103)	(80.724)	157.957	(188.577)	(30.620)
Derivados	-	(5.640)	(5.640)	-	(6.071)	(6.071)
Ativos intangíveis	49	(663)	(614)	39	-	39
Ativos tangíveis	11.199	(4.171)	7.028	8.759	(3.184)	5.575
Outros	46.711	(17.192)	29.519	24.069	(13.085)	10.984
	1.108.374	(218.883)	889.491	1.362.715	(261.442)	1.101.273
Total dos impostos diferidos	2.928.462	(218.883)	2.709.579	3.172.612	(261.442)	2.911.170
Compensação entre impostos diferidos ativos e passivos	(207.814)	207.814	-	(255.982)	255.982	-
Impostos diferidos líquidos	2.720.648	(11.069)	2.709.579	2.916.630	(5.460)	2.911.170

(a) Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

(b) O aumento dos ativos por impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura decorre da fusão por incorporação do Banco de Investimento Imobiliário, S.A. no Banco Comercial Português, S.A.

(c) Os montantes de 2019 e 2018 incluem ativos por impostos diferidos associados a imparidades de crédito não aceites fiscalmente cujos créditos foram abatidos ao ativo, em função da expectativa de que as utilizações dessas imparidades serão dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável dos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições legais previstas para a sua dedutibilidade fiscal.

Em 31 de dezembro de 2019 o saldo da rubrica Ativos por impostos diferidos ascende a Euros 2.720.648.000, dos quais Euros 2.584.903.000 relativos à atividade individual do Banco. Os ativos por impostos diferidos relativos à atividade individual incluem um valor líquido de Euros 764.850.000 que depende da existência de lucros tributáveis futuros (impostos diferidos ativos não elegíveis ao abrigo do Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto), incluindo:

- Euros 657.233.000 relativos a perdas por imparidade; e

- Euros 109.964.000 resultantes de prejuízos fiscais reportáveis originados em 2016, com um prazo de reporte de 12 anos (até 2028).

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

A Assembleia Geral Extraordinária do Banco que teve lugar no dia 15 de outubro de 2014 aprovou a adesão do Banco ao Regime especial aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, aplicável aos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.

O Regime especial é aplicável àqueles gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhes estejam associados. Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

O Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual:

- Os gastos e variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados abrangidos pelo mesmo são deduzidos, nos termos e condições previstos no Código do IRC e em legislação fiscal avulsa relevante, até à concorrência do lucro tributável do período de tributação apurado antes dessas deduções. Os gastos e variações patrimoniais negativas não deduzidos em resultado da aplicação do referido limite são deduzidos nos períodos de tributação subsequentes, com o mesmo limite. No Grupo, os ativos por impostos diferidos associados aos gastos e variações patrimoniais negativas nestas condições ascendem a Euros 1.391.083.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 1.247.052.000).

- Em certas situações (as de resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), os ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial são convertidos em créditos tributários, em parte ou na totalidade. Nas situações de resultado líquido negativo, a conversão é efetuada em função da proporção entre o montante do resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios, devendo ainda ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do crédito tributário e, em simultâneo, constituídos direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial) ou reembolsados pelo Estado.

Por força do regime descrito, a recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime opcional aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, sobre o controlo e utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, que estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado. A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, estabeleceu um prazo máximo para que os referidos direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, findo o qual o órgão de administração do banco emitente é obrigado a promover o registo do aumento de capital pelo montante que resultar do exercício dos direitos de conversão. Na sequência desta legislação, entre outros aspetos, os referidos direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 3 anos após a data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário pela Autoridade Tributária. O banco emitente deve depositar a favor do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário. Tal depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas ou exercidos pelo Estado.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

A taxa de imposto corrente para o Banco Comercial Português é analisada como segue:

	2019	2018
Taxa de IRC	21%	21%
Taxa de derrama municipal (sobre o lucro tributável)	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual (sobre o lucro tributável)		
De mais de 1.500.000 até 7.500.000	3%	3%
De mais de 7.500.000 até 35.000.000	5%	5%
Mais de 35.000.000	9%	9%

A taxa dos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais do Banco é de 21% (31 dezembro 2018: 21%).

A taxa média dos impostos diferidos associados a diferenças temporárias do Banco Comercial Português, S.A. é de 31,30% (31 dezembro 2018: 31,30%). A taxa de imposto sobre o rendimento nos restantes principais países onde o Grupo opera é de 19% na Polónia, 32% em Moçambique, 0% (isenção) nas Ilhas Caimão e 24,16% na Suíça.

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal é de 12 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016 e de 5 anos para os prejuízos de 2017 e seguintes. Na Polónia, o prazo é de 5 anos, em Moçambique é de 5 anos e na Suíça é de 7 anos.

O Banco Comercial Português, S.A. aplica o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC desde 2016, sendo a entidade dominante.

A rubrica de ativos por impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (abrangidos pelo regime anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto) inclui os montantes de Euros 210.686.000 e Euros 4.020.000 registados em 2015 e 2016, respetivamente, relativos a gastos e variações patrimoniais negativas com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados e a perdas por imparidade em créditos contabilizados até 31 de dezembro de 2014.

Os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, são analisados como segue:

Ano de caducidade	(Milhares de euros)	
	2019	2018
2019-2025	10.306	8.437
2026	-	10.297
2028 e seguintes	109.989	309.495
	120.295	328.229

Na sequência da publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, as entidades que apresentavam as suas demonstrações financeiras em Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal (NCA) passaram, desde 1 de janeiro de 2016, a aplicar as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia, incluindo entre outras, as demonstrações financeiras individuais do Banco.

Na sequência desta alteração, nas demonstrações financeiras individuais do Banco a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita ao registo de perdas por imparidade calculadas de acordo com os requisitos previstos nas Normas Internacionais de Contabilidade (IAS 39 até 31 de dezembro de 2017 e IFRS 9 a partir de 1 de janeiro de 2018), em substituição do registo de provisões para risco específico, para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

Os Decretos Regulamentares n.º 5/2016, de 18 de novembro, n.º 11/2017, de 28 dezembro, e n.º 13/2018, de 28 de dezembro, vieram estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, respetivamente. Estes Decretos Regulamentares estabelecem que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016, 2017 e 2018, respetivamente.

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos da dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. Até ao final de 2023 continuarão a ser aplicadas as regras em vigor até 2018, salvo se for exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Independentemente da opção antes referida, a aplicação do novo regime será obrigatória nos exercícios de 2022 e/ou 2023 nas seguintes circunstâncias:

- no exercício de 2022, se, a partir de 1 de janeiro de 2022, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 10% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018;
- no exercício de 2023, se, a partir de 1 de janeiro de 2023, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 20% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018.

Na estimativa de lucro tributável do período foi considerada a manutenção das regras fiscais em vigor até 2018, uma vez que não foi exercida a opção pela aplicação do novo regime.

Em 2018, o Grupo procedeu à adoção da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não foi criado um regime transitório que estabelecesse o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

O Grupo cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos

Conforme referido na política contabilística 1 Z.3), e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa do Banco quanto à sua recuperabilidade. A recuperabilidade dos impostos diferidos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da geração dos resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de lucros futuros ou na legislação fiscal e na sua interpretação podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos foi efetuada tendo por base as respetivas demonstrações financeiras previsionais, preparadas no âmbito do processo orçamental para 2020 e ajustadas em função do plano estratégico aprovado pelos órgãos sociais, tendo em consideração o enquadramento macroeconómico e competitivo.

Para efeitos da estimativa de lucros tributáveis para os períodos de 2020 a 2028, foram considerados os principais pressupostos seguintes:

- Foi considerada a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais previstas na Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, assumindo-se que o Banco não exercerá antecipadamente a opção pela aplicação durante os 5 anos do período de adaptação que a mesma prevê. Na aplicação das referidas regras, foram considerados, em termos genéricos, os seguintes pressupostos:

a) os gastos não dedutíveis relacionados com o reforço das imparidades de crédito para os anos de 2020 a 2023 foram estimados com base na percentagem média de valores não deduzidos para efeitos fiscais nos exercícios de 2016 a 2019, por comparação com os valores dos reforços líquidos de imparidades registados contabilisticamente naqueles exercícios;

b) os gastos com reforços das imparidades de crédito a partir de 2024 foram considerados dedutíveis para efeitos fiscais nos termos previstos no novo regime fiscal;

c) as reversões de imparidades não aceites para efeitos fiscais foram estimadas com base no Plano de Redução de *Non Performing Assets* 2019-2021 submetido à entidade de supervisão em março de 2019 e também em função da percentagem média de reversão observada nos exercícios de 2016 a 2019;

d) as percentagens médias em causa foram apuradas de forma segregada, em função da existência ou não de garantia hipotecária, da elegibilidade para efeitos do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos e em função da classificação dos clientes enquanto *Non Performing Exposures*;

- As deduções relacionadas com imparidade de ativos financeiros foram projetadas em função do destino (venda ou liquidação) e da data estimada das respetivas operações;

- As deduções relativas a benefícios de empregados foram projetadas com base nos respetivos pagamentos estimados ou planos de dedução, de acordo com informação fornecida pelo atuário do fundo de pensões.

As projeções efetuadas têm em consideração as prioridades estratégicas do Grupo, refletindo essencialmente a projeção da atividade do Banco no médio prazo em Portugal em termos de geração de resultados, e são globalmente consistentes com o Plano de Redução de *Non Performing Assets* 2019-2021 submetido à entidade de supervisão em março de 2019, salientando-se:

- melhoria da margem financeira, refletindo um esforço de crescimento do crédito privilegiando determinados segmentos, o enfoque nos recursos fora de balanço enquanto as taxas de juro permanecerem em valores negativos e o efeito da normalização daquelas taxas nos últimos anos do horizonte de projeção, tal como resulta da curva de taxas de juro de mercado;

- aumento dos proveitos de comissões assente numa gestão eficiente e criteriosa do comissionamento e dos precários e, no que respeita ao segmento de Particulares, no crescimento dos produtos fora de balanço;

- normalização do custo do risco para níveis alinhados com a atividade corrente do Banco e redução dos impactos negativos produzidos pela desvalorização ou pela alienação de ativos não produtivos, com a progressiva redução das carteiras históricas de NPE (*Non Performing Exposure*), de *foreclosed assets* e de FREs (Fundos de Reestruturação Empresarial);

- captação de ganhos de eficiência potenciados com a digitalização, com reflexo no controlo dos custos operacionais, mas implicando no curto prazo um esforço na adaptação da estrutura do Banco.

- Na sequência das análises de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos efetuadas no exercício de 2019, o Banco desreconheceu um montante líquido de impostos diferidos ativos no montante de Euros 116.347.000, procedendo ao desreconhecimento de impostos diferidos ativos relativos a prejuízos fiscais reportáveis de Euros 198.565.000 e ao reconhecimento de impostos diferidos ativos relativos a perdas por imparidade de crédito de Euros 82.218.000. Do referido montante líquido, Euros 69.584.000 foram registados por contrapartida de resultados e Euros 46.763.000 foram registados por contrapartida de reservas. A afetação dos impostos diferidos a resultados e reservas foi efetuada de acordo com o princípio contabilístico utilizado para o reconhecimento dos ativos por impostos diferidos em causa, em função da decomposição das realidades que originaram os prejuízos fiscais a que respeitam.

A análise efetuada permite concluir pela recuperabilidade da totalidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos em 31 de dezembro de 2019.

Em função das avaliações acima, o montante de impostos diferidos não reconhecidos relativos a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
Prejuízos fiscais	2019	2018
2021-2025	182.872	149.694
2026	213.521	203.349
2027 e seguintes	408.679	209.397
	805.072	562.440

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Grupo com referência a 31 de dezembro de 2019 é analisado como segue:

	(Milhares de euros)				
	2019				
	Resultado líquido do exercício	Reservas	Diferenças de câmbio	Aquisição do Euro Bank	Operações descontinuadas (c)
Impostos diferidos					
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)					
Perdas por imparidade	9.860	-	-	-	-
Benefícios de empregados	102	229	-	-	-
	9.962	229	-	-	-
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura					
Perdas por imparidade	(19.867)	-	1.148	41.538	-
Prejuízos fiscais (b)	(159.768)	(48.201)	35	-	-
Benefícios de empregados	7.022	(4.162)	300	511	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	(47.462)	(2.642)	-	-
Derivados	-	-	431	-	-
Ativos intangíveis	61	-	(4)	(710)	-
Ativos tangíveis	1.304	-	19	130	-
Outros	22.916	5.797	5.312	(10.758)	(4.732)
	(148.332)	(94.028)	4.599	30.711	(4.732)
	(138.370)	(93.799)	4.599	30.711	(4.732)
Impostos correntes					
Relativos ao exercício	(115.396)	583	-	639	-
Correções de exercícios anteriores	14.488	-	-	-	-
	(100.908)	583	-	639	-
	(239.278)	(93.216)	4.599	31.350	(4.732)

(a) O aumento dos ativos por impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura decorre da fusão por incorporação do Banco de Investimento Imobiliário, S.A. no Banco Comercial Português, S.A.

(b) O imposto em reservas respeita a realidades reconhecidas em reservas que concorrem para efeitos do apuramento do lucro tributável. Os impactos em resultados e reservas de 2019 incluem os montantes negativos de Euros 9.889.000 e Euros 1.349.000, respetivamente, decorrentes da fusão por incorporação do Banco de Investimento Imobiliário, S.A., calculados por referência a 1 de janeiro de 2019, data a que a fusão produziu os seus efeitos contabilístico-fiscais (na perspetiva do IRC).

(c) Respeita à alienação do Grupo Planfipsa.

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Grupo com referência a 31 de dezembro de 2018 é analisado como segue:

(Milhares de euros)				
2018				
	Resultado líquido do exercício	Reservas		Diferenças de câmbio
		Impacto da adoção da IFRS 9	Movimento do exercício	
Impostos diferidos				
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)				
Perdas por imparidade	(3.230)	276	(264)	-
Benefícios de empregados	(2.189)	-	-	-
	(5.419)	276	(264)	-
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura				
Perdas por imparidade	(22.005)	(182.551)	370	3.092
Prejuízos fiscais (b)	(5.031)	-	11.352	134
Benefícios de empregados	9.862	-	3.461	(108)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(10.076)	33.341	(53.954)	69
Ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	(7.070)	n.a.	n.a.
Derivados	562	-	-	188
Ativos tangíveis	(824)	-	-	(19)
Outros	473	6.373	3.250	(6.049)
	(27.039)	(149.907)	(35.521)	(2.693)
	(32.458)	(149.631)	(35.785)	(2.693)
Impostos correntes				
Relativos ao exercício	(107.043)	1.047	(963)	-
Correções de exercícios anteriores	1.484	-	-	-
	(105.559)	1.047	(963)	-
	(138.017)	(148.584)	(36.748)	(2.693)

(a) Impostos diferidos associados a gastos e a variações patrimoniais negativas abrangidos pelo regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto). Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

b) O imposto em reservas respeita a realidades reconhecidas em reservas que concorrem para efeitos do apuramento do lucro tributável.

A reconciliação entre a taxa nominal de impostos e a taxa efetiva de imposto é analisada como segue:

(Milhares de euros)		
	2019	2018
Resultado antes de impostos	627.266	558.209
Taxa de imposto corrente (%)	31,5%	31,5%
Imposto esperado	(197.589)	(175.836)
Benefícios de empregados	-	1.558
Benefícios fiscais	13.610	14.819
Correções de exercícios anteriores	12.279	(1.540)
Efeito da diferença de taxa de imposto (a)	38.690	25.321
Efeito do reconhecimento / desconhecimento líquido de impostos diferidos (b)	(85.478)	(1.142)
Outras correções	1.900	1.946
Imparidade e provisões não dedutíveis	(8.779)	(718)
Resultados das sociedades consolidadas pelo método da equivalência patrimonial	13.542	23.875
Tributação autónoma	(1.580)	(2.337)
Tributos sobre o setor bancário	(25.873)	(23.963)
Total dos impostos sobre o rendimento	(239.278)	(138.017)
Taxa efetiva (%)	38,15%	24,72%

(a) Inclui o montante de Euros 15.486.000 relativo ao efeito da atualização da taxa dos ativos por impostos diferidos sobre diferenças temporárias transferidos por fusão do Banco de Investimento Imobiliário, S.A. no Banco Comercial Português, S.A.

(b) Inclui o montante negativo de Euros 69.584.000 (31 de dezembro de 2018: negativo de Euros 14.336.000) relativo ao Banco Comercial Português, S.A. e o efeito do desconhecimento de ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais resultantes da fusão do Banco de Investimento Imobiliário, S.A. no Banco Comercial Português, S.A., no montante de negativo de Euros 9.889.000.

31. Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Aplicações conta caução	468.123	53.417
Associadas	631	1.644
Bonificações a receber	9.429	8.767
Despesas antecipadas	25.757	29.307
Devedores por operações de futuros e de opções	98.965	109.445
Atividade seguradora	5.882	6.297
Devedores		
Residentes		
Adiantamento a fornecedores	-	962
Processos judiciais pendentes / acordos com o Banco	14.832	11.713
SIBS	6.183	6.005
Valores a receber de imóveis, cessões de créditos e outros títulos	40.361	46.550
Outros	18.575	63.107
Não residentes	31.832	43.150
Juros e outros proveitos a receber	55.628	43.969
Operações sobre títulos a receber	7.256	33.792
Ouro e outros metais preciosos	3.769	3.617
Outras imobilizações financeiras	-	165
Outros impostos a recuperar	20.473	22.026
Património artístico	28.818	28.811
Provisões técnicas de resseguro cedido	16.604	5.243
Responsabilidades com benefícios pós-emprego (nota 50)	10.529	12.707
Suprimentos	238.449	227.295
Valores a cobrar	74.469	45.501
Valores a debitar a clientes	225.073	217.483
Contas diversas	85.247	75.984
	1.487.050	1.096.957
Imparidade para outros ativos	(247.916)	(285.141)
	1.239.134	811.816

Conforme referido na nota 47, em 31 de dezembro de 2019 a rubrica de Suprimentos inclui o montante de Euros 231.136.000 (31 dezembro 2018: Euros 226.049.000) resultantes das operações de cedência de crédito para Fundos Especializados de recuperação de crédito para os quais existia uma perda de imparidade de igual montante.

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Aplicações conta caução inclui o montante de Euros 431.226.000 (31 dezembro 2018: Euros 16.307.000) relativo às Câmaras de compensação / *Clearing* de derivados.

A rubrica Operações sobre títulos a receber inclui montantes a receber no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

Considerando a natureza destes valores registados nas rubricas de outros ativos e consoante a antiguidade dos valores destas rubricas, é procedimento do Grupo avaliar periodicamente a cobrabilidade destes montantes e sempre que sejam identificadas evidências de imparidade, é registada uma perda por imparidade nas demonstrações de resultados.

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Saldo em 1 de janeiro	285.141	282.646
Transferências	3.442	51.842
Dotação do exercício (nota 12)	14.107	7.234
Reversão do exercício (nota 12)	(7.606)	(1.414)
Utilização de imparidade	(47.173)	(55.164)
Diferenças cambiais	5	(3)
Saldo no final do exercício	247.916	285.141

Em 2018, a rubrica Transferências correspondia a imparidades que em 31 de dezembro de 2017 estavam registadas na rubrica de crédito a clientes. No âmbito da reestruturação financeira de um grupo de clientes, ocorrida no exercício de 2018, os créditos associados foram liquidados, tendo o Grupo recebido um conjunto de ativos em dação.

32. Recursos de instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	2019			2018		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais						
Banco de Portugal	-	3.940.496	3.940.496	-	3.950.657	3.950.657
Bancos Centrais estrangeiros	-	109.508	109.508	-	805.264	805.264
	-	4.050.004	4.050.004	-	4.755.921	4.755.921
Recursos de outras instituições de crédito no país						
Depósitos a muito curto prazo	-	-	-	-	8.134	8.134
Depósitos à ordem	112.244	-	112.244	119.634	-	119.634
Depósitos a prazo	-	92.471	92.471	-	190.825	190.825
Empréstimos obtidos	-	1.771	1.771	-	1.154	1.154
Depósitos a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	-	1.060	1.060	-	2.560	2.560
	112.244	95.302	207.546	119.634	202.673	322.307
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro						
Depósitos a muito curto prazo	-	640	640	-	700	700
Depósitos à ordem	109.004	-	109.004	184.543	-	184.543
Depósitos a prazo	-	169.413	169.413	-	196.906	196.906
Empréstimos obtidos	-	1.784.671	1.784.671	-	1.818.677	1.818.677
Depósitos a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	18.484	-	18.484	-	21.174	21.174
Operações de venda com acordo de recompra	-	21.335	21.335	-	451.712	451.712
Outros recursos	-	5.861	5.861	-	856	856
	127.488	1.981.920	2.109.408	184.543	2.490.025	2.674.568
	239.732	6.127.226	6.366.958	304.177	7.448.619	7.752.796

(*) No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"), estes depósitos estão na posse do Grupo e estão dados como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é positiva.

A rubrica Recursos de instituições de crédito - Recursos de instituições de crédito no estrangeiro - Operações de venda com acordo de recompra, corresponde a operações de reporte efetuadas em mercado monetário sendo um instrumento para gestão de tesouraria do Banco.

A análise da rubrica Recursos de instituições de crédito, pelo período remanescente, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Até 3 meses	836.401	1.965.667
3 meses até 6 meses	3.535.288	52.630
6 meses até 1 ano	628.022	231.413
1 ano até 5 anos	1.062.395	4.682.096
Mais de 5 anos	304.852	820.990
	6.366.958	7.752.796

33. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)					
	2019			2018		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Recursos de clientes						
Depósitos à ordem	36.658.120	425.247	37.083.367	30.143.049	449.154	30.592.203
Depósitos a prazo	-	17.329.381	17.329.381	-	18.231.848	18.231.848
Depósitos de poupança	-	4.276.990	4.276.990	-	3.512.313	3.512.313
Bilhetes do Tesouro e outros ativos com acordo de recompra	-	21.963	21.963	-	15.958	15.958
Cheques e ordens a pagar	355.077	-	355.077	312.365	-	312.365
Outros	-	60.227	60.227	-	-	-
	37.013.197	22.113.808	59.127.005	30.455.414	22.209.273	52.664.687

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o Fundo português estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

A análise desta rubrica pelo período remanescente, até à próxima data de renovação das operações, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Depósitos à ordem	37.083.367	30.592.203
Depósitos a prazo e de poupança		
Até 3 meses	11.357.567	10.882.082
3 meses até 6 meses	5.713.727	5.676.407
6 meses até 1 ano	3.979.916	4.557.361
1 ano até 5 anos	554.915	614.111
mais de 5 anos	246	14.200
	21.606.371	21.744.161
Bilhetes do Tesouro e outros ativos com acordos de recompra		
Até 3 meses	21.963	15.958
Cheques e ordens a pagar		
Até 3 meses	355.077	312.365
Outros		
Até 3 meses	227	-
mais de 5 anos	60.000	-
	60.227	-
	59.127.005	52.664.687

34. Títulos de dívida não subordinada emitidos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Obrigações	309.804	310.164
Obrigações hipotecárias	995.976	994.347
Medium term notes (MTNs)	99.119	77.488
Securitizações	184.631	298.395
	1.589.530	1.680.394
Periodificações	5.194	5.693
	1.594.724	1.686.087

Em 31 de dezembro de 2019 os Empréstimos obrigacionistas emitidos pelo Grupo, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)				
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço
Banco Comercial Português:					
BCP 4.75 % set 20 Vm Sr 279	setembro, 2012	setembro, 2020	Taxa fixa de 4,750%	27.100	27.641
BCP Cln Brisa Fev 2023 Epvm Sr 23	fevereiro, 2015	fevereiro, 2023	Taxa fixa de 2,65% - ativo subjacente - Brisa 022023	2.000	1.994
BCP 4.03 Maio 2021 Epvm Sr 33	agosto, 2015	maio, 2021	Até 27 set 2015: taxa fixa 6,961%; após 27 set 2015: taxa fixa 4,03%	2.500	2.554
Covered Bonds Sr 9	maio, 2017	maio, 2022	Taxa fixa de 0,75%	1.000.000	995.976
Bcp Div Cabaz 3 Ações Smtm 3	dezembro, 2017	dezembro, 2020	Indexada a um cabaz de 3 ações	6.362	6.318
Bcp Mill Cabaz 3 Ações Fev 2021 Smtm Sr 6	fevereiro, 2018	fevereiro, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	10.958	10.958
Tit Div Mill Cabaz 3 Ações Mar 2021 Smtm Sr 7	março, 2018	março, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	24.336	24.336
Bcp Part Euro Ações Valor Iii/18 Smtm Sr. 8	março, 2018	março, 2021	Indexada ao EuroStoxx Select Dividend 30	1.370	1.370
Bcp Tit Div Mill Cabaz 3 Ações Mai 2021 Smtm Sr 10	maio, 2018	maio, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	32.361	32.361
Bcp Perfor Cabaz Ponder 18/17.05.21 Smtm Sr.14	maio, 2018	maio, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	790	790
Bcp Rend Min Cb Multi Set Iii19 Eur Smtm Sr 36	março, 2019	março, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	3.000	3.000
Bcp Euro Sectores Retorno Garantido Iv Smtm 37	maio, 2019	maio, 2022	Indexada a um cabaz de 3 índices	3.960	3.960
Bcp Ações Euro Zona Ret Min V19 Smtm 39	maio, 2019	maio, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	2.480	2.480
Bcp Rend Min Euro Setores Vi Smtm Sr 41	junho, 2019	junho, 2022	Indexada a um cabaz de 3 índices	3.150	3.150
Bcp Eur Cabaz Ações Ret MinVii 19 Eur Smtm Sr 43	julho, 2019	agosto, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	2.270	2.270
Bcp Cabaz Ações America Ret Min Out22 Smtm 45	outubro, 2019	outubro, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	1.610	1.610
Bcp Cabaz Ações Euro Retorno Min.Xii19 Smtm 46	dezembro, 2019	dezembro, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	6.210	6.210
BCP Finance Bank:					
BCP Fin.Bank - EUR 10 M	março, 2004	março, 2024	Taxa fixa de 5,01%	300	305
Magellan Mortgages n.º 3:					
Mbs Magellan Mortgages S.3 Cl.A	junho, 2005	maio, 2058	Euribor 3M + 0,26%	196.588	182.230
Mbs Magellan Mortgages S.3 Cl.B	junho, 2005	maio, 2058	Euribor 3M + 0,38%	1.015	940
Mbs Magellan Mortgages S.3 Cl.C	junho, 2005	maio, 2058	Euribor 3M + 0,58%	1.575	1.460
Bank Millennium:					
Bank Millennium - BPW_2020/02	fevereiro, 2017	fevereiro, 2020	Indexada a Platinum Price index	1.689	1.689
Bank Millennium - BPW_2020/03	março, 2017	março, 2020	Indexada a Facebook	1.121	1.121
Bank Millennium - BPW_2020/04	abril, 2017	abril, 2020	Indexada a Gold Fix Price	165	165
Bank Millennium - BKMO_210420T	abril, 2017	abril, 2020	Wibor 6m + 100 pb	70.430	70.430

(continua)

(continuação)

				(Milhares de euros)	
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço
Bank Millennium - BPW_2020/05	maio, 2017	maio, 2020	Indexada a cabaz de 4 ações	425	425
Bank Millennium - BPW_2020/06	junho, 2017	junho, 2020	Indexada a cabaz de 4 ações	560	560
Bank Millennium - BPW_2020/07	julho, 2017	julho, 2020	Indexada ao índice WIG20	738	738
Bank Millennium - BPW_2020/08	agosto, 2017	agosto, 2020	Indexada a Alibaba	245	245
Bank Millennium - BPW_2020/09	setembro, 2017	setembro, 2020	Indexada a Louis Vuitton	748	748
Bank Millennium - BPW_2020/10	outubro, 2017	outubro, 2020	Indexada a Gold Fix Price	1.009	1.009
Bank Millennium - BPW_2020/11	novembro, 2017	novembro, 2020	Indexada ao índice S&P 500	1.640	1.640
Bank Millennium - BPW_2020/12	dezembro, 2017	dezembro, 2020	Indexada a cabaz de 5 ações	866	866
Bank Millennium - BPW_2020/02A	fevereiro, 2018	fevereiro, 2020	Indexada ao índice S&P 500	717	717
Bank Millennium - BPW_2020/03A	março, 2018	março, 2020	Indexada ao índice DAX	2.380	2.380
Millennium Leasing - G9	março, 2018	março, 2020	Wibor 3m + 90 pb	12.113	12.113
Bank Millennium - BPW_2020/04A	abril, 2018	abril, 2020	Indexada ao índice Nasdaq 100	3.645	3.645
Bank Millennium - BPW_2021/05	maio, 2018	maio, 2021	Indexada a Gold Fix Price	1.523	1.523
Bank Millennium - BPW_2021/06A	junho, 2018	junho, 2021	Indexada ao índice Nasdaq 100	2.777	2.777
Bank Millennium - BPW_2020/07A	julho, 2018	junho, 2021	Indexada ao índice FTSE MIB	3.925	3.925
Millennium Leasing - G10	julho, 2018	julho, 2020	Wibor 3m + 90 pb	8.702	8.702
Bank Millennium - BPW_2020/09A	setembro, 2018	setembro, 2020	Indexada às ações do Facebook	4.425	4.425
Bank Millennium - BPW_2020/09B	setembro, 2018	setembro, 2020	Indexada às ações do Facebook	2.964	2.964
Bank Millennium - BPW_2020/09C	setembro, 2018	setembro, 2020	Indexada às ações do Facebook	1.867	1.867
Bank Millennium - BPW_2020/10A	outubro, 2018	outubro, 2020	Indexada ao índice DAX	4.142	4.142
Bank Millennium - BPW_2020/10B	outubro, 2018	outubro, 2020	Indexada ao índice DAX	2.802	2.802
Millennium Leasing - G11	outubro, 2018	outubro, 2020	Wibor 3m + 90 pb	3.810	3.810
Bank Millennium - BPW_2020/11A	novembro, 2018	novembro, 2020	Indexada ao índice FTSE MIB	3.515	3.515
Bank Millennium - BPW_2020/11B	novembro, 2018	novembro, 2020	Indexada ao índice FTSE MIB	1.561	1.561
Bank Millennium - BPW_2020/12A	dezembro, 2018	dezembro, 2020	Indexada ao índice Nasdaq 100	5.775	5.775
Bank Millennium - BPW_2021/01	janeiro, 2019	janeiro, 2021	Indexada às ações do Facebook	8.365	8.365
Bank Millennium - BPW_2021/03	fevereiro, 2019	março, 2021	Indexada a Gold Fix Price	5.412	5.412
Bank Millennium - BPW_2021/03A	fevereiro, 2019	março, 2021	Indexada às ações do Apple	3.654	3.654
Millennium Leasing - G12	fevereiro, 2019	fevereiro, 2021	Wibor 3m + 80 pb	8.173	8.173
Bank Millennium - BPW_2021/03B	março, 2019	março, 2021	Indexada ao índice DAX	2.029	2.029
Bank Millennium - BPW_2021/03C	março, 2019	março, 2021	Indexada a Gold Fix Price	6.667	6.667
Bank Millennium - BPW_2021/04	abril, 2019	abril, 2021	Indexada às ações da Volkswagen	1.768	1.768
Bank Millennium - BPW_2021/04A	abril, 2019	abril, 2021	Indexada a Gold Fix Price	6.993	6.993
Bank Millennium - BPW_2021/05A	maio, 2019	maio, 2021	Indexada ao índice DAX	2.224	2.224
Bank Millennium - BPW_2021/05B	maio, 2019	maio, 2021	Indexada a Gold Fix Price	6.260	6.260
Millennium Leasing - G13	maio, 2019	maio, 2022	Wibor 3m + 80 pb	9.408	9.408
Bank Millennium - BPW_2021/06	junho, 2019	junho, 2021	Indexada ao índice NDX	2.882	2.882
Bank Millennium - BPW_2021/06B	junho, 2019	junho, 2021	Indexada ao índice NDX	3.541	3.541
Bank Millennium - BPW_2021/07	julho, 2019	julho, 2021	Indexada à commodities	2.280	2.280
Bank Millennium - BPW_2021/07A	julho, 2019	julho, 2021	Indexada ao índice SXAP	2.883	2.883
EBK_011221C	dezembro, 2017	dezembro, 2021	Wibor 6m + 82 pb	58.799	58.799
					1.589.530
Periodificações					5.194
					1.594.724

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019					Total
	Inferior a três meses	Entre três e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Obrigações	18.019	75.225	72.451	144.109	-	309.804
Obrigações hipotecárias	-	-	-	995.976	-	995.976
Medium term notes (MTNs)	-	-	6.319	92.800	-	99.119
Securitizações	-	-	-	-	184.631	184.631
	18.019	75.225	78.770	1.232.885	184.631	1.589.530

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018					Total
	Inferior a três meses	Entre três e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Obrigações	74.027	15.466	39.561	181.110	-	310.164
Obrigações hipotecárias	-	-	-	994.347	-	994.347
Medium term notes (MTNs)	-	-	-	77.182	306	77.488
Securitizações	-	-	-	-	298.395	298.395
	74.027	15.466	39.561	1.252.639	298.701	1.680.394

35. Passivos subordinados

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2019	2018
Obrigações		
Não perpétuas	1.540.201	1.036.785
Perpétuas	22.035	27.021
	1.562.236	1.063.806
Periodificações	15.470	8.299
	1.577.706	1.072.105

Em 31 de dezembro de 2019, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

(Milhares de euros)						
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Valor fundos próprios (*)
Obrigações não perpétuas						
Banco Comercial Português						
BCP Ob Sub mar 2021-EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	28.373
BCP Ob Sub abr 2021-EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	16.061
BCP Ob Sub 3S abr 2021-EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	9.158
MBCP Subord jan 2020-EMTN 834	janeiro, 2012	janeiro, 2020	Taxa fixa 7,01%	14.000	14.042	101
MBCP Subord fev 2020-Vm Sr. 173	abril, 2012	fevereiro, 2020	Taxa fixa 9%	23.000	23.210	741
BCP Subord abr 2020-Vm Sr 187	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9,15%	51.000	51.611	2.635
BCP Subord 2 Ser abr 2020-Vm 194	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9%	25.000	25.325	1.417
BCP Subordinadas jul 20-EMTN 844	julho, 2012	julho, 2020	Taxa fixa 9%	26.250	26.668	2.654
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-Emtn 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver referência (ii)	300.000	298.742	300.000
Bcp Subord Fix Rate Note Projeto Tagus Mtn 855	setembro, 2019	março, 2030	Ver referência (iii)	450.000	441.390	450.000
Grupo Bank Millennium						
Bank Millennium - BKMO_071227R	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Wibor 6M 1,81% + 2,3%	164.636	164.636	55.948
Bank Millennium - BKMO_300129W	janeiro, 2019	janeiro, 2029	Wibor 6M 2,30%	195.211	195.211	66.339
BCP Finance Bank						
BCP Fin Bank Ltd EMTN - 828	outubro, 2011	outubro, 2021	Taxa fixa 13%	96.000	86.222	10.563
Magellan No. 3						
Magellan No. 3 Series 3 Class F	junho, 2005	maio, 2058	-	44	44	-
					1.540.201	943.990
Obrigações perpétuas						
Banco Comercial Português						
TOPS BPSM 1997	dezembro, 1997	Ver referência (i)	Euribor 6M+0,9%	22.035	22.035	-
					22.035	-
Periodificações					15.470	-
					1.577.706	943.990

(*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências:

Data de exercício da próxima call option - As datas das próximas *call options* são as datas previstas nos Termos e Condições das Emissões.

(i) junho 2020.

Taxas de juro

(ii) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período + 4,267%. (iii) Taxa de 3,871% ano durante os primeiros 5,5 anos (correspondente a um *spread* de 4,231% sobre a taxa *mid-swaps* de 5,5 anos, para os remanescentes 5 anos se aplicará a taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período).

Em 31 de dezembro de 2018, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

(Milhares de euros)						
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Valor fundos próprios (*)
Obrigações não perpétuas						
Banco Comercial Português						
BCP Ob Sub mar 2021-EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	51.173
BCP Ob Sub abr 2021-EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	28.881
BCP Ob Sub 3S abr 2021-EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	16.158
BCP Sub 11/25.08.2019-EMTN 823	agosto, 2011	agosto, 2019	Taxa fixa 6,383%	7.500	7.637	979
BCP Subord set 2019-EMTN 826	outubro, 2011	setembro, 2019	Taxa fixa 9,31%	50.000	53.541	7.444
BCP Subord nov 2019-EMTN 830	novembro, 2011	novembro, 2019	Taxa fixa 8,519%	40.000	43.234	6.844
MBCP Subord dez 2019-EMTN 833	dezembro, 2011	dezembro, 2019	Taxa fixa 7,15%	26.600	29.297	5.010
MBCP Subord jan 2020-EMTN 834	janeiro, 2012	janeiro, 2020	Taxa fixa 7,01%	14.000	15.334	2.901
MBCP Subord fev 2020-Vm Sr. 173	abril, 2012	fevereiro, 2020	Taxa fixa 9%	23.000	24.543	5.341
BCP Subord abr 2020-Vm Sr 187	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9,15%	51.000	54.102	12.835
BCP Subord 2 Ser abr 2020-Vm 194	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9%	25.000	26.522	6.417
BCP Subordinadas jul 20-EMTN 844	julho, 2012	julho, 2020	Taxa fixa 9%	26.250	27.560	7.904
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-Emtn 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver referência (iii)	300.000	298.620	300.000
Bank Millennium						
Bank Millennium - BKMO_071227R	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Wibor 6M 1,81% + 2,3%	162.920	162.920	42.409
BCP Finance Bank						
BCP Fin Bank Ltd EMTN - 828	outubro, 2011	outubro, 2021	Taxa fixa 13%	94.445	80.331	14.978
Magellan No. 3						
Magellan No. 3 Series 3 Class F	junho, 2005	maio, 2058	-	44	44	-
					1.036.785	509.274
Obrigações perpétuas						
Banco Comercial Português						
TOPS BPSM 1997	dezembro, 1997	Ver referência (i)	Euribor 6M+0,9%	22.035	22.035	8.814
BCP Leasing 2001	dezembro, 2001	Ver referência (ii)	Euribor 3M+2,25%	4.986	4.986	1.994
					27.021	10.808
Periodificações						
					8.299	-
					1.072.105	520.082

(*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências:

Data de exercício da próxima call option - As datas das próximas call options são as datas previstas nos Termos e Condições das Emissões.

(i) junho 2019; (ii) março 2019.

Taxas de juro

(iii) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa mid-swaps em vigor no início desse período + 4,267%.

A análise dos passivos subordinados pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Até 3 meses	37.252	-
3 meses a 6 meses	76.936	-
Até 1 ano	26.668	133.709
1 ano até 5 anos	299.322	441.492
mais de 5 anos	1.100.023	461.584
Indeterminada	22.035	27.021
	1.562.236	1.063.806
Periodificações	15.470	8.299
	1.577.706	1.072.105

36. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Vendas a descoberto	47.572	28.803
Derivados de negociação (nota 23):		
Swaps	274.506	281.724
Opções	1.386	3.966
Derivados embutidos	14.983	8.344
Forwards	5.486	3.024
Outros	-	1.147
	296.361	298.205
	343.933	327.008
Nível 1	67	266
Nível 2	280.944	289.039
Nível 3	62.922	37.703

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 49.

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Passivos financeiros detidos para negociação inclui a valorização dos derivativos embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1C.5. no montante de Euros 14.983.000 (31 dezembro 2018: Euros 8.344.000). Esta nota deve ser analisada em conjunto com a nota 23.

37. Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Depósitos de clientes	1.720.134	2.583.549
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados		
Obrigações	262	826
Medium term notes (MTNs)	734.722	340.274
	734.984	341.100
Periodificações	801	806
	735.785	341.906
Certificados	745.390	678.192
	3.201.309	3.603.647

Em 31 de dezembro de 2019, a análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente, é a seguinte:

	(Milhares de euros)					
	2019					
	Inferior a três meses	Entre três e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Depósitos de clientes	318.903	433.281	734.858	233.092	-	1.720.134
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados						
Obrigações	262	-	-	-	-	262
MTNs	-	31.796	3.776	699.150	-	734.722
	262	31.796	3.776	699.150	-	734.984
Certificados	-	-	-	-	745.390	745.390
	319.165	465.077	738.634	932.242	745.390	3.200.508

Em 31 de dezembro de 2018, a análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente, é a seguinte:

	(Milhares de euros)					
	2018					
	Inferior a três meses	Entre três e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Depósitos de clientes	409.770	532.337	424.000	1.217.442	-	2.583.549
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados						
Obrigações	-	-	566	260	-	826
MTNs	-	-	-	340.274	-	340.274
	-	-	566	340.534	-	341.100
Certificados	-	-	-	-	678.192	678.192
	409.770	532.337	424.566	1.557.976	678.192	3.602.841

Em 31 de dezembro de 2019, os Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados são analisados como segue:

(Milhares de euros)					
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço
Banco Comercial Português:					
BCP Eur Cln Port 10/15.06.20 - Emtn 766	novembro, 2010	junho, 2020	Taxa fixa de 4,8% - ativo subjacente OT - 2020/06	30.000	30.549
Bcp Reemb Parc Eur Ações Iii-Epvm 49	março, 2017	março, 2020	1º trim=1,624%; 2º trim=3,9%; 2º sem=6,5%; 2º ano=3,25%; 3º ano=3,25%	268	262
Bcp Euro Divid Cup Mem Vi 17-Smtm 1	junho, 2017	junho, 2020	Indexada ao EuroStoxx Select Dividend 30	1.240	1.248
Bcp Reemb Parc Ener Eur Viii-Smtm 2	agosto, 2017	agosto, 2020	Indexada ao EuroStoxx Oil & Gas Index	598	604
Bcp Inv Eur Ações Cup Extra Xi/17 Eur-Smtm Sr4	novembro, 2017	novembro, 2020	Indexada ao índice EuroStoxx 50	1.370	1.255
Bcp Rend Euro-Divid Autocallable Xii Smtm Sr5	dezembro, 2017	dezembro, 2020	Indexada ao EuroStoxx Select Dividend 30	1.930	1.917
Bcp Euro Divid Cupão Memoria Iii18-Smtm Sr9	março, 2018	março, 2021	Indexada ao EuroStoxx Select Dividend 30	2.060	2.174
Bcp Rend Multi Set Europa Autocallable Smtm 11	abril, 2018	abril, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	1.230	1.239
Millennium Cabaz 3 Ações-Smtm Sr13	junho, 2018	junho, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	87.831	87.274
Bcp Rend Cabaz Sectorial Autocallable-Smtm Sr15	junho, 2018	junho, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	1.580	1.582
Bcp Inv Euro Ações Cupão Lock In-Smtm Sr16	junho, 2018	junho, 2021	Indexada ao índice EuroStoxx 50	2.240	2.290
Bcp Tit Div Millennium Cabaz 3 Ações-Smtm Sr17	julho, 2018	julho, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	15.572	15.663
Bcp Ret Sect Europa Autocallable Vii18-Smtm Sr18	julho, 2018	julho, 2021	Indexada a um cabaz de 3 índices	1.270	1.273
Bcp Tit Div Millenn Cabaz 3Acoes-Smtm Sr20	setembro, 2018	setembro, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	29.937	30.161
Bcp Rendimento Sectores Ix 18- Smtm 22	setembro, 2018	setembro, 2021	Indexada a um cabaz de 3 índices	1.070	1.067
Cabaz Multi Sect Europ Autocall Xi18-Smtm 23	outubro, 2018	outubro, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	3.910	3.954
Rembol Parc Euro Telecom Xi Eur Smtm Sr 26	novembro, 2018	novembro, 2021	Indexada ao Índice EuroStoxx Telecoms	312	313
Bcp Performance Euro Divid-Smtm 27	novembro, 2018	novembro, 2021	Indexada ao EuroStoxx Select Dividend 30	1.370	1.596
Bcp Tit Dívida MillennCabaz 3 Ações-Smtm 25	dezembro, 2018	dezembro, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	97.728	97.261
Bcp Tit Div Mill Cabaz 3 Ações Smtm Sr 28	janeiro, 2019	janeiro, 2024	Indexada a um cabaz de 3 ações	23.010	23.843
Bcp Rend Euro Sect Autoc I19 Eur Smtm Sr 30	janeiro, 2019	janeiro, 2022	Indexada a um cabaz de 3 índices	900	883
Bcp Rend Ações Europ Cupão Min Autoc Smtm Sr 32	fevereiro, 2019	fevereiro, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	8.140	8.319
Bcp Cabaz 3 Ações Fevereiro 2024 - Smtm Sr 31	fevereiro, 2019	fevereiro, 2024	Indexada a um cabaz de 3 ações	76.526	76.818
Bcp Rend Ações Valor Glob Aut Iii19 Smtm 33	março, 2019	março, 2022	Indexada ao Stoxx Global Select Divid 100	1.160	1.233
Bcp Ações Europa Rend Min Aut Iii19 Smtm 34	março, 2019	março, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	5.650	5.789
Bcp Tit Div Mill Cabaz 3 Ações 8Abr24 Smtm Sr 35	abril, 2019	abril, 2024	Indexada a um cabaz de 3 ações	69.287	69.367
Bcp Tit Div Mill Cabaz 4 Ações Smtm Sr 38	junho, 2019	junho, 2024	Indexada a um cabaz de 4 ações	86.570	87.880
Bcp Tit Div Millennium Cabaz 5 Ac Smtm 42	julho, 2019	julho, 2024	Indexada a um cabaz de 5 ações	80.182	80.281
Bcp Tit Div Millennium Cabaz 5 Ac Smtm 44	dezembro, 2019	dezembro, 2024	Indexada a um cabaz de 5 ações	99.120	98.889
					734.984
Periodificações					801
					735.785

38. Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Provisão para garantias e outros compromissos (nota 21)	116.560	187.710
Provisões técnicas da atividade seguradora - De seguro direto e resseguro aceite		
Para prémios não adquiridos	7.346	7.801
Matemática do ramo vida	3.400	4.736
Para participação nos resultados	216	184
Outras provisões técnicas	26.853	13.918
Outras provisões para riscos e encargos	190.937	136.483
	345.312	350.832

Os movimentos da Provisão para garantias e outros compromissos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Saldo em 1 de janeiro	187.710	130.875
Ajustamentos de transição IFRS 9	-	14.714
Transferências resultantes de alterações na estrutura do Grupo (Aquisição Euro Bank)	172	-
Outras transferências	(67.072)	(2.122)
Dotação do exercício (nota 13)	36.230	86.255
Reversão do exercício (nota 13)	(40.618)	(41.802)
Diferenças cambiais	138	(210)
Saldo no final do exercício	116.560	187.710

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Outras transferências inclui o montante de Euros 64.588.000 relativos a provisões para garantias e outros compromissos, que foram transferidos para imparidade para riscos de crédito em função das garantias e avales prestados terem sido convertidos em créditos a clientes.

Os movimentos nas Outras provisões para riscos e encargos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Saldo em 1 de janeiro	136.483	135.249
Transferências	2.447	733
Dotação do exercício (nota 13)	65.239	13.537
Reversão do exercício (nota 13)	(3.367)	(301)
Utilização de imparidade	(10.627)	(12.427)
Diferenças cambiais	762	(308)
Saldo no final do exercício	190.937	136.483

As Outras provisões para riscos e encargos foram constituídas tendo como base a probabilidade da ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade do Grupo, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante e respetiva probabilidade de pagamento.

Esta rubrica inclui provisões para contingências na venda do Millennium Bank (Grécia) (Euros 23.507.000), processos judiciais, fraudes e contingências fiscais. Em 2019, as provisões constituídas para fazer face a contingências fiscais totalizaram Euros 70.714.000 (31 dezembro 2018: Euros 65.539.000) e respeitam, essencialmente, a contingências relacionadas com IVA e Imposto do Selo.

Esta rubrica inclui ainda o montante de Euros 52.480.000 (PLN 223.134.000) relativo ao registo pelo Bank Millennium (Polónia) de provisões para contingências legais no âmbito dos processos relativos a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira. Conforme descrito na nota 56, a metodologia desenvolvida pelo Bank Millennium foi baseada nos seguintes parâmetros principais: (i) o número de processos judiciais atuais (incluindo ações coletivas) e o potencial número de processos judiciais futuros que surgirão dentro de um horizonte temporal específico (3 anos); (ii) o montante da perda potencial do Bank Millennium em caso de uma sentença específica do tribunal (três cenários negativos foram tomados em consideração); e, (iii) a probabilidade de obter um veredito judicial específico, calculado com base em estatísticas de sentenças no setor bancário da Polónia e em pareceres legais obtidos. A variação no nível de provisões ou em perdas concretas dependerá das decisões finais do tribunal sobre cada processo e do número de processos judiciais. Em 31 de dezembro de 2019, a carteira de empréstimos em CHF tem um valor líquido de aproximadamente Euros 3.473.000.000.

39. Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Credores		
Associadas	190	44
Fornecedores	44.627	46.144
Por contratos de factoring	35.948	26.323
Por operações de futuros e de opções	11.039	13.731
Por operações de seguro direto e de resseguro	3.350	3.614
Recursos conta caução e outros recursos	60.339	75.453
Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Grupo	15.014	13.431
Rendas a pagar	281.072	-
Outros credores		
Residentes	29.774	27.915
Não residentes	61.564	257.902
Equivalência patrimonial negativa em associadas	278	-
Férias, subsídios de férias e de Natal e outras remunerações a pagar	59.420	58.609
Juros e outros custos a pagar	151.170	106.326
Operações a liquidar - estrangeiro, transferências e depósitos	288.281	277.452
Operações sobre títulos a liquidar	89.003	10.603
Outros custos administrativos a pagar	5.153	5.194
Receitas antecipadas	10.846	11.688
Seguros de crédito recebidos e por periodificar	74.712	59.641
Setor Público Administrativo	38.037	35.791
Contas diversas	182.408	270.213
	1.442.225	1.300.074

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica Outros credores – Não residentes incluía o montante de Euros 207.531.000 relativo à aquisição de títulos para a carteira do BCP, cuja liquidação ocorreu em 2019.

A rubrica Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Grupo inclui o montante de Euros 5.543.000 (31 dezembro 2018: Euros 6.363.000) relativo ao valor atual dos benefícios atribuídos, associados ao crédito de habitação a colaboradores, reformados e ex-colaboradores e o montante de Euros 3.733.000 (31 dezembro 2018: Euros 3.733.000) referente às responsabilidades com benefícios pós-emprego já reconhecidas em custos com pessoal, a pagar a anteriores membros do Conselho de Administração, conforme referido na nota 50.

A rubrica Operações sobre títulos a liquidar inclui montantes a pagar no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

Em 2019, o Grupo possui diversos contratos de locação operacional de imóveis, sendo registado, na rubrica Rendas a pagar, o valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 1 H e na nota 59. A análise desta rubrica, por maturidade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2019	
Até 1 ano		26.473
1 ano até 5 anos		97.590
Mais de 5 anos		168.361
		292.424
Custos a periodificar em margem financeira		(11.352)
		281.072

40. Capital, Prémio de emissão e Outros instrumentos de capital

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2019 é de Euros 4.725.000.000 representado por 15.113.989.952 ações nominativas escriturais sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas.

Na sequência do deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas de 5 de novembro de 2018, o capital social do Banco foi reduzido de Euros 5.600.738.053,72 para Euros 4.725.000.000, sem alteração do número de ações. A redução no capital social no montante de Euros 875.738.053,72 foi efetuada por incorporação de reservas incluindo desvios atuariais.

Em 31 de dezembro de 2019, o prémio de emissão ascende a Euros 16.470.667,11, correspondendo à diferença entre o preço de emissão (Euros 0,0834 por ação) e o valor de emissão (Euros 0,08 por ação) apurados no âmbito da Oferta Pública de Troca ocorrida em junho de 2015.

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Outros instrumentos de capital no montante de Euros 400.000.000 (31 dezembro 2018: Euros 2.922.000) corresponde a 2.000 obrigações subordinadas perpétuas (Additional Tier 1), emitidas em 31 de janeiro de 2019, ao valor nominal de Euros 200.000 cada.

Em dezembro de 2019 foram reembolsados 2.922 valores mobiliários perpétuos com juros condicionados, emitidos em 29 de junho de 2009, ao valor nominal de Euros 1.000 cada, no montante global de Euros 2.922.000.

A 31 de dezembro de 2019, os acionistas que detêm individual ou conjuntamente 2% ou mais do capital do Banco, são os que seguem:

Acionista	Nº ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Grupo Fosun - Chiado (Luxembourg) S.a.r.l. detida pela Fosun International Holdings Ltd	4.118.502.618	27,25%	27,25%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2.946.353.914	19,49%	19,49%
BlackRock, Inc. (*)	512.328.512	3,39%	3,39%
Fundo de Pensões EDP (**)	311.616.144	2,06%	2,06%
Total de participações qualificadas	7.888.801.188	52,20%	52,20%

(*) De acordo com o comunicado de 5 de março de 2018 (última informação disponível).

(**) Imputação de acordo com a alínea f) do nº1 do Art. 20º do Código dos Valores Mobiliários.

Conforme descrito na nota 48, o Banco Comercial Português, S.A. procedeu, em 31 de janeiro de 2019, a uma emissão de obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, classificadas como instrumento de fundos próprios adicionais de nível 1 (Additional Tier 1) no montante de Euros 400.000.000. Esta emissão foi classificada como instrumento de capital de acordo com as regras específicas da IAS 32 e conforme política contabilística 1E.

Esta operação sem prazo definido, tem opção de reembolso antecipado pelo Banco a partir do final do 5º ano, e uma taxa de juro de 9,25% ao ano, durante os primeiros 5 anos. Sendo um instrumento classificado como AT1, o correspondente pagamento de juros é decidido discricionariamente pelo Banco e está ainda sujeito à observação de um conjunto de condições, onde se incluem, o cumprimento do requisito combinado de reserva de fundos próprios e a existência de fundos distribuíveis em montante suficiente. O pagamento de juros pode ainda ser cancelado por imposição das autoridades competentes.

41. Reservas legais e estatutárias

Nos termos da legislação Portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superiores, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. De acordo com a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2018 aprovada na Assembleia Geral de Acionistas do dia 22 de maio de 2019, o Banco reforçou a sua reserva legal no montante de Euros 5.927.000. Assim, em 31 de dezembro de 2019, as Reservas legais ascendem a Euros 240.535.000 (31 dezembro 2018: Euros 234.608.000).

As empresas do Grupo, de acordo com a legislação vigente em Portugal, deverão reforçar anualmente a reserva legal com uma percentagem mínima entre 5 e 20% dos lucros líquidos anuais, dependendo da atividade económica, encontrando-se registadas na rubrica Reservas e resultados acumulados nas demonstrações financeiras consolidadas do Banco (nota 43).

Conforme descrito na nota 48, no âmbito da aplicação de resultados do exercício de 2018, em 2019 o Banco procedeu à distribuição da Reserva estatutária no montante de Euros 30.000.000.

42. Títulos próprios

Esta rubrica é analisada como segue:

	2019			2018		
	Valor de balanço (Euros '000)	Número de títulos	Valor unitário médio (Euros)	Valor de balanço (Euros '000)	Número de títulos	Valor unitário médio (Euros)
Ações do Banco Comercial Português, S.A.	65	323.738	0,32	74	323.738	0,23
Outros títulos próprios	37			-		
Total	102			74		

Em 31 de dezembro de 2019, o Banco Comercial Português, S.A. não detém ações próprias em carteira, não se tendo realizado nem compras nem vendas de ações próprias ao longo do período. Contudo, estão registados na rubrica Títulos próprios 323.738 ações (31 de dezembro de 2018: 323.738 ações) detidas por clientes. Considerando que para alguns dos referidos clientes existe evidência de imparidade, as ações do Banco por eles detidas foram consideradas como ações próprias e, de acordo com as políticas contabilísticas, deduzidas aos capitais próprios.

As ações próprias detidas por entidades incluídas no perímetro de consolidação encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos do Banco e pelo Código das Sociedades Comerciais.

Relativamente a títulos próprios detidos por empresas associadas do Grupo, em 31 de dezembro de 2019, o Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP (31 dezembro 2018: 142.601.002 ações), no valor total de Euros 28.891.000 (31 dezembro 2018: Euros 32.727.000), conforme nota 51.

43. Reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Variações de justo valor - Bruto		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23)		
Instrumentos de dívida (*)	78.849	(10.343)
Instrumentos de capital	(33.913)	(30.197)
De investimentos em associadas e outras variações	29.205	25.675
Cobertura de fluxos de caixa	153.330	105.705
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	132	4.151
	227.603	94.991
Variações de justo valor - Impostos		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	(22.724)	7.988
Instrumentos de capital	3.797	1.880
Cobertura de fluxos de caixa	(48.398)	(34.069)
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	(41)	(1.299)
	(67.366)	(25.500)
	160.237	69.491
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo		
Bank Millennium, S.A.	(33.084)	(38.841)
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	(150.976)	(152.287)
Banco Millennium Atlântico, S.A.	(143.476)	(100.382)
Outros	2.528	2.454
	(325.008)	(289.056)
Aplicação da IAS 29		
Efeito nos capitais próprios do Banco Millennium Atlântico, S.A.	38.813	43.342
Outros	(3.965)	(3.965)
	34.848	39.377
Outras reservas e resultados acumulados	565.746	650.669
	435.823	470.481

(*) Inclui os efeitos decorrentes da aplicação da contabilidade de cobertura.

As Variações de justo valor correspondem essencialmente às variações acumuladas do valor de mercado dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e da Cobertura de fluxos de caixa em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 C.

A movimentação da rubrica Variações de justo valor - Bruto, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa e das variações de risco de crédito próprio associadas a passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ocorrida durante o exercício de 2019, é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 31 dezembro 2018	Variações de justo valor	Ajustamento de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienações	Saldo em 31 dezembro 2019
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23)						
Instrumentos de dívida						
Títulos de dívida pública Portuguesa	(72.484)	112.077	72.400	(2.718)	(70.165)	39.110
Outros	62.141	17.245	(15.427)	538	(24.758)	39.739
	(10.343)	129.322	56.973	(2.180)	(94.923)	78.849
Instrumentos de capital	(30.197)	(10.508)	-	-	6.792	(33.913)
Investimentos em associadas e outras variações						
Millenniumbcp Ageas	18.774	7.494	-	-	-	26.268
Outras associadas e outras variações	6.901	(2.897)	-	-	(1.067)	2.937
	25.675	4.597	-	-	(1.067)	29.205
	(14.865)	123.411	56.973	(2.180)	(89.198)	74.141

A movimentação da rubrica Variações de justo valor - Bruto, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa e das variações de risco de crédito próprio associadas a passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ocorrida durante o exercício de 2018 é analisada, conforme segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 31 dezembro 2017	Ajustamentos de transição IFRS 9	Variações de justo valor	Ajustamento de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienações	Saldo em 31 dezembro 2018
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral							
Instrumentos de dívida							
Títulos de dívida							
pública Portuguesa	-	(58.155)	25.299	(19.605)	(3.329)	(16.694)	(72.484)
Outros	-	87.904	12.622	(10.094)	2.237	(30.528)	62.141
	-	29.749	37.921	(29.699)	(1.092)	(47.222)	(10.343)
Instrumentos de capital	-	(67.149)	176	-	-	36.776	(30.197)
Ativos financeiros disponíveis para venda							
Instrumentos de dívida							
Títulos de dívida							
pública Portuguesa	(57.774)	57.774	-	-	-	-	-
Outros	85.101	(85.101)	-	-	-	-	-
	27.327	(27.327)	-	-	-	-	-
Instrumentos de capital							
Visa Inc.	2.927	(2.927)	-	-	-	-	-
Outros	26.629	(26.629)	-	-	-	-	-
	29.556	(29.556)	-	-	-	-	-
Ativos financeiros detidos até à maturidade	(3.049)	3.049	-	-	-	-	-
Investimentos em associadas e outras variações							
Millenniumbcp Ageas	25.032	-	(6.258)	-	-	-	18.774
Outras associadas e outras variações	4.167	(843)	3.577	-	-	-	6.901
	29.199	(843)	(2.681)	-	-	-	25.675
	83.033	(92.077)	35.416	(29.699)	(1.092)	(10.446)	(14.865)

Em 2018 o montante negativo de Euros 92.077.000 de Ajustamentos de transição IFRS 9 corresponde e conforme discriminado na nota 58, ao impacto decorrente da adoção da IFRS 9 na rubrica variações de justo valor de Investimentos em associadas e a variações decorrentes de alterações na classificação de títulos.

Em 2019 e 2018, a rubrica Alienações respeita ao desreconhecimento de títulos de dívida e instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral.

44. Interesses que não controlam

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Variações de justo valor		
Instrumentos de dívida	10.538	15.890
Instrumentos de capital	3.337	2.938
Cobertura de fluxos de caixa	(3.286)	(7.964)
Outros	38	29
	10.627	10.893
Impostos diferidos		
Instrumentos de dívida	(1.994)	(3.019)
Instrumentos de capital	(634)	(558)
Cobertura de fluxos de caixa	624	1.513
	(2.004)	(2.064)
	8.623	8.829
Diferença cambial de consolidação	(101.914)	(113.417)
Perdas atuariais (efeito líquido de impostos)	178	248
Outras reservas e resultados acumulados	1.354.637	1.287.773
	1.261.524	1.183.433

O valor dos interesses que não controlam é analisado como segue:

	(Milhares de euros)			
	Balço		Demonstração dos Resultados	
	2019	2018	2019	2018
Grupo Bank Millennium	1.049.395	973.749	65.141	89.027
Grupo BIM - Banco Internacional de Moçambique (*)	180.278	160.776	34.614	33.340
Outras subsidiárias	31.851	48.908	(358)	(4.558)
	1.261.524	1.183.433	99.397	117.809

(*) Inclui os interesses que não controlam relativo à SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.

Os quadros seguintes apresentam o resumo da informação financeira para as principais subsidiárias incluídas nesta rubrica, preparadas de acordo com as IFRS. A informação é apresentada antes das eliminações intercompanhias:

	(Milhares de euros)			
	Grupo Bank Millennium		Grupo BIM - Banco Internacional de Moçambique	
	2019	2018	2019	2018
Proveitos	1.074.244	851.205	324.311	357.268
Resultado líquido do exercício	147.567	178.411	99.486	94.063
Resultado atribuível aos acionistas do Banco	82.426	89.384	66.343	62.726
Resultado atribuível aos interesses que não controlam	65.141	89.027	33.143	31.337
Outro rendimento integral atribuível aos acionistas do Banco	10.551	(15.200)	1.425	(519)
Outro rendimento integral atribuível aos interesses que não controlam	10.508	(15.139)	712	(260)
Total rendimento integral	168.626	148.072	101.623	93.284
Balço				
Ativos financeiros	22.593.994	18.457.170	2.120.457	1.955.494
Ativos não financeiros	468.044	268.047	213.856	183.010
Passivos financeiros	(20.375.566)	(16.338.222)	(1.696.897)	(1.583.802)
Passivos não financeiros	(583.476)	(435.595)	(105.067)	(78.588)
Capitais Próprios:	2.102.996	1.951.400	532.349	476.114
atribuíveis aos acionistas do Banco	1.053.601	977.651	354.999	317.499
atribuíveis aos interesses que não controlam	1.049.395	973.749	177.350	158.615
Fluxos de caixa de:				
atividades operacionais	(134.219)	990.383	78.251	48.387
atividades de investimento	(214.636)	(1.863.011)	(31.003)	(8.587)
atividades de financiamento	168.249	(32.172)	(47.490)	(18.217)
Aumento / (Diminuição) líquida de caixa e equivalentes	(180.606)	(904.800)	(242)	21.583
Dividendos distribuídos ao longo do exercício:				
atribuíveis aos acionistas do Banco	-	-	29.834	17.192
atribuíveis aos interesses que não controlam	-	-	14.904	8.589
	-	-	44.738	25.781

45. Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Garantias e avales prestados		
Garantias e avales	4.298.837	4.306.184
Cartas de crédito stand-by	52.447	81.249
Créditos documentários abertos	237.828	300.020
Fianças e indemnizações	137.695	139.345
	4.726.807	4.826.798
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito irrevogáveis	3.999.502	3.267.453
Subscrição de títulos	83.842	97.159
Outros compromissos irrevogáveis	115.247	114.829
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	4.897.405	4.077.379
Facilidades em descobertos de conta	566.525	552.307
Outros compromissos revogáveis	108.905	109.535
	9.771.426	8.218.662
Garantias e avales recebidos	27.225.242	24.061.727
Compromissos assumidos por terceiros	10.262.135	9.411.635
Valores recebidos em depósito	69.128.000	64.887.064
Valores depositados na Central de Valores	67.072.528	65.566.396
Outras contas extrapatrimoniais	126.060.542	126.252.374

As garantias e avales prestados podem estar relacionadas com operações de crédito, em que o Grupo presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de saída de caixa. As responsabilidades estimadas são registadas na rubrica Provisões (nota 38).

As cartas de crédito e os créditos documentários abertos destinam-se particularmente a garantir pagamentos a entidades terceiras no âmbito de transações comerciais com o estrangeiro, financiando o envio das mercadorias adquiridas. Desta forma, o risco de crédito destas transações encontra-se limitado, uma vez que se encontram colateralizadas pelas mercadorias enviadas e são geralmente de curta duração.

Os compromissos irrevogáveis constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas e particulares. Muitas destas operações têm uma duração fixa e uma taxa de juro variável, pelo que o risco de crédito e de taxa de juro é limitado.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à análise da evidência objetiva de imparidade tal como descrito na política contabilística 1 C. A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Grupo na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

46. Ativos sob gestão e custódia

Nos termos do artigo 29º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 252/2003, de 17 de outubro que regula os organismos de investimento coletivo, as Sociedades Gestoras em conjunto com o banco depositário dos fundos, respondem solidariamente perante os participantes dos fundos pelo cumprimento das obrigações assumidas nos termos da lei portuguesa e nos regulamentos de gestão dos fundos administrados. O valor total dos fundos geridos pelas empresas do Grupo é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Banco Comercial Português, S.A. (*)	2.610.678	2.140.906
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	1.286.759	1.134.734
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	782.602	760.104
Millennium TFI S.A.	1.065.256	982.632
	5.745.295	5.018.376

(*) Corresponde à carteira de ativos que são atualmente acompanhados e controlados pela área de negócio como sendo geridos pelo Banco.

O Grupo presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objetivos e níveis de rentabilidade para os ativos sob gestão. Não existe capital ou rentabilidade garantida pelo Banco nestes ativos. Estes ativos sob gestão não estão incluídos nas demonstrações financeiras.

Os ativos sob gestão e custódia são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Depósito e guarda de valores	61.085.200	57.497.563
Gestão de patrimónios	3.004.260	2.489.547
Gestão de fundos de investimento	2.741.035	2.528.828
	66.830.495	62.515.939

47. Cedência de ativos

O Grupo realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente, crédito a clientes) para fundos especializados de recuperação de crédito. Estes fundos assumem a gestão das sociedades mutuárias ou dos ativos recebidos em colateral com o objetivo de garantir uma administração proactiva através da implementação de planos de exploração/valorização dos mesmos.

Os fundos especializados de recuperação de crédito que adquiriram os ativos financeiros ao Grupo são fundos fechados, em que os participantes não têm a possibilidade de pedir o reembolso das suas unidades de participação durante a vida do mesmo. Estas unidades de participação são detidas, habitualmente, por vários bancos do mercado, que são cedentes dos créditos, em percentagens que vão variando ao longo da vida dos fundos, mas em que cada participante, isoladamente, não detém títulos representativos de mais de 50% do capital do fundo.

Os fundos têm uma estrutura de gestão específica (*General Partner*), totalmente autónoma dos bancos cedentes, que é selecionada na data de constituição do fundo. A estrutura de gestão do fundo tem como principais responsabilidades: (i) definir o objetivo do fundo e (ii) administrar e gerir em regime exclusivo o fundo, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios do fundo. A estrutura de gestão é remunerada através de comissões de gestão cobradas aos fundos.

Estes fundos (em que o Grupo detém uma posição minoritária nas unidades de participação) constituem sociedades com vista à aquisição dos créditos aos bancos, a qual é financiada através da emissão de títulos sénior e de títulos júnior. O valor dos títulos sénior, subscritos integralmente pelos fundos que detêm o capital social, iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes.

O valor dos títulos júnior é equivalente à diferença entre o justo valor que teve por base a valorização do título sénior e o valor de cedência dos créditos. Estes títulos júnior, sendo subscritos pelo Grupo, darão direito a um valor positivo contingente caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações sénior acrescido da remuneração das mesmas. Assim, considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, o Grupo procede à constituição de perdas por imparidade para a totalidade dos mesmos.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos ocorridas, o Grupo subscreu:

- títulos sénior (unidades de participação) dos fundos cuja realização dependerá dos fluxos de caixa futuros provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos participantes. Estes títulos encontram-se registados na carteira de Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados sendo avaliados ao justo valor com base no último Valor Líquido Global do Fundo (NAV) disponível, o qual é divulgado pelas Sociedades Gestoras e auditado no final de cada ano, sendo ainda alvo de análise por parte do Banco;
- títulos júnior (com maior grau de subordinação), emitidos pelas sociedades de direito Português controladas pelos fundos, encontram-se totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo algum risco e benefício, o Grupo, nos termos da IFRS 9 3.2, procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios dos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído que não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios. Considerando que também não detém controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou as sociedades que detêm os ativos, o Grupo procedeu, nos termos da IFRS 9 3.2, ao desreconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos.

Os resultados são apurados na data de transferência dos ativos. Durante os exercícios de 2019 e 2018, não foram alienados créditos a Fundos de reestruturação empresarial.

Os valores acumulados à data de 31 de dezembro de 2019 e 2018 referentes a estas operações, são analisados como segue:

	Ativos cedidos	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	(Milhares de euros) Resultado apurado com a transferência
Fundo Recuperação Turismo FCR (a)	304.400	268.318	294.883	26.565
Fundo Reestruturação Empresarial FCR (b)	84.112	82.566	83.212	646
FLIT-PTREL (c)	577.803	399.900	383.821	(16.079)
Fundo Recuperação FCR (b)	343.266	243.062	232.267	(10.795)
Fundo Aquarius FCR (c)	132.635	124.723	132.635	7.912
Discovery Real Estate Fund (c)	211.388	152.155	138.187	(13.968)
Fundo Vega FCR (d)	113.665	113.653	109.599	(4.054)
	1.767.269	1.384.377	1.374.604	(9.773)

Os segmentos de atividade são os seguintes: a) Turismo; b) Diversificado; c) Imobiliário e turismo; e d) Imobiliário.

À data de 31 de dezembro de 2019, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

	(Milhares de euros)			Total
	2019			
	Títulos sénior	Títulos júnior		
	Unidades de participação (nota 23)	Suprimentos (nota 31)	Prestações suplementares de capital (*)	
Fundo Recuperação Turismo FCR				
Valor bruto	276.247	32.669	-	308.916
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(51.360)	(32.669)	-	(84.029)
	224.887	-	-	224.887
Fundo Reestruturação Empresarial FCR				
Valor bruto	88.402	-	33.280	121.682
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(44.698)	-	(33.280)	(77.978)
	43.704	-	-	43.704
FLIT-PTREL				
Valor bruto	247.354	38.154	-	285.508
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(7.587)	(38.154)	-	(45.741)
	239.767	-	-	239.767
Fundo Recuperação FCR				
Valor bruto	187.741	82.947	-	270.688
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(101.496)	(82.947)	-	(184.443)
	86.245	-	-	86.245
Fundo Aquarius FCR				
Valor bruto	139.147	-	-	139.147
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(9.153)	-	-	(9.153)
	129.994	-	-	129.994
Discovery Real Estate Fund				
Valor bruto	155.328	-	-	155.328
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	2.149	-	-	2.149
	157.477	-	-	157.477
Fundo Vega FCR				
Valor bruto	48.076	77.366	-	125.442
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(5.661)	(77.366)	-	(83.027)
	42.415	-	-	42.415
Total valor bruto	1.142.295	231.136	33.280	1.406.711
Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(217.806)	(231.136)	(33.280)	(482.222)
	924.489	-	-	924.489

(*) Corresponde a prestações suplementares de capital registadas inicialmente pelo montante de Euros 33.280.000 tendo sido efetuado um ajustamento de justo valor negativo do mesmo montante.

O valor contabilístico destes ativos resultou da última comunicação por parte da respetiva Sociedade Gestora relativamente ao Valor Líquido Global do Fundo (NAV) o qual, em 31 de dezembro de 2019, corresponde ao NAV com referência a essa data. Refiram-se ainda, entre outros, os seguintes aspetos: (i) tratam-se de fundos cujos últimos Relatórios de Auditoria disponíveis (com referência a 31 de dezembro de 2018 para 2 fundos e Relatório de Revisão Limitada com referência a 30 de junho de 2019 para 5 fundos), não apresentam quaisquer reservas ou ênfases, com exceção do Fundo de Reestruturação Empresarial cujo Relatório de Revisão Limitada de 30 de junho de 2019 inclui uma reserva por limitação de âmbito cujo impacto negativo potencial foi considerado na valorização refletida nas contas consolidadas em 31 de dezembro de 2019; (ii) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes.

No âmbito das operações de cedência, os títulos subscritos de natureza subordinada especificamente relacionados com os ativos cedidos (títulos júnior) têm associado perdas por imparidade para a sua totalidade. Não obstante, o Grupo mantém uma exposição indireta aos ativos financeiros cedidos, no âmbito de uma participação minoritária na *pool* de todos os ativos cedidos por outras instituições financeiras, por via da participação dos fundos adquiridas no âmbito das operações (denominadas no quadro como títulos sénior).

À data de 31 de dezembro de 2018, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

	2018			Total
	Títulos sénior	Títulos júnior		
	Unidades de participação (nota 23)	Suprimentos (nota 31)	Prestações suplementares de capital (*)	
(Milhares de euros)				
Fundo Recuperação Turismo FCR				
Valor bruto	287.930	32.206	-	320.136
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(49.074)	(32.206)	-	(81.280)
	238.856	-	-	238.856
Fundo Reestruturação Empresarial FCR				
Valor bruto	106.690	-	33.280	139.970
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(31.336)	-	(33.280)	(64.616)
	75.354	-	-	75.354
FLIT-PTREL				
Valor bruto	268.645	38.154	-	306.799
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(3.899)	(38.154)	-	(42.053)
	264.746	-	-	264.746
Fundo Recuperação FCR				
Valor bruto	193.730	80.938	-	274.668
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(89.971)	(80.938)	-	(170.909)
	103.759	-	-	103.759
Fundo Aquarius FCR				
Valor bruto	139.148	-	-	139.148
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(10.974)	-	-	(10.974)
	128.174	-	-	128.174
Discovery Real Estate Fund				
Valor bruto	152.864	-	-	152.864
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	1.075	-	-	1.075
	153.939	-	-	153.939
Fundo Vega FCR				
Valor bruto	47.694	74.751	-	122.445
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(5.534)	(74.751)	-	(80.285)
	42.160	-	-	42.160
Total valor bruto	1.196.701	226.049	33.280	1.456.030
Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(189.713)	(226.049)	(33.280)	(449.042)
	1.006.988	-	-	1.006.988

(*) Corresponde a prestações suplementares de capital registadas inicialmente pelo montante de Euros 33.280.000 tendo sido efetuado um ajustamento de justo valor negativo do mesmo montante.

O detalhe dos compromissos de capital subscrito e não realizado para cada um dos fundos de reestruturação empresarial é analisado como segue:

Fundo de reestruturação empresarial	(Milhares de euros)					
	2019			2018		
	Capital subscrito	Capital realizado	Capital subscrito e não realizado	Capital subscrito	Capital realizado	Capital subscrito e não realizado
Fundo Recuperação Turismo FCR	292.000	276.246	15.754	303.683	287.929	15.754
Fundo Reestruturação Empresarial FCR	74.263	67.409	6.854	101.133	86.419	14.714
FLIT-PTREL	241.358	241.358	-	262.231	262.231	-
Fundo Recuperação FCR	206.805	187.742	19.063	213.635	193.729	19.906
Fundo Aquarius FCR	156.100	139.148	16.952	156.100	139.148	16.952
Discovery Real Estate Fund	156.121	156.121	-	153.243	153.243	-
Fundo Vega FCR	49.616	46.601	3.015	49.616	46.233	3.383
	1.176.263	1.114.625	61.638	1.239.641	1.168.932	70.709

Em 2019, existem ainda compromissos de subscrição adicionais para os fundos FLIT-PTREL e Discovery, os quais ascendem a Euros 18.227.000 e Euros 3.977.000, respetivamente.

Adicionalmente, encontram-se registados na carteira de Créditos a clientes e nas rubricas Garantias prestadas e Linhas de crédito irrevogáveis, as seguintes exposições e respetiva imparidade, relativamente a entidades controladas por estes fundos:

Rubrica	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Crédito a clientes	232.892	282.480
Garantias prestadas e linhas de crédito irrevogáveis	49.327	55.089
Exposição bruta	282.219	337.569
Imparidade	(88.337)	(85.884)
Exposição líquida	193.882	251.685

48. Factos relevantes ocorridos durante o exercício de 2019

Emissão de obrigações perpétuas (Additional Tier 1) pelo Banco Comercial Português, S.A.

O Banco Comercial Português, S.A. procedeu, em 31 de janeiro de 2019, a uma emissão de obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, classificadas como instrumento de fundos próprios adicionais de nível 1 ("Additional Tier 1" ou "AT1").

A operação, no montante de Euros 400 milhões e sem prazo definido, tem opção de reembolso antecipado pelo Banco a partir do final do 5º ano, e uma taxa de juro de 9,25% ao ano, durante os primeiros 5 anos. Sendo um instrumento classificado como AT1, o correspondente pagamento de juros é decidido discricionariamente pelo Banco e está ainda sujeito à observação de um conjunto de condições, onde se incluem, o cumprimento do requisito combinado de reserva de fundos próprios e a existência de fundos distribuíveis em montante suficiente. O pagamento de juros pode ainda ser cancelado por imposição das autoridades competentes.

A emissão, a primeira deste tipo de instrumento denominada em euros realizada no mercado europeu em 2019, inseriu-se na estratégia do Banco de reforço e diversificação dos elementos integrantes da sua base de capital, contribuindo de forma significativa para o reforço dos seus passivos elegíveis para cumprimento do requisito mínimo para os fundos próprios e passivos elegíveis e o fortalecimento da sua presença no mercado de capitais.

Emissão de obrigações subordinadas da série W do Bank Millennium, S.A. (Polónia)

Em 30 de janeiro de 2019, o Bank Millennium, S.A. (Polónia) emitiu 1.660 obrigações subordinadas da série W no montante de PLN 830 milhões (Euros 193 milhões). A data de vencimento dos títulos é 30 de janeiro de 2029 e a taxa de juros é variável, com base na WIBOR 6M mais uma margem de 2,30% ao ano.

Após a obtenção do parecer favorável da Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia, as obrigações foram consideradas instrumentos de capital Tier 2, conforme Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais para instituições de crédito e empresas de investimento e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012.

Deliberações da Assembleia Geral Anual do Banco Comercial Português, S.A.

O Banco Comercial Português, S.A. realizou no dia 22 de maio de 2019, a Assembleia Geral Anual de Acionistas, tendo estado presentes Acionistas detentores de 64,59% do respetivo capital social, com as seguintes deliberações:

Ponto Um – Foi aprovado o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2018;

Ponto Dois – Foi aprovada a proposta de aplicação de resultados para o exercício de 2018;

Ponto Três – Foi aprovado um voto de confiança e louvor no Conselho de Administração, incluindo Comissão Executiva e Comissão de Auditoria, e em cada um dos respetivos membros, bem como no Revisor Oficial de Contas e no seu representante;

Ponto Quatro – Foi aprovada a política de remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;

Ponto Cinco – Foi aprovada a proposta de alteração do contrato de sociedade, dando nova redação à alínea c) do artigo 14.º e ao n.º 1 do artigo 10.º, e aditando dois novos números 2 e 3 ao artigo 10.º com a consequente renumeração dos atuais números 2 e 3;

Ponto Seis – Foi aprovada a ratificação da cooptação do Dr. Fernando Costa Lima como membro do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria para o exercício de funções no mandato que termina em 2021. A produção de efeitos desta cooptação fica sujeita à condição suspensiva da obtenção de autorização para o exercício de funções por parte do Banco Central Europeu;

Ponto Sete – Designação da Prof.ª Cidália Maria da Mota Lopes para Presidente da Comissão de Auditoria para o exercício de funções no mandato que termina em 2021;

Ponto Oito – Eleição do Eng. Nuno Maria Pestana de Almeida Alves para membro do Conselho de Remunerações e Previdência;

Ponto Nove – Eleição da Deloitte & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., que indicou para a representar o sócio Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC n.º1456, como Revisor Oficial de Contas, e de Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, ROC n.º 992, como seu suplente;

Ponto Dez – Recondução da Deloitte & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., para exercer funções de Auditor Externo no biénio 2019/2020;

Ponto Onze – Foi aprovada a proposta de aquisição e alienação de ações e obrigações próprias.

Aplicação de resultados relativo ao exercício de 2018

Nos termos do Código das Sociedades Comerciais, bem como dos Estatutos do Banco, foi deliberado na Assembleia Geral Anual realizada em 22 de maio de 2019 que, aos resultados do exercício de 2018 do Banco Comercial Português, S.A., no montante de Euros 59.266.674,99 e à reserva para estabilização de dividendos no montante de Euros 30.000.000,00, fosse dada a seguinte aplicação:

- Para reforço da reserva legal, Euros 5.926.667,50;
- Para atribuição de dividendos, Euros 30.227.979,90 correspondentes Euros 227.979,90 a resultados e Euros 30.000.000,00 à reserva para estabilização de dividendos;
- Para distribuição por colaboradores Euros 12.587.009,00;
- Euros 40.525.018,59, ou seja, o remanescente, para Resultados Transitados.

Foi igualmente aprovado, relativamente à aplicação de resultados, que:

- A cada ação emitida seja pago o dividendo unitário de Euros 0,002;
- Não seja pago, transitando para Resultados Transitados, o quantitativo unitário correspondente às ações que, no primeiro dia do período de pagamento de dividendos, pertencerem à própria sociedade.

Aquisição do Euro Bank S.A. pelo Bank Millennium S.A.

O Bank Millennium S.A., uma subsidiária detida a 50,1% pelo Banco Comercial Português, S.A, anunciou em 28 de maio de 2019 ter sido informado da não-objeção da Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia à aquisição do Euro Bank S.A.. Em 31 de maio de 2019, o Bank Millennium S.A. concluiu o processo de aquisição de ações representativas de 99,787% do capital social do Euro Bank S.A. No dia 1 de outubro de 2019, foi registada a fusão do Bank Millennium S.A., com o Euro Bank S.A.. Os detalhes da operação encontram-se descritos na nota 60.

Processo de fusão do Banco de Investimento Imobiliário S.A. no Banco Comercial Português, S.A

Na sequência do comunicado do dia 19 de junho, o Banco Comercial Português, S.A. informa que o seu Conselho de Administração e o Conselho de Administração do Banco de Investimento Imobiliário, S.A. aprovaram, no decorrer do mês de setembro de 2019, o projeto de fusão do Banco de Investimento Imobiliário, S.A., uma subsidiária detida a 100% pelo Banco Comercial Português, S.A., por incorporação neste último. O processo ficou concluído em 30 de dezembro de 2019, após a celebração da escritura da fusão.

Notificação da Autoridade da Concorrência

No passado dia 9 de Setembro de 2019, o BCP foi notificado pela Autoridade da Concorrência (“AdC”) da decisão por esta adotada de condenação no âmbito de um processo por alegadas práticas restritivas da concorrência relativas à partilha de informação comercial sensível entre instituições de crédito nos segmentos do crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a empresas.

O BCP foi assim um dos 14 bancos a quem a AdC decidiu aplicar o pagamento de coimas no valor global de Euros 225 milhões por alegada prática concertada de troca de informação comercial sensível, sendo que a coima fixada ao BCP ascendeu a Euros 60 milhões. No âmbito do mesmo processo foram também condenadas outras 13 instituições de crédito.

De acordo com a referida decisão, a coima aplicada ao BCP, de Euros 60 milhões, teve em conta a duração da participação na alegada infração (11 anos, de maio de 2002 a março de 2013) e o volume de negócios do Banco relacionado com os mercados abrangidos pela infração, ou seja, crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a empresas.

A partilha de informação sensível por que o BCP é condenado refere-se a: (i) informação relativa a condições comerciais (como preços/taxas de spread, que não se encontrariam no domínio público no momento da troca de informação ou que eram de difícil acesso ou sistematização); e (ii) valores de produção mensal de cada banco ocorrida naquele período (informação desagregada relativa ao valor de crédito concedido em euros em determinado período, normalmente correspondente ao mês anterior).

Nenhuma prova foi feita pela AdC sobre o efeito restritivo da concorrência daquela troca de informações. A AdC considerou que se tratou de uma infração pelo objeto pelo que não teria de produzir prova sobre o efeito restritivo da concorrência, o que, na opinião do BCP, não está em conformidade com a doutrina e jurisprudência comunitária relevante.

No dia 21 de Outubro de 2019 o BCP apresentou recurso de impugnação judicial para Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (“TCRS”), sendo que a sentença que venha a ser proferida pelo TCRS é recorrível para o Tribunal da Relação de Lisboa (“TRL”).

O Banco impugnou aquela decisão da AdC pois considera que os factos que ali lhe são imputados e as decisões de lhe dizem respeito não se encontram adequadamente sustentadas e fundamentadas, sendo a coima que lhe é aplicada injustificada e desequilibrada.

No dia 15 de novembro de 2019 o BCP foi notificado de um acórdão do TRL sobre um recurso que apresentara em momento anterior, ainda na fase instrutória deste processo contraordenacional, sobre o direito de as co-visadas assistirem às inquirições das testemunhas arroladas por outras visadas, acórdão desfavorável às suas pretensões. Por não se conformar com aquela decisão do TRL, no passado dia 25 de novembro de 2019 o BCP interpôs recurso da mesma para o Tribunal Constitucional.

Emissão de títulos de dívida subordinados pelo Banco Comercial Português, S.A.

O Banco Comercial Português, S.A. fixou, em 20 de setembro de 2019, as condições de uma nova emissão de títulos representativos de dívida subordinada, elegível como fundos próprios de nível 2, ao abrigo do seu Euro Note Program.

A emissão, no montante de Euros 450 milhões, terá um prazo de 10,5 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco no final de 5,5 anos, e uma taxa de juro de 3,871%, ao ano, durante os primeiros 5,5 anos (correspondente a um spread de 4,231% sobre a taxa mid-swaps de 5,5 anos, o qual, para a fixação da taxa de juro para os remanescentes 5 anos, se aplicará sobre a taxa mid-swaps em vigor no início desse período).

Avaliação de rating

Rating de emitente de longo prazo reafirmado pela Fitch Ratings e pela Standard & Poor's em BB e revisão do outlook de estável para positivo.

Requisitos mínimos prudenciais

O Banco Comercial Português, S.A. (BCP) recebeu a decisão do Banco Central Europeu (BCE) sobre os requisitos mínimos prudenciais que deverão ser respeitados em base consolidada a partir de 1 de janeiro de 2020, decisão que se baseia nos resultados do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP). Adicionalmente, o BCP foi informado pelo Banco de Portugal sobre a reserva de fundos próprios que lhe é exigida na qualidade de “outra instituição de importância sistémica” (O-SII).

As decisões referidas anteriormente definem, no que respeita aos requisitos mínimos de fundos próprios a observar a partir de 1 de janeiro de 2020, os seguintes rácios, determinados em função do valor total dos ativos ponderados pelo risco (RWA):

Requisitos mínimos de capital a partir de janeiro de 2020

BCP Consolidado	Phased-in	dos quais:			Fully implemented	dos quais:		
		Pilar 1	Pilar 2	Buffers		Pilar 1	Pilar 2	Buffers
CET1	9,81%	4,50%	2,25%	3,06%	10,25%	4,50%	2,25%	3,50%
T1	11,31%	6,00%	2,25%	3,06%	11,75%	6,00%	2,25%	3,50%
Total	13,31%	8,00%	2,25%	3,06%	13,75%	8,00%	2,25%	3,50%

Os *buffers* incluem a reserva de conservação de fundos próprios (2,5%), a reserva contracíclica (0%) e a reserva para outras instituições de importância sistémica (O-SII: 0,563%). Dado o aumento da importância sistémica do BCP para o sistema financeiro português, o seu requisito futuro de reserva O-SII foi revisto de 0,75% para 1,00%, tendo-lhe sido concedido um ano adicional (1 de janeiro de 2022) para cumprimento do mesmo, conforme comunicado pelo Banco de Portugal no seu sítio da Internet.

De acordo com a decisão do BCE no âmbito do SREP, o requisito de Pilar 2 para o BCP em 2020 é de 2,25%, mantendo o mesmo valor de 2019.

49. Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de pricing do Grupo.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Grupo.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais e Disponibilidades em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Aplicações em instituições de crédito, Recursos de instituições de crédito e Ativos com acordos de recompra

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Esta atualização é efetuada com base na taxa de mercado prevalecente para o prazo de cada fluxo de caixa, adicionado do spread médio da produção dos 3 meses mais recentes do mesmo. Para os elementos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu fair value, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

Para os recursos de Bancos Centrais foi considerado que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, atendendo à tipologia das operações e ao prazo associado. A taxa de remuneração das tomadas de fundos junto do Banco Central Europeu em 31 de dezembro de 2019 é de -0,4% (31 dezembro 2018: -0,4%).

Para as restantes aplicações e recursos, a taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Grupo em idênticos instrumentos, para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro).

Créditos a clientes sem maturidade definida

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu fair value, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para cada uma das classes homogêneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro) e o spread atual do Grupo para cada tipo de crédito. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Grupo para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de swaps de taxa de juro, no final do período) e o spread atual do Grupo. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

As taxas médias de desconto para as rubricas Aplicações em instituições de crédito, Créditos a clientes, Recursos de instituições de crédito e Recursos de clientes, detalhadas por moeda, são analisadas conforme segue:

	Aplicações em instituições de crédito		Créditos a clientes		Recursos de instituições de crédito		Recursos de clientes	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
EUR	0,66%	0,45%	2,26%	2,75%	0,57%	0,44%	-0,08%	0,01%
AUD	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	1,17%	2,34%
CAD	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	2,05%	2,31%
CHF	n.a.	n.a.	2,30%	2,63%	n.a.	-0,11%	-0,45%	-0,42%
CNY	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	2,64%	2,79%
DKK	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-0,29%	-0,14%
GBP	0,83%	n.a.	3,88%	3,64%	n.a.	n.a.	0,94%	1,05%
HKD	n.a.	n.a.	n.a.	2,29%	n.a.	n.a.	2,99%	1,98%
MOP	n.a.	n.a.	2,29%	n.a.	n.a.	n.a.	2,35%	2,14%
MZN	n.a.	n.a.	15,81%	19,82%	n.a.	n.a.	9,66%	12,03%
NOK	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	2,08%	1,57%
PLN	1,60%	1,36%	5,73%	5,47%	1,31%	1,72%	1,55%	1,61%
SEK	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,44%	0,17%
USD	2,13%	2,90%	3,45%	5,36%	1,93%	2,76%	1,62%	2,56%
ZAR	7,20%	6,80%	11,58%	16,18%	n.a.	n.a.	3,72%	4,93%

Ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (exceto derivados) e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("Bid-price"), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos swaps de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Caso exista opcionalidade envolvida, utilizam-se os modelos standard (Black-Scholes, Black, Ho e outros) considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis. Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

Derivados de cobertura e de negociação

Todos os derivados se encontram contabilizados pelo seu justo valor. No caso daqueles que são cotados em mercados organizados utiliza-se o respetivo preço de mercado. Quanto aos derivados negociados "ao balcão", aplicam-se os métodos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado nomeadamente as taxas de juro aplicáveis aos instrumentos em causa, e sempre que necessário, as respetivas volatilidades.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos swaps de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Títulos de dívida não subordinados emitidos e Passivos subordinados

Para estes instrumentos financeiros foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontra refletido em balanço. Nos instrumentos remunerados à taxa fixa e para os quais o Grupo adota contabilisticamente uma política de *hedge-accounting*, o justo valor relativamente ao risco de taxa de juro já se encontra registado. Para o cálculo do justo valor foram levadas em consideração as outras componentes de risco, para além do risco de taxa de juro já registado, conforme aplicável. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos clientes não institucionais do Grupo.

Como referência original utilizaram-se as curvas resultantes do mercado de *swaps* de taxa de juro para cada moeda específica. O risco de crédito (*spread* de crédito) é representado por um excesso à curva de *swaps* de taxa de juro apurado especificamente para cada prazo e classe de instrumentos tendo como base preços de mercado sobre instrumentos equivalentes.

No caso das emissões próprias destinadas a colocação junto dos Clientes não institucionais do Grupo, adicionou-se mais um diferencial (*spread* comercial) que representa a margem existente entre o custo de financiamento no mercado institucional e o que se obtém distribuindo o instrumento respetivo na rede comercial própria.

A média das taxas de referência da curva de rendimentos obtida a partir das cotações de mercado das diferentes moedas utilizada no apuramento do justo valor das emissões, é analisado conforme segue:

	2019			2018		
	EUR	PLN	USD	EUR	PLN	USD
Colocadas no mercado institucional						
Subordinadas	5,05%	1,74%	-	6,92%	-	-
Sénior (inclui hipotecárias)	-0,01%	-	-	0,05%	-	-
Colocadas no retalho						
Subordinadas	3,88%	-	-	2,64%	-	-
Sénior e colateralizadas	0,10%	1,99%	2,37%	0,36%	2,27%	3,30%

Para títulos de dívida não subordinados emitidos, o cálculo do justo valor incidiu sobre a totalidade das componentes destes instrumentos, sendo que a diferença positiva apurada de Euros 29.017.000 (31 dezembro 2018: uma diferença negativa de Euros 9.663.000), inclui um montante a pagar de Euros 13.726.000 (31 dezembro 2018: um montante a pagar de Euros 7.424.000) que reflete o justo valor dos derivados embutidos nas emissões e que se encontra registada em ativos e passivos financeiros detidos para negociação (nota 23 e 36).

No quadro seguinte apresenta-se a tabela com as taxas de juro utilizadas no apuramento das curvas de taxa de juro das principais moedas, nomeadamente EUR, USD, GBP e PLN utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Grupo:

	2019				2018			
	EUR	USD	GBP	PLN	EUR	USD	GBP	PLN
1 dia	-0,47%	1,73%	0,73%	1,45%	-0,43%	2,75%	0,75%	1,44%
7 dias	-0,47%	1,70%	0,74%	1,45%	-0,40%	2,55%	0,78%	1,44%
1 mês	-0,47%	1,75%	0,75%	1,53%	-0,41%	2,57%	0,80%	1,54%
2 meses	-0,44%	1,79%	0,80%	1,57%	-0,38%	2,61%	0,85%	1,58%
3 meses	-0,43%	1,81%	0,83%	1,61%	-0,36%	2,72%	0,96%	1,62%
6 meses	-0,38%	1,84%	0,90%	1,69%	-0,29%	2,81%	1,08%	1,69%
9 meses	-0,35%	1,86%	0,93%	1,70%	-0,23%	2,88%	1,18%	1,72%
1 ano	-0,32%	1,75%	0,97%	1,70%	-0,23%	2,74%	1,29%	1,74%
2 anos	-0,29%	1,67%	0,80%	1,75%	-0,18%	2,65%	1,16%	1,82%
3 anos	-0,24%	1,65%	0,82%	1,75%	-0,07%	2,58%	1,22%	1,91%
5 anos	-0,12%	1,70%	0,88%	1,79%	0,20%	2,57%	1,30%	2,12%
7 anos	0,02%	1,76%	0,94%	1,82%	0,47%	2,62%	1,36%	2,29%
10 anos	0,21%	1,86%	1,02%	1,87%	0,82%	2,70%	1,43%	2,48%
15 anos	0,47%	1,97%	1,10%	1,98%	1,17%	2,79%	1,51%	2,75%
20 anos	0,60%	2,02%	1,12%	2,07%	1,35%	2,82%	1,55%	2,88%
30 anos	0,63%	2,05%	1,11%	2,07%	1,41%	2,81%	1,54%	2,88%

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2019:

(Milhares de euros)

	2019				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	5.166.551	5.166.551	5.166.551
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	320.857	320.857	320.857
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	892.995	892.995	881.873
Créditos a clientes (i)	-	-	49.847.829	49.847.829	49.421.513
Títulos de dívida	-	-	3.185.876	3.185.876	3.199.965
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	878.334	-	-	878.334	878.334
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados					
	1.405.513	-	-	1.405.513	1.405.513
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados					
	31.496	-	-	31.496	31.496
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
	-	13.216.701	-	13.216.701	13.216.701
Derivados de cobertura (ii)	45.141	-	-	45.141	45.141
	2.360.484	13.216.701	59.414.108	74.991.293	74.567.944
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	-	-	6.366.958	6.366.958	6.353.655
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	-	-	59.127.005	59.127.005	59.134.647
Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)	-	-	1.594.724	1.594.724	1.623.741
Passivos subordinados (i)	-	-	1.577.706	1.577.706	1.685.810
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	343.933	-	-	343.933	343.933
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados					
	3.201.309	-	-	3.201.309	3.201.309
Derivados de cobertura (ii)	229.923	-	-	229.923	229.923
	3.775.165	-	68.666.393	72.441.558	72.573.018

(i) - O valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;

(ii) - Inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2018:

(Milhares de euros)

	2018				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	2.753.839	2.753.839	2.753.839
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	326.707	326.707	326.707
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	890.033	890.033	889.441
Créditos a clientes (i)	-	-	45.560.926	45.560.926	45.128.921
Títulos de dívida	-	-	3.375.014	3.375.014	3.381.178
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	870.454	-	-	870.454	870.454
Ativos financeiros não detidos para negociação					
obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.404.684	-	-	1.404.684	1.404.684
Ativos financeiros designados					
ao justo valor através de resultados	33.034	-	-	33.034	33.034
Ativos financeiros ao justo valor através					
de outro rendimento integral	-	13.845.625	-	13.845.625	13.845.625
Ativos com acordo de recompra	-	-	58.252	58.252	58.259
Derivados de cobertura (ii)	123.054	-	-	123.054	123.054
	2.431.226	13.845.625	52.964.771	69.241.622	68.815.196
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	-	-	7.752.796	7.752.796	7.716.281
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	-	-	52.664.687	52.664.687	52.675.638
Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)	-	-	1.686.087	1.686.087	1.676.424
Passivos subordinados (i)	-	-	1.072.105	1.072.105	1.126.038
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	327.008	-	-	327.008	327.008
Passivos financeiros designados					
ao justo valor através de resultados	3.603.647	-	-	3.603.647	3.603.647
Derivados de cobertura (ii)	177.900	-	-	177.900	177.900
	4.108.555	-	63.175.675	67.284.230	67.302.936

(i) - O valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;

(ii) - Inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O Grupo procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13. O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) - existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) - existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) - os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i) - não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) - serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

No nível 2 estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, contratados com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de troca de colateral (contratos ISDA com *Credit Support Annex - CSA*), designadamente com MTA (*Minimum Transfer Amount*) bastante reduzidos, que contribui para que o risco de crédito de contraparte seja fortemente mitigado, pelo que a componente de CVA (*Credit Value Adjustment*) não é significativa. Adicionalmente, estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão em que, apesar de não disporem de acordos CSA, a componente de dados não observáveis de mercado (ex: ratings internos, probabilidades de default determinadas por modelos internos, etc.) incorporada na valorização do CVA não é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
 - i) - são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
 - ii) - são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de default dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
 - iii) - são valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outras não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de troca de colateral (CSA's), e cuja componente de dados não observáveis de mercado incorporada na valorização do CVA é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2019:

(Milhares de euros)

	2019			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	5.166.551	-	-	5.166.551
Disponibilidades em outras instituições de crédito	320.857	-	-	320.857
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	881.873	881.873
Créditos a clientes	-	-	49.421.513	49.421.513
Títulos de dívida	123.300	703.248	2.373.417	3.199.965
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	252.683	317.689	307.962	878.334
Ativos financeiros não detidos para negociação				
obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	1.405.513	1.405.513
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	31.496	-	-	31.496
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12.643.402	464.728	108.571	13.216.701
Derivados de cobertura	-	45.141	-	45.141
	18.538.289	1.530.806	54.498.849	74.567.944
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	-	-	6.353.655	6.353.655
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	59.134.647	59.134.647
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	1.623.741	1.623.741
Passivos subordinados	-	-	1.685.810	1.685.810
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	67	280.944	62.922	343.933
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	745.390	-	2.455.919	3.201.309
Derivados de cobertura	-	229.923	-	229.923
	745.457	510.867	71.316.694	72.573.018

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Grupo, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2018:

	2018			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
(Milhares de euros)				
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	2.753.839	-	-	2.753.839
Disponibilidades em outras instituições de crédito	326.707	-	-	326.707
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	889.441	889.441
Créditos a clientes	-	-	45.128.921	45.128.921
Títulos de dívida	122.601	677.298	2.581.279	3.381.178
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	214.531	347.770	308.153	870.454
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	1.404.684	1.404.684
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	33.034	-	-	33.034
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12.973.893	843.946	27.786	13.845.625
Ativos com acordo de recompra	-	-	58.259	58.259
Derivados de cobertura	-	123.054	-	123.054
	16.424.605	1.992.068	50.398.523	68.815.196
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	-	-	7.716.281	7.716.281
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	52.675.638	52.675.638
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	1.676.424	1.676.424
Passivos subordinados	-	-	1.126.038	1.126.038
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	266	289.039	37.703	327.008
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	678.192	-	2.925.455	3.603.647
Derivados de cobertura	-	177.900	-	177.900
	678.458	466.939	66.157.539	67.302.936

Para os ativos e passivos financeiros registados no balanço ao justo valor classificados como nível 3, o movimento ocorrido durante o exercício de 2019 é apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

	2019			
	Ativos financeiros			
	detidos para negociação	não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	ao justo valor através de outro rendimento integral	Passivos financeiros detidos para negociação (*)
Saldo em 1 de janeiro 2019	308.153	1.404.684	27.786	8.900
Ganhos / (perdas) reconhecidos em resultados				
Resultados em operações financeiras	2.210	(13.620)	-	6.428
Resultados em margem financeira	-	26.968	-	-
Transferências entre carteiras	(4.059)	-	-	-
Transferências entre níveis	(3.378)	-	83.815	(14)
Compras	8.815	162.287	85.617	573
Vendas, reembolsos ou amortizações	(3.779)	(178.030)	(92.350)	(537)
Ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas	-	-	3.519	-
Diferenças cambiais	-	3.224	82	-
Acréscimos de juros	-	-	102	-
Saldo em 31 de dezembro 2019	307.962	1.405.513	108.571	15.350

(*) Não inclui vendas a descoberto no montante de Euros 47.572.000 (nota 36).

Para os ativos e passivos financeiros registados no balanço ao justo valor classificados como nível 3, o movimento ocorrido durante o exercício de 2018 é apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

	2018				
	Ativos financeiros				
	detidos para negociação	não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	ao justo valor através de outro rendimento integral	disponíveis para venda	Passivos financeiros detidos para negociação (*)
Saldo em 31 de dezembro 2017	305.451	-	-	1.300.626	10.925
Ajustamentos de transição IFRS 9	-	1.381.734	29.509	(1.300.626)	-
Saldo em 1 de janeiro 2018	305.451	1.381.734	29.509	-	10.925
Ganhos / (perdas) reconhecidos em resultados					
Resultados em operações financeiras	2.121	(12.175)	-	-	(1.924)
Resultados em margem financeira	-	23.128	-	-	-
Transferências entre carteiras	(3)	-	3	-	-
Transferências entre níveis	(3.113)	-	-	-	(265)
Compras	12.044	28.824	3.848	-	397
Vendas, reembolsos ou amortizações	(8.347)	(9.451)	(9.149)	-	(233)
Ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas	-	-	3.641	-	-
Diferenças cambiais	-	(7.376)	(66)	-	-
Saldo em 31 de dezembro 2018	308.153	1.404.684	27.786	-	8.900

(*) Não inclui vendas a descoberto no montante de Euros 28.803.000 (nota 36).

50. Benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo

O Grupo assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, conforme referido na política contabilística 1 S).

Em 31 de dezembro de 2019 a 2018, o número de participantes do Fundo de Pensões do Banco Comercial Português abrangidos pelo plano de pensões de reforma e outros benefícios é o seguinte:

Número de participantes	2019	2018
Reformados e pensionistas	16.959	16.829
Ex-participantes direitos adquiridos	3.258	3.300
Pessoal no ativo	7.340	7.255
	27.557	27.384

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 S), as responsabilidades do Grupo por pensões de reforma e outros benefícios e respetivas coberturas, calculadas com base no método de "Projected unit credit", são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Valor atual das responsabilidades por serviços passados		
Reformados e pensionistas	2.310.799	2.048.284
Ex-participantes direitos adquiridos	224.004	193.995
Pessoal no ativo	955.538	823.444
	3.490.341	3.065.723
Valor do Fundo	(3.500.869)	(3.078.430)
(Ativos) / Passivos líquidos em balanço (nota 31)	(10.528)	(12.707)
Desvios atuariais e efeito de alteração de pressupostos acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	3.574.864	3.289.529

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do Grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento adicional, que em 31 de dezembro de 2019 ascende a Euros 289.733.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 284.923.000). O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

O Banco estabeleceu, em setembro de 2019, um acordo com os sindicatos de trabalhadores sobre a revisão das tabelas salariais e outras cláusulas pecuniárias para 2018 e 2019, com referência a 1 de janeiro de 2018 e a 1 de janeiro de 2019, respetivamente. Este acordo estabeleceu o aumento para 2018 do salário base em 0,75% até ao nível 6 e de 0,50% para os níveis do 7 ao 20 (aumento semelhante para 2019) e o aumento de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras.

Decorrente da atualização das tabelas salariais, com referência a 2019 e 2018, foi registada uma perda atuarial de 53.705.000 nas responsabilidades por benefícios pós-emprego.

A evolução das responsabilidades por benefícios pós-emprego é analisada conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Saldo a 1 de janeiro	3.065.723	3.049.570
Custo normal	(15.372)	(15.800)
Custo / (proveito) dos juros	57.755	62.991
Perdas / (ganhos) atuariais		
Não decorrentes de alteração de pressupostos	99.969	43.549
Resultantes de alterações de pressupostos	367.125	-
Pagamentos	(111.339)	(102.024)
Programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo	18.375	19.303
Contribuições dos colaboradores	8.105	8.134
Saldo no fim do exercício	3.490.341	3.065.723

Em 31 de dezembro de 2019, o valor das pensões pagas pelo Fundo, incluindo o Complemento adicional, ascendeu a Euros 111.339.000 (31 dezembro 2018: Euros 102.024.000).

O valor das responsabilidades com Benefícios de Saúde estão integralmente cobertas pelo Fundo de Pensões e correspondem em 31 de dezembro de 2019 a Euros 327.573.000 (31 dezembro 2018: Euros 300.550.000).

Adicionalmente, no âmbito da cobertura de algumas responsabilidades relacionadas com pensões de reforma o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata, cujas responsabilidades ascendiam em 31 de dezembro de 2019 a Euros 58.039.000 (31 dezembro 2018: Euros 62.677.000) com vista ao pagamento:

- i) de pensões a ex-membros do antigo Conselho de Administração Executivo no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco;
- ii) de pensões e complementos de reforma a colaboradores reformados ao abrigo do Fundo de Pensões dos Trabalhadores do Grupo BCP constituído em 28 de dezembro de 1987, bem como a colaboradores reformados ao abrigo de outros Fundos de Pensões que vieram posteriormente a ser integrados no Fundo de Pensões do Grupo BCP e que previam que os benefícios de reforma seriam pagos através da aquisição de apólices de seguros, em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei n.º 12/2006.

A Ocidental Vida é detida a 100% pelo Grupo Millenniumbcp Ageas que é detido a 49% pelo Grupo.

Alterações ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e os sindicatos “Federação dos Sindicatos Independentes da Banca” e “Federação Nacional do Sector Financeiro”. O “Sindicato dos Bancários do Norte” (“SBN”), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, só formalizou a aceitação às alterações ao ACT em abril de 2017 e como tal o Banco só reconheceu o impacto das alterações do ACT para os colaboradores associados do SBN em 2017. Os novos ACT foram publicados pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego.

As alterações mais relevantes ocorridas no ACT são descritas como se segue:

- Alteração da idade de reforma (invalidez presumível) que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016. Esta idade não é fixa e aumenta no início de cada ano civil um mês. Assim, em 2019 a idade de reforma é 66 anos e 5 meses (66 anos e 4 meses em 2018). Ficou acordado que a idade de reforma em cada ano, fixada pela aplicação da regra acima referida, não pode ser superior em qualquer caso à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social. Para efeitos do cálculo atuarial, foi considerado um aumento progressivo da idade da reforma até aos 67 anos e 2 meses.

- Foi introduzida uma alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS que deixa de ser uma percentagem da reforma e passa a ser um valor fixo (Euros 88 por beneficiário e Euros 37,93 no caso de pensionistas). Este valor será atualizado pela taxa de atualização da tabela salarial. Esta alteração não tem impacto nos participantes e beneficiários, tanto ao nível das suas contribuições como nos respetivos benefícios.

- Foi introduzido um novo benefício de reforma denominado prémio fim de carreira. Na data de reforma o participante tem direito a um capital igual a 1,5 vezes o valor da retribuição mensal auferida à data de reforma. Este benefício substitui o Prémio de antiguidade que era atribuído durante a vida ativa. Este benefício por ser atribuído na data de reforma ou em caso de morte, é considerado um benefício pós-emprego pelo que passa a integrar as responsabilidades com reforma. Este benefício não estava incluído no contrato constitutivo do Fundo de pensões, em vigor em 2016 e como tal foi considerado nessa data como Extra-fundo. O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do Fundo de Pensões no âmbito do plano base de reforma.

No decorrer dos exercícios de 2019 e 2018, o movimento do Fundo de pensões pode ser apresentado como se segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Saldo a 1 de janeiro	3.078.430	3.166.351
Contribuições para o Fundo	290.000	-
Contribuições de colaboradores	8.105	8.134
Ganhos / (perdas) atuariais	181.759	(54.373)
Pagamentos efetuados	(111.339)	(102.024)
Rendimento projetado dos ativos	53.231	59.962
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	683	380
Saldo no fim do exercício	3.500.869	3.078.430

Os elementos que compõem o valor do ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	2019			2018		
Classe de ativos	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total
Ações	303.434	111.902	415.336	280.208	102.992	383.200
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	1.745.335	4.405	1.749.740	1.054.637	4.193	1.058.830
Unidades de participação em fundos mobiliários	-	550.732	550.732	-	752.628	752.628
Unidades de participação em fundos imobiliários	-	266.222	266.222	-	276.144	276.144
Imóveis	-	245.392	245.392	-	245.392	245.392
Aplicações em bancos e outros	-	273.447	273.447	-	362.236	362.236
	2.048.769	1.452.100	3.500.869	1.334.845	1.743.585	3.078.430

A rubrica Ações inclui uma participação de 2,73% no grupo segurador holandês não cotado “Achmea BV”, cuja valorização em 31 de dezembro de 2019 ascende a Euros 110.459.000 (31 dezembro 2018: Euros 101.618.000). Esta valorização foi apurada pela Entidade Gestora tendo como base a última avaliação independente disponível realizada por solicitação da Achmea.

A rubrica Imóveis inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do Fundo e utilizados por empresas do Grupo que, em 31 de dezembro de 2019, ascendem a Euros 245.392.000 (31 dezembro 2018: Euros 245.392.000), sendo de destacar um conjunto de imóveis denominado “Taguspark”, cujo valor contabilístico ascende a Euros 243.750.000 (31 dezembro 2018: Euros 243.750.000). Este valor contabilístico foi apurado tendo por base avaliações realizadas em 2017 por peritos avaliadores independentes.

As rubricas de balanço do Fundo de Pensões que incluem ativos emitidos por empresas do Grupo são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Aplicações em Bancos	26.534	275.429
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	12.278	12.209
	38.812	287.638

A evolução dos (ativos) / responsabilidades líquidas em balanço é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Valores em 1 de janeiro	(12.707)	(116.781)
Reconhecidos na Demonstração de Resultados:		
Custo normal	(15.372)	(15.800)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	4.524	3.029
Custo com programas de reformas antecipadas	18.375	19.303
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(683)	(380)
	6.844	6.152
Reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral:		
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos		
Desvio entre o rendimento estimado e o rendimento efetivo do Fundo	(181.759)	54.373
Desvio entre responsabilidades esperadas e efetivas	99.969	43.549
Resultantes de alterações de pressupostos	367.125	-
	285.335	97.922
Contribuições para o Fundo	(290.000)	-
Valores no final do exercício	(10.528)	(12.707)

A estimativa das contribuições a efetuar pelo Grupo e pelos colaboradores em 2020 para o Plano de Benefício Definido ascende a Euros 12.128.000 e Euros 7.925.000, respetivamente.

Em conformidade com o disposto na IAS 19, o Grupo contabilizou, nos exercícios de 2019 e de 2018, custos / (proveitos) com benefícios pós-emprego, cuja análise é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Custo dos serviços correntes	(15.372)	(15.800)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	4.524	3.030
Custo com programas de reformas antecipadas	18.375	19.303
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(683)	(380)
(Proveito) / Custo do exercício	6.844	6.153

No âmbito do acordo tripartido entre o Governo, a banca e os sindicatos, os trabalhadores bancários em atividade em 31 de dezembro de 2010 inseridos no regime CAFEB/ACT foram integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS) com efeito a partir de 1 de janeiro de 2011. Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "Unit Credit Projected" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social, se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Plano relativo a administradores

Atendendo a que o Regulamento de Reforma dos Administradores prevê que as reformas sejam objeto de uma atualização anual, e como não é prática no mercado segurador a aquisição de rendas vitalícias que incorporem um fator de atualização variável, o Banco, observando os critérios atuariais pertinentes, procedeu ao apuramento e ao registo nas suas demonstrações financeiras do montante necessário para fazer face àquela atualização.

Em conformidade com a política associada ao regulamento de reforma dos antigos Administradores, o Grupo registou a responsabilidade de suportar o custo com: i) as pensões de reforma dos antigos membros do Conselho de Administração Executivo; e ii) o Plano Complementar de acordo com as normas aplicáveis, estando as responsabilidades calculadas cobertas pelo Fundo de Pensões, pelo Extra-Fundo e por apólices de capitalização de renda vitalícia.

Para cobertura de responsabilidades com pensões a ex-membros do Conselho de Administração Executivo, no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco, o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata.

As apólices acima referidas não cobrem atualizações das responsabilidades cobertas através de apólices de capitalização de renda vitalícia, em resultado de cálculos atuariais, o Grupo tem registada em 31 de dezembro de 2019, uma provisão no montante de Euros 3.733.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 3.733.000).

Após a análise dos indicadores de mercado em particular, as perspetivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Grupo utilizou os seguintes pressupostos atuariais para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma:

	2019	2018
Taxa de crescimento salarial	0,75%	0,25% até 2019 0,75% após 2019
Taxa de crescimento das pensões	0,50%	0% até 2019 0,5% após 2019
Taxa de desconto / Taxa de rendimento do Fundo	1,4%	2,1%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres (a)	TV 88/90-3 anos	TV 88/90-3 anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de turnover	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma (b)	66 anos e 5 meses	66 anos e 4 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1%	1%

(a) A tábua de mortalidade considerada para as mulheres corresponde à TV 88/90 ajustada em menos 3 anos (o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da sua idade efetiva).

(b) A idade de reforma é variável. Em 2019 é de 66 anos e 5 meses (2018: 66 anos e 4 meses) e irá aumentar 1 mês por cada ano civil. Esta idade não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Para efeitos de cálculo atuarial utilizou-se como pressuposto que o incremento da esperança de vida, nos anos futuros, será de um ano em cada 10 anos. No entanto, fixou-se como máximo a idade de 67 anos e 2 meses.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor atuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco foi determinada com base numa análise efetuada sobre as *yields* de mercado, de um universo de emissões de obrigações que o Grupo considera terem elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros – respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes. Em 31 de dezembro de 2019, o Grupo utilizou uma taxa de desconto de 1,4% (31 de dezembro de 2018: 2,1%) para medir a sua responsabilidade relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as perdas atuariais são relativas à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e no rendimento esperado do fundo de pensões e os valores efetivamente verificados e a alteração de pressupostos atuariais, são analisados conforme segue:

(Milhares de euros)

	(Ganhos) / Perdas atuariais			
	2019		2018	
	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efetivas		99.969		43.549
Alterações de pressupostos:				
Taxa de desconto		367.125		-
Desvio entre o rendimento esperado e o rendimento dos fundos	8,13%	(181.759)	0,18%	54.372
		285.335		97.921

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Impacto da alteração de pressupostos financeiros			
	2019		2018	
	-0,25%	0,25%	-0,25%	0,25%
Taxa de Desconto	146.426	(137.734)	125.693	(121.218)
Taxa de Crescimento das Pensões	(154.939)	164.454	(132.092)	141.376
Taxa de Crescimento dos Salários	(36.297)	45.536	(26.101)	43.592

(Milhares de euros)

	Impacto da alteração de pressupostos demográficos			
	2019		2018	
	- 1 ano	+ 1 ano	- 1 ano	+ 1 ano
Alteração da Tábua de Mortalidade (*)	125.716	(125.224)	97.169	(103.574)

(*) O impacto da redução de 1 ano na Tábua de mortalidade tem implícito um aumento da esperança média de vida.

Plano de contribuição definida

De acordo com o descrito na política contabilística 1 S3), no âmbito do Plano de Contribuição Definida previsto no Fundo de Pensões do Grupo BCP não foram efetuadas contribuições nos exercícios de 2019 e 2018 para os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009, por não se terem verificado cumulativamente os seguintes requisitos: (i) ROE do ano anterior do Banco Comercial Português, S.A. igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Para os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem carácter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho de Grupo BCP, não tendo subjacente qualquer critério de performance. No exercício de 2019, o Grupo registou em custos com o pessoal o montante de Euros 183.000 (2018: Euros 81.000) relativo a esta contribuição.

51. Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Grupo as empresas detalhadas na nota 61 - Empresas subsidiárias e associadas do Grupo Banco Comercial Português, o plano de benefícios pós-emprego, os membros do Conselho de Administração e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os diretores de 1ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

Dado que as transações com subsidiárias são eliminadas em consolidação, estas não se encontram detalhadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco Comercial Português, S.A., bem como as sociedades que esses acionistas direta ou indiretamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo. A listagem com os detentores de participação qualificada encontra-se detalhada na nota 40.

A) Saldos e transações com acionistas detentores de participação qualificada

Os saldos refletidos nas rubricas de balanço consolidado com acionistas detentores de participação qualificada, são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Ativo		
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Crédito a clientes	99.564	100.700
Títulos de dívida	159.160	150.614
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	5.525	6.102
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	108.361	32.968
Outros ativos	53	53
	372.663	290.437
Passivo		
Recursos de clientes	121.570	162.665
	121.570	162.665

A rubrica Crédito a clientes apresenta-se líquida de imparidade no montante de Euros 210.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 650.000).

Durante os exercícios de 2019 e 2018, foram efetuadas transações com acionistas detentores de participação qualificada, refletidas nas rubricas a demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Proveitos		
Juros e proveitos equiparados	12.547	10.858
Comissões	5.447	6.834
	17.994	17.692
Custos		
Juros e custos equiparados	8	116
Comissões	175	124
	183	240

As garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas por parte do Grupo a acionistas detentores de participação qualificada, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Garantias prestadas	99.792	100.329
Linhas de crédito revogáveis	49.750	56.670
Linhas de crédito irrevogáveis	150.000	150.121
	299.542	307.120

B) Saldos e transações com membros do Conselho de Administração e elementos chave de gestão

Os saldos com partes relacionadas detalhadas no quadro seguinte, incluídos em rubricas do balanço consolidado, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)			
	Crédito a clientes		Recursos de clientes	
	2019	2018	2019	2018
Conselho de Administração				
Membros não executivos	2	7	7.892	5.915
Comissão Executiva	107	114	631	868
Membros próximos da família	277	301	419	322
Empresas controladas	-	-	30	30
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	6.066	6.155	8.744	6.133
Membros próximos da família	933	629	3.272	2.353
Empresas controladas	12	17	1.801	1.818
	7.397	7.223	22.789	17.439

De acordo com o disposto no Artigo 85.º n.º 9 do RGICSF, no ano de 2019 não foram atribuídos créditos.

Durante os exercícios de 2019 e 2018, foram efetuadas transações com partes relacionadas detalhadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de proveitos da demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)			
	Juros e proveitos equiparados		Comissões proveito	
	2019	2018	2019	2018
Conselho de Administração				
Membros não executivos	-	-	21	16
Comissão Executiva	-	-	14	12
Membros próximos da família	-	-	5	5
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	43	43	37	46
Membros próximos da família	10	9	35	28
Empresas controladas	-	-	8	9
	53	52	120	116

Durante os exercícios de 2019 e 2018, foram efetuadas transações com partes relacionadas detalhadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de custos da demonstração de resultados consolidada, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e custos equiparados		Comissões custos	
	2019	2018	2019	2018
Conselho de Administração				
Membros não executivos	172	71	1	2
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	19	26	1	2
Membros próximos da família	2	3	1	1
Empresas controladas	1	1	2	2
	194	101	5	7

As linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas por parte do Grupo sobre as seguintes partes relacionadas, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Linhas de crédito revogáveis		Linhas de crédito irrevogáveis	
	2019	2018	2019	2018
Conselho de Administração				
Membros não executivos	39	22	-	-
Comissão Executiva	157	70	-	-
Membros próximos da família	37	39	-	-
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	748	429	-	50
Membros próximos da família	176	163	-	24
Empresas controladas	20	14	-	-
	1.177	737	-	74

As remunerações pagas e encargos sociais suportados com os membros do Conselho de Administração e elementos chave de gestão do Banco Comercial Português, S.A., são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Conselho de Administração					
	Comissão Executiva		Membros não executivos		Elementos chave de gestão	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Remunerações fixas	3.055	3.720	1.859	1.215	6.675	6.406
Remunerações variáveis	479	-	-	-	1.019	-
Complemento de reforma	611	5.658	84	-	-	-
Benefícios pós-emprego	3	(5)	-	-	(123)	(120)
Outros encargos sociais obrigatórios	711	895	430	291	1.652	1.582
	4.859	10.268	2.373	1.506	9.223	7.868

Tendo presente que a remuneração dos membros da Comissão Executiva tem em vista a compensação das atividades que desenvolvem no Banco diretamente e toda e qualquer função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, neste último caso, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções por cada membro da Comissão Executiva será deduzido aos respetivos valores de remuneração fixa anual atribuível pelo Banco.

Durante 2019, o montante de remunerações pagas à Comissão Executiva, inclui Euros 94.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 85.000), assim como ao Conselho de Administração Euros 55.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 85.000) que foram suportados por empresas subsidiárias ou por empresas em cujos órgãos sociais representem interesses do Grupo.

Em 2019, foi atribuída remuneração variável decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização e para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2018, nos termos descritos nas políticas contabilísticas 1 S4) e 1 S5).

Neste exercício de 2019 a remuneração variável da Comissão Executiva incorpora ações no valor de Euros 210.000. À Comissão Executiva foi também atribuída remuneração variável diferida ao longo de um período de 3 anos no valor de Euros 1.310.000 (inclui Euros: 1.042.000 em ações). Durante o ano de 2018 não foram atribuídas aos membros da Comissão Executiva quaisquer importâncias a título de remuneração variável.

Conforme aprovado na Assembleia Geral de Acionistas de maio de 2018, a rubrica Complemento de reforma inclui, em 2018, o montante de Euros 4.920.000 referente ao pagamento de uma contribuição única e extraordinária do BCP para os fundos de pensões dos Administradores Executivos que desempenharam funções no mandato 2015/2017.

No exercício de 2019 as remunerações pagas e encargos sociais suportados com os elementos chave de gestão do Banco por segmentos, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Elementos chave de gestão				
	Retalho	Empresas corporate	Private Banking	Outros	Total
Remunerações fixas	855	1.656	451	3.713	6.675
Remunerações variáveis	148	211	55	605	1.019
Benefícios pós-emprego	(41)	21	9	(112)	(123)
Outros encargos sociais obrigatórios	211	414	109	918	1.652
	1.173	2.302	624	5.124	9.223
N.º de Beneficiários	6	9	2	29	46

Nos termos descritos nas políticas contabilísticas 1 S4) e 1 S5), no exercício de 2019 foi atribuída aos Elementos chave de gestão remuneração variável decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os Colaboradores considerados elementos-chave de gestão, aprovada para o exercício de 2018, a qual será diferida ao longo de um período de 3 anos do valor de Euros 542.000. Durante o ano de 2018 não foram atribuídas aos colaboradores considerados Elementos chave de gestão quaisquer importâncias a título de remuneração variável.

Durante o exercício de 2019, foram pagas remunerações variáveis a 46 Elementos chave de gestão e pagas indemnizações por cessação de funções a 3 elementos chave de gestão no montante de Euros 1.077.000 sendo o pagamento mais elevado de Euros 657.000. Durante 2018 não foram pagas indemnizações por cessação de funções a elementos chave de gestão.

A posição acionista e obrigacionista dos membros dos Órgãos Sociais, elementos chave de gestão e membros próximos da família destas categorias e os movimentos ocorridos no exercício de 2019, é a seguinte:

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos		Aquisições	Alienações	Data	Preço
		31/12/2019	31/12/2018				Unitário
Euros							
MEMBROS DE ÓRGÃOS SOCIAIS							
Ana Paula Alcobia Gray	Ações BCP	0	0				
Cidália Maria Mota Lopes (1)	Ações BCP	2.184	2.184				
Fernando da Costa Lima	Ações BCP	18.986	18.986				
João Nuno Oliveira Jorge Palma	Ações BCP	231.676	32.695	198.981 *		25/out/19	0,202
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	Ações BCP	88.500	88.500				
	Obrigações (a)	1	0	1		26/fev/19	200000
José Manuel Elias da Costa	Ações BCP	0	0				
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	Ações BCP	175.707	1.748	173.959 *		25/out/19	0,202
Lingjiang Xu	Ações BCP	0	0				
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos (2)	Ações BCP	169.450	*** 96.240	73.210 *		25/out/19	0,202
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Ações BCP	564.949	365.968	198.981 *		25/out/19	0,202
Miguel Maya Dias Pinheiro	Ações BCP	581.117	361.408	219.709 *		25/out/19	0,202
Nuno Manuel da Silva Amado	Ações BCP	1.025.388	1.025.388				
	Obrigações (a)	2	0	2		31/jan/19	200000
Rui Manuel da Silva Teixeira (3)	Ações BCP	212.043	36.336	175.707 *		25/out/19	0,202
Teófilo César Ferreira da Fonseca (4)	Ações BCP	10.000	10.000				
Valter Rui Dias de Barros	Ações BCP	0	0				
Wan Sin Long	Ações BCP	0	0				
Xiao Xu Gu	Ações BCP	0	0				
ELEMENTOS CHAVE DE GESTÃO							
Albino António Carneiro de Andrade	Ações BCP	5.000	2.000	3.000		31/jan/19	0,193
Alexandre Manuel Casimiro de Almeida	Ações BCP	0	121.440		121.440	14/mai/19	0,252
Américo João Pinto Carola (5)	Ações BCP	503	503				
Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral (6)	Ações BCP	39.040	39.040				
Ana Maria Jordão F. Torres Marques Tavares (7)	Ações BCP	82.635	82.635				
André Cardoso Meneses Navarro	Ações BCP	267.888	267.888				
António Augusto Amaral de Medeiros	Ações BCP	0	42.656		42.656	17/abr/19	0,251
António José Lindeiro Cordeiro	Ações BCP	0	0				
António Luís Duarte Bandeira (8)	Ações BCP	113.000	113.000				
Artur Frederico Silva Luna Pais	Ações BCP	328.795	328.795				
Belmira Abreu Cabral	Ações BCP	0	0				
Bernardo Roquette de Aragão de Portugal Collaço	Ações BCP	0	0				
Filipe Maria de Sousa Ferreira Abecasis	Ações BCP	0	0				
Francisco António Caspa Monteiro (9)	Ações BCP	29.354	29.354				
Gonçalo Nuno Belo de Almeida Pascoal	Ações BCP	48	48				
Helene Xin Xia	Ações BCP	0	0				
Hugo Miguel Martins Resende	Ações BCP	11.984	11.984				
João Manuel Taveira Pinto Santos Paiva	Ações BCP	500	500				
Jorge Filipe Nogueira Freire Cortes Martins	Ações BCP	1.600	1.600				
Jorge Manuel Machado de Sousa Góis	Ações BCP	0	0				
Jorge Manuel Nobre Carreteiro	Ações BCP	9.468	9.468				
José Carlos Benito Garcia de Oliveira	Ações BCP	0	0				
José Gonçalo Prior Regalado (10)	Ações BCP	0	0				

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão" identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

(a) - Projeto Tejo - Fixed Rate Reset Perpetual Temporary Write Down Additional Tier 1 Capital Notes

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos		Aquisições	Alienações	Data	Preço
		31/12/2019	31/12/2018				Unitário
Euros							
José Guilherme Potier Raposo Pulido Valente	Ações BCP	138.719	138.719				
Luis Miguel Manso Correia dos Santos	Ações BCP	21.328	21.328				
Maria de Los Angeles Sanchez Sanchez (13)	Ações BCP	0	0				
Maria Helena Soledade Nunes Henriques	Ações BCP	170.974	170.974				
Maria Manuela de Araújo Mesquita Reis (10)	Ações BCP	106.656	106.656				
Maria Rita Sítima Fonseca Lourenço	Ações BCP	42.385	42.385				
Mário António Pinho Gaspar Neves	Ações BCP	30.000	30.000				
Mário Madeira Robalo Fernandes	Ações BCP	0	0				
Nelson Luís Vieira Teixeira	Ações BCP	285	285				
Nuno Alexandre Ferreira Pereira Alves	Ações BCP	1.800	1.800				
Nuno Miguel Nobre Botelho	Ações BCP	0	0				
Pedro José Mora de Paiva Beija	Ações BCP	0	0				
Pedro Manuel Francisco da Silva Dias (12)	Ações BCP	0	0				
Pedro Manuel Macedo Vilas Boas	Ações BCP	0	0				
Pedro Manuel Rendas Duarte Turras	Ações BCP	14.816	14.816				
Pedro Trigo de Morais de Albuquerque Reis	Ações BCP	0	0				
Ricardo Potes Valadares	Ações BCP	10.613	10.613				
Rosa Maria Ferreira Vaz Santa Bárbara	Ações BCP	8.204	8.204				
Rui Emanuel Agapito Silva	Ações BCP	0	0				
Rui Fernando da Silva Teixeira	Ações BCP	91.297	91.297				
Rui Manuel Pereira Pedro	Ações BCP	149.328	149.328				
Rui Miguel Alves Costa	Ações BCP	162.881	162.881				
Rui Nelson Moreira de Carvalho Maximino	Ações BCP	0	0				
Rui Pedro da Conceição Coimbra Fernandes	Ações BCP	0	0				
Vânia Alexandra Machado Marques Correia	Ações BCP	0	0				
MEMBROS PRÓXIMOS DA FAMÍLIA							
Alexandre Miguel Martins Ventura (1)	Ações BCP	2.184	2.184				
Álvaro Manuel Coreia Marques Tavares (7)	Ações BCP	25.118	25.118				
Américo Simões Regalado (11)	Ações BCP	880	880				
Ana Isabel Salgueiro Antunes (5)	Ações BCP	29	29				
Ana Margarida Rebelo A.M. Soares Bandeira (8)	Ações BCP	2.976	2.976				
António da Silva Bandeira (8)	Ações BCP	20.000	20.000				
Filomena Maria Brito Francisco Dias (12)	Ações BCP	4.290	4.290				
Francisco Jordão Torres Marques Tavares (7)	Ações BCP	1.016	1.016				
Guilherme Sanchez Oliveira Lima (13)	Ações BCP	300	0	300		17/out/19	0,187
José Francisco Conceição Monteiro (9)	Ações BCP	18.002	18.002				
José Manuel de Vasconcelos Mendes Ferreira (5)	Ações BCP	1.616	1.616				
Luís Filipe da Silva Reis (10)	Ações BCP	280.000	280.000				
Maria Avelina V C L J Teixeira Diniz (7)	Ações BCP	16.770	16.770				
Maria Eugénia Pinto Tavares da Fonseca (4)	Ações BCP	37	37				
Maria Helena Espassandim Catão (3)	Ações BCP	576	576				
Ricardo Gil Monteiro Lopes de Campos (2) **	Ações BCP	169.450	96.240 ***				
Ricardo Miranda Monteiro (9)	Ações BCP	1.639	1.639				
Rita Miranda Monteiro (9)	Ações BCP	1.639	1.639				

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão" identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

(*) identifica o incremento de ações em 2019 correspondendo a remuneração variável de 2018.

(**) pessoa na categoria de "Membros próximos da família" é igualmente "Elemento Chave de Gestão".

(***) posição detida em que, o 1º titular da conta é o "Membro próximo da família" ou "Elemento Chave de Gestão".

C) Saldos e transações com associadas

Os saldos com empresas associadas incluídos em rubricas do balanço consolidado, com exceção da rubrica Investimentos em associadas, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Ativo		
Disponibilidades em instituições de crédito	597	5
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em outras instituições de crédito	250.621	293.553
Crédito a clientes	68.062	65.577
Títulos de dívida	-	950
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	101.391	107.843
Outros ativos	13.997	14.579
	434.668	482.507
Passivo		
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de instituições de crédito	120.999	189.106
Recursos de clientes	617.256	541.422
Títulos de dívida não subordinada emitidos	45.622	132.911
Passivos subordinados	355.297	474.873
Passivos financeiros detidos para negociação	18.448	27.275
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	31.070	31.995
Outros passivos	22	3
	1.188.714	1.397.585

A 31 de dezembro de 2019, a empresa associada Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP (31 de dezembro de 2018: 142.601.002 ações), no valor total de Euros 28.891.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 32.727.000).

Durante o exercício de 2019 e 2018, as transações relativas a empresas associadas que foram incluídas em rubricas da demonstração de resultados consolidada, são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Proveitos		
Juros e proveitos equiparados	13.425	14.438
Comissões	57.265	58.026
Lucros em operações financeiras	10.363	-
Outros proveitos de exploração	870	1.378
	81.923	73.842
Custos		
Juros e custos equiparados	41.771	47.830
Comissões	22	38
Outros gastos administrativos	1.242	95
Prejuízos em operações financeiras	13.411	-
Outros custos de exploração	1.136	862
	57.582	48.825

As garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis por parte do Grupo sobre empresas associadas, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Garantias prestadas	7.982	21.325
Linhas de crédito revogáveis	3.951	9.862
Linhas de crédito irrevogáveis	600	14.011
Outros compromissos revogáveis	4.907	4.906
	17.439	50.104

No âmbito das atividades de mediação de seguros do Grupo em Portugal, as remunerações de prestação de serviço são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Ramo Vida		
Produtos de poupança	35.783	33.715
Crédito à habitação e consumo	20.122	19.158
Outros	31	24
	55.936	52.897
Ramo Não Vida		
Acidentes e doença	18.758	17.298
Automóvel	3.959	3.705
Multirriscos Habitação	6.712	6.433
Outros	1.315	1.197
	30.744	28.633
	86.680	81.530

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas através de transferências bancárias e resultaram da intermediação de seguros com as subsidiárias do Grupo Millenniumbcp Ageas (Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. e Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.) e com a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. O Grupo não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Grupo, para além dos já divulgados.

Os saldos a receber da atividade de mediação de seguros em Portugal, por natureza são analisados conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo vida	13.877	14.545
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo não vida	7.729	7.292
	21.606	21.837

As comissões recebidas resultam da mediação de contratos de seguro e contratos de investimentos conforme os termos estabelecidos nos contratos em vigor. As comissões de mediação são calculadas atendendo à natureza dos contratos objeto de mediação, como segue:

- contratos de seguro – aplicação de taxas fixas sobre os prémios brutos emitidos;
- contratos de investimentos – aplicação de taxas fixas sobre as responsabilidades assumidas pela Seguradora no âmbito da comercialização desses produtos.

D) Transações com o Fundo de Pensões

Os saldos com o Fundo de Pensões incluídos em rubricas do balanço consolidado, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Ativo		
Outros ativos	-	58
Passivo		
Recursos de clientes	31.391	279.851
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Títulos de dívida não subordinada emitidos	14.426	14.306
Passivos subordinados	-	34
	45.817	294.191

Em 2019, o Fundo de Pensões detém Obrigações subordinadas perpétuas (Adt1), no montante de Euros 1.575.000 emitidas pelo Banco Comercial Português, S.A. Nos exercícios de 2019 e 2018, não ocorreram transações relativamente a outros instrumentos financeiros entre o Grupo e o Fundo de Pensões.

Durante o exercício de 2019 e de 2018, os proveitos e custos com o Fundo de Pensões incluídos em rubricas da demonstração de resultados consolidada, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Proveitos		
Comissões	836	564
Custos		
Juros e custos equiparados	306	89
Outros gastos administrativos	14.274	15.028
	14.580	15.117

A rubrica Outros gastos administrativos corresponde ao montante de rendas incorridas no âmbito dos imóveis do Fundo de Pensões cujo inquilino é o Grupo.

À data de 31 de dezembro de 2019, o montante de garantias prestadas pelo Grupo ao Fundo de Pensões ascende a Euros 5.000 (31 dezembro 2018: Euros 5.000).

52. Indicadores do Balanço e Demonstração de Resultados Consolidados por segmentos geográficos e operacionais

O relato por segmentos apresentado segue o disposto na IFRS 8. Em conformidade com o modelo de gestão do Grupo, os segmentos apresentados correspondem aos segmentos utilizados para efeitos de gestão por parte da Comissão Executiva. O Grupo desenvolve um conjunto de atividades bancárias e de serviços financeiros em Portugal e no estrangeiro, com especial ênfase nos negócios de Banca de Retalho, de Banca de Empresas e de Private Banking.

Caracterização dos segmentos

A. Segmentos Geográficos

O Grupo atua no mercado Português e em mercados de afinidade que apresentam maiores perspectivas de crescimento. Deste modo, a informação por segmentos geográficos encontra-se estruturada em Portugal e Negócios no Exterior (Polónia, Moçambique e Outros), sendo que o segmento Portugal representa, essencialmente, a atividade desenvolvida pelo Banco Comercial Português em Portugal e pelo ActivoBank.

A atividade desenvolvida em Portugal engloba os seguintes segmentos: i) Retalho; ii) Empresas, Corporate e Banca de Investimento; iii) Private Banking e iv) Outros.

O segmento de Retalho inclui as seguintes áreas de negócio:

- Rede de Retalho, que assegura o acompanhamento de Clientes Particulares, Empresários, Comerciantes e Pequenas e Médias Empresas com volume de faturação inferior a Euros 2,5 milhões. A rede de Retalho encontra-se delineada tendo em consideração os clientes que valorizam uma proposta de valor alicerçada na inovação e rapidez, designados clientes Mass-market, e os clientes cuja especificidade de interesses, dimensão do património financeiro ou nível de rendimento, justificam uma proposta de valor baseada na inovação e na personalização de atendimento através de um gestor de cliente dedicado, designados clientes Prestige e Negócios;
- Direção de Recuperação de Retalho que acompanha e gere as responsabilidades de Clientes ou grupos económicos em efetivo incumprimento, bem como os Clientes com requerimento de insolvência ou de outros mecanismos similares, procurando através da celebração de acordos de pagamento ou processos de reestruturação minimizar a perda económica para o Banco; e
- Banco ActivoBank, um banco vocacionado para clientes com espírito jovem, utilizadores intensivos das novas tecnologias de comunicação e que privilegiam uma relação bancária assente na simplicidade, oferecendo serviços e produtos inovadores.

O segmento Empresas, Corporate e Banca de Investimento inclui as seguintes áreas de negócio:

- Rede de Empresas e Corporate, que assegura o acompanhamento de Clientes enquadrados no segmento de empresas, grupos económicos e entidades institucionais, com volume de faturação superior a Euros 2,5 milhões, apostando na inovação e numa oferta global de produtos bancários tradicionais complementada com financiamentos especializados;
- Rede Large Corporate que assegura o relacionamento e o acompanhamento de um conjunto de Grupos / Clientes, os quais para além de Portugal, desenvolvem a sua atividade em diversas geografias (Polónia, Angola, Moçambique e Oriente), oferecendo uma gama completa de produtos e serviços de valor acrescentado;
- Direção de Acompanhamento Especializado, que realiza o acompanhamento de grupos empresariais que tenham exposições de crédito elevadas, muito complexas ou que evidenciem sinais relevantes de imparidade;
- Banca de Investimento, que assegura, junto da base de clientes do Banco, a oferta de produtos e serviços específicos, em particular no âmbito da assessoria financeira, incluindo serviços de Corporate Finance, transações de mercado de capitais e análise e estruturação de financiamentos a médio / longo prazo, em particular no que se refere ao *Project e Structured Finance*;
- Departamento de Trade Finance (incluído na Direção de Tesouraria Mercados e Internacional), que coordena o negócio com bancos e instituições financeiras, dinamizando o negócio internacional junto das redes comerciais do Banco;
- Direção de Recuperação Especializada, que garante o acompanhamento eficiente dos clientes Empresa com risco agravado de crédito, com incumprimento previsível ou efetivo oriundos das Redes de Empresas e Corporate, Large Corporate e Retalho (neste caso com exposição superior a um milhão de euros);
- Interfundos, que desenvolve a atividade de sociedade gestora de fundos de investimento imobiliário.

O segmento *Private Banking* engloba, para efeitos de segmentos geográficos, a rede de *Private Banking* em Portugal e a atividade de prestação de serviços de aconselhamento e de gestão de carteiras de clientes desenvolvida pela Direção de *Wealth Management*. Em termos de segmentos operacionais inclui também a atividade do Banque Privée BCP na Suíça e do Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão que, na segmentação geográfica, integram o segmento Outros dos Negócios no Exterior.

Os restantes negócios do Grupo, não discriminados anteriormente, encontram-se refletidos no segmento Outros (Portugal) e incluem a gestão centralizada de participações financeiras, as atividades e operações de caráter corporativo não integradas nos restantes segmentos de negócio e outros valores não alocados aos segmentos.

Os Negócios no Exterior englobam os seguintes segmentos:

- Polónia que inclui as operações desenvolvidas pelo Bank Millennium, um banco universal de âmbito nacional que oferece uma vasta gama de produtos e serviços financeiros a particulares e a empresas;
- Moçambique que equivale à atividade do BIM - Banco Internacional de Moçambique, um banco universal, direcionado para clientes particulares e empresas; e
- Outros que contempla as operações do Grupo desenvolvidas em outros países, tais como a Suíça, onde o Grupo detém uma operação de Private Banking de direito suíço através do Banque Privée BCP e as Ilhas Caimão onde opera o Millennium bcp Bank & Trust, um banco especialmente vocacionado para a prestação de serviços internacionais na área de Private Banking a clientes com elevado património financeiro (segmento Affluent). O segmento Outros inclui ainda o contributo do investimento detido em Angola.

B. Segmentos Operacionais

Para efeitos de segmentos operacionais, o segmento Negócios no Exterior contempla as diferentes operações do Grupo fora de Portugal, anteriormente referidas, com exceção do Banque Privée BCP na Suíça e do Millennium bcp Bank & Trust nas Ilhas Caimão que, neste âmbito, são consideradas no segmento Private Banking.

Atividade dos segmentos

Os valores reportados para cada segmento resultaram da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada um desses segmentos. No caso das unidades de negócio em Portugal, a agregação efetuada reflete o impacto, quer ao nível do balanço, quer da demonstração de resultados, do processo de afetação de capital e de balanceamento com base em valores médios. As rubricas do balanço de cada unidade de negócio e das subsidiárias em Portugal foram recalculadas tendo em conta a substituição dos capitais próprios contabilísticos pelos montantes afetados através do processo de alocação de capital com base nos critérios regulamentares de solvabilidade.

Tendo em consideração que o processo de alocação de capital obedece a critérios regulamentares de solvabilidade em vigor, em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 os riscos ponderados, e consequentemente o capital afetado aos segmentos, baseiam-se na metodologia de Basileia III, tal como definida na CRD IV/CRR. A afetação de capital a cada segmento naquelas datas resultou da aplicação de um rácio de capital target aos riscos geridos por cada um dos segmentos, refletindo a aplicação da metodologia de Basileia III referida. O balanceamento das várias operações é assegurado por transferências internas de fundos, com impacto ao nível da margem financeira e do valor dos impostos de cada segmento, não determinando, contudo, alterações ao nível consolidado.

As comissões e outros proveitos líquidos, assim como os custos operacionais apurados para cada uma das áreas de negócio têm subjacentes os montantes contabilizados diretamente nos centros de custo respetivos, por um lado, e os valores resultantes de processos internos de afetação de proveitos e custos, por outro. Neste caso, a afetação é efetuada com base na aplicação de critérios previamente definidos, relacionados com o nível de atividade de cada área de negócio.

A informação seguidamente apresentada foi elaborada tendo por base as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme aprovadas pela União Europeia (U.E.), na respetiva data de referência e com a organização das áreas de negócio do Grupo em vigor em 31 de dezembro de 2019. A informação relativa a períodos anteriores é reexpressa sempre que se verifiquem alterações na organização interna da entidade suscetível de alterar a composição dos segmentos relatáveis (geográficos e operacionais).

A informação das demonstrações financeiras de segmentos relatáveis é reconciliada, ao nível do total dos réditos desses mesmos segmentos, com o rédito da demonstração da posição financeira consolidada da entidade reportante para cada data em que seja apresentada uma demonstração da posição financeira.

Em 31 de dezembro de 2019, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de demonstração de resultados e balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Banca de Retalho		Empresas, Corporate e Banca de				
	Retalho em Portugal	Negócios no Exterior (1)	Total	Investimento	Private Banking	Outros	Consolidado
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS							
Juros e proveitos equiparados	501.354	1.033.548	1.534.902	328.785	27.867	99.891	1.991.445
Juros e custos equiparados	(26.135)	(284.166)	(310.301)	(53.738)	(7.855)	(71.023)	(442.917)
Margem financeira	475.219	749.382	1.224.601	275.047	20.012	28.868	1.548.528
Comissões e outros proveitos	426.328	285.123	711.451	162.345	57.555	16.997	948.348
Comissões e outros custos	(43.919)	(163.886)	(207.805)	(26.920)	(7.526)	(134.450)	(376.701)
Comissões e outros proveitos líquidos⁽²⁾	382.409	121.237	503.646	135.425	50.029	(117.453)	571.647
Resultados em operações financeiras ⁽³⁾	16.798	88.247	105.045	396	3.998	33.874	143.313
Resultados por equivalência patrimonial	-	2.518	2.518	-	-	40.471	42.989
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	-	4.335	4.335	-	9	27.563	31.907
Produto Bancário	874.426	965.719	1.840.145	410.868	74.048	13.323	2.338.384
Custos operacionais	488.002	468.816	956.818	126.073	46.513	40.068	1.169.472
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros ⁽⁴⁾	(25.237)	(111.122)	(136.359)	(270.784)	1.602	17.413	(388.128)
Outras imparidades e provisões ⁽⁵⁾	(8)	(59.458)	(59.466)	15	-	(94.067)	(153.518)
Resultado antes de impostos	361.179	326.323	687.502	14.026	29.137	(103.399)	627.266
Impostos	(111.661)	(92.690)	(204.351)	(3.452)	(7.711)	(23.764)	(239.278)
Resultado após impostos de operações em continuação	249.518	233.633	483.151	10.574	21.426	(127.163)	387.988
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	-	-	-	-	-	13.412	13.412
Resultado líquido do exercício	249.518	233.633	483.151	10.574	21.426	(113.751)	401.400
Interesses que não controlam	-	(99.756)	(99.756)	-	-	359	(99.397)
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	249.518	133.877	383.395	10.574	21.426	(113.392)	302.003

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.

(2) Inclui resultados de serviços e comissões, outros proveitos / (custos) de exploração, resultados da atividade seguradora e rendimentos de instrumentos de capital.

(3) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

(4) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para aplicações de instituições de crédito, para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado não associados a operações de crédito).

(5) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para *goodwill* de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões.

Em 31 de dezembro de 2019, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

BALANÇO							
Caixa e aplicações em instituições de crédito	9.488.042	1.425.056	10.913.098	1.678.262	2.706.079	(8.917.036)	6.380.403
Crédito a clientes ⁽¹⁾	22.028.660	17.065.043	39.093.703	11.971.158	645.486	564.358	52.274.705
Ativos financeiros ⁽²⁾	384.926	6.220.579	6.605.505	-	5.389	9.725.291	16.336.185
Outros ativos	197.446	778.715	976.161	49.208	25.060	5.601.686	6.652.115
Total do Ativo	32.099.074	25.489.393	57.588.467	13.698.628	3.382.014	6.974.299	81.643.408
Recursos de instituições de crédito ⁽³⁾	616.186	443.268	1.059.454	4.413.047	512	893.945	6.366.958
Recursos de clientes ⁽⁴⁾	28.855.517	20.842.418	49.697.935	7.882.707	2.793.225	473.273	60.847.140
Títulos de dívida emitidos ⁽⁵⁾	1.399.948	278.290	1.678.238	1.797	94.973	1.300.890	3.075.898
Outros passivos financeiros ⁽⁶⁾	-	546.892	546.892	-	67	1.604.603	2.151.562
Outros passivos ⁽⁷⁾	46.786	688.540	735.326	67.409	18.811	999.050	1.820.596
Total do Passivo	30.918.437	22.799.408	53.717.845	12.364.960	2.907.588	5.271.761	74.262.154
Total dos Capital próprios	1.180.637	2.689.985	3.870.622	1.333.668	474.426	1.702.538	7.381.254
Total do Passivo e Capitais próprios	32.099.074	25.489.393	57.588.467	13.698.628	3.382.014	6.974.299	81.643.408
Número de colaboradores ⁽⁸⁾	4.635	11.295	15.930	597	230	1.828	18.585
Subvenções públicas	-	-	-	-	-	-	-

(1) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.

(2) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os ativos com acordo de recompra e os derivados de cobertura.

(3) Inclui recursos e outros financiamentos de bancos centrais e recursos de outras instituições de crédito.

(4) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).

(5) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e os certificados).

(6) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.

(7) Inclui provisões, passivos por impostos correntes e diferidos e outros passivos.

(8) O segmento Negócios no Exterior considera 8.615 colaboradores da Polónia correspondentes a 8.464 FTE - *Full-time equivalent*.

Em 31 de dezembro de 2018, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de demonstração de resultados é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Banca de Retalho			Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Outros	Consolidado
	Retalho em Portugal	Negócios no Exterior (1)	Total				
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS							
Juros e proveitos equiparados	460.036	886.236	1.346.272	343.043	30.273	170.151	1.889.739
Juros e custos equiparados	(38.012)	(276.786)	(314.798)	(62.663)	(8.528)	(80.119)	(466.108)
Margem financeira	422.024	609.450	1.031.474	280.380	21.745	90.032	1.423.631
Comissões e outros proveitos	411.761	255.775	667.536	171.552	56.691	5.282	901.061
Comissões e outros custos	(41.145)	(137.664)	(178.809)	(27.574)	(7.233)	(130.191)	(343.807)
Comissões e outros proveitos líquidos ⁽²⁾	370.616	118.111	488.727	143.978	49.458	(124.909)	557.254
Resultados em operações financeiras ⁽³⁾	16.079	62.487	78.566	436	4.207	(4.661)	78.548
Resultados por equivalência patrimonial	-	34.060	34.060	-	-	55.115	89.175
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	(1)	10.774	10.773	12	-	27.131	37.916
Produto Bancário	808.718	834.882	1.643.600	424.806	75.410	42.708	2.186.524
Custos operacionais	467.085	361.500	828.585	127.328	41.912	29.388	1.027.213
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros ⁽⁴⁾	(11.976)	(75.538)	(87.514)	(453.636)	329	76.445	(464.376)
Outras imparidades e provisões ⁽⁵⁾	(9)	(14.680)	(14.689)	(8)	1	(122.030)	(136.726)
Resultado antes de impostos	329.648	383.164	712.812	(156.166)	33.828	(32.265)	558.209
Impostos	(102.261)	(85.421)	(187.682)	50.036	(8.592)	8.221	(138.017)
Resultado após impostos de operações em continuação	227.387	297.743	525.130	(106.130)	25.236	(24.044)	420.192
Resultados de operações descontinuadas	-	-	-	-	-	(1.318)	(1.318)
Resultado líquido do exercício	227.387	297.743	525.130	(106.130)	25.236	(25.362)	418.874
Interesses que não controlam	-	(122.366)	(122.366)	-	-	4.557	(117.809)
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	227.387	175.377	402.764	(106.130)	25.236	(20.805)	301.065

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.

(2) Inclui resultados de serviços e comissões, outros proveitos / (custos) de exploração, resultados da atividade seguradora e rendimentos de instrumentos de capital.

(3) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

(4) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para aplicações de instituições de crédito, para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado não associados a operações de crédito).

(5) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para *goodwill* de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões.

Em 31 de dezembro de 2018, a contribuição líquida dos principais segmentos operacionais para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

BALANÇO							
Caixa e aplicações em instituições de crédito	8.676.928	1.280.716	9.957.644	218.221	2.513.580	(8.718.866)	3.970.579
Crédito a clientes ⁽¹⁾	21.257.724	12.977.414	34.235.138	13.092.522	573.712	221.924	48.123.296
Ativos financeiros ⁽²⁾	20.838	6.148.434	6.169.272	-	1.481	10.976.994	17.147.747
Outros ativos	187.135	596.699	783.834	49.580	15.569	5.832.444	6.681.427
Total do Ativo	30.142.625	21.003.263	51.145.888	13.360.323	3.104.342	8.312.496	75.923.049
Recursos de instituições de crédito ⁽³⁾	913.040	483.416	1.396.456	4.310.909	1.640	2.043.791	7.752.796
Recursos de clientes ⁽⁴⁾	27.168.263	16.988.098	44.156.361	7.883.217	2.577.072	631.586	55.248.236
Títulos de dívida emitidos ⁽⁵⁾	1.018.395	188.446	1.206.841	769	54.691	1.443.884	2.706.185
Outros passivos financeiros ⁽⁶⁾	-	304.002	304.002	-	1.428	1.271.583	1.577.013
Outros passivos ⁽⁷⁾	38.566	514.180	552.746	60.772	10.559	1.050.836	1.674.913
Total do Passivo	29.138.264	18.478.142	47.616.406	12.255.667	2.645.390	6.441.680	68.959.143
Total dos Capital próprios	1.004.361	2.525.121	3.529.482	1.104.656	458.950	1.870.818	6.963.906
Total do Passivo e Capitais próprios	30.142.625	21.003.263	51.145.888	13.360.323	3.104.340	8.312.498	75.923.049
Número de colaboradores ⁽⁸⁾	4.637	8.889	13.526	725	226	1.590	16.067
Subvenções públicas	-	-	-	-	-	-	-

(1) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.

(2) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral líquido de imparidade, os ativos com acordo de recompra e os derivados de cobertura.

(3) Inclui recursos e outros financiamentos de bancos centrais e recursos de outras instituições de crédito.

(4) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).

(5) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e os certificados).

(6) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.

(7) Inclui provisões, passivos por impostos correntes e diferidos e outros passivos.

(8) O segmento Negócios no Exterior considera 6.270 colaboradores da Polónia correspondentes a 6.132 FTE - *Full-time equivalent*.

Em 31 de dezembro de 2019, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de demonstração de resultados e de balanço, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Portugal					Polónia	Moçambique	Outros ⁽¹⁾	Consolidado
	Retailo	Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Outros	Total				
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS									
Juros e proveitos equiparados	501.354	328.785	18.093	99.891	948.123	785.688	247.860	9.774	1.991.445
Juros e custos equiparados	(26.135)	(53.738)	(7.695)	(71.023)	(158.591)	(218.355)	(65.465)	(506)	(442.917)
Margem financeira	475.219	275.047	10.398	28.868	789.532	567.333	182.395	9.268	1.548.528
Comissões e outros proveitos	426.328	162.345	26.936	16.997	632.606	226.526	58.597	30.619	948.348
Comissões e outros custos	(43.919)	(26.920)	(1.928)	(134.450)	(207.217)	(148.993)	(14.893)	(5.598)	(376.701)
Comissões e outros proveitos líquidos⁽²⁾	382.409	135.425	25.008	(117.453)	425.389	77.533	43.704	25.021	571.647
Resultados em operações financeiras ⁽³⁾	16.798	396	395	33.874	51.463	73.382	14.865	3.603	143.313
Resultados por equivalência patrimonial	-	-	-	40.471	40.471	-	-	2.518	42.989
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	-	-	-	27.563	27.563	(2.082)	6.417	9	31.907
Produto Bancário	874.426	410.868	35.801	13.323	1.334.418	716.166	247.381	40.419	2.338.384
Custos operacionais	488.002	126.073	20.154	40.068	674.297	369.753	97.817	27.605	1.169.472
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros ⁽⁴⁾	(25.237)	(270.784)	1.563	17.413	(277.045)	(93.542)	(19.999)	2.458	(388.128)
Outras imparidades e provisões ⁽⁵⁾	(8)	15	-	(94.067)	(94.060)	(58.397)	(1.062)	1	(153.518)
Resultado antes de impostos	361.179	14.026	17.210	(103.399)	289.016	194.474	128.503	15.273	627.266
Impostos	(111.661)	(3.452)	(5.421)	(23.764)	(144.298)	(63.931)	(28.094)	(2.955)	(239.278)
Resultado após impostos de operações em continuação	249.518	10.574	11.789	(127.163)	144.718	130.543	100.409	12.318	387.988
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	-	-	-	13.412	13.412	-	-	-	13.412
Resultado líquido do exercício	249.518	10.574	11.789	(113.751)	158.130	130.543	100.409	12.318	401.400
Interesses que não controlam	-	-	-	359	359	(65.141)	(34.067)	(548)	(99.397)
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	249.518	10.574	11.789	(113.392)	158.489	65.402	66.342	11.770	302.003

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.

(2) Inclui resultados de serviços e comissões, outros proveitos / (custos) de exploração, resultados da atividade seguradora e rendimentos de instrumentos de capital.

(3) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

(4) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para aplicações de instituições de crédito, para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado não associados a operações de crédito).

(5) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para goodwill de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões.

Em 31 de dezembro de 2019, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

BALANÇO									
Caixa e aplicações em instituições de crédito	9.488.042	1.678.262	2.075.021	(8.917.036)	4.324.289	724.030	701.026	631.058	6.380.403
Crédito a clientes ⁽¹⁾	22.028.660	11.971.158	273.602	564.358	34.837.778	16.432.968	632.075	371.884	52.274.705
Ativos financeiros ⁽²⁾	384.926	-	-	9.725.291	10.110.217	5.436.994	783.585	5.389	16.336.185
Outros ativos	197.446	49.208	13.234	5.601.686	5.861.574	468.044	217.627	104.870	6.652.115
Total do Ativo	32.099.074	13.698.628	2.361.857	6.974.299	55.133.858	23.062.036	2.334.313	1.113.201	81.643.408
Recursos de instituições de crédito ⁽³⁾	616.186	4.413.047	-	893.945	5.923.178	392.671	12.192	38.917	6.366.958
Recursos de clientes ⁽⁴⁾	28.855.517	7.882.707	2.193.470	473.273	39.404.967	19.157.713	1.684.705	599.755	60.847.140
Títulos de dívida emitidos ⁽⁵⁾	1.399.948	1.797	94.973	1.300.890	2.797.608	278.290	-	-	3.075.898
Outros passivos financeiros ⁽⁶⁾	-	-	-	1.604.603	1.604.603	546.892	-	67	2.151.562
Outros passivos ⁽⁷⁾	46.786	67.409	1.060	999.050	1.114.305	583.474	105.066	17.751	1.820.596
Total do Passivo	30.918.437	12.364.960	2.289.503	5.271.761	50.844.661	20.959.040	1.801.963	656.490	74.262.154
Total dos Capital próprios	1.180.637	1.333.668	72.354	1.702.538	4.289.197	2.102.996	532.350	456.711	7.381.254
Total do Passivo e Capitais próprios	32.099.074	13.698.628	2.361.857	6.974.299	55.133.858	23.062.036	2.334.313	1.113.201	81.643.408
Número de colaboradores ⁽⁸⁾	4.635	597	144	1.828	7.204	8.615	2.680	86	18.585
Subvenções públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(1) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.

(2) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, os ativos com acordo de recompra e os derivados de cobertura.

(3) Inclui recursos e outros financiamentos de bancos centrais e recursos de outras instituições de crédito.

(4) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).

(5) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e os certificados).

(6) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.

(7) Inclui provisões, passivos por impostos correntes e diferidos e outros passivos.

Em 31 de dezembro de 2018, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de demonstração de resultados é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	Portugal				Total	Polónia	Moçambique	Outros ⁽¹⁾	Consolidado
	Retalho	Empresas, Corporate e Banca de Investimento	Private Banking	Outros					
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS									
Juros e proveitos equiparados	460.036	343.043	17.732	170.151	990.962	600.899	285.337	12.541	1.889.739
Juros e custos equiparados	(38.012)	(62.663)	(6.486)	(80.119)	(187.280)	(174.610)	(101.829)	(2.389)	(466.108)
Margem financeira	422.024	280.380	11.246	90.032	803.682	426.289	183.508	10.152	1.423.631
Comissões e outros proveitos	411.761	171.552	27.674	5.282	616.269	200.753	55.022	29.017	901.061
Comissões e outros custos	(41.145)	(27.574)	(1.584)	(130.191)	(200.494)	(123.173)	(14.490)	(5.650)	(343.807)
Comissões e outros proveitos líquidos ⁽²⁾	370.616	143.978	26.090	(124.909)	415.775	77.580	40.532	23.367	557.254
Resultados em operações financeiras ⁽³⁾	16.079	436	418	(4.661)	12.272	52.980	9.506	3.790	78.548
Resultados por equivalência patrimonial	-	-	-	55.115	55.115	-	-	34.060	89.175
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	(1)	12	-	27.131	27.142	2.692	8.082	-	37.916
Produto Bancário	808.718	424.806	37.754	42.708	1.313.986	559.541	241.628	71.369	2.186.524
Custos operacionais	467.085	127.328	17.405	29.388	641.206	270.149	91.350	24.508	1.027.213
Imparidade para crédito e outros ativos financeiros ⁽⁴⁾	(11.976)	(453.636)	82	76.445	(389.085)	(45.959)	(34.140)	4.808	(464.376)
Outras imparidades e provisões ⁽⁵⁾	(9)	(8)	-	(122.030)	(122.047)	(3.112)	1.055	(12.622)	(136.726)
Resultado antes de impostos	329.648	(156.166)	20.431	(32.265)	161.648	240.321	117.193	39.047	558.209
Impostos	(102.261)	50.036	(6.436)	8.221	(50.440)	(61.910)	(22.160)	(3.507)	(138.017)
Resultado após impostos de operações em continuação	227.387	(106.130)	13.995	(24.044)	111.208	178.411	95.033	35.540	420.192
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	-	-	-	(1.318)	(1.318)	-	-	-	(1.318)
Resultado líquido do exercício	227.387	(106.130)	13.995	(25.362)	109.890	178.411	95.033	35.540	418.874
Interesses que não controlam	-	-	-	4.557	4.557	(89.027)	(32.307)	(1.032)	(117.809)
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	227.387	(106.130)	13.995	(20.805)	114.447	89.384	62.726	34.508	301.065

(1) Inclui o contributo do investimento detido em Angola no Banco Millennium Atlântico.

(2) Inclui resultados de serviços e comissões, outros proveitos / (custos) de exploração, resultados da atividade seguradora e rendimentos de instrumentos de capital.

(3) Inclui resultados em operações financeiras ao justo valor através de resultados, resultados cambiais, resultados de contabilidade de cobertura, resultados com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado, resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

(4) Inclui imparidade (líquida de reversões) de ativos financeiros ao custo amortizado para aplicações de instituições de crédito, para crédito concedido a clientes (líquida de recuperações de crédito e juros) e para títulos de dívida associados a operações de crédito. Inclui também imparidade de ativos financeiros (classificados ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado não associados a operações de crédito).

(5) Inclui imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidade para investimentos em associadas, imparidade para *goodwill* de subsidiárias, imparidade para outros ativos e outras provisões.

Em 31 de dezembro de 2018, a contribuição líquida das principais áreas geográficas para as rubricas de balanço é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

BALANÇO									
Caixa e aplicações em instituições de crédito	8.676.928	218.221	1.869.029	(8.718.866)	2.045.312	740.447	540.268	644.552	3.970.579
Crédito a clientes ⁽¹⁾	21.257.724	13.092.522	231.839	221.924	34.804.009	12.268.269	711.562	339.456	48.123.296
Ativos financeiros ⁽²⁾	20.838	-	-	10.976.994	10.997.832	5.448.454	699.980	1.481	17.147.747
Outros ativos	187.135	49.580	12.163	5.832.444	6.081.322	268.046	186.692	145.367	6.681.427
Total do Ativo	30.142.625	13.360.323	2.113.031	8.312.496	53.928.475	18.725.216	2.138.502	1.130.856	75.923.049
Recursos de instituições de crédito ⁽³⁾	913.040	4.310.909	-	2.043.791	7.267.740	428.274	13.203	43.579	7.752.796
Recursos de clientes ⁽⁴⁾	27.168.263	7.883.217	1.998.106	631.586	37.681.172	15.417.499	1.570.599	578.966	55.248.236
Títulos de dívida emitidos ⁽⁵⁾	1.018.395	769	54.691	1.443.884	2.517.739	188.446	-	-	2.706.185
Outros passivos financeiros ⁽⁶⁾	-	-	-	1.271.583	1.271.583	304.002	-	1.428	1.577.013
Outros passivos ⁽⁷⁾	38.566	60.772	1.018	1.050.836	1.151.192	435.594	78.586	9.541	1.674.913
Total do Passivo	29.138.264	12.255.667	2.053.815	6.441.680	49.889.426	16.773.815	1.662.388	633.514	68.959.143
Total dos Capital próprios	1.004.361	1.104.656	59.216	1.870.817	4.039.050	1.951.400	476.114	497.342	6.963.906
Total do Passivo e Capitais próprios	30.142.625	13.360.323	2.113.031	8.312.497	53.928.476	18.725.215	2.138.502	1.130.856	75.923.049
Número de colaboradores ⁽⁸⁾	4.637	725	143	1.590	7.095	6.270	2.619	83	16.067
Subvenções públicas recebidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(1) Inclui o crédito a clientes ao custo amortizado líquido de imparidade, títulos de dívida ao custo amortizado associados a operações de crédito líquidos de imparidade e o crédito ao justo valor através de resultados.

(2) Inclui títulos de dívida ao custo amortizado não associados a operações de crédito (líquido de imparidade), os ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo os montantes relacionados com operações de crédito), os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral líquido de imparidade, os ativos com acordo de recompra e os derivados de cobertura.

(3) Inclui recursos e outros financiamentos de bancos centrais e recursos de outras instituições de crédito.

(4) Corresponde aos depósitos e outros recursos de clientes (que incluem os recursos de clientes e outros empréstimos ao custo amortizado e depósitos de clientes ao justo valor através de resultados).

(5) Inclui títulos de dívida não subordinada ao custo amortizado e passivos financeiros ao justo valor através de resultados (empréstimos obrigacionistas e os certificados).

(6) Inclui passivos financeiros detidos para negociação, passivos subordinados e derivados de cobertura.

(7) Inclui provisões, passivos por impostos correntes e diferidos e outros passivos.

(8) Na Polónia o número de colaboradores apresentado corresponde a 6.132 FTE - Full-time equivalent.

Reconciliação do resultado líquido dos segmentos relatáveis com o resultado líquido atribuível aos acionistas

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Contribuição líquida		
Retalho em Portugal	249.518	227.387
Empresas, <i>Corporate</i> e Banca de Investimento	10.574	(106.130)
Private banking	11.789	13.995
Negócios no exterior em continuação	243.270	308.984
Interesses que não controlam ⁽¹⁾	(99.756)	(122.366)
	415.395	321.870
Valores não imputados aos segmentos		
Margem financeira da carteira de obrigações	(1.615)	30.531
Operações cambiais	8.576	22.222
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	27.563	27.130
Resultados por equivalência patrimonial	40.471	55.115
Imparidade e outras provisões ⁽²⁾	(76.654)	(45.586)
Custos operacionais ⁽³⁾	(40.068)	(29.388)
Ganhos na alienação de dívida pública Portuguesa	69.444	14.889
Contribuições obrigatórias	(66.627)	(66.471)
Alienação de créditos	(28.897)	(49.343)
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados ⁽⁴⁾	(28.806)	(11.130)
Impostos ⁽⁵⁾	(23.764)	8.221
Resultados de operações descontinuadas ou em descontinuação	13.412	(1.318)
Interesses que não controlam	359	4.557
Outros ⁽⁶⁾	(6.786)	19.766
Total não imputado aos segmentos	(113.392)	(20.805)
Resultado líquido consolidado	302.003	301.065

(1) Corresponde aos resultados atribuíveis a terceiros relacionados com as subsidiárias na Polónia e Moçambique.

(2) Inclui a imparidade para ativos não correntes detidos para venda, imparidades para outros ativos, provisões para contraordenações, contingências diversas e outras imparidades e/ou provisões não alocadas aos segmentos de negócio.

(3) Corresponde aos custos de reestruturação, sendo que em 2019 inclui também a compensação pelo ajuste temporário dos salários.

(4) Inclui os resultados dos fundos de reestruturação empresarial.

(5) Inclui os proveitos/(custos) por impostos diferidos, líquido do gasto por impostos correntes não afetos a segmentos, nomeadamente o efeito fiscal associado aos impactos dos itens anteriormente discriminados, calculados com base numa taxa marginal de imposto.

(6) Inclui as restantes operações não alocadas aos segmentos de negócio, nomeadamente o financiamento dos ativos não geradores de juros e das participações financeiras estratégicas.

53. Solvabilidade

Os fundos próprios do Grupo são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/EU e o Regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR).

Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1 – CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier 1* inclui: i) o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos, com dedução de dividendos previsíveis e os interesses que não controlam; ii) e as deduções relacionadas com as ações próprias e com crédito concedido para financiar a aquisição de ações do Banco, com a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam apurados de acordo com a metodologia IRB e com o goodwill e outros ativos intangíveis. As reservas e os resultados retidos são corrigidos da reversão dos ganhos e perdas em operações de cobertura de fluxos de caixa e dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente a risco de crédito próprio. Os interesses que não controlam são apenas elegíveis na medida necessária à cobertura dos requisitos de capital do Grupo atribuíveis aos minoritários. Adicionalmente, procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rendibilidade futura do Banco e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente. São ainda deduzidos, os ajustamentos de valor adicionais necessários pela aplicação dos requisitos de avaliação prudente a todos os ativos avaliados ao justo valor, bem como os compromissos irrevogáveis de pagamento para com o Fundo de Garantia Depósitos e Fundo Único de Resolução.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as ações preferenciais, os instrumentos híbridos e as obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais de nível 1 das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação. Adicionalmente procede-se à dedução de fundos próprios de nível 2 detidos sobre participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (*phase-out*) quer a inclusão de novos elementos (*phase-in*). O período de transição faseado prolongou-se até final de 2017 para a maioria dos elementos, com exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014 e à dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis de acordo com a nova regulamentação, cujo período se estende até ao final de 2023 e de 2021, respetivamente.

Com a introdução da IFRS9 o Grupo decidiu adotar a opção de reconhecer faseadamente os impactos, de acordo com o disposto no artº 473-A da CRR.

A CRD IV/CRR impõe requisitos de fundos próprios de Pilar 1 para CET1, Tier 1 e fundos próprios totais. No entanto, no âmbito do SREP, o Banco Central Europeu notificou o Banco sobre a necessidade do cumprimento de rácios de capital phased-in que incluem requisitos adicionais de Pilar 2, de O-SII e de conservação de capital, conforme quadro seguinte:

Requisitos mínimos de capital em 2019								
BCP Consolidado	Phased-in	dos quais:			Fully implemented	dos quais:		
		Pilar 1	Pilar 2	Buffers		Pilar 1	Pilar 2	Buffers
CET1	9,63%	4,50%	2,25%	2,88%	10,00%	4,50%	2,25%	3,25%
T1	11,13%	6,00%	2,25%	2,88%	11,50%	6,00%	2,25%	3,25%
Total	13,13%	8,00%	2,25%	2,88%	13,50%	8,00%	2,25%	3,25%

O Banco cumpre todos os requisitos e outras recomendações emanadas da supervisão nesta matéria.

O Grupo utiliza as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e contraparte quer para uma componente relevante da carteira de retalho em Portugal e na Polónia quer para a carteira de empresas relevada na atividade em Portugal. O Grupo utiliza o método avançado (modelo interno) para cobertura do risco genérico de mercado da carteira de negociação e dos riscos cambiais originados em exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal e o método *standard* para cobertura do risco operacional. Os requisitos de capital das restantes carteiras/geografias foram calculados com recurso a metodologias padrão.

Os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV / CRR (*phased-in*) anteriormente referidas, são os seguintes:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Fundos Próprios principais nível 1		
Capital	4.725.000	4.725.000
Prémios de emissão	16.471	16.471
Ações próprias	(102)	(74)
Reservas e resultados transitados	926.877	1.006.048
Interesses minoritários elegíveis para fundos próprios principais nível 1	711.470	493.796
Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1	(871.226)	(1.194.083)
	5.508.490	5.047.158
Fundos Próprios de nível 1		
Instrumentos de capital	400.000	1.169
Interesses minoritários elegíveis para fundos próprios adicionais de nível 1	103.949	72.740
	6.012.439	5.121.067
Fundos Próprios de nível 2		
Dívida subordinada	821.704	477.675
Interesses minoritários elegíveis para fundos próprios principais nível 1	260.886	148.108
Outros	(58.800)	(58.800)
	1.023.790	566.983
Fundos Próprios Totais	7.036.229	5.688.050
RWA		
Risco de crédito	39.558.388	36.974.641
Risco de mercado	1.301.134	1.125.845
Risco operacional	4.058.072	3.631.244
CVA	113.884	151.302
	45.031.478	41.883.032
Rácios de Capital		
<i>Common Equity Tier 1</i>	12,2%	12,1%
<i>Tier 1</i>	13,4%	12,2%
<i>Tier 2</i>	2,3%	1,4%
	15,6%	13,6%

Os valores referentes a 2018 e 2019 incluem resultados líquidos acumulados do ano.

54. Gestão de riscos

O Grupo está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua atividade. A gestão dos riscos das diversas empresas do Grupo é efetuada de forma centralizada em coordenação com os departamentos locais e atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de risco do Grupo visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio. Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, mercado, liquidez e operacional – a que se encontra sujeita a atividade do Grupo.

Principais tipos de risco

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Mercado – Os riscos de mercado consistem nas perdas potenciais que podem ser registadas em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Liquidez – O risco de liquidez reflete a incapacidade de o Grupo cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.

Mercado imobiliário – O risco de mercado imobiliário está relacionado com a perda potencial em que o Banco pode incorrer derivada de alterações nos preços dos ativos imobiliários detidos pelo Grupo.

Fundo de pensões – O risco de fundo de pensões traduz-se no potencial de perdas em que o Banco pode incorrer decorrente do risco associado à incerteza em torno das contribuições exigidas para planos de pensão de benefício definido ou com movimentos de taxas de mercado que poderiam levar a perdas financeiras diretas ou indiretas nos ativos do fundo de pensão.

Negócio e estratégia – Como risco de negócio e de estratégia entende-se as perdas potenciais derivadas de mudanças imprevistas no quadro económico e competitivo em que o Grupo desenvolve a sua atividade, de alterações na estratégia de negócio, do risco de depreciação de participações financeiras estratégicas fora do perímetro de consolidação e de desalinhamento entre a estrutura de IT e a estratégia do Banco.

Legal e de compliance – O risco legal e de compliance está relacionado com perdas em que o Banco possa incorrer em resultado de violações ou não conformidade com leis e regulamentos, englobando o risco de crime financeiro (relacionado com violações ou não conformidades decorrentes das obrigações em matéria da prevenção do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo), o risco de conduta (relacionado com violações ou não conformidade com a legislação aplicável e regulamentação em vigor com origem nomeadamente em eventos de fraude, comportamento negligente ou desenho de produtos e serviços), o risco associado à não conformidade da proteção de dados pessoais e ao risco de litigância.

Risco de conversão de empréstimos em moeda estrangeira na Polónia – Este risco está relacionado com eventuais perdas para o Grupo decorrentes da aprovação de legislação relativamente a regras de conversão para zlotys de empréstimos originariamente denominados em moeda estrangeira.

Organização interna

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português é responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital às linhas de negócio.

O Conselho de Administração, através da Comissão de Auditoria, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão de risco ao nível do Grupo e de cada entidade. Deve também aprovar, por proposta da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, o nível de tolerância ao risco aceitável para o Grupo.

O Comité de Risco é responsável por acompanhar os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade.

O *Chief Risk Officer* é responsável pelo controlo dos riscos em todas as entidades do Grupo, pela identificação dos riscos aos quais está exposta a atividade do Grupo e pela proposta de medidas destinadas a melhorar o controlo de riscos. O *Chief Risk Officer* também assegura que os riscos são acompanhados numa base global e que existe alinhamento de conceitos, práticas e objetivos na gestão de risco. Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco Comercial Português regem a sua atuação pelos princípios e orientações estabelecidos centralmente pelo Comité de Risco, estando as principais subsidiárias dotadas de estruturas do *Risk Office*, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respetiva atividade. Em cada subsidiária relevante foi instituída uma Comissão de Controlo de Risco, com a responsabilidade do controlo do risco a nível local, na qual participa o *Risk Officer* do Grupo.

O Group Head of Compliance é responsável pela implementação de sistemas de controlo do cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que o Banco se encontre sujeito, assim como, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que incluem, entre outros, a prevenção e repressão do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo, a prevenção do conflito de interesses, as matérias conexas com o abuso de mercado e o cumprimento dos deveres de informação junto de clientes.

Avaliação de riscos

Risco de Crédito

A concessão de crédito baseia-se na prévia classificação de risco dos clientes e na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este intuito é aplicado um sistema único de notação de risco, a Rating Master Scale, baseada na probabilidade de incumprimento esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado.

A Rating Master Scale permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados na situação de incumprimento. Todos os modelos de rating/scoring usados no Grupo foram devidamente calibrados para a Rating Master Scale. O conceito de nível de proteção é um elemento fulcral na avaliação da eficácia do colateral na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do pricing ao risco incorrido.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições brutas ao risco de crédito do Grupo (posição em risco original):

	(Milhares de euros)	
Rubricas de risco	2019	2018
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	15.734.930	15.231.511
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	818.986	806.871
Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	301.479	144.656
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	41.422	19.139
Outras Instituições de Crédito	3.155.805	2.738.662
Clientes de retalho e empresas	66.252.288	60.735.561
Outros elementos (*)	9.863.160	10.072.372
	96.168.070	89.748.772

Nota: exposições brutas de imparidade e amortizações, em conformidade com o perímetro de consolidação prudencial. Inclui posições de titularização.

(*) Além de posições em ações, organismos de investimento coletivo e titularização, a rubrica Outros elementos contém outros ativos sujeitos a risco de crédito, em conformidade com o artº 134 da CRR.

A avaliação do risco associado à carteira de crédito e quantificação das respetivas perdas esperadas, têm em conta as seguintes notas metodológicas:

a) Colaterais e Garantias

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção Jurídica no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- valores a receber;
- garantias on first demand, emitidas por bancos ou outras entidades com Grau de risco 7 ou melhor na *Rating MasterScale*;
- avales pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com Grau de risco 7 ou melhor;
- derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações do Banco não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito, sendo aceites unicamente no âmbito de reforço de garantias em operações de crédito já existentes ou no âmbito de processos de reestruturação associados à recuperação de créditos.

Relativamente a garantias e derivados de crédito pode aplicar-se o princípio da substituição do Grau de risco do cliente pelo Grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando a proteção seja formalizada através de:

- Avals do Estado, garantias de instituições financeiras ou de Sociedades de Garantia Mútua;
- Avals pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de Leasing, exista acordo de retoma do fornecedor);
- Derivados de crédito
- Formalização da cláusula de contratante aderente em contratos de leasing em que este é uma entidade que está em relação de domínio ou de grupo com o locatário.

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de haircuts, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e antes da decisão de crédito.

Quer essas avaliações iniciais quer as respetivas revisões de valor são efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas-cliente.

Em qualquer caso, são objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor – de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado –, relevando o valor obtido quer para efeitos de valor de mercado quer para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Regulamento (EU) 575/2013 e a Lei 153/2015 de 14 de Setembro, cabendo à Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 e CRR 575/2013, o Banco procede à verificação dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos dois métodos:

- i) - desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor das responsabilidades não exceder os Euros 300.000;
- ii) - revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central Europeu (BCE) e Banco de Portugal (BdP).

Para todos os imóveis não-habitacionais, o Banco procede igualmente às verificações de valor por índices de mercado e à revisão dos respetivos valores com as periodicidades mínimas previstas no Regulamento (EU) 575/2013, no caso de escritórios, armazéns e instalações industriais.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subsequentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador, salvaguardando o referido em i) acima.

Para os restantes imóveis (terrenos ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

b) Graus de Risco

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos clientes, para além da avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este objetivo, é utilizado um sistema único de notação de risco, a *Rating MasterScale*, baseada na Probabilidade de Incumprimento (PD– *Probability of Default*) esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A *Rating MasterScale* permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados em *Default*. Todos os sistemas e modelos de rating utilizados no Grupo foram devidamente calibrados para a *Rating MasterScale*.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macrosssegmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de rating e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de rating resulta nos graus de risco da MasterScale, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos clientes e se designam por “graus de risco processuais”: 13, 14 e 15 a que correspondem, por esta ordem, situações de crescente gravidade em termos de incumprimento, sendo o grau de risco 15 sinónimo de *Default*.

Os graus de risco não processuais são atribuídos pelos sistemas de rating com modelos de decisão automática ou pela Direção de *Rating* - unidade independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito - e são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

Os modelos que se integram nos diversos sistemas de rating são regularmente sujeitos a validação, sendo a mesma levada a cabo pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, órgão independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de rating.

As conclusões das validações por parte do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas por um Comité de Validação específico, cuja composição varia em função do tipo de modelo analisado. As propostas de alteração a modelos originadas nos Comités de Validação são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

A tabela seguinte lista a equivalência entre os níveis de rating interno (*Rating Master Scale*) e os *ratings* externos das agências de *rating* internacionais:

Grau de risco interno	Ratings externos			
	Fitch	S&P	Moody's	DBRS
1	AAA	AAA	Aaa	AAA
1	AA+	AA+	Aa1	AA (high)
2	AA	AA	Aa2	AA
2	AA-	AA-	Aa3	AA (low)
3	A+	A+	A1	A (high)
3	A	A	A2	A
4	A-	A-	A3	A (low)
4	BBB+	BBB+	Baa1	BBB (high)
5	BBB	BBB	Baa2	BBB
6	BBB-	BBB-	Baa3	BBB (low)
7	BB+	BB+	Ba1	BB (high)
8	BB	BB	Ba2	BB
9	BB-	BB-	Ba3	BB (low)
10	B+	B+	B1	B (high)
11	B	B	B2	B
12	≤ B-	≤ B-	≤ B3	≤ B-

c) Imparidade e Incobráveis

O processo de cálculo da imparidade de crédito a 31 de dezembro de 2019 e 2018 integra os princípios gerais definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS 9) e nas orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular CC/2018/00000062, de modo a alinhar o processo de cálculo utilizado no Grupo com as melhores práticas internacionais neste domínio.

Em 31 de dezembro de 2019, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9 (não inclui instrumentos de capital conforme política contabilística 1 C1.1.2), analisados por stage, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

Categoria	2019				
	Exposição bruta				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	890.357	3.006	-	-	893.363
Crédito a clientes (nota 21)	40.864.110	7.220.484	4.058.116	122.141	52.264.851
Títulos de dívida (nota 22)	3.116.343	74.515	9.549	-	3.200.407
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23) (*)	13.179.281	-	1.177	-	13.180.458
Garantias e outros compromissos (nota 45)	12.022.296	1.793.631	483.094	123	14.299.144
Total	70.072.387	9.091.636	4.551.936	122.264	83.838.223

A exposição bruta de garantias e outros compromissos inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 45.

(Milhares de euros)

Categoria	2019				
	Perdas por imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	161	207	-	-	368
Crédito a clientes (nota 21)	94.766	190.878	2.117.756	13.622	2.417.022
Títulos de dívida (nota 22)	4.669	382	9.480	-	14.531
Garantias e outros compromissos (nota 38)	10.329	6.330	99.899	2	116.560
Total	109.925	197.797	2.227.135	13.624	2.548.481

(Milhares de euros)

Categoria	2019				
	Exposição líquida				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	890.196	2.799	-	-	892.995
Crédito a clientes (nota 21)	40.769.344	7.029.606	1.940.360	108.519	49.847.829
Títulos de dívida (nota 22)	3.111.674	74.133	69	-	3.185.876
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23) (*)	13.179.281	-	1.177	-	13.180.458
Garantias e outros compromissos (notas 38 e 45)	12.011.967	1.787.301	383.195	121	14.182.584
Total	69.962.462	8.893.839	2.324.801	108.640	81.289.742

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1 C1.5.1.2

Em 31 de dezembro de 2018, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9 (não inclui instrumentos de capital conforme política contábilística 1 C1.1.2), analisados por stage, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

Categoria	2018				
	Exposição bruta				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	880.560	10.657	669	-	891.886
Crédito a clientes (nota 21)	35.658.333	7.235.837	5.518.658	4	48.412.832
Títulos de dívida (nota 22)	3.080.409	264.307	72.007	-	3.416.723
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23) (*)	13.797.971	-	4.887	-	13.802.858
Garantias e outros compromissos (nota 45)	10.702.195	1.491.003	640.274	-	12.833.472
Total	64.119.468	9.001.804	6.236.495	4	79.357.771

(Milhares de euros)

Categoria	2018				
	Perdas por imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	410	774	669	-	1.853
Crédito a clientes (nota 21)	94.542	183.932	2.573.432	-	2.851.906
Títulos de dívida (nota 22)	4.542	507	36.660	-	41.709
Garantias e outros compromissos (nota 38)	10.632	6.615	170.463	-	187.710
Total	110.126	191.828	2.781.224	-	3.083.178

(Milhares de euros)

Categoria	2018				
	Exposição líquida				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 20)	880.150	9.883	-	-	890.033
Crédito a clientes (nota 21)	35.563.791	7.051.905	2.945.226	4	45.560.926
Títulos de dívida (nota 22)	3.075.867	263.800	35.347	-	3.375.014
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 23) (*)	13.797.971	-	4.887	-	13.802.858
Garantias e outros compromissos (nota 38)	10.691.563	1.484.388	469.811	-	12.645.762
Total	64.009.342	8.809.976	3.455.271	4	76.274.593

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contábilística 1 C1.5.1.2

A exposição máxima ao risco de crédito de ativos financeiros não sujeitos a requisitos de imparidade, é analisada como segue:

Rubricas de risco	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Ativos financeiros detidos para negociação (nota 23)		
Instrumentos de dívida	255.313	220.047
Derivados	763.611	696.943
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados - Instrumentos de dívida (nota 23)	31.496	33.034
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida (nota 23)	1.037.480	1.108.605
Derivados de cobertura (nota 24)	87.677	185.525
Total	2.087.900	2.058.629

- No caso dos ativos financeiros, exceto derivados, considera-se que a sua exposição ao risco de crédito é igual ao seu valor contabilístico;
- No caso de derivados, considera-se como exposição máxima ao risco de crédito, o seu valor de mercado, acrescido do seu risco potencial ("add-on").

Durante o exercício de 2019, o movimento ocorrido no valor contabilístico da rubrica Crédito a clientes, é apresentado como segue:

	(Milhares de euros)				
	2019				
	Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes bruto				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Valor bruto em 1 de janeiro	35.658.333	7.235.837	5.518.658	4	48.412.832
Variações no valor bruto contabilístico					
Transferência de stage 1 para stage 2	(1.580.942)	1.580.942	-	-	-
Transferência de stage 1 para stage 3	(144.179)	-	144.179	-	-
Transferência de stage 2 para stage 1	1.713.624	(1.713.624)	-	-	-
Transferência de stage 2 para stage 3	-	(334.639)	334.639	-	-
Transferência de stage 3 para stage 1	46.668	-	(46.668)	-	-
Transferência de stage 3 para stage 2	-	407.346	(407.346)	-	-
Write-offs	(899)	(3.376)	(674.059)	-	(678.334)
Impacto aquisição/fusão Euro Bank	2.610.511	74.423	46.962	120.733	2.852.629
Saldo líquido de novos ativos financeiros e ativos financeiros desconhecidos e outras variações	2.560.994	(26.425)	(858.249)	1.404	1.677.724
Valor bruto no final do exercício	40.864.110	7.220.484	4.058.116	122.141	52.264.851

Durante o exercício de 2019, o movimento ocorrido na rubrica Crédito a clientes - perdas por imparidade, é apresentado como segue:

	(Milhares de euros)				
	2019				
	Ativos financeiros ao custo amortizado Crédito a clientes - perdas por imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Perdas por imparidade em 1 de janeiro	94.542	183.932	2.573.432	-	2.851.906
Varição nas perdas por imparidade					
Transferência para o Stage 1	39.801	(35.498)	(4.303)	-	-
Transferência para o Stage 2	(7.291)	47.833	(40.542)	-	-
Transferência para o Stage 3	(1.712)	(18.508)	20.220	-	-
Variações devidos a alterações no risco de crédito	(52.163)	(18.260)	105.185	-	34.762
Write-offs	(719)	(3.376)	(674.059)	-	(678.154)
Impacto aquisição/fusão Euro Bank	12.769	8.455	18.564	13.109	52.897
Variações devido a novos ativos financeiros e ativos financeiros desconhecidos e outras variações	9.539	26.300	119.259	513	155.611
Perdas por imparidade no final do exercício	94.766	190.878	2.117.756	13.622	2.417.022

Durante o exercício de 2018, o movimento ocorrido no valor contabilístico da rubrica Crédito a clientes, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	2018				
	Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes bruto				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Valor bruto em 1 de janeiro	34.511.663	7.177.992	6.960.474	-	48.650.129
Variações no valor bruto contabilístico					
Transferência de stage 1 para stage 2	(1.805.394)	1.805.394	-	-	-
Transferência de stage 1 para stage 3	(161.037)	-	161.037	-	-
Transferência de stage 2 para stage 1	1.359.489	(1.359.489)	-	-	-
Transferência de stage 2 para stage 3	-	(481.014)	481.014	-	-
Transferência de stage 3 para stage 1	40.611	-	(40.611)	-	-
Transferência de stage 3 para stage 2	-	325.303	(325.303)	-	-
Write-offs	(8.218)	(32.515)	(635.807)	-	(676.540)
Saldo líquido de novos ativos financeiro e ativos financeiros desconhecidos e outras variações	1.721.219	(199.834)	(1.082.146)	4	439.243
Valor bruto no final do exercício	35.658.333	7.235.837	5.518.658	4	48.412.832

Durante o exercício de 2018, o movimento ocorrido na rubrica Crédito a clientes - perdas por imparidade, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	2018				
	Ativos financeiros ao custo amortizado Crédito a clientes - perdas por imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Perdas por imparidade em 1 de janeiro	112.344	244.708	3.165.613	-	3.522.665
Varição nas perdas por imparidade					
Transferência para o Stage 1	39.995	(34.753)	(5.242)	-	-
Transferência para o Stage 2	(8.140)	52.265	(44.125)	-	-
Transferência para o Stage 3	(4.487)	(32.534)	37.021	-	-
Variações devidos a alterações no risco de crédito	(48.233)	(2.782)	393.564	-	342.549
Write-offs	(8.218)	(32.515)	(635.807)	-	(676.540)
Variações devido a novos ativos financeiros e ativos financeiros desconhecidos e outras variações	11.281	(10.457)	(337.592)	-	(336.768)
Perdas por imparidade no final do exercício	94.542	183.932	2.573.432	-	2.851.906

Os ativos financeiros modificados durante o período que não tenham resultado em desconhecimento (com perdas por imparidade baseadas nas perdas de crédito esperadas "lifetime"), são analisados como segue:

(Milhares de euros)

Ativos financeiros modificados	2019	2018
Custo amortizado anterior à modificação	669.892	547.969
Perdas por imparidade anteriores à modificação	(270.074)	(171.010)
Custo amortizado líquido anterior à modificação	399.818	376.959
Ganho / (perda) líquido da modificação	(8.979)	(13.348)
Custo amortizado líquido após a modificação	390.839	363.611

Os ativos financeiros modificados desde o reconhecimento inicial num momento em que a perda por imparidade foi mensurada com base nas perdas de crédito esperadas "lifetime", são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
Ativos financeiros modificados	2019	2018
Custo amortizado dos ativos financeiros para os quais as perdas de crédito esperadas passaram de <i>lifetime</i> para 12 meses	56.947	67.709

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por segmento e stage, são os seguintes:

Segmento	2019									
	Stage 1	Sem atrasos	Stage 2		Total	Stage 3		Total	POCI	Total
			Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias			
Exposição bruta										
Particulares-Habitação	22.353.466	2.409.116	153.136	53.818	2.616.070	290.423	336.520	626.943	21.869	25.618.348
Particulares-Outros	7.915.090	722.034	108.364	63.299	893.697	243.799	333.221	577.020	100.373	9.486.180
Empresas Financeiras	3.142.152	436.539	87	9	436.635	217.568	253.927	471.495	-	4.050.282
Emp. não Financ.-Corporate	8.062.174	994.988	515	448	995.951	443.269	630.343	1.073.612	-	10.131.737
Emp. não Financ.-SME-Corporate	9.541.235	2.369.242	22.412	4.655	2.396.309	793.661	323.413	1.117.074	-	13.054.618
Emp. não Financ.-SME-Retalho	4.091.815	1.232.296	36.575	13.744	1.282.615	409.553	207.741	617.294	22	5.991.746
Emp. não Financ.-Outros	463.226	122.636	14	-	122.650	9.677	57.553	67.230	-	653.106
Outros Créditos	1.323.948	347.709	-	-	347.709	90	1	91	-	1.671.748
Total	56.893.106	8.634.560	321.103	135.973	9.091.636	2.408.040	2.142.719	4.550.759	122.264	70.657.765
Perdas por imparidade										
Particulares-Habitação	5.926	10.390	2.875	3.531	16.796	28.620	71.542	100.162	416	123.300
Particulares-Outros	36.710	16.884	11.416	11.523	39.823	94.004	187.494	281.498	13.203	371.234
Empresas Financeiras	1.976	5.198	10	1	5.209	142.056	203.236	345.292	-	352.477
Emp. não Financ.-Corporate	22.635	19.230	3	34	19.267	269.938	386.084	656.022	-	697.924
Emp. não Financ.-SME-Corporate	32.913	78.768	2.213	615	81.596	260.117	232.087	492.204	-	606.713
Emp. não Financ.-SME-Retalho	7.767	27.831	2.036	1.178	31.045	194.031	124.383	318.414	5	357.231
Emp. não Financ.-Outros	239	370	-	-	370	1.314	32.229	33.543	-	34.152
Outros Créditos	1.759	3.691	-	-	3.691	-	-	-	-	5.450
Total	109.925	162.362	18.553	16.882	197.797	990.080	1.237.055	2.227.135	13.624	2.548.481
Exposição líquida										
Particulares-Habitação	22.347.540	2.398.726	150.261	50.287	2.599.274	261.803	264.978	526.781	21.453	25.495.048
Particulares-Outros	7.878.380	705.150	96.948	51.776	853.874	149.795	145.727	295.522	87.170	9.114.946
Empresas Financeiras	3.140.176	431.341	77	8	431.426	75.512	50.691	126.203	-	3.697.805
Emp. não Financ.-Corporate	8.039.539	975.758	512	414	976.684	173.331	244.259	417.590	-	9.433.813
Emp. não Financ.-SME-Corporate	9.508.322	2.290.474	20.199	4.040	2.314.713	533.544	91.326	624.870	-	12.447.905
Emp. não Financ.-SME-Retalho	4.084.048	1.204.465	34.539	12.566	1.251.570	215.522	83.358	298.880	17	5.634.515
Emp. não Financ.-Outros	462.987	122.266	14	-	122.280	8.363	25.324	33.687	-	618.954
Outros Créditos	1.322.189	344.018	-	-	344.018	90	1	91	-	1.666.298
Total	56.783.181	8.472.198	302.550	119.091	8.893.839	1.417.960	905.664	2.323.624	108.640	68.109.284
% de cobertura por imparidades										
Particulares-Habitação	0,03%	0,43%	1,88%	6,56%	0,64%	9,85%	21,26%	15,98%	1,90%	0,48%
Particulares-Outros	0,46%	2,34%	10,54%	18,20%	4,46%	38,56%	56,27%	48,78%	13,15%	3,91%
Empresas Financeiras	0,06%	1,19%	11,49%	10,79%	1,19%	65,29%	80,04%	73,23%	0,00%	8,70%
Emp. não Financ.-Corporate	0,28%	1,93%	0,63%	7,55%	1,93%	60,90%	61,25%	61,10%	0,00%	6,89%
Emp. não Financ.-SME-Corporate	0,34%	3,32%	9,88%	13,22%	3,41%	32,77%	71,76%	44,06%	0,00%	4,65%
Emp. não Financ.-SME-Retalho	0,19%	2,26%	5,57%	8,57%	2,42%	47,38%	59,87%	51,58%	24,69%	5,96%
Emp. não Financ.-Outros	0,05%	0,30%	0,32%	0,16%	0,30%	13,58%	56,00%	49,89%	0,00%	5,23%
Outros Créditos	0,13%	1,06%	0,00%	86,57%	1,06%	0,34%	25,74%	0,65%	0,00%	0,33%
Total	0,19%	1,88%	5,78%	12,42%	2,18%	41,12%	57,73%	48,94%	11,14%	3,61%

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por setor de atividade e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Setor de atividade	2019									
	Stage 1	Sem atrasos	Stage 2		Total	Stage 3		Total	POCI	Total
			Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias			
Exposição bruta										
Crédito a Particulares	30.268.556	3.131.150	261.500	117.117	3.509.767	534.222	669.741	1.203.963	122.242	35.104.528
Emp. não Financ.-Comércio	4.582.666	699.541	15.539	2.875	717.955	162.472	90.839	253.311	5	5.553.937
Emp. não Financ.-Construção	1.818.997	661.929	5.314	1.413	668.656	497.493	223.261	720.754	7	3.208.414
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	4.923.011	776.824	12.375	5.430	794.629	144.757	127.568	272.325	-	5.989.965
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.430.987	406.038	4.623	917	411.578	162.545	11.707	174.252	-	2.016.817
Emp. não Financ.-Outros serviços	9.402.789	2.174.830	21.665	8.212	2.204.707	688.893	765.675	1.454.568	10	13.062.074
Outros Serviços/Out. Atividades	4.466.100	784.248	87	9	784.344	217.658	253.928	471.586	-	5.722.030
Total	56.893.106	8.634.560	321.103	135.973	9.091.636	2.408.040	2.142.719	4.550.759	122.264	70.657.765
Perdas por imparidade										
Crédito a Particulares	42.636	27.274	14.291	15.054	56.619	122.624	259.036	381.660	13.619	494.534
Emp. não Financ.-Comércio	14.704	12.532	935	378	13.845	77.103	50.035	127.138	1	155.688
Emp. não Financ.-Construção	5.965	8.362	616	90	9.068	135.666	168.096	303.762	1	318.796
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	16.042	17.799	1.021	759	19.579	51.759	52.406	104.165	-	139.786
Emp. não Financ.-Out. atividades	3.162	11.014	76	121	11.211	75.129	4.224	79.353	-	93.726
Emp. não Financ.-Outros serviços	23.681	76.492	1.604	479	78.575	385.743	500.022	885.765	3	988.024
Outros Serviços/Out. Atividades	3.735	8.889	10	1	8.900	142.056	203.236	345.292	-	357.927
Total	109.925	162.362	18.553	16.882	197.797	990.080	1.237.055	2.227.135	13.624	2.548.481
Exposição líquida										
Crédito a Particulares	30.225.920	3.103.876	247.209	102.063	3.453.148	411.598	410.705	822.303	108.623	34.609.994
Emp. não Financ.-Comércio	4.567.962	687.009	14.604	2.497	704.110	85.369	40.804	126.173	4	5.398.249
Emp. não Financ.-Construção	1.813.032	653.567	4.698	1.323	659.588	361.827	55.165	416.992	6	2.889.618
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	4.906.969	759.025	11.354	4.671	775.050	92.998	75.162	168.160	-	5.850.179
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.427.825	395.024	4.547	796	400.367	87.416	7.483	94.899	-	1.923.091
Emp. não Financ.-Outros serviços	9.379.108	2.098.338	20.061	7.733	2.126.132	303.150	265.653	568.803	7	12.074.050
Outros Serviços/Out. Atividades	4.462.365	775.359	77	8	775.444	75.602	50.692	126.294	-	5.364.103
Total	56.783.181	8.472.198	302.550	119.091	8.893.839	1.417.960	905.664	2.323.624	108.640	68.109.284
% de cobertura por imparidades										
Crédito a Particulares	0,14%	0,87%	5,47%	12,85%	1,61%	22,95%	38,68%	31,70%	11,14%	1,41%
Emp. não Financ.-Comércio	0,32%	1,79%	6,02%	13,16%	1,93%	47,46%	55,08%	50,19%	19,52%	2,80%
Emp. não Financ.-Construção	0,33%	1,26%	11,59%	6,39%	1,36%	27,27%	75,29%	42,15%	17,98%	9,94%
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	0,33%	2,29%	8,25%	13,97%	2,46%	35,76%	41,08%	38,25%	0,00%	2,33%
Emp. não Financ.-Out. atividades	0,22%	2,71%	1,63%	13,20%	2,72%	46,22%	36,08%	45,54%	0,00%	4,65%
Emp. não Financ.-Outros serviços	0,25%	3,52%	7,41%	5,83%	3,56%	55,99%	65,30%	60,90%	32,25%	7,56%
Outros Serviços/Out. Atividades	0,08%	1,13%	11,49%	12,31%	1,13%	65,27%	80,04%	73,22%	0,00%	6,26%
Total	0,19%	1,88%	5,78%	12,42%	2,18%	41,12%	57,73%	48,94%	11,14%	3,61%

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por geografia e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Geografia	2019									POCI	Total
	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3		Total			
		Sem atrasos	Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias				
Exposição bruta											
Portugal	37.360.242	7.539.145	213.859	50.683	7.803.687	2.091.146	1.634.199	3.725.345	4	48.889.278	
Polónia	17.805.331	637.164	103.279	83.608	824.051	280.998	375.142	656.140	122.260	19.407.782	
Moçambique	1.223.817	458.251	3.965	1.682	463.898	32.342	133.378	165.720	-	1.853.435	
Suíça	503.716	-	-	-	-	3.554	-	3.554	-	507.270	
Total	56.893.106	8.634.560	321.103	135.973	9.091.636	2.408.040	2.142.719	4.550.759	122.264	70.657.765	
Perdas por imparidade											
Portugal	29.491	135.225	6.309	2.365	143.899	862.601	946.988	1.809.589	-	1.982.979	
Polónia	76.111	20.991	11.359	14.078	46.428	115.442	222.327	337.769	13.624	473.932	
Moçambique	3.966	6.146	885	439	7.470	8.488	67.740	76.228	-	87.664	
Suíça	357	-	-	-	-	3.549	-	3.549	-	3.906	
Total	109.925	162.362	18.553	16.882	197.797	990.080	1.237.055	2.227.135	13.624	2.548.481	
Exposição líquida											
Portugal	37.330.751	7.403.920	207.550	48.318	7.659.788	1.228.545	687.211	1.915.756	4	46.906.299	
Polónia	17.729.220	616.173	91.920	69.530	777.623	165.556	152.815	318.371	108.636	18.933.850	
Moçambique	1.219.851	452.105	3.080	1.243	456.428	23.854	65.638	89.492	-	1.765.771	
Suíça	503.359	-	-	-	-	5	-	5	-	503.364	
Total	56.783.181	8.472.198	302.550	119.091	8.893.839	1.417.960	905.664	2.323.624	108.640	68.109.284	
% de cobertura por imparidades											
Portugal	0,08%	1,79%	2,95%	4,67%	1,84%	41,25%	57,95%	48,58%	0,00%	4,06%	
Polónia	0,43%	3,29%	11,00%	16,84%	5,63%	41,08%	59,26%	51,48%	11,14%	2,44%	
Moçambique	0,32%	1,34%	22,33%	26,10%	1,61%	26,25%	50,79%	46,00%	0,00%	4,73%	
Suíça	0,07%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	99,87%	0,00%	99,87%	0,00%	0,77%	
Total	0,19%	1,88%	5,78%	12,42%	2,18%	41,12%	57,73%	48,94%	11,14%	3,61%	

Em 31 de dezembro de 2019, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno (atribuídos em Portugal e na Polónia) e por stage, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	2019								Perdas por imparidade	Exposição líquida
	Exposição bruta					Total				
	Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	GR Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)					
Ativos financeiros ao custo amortizado										
stage 1	27.229.156	9.199.924	3.325.337	24.978	3.593.623	43.373.018	96.281	43.276.737		
stage 2	1.156.108	1.649.110	2.999.799	498.649	615.424	6.919.090	184.280	6.734.810		
stage 3	1.054	3.425	66.159	3.757.614	75.746	3.903.998	2.048.079	1.855.919		
POCI	434	536	456	112.054	8.662	122.142	13.622	108.520		
	28.386.752	10.852.995	6.391.751	4.393.295	4.293.455	54.318.248	2.342.262	51.975.986		
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (*)										
stage 1	12.732.509	88.792	184	-	276.641	13.098.126	-	13.098.126		
stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-		
stage 3	-	-	-	-	-	-	-	-		
	12.732.509	88.792	184	-	276.641	13.098.126	-	13.098.126		
Garantias e outros compromissos										
stage 1	7.431.539	2.938.347	940.101	235	482.333	11.792.555	9.321	11.783.234		
stage 2	206.446	342.793	640.031	65.466	453.912	1.708.648	6.047	1.702.601		
stage 3	9	9	18.415	457.458	1.596	477.487	99.279	378.208		
POCI	-	2	2	79	40	123	2	-		
	7.637.994	3.281.151	1.598.549	523.238	937.881	13.978.813	114.649	13.864.043		
Total	48.757.255	14.222.938	7.990.484	4.916.533	5.507.977	81.395.187	2.456.911	78.938.155		

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1 C1.5.1.2.

A exposição bruta inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 45.

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por segmento e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Segmento	2018									
	Stage 1	Sem atrasos	Stage 2		Total	Stage 3		Total	POCI	Total
			Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias			
Exposição bruta										
Particulares-Habitação	19.749.462	2.536.079	197.808	46.836	2.780.723	429.851	551.741	981.592	-	23.511.777
Particulares-Outros	5.552.362	714.557	102.982	32.516	850.055	267.829	371.734	639.563	4	7.041.984
Empresas Financeiras	2.968.123	363.896	-	-	363.896	283.266	372.289	655.555	-	3.987.574
Emp. não Financ.-Corporate	7.633.705	1.230.536	6.688	202	1.237.426	599.083	637.974	1.237.057	-	10.108.188
Emp. não Financ.-SME-Corporate	9.015.943	2.041.249	25.862	3.241	2.070.352	1.088.217	622.686	1.710.903	-	12.797.198
Emp. não Financ.-SME-Retalho	3.381.566	1.151.099	64.964	6.624	1.222.687	558.034	357.637	915.671	-	5.519.924
Emp. não Financ.-Outros	282.342	173.104	351	143	173.598	31.802	58.226	90.028	-	545.968
Outros Créditos	1.737.994	302.936	43	88	303.067	11	1.228	1.239	-	2.042.300
Total	50.321.497	8.513.456	398.698	89.650	9.001.804	3.258.093	2.973.515	6.231.608	4	65.554.913
Perdas por imparidade										
Particulares-Habitação	6.527	10.629	7.063	2.865	20.557	32.951	103.478	136.429	-	163.513
Particulares-Outros	28.974	16.796	10.419	5.249	32.464	109.544	216.385	325.929	-	387.367
Empresas Financeiras	2.266	7.318	-	-	7.318	187.600	280.991	468.591	-	478.175
Emp. não Financ.-Corporate	23.010	33.240	109	5	33.354	346.914	378.883	725.797	-	782.161
Emp. não Financ.-SME-Corporate	37.788	53.270	1.829	1.250	56.349	347.670	362.971	710.641	-	804.778
Emp. não Financ.-SME-Retalho	8.906	29.055	2.047	760	31.862	216.571	165.252	381.823	-	422.591
Emp. não Financ.-Outros	775	3.716	11	13	3.740	17.295	13.479	30.774	-	35.289
Outros Créditos	1.880	6.184	-	-	6.184	11	1.229	1.240	-	9.304
Total	110.126	160.208	21.478	10.142	191.828	1.258.556	1.522.668	2.781.224	-	3.083.178
Exposição líquida										
Particulares-Habitação	19.742.935	2.525.450	190.745	43.971	2.760.166	396.900	448.263	845.163	-	23.348.264
Particulares-Outros	5.523.388	697.761	92.563	27.267	817.591	158.285	155.349	313.634	4	6.654.617
Empresas Financeiras	2.965.857	356.578	-	-	356.578	95.666	91.298	186.964	-	3.509.399
Emp. não Financ.-Corporate	7.610.695	1.197.296	6.579	197	1.204.072	252.169	259.091	511.260	-	9.326.027
Emp. não Financ.-SME-Corporate	8.978.155	1.987.979	24.033	1.991	2.014.003	740.547	259.715	1.000.262	-	11.992.420
Emp. não Financ.-SME-Retalho	3.372.660	1.122.044	62.917	5.864	1.190.825	341.463	192.385	533.848	-	5.097.333
Emp. não Financ.-Outros	281.567	169.388	340	130	169.858	14.507	44.747	59.254	-	510.679
Outros Créditos	1.736.114	296.752	43	88	296.883	-	(1)	(1)	-	2.032.996
Total	50.211.371	8.353.248	377.220	79.508	8.809.976	1.999.537	1.450.847	3.450.384	4	62.471.735
% de cobertura por imparidades										
Particulares-Habitação	0,03%	0,42%	3,57%	6,12%	0,74%	7,67%	18,75%	13,90%	0,00%	0,70%
Particulares-Outros	0,52%	2,35%	10,12%	16,14%	3,82%	40,90%	58,21%	50,96%	0,00%	5,50%
Empresas Financeiras	0,08%	2,01%	7,10%	21,98%	2,01%	66,23%	75,48%	71,48%	0,00%	11,99%
Emp. não Financ.-Corporate	0,30%	2,70%	1,63%	2,67%	2,70%	57,91%	59,39%	58,67%	0,00%	7,74%
Emp. não Financ.-SME-Corporate	0,42%	2,61%	7,07%	38,58%	2,72%	31,95%	58,29%	41,54%	0,00%	6,29%
Emp. não Financ.-SME-Retalho	0,26%	2,52%	3,15%	11,47%	2,61%	38,81%	46,21%	41,70%	0,00%	7,66%
Emp. não Financ.-Outros	0,27%	2,15%	3,17%	8,86%	2,15%	54,38%	23,15%	34,18%	0,00%	6,46%
Outros Créditos	0,11%	2,04%	1,04%	0,22%	2,04%	100,00%	99,92%	99,92%	0,00%	0,46%
Total	0,22%	1,88%	5,39%	11,31%	2,13%	38,63%	51,21%	44,63%	0,00%	4,70%

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por setor de atividade e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Setor de atividade	2018									
	Stage 1	Sem atrasos	Stage 2		Total	Stage 3		Total	POCI	Total
			Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias			
Exposição bruta										
Crédito a Particulares	25.301.824	3.250.636	300.790	79.352	3.630.778	697.680	923.475	1.621.155	4	30.553.761
Emp. não Financ.-Comércio	4.247.942	642.117	14.849	2.904	659.870	230.067	157.920	387.987	-	5.295.799
Emp. não Financ.-Construção	1.574.944	525.725	7.678	2.245	535.648	705.122	457.206	1.162.328	-	3.272.920
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	4.474.126	903.046	16.952	1.291	921.289	146.016	169.215	315.231	-	5.710.646
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.349.242	320.945	2.313	502	323.760	212.992	18.897	231.889	-	1.904.891
Emp. não Financ.-Outros serviços	8.667.302	2.204.155	56.073	3.268	2.263.496	982.939	873.285	1.856.224	-	12.787.022
Outros Serviços/Out. Atividades	4.706.117	666.832	43	88	666.963	283.277	373.517	656.794	-	6.029.874
Total	50.321.497	8.513.456	398.698	89.650	9.001.804	3.258.093	2.973.515	6.231.608	4	65.554.913
Perdas por imparidade										
Crédito a Particulares	35.501	27.425	17.482	8.114	53.021	142.495	319.863	462.358	-	550.880
Emp. não Financ.-Comércio	14.814	16.075	783	902	17.760	92.613	92.945	185.558	-	218.132
Emp. não Financ.-Construção	6.299	5.719	1.099	550	7.368	265.322	263.502	528.824	-	542.491
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	17.935	18.086	1.039	132	19.257	52.154	88.621	140.775	-	177.967
Emp. não Financ.-Out. atividades	2.407	10.089	75	70	10.234	90.586	8.189	98.775	-	111.416
Emp. não Financ.-Outros serviços	29.024	69.312	1.000	374	70.686	427.775	467.328	895.103	-	994.813
Outros Serviços/Out. Atividades	4.146	13.502	-	-	13.502	187.611	282.220	469.831	-	487.479
Total	110.126	160.208	21.478	10.142	191.828	1.258.556	1.522.668	2.781.224	-	3.083.178
Exposição líquida										
Crédito a Particulares	25.266.323	3.223.211	283.308	71.238	3.577.757	555.185	603.612	1.158.797	4	30.002.881
Emp. não Financ.-Comércio	4.233.128	626.042	14.066	2.002	642.110	137.454	64.975	202.429	-	5.077.667
Emp. não Financ.-Construção	1.568.645	520.006	6.579	1.695	528.280	439.800	193.704	633.504	-	2.730.429
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	4.456.191	884.960	15.913	1.159	902.032	93.862	80.594	174.456	-	5.532.679
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.346.835	310.856	2.238	432	313.526	122.406	10.708	133.114	-	1.793.475
Emp. não Financ.-Outros serviços	8.638.278	2.134.843	55.073	2.894	2.192.810	555.164	405.957	961.121	-	11.792.209
Outros Serviços/Out. Atividades	4.701.971	653.330	43	88	653.461	95.666	91.297	186.963	-	5.542.395
Total	50.211.371	8.353.248	377.220	79.508	8.809.976	1.999.537	1.450.847	3.450.384	4	62.471.735
% de cobertura por imparidades										
Crédito a Particulares	0,14%	0,84%	5,81%	10,23%	1,46%	20,42%	34,64%	28,52%	0,00%	1,80%
Emp. não Financ.-Comércio	0,35%	2,50%	5,28%	31,06%	2,69%	40,25%	58,86%	47,83%	0,00%	4,12%
Emp. não Financ.-Construção	0,40%	1,09%	14,31%	24,49%	1,38%	37,63%	57,63%	45,50%	0,00%	16,58%
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	0,40%	2,00%	6,13%	10,20%	2,09%	35,72%	52,37%	44,66%	0,00%	3,12%
Emp. não Financ.-Out. atividades	0,18%	3,14%	3,25%	13,99%	3,16%	42,53%	43,34%	42,60%	0,00%	5,85%
Emp. não Financ.-Outros serviços	0,33%	3,14%	1,78%	11,46%	3,12%	43,52%	53,51%	48,22%	0,00%	7,78%
Outros Serviços/Out. Atividades	0,09%	2,02%	1,04%	0,32%	2,02%	66,23%	75,56%	71,53%	0,00%	8,08%
Total	0,22%	1,88%	5,39%	11,31%	2,13%	38,63%	51,21%	44,63%	0,00%	4,70%

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por geografia e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Geografia	2018									
	Stage 1	Sem atrasos	Stage 2		Total	Stage 3		Total	POCI	Total
			Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias			
Exposição bruta										
Portugal	35.135.414	7.451.625	241.597	40.889	7.734.111	2.966.505	2.524.585	5.491.090	4	48.360.619
Polónia	13.457.252	622.012	137.888	45.848	805.748	260.144	316.334	576.478	-	14.839.478
Moçambique	1.250.611	439.819	19.213	2.913	461.945	27.866	132.596	160.462	-	1.873.018
Suíça	478.220	-	-	-	-	3.578	-	3.578	-	481.798
Total	50.321.497	8.513.456	398.698	89.650	9.001.804	3.258.093	2.973.515	6.231.608	4	65.554.913
Perdas por imparidade										
Portugal	31.379	124.608	5.442	1.429	131.479	1.126.917	1.272.926	2.399.843	-	2.562.701
Polónia	67.895	24.838	12.879	7.398	45.115	108.280	200.123	308.403	-	421.413
Moçambique	10.094	10.762	3.157	1.315	15.234	20.652	49.619	70.271	-	95.599
Suíça	758	-	-	-	-	2.707	-	2.707	-	3.465
Total	110.126	160.208	21.478	10.142	191.828	1.258.556	1.522.668	2.781.224	-	3.083.178
Exposição líquida										
Portugal	35.104.035	7.327.017	236.155	39.460	7.602.632	1.839.588	1.251.659	3.091.247	4	45.797.918
Polónia	13.389.357	597.174	125.009	38.450	760.633	151.864	116.211	268.075	-	14.418.065
Moçambique	1.240.517	429.057	16.056	1.598	446.711	7.214	82.977	90.191	-	1.777.419
Suíça	477.462	-	-	-	-	871	-	871	-	478.333
Total	50.211.371	8.353.248	377.220	79.508	8.809.976	1.999.537	1.450.847	3.450.384	4	62.471.735
% de cobertura por imparidades										
Portugal	0,09%	1,67%	2,25%	3,49%	1,70%	37,99%	50,42%	43,70%	0,00%	5,30%
Polónia	0,50%	3,99%	9,34%	16,14%	5,60%	41,62%	63,26%	53,50%	0,00%	2,84%
Moçambique	0,81%	2,45%	16,43%	45,16%	3,30%	74,11%	37,42%	43,79%	0,00%	5,10%
Suíça	0,16%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	75,66%	0,00%	75,66%	0,00%	0,72%
Total	0,22%	1,88%	5,39%	11,31%	2,13%	38,63%	51,21%	44,63%	0,00%	4,70%

Em 31 de dezembro de 2018, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno (atribuídos em Portugal e na Polónia) e por stage, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

	2018								
	Exposição bruta					Total	Perdas por imparidade	Exposição líquida	
	Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)				
Ativos financeiros ao custo amortizado									
stage 1	25.159.396	8.953.561	2.853.215	35	1.181.364	38.147.571	90.088	38.057.483	
stage 2	1.205.609	1.583.594	3.037.028	474.487	774.553	7.075.271	170.144	6.905.127	
stage 3	2.549	10.477	96.250	5.246.346	73.159	5.428.781	2.538.296	2.890.485	
POCI	-	-	-	-	4	4	-	4	
	26.367.554	10.547.632	5.986.493	5.720.868	2.029.080	50.651.627	2.798.528	47.853.099	
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (*)									
stage 1	13.708.187	83.940	-	-	5.843	13.797.970	-	13.797.970	
stage 3	-	-	-	-	4.887	4.887	-	4.887	
	13.708.187	83.940	-	-	10.730	13.802.857	-	13.802.857	
Garantias e outros compromissos									
stage 1	6.664.521	2.619.025	759.108	24	402.415	10.445.093	9.186	10.435.907	
stage 2	205.729	304.644	609.108	49.856	295.250	1.464.587	6.451	1.458.136	
stage 3	60	5	25.145	609.961	3.617	638.788	169.948	468.840	
	6.870.310	2.923.674	1.393.361	659.841	701.282	12.548.468	185.585	12.362.883	
Total	46.946.051	13.555.246	7.379.854	6.380.709	2.741.092	77.002.952	2.984.113	74.018.839	

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1 C1.5.1.2.

A exposição bruta inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 45.

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento, por setor de atividade e por geografia, são apresentados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

Segmento	2019					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Habituação	29.015	25.589.333	25.618.348	10.216	113.084	123.300
Particulares-Outros	115.704	9.370.476	9.486.180	29.834	341.400	371.234
Empresas Financeiras	458.198	3.592.084	4.050.282	344.870	7.607	352.477
Emp. não Financ.-Corporate	1.044.443	9.087.294	10.131.737	649.682	48.242	697.924
Emp. não Financ.-SME-Corporate	902.774	12.151.844	13.054.618	452.958	153.755	606.713
Emp. não Financ.-SME-Retalho	438.601	5.553.145	5.991.746	255.339	101.892	357.231
Emp. não Financ.-Outros	61.862	591.244	653.106	33.358	794	34.152
Outros Créditos	-	1.671.748	1.671.748	-	5.450	5.450
Total	3.050.597	67.607.168	70.657.765	1.776.257	772.224	2.548.481

(Milhares de euros)

Setor de atividade	2019					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	144.718	34.959.810	35.104.528	40.050	454.484	494.534
Emp. não Financ.-Comércio	167.971	5.385.966	5.553.937	98.054	57.634	155.688
Emp. não Financ.-Construção	605.188	2.603.226	3.208.414	281.705	37.091	318.796
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	170.689	5.819.276	5.989.965	82.803	56.983	139.786
Emp. não Financ.-Out. atividades	152.241	1.864.576	2.016.817	75.203	18.523	93.726
Emp. não Financ.-Outros serviços	1.351.591	11.710.483	13.062.074	853.573	134.451	988.024
Outros Serviços/Out. Atividades	458.199	5.263.831	5.722.030	344.869	13.058	357.927
Total	3.050.597	67.607.168	70.657.765	1.776.257	772.224	2.548.481

(Milhares de euros)

Geografia	2019					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Portugal	2.732.595	46.156.683	48.889.278	1.626.492	356.487	1.982.979
Polónia	181.361	19.226.421	19.407.782	83.898	390.034	473.932
Moçambique	133.087	1.720.348	1.853.435	62.318	25.346	87.664
Suíça	3.554	503.716	507.270	3.549	357	3.906
Total	3.050.597	67.607.168	70.657.765	1.776.257	772.224	2.548.481

As colunas Exposição bruta e Perdas por imparidade coletiva incluem os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Grupo concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e outros compromissos sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento, por setor de atividade e por geografia, são apresentados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

Segmento	2018					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Habitação	32.543	23.479.234	23.511.777	12.377	151.136	163.513
Particulares-Outros	158.089	6.883.895	7.041.984	63.796	323.571	387.367
Empresas Financeiras	639.580	3.347.994	3.987.574	465.963	12.212	478.175
Emp. não Financ.-Corporate	1.220.815	8.887.373	10.108.188	720.016	62.145	782.161
Emp. não Financ.-SME-Corporate	1.343.991	11.453.207	12.797.198	603.860	200.918	804.778
Emp. não Financ.-SME-Retalho	670.617	4.849.307	5.519.924	297.013	125.578	422.591
Emp. não Financ.-Outros	84.175	461.793	545.968	28.034	7.255	35.289
Outros Créditos	1.238	2.041.062	2.042.300	1.238	8.066	9.304
Total	4.151.048	61.403.865	65.554.913	2.192.297	890.881	3.083.178

(Milhares de euros)

Setor de atividade	2018					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	190.631	30.363.130	30.553.761	76.174	474.706	550.880
Emp. não Financ.-Comércio	258.813	5.036.986	5.295.799	141.116	77.016	218.132
Emp. não Financ.-Construção	985.308	2.287.612	3.272.920	471.588	70.903	542.491
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	199.963	5.510.683	5.710.646	105.874	72.093	177.967
Emp. não Financ.-Out. atividades	201.314	1.703.577	1.904.891	90.656	20.760	111.416
Emp. não Financ.-Outros serviços	1.674.201	11.112.821	12.787.022	839.687	155.126	994.813
Outros Serviços/Out. Atividades	640.818	5.389.056	6.029.874	467.202	20.277	487.479
Total	4.151.048	61.403.865	65.554.913	2.192.297	890.881	3.083.178

(Milhares de euros)

Geografia	2018					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Portugal	3.833.290	44.527.329	48.360.619	2.046.861	515.840	2.562.701
Polónia	172.336	14.667.142	14.839.478	87.960	333.453	421.413
Moçambique	141.844	1.731.174	1.873.018	54.769	40.830	95.599
Suíça	3.578	478.220	481.798	2.707	758	3.465
Total	4.151.048	61.403.865	65.554.913	2.192.297	890.881	3.083.178

As colunas Exposição bruta e Perdas por imparidade coletiva incluem os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Grupo concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 31 de dezembro de 2019, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

Ano de produção	2019					Total
	Construção e CRE	Empresas Out. Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	
2009 e anteriores						
Número de operações	17.070	27.744	324.486	611.691	385	981.376
Montante (Euros '000)	1.098.178	3.889.372	13.295.414	1.053.292	22.035	19.358.291
Imparidade constituída (Euros '000)	104.226	130.808	105.157	18.205	182	358.578
2010						
Número de operações	1.675	3.557	21.269	98.942	42	125.485
Montante (Euros '000)	155.253	385.822	979.221	177.869	6.340	1.704.505
Imparidade constituída (Euros '000)	10.486	12.877	5.437	2.869	370	32.039
2011						
Número de operações	1.725	4.645	15.104	112.267	19	133.760
Montante (Euros '000)	78.994	411.266	650.922	185.559	1.312	1.328.053
Imparidade constituída (Euros '000)	9.134	14.440	3.869	4.264	12	31.719
2012						
Número de operações	1.629	5.250	13.289	120.107	209	140.484
Montante (Euros '000)	98.151	318.169	530.220	167.261	15.625	1.129.426
Imparidade constituída (Euros '000)	4.763	16.965	5.676	6.264	663	34.331
2013						
Número de operações	2.331	6.893	13.349	142.202	44	164.819
Montante (Euros '000)	125.157	864.816	584.262	192.277	74.566	1.841.078
Imparidade constituída (Euros '000)	13.095	49.704	7.744	10.635	37.955	119.133
2014						
Número de operações	2.446	9.630	11.529	166.901	114	190.620
Montante (Euros '000)	137.239	924.371	555.774	246.849	223.382	2.087.615
Imparidade constituída (Euros '000)	8.951	49.380	6.418	17.301	694	82.744
2015						
Número de operações	3.791	15.509	13.989	255.641	248	289.178
Montante (Euros '000)	205.091	1.377.949	760.503	484.927	118.968	2.947.438
Imparidade constituída (Euros '000)	22.617	64.782	4.524	33.907	7.293	133.123
2016						
Número de operações	4.352	21.555	15.876	272.966	204	314.953
Montante (Euros '000)	296.587	2.108.876	904.586	674.725	112.707	4.097.481
Imparidade constituída (Euros '000)	16.843	102.965	4.418	40.701	2.702	167.629
2017						
Número de operações	5.514	27.110	25.886	300.210	279	358.999
Montante (Euros '000)	561.497	2.446.356	1.763.007	830.302	164.562	5.765.724
Imparidade constituída (Euros '000)	42.394	84.823	5.317	40.748	3.229	176.511
2018						
Número de operações	9.199	39.431	33.391	556.652	508	639.181
Montante (Euros '000)	1.375.058	4.168.601	2.626.272	1.607.824	578.385	10.356.140
Imparidade constituída (Euros '000)	13.609	59.314	3.537	50.647	8.488	135.595
2019						
Número de operações	18.526	180.431	36.975	1.253.320	4.142	1.493.394
Montante (Euros '000)	1.775.386	7.322.607	3.095.865	2.983.482	459.630	15.636.970
Imparidade constituída (Euros '000)	14.784	122.409	4.174	46.290	1.770	189.427
Total						
Número de operações	68.258	341.755	525.143	3.890.899	6.194	4.832.249
Montante (Euros '000)	5.906.591	24.218.205	25.746.046	8.604.367	1.777.512	66.252.721
Imparidade constituída (Euros '000)	260.902	708.467	156.271	271.831	63.358	1.460.829

No ano de produção corrente são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

Em 31 de dezembro de 2018, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

Ano de produção	2018					Total
	Construção e CRE	Empresas Out. Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	
2008 e anteriores						
Número de operações	17.356	27.714	322.834	611.393	478	979.775
Montante (Euros '000)	1.084.845	3.584.254	13.454.506	1.034.717	50.947	19.209.269
Imparidade constituída (Euros '000)	168.452	163.012	135.942	26.295	771	494.472
2009						
Número de operações	2.077	3.273	18.789	73.636	64	97.839
Montante (Euros '000)	237.103	685.307	903.711	114.823	7.638	1.948.582
Imparidade constituída (Euros '000)	23.915	14.271	7.467	4.585	176	50.414
2010						
Número de operações	2.001	4.058	20.615	106.117	64	132.855
Montante (Euros '000)	183.439	488.464	1.014.984	192.961	9.896	1.889.744
Imparidade constituída (Euros '000)	19.436	15.042	6.723	3.872	594	45.667
2011						
Número de operações	1.960	5.450	13.584	122.165	43	143.202
Montante (Euros '000)	98.288	464.657	618.493	193.887	11.437	1.386.762
Imparidade constituída (Euros '000)	13.435	14.889	4.167	5.624	568	38.683
2012						
Número de operações	1.861	5.812	11.104	132.350	259	151.386
Montante (Euros '000)	108.842	514.859	457.504	182.500	17.890	1.281.595
Imparidade constituída (Euros '000)	9.720	90.442	6.146	7.281	338	113.927
2013						
Número de operações	2.833	8.494	11.479	167.727	116	190.649
Montante (Euros '000)	139.013	966.916	514.301	230.884	144.862	1.995.976
Imparidade constituída (Euros '000)	21.422	54.113	7.606	14.703	17.363	115.207
2014						
Número de operações	3.216	13.391	8.545	212.415	224	237.791
Montante (Euros '000)	181.713	1.074.423	436.849	313.691	220.795	2.227.471
Imparidade constituída (Euros '000)	9.084	43.856	6.413	24.582	819	84.754
2015						
Número de operações	4.850	20.901	9.886	292.179	448	328.264
Montante (Euros '000)	265.538	1.782.911	586.031	517.277	224.327	3.376.084
Imparidade constituída (Euros '000)	32.095	145.900	4.230	41.267	7.020	230.512
2016						
Número de operações	5.389	27.322	13.692	289.145	382	335.930
Montante (Euros '000)	416.921	2.528.360	858.463	693.072	206.116	4.702.932
Imparidade constituída (Euros '000)	31.960	119.846	4.202	37.250	4.137	197.395
2017						
Número de operações	6.189	31.197	25.233	306.462	440	369.521
Montante (Euros '000)	696.026	3.046.700	1.834.789	877.639	262.900	6.718.054
Imparidade constituída (Euros '000)	45.668	92.627	5.114	31.016	6.008	180.433
2018						
Número de operações	14.010	132.610	32.879	634.048	4.017	817.564
Montante (Euros '000)	1.942.173	8.159.206	2.723.382	1.933.972	803.583	15.562.316
Imparidade constituída (Euros '000)	29.250	143.454	4.332	31.428	17.731	226.195
Total						
Número de operações	61.742	280.222	488.640	2.947.637	6.535	3.784.776
Montante (Euros '000)	5.353.901	23.296.057	23.403.013	6.285.423	1.960.391	60.298.785
Imparidade constituída (Euros '000)	404.437	897.452	192.342	227.903	55.525	1.777.659

No ano de produção corrente são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

Em 31 de dezembro de 2019 o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

Justo valor	2019					
	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
< 0,5 M€						
Número	6.437	9.745	10.791	74.567	453.331	413
Montante (Euros '000)	833.563	228.720	1.526.932	1.608.063	52.185.423	22.193
>= 0,5 M€ e < 1 M€						
Número	685	46	1.366	279	4.234	6
Montante (Euros '000)	476.576	29.484	952.816	192.906	2.747.545	3.487
>= 1 M€ e < 5 M€						
Número	910	895	1.104	276	848	12
Montante (Euros '000)	1.274.189	240.034	2.146.890	422.576	845.945	3.606
>= 5 M€ e < 10 M€						
Número	86	8	126	24	6	-
Montante (Euros '000)	588.600	62.474	850.782	157.821	39.768	-
>= 10 M€ e < 20 M€						
Número	42	4	60	16	-	-
Montante (Euros '000)	576.221	50.642	803.455	240.773	-	-
>= 20 M€ e < 50 M€						
Número	33	4	24	3	-	-
Montante (Euros '000)	869.417	73.324	709.533	96.262	-	-
>= 50 M€						
Número	3	-	12	4	-	-
Montante (Euros '000)	171.131	-	924.316	863.177	-	-
Total						
Número	8.196	10.702	13.483	75.169	458.419	431
Montante (Euros '000)	4.789.697	684.678	7.914.724	3.581.578	55.818.681	29.286

(*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 31 de dezembro de 2018, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

Justo valor	2018					
	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
< 0,5 M€						
Número	7.509	8.674	10.699	67.843	412.381	471
Montante (Euros '000)	926.993	221.851	1.531.245	1.583.305	45.077.642	24.357
>= 0,5 M€ e < 1 M€						
Número	638	57	1.314	293	2.450	5
Montante (Euros '000)	432.714	36.504	915.079	205.129	1.586.158	2.876
>= 1 M€ e < 5 M€						
Número	436	56	1.055	224	372	2
Montante (Euros '000)	875.232	99.842	2.081.256	425.434	561.752	2.916
>= 5 M€ e < 10 M€						
Número	68	3	118	24	4	-
Montante (Euros '000)	479.873	19.280	803.674	162.992	24.124	-
>= 10 M€ e < 20 M€						
Número	32	4	59	17	-	-
Montante (Euros '000)	430.715	58.495	791.756	255.092	-	-
>= 20 M€ e < 50 M€						
Número	26	-	27	3	-	-
Montante (Euros '000)	757.027	-	802.373	86.423	-	-
>= 50 M€						
Número	3	-	8	2	-	-
Montante (Euros '000)	176.677	-	669.380	688.193	-	-
Total						
Número	8.712	8.794	13.280	68.406	415.207	478
Montante (Euros '000)	4.079.231	435.972	7.594.763	3.406.568	47.249.676	30.149

(*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 31 de dezembro de 2019, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (loan-to-value) dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

Segmento/Rácio	2019				
	Número de imóveis	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Construção e CRE					
Sem colateral associado	n.a.	2.086.625	768.657	442.944	202.585
<60%	17.242	558.709	241.261	63.333	15.699
>=60% e <80%	3.389	675.660	97.461	26.694	10.938
>=80% e <100%	1.538	163.759	85.336	112.415	26.182
>=100%	8.068	436.551	190.209	370.532	195.285
Empresas-Outras Atividades					
Sem colateral associado	n.a.	14.681.508	2.224.191	1.597.121	1.045.994
<60%	47.980	1.374.701	447.465	233.219	80.416
>=60% e <80%	16.575	902.710	244.641	151.310	51.077
>=80% e <100%	13.894	709.089	202.621	143.773	70.388
>=100%	8.657	1.115.491	357.817	723.141	487.563
Habitação					
Sem colateral associado	n.a.	231.962	5.098	10.469	7.999
<60%	272.952	8.057.885	952.664	201.100	30.362
>=60% e <80%	145.013	7.210.271	1.031.242	236.650	29.324
>=80% e <100%	67.132	3.286.948	616.158	251.569	29.570
>=100%	28.216	1.343.396	219.650	375.142	115.204

Em 31 de dezembro de 2018, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (loan-to-value) dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

Segmento/Rácio	2018				
	Número de imóveis	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Construção e CRE					
Sem colateral associado	n.a.	1.919.046	714.764	537.137	234.797
<60%	9.267	397.422	217.356	90.602	31.083
>=60% e <80%	4.269	490.779	82.968	109.921	23.882
>=80% e <100%	2.132	162.694	54.044	96.652	29.928
>=100%	15.197	263.815	151.302	819.524	428.196
Empresas-Outras Atividades					
Sem colateral associado	n.a.	14.681.508	2.224.191	1.597.121	1.045.994
<60%	47.980	1.374.701	447.465	233.219	80.416
>=60% e <80%	16.575	902.710	244.641	151.310	51.077
>=80% e <100%	13.894	709.089	202.621	143.773	70.388
>=100%	8.657	1.115.491	357.817	723.141	487.563
Habitação					
Sem colateral associado	n.a.	231.962	5.098	10.469	7.999
<60%	272.952	8.057.885	952.664	201.100	30.362
>=60% e <80%	145.013	7.210.271	1.031.242	236.650	29.324
>=80% e <100%	67.132	3.286.948	616.158	251.569	29.570
>=100%	28.216	1.343.396	219.650	375.142	115.204

Em 31 de dezembro 2019, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 26), por tipo de ativo:

(Milhares de euros)

Ativo	2019					
	Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 26)		Ativos pertencentes a fundos de investimentos e a sociedades imobiliárias (nota 26)		Total	
	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico
Terreno						
Urbano	462.441	367.128	252.190	252.190	714.631	619.318
Rural	20.104	15.065	3.398	3.398	23.502	18.463
Edifícios em desenvolvimento						
Comerciais	1.468	767	34.176	34.176	35.644	34.943
Habitação	4.000	3.043	-	-	4.000	3.043
Outros	61	61	-	-	61	61
Edifícios construídos						
Comerciais	288.983	233.049	21.467	21.467	310.450	254.516
Habitação	312.807	251.777	2.948	2.948	315.755	254.725
Outros	6.827	6.502	2.659	2.659	9.486	9.161
Outros ativos	3.894	3.894	-	-	3.894	3.894
	1.100.585	881.286	316.838	316.838	1.417.423	1.198.124

Em 31 de dezembro 2018, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 26), por tipo de ativo:

(Milhares de euros)

Ativo	2018					
	Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 26)		Ativos pertencentes a fundos de investimentos e a sociedades imobiliárias (nota 26)		Total	
	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico
Terreno						
Urbano	623.010	477.795	267.943	267.943	890.953	745.738
Rural	33.188	26.466	32.760	32.760	65.948	59.226
Edifícios em desenvolvimento						
Comerciais	28.401	23.348	34.754	34.754	63.155	58.102
Habitação	55.406	44.107	-	-	55.406	44.107
Outros	61	61	-	-	61	61
Edifícios construídos						
Comerciais	394.885	307.941	23.692	23.692	418.577	331.633
Habitação	499.889	417.164	6.994	6.994	506.883	424.158
Outros	6.123	6.050	2.851	2.851	8.974	8.901
Outros ativos	4.081	4.050	-	-	4.081	4.050
	1.645.044	1.306.982	368.994	368.994	2.014.038	1.675.976

Risco de concentração de crédito

A política do Grupo relativa à identificação, medição e avaliação do risco de concentração no âmbito do risco de crédito está definida e enquadrada pelo documento *Credit Principles and Guidelines*, aprovado pelo órgão de administração do Banco. Esta política aplica-se a todas as entidades do Grupo, por transposição das respetivas definições e disposições para a documentação interna de cada entidade. Através do documento acima referido, o Grupo definiu os seguintes princípios orientadores relativos ao controlo e gestão do risco de concentração de crédito:

A monitorização do risco de concentração e o acompanhamento dos principais riscos é efetuada, ao nível do Grupo, com base no conceito de “Grupos Económicos” e “Grupos de Clientes” – conjuntos de clientes relacionados entre si (particulares ou empresas), que representam uma entidade única na perspetiva do risco de crédito, no seguinte sentido: se um desses Clientes for afetado por condições financeiras adversas, será provável que outro Cliente (ou todos os restantes Clientes desse grupo) sinta(m) igualmente dificuldades em cumprir as suas obrigações enquanto devedor(es). As relações entre Clientes que dão origem a um Grupo de Clientes incluem a participação formal num mesmo grupo económico, a existência de uma relação de controlo de uma empresa – direto ou indireto e incluindo o controlo por um Cliente individual (critério da capacidade de controlo) - ou a existência de forte interdependência comercial ou de uma fonte comum de financiamento que não pode ser substituída no curto-prazo (critério da dependência económica). A identificação de Clientes relacionados é inerente aos processos de decisão e acompanhamento do crédito de cada Entidade.

Para controlo do risco de concentração de crédito e por forma a limitar a exposição a este risco, são definidos limites para:

- 1) Exposição a Soberanos;
- 2) Exposição a Instituições (Bancos/instituições financeiras);
- 3) Exposição a entidades *single-name* (Grandes Exposições Corporate);
- 4) Concentração geográfica (risco-país);
- 5) Exposição a setores de atividade.

Estes limites aplicam-se em função da exposição líquida em causa(*) para uma dada contraparte ou conjunto de contrapartes nos casos de 1), 2) e 3) ou para o conjunto das exposições a um setor de atividade ou a um país (o país de residência da contraparte) nos casos de 4) e 5). As métricas relativas à concentração de exposição a Soberanos e à concentração geográfica excluem os países nos quais o Grupo opera (Portugal, Polónia e Moçambique) e os respetivos Soberanos.

Com exceção do limite para exposição a sectores de atividade, os limites de concentração são estabelecidos em função da qualidade creditícia dos devedores em causa, no que se refere aos respetivos graus de risco/probabilidade de Default (PD) (notação interna ou rating externo; rating externo de país no caso da concentração geográfica).

Os limites para a concentração de Grandes Exposições Corporate (*single-name*) aplicam-se apenas a posições de clientes *performing*, já que as posições NPE(**) estão abrangidas pelas definições do Plano de redução de NPE.

Os limites em vigor em 31 de dezembro de 2019, definidos para as exposições a Soberanos, Instituições, *Single-name* e geográfica são os seguintes (para um dado Cliente ou Grupo de Clientes nos segundo e terceiro casos), em termos do peso da exposição líquida sobre o valor de Fundos Próprios consolidados:

Qualidade do crédito	Limite = % máxima de exposição líquida sobre Fundos Próprios Consolidados			
	Graus de risco	Soberanos	Instituições	Países (geog.)
Nível I	1 - 3	25,0%	10,0%	40,0%
Nível II	4 - 6	10,0%	5,0%	20,0%
Nível III	7 - 12	7,5%	2,5%	10,0%

Qualidade do crédito	Graus de risco	<i>Single-name</i>
Elevada	1 - 5	7,0%
Média-elevada	6 - 7	4,5%
Média-baixa	8 - 9	3,0%
Baixa	10 - 11	0,7%
Crédito restrito	12 - 13	0,3%

(*) Exposição líquida = EAD x LGD, assumindo-se LGD=45% sempre que as estimativas próprias para este parâmetro não estejam disponíveis ou não sejam aplicáveis. EAD = Exposure at default ; LGD = Loss given Default;

(**) NPE = Non-performing exposures (posições de crédito não produtivo).

Em 31 de dezembro de 2019:

- Não se registavam quaisquer excessos de exposição a Soberanos, Instituições ou a países (geográfica);
- Registavam-se 3 Grupos Económicos com exposição líquida acima dos limites single-name estabelecidos para o respetivo grau de risco, o mesmo número que no final de 2018. Para cada cliente com excesso de exposição é preparado um plano específico, visando a redução da exposição e o enquadramento da mesma dentro dos limites estabelecidos.

Refira-se, também, que a medição deste tipo de concentração (*Single-name*) é também feita no âmbito do RAS (*Risk Appetite Statement* (Indicadores de “Apetite ao Risco)) do Grupo.

No que se refere ao limite para a exposição a setores de atividade, em vigor em 31 de dezembro de 2019, o mesmo é definido como sendo um máximo de 40% por setor de atividade, em termos do peso da exposição líquida por cada setor de atividade sobre os Fundos Próprios de cada Entidade do Grupo. Em 31 de dezembro de 2019 não se registava nenhum excesso sobre este limite.

O órgão de gestão do Banco e a Comissão de Avaliação de Riscos recebem informação sobre a evolução das restantes métricas relativas ao risco de concentração de crédito (face aos limites estabelecidos) e sobre os principais riscos. Para tal, o *Risk Office* utiliza a base de dados de risco de crédito (*Risk Office Datamart*), que é atualizada mensalmente a partir dos sistemas do Grupo e que, por sua vez, transmite dados a uma ferramenta de simulação na qual se baseia a análise de impactos sobre o consumo de limites de concentração single-name resultantes de alterações das exposições de Clientes, utilizada pela Direção de Crédito no âmbito da análise de crédito para grandes clientes.

Riscos de Mercado

Os riscos de mercado consistem nas perdas que podem ocorrer em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Para efeitos de análise de rendibilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes áreas de gestão para cada entidade do Grupo:

- Negociação – Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas;
- Financiamento – Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário;
- Investimento – Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade ou durante um período alargado de tempo ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial – Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural – Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM – Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Grupo estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com periodicidade mínima anual, vários limites para riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intra-diária, no caso das áreas de mercados financeiros) pelo Risk Office.

São também definidos limites de stop loss para as carteiras das áreas de mercados financeiros – Negociação e Financiamento – com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Riscos de Mercado da carteira de negociação (posições afetadas à Área de Gestão de Negociação e não especificamente, à carteira de negociação contabilística)

O Grupo utiliza uma medida integrada de riscos de mercado que permite uma monitorização de todas as sub-tipologias de risco consideradas relevantes. Esta medida integra a avaliação do risco genérico, do risco específico, do risco não linear e do risco de mercadorias. Cada um destes sub-tipos de risco é medido individualmente, utilizando-se um modelo de risco adequado, sendo a medida integrada apurada a partir das medidas para cada um, sem considerar qualquer tipo de diversificação entre os quatro sub-tipos (abordagem de *worst case scenario*).

Para a medição diária do risco genérico de mercado – incluindo o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos *Credit Default Swaps* (índices) – é utilizado um modelo de VaR (*Value-at-Risk*), considerando um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%.

Para risco não-linear, é aplicada uma metodologia desenvolvida internamente que replica o efeito que os principais elementos não-lineares das posições em opções podem ter no apuramento dos resultados das diversas carteiras em que estão incluídas, de uma forma semelhante ao considerado na metodologia VaR e utilizando-se o mesmo horizonte temporal e o mesmo nível de significância.

O risco específico e o risco de mercadorias são medidos tendo por base as metodologias padrão definidas na regulamentação aplicável, com uma alteração adequada do horizonte temporal considerado.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores em risco para a carteira de negociação, entre 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, aferidos pelas metodologias atrás referidas:

	31 dezembro 2019	Máximo risco global no período	Mínimo risco global no período	31 dezembro 2018
Risco Genérico (VaR)	2.094	5.490	884	3.039
Risco de taxa de juro	1.876	5.596	714	3.125
Risco cambial	1.170	306	415	363
Risco de ações	81	32	7	34
<i>Efeito de diversificação</i>	<i>(1.033)</i>	<i>(444)</i>	<i>(252)</i>	<i>(483)</i>
Risco específico	3	15	10	47
Risco não linear	-	-	-	-
Risco de commodities	5	2	3	5
Risco global	2.102	5.507	897	3.091

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nos quais se incluem o backtesting, a estimação dos efeitos de diversificação e a análise da abrangência dos fatores de risco.

Complementarmente ao apuramento do VaR, são testados continuamente um conjunto alargado de cenários de esforço (stress scenarios), analisando-se os respetivos resultados com vista à identificação de concentrações de risco não capturadas pelo modelo VaR.

Risco de taxa de juro

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária (Banking Book) é efetuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço consolidado do Grupo, discriminando-se esta análise por moeda de exposição.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Grupo, tanto numa ótica de curto como de médio/longo prazo, afetando o valor económico da mesma numa perspetiva de longo prazo. Os principais fatores de risco advêm do mismatch de repricing das posições da carteira (risco de repricing) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (yield curve risk). Para além disso – embora com menor impacto – existe o risco de variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de repricing (basis risk).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Grupo a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras de cada um dos contratos relevantes, sendo efetuada uma projeção dos respetivos cash-flows esperados (capital e juros, sem a componente de spread mas incluindo as componentes de custos de liquidez, capital, operacionais e outros) de acordo com as datas de repricing, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor atual do mismatch de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Os valores apresentados no quadro abaixo evidenciam o impacto esperado no valor económico da carteira bancária devido a deslocações paralelas na curva de rendimentos em +/-100 e +/-200 pontos base, em cada uma das moedas em que o Grupo tem posições significativas:

(Milhares de euros)

Moeda	2019			
	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	2.075	2.075	2.906	6.406
EUR	67.754	66.915	8.699	27.583
PLN	69.034	37.128	(34.785)	(67.405)
USD	(21.837)	(12.593)	12.160	23.930
	117.026	93.525	(11.020)	(9.486)

(*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

(Milhares de euros)

Moeda	2018			
	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	1.822	1.822	2.879	5.694
EUR	(20.095)	(24.812)	128.633	251.343
PLN	16.936	7.841	(7.100)	(13.523)
USD	(28.136)	(13.800)	13.280	26.077
	(29.473)	(28.949)	137.692	269.591

(*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

Conforme descrito na política contabilística 1 B), as demonstrações financeiras das subsidiárias e associadas do Grupo residentes no estrangeiro são preparadas na sua moeda funcional e convertidas para Euros no final de cada período. As taxas de câmbio utilizadas na conversão de valores de balanço em moeda estrangeira são as taxas de referência do BCE, no final de cada período. Na conversão de resultados em moeda estrangeira, são calculadas taxas médias em função das taxas de câmbio de fecho de cada mês do ano. As taxas utilizadas pelo Grupo foram as seguintes:

Moeda	Taxa de câmbio fecho		Taxa de câmbio média	
	(Balanço)		(Demonstração de resultados)	
	2019	2018	2019	2018
AOA	541,2770	352,8610	412,0225	298,2603
BRL	4,5114	4,4377	4,3958	4,3064
CHF	1,0872	1,1267	1,1132	1,1518
MOP	9,0080	9,2211	9,0080	9,2211
MZN	70,0750	70,5000	69,9398	71,6463
PLN	4,2518	4,2966	4,2954	4,2635
USD	1,1225	1,1434	1,1201	1,1828

Risco cambial e de ações na carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária é transferido internamente para área de Negociação, de acordo com o modelo de especialização de riscos seguido pelo Grupo para a gestão do risco cambial do Balanço. As exposições a risco cambial que não são integradas nesta transferência – as participações financeiras nas subsidiárias, em moeda estrangeira – são cobertas por operações em mercado, tendo em conta a política definida e a disponibilidade e condições dos instrumentos.

Em 31 de dezembro de 2019, as participações financeiras do Grupo em moeda estrangeira convertível encontravam-se cobertas. Estas coberturas, em base consolidada, estão identificadas em termos contabilísticos como coberturas de “*Net Investment*”, de acordo com a nomenclatura IFRS. Em base individual é também efetuada contabilidade de cobertura de participações, neste caso aplicando-se *Fair Value Hedge*.

No que se refere ao risco de ações, o Grupo mantém um conjunto de posições de pequena dimensão e risco reduzido, essencialmente na carteira de investimento, as quais não se destinam a ser negociadas com objetivos de *trading*. A gestão destas posições é feita por uma área específica do Grupo, sendo o respetivo risco controlado em base diária, através das métricas e limites definidos para controlo dos riscos de mercado.

A 31 de dezembro de 2019, a informação dos investimentos líquidos considerados pelo Grupo nas estratégias de cobertura total ou parcial em subsidiárias e dos instrumentos de cobertura utilizados, é apresentada como se segue:

Participada	Moeda	2019			
		Investimento líquido coberto	Instrumentos de cobertura	Investimento líquido coberto	Instrumentos de cobertura
		Moeda '000	Moeda '000	Euros '000	Euros '000
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	CHF	76.493	76.493	70.355	70.355
Bank Millennium, S.A.	PLN	2.570.017	2.570.017	604.454	604.454

A informação relativa aos ganhos e perdas em financiamentos utilizados para a cobertura dos investimentos líquidos em instituições estrangeiras, reconhecido em reservas cambiais, é apresentada no mapa de alterações nos capitais próprios. Estas relações de cobertura foram consideradas eficazes durante o exercício de 2019, conforme política contabilística descrita na nota 1 C4).

A transferência para Portugal de fundos, incluindo dividendos, que sejam devidos pelas subsidiárias ou associadas do BCP em países terceiros, nomeadamente fora da União Europeia, está, por natureza, sujeita às restrições e controlos cambiais que, em cada momento, vigorem no País de constituição das subsidiárias ou associadas. Em particular e no que respeita a Angola e Moçambique, países nos quais o Grupo detém uma participação minoritária no Banco Millennium Angola e uma participação maioritária no BIM – Banco Internacional de Moçambique, sendo o caso, a exportação de divisas requer obtenção de autorização prévia das autoridades competentes, autorização que depende, nomeadamente, da disponibilização de divisas por parte do banco central de cada país. À data de elaboração do presente relatório, não existem valores relevantes pendentes de recebimento devido aos requisitos anteriormente mencionados.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez do Grupo é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

A monitoração da posição de liquidez das operações do Grupo para horizontes temporais de curto prazo (até 3 meses) é efetuada com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral). O cálculo destes indicadores é feito em base diária, considerando o impacto no buffer de liquidez disponível para desconto em bancos centrais à data de referência dos fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respetivo (3 dias ou 3 meses) considerando o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com clientes das redes Corporate e Private que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados. O buffer remanescente em cada um dos prazos é depois comparado com o valor dos depósitos de clientes, sendo este indicador avaliado em função de limites de exposição definidos nos normativos do Banco.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez estrutural do Grupo, identificando-se os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do Capital and Assets and Liabilities Committee (CALCO), visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade.

Complementarmente, o controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade do Comité de Risco. Este controlo é reforçado com a execução trimestral de stress tests de forma a caracterizar o perfil de risco do Banco e a assegurar que o Grupo, e cada uma das suas subsidiárias, cumprem as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. Estes testes são também utilizados para suportar o plano de contingência de liquidez e as tomadas de decisões de gestão sobre esta matéria.

Em 2019 observou-se em termos consolidados uma redução de Euros 2.346.095.000 nas necessidades líquidas de financiamento *wholesale*, atribuível a redução de Euros 2.739.569.000 na operação portuguesa e ao aumento de Euros 393.474.000 no Bank Millennium, neste caso atribuível sobretudo à aquisição do Euro Bank SA. Em Portugal, a variação deveu-se, por ordem decrescente de materialidade dos fatores, a reduções do gap comercial e das aplicações em dívida soberana, aos meios libertos pela atividade, à venda de ativos e à redução da carteira de títulos corporate.

Na perspetiva da estrutura de financiamento, a redução das necessidades de liquidez da operação em Portugal refletiu-se no decréscimo do endividamento líquido junto do BCE (Euros 2.368.613.000, para Euros 283.385.000), do endividamento em instrumentos do mercado monetário (Euros 1.249.982.000, repartidos entre mercado interbancário e *repos*), neste caso para saldo nulo) por contrapartida do reforço num total de Euros 850.000.000 do financiamento de médio longo prazo elegível para MREL, já previsto no Plano de Liquidez do Grupo para 2019. Assim, o BCP colocou em Janeiro uma emissão de Additional Tier 1, no valor de Euros 400 milhões, tendo voltado ao mercado em setembro, com uma nova emissão de Euros 450 milhões de títulos de dívida subordinada elegível como fundos próprios de nível Tier 2, operação colocada num conjunto muito diversificado de investidores institucionais europeus. O Bank Millennium, por sua vez, emitiu obrigações subordinadas no valor de PLN 830 milhões (Euros 195 milhões) tendo em vista o reforço da sua estrutura financeira para aquisição do Euro Bank. S.A, assumindo ainda passivos de longo prazo originários daquela entidade no valor de PLN 878 milhões (Euros 207 milhões). O montante global de dívida colocada pelo Grupo em mercado ascende no final de 2019 a Euros 2.590.681.000. A componente de *funding* de médio-longo prazo foi ainda reforçada através do aumento do saldo de empréstimos bancários no valor de Euros 131.407.000, para Euros 1.886.747.000, repartido entre Bank Millennium (Euros 89.895.000) e BCP (Euros 41.512.000).

O valor das tomadas colateralizadas junto do BCE manteve-se em Euros 4.000.000.000, correspondente ao saldo das operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas, denominadas TLTRO, que atingirão a maturidade em 2020. O endividamento líquido junto do BCE, que deduz ao valor das tomadas a liquidez depositada junto do Banco de Portugal em excesso sobre as reservas mínimas de caixa, outra liquidez denominada em euros e o *accrual* de juros a receber, atingiu o valor mais reduzido desde que o Banco recorre a financiamento junto daquele banco central, cifrando-se no valor acima mencionado de Euros 283.385.000, que corresponde a uma redução de Euros 2.368.613.000 face ao ano transato.

A evolução dos *buffers* de liquidez descontáveis junto de bancos centrais apresentou ao longo de 2019 uma evolução favorável nas três principais operações do Grupo, assumindo em qualquer dos casos uma dimensão muito confortável face ao total dos depósitos de clientes, medida internamente utilizada pelo Grupo para avaliar a resiliência do buffer de liquidez a um cenário de stress financeiro.

Em Portugal, a evolução conjunta das aplicações em liquidez no Banco de Portugal e da carteira de ativos elegíveis junto do BCE permitiu reforçar o *buffer* em Euros 2.516.214.000 face ao ano anterior, para Euros 16.776.747.000.

Apesar de o *buffer* de liquidez do Bank Millennium junto do banco central da Polónia se ter reduzido em Euros 1.169.465.000 no final de Maio, para pagamento do Euro Bank SA, no final de 2019 apresentava já um saldo idêntico ao observado um ano antes (Euros 5.088.019.000).

O Banco Internacional de Moçambique (BIM) manteve ao longo de 2019 uma forte posição de liquidez, com o *buffer* junto do banco central a registar um reforço de Euros 79.058.000 face a 2018, para um total de Euros 800.306.000.

Em termos consolidados e considerando a execução do plano de emissões previsto no Plano de Liquidez para 2020, as necessidades futuras de refinanciamento de instrumentos de médio longo prazo manter-se-ão em níveis de baixa materialidade nos próximos cinco anos, ultrapassando os Euros 1.000.000.000 apenas em 2022. Mesmo neste caso, envolverá o pagamento de uma emissão de obrigações hipotecárias no valor de Euros 1.000.000.000, cujo colateral será integrado no buffer de liquidez descontável no BCE após o reembolso, significando por isso uma perda pouco significativa de liquidez.

Os ativos integrados na pool de política monetária do Banco Central Europeu e os ativos elegíveis para desconto junto de outros bancos centrais, líquidos de *haircuts*, são analisados conforme se segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Banco Central Europeu	7.328.153	7.248.348
Outros Bancos Centrais	5.888.324	5.608.093
	13.216.477	12.856.441

Com referência a 31 de dezembro de 2019, o montante descontado junto do Banco Central Europeu ascende a Euros 4.000.000.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 4.000.000.000). Em 31 de dezembro de 2019 o montante descontado junto do Banco de Moçambique era de Euros 2.426.000 (Euros 1.275.000 em 31 de dezembro de 2018). Não existiam montantes descontados junto de Outros Bancos Centrais. O montante apresentado de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu inclui títulos emitidos por SPE de operações de securitização cujos ativos não foram desreconhecidos na ótica consolidada do Grupo, pelo que os títulos não se apresentam reconhecidos na carteira de títulos.

A evolução da carteira de ativos elegíveis no BCE, do financiamento líquido no BCE e do *buffer* de liquidez foi a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Colateral elegível para efeitos do BCE, após <i>haircuts</i> :		
Na <i>pool</i> de política monetária do BCE (i)	7.328.153	7.248.348
Fora da <i>pool</i> de política monetária do BCE	9.731.980	9.664.184
	17.060.133	16.912.532
Financiamento líquido no BCE (ii)	283.385	2.651.998
Buffer de Liquidez (iii)	16.776.748	14.260.534

i) Corresponde ao montante reportado no COLMS (aplicativo do Banco de Portugal).

ii) Inclui, em 31 de dezembro de 2019, o valor das tomadas junto do BCE deduzido dos juros associados à taxa de financiamento negativa aplicada à TLTRO (Euros 56.428.000), dos depósitos no Banco de Portugal e de outra liquidez sobre o Eurosistema (Euros 4.039.694.000), adicionado das reservas mínimas de caixa (Euros 379.507.000).

iii) Colateral elegível disponível para desconto junto do BCE, após *haircuts*, deduzido do financiamento líquido no BCE.

Rácio de transformação

O Grupo BCP melhorou estruturalmente o seu perfil de liquidez, registando, em 31 de dezembro 2019, um rácio de transformação do crédito sobre depósitos, calculado de acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004 de 86% (versão vigente) sendo que em 31 de dezembro de 2018 este rácio fixou-se em 87% (de acordo com a versão vigente da referida Instrução a 31 de dezembro de 2019).

Rácio de cobertura de liquidez

O Comité de Basileia publicou em 2014 a definição do rácio de cobertura de liquidez (LCR - Liquidity Coverage Ratio), tendo sido adotado no início de outubro de 2015 o Ato Delegado da Comissão Europeia que introduziu, face à CRD IV/CRR, novas métricas e critérios de cálculo implementados na União Europeia. A adoção do novo enquadramento define um requisito mínimo de 100% para este rácio a partir de 1 de janeiro de 2018. O rácio LCR do Grupo BCP, situou-se confortavelmente acima do limite regulamentar, apontando para 216% no final de dezembro 2019 (31 de dezembro de 2018: 218%), suportado em carteiras de ativos altamente líquidos de valor compatível com uma gestão prudente da liquidez de curto prazo do Grupo.

Rácio de financiamento estável

A definição do rácio de financiamento estável (NSFR – Net Stable Funding Ratio) foi aprovada pelo Comité de Basileia em outubro de 2014. O Grupo apresenta uma base de financiamento estável obtida pelo elevado peso dos depósitos de clientes na estrutura de funding, financiamento colateralizado, instrumentos de médio e longo prazo e por uma estrutura de capital regulamentar robustecida, que permitem suportar adequadamente os requisitos de financiamento estável do modelo de negócio de médio e longo prazo, incluindo o imobilizado corpóreo e incorpóreo, crédito a clientes e o portfólio de títulos que em parte serve o propósito de manter uma reserva de ativos altamente líquidos para cobrir saídas de liquidez em situações adversas. O rácio de financiamento estável apurado em dezembro de 2019 atingiu 135% (que compara com 133% em 31 de dezembro de 2018).

Ativos Onerados e não onerados

No âmbito da orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados, tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresenta-se a seguinte informação de acordo com o Regulamento Delegado (UE) 2017/2295 Da Comissão de 4 de setembro de 2017 que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para a divulgação de ativos onerados e não onerados.

(Milhares de euros)

	2019 ⁽¹⁾							
	Quantia escriturada dos ativos onerados		Justo valor dos ativos onerados		Quantia escriturada dos ativos não onerados		Justo valor dos ativos não onerados	
		dos quais EHQLA e HQLA nocionalmente elegíveis ⁽²⁾		dos quais EHQLA e HQLA nocionalmente elegíveis ⁽²⁾		dos quais EHQLA e HQLA ⁽²⁾		dos quais EHQLA e HQLA ⁽²⁾
Ativos da instituição que relata	10.459.171	1.043.266	n/a	n/a	70.539.049	16.449.753	n/a	n/a
Instrumentos de capital próprio	-	-	n/a	n/a	86.033	-	n/a	n/a
Títulos de dívida	1.137.566	1.043.266	1.136.379	1.042.273	17.762.092	12.773.551	17.764.516	12.774.818
dos quais emitidos por:								
administrações centrais	765.468	666.166	765.468	666.166	12.312.751	11.902.959	12.319.695	11.905.154
empresas financeiras	32.938	32.938	32.938	32.938	1.975.150	23.492	1.970.819	23.492
empresas não financeiras	336.757	336.757	336.064	336.064	2.726.570	496.101	2.726.817	495.520
Outros ativos dos quais:	9.321.605	-	n/a	n/a	52.690.924	3.676.202	n/a	n/a
empréstimos à vista	-	-	n/a	n/a	3.430.440	3.130.931	n/a	n/a
empréstimos e adiantamentos com exceção de empréstimos à vista	9.061.854	-	n/a	n/a	41.740.048	-	n/a	n/a
outros	259.751	-	n/a	n/a	7.520.436	545.271	n/a	n/a

(1) Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar para os 4 trimestres do ano.

(2) A divulgação dos ativos onerados e desonerados EHQLA (*Set as Extremely High Quality Liquid Assets*) e HQLA (*High Quality Liquid Assets*) é apresentada de acordo com o critério de liquidez definido no Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, que diverge do critério regulamentar de reporte que aponta para um critério operacional - elegibilidade junto de bancos centrais.

(Milhares de euros)

	2019 ⁽¹⁾			
	Justo valor das cauções recebidas ou títulos de dívida próprios emitidos onerados		Não onerados Justo valor das cauções recebidas ou títulos de dívida próprios emitidos disponíveis para oneração	
		dos quais EHQLA e HQLA nocionalmente		dos quais EHQLA e HQLA (2)
Cauções recebidas pela instituição que relata	-	-	32.476	32.476
Títulos de dívida	-	-	32.476	32.476
dos quais emitidos por:				
administrações centrais	-	-	32.476	32.476
Obrigações cobertas próprias e títulos respaldados por ativos próprios emitidos e ainda não dados em garantia	n/a	n/a	3.616.373	3.616.373
Total Dos Ativos, Cauções Recebidas E Títulos De Dívida Próprios Emitidos	10.459.171	1.043.266	n/a	n/a

(1) Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar para os 4 trimestres do ano.

(2) A divulgação dos ativos onerados e desonerados EHQLA (*Set as Extremely High Quality Liquid Assets*) e HQLA (*High Quality Liquid Assets*) é apresentada de acordo com o critério de liquidez definido no Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, que diverge do critério regulamentar de reporte que aponta para um critério operacional - elegibilidade junto de bancos centrais.

(Milhares de euros)

Fontes de oeração	2019 ⁽¹⁾	
	Passivos de contrapartida, passivos contingentes ou títulos emprestados	Ativos, cauções recebidas e títulos de dívida próprios emitidos com exceção de obrigações cobertas e dos títulos respaldados por ativos onerados
Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	6.768.487	10.056.710

(1) Os valores apresentados são calculados pela mediana dos valores divulgados na informação regulamentar para os 4 trimestres do ano.

De acordo com a metodologia da EBA, no final de 2019 o total de ativos onerados representa 12% do ativo total de balanço do Grupo. O crédito a clientes onerado representa 81%, enquanto que os títulos de dívida representam 12%.

Os ativos onerados estão, na sua maioria, relacionados com operações de financiamento do Grupo – nomeadamente junto do BCE e via operações REPO - através da emissão de obrigações hipotecárias e de programas de securitização. Os tipos de ativos utilizados como colateral destas operações de financiamento são diferentes carteiras de créditos sobre clientes que suportam programas de securitização e de emissões de obrigações hipotecárias, colocadas fora do Grupo ou destinadas a reforçar a *pool* de colateral junto do BCE e a colateralizar operações de REPO no mercado monetário. Outra parte da colateralização de operações deste último tipo, bem como o financiamento junto do Banco Europeu de Investimento, é levada a cabo com dívida soberana elegível junto de bancos centrais, em conjunto com dívida emitida por empresas do setor público empresarial.

Em 31 de dezembro de 2019, os Outros ativos: Outros, no montante de Euros 7.520.436.000, apesar de não onerados, estão na sua maioria afetos à atividade do Grupo, nomeadamente, a: investimentos em associadas e filiais, imobilizado corpóreo e propriedades de investimento, imobilizado incorpóreo, ativos associados a derivados e impostos correntes e diferidos.

O Grupo BCP apresenta em 31 de dezembro de 2019 um programa de obrigações hipotecárias no montante de Euros 12,5 mil milhões (“Programa BCP”) com Euros 8,2 mil milhões de obrigações emitidas ao abrigo do programa. O Programa BCP é garantido por uma carteira de Euros 11,7 mil milhões de créditos à habitação, correspondendo a uma sobrecolateralização (“OC”) de 42,3% e que está acima do nível mínimo de 14% atualmente exigido pelas agências de *rating*. O programa de obrigações hipotecárias do BII foi terminado a 28 de março de 2019.

A legislação Portuguesa de obrigações hipotecárias (“Lei OH”) confere aos seus detentores um recurso duplo, tanto sobre a entidade emitente, como sobre as carteiras de créditos afetas a programas de obrigações hipotecárias que, com outros ativos, constituem um património autónomo, sobre o qual estes obrigacionistas detêm um privilégio creditório especial. A Lei OH assegura que este património autónomo fique segregado de qualquer eventual massa falida futura, primeiramente para benefício dos detentores de obrigações hipotecárias, com precedência sobre quaisquer outros credores da entidade emitente, sobrepondo-se, desta forma e nesta medida, à lei geral de insolvência e recuperação aplicável. Os empréstimos de crédito à habitação que incorporam as carteiras afetas a programas de obrigações hipotecárias estão sujeitos a certos critérios de elegibilidade previstos na Lei OH, designadamente, quanto a: rácios LTV (*Loan-to-value*) máximos de 80%, incumprimento inferior a 90 dias, hipotecas de primeiro grau (ou hipotecas de grau superior, desde que todas as anteriores estejam na carteira) sobre imóveis localizados na União Europeia, sendo que a documentação dos Programas BCP limita a

A análise das rubricas de balanço, por prazos de maturidade é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019						Total
	À vista	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	
Ativo							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	5.166.551	-	-	-	-	-	5.166.551
Disponibilidades em outras Inst. de crédito	320.857	-	-	-	-	-	320.857
Aplicações em Instituições de crédito (a)	-	875.286	8.077	10.000	-	-	893.363
Crédito a clientes (a)	-	-	8.954.416	10.395.257	31.329.587	1.585.591	52.264.851
Outros ativos financeiros (b)	-	1.285.847	1.727.517	8.506.399	3.284.829	727.452	15.532.044
	5.487.408	2.161.133	10.690.010	18.911.656	34.614.416	2.313.043	74.177.666
Passivo							
Recursos de Instituições de crédito	-	836.401	4.163.310	1.062.395	304.852	-	6.366.958
Recursos de clientes	37.083.367	11.734.834	9.693.643	554.915	60.246	-	59.127.005
Títulos de dívida emitidos	-	23.213	153.995	1.232.885	184.631	-	1.594.724
Passivos subordinados	-	52.722	103.604	299.322	1.100.023	22.035	1.577.706
	37.083.367	12.647.170	14.114.552	3.149.517	1.649.752	22.035	68.666.393

(a) Bruto de imparidade

(b) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Risco Operacional

O sistema de gestão do risco operacional adota o modelo das 3 Linhas de Defesa e está assente numa estrutura integrada de processos (end-to-end), considerando-se que uma visão transversal às unidades funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para perceber os riscos e estimar o efeito das medidas corretivas introduzidas para os mitigar. Além disso, esta estrutura de processos suporta também outras iniciativas relacionadas com a gestão (e reforço da gestão) deste risco, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e da gestão da continuidade do negócio. Assim, as subsidiárias do Grupo mais relevantes têm definida a sua própria estrutura de processos, a qual é periodicamente ajustada em função da evolução do negócio, para assegurar uma adequada cobertura das atividades de negócio (ou de suporte ao negócio) desenvolvidas, assegurando-se assim a replicação do modelo das 3 Linhas de Defesa na gestão do risco operacional.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1ª Linha de Defesa, sendo esta constituída por process owners (secundados por process managers), que têm por missão, além de gerir o seu processo do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos *Key Risk Indicators* (KRI), realizar os exercícios de *self-assessment* dos riscos (RSA), bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno. A revisão periódica da estrutura de processos de cada geografia é assegurada por unidades de estrutura própria.

O sistema de gestão de risco (SGR) - funções de Gestão de Risco (*Risk Office*) e de *Compliance* (*Compliance Office*) - representam a 2ª Linha de Defesa, que implementa a política de risco definida para o Grupo, tendo a responsabilidade de propor e desenvolver metodologias para a gestão deste risco, supervisionar a sua implementação e desafiar a 1ª Linha de Defesa quanto aos níveis de risco incorridos.

Em 2019 continuaram a ser realizadas, pelos diversos intervenientes envolvidos na gestão deste risco, as habituais atividades de gestão do risco operacional, visando uma eficiente e sistemática identificação, avaliação, mitigação e controlo das exposições, bem como as devidas tarefas de reporte, quer aos órgãos de gestão de Grupo, quer no domínio regulamentar. Os resultados dos exercícios de RSA evidenciam um robusto ambiente de controlo, demonstrando o compromisso do Grupo para com a gestão do risco operacional através do desenvolvimento contínuo de ações de melhoria que contribuem para mitigar as exposições a este risco. Já no que diz respeito às perdas operacionais registadas destaca-se que o seu padrão não se tem afastado do que é habitual e expectável, com maior frequência de perdas de baixos montantes, sem concentração em montantes significativos. Salienta-se ainda que a média do rácio entre as perdas brutas e o indicador relevante apurado para o Método *Standard(gross income)* tem apresentado consistentemente valores inferiores a 1%, o que compara muito favoravelmente com benchmarking internacional e atesta a robustez do ambiente de controlo operacional do Grupo. A monitorização de KRI tem permitido identificar oportunidades de melhoria que em conjunto com os exercícios de RSA e o processo de identificação e registo das perdas permitem uma atuação eficaz na gestão deste risco.

A mobilização do Banco para reinventar a experiência bancária, assente na digitalização e utilização de novas tecnologias, acarretam desafios relevantes na gestão do risco operacional dos quais se destacam o reforço da segurança dos canais bancários digitais, o reforço dos mecanismos de prevenção e deteção de potenciais fraudes, a gestão adequada dos dados pessoais e o cumprimento dos deveres de informação legalmente previstos nas vendas através dos canais bancários digitais. Com o objetivo de reforçar os mecanismos para o controlo mais eficiente do risco operacional foram lançadas diversas iniciativas, das quais destacamos:

- Avaliação integrada dos riscos operacionais e riscos de conduta na análise e aprovação de novos produtos e serviços;
- O robustecimento da monitorização do risco de conflitos de interesse e da avaliação e acompanhamento dos contratos de prestação de serviços em regime de outsourcing considerados críticos;
- Realização de um novo exercício de *IT Risk self-assessment*;
- Redesenho da metodologia de autoavaliação de riscos operacionais, para incluir aspetos e indicadores quantitativos monitorizados pelos controlos internos de riscos de conformidade e de conduta;
- Reforço do peso dos indicadores de risco operacional nas métricas RAS, nomeadamente na monitorização dos canais digitais;
- Melhoria das regras de validação da qualidade dos reportes regulamentares relacionados com Risco Operacional.

Covenants

Os termos contratuais dos vários instrumentos de wholesale funding compreendem obrigações assumidas por sociedades pertencentes ao Grupo enquanto mutuárias ou emitentes, relativas a deveres gerais de conduta societária, à preservação da sua atividade bancária principal e à inexistência de garantias especiais constituídas em benefício de outros credores (*negative pledge*). Estes termos refletem essencialmente os padrões adotados internacionalmente para cada um dos tipos de instrumento de dívida utilizados pelo Grupo.

Os termos da intervenção do Grupo em operações de titularização de ativos por si cedidos estão sujeitos a alterações caso o Grupo deixe de respeitar determinados critérios de notação de *rating*. Os critérios estabelecidos em cada operação resultam essencialmente da metodologia de análise do risco que vigorava no momento da sua montagem, sendo estas metodologias habitualmente aplicadas por cada agência de rating de forma padronizada a todas as operações de titularização de um mesmo tipo de ativos.

No que concerne ao Programa de Obrigações Hipotecárias do Banco Comercial Português, não existem quaisquer *covenants* relevantes relacionados com um eventual *downgrade* do BCP.

Contabilidade de cobertura

Em 31 de dezembro de 2019, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Grupo e registados na rubrica de balanço Derivados de cobertura:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2019			
	Nocional	Instrumentos de cobertura		Variação no justo valor (A)
		Valor contabilístico		
		Ativo	Passivo	
Cobertura de justo valor				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	4.536.385	17.131	46.122	(106.219)
	4.536.385	17.131	46.122	(106.219)
Cobertura de fluxos de caixa				
Risco cambial				
Swaps de moeda	83.090	185	172	48
Swap cambial e de taxa de juro	3.005.625	8.853	98.300	4.019
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	11.883.933	18.972	77.272	(123.578)
	14.972.648	28.010	175.744	(119.511)
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras				
Risco cambial				
Swap cambial e de taxa de juro	598.795	-	8.057	(6.303)
	598.795	-	8.057	(6.303)
Total	20.107.828	45.141	229.923	(232.033)

(A) Variações no justo valor utilizadas no cálculo da ineficácia da cobertura

Em 31 de dezembro de 2018, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Grupo e registados na rubrica de balanço Derivados de cobertura:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2018			
	Nocional	Instrumentos de cobertura		Variação no justo valor (A)
		Valor contabilístico		
		Ativo	Passivo	
Cobertura de justo valor				
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	4.001.174	12.662	77.787	(32.377)
	4.001.174	12.662	77.787	(32.377)
Cobertura de fluxos de caixa				
Risco cambial				
Swap cambial e de taxa de juro	3.516.676	28.051	87.700	5.068
Risco de taxa de juro				
Swaps de taxa de juro	12.725.086	81.677	7.604	107.337
	16.241.762	109.728	95.304	112.405
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras				
Risco cambial				
Swap cambial e de taxa de juro	596.165	664	4.809	17.333
Total	20.839.101	123.054	177.900	97.361

(A) Variações no justo valor utilizadas no cálculo da ineficácia da cobertura

Em 31 de dezembro de 2019, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

2019								
Elementos cobertos								
Tipo de cobertura	Rubrica de Balanço	Valor contabilístico		Correções de valor acumuladas		Variação no justo valor (A)	Reserva de cobertura de fluxos de caixa / Reserva de conversão cambial	
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo		Relações de cobertura em vigor	Relações de cobertura descontinuadas
Cobertura de justo valor								
Risco de taxa de juro								
Swaps de taxa de juro	(B)	449.137	-	5.102	-	623	n.a.	n.a.
	(H)	89.953	-	856	-	856	n.a.	n.a.
	(C)	2.217.744	-	(26.417)	-	105.005	n.a.	n.a.
	(D)	-	260.000	-	9.950	1.470	n.a.	n.a.
	(E)	-	180.650	-	5.149	(6.407)	n.a.	n.a.
	(F)	-	2.554	-	54	(43)	n.a.	n.a.
	(G)	-	441.389	-	(6.974)	6.974	n.a.	n.a.
		2.756.834	884.593	(20.459)	8.179	108.478	n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa								
Risco cambial								
Swap cambial e de taxa de juro	(B)	3.181.707	-	-	-	(4.067)	(10.302)	(2.598)
Risco de taxa de juro								
Swaps de taxa de juro	(B)	11.883.933	-	-	-	123.592	(60.371)	217.308
		15.065.640	-	-	-	119.525	(70.673)	214.710
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras								
Risco cambial								
Bank Millennium, S.A.		n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	6.303	(6.303)	-
Total		17.822.474	884.593	(20.459)	8.179	234.306	(76.976)	214.710

(A) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia da cobertura

(B) Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

(C) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

(D) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito

(E) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de clientes e outros empréstimos

(F) Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida não subordinada emitidos

(G) Passivos financeiros ao custo amortizado - Passivos subordinados

(H) Títulos de dívida não associados a operações de crédito

Em 31 de dezembro de 2018, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2018							Reserva de cobertura de fluxos de caixa / Reserva de conversão cambial	
	Elementos cobertos						Variação no justo valor (A)	Relações de cobertura em vigor	Relações de cobertura descontinuadas
	Rubrica de Balanço	Valor contabilístico		Correções de valor acumuladas					
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo					
Cobertura de justo valor									
Risco de taxa de juro									
Swaps de taxa de juro	(B)	462.400	-	5.306	-	444	n.a.	n.a.	
	(C)	3.484.435	-	(65.176)	-	37.021	n.a.	n.a.	
	(D)	-	260.000	-	2.797	(3.796)	n.a.	n.a.	
	(E)	-	180.650	-	7.417	1.679	n.a.	n.a.	
	(F)	-	2.517	-	11	20	n.a.	n.a.	
	(G)	-	7.685	-	137	196	n.a.	n.a.	
		3.946.835	450.852	(59.870)	10.362	35.564	n.a.	n.a.	
Cobertura de fluxos de caixa									
Risco cambial									
Swap cambial e de taxa de juro	(B)	3.577.938	-	-	-	(5.068)	(9.074)	(7.051)	
Risco de taxa de juro									
Swaps de taxa de juro	(B)	12.214.683	-	-	-	(107.337)	63.219	50.648	
		15.792.621	-	-	-	(112.405)	54.145	43.597	
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras									
Risco cambial									
Bank Millennium, S.A.		n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	(17.333)	17.333	-	
Total		19.739.456	450.852	(59.870)	10.362	(94.174)	71.478	43.597	

(A) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia da cobertura

(B) Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

(C) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

(D) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito

(E) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de clientes e outros empréstimos

(F) Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida não subordinada emitidos

(G) Passivos financeiros ao custo amortizado - Passivos subordinados

A reconciliação de cada componente dos capitais próprios e uma análise de outro rendimento integral atribuível à contabilidade de cobertura, com referência a 31 de dezembro de 2019 e 2018, apresenta-se como segue:

(Milhares de euros)

	Reserva de cobertura de fluxos de caixa		Diferenças cambiais	
	2019	2018	2019	2018
Saldo em 1 de janeiro	(16.126)	(26.514)	21.783	4.450
Montantes reconhecidos em outro rendimento integral:				
Cobertura de fluxos de caixa - risco cambial				
Variações no justo valor de swaps cambiais	4.067	4.951	-	-
Diferenças cambiais	(170)	746	-	-
Inefectividade de coberturas reconhecidas em resultados	4.514	4.691	-	-
Outros	1.130	-	-	-
Cobertura de investimentos líquidos - risco cambial				
Reclassificados para a demonstração de resultados	-	-	(6.303)	17.333
Saldo no final do exercício	(6.585)	(16.126)	15.480	21.783

A tabela abaixo inclui informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral, com referência a 31 de dezembro de 2019:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2019				
	Rubrica da Dem. de Resultados (A)	Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral	Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados (A)	Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos:	
				Rubrica da Dem. de Resultados (B)	Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C)
Cobertura de justo valor					
Risco de taxa de juro					
Swaps de taxa de juro	(D)	n.a.	2.259		n.a.
		n.a.	2.259		n.a.
Cobertura de fluxos de caixa					
Risco cambial					
Swap cambial e de taxa de juro	(D)	6.020	(4.514)		
Risco de taxa de juro					
Swaps de taxa de juro	(D)	(62)	(129)	(E)	44.882
		5.958	(4.643)		44.882
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras					
Risco cambial					
Swap cambial e de taxa de juro	(F)	(6.303)	-		-
		(6.303)	-		-
Total		(345)	(2.384)		44.882

A tabela abaixo inclui informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral, com referência a 31 de dezembro de 2018:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2018				
	Rubrica da Dem. de Resultados (A)	Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral	Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados (A)	Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos:	
				Rubrica da Dem. de Resultados (B)	Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C)
Cobertura de justo valor					
Risco de taxa de juro					
Swaps de taxa de juro	(D)	n.a.	3.187		n.a.
		n.a.	3.187		n.a.
Cobertura de fluxos de caixa					
Risco cambial					
Swap cambial e de taxa de juro	(D)	5.068	(4.636)		
Risco de taxa de juro					
Swaps de taxa de juro	(D)	43	-	(E)	23.004
		5.111	(4.636)		23.004
Cobertura de investimentos líquidos em entidades estrangeiras					
Risco cambial					
Swap cambial e de taxa de juro	(F)	17.333	-		-
		17.333	-		-
Total		22.444	(1.449)		23.004

(A) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecida a ineficácia da cobertura

(B) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecido o montante reclassificado

(C) mas que já não se espera que venham a ocorrer

(D) Resultados de contabilidade de cobertura

(E) Juros e proveitos equiparados

(F) Ganhos / (perdas) cambiais

A tabela abaixo apresenta o detalhe dos instrumentos de cobertura a 31 de dezembro de 2019, por prazo de maturidade:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2019				Justo Valor	
	Prazo remanescente			Total	Ativo	Passivo
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano			
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro						
Nocional	52.919	1.420.269	3.063.197	4.536.385	17.131	46.122
Taxa de juro fixa (média)	1,98%	-0,05%	1,19%	0,81%		
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro						
	65.854	111.717	11.706.362	11.883.933	18.972	77.272
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda						
	83.090	-	-	83.090	185	172
Swap cambial e de taxa de juro	469.804	930.004	1.605.817	3.005.625	8.853	98.300
Derivados de cobertura de investimento líquido em entidades estrangeiras						
Mercado de balcão						
Swap cambial e de taxa de juro						
	-	462.072	136.723	598.795	-	8.057
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	671.667	2.924.062	16.512.099	20.107.828	45.141	229.923

A tabela abaixo apresenta o detalhe dos instrumentos de cobertura a 31 de dezembro de 2018, por prazo de maturidade:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	2018				Justo Valor	
	Prazo remanescente			Total	Ativo	Passivo
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano			
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro						
Nocional	-	24.500	3.976.674	4.001.174	12.662	77.787
Taxa de juro fixa (média)		3,44%	1,05%	1,07%		
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro						
	52.367	205.511	12.467.208	12.725.086	81.677	7.604
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa com risco cambial						
Mercado de balcão:						
Swap cambial e de taxa de juro						
	336.794	570.475	2.609.407	3.516.676	28.051	87.700
Derivados de cobertura de investimento líquido em entidades estrangeiras						
Mercado de balcão						
Swap cambial e de taxa de juro						
	58.059	76.034	462.072	596.165	664	4.809
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	447.220	876.520	19.515.361	20.839.101	123.054	177.900

55. Dívida soberana de Moçambique

Na sequência de um período de desaceleração da atividade económica e de aumento da inflação, das diminuições da notação de *rating* da República de Moçambique, da depreciação do metical e da diminuição do investimento direto estrangeiro, o Banco de Moçambique assumiu uma política restritiva, materializada num aumento muito expressivo na taxa de referência desde dezembro de 2015, bem como aumentou o coeficiente de reservas mínimas. Este conjunto de fatores condicionou a banca comercial em Moçambique, pressionando-a para prosseguir uma gestão rigorosa da liquidez, com enfoque na captação de recursos, apesar de contribuir para a melhoria da margem financeira.

De acordo com o comunicado do Fundo Monetário Internacional (FMI) de 23 de abril de 2016, existia dívida garantida pelo Estado de Moçambique num montante superior a USD 1.000 milhões que não tinha sido previamente divulgada ao FMI. Na sequência desta divulgação, o programa económico apoiado pelo FMI foi suspenso. De acordo com um comunicado do FMI datado de 13 de dezembro de 2016, foram iniciadas discussões sobre um possível novo acordo com o Governo de Moçambique, tendo sido acordados os termos de referência para a realização de uma auditoria externa.

Em junho de 2017, a Procuradoria-Geral da República de Moçambique publicou o Sumário Executivo relativo à auditoria externa acima referida. Em 24 de junho de 2017, o FMI divulgou em comunicado que face à existência de lacunas de informação nessa auditoria, uma missão do FMI iria visitar o país para discutir os resultados da auditoria e medidas possíveis para “*follow-up*”. Na sequência dessa visita, o FMI solicitou ao Governo de Moçambique a obtenção de informação adicional sobre a utilização dos fundos.

Em 14 de dezembro de 2017, em comunicado do corpo técnico do FMI, após o fim da missão realizada entre 30 de novembro e 13 de dezembro de 2017, foi reiterada a necessidade de o Estado Moçambicano prestar informações em falta. No comunicado da Procuradoria Geral de Moçambique de 29 de janeiro de 2018, é referido, entre outros aspetos, que o Ministério Público submeteu ao Tribunal Administrativo, a 26 de janeiro de 2018, uma denúncia com vista à responsabilização financeira dos gestores públicos e das empresas participadas pelo Estado, intervenientes na celebração e gestão dos contratos de financiamento, fornecimento e de prestação de serviços relacionados com as dívidas não divulgadas ao FMI.

Em comunicados datados de 16 de janeiro de 2017 e 17 de julho de 2017, o Ministério da Economia e Finanças de Moçambique informou os detentores das obrigações emitidas pela República de Moçambique “U.S.\$726.524.000,10,5%, Títulos amortizáveis em 2023” que os juros devidos em 18 de janeiro de 2017 e 18 de julho de 2017 não seriam pagos pela República de Moçambique. Em novembro de 2018, o Ministério da Economia e Finanças da República de Moçambique comunicou que chegou a acordo de princípio sobre os principais termos comerciais para a proposta de reestruturação destes títulos da dívida com quatro membros do Grupo Global dos Detentores dos Títulos de Moçambique. Os detentores dos títulos atualmente detêm ou controlam aproximadamente 60% dos títulos em circulação. O acordo de princípio alcançado pelas partes, e o apoio dos detentores dos títulos para a reestruturação da dívida, está condicionado a um acordo entre as partes sobre a documentação que estabeleça detalhadamente os termos da reestruturação, incluindo a implementação, e a obtenção de todas as aprovações necessárias, incluindo as do Governo e do Parlamento em Moçambique. Adicionalmente, em 3 de junho de 2019, o Conselho Constitucional da República de Moçambique emitiu um Acórdão, no âmbito de uma fiscalização sucessiva abstrata da constitucionalidade, em que declarava a nulidade dos atos inerentes ao empréstimo contraído pela entidade que estava na origem desta dívida, e a respetiva garantia soberana conferida pelo Governo em 2013. Em 6 de setembro de 2019, o Ministério da Economia e Finanças da República de Moçambique comunicou a aprovação, por 99,95% dos detentores dos títulos de dívida, de uma deliberação escrita contendo os termos e as condições da proposta de reestruturação. O Grupo não tem exposição a esta dívida.

Em 31 de dezembro de 2019, considerando a participação indireta de 66,7% no BIM, o interesse do Grupo nos capitais próprios do BIM ascende a Euros 354.999.000, sendo a reserva de conversão cambial associada a esta participação, registada nos capitais próprios consolidados, de um valor negativo de Euros 150.976.000. O contributo do BIM para o resultado líquido consolidado do exercício de 2019, atribuível aos acionistas do Banco, ascende a Euros 66.343.000.

Nessa data, a exposição direta do BIM ao Estado de Moçambique e outras entidades inclui títulos de dívida pública denominados em meticais classificados na rubrica Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida o montante bruto de Euros 702.375.000 e na rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral o montante bruto de Euros 80.150.000.

Em 31 de dezembro de 2019, adicionalmente o Grupo tem registado na rubrica crédito a clientes, uma exposição bruta direta ao Estado Moçambicano no montante de Euros 327.948.000 (dos quais Euros 327.240.000 denominados em meticais e Euros 707.000 denominados em USD) e uma exposição indireta resultante de garantias soberanas recebidas, no montante de Euros 162.604.000 denominados em USD e na rubrica de Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis o montante de Euros 62.053.000 (dos quais Euros 1.170.000 denominados em euros, Euros 2.037.000 denominados em meticais, Euros 58.714.000 denominados em USD e Euros 133.000 denominados em Rands).

De acordo com informações públicas disponibilizadas pelo FMI, existem incumprimentos de créditos concedidos a empresas moçambicanas, não estatais, garantidas pelo Estado Moçambicano. Encontra-se em curso o diálogo entre o Governo de Moçambique, o FMI e os credores com o objetivo de encontrar uma solução para a dívida garantida pelo Estado de Moçambique que não tinha sido previamente divulgada ao FMI acima referida. Não obstante, o Ministério da Economia e Finanças da República de Moçambique ter apresentado em novembro de 2018 novas propostas relativamente a esta matéria, não está ainda aprovada uma solução que altere a expectativa atual do Grupo refletida nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 sobre a capacidade do Governo de Moçambique e das empresas públicas reembolsarem as suas dívidas e compromissos assumidos e sobre o desenvolvimento da atividade da sua subsidiária Banco Internacional de Moçambique (BIM).

56. Passivos contingentes e outros compromissos

De acordo com a política contabilística 1.V3, os principais passivos contingentes e outros compromissos enquadrados na IAS 37 são os seguintes:

1. Em 2012, a Autoridade da Concorrência (AdC) abriu um processo contraordenacional por alegadas práticas restritivas da concorrência (processo PRC 2012/9). Em 6 de março de 2013, realizou diligências de busca e apreensão nas instalações do Banco Comercial Português, S.A. (“BCP” ou “Banco”) e outras instituições de crédito, onde terá apreendido documentação relevante para a investigação de uma suposta troca de informação comercial sensível entre instituições de crédito no mercado nacional.

O processo foi sujeito a segredo de justiça por decisão da AdC, por considerar que os interesses da investigação e os direitos dos sujeitos processuais não seriam concretamente compatíveis com a publicidade do processo. Em 2 de junho de 2015, o Banco foi notificado de uma nota de ilicitude (NI) adotada pela AdC no âmbito da investigação do processo PRC 2012/9, acusando-o de participar, juntamente com outras 14 instituições de crédito, num intercâmbio de informação comercial sensível, no que respeita à oferta de produtos de crédito na banca de retalho, designadamente crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a empresas. A notificação de uma nota de ilicitude não constitui uma decisão final em relação à acusação da AdC.

O processo, incluindo o prazo para apresentar pronúncia à NI, foi suspenso durante vários meses entre 2015 e 2017, no seguimento de recursos interpostos por vários dos bancos visados pela investigação (incluindo o BCP) para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (Tribunal da Concorrência), essencialmente por vícios processuais (entre outros, o direito de acesso a documentos confidenciais não utilizados pela AdC como prova da infração, já que, durante vários meses, a AdC recusou o acesso aos documentos classificados como confidenciais pelos Bancos visados mas não utilizados como prova da infração). No final de junho de 2017, a AdC levantou a suspensão do prazo de pronúncia à NI.

Em 27 de setembro de 2017, o BCP apresentou a sua pronúncia à NI, tendo enviado, em 30 de outubro de 2017, e após solicitação da AdC nesse sentido, a versão não confidencial da sua defesa. As testemunhas arroladas pelo Banco na sua pronúncia à NI foram inquiridas pela AdC em dezembro de 2017.

Em 23 de outubro de 2018, o BCP foi notificado das audições orais não confidenciais das co-visadas Santander Totta e Unión de Créditos, realizadas igualmente em dezembro de 2017. Em 7 de dezembro de 2018, o Banco requereu à AdC o acesso à versão confidencial destas audições orais.

Em maio de 2018, a AdC recusou o pedido do Banco de tratamento de (alguma da) informação confidencial incluída na sua pronúncia à NI, impondo-lhe, por outro lado, que protegesse a informação classificada como confidencial dos seus co-visados (exigindo a elaboração de um resumo da informação confidencial). Em 1 de junho de 2018, o Banco recorreu desta decisão para o Tribunal da Concorrência, que concedeu provimento ao recurso, por entender que a AdC violou o princípio do contraditório. Dando cumprimento a esta sentença, em novembro de 2018, a AdC notificou o Banco da sua intenção de recusar o pedido deste para tratamento de informação confidencial incluída na sua defesa, reiterando os seus argumentos. O Banco submeteu uma versão não confidencial revista da sua pronúncia, reafirmando, no entanto, que não cabe ao BCP proteger a informação confidencial dos seus co-visados. No dia 25 de janeiro de 2019, a AdC concedeu ao Banco um período de 10 dias úteis para providenciar sumários da informação confidencial dos co-visados. No dia 4 de fevereiro de 2019, o Banco recorreu para o Tribunal da Concorrência e, no dia 11 de fevereiro de 2019, submeteu a sua resposta à AdC (reafirmando, porém, a sua oposição ao pedido).

A 9 de setembro de 2019, a AdC adotou decisão final no presente processo, tendo condenado o Banco ao pagamento de uma coima de Euros 60 milhões por considerar que este terá participado num sistema de partilha de informação confidencial entre concorrentes no crédito à habitação, no crédito ao consumo e no crédito a empresas. O BCP discorda da decisão, a qual considera ter um conjunto de vícios graves, quer de facto e de direito, tendo recorrido da mesma para o Tribunal da Concorrência em 21 de outubro de 2019, requerendo a sua anulação, e que ao recurso fosse atribuído efeito suspensivo. Aguarda-se, de momento, a admissão do recurso e respetiva atribuição de efeito.

2. A 3 de janeiro de 2018, o Bank Millennium, S.A. (Bank Millennium) foi notificado da decisão tomada pelo Presidente da Autoridade Polaca para a Concorrência e Proteção dos Consumidores (UOKIK), na qual o Presidente do UOKIK informa ter detetado que o Bank Millennium havia infringido os direitos dos consumidores. Segundo o Presidente do UOKIK, a infração consistiu no facto de o Bank Millennium, em resposta às reclamações, ter informado os consumidores (relativamente a 78 contratos) que a sentença do tribunal que ditava que as cláusulas do contrato de mútuo relativas a taxas de câmbio eram abusivas, não lhes era aplicável. De acordo com a decisão do Presidente do UOKIK, a existência de cláusulas abusivas determinadas pelo tribunal, no decurso do controlo abstrato, é constitutiva e produz efeitos em todos os contratos desde o início.

Na sequência da decisão, o Bank Millennium ficou obrigado a:

- 1) informar os referidos 78 clientes sobre a decisão tomada pelo UOKIK;
- 2) publicar a informação sobre a decisão e a própria decisão no seu *website* e no Twitter;
- 3) pagar uma multa de PLN 20,7 milhões (Euros 4,87 milhões).

A decisão do Presidente do UOKIK não é final. O Bank Millennium apresentou recurso no prazo legal por não concordar com esta decisão.

A 7 de janeiro de 2020, o tribunal de 1.ª instância rejeitou o recurso apresentado pelo Bank Millennium na sua integralidade. O tribunal declarou que a deteção de cláusulas de natureza abusiva num modelo de contrato (no decurso do controlo abstrato) determina a existência de cláusulas de natureza semelhante em contratos previamente concluídos. Deste modo, a informação fornecida aos consumidores era incorreta e enganadora.

De acordo com a avaliação do Bank Millennium, o tribunal não deve avaliar o comportamento do Bank Millennium em 2015 com base na jurisprudência atual relativa à importância do controlo abstrato (a resolução do Supremo Tribunal que apoia a opinião do Presidente do UOKIK foi apenas publicada em janeiro de 2016), nem deve impor sanções relativas a esse comportamento com base em políticas atuais. Isto constitui um argumento significativo contra a validade da decisão do tribunal e apoia o recurso que o Bank Millennium pretende apresentar perante o tribunal de 2.ª instância.

O veredito emitido em 7 de janeiro de 2020 não é definitivo. O Bank Millennium apresentará recurso perante o tribunal de 2.ª instância. De acordo com as estimativas atuais quanto ao risco de perder a disputa, o Bank Millennium não registou uma provisão relativa a esta matéria.

Adicionalmente, o Bank Millennium, juntamente com outros bancos, é parte de um processo instaurado pelo UOKIK, em que o Presidente do UOKIK reconhece práticas restritivas da concorrência através de um acordo conjunto de criação de comissões sobre transações realizadas com cartões Visa e Mastercard. A 29 de dezembro de 2009, foi decidida a imposição de uma coima sobre o Bank Millennium no montante de PLN 12,2 milhões (Euros 2,87 milhões). O processo encontra-se pendente. O Bank Millennium registou uma provisão no montante da coima imposta.

3. Em 5 de abril de 2016, o Bank Millennium foi notificado de um processo instaurado pelo cliente Europejska Fundacja Współpracy Polsko – Belgijskiej/European Foundation for Polish-Belgian Cooperation (EFWP-B), no montante de PLN 521,9 milhões (Euros 122,75 milhões), vencendo juros legais desde 5 de abril de 2016 até à data do pagamento.

Segundo o autor, a base da petição é constituída pelos danos causados aos seus ativos devido a atos praticados pelo Bank Millennium, consistindo numa interpretação errónea do contrato de crédito para fundo de maneio celebrado entre o Bank Millennium e a PCZ S.A., que levaram a que o crédito fosse considerado como vencido.

Na ação judicial instaurada pela EFWP-B, o autor fixou a reclamação no montante de PLN 250 milhões (Euros 58,80 milhões). A petição foi julgada improcedente no dia 5 de setembro de 2016, com validade legal pelo Tribunal de Recurso. O Bank Millennium está a solicitar a completa rejeição da ação judicial, mencionando o seu desacordo com as acusações descritas na reclamação. Para suporte da posição do Bank Millennium, o advogado do Bank Millennium submeteu uma cópia vinculativa do veredito final proferido pelo Tribunal de Recurso de Wrocław favorável ao Bank Millennium, emitido no mesmo estado de direito da ação judicial instaurada pela PCZ S.A. contra o Bank Millennium.

Presentemente, o tribunal encontra-se a efetuar procedimentos para obtenção de prova.

4. A 19 de janeiro de 2018, o Bank Millennium foi notificado da ação da empresa First Data Polska S.A. exigindo o pagamento de PLN 186,8 milhões (Euros 43,93 milhões). A First Data Polska S.A. reclama uma parte do montante que o Bank Millennium recebeu pela operação de venda da participação na Visa Europe à Visa Inc. A autora fundamentou a sua ação na existência de um contrato com o Bank Millennium sobre cooperação com vista à aceitação e liquidação de operações realizadas com utilização de cartões Visa. O Bank Millennium não aceitou o pedido e vai contestar a ação no prazo legal. De acordo com a sentença emitida em 13 de junho de 2019, o Bank Millennium ganhou a causa perante o tribunal de 1.ª instância. A ação está atualmente a aguardar veredito perante o tribunal de 2.ª instância. Tendo em consideração as estimativas atuais quanto ao risco de perder a disputa, o Bank Millennium não registou uma provisão relativa a esta matéria.

5. No que concerne empréstimos hipotecários concedidos pelo Bank Millennium indexados ao franco suíço (CHF), existem riscos relacionados com sentenças emitidas por tribunais polacos em ações judiciais individuais, instauradas contra os bancos (incluindo o Bank Millennium) por mutuários em empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira.

Até à data, a grande maioria das sentenças nas ações judiciais que envolvem o Bank Millennium têm sido a seu favor. No entanto, deve ser tomado em consideração o risco significativo de que tais vereditos favoráveis podem eventualmente sofrer alterações, resultando em decisões relativas aos processos que se encontram pendentes que poderão não ser de acordo com as expectativas do Bank Millennium.

Se tal risco se materializar, poderá ter um impacto negativo significativo no Bank Millennium. Entre outros fatores que são relevantes para a avaliação do risco relacionado com disputas relativas a empréstimos hipotecários indexados a CHF, deverá ser tomado em consideração o veredito do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) no processo n.º C-260/18.

No dia 3 de outubro de 2019, o TJUE emitiu uma decisão sobre o processo n.º C-260/18. A decisão emitida contém interpretações legais a questões preliminares formuladas pelo Tribunal Distrital de Varsóvia no âmbito da sua análise do processo contra o Raiffeisen Bank International AG, relativo a empréstimos indexados a CHF. A decisão do TJUE, em conjunto com a interpretação da Legislação da União Europeia, deverá prevalecer na resolução de processos em tribunais nacionais.

A decisão referida teve como base a interpretação do Artigo 6.º da Diretiva 93/13, da União Europeia, para a formulação de respostas às perguntas preliminares. À luz do julgamento do objeto em questão, o Artigo 6.º da Diretiva 93/13 deverá ter como interpretação que (i) o tribunal nacional pode, com base na legislação nacional, concluir que um contrato de crédito não pode continuar a existir caso sejam removidas cláusulas que alterem a natureza do objeto principal do contrato; (ii) os efeitos na situação do consumidor resultantes do cancelamento do contrato na sua integralidade devem ser avaliados à luz das circunstâncias atuais ou das circunstâncias que são previstas no momento do início do processo, e a vontade do consumidor é decisiva para determinar se pretende manter o contrato e evitar esses efeitos; (iii) o Artigo 6.º impede o preenchimento de lacunas no contrato causadas pela remoção de cláusulas abusivas com base na legislação nacional (mesmo que o não preenchimento destas resulte na anulação do contrato em detrimento do consumidor), a qual prevê que os efeitos expressos no conteúdo de um ato jurídico deverão ser complementados, em particular, por princípios de igualdade ou de costumes estabelecidos; e, (iv) o Artigo 6.º impede a manutenção de cláusulas abusivas no contrato (mesmo que a remoção destas resulte na anulação do contrato em detrimento do consumidor), se o consumidor não tiver consentido a manutenção de tais cláusulas.

A decisão do TJUE concerne apenas a situações em que o tribunal nacional determinou previamente que as cláusulas do contrato são abusivas. É da competência exclusiva dos tribunais nacionais avaliar, no decorrer dos processos judiciais, se uma cláusula particular de um contrato pode ser identificada como abusiva de acordo com as circunstâncias do processo.

Pode ser assumido, com razoabilidade, que os processos judiciais relacionados com empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira serão examinados mais profundamente pelos tribunais nacionais dentro do enquadramento dos processos considerados, de onde poderão emergir interpretações legais adicionais, relevantes para a avaliação dos riscos associados ao objeto dos processos. Este facto demonstra a necessidade de constante análise destas questões. Poderão, também, ser requeridos pedidos adicionais de clarificação e de decisão dirigidos ao TJUE e ao Supremo Tribunal da Polónia com potencial impacto na resolução destes processos judiciais.

No final de 2019, o Bank Millennium possuía 2.010 contratos relativos a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira sob litígio individual, sendo o montante total reclamado pelos autores das queixas PLN 203 milhões (Euros 47,74 milhões). Até 31 de dezembro de 2019, apenas 19 destes processos receberam veredito final, sendo a sua grande maioria de acordo com os interesses do Bank Millennium. As reclamações efetuadas pelos clientes em processos individuais referem-se principalmente à declaração de nulidade do contrato ou ao pagamento por reembolso devido a desempenho alegadamente indevido, devido à natureza abusiva das cláusulas de indexação. Adicionalmente, a campanha publicitária insistente observada no domínio público para incentivar reclamações contra bancos pode levar a um aumento do número de processos judiciais futuros.

No dia 21 de outubro de 2014, foi apresentada uma ação judicial coletiva ao Bank Millennium, na qual um grupo de mutuários do Bank Millennium, representados pelo Provedor Municipal do Consumidor de Olsztyn, procura evidenciar que o Bank Millennium está em falta perante os mesmos devido a enriquecimento indevido em relação aos empréstimos hipotecários com taxa indexada ao franco suíço. Os membros da ação coletiva reclamam que o Bank Millennium lhes cobrou indevidamente montantes excessivos relativamente ao reembolso dos empréstimos. Não é uma disputa de pagamento. De acordo com a petição inicial, a sobreavaliação de tais montantes é o resultado da aplicação de disposições contratuais abusivas em relação a créditos com taxa indexada ao franco suíço. O número de contratos envolvidos neste processo é 3.281. O processo encontra-se pendente, estando a primeira audição agendada para março de 2020.

De acordo com a Polish Bank Association (ZBP), em 2019, mais de 70% dos processos relativos a empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira obtiveram veredito final favorável para as instituições bancárias envolvidas em processos com este objeto. No entanto, após a emissão da decisão do TJUE a 3 de outubro de 2019, relativa ao processo n.º C-260/18, existe o risco de alteração deste cenário favorável para os bancos.

Tendo em consideração o aumento do risco legal relativo aos empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira, o Bank Millennium registou uma provisão no montante de PLN 223 milhões (Euros 52,45 milhões) para risco legal. A metodologia desenvolvida pelo Bank Millennium é baseada nos seguintes parâmetros principais: (i) o número de processos judiciais atuais (incluindo ações coletivas) e o potencial número de processos judiciais futuros que surgirão dentro de um horizonte temporal específico (3 anos); (ii) o montante da perda potencial do Bank Millennium em caso de uma sentença específica do tribunal (três cenários negativos foram tomados em consideração); e, (iii) a probabilidade de obter um veredito judicial específico, calculado com base em estatísticas de sentenças no setor bancário da Polónia e em pareceres legais obtidos. A variação no nível de provisões ou em perdas concretas dependerá das decisões finais do tribunal sobre cada processo e do número de processos judiciais.

O Bank Millennium procede a uma série de ações em diferentes níveis relativamente a diversos acionistas, de modo a mitigar o risco legal e o risco de litígio relacionado com o portfólio de empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira. O Bank Millennium está recetivo à negociação caso-a-caso de condições favoráveis para reembolso antecipado (parcial ou total), ou à conversão de empréstimos para PLN. Por outro lado, o Bank Millennium continuará a tomar todas as ações possíveis para proteger os seus interesses em tribunal e, ao mesmo tempo, estará receptivo a encontrar acordos com os clientes em tribunal, sob condições razoáveis.

Por último, deve ser ainda mencionado que o Bank Millennium necessita manter fundos próprios adicionais para a cobertura de requisitos de capital adicionais relacionados com os riscos da carteira de créditos hipotecários indexados ao franco suíço (buffer do Pilar II) no montante de 4,87 p.p. ao nível do Grupo, que corresponde a, aproximadamente, PLN 1,85 biliões (Euros 43,51 biliões), parte do qual é alocado a risco operacional/legal.

6. No dia 3 de dezembro de 2015, foi apresentada uma ação coletiva contra o Bank Millennium. Um grupo de devedores do Bank Millennium (454 mutuários, parte em 275 contratos de empréstimo) é representado pelo Provedor Municipal do Consumidor em Olsztyn. Os autores reclamam o pagamento do montante de PLN 3,5 milhões (Euros 0,82 milhões) e reclamam que os pagamentos de prémios de seguro associados a empréstimos à habitação em francos suíços (*low down payment insurance*) são injustos e, consequentemente, não vinculativos. O grupo de autores aumentou, conforme carta proveniente do tribunal datada de 4 de abril 2018, tendo, consequentemente, o montante das reclamações aumentado de PLN 3,5 milhões (Euros 0,82 milhões) para mais de PLN 5 milhões (Euros 1,18 milhões).

No dia 1 de outubro de 2018, o representante do grupo corrigiu o montante total objeto das reclamações do procedimento judicial e submeteu uma lista revista de todos os membros do grupo, cobrindo um total de 697 mutuários – 432 contratos de mútuo. O montante objeto do litígio, após atualização, ascende a PLN 7.371.107,94 milhões (Euros 1.733.644,09).

A próxima fase do processo consiste no estabelecimento da composição do grupo (ou seja, determinar se todas as pessoas que se juntaram ao processo judicial podem participar no grupo).

Existem ainda, a 31 de dezembro de 2019, 537 processos individuais relativos a seguros *loan-to-value* (LTV).

Adicionalmente, encontram-se a decorrer duas ações coletivas contra o Euro Bank S.A. (banco detido pelo Bank Millennium):

- em primeiro lugar, uma ação coletiva no montante de PLN 3,5 milhões (Euros 0,82 milhões), na qual os autores requerem a determinação da condição atual da sua dívida no contexto dos contratos de empréstimo hipotecários, acusando o banco de comportamento abusivo;
- em segundo lugar, uma ação coletiva no montante de PLN 1,3 milhões (Euros 0,31 milhões), na qual os autores requerem uma indemnização por considerarem que os empréstimos hipotecários apresentam uma natureza abusiva em relação à cláusula de valorização.

Os processos aguardam decisão por parte do tribunal de 1.ª instância.

7. Em 1 de outubro de 2015, um conjunto de entidades ligadas a um grupo com dívidas em incumprimento ao Banco no montante de cerca de Euros 170 milhões, decorrentes de um contrato de financiamento celebrado em 2009 – dívidas que já se encontravam integralmente provisionadas nas contas do Banco –, instaurou contra o Banco, após ter recebido notificação que o Banco lhe dirigiu para a respetiva cobrança coerciva, uma ação judicial em que visa:

- a) que o tribunal declare que duas das rés são meras proprietárias fiduciárias de 340.265.616 ações BCP, porquanto atuaram a pedido do Banco nas compras respetivas, e que se ordene o cancelamento do registo dessas ações em nome dessas sociedades;
- b) que o tribunal declare a nulidade dos contratos de financiamento celebrados entre os autores e o Banco, por simulação relativa;
- c) que o tribunal condene o Banco, nos termos do regime jurídico do mandato sem representação, a assumir a responsabilidade pelo valores em aberto junto da instituição, abstendo-se de os exigir aos autores, e a entregar a estes o custo incorrido no cumprimento desse mandato, nomeadamente, Euros 90.483.816,83 junto do Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e Euros 52.021.558,11 junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), tudo acrescido de juros moratórios;
- d) o valor da causa foi fixado pelos autores em Euros 317.200.644,90;
- e) o Banco contestou e deduziu pedido reconventional em que solicita a condenação, designadamente, de uma sociedade autora na verba de Euros 185.169.149,23 pelos empréstimos concedidos, acrescidos de juros moratórios e imposto de selo.

O tribunal proferiu despacho saneador e apurou já a matéria de facto provada e a provar. Aguarda-se a designação de perícia, requerida pelos autores, devendo cada uma das partes, posteriormente, indicar um perito e o tribunal designar um terceiro perito.

8. Fundo de Resolução

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A.

Em 3 de agosto de 2014, com o intuito de salvaguardar a estabilidade do sistema financeiro, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 145.º C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal nessa mesma data. No âmbito deste processo, o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de Euros 4.900 milhões, passando a ser, nessa data, o único acionista.

Neste contexto, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos no montante de Euros 4.600 milhões, dos quais Euros 3.900 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de instituições de crédito, de entre as quais o Banco.

Conforme anunciado a 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal transferiu para o Fundo de Resolução as responsabilidades emergentes dos *“eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências”*.

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014.

Nos termos da Lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de maio de 2019, a Comissão Liquidatária do BES divulgou um comunicado sobre a apresentação na secretaria do tribunal da lista de credores por si reconhecidos e da lista dos credores não reconhecidos e termos subsequentes do processo. Neste detalha que o total dos créditos reconhecidos, incluindo capital, juros remuneratórios e moratórios ascende ao valor global de Euros 5.056.814.588, dos quais Euros 2.221.549.499 são créditos comuns e Euros 2.835.265.089 são créditos subordinados, não havendo quaisquer créditos garantidos ou privilegiados. Quer o número total de credores reconhecidos, quer o valor total dos créditos reconhecidos e a sua graduação só ficarão definitivamente fixados com o trânsito em julgado da sentença de verificação e graduação de créditos a proferir no processo de liquidação.

Na sequência da resolução do BES, existe um conjunto relevante de ações judiciais em curso contra o Fundo de Resolução. De acordo com a nota 23 do Relatório e Contas de 2018 do Fundo de Resolução, *“As ações judiciais relacionadas com a aplicação de medidas de resolução não têm precedentes jurídicos, o que impossibilita o uso da jurisprudência na sua avaliação, bem como uma estimativa fiável do eventual efeito financeiro contingente associado. No entanto, a 12 de março de 2019 foi proferido acórdão pelo Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, por unanimidade dos seus vinte juizes, que confirmou a constitucionalidade do regime jurídico da resolução e a plena legalidade da medida de resolução aplicada ao BES a 3 de agosto de 2014. Também por acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 13 de março de 2019 foi proferida decisão de mérito inteiramente favorável ao Fundo de Resolução relacionada com a impugnação do processo de venda do Novo Banco. A Comissão Diretiva, suportada pela opinião dos advogados que asseguram o patrocínio destas ações, e face à informação jurídico-processual disponível até ao momento, considera que não existe qualquer evidência que infirme a sua convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso”*.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal efetuou um comunicado sobre o processo de venda do Novo Banco, onde refere: *“O Banco de Portugal selecionou hoje a Lone Star para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação. Nos termos do acordo, a Lone Star irá realizar injeções de capital no Novo Banco no montante total de Euros 1.000 milhões, dos quais Euros 750 milhões no momento da conclusão da operação e Euros 250 milhões no prazo de até 3 anos. Por via da injeção de capital a realizar, a Lone Star passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital”*.

As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com perdas nos ativos abrangidos pelo mecanismo de capitalização contingente e com a evolução dos rácios de capital do Novo Banco.

Estando estas condições verificadas, o Fundo de Resolução pode ser chamado a efetuar um pagamento ao Novo Banco pelo montante correspondente ao menor valor entre as perdas acumuladas nos ativos abrangidos e o montante necessário para a reposição dos rácios de capital nos níveis acordados. As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto. As condições acordadas prevêm também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado.

No dia 18 de outubro de 2017, após a resolução do Conselho de Ministros n.º 151-A/2017, de 2 de outubro de 2017, o Banco de Portugal comunicou a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star mediante a injeção pelo novo acionista de Euros 750 milhões, seguido de nova entrada de capital de Euros 250 milhões a concretizar até ao final do ano de 2017. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, cumprindo-se integralmente as finalidades que presidiram à resolução do Banco Espírito Santo.

A 26 de fevereiro de 2018 a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da sua decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco. Nesse comunicado são identificadas as três medidas de suporte do Fundo de Resolução e do Estado que integram o acordo de venda e que se encontram associadas a uma carteira de empréstimos de valor bruto em balanço na ordem de Euros [10 - 20] mil milhões (*) cujo grau de adequação da cobertura é tido por incerto (**):

(i) Mecanismo de Capital Contingente (MCC), em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e provisionamento com os ativos pertencentes a essa carteira, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento de diversas condições, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a [8%-13%] (*)(**) (***);

(ii) Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de *Tier 2* a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões, na medida em que se afigure necessário para a emissão, montante que abate ao Mecanismo de Capital Contingente, limitando a exposição do Fundo de Resolução ao Novo Banco decorrente da venda a Euros 3,89 mil milhões (**);

(iii) O Estado Português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP) (**).

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2018, o Fundo de Resolução e o Novo Banco acordaram que um Agente de Verificação - entidade independente à qual compete, no essencial, esclarecer eventuais divergências que possam existir entre o Novo Banco e o Fundo de Resolução quanto ao conjunto de cálculos inerente ao mecanismo de capitalização contingente ou quanto à aplicação prática dos princípios estipulados no contrato - se encarrega de confirmar que o perímetro do mecanismo está correto e que os valores do balanço do Novo Banco estão a ser corretamente vertidos no mecanismo, bem como de verificar o conjunto de cálculos subjacente, nomeadamente através da confirmação do correto apuramento das perdas e do valor de referência dos ativos.

Ainda de acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2018, *“No que respeita a períodos futuros, considera-se existir incerteza significativa quanto aos parâmetros relevantes para o apuramento de eventuais responsabilidades futuras, seja para o seu aumento ou para a sua redução, nos termos do acordo relativo ao mecanismo de capitalização contingente com o Novo Banco”*.

(*) Valor exato não divulgado pela Comissão Europeia por motivos de confidencialidade

(**) Conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia

(***) De acordo com a apresentação de resultados referente a 2018 do Novo Banco, a “condição mínima de capital” é (i) CET1 ou *Tier 1* < CET1 ou requisito SREP *Tier 1* mais um *buffer* para os primeiros 3 anos (2017-2019); (ii) CET1 < 12%

Em comunicado de 17 de junho de 2019, o Fundo de Resolução divulgou um conjunto de esclarecimentos relacionados com o pagamento devido em 2019 no âmbito do acordo de capitalização contingente celebrado com o Novo Banco, nomeadamente:

- Para haver pagamentos por parte do Fundo de Resolução (limitados a um máximo de Euros 3.890 milhões durante toda a vida do mecanismo) é necessário que ocorram perdas nos ativos abrangidos pelo mecanismo contingente e que os rácios de capital do Novo Banco se situem em nível inferior aos limiares de referência acordados;
- O pagamento a efetuar pelo Fundo de Resolução corresponde ao menor valor entre as perdas acumuladas nos ativos abrangidos e o montante necessário para repor os rácios de capital acima do limiar mínimo de referência;
- Os rácios de capital de referência estão, nos anos de 2017, 2018 e 2019, ancorados aos requisitos regulamentares aplicáveis ao Novo Banco (rácio de 11,25% e de 12,75%, respetivamente, para CET1 e *Tier 1*), mas, a partir de 2020, o rácio de referência corresponde a um rácio de CET1 de 12%;
- O valor de referência inicial da carteira que integra o mecanismo de capitalização contingente era à data de 30 de junho de 2016 de Euros 7.838 milhões (valor contabilístico dos respetivos ativos, líquido de imparidades), e o valor da carteira, a 31 de dezembro de 2018, ascendia a cerca de Euros 3.920 milhões (valor contabilístico dos respetivos ativos líquido de imparidades);
- As perdas acumuladas pelos ativos abrangidos e pela respetiva gestão, entre 30 de junho de 2016 (a data de referência do mecanismo) e 31 de dezembro de 2018, correspondem a Euros 2.661 milhões. Deste montante, o Fundo de Resolução pagou em 2018, de acordo com os termos e condições do mecanismo de capitalização contingente, cerca de Euros 792 milhões, pelo que o valor de perdas não suportado pelo Fundo era, no final de 2018, de aproximadamente Euros 1.869 milhões;
- O montante necessário para que, com referência ao exercício de 2018, os rácios de capital do Novo Banco se mantenham nos níveis acordados é de Euros 1.149 milhões. O valor a pagar pelo Fundo de Resolução resulta da comparação entre o montante de Euros 1.869 milhões (perda acumulada nos ativos abrangidos não suportada pelo Fundo) e o montante de Euros 1.149 milhões e corresponde ao menor desses valores, i.e., Euros 1.149 milhões.

Em 24 de maio de 2018, o Fundo de Resolução realizou o pagamento ao Novo Banco resultante da aplicação do mecanismo relativamente aos resultados divulgados para 2017. O valor pago foi de Euros 792 milhões, tendo o Fundo utilizado os seus recursos próprios, resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado, no montante de Euros 430 milhões, no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução em outubro de 2017. Na apresentação de resultados de 2018, a 1 de março de 2019, o Novo Banco refere que irá solicitar uma compensação de Euros 1.149 milhões ao abrigo do Mecanismo de Capital Contingente. O Fundo de Resolução procedeu ao pagamento ao Novo Banco da verba apurada relativamente ao exercício de 2018 em 6 de maio de 2019, no montante de Euros 1.149 milhões. Para este efeito, o Fundo de Resolução utilizou os seus recursos próprios e recorreu adicionalmente a um empréstimo junto do Estado, no montante de Euros 850 milhões, que corresponde ao limite máximo de financiamento anual acordado entre o Fundo de Resolução e o Estado. O valor pago pelo fundo de resolução ao Novo Banco em dois anos foi de Euros 1.941 milhões.

De acordo com comunicado do Novo Banco referente aos resultados de 2019, o Novo Banco irá solicitar uma compensação de Euros 1.037 milhões ao abrigo do Mecanismo de Capital Contingente (MCC), tal como estipulado no contrato de venda. O valor total das compensações solicitadas em 2017 e 2018 e a solicitar relativamente a 2019 totalizam Euros 2,98 mil milhões. O montante máximo de compensação estabelecido no MCC é de Euros 3,89 mil milhões.

A 31 de dezembro de 2019, o Novo Banco é detido pela Lone Star e pelo Fundo de Resolução, com uma percentagem do capital social de 75% e de 25%, respetivamente.

Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif se encontrava “*em risco ou em situação de insolvência*” e inicia um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão, do Banif.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de Euros 746 milhões, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português. A operação envolveu, ainda, um apoio público, do qual Euros 489 milhões pelo Fundo de Resolução, financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

No Relatório e Contas de 2018 do Fundo de Resolução é referido que “*Com o objetivo de assegurar que o Fundo venha a dispor, na altura do vencimento, dos recursos financeiros necessários para o cumprimento desta garantia, caso o devedor principal, a Oitante, entre em incumprimento, o Estado Português contragarantiu a referida emissão obrigacionista. Até 31 de dezembro de 2018, a Oitante procedeu a reembolsos antecipados parciais que totalizam Euros 360.961 milhares, o que reduz o valor da garantia prestada pelo Fundo de Resolução para Euros 385.038 milhares. Considerando os reembolsos antecipados, assim como informação prestada pelo Conselho de Administração da Oitante referente à atividade desenvolvida em 2018, perspetiva-se que não existam situações relevantes que provoquem o acionamento da garantia prestada pelo Fundo de Resolução*”. Em comunicado de 13 de julho de 2019, a Oitante informou que “*no final do corrente mês, julho de 2019, o volume total da dívida já reembolsada desde a sua constituição, chegará aos 57,7%*”.

No Relatório e Contas de 2018 do Fundo de Resolução refere-se *“O montante em dívida relativamente ao montante disponibilizado pelo Estado para o financiamento da absorção de prejuízos do BANIF, na sequência da medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal àquela entidade [ascende a] 352 880,3 milhares de euros”*. Este reembolso parcial antecipado no valor de Euros 136 milhões corresponde à receita da contribuição cobrada, até 31 de dezembro de 2015, junto das instituições abrangidas pelo Regulamento do Mecanismo Único de Resolução que não foi transferida para o Fundo Único de Resolução e que será pago ao Fundo Único de Resolução pelas instituições de crédito que se encontram abrangidas por este regime ao longo de um período de 8 anos que se iniciou em 2016 (de acordo com o Relatório e Contas 2016 do Fundo de Resolução).

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes, em particular:

- Os empréstimos obtidos junto do Estado registavam a 31 de dezembro de 2018 os montantes disponibilizados (i) em 2014 para o financiamento da medida de resolução aplicada ao BES (Euros 3.900 milhões); (ii) para o financiamento da absorção de prejuízos do Banif (Euros 353 milhões); (iii) no âmbito do acordo quadro celebrado com o Estado em outubro de 2017, para o financiamento das medidas ao abrigo do Mecanismo de Capital Contingente (Euros 430 milhões, aos quais se acrescem Euros 850 milhões de financiamento adicional solicitado em 2019, conforme anteriormente descrito);
- Outros financiamentos concedidos por instituições participantes no Fundo de Resolução no valor de Euros 700 milhões, no qual o Banco participa, no âmbito da aplicação da medida de resolução do BES;
- Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de *Tier 2* a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões (esta tomada firme não se materializou, porque a emissão foi colocada junto de entidades terceiras conforme comunicado pelo Novo Banco a 29 de julho de 2018);
- Os efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo superior ao que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;
- Os efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm de ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;
- Processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- Garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante S.A., a qual está contragarantida pelo Estado Português;
- Mecanismo de Capital Contingente, em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e o provisionamento com os ativos pertencentes à carteira de empréstimos associada ao acordo de compra da Lone Star acima referida, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento das condições anteriormente descritas, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a 8%-13%;
- O Estado Português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do SREP, conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia.

De acordo com a nota 24 do Relatório e Contas 2018 do Fundo de Resolução, o Fundo de Resolução considera que não existem, à data, elementos que permitam estimar com fiabilidade o potencial efeito financeiro destas responsabilidades potenciais.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de Euros 3.900 milhões, originalmente concedidos pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visa assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. O Gabinete do Ministro das Finanças anunciou, igualmente, que aumentos de responsabilidades decorrentes de materialização de contingências futuras determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- *“Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. Estes empréstimos ascendem a Euros 4.953 milhões, dos quais Euros 4.253 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de bancos”*;
- *“Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias. As responsabilidades emergentes dos contratos obtidos pelo Fundo de Resolução junto do Estado e dos bancos na sequência das medidas de resolução do BES e do Banif concorrem em parí passu entre si”*;
- *“A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução”*;
- *“As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário”*.

Em 2 de outubro de 2017, por Resolução do Conselho de Ministros (Resolução n.º 151-A/2017), ficou autorizada a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75 % do capital social do Novo Banco. Está igualmente referido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas, aos participantes do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias. Os recursos próprios do Fundo de Resolução apresentavam um saldo negativo de Euros 6.114 milhões, de acordo com as últimas contas publicadas com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2018.

Para reembolsar os empréstimos obtidos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente de receitas provenientes das contribuições, iniciais e periódicas, das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário instituídas pela Lei n.º 55-A/2010. Está ainda prevista a possibilidade de o membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013, de 19 de fevereiro, que estabelece o método de determinação das contribuições iniciais, periódicas e especiais para o Fundo de Resolução, previstas no RGICSF, o Banco tem vindo desde 2013 a proceder às contribuições obrigatórias, conforme disposto no referido diploma.

No dia 3 de novembro de 2015, o Banco de Portugal emitiu uma Carta-Circular nos termos da qual se esclarece que a contribuição periódica para o Fundo de Resolução deve ser reconhecida como custo no momento da ocorrência do acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição, isto é, no último dia do mês de abril de cada ano, conforme estipula o Artigo 9.º do Decreto-Lei citado, encontrando-se assim o Banco a reconhecer como custo a contribuição no ano em que a mesma se torna devida.

O Fundo de Resolução emitiu em 15 de novembro de 2015 um comunicado, no qual esclarece *“(…) que não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A. A eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se, desta forma, remota”*.

O regime previsto no Decreto-Lei n.º 24/2013 estabelece que o Banco de Portugal fixa, por instrução, a taxa a aplicar em cada ano sobre a base de incidência objetiva das contribuições periódicas. A instrução do Banco de Portugal n.º 24/2019, publicada a 16 de dezembro de 2019, fixou a taxa base a vigorar em 2020 para a determinação das contribuições periódicas para o FR em 0,06% face à taxa de 0,057% que vigorou em 2019.

Durante o exercício de 2019, o Grupo efetuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução no montante de Euros 15.965 milhares. O montante relativo à contribuição sobre o setor bancário, registado durante o exercício de 2019, foi de Euros 31.818 milhares. Estas contribuições foram reconhecidas como custo no exercício de 2019, de acordo com a IFRIC n.º 21 – Taxas.

No âmbito da constituição do Fundo Único de Resolução Europeu (FUR), o Grupo efetuou em 2015 uma contribuição inicial no valor de Euros 31.364. No contexto do Acordo Intergovernamental Relativo à Transferência e Mutualização das Contribuições para o FUR, este montante não foi transferido para o FUR mas utilizado para o cumprimento de obrigações do Fundo de Resolução resultantes da aplicação de medidas de resolução anteriores à data de aplicação do Acordo. Este montante terá de ser reposto ao longo de um período de 8 anos (iniciado em 2016) através das contribuições periódicas para o FUR. O valor total da contribuição no exercício de 2019 imputável ao Grupo foi de Euros 21.918 milhares, da qual o Grupo procedeu à entrega de Euros 18.747 milhares e o remanescente foi constituído sob a forma de compromisso irrevogável de pagamento. O FUR não cobre as situações em curso, a 31 de dezembro de 2015, junto do Fundo de Resolução Nacional.

Na presente data, não é possível estimar os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco nos termos do comunicado do Banco de Portugal de 18 de outubro de 2017 e da informação disponibilizada sobre esta matéria pela Comissão Europeia nos termos anteriormente descritos, incluindo os efeitos da aplicação do Mecanismo de Capital Contingente; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) das responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizadas pelo Fundo de Resolução; (iv) dos processos judiciais contra o Fundo de Resolução, incluindo o denominado “processo dos lesados do BES”; e, (v) da garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante, neste caso, não sendo expectável o respetivo acionamento em função da informação mais recente disponibilizada pelo Fundo de Resolução no respetivo Relatório e Contas.

De acordo com o Artigo 5.º, alínea e), da Portaria n.º 420/2012, de 21 de dezembro, o Fundo de Resolução pode apresentar uma proposta ao membro do governo responsável pela área das finanças relativamente à determinação das contribuições especiais a efetuar pelas instituições participantes, no sentido em que sejam adequadas ao bom funcionamento e à realização do objeto do Fundo de Resolução. De acordo com os comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, não existem indicações de que essa possibilidade seja utilizada.

No Relatório e Contas de 2018 do Fundo de Resolução, nota 10, refere-se ainda *“o Fundo de Resolução não está obrigado a apresentar uma situação líquida positiva. Em caso de insuficiência de recursos, o Fundo de Resolução pode receber contribuições especiais, por determinação do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos do Artigo 153.º-I do RGICSF, sendo que não se encontram previstas quaisquer contribuições desta natureza, em particular após a revisão das condições de financiamento do Fundo de Resolução”*.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas futuras demonstrações financeiras do Grupo.

9. O Banco Comercial Português, S.A., o Banco ActivoBank, S.A. e o Banco de Investimento Imobiliário, S.A. (entidade incorporada no Banco Comercial Português, S.A. através de fusão) propuseram uma ação administrativa de impugnação da deliberação do Banco de Portugal, de 31 de março de 2017, de alienação do Novo Banco (NB) e, à cautela, da deliberação do Fundo de Resolução da mesma data, de execução daquela, na medida em que prevêem a venda do NB com recurso a um mecanismo de capitalização contingente, ao abrigo do qual o Fundo de Resolução se compromete a injetar capital no Novo Banco até um limite de Euros 3.9 mil milhões, em determinadas circunstâncias. Na ação, é requerida a declaração de nulidade ou anulação dos referidos atos.

A ação foi proposta com base no conhecimento do ato obtido através do Comunicado do Banco de Portugal de 31 de março de 2017, não tendo os demandantes sido notificados do mesmo.

A ação deu entrada em tribunal no dia 4 de setembro de 2017. Foi apresentada contestação pelo Banco de Portugal e pelo Fundo de Resolução e, apenas muito recentemente, pela Nani Holdings S.G.P.S., S.A., uma vez que, por atraso do tribunal, também apenas muito recentemente a mesma foi citada para a ação.

Para além de contestarem por impugnação, os demandados invocam a exceção de ilegitimidade dos demandantes, bem como a inimpugnabilidade do ato do Banco de Portugal e, ainda, a incompetência material do tribunal. A contrainteressada suscitou a questão da ilegitimidade passiva por não ter sido citado como contrainteressado o Novo Banco.

Os demandantes apresentaram réplica à contestação dos demandados e réplica à contestação da contrainteressada. Já depois da contestação, o Banco de Portugal juntou ao processo aquilo que denominou como processo instrutor (alegadamente em cumprimento da Lei), mas a maioria dos documentos entregues, incluindo a própria decisão impugnada, foram truncados de tal forma que nem o tribunal, nem os demandantes conseguem ter adequado conhecimento dos mesmos. Essa questão foi já suscitada no processo (solicitando-se ao tribunal que intime o Banco de Portugal a entregar um verdadeiro processo instrutor), mas ainda não foi decidida.

Neste momento, o processo encontra-se preparado para saneamento (com decisão das exceções suscitadas). Caso o juiz entenda que o Novo Banco é contrainteressado, deve começar por proferir despacho pré-saneador a determinar aos demandantes que o identifiquem, sendo, em seguida, aquele Banco citado para contestar.

10. No âmbito do processo de reestruturação acordado com a Direção Geral de Concorrência da União Europeia (DGComp) e o Estado Português, foi implementado no Grupo Banco Comercial Português um processo de ajustamento salarial com vigência temporária. Adicionalmente, foi acordado entre o Banco e os Sindicatos que, nos anos seguintes ao fim da intervenção estatal e caso existam resultados distribuíveis, o Conselho de Administração e a Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco submeterão à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas uma proposta de distribuição de resultados pelos colaboradores, que no conjunto dos anos permita a distribuição de um valor total global acumulado pelo menos igual ao valor total não recebido durante o período de ajustamento salarial temporário, tal como descrito na cláusula 151.^a-E do Acordo Coletivo de Trabalho do BCP.

Na Assembleia Geral de 22 de maio de 2019, na sequência da proposta submetida pelo Conselho de Administração, foi aprovada a proposta de aplicação de resultados relativamente ao exercício de 2018, que inclui a distribuição aos colaboradores de um montante de Euros 12.587.009, em cumprimento parcial do previsto na cláusula atrás referida, tendo o respetivo pagamento ocorrido em junho de 2019. Este valor foi registado em “Custos com o pessoal” em 2019.

11. O Banco foi objeto de inspeções tributárias relativas aos exercícios até 2016. Em resultado das inspeções em causa, foram efetuadas correções pela administração fiscal, decorrentes da diferente interpretação de algumas normas fiscais. O principal impacto dessas correções ocorreu, no caso do IRC, ao nível do reporte de prejuízos fiscais e, no caso dos impostos indiretos, ao nível do apuramento do *pro rata* de dedução do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), utilizado para efeitos da determinação do montante do IVA dedutível. As liquidações adicionais/correções efetuadas pela administração fiscal foram na sua maioria objeto de contestação pela via administrativa e ou judicial.

O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

12. O Banco Comercial Português, S.A. intentou em 2013 uma ação judicial contra o Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, a sua esposa e a Ocidental – Companhia de Seguros de Vida, S.A., pedindo, no essencial, que seja reconhecido: (a) que não pode o montante das prestações de reforma do ex-administrador, a cargo do Banco, ultrapassar a remuneração fixa mais elevada auferida pelos administradores em exercício no Banco em cada momento; (b) que não pode o ex-administrador manter, a custas do Banco, as regalias de que beneficiava quando se encontrava no ativo; e, (c) que não pode a esposa do ex-administrador beneficiar de uma pensão de sobrevivência, vitalícia, a cargo do Banco, em caso de morte do ex-administrador, em condições diferentes das previstas para a generalidade dos trabalhadores do Banco.

Após diversas vicissitudes processuais, a 27 de janeiro de 2019 o tribunal proferiu nova sentença – mas que reproduz integralmente a anterior de 25 de maio de 2018 - julgando: (i) improcedente o pedido deduzido pelo Banco consistente na redução das pensões pagas e a pagar ao primeiro réu Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, (ii) improcedente o pedido de nulidade da eventual futura pensão de sobrevivência da segunda ré; (iii) julgando parcialmente procedente o pedido reconvenicional formulado pelo réu Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, condenando o Banco a pagar-lhe a quantia de Euros 2.124.923,97, a título de reembolso das despesas relativas à utilização de viatura com motorista e segurança privada ocorridas até junho de 2016 e, ainda, as que a este título tenha suportado desde essa data ou venha a suportar no montante que vier a ser liquidado, as quais integrariam o seu regime de reforma, acrescidas de juros de mora contabilizados à taxa legal de 4% ao ano desde a data do pedido de reembolso e até efetivo e integral pagamento.

Em março de 2019, o Banco apresentou recurso da sentença para o Tribunal da Relação de Lisboa, pedindo a sua pertinente revogação e substituição por uma decisão que julgue procedentes todos os pedidos apresentados pelo Banco. O Banco entende que o tribunal decidiu incorretamente, seja no que respeita à prova realizada, seja no que respeita às questões jurídicas relevantes, e que existem boas hipóteses de sucesso do recurso, designadamente porque, quanto às quantias recebidas pelo ex-administrador, a sentença defende uma interpretação original do limite do n.º 2 do Artigo 402.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), contrariando a jurisprudência dos tribunais superiores e a maioria da doutrina que se pronunciou previamente sobre estas matérias.

Em 5 de março de 2020, foi proferido Acórdão pelo Tribunal da Relação de Lisboa que, revogando a sentença de 1.ª instância, julgou procedente a ação proposta pelo Banco, determinando, nomeadamente, a inexistência do direito do Eng.º Jardim Gonçalves ao recebimento dos complementos de reforma pagos pela Ocidental Vida, e condenando o Réu a restituir ao Banco os montantes recebidos mensalmente para além dos limites previstos no artigo 402.º, n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais, a partir da data da reforma; assim como decretou a nulidade parcial dos contratos de seguro titulados pela apólice de capitalização e de renda vitalícia, e condenando a Ocidental Vida a restituir ao Banco os montantes por este pagos para suportar os complementos de reforma do Eng.º Jardim Gonçalves. Julgou igualmente improcedente a reconvenção, absolvendo o Banco do pedido. Pode existir recurso para o Supremo Tribunal de Justiça desta última decisão.

57. Normas contabilísticas recentemente emitidas

1 - Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor no presente exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício económico do Grupo iniciado em 1 de janeiro de 2019:

Emenda à IFRS 9: Características de pagamentos antecipados com compensação negativa

Esta emenda vem permitir que ativos financeiros com condições contratuais que prevêm, na sua amortização antecipada, o pagamento de um montante considerável por parte do credor, possam ser mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor por reservas (consoante o modelo de negócio), desde que: (i) na data do reconhecimento inicial do ativo, o justo valor da componente da amortização antecipada seja insignificante; e, (ii) a possibilidade de compensação negativa na amortização antecipada seja única razão para o ativo em causa não ser considerado um instrumento que contempla apenas pagamentos de capital e juros.

O Grupo aplicou a IFRS 9 e adotou antecipadamente a emenda à IFRS 9 no período que se iniciou em 1 de janeiro de 2018, conforme nota 58.

IFRIC 23 – Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento

Esta interpretação clarifica quais os requisitos de reconhecimento e de mensuração a adotar em cenários de incerteza relativamente ao tratamento contabilístico de imposto sobre o rendimento de acordo com a IAS 12. É aplicável a todos os aspectos inerentes ao tratamento contabilístico de imposto sobre o rendimento, tais como a determinação do lucro tributável, dos prejuízos fiscais a reportar, das bases fiscais, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta interpretação nas demonstrações financeiras do Grupo.

IFRS 16 – Locações

A IFRS 16 foi aprovada pela UE em outubro de 2017 e entrou em vigor para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2019, sendo permitida a aplicação antecipada mediante o cumprimento de certos requisitos.

Esta norma veio substituir a IAS 17 – Locações e estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações. O Grupo aplicou os princípios preconizados na IFRS 16 no início do período de 2019, com os seguintes impactos:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais, não se verificando alterações substanciais para o Grupo face ao já definido na IAS 17;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação, à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor reduzido, em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Grupo optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, i.e., com prazo menor ou igual a um ano, e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de Euros 5.000. Foi utilizada, também, a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Definição de locação

A nova definição de locação apresenta um enfoque no controlo do ativo identificado, i.e., um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, permitindo obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

O Grupo reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, deve ter em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente, é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
 - pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescida de um *spread* de risco do Grupo, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo, é considerada essa data como data do fim da locação, enquanto que, para os outros contratos sem termo, ou com termos renováveis, é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória, bem como eventuais penalidades económicas associadas ao contrato de locação. Na avaliação da força executória é tido em consideração as cláusulas particulares dos contratos, bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente, é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para refletir a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Grupo reavalia um passivo de locação (e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso) sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- um contrato de locação é alterado mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O Grupo não efetuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Grupo futuramente exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Grupo, conforme também referido na nota 59, nomeadamente:

- na demonstração dos resultados consolidados:
 - (i) registo em “Margem financeira” do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
 - (ii) registo em “Outros gastos administrativos” dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e,
 - (iii) registo em “Amortizações” do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.
- no balanço consolidado:
 - (i) registo em “Ativos financeiros ao custo amortizado – Crédito a clientes”, pelo reconhecimento de ativos financeiros relativos a operações de sublocação mensurados de acordo com a IFRS 9;
 - (ii) registo em “Outros ativos tangíveis” pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e,
 - (iii) registo em “Outros passivos” pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.
- na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Fluxos de caixa de atividades operacionais – Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores” inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor, e a rubrica “Diminuição em outras contas de passivo e interesses que não controlam” inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado nas demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa.

Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuam a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17.

Transição

Em 1 de janeiro de 2019, o Grupo efetuou um levantamento dos contratos existentes a esta data e utilizou o expediente prático previsto na norma, isto é, só aplicou a norma a contratos que foram previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 – Locações e da IFRIC 4.

De acordo com o preconizado na IFRS 16, o Grupo aplicou esta norma retrospectivamente, com os impactos da transição a serem reconhecidos a 1 de janeiro de 2019. Deste modo, a informação comparativa não foi reexpressa.

O Grupo, ao utilizar o expediente prático disponível na transição para a IFRS 16, reconheceu um passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação do normativo, e o direito de uso do ativo subjacente pelo montante do passivo da locação.

Os pressupostos considerados na aplicação da norma foram os seguintes:

- prazo de locação: foi avaliado o prazo, por categorias de contratos, no qual cada contrato terá força executória;
- taxa de desconto: foi utilizada a taxa incremental do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescida de um *spread* de risco do Grupo, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação;
- não aplicação da norma aos contratos com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido (Euros 5.000).

Tendo por base o trabalho efetuado, identificou-se que os principais contratos de locação abrangidos por esta norma foram os contratos sobre bens imóveis (sucursais e edifícios centrais) e um número residual de viaturas, com os impactos decorrentes da implementação da IFRS 16 a 1 de janeiro de 2019 a serem detalhados na nota 59. Em termos líquidos, estas alterações não originaram impactos materiais nas demonstrações dos resultados.

Emenda à IAS 28: Interesses de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos

Esta emenda clarifica que a IFRS 9 (incluindo os seus respetivos requisitos relativos a imparidade) é aplicável aos interesses de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos que são parte integrante do investimento líquido existente numa associada ou empreendimento conjunto e que não são mensurados de acordo com o método da equivalência patrimonial.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Grupo.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015-2017)

Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais: requer remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo sobre uma participada sobre a qual anteriormente tinha controlo conjunto; IFRS 11 – Empreendimentos conjuntos: clarifica que não deve haver remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo conjunto sobre uma operação conjunta; IAS 12 – Impostos sobre o rendimento: clarifica que todas as consequências fiscais de dividendos devem ser registadas em resultados, independentemente de como surge o imposto; IAS 23 – Custos de empréstimos obtidos: clarifica que a parte do empréstimo diretamente relacionado com a aquisição/construção de um ativo, em dívida após o correspondente ativo ter ficado pronto para o uso pretendido, é, para efeitos de determinação da taxa de capitalização, considerada parte integrante dos financiamentos genéricos da entidade.

Não existiram impactos materiais na aplicação destes melhoramentos nas demonstrações financeiras do Grupo.

Emenda à IAS 19: Alterações, reduções e liquidações de planos de benefícios definidos

Esta emenda define que, se ocorrer uma alteração, restrição ou liquidação do plano de benefícios definidos, é obrigatório utilizar os pressupostos assumidos no momento da remensuração para determinar o custo do serviço corrente e dos juros líquidos do período remanescente após a remensuração. Adicionalmente, esta emenda inclui alterações para esclarecer o efeito de uma alteração, redução ou liquidação do plano sobre os requisitos relativos ao limite máximo do ativo.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Grupo.

Emenda à IFRS 4: Aplicação da IFRS 9 – Instrumentos financeiros com a IFRS 4 – Contratos de seguros

Esta emenda proporciona orientações sobre a aplicação da IFRS 4 em conjunto com a IFRS 9. A IFRS 4 será substituída com a entrada em vigor da IFRS 17.

O Grupo não antecipa impacto material na aplicação desta emenda nas suas demonstrações financeiras.

2- Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

Emendas a referências à estrutura conceptual nas normas IFRS (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020)

Corresponde a emendas em diversas normas (IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22 e SIC 32) em relação a referências à Estrutura Conceptual revista em março de 2018. A Estrutura Conceptual revista inclui definições revistas de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação.

Emendas à IAS 1 e IAS 8: Definição de material (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020)

Corresponde a emendas para clarificar a definição de material na IAS 1. A definição de material na IAS 8 passa a remeter para a IAS 1. A emenda altera a definição de material em outras normas para garantir consistência. A informação é material se pela sua omissão, distorção ou ocultação seja razoavelmente esperado que influencie as decisões dos utilizadores primários das demonstrações financeiras tendo por base as demonstrações financeiras.

Estas, normas apesar de aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia, não foram adotadas pelo Grupo em 2019, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

3 - Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia e como tal não foram aplicadas pelo Grupo:

IFRS 17 – Contratos de seguros (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2021)

Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 – Contratos de Seguros.

Emenda à IFRS 3: Definição de negócio (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020)

Corresponde a emendas à definição de negócio, pretendendo clarificar a identificação de aquisição de negócio ou de aquisição de um grupo de ativos. A definição revista clarifica ainda a definição de output de um negócio como fornecimento de bens ou serviços a clientes. As alterações incluem exemplos para identificação de aquisição de um negócio.

Emendas à IFRS 10 e IAS 28: Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e a sua associada ou empreendimento conjunto (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016)

Estas emendas visam clarificar uma inconsistência detetada entre os requisitos da IAS 28 e da IFRS 10, sendo o objetivo da sua implementação que, numa transação que envolva uma associada ou empreendimento conjunto, a extensão do reconhecimento do ganho ou perda originados depende do facto de os ativos transacionados corresponderem, ou não, a negócios. Deste modo, estas emendas definem que deve ocorrer o reconhecimento de um ganho ou de uma perda na sua totalidade quando uma transação envolve um ativo identificado como negócio (quer esteja inserido numa subsidiária ou não) e, por sua vez, um ganho ou uma perda deve ser reconhecido parcialmente quando uma transação envolve ativos que não são identificados como negócios (mesmo que estes estejam inseridos numa subsidiária).

Emendas à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7: Reforma das taxas de juro *benchmark* (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020)

Corresponde a emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 relacionadas com o projeto de reforma das taxas de juro de *benchmark* (conhecido como “*IBOR reform*”), no sentido de diminuir o impacto potencial da alteração de taxas de juro de referência no relato financeiro, nomeadamente na contabilidade de cobertura.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB, mas ainda não aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras do Grupo.

58. Aplicação da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura.

A IFRS 9 – Instrumentos Financeiros foi aprovada pela UE em novembro de 2016 e entrou em vigor para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018. A IFRS 9 veio substituir a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade. Por esta razão, é uma norma que foi sujeita a um detalhado e complexo processo de implementação que envolveu todos os *stakeholders* chave, de forma a compreender os impactos e as alterações que implicou nos processos, *governance* e estratégia de negócio.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 foram, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data da aplicação inicial (1 de janeiro de 2018).

Instrumentos Financeiros IFRS 9

A versão final da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros foi emitida em julho de 2014 pelo IASB. Em outubro de 2017, este emitiu o documento “Pagamentos Antecipados com Compensação Negativa” (modificações à IFRS 9). As modificações são efetivas para períodos anuais que se iniciem em 1 de janeiro de 2019, com adoção antecipada permitida.

O Grupo aplicou a IFRS 9 e adotou antecipadamente as modificações entretanto efetuadas à IFRS 9 no período que se iniciou em 1 de janeiro de 2018. O impacto da adoção da IFRS 9 nos capitais próprios do Grupo atribuíveis a acionistas do Banco, com referência a 1 de janeiro de 2018, foi negativo em Euros 373.656.000 (impacto negativo de Euros 403.767.000 no total dos capitais próprios do Grupo, incluindo Interesses que não controlam).

As políticas contabilísticas em vigor no Grupo ao nível dos instrumentos financeiros após adoção da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018, encontram-se descritas na nota 1C.

I. Classificação dos instrumentos financeiros

A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração para ativos financeiros que reflete o modelo de negócio utilizado na gestão do ativo, bem como as características dos respetivos cash flows contratuais.

A norma teve impacto ao nível da classificação e mensuração dos ativos financeiros detidos a 1 de janeiro de 2018 da seguinte forma:

- Ativos detidos para negociação e derivados detidos para gestão de risco, que eram classificados como “Held-for-Trading” e mensurados ao FVTPL no âmbito da IAS 39, são mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- Crédito a clientes e aplicações junto de Instituições Financeiras mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39 são, na sua generalidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos detidos até à maturidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39, são, na sua generalidade mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos de dívida que estão classificados como disponíveis para venda no âmbito da IAS 39 são, no âmbito da IFRS 9, mensurados ao custo amortizado, FVOCI ou ao FVTPL, dependendo de certas circunstâncias;
- Crédito a clientes e títulos de investimento que eram mensurados ao justo valor (Fair Value Option) no âmbito da IAS 39 são mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- A maioria dos instrumentos de capital que eram classificados como disponíveis para venda no âmbito da IAS 39, são mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9. Contudo, alguns destes instrumentos de capital são detidos no âmbito de um investimento estratégico de longo prazo e são designados ao FVOCI, no âmbito da IFRS 9.

Com base nesta análise e na estratégia definida não se verificaram alterações materiais ao nível do critério de mensuração associado aos ativos financeiros do Grupo (ativos financeiros mensurados ao custo amortizado versus ativos financeiros mensurados ao justo valor) com impacto na transição para a IFRS 9.

II. Imparidade – Ativos Financeiros, Compromissos e Garantias Financeiras

A IFRS 9 substitui o modelo de “perda incorrida” da IAS 39 por um modelo forward-looking de “perdas de crédito esperadas (ECL)”, que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração fatores macroeconómicos bem como outra informação forward looking, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O impacto da adoção da IFRS 9 nos capitais próprios do Grupo relacionado com as perdas de imparidade de ativos Financeiros, garantias e outros compromissos, foi negativo em Euros 262.624.000.

III. Classificação – Passivos Financeiros

A IFRS 9 mantém genericamente os requisitos existentes na IAS 39 no que concerne à classificação de Passivos Financeiros. Contudo, no âmbito da IAS 39 todas as variações de justo valor de passivos financeiros designados ao FVTPL (Fair Value Option) eram reconhecidos nos resultados, enquanto no âmbito da IFRS 9 estas variações de justo valor passaram a ser apresentadas da seguinte forma: o valor relativo à variação no justo valor atribuível a variações do risco de crédito do passivo é apresentado em OCI e o restante valor da variação no justo valor é apresentada em resultados.

O Grupo adotou a Fair Value Option para algumas emissões próprias que contêm derivados embutidos ou com derivados de cobertura associados, ou quando esta designação elimina ou reduz significativamente os mismatch contabilístico das operações. O montante da variação no justo valor atribuível às variações no risco de crédito destes passivos, foram reconhecidos em resultados em 2017 sob a IAS 39. Na adoção da IFRS 9, estas variações no justo valor passaram a ser reconhecidas em OCI, sendo que o montante reconhecido em OCI em cada ano é variável. O montante acumulado reconhecido em OCI será nulo caso estes passivos sejam reembolsados na maturidade ao respetivo valor nominal.

IV. Desreconhecimento e modificação de contratos

A IFRS 9 incorpora os requisitos da IAS 39 para o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros sem alterações significativas.

V. Contabilidade de Cobertura

Conforme permitido pela IFRS 9, o Grupo optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

VI. Transição

As alterações de políticas contabilísticas resultantes da aplicação da IFRS 9 foram, genericamente, aplicadas de forma retrospectiva, com exceção das que se seguem:

- O Grupo aplicou a exceção que permite a não reexpressão da informação comparativa de períodos anteriores no que respeita a alterações de classificação e mensuração (incluindo imparidade). As diferenças nos valores de balanço de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9 foram reconhecidos em Reservas e Resultados Transitados, a 1 de Janeiro de 2018.

- A seguinte avaliação foi efetuada com base nos factos e circunstâncias que existiam à data da aplicação inicial:

- a) a determinação do modelo de negócio no qual o ativo financeiro é detido;
- b) a designação e revogação de designações prévias de certos ativos e passivos financeiros designados ao FVTPL;
- c) a designação de determinados instrumentos de capital que não sejam detidos para negociação como FVOCI; e
- d) para passivos financeiros designados ao FVTPL (Fair Value Option), avaliar se a apresentação dos efeitos da variação no risco de crédito próprio dos passivos financeiros em OCI, criaria ou aumentaria um mismatch contabilístico em resultados.

O impacto da adoção da IFRS 9 nas demonstrações financeiras do Grupo, encontra-se detalhado abaixo.

A) Impacto da adoção da IFRS 9 ao nível dos capitais próprios do Grupo

Os impactos nos capitais próprios do Grupo decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 são os abaixo detalhados:

(Milhares de euros)

	Outras rubricas de capital próprio	Variações de justo valor	Outras reservas e resultados transitados	Total dos capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco	Interesses que não controlam	Total dos capitais próprios
Capitais próprios em 31 de dezembro de 2017 – Antes de IFRS 9	5.932.554	82.090	66.171	6.080.815	1.098.921	7.179.736
Imparidade:						
Aplicações em instituições de crédito	-	-	(703)	(703)	-	(703)
Crédito a clientes	-	-	(194.385)	(194.385)	(41.163)	(235.548)
Títulos de dívida	-	-	(5.163)	(5.163)	-	(5.163)
Provisões	-	-	(200.251)	(200.251)	(41.163)	(241.414)
Alteração da classificação de títulos	-	(91.234)	90.522	(712)	4.164	3.452
Risco de crédito próprio	-	1.958	(1.958)	-	-	-
Investimentos em associadas e outros	-	(843)	(1.664)	(2.507)	-	(2.507)
Impostos correntes e diferidos	-	26.150	(181.622)	(155.472)	6.888	(148.584)
Impacto total	-	(63.969)	(309.687)	(373.656)	(30.111)	(403.767)
Capitais próprios em 1 de janeiro de 2018 – Após IFRS 9	5.932.554	18.121	(243.516)	5.707.159	1.068.810	6.775.969

Em 2018, o Banco procedeu à adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não existe um regime transitório em Portugal que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

B) Reconciliação dos valores contabilísticos de balanço em IAS 39 e IFRS 9

Os impactos no balanço do Grupo decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 são detalhados conforme segue:

	(Milhares de euros)			
	IAS 39 31 dez 2017	Reclassificações	Remensuração	IFRS 9 1 jan 2018
ATIVO				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	2.167.934	-	-	2.167.934
Disponibilidades em outras instituições de crédito	295.532	-	-	295.532
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	1.065.568	-	(703)	1.064.865
Crédito a clientes	45.625.972	(263.397)	(235.548)	45.127.027
Títulos de dívida	2.007.520	939.889	(7.341)	2.940.068
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	897.734	(6.623)	-	891.111
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	n.a.	1.382.151	-	1.382.151
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	142.336	-	-	142.336
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	n.a.	9.831.626	5.630	9.837.256
Ativos financeiros disponíveis para venda	11.471.847	(11.471.847)	-	n.a.
Ativos financeiros detidos até à maturidade	411.799	(411.799)	-	n.a.
Derivados de cobertura	234.345	-	-	234.345
Investimentos em associadas	571.362	-	(2.507)	568.855
Ativos não correntes detidos para venda	2.164.567	-	-	2.164.567
Propriedades de investimento	12.400	-	-	12.400
Outros ativos tangíveis	490.423	-	-	490.423
Goodwill e ativos intangíveis	164.406	-	-	164.406
Ativos por impostos correntes	25.914	-	1.047	26.961
Ativos por impostos diferidos	3.137.767	-	(149.631)	2.988.136
Outros ativos	1.052.024	-	-	1.052.024
TOTAL DO ATIVO	71.939.450	-	(389.053)	71.550.397
PASSIVO				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	7.487.357	-	-	7.487.357
Recursos de clientes e outros empréstimos	48.285.425	-	-	48.285.425
Títulos de dívida não subordinada emitidos	2.066.538	-	-	2.066.538
Passivos subordinados	1.169.062	-	-	1.169.062
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	399.101	-	-	399.101
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.843.645	-	-	3.843.645
Derivados de cobertura	177.337	-	-	177.337
Provisões	324.158	-	14.714	338.872
Passivos por impostos correntes	12.568	-	-	12.568
Passivos por impostos diferidos	6.030	-	-	6.030
Outros passivos	988.493	-	-	988.493
TOTAL DO PASSIVO	64.759.714	-	14.714	64.774.428
CAPITAIS PRÓPRIOS				
Capital	5.600.738	-	-	5.600.738
Prémio de emissão	16.471	-	-	16.471
Ações preferenciais	59.910	-	-	59.910
Outros instrumentos de capital	2.922	-	-	2.922
Reservas legais e estatutárias	252.806	-	-	252.806
Títulos próprios	(293)	-	-	(293)
Reservas e resultados acumulados	(38.130)	186.391	(373.656)	(225.395)
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	186.391	(186.391)	-	-
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS DO BANCO	6.080.815	-	(373.656)	5.707.159
Interesses que não controlam	1.098.921	-	(30.111)	1.068.810
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	7.179.736	-	(403.767)	6.775.969
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	71.939.450	-	(389.053)	71.550.397

Nas alíneas seguintes encontram-se explicados em maior detalhe os impactos da implementação da IFRS 9 ao nível da classificação e mensuração de instrumentos financeiros e da determinação de perdas por imparidade de ativos financeiros.

C) Classificação e mensuração de instrumentos financeiros

O quadro abaixo apresenta a categoria de mensuração e o valor contabilístico dos ativos financeiros, de acordo com a IAS 39 e a IFRS 9, em 1 de janeiro de 2018:

(Milhares de euros)

IAS 39			IFRS 9		
Categoria	Mensuração	Valor contabilístico	Categoria	Mensuração	Valor contabilístico
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	Custo amortizado	2.167.934	Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	Custo amortizado	2.167.934
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Custo amortizado	295.532	Disponibilidades em outras instituições de crédito	Custo amortizado	295.532
Aplicações em instituições de crédito	Custo amortizado	1.065.568	Aplicações em instituições de crédito	Custo amortizado	1.064.865
Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes	Custo amortizado	45.625.972	Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes	Custo amortizado	45.127.027
			Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	FVTPL (obrigatoriamente)	263.397
Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	Custo amortizado	2.007.520	Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	Custo amortizado	2.004.574
Ativos financeiros detidos até à maturidade	Custo amortizado	411.799	Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	Custo amortizado	415.695
Ativos financeiros disponíveis para venda	FVOCI (disponíveis para venda)	11.471.847	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	FVOCI	9.830.633
			Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	FVTPL (obrigatoriamente)	1.118.754
			Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	Custo amortizado	519.799
Ativos financeiros detidos para negociação	FVTPL	897.734	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	FVOCI	6.623
			Ativos financeiros detidos para negociação	FVTPL	891.111
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	FVTPL (designados)	142.336	Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	FVTPL (designados)	142.336
Derivados de cobertura	FVTPL	234.345	Derivados de cobertura	FVTPL	234.345

Notas:

FVOCI - Ao justo valor através de Outro rendimento integral

FVTPL - Ao justo valor através de resultados

Não se verificaram alterações materiais ao nível do critério de mensuração associado aos passivos financeiros do Grupo com impacto na transição para a IFRS 9, com exceção das variações de justo valor de passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados que sejam atribuíveis a alterações no risco de crédito do instrumento, que passaram, a partir de 1 de janeiro de 2018, a ser incluídas em outro rendimento integral.

D) Reconciliação dos valores contabilísticos de balanço em IAS 39 e IFRS 9

O quadro seguinte apresenta a reconciliação entre os valores contabilísticos dos ativos financeiros de acordo com as categorias de mensuração de IAS 39 e IFRS 9, em 1 de janeiro de 2018 (data de transição).

(Milhares de euros)					
Ativos financeiros ao custo amortizado (Custo Amortizado)					
	IAS 39			IFRS 9	
Notas	31 dezembro 2017	Reclassificação	Remensuração	1 janeiro 2018	
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9	2.167.934	-	-	2.167.934	
Disponibilidades em outras instituições de crédito					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9	295.532	-	-	295.532	
Aplicações em instituições de crédito					
Saldo de abertura em IAS 39	1.065.568	-	-	1.065.568	
Remensuração: perdas por imparidade	(A) -	-	(703)	(703)	
Saldo final em IFRS 9	1.065.568	-	(703)	1.064.865	
Crédito a clientes					
Saldo de abertura em IAS 39	45.625.972	-	-	45.625.972	
Transferência:					
para justo valor através de resultados (IFRS 9) - Valor Bruto	(G) -	(283.463)	-	(283.463)	
para justo valor através de resultados (IFRS 9) - Imparidade	(G) -	20.066	-	20.066	
Remensuração: perdas por imparidade	(A) -	-	(235.548)	(235.548)	
Saldo final em IFRS 9	45.625.972	(263.397)	(235.548)	45.127.027	
Títulos de dívida					
Saldo de abertura em IAS 39	2.007.520	-	-	2.007.520	
Transferência de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	(E) -	528.090	-	528.090	
Transferência de ativos financeiros detidos até à maturidade (IAS 39)	(F) -	411.799	-	411.799	
Remensuração: perdas por imparidade	(A) -	-	(5.163)	(5.163)	
Remensuração: de justo valor para custo amortizado	(E) -	-	(2.178)	(2.178)	
Saldo final em IFRS 9	2.007.520	939.889	(7.341)	2.940.068	
Ativos financeiros detidos até à maturidade					
Saldo de abertura em IAS 39	411.799	-	-	411.799	
Transferência para ativos financeiros ao custo amortizado - títulos de dívida (IFRS 9)	(F) -	(411.799)	-	(411.799)	
Saldo final em IFRS 9	411.799	(411.799)	-	-	
Total de ativos financeiros ao custo amortizado	51.574.325	264.693	(243.592)	51.595.426	

(Milhares de euros)

	Notas	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI)			
		IAS 39 31 dezembro 2017	Reclassificação	Remensuração	IFRS 9 1 janeiro 2018
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de dívida					
Saldo de abertura em IAS 39					
Transferência de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	(F)	-	9.793.650	-	9.793.650
Transferência de ativos financeiros detidos para negociação	(D)	-	6.623	-	6.623
Saldo final em IFRS 9		-	9.800.273	-	9.800.273
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de capital					
Saldo de abertura em IAS 39					
Transferência de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	(B)	-	31.353	5.630	36.983
Saldo final em IFRS 9		-	31.353	5.630	36.983
		-	9.831.626	5.630	9.837.256
Ativos financeiros disponíveis para venda					
Saldo de abertura em IAS 39					
Transferência para ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (IFRS 9)	(C)	-	(1.118.754)	-	(1.118.754)
Transferência para ativos financeiros ao custo amortizado (IFRS 9)	(E)	-	(528.090)	-	(528.090)
Transferência para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de dívida (IFRS 9)	(F)	-	(9.793.650)	-	(9.793.650)
Transferência para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de capital (IFRS 9)	(B)	-	(31.353)	-	(31.353)
Saldo final em IFRS 9		11.471.847	(11.471.847)	-	-
Total de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		11.471.847	(1.640.221)	5.630	9.837.256

(Milhares de euros)

	Notas	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (FVTPL)			IFRS 9 1 janeiro 2018
		IAS 39 31 dezembro 2017	Reclassificação	Remensuração	
Ativos financeiros detidos para negociação					
Saldo de abertura em IAS 39		897.734	-	-	897.734
Transferência para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(D)	-	(6.623)	-	(6.623)
Saldo final em IFRS 9		897.734	(6.623)	-	891.111
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados					
Saldo de abertura em IAS 39					
Transferência de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	(C)	-	1.118.754	-	1.118.754
Transferência de ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes (IAS 39) - Valor Bruto	(G)	-	283.463	-	283.463
Transferência de ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes (IAS 39) - Imparidade	(G)	-	(20.066)	-	(20.066)
Saldo final em IFRS 9		-	1.382.151	-	1.382.151
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		142.336	-	-	142.336
Derivados de cobertura					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		234.345	-	-	234.345
Total dos ativos financeiros ao justo valor através de resultados		1.274.415	1.375.528	-	2.649.943

Notas:

(A) No âmbito da aplicação dos critérios da IFRS 9 foram apuradas Imparidades adicionais decorrente da aplicação do conceito de perda esperada, por contrapartida na rubrica de Outras reservas e resultados transitados, para:

- ativos financeiros ao custo amortizado (Aplicações em Instituições de Crédito);
- ativos financeiros ao custo amortizado (Crédito a Clientes);
- e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado.

(B) Designação de instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral: O Grupo optou pela designação irrevogável de instrumentos de capital que não sejam detidos para negociação nem retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplique a IFRS 3 como ao justo valor através de outro rendimento integral, conforme permitido pela IFRS 9. Estes instrumentos encontravam-se anteriormente classificados como "Ativos financeiros disponíveis para venda". As variações de justo valor destes instrumentos não serão reclassificadas para resultados quando do respetivo desreconhecimento.

(C) Classificação de títulos de dívida anteriormente classificados como "Ativos financeiros disponíveis para venda", que não se enquadram no âmbito da definição de SPPI e de unidades de participação em fundos que não se enquadram na definição de instrumentos de capital: O portfolio de instrumentos de dívida que não se enquadra no âmbito da definição de SPPI foi classificado em "Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados" na data de aplicação inicial.

(D) Classificação de títulos de dívida anteriormente em "Ativos financeiros detidos para negociação", cujo modelo de negócio é "held to collect and sell" e cujas características dos fluxos de caixa contratuais se enquadram no âmbito da definição de SPPI.

(E) Classificação de títulos de dívida anteriormente em "Ativos financeiros disponíveis para venda", cujo modelo de negócio é "held to collect" e cujas características dos fluxos de caixa contratuais se enquadram no âmbito da definição de SPPI.

(F) Alterações das categorias previstas na IAS 39, sem alteração da base de mensuração: Adicionalmente ao anteriormente referido, os seguintes instrumentos de dívida foram reclassificados para novas categorias de acordo com a IFRS 9, na sequência da eliminação das categorias anteriores da IAS 39, sem alterações na sua base de mensuração: (i) Instrumentos anteriormente classificados como disponíveis para venda, atualmente classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; (ii) Instrumentos anteriormente classificados como detidos até à maturidade, atualmente classificados como ativos financeiros ao custo amortizado.

(G) O novo modelo de classificação e mensuração baseia-se principalmente em princípios e exige que o Banco considere não apenas o seu modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, mas também as características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos (particularmente se representam apenas pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI)). Assim foram transferidos um conjunto de créditos de clientes anteriormente classificados como ativos financeiros ao custo amortizado para ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados.

O quadro seguinte apresenta a reconciliação entre os valores contabilísticos da imparidade/provisões em balanço de acordo com as categorias de mensuração da IAS 39 e IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018 (data de aplicação inicial):

(Milhares de euros)				
Categoria de mensuração	Imparidade de crédito IAS 39/ Provisão IAS 37	Reclassificação (A)	Reavaliação	Perda por imparidade / Provisão de acordo com IFRS 9
Empréstimos e contas a receber (IAS 39)/ Ativos financeiros ao custo amortizado (IFRS 9)				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	703	703
Crédito a clientes	3.279.046	8.508	235.548	3.523.102
Títulos de dívida	42.886	-	5.163	48.049
Total	3.321.932	8.508	241.414	3.571.854
Detidos até à maturidade (IAS 39)/ Ativos financeiros ao custo amortizado (IFRS 9)				
Títulos de dívida	-	-	-	-
Instrumentos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)/ Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (IFRS 9)				
Títulos de dívida	88.796	(83.646)	6.496	11.646
Compromissos e garantias financeiras emitidas	324.158	-	14.714	338.872
Total	3.734.886	(75.138)	262.624	3.922.372

(A) A reclassificação registada na imparidade para Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Títulos de dívida) no montante negativo de Euros 83.646.000, refere-se à utilização da imparidade de títulos que foram transferidos para FVTPL (por não cumprirem com o SPPI).

59. Aplicação da IFRS 16 – Locações

Conforme descrito na nota 1 A. Bases de Apresentação e política contabilística 1 H, o Grupo adotou a IFRS 16 – Locações em 1 de janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 – Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. A IFRS 16 foi aprovada pela UE em outubro de 2017, não tendo o Grupo adotado antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores.

Esta norma estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Grupo optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de Euros 5.000. Foi utilizada também a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Transição

Em 1 de janeiro de 2019, o Grupo efetuou um levantamento dos contratos existentes a esta data e utilizou o expediente prático previsto na norma, isto é, só aplicou a norma a contratos que foram previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 – Locações e da IFRIC 4.

De acordo com o preconizado na IFRS 16, o Grupo aplicou esta norma retrospectivamente com os impactos da transição reconhecidos a 1 de janeiro de 2019. Deste modo a informação comparativa não foi reexpressa.

O Grupo, ao utilizar o expediente prático disponível na transição para a IFRS 16, reconheceu um passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação do normativo e o direito de uso do ativo subjacente pelo montante do passivo da locação.

Para os contratos em que se identificou existir sublocação, o Grupo reconheceu o passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação do normativo com referência à locação original e um ativo financeiro referente à sublocação.

Os pressupostos considerados na aplicação da norma foram os seguintes:

- prazo de locação: foi avaliado o prazo, por categorias de contratos, no qual cada contrato terá força executória. Na avaliação da força executória é tido em consideração as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano;
- taxa de desconto: foi utilizada a taxa incremental do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva swap), acrescido de um spread de risco do Grupo, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Independentemente do tipo de ativo, a taxa de desconto foi calculada de igual forma.
- não aplicação da norma aos contratos com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido (Euros 5.000).

Tendo por base o trabalho efetuado, identificou-se que os principais contratos de locação abrangidos por esta norma são os contratos sobre bens imóveis (sucursais e edifícios centrais) e um número residual de viaturas.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Grupo, nomeadamente:

- na demonstração dos resultados consolidados:

- registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação, conforme referido na nota 2. Margem financeira, rubrica Juros e custos equiparados - Juros de locações;
- registo em Outros gastos administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor, conforme referido na nota 8. Outros gastos administrativos, rubrica Rendas e alugueres; e
- registo em Amortizações do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso, conforme nota 9. Amortizações, rubrica Direito de uso.

- no balanço consolidado:

- registo em Ativos financeiros ao custo amortizado – Crédito a clientes, pelo reconhecimento de ativos financeiros relativos a operações de sublocação mensurados de acordo com a IFRS 9 , conforme referido na nota 21. Crédito a clientes, rubrica Capital em locação;
 - registo em Outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso, conforme referido na nota 28. Outros ativos tangíveis, rubrica Direito de uso; e
 - registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos, conforme referido na nota 39. Outros passivos, rubrica Rendas a pagar.
- na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Fluxos de caixa de atividades operacionais – Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor e a rubrica Diminuição em outras contas de passivo e interesses que não controlam inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado nas Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa.

Até 31 de dezembro de 2018, e de acordo com a IAS 17, todos os pagamentos de locações operacionais realizados foram apresentados como fluxos de caixa de atividades operacionais. Com a adoção da IFRS 16, houve uma mudança dos fluxos de caixa líquidos gerados pelas atividades operacionais para os fluxos de caixa líquidos gerados pelas operações de fluxos de caixa de atividades de financiamento, no montante de Euros 25.733.000. A adoção da IFRS 16 não teve impacto nos fluxos de caixa líquidos do Grupo.

A reconciliação entre os saldos de balanço em 31 de dezembro de 2018 e os saldos de balanço em 1 de janeiro de 2019, de acordo com a IFRS 16, encontram-se detalhados conforme segue:

	IAS 17 31 dez 2018	Impacto da IFRS 16	IFRS 16 1 jan 2019
(Milhares de euros)			
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	2.753.839	-	2.753.839
Disponibilidades em outras instituições de crédito	326.707	-	326.707
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	890.033	-	890.033
Crédito a clientes	45.560.926	9.835	45.570.761
Títulos de dívida	3.375.014	-	3.375.014
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	870.454	-	870.454
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.404.684	-	1.404.684
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	33.034	-	33.034
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	13.845.625	-	13.845.625
Ativos com acordo de recompra	58.252	-	58.252
Derivados de cobertura	123.054	-	123.054
Investimentos em associadas	405.082	-	405.082
Ativos não correntes detidos para venda	1.868.458	-	1.868.458
Propriedades de investimento	11.058	-	11.058
Outros ativos tangíveis	461.276	249.416	710.692
Goodwill e ativos intangíveis	174.395	-	174.395
Ativos por impostos correntes	32.712	-	32.712
Ativos por impostos diferidos	2.916.630	-	2.916.630
Outros ativos	811.816	-	811.816
TOTAL DO ATIVO	75.923.049	259.251	76.182.300
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	7.752.796	-	7.752.796
Recursos de clientes e outros empréstimos	52.664.687	-	52.664.687
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1.686.087	-	1.686.087
Passivos subordinados	1.072.105	-	1.072.105
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	327.008	-	327.008
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.603.647	-	3.603.647
Derivados de cobertura	177.900	-	177.900
Provisões	350.832	-	350.832
Passivos por impostos correntes	18.547	-	18.547
Passivos por impostos diferidos	5.460	-	5.460
Outros passivos	1.300.074	259.251	1.559.325
TOTAL DO PASSIVO	68.959.143	259.251	69.218.394
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	4.725.000	-	4.725.000
Prémio de emissão	16.471	-	16.471
Outros instrumentos de capital	2.922	-	2.922
Reservas legais e estatutárias	264.608	-	264.608
Títulos próprios	(74)	-	(74)
Reservas e resultados acumulados	470.481	-	470.481
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	301.065	-	301.065
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS			
AOS ACIONISTAS DO BANCO	5.780.473	-	5.780.473
Interesses que não controlam	1.183.433	-	1.183.433
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	6.963.906	-	6.963.906
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	75.923.049	259.251	76.182.300

60. Aquisição de ações e Fusão do Euro Bank, S.A.

Descrição da transação

A 5 de novembro de 2018, o Bank Millennium (entidade adquirente) anunciou e assinou o acordo preliminar para a aquisição de 98,787% das ações do Euro Bank, S.A. (entidade adquirida) à SG Financial Services Holdings (“vendedora”), subsidiária integralmente detida pelo Societe Generale S.A. A transação especificada no acordo é a aquisição direta das ações pelo Bank Millennium.

O racional estratégico para a transação

Em resultado da transação de aquisição das ações do Euro Bank, o Bank Millennium reforçou a sua posição no setor bancário Polaco. A transação aumentou o número de clientes do Banco em 1,4 milhões e, como tal, permitiu ao Banco tornar-se um dos maiores bancos Polacos em termos de número de clientes de retalho. A aquisição do Euro Bank permitiu ao Banco aumentar o segmento de crédito ao consumo, bem como a importância deste segmento para todo o Grupo.

A aquisição do Euro Bank possibilitou ao Bank Millennium adquirir competências no modelo de franchise e fortalecer a sua presença em cidades mais pequenas, onde o Euro Bank está fortemente implantado, bem como irá contribuir para o aumento da cobertura geográfica da rede de distribuição do Banco.

Preço

As partes do contrato fixaram o preço de compra das ações do Euro Bank, S.A. no montante de PLN 1.833.000.000 (Euros 428.151.000), o qual está sujeito ao mecanismo de ajuste após o fecho da transação (isto é, após a transferência da titularidade jurídica das ações para o Bank Millennium). À data da preparação das demonstrações financeiras, 31 de dezembro de 2019, o preço preliminar após ajustamentos foi de PLN 1.816.545.000 (Euros 424.307.000) e foi calculado com base no valor líquido do ativo do Euro Bank auditado (calculado à data de 31 de maio de 2019). O preço final a ser efetivamente pago pelo Bank Millennium pelas ações poderá ser diferente deste preço.

O Bank Millennium não aumentou o seu capital social para financiar a transação.

Financiamento

O preço da aquisição (PLN 1.833.000.000 (Euros 428.151.000)), de acordo com o contrato, foi pago em numerário e financiado com fundos internos do Banco. Adicionalmente, o acordo especificou que o financiamento concedido ao Euro Bank pela Societe Generale (incluindo dívida subordinada à SG) será pago ou refinanciado pelo Euro Bank ou pelo Bank Millennium.

Conclusão da aquisição

A 3 de janeiro de 2019, o Banco recebeu informação da decisão do Presidente da Autoridade da Concorrência e de Proteção do Consumidor da Polónia a consentir a concentração com a aquisição de controlo sobre o Euro Bank, S.A., pelo Banco. O consentimento foi dado a 28 de dezembro de 2018.

A 28 de maio de 2019, a Autoridade de Supervisão Financeira Polaca emitiu o seu consentimento especificando que não havia base para levantar objeções e, conseqüentemente, o Bank Millennium e a sua sociedade-mãe, o Banco Comercial Português, foram autorizados a adquirir as ações do Euro Bank, S.A., em número que excedia 50% do total de votos em Assembleia Geral do Euro Bank e de ações do capital social. O facto de o número de ações adquiridas ser superior a 50% implica também que o Banco se torna a entidade de controlo do Euro Bank.

A 31 de maio de 2019, executando o acordo de aquisição de ações celebrado entre o Banco e a SG Financial Services Holdings, datado de 5 de novembro de 2018, o Banco adquiriu ao vendedor a maioria das ações do Euro Bank, representativas de cerca de 99,787% do capital social do Euro Bank S.A.

Adicionalmente, a 31 de maio de 2019, o Banco pagou o financiamento não subordinado concedido ao Euro Bank pela Societe Generale, S.A. (“SG”) no valor de cerca de PLN 3.800.000.000 (Euros 887.602.000). Este pagamento foi precedido pela liquidação pelo Euro Bank de parte da dívida subordinada à SG no valor de PLN 250.000.000 (Euros 58.395.000), após a obtenção dos acordos necessários junto do KNF nesta área particular. Em outubro de 2019, foi efetuado o pagamento final do empréstimo subordinado da SG ao Euro Bank no montante de PLN 100 milhões (Euros 23 milhões) (totalmente colateralizado por um depósito em dinheiro desde 31 maio 2019).

De modo a limitar o risco associado ao portfolio de créditos hipotecários do Euro Bank expressos em CHF, ou em PLN mas indexados a CHF, o Euro Bank e a SG assinaram, a 31 de maio de 2019, um acordo de indemnização e garantia de créditos em CHF, conforme acordado no Contrato de Aquisição de Ações. O Euro Bank, o Bank Millennium e a SG também celebraram um acordo relativo à prestação de determinados serviços associados à transição pela SG ao Euro Bank.

Projeto de fusão

A 6 de junho de 2019, o Conselho de Administração do Bank Millennium e o Conselho de Administração do Euro Bank acordaram e assinaram o Projeto de fusão do Bank Millennium e do Euro Bank (a "Fusão"). A fusão foi formalizada nos termos do art. 492 § 1 ponto 1 do Código das Sociedades Comerciais (KSH) pela transferência de todos os ativos e passivos do Euro Bank (o banco adquirido) para o Bank Millennium (o banco adquirente), sem aumento do capital social do Bank Millennium.

De acordo com o Projeto de Fusão, as ações desmaterializadas existentes do Bank Millennium foram alocadas aos acionistas minoritários do Euro Bank. As ações foram adquiridas na Bolsa de Varsóvia, em mercado secundário, através da Millennium Dom Maklerski S.A. (a sociedade corretora do Bank Millennium), por ordem do Bank Millennium, em conformidade com o art. 515 § 2 o Código das Sociedades Comerciais.

No Projeto de Fusão foi determinado o seguinte rácio de troca de ações: cada acionista minoritário do Euro Bank receberá 4,1 ações do Bank Millennium por 1 (uma) ação do Euro Bank.

Em resultado da Fusão legal ocorrida em 1 de outubro de 2019, o Bank Millennium assumiu todos os direitos e obrigações do Euro Bank, e o Euro Bank foi dissolvido sem procedimentos de liquidação, sendo a totalidade dos seus ativos transferidos para o Bank Millennium. A fusão ocorreu no dia do respetivo registo no Bank Millennium junto do Registo Nacional.

O Banco fusionado opera sob o nome Bank Millennium S.A. com base no previsto na Lei de 15 setembro 2000 – Código das Sociedades Comerciais ("KSH").

A fusão ocorreu após a obtenção de todos os consentimentos e licenças legalmente exigidos, i.e.:

- (i) - autorização da Autoridade de Supervisão Financeira Polaca ("KNF") para a fusão nos termos do art. 124, § 1 da Lei de 29 de agosto de 1997 – Lei Bancária;
- (ii) - autorização da KNF para alterar os Estatutos do Bank Millennium nos termos do art. 34 § 2 da Lei Bancária.

Registo provisório da transação

O registo da transação foi feito pela aplicação do método de aquisição, em conformidade com a IFRS 3 - Concentrações de atividades empresariais, que exige, entre outros, o reconhecimento e mensuração dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos mensurados ao seu justo valor à data da aquisição, e de interesses que não controlam na entidade adquirida (caso existam) e o reconhecimento e mensuração autónomos de *goodwill* ou ganhos resultantes de uma compra a preço vantajoso.

Considerando que a aquisição do controlo sobre o Euro Bank S.A. ocorreu a 31 de maio de 2019, o registo provisório da transação teve por base os dados da sociedade adquirida àquela data, tendo em conta os ajustamentos requeridos pela IFRS 3. A taxa de conversão do zloty para euros utilizada foi a de referência a 31 de maio de 2019, ou seja, de 4,2812.

Como parte da transação, o Banco identificou interesses que não controlam no valor de 0,2% do valor total das ações do Euro Bank. O Banco pretende recomprar ações detidas por acionistas minoritários. O Bank Millennium adquiriu 26.240 ações próprias, constituindo 0,00216302% do seu capital social, que foram oferecidas como ações de fusão a acionistas autorizados do Euro Bank que não o Banco. O preço médio de compra de uma ação resultante da fusão foi de PLN 5,939842, e o preço total, representando o custo total da compra das ações, foi de PLN 156.000.

No registo por fusão, na qual o Bank Millennium (Banco) figura como adquirente, o método de aquisição é aplicado, de acordo com a IFRS 3 - Concentrações de atividades empresariais.

Em cada aquisição, são determinados o adquirente e a data de aquisição. A data de aquisição é a data na qual a entidade adquiriu controlo sobre a entidade adquirida. Adicionalmente, o método de aquisição requer reconhecimento e mensuração de ativos identificáveis adquiridos, passivos assumidos e quaisquer interesses que não controlam na entidade adquirida, bem como reconhecimento e mensuração de *goodwill* ou do ganho resultante de uma compra a preço vantajoso. O adquirente mensura os ativos identificáveis adquiridos e os passivos assumidos ao justo valor à data da aquisição.

Se o valor líquido dos justos valores dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos exceder o justo valor da retribuição transferida, o Banco, enquanto adquirente, reconhece o ganho resultante de uma compra a preço baixo em resultados. Antes do seu reconhecimento, o Banco reavalia se todos os ativos adquiridos e passivos assumidos foram corretamente identificados e se todos os ativos e passivos adicionais foram reconhecidos.

Se o valor da retribuição transferida, medida ao justo valor à data da aquisição, exceder o valor líquido dos justos valores dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos à data da aquisição, o *goodwill* é reconhecido. O valor determinado do *goodwill* não é sujeito a amortização mas, no final de cada exercício e sempre que haja indícios de imparidade, é submetido a teste de imparidade.

O resultado consolidado do Grupo inclui o resultado gerado pelo Euro Bank desde a compra de ações, ou seja, de 31 de maio de 2019 até à data da fusão legal em 1 de outubro de 2019.

Pagamento efetuado relativo à entidade adquirida

	Ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos ao justo valor	
	milhares de zloty	milhares de euros
Preço em conformidade com o acordo	1.833.000	428.151
Ajustamento preliminar do preço	(16.455)	(3.844)
Preço depois do ajustamento preliminar	1.816.545	424.307

As ações foram pagas em numerário.

O ajustamento preliminar do preço resulta das alterações e correções preliminares feitos em conformidade com o previsto no Contrato de Transação, que ainda não foi liquidado em 31 de dezembro de 2019.

O Banco fez um registo provisório da aquisição e um cálculo preliminar de *goodwill* em resultado da aquisição de ações do Euro Bank S.A.. Em conformidade com os requisitos da IFRS 3, o Bank Millennium irá concretizar o registo final da aquisição no prazo máximo de um ano a contar da data em que obteve o controlo (31 de maio de 2019). Durante este período, o adquirente pode ajustar retrospectivamente o justo valor provisório do ativo e dos passivos reconhecidos com referência à data da aquisição, para refletir qualquer informação nova obtida em relação a factos e circunstâncias que existiam à data da aquisição e que, se tivessem sido conhecidos, afetariam a mensuração desses ativos e passivos. Esses ajustamentos serão refletidos no reconhecimento e mensuração de *goodwill* ou do ganho resultante de uma compra a preço vantajoso.

O cálculo do preço de compra provisório foi preparado pelo Conselho de Administração do Banco com base em cálculos resultantes do Contrato de Transação celebrado. Tal como previsto no Contrato de Transação, a determinação do valor definitivo estará sujeito a negociações finais entre o Bank Millennium e a SG Financial Services Holdings.

Reconhecimento e mensuração dos ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos de acordo com as IFRS

Os dados seguintes relativos à mensuração do justo valor dos ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos basearam-se na identificação na ótica do Bank Millennium e nos pressupostos adotados considerando o nível de materialidade.

	Ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos ao justo valor	
	milhões de zloty	milhões de euros
Ativo		
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	242	57
Disponibilidades em outras instituições de crédito	85	20
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Crédito a clientes	12.594	2.942
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	18	4
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1.385	324
Outros ativos tangíveis	113	26
Goodwill e ativos intangíveis	49	11
Ativos por impostos diferidos	135	32
Outros ativos	72	16
Total do Ativo	14.693	3.432
Passivo		
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de instituições de crédito	4.087	955
Recursos de clientes e outros empréstimos	7.975	1.863
Títulos de dívida não subordinada emitidos	506	118
Passivos subordinados	100	23
Derivados de cobertura	6	1
Provisões	1	-
Outros passivos	364	85
Total do Passivo	13.039	3.046
Ativos líquidos	1.654	386

Tanto os valores de balanço do Euro Bank S.A. reportados à data de 31 de maio de 2019, bem como os montantes do ajustamento pelo justo valor destas rubricas, podem alterar até ao final da operação e consequentemente afetar o valor do *goodwill* reconhecido no âmbito da operação.

Os ajustamentos ao justo valor para diferenças temporárias constituíram a base para o cálculo dos impostos diferidos (reconhecidos pelo montante de PLN 33.800.000 (Euros 7.895.000)).

O portfólio de crédito a clientes adquirido no âmbito da operação de aquisição de ações do Euro Bank S.A., mensurado ao seu justo valor à data de aquisição, foi refletido nas demonstrações financeiras pelo seu valor líquido.

Métodos de mensuração pelo valor justo

Crédito a clientes - *Performing loans*

O portfólio de crédito a clientes adquirido como parte da operação de aquisição de ações do Euro Bank, S.A., foi mensurado pelo justo valor à data da aquisição em conformidade com os requisitos das IFRS 3 e IFRS 13. O justo valor foi determinado utilizando a técnica do valor atual de fluxos financeiros futuros descontados dos ativos adquiridos, considerando as expectativas das possíveis flutuações no valor e prazo dos fluxos financeiros, o valor temporal dos fluxos financeiros e outros fatores que os *players* de mercado considerariam relevantes em circunstâncias similares.

A mensuração dos componentes do portfólio foi baseada nos seguintes pressupostos:

1. Para cada ativo, a parametrização do modelo de avaliação foi determinada com base nas respetivas características individuais. Para ativos incluídos no stage 1, os fluxos financeiros contratuais futuros foram objeto de imparidade pelo efeito dos pagamentos antecipados. Na ausência de fluxos financeiros contratuais, os fluxos financeiros de capital futuros foram estimados com base no ritmo de liquidação de dívida resultante do modelo estatístico-comportamental. Para as exposições no stage 1, os fluxos financeiros de capital e juros foram sujeitos a ajustamento resultante do impacto dos parâmetros de risco de crédito.
2. Os fluxos de juros futuros para os créditos *performing* foram determinados com base na curva de taxas *forward* para componentes relacionados com taxa variável. Os valores futuros da taxa variável foram determinados com base numa curva de rendimento (*yield curve*) criada a partir de instrumentos financeiros indexados para uma determinada taxa de referência.
3. Para créditos *performing* com um calendário de liquidação no modelo de valorização, os fluxos financeiros contratuais foram objeto de ajustamentos para fatores de pagamento antecipado.
4. Para créditos *performing* sem data de vencimento contratual, os fluxos financeiros futuros foram estimados no ciclo de vida comportamental do produto. Este método foi aplicado ao portfólio de cartões de crédito e de contas correntes.
5. Para créditos *performing*, os fluxos financeiros de juros e capital determinados nos pontos anteriores foram objeto de ajustamento para os parâmetros PD e LGD ao longo do período de vida da exposição. Deste modo, o impacto do risco de crédito em justo valor foi considerado no modelo de valorização para exposições incluídas no stage 1.
6. O justo valor da exposição foi determinado descontando os fluxos financeiros futuros esperados. Os componentes de taxa de desconto foram os seguintes: taxa de cupão-zero derivada da curva de rendimento certa (*right yield curve*), custo de capital e componente de margem, representando todos os elementos *cost-revenue* para determinados grupos de produtos, não incluídos sob outros parâmetros do modelo de valorização, e.g.: margem de liquidez, custos administrativos, margem de lucro residual requerida no mercado.
7. A taxa de cupão zero, sendo um elemento da taxa de desconto, foi baseada na curva de swap (*swap curve*) adequada à divisa do contrato.
8. O custo de mercado do capital foi determinado utilizando o modelo CAPM e os ponderadores de risco alocados a componentes de ativos individuais.
9. A componente da margem foi determinada com base em créditos recém concedidos com características similares no mercado. A margem foi determinada numericamente para cada grupo de exposição, de forma homogénea em termos dos fatores identificados como estando a afetar a valorização.

Sistemas de IT

O justo valor dos sistemas de IT adquiridos, como parte da operação de aquisição de ações do Euro Bank, S.A., foi determinado como segue:

1. Assumindo as taxas de amortização de mercado (5 anos para sistemas principais e 3 anos para outros sistemas), foi calculado o valor líquido contabilístico dos sistemas. O cálculo baseou-se no pressuposto de que as taxas de mercado seriam efetivas a partir do momento da aquisição de um sistema de IT para uso.
2. Para os 20 maiores sistemas em termos de valores líquidos contabilístico à data da aquisição, foi feita uma valorização individual na ótica do valor médio de mercado.
3. Sistemas de IT classificados como ativos intangíveis em curso à data da aquisição foram mensurados na ótica de valor de mercado e o respetivo valor foi determinado considerando a decisão de continuar ou não com cada um dos projetos. Para projetos em que foi decidido continuar em circunstâncias similares, foi assumido que o custo capitalizado refletia de forma correta o valor atual do ativo, bem como o seu nível de acabamento. Para sistemas de IT que foi decidido não continuar, foi considerado que o seu justo valor era um valor nulo.

Propriedade, instalações e equipamento

Para todos os ativos fixos com a marca e o logótipo do Euro Bank, foi considerado que o justo valor era um valor nulo. O justo valor dos ativos classificados como benfeitorias em imóveis arrendados, relacionadas com a respetiva adaptação e modernização do espaço em instalações com os padrões do Euro Bank (logótipo, etc.), foi considerada uma amortização de 10 meses de acordo com taxas de amortização de mercado. Os demais ativos fixos foram mensurados pelo valor líquido, assumindo taxas de amortização de mercado a contar do momento em que estes ativos estão disponíveis para uso.

Relações com Clientes na área dos depósitos e créditos

Relações com clientes detentores de um CDI (*core deposit intangible*) foram determinadas utilizando o método da origem dos fundos favorável, como o valor atual da diferença entre o custo mais baixo de financiar as contas poupança adquiridas e o mais elevado custo alternativo de financiar operações (incluindo custos de juros e custos administrativos) em que o Banco teria de incorrer se não tivesse um portfolio para tais contas. Para cada ano da previsão de fluxos financeiros, considerando a taxa estimada de *outflow* de clientes, a diferença entre o custo de financiamento alternativo e o custo das contas adquiridas é calculado, e é descontado utilizando uma taxa de desconto adequada.

Relações com clientes que têm contas de crédito foram estimadas usando o *Multi-Period Excess Earning Method* (MEEM). O valor da relação é determinado com base no valor atual de fluxos financeiros futuros descontados, resultante de lucro adicional gerado para o Banco tendo um dado bem intangível, depois de ser levada em consideração a taxa de clientes de saída (*departure customers*), custos e ónus sobre ativos de capital.

A taxa de desconto aplicada ao valor das relações com clientes tomou em consideração o valor temporal do dinheiro, o custo do capital e os valores para riscos específicos identificados na relação. O custo do capital do Banco é determinado de acordo com o modelo CAPM (*Capital Asset Pricing Model*).

O valor estimado dos CDI foi considerado irrelevante, principalmente devido às taxas de juro relativamente elevadas sobre as contas poupança adquiridas e a possibilidade de financiamento alternativo do Banco a uma margem relativamente baixa. Devido ao exposto, relativamente aos CDI não foi adotado o critério de divulgação como ativo separado relativamente à aquisição. Com exceção dos créditos ao consumo, também não houve identificação de relacionamentos significativos com clientes com produtos de crédito, principalmente devido ao nível relativamente baixo de receitas adicionais geradas por estes produtos, em relação aos custos de risco, custos administrativos e exigências de capital correspondentes.

Contratos de locação

As condições incluídas em contratos de arrendamento de espaço de escritório para as sucursais e edifícios centrais foram comparadas com as condições de mercado relativamente a espaços de escritórios de área e localização similares. Foi calculada a diferença entre a renda das sucursais e edifícios centrais adquiridos e a renda de áreas similares disponíveis no mercado. A diferença foi descontada à taxa de desconto do Bank Millennium, aplicada aos modelos de mensuração de ativos sob a IFRS 16, para o período remanescente de cada contrato. O valor dos contratos negativo foi ajustado no valor contabilístico do direito de uso.

Contrato de garantia sobre o portfolio de créditos à habitação em CHF

O justo valor da garantia determinado com recurso ao método de proveitos (*income method*) foi estimado como o valor atual de fluxos financeiros futuros esperados receber da Societe Generale S.A. para cobrir as perdas relacionadas com a aquisição do portfolio de créditos à habitação em CHF em resultado de incumprimentos futuros ou do custo do risco de créditos já em incumprimento. Na avaliação do valor de mercado foi tido em consideração o *spread* pago por instrumentos financeiros.

Outros ajustamentos

Outros ajustamentos ao justo valor e os chamados ajustamentos de ativos líquidos resultantes dos ajustamentos aos princípios contabilísticos respeitam, entre outros, à unificação da valorização de carteira de obrigações e instrumentos derivados, bem como ao *write-off* de outros ativos. A determinação do justo valor dos ativos e passivos adquiridos e a identificação e reconhecimento de ativos intangíveis resultantes da aquisição, foram baseadas na informação disponível e nas melhores estimativas à data da preparação das demonstrações financeiras.

Cálculo de goodwill

À data do presente relatório, o Banco não completou o processo de cálculo do *goodwill* reportado a 31 de maio de 2019.

O cálculo do preço de aquisição, que teve lugar a 31 de maio de 2019, deve ser considerado como provisório e pode estar sujeito a alterações se o Banco tomar conhecimento de nova informação sobre eventos reportados a 31 de maio de 2019, que não fossem conhecidos à data da preparação das demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2019. De acordo com a IFRS 3.45, o período máximo para fazer alterações ao cálculo do preço da aquisição expira 12 meses após a data da aquisição, i.e. a 31 de maio de 2020. Quaisquer alterações serão feitas retrospectivamente (isto é, serão reconhecidas em Outros Rendimento Integral). A diferença atualmente determinada entre o justo valor dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos à data da aquisição e o preço de aquisição é reconhecido pelo Banco como *goodwill* na rubrica de ativos intangíveis, conforme previsto na IFRS 3.32, o qual resultou num aumento significativo nesta rubrica no balanço consolidado.

	Ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos ao justo valor	
	milhares de zloty	milhares de euros
Preço transferido de acordo com o contrato	1.833.000	428.151
Ajuste preliminar do preço	(16.455)	(3.844)
Preço após ajuste preliminar	1.816.545	424.307
Justo valor dos ativos líquidos adquiridos	1.653.788	386.291
Diferença cambial	-	263
<i>Goodwill</i>	162.757	38.280

À data das demonstrações financeiras, não foram reconhecidas quaisquer deduções por imparidade nos ativos intangíveis relativas ao *goodwill*.

A diferença entre o valor contabilístico dos ativos e dos passivos do Euro Bank S.A. adquiridos e a respetiva mensuração ao justo valor serão objeto de liquidação nas contas de resultados – durante a vida económica dos componentes individuais dos ativos e passivos adquiridos.

Divulgações adicionais

A Demonstração de resultados do Grupo Bank Millennium, preparada caso a data da aquisição tivesse sido o início do período de reporte, i.e., 1 de janeiro de 2019, é apresentada abaixo. Esta informação é apenas para referência, dado que, a demonstração de resultados do Grupo Bank Millennium inclui o resultado do Euro Bank a partir da data da incorporação (31 de maio de 2019) até à data da fusão legal ocorrida em 1 de outubro de 2019.

	2019	
	milhares de zloty	milhares de euros (*)
Juros e proveitos equiparados	3.747.541	875.081
Juros e custos equiparados	(1.024.294)	(239.181)
MARGEM FINANCEIRA	2.723.247	635.900
Rendimentos de instrumentos de capital	3.240	757
Resultados de serviços e comissões	718.043	167.669
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	136.855	31.957
Ganhos / (perdas) cambiais	165.942	38.749
Resultados de contabilidade de cobertura	(20.008)	(4.672)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(2.378)	(555)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	40.952	9.563
Outros proveitos / (custos) de exploração	(422.737)	(98.712)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS	3.343.156	780.656
Custos com o pessoal	938.688	219.191
Outros gastos administrativos	630.687	147.270
Amortizações	209.467	48.912
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS	1.778.842	415.373
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES	1.564.314	365.283
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	(462.561)	(108.012)
Imparidade de outros ativos	(1.163)	(272)
Outras provisões	(224.071)	(52.322)
RESULTADO OPERACIONAL	876.519	204.674
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	(9.047)	(2.113)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	867.472	202.561
Impostos		
Correntes	(342.921)	(80.075)
Diferidos	56.723	13.245
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	581.274	135.731

(*) taxa de câmbio PLN/EUR =4,28250833

61. Empresas subsidiárias e associadas do Grupo Banco Comercial Português

Em 31 de dezembro de 2019, as empresas subsidiárias incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral, são as seguintes:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
Banco ActivoBank, S.A.	Lisboa	64.500.000	EUR	Banca	100,0	100,0	100,0
Bank Millennium, S.A.	Varsóvia	1.213.116.777	PLN	Banca	50,1	50,1	50,1
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	Genebra	70.000.000	CHF	Banca	100,0	100,0	100,0
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Funchal	682.965.800	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Oeiras	1.000.000	EUR	Capital de risco	100,0	100,0	100,0
BCP International B.V.	Amesterdão	18.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
BCP Investment B.V.	Amesterdão	5.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
BCP Finance Bank, Ltd.	George Town	246.000.000	USD	Banca	100,0	100,0	-
BCP Finance Company	George Town	31.000.785	EUR	Financeira	100,0	100,0	-
BG Leasing, S.A.	Gdansk	1.000.000	PLN	Locação financeira	74,0	37,1	-
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.	Maputo	4.500.000.000	MZN	Banca	66,7	66,7	-
Millennium bcp Bank & Trust	George Town	340.000.000	USD	Banca	100,0	100,0	-
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	São Paulo	56.762.559	BRL	Serviços financeiros	100,0	100,0	100,0
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Funchal	25.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0	100,0	100,0
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Oeiras	1.500.000	EUR	Gestão de fundos de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Oeiras	30.300.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	100,0
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Lisboa	331.000	EUR	Serviços	96,4	96,0	88,2
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Lisboa	50.004	EUR	Serviços de comércio eletrónico	100,0	100,0	100,0
Millennium Dom Maklerski, S.A.	Varsóvia	16.500.000	PLN	Corretora	100,0	50,1	-
Millennium Goodie Sp.z.o.o.	Varsóvia	500.000	PLN	Consultoria e serviços	100,0	50,1	-
Millennium Leasing, Sp.z o.o.	Varsóvia	48.195.000	PLN	Locação financeira	100,0	50,1	-
Millennium Service, Sp.z o.o.	Varsóvia	1.000.000	PLN	Serviços	100,0	50,1	-
Millennium Telecommunication, Sp.z o.o.	Varsóvia	100.000	PLN	Corretora	100,0	50,1	-
Millennium TFI - Towarzystwo Funduszy Inwestycyjnych, S.A.	Varsóvia	10.300.000	PLN	Gestão de fundos de investimento mobiliário	100,0	50,1	-
Piast Expert Sp. z o.o (em liquidação)	Tychy	100.000	PLN	Serviços de marketing	100,0	50,1	-
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	Oeiras	50.000	EUR	Gestão de imóveis	99,9	99,9	99,9
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Oeiras	44.919.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0	100,0	100,0

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% de participação efetiva	% de participação direta
Setelote - Aldeamentos Turísticos S.A.	Oeiras	400.000	EUR	Promoção imobiliária	90,0	90,0	-
Bichorro – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	Oeiras	2.150.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	-
Finalgarve – Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	Oeiras	250.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	-
Fiparso – Sociedade Imobiliária S.A	Oeiras	50.000	EUR	Promoção imobiliária	100,0	100,0	-

Durante o exercício de 2019, o Grupo procedeu à venda do Grupo Planfipa e à liquidação das entidades Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A., Servitrust - Trust Management Services S.A., Irgossai - Urbanização e Construção, S.A., Adelphi Gere, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A. e MB Finance. Conforme referido na nota 48, o Euro Bank S.A. foi fusionado no Bank Millenium na Polónia e o Banco de Investimento Imobiliário, S.A. no Banco Comercial Português, S.A.

Em 31 de dezembro de 2019, os fundos de investimentos e de capital de risco incluídos no perímetro de consolidação do Grupo e registados pelo método integral, conforme política contabilística descrita na nota 1 B), são apresentados como segue:

Fundos de investimento	Sede	Unidades de participação	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Oeiras	76.159.329	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	Oeiras	2.732.623	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Oeiras	90.295.185	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	Oeiras	304.320.700	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	Oeiras	3.336.555.200	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Oeiras	16.149.800.900	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	Oeiras	4.320.959	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	Oeiras	780.089	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	Oeiras	18.307.000	EUR	Fundo de capital de risco	100,0	100,0	100,0
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	8.834.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	67.691.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	3.404.600	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0

Fundos de investimento	Sede	Unidades de participação	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	21.850.850	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	8.860.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	54,0	54,0	54,0
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	6.875.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0	100,0	100,0
Domus Capital– Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	5.200.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	63,3	63,3	63,3
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (*)	Oeiras	83.615.061	EUR	Fundo de investimento imobiliário	60,0	60,0	60,0

(*) Empresa registada na rubrica ativos não correntes detidos para venda.

O Grupo realizou um conjunto de operações de securitização que respeitam a créditos hipotecários concretizadas através de Entidades de finalidade especial (SPE). Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 B), quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, estas SPEs são consolidadas pelo método integral, no âmbito da IFRS 10.

Em 31 de dezembro de 2019, as Entidades de finalidade especial incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral são apresentadas como segue:

Entidades de finalidade especial	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
Magellan Mortgages No.3 Limited	Dublin	40.000	EUR	Entidades de finalidade especial	82,4	82,4	82,4

Em outubro de 2019, foi reembolsada a Entidade de finalidade especial Magellan Mortgages No.2 Limited.

Em 31 de dezembro de 2019, as empresas subsidiárias do ramo segurador incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método integral, são apresentadas como segue:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% de participação efetiva	% de participação direta
SIM - Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	Maputo	295.000.000	MZN	Seguros	92,0	61,4	–

Em 31 de dezembro de 2019, as empresas associadas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método de equivalência patrimonial são apresentadas como segue:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
Banco Millennium Atlântico, S.A.	Luanda	53.821.603.000	AOA	Banca	22,7	22,5	–
Banque BCP, S.A.S.	Paris	155.054.747	EUR	Banca	19,8	19,8	19,8
Beiranave Estaleiros Navais Beira SARL	Beira	2.850.000	MZN	Estaleiros navais	22,8	14,0	–
Cold River's Homestead, S.A.	Lisboa	36.838.000	EUR	Produtos agrícolas e pecuários, prestação de serviços, animação e turismo rural	50,0	50,0	50,0
Constellation, S.A.	Maputo	1.053.500.000	MZN	Gestão imobiliária	20,0	12,3	–
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	Setúbal	744.231	EUR	Comércio e indústria de produtos do mar	35,0	35,0	–
Lubuskie Fabryki Mebli, S.A. (em liquidação)	Swiebodzin	13.400.050	PLN	Indústria de móveis	50,0	25,1	–
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E	Lisboa	1.000.000	EUR	Serviços	33,3	33,3	33,3
Projepolska, S.A.	Cascais	9.424.643	EUR	Promoção imobiliária	23,9	23,9	23,9
Science4you S.A.	Porto	517.296	EUR	Produção e comércio de brinquedos científicos	28,2	28,2	–
SIBS, S.G.P.S., S.A.	Lisboa	24.642.300	EUR	Serviços bancários	23,3	21,9	–
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Lisboa	10.000.000	EUR	Cartões de crédito	32,0	32,0	0,5
Webspectator Corporation	Delaware	950	USD	Serviços de publicidade digital	25,1	25,1	25,1

No exercício de 2019, o Grupo procedeu à alienação das associadas Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A. e Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A. A empresa Science4you entrou no perímetro de consolidação do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2019, as empresas associadas do ramo segurador incluídas no perímetro de consolidação do Grupo e registadas pelo método de equivalência patrimonial são apresentadas como segue:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	Grupo		Banco
					% interesses económicos	% participação efetiva	% participação direta
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Oeiras	50.002.375	EUR	Gestão de participações sociais	49,0	49,0	49,0
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.	Oeiras	22.375.000	EUR	Seguros do ramo vida	49,0	49,0	–
Ageas - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Oeiras	1.200.000	EUR	Gestão de fundos de pensões	49,0	49,0	–

62. Eventos subsequentes

Para além dos aspetos divulgados nas restantes notas e conforme política contabilística descrita na nota 1 AA), os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras e até à data de sua aprovação, foram os seguintes:

Covid-19

O Covid-19 tem vindo a afetar um conjunto muito alargado de países, tendo infetado milhares de pessoas em todo o mundo. Os dados conhecidos sugerem que estes números vão continuar a aumentar. Tendo presente o alastrar desta situação em termos mundiais, e em particular em algumas economias da zona Euro, o Banco considera ainda ser prematuro estimar eventuais impactos. Contudo, salienta-se que têm sido emitidas notas por parte de entidades supranacionais e agências de rating no sentido da revisão em baixa das perspetivas de crescimento económico mundial e Europeu em 2020.

No contexto descrito, o Banco adotou um conjunto de medidas de contingência previstas e concebidas para assegurar a proteção de pessoas e a continuidade da atividade, incluindo, entre outras, as recomendações das autoridades sanitárias, trabalho à distância e segregação de equipas, procurando maximizar a resiliência da organização.

Dependendo da profundidade e da extensão temporal dos impactos disruptivos, a atividade e rentabilidade do Grupo será afetada em maior ou menor grau. Com base em toda a informação disponível à data, incluindo no que respeita à situação de liquidez e de capital, bem como quanto ao valor dos ativos, considera-se que se mantém aplicável o princípio da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras.



Contas e notas às contas individuais

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018

	Notas	2019	2018 (*)
(Milhares de euros)			
Juros e proveitos equiparados	2	944.520	950.530
Juros e custos equiparados	2	(152.522)	(171.625)
MARGEM FINANCEIRA		791.998	778.905
Rendimentos de instrumentos de capital	3	19.677	223.351
Resultados de serviços e comissões	4	467.552	448.473
Ganhos / (perdas) cambiais	5	13.626	24.512
Resultados de contabilidade de cobertura	5	(968)	1.364
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	5	(9.447)	(48.921)
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	5	(42.540)	(38.750)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5	94.578	12.895
Outros proveitos / (custos) de exploração	6	(42.255)	(36.673)
TOTAL DE PROVEITOS OPERACIONAIS		1.292.221	1.365.156
Custos com o pessoal	7	401.052	376.879
Outros gastos administrativos	8	196.526	229.887
Amortizações	9	70.528	32.441
TOTAL DE CUSTOS OPERACIONAIS		668.106	639.207
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DE PROVISÕES E IMPARIDADES		624.115	725.949
Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado	10	(277.097)	(387.155)
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	11	2.180	788
Imparidade de outros ativos	12	(90.383)	(214.591)
Outras provisões	13	994	(60.544)
RESULTADO OPERACIONAL		259.809	64.447
Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos	14	27.201	30.929
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		287.010	95.376
Impostos			
Correntes	27	11.393	(3.199)
Diferidos	27	(159.107)	(32.910)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		139.296	59.267
Resultado por ação (em Euros)			
Básico	15	0,007	0,004
Diluído	15	0,007	0,004

(*) Os saldos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da fusão por incorporação do Banco de Investimento Imobiliário S.A. no Banco Comercial Português, S.A., com referência a 1 de janeiro de 2019, conforme nota 53.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018

	Notas	2019	2018 (*)
(Milhares de euros)			
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		139.296	59.267
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS			
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos / (perdas) do exercício		188.298	2.514
Reclassificação de ganhos ou perdas para resultados	39	(94.578)	(12.895)
Cobertura de fluxos de caixa			
Ganhos / (perdas) do exercício		42.929	87.464
Impacto fiscal		(44.959)	(24.127)
		91.690	52.956
ITENS QUE NÃO IRÃO SER RECLASSIFICADOS PARA A DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS			
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos / (perdas) do exercício	39	(19.387)	(959)
Variações no risco de crédito próprio de passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ganhos / (perdas) atuariais do exercício	39	(4.019)	2.193
Ganhos / (perdas) atuariais do exercício	45	(281.760)	(97.406)
Impacto fiscal		(43.781)	(8.286)
		(348.947)	(104.458)
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos		(257.257)	(51.502)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO		(117.961)	7.765

(*) Os saldos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da fusão por incorporação do Banco de Investimento Imobiliário S.A. no Banco Comercial Português, S.A., com referência a 1 de janeiro de 2019, conforme nota 53.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A COMISSÃO EXECUTIVA

BALANÇOS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018

(Milhares de euros)

	Notas	2019	2018 (*)
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	16	4.049.676	1.682.922
Disponibilidades em outras instituições de crédito	17	126.050	186.477
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	18	514.309	2.044.730
Crédito a clientes	19	32.386.351	30.988.338
Títulos de dívida	20	2.448.401	2.641.291
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	21	642.358	695.752
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	21	1.444.772	1.589.899
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	21	31.496	33.034
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	21	8.078.870	6.996.892
Derivados de cobertura	22	34.990	92.891
Investimentos em subsidiárias e associadas	23	3.135.649	3.147.973
Ativos não correntes detidos para venda	24	929.066	1.252.654
Outros ativos tangíveis	25	395.770	220.171
Ativos intangíveis	26	40.822	29.683
Ativos por impostos correntes		8.984	18.375
Ativos por impostos diferidos	27	2.584.903	2.782.536
Outros ativos	28	1.094.337	946.549
TOTAL DO ATIVO		57.946.804	55.350.167
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	29	8.181.865	8.372.537
Recursos de clientes e outros empréstimos	30	36.492.065	34.217.917
Títulos de dívida não subordinada emitidos	31	1.496.508	1.198.767
Passivos subordinados	32	1.125.053	825.624
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	33	269.166	295.695
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	34	3.201.310	3.603.647
Derivados de cobertura	22	121.474	68.486
Provisões	35	260.446	313.868
Passivos por impostos correntes		1.480	1.620
Outros passivos	36	904.997	860.843
TOTAL DO PASSIVO		52.054.364	49.759.004
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	37	4.725.000	4.725.000
Prémio de emissão	37	16.471	16.471
Outros instrumentos de capital	37	400.000	2.922
Reservas legais e estatutárias	38	240.535	264.608
Reservas e resultados acumulados	39	371.138	522.895
Resultado líquido do exercício		139.296	59.267
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		5.892.440	5.591.163
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS		57.946.804	55.350.167

(*) Os saldos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da fusão por incorporação do Banco de Investimento Imobiliário S.A. no Banco Comercial Português, S.A., com referência a 1 de janeiro de 2019, conforme nota 53.

**DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018**

	(Milhares de euros)	
	2019	2018 (*)
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Juros recebidos	862.967	879.972
Comissões recebidas	619.570	601.125
Recebimentos por prestação de serviços	66.109	57.851
Pagamento de juros	(140.801)	(183.261)
Pagamento de comissões	(103.311)	(102.213)
Recuperação de empréstimos previamente abatidos	8.691	9.371
Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores (**)	(693.597)	(699.393)
Impostos sobre o rendimento (pagos) / recebidos	20.980	(1.014)
	640.608	562.438
Diminuição / (aumento) de ativos operacionais:		
Fundos recebidos de / (adiantados a) instituições de crédito	(9.637)	(792.579)
Fundos recebidos de / (adiantados a) clientes	(394.595)	(433.205)
Títulos negociáveis a curto prazo	140.370	25.050
Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:		
Débitos para com instituições de crédito – à vista	(171.359)	58.957
Débitos para com instituições de crédito – a prazo	(1.237.613)	511.420
Débitos para com clientes – à vista	2.986.683	2.637.611
Débitos para com clientes – a prazo	(1.591.066)	(848.892)
	363.391	1.720.800
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Cedência de investimentos em subsidiárias e associadas	13	99.000
Aquisição de investimentos em subsidiárias e associadas	(1.017)	(47.000)
Dividendos recebidos	16.670	223.351
Juros recebidos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	69.634	63.314
Venda de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	17.420.488	5.043.584
Compra de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	(17.438.490)	(8.744.413)
Vencimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e ao custo amortizado	1.115.291	1.609.212
Compra de ativos tangíveis e intangíveis	(51.137)	(46.750)
Venda de ativos tangíveis e intangíveis	1.293	97
Diminuição / (aumento) em outras contas do ativo	(320.702)	520.059
	812.043	(1.279.546)
FLUXOS DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Emissão de dívida subordinada	450.000	-
Reembolso de dívida subordinada	(129.086)	(91.460)
Emissão de empréstimos obrigacionistas	833.225	379.962
Reembolso de empréstimos obrigacionistas	(151.878)	(437.711)
Emissão de papel comercial e de outros títulos	238.839	23.204
Reembolso de papel comercial e de outros títulos	(171.641)	(108.930)
Emissão de Obrigações Subordinadas Perpétuas líquido de despesas (Additional Tier 1) (nota 43)	396.325	-
Reembolso Valores Mobiliários Perpétuos	(2.922)	-
Dividendos pagos aos acionistas do Banco (nota 43)	(30.228)	-
Dividendos pagos dos Valores Mobiliários Perpétuos	(148)	(149)
Juros da emissão de Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	(27.750)	-
Aumento / (diminuição) em outras contas de passivo (***)	(273.843)	215.106
	1.130.893	(19.978)
Varição líquida em caixa e seus equivalentes	2.306.327	421.276
Caixa (nota 16)	355.745	337.534
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 16)	1.327.177	954.129
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 17)	186.477	156.460
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	1.869.399	1.448.123
Caixa (nota 16)	381.202	355.745
Disponibilidades em Bancos Centrais (nota 16)	3.668.474	1.327.177
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 17)	126.050	186.477
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO EXERCÍCIO	4.175.726	1.869.399

(*) Os saldos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da fusão por incorporação do Banco de Investimento Imobiliário S.A. no Banco Comercial Português, S.A., com referência a 1 de janeiro de 2019, conforme nota 53.

(**) No exercício de 2019, a rubrica Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores inclui o montante de Euros 541.000 relativo a contratos de locação de curto prazo, e o montante de Euros 1.540.000 relativo a contratos de locação de ativos de baixo valor.

(***) No exercício de 2019, esta rubrica inclui o montante de Euros 18.853.000 relativo a pagamentos de capital do passivo de locações.

DEMONSTRAÇÕES INDIVIDUAIS DAS ALTERAÇÕES DOS CAPITAIS PRÓPRIOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018

	(Milhares de Euros)						
	Capital	Prémio de emissão	Outros instrumentos de capital	Reservas legais e estatutárias	Reservas e resultados acumulados	Resultado líquido	Total dos capitais próprios
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	5.600.738	16.471	2.922	252.806	(61.691)	118.021	5.929.267
Ajustamentos de transição IFRS 9							
Valor bruto	-	-	-	-	(174.559)	-	(174.559)
Impostos	-	-	-	-	(170.648)	-	(170.648)
	-	-	-	-	(345.207)	-	(345.207)
SALDOS EM 1 DE JANEIRO DE 2018	5.600.738	16.471	2.922	252.806	(406.898)	118.021	5.584.060
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	59.267	59.267
Outro rendimento integral	-	-	-	-	(51.502)	-	(51.502)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	(51.502)	59.267	7.765
Aplicação de resultados:							
Reserva legal (nota 38)	-	-	-	11.802	-	(11.802)	-
Transferências para reservas e resultados acumulados	-	-	-	-	106.219	(106.219)	-
Redução do capital social (nota 37)	(875.738)	-	-	-	875.738	-	-
Despesas com a redução de capital	-	-	-	-	(41)	-	(41)
Dividendos de outros instrumentos de capital	-	-	-	-	(149)	-	(149)
Reserva de fusão (Enerparcela e Sadamora)	-	-	-	-	(472)	-	(472)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	4.725.000	16.471	2.922	264.608	522.895	59.267	5.591.163
Reservas de justo valor	-	-	-	-	23.839	-	23.839
Reservas de fusão							
do Banco de Investimento Imobiliário, S.A. (BII)							
no Banco Comercial Português, S.A. (BCP)	-	-	-	-	63.901	-	63.901
SALDOS EM 1 DE JANEIRO DE 2019	4.725.000	16.471	2.922	264.608	610.635	59.267	5.678.903
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	139.296	139.296
Outro rendimento integral	-	-	-	-	(257.257)	-	(257.257)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL	-	-	-	-	(257.257)	139.296	(117.961)
Aplicação de resultados (nota 43):							
Reserva legal (nota 38)	-	-	-	5.927	(5.927)	-	-
Reserva estatutária (nota 38)	-	-	-	(30.000)	30.000	-	-
Transferências para reservas e resultados acumulados	-	-	-	-	59.267	(59.267)	-
Dividendos distribuídos (nota 43)	-	-	-	-	(30.228)	-	(30.228)
Emissão de Obrigações Subordinadas							
Perpétuas (Additional Tier 1) (nota 37)	-	-	400.000	-	-	-	400.000
Juros das Obrigações Subordinadas							
Perpétuas (Additional Tier 1)	-	-	-	-	(27.750)	-	(27.750)
Despesas com Emissão de Obrigações Subordinadas							
Perpétuas (Additional Tier 1)	-	-	-	-	(3.675)	-	(3.675)
Impostos sobre os juros com Emissão de Obrigações							
Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	-	-	-	-	19	-	19
Reembolso Valores Mobiliários Perpétuos (nota 37)	-	-	(2.922)	-	-	-	(2.922)
Anulação de ativos por impostos diferidos referentes							
às despesas com o aumento de capital	-	-	-	-	(3.652)	-	(3.652)
Impostos sobre as despesas com Emissão de Obrigações							
Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	-	-	-	-	2	-	2
Despesas com reserva de fusão	-	-	-	-	(148)	-	(148)
Dividendos de outros instrumentos de capital	-	-	-	-	(148)	-	(148)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	4.725.000	16.471	400.000	240.535	371.138	139.296	5.892.440

(*) Os saldos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 consideram o alinhamento com os novos requisitos de apresentação estabelecidos pela IFRS 9. Estes saldos são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da IFRS 9, com referência a 1 de janeiro 2018, tal como permitido na IFRS 9 (nota 51).

1. Políticas contabilísticas

A. Bases de apresentação

O Banco Comercial Português, S.A. Sociedade Aberta (o "Banco") é um Banco de capitais privados, constituído em Portugal em 1985. Iniciou a sua atividade em 5 de maio de 1986 e as demonstrações financeiras individuais agora apresentadas refletem os resultados das operações do Banco para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015 (que revogou o Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005), as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) aprovadas pela União Europeia (UE) a partir do exercício de 2016, inclusive. As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), bem como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras individuais e as notas anexas foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 26 de março de 2020, sendo apresentadas em milhares de euros, arredondados ao milhar mais próximo.

Todas as referências deste documento a quaisquer normativos reportam sempre à respetiva versão vigente.

As demonstrações financeiras individuais do Banco para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram preparadas para efeitos de reconhecimento e mensuração em conformidade com as IFRS aprovadas pela UE e em vigor nessa data.

A1. Comparabilidade da informação

O Banco adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2019. As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior, exceto no que se refere às alterações decorrentes da adoção da seguinte norma com referência a 1 de janeiro de 2019: IFRS 16 – Locações. Esta norma veio substituir a IAS 17 – Locações e estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações.

Em 1 de janeiro de 2019, o Banco efetuou um levantamento dos contratos existentes a esta data e utilizou o expediente prático previsto na norma, isto é, só aplicou a norma a contratos que foram previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 – Locações e da IFRIC 4.

De acordo com o preconizado na IFRS 16, o Banco aplicou esta norma retrospectivamente, sendo os impactos da transição reconhecidos a 1 de janeiro de 2019. Deste modo, a informação comparativa não foi reexpressa.

O Banco, ao utilizar o expediente prático disponível na transição para a IFRS 16, reconheceu um passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação do normativo, e o direito de uso do ativo subjacente pelo montante do passivo da locação.

Os impactos decorrentes da implementação da IFRS 16 com referência a 1 de janeiro de 2019, assim como a reconciliação entre os saldos de balanço em 31 de dezembro de 2018 e os saldos de balanço em 1 de janeiro de 2019 de acordo com a IFRS 16, encontram-se detalhados na nota 52. Aplicação da IFRS 16 – Locações. Os saldos incluídos nas demonstrações financeiras relativos a 31 de dezembro de 2018 são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos.

No decorrer do mês de setembro de 2019, o Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A. e do Banco de Investimento Imobiliário, S.A. (BII) aprovaram o projeto de fusão do BII, uma subsidiária detida a 100% pelo Banco Comercial Português, S.A., por incorporação neste último. O processo de fusão por incorporação do BII no BCP ficou concluído em 30 de dezembro de 2019, após a celebração da escritura de fusão, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019. O detalhe desta operação encontra-se apresentado na nota 53. Fusão do Banco de Investimento Imobiliário S.A. no Banco Comercial Português, S.A.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros derivados, ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Os ativos financeiros e passivos financeiros que se encontram cobertos no âmbito da contabilidade de cobertura são apresentados ao justo valor relativamente ao risco coberto, quando aplicável. Os outros ativos e passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou ao custo histórico. Os ativos não correntes detidos para venda e os grupos detidos para venda (*disposal groups*) são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzido dos respetivos custos de venda. O passivo sobre responsabilidades por serviços prestados associado a benefícios definidos é reconhecido ao valor presente das responsabilidades passadas com pensões líquido dos ativos do fundo.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 1.Y.

B. Instrumentos financeiros (IFRS 9)

B1. Ativos financeiros

B1.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados dentro de uma das seguintes categorias:

- “Ativos financeiros ao custo amortizado”;
- “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”; ou,
- “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados”.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio do Banco para a gestão do ativo financeiro; e,
- as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Banco procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual os instrumentos financeiros são detidos, ao nível do portfólio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação inclui:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfólio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de cash flows através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfólio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio, i.e., em que medida a compensação depende do justo valor dos ativos sob gestão ou dos cash flows contratuais recebidos; e,
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os cash flows são obtidos.

Os ativos financeiros detidos para negociação e os ativos financeiros geridos e avaliados ao justo valor por opção são mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de cash flows contratuais nem para recolha de cash flows contratuais e venda desses ativos financeiros.

Avaliação se os cash flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI – Solely Payments of Principal and Interest)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e pelos outros riscos e custos associados à atividade (e.g., risco de liquidez e custos administrativos), bem como por uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os cash flows contratuais referem-se exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito de o Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g., contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e,
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e,
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

B1.1. 1. Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e,
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota B1.5.), as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota B3.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica “Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado”.

B1.1. 2. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro; e,
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, e em que não se verifique uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento, e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumento de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumulados em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas (nota B1.5). As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota B3.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumulados registados em “Variações de justo valor” transferidos para “Resultados transitados” no momento do seu desreconhecimento.

B1.1. 3. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

Adicionalmente, o Banco pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, ao justo valor através de resultados no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

O Banco classificou os “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” nas seguintes rubricas:

a) “Ativos financeiros detidos para negociação”

Os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial, fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) “Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados”

Nesta rubrica, são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

c) “Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados” (*Fair Value Option*)

Nesta rubrica são classificados os ativos financeiros que o Banco optou por designar ao justo valor através de resultados para eliminar o *accounting mismatch*.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Banco no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de “Juros e proveitos equiparados”, com base na taxa de juro efetiva de cada transação, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica “Ativos financeiros detidos para negociação”, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica “Passivos financeiros detidos para negociação”.

B1.2. Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

B1.3. Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

Princípios gerais

i) O Banco desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:

- os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou,
- transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) adiante referidos e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) O Banco transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das seguintes situações:

- transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou,
- reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii) Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (designado o “ativo original”), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (designados os “destinatários finais”), o Banco trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- o Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada, acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado, não violam esta condição;
- o Banco está proibido, pelos termos do contrato de transferência, de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e,
- o Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv) Quando o Banco transfere um ativo financeiro (ver ponto ii) acima referido), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:

- se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
- se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro;
- se o Banco não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:

- a) se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
- b) se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.

vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv) acima referido) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Crítérios de desreconhecimento

No contexto dos princípios gerais descritos na secção anterior, e tendo em conta que os processos de alteração de contratos podem conduzir, em algumas circunstâncias, ao desreconhecimento dos ativos financeiros originais e ao reconhecimento de novos ativos (sujeito à identificação do ativo financeiro adquirido ou originado em imparidade de crédito – POCI), o objetivo desta secção é descrever os critérios e circunstâncias que levam ao desreconhecimento de um ativo financeiro.

O Banco considera que uma modificação nos termos e condições de uma exposição de crédito resultará no desconhecimento da transação e no reconhecimento de uma nova transação quando a modificação se traduzir em pelo menos uma das seguintes condições:

- criação de uma nova exposição que resulta de uma consolidação da dívida, sem que nenhum dos instrumentos desconhecidos tenha um valor nominal superior a 90% do valor nominal do novo instrumento;
- dupla prorrogação do prazo residual, desde que a prorrogação não seja inferior a 3 anos em relação ao prazo residual no momento da modificação;
- aumento da exposição em mais de 10% em relação ao valor nominal (refere-se ao último valor aprovado na operação sujeito a modificação);
- mudança nas características qualitativas, nomeadamente:
 - a) mudança da moeda, a menos que a taxa de câmbio entre a moeda antiga e a nova esteja vinculada ou administrada dentro de limites restritos por lei ou autoridades monetárias relevantes;
 - b) exclusão ou adição de uma característica substancial de conversão de capital para um instrumento de dívida, a menos que não seja razoavelmente possível que seja exercido durante o seu prazo;
 - c) transferência do risco de crédito do instrumento para outro mutuário, ou uma mudança significativa na estrutura dos mutuários dentro do instrumento.

Crédito abatido ao ativo (write-off)

O Banco reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

B1.4. Ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI) são ativos que apresentam evidências objetivas de imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um ativo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo.

Os dois eventos que levam à origem de uma exposição POCI são apresentados como segue:

- ativos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contrato original, o qual apresentava evidências objetivas de imparidade que tenham resultado no seu desconhecimento (nota B1.3) e no reconhecimento de um novo contrato que reflete as perdas de crédito incorridas;
- ativos financeiros adquiridos com um desconto significativo, na medida em que a existência de um desconto significativo reflete perdas de crédito incorridas no momento do seu reconhecimento inicial.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efetiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto do POCI (saldo inicial) é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de cash flows descontados).

B1.5. Perdas por imparidade

B1.5.1. Instrumentos financeiros sujeitos ao reconhecimento de perdas por imparidade

O Banco reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros registados nas seguintes rubricas contabilísticas:

B1.5.1.1. Ativos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros por contrapartida da rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado” (em resultados).

B1.5.1.2. Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros).

B1.5.1.3. Compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica “Provisões para garantias e outros compromissos”, por contrapartida da rubrica “Outras provisões” (em resultados).

B1.5.2. Classificação dos instrumentos financeiros por stages

← Variação do risco de crédito desde o reconhecimento inicial →			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Critério de classificação	Reconhecimento inicial	Aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial	Em situação de imparidade
Perdas por imparidade	Perdas de crédito esperadas a 12 meses	Perdas de crédito esperadas "lifetime"	

O Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas de acordo com um dos três stages seguidamente referidos:

- Stage 1: são classificadas neste stage as operações em que não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de um evento de *default* que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses);
- Stage 2: são classificadas neste stage as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (nota B1.5.3), mas que não estão em situação de imparidade (nota B1.5.4). As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas "lifetime");
- Stage 3: são classificadas neste stage as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem a perdas de crédito esperadas "lifetime".

B1.5.3. Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes de acordo com a *Rating Master Scale* em vigor no Banco, e na respetiva evolução, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

B1.5.4. Definição de ativos financeiros em default e em situação de imparidade

São considerados em *default* os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- a) Clientes que estiverem em incumprimento (atraso) ou com limite excedido por mais de 90 dias acima da materialidade aplicável aos mesmos;
- b) Clientes submetidos à análise individual de imparidade, cujo montante de imparidade represente mais de 20% da exposição total;
- c) Clientes submetidos à análise individual de imparidade e cujo valor de imparidade seja superior a Euros 5 milhões;
- d) Clientes declarados insolventes;
- e) Clientes objeto de recuperação por via judicial, excluindo avalistas;
- f) Clientes com operações reestruturadas por dificuldades financeiras, relativamente às quais se registou no momento da reestruturação uma perda económica superior a Euros 5 milhões ou a 20% da exposição total;
- g) Clientes com operações reestruturadas por dificuldades financeiras, em que se registre um atraso por mais de 45 dias acima da materialidade aplicável ao cliente considerando a totalidade das operações creditícias do mesmo;
- h) Clientes que registem reincidência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras num período de 24 meses contados a partir da desmarcação do *default*, resultante da reestruturação anterior. Caso da reestruturação anterior não tenha resultado *default*, os 24 meses contam a partir da reestruturação anterior;
- i) Clientes relativamente aos quais uma parte ou a totalidade da exposição foi vendida com perda superior a 20% ou a Euros 5 milhões (excluindo situações de venda que resultem de decisão de gestão de balanço e não de alienação de créditos problemáticos);
- j) Clientes em que tenha lugar uma nova venda com perda, independentemente do montante, no decurso de um período de 24 meses contados a partir da desmarcação do *trigger* resultante da venda anterior;
- k) Avalistas de operações com incumprimento (atraso) superior a 90 dias acima da materialidade definida, desde que a respetiva garantia tenha sido acionada;
- l) *Cross default* ao nível do Grupo BCP;
- m) Clientes com operações reestruturadas a uma taxa inferior à taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu (crédito improdutivo).

São considerados como tendo sinais objetivos de imparidade (i.e., *impaired*):

- i) os clientes em *default*, i.e., marcados com grau de risco 15 na escala interna do Banco;
- ii) os clientes que, submetidos ao questionário para análise dos indícios de dificuldades financeiras, são considerados com sinais objetivos de imparidade;
- iii) os clientes cujo valor dos contratos, com atraso superior a 90 dias, representa mais de 20% do total da sua exposição em balanço;
- iv) os clientes Não Retalho com um ou mais contratos em incumprimento há mais de 90 dias e cujo valor total em atraso seja superior a Euros 500;
- v) os contratos de clientes de Retalho em incumprimento há mais de 90 dias e em que o valor em atraso seja superior a Euros 200;
- vi) os contratos reestruturados por dificuldades financeiras em incumprimento há mais de 30 dias e em que o valor em atraso seja superior a Euros 200.

B1.5.5. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise individual

1. São objeto de análise individual os clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

Clientes em <i>default</i>	Clientes em contencioso ou em insolvência, desde que a exposição total dos membros do grupo nessas situações ultrapasse 1 milhão de euros
	Clientes integrados em grupos com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que tenham grau de risco 15
Grupos ou clientes que não se encontrem em <i>default</i>	Outros clientes pertencentes a grupos nas condições acima
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha grau de risco 14
	Grupos ou clientes com exposição superior a 5 milhões de euros, desde que um membro do grupo tenha um crédito reestruturado e grau de risco 13
	Grupos ou clientes com exposição superior a 10 milhões de euros, desde que pelo menos um dos membros do grupo se encontre em stage 2
	Grupos ou clientes não incluídos nos pontos anteriores, com exposição superior a 25 milhões de euros

2. Independentemente dos critérios descritos no ponto anterior, a análise individual só é realizada para clientes com uma exposição de crédito superior a Euros 500.000, não se considerando clientes com exposição abaixo deste limite para efeitos da determinação da exposição referida no ponto anterior.

3. Serão também sujeitos à análise individual os clientes que não verificam os critérios definidos em 1, mas que:

- tenham imparidade atribuída com base em análise individual na última revisão;
- de acordo com informação recente, mostram uma degradação significativa dos níveis de risco; ou,
- sejam veículos especiais de investimento (SPV).

4. A análise individual contempla os seguintes procedimentos:

- para os clientes que não se encontrem em *default*, análise dos indícios de dificuldades financeiras de modo a determinar se o cliente tem sinais objetivos de imparidade, ou se deve ser classificado em stage 2 atendendo à ocorrência de um aumento significativo do risco de crédito, considerando para o efeito um conjunto de indícios predeterminados;
- para os clientes em *default* ou para os quais a análise anterior tenha permitido concluir que o cliente tem sinais objetivos de imparidade, determinação da perda.

5. A análise individual é da responsabilidade das direções gestoras do cliente e da Direção de Crédito, esta última no que respeita aos clientes geridos pelas Redes Comerciais.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados, entre outros, os seguintes fatores:

- a exposição total de cada cliente junto do Banco e a existência de crédito vencido;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face ao serviço da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a deterioração significativa no rating do cliente;
- o património do cliente em situações de liquidação ou falência;
- a existência de credores privilegiados;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

6. Cada uma das unidades referidas no ponto anterior é responsável por atribuir uma expectativa e um prazo de recuperação às exposições relativas aos clientes sujeitos a análise individual, que devem ser transmitidas ao Risk Office no âmbito do processo regular de recolha de informação, acompanhadas por justificação detalhada da imparidade proposta.

7. A expectativa de recuperação deve ser representada por uma taxa de recuperação da exposição total em dívida, que poderá ser uma taxa ponderada tendo em consideração as diferentes perspetivas de recuperação para cada parte das responsabilidades do cliente.

8. A estimativa de recuperação referida no ponto anterior deve ser influenciada por perspetivas futuras (*forward-looking*), contemplando não só um cenário mais expectável, como também cenários alternativos (*an unbiased and probability-weighted amount*). A referida aplicação e ponderação dos cenários deverá ser realizada tanto numa perspetiva global como numa perspetiva individualizada, esta última quando sejam identificados casos que, pela sua especificidade, tenham um grau de incerteza elevado quanto à estimativa de recuperação esperada.

9. O ajustamento macroeconómico disposto no ponto 8 deverá ser analisado anualmente e ponderado de acordo com o tipo de estratégia de recuperação associado à exposição em análise:

- para estratégias de *“Going Concern”* (i.e., a estimativa é realizada com base nos fluxos de caixa do negócio), deverá ser analisada de forma global a possibilidade da aplicação dos dois cenários macroeconómicos adicionais (otimista e pessimista), de modo a aferir se existe o risco de ocorrência de uma visão enviesada das perdas esperadas pela consideração de apenas um cenário;
- para estratégias de *“Gone Concern”* (i.e., a estimativa de recuperação é realizada com base na realização dos colaterais), deverá ser analisado o impacto do cenário macroeconómico nos colaterais, como, por exemplo, em que medida é que o índice imobiliário projetado permite antecipar alterações significativas aos valores de avaliação atuais.

10. É da responsabilidade das unidades referidas no ponto 5 considerar na sua projeção expectativas macroeconómicas que poderão influenciar a recuperabilidade da dívida.

11. Para efeitos do disposto nos pontos anteriores, a Direção de Estudos, Planeamento e ALM deverá divulgar os dados macroeconómicos que permitam a realização das estimativas.

12. A decisão de considerar impactos globais relativos aos cenários *going* e *gone concern* deverá ser realizada pelo Comité de Risco, por proposta do Risk Office.

13. Para casos específicos com um elevado grau de incerteza, a atribuição de cenários alternativos deve ser considerada casuisticamente. Exemplos de situações de recuperação com elevado grau de incerteza incluem:

- recuperação de colaterais em geografias nas quais o Banco não tenha experiência de recuperação relevante;
- recuperação de dívida relacionada com geografias em que se verifique uma forte instabilidade política;
- recuperação de colaterais não imobiliários para os quais não exista evidência de liquidez no mercado;
- recuperação de colaterais relacionados com avais ou garantias governamentais em moeda diferente da do próprio país;
- recuperação de dívida relacionada com devedores para os quais exista uma forte exposição pública negativa.

14. O Risk Office é responsável pela revisão da informação recolhida e pelo esclarecimento de todas as inconsistências identificadas, cabendo-lhe a decisão final sobre a imparidade do cliente.

15. Os clientes que tenham sinais objetivos de imparidade, mas um montante de imparidade individual igual a zero, são incluídos na análise coletiva, sendo assumida uma PD 12 meses equivalente à do grau de risco do cliente.

16. A análise individual de imparidade deve ser realizada com periodicidade mínima anual. No caso de serem detetados sinais de degradação ou de melhoria significativos da situação económico-financeira de um cliente, bem como das condições macroeconómicas que afetem a capacidade do cliente em cumprir com o serviço da dívida, cabe ao Risk Office promover a revisão antecipada da imparidade desse cliente.

B1.5.6. Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do Banco encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:

- Segmentos com um histórico reduzido de *defaults*, designados *“low default”*: Grandes exposições *corporate* (*“Large corporate”*), *Project finance*, Instituições (bancos/instituições financeiras) e Soberanos;
- Segmentos não *“low default”*: - Retalho: Habitação; Descobertos bancários; Cartões de crédito; Pequenas e médias empresas – Retalho (*“SME Retail”*); e Outros. - *Corporate*: Pequenas e médias empresas – *Corporate* (*“Large SME”*); e Promoção imobiliária.

O Banco efetua testes estatísticos de modo a comprovar a homogeneidade dos segmentos acima referidos, com uma periodicidade mínima de um ano.

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- garantias financeiras: o valor atual dos pagamentos a reembolsar esperados deduzidos dos valores que o Banco espera recuperar.

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (“*Probability of Default*” – PD);
- Perda dado o Incumprimento (“*Loss Given Default*” – LGD); e,
- Exposição dado o Incumprimento (“*Exposure at Default*” – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos, compreendendo tanto fatores quantitativos, como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD's associadas a cada exposição.

O Banco recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* das contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados, o setor de atividade da contraparte, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado, como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco calcula o valor das perdas de crédito esperadas tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que para efeitos da gestão do risco seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Banco tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

O Banco adotou como critério de prazo residual para as operações renováveis, quando em stage 2, o prazo de 5 anos. Este prazo foi determinado com base nos modelos comportamentais deste tipo de produtos aplicados pelo Banco no âmbito da análise de risco de liquidez e taxa de juro (ALM). De acordo com estes modelos, o prazo máximo de *repayment* destas operações são os 5 anos considerados de forma conservadora no âmbito do cálculo de imparidade de crédito.

O Banco aplica modelos de projeção da evolução dos parâmetros mais relevantes para as perdas esperadas de crédito, nomeadamente as probabilidades de *default*, que incorporam informação *forward-looking*. Esta incorporação de informação *forward-looking* é efetuada nos elementos relevantes considerados para o cálculo das perdas esperadas de crédito (ECL).

Em particular as PD *point-in-time* (PDpit) consideradas para a determinação da probabilidade das exposições *performing* à data de referência se tornarem em exposições em incumprimento considera os valores previstos (em cada cenário considerado no cálculo da ECL) para um conjunto de variáveis macroeconómicas. Estas relações foram desenvolvidas especificamente com base na informação histórica do Banco sobre o comportamento deste parâmetro (PDpit) em diferentes cenários económicos, e são distintas por segmento de cliente e grau de risco.

B2. Passivos financeiros

B2.1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- “Passivos financeiros ao custo amortizado”;
- “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados”.

B2.1.1. Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Os passivos financeiros classificados na categoria de “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados” incluem:

a) “Passivos financeiros detidos para negociação”

Nesta rubrica, são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os passivos que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo, ou os passivos que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura).

b) “Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados” (“*Fair Value Option*”)

O Banco pode designar, irrevogavelmente, um passivo financeiro ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições:

- o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou,
- a designação elimina ou reduz significativamente o “*mismatch*” contabilístico das transações.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo Banco no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial.

As variações subsequentes de justo valor destes passivos financeiros são reconhecidas da seguinte forma:

- a variação no justo valor atribuível a alterações do risco de crédito do passivo é reconhecida em outro rendimento integral;
- o valor remanescente da variação no justo valor é reconhecido em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de “Juros e custos equiparados”, com base na taxa de juro efetiva de cada transação.

B2.1.2. Garantias financeiras

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantia financeira são mensurados subsequentemente pelo maior dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinada de acordo com os critérios descritos na nota B1.5;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com a IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes.

Os contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de “Provisões”.

B2.1.3. Passivos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contratos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de “Passivos financeiros ao custo amortizado” inclui recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e títulos de dívida subordinada e não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e custos equiparados”, com base no método da taxa de juro efetiva.

B2.2. Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

B2.3. Desreconhecimento de passivos financeiros

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

B3. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efetiva. Os juros à taxa efetiva de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos em margem financeira.

A taxa de juro efetiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efetiva, o Banco procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (e.g., opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios ou descontos diretamente relacionados com a transação, exceto para ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contratos classificados no stage 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efetiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado antes da dedução da respetiva imparidade. Para os ativos financeiros incluídos no stage 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospetiva, i.e., para ativos financeiros que entrem em stage 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para ativos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCI's), a taxa de juro efetiva reflete as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do ativo financeiro.

B4. Contabilidade de cobertura

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

O Banco designa derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e do risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adotado pelo Banco. Uma relação de cobertura existe quando:

- à data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- a efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do período de relato financeiro;
- em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia, em última análise, afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do período, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

B4.1. Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do ativo, passivo ou grupo de ativos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto. Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumulados pelas variações do risco coberto associado ao elemento coberto até à data da descontinuação da cobertura são amortizados por resultados, pelo prazo remanescente do elemento coberto.

B4.2. Cobertura de fluxos de caixa

As variações de justo valor dos derivados que se qualificam para cobertura de fluxos de caixa são reconhecidas em capitais próprios (“Variações de justo valor - Cobertura de fluxos de caixa”) na parte efetiva das relações de cobertura. As variações de justo valor da parcela inefetiva das relações de cobertura são reconhecidas por contrapartida de resultados no momento em que ocorrem.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para resultados nos períodos em que o item coberto afeta resultados.

No caso de uma cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa, quando o instrumento de cobertura expira ou é alienado, quando a relação de cobertura deixa de cumprir os requisitos de contabilidade de cobertura ou quando a relação de cobertura é revogada, a relação de cobertura é descontinuada prospetivamente. Desta forma, as variações de justo valor do derivado, acumuladas em capitais próprios até à data da descontinuação da cobertura, podem ser:

- diferidas pelo prazo remanescente do elemento coberto; ou,
- reconhecidas de imediato em resultados do período, no caso de o elemento coberto se ter extinguido.

No caso da descontinuação de uma relação de cobertura de uma transação futura, as variações de justo valor do derivado registadas em capitais próprios mantêm-se aí reconhecidas até que a transação futura seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transação ocorra, os ganhos ou perdas acumulados registados por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

B4.3. Efetividade de cobertura

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efetividade. Assim, o Banco executa testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a confirmar, em cada data de balanço, a efetividade das relações de cobertura, demonstrando que as variações do justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por variações de justo valor do elemento coberto na parcela atribuída ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

B4.4. Cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira

A cobertura de um investimento líquido numa entidade estrangeira é contabilizada de forma similar à cobertura de fluxos de caixa. Os ganhos e perdas cambiais resultantes do instrumento de cobertura são reconhecidos em capitais próprios na parte efetiva da relação de cobertura. A parte inefetiva é reconhecida em resultados do período. Os ganhos e perdas cambiais acumulados relativos ao investimento e à respetiva operação de cobertura registados em capitais próprios são transferidos para resultados do período no momento da venda da entidade estrangeira, como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

B5. Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contrato híbrido, que inclui também um instrumento principal (host contract) não derivado.

Se o instrumento principal incluído no contrato híbrido for considerado um ativo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contrato híbrido é efetuada de acordo com os critérios descritos na nota B1.1.3.

Os derivados embutidos em contratos que não são considerados ativos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

C. Operações de securitização

C1. Securitizações tradicionais

Em 31 de dezembro de 2019, o Banco tem em curso um conjunto de três operações de securitização de crédito hipotecário residencial (Magellan Mortgages no.1, no.3 e no.4), cujos portfólios foram contabilisticamente desreconhecidos do balanço individual do Banco, na medida em que as tranches residuais das referidas operações foram vendidas a investidores institucionais e, conseqüentemente, os riscos e benefícios a elas inerentes substancialmente transferidos.

As três operações consubstanciam estruturas de securitização tradicionais, em que cada uma das carteiras de créditos à habitação foi vendida a um Fundo de Titularização de Créditos português, o qual, por seu lado, financiou essa compra através da venda a uma *Special Purpose Entity* (SPE), sediada na Irlanda, de unidades de titularização. Concomitantemente, a SPE emitiu e vendeu em mercado um conjunto de diferentes tranches de obrigações.

Em 31 de dezembro de 2018, o Banco tinha em curso um conjunto de quatro operações de securitização de crédito hipotecário residencial (Magellan Mortgages no.1, no.2, no.3 e no.4), tendo ocorrido em outubro de 2019 a liquidação da operação Magellan Mortgages no.2 e conseqüente incorporação dos seus créditos no BCP e no BII.

C2. Securitizações sintéticas

O Banco tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

A Caravela SME no.3, que se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a pequenas e médias empresas (PME).

A Caravela SME no.4 é uma operação de características similares, iniciada em 5 de junho de 2014, cujo portfólio de referência é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento, contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (PME).

Em ambas as operações, o Banco contratou um *Credit Default Swap* (CDS) com uma SPE, comprando, desta forma, proteção para uma parte do risco de crédito relativo ao portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, *mezzanine* e *equity*. A *mezzanine* e parte da *equity* (20%) foram colocadas em mercado através da emissão, pela referida SPE, de *Credit Linked Notes* (CLN's) subscritas por investidores. Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e de parte remanescente da tranche *equity* (80%). O produto da emissão das CLN's foi aplicado pela SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o Banco no contexto do CDS.

D. Instrumentos de capital próprio

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se (i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente; e, (ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro ativo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As ações preferenciais emitidas pelo Banco são classificadas como capital quando o reembolso ocorre apenas por opção do Banco e os dividendos são pagos pelo Banco numa base discricionária.

Os rendimentos de instrumentos de capital próprio (dividendos) são reconhecidos quando a obrigação para o seu pagamento é estabelecida e deduzidos ao capital próprio.

E. Empréstimo de títulos e transações com acordo de recompra

E1. Empréstimo de títulos

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo de títulos continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. O montante recebido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como um passivo financeiro. Os títulos obtidos através de acordos de empréstimo de títulos não são reconhecidos patrimonialmente. O montante cedido pelo empréstimo de títulos é reconhecido como ativo sobre clientes ou instituições financeiras. Os proveitos ou custos resultantes de empréstimo de títulos são periodificados durante o período das operações e são incluídos em "Juros e proveitos equiparados" ou "Juros e custos equiparados" (margem financeira).

E2. Acordos de recompra

O Banco realiza compras/vendas de títulos com acordo de revenda/recompra de títulos substancialmente idênticos numa data futura a um preço previamente definido. Os títulos adquiridos que estiverem sujeitos a acordos de revenda numa data futura não são reconhecidos em balanço. Os montantes pagos são reconhecidos em "Crédito a clientes" ou "Aplicações em instituições de crédito". Os valores a receber são colateralizados pelos títulos associados. Os títulos vendidos através de acordos de recompra continuam a ser reconhecidos no balanço e são reavaliados de acordo com a política contabilística da categoria a que pertencem. Os recebimentos da venda de investimentos são considerados como "Recursos de clientes" ou "Recursos de instituições de crédito". A diferença entre as condições de compra/venda e as de revenda/recompra é periodificada durante o período das operações e é registada em "Juros e proveitos equiparados" ou "Juros e custos equiparados".

F. Investimentos em subsidiárias e associadas

Os investimentos em subsidiárias e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras individuais do Banco ao seu custo histórico deduzido de perdas por imparidade.

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando detém o poder de designar as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

Investimentos financeiros em associadas

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transações materiais entre o Banco e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente, com referência ao final de cada ano ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Fusão de empresas

O processo de fusão de empresas por incorporação corresponde à incorporação dos ativos e passivos de uma empresa (incorporada) numa outra empresa (incorporante). O processo de fusão de empresas por incorporação corresponde à incorporação dos ativos e os passivos de uma empresa (incorporada) numa outra empresa (incorporante). No caso em que o Banco é a entidade incorporante e a entidade incorporada é controlada pelo Banco, a fusão é enquadrada como uma transação entre entidades sob controlo comum, sendo que o Banco utiliza como critério para registo nas suas contas individuais o denominado “*predecessor approach*”, que consiste no registo dos ativos e passivos da entidade incorporada pelo seu valor contabilístico que consta das contas consolidadas do Banco. Este critério prevê que os saldos intra-grupo e as transações históricas realizadas entre as duas entidades sejam eliminadas e os valores dos ativos e passivos ajustados em conformidade. A diferença líquida entre o valor registado no Banco os valores dos ativos e passivos incorporados é registada como “Reserva de fusão”.

G. Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas ou em descontinuação

Os ativos não correntes, grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata, sujeita aos termos de venda habitualmente aplicáveis a estes tipos de ativos, e a sua venda seja altamente provável, de acordo com o definido na IFRS 5. Para que a venda seja altamente provável, o Banco deve estar empenhado num plano para vender o ativo (ou grupo para alienação), e deve ter sido iniciado um programa ativo para localizar um comprador e concluir o plano. Adicionalmente, o ativo (ou grupo para alienação) deve ser ativamente publicitado para venda a um preço que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente. Para além disso, deve esperar-se que a venda se qualifique para reconhecimento como venda concluída até um ano a partir da data da classificação, exceto, conforme permitido pelo parágrafo 9 da IFRS 5, o Banco continue comprometido com o plano de vendas do ativo e o atraso seja causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do seu controlo.

O Banco também classifica como ativos não correntes detidos para venda os ativos não correntes ou grupos de ativos adquiridos apenas com o objetivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável. Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes e todos os ativos e passivos incluídos num grupo de ativos para venda é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes ativos ou grupos de ativos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

G1. Imóveis não afetos à exploração (INAE)

O Banco classifica igualmente em ativos não correntes detidos para venda os imóveis não afetos à exploração (INAE), que incluem os imóveis adquiridos pelo Banco na sequência da resolução de contratos de créditos a clientes e ainda os imóveis próprios que deixem de ser utilizados pelos serviços do Banco.

No momento da sua aquisição, os imóveis classificados como INAE são reconhecidos pelo menor valor entre o valor do crédito existente na data em que foi efetuada a dação ou arrematação judicial dos bens, e o justo valor do imóvel líquido dos custos estimados para a sua venda. A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor líquido dos custos estimados para a sua venda, não sendo sujeitos a amortização. As perdas por imparidade são registadas em resultados do período em que sejam originadas.

O justo valor destes ativos é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas por peritos avaliadores externos acreditados junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda apurado para um INAE seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço do Banco, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

Caso o justo valor líquido dos custos de venda de um INAE, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, o Banco poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse imóvel.

H. Locações (IFRS 16)

Conforme descrito na nota 1.A, o Banco adotou a IFRS 16 – Locações em 1 de janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 – Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. O Banco não adotou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores.

Esta norma estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação, à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor reduzido, em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, i.e., com prazo menor ou igual a um ano, e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de Euros 5.000. Foi utilizada, também, a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Definição de locação

A nova definição de locação apresenta um enfoque no controlo do ativo identificado, i.e., um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, permitindo obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

O Banco reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o Net Present Value (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente, é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contrato e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos dos incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
 - pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva swap) acrescida de um spread de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo, é considerada essa data como data do fim da locação, enquanto que, para os outros contratos sem termo, é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória é tido em consideração as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente, é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para refletir a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco reavalia um passivo de locação (e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso) sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- um contrato de locação é alterado mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O Banco não efetuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Grupo futuramente exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Banco, conforme também referido na nota 52, nomeadamente:

- na demonstração dos resultados:
 - (i) registo em “Margem financeira” do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
 - (ii) registo em “Outros gastos administrativos” dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e,
 - (iii) registo em “Amortizações” do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.
- no balanço:
 - (i) registo em “Outros ativos tangíveis” pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e,
 - (ii) registo em “Outros passivos” pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.
- na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Fluxos de caixa de atividades operacionais – Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores” inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor, e a rubrica “(Aumento) /Diminuição em outras contas de passivo” inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado nas demonstrações individuais dos fluxos de caixa.

Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17.

I. Locações (IAS 17)

Até 31 de dezembro de 2018, e de acordo com o definido na IAS 17, as locações eram classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferissem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações eram classificadas como operacionais. A classificação das locações era feita em função da substância e não da forma do contrato.

11. Locações financeiras

Na ótica do locatário, os contratos de locação financeira eram registados na data do seu início como ativo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que era equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas eram constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros eram imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Na ótica do locador, os ativos detidos sob locação financeira eram registados no balanço como capital em locação pelo valor equivalente ao investimento líquido de locação financeira. As rendas eram constituídas pelo proveito financeiro e pela amortização financeira do capital. O reconhecimento do resultado financeiro refletia uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Os ativos recebidos decorrentes da resolução de contratos de locação financeira e que cumpriam com a definição de ativos detidos para venda eram classificados nessa categoria e mensurados de acordo com a política contabilística definida na nota 1.G.

I2. Locações operacionais

Na ótica do locatário, o Banco detinha diversos contratos de locação operacional de imóveis e viaturas. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação eram reconhecidos na rubrica "Outros gastos administrativos", no decurso da vida útil do contrato, não se evidenciando no seu balanço nem o ativo, nem a responsabilidade associada ao contrato celebrado.

J. Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos, à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído.

Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

K. Ganhos/(Perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados, Ganhos/(Perdas) cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura, Ganhos/(Perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos ao custo amortizado e Ganhos/(Perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estas rubricas incluem os ganhos e perdas dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, isto é, as variações de justo valor e juros de derivados de negociação e de derivados embutidos, assim como os dividendos recebidos associados a estas carteiras. Inclui, igualmente, mais ou menos-valias das alienações de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de ativos financeiros ao custo amortizado. As variações de justo valor dos derivados afetos a carteiras de cobertura e dos elementos cobertos, quando aplicável a cobertura de justo valor, também são aqui reconhecidas, bem como os ganhos e perdas cambiais.

L. Atividades fiduciárias

Os ativos detidos no âmbito de atividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas atividades são reconhecidos na demonstração dos resultados, no exercício em que ocorrem.

M. Outros ativos tangíveis

Os "Outros ativos tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. Os custos subsequentes são reconhecidos como um ativo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis	50
Obras em edifícios alheios	10
Equipamentos	4 a 12
Outros ativos tangíveis	3

Sempre que exista um indício de que um ativo fixo tangível possa ter imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido desse ativo exceda o valor recuperável. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da vida útil. As perdas por imparidade de ativos fixos tangíveis são reconhecidas em resultados do período.

N. Propriedades de investimento

Os imóveis detidos pelo Banco com o objetivo de valorização do capital a longo prazo, e não de venda a curto prazo, e que não sejam destinados à venda no curso ordinário do negócio nem à sua utilização, são classificados como propriedades de investimento.

Estes investimentos são inicialmente reconhecidos ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação, e subsequentemente são reavaliados ao justo valor. O justo valor da propriedade de investimento deve refletir as condições de mercado à data do balanço. As variações de justo valor são reconhecidas em resultados na rubrica de "Outros proveitos/(custos) de exploração" (nota 6).

Os avaliadores externos que efetuam as avaliações estão devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM.

O. Ativos intangíveis

O1. Encargos com projetos de investigação e desenvolvimento

O Banco não procede à capitalização de despesas de investigação e desenvolvimento. Todos os encargos são registados como gasto no período em que ocorrem.

O2. Software

O Banco regista em ativos intangíveis os custos associados ao software adquirido a entidades terceiras, e procede à sua amortização linear pelo período de vida útil estimado em 3 anos. O Banco não capitaliza custos gerados internamente relativos ao desenvolvimento de software.

P. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica "Caixa e seus equivalentes" engloba os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a "Caixa", as "Disponibilidades em Bancos Centrais" e as "Disponibilidades em outras instituições de crédito".

Q. Offsetting

Os ativos e passivos financeiros são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando: (i) o Banco tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transações podem ser liquidadas pelo seu valor líquido; e, (ii) o Banco pretenda liquidar numa base líquida ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. Considerando as atuais operações do Banco, não são efetuadas quaisquer compensações de montante material. No caso de ocorrerem reclassificações de quantias comparativas, é divulgado o disposto da IAS 1.41: (i) a natureza da reclassificação; (ii) a quantia de cada item (ou classe de itens) reclassificado(s); e, (iii) o motivo da reclassificação.

R. Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

S. Benefícios a empregados

S1. Plano de benefícios definidos

O Banco tem a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice, pensões de reforma por invalidez e pensões de sobrevivência, nos termos do estabelecido nas duas convenções coletivas de trabalho que outorgou. Estes benefícios estão previstos nos planos de pensões "Plano ACT" e "Plano ACTQ" do Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português.

Até 2011, a par dos benefícios previstos nos dois planos acima referidos, o Banco tinha assumido a responsabilidade, desde que verificadas determinadas condições em cada exercício, de atribuir complementos de reforma aos colaboradores do Banco admitidos até 21 de setembro de 2006 (Plano Complementar). O Banco, no final do exercício de 2012, determinou a extinção (corte) do benefício de velhice do Plano Complementar. Em 14 de dezembro de 2012, o Instituto de Seguros de Portugal (ISP) aprovou formalmente esta alteração ao plano de benefícios do Banco, com efeitos a 1 de janeiro de 2012. O corte do plano foi efetuado, tendo sido atribuído aos colaboradores direitos adquiridos individualizados. Nessa data, o Banco procedeu igualmente à liquidação da respetiva responsabilidade.

A partir de 1 de janeiro de 2011, os empregados bancários foram integrados no Regime Geral da Segurança Social, que passou a assegurar a proteção dos colaboradores nas eventualidades de maternidade, paternidade, adoção e ainda de velhice, permanecendo sob a responsabilidade dos bancos a proteção na doença, invalidez, sobrevivência e morte (Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro).

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração, o direito à pensão dos empregados no ativo passou a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado desde 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método *Projected Unit Credit* durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões, realizado periodicamente pelo atuário, considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social, encontram-se totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Na sequência da aprovação pelo Governo do Decreto-Lei n.º 127/2011, que veio a ser publicado em 31 de dezembro, foi estabelecido um Acordo Tripartido entre o Governo, a Associação Portuguesa de Bancos e os sindicatos dos trabalhadores bancários sobre a transferência para a esfera da Segurança Social das responsabilidades das pensões em pagamento dos reformados e pensionistas a 31 de dezembro de 2011.

Este decreto estabeleceu que as responsabilidades a transferir correspondiam às pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011, a valores constantes (taxa de atualização 0%) na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos reformados e pensionistas. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, a benefícios complementares, às contribuições para os SAMS sobre as pensões de reforma e sobrevivência, ao subsídio de morte e à pensão de sobrevivência diferida continuaram a cargo das Instituições.

No final de dezembro de 2016, foi celebrado um acordo de revisão do ACT entre o Grupo BCP e duas federações de sindicatos representativos dos trabalhadores do Grupo, que introduziu alterações no capítulo de Segurança Social e, consequentemente, no plano de pensões financiado pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP. O novo ACT foi publicado pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego em 15 de fevereiro de 2017, tendo os respetivos efeitos sido registados nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016 para os colaboradores associados a estes dois sindicatos.

A negociação com o Sindicato dos Bancários do Norte (SBN), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, apenas ficou concluída em abril de 2017 com a publicação no Boletim de Trabalho e Emprego, tendo sido registados os efeitos deste novo ACT nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2017 para os colaboradores associados do SBN.

As alterações mais relevantes ocorridas em 2016 no ACT foram a alteração da idade de reforma (invalidez presumível), que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016 e a atualização subsequente de mais um mês em cada ano civil, não podendo em qualquer caso ser superior à que estiver em vigor em cada momento no Regime Geral da Segurança Social, a alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS e, por último, foi introduzido um novo benefício denominado Prémio Fim de Carreira, que substituiu o Prémio de Antiguidade.

As alterações acima descritas foram enquadradas pelo Banco como uma alteração do plano de pensões nos termos previstos na IAS 19. Como tal, tiveram impacto no valor atual das responsabilidades com serviços prestados e foram reconhecidos na demonstração dos resultados, na rubrica "Custos com o pessoal".

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do Fundo de Pensões do Grupo BCP. Este processo teve, como objetivos essenciais, incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma, e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento Adicional. O benefício Prémio Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A responsabilidade líquida do Banco com planos de reforma (planos de benefício definido) é estimada semestralmente, com referência a 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano e sempre que ocorram flutuações de mercado significativas ou eventos pontuais significativos, tais como alterações no plano, cortes ou liquidações desde a última estimativa. As responsabilidades com serviços passados são calculadas utilizando o método *Projected Unit Credit* e pressupostos atuariais considerados adequados.

As responsabilidades com pensões são calculadas pelo atuário responsável, que se encontra certificado pela ASF.

A responsabilidade líquida do Banco relativa ao plano de pensões de benefício definido e outros benefícios é calculada separadamente para cada plano, através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados. O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade de sociedades com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do fundo de pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pelo Banco multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento estimado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e, (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento dos ativos do fundo calculado com base na taxa de desconto e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de "Outro rendimento integral".

O Banco reconhece na sua demonstração dos resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e, (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. Os valores a reconhecer na demonstração dos resultados são reconhecidos como custos e proveitos consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do empregado atingir a idade de reforma.

Os outros benefícios que não de pensões, nomeadamente os encargos de saúde dos colaboradores na situação de reforma e benefícios atribuíveis ao cônjuge e descendentes por morte, são igualmente considerados no cálculo das responsabilidades.

Os pagamentos aos fundos são efetuados anualmente por cada empresa do Banco, de acordo com um plano de contribuições determinado de forma a assegurar a solvência do fundo. No final de cada exercício, de acordo com o Aviso 12/2001 do Banco de Portugal, o financiamento mínimo das responsabilidades tem de ser 100% para as pensões em pagamento e 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

S2. Revisão das tabelas salariais dos colaboradores no ativo e das reformas em pagamento

O Banco estabeleceu, em setembro de 2019, um acordo com os sindicatos de trabalhadores sobre a revisão das tabelas salariais e outras cláusulas pecuniárias para 2018 e 2019, com referência a 1 de janeiro de 2018 e a 1 de janeiro de 2019, respetivamente. Este acordo estabeleceu o aumento para 2018 do salário base em 0,75% até ao nível 6 e de 0,50% para os níveis do 7 ao 20 (aumento semelhante para 2019), assim como o aumento de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras.

S3. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do período quando devidas.

Em 31 de dezembro de 2019, o Banco tem dois planos de contribuição definida. Um desses planos abrange os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009. Para este plano, designado não contributivo, são efetuadas contribuições do Banco anuais e iguais a 1% da remuneração anual paga aos colaboradores no ano anterior. As contribuições apenas são efetuadas caso sejam cumpridos os seguintes requisitos: (i) o ROE do Banco Comercial Português seja igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Um outro plano abrange os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009. Para este plano, designado contributivo, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Banco quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem carácter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente critério de performance.

S4. Remuneração variável paga aos colaboradores

Na política de remunerações para os colaboradores, está previsto um sistema de remuneração variável anual para os colaboradores não abrangidos por sistemas de incentivos comerciais, pelo qual é efetuada anualmente uma avaliação do desempenho de cada colaborador com base em critérios quantitativos e qualitativos. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual de referência para a função exercida, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco aferido por um conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada colaborador.

Compete à Comissão Executiva, nos termos definidos na política de remunerações, fixar os respetivos critérios de alocação a cada colaborador, sempre que a mesma seja atribuída. A remuneração variável atribuída aos colaboradores é registada por contrapartida de resultados no período a que dizem respeito.

S5. Planos de remuneração com ações

À data de 31 de dezembro de 2019, encontra-se em vigor para os membros da Comissão Executiva e para os colaboradores considerados elementos-chave de gestão um plano de remuneração variável com ações, decorrente das políticas de remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização e para os colaboradores, aprovada pela Comissão de Nomeações e Remunerações e, no caso dos membros da Comissão Executiva, pelo Conselho de Remunerações e Previdência, para o exercício de 2018 e anos seguintes, com as alterações que venham a ser aprovadas em cada exercício.

Conforme definido na política de remunerações referida, está previsto um sistema de remuneração variável anual, pelo qual é efetuada anualmente uma avaliação do desempenho de cada membro da Comissão Executiva com base em critérios quantitativos e qualitativos. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco aferido por um conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada membro da Comissão Executiva, o qual é proposto para aprovação do Conselho de Remunerações e Previdência pela Comissão de Nomeações e Remunerações. O pagamento do valor da remuneração variável atribuída é sujeito a um período de deferimento para 50% do seu valor, sendo os valores pagos em 2019 e anos seguintes, relativos à parte diferida, pagos 50% em numerário e 50% em ações do BCP. O número de ações do BCP atribuídas e a atribuir resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da política de remunerações aprovada na data do respetivo pagamento.

Para os colaboradores considerados elementos-chave de gestão, e de acordo com a política contabilística S4, o pagamento do valor da remuneração variável atribuída, aprovado pela Comissão de Nomeações e Remunerações por proposta da Comissão Executiva, é sujeito a um período de deferimento para 50% do seu valor, sendo os montantes pagos em 2019 efetuados 100% em numerário e nos anos seguintes, relativos à parte diferida, pagos 100% em ações do BCP. O número de ações do BCP a atribuir resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da política de remunerações aprovada.

Os colaboradores considerados elementos-chave de gestão não estão abrangidos por sistemas de incentivos comerciais.

Tal como previsto na política de remunerações aprovada e na legislação aplicável, os valores de remuneração variável atribuídos aos membros da Comissão Executiva e aos colaboradores considerados elementos-chave de gestão estão sujeitos a mecanismos de redução e reversão, a aplicar em caso de verificação de eventos extremamente significativos, devidamente identificados, nos quais as pessoas abrangidas tenham tido uma participação direta.

Para os membros da Comissão Executiva, está ainda previsto um sistema de remuneração variável de longo prazo, pelo qual estes poderão vir a receber remuneração variável totalmente paga em ações do BCP após o final do período de avaliação, de 1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2021, desde que seja atingido um determinado nível de desempenho num conjunto de objetivos de longo prazo.

A remuneração variável total a atribuir, em cada ano, a cada membro da Comissão Executiva e a cada colaborador considerado elemento-chave de gestão, no que se refere à proporção entre o seu valor e a remuneração fixa anual, está limitada aos limites previstos na política de remunerações respetiva.

T. Impostos sobre lucros

O Banco está sujeito, em termos individuais, ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014 de 26 de agosto, ao qual aderiu, e a legislação avulsa. Adicionalmente, são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscalmente aceites para efeitos de impostos sobre o rendimento sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração dos resultados, exceto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados, no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção do goodwill não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

A rubrica de “Ativos por impostos diferidos” inclui montantes associados a imparidades de crédito não aceites fiscalmente cujos créditos foram abatidos ao ativo, em função da expectativa de que as utilizações dessas imparidades serão dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável dos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições legais previstas para a sua dedutibilidade fiscal.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

O Banco procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação dos ativos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e, (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável, ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

O Banco cumpre as orientações da IFRIC 23 – Incerteza sobre o Tratamento de Imposto sobre o Rendimento no que respeita à determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

No exercício de 2016, o Banco aderiu ao Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC, sendo a sociedade dominante. Nos exercícios de 2019 e de 2018 foi mantida a aplicação do RETGS.

U. Relato por segmentos

O Banco adotou a IFRS 8 – Segmentos Operacionais para efeitos de divulgação da informação financeira por segmentos operacionais e geográficos. Um segmento operacional é uma componente do Banco: (i) que desenvolve atividades de negócio de que pode obter réditos ou incorrer em gastos; (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Banco para efeitos de imputação de recursos ao segmento e avaliação do seu desempenho; e, (iii) relativamente ao qual esteja disponível informação financeira distinta.

Considerando que as demonstrações financeiras individuais são apresentadas conjuntamente com as do Grupo à luz do parágrafo 4 da IFRS 8, o Banco está dispensado de apresentar informação em base individual relativa aos segmentos.

V. Provisões, Ativos e Passivos contingentes

V1. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e, (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

V2. Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

V3. Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. O Banco regista um passivo contingente quando:

- i) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Banco; ou,
- ii) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - a) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,
 - b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes identificados são objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos.

W. Resultado por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a acionistas do Banco pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações ordinárias compradas pelo Banco e detidas como ações próprias.

Para o resultado por ação diluído, o número médio das ações ordinárias emitidas é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais ações ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para ações faz decrescer o resultado por ação. Se o resultado por ação for alterado em resultado de uma emissão a prémio ou desconto, ou outro evento que altere o número potencial de ações ordinárias, ou em resultado de alterações nas políticas contabilísticas, o cálculo do resultado por ação para todos os períodos apresentados é ajustado retrospectivamente.

X. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

O Banco Comercial Português é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros, o Banco efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebe comissões pela mediação de contratos de seguros e de contratos de investimento, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de "Outros ativos".

Y. Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisadas nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, sob parecer da Comissão Executiva, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento distinto fosse escolhido. A Comissão Executiva considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Y1. Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, acumulados e reconhecidos no exercício.

Este aspeto assume uma relevância acrescida para efeitos da análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, na qual o Banco considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultado antes de imposto, ajustamentos à matéria coletável, a evolução da legislação fiscal e a respetiva interpretação. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação.

Os Decretos Regulamentares n.º 5/2016, de 18 de novembro, n.º 11/2017, de 28 dezembro, e n.º 13/2018, de 28 de dezembro, vieram estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, respetivamente. Estes Decretos Regulamentares estabelecem que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016, 2017 e 2018, respetivamente.

Entretanto, foi publicada a Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, que veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos da dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. Até ao final do exercício de 2023 continuarão a ser aplicadas as regras em vigor até 2018, salvo se for exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Independentemente da opção antes referida, a aplicação do novo regime será obrigatória nos exercícios de 2022 e/ou 2023 nas seguintes circunstâncias:

- no exercício de 2022, se, a partir de 1 de janeiro de 2022, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 10% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018;
- no exercício de 2023, se, a partir de 1 de janeiro de 2023, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 20% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018.

Na estimativa de lucro tributável do período foi considerada a manutenção das regras fiscais em vigor até 2018, uma vez que não foi exercida a opção pela aplicação do novo regime.

Nas projeções de lucros tributáveis futuros, nomeadamente para efeitos na análise de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos realizada com referência a 31 de dezembro de 2019, foi considerada a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais previstas na referida Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, assumindo-se o não exercício antecipado da sua aplicação durante o período de adaptação de cinco anos nela previsto.

Em 2018, o Banco procedeu à adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não foi criado um regime transitório que estabelecesse o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pelo Banco pode ser corrigido pela administração fiscal portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

Y2. Valorização dos ativos não correntes detidos para venda (imóveis)

A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos, nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel e, quando aplicável, expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários, e considera ainda as intenções do Banco sobre a comercialização destes ativos. Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e, consequentemente, na determinação da imparidade.

Y3. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades pelo pagamento de pensões requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais e outros fatores, tais como a taxa de desconto, as taxas de crescimento das pensões e dos salários e as tábuas de mortalidade, que têm impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco é determinada com base numa análise efetuada sobre as *yields* de mercado, de um universo de emissões de obrigações – que o Banco considera terem elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros – respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes.

Y4. Instrumentos financeiros – IFRS 9

Y4.1. Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Banco determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos; e a forma de retribuição dos gestores dos ativos.

O Banco monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Banco do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e, consequentemente, uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

Y4.2. Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses para os ativos em stage 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em stages 2 e 3. Um ativo é classificado em stage 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito comuns:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito numa base regular para avaliar se mantém a sua similaridade. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Definição do número e ponderação relativa da informação prospetiva para cada tipo de produto/mercado e determinação de informação prospetiva relevante:

Na estimativa das perdas de crédito esperadas, o Banco utiliza informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura de diferentes drivers económicos e a forma como cada um dos drivers impacta os restantes.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Perda dado o incumprimento:

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

Y4.3. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis e, na sua ausência, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados diferentes daqueles reportados.

Y5. Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas

O Banco avalia anualmente, com referência ao final do exercício, o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas, ou, sempre que existam, indícios de perda de valor. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior.

O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio, os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamentos no estabelecimento de estimativas de justo valor.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impacto nos resultados do Banco.

Z. Eventos subsequentes

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e,
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

2. Margem Financeira

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Juros e proveitos equiparados		
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	(2.864)	(1.213)
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	25.583	18.568
Créditos a clientes	768.404	772.993
Títulos de dívida	42.492	46.593
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	1.524	1.611
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	7.322	14.149
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	5.000	5.900
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	1.115	2.191
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	55.575	47.540
Juros de derivados de cobertura	34.827	34.532
Juros de outros ativos	5.542	7.666
	944.520	950.530
Juros e custos equiparados		
Juros de passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de instituições de crédito	(24.192)	(18.713)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(48.518)	(58.908)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(19.427)	(19.163)
Passivos subordinados	(30.015)	(39.775)
Juros de passivos financeiros ao justo valor através de resultados		
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados associados a instrumentos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	(3.628)	(3.242)
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Recursos de clientes e outros empréstimos	(3.512)	(13.175)
Títulos de dívida não subordinada emitidos	(3.783)	(5.963)
Juros de derivados de cobertura	(14.410)	(11.017)
Juros de locações	(3.556)	-
Juros de outros passivos	(1.481)	(1.669)
	(152.522)	(171.625)
	791.998	778.905

A rubrica de Juros ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes inclui o montante de Euros 34.387.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 36.122.000) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 B3.

As rubricas de Juros de títulos de dívida não subordinada emitidos e de Juros de passivos subordinados incluem os montantes de Euros 3.195.000 e Euros 7.921.000 respetivamente (31 de dezembro de 2018: Euros 10.722.000 e Euros 7.919.000 respetivamente) referentes a comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1 B3.

A rubrica de Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes inclui o montante de Euros 55.582.000 (31 dezembro de 2018: Euros 75.635.000) relativo a proveitos de clientes classificados no stage 3. As rubricas Juros de ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes e Títulos de dívida incorporam os montantes de 29.308.000 (31 dezembro de 2018: Euros 31.026.000) conforme nota 19 e Euros 120.000 (31 dezembro de 2018: Euros 211.000) conforme nota 20, relativos ao ajustamento nos juros de clientes classificados em stage 3, no âmbito da aplicação da IFRS 9.

A rubrica Juros de locações refere-se ao gasto de juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme indicado na política contabilística 1 H e nota 52.

3. Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	130	86
Rendimentos de empresas subsidiárias e associadas	19.547	223.265
	19.677	223.351

A rubrica Rendimentos de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral em dezembro de 2019 e 2018, incluem dividendos e rendimentos de unidades de participação recebidos durante o exercício.

A rubrica Rendimentos de empresas subsidiárias e associadas inclui, em 31 de dezembro de 2019, os montantes de Euros 7.610.000 e Euros 4.976.000 relativos à distribuição de dividendos do Banque Privée BCP (Suisse) S.A. e da Millennium bcp Participações, S.G.P.S, Sociedade Unipessoal, Lda., respetivamente. A referida rubrica incluía, em 31 de dezembro de 2018, os montantes de Euros 133.300.000, Euros 45.080.000, e Euros 22.945.000 relativos à distribuição de dividendos da BCP Investment B.V., da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo) e do Banco de Investimento Imobiliário, S.A., respetivamente.

4. Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Serviços e comissões recebidas		
Por garantias prestadas	43.961	47.263
Por compromissos perante terceiros	4.334	4.352
Por serviços bancários prestados	258.900	244.301
<i>Bancassurance</i>	86.173	80.793
Operações sobre títulos	51.236	62.486
Gestão e manutenção de contas	105.221	94.830
Outras comissões	27.244	27.936
	577.069	561.961
Serviços e comissões pagas		
Por garantias recebidas	(6.132)	(8.006)
Por serviços bancários prestados por terceiros	(84.568)	(77.615)
Operações sobre títulos	(6.585)	(6.117)
Outras comissões	(12.232)	(21.750)
	(109.517)	(113.488)
	467.552	448.473

5. Resultados em operações financeiras

A análise desta rubrica é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados		
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação	158.518	(117.889)
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	(33.610)	(29.532)
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	(167.448)	108.671
	(42.540)	(38.750)
Ganhos / (perdas) cambiais	13.626	24.512
Resultados de contabilidade de cobertura	(968)	1.364
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	(9.447)	(48.921)
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	94.578	12.895
	55.249	(48.900)

A rubrica Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados é composta por:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Resultados em ativos financeiros detidos para negociação		
<i>Lucros</i>		
Carteira de títulos de dívida	1.591	10.141
Instrumentos de capital	170	947
Instrumentos financeiros derivados	389.530	231.942
Outras operações	1.016	1.313
	392.307	244.343
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(1.219)	(6.408)
Instrumentos de capital	(135)	(1.436)
Instrumentos financeiros derivados	(232.136)	(353.593)
Outras operações	(299)	(795)
	(233.789)	(362.232)
	158.518	(117.889)
Resultados em ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
<i>Lucros</i>		
Carteira de títulos de dívida	38.572	45.799
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(72.182)	(75.331)
	(33.610)	(29.532)

(continua)

(continuação)

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Resultados em ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
<i>Lucros</i>		
Recursos de clientes	46	5.324
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	37.749	127.029
Outros títulos de dívida emitidos	1.802	23.725
	39.597	156.078
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(1.897)	(6.404)
Recursos de clientes	(1.456)	-
Títulos de dívida emitidos		
Certificados e valores mobiliários estruturados emitidos	(197.518)	(40.265)
Outros títulos de dívida emitidos	(6.174)	(738)
	(207.045)	(47.407)
	(167.448)	108.671
	(42.540)	(38.750)

A análise das rubricas Ganhos ou perdas cambiais, Resultados de contabilidade de cobertura, Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado e Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, é apresentada conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Ganhos ou perdas cambiais		
Lucros	43.204	77.453
Prejuízos	(29.578)	(52.941)
	13.626	24.512
Resultados de contabilidade de cobertura		
<i>Lucros</i>		
Derivados de cobertura	26.985	66.430
Elementos cobertos	116.950	21.338
	143.935	87.768
<i>Prejuízos</i>		
Derivados de cobertura	(135.503)	(81.917)
Elementos cobertos	(9.400)	(4.487)
	(144.903)	(86.404)
	(968)	1.364
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado		
<i>Lucros</i>		
Venda de créditos	7.499	5.289
Títulos de dívida	996	-
Títulos de dívida emitidos	33	25
Outros	19.303	23
	27.831	5.337
<i>Prejuízos</i>		
Venda de créditos	(36.424)	(53.696)
Títulos de dívida emitidos	(405)	-
Outros	(449)	(562)
	(37.278)	(54.258)
	(9.447)	(48.921)

(continua)

(continuação)

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
<i>Lucros</i>		
Carteira de títulos de dívida	95.647	23.250
<i>Prejuízos</i>		
Carteira de títulos de dívida	(1.069)	(10.355)
	94.578	12.895
	97.789	(10.150)

Em 2019, a rubrica Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral – Lucros – Carteira de títulos de dívida inclui o montante de Euros 70.169.000 (31 dezembro 2018: Euros 11.670.000) relativo a mais-valias resultantes da alienação de Obrigações de Tesouro de dívida pública portuguesa.

Em 2019, a rubrica Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado – Lucros – Outros inclui um montante de Euros 15.118.000 relativo à venda de um conjunto de créditos concedidos ao Grupo Planfipsa, conforme referido na nota 28.

A rubrica Resultados de contabilidade de cobertura inclui um ganho líquido de Euros 89.174.000 (31 dezembro 2018: ganho líquido de Euros 3.255.000) na sequência da alienação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral que se encontravam a ser alvo de contabilidade de cobertura e que é compensado na rubrica Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

6. Outros proveitos / (custos) de exploração

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Proveitos		
Prestação de serviços	25.967	25.506
Venda de cheques e outros	8.708	9.021
Ganhos em operações de locação financeira	3.949	3.406
Rendas	1.697	1.702
Outros proveitos de exploração	15.097	13.559
	55.418	53.194
Custos		
Impostos	(14.248)	(11.905)
Donativos e quotizações	(3.616)	(2.971)
Contribuição sobre o setor bancário	(31.675)	(30.422)
Contribuição para o Fundo de Resolução	(15.893)	(11.151)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(18.697)	(19.926)
Contribuição para Fundos de Garantia de Depósitos	(94)	(95)
Perdas em operações de locação financeira	(80)	-
Outros custos de exploração	(13.370)	(13.397)
	(97.673)	(89.867)
	(42.255)	(36.673)

A rubrica Contribuição sobre o setor bancário é estimada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*) e dos fundos próprios complementares (*Tier 2*) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição para o Fundo de Resolução inclui as contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo Português, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica Contribuição para o Fundo Único de Resolução corresponde a contribuição anual ex-ante efetuada pelo Banco para suportar a aplicação de medidas de resolução a nível da União Europeia. O Fundo Único de Resolução foi estabelecido pelo Regulamento (UE) N.º 806/2014 (o “Regulamento do Fundo”). O Fundo Único de Resolução é financiado por contribuições ex-ante efetuadas anualmente a nível individual por todas as instituições de crédito no seio da União Bancária. As contribuições para o Fundo Único de Resolução tomam em consideração o nível-alvo anual bem como a dimensão e o perfil de risco das instituições.

Ao apurar as contribuições ex-ante, o Fundo Único de Resolução aplica a metodologia disposta no Regulamento Delegado (UE) N.º 2015/63 da Comissão e no Regulamento (UE) N.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho. A contribuição anual para o Fundo é baseada no passivo das instituições, excluindo os fundos próprios e depósitos cobertos e considerando ajustamentos decorrentes de derivados e passivos intra-grupo, e num fator de ajustamento pelo risco que depende do perfil de risco da instituição.

De acordo com o artigo 67º (4) do Regulamento do Fundo e com o acordo intergovernamental sobre a transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, as contribuições ex-ante são recolhidas pelas autoridades de resolução nacionais e transferidas para o Fundo Único de Resolução até ao dia 30 de junho de cada ano.

O Banco procedeu, no exercício de 2019, à entrega de Euros 18.697.000 ao Fundo Único de Resolução (31 de dezembro de 2018: Euros 19.926.000). O valor total da contribuição imputável ao Banco ascendeu a Euros 21.868.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 23.442.000), tendo o Banco optado por constituir um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito, no montante de Euros 3.731.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 3.516.000), não tendo esta componente sido relevada como custo conforme definido pelo Conselho Único de Resolução de acordo com a metodologia estabelecida no Regulamento Delegado (U.E.) nº 2015/63 da Comissão de 21 de outubro de 2014 e com as condições previstas no Regulamento de Execução (U.E.) 2015/81 do Conselho de 19 de dezembro de 2014. Em 31 de dezembro de 2019 o montante total dos compromissos irrevogáveis constituídos ascendem a Euros 13.860.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 10.129.000), encontrando-se registados na rubrica Outros ativos - Aplicações conta caução (nota 28).

7. Custos com o pessoal

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Remunerações	297.636	276.395
Encargos sociais obrigatórios		
Benefícios pós-emprego (nota 45)		
Custo normal	(15.068)	(15.472)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	4.515	3.046
Custo com programas de reformas antecipadas	18.537	19.302
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(684)	(380)
	7.300	6.496
Outros encargos sociais obrigatórios	75.979	75.510
	83.279	82.006
Encargos sociais facultativos	10.283	9.046
Outros custos	9.854	9.432
	401.052	376.879

A rubrica Remunerações inclui o montante de Euros 12.587.000 relativo à distribuição de resultados a colaboradores do Banco, conforme descrito na nota 43.

Conforme descrito na política contabilística 1 S2, no âmbito dos aumentos salariais registados em outubro de 2019, com efeitos retroativos desde 1 de janeiro de 2018, acordados entre o Banco e os sindicatos, o Grupo registou um impacto em Custos com o pessoal no montante de Euros 3.910.000 (dos quais Euros 1.619.000 respeitam a retroativos de 2018).

Em 2019, a rubrica Outros custos inclui indemnizações pagas por cessação de funções no montante de Euros 9.650.000 (2018: Euros 9.001.000), sendo o pagamento mais elevado de Euros 1.313.000 (2018: Euros 500.000).

O efetivo médio de colaboradores ao serviço no Banco, distribuído por grandes categorias profissionais, foi o seguinte:

	2019	2018
Direção	970	968
Enquadramento	1.609	1.620
Específicas / Técnicas	2.918	2.859
Outras funções	1.552	1.525
	7.049	6.972

8. Outros gastos administrativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Outsourcing e trabalho independente	75.318	91.186
Rendas e alugueres	6.134	27.717
Outros serviços especializados	19.290	20.397
Comunicações	10.202	11.307
Informática	15.776	14.650
Conservação e reparação	8.225	7.528
Água, energia e combustíveis	8.799	9.178
Publicidade	7.887	9.487
Estudos e consultas	15.170	6.775
Transportes	6.863	7.175
Contencioso	4.215	5.326
Deslocações, estadas e representações	4.972	4.977
Seguros	2.518	2.685
Material de consumo corrente	1.905	2.076
Cartões e crédito imobiliário	1.160	1.247
Formação do pessoal	2.099	1.915
Outros fornecimentos e serviços	5.993	6.261
	196.526	229.887

A rubrica Rendas e alugueres inclui, no exercício de 2019, o montante de Euros 541.000 relativo a contratos de locação de curto prazo, e o montante de Euros 1.540.000 relativo a contratos de locação de ativos de baixo valor, conforme descrito na política contabilística 1H e nota 52. Em 31 de dezembro de 2018 a rubrica Rendas e alugueres incluía o montante de Euros 25.741.000, correspondente a rendas suportadas sobre imóveis utilizados pelo Banco na condição de locatário, conforme descrito na política contabilística 1I.

Até 31 de dezembro de 2018, de acordo com a política contabilística 1H), no âmbito da IAS 17, o Banco possuía diversos contratos de locação operacional de imóveis e viaturas. Os pagamentos efetuados no âmbito desses contratos de locação eram reconhecidos nos resultados no decurso da vida útil do contrato. Em 31 de dezembro de 2018 os pagamentos futuros mínimos relativos aos contratos de locação operacional não revogáveis, por maturidade, eram os seguintes:

	(Milhares de euros)		
	2018		
	Imóveis	Viaturas	Total
Até 1 ano	16.484	95	16.579
1 ano até 5 anos	11.102	76	11.178
Mais de 5 anos	6.129	-	6.129
	33.715	171	33.886

A rubrica Outros serviços especializados inclui os honorários por serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas do Banco, atualmente em funções e pelas empresas da sua rede, no âmbito das suas funções de revisão oficial de contas, bem como outros serviços, conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Serviços de auditoria		
Serviços de revisão legal	2.363	1.920
Outros serviços de garantia de fiabilidade	1.034	1.254
Outros serviços	122	416
	3.519	3.590

9. Amortizações

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Ativos intangíveis (nota 26):		
<i>Software</i>	13.565	9.274
Outros ativos tangíveis (nota 25):		
Imóveis	9.012	9.689
Equipamento		
Equipamento informático	8.966	6.960
Equipamento de segurança	872	1.106
Instalações interiores	1.525	1.353
Máquinas	339	293
Mobiliário	1.585	1.407
Viaturas	2.240	2.354
Outros equipamentos	7	5
Direito de uso:		
Imóveis	32.380	-
Viaturas e equipamento	37	-
	56.963	23.167
	70.528	32.441

10. Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)		
Dotação do exercício	55	1.383
Reversão do exercício	(863)	(128)
	(808)	1.255
Crédito concedido a clientes (nota 19)		
Dotação do exercício	454.520	460.589
Reversão do exercício	(169.181)	(57.643)
Recuperações de crédito e de juros	(8.691)	(9.371)
	276.648	393.575
Títulos de dívida (nota 20)		
<i>Associados a operações de crédito</i>		
Dotação do exercício	1.717	-
Reversão do exercício	(907)	(6.121)
	810	(6.121)
<i>Não associados a operações de crédito</i>		
Dotação do exercício	447	-
Reversão do exercício	-	(1.554)
	447	(1.554)
	1.257	(7.675)
	277.097	387.155

11. Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

O detalhe destas rubricas é composto por:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21)		
Dotação do exercício	538	2.991
Reversão do exercício	(2.718)	(3.779)
	(2.180)	(788)

12. Imparidade de outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Imparidade para investimentos em associadas (nota 23)		
Dotação do exercício	11.944	177.104
Reversão do exercício	(4.540)	-
	7.404	177.104
Imparidade para ativos não correntes detidos para venda (nota 24)		
Dotação do exercício	75.510	32.375
	75.510	32.375
Imparidade para outros ativos (nota 28)		
Dotação do exercício	7.469	6.544
Reversão do exercício	-	(1.432)
	7.469	5.112
	90.383	214.591

13. Outras provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Provisões para garantias e outros compromissos (nota 35)		
Dotação do exercício	5	41.462
Reversão do exercício	(4.382)	(36)
	(4.377)	41.426
Outras provisões para riscos e encargos (nota 35)		
Dotação do exercício	3.395	19.142
Reversão do exercício	(12)	(24)
	3.383	19.118
	(994)	60.544

14. Resultados de alienação de subsidiárias e outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Alienação de negócios de subsidiárias	(165)	1.733
Alienação de outros ativos	27.366	29.196
	27.201	30.929

A rubrica Alienação de outros ativos corresponde às mais e menos valias decorrentes da venda de ativos detidos pelo Banco e classificados como ativos não correntes detidos para venda.

15. Resultado por ação

Os resultados por ação são calculados da seguinte forma:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Resultado líquido	139.296	59.267
Dividendos de outros instrumentos de capital	(148)	(149)
Juros das Obrigações Subordinadas Perpétuas (Additional Tier 1)	(27.750)	-
Resultado líquido ajustado	111.398	59.118
N.º médio de ações	15.113.989.952	15.113.989.952
Resultado por ação básico (Euros)	0,007	0,004
Resultado por ação diluído (Euros)	0,007	0,004

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2019 é de Euros 4.725.000.000 representado por 15.113.989.952 ações nominativas escriturais sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas.

Não foram identificados outros efeitos diluidores do resultado por ação em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

16. Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Caixa	381.202	355.745
Bancos Centrais	3.668.474	1.327.177
	4.049.676	1.682.922

A rubrica Bancos centrais inclui nomeadamente o saldo junto dos Bancos Centrais dos países em que o Banco opera, com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa, calculadas com base no montante dos depósitos e outras responsabilidades efetivas. O regime de constituição de reservas de caixa, de acordo com as diretrizes do Sistema Europeu de Bancos Centrais da Zona do Euro, obriga à manutenção de um saldo em depósito junto do Banco Central, equivalente a 1% sobre o montante médio dos depósitos e outras responsabilidades, ao longo de cada período de constituição de reservas. Esta taxa é diferente para países fora da Zona Euro.

Adicionalmente, a partir do período de contagem de reservas iniciado em 30 de outubro de 2019, o BCE introduziu o regime de *tiering*, em que o saldo junto do Banco Central em excesso sobre as reservas mínimas de caixa, até um máximo calculado de 6 vezes as reservas, é remunerado à taxa de cedência do banco central ao invés da taxa de depósito.

17. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Em instituições de crédito no país	1.401	273
Em instituições de crédito no estrangeiro	34.543	100.536
Valores a cobrar	90.106	85.668
	126.050	186.477

A rubrica Valores a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica foram regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

18. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Aplicações em outras instituições de crédito no país		
Empréstimos	36.655	47.911
Aplicações a prazo a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	-	430
Operações de compra com acordo de revenda	-	1.506.092
Aplicações subordinadas	-	35.010
Outras aplicações	6.028	1.229
	42.683	1.590.672
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	283.322	-
Aplicações a prazo	2.999	242.109
Aplicações a prazo a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	171.428	194.100
Outras aplicações e operações	14.245	19.030
	471.994	455.239
	514.677	2.045.911
Crédito vencido - mais de 90 dias	-	669
	514.677	2.046.580
Imparidade para aplicações em instituições de crédito	(368)	(1.850)
	514.309	2.044.730

(*) No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos (*"Cash collateral"*). Estas aplicações estão na posse das contrapartes e estão dadas como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é negativa para o Banco.

Em dezembro de 2018, a rubrica Aplicações em outras instituições de crédito no país - Operações de compra com acordo de revenda refere-se na sua totalidade a operações realizadas com o Banco de Investimento Imobiliário, S.A.

A análise da rubrica Aplicações em instituições de crédito, antes de imparidade, pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Até 3 meses	504.117	499.597
3 meses até 6 meses	-	13.000
6 meses até 1 ano	560	26.587
1 ano até 5 anos	10.000	1.506.727
Duração indeterminada	-	669
	514.677	2.046.580

Os movimentos da Imparidade para aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Saldo em 1 de janeiro	1.850	-
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 51)	-	703
Dotação do exercício (nota 10)	55	1.383
Reversão do exercício (nota 10)	(863)	(128)
Utilização de imparidade	(674)	(108)
Saldo no final do exercício	368	1.850

19. Crédito a clientes

A análise do crédito a clientes, por tipo de operação, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Crédito por desconto de efeitos	259.281	249.139
Crédito em conta corrente	1.343.276	1.366.648
Descobertos em depósitos à ordem	319.750	388.603
Empréstimos	9.614.819	9.729.298
Crédito imobiliário	17.320.899	15.833.481
Crédito tomado em operações de factoring	1.945.732	1.863.179
Capital em locação	2.336.499	2.271.961
	33.140.256	31.702.309
Crédito vencido - menos de 90 dias	28.305	48.665
Crédito vencido - mais de 90 dias	1.079.684	1.530.850
	34.248.245	33.281.824
Imparidade para riscos de crédito	(1.861.894)	(2.293.486)
	32.386.351	30.988.338

A rubrica Crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2019, é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2019				
	Crédito vencendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	554.047	2	554.049	(1.137)	552.912
Crédito com garantias reais	20.037.965	692.956	20.730.921	(1.233.215)	19.497.706
Crédito com outras garantias	3.286.023	108.088	3.394.111	(189.536)	3.204.575
Crédito sem garantias	3.288.027	142.659	3.430.686	(148.735)	3.281.951
Crédito sobre o estrangeiro	1.691.963	125.073	1.817.036	(188.380)	1.628.656
Crédito tomado em operações de factoring	1.945.732	14.806	1.960.538	(30.303)	1.930.235
Capital em locação	2.336.499	24.405	2.360.904	(70.588)	2.290.316
	33.140.256	1.107.989	34.248.245	(1.861.894)	32.386.351

As rubricas Crédito com garantias reais e Crédito com outras garantias seguem as seguintes tipologias de garantias consideradas:

- Crédito com garantias reais: Colaterais financeiros, colaterais físicos (móveis ou imóveis) e valores a receber (consignação de rendimentos);
- Crédito com outras garantias: Garantias *first-demand* emitidas por bancos ou outras entidades com grau de risco interno "7" ou melhor; avales pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com grau de risco interno "7" ou melhor.

A rubrica crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2018, é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2018				
	Crédito vencendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido
Crédito ao setor público	598.007	1	598.008	(1.336)	596.672
Crédito com garantias reais	18.953.094	962.864	19.915.958	(1.491.170)	18.424.788
Crédito com outras garantias	3.055.244	165.922	3.221.166	(250.860)	2.970.306
Crédito sem garantias	3.277.917	294.994	3.572.911	(257.351)	3.315.560
Crédito sobre o estrangeiro	1.682.907	113.660	1.796.567	(174.066)	1.622.501
Crédito tomado em operações de factoring	1.863.179	7.740	1.870.919	(27.771)	1.843.148
Capital em locação	2.271.961	34.334	2.306.295	(90.932)	2.215.363
	31.702.309	1.579.515	33.281.824	(2.293.486)	30.988.338

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Crédito a clientes inclui o montante de Euros 11.778.334.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 11.415.253.000) relativo a créditos afetos ao património autónomo de emissões de obrigações hipotecárias realizadas pelo Banco.

No âmbito da gestão do risco de liquidez, o Banco possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu, nos quais se incluem algumas operações de créditos a clientes.

Conforme nota 46, o Banco concedeu crédito aos acionistas detentores de participação qualificada que detinham individual ou conjuntamente 2% ou mais do capital do Banco, identificados no relatório do Conselho de Administração e na nota 37.

Com referência a 31 de dezembro de 2019, o crédito que o Banco concedeu a acionistas detentores de participação qualificada e a empresas por estes controladas, é de Euros 99.774.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 101.350.000), conforme nota 46 A). O montante de imparidade constituído para estes contratos ascende a Euros 210.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 650.000).

A celebração de negócios entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do valor, é sempre objeto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração, por proposta da Comissão de Crédito e da Comissão Executiva, suportadas em análise e parecer técnico emitido pela Direção de Auditoria Interna e obtido parecer prévio da Comissão de Auditoria.

A rubrica de crédito a clientes inclui os seguintes valores relacionados com contratos de locação financeira:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Valor dos pagamentos mínimos futuros	2.738.951	2.637.129
Juros ainda não devidos	(402.452)	(365.168)
Valor presente	2.336.499	2.271.961

O valor dos pagamentos mínimos futuros dos contratos de locação financeira, por prazos de maturidade é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Até 1 ano	469.949	363.406
1 ano até 5 anos	995.541	1.010.400
Mais de 5 anos	1.273.461	1.263.323
	2.738.951	2.637.129

A análise da componente vincenda dos contratos de Locação financeira por tipo de cliente, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Particulares		
Habituação	56.084	49.774
Consumo	30.585	30.937
Outros	92.309	105.922
	178.978	186.633
Empresas		
Mobiliário	438.944	420.825
Imobiliário	1.718.577	1.664.503
	2.157.521	2.085.328
	2.336.499	2.271.961

Em relação à locação operacional, o Banco não apresenta contratos relevantes como Locador.

A análise do crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2019, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019					% crédito bruto
	Crédito vencendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	
Agricultura e silvicultura	299.991	4.545	304.536	(3.992)	300.544	0,89%
Pescas	24.938	29	24.967	(576)	24.391	0,07%
Indústrias extrativas	27.612	1.110	28.722	(4.228)	24.494	0,08%
Alimentação, bebidas e tabaco	482.581	5.478	488.059	(9.927)	478.132	1,43%
Têxteis	350.066	8.028	358.094	(17.695)	340.399	1,05%
Madeira e cortiça	118.609	2.637	121.246	(1.801)	119.445	0,35%
Papel, artes graficas e editoras	135.206	1.085	136.291	(14.079)	122.212	0,40%
Químicas	448.963	14.928	463.891	(17.104)	446.787	1,35%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	651.436	15.117	666.553	(18.268)	648.285	1,95%
Eletricidade e gás	213.989	122	214.111	(1.015)	213.096	0,63%
Água	155.240	332	155.572	(8.952)	146.620	0,45%
Construção	1.254.853	142.644	1.397.497	(230.698)	1.166.799	4,08%
Comércio a retalho	921.187	30.030	951.217	(41.708)	909.509	2,78%
Comércio por grosso	1.095.396	31.119	1.126.515	(71.203)	1.055.312	3,29%
Restaurantes e hotéis	1.093.086	36.372	1.129.458	(79.359)	1.050.099	3,30%
Transportes	643.697	18.483	662.180	(27.563)	634.617	1,93%
Correios	3.489	118	3.607	(72)	3.535	0,01%
Telecomunicações	159.079	3.749	162.828	(4.786)	158.042	0,48%
Serviços						
Intermediação financeira	1.561.425	133.458	1.694.883	(492.447)	1.202.436	4,95%
Atividades imobiliárias	1.365.548	92.603	1.458.151	(107.166)	1.350.985	4,26%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	935.741	17.416	953.157	(167.445)	785.712	2,78%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	376.218	12.369	388.587	(67.776)	320.811	1,13%
Administração pública	776.378	2	776.380	(1.136)	775.244	2,27%
Educação	107.859	933	108.792	(5.899)	102.893	0,32%
Saúde e atividades de serviços coletivos	253.152	923	254.075	(3.240)	250.835	0,74%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	263.806	989	264.795	(66.438)	198.357	0,77%
Outros serviços	101.069	242.548	343.617	(186.390)	157.227	1,00%
Crédito ao consumo	1.904.231	105.028	2.009.259	(78.700)	1.930.559	5,87%
Crédito hipotecário	16.943.057	68.287	17.011.344	(48.736)	16.962.608	49,67%
Outras atividades nacionais	989	272	1.261	(82)	1.179	0,00%
Outras atividades internacionais	471.365	117.235	588.600	(83.413)	505.187	1,72%
	33.140.256	1.107.989	34.248.245	(1.861.894)	32.386.351	100,00%

A análise do crédito a clientes, em 31 de dezembro de 2018, por setor de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018					% crédito bruto
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Crédito bruto	Imparidade	Crédito líquido	
Agricultura e silvicultura	263.971	7.348	271.319	(6.190)	265.129	0,82%
Pescas	19.765	40	19.805	(644)	19.161	0,06%
Indústrias extrativas	36.101	2.463	38.564	(9.036)	29.528	0,12%
Alimentação, bebidas e tabaco	447.825	12.716	460.541	(10.900)	449.641	1,38%
Têxteis	335.913	13.603	349.516	(21.390)	328.126	1,05%
Madeira e cortiça	118.183	4.800	122.983	(4.513)	118.470	0,37%
Papel, artes gráficas e editoras	154.853	4.778	159.631	(17.608)	142.023	0,48%
Químicas	410.247	37.358	447.605	(39.825)	407.780	1,34%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	612.441	37.621	650.062	(30.192)	619.870	1,95%
Eletricidade e gás	262.276	336	262.612	(755)	261.857	0,79%
Água	150.204	603	150.807	(10.371)	140.436	0,45%
Construção	1.319.627	313.319	1.632.946	(380.825)	1.252.121	4,91%
Comércio a retalho	862.113	71.138	933.251	(76.110)	857.141	2,80%
Comércio por grosso	1.104.710	58.427	1.163.137	(68.233)	1.094.904	3,49%
Restaurantes e hotéis	1.097.001	31.680	1.128.681	(77.426)	1.051.255	3,39%
Transportes	706.814	11.049	717.863	(17.191)	700.672	2,16%
Correios	2.290	135	2.425	(351)	2.074	0,01%
Telecomunicações	177.598	5.590	183.188	(14.168)	169.020	0,55%
Serviços						
Intermediação financeira	1.491.652	106.707	1.598.359	(373.751)	1.224.608	4,80%
Atividades imobiliárias	1.148.673	203.228	1.351.901	(146.857)	1.205.044	4,06%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	1.218.963	22.696	1.241.659	(350.959)	890.700	3,73%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	387.244	29.102	416.346	(71.293)	345.053	1,25%
Administração pública	829.986	1	829.987	(1.336)	828.651	2,49%
Educação	109.784	1.267	111.051	(7.007)	104.044	0,33%
Saúde e atividades de serviços coletivos	243.729	1.722	245.451	(3.220)	242.231	0,74%
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	282.078	5.915	287.993	(75.887)	212.106	0,87%
Outros serviços	96.972	245.811	342.783	(175.649)	167.134	1,03%
Crédito ao consumo	1.735.949	162.566	1.898.515	(137.229)	1.761.286	5,70%
Crédito hipotecário	15.602.096	97.900	15.699.996	(82.731)	15.617.265	47,19%
Outras atividades nacionais	984	378	1.362	(302)	1.060	0,00%
Outras atividades internacionais	472.267	89.218	561.485	(81.537)	479.948	1,69%
	31.702.309	1.579.515	33.281.824	(2.293.486)	30.988.338	100,00%

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por setores de atividade, para exercício findo em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019						
	Crédito vincendo				Crédito vincendo	Total	%
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total crédito vincendo			
Agricultura e silvicultura	105.011	69.353	125.627	299.991	4.545	304.536	0,89%
Pescas	4.935	5.263	14.740	24.938	29	24.967	0,07%
Indústrias extrativas	13.104	10.813	3.695	27.612	1.110	28.722	0,08%
Alimentação, bebidas e tabaco	300.692	115.593	66.296	482.581	5.478	488.059	1,43%
Têxteis	176.953	91.456	81.657	350.066	8.028	358.094	1,05%
Madeira e cortiça	53.231	36.518	28.860	118.609	2.637	121.246	0,35%
Papel, artes gráficas e editoras	59.407	33.168	42.631	135.206	1.085	136.291	0,40%
Químicas	161.411	175.657	111.895	448.963	14.928	463.891	1,35%
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	280.952	214.439	156.045	651.436	15.117	666.553	1,95%
Eletricidade e gás	30.720	40.043	143.226	213.989	122	214.111	0,63%
Água	18.481	15.646	121.113	155.240	332	155.572	0,45%
Construção	361.937	336.747	556.169	1.254.853	142.644	1.397.497	4,08%
Comércio a retalho	456.021	231.571	233.595	921.187	30.030	951.217	2,78%
Comércio por grosso	589.889	275.308	230.199	1.095.396	31.119	1.126.515	3,29%
Restaurantes e hotéis	136.849	197.960	758.277	1.093.086	36.372	1.129.458	3,30%
Transportes	167.924	151.468	324.305	643.697	18.483	662.180	1,93%
Correios	1.930	1.121	438	3.489	118	3.607	0,01%
Telecomunicações	86.615	45.452	27.012	159.079	3.749	162.828	0,48%
Serviços							
Intermediação financeira	190.274	450.293	920.858	1.561.425	133.458	1.694.883	4,95%
Atividades imobiliárias	266.381	349.018	750.149	1.365.548	92.603	1.458.151	4,26%
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	301.178	155.619	478.944	935.741	17.416	953.157	2,78%
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	144.295	121.828	110.095	376.218	12.369	388.587	1,13%
Administração pública	160.688	366.611	249.079	776.378	2	776.380	2,27%
Educação	33.542	15.587	58.730	107.859	933	108.792	0,32%
Saúde e atividades de serviços coletivos	92.056	66.828	94.268	253.152	923	254.075	0,74%
Atividades artísticas, desportivas e recreativa	30.931	28.137	204.738	263.806	989	264.795	0,77%
Outros serviços	31.613	30.577	38.879	101.069	242.548	343.617	1,00%
Crédito ao consumo	529.509	594.544	780.178	1.904.231	105.028	2.009.259	5,87%
Crédito hipotecário	7.890	247.882	16.687.285	16.943.057	68.287	17.011.344	49,67%
Outras atividades nacionais	154	282	553	989	272	1.261	0,00%
Outras atividades internacionais	159.919	110.405	201.041	471.365	117.235	588.600	1,72%
	4.954.492	4.585.187	23.600.577	33.140.256	1.107.989	34.248.245	100,00%

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por setores de atividade, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018							
	Crédito vincendo				Total crédito vincendo	Crédito vencido	Total	%
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos					
Agricultura e silvicultura	90.219	75.213	98.539	263.971	7.348	271.319	0,82%	
Pescas	7.097	4.077	8.591	19.765	40	19.805	0,06%	
Indústrias extrativas	21.981	7.823	6.297	36.101	2.463	38.564	0,12%	
Alimentação, bebidas e tabaco	288.071	94.332	65.422	447.825	12.716	460.541	1,38%	
Têxteis	160.712	88.220	86.981	335.913	13.603	349.516	1,05%	
Madeira e cortiça	62.438	34.430	21.315	118.183	4.800	122.983	0,37%	
Papel, artes gráficas e editoras	86.169	20.306	48.378	154.853	4.778	159.631	0,48%	
Químicas	197.311	109.696	103.239	410.246	37.359	447.605	1,34%	
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	280.242	188.506	143.693	612.441	37.621	650.062	1,95%	
Eletricidade e gás	24.026	48.959	189.291	262.276	336	262.612	0,79%	
Água	18.300	11.538	120.366	150.204	603	150.807	0,45%	
Construção	378.358	349.358	591.911	1.319.627	313.319	1.632.946	4,91%	
Comércio a retalho	428.866	211.238	222.009	862.113	71.138	933.251	2,80%	
Comércio por grosso	605.468	263.609	235.633	1.104.710	58.427	1.163.137	3,49%	
Restaurantes e hotéis	61.391	278.602	757.008	1.097.001	31.680	1.128.681	3,39%	
Transportes	223.848	140.200	342.767	706.815	11.048	717.863	2,16%	
Correios	1.365	815	110	2.290	135	2.425	0,01%	
Telecomunicações	87.968	42.566	47.064	177.598	5.590	183.188	0,55%	
Serviços								
Intermediação financeira	195.140	312.179	984.332	1.491.651	106.708	1.598.359	4,80%	
Atividades imobiliárias	249.140	249.874	649.659	1.148.673	203.228	1.351.901	4,06%	
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	274.209	379.196	565.558	1.218.963	22.696	1.241.659	3,73%	
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	167.335	112.752	107.157	387.244	29.102	416.346	1,25%	
Administração pública	120.850	409.470	299.666	829.986	1	829.987	2,49%	
Educação	34.590	18.377	56.817	109.784	1.267	111.051	0,33%	
Saúde e atividades de serviços coletivos	96.659	62.042	85.028	243.729	1.722	245.451	0,74%	
Atividades artísticas, desportivas e recreativa	40.857	28.284	212.937	282.078	5.915	287.993	0,87%	
Outros serviços	25.582	33.286	38.104	96.972	245.811	342.783	1,03%	
Crédito ao consumo	493.443	559.301	683.206	1.735.950	162.565	1.898.515	5,70%	
Crédito hipotecário	7.828	211.047	15.383.221	15.602.096	97.900	15.699.996	47,19%	
Outras atividades nacionais	152	409	423	984	378	1.362	0,00%	
Outras atividades internacionais	185.593	111.596	175.078	472.267	89.218	561.485	1,69%	
	4.915.208	4.457.301	22.329.800	31.702.309	1.579.515	33.281.824	100,00%	

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019					
	Crédito vincendo				Crédito vencido	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total crédito vincendo		
Crédito ao setor público	74.517	47.688	431.842	554.047	2	554.049
Crédito com garantias reais	746.596	1.301.489	17.989.880	20.037.965	692.956	20.730.921
Crédito com outras garantias	1.174.234	1.268.319	843.470	3.286.023	108.088	3.394.111
Crédito sem garantias	1.091.972	756.879	1.439.176	3.288.027	142.659	3.430.686
Crédito sobre o estrangeiro	126.868	338.567	1.226.528	1.691.963	125.073	1.817.036
Crédito em operações de <i>factoring</i>	1.614.674	331.058	-	1.945.732	14.806	1.960.538
Capital em locação	125.631	541.187	1.669.681	2.336.499	24.405	2.360.904
	4.954.492	4.585.187	23.600.577	33.140.256	1.107.989	34.248.245

A análise do crédito a clientes, por prazos de maturidade e por tipo de crédito, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018					
	Crédito vincendo				Crédito vencido	Total
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	A mais de 5 anos	Total crédito vincendo		
Crédito ao setor público	80.731	34.940	482.336	598.007	1	598.008
Crédito com garantias reais	760.794	1.305.397	16.886.903	18.953.094	962.864	19.915.958
Crédito com outras garantias	1.233.524	1.045.739	775.981	3.055.244	165.922	3.221.166
Crédito sem garantias	1.133.553	698.832	1.445.532	3.277.917	294.994	3.572.911
Crédito sobre o estrangeiro	155.737	408.732	1.118.438	1.682.907	113.660	1.796.567
Crédito em operações de <i>factoring</i>	1.475.160	388.019	-	1.863.179	7.740	1.870.919
Capital em locação	75.709	575.642	1.620.610	2.271.961	34.334	2.306.295
	4.915.208	4.457.301	22.329.800	31.702.309	1.579.515	33.281.824

A carteira de crédito total que inclui, para além do crédito a clientes, as garantias e os avales prestados, é apresentada como segue:

(Milhares de euros)

	2019	2018
Crédito total	38.252.575	37.103.767
Stage 1		
Valor bruto	27.748.411	24.822.341
Imparidade	(24.036)	(25.649)
	27.724.375	24.796.692
Stage 2		
Valor bruto	6.869.096	7.106.433
Imparidade	(139.432)	(126.007)
	6.729.664	6.980.426
Stage 3		
Valor bruto	3.635.068	5.174.993
Imparidade	(1.792.847)	(2.297.325)
	1.842.221	2.877.668
	36.296.260	34.654.786

A carteira de crédito total inclui, em 31 de dezembro de 2019, o crédito concedido a clientes no montante de Euros 34.248.245.000 (31 de dezembro 2018: Euros: 33.281.824.000) e as garantias e avales prestados (nota 40), no montante de Euros 4.004.330.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 3.821.943.000).

As rubricas de Imparidade foram determinadas de acordo com o referido na política contabilística descrita na nota 1 B1.5, incluindo a provisão para garantias e outros compromissos (nota 35), associada a garantias e avales prestados, no montante de Euros 102.068.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 155.495.000).

A análise da exposição coberta por colaterais associados à carteira de crédito sobre clientes, por stage, considerando o justo valor dos colaterais, é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Stage 1		
Títulos e outros ativos financeiros	1.448.903	1.457.913
Imóveis residenciais	14.164.780	12.534.313
Outros imóveis	2.357.206	1.943.930
Outras garantias	4.496.322	3.458.849
	22.467.211	19.395.005
Stage 2		
Títulos e outros ativos financeiros	289.904	286.281
Imóveis residenciais	2.582.831	2.485.674
Outros imóveis	1.195.427	1.080.481
Outras garantias	864.638	657.722
	4.932.800	4.510.158
Stage 3		
Títulos e outros ativos financeiros	301.578	377.235
Imóveis residenciais	634.662	962.400
Outros imóveis	607.618	985.848
Outras garantias	578.057	458.333
	2.121.915	2.783.816
	29.521.926	26.688.979

As rubricas Outras garantias incluem penhores, bens objeto de operações de locação financeira e garantias pessoais, entre outros. Considerando a política de gestão de risco do Banco (nota 48), os montantes apresentados não incluem o justo valor das garantias pessoais prestadas por clientes com notação de risco mais baixa. Quando consideradas, o justo valor das garantias pessoais corresponde ao montante garantido.

O Banco utiliza colaterais físicos e colaterais financeiros como instrumentos de mitigação do risco de crédito. Os colaterais físicos correspondem maioritariamente a hipotecas sobre imóveis residenciais no âmbito de operações de crédito à habitação e hipotecas sobre outros tipos de imóveis no âmbito de outras operações de crédito. De forma a refletir o valor de mercado dos mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efetuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes ou através da utilização de coeficientes de reavaliação que reflitam a tendência de evolução do mercado para o tipo de imóvel e a área geográfica respetiva. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respetivos ativos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a refletir a sua volatilidade. O Banco continua a negociar o reforço de colaterais físicos e financeiros com os seus clientes.

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequentemente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. A reestruturação pode incluir um reforço de garantias, liquidação de parte do crédito, bem como alteração do plano de pagamentos e/ou de taxa de juro. A desagregação dos créditos reestruturados, por setores de atividade, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019			2018		
	Crédito reestruturado	Imparidade	Crédito líquido	Crédito reestruturado	Imparidade	Crédito líquido
Agricultura e silvicultura	10.706	(548)	10.158	23.168	(1.604)	21.564
Pescas	6.134	(454)	5.680	6.141	(543)	5.598
Indústrias extrativas	5.485	(3.275)	2.210	9.337	(5.751)	3.586
Alimentação, bebidas e tabaco	13.361	(3.706)	9.655	14.616	(4.402)	10.214
Têxteis	13.898	(4.225)	9.673	15.512	(6.008)	9.504
Madeira e cortiça	5.207	(324)	4.883	9.470	(1.676)	7.794
Papel, artes gráficas e editoras	16.218	(12.185)	4.033	19.010	(12.552)	6.458
Químicas	19.007	(4.577)	14.430	25.624	(11.907)	13.717
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	26.109	(8.325)	17.784	39.206	(10.660)	28.546
Eletricidade e gás	379	(5)	374	389	(8)	381
Água	51.469	(7.046)	44.423	16.654	(2.510)	14.144
Construção	224.953	(134.169)	90.784	390.721	(209.104)	181.617
Comércio a retalho	47.711	(17.150)	30.561	84.963	(45.495)	39.468
Comércio por grosso	36.213	(7.903)	28.310	45.487	(13.232)	32.255
Restaurantes e hotéis	87.261	(14.527)	72.734	107.543	(18.650)	88.893
Transportes	4.015	(1.490)	2.525	52.957	(3.812)	49.145
Correios	126	(9)	117	63	(8)	55
Telecomunicações	17.971	(1.184)	16.787	11.522	(1.144)	10.378
Serviços						
Intermediação financeira	532.983	(340.890)	192.093	396.917	(242.292)	154.625
Atividades imobiliárias	157.517	(42.968)	114.549	245.365	(46.738)	198.627
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	162.833	(92.367)	70.466	226.308	(154.872)	71.436
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	77.634	(56.618)	21.016	82.356	(58.456)	23.900
Administração pública	5.811	(746)	5.065	7.023	(56)	6.967
Educação	19.739	(4.605)	15.134	20.148	(5.513)	14.635
Saúde e atividades de serviços coletivos	10.021	(948)	9.073	4.125	(920)	3.205
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	89.969	(40.498)	49.471	116.230	(46.221)	70.009
Outros serviços	243.589	(176.395)	67.194	245.119	(172.306)	72.813
Crédito ao consumo	115.214	(19.554)	95.660	168.454	(51.672)	116.782
Crédito hipotecário	485.933	(10.455)	475.478	566.855	(18.199)	548.656
Outras atividades nacionais	22	(1)	21	6	-	6
Outras atividades internacionais	28.005	(22.546)	5.459	28.033	(22.828)	5.205
	2.515.493	(1.029.693)	1.485.800	2.979.322	(1.169.139)	1.810.183

Os créditos reestruturados são ainda objeto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O Banco implementou um processo para marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. Essa marcação faz parte do processo de análise do crédito, estando a cargo dos respetivos órgãos de decisão, de acordo com as correspondentes competências, estabelecidas nos normativos em vigor.

A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Banco, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em default e no processo de determinação da imparidade. Em particular:

- existem diversos *triggers* de *default* relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, reincidência de reestruturação, incumprimento em clientes com operações reestruturadas);
 - no processo de análise individual de imparidade, para além da existência de operações reestruturadas por dificuldades financeiras constituir motivo para seleção do cliente, é determinada a perda inerente à alteração das condições decorrente da reestruturação.
- A desmarcação de uma operação apenas pode ter lugar decorridos pelo menos 2 anos após a data de marcação, desde que se verifique um conjunto de condições que permitam concluir pela melhoria da condição financeira do cliente. No caso de créditos marcados como NPE, esse período de 2 anos apenas terá início na data da classificação do crédito como *performing*.

A desmarcação de uma operação apenas pode ter lugar decorridos pelo menos 2 anos após a data de marcação, desde que se verifique um conjunto de condições que permitam concluir pela melhoria da condição financeira do cliente. No caso de créditos marcados como NPE, esse período de 2 anos apenas terá início na data da classificação do crédito como *performing*.

A definição de *Non Performing Loans* há mais de 90 dias (NPL > 90) incorpora o total de crédito (vencido mais vincendo) associado a operações vencidas há mais de 90 dias. À data de 31 de dezembro de 2019, o montante apurado é de Euros 1.678.232.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 2.451.122.000).

São marcados e identificados como clientes de *Non Performing Exposure* (NPE) todos os clientes ou operações que verifiquem as seguintes condições:

- a) exposição total de clientes defaulted;
- b) exposição total de clientes com sinais de imparidade;
- c) exposição total de clientes cujo valor das operações vencidas há mais de 90 dias representa mais de 20% do total da sua exposição *on-balance*;
- d) exposição total de clientes 'Non retail' com pelo menos uma operação vencida há mais de 90 dias;
- e) operações de clientes 'Retail' vencidas há mais de 90 dias;
- f) operações reestruturadas por dificuldades financeiras vencidas há mais de 30 dias.

À data de 31 de dezembro de 2019, o montante de NPE apurado é de Euros 3.234.081.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 4.607.653.000).

Os movimentos da imparidade para riscos de crédito são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Saldo em 1 de janeiro	2.293.486	2.742.244
Ajustamentos de transição IFRS 9		
Remensuração de acordo com a IFRS 9 (nota 51)	-	153.917
Transferência resultante da fusão do BII no BCP	49.179	-
Dotação do exercício em margem financeira (nota 2)	29.308	31.026
Outras transferências	67.579	(56.880)
Dotação do exercício (nota 10)	454.520	460.589
Reversão do exercício (nota 10)	(169.181)	(57.643)
Utilização de imparidade	(863.099)	(979.967)
Diferenças cambiais	102	200
Saldo em 31 de dezembro	1.861.894	2.293.486

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Outras transferências inclui o montante de Euros 64.588.000 relativos a provisões para garantias e outros compromissos, que foram transferidos para imparidade para riscos de crédito em função das garantias e avales prestados terem sido convertidos em créditos a clientes.

Em 2018, a rubrica Outras transferências correspondia a imparidades que em 31 de dezembro de 2017 estavam registadas na rubrica de crédito a clientes. No âmbito da reestruturação financeira de um grupo de clientes, ocorrida no exercício de 2018, os créditos associados foram liquidados, tendo o Banco recebido um conjunto de ativos em dação e a imparidade afeta a estes ativos.

A anulação de crédito por utilização de imparidade analisada por setor de atividade é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Agricultura e silvicultura	3.751	4.797
Pescas	4	152
Indústrias extrativas	3.844	3.295
Alimentação, bebidas e tabaco	6.013	1.792
Têxteis	7.172	15.498
Madeira e cortiça	2.710	16.757
Papel, artes gráficas e editoras	6.160	1.911
Químicas	28.607	5.137
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	23.343	22.558
Água	230	4.856
Construção	265.909	235.786
Comércio a retalho	74.013	28.393
Comércio por grosso	29.068	41.974
Restaurantes e hotéis	11.939	27.272
Transportes	5.916	4.791
Correios	6	14
Telecomunicações	17.402	1.715
Serviços		
Intermediação financeira	20.608	244.339
Atividades imobiliárias	61.841	77.095
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	167.111	88.173
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	5.781	10.609
Educação	373	755
Saúde e atividades de serviços coletivos	551	452
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	3.448	787
Outros serviços	1.496	2.439
Crédito ao consumo	109.207	132.126
Crédito hipotecário	4.035	5.328
Outras atividades nacionais	2.561	1.132
Outras atividades internacionais	-	34
	863.099	979.967

Em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 B1.3, a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas fiáveis de recuperação dos créditos e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos. A referida anulação é realizada pela utilização de perdas por imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

A anulação de crédito por utilização da respetiva imparidade, analisada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Crédito sem garantias	853.957	958.835
Crédito tomado em operações de factoring	2.926	5.093
Capital em locação	6.216	16.039
	863.099	979.967

A análise da recuperação de créditos e de juros, efetuada no decorrer dos exercícios de 2019 e 2018, apresentada por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Agricultura e silvicultura	61	13
Pescas	-	24
Indústrias extrativas	-	1
Alimentação, bebidas e tabaco	198	128
Têxteis	384	121
Madeira e cortiça	41	112
Papel, artes gráficas e editoras	292	170
Químicas	484	206
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	127	154
Construção	1.514	1.614
Comércio a retalho	1.322	426
Comércio por grosso	628	724
Restaurantes e hotéis	19	25
Transportes	60	61
Telecomunicações	5	27
Serviços		
Intermediação financeira	749	2.236
Atividades imobiliárias	1.217	179
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	2	58
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	169	438
Saúde e atividades de serviços coletivos	2	15
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	257	3
Outros serviços	6	41
Crédito ao consumo	953	2.520
Crédito hipotecário	1	-
Outras atividades nacionais	200	55
Outras atividades internacionais	-	20
	8.691	9.371

A análise da recuperação de créditos e de juros, efetuada no decorrer dos exercícios de 2019 e 2018, apresentada por tipo de crédito, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Crédito sem garantias	8.521	8.566
Crédito sobre o estrangeiro	9	691
Capital em locação	161	114
	8.691	9.371

A rubrica Crédito a clientes inclui o efeito de operações de securitização sintéticas. A caracterização destas operações encontram-se descritas na política contabilística 1 C).

Securitizações Tradicionais

As operações de securitização tradicionais realizadas pelo Grupo respeitam a carteiras de créditos hipotecários e foram concretizadas através fundos de titularização de créditos (FTCs) e de entidades de finalidade especial (SPEs).

Magellan Mortgages No. 2.

A operação de securitização Magellan 2 foi reembolsada a 18 de outubro de 2019, por exercício de Clean-Up Call, tendo na sequência da recompra dos crédito à Magellan 2, registado um aumento do crédito bruto e dos POCI's cerca de 90 milhões de euros e de 3 milhões de euros respetivamente.

Securitizações Sintéticas

O Banco tem em curso duas operações que configuram estruturas de securitização sintética.

Caravela SME No.3

A SPE Caravela SME No.3, suporta uma operação que se iniciou em 28 de junho de 2013, tem como base uma carteira de créditos de médio e longo prazo, de contas correntes caucionadas e de descobertos autorizados concedidos pelo BCP, sobretudo a PMEs. A data de maturidade legal da operação é 25 março de 2036 e o respetivo montante da operação ascende a Euros 800.801.000 em 31 de dezembro de 2019. O justo valor do correspondente Credit Default Swap (CDS) está registado pelo montante positivo de Euros 203.646.000 e o respetivo custo registado no exercício de 2019 ascende a Euros 5.169.000.

Caravela SME No.4

A SPE Caravela SME No.4 é uma operação com características similares, iniciada em 5 de junho de 2014 e cujo portfólio é constituído por operações de leasing automóvel, imobiliário e de equipamento contratadas entre o Banco e um conjunto de clientes pertencentes àquele mesmo segmento (PME). A data de maturidade legal é 21 de setembro de 2043 e o montante relativo à operação ascende a Euros 884.659.000 em 31 de dezembro de 2019. O justo valor do correspondente CDS está registado pelo montante positivo de Euros 64.101.000 e o respetivo custo registado no exercício de 2019 ascende a Euros 906.000.

Em ambas as operações, o Banco contratou um CDS com uma SPE, comprando desta forma proteção para uma parte do risco de crédito inerente ao portfólio referenciado. Tratando-se, em ambos os casos, de estruturas sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, mezzanine e equity. A mezzanine e parte da equity (20%) foram colocadas em mercado através da emissão pela SPE, e da subscrição por investidores de Credit Linked Notes (CLN). Por sua vez, o Banco reteve o risco da tranche sénior e da parte remanescente da tranche equity (80%). O produto da emissão das CLN foi aplicado pela referida SPE na constituição de um depósito que colateraliza, na totalidade, as suas responsabilidades perante os seus credores no âmbito da operação, incluindo o Grupo no contexto do CDS.

As referidas operações dizem respeito a operações através das quais o Banco reduziu os ativos ponderados pelo risco associado às carteiras de crédito suporte das operações, mas, no entanto, não transferiu para terceiros a maioria dos direitos e obrigações emergentes dos créditos englobados nas mesmas, não estando desta forma cumpridos os critérios de desreconhecimento definidos na política contabilística apresentada na nota 1B.1.3.

20. Títulos de dívida

A rubrica de Títulos de dívida é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
De emissores nacionais		
Obrigações	155.567	176.751
Papel comercial	1.871.985	2.024.762
De emissores estrangeiros		
Obrigações	32.356	34.671
Papel comercial	25.233	19.704
	2.085.141	2.255.888
Títulos vencidos - mais de 90 dias	1.799	55.353
	2.086.940	2.311.241
Imparidade	(12.431)	(39.921)
	2.074.509	2.271.320
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Obrigações de emissores públicos		
Nacionais (*)	137.330	47.377
Estrangeiros	8.173	4.891
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	178.067	254.662
Estrangeiros	50.854	63.325
	374.424	370.255
Imparidade	(532)	(284)
	373.892	369.971
	2.448.401	2.641.291

(*) Inclui o montante de Euros 856.000 relativo aos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura de justo valor.

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito - Obrigações de outros emissores nacionais inclui o montante de Euros 138.752.000 (31 dezembro 2018: Euros 213.772.000) referente a empresas do setor público.

A análise por maturidade da carteira de títulos de dívida, antes de imparidade, em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019					Crédito Vencido	Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos			
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito							
De emissores							
Nacionais							
Obrigações	-	-	-	155.567	-	-	155.567
Papel comercial	1.342.583	529.402	-	-	1.799	-	1.873.784
Estrangeiros							
Obrigações	-	-	10.881	21.475	-	-	32.356
Papel comercial	15.201	10.032	-	-	-	-	25.233
	1.357.784	539.434	10.881	177.042	1.799	-	2.086.940
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito							
De emissores públicos							
Nacionais							
	-	-	-	137.330	-	-	137.330
Estrangeiros							
	1.998	-	6.175	-	-	-	8.173
De outros emissores							
Nacionais							
	-	-	138.737	39.330	-	-	178.067
Estrangeiros							
	-	-	-	50.854	-	-	50.854
	1.998	-	144.912	227.514	-	-	374.424
	1.359.782	539.434	155.793	404.556	1.799	-	2.461.364

A análise por maturidade da carteira de títulos de dívida, antes de imparidade, em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018					Crédito Vencido	Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos			
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito							
De emissores							
Nacionais							
Obrigações	-	-	-	176.751	-	-	176.751
Papel comercial	1.430.666	594.096	-	-	55.353	-	2.080.115
Estrangeiros							
Obrigações	-	-	11.659	23.012	-	-	34.671
Papel comercial	19.704	-	-	-	-	-	19.704
	1.450.370	594.096	11.659	199.763	55.353	-	2.311.241
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito							
De emissores públicos							
Nacionais							
	-	-	-	47.377	-	-	47.377
Estrangeiros							
	-	-	4.891	-	-	-	4.891
De outros emissores							
Nacionais							
	-	90.615	124.809	39.238	-	-	254.662
Estrangeiros							
	-	-	-	63.325	-	-	63.325
	-	90.615	129.700	149.940	-	-	370.255
	1.450.370	684.711	141.359	349.703	55.353	-	2.681.496

A análise da carteira de títulos de dívida, líquida de imparidade, por setor de atividade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Indústrias Extrativas	17.493	24.996
Alimentação, bebidas e tabaco	83.063	80.074
Têxteis	67.201	69.346
Madeira e cortiça	8.017	10.820
Papel, artes gráficas e editoras	10.305	17.163
Químicas	151.612	222.101
Máquinas, equipamento e metalurgias de base	76.345	56.775
Eletricidade e gás	184.911	190.338
Água	14.956	9.957
Construção	12.135	6.937
Comércio a retalho	73.243	86.042
Comércio por grosso	70.554	73.388
Restaurantes e Hotéis	7.506	8.518
Transportes	35.948	49.144
Telecomunicações	6.444	8.932
Serviços		
Intermediação financeira	222.846	249.231
Atividades imobiliárias	23.919	39.115
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	923.513	991.948
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	16.924	13.653
Saúde e atividades de serviços coletivos	4.999	4.999
Outros serviços	5.084	3.596
Outras atividades internacionais	57.491	54.247
	2.074.509	2.271.320
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Químicas	25.609	25.562
Água	39.324	39.229
Transportes (*)	99.402	174.480
Serviços		
Intermediação financeira	50.854	63.325
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	13.550	15.149
	228.739	317.745
Títulos Públicos	145.153	52.226
	373.892	369.971
	2.448.401	2.641.291

(*) corresponde a títulos de empresas do setor público.

Os movimentos da imparidade para títulos de dívida são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Títulos de dívida detidos associados a operações de crédito		
Saldo em 1 de janeiro	39.921	42.886
Ajustamentos de transição IFRS 9	-	2.946
Dotação do exercício em margem financeira (nota 2)	120	211
Dotação do exercício (nota 10)	1.717	-
Reversão do exercício (nota 10)	(907)	(6.121)
Utilização de imparidade	(28.420)	-
Diferenças cambiais	-	(1)
Saldo no final do exercício	12.431	39.921
Títulos de dívida detidos não associados a operações de crédito		
Saldo em 1 de janeiro	284	n.a.
Ajustamentos de transição IFRS 9	-	1.838
Dotação do exercício (nota 10)	447	-
Reversão do exercício (nota 10)	-	(1.554)
Utilização de imparidade	(202)	-
Diferenças cambiais	3	-
Saldo final do exercício	532	284

21. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

As rubricas de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Instrumentos de dívida	51.452	57.942
Instrumentos de capital	545	805
Derivados de negociação	590.361	637.005
	642.358	695.752
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida	1.444.772	1.589.899
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida	31.496	33.034
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	8.006.771	6.900.301
Instrumentos de capital	72.099	96.591
	8.078.870	6.996.892
	10.197.496	9.315.577

A rubrica Derivados de negociação inclui a valorização dos derivativos embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1B.5, no montante de Euros 956.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 916.000).

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019				Total
	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
	Detidos para negociação	Não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Designados ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	
Instrumentos de dívida					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	3.180	-	31.496	4.407.607	4.442.283
Estrangeiros	238	-	-	538.224	538.462
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	-	16.778	-	802.267	819.045
Estrangeiros	48.034	13.596	-	341.696	403.326
Bilhetes do tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)					
Nacionais	-	-	-	1.916.977	1.916.977
Unidades de participação (a)	-	1.401.248	-	-	1.401.248
Ações de empresas estrangeiras (b)	-	13.150	-	-	13.150
	51.452	1.444.772	31.496	8.006.771	9.534.491
Instrumentos de capital					
Ações de empresas					
Nacionais	1	-	-	20.037	20.038
Estrangeiros	-	-	-	9.638	9.638
Unidades de participação	-	-	-	42.424	42.424
Outros títulos	544	-	-	-	544
	545	-	-	72.099	72.644
Derivados de negociação					
	590.361	-	-	-	590.361
	642.358	1.444.772	31.496	8.078.870	10.197.496
Nível 1	46.703	-	31.496	7.718.032	7.796.231
Nível 2	303.933	-	-	152.712	456.645
Nível 3	291.722	1.444.772	-	208.126	1.944.620

(a) No âmbito da aplicação da IFRS 9, e conforme detalhado na nota 51, as unidades de participação detidas pelo Banco na data de transação, foram consideradas instrumentos de dívida por não se enquadrarem na definição de instrumentos de capital. Em 31 de dezembro de 2019 esta rubrica inclui Euros 404.230 relativos a unidades de participação em fundos de investimento imobiliário detidos maioritariamente pelo Banco.

(b) No âmbito da aplicação da IFRS 9, e conforme detalhado na nota 51, estas ações foram consideradas instrumentos de dívida por não cumprirem com o SPPI.

Em 31 de dezembro de 2019, as carteiras são registadas ao justo valor, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1B. Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 44.

Em 31 de dezembro de 2019, as rubricas Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Ativos financeiros detidos para negociação, incluem obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação associadas às operações de securitização tradicionais, referidas na nota 1 C, nos montantes de Euros 78.594.000 e Euros 4.854.000, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - Obrigações de outros emissores nacionais inclui o montante de Euros 297.243.000 referente a empresas do setor público.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por tipologia de ativo, em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018				
	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				Total
	Detidos para negociação	Não detidos para negociação		Ao justo valor através de outro rendimento integral	
		Designados ao justo valor através de resultados	Designados ao justo valor através de resultados		
Detidos para negociação		Designados ao justo valor através de resultados			
Instrumentos de dívida					
Obrigações de emissores públicos					
Nacionais	3.666	-	33.034	4.096.913	4.133.613
Estrangeiros	-	-	-	151.153	151.153
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	3.790	16.778	-	955.000	975.568
Estrangeiros	50.486	22.468	-	171.542	244.496
Bilhetes do tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)					
Nacionais	-	-	-	853.492	853.492
Estrangeiros	-	-	-	675.923	675.923
Unidades de participação (a)	-	1.541.619	-	-	1.541.619
Ações de empresas estrangeiras (b)	-	9.034	-	-	9.034
	57.942	1.589.899	33.034	6.904.023	8.584.898
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	57.942	1.589.899	33.034	6.900.301	8.581.176
Instrumentos de capital					
Ações de empresas					
Nacionais	372	-	-	24.307	24.679
Estrangeiras	-	-	-	15.863	15.863
Unidades de participação	-	-	-	56.421	56.421
Outros títulos	433	-	-	-	433
	805	-	-	96.591	97.396
Derivados de negociação	637.005	-	-	-	637.005
	695.752	1.589.899	33.034	6.996.892	9.315.577
Nível 1	52.280	-	33.034	6.368.563	6.453.877
Nível 2	349.504	-	-	474.361	823.865
Nível 3	293.968	1.589.899	-	153.968	2.037.835

(a) No âmbito da aplicação da IFRS 9, e conforme detalhado na nota 51, as unidades de participação foram consideradas instrumentos de dívida por não se enquadrarem na definição de instrumentos de capital. Em 31 de dezembro de 2018 esta rubrica inclui Euros 452.090 relativos a unidades de participação em fundos de investimento imobiliário detidos maioritariamente pelo Banco.

(b) No âmbito da aplicação da IFRS 9, e conforme detalhado na nota 51, estas ações foram consideradas instrumentos de dívida por não cumprirem com o SPPI.

Em 31 de dezembro de 2018, as carteiras são registadas ao justo valor, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1B. Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 44.

Em 31 de dezembro de 2018, as rubricas Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e Ativos financeiros detidos para negociação, incluem obrigações emitidas com diferentes níveis de subordinação associadas às operações de securitização tradicionais, referidas na nota 1 C, nos montantes de Euros 103.909.000 e Euros 5.418.000, respetivamente.

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)				
2019				
	Custo amortizado (a)	Ajustamentos de cobertura de justo valor (nota 39)	Variações de justo valor (nota 39)	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	4.276.310	91.781	39.516	4.407.607
Estrangeiros	534.100	-	4.124	538.224
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	764.721	17.622	19.924	802.267
Estrangeiros	295.951	5.281	40.464	341.696
Bilhetes do tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)				
Nacionais	1.916.652	-	325	1.916.977
	7.787.734	114.684	104.353	8.006.771
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	50.771	-	(30.734)	20.037
Estrangeiros	15.590	-	(5.952)	9.638
Unidades de participação	42.424	-	-	42.424
Outros títulos	6.930	-	(6.930)	-
	115.715	-	(43.616)	72.099
	7.903.449	114.684	60.737	8.078.870

A análise dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)				
2018				
	Custo amortizado (a)	Ajustamentos de cobertura de justo valor (nota 39)	Variações de justo valor (nota 39)	Total
Carteira de títulos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	3.995.157	149.359	(47.603)	4.096.913
Estrangeiros	151.909	981	(1.737)	151.153
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	952.775	4.942	(6.439)	951.278
Estrangeiros	134.676	1.491	35.375	171.542
Bilhetes do tesouro (Emissores públicos e Bancos Centrais)				
Nacionais	853.339	-	153	853.492
Estrangeiros	675.643	-	280	675.923
	6.763.499	156.773	(19.971)	6.900.301
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	57.330	-	(33.023)	24.307
Estrangeiras	15.590	-	273	15.863
Unidades de participação	56.421	-	-	56.421
Outros títulos	1.357	-	(1.357)	-
	130.698	-	(34.107)	96.591
	6.894.197	156.773	(54.078)	6.996.892

(a) Inclui juro corrido e imparidade acumulada para títulos de dívida classificados em ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, nos termos previstos pela IFRS 9, e de acordo com os requisitos definidos na política contabilística 1B1.5.1.2.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	4.374.686	67.597	-	4.442.283
Estrangeiros	538.462	-	-	538.462
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	644.463	69.044	105.538	819.045
Estrangeiros	316.858	3.309	83.159	403.326
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	1.916.977	-	-	1.916.977
Unidades de participação	-	-	1.401.248	1.401.248
Ações de empresas estrangeiras	-	-	13.150	13.150
	7.791.446	139.950	1.603.095	9.534.491
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	4.786	3.424	11.828	20.038
Estrangeiras	-	9.338	300	9.638
Unidades de participação	-	-	42.424	42.424
Outros títulos	-	-	544	544
	4.786	12.762	55.096	72.644
Derivados de Negociação	-	303.933	286.428	590.361
	7.796.232	456.645	1.944.619	10.197.496

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquida de imparidade, por níveis de valorização, com referência a 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Instrumentos de dívida				
Obrigações de emissores públicos				
Nacionais	3.952.735	180.878	-	4.133.613
Estrangeiros	151.153	-	-	151.153
Obrigações de outros emissores				
Nacionais	679.125	275.893	16.828	971.846
Estrangeiros	136.722	2.757	105.017	244.496
Bilhetes do tesouro e outros títulos de dívida pública				
Nacionais	853.492	-	-	853.492
Estrangeiros	675.923	-	-	675.923
Unidades de participação	-	-	1.541.619	1.541.619
Ações de empresas estrangeiras	-	-	9.034	9.034
	6.449.150	459.528	1.672.498	8.581.176
Instrumentos de capital				
Ações de empresas				
Nacionais	4.727	-	19.952	24.679
Estrangeiras	-	15.563	300	15.863
Unidades de participação	-	-	56.421	56.421
Outros títulos	-	-	433	433
	4.727	15.563	77.106	97.396
Derivados de Negociação	-	348.774	288.231	637.005
	6.453.877	823.865	2.037.835	9.315.577

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 42.

As Unidades de participação classificadas no nível 3 incluem unidades de participação em fundos de reestruturação (descritos na nota 42) no montante de Euros 924.489.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 1.006.988.000), cujo valor contabilístico resultou da última comunicação por parte da respetiva Sociedade Gestora relativamente ao Valor Líquido Global do Fundo (VLGF) o qual corresponde ao VLGF com referência a 31 de dezembro de 2019, após a consideração dos efeitos resultantes das últimas auditorias efetuadas. O património desses fundos resulta de um conjunto diversificado de ativos e passivos valorizados, nas respetivas contas, ao justo valor determinado com base em metodologias internas utilizadas pela sociedade gestora.

Em 31 de dezembro de 2019, o Banco detém maioritariamente unidades de participação em Fundos de Investimento Imobiliários que estão classificadas no nível 3.

Em 31 de dezembro de 2019, o montante registado na rubrica de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, ascende a Euros 42.424.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 56.421.000), tendo associadas perdas líquidas não realizadas no montante de Euros 6.930.000 (31 de dezembro de 2018: perdas líquidas de Euros 1.357.000), e na rubrica Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, o montante ascende a Euros 424.808.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 476.614.000).

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo derivados de negociação) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por prazo residual até à maturidade, em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	
Instrumentos de dívida						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	-	66.318	2.951.571	1.424.394	-	4.442.283
Estrangeiros	201.996	226.023	103.387	7.056	-	538.462
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	44	-	382.496	436.505	-	819.045
Estrangeiros	495	-	155.864	246.967	-	403.326
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
Nacionais	782.058	1.134.919	-	-	-	1.916.977
Unidades de participação	-	-	-	1.401.248	-	1.401.248
Ações de empresas estrangeiras	-	-	-	13.150	-	13.150
	984.593	1.427.260	3.593.318	3.529.320	-	9.534.491
Instrumentos de capital						
Ações de empresas						
Nacionais	-	-	-	-	20.038	20.038
Estrangeiras	-	-	-	-	9.638	9.638
Unidades de participação	-	-	-	-	42.424	42.424
Outros títulos	-	-	-	-	544	544
	-	-	-	-	72.644	72.644
	984.593	1.427.260	3.593.318	3.529.320	72.644	9.607.135

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo derivados de negociação) e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por prazo residual até à maturidade, em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	Indeterminado	
Instrumentos de dívida						
Obrigações de emissores públicos						
Nacionais	-	860	2.543.948	1.588.805	-	4.133.613
Estrangeiros	-	-	102.572	48.581	-	151.153
Obrigações de outros emissores						
Nacionais	264.471	13.010	366.519	327.846	3.722	975.568
Estrangeiros	-	-	48.680	195.816	-	244.496
Bilhetes do Tesouro e outros títulos da Dívida Pública						
Nacionais	38.726	814.766	-	-	-	853.492
Estrangeiros	174.348	501.575	-	-	-	675.923
Unidades de participação	-	9.185	240.916	1.283.267	8.251	1.541.619
Ações de empresas estrangeiras	-	-	-	-	9.034	9.034
	477.545	1.339.396	3.302.635	3.444.315	21.007	8.584.898
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	477.545	1.339.396	3.302.635	3.444.315	17.285	8.581.176
Instrumentos de capital						
Ações de empresas						
Nacionais	-	-	-	-	24.679	24.679
Estrangeiras	-	-	-	-	15.863	15.863
Unidades de participação	-	-	-	-	56.421	56.421
Outros títulos	-	-	-	-	433	433
	-	-	-	-	97.396	97.396
	477.545	1.339.396	3.302.635	3.444.315	114.681	8.678.572

Os movimentos da imparidade em balanço da carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2019	2018
Saldo em 31 de dezembro de 2017	-	689.742
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 51)	-	(686.020)
Saldo em 1 de janeiro	3.722	3.722
Transferências	(1.194)	788
Reversões	(2.522)	(788)
Utilização de imparidade	(6)	-
Saldo no final do exercício	-	3.722

Em 31 de dezembro de 2019 a imparidade acumulada associada à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral ascende a Euros 3.154.000 e encontra-se registada por contrapartida da rubrica “Reservas de justo valor” (31 de dezembro 2018: Euros 5.364.000).

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019					Total
	Obrigações e Bilhetes do Tesouro	Ações	Outros Ativos Financeiros	Títulos Vencidos		
Papel, artes gráficas e editoras	51.735	-	-	-	-	51.735
Eletricidade e gás	9.410	-	-	-	-	9.410
Água	7.000	-	-	-	-	7.000
Construção	17.611	-	23.252	-	-	40.863
Comércio por grosso	200.367	162	-	-	-	200.529
Restaurantes e Hotéis	-	9.357	-	-	-	9.357
Transportes	297.236	-	-	-	-	297.236
Telecomunicações	-	4.619	-	-	-	4.619
Serviços						
Intermediação financeira (*)	483.067	19.135	1.400.671	-	-	1.902.873
Atividades imobiliárias	-	-	19.749	-	-	19.749
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	129.301	140	-	-	-	129.441
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	9.961	9.391	-	-	-	19.352
Administração pública	-	-	544	-	-	544
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	-	-	-	-	16.683
Outros serviços	-	22	-	-	-	22
	1.222.371	42.826	1.444.216	-	-	2.709.413
Títulos de emissores públicos	4.980.745	-	1.916.977	-	-	6.897.722
	6.203.116	42.826	3.361.193	-	-	9.607.135

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 924.487.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 42.

A análise dos Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (excluindo derivados de negociação) e dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por setor de atividade, à data de 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018				Total
	Obrigações e Bilhetes do Tesouro	Ações	Outros Ativos Financeiros	Títulos Vencidos	
Têxteis	-	-	-	203	203
Madeira e cortiça	-	-	-	998	998
Papel, artes gráficas e editoras	47.066	-	-	-	47.066
Construção	-	371	30.118	2.395	32.884
Comércio por grosso	62.762	655	-	126	63.543
Restaurantes e Hotéis	-	15.585	-	-	15.585
Transportes	427.451	-	-	-	427.451
Telecomunicações	-	7.782	-	-	7.782
Serviços					
Intermediação financeira (*)	335.565	15.678	1.540.547	-	1.891.790
Atividades imobiliárias	-	-	27.374	-	27.374
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	158.735	95	-	-	158.830
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	9.720	9.372	-	-	19.092
Administração pública	158.360	-	434	-	158.794
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	16.683	16	-	-	16.699
Outros serviços	-	22	-	-	22
	1.216.342	49.576	1.598.473	3.722	2.868.113
Títulos de emissores públicos	4.284.766	-	1.529.415	-	5.814.181
Imparidade para títulos vencidos	-	-	-	(3.722)	(3.722)
	5.501.108	49.576	3.127.888	-	8.678.572

(*) A rubrica Outros ativos financeiros inclui fundos de reestruturação no montante de Euros 1.006.988.000 que estão classificados no setor de atividade Serviços - Intermediação financeira, mas que apresentam como segmento core o identificado na nota 42.

O Banco, no âmbito da gestão do risco de liquidez (nota 48), possui um conjunto de ativos elegíveis para desconto junto do Banco Central Europeu e outros Bancos Centrais dos países onde opera, nos quais se incluem títulos de instrumentos de dívida. Em 31 de dezembro de 2019, esta rubrica inclui Euros 38.380.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 39.612.000) de títulos incluídos na pool da política monetária do BCE.

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019					
	Nacionais (prazo remanescente)				Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo (nota 33)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	146.000	1.348.807	5.184.287	6.679.094	296.357	238.048
Opções de taxa de juro (compra)	-	83.417	134.529	217.946	19	-
Opções de taxa de juro (venda)	-	-	134.529	134.529	-	40
	146.000	1.432.224	5.453.345	7.031.569	296.376	238.088
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	49.967	17.817	-	67.784	-	-
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	52.173	89.135	-	141.308	442	934
Swaps de moeda	1.661.166	228.136	-	1.889.302	3.401	19.199
Opções cambiais (compra)	24.979	2.274	-	27.253	632	-
Opções cambiais (venda)	24.979	2.274	-	27.253	-	632
	1.763.297	321.819	-	2.085.116	4.475	20.765
Derivados de moeda e taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda e de taxa de juro (CIRS)	-	462.072	136.723	598.795	-	8.057
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	304.513	1.179.093	1.027.987	2.511.593	4.271	1.910
Opções ações/índices (venda)	-	-	20.126	20.126	-	-
Outras opções ações/índices (compra)	16.864	-	-	16.864	16.442	-
Outras opções ações/índices (venda)	16.864	-	-	16.864	-	-
	338.241	1.179.093	1.048.113	2.565.447	20.713	1.910
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações/índices	728.807	-	-	728.807	-	-
Derivados de commodities:						
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de commodities	38	-	-	38	-	-
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	-	-	283.107	283.107	267.841	-
Outros derivados de crédito (venda)	-	-	78.484	78.484	-	-
	-	-	361.591	361.591	267.841	-
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	2.247.538	3.395.208	6.999.772	12.642.518	589.405	268.820
Bolsa	778.812	17.817	-	796.629	-	-
Derivados embutidos					956	346
	3.026.350	3.413.025	6.999.772	13.439.147	590.361	269.166

A análise da carteira de derivados de negociação, por maturidades, em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018					
	Nacionais (prazo remanescente)			Total	Justo valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano		Ativo	Passivo (nota 33)
Derivados de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	366.157	1.297.318	8.394.118	10.057.593	340.546	267.815
Opções de taxa de juro (compra)	-	84.927	136.129	221.056	9	-
Opções de taxa de juro (venda)	-	1.510	136.129	137.639	-	21
Outros contratos de taxa de juro	-	19.174	121.588	140.762	2.031	1.147
	366.157	1.402.929	8.787.964	10.557.050	342.586	268.983
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de taxa de juro	104.693	-	-	104.693	-	-
Derivados de moeda:						
Mercado de balcão:						
Contratos a prazo de moeda (Fwd)	71.121	131.745	-	202.866	942	644
Swaps de moeda	1.858.660	552.788	-	2.411.448	5.111	8.748
Opções cambiais (compra)	34.075	25.126	27.253	86.454	3.357	-
Opções cambiais (venda)	34.075	25.126	27.253	86.454	-	3.349
	1.997.931	734.785	54.506	2.787.222	9.410	12.741
Derivados de moeda e taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de moeda e de taxa de juro (CIRS)	58.059	76.034	462.072	596.165	664	4.809
Derivados de ações/índices:						
Mercado de balcão:						
Swaps de ações/índices	411.029	950.649	1.604.819	2.966.497	666	8.816
Opções ações/índices (venda)	-	-	19.730	19.730	-	-
Outras opções ações/índices (compra)	-	-	16.864	16.864	15.622	-
Outras opções ações/índices (venda)	-	-	16.864	16.864	-	-
	411.029	950.649	1.658.277	3.019.955	16.288	8.816
Transacionados em Bolsa:						
Futuros sobre ações/índices	686.519	-	-	686.519	-	-
Derivados de commodities:						
Transacionados em Bolsa:						
Futuros de commodities	35	-	-	35	-	-
Derivados de crédito:						
Mercado de balcão:						
Credit Default Swaps (CDS)	123.531	-	294.137	417.668	267.141	287
Outros derivados de crédito (venda)	-	-	80.553	80.553	-	-
	123.531	-	374.690	498.221	267.141	287
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	2.956.707	3.164.397	11.337.509	17.458.613	636.089	295.636
Bolsa	791.247	-	-	791.247	-	-
Derivados embutidos					916	59
	3.747.954	3.164.397	11.337.509	18.249.860	637.005	295.695

22. Derivados de cobertura

A análise desta rubrica, por instrumento de cobertura, é a seguinte:

	(Milhares de euros)			
	2019		2018	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Swaps	34.990	121.474	92.891	68.486

Os derivados de cobertura encontram-se valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando dados observáveis de mercado, e, sempre que não disponíveis, em informação preparada pelo Banco pela extrapolação de dados de mercado. Assim, tendo em consideração a hierarquização das fontes de valorização, conforme disposto na IFRS 13, estes instrumentos encontram-se categorizados no nível 2. O Banco contrata instrumentos financeiros para cobrir a sua exposição aos riscos de taxa de juro, cambial e risco de crédito da carteira de títulos. O tratamento contabilístico depende da natureza do risco coberto, nomeadamente se o Banco está exposto às variações de justo valor ou a variações de fluxos de caixa, ou se se encontra perante coberturas de transações futuras.

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39, utilizando essencialmente derivados de taxa de juro. O modelo de cobertura de justo valor é adotado para títulos de dívida emitidos, créditos concedidos à taxa fixa, depósitos e empréstimos do mercado monetário, títulos da carteira e cobertura conjunta de ativos financeiros à taxa variável e passivos financeiros à taxa fixa. O modelo de cobertura de fluxos de caixa é adotado para transações futuras em moeda estrangeira, para cobertura dinâmica de variações de fluxos de caixa de crédito concedido e de depósitos à taxa variável em moeda estrangeira e para crédito hipotecário em moeda estrangeira.

No exercício de 2019, as relações que seguem o modelo de cobertura de justo valor registaram inefetividade no montante negativo de Euros 2.151.000 (31 de dezembro de 2018: montante positivo de Euros 2.870.000), enquanto que as relações de cobertura que seguem o modelo de fluxos de caixa não registaram quaisquer montantes de inefetividade.

No exercício de 2019 foram efetuadas reclassificações de montantes registados em resultados para reservas de justo valor, relativos a relações de cobertura de fluxos de caixa, no montante positivo de Euros 44.882.000 (31 de dezembro de 2018: montante positivo de Euros 23.004.000).

O ajustamento acumulado sobre os ativos e passivos financeiros cobertos efetuado às rubricas do ativo e do passivo que incluem elementos cobertos é analisado como segue (nota 48).

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2019 é a seguinte:

	(Milhares de euros)					
	2019					
	Nacionais (prazo remanescente)			Justo valor		
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	-	1.367.350	2.062.680	3.430.030	17.859	46.122
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	-	-	11.450.000	11.450.000	17.131	75.352
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	-	1.367.350	13.512.680	14.880.030	34.990	121.474

A análise da carteira de derivados de cobertura por maturidades em 31 de dezembro de 2018 é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018					
	Nacionais (prazo remanescente)			Justo valor		
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	-	24.500	2.738.774	2.763.274	12.372	60.882
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro:						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	-	-	11.880.000	11.880.000	80.519	7.604
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	-	24.500	14.618.774	14.643.274	92.891	68.486

23. Investimentos em subsidiárias e associadas

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2019	2018
Instituições de crédito residentes	128.205	388.440
Instituições de crédito não residentes	805.385	792.877
Outras empresas residentes	1.963.132	1.760.363
Outras empresas não residentes	2.757.657	2.756.639
	5.654.379	5.698.319
Imparidade para investimentos em:		
Empresas subsidiárias	(2.484.269)	(2.532.289)
Empresas associadas	(34.461)	(18.057)
	(2.518.730)	(2.550.346)
	3.135.649	3.147.973

O valor dos investimentos em subsidiárias e associadas é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Banco ActivoBank, S.A.	128.205	128.205
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	-	260.235
Bank Millennium S.A.	651.959	645.678
Banque BCP, S.A.S.	33.210	30.203
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	120.216	116.996
BCP África, S.G.P.S., Lda.	683.032	683.032
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	29.773	29.773
BCP International B.V.	1.203.262	1.203.262
BCP Investment, B.V.	1.534.842	1.534.842
Cold River's Homestead, S.A.	20.211	20.210
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	1.500	1.500
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	355.475	355.475
Millennium bcp - Escritório de representações e Serviços, S/C Lda.	19.553	18.535
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	359.683	341.088
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	493.940	327.653
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	885	885
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	18.000	-
Planfipsa S.G.P.S., S.A.	-	1
Projepolska, S.A.	633	633
Servitrust - Trust Management Services S.A.	-	100
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	-	13
	5.654.379	5.698.319
Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas:		
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	-	(50.704)
BCP África, S.G.P.S., Lda.	(92.726)	(92.726)
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	(26.161)	(26.117)
BCP International B.V.	(145.988)	(145.988)
BCP Investment, B.V.	(1.530.314)	(1.529.200)
Cold River's Homestead, S.A.	(4.689)	-
Millennium bcp - Escritório de representações e Serviços, S/C Lda.	(19.553)	(18.535)
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	(22.537)	(18.057)
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	(348.321)	(341.088)
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	(327.049)	(327.049)
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	(782)	(782)
Projepolska, S.A.	(610)	-
Servitrust - Trust Management Services S.A.	-	(100)
	(2.518.730)	(2.550.346)
	3.135.649	3.147.973

Durante o exercício de 2019, o Banco procedeu à venda de 51% da Planfipsa S.G.P.S. (conforme referido na nota 5) e à liquidação da Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A. e da Servitrust - Trust Management Services S.A. O Banco de Investimento Imobiliário, S.A. foi fusionado no Banco Comercial Português, S.A. (fusão por incorporação).

Durante o exercício de 2018, foram incluídas as subsidiárias Planfipsa S.G.P.S., S.A. e Cold River's Homestead, S.A., bem como as associadas PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E. e a Projepolska, S.A.

Durante o exercício de 2018 foi liquidada a participação que o Banco detinha na sociedade S&P Reinsurance Limited e procedeu-se ao encerramento da sociedade ACT - C - Indústria de Cortiças, S.A.

O valor da Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas		
Saldo em 1 de janeiro	2.550.346	2.389.051
Transferência para reserva de fusão resultante da fusão do BII no BCP (nota 53)	(50.704)	-
Transferências	12.425	-
Dotação do exercício (nota 12)	11.944	177.104
Reversão do exercício (nota 12)	(4.540)	-
Utilização de imparidade	(750)	(15.809)
Diferenças cambiais	9	-
Saldo em 31 de dezembro	2.518.730	2.550.346

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Imparidade para investimentos em subsidiárias e associadas - Utilização de imparidade decorre da liquidação/dissolução da sociedade Servitrust - Trust Management Services S.A. Em 31 de dezembro de 2018, esta decorre da liquidação/dissolução das sociedades ACT - C - Indústria de Cortiças, S.A. e S&P Reinsurance Limited.

O Banco procedeu à análise da imparidade relativamente aos investimentos em subsidiárias e associadas, nos termos da política contabilística descrita na nota 1 F). A relação das empresas subsidiárias e associadas do Banco é apresentada na nota 54.

Relativamente às sociedades gestoras de participações sociais, nomeadamente as sociedades BCP International B.V., BCP Investment B.V., Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. e Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda., a análise da imparidade foi efetuada considerando o valor recuperável dos negócios controlados por cada uma destas sociedades.

O valor recuperável, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 F), foi determinado pelo maior entre o justo valor líquido de custos de venda e o valor em uso.

O valor em uso foi determinado tendo por base: (i) o plano de negócios aprovado pela gestão de cada sociedade para o exercício de 2019 a 2022 e (ii) os seguintes pressupostos consoante a natureza das atividades das sociedades e a respetiva geografia:

	2019			2018		
	Taxa de desconto	Taxa de desconto	Taxa de crescimento	Taxa de desconto	Taxa de desconto	Taxa de crescimento
	Exercício explícito	Perpetuidade	Perpetuidade	Exercício explícito	Perpetuidade	Perpetuidade
Portugal	9,065%	9,250%	0,000%	5,500% a 10,000%	10,561%	0,000%
Polónia	8,565%	8,750%	2,800%	9,250%	9,250%	2,600%
Angola	19,000%	19,000%	n.a.	19,000%	19,000%	n.a.
Moçambique	21,000%	21,000%	4,750%	20,500%	20,500%	3,940%
Suíça	9,065%	9,250%	0,000%	9,250%	9,811%	0,000%

Com base nos resultados das análises efetuadas, o Banco reconheceu imparidade no exercício de 2019 conforme segue:

(Milhares de euros)

	Saldo 1 janeiro	Dotações/ Reversões (nota 12)	Utilizações (1)	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo 31 dezembro
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	50.704	-	(50.704)	-	-	-
BCP África, S.G.P.S., Lda.	92.726	-	-	-	-	92.726
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	26.117	44	-	-	-	26.161
BCP International B.V.	145.988	-	-	-	-	145.988
BCP Investment B.V.	1.529.200	1.114	-	-	-	1.530.314
Cold River's Homestead, S.A.	-	4.689	-	-	-	4.689
Millennium bcp - Escritório de representações e Serviços, S/C Lda.	18.535	1.009	-	-	9	19.553
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	18.057	4.480	-	-	-	22.537
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	341.088	(4.540)	(650)	12.423	-	348.321
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	327.049	-	-	-	-	327.049
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Eletrónico, S.A.	782	-	-	-	-	782
Projepolska, S.A.	-	610	-	-	-	610
Servitrust - Trust Management Services S.A.	100	-	(100)	-	-	-
	2.550.346	7.406	(51.454)	12.423	9	2.518.730

(1) Inclui transferência para a reserva de fusão do BII

24. Ativos não correntes detidos para venda

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)					
	2019			2018		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis						
Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 48)	1.015.937	(182.646)	833.291	1.322.473	(179.009)	1.143.464
Ativos de uso próprio (sucursais encerradas)	3.584	(597)	2.987	3.431	(757)	2.674
Equipamentos e outros	9.769	(6.329)	3.440	9.537	(5.067)	4.470
Sociedades adquiridas com o objetivo de serem alienadas no curto prazo	86.826	(21.511)	65.315	122.388	(46.247)	76.141
Outros ativos	24.033	-	24.033	25.905	-	25.905
	1.140.149	(211.083)	929.066	1.483.734	(231.080)	1.252.654

Os ativos registados nesta rubrica estão contabilizados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 G).

A rubrica Imóveis - Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes inclui, essencialmente, imóveis adquiridos através de processos de dação em cumprimento ou arrematação judicial, sendo contabilizado no momento em que o Banco assume o controlo do ativo, o que habitualmente está associado à transferência de titularidade legal do mesmo. Na nota 48 é apresentada informação adicional sobre estes ativos.

O Banco tem uma estratégia para a sua alienação consistente com as características de cada ativo bem como com a desagregação das avaliações subjacentes. No entanto, face a condicionantes formais, não foi possível, em algumas situações, concretizar essas alienações no prazo esperado. A estratégia de alienação consubstancia-se na procura ativa de compradores através da divulgação ao mercado dos ativos em venda (tendo o Banco um *site* onde divulga os referidos imóveis), e por contratos de venda com as sociedades de Mediação com mais apetência para o produto que a cada momento o Banco dispõe para venda. Os preços são periodicamente analisados e ajustados com vista à permanente adequação ao mercado.

Em 2019, o Banco celebrou um contrato de venda de uma carteira de ativos imobiliários no valor total de Euros 122.029.000, tendo gerado uma mais valia de Euros 2.000.000.

O Banco solicita, regularmente, ao Banco Central Europeu, a prorrogação do prazo da detenção destes imóveis.

A referida rubrica inclui imóveis para os quais foram já celebrados contratos-promessa de compra e venda no montante de Euros 33.846.000 (31 de dezembro 2018: Euros 35.149.000), cuja imparidade associada à totalidade dos contratos-promessa de compra e venda é de Euros 10.006.000 (31 de dezembro 2018: Euros 3.361.000), a qual foi calculada tendo em consideração o valor dos respetivos contratos-promessa.

Os movimentos da imparidade para ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Saldo em 31 de dezembro	231.080	237.330
Transferência resultante da fusão do BII no BCP	24.413	-
Transferências	-	15.272
Dotação do exercício (nota 12)	75.510	32.375
Utilização de imparidade	(120.233)	(54.697)
Diferenças cambiais	313	800
Saldo no final do exercício	211.083	231.080

Em 2018, a rubrica Transferências corresponde a imparidades que em 31 de dezembro de 2017 estavam registadas na rubrica de crédito a clientes. No âmbito da reestruturação financeira de um grupo de clientes, ocorrida no exercício de 2018, os créditos associados foram liquidados, tendo o Grupo recebido um conjunto de ativos imobiliários em dação.

25. Outros ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Imóveis	479.172	494.685
Equipamento		
Equipamento informático	190.756	180.692
Equipamento segurança	62.838	63.391
Instalações interiores	102.087	100.312
Máquinas	17.864	17.157
Mobiliário	74.065	70.360
Viaturas	15.686	14.337
Outros equipamentos	2.787	2.829
Direito de uso		
Imóveis	219.624	-
Viaturas e equipamento	81	-
Obras em curso	2.297	7.908
Outros ativos tangíveis	30	29
	1.167.287	951.700
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente (nota 9)	(56.963)	(23.167)
Relativas a exercícios anteriores	(714.554)	(708.362)
	(771.517)	(731.529)
	395.770	220.171

A rubrica Direito de uso corresponde essencialmente a imóveis locados (sucursais e edifícios centrais) e a um número residual de viaturas, sendo amortizados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme descrito na política contabilística 1H e na nota 52.

Os movimentos da rubrica de Outros ativos tangíveis durante o exercício de 2019 são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 1 janeiro		Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
	Saldo inicial	Ajustamento IFRS 16 (nota 52)					
Imóveis	494.685	-	152	(7.723)	(7.955)	13	479.172
Equipamento:							
Equipamento informático	180.692	-	13.901	(4.712)	872	3	190.756
Equipamento segurança	63.391	-	689	(1.205)	(37)	-	62.838
Instalações interiores	100.312	-	594	(760)	1.941	-	102.087
Máquinas	17.157	-	564	(50)	192	1	17.864
Mobiliário	70.360	-	2.476	(1.008)	2.235	2	74.065
Viaturas	14.337	-	3.151	(1.804)	-	2	15.686
Outros equipamentos	2.829	-	-	(42)	-	-	2.787
Direito de uso:							
Imóveis	-	160.578	50.443	(5)	8.608	-	219.624
Viaturas e equipamento	-	66	2	(6)	19	-	81
Obras em curso	7.908	-	4.910	(72)	(10.449)	-	2.297
Outros ativos tangíveis	29	-	-	-	-	1	30
	951.700	160.644	76.882	(17.387)	(4.574)	22	1.167.287
Amortizações acumuladas:							
Imóveis	(328.545)	-	(9.012)	7.453	3.807	(7)	(326.304)
Equipamento:							
Equipamento informático	(164.080)	-	(8.966)	4.561	(872)	(2)	(169.359)
Equipamento segurança	(59.154)	-	(872)	1.205	48	-	(58.773)
Instalações interiores	(90.150)	-	(1.525)	743	(253)	-	(91.185)
Máquinas	(15.504)	-	(339)	50	(90)	(1)	(15.884)
Mobiliário	(64.203)	-	(1.585)	1.005	(2.228)	(1)	(67.012)
Viaturas	(7.085)	-	(2.240)	1.516	-	(1)	(7.810)
Outros equipamentos	(2.779)	-	(7)	42	-	-	(2.744)
Direito de uso:							
Imóveis	-	-	(32.380)	-	-	-	(32.380)
Viaturas e equipamento	-	-	(37)	-	-	-	(37)
Outros ativos tangíveis	(29)	-	-	-	-	-	(29)
	(731.529)	-	(56.963)	16.575	412	(12)	(771.517)
	220.171	160.644	19.919	(812)	(4.162)	10	395.770

Os movimentos da rubrica de Outros ativos tangíveis durante o exercício de 2018 são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Imóveis	508.440	207	(20.327)	6.341	24	494.685
Equipamento:						
Equipamento informático	175.627	9.168	(4.106)	(3)	6	180.692
Equipamento de segurança	62.907	1.156	(689)	16	1	63.391
Instalações interiores	98.876	1.112	(3.135)	3.459	-	100.312
Máquinas	16.648	563	(66)	9	3	17.157
Mobiliário	69.631	1.506	(745)	(36)	4	70.360
Viaturas	13.032	3.750	(2.448)	-	3	14.337
Outros equipamentos	2.868	17	(56)	-	-	2.829
Obras em curso	10.143	11.698	(67)	(13.866)	-	7.908
Outros ativos tangíveis	32	-	-	(3)	-	29
	958.204	29.177	(31.639)	(4.083)	41	951.700
Amortizações acumuladas:						
Imóveis	(340.684)	(9.689)	19.916	1.924	(12)	(328.545)
Equipamento:						
Equipamento informático	(161.221)	(6.960)	4.101	3	(3)	(164.080)
Equipamento de segurança	(58.819)	(1.106)	689	82	-	(59.154)
Instalações interiores	(92.029)	(1.353)	3.133	99	-	(90.150)
Máquinas	(15.274)	(293)	66	-	(3)	(15.504)
Mobiliário	(63.575)	(1.407)	742	41	(4)	(64.203)
Viaturas	(6.642)	(2.354)	1.914	-	(3)	(7.085)
Outros equipamentos	(2.830)	(5)	56	-	-	(2.779)
Outros ativos tangíveis	(29)	-	-	-	-	(29)
	(741.103)	(23.167)	30.617	2.149	(25)	(731.529)
	217.101	6.010	(1.022)	(1.934)	16	220.171

26. Ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Ativos intangíveis		
Software	73.763	49.054
Outros ativos intangíveis	154	153
	73.917	49.207
Amortizações acumuladas		
Relativas ao exercício corrente (nota 9)	(13.565)	(9.274)
Relativas a exercícios anteriores	(19.530)	(10.250)
	(33.095)	(19.524)
	40.822	29.683

Os movimentos da rubrica de Ativos intangíveis durante o exercício de 2019 são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Ativos intangíveis						
Software	49.054	24.700	-	-	9	73.763
Outros ativos intangíveis	153	-	-	-	1	154
	49.207	24.700	-	-	10	73.917
Amortizações acumuladas						
Software	(19.437)	(13.565)	-	-	(6)	(33.008)
Outros ativos intangíveis	(87)	-	-	-	-	(87)
	(19.524)	(13.565)	-	-	(6)	(33.095)
	29.683	11.135	-	-	4	40.822

Os movimentos da rubrica de Ativos intangíveis durante o exercício de 2018 são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Saldo em 1 janeiro	Aquisições / Dotações	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças cambiais	Saldo em 31 dezembro
Ativos intangíveis						
Software	35.849	17.573	(4.384)	-	16	49.054
Outros ativos intangíveis	177	-	-	(28)	4	153
	36.026	17.573	(4.384)	(28)	20	49.207
Amortizações acumuladas						
Software	(14.534)	(9.274)	4.378	-	(7)	(19.437)
Outros ativos intangíveis	(83)	-	-	-	(4)	(87)
	(14.617)	(9.274)	4.378	-	(11)	(19.524)
	21.409	8.299	(6)	(28)	9	29.683

27. Imposto sobre o rendimento

Os ativos e passivos por impostos diferidos são analisados como segue:

	2019			2018		
	Ativo	Passivo	Líquido	Ativo	Passivo	Líquido
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a) (b)						
Perdas por imparidade (c)	983.177	-	983.177	925.420	-	925.420
Benefícios de empregados	836.876	-	836.876	835.234	-	835.234
	1.820.053	-	1.820.053	1.760.654	-	1.760.654
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura						
Ativos intangíveis	49	-	49	-	-	-
Outros ativos tangíveis	1.926	(3.118)	(1.192)	1.977	(3.184)	(1.207)
Perdas por imparidade (c)	707.536	(50.303)	657.233	709.541	(50.303)	659.238
Benefícios de empregados	41.552	(811)	40.741	39.757	(205)	39.552
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	47.111	(121.751)	(74.640)	139.254	(165.893)	(26.639)
Prejuízos fiscais	109.964	-	109.964	319.768	-	319.768
Outros	64.339	(31.644)	32.695	57.646	(26.476)	31.170
	972.477	(207.627)	764.850	1.267.943	(246.061)	1.021.882
Total dos impostos diferidos	2.792.530	(207.627)	2.584.903	3.028.597	(246.061)	2.782.536
Compensação entre impostos diferidos ativos e passivos	(207.627)	207.627	-	(246.061)	246.061	-
Impostos diferidos líquidos	2.584.903	-	2.584.903	2.782.536	-	2.782.536

(a) Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

(b) O aumento dos ativos por impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura decorre da fusão por incorporação do Banco de Investimento Imobiliário, S.A.

(c) Os montantes de 2019 e 2018 incluem ativos por impostos diferidos associados a imparidades de crédito não aceites fiscalmente cujos créditos foram abatidos ao ativo, em função da expectativa de que as utilizações dessas imparidades serão dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável dos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições legais previstas para a sua dedutibilidade fiscal.

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

A Assembleia Geral Extraordinária do Banco que teve lugar no dia 15 de outubro de 2014 aprovou a adesão do Banco ao Regime especial aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, aplicável aos ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e de variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.

O Regime especial é aplicável àqueles gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2015, bem como aos ativos por impostos diferidos registados nas contas anuais relativas ao último período de tributação anterior àquela data e à parte dos gastos e variações patrimoniais negativas que lhes estejam associados. Nos termos da Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, este regime especial não é aplicável aos gastos e às variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016 nem aos ativos por impostos diferidos a estes associados.

O Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos prevê um enquadramento opcional e com possibilidade de renúncia subsequente, nos termos do qual:

- Os gastos e variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados abrangidos pelo mesmo são deduzidos, nos termos e condições previstos no Código do IRC e em legislação fiscal avulsa relevante, até à concorrência do lucro tributável do período de tributação apurado antes dessas deduções. Os gastos e variações patrimoniais negativas não deduzidos em resultado da aplicação do referido limite são deduzidos nos períodos de tributação subsequentes, com o mesmo limite. No Banco, os ativos por impostos diferidos associados aos gastos e variações patrimoniais negativas nestas condições ascendem a Euros 1.391.072.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 1.202.963.000).

- Em certas situações (as de resultado líquido negativo nas contas individuais anuais ou de liquidação por dissolução voluntária, insolvência decretada judicialmente ou revogação da respetiva autorização), os ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial são convertidos em créditos tributários, em parte ou na totalidade. Nas situações de resultado líquido negativo, a conversão é efetuada em função da proporção entre o montante do resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios, devendo ainda ser constituída uma reserva especial correspondente a 110% do crédito tributário e, em simultâneo, constituídos direitos de conversão atribuíveis ao Estado de valor equivalente, direitos esses que podem ser adquiridos pelos acionistas mediante pagamento ao Estado desse mesmo valor. Os créditos tributários poderão ser compensados com dívidas tributárias dos beneficiários (ou de entidade com sede em Portugal do mesmo perímetro de consolidação prudencial) ou reembolsados pelo Estado.

Por força do regime descrito, a recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime opcional aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, não está dependente de lucros futuros.

O enquadramento legal antes descrito foi densificado pela Portaria n.º 259/2016, de 4 de outubro, sobre o controlo e utilização dos créditos tributários, e pela Portaria n.º 293-A/2016, de 18 de novembro, que estabelece as condições e procedimentos para a aquisição por parte dos acionistas dos referidos direitos do Estado. A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, estabeleceu um prazo máximo para que os referidos direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, findo o qual o órgão de administração do banco emitente é obrigado a promover o registo do aumento de capital pelo montante que resultar do exercício dos direitos de conversão. Na sequência desta legislação, entre outros aspetos, os referidos direitos estão sujeitos a um direito de aquisição por parte dos acionistas na data de criação dos direitos do Estado, exercível em períodos que serão estabelecidos pelo Conselho de Administração até 3 anos após a data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário pela Autoridade Tributária. O banco emitente deve depositar a favor do Estado o montante do preço correspondente à totalidade dos direitos emitidos, no prazo de 3 meses a contar da data da confirmação da conversão do ativo por imposto diferido em crédito tributário. Tal depósito será resgatado quando e na medida em que os direitos do Estado sejam adquiridos pelos acionistas, ou exercidos pelo Estado.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que, nos termos da legislação aplicável, possam ser compensados ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

A taxa de imposto corrente é analisada como segue:

Descrição	2019	2018
Taxa de IRC	21,0%	21,0%
Taxa de derrama municipal (sobre o lucro tributável)	1,5%	1,5%
Taxa de derrama estadual (sobre o lucro tributável)		
De mais de Euros 1.500.000 até Euros 7.500.000	3,0%	3,0%
De mais de Euros 7.500.000 até Euros 35.000.000	5,0%	5,0%
Mais de Euros 35.000.000	9,0%	9,0%

A taxa dos impostos diferidos associados a prejuízos fiscais é de 21% (31 de dezembro de 2018: 21%).

A taxa média dos impostos diferidos associados a diferenças temporárias do Banco é de 31,3% (31 de dezembro de 2018: 31,3%).

O prazo de reporte dos prejuízos fiscais em Portugal é de 12 anos para os prejuízos de 2014, 2015 e 2016 e de 5 anos para os prejuízos de 2017 e seguintes.

O Banco aplica o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) para efeitos de tributação em sede de IRC desde 2016, sendo a entidade dominante.

A rubrica de ativos por impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (abrangidos pelo regime anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto) inclui os montantes de Euros 210.686.000 e Euros 4.020.000 registados em 2015 e 2016, respetivamente, relativos a gastos e variações patrimoniais negativas com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados e a perdas por imparidade em créditos contabilizados até 31 de dezembro de 2014.

Os ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, são analisados como segue:

Ano de caducidade	(Milhares de euros)	
	2019	2018
2026	-	10.297
2028	109.964	309.471
	109.964	319.768

Na sequência da publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, as entidades que apresentavam as suas demonstrações financeiras em Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal (NCA) passaram, desde 1 de janeiro de 2016, a aplicar as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas na União Europeia, incluindo entre outras, as demonstrações financeiras individuais do Banco.

Na sequência desta alteração, nas demonstrações financeiras individuais do Banco a carteira de crédito concedido, garantias prestadas e outras operações de natureza análoga passou a estar sujeita ao registo de perdas por imparidade calculadas de acordo com os requisitos previstos nas Normas Internacionais de Contabilidade (IAS 39 até 31 de dezembro de 2017 e IFRS 9 a partir de 1 de janeiro de 2018), em substituição do registo de provisões para risco específico e para riscos gerais de crédito e para risco-país, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

Os Decretos Regulamentares n.º 5/2016, de 18 de novembro, n.º 11/2017, de 28 dezembro, e n.º 13/2018, de 28 de dezembro, vieram estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em sede de IRC nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, respetivamente. Estes Decretos Regulamentares estabelecem que o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 (Aviso que era relevante para a determinação de provisões para crédito nas demonstrações financeiras apresentadas em NCA) deve ser considerado para efeitos de apuramento dos limites máximos das perdas por imparidade aceites para efeitos fiscais em 2016, 2017 e 2018, respetivamente.

A Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019, prevendo a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais para efeitos da dedutibilidade dos gastos com o reforço das imparidades de crédito. Até ao final de 2023 continuarão a ser aplicadas as regras em vigor até 2018, salvo se for exercida antecipadamente a opção pela aplicação do novo regime.

Independentemente da opção antes referida, a aplicação do novo regime será obrigatória nos exercícios de 2022 e/ou 2023 nas seguintes circunstâncias:

- no exercício de 2022, se, a partir de 1 de janeiro de 2022, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 10% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018;
- no exercício de 2023, se, a partir de 1 de janeiro de 2023, o Banco distribuir dividendos relativos a esse exercício ou adquirir ações próprias, sem que tenha ocorrido uma redução dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial em pelo menos 20% face ao valor registado em 31 de dezembro de 2018.

Na estimativa de lucro tributável do exercício de 2019 foi considerada a manutenção das regras fiscais em vigor até 2018, uma vez que não foi exercida a opção pela aplicação do novo regime.

Em 2018, o Banco procedeu à adoção da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não foi criado um regime transitório que estabelecesse o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

O Banco cumpre as orientações da IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento, não tendo resultado da aplicação da mesma qualquer impacto material nas suas demonstrações financeiras.

Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos

Conforme referido na política contabilística 1 Y.1), e de acordo com os requisitos definidos na IAS 12, os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos tendo por base a expectativa do Banco quanto à sua recuperabilidade. A recuperabilidade dos impostos diferidos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração do Banco, nomeadamente da geração dos resultados tributáveis estimados, da evolução da legislação fiscal e da respetiva interpretação. Eventuais alterações nos pressupostos utilizados na estimativa de lucros futuros ou na legislação fiscal e na sua interpretação podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos foi efetuada tendo por base as respetivas demonstrações financeiras previsionais, preparadas no âmbito do processo orçamental para 2020 e ajustadas em função do plano estratégico aprovado pelos órgãos sociais, tendo em consideração o enquadramento macroeconómico e competitivo.

Para efeitos da estimativa de lucros tributáveis para os períodos de 2020 a 2028, foram considerados os principais pressupostos seguintes:

- Foi considerada a aproximação entre as regras contabilísticas e fiscais previstas na Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, assumindo-se que o Grupo não exercerá antecipadamente a opção pela aplicação durante os 5 anos do período de adaptação que a mesma prevê. Na aplicação das referidas regras, foram considerados, em termos genéricos, os seguintes pressupostos:

a) os gastos não dedutíveis relacionados com o reforço das imparidades de crédito para os anos de 2020 a 2023 foram estimados com base na percentagem média de valores não deduzidos para efeitos fiscais nos exercícios de 2016 a 2019, por comparação com os valores dos reforços líquidos de imparidades registados contabilisticamente naqueles exercícios;

b) os gastos com reforços das imparidades de crédito a partir de 2024 foram considerados dedutíveis para efeitos fiscais nos termos previstos no novo regime fiscal;

c) as reversões de imparidades não aceites para efeitos fiscais foram estimadas com base no Plano de Redução de Non Performing Assets 2019-2021 submetido à entidade de supervisão em março de 2019 e também em função da percentagem média de reversão observada nos exercícios de 2016 a 2019;

d) as percentagens médias em causa foram apuradas de forma segregada, em função da existência ou não de garantia hipotecária, da elegibilidade para efeitos do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos e em função da classificação dos clientes enquanto *Non Performing Exposures*.

- as deduções relacionadas com imparidade de ativos financeiros foram projetadas em função do destino (venda ou liquidação) e da data estimada das respetivas operações;

- as deduções relativas a benefícios de empregados foram projetadas com base nos respetivos pagamentos estimados ou planos de dedução, de acordo com informação fornecida pelo atuário do fundo de pensões.

As projeções efetuadas têm em consideração as prioridades estratégicas do Grupo, refletindo essencialmente a projeção da atividade do Banco no médio prazo em Portugal em termos de geração de resultados, e são globalmente consistentes com o Plano de Redução de Non Performing Assets 2019-2021 submetido à entidade de supervisão em março de 2019, salientando-se:

- melhoria da margem financeira, refletindo um esforço de crescimento do crédito privilegiando determinados segmentos, o enfoque nos recursos fora de balanço enquanto as taxas de juro permanecerem em valores negativos e o efeito da normalização daquelas taxas nos últimos anos do horizonte de projeção, tal como resulta da curva de taxas de juro de mercado;

- aumento dos proveitos de comissões assente numa gestão eficiente e criteriosa do comissionamento e dos preçários e, no que respeita ao segmento de Particulares, no crescimento dos produtos fora de balanço;

- normalização do custo do risco para níveis alinhados com a atividade corrente do Banco e redução dos impactos negativos produzidos pela desvalorização ou pela alienação de ativos não produtivos, com a progressiva redução das carteiras históricas de NPE, de *foreclosed assets* e de FREs;

- captação de ganhos de eficiência potenciados com a digitalização, com reflexo no controlo dos custos operacionais, mas implicando no curto prazo um esforço na adaptação da estrutura do Banco.

- na sequência das análises de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos efetuadas no exercício de 2019, o Banco desreconheceu um montante líquido de impostos diferidos ativos no montante de Euros 116.347.000, procedendo ao desreconhecimento de impostos diferidos ativos relativos a prejuízos fiscais reportáveis de Euros 198.565.000 e ao reconhecimento de impostos diferidos ativos relativos a perdas por imparidade de crédito de Euros 82.218.000. Do referido montante líquido, Euros 69.584.000 foram registados por contrapartida de resultados e Euros 46.763.000 foram registados por contrapartida de reservas. A afetação dos impostos diferidos a resultados e reservas foi efetuada de acordo com o princípio contabilístico utilizado para o reconhecimento dos ativos por impostos diferidos em causa, em função da decomposição das realidades que originaram os prejuízos fiscais a que respeitam.

A análise efetuada permite concluir pela recuperabilidade da totalidade dos ativos por impostos diferidos reconhecidos em 31 de dezembro de 2019.

Em função das avaliações acima, o montante dos impostos diferidos não reconhecidos relativos a prejuízos fiscais, por ano de caducidade, é analisado como segue:

	(Milhares de euros)	
Prejuízos fiscais	2019	2018
2023	140.216	140.962
2024	35.391	-
2026	212.833	202.537
2028	407.380	207.874
	795.820	551.373

O impacto dos impostos sobre o rendimento nos resultados e noutras rubricas da situação líquida do Banco é analisado como segue:

	2019			2018		
	Resultado líquido do exercício	Reservas	Fusão BII	Resultado líquido do exercício	Reservas e resultados transitados	
					Impacto da adoção da IFRS 9	Movimento do ano
Impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura (a)						
Perdas por imparidade	9.860	-	47.897	(253)	-	-
Benefícios de empregados	102	232	1.308	(2.188)	-	-
	9.962	232	49.205	(2.441)	-	-
Impostos diferidos dependentes de rendibilidade futura						
Ativos intangíveis	10	-	39	-	-	-
Outros ativos tangíveis	15	-	-	18	-	-
Perdas por imparidade	(12.030)	-	10.025	(23.801)	(197.277)	-
Benefícios de empregados	5.694	(4.534)	29	9.702	-	3.474
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	(41.235)	(6.766)	(10.076)	20.322	(36.885)
Ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	6.917	n.a.
Prejuízos fiscais (b)	(161.693)	(48.111)	-	(1.685)	-	1.685
Outros	(1.065)	1.277	1.313	(4.627)	(613)	(685)
	(169.069)	(92.603)	4.640	(30.469)	(170.651)	(32.411)
	(159.107)	(92.371)	53.845	(32.910)	(170.651)	(32.411)
Impostos correntes						
Relativos ao exercício	(3.097)	-	-	(3.989)	-	-
Correções de exercícios anteriores	14.490	-	-	790	-	-
	11.393	-	-	(3.199)	-	-
	(147.714)	(92.371)	53.845	(36.109)	(170.651)	(32.411)

(a) O aumento dos ativos por impostos diferidos não dependentes de rendibilidade futura decorre da fusão por incorporação do Banco de Investimento Imobiliário, S.A.

(b) O imposto em reservas e resultados transitados respeita a realidades reconhecidas em reservas e resultados transitados que concorrem para efeitos do apuramento do lucro tributável. Os impactos em resultados e reservas de 2019 incluem os montantes negativos de Euros 9.889.000 e Euros 1.349.000, respetivamente, decorrentes da fusão por incorporação do Banco de Investimento Imobiliário, S.A., calculados por referência a 1 de janeiro de 2019, data a que a fusão produziu os seus efeitos contabilístico-fiscais (na perspetiva do IRC).

A reconciliação entre a taxa nominal de imposto e a taxa efetiva de imposto é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Resultado antes de impostos	287.010	95.376
Taxa de imposto corrente (%)	31,30%	31,30%
Imposto esperado	(89.834)	(29.853)
Eliminação da dupla tributação económica dos dividendos recebidos	6.118	69.882
Imparidade não dedutível e outras provisões	(6.932)	(50.505)
Contribuição sobre o setor bancário	(9.914)	(9.522)
Mais-valias e menos-valias fiscais	6.591	1.636
Efeito da diferença de taxa de imposto e outras correções (a)	14.878	(1.884)
Efeito do reconhecimento / desreconhecimento líquido de impostos diferidos (b)	(79.474)	(14.336)
Correções de exercícios anteriores	12.448	790
Tributação autónoma	(1.595)	(2.317)
Total dos impostos sobre o rendimento	(147.714)	(36.109)
Taxa efetiva (%)	51,47%	37,86%

(a) Inclui o montante de Euros 15.486.000 relativo ao efeito da atualização da taxa dos ativos por impostos diferidos sobre diferenças temporárias transferidos por fusão do Banco de Investimento Imobiliário, S.A. no Banco Comercial Português, S.A.

(b) Inclui o efeito do desreconhecimento de ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais resultantes da fusão do Banco de Investimento Imobiliário, S.A. no Banco Comercial Português, S.A., no montante negativo de Euros 9.889.000.

28. Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Devedores	76.355	132.558
Suprimentos	238.449	233.195
Prestações suplementares de capital	165	236.232
Outras imobilizações financeiras	292	449
Ouro e outros metais preciosos	3.767	3.615
Aplicações conta caução	468.084	74.220
Devedores por operações de futuros e de opções	98.965	109.445
Património artístico	28.816	28.622
Valores a cobrar	74.451	45.475
Outros impostos a recuperar	18.972	20.024
Bonificações a receber	9.416	8.146
Associadas	5.671	43.829
Juros e outros proveitos a receber	28.110	29.179
Despesas antecipadas	20.373	22.330
Operações sobre títulos a receber	5.732	11.851
Valores a debitar a clientes	225.073	217.483
Responsabilidades com benefícios pós-emprego (nota 45)	10.163	9.941
Contas diversas	27.223	32.728
	1.340.077	1.259.322
Imparidade para outros ativos	(245.740)	(312.773)
	1.094.337	946.549

Em 31 de dezembro de 2018 a rubrica de “Devedores” inclui um saldo com o Grupo Planfipsa no montante de Euros 42.124.000. Conforme referido na nota 23, o Banco procedeu à venda em 2019, de 51% da Planfipsa S.G.P.S. S.A. e de um conjunto de créditos concedidos pelo Banco à entidade, tendo a operação gerado um ganho de Euros 10.386.000 (ganho antes de impostos de Euros 15.118.000 conforme referido na nota 5, e um custo fiscal de Euros 4.732.000).

Conforme referido na nota 42 a rubrica de Suprimentos inclui o montante de Euros 231.136.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 226.049.000) resultantes das operações de cedência de crédito para Fundos Especializados de recuperação de crédito para os quais existia uma perda de imparidade de igual montante.

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Aplicações conta caução inclui o montante de Euros 431.226.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 16.307.000) relativo às Câmaras de compensação / *Clearing* de derivados.

A rubrica Operações sobre títulos a receber inclui montantes a receber no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

Considerando a natureza destes valores registados nas rubricas de outros ativos e face à antiguidade dos valores destas rubricas, sendo procedimento do Banco avaliar periodicamente a cobrabilidade destes montantes e sempre que sejam identificadas evidências de imparidade, é reconhecida uma perda por imparidade nas demonstrações de resultados.

A rubrica Prestações suplementares de capital é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	51.295
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	-	166.287
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	18.000
Servitrust - Trust Management Services S.A.	-	650
Outros	165	-
	165	236.232

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Saldo em 1 de janeiro	312.773	291.828
Transferência resultante da fusão do BII no BCP	1	-
Transferências	(8.721)	57.120
Dotação do exercício (nota 12)	7.469	6.544
Reversão do exercício (nota 12)	-	(1.432)
Utilização de imparidade	(65.782)	(41.287)
Saldo no final do exercício	245.740	312.773

Em 2018, a rubrica Transferências correspondia a imparidades que em 31 de dezembro de 2017 estavam registadas na rubrica de crédito a clientes. No âmbito da reestruturação financeira de um grupo de clientes, ocorrida no exercício de 2018, os créditos associados foram liquidados, tendo o Grupo recebido um conjunto de ativos em dação e a imparidade afeta a estes ativos.

29. Recursos de instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)					
	2019			2018		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Recursos e outros financiamentos de Bancos Centrais						
Banco de Portugal	-	3.940.496	3.940.496	-	3.950.657	3.950.657
Bancos Centrais estrangeiros	-	106.715	106.715	-	803.986	803.986
	-	4.047.211	4.047.211	-	4.754.643	4.754.643
Recursos de outras instituições de crédito no país						
Depósitos a muito curto prazo	-	-	-	-	8.134	8.134
Depósitos à ordem	218.975	-	218.975	453.795	-	453.795
Depósitos a prazo	-	1.207.589	1.207.589	-	417.911	417.911
Depósitos a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	-	1.060	1.060	-	19.820	19.820
	218.975	1.208.649	1.427.624	453.795	445.865	899.660
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro						
Depósitos a muito curto prazo	-	28.756	28.756	-	700	700
Depósitos à ordem	127.979	-	127.979	197.673	-	197.673
Depósitos a prazo	-	1.032.182	1.032.182	-	555.195	555.195
Empréstimos obtidos	-	1.504.052	1.504.052	-	1.522.631	1.522.631
Depósitos a colateralizar operações de CIRS e IRS (*)	-	8.200	8.200	-	1.880	1.880
Operações de venda com acordo de recompra	-	-	-	-	439.999	439.999
Outros recursos	-	5.861	5.861	-	156	156
	127.979	2.579.051	2.707.030	197.673	2.520.561	2.718.234
	346.954	7.834.911	8.181.865	651.468	7.721.069	8.372.537

(*) No âmbito de operações de instrumentos financeiros derivados (IRS e CIRS) com contrapartes institucionais, e de acordo com o definido nos respetivos contratos ("Cash collateral"). Estes depósitos estão na posse do Banco e estão dados como colateral das referidas operações (IRS e CIRS), cuja reavaliação é positiva.

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Até 3 meses	1.861.569	2.311.072
3 meses até 6 meses	3.524.850	39.693
6 meses até 1 ano	1.044.411	219.821
1 ano até 5 anos	1.145.164	4.679.943
Mais de 5 anos	605.871	1.122.008
	8.181.865	8.372.537

A rubrica Recursos de instituições de crédito - Recursos de instituições de crédito no estrangeiro - Operações de venda com acordo de recompra, corresponde a operações de reporte efetuadas em mercado monetário sendo um instrumento para gestão de tesouraria do Banco.

30. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)					
	2019			2018		
	Não remunerados	Remunerados	Total	Não remunerados	Remunerados	Total
Recursos de clientes						
Depósitos à ordem	21.860.155	425.247	22.285.402	18.849.565	449.154	19.298.719
Depósitos a prazo	-	9.529.571	9.529.571	-	11.142.718	11.142.718
Depósitos de poupança	-	4.270.512	4.270.512	-	3.473.141	3.473.141
Cheques e ordens a pagar	346.394	-	346.394	303.339	-	303.339
Outros	-	60.186	60.186	-	-	-
	22.206.549	14.285.516	36.492.065	19.152.904	15.065.013	34.217.917

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

A análise desta rubrica pelo período remanescente (maturidade da próxima renovação) das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Depósitos à ordem	22.285.402	19.298.719
Depósitos a prazo e de poupança		
Até 3 meses	6.645.037	6.379.989
3 meses até 6 meses	4.285.470	4.362.232
6 meses até 1 ano	2.762.628	3.573.937
1 ano até 5 anos	106.705	285.501
Mais de 5 anos	243	14.200
	13.800.083	14.615.859
Cheques e ordens a pagar		
Até 3 meses	346.394	303.339
Outros		
Até 3 meses	186	-
Mais de 5 anos	60.000	-
	60.186	-
	36.492.065	34.217.917

31. Títulos de dívida não subordinada emitidos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado		
Obrigações	392.190	122.301
Obrigações hipotecárias	995.977	994.347
MTNs	98.814	77.182
	1.486.981	1.193.830
Periodificações	9.527	4.937
	1.496.508	1.198.767

Em 31 de dezembro de 2019 os Empréstimos obrigacionistas emitidos pelo Banco, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço
Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado					
BCP 4.75 % set 20 -Vm Sr 279	setembro, 2012	setembro, 2020	Taxa fixa de 4,750%	27.100	27.641
BCP Cln Brisa Fev 2023 - EpvM Sr 23	fevereiro, 2015	fevereiro, 2023	Taxa fixa de 2,65% - ativo subjacente - Brisa 022023	2.000	1.995
BCP 4.03 Maio 2021 EpvM Sr 33	agosto, 2015	maio, 2021	Até 27 set 2015: taxa fixa 6,961%; após 27 set 2015: taxa fixa 4,03%	2.500	2.554
Covered Bonds Sr 9	maio, 2017	maio, 2022	Taxa fixa de 0,75%	1.000.000	995.977
Bcp Div Cabaz 3 Acoes-SmtN 3	dezembro, 2017	dezembro, 2020	Indexada a um cabaz de 3 ações	6.362	6.319
Bcp Mill Cabaz 3 Acoes Fev 2021-SmtN Sr 6	fevereiro, 2018	fevereiro, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	10.958	10.958
Tit Div Mill Cabaz 3 Acoes Mar 2021-SmtN Sr 7	março, 2018	março, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	24.336	24.336
Bcp Part Euro Acoes Valor Iii/18 - SmtN Sr. 8	março, 2018	março, 2021	Indexada ao EuroStoxx Select Dividend 30	1.370	1.370
Bcp Tit Div Mill Cabaz 3 Acoes Mai 2021-SmtN Sr10	maio, 2018	maio, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	32.361	32.361
Bcp Perfor Cabaz Ponder 18/17.05.21-SmtN Sr14	maio, 2018	maio, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	790	790
Bcp Obrigacoes Janeiro 2026	janeiro, 2019	janeiro, 2026	Euribor 6M + 3,5% por ano	360.000	360.000
Bcp Rend Min Cb Multi Set Iii19 28Mar22 SmtN Sr36	março, 2019	março, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	3.000	3.000
Bcp Eur Sect. Retorno Garant. Iv 19 May22 SmtN37	maio, 2019	maio, 2022	Indexada a um cabaz de 3 índices	3.960	3.960
Bcp Acoes Euro Zona Ret. Min.V19 31Mai22 SmtN39	maio, 2019	maio, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	2.480	2.480
Bcp Rend. Min. Eur Setores Vi 19Jun22 SmtN Sr41	junho, 2019	junho, 2022	Indexada a um cabaz de 3 índices	3.150	3.150
Bcp Eur Cabaz Acoes Ret.Min.Vii 19Ago22 SmtN Sr43	julho, 2019	agosto, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	2.270	2.270
Bcp Cabaz Acoes America Ret Min 10Out22 SmtN 45	outubro, 2019	outubro, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	1.610	1.610
Bcp Cabaz Acoes Europa Retorno Min.Xii19 SmtN 46	dezembro, 2019	dezembro, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	6.210	6.210
					1.486.981
Periodificações					9.527
					1.496.508

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, a 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado						
Obrigações	-	-	27.641	4.549	360.000	392.190
Obrigações hipotecárias	-	-	-	995.977	-	995.977
MTNs	-	-	6.318	92.496	-	98.814
	-	-	33.959	1.093.022	360.000	1.486.981

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, a 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Empréstimos obrigacionistas ao custo amortizado						
Obrigações	60.740	-	28.618	32.943	-	122.301
Obrigações hipotecárias	-	-	-	994.347	-	994.347
MTNs	-	-	-	77.182	-	77.182
	60.740	-	28.618	1.104.472	-	1.193.830

32. Passivos subordinados

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2019	2018
Obrigações		
Não perpétuas	1.094.087	793.490
Perpétuas	22.035	27.021
	1.116.122	820.511
Periodificações	8.931	5.113
	1.125.053	825.624

Em 31 de dezembro de 2019, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	Valor fundos próprios (*)
Obrigações não perpétuas						
BCP Ob Sub mar 2021-EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	28.373
BCP Ob Sub abr 2021-EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	16.061
BCP Ob Sub 3S abr 2021-EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	9.158
MBPC Subord jan 2020-EMTN 834	janeiro, 2012	janeiro, 2020	Taxa fixa 7,01%	14.000	14.042	101
MBPC Subord fev 2020-Vm Sr. 173	abril, 2012	fevereiro, 2020	Taxa fixa 9%	23.000	23.210	741
BPC Subord abr 2020-Vm Sr 187	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9,15%	51.000	51.611	2.635
BPC Subord 2 Ser abr 2020-Vm 194	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9%	25.000	25.325	1.417
BPC Subordinadas jul 20-EMTN 844	julho, 2012	julho, 2020	Taxa fixa 9%	26.250	26.668	2.654
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-EMTN 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver ref. (ii)	300.000	298.742	300.000
Bcp Subord Fix. Rate Note Proj. Tagus Mtn 855	setembro, 2019	março, 2030	Ver ref. (iii)	450.000	441.389	450.000
					1.094.087	811.140
Obrigações perpétuas						
TOPS BPSM 1997	dezembro, 1997	Ver ref. (i)	Euribor 6M + 0,9%	22.035	22.035	-
					22.035	-
Periodificações					8.931	-
					1.125.053	811.140

(*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências:

Data de exercício da próxima call option - As datas das próximas call options são as datas previstas nos Termos e Condições das Emissões.

(i) junho 2020

Taxas de juro

(ii) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período + 4,267%. (iii) Taxa de 3,871% ano durante os primeiros 5,5 anos (correspondente a um *spread* de 4,231% sobre a taxa *mid-swaps* de 5,5 anos, para os remanescentes 5 anos se aplicará a taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período)

Em 31 de dezembro de 2018, as emissões de passivos subordinados são analisadas como segue:

Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	(Milhares de euros)	
					Valor balanço	Valor fundos próprios (*)
Obrigações não perpétuas						
BCP Ob Sub mar 2021-EMTN 804	março, 2011	março, 2021	Euribor 3M+3,75%	114.000	114.000	51.173
BCP Ob Sub abr 2021-EMTN 809	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	64.100	64.100	28.881
BCP Ob Sub 3S abr 2021-EMTN 812	abril, 2011	abril, 2021	Euribor 3M+3,75%	35.000	35.000	16.158
BCP Sub 11/25.08.2019-EMTN 823	agosto, 2011	agosto, 2019	Taxa fixa 6,383%	7.500	7.637	979
BCP Subord set 2019-EMTN 826	outubro, 2011	setembro, 2019	Taxa fixa 9,31%	50.000	53.541	7.444
BCP Subord nov 2019-EMTN 830	novembro, 2011	novembro, 2019	Taxa fixa 8,519%	40.000	43.234	6.844
MBCP Subord dez 2019-EMTN 833	dezembro, 2011	dezembro, 2019	Taxa fixa 7,15%	26.600	29.297	5.010
MBCP Subord jan 2020-EMTN 834	janeiro, 2012	janeiro, 2020	Taxa fixa 7,01%	14.000	15.334	2.901
MBCP Subord fev 2020-Vm Sr. 173	abril, 2012	fevereiro, 2020	Taxa fixa 9%	23.000	24.543	5.341
BCP Subord abr 2020-Vm Sr 187	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9,15%	51.000	54.102	12.835
BCP Subord 2 Ser abr 2020-Vm 194	abril, 2012	abril, 2020	Taxa fixa 9%	25.000	26.522	6.417
BCP Subordinadas jul 20-EMTN 844	julho, 2012	julho, 2020	Taxa fixa 9%	26.250	27.560	7.904
Bcp Fix Rate Reset Sub Notes-EMTN 854	dezembro, 2017	dezembro, 2027	Ver ref. (iii)	300.000	298.620	300.000
					793.490	451.887
Obrigações perpétuas						
TOPS BPSM 1997	dezembro, 1997	Ver ref. (i)	Euribor 6M + 0,9%	22.035	22.035	8.814
BCP Leasing 2001	dezembro, 2001	Ver ref. (ii)	Euribor 3M + 2,25%	4.986	4.986	1.994
					27.021	10.808
Periodificações					5.113	-
					825.624	462.695

(*) Montante dos empréstimos subordinados, elegíveis como elementos de fundos próprios de nível 2, de acordo com o disposto nos artigos 62º a), 63º a 65º, 66º a) e 67º do CRR.

Referências:

Data de exercício da próxima call option - As datas das próximas call options são as datas previstas nos Termos e Condições das Emissões.

(i) junho 2019; ii) março 2019.

Taxas de juro

(iii) até 5º ano taxa fixa 4,5%; 6º ano e seguintes: taxa mid-swaps em vigor no início desse período + 4,267%.

A análise dos passivos subordinados pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Até 3 meses	37.252	-
3 meses a 6 meses	76.936	-
Até 1 ano	26.668	133.709
1 ano até 5 anos	213.100	361.161
Mais de 5 anos	740.131	298.620
Indeterminada	22.035	27.021
	1.116.122	820.511
Periodificações	8.931	5.113
	1.125.053	825.624

33. Passivos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Derivados de negociação (nota 22):		
Swaps	267.213	290.475
Opções	672	3.370
Derivados embutidos	347	59
Forwards	934	644
Outros	-	1.147
	269.166	295.695
Nível 2	269.166	295.677
Nível 3	-	18

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na nota 44.

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Passivos financeiros detidos para negociação inclui, a valorização dos derivativos embutidos destacados de acordo com a política contabilística descrita na nota 1 B.5 no montante de Euros 346.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 59.000). Esta nota deve ser analisada em conjunto com a nota 22.

34. Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Depósitos de clientes	1.720.135	2.583.549
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados		
Obrigações	262	826
Medium term notes (MTNs)	734.722	340.274
	734.984	341.100
Periodificações	801	806
	735.785	341.906
Certificados	745.390	678.192
	3.201.310	3.603.647

Em 31 de dezembro de 2019, os Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados são analisados como segue:

						(Milhares de euros)
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	Valor nominal	Valor balanço	
BCP Eur Cln Port 10/15.06.20 - Emtn 766	novembro, 2010	junho, 2020	Taxa fixa de 4,8% - ativo subjacente OT - 2020/06	30.000	30.549	
Bcp Reemb Parc Eur Acoes Iii-Epvm 49	março, 2017	março, 2020	1º trimestre=1,624%; 2º trimestre =3,9%; 2º semestre=6,5%; 2º ano =3,25%; 3º ano=3,25%	268	262	
Bcp Euro Divid Cup Mem Vi 17-Smtm 1	junho, 2017	junho, 2020	Indexada ao EuroStoxx Select Dividend 30	1.240	1.248	
Bcp Reemb Parc Ener Eur Viii-Smtm 2	agosto, 2017	agosto, 2020	Indexada ao EuroStoxx Oil & Gas Index	598	604	
Bcp Inv. Euro Acoes Cupao Extra Xi/17 Eur-Smtm Sr 4	novembro, 2017	novembro, 2020	Indexada ao índice EuroStoxx 50	1.370	1.255	
Bcp Rend.Eur Div Autocallable Xii 17Dec20 Smtm Sr5	dezembro, 2017	dezembro, 2020	Indexada ao EuroStoxx Select Dividend 30	1.930	1.917	
Bcp Euro Dividendos Cupao Memoria Iii18-Smtm Sr.9	março, 2018	março, 2021	Indexada ao EuroStoxx Select Dividend 30	2.060	2.174	
Bcp Rend Multi Set Eur Autocallable Abr21-Smtm11	abril, 2018	abril, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	1.230	1.239	
Mill Cabaz 3 Acoes Junho 2023 - Smtm Sr 13	junho, 2018	junho, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	87.831	87.274	
Bcp Rend Cabaz Sect Autocall 28Jun2021-Smtm Sr15	junho, 2018	junho, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	1.580	1.582	
Bcp Inv. Eur Acoes Cupao Lock 28Jun21-Smtm Sr16	junho, 2018	junho, 2021	Indexada ao índice EuroStoxx 50	2.240	2.290	
Bcp Tit Div Mill Cabaz 3 Acoes 25Jul2023-Smtm Sr 17	julho, 2018	julho, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	15.572	15.664	
Bcp Ret Sect Europa Autcall Vii18 26Jul21-Smtm Sr18	julho, 2018	julho, 2021	Indexada a um cabaz de 3 índices	1.270	1.273	
Bcp Tit Div Mill Cabaz 3Acoes 10 Set 23 - Smtm Sr 20	setembro, 2018	setembro, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	29.937	30.161	
Bcp Rend Sectores Ix 18/27092021 - Smtm 22	setembro, 2018	setembro, 2021	Indexada a um cabaz de 3 índices	1.070	1.067	
Cabaz Multi Sect Eur.Autocall Xi18 29Oct21-Smtm23	outubro, 2018	outubro, 2021	Indexada a um cabaz de 3 ações	3.910	3.954	
Rebolsos Parciais Euro Telecom Xi Eur Smtm Sr 26	novembro, 2018	novembro, 2021	Índice EuroStoxx Telecoms	312	313	
Bcp Perfor. Euro Dividendos 29Nov2021 Smtm 27	novembro, 2018	novembro, 2021	Índice EuroStoxx Select Dividend 30	1.370	1.596	
Bcp Tit Divida Mill Cabaz 3 Acoes 3Dez2023 Smtm25	dezembro, 2018	dezembro, 2023	Indexada a um cabaz de 3 ações	97.728	97.261	
Bcp Tit Div Mill Cabaz 3 Acoes 7Jan2024 Smtm Sr 28	janeiro, 2019	janeiro, 2024	Indexada a um cabaz de 3 ações	23.010	23.843	
Bcp Rend Eur Sect Autoc I19 Eur 31Jan22 Smtm Sr30	janeiro, 2019	janeiro, 2022	Indexada a um cabaz de 3 índices	900	883	
Bcp Rend Acoes Eur Cupao Min Autoc Ii19 Smtm Sr32	fevereiro, 2019	fevereiro, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	8.140	8.319	
Bcp Cabaz 3 Acoes Fevereiro 2024 - Smtm Sr 31	fevereiro, 2019	fevereiro, 2024	Indexada a um cabaz de 3 ações	76.526	76.818	
Bcp Rend Acoes Val. Glob Aut Iii19 12Mar22 Smtm33	março, 2019	março, 2022	Indexada Stoxx Global Select Dividend 100	1.160	1.233	
Bcp Acoes Eur Rend Min Aut Iii19 12Mar22 Smtm34	março, 2019	março, 2022	Indexada a um cabaz de 3 ações	5.650	5.789	
Bcp Tit Div Mill Cabaz 3 Acoes 8Abr24 Smtm Sr35	abril, 2019	abril, 2024	Indexada a um cabaz de 3 ações	69.287	69.367	
Bcp Tit Div Mill Cabaz 4 Acoes 5Junho24 Smtm Sr38	junho, 2019	junho, 2024	Indexada a um cabaz de 4 ações	86.570	87.880	
Bcp Tit Div Mill Cabaz 5 Ac 26Julho2024 Smtm42	julho, 2019	julho, 2024	Indexada a um cabaz de 5 ações	80.182	80.281	
Bcp Tit Div Millennium Cabaz 5 Ac 6Dez24 Smtm 44	dezembro, 2019	dezembro, 2024	Indexada a um cabaz de 5 ações	99.120	98.888	
					734.984	
Periodificações					801	
					735.785	

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, em 31 de dezembro de 2019, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2019					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Depósitos de clientes	318.904	433.281	734.858	233.092	-	1.720.135
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados						
Obrigações	262	-	-	-	-	262
Medium Term Notes (MTNs)	-	31.797	3.776	699.149	-	734.722
	262	31.797	3.776	699.149	-	734.984
Certificados	-	-	-	-	745.390	745.390
	319.166	465.078	738.634	932.241	745.390	3.200.509

A análise desta rubrica, excluindo as periodificações, pelo período remanescente das emissões, em 31 de dezembro de 2018, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	2018					Total
	Inferior a três meses	Entre três meses e seis meses	Entre seis meses e um ano	Entre um e cinco anos	Superior a cinco anos	
Depósitos de clientes	409.770	532.337	424.000	1.217.442	-	2.583.549
Empréstimos obrigacionistas ao justo valor através de resultados						
Obrigações	-	-	566	260	-	826
Medium Term Notes (MTNs)	-	-	-	340.274	-	340.274
	-	-	566	340.534	-	341.100
Certificados	-	-	-	-	678.192	678.192
	409.770	532.337	424.566	1.557.976	678.192	3.602.841

35. Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2019	2018
Provisão para garantias e outros compromissos	102.068	163.363
Outras provisões para riscos e encargos	158.378	150.505
	260.446	313.868

Os movimentos da Provisão para garantias e outros compromissos são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	2019	2018
Saldo em 1 de janeiro	163.363	114.981
Transferência resultante da fusão do BII no BCP	10.165	-
Ajustamentos de transição IFRS 9 (nota 51)	-	9.078
Outras transferências (nota 19)	(67.083)	(2.124)
Dotação do exercício (nota 13)	5	41.462
Reversão do exercício (nota 13)	(4.382)	(36)
Diferenças cambiais	-	2
Saldo no final do exercício	102.068	163.363

Os movimentos das Outras provisões para riscos e encargos são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Saldo em 31 de dezembro	150.505	154.076
Transferência resultante da fusão do BII no BCP	7.230	-
Transferências	188	(12.915)
Dotação do exercício (nota 13)	3.395	19.142
Reversão do exercício (nota 13)	(12)	(24)
Utilização de provisões	(2.928)	(9.774)
Saldo no final do exercício	158.378	150.505

As Outras provisões para riscos e encargos foram constituídas tendo como base a probabilidade da ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a refletir a melhor estimativa do montante e respetiva probabilidade de pagamento. Esta rubrica inclui provisões para processos judiciais, fraudes e contingências fiscais. As provisões constituídas para fazer face a contingências fiscais totalizaram Euros 68.224.000 (31 de dezembro 2018: Euros 55.817.000) e respeitam, essencialmente, a contingências relacionadas com IVA e Imposto do Selo.

36. Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Credores:		
Fornecedores	42.978	42.183
Por contratos de factoring	35.948	26.323
Recursos conta caução e outros recursos	58.468	73.706
Associadas	-	10
Por operações de futuros e de opções	11.039	13.731
Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Banco	11.634	12.670
Rendas a pagar	175.598	-
Outros credores		
Residentes	40.250	41.776
Não residentes	3.136	211.059
Setor Público Administrativo	33.218	30.996
Juros e outros custos a pagar	35.640	30.157
Receitas antecipadas	7.153	7.453
Férias e subsídios de férias e de Natal a pagar	44.026	43.531
Operações sobre títulos a liquidar	81.464	4.810
Operações a liquidar - estrangeiro, transferências e depósitos	230.189	214.262
Contas diversas	94.256	108.176
	904.997	860.843

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica Outros credores – Não residentes inclui o montante de Euros 207.531.000 relativo à aquisição de títulos para a carteira do BCP, cuja liquidação ocorreu em 2019.

A rubrica Responsabilidades não cobertas pelo Fundo de Pensões do Grupo - valores a pagar pelo Banco inclui o montante de Euros 5.448.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 6.238.000) relativo ao valor atual dos benefícios atribuídos, associados ao crédito de habitação a colaboradores, reformados e ex-colaboradores e o montante de Euros 3.733.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 3.733.000) referente às responsabilidades com benefícios pós-emprego já reconhecidas em custos com pessoal, a pagar a anteriores membros do Conselho de Administração, conforme referido na nota 45.

A rubrica Operações sobre títulos a liquidar inclui montantes a pagar no prazo de 3 dias úteis relativos operações de bolsa.

Em 2019, o Banco possui diversos contratos de locação operacional de imóveis, sendo registado, na rubrica Rendas a pagar, o valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 1 H e na nota 52. A análise desta rubrica, por maturidade, é a seguinte:

	(Milhares de euros)
	2019
Até 1 ano	9.389
1 ano até 5 anos	61.467
Mais de 5 anos	116.316
	187.172
Custos a periodificar em margem financeira	(11.574)
	175.598

37. Capital e outros instrumentos de capital

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2019 é de Euros 4.725.000.000 representado por 15.113.989.952 ações nominativas escriturais sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas.

Na sequência do deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas de 5 de novembro de 2018, o capital social do Banco foi reduzido de Euros 5.600.738.053,72 para Euros 4.725.000.000, sem alteração do número de ações. A redução no capital social no montante de Euros 875.738.053,72 foi efetuada por incorporação de reservas incluindo desvios atuariais.

Em 31 de dezembro de 2019, o prémio de emissão ascende a Euros 16.470.667,11, correspondendo à diferença entre o preço de emissão (Euros 0,0834 por ação) e o valor de emissão (Euros 0,08 por ação) apurados no âmbito da Oferta Pública de Troca ocorrida em junho de 2015.

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica Outros instrumentos de capital no montante de Euros 400.000.000 (31 dezembro 2018: Euros 2.922.000) corresponde a 2.000 obrigações subordinadas perpétuas (Additional Tier 1), emitidas em 31 de janeiro de 2019, ao valor nominal de Euros 200.000 cada.

Em dezembro de 2019 foram reembolsados 2.922 valores mobiliários perpétuos com juros condicionados, emitidos em 29 de junho de 2009, ao valor nominal de Euros 1.000 cada, no montante global de Euros 2.922.000.

Conforme descrito na nota 43, o Banco Comercial Português, S.A. procedeu, em 31 de janeiro de 2019, a uma emissão de obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, classificadas como instrumento de fundos próprios adicionais de nível 1 (Additional Tier 1) no montante de Euros 400.000.000. Esta emissão foi classificada como instrumento de capital de acordo com as regras específicas da IAS 32 e conforme política contabilística 1D.

A operação sem prazo definido, tem opção de reembolso antecipado pelo Banco a partir do final do 5º ano, e uma taxa de juro de 9,25% ao ano, durante os primeiros 5 anos. Sendo um instrumento classificado como AT1, o correspondente pagamento de juros é decidido discricionariamente pelo Banco e está ainda sujeito à observação de um conjunto de condições, onde se incluem, o cumprimento do requisito combinado de reserva de fundos próprios e a existência de fundos distribuíveis em montante suficiente. O pagamento de juros pode ainda ser cancelado por imposição das autoridades competentes.

A 31 de dezembro de 2019, os acionistas que detêm individual ou conjuntamente 2% ou mais do capital do Banco, são os que seguem:

Acionista	Nº ações	% do capital social	% dos direitos de voto
Grupo Fosun - Chiado (Luxembourg) S.a.r.l. detida pela Fosun International Holdings Ltd	4.118.502.618	27,25%	27,25%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP, diretamente	2.946.353.914	19,49%	19,49%
BlackRock, Inc. (*)	512.328.512	3,39%	3,39%
Fundo de Pensões EDP (**)	311.616.144	2,06%	2,06%
Total de participações qualificadas	7.888.801.188	52,20%	52,20%

(*) De acordo com o comunicado de 5 de março de 2018 (última informação disponível).

(**) Imputação de acordo com a alínea f) do nº1 do Art. 20º do Código dos Valores Mobiliários.

38. Reservas legais e estatutárias

Nos termos da legislação Portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social, ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superiores, não podendo normalmente esta reserva ser distribuída. De acordo com a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2018 aprovada na Assembleia Geral de Acionistas do dia 22 de maio de 2019, o Banco reforçou a sua reserva legal no montante de Euros 5.927.000. Assim, em 31 de dezembro de 2019, o montante de Reservas legais ascende a Euros 240.535.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 234.608.000).

Conforme descrito na nota 43, no âmbito da aplicação de resultados do exercício de 2018, o Banco procedeu à distribuição da Reserva estatutária no montante de Euros 30.000.000.

39. Reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Variações de justo valor - Bruto		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21)		
Instrumentos de dívida (*)	104.353	(19.971)
Instrumentos de capital	(43.616)	(34.107)
	60.737	(54.078)
Cobertura de fluxos de caixa	156.629	113.700
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	132	4.151
	217.498	63.773
Variações de justo valor - Impostos		
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida	(32.037)	6.251
Instrumentos de capital	6.422	2.698
Cobertura de fluxos de caixa	(49.025)	(35.588)
De passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados associados a variações de risco de crédito próprio	(41)	(1.299)
	(74.681)	(27.938)
	142.817	35.835
Outras reservas e resultados acumulados	228.321	487.060
	371.138	522.895
Reserva legal (nota 38)	240.535	234.608
Reserva estatutária (nota 38)	-	30.000
	240.535	264.608
	611.673	787.503

(*) Inclui os efeitos decorrentes da aplicação da contabilidade de cobertura no montante de Euros 114.684.000.

As Variações de justo valor correspondem essencialmente às variações acumuladas do valor de mercado dos Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e da Cobertura de fluxos de caixa em conformidade com a política contabilística descrita na nota 1 B.

A movimentação da rubrica Variações de justo valor bruto, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa e das variações de risco de crédito próprio associadas a passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ocorrida durante o exercício de 2019, é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 31 dezembro 2018	Varição de justo valor	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienações	Saldo em 31 dezembro 2019
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21)						
Instrumentos de dívida						
Títulos de Dívida Pública Portuguesa	(45.633)	99.875	58.559	(2.718)	(70.243)	39.840
Outros	25.662	79.118	(16.470)	538	(24.335)	64.513
	(19.971)	178.993	42.089	(2.180)	(94.578)	104.353
Instrumentos de capital	(34.107)	(19.387)	-	-	9.878	(43.616)
	(54.078)	159.606	42.089	(2.180)	(84.700)	60.737

A movimentação da rubrica Variações de justo valor bruto, excluindo o efeito da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa e das variações de risco de crédito próprio associadas a passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, ocorrida durante o exercício de 2018, é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	Saldo em 31 dezembro 2017	Ajustamentos de transição IFRS 9	Varição de justo valor	Ajustamentos de cobertura de justo valor	Imparidade em resultados	Alienações	Saldo em 31 dezembro 2018
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral							
Instrumentos de dívida							
Títulos de Dívida Pública							
Portuguesa	-	(65.731)	39.420	(5.337)	(3.526)	(10.459)	(45.633)
Outros	-	56.141	(23.963)	(6.818)	2.738	(2.436)	25.662
	-	(9.590)	15.457	(12.155)	(788)	(12.895)	(19.971)
Instrumentos de capital	-	(69.382)	(959)	-	-	36.234	(34.107)
Ativos financeiros disponíveis para venda							
Instrumentos de dívida							
Títulos de Dívida Pública							
Portuguesa	(65.350)	65.350	-	-	-	-	-
Outros	58.635	(58.635)	-	-	-	-	-
	(6.715)	6.715	-	-	-	-	-
Instrumentos de capital							
Visa Inc.	2.112	(2.112)	-	-	-	-	-
Outros	41.996	(41.996)	-	-	-	-	-
	44.108	(44.108)	-	-	-	-	-
Ativos financeiros detidos até à maturidade	(451)	451	-	-	-	-	-
	36.942	(115.914)	14.498	(12.155)	(788)	23.339	(54.078)

O montante negativo de Euros 115.914.000 de Ajustamentos de transição IFRS 9 corresponde em 2018 (nota 51), ao impacto decorrente da adoção da IFRS 9 na rubrica variações de justo valor e das variações decorrentes de alterações na classificação de títulos.

A rubrica Alienações respeita, em 2018, ao desreconhecimento de títulos de dívida e instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral.

40. Garantias e outros compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Garantias e avales prestados		
Garantias e avales	3.509.180	3.242.423
Cartas de crédito stand-by	44.982	67.103
Créditos documentários abertos	203.623	264.222
Fianças e indemnizações	137.695	139.345
Outros passivos eventuais	108.850	108.850
	4.004.330	3.821.943
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito irrevogáveis	1.497.679	1.188.515
Subscrição de títulos	83.842	97.159
Outros compromissos irrevogáveis	114.165	113.633
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito revogáveis	5.025.527	4.222.553
Facilidades em descobertos de conta	551.556	542.389
Outros compromissos revogáveis	88.337	93.152
	7.361.106	6.257.401
Garantias e avales recebidos	22.712.077	19.924.548
Compromissos assumidos por terceiros	10.254.809	9.357.320
Valores recebidos em depósito	55.706.145	51.939.148
Valores depositados na Central de Valores	65.410.519	61.622.103
Outras contas extrapatrimoniais	124.162.888	120.782.241

As garantias e avales prestados podem estar relacionadas com operações de crédito, em que o Banco presta uma garantia em relação a crédito concedido a um cliente por uma entidade terceira. De acordo com as suas características específicas, espera-se que algumas destas garantias expirem sem terem sido exigidas, pelo que estas operações não representam necessariamente fluxos de saída de caixa. As responsabilidades estimadas são registadas na rubrica Provisões (nota 35).

As cartas de crédito e os créditos documentários abertos destinam-se particularmente a garantir pagamentos a entidades terceiras no âmbito de transações comerciais com o estrangeiro, financiando o envio das mercadorias adquiridas. Desta forma, o risco de crédito destas transações encontra-se limitado, uma vez que se encontram colateralizadas pelas mercadorias enviadas e são geralmente de curta duração.

Os compromissos irrevogáveis constituem partes não utilizadas de facilidades de crédito concedidas a clientes empresas e particulares. Muitas destas operações têm uma duração fixa e uma taxa de juro variável, pelo que o risco de crédito e de taxa de juro é limitado.

Os instrumentos financeiros contabilizados como Garantias e outros compromissos estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito, nomeadamente quanto à análise da evidência objetiva de imparidade tal como descrito na política contabilística descrita na nota 1 B). A exposição máxima de crédito é representada pelo valor nominal que poderia ser perdido relativo aos passivos contingentes e outros compromissos assumidos pelo Banco na eventualidade de incumprimento pelas respetivas contrapartes, sem ter em consideração potenciais recuperações de crédito ou colaterais.

41. Ativos sob gestão e custódia

O Banco presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objetivos e níveis de rentabilidade para os ativos sob gestão. Não existe capital ou rentabilidade garantida pelo Banco nestes ativos. Estes ativos sob gestão não estão incluídos nas demonstrações financeiras.

Os ativos sob gestão e custódia são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Depósito e guarda de valores	51.826.908	48.235.366
Gestão de patrimónios (*)	2.610.678	2.140.906
	54.437.586	50.376.272

(*) Corresponde à carteira de ativos que são atualmente acompanhados e controlados pela área de negócio como sendo geridos pelo Banco.

42. Cedência de ativos

O Banco realizou um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente, crédito a clientes) para fundos especializados de recuperação de crédito. Estes fundos assumem a gestão das sociedades mutuárias ou dos ativos recebidos em colateral com o objetivo de garantir uma administração proactiva através da implementação de planos de exploração/valorização dos mesmos.

Os fundos especializados de recuperação de crédito que adquiriram os ativos financeiros ao Banco são fundos fechados, em que os participantes não têm a possibilidade de pedir o reembolso das suas unidades de participação durante a vida do mesmo. Estas unidades de participação são detidas, habitualmente, por vários bancos do mercado, que são cedentes dos créditos, em percentagens que vão variando ao longo da vida dos fundos, mas em que cada participante, isoladamente, não detém títulos representativos de mais de 50% do capital do fundo.

Os fundos têm uma estrutura de gestão específica (*General Partner*), totalmente autónoma dos bancos cedentes, que é selecionada na data de constituição do fundo. A estrutura de gestão do fundo tem como principais responsabilidades: (i) definir o objetivo do fundo e (ii) administrar e gerir em regime exclusivo o fundo, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios do fundo. A estrutura de gestão é remunerada através de comissões de gestão cobradas aos fundos.

Estes fundos (em que o Banco detém uma posição minoritária nas unidades de participação) constituem sociedades com vista à aquisição dos créditos aos bancos, a qual é financiada através da emissão de títulos sénior e de títulos júnior. O valor dos títulos sénior, subscritos integralmente pelos fundos que detêm o capital social, iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes.

O valor dos títulos júnior é equivalente à diferença entre o justo valor que teve por base a valorização do título sénior e o valor de cedência dos créditos. Estes títulos júnior, sendo subscritos pelo Banco, darão direito a um valor positivo contingente caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações sénior acrescido da remuneração das mesmas. Assim, considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, o Banco procede à constituição de perdas por imparidade para a totalidade dos mesmos.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos ocorridas, o Banco subscreveu:

- títulos sénior (unidades de participação) dos fundos cuja realização dependerá dos fluxos de caixa futuros provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários bancos participantes. Estes títulos encontram-se registados na carteira de Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados sendo avaliados ao justo valor com base no último Valor Líquido Global do Fundo (NAV) disponível, o qual é divulgado pelas Sociedades Gestoras e auditado no final de cada ano, sendo ainda alvo de análise por parte do Banco;
- títulos júnior (com maior grau de subordinação), emitidos pelas sociedades de direito Português controladas pelos fundos, encontram-se totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo algum risco e benefício, o Banco, nos termos da IFRS 9 3.2, procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios dos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído que não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios. Considerando que também não detém controlo, já que não exerce qualquer influência sobre os fundos ou as sociedades que detêm os ativos, o Banco procedeu, nos termos da IFRS 9 3.2, ao desreconhecimento dos ativos transferidos e ao reconhecimento dos ativos recebidos.

Os resultados são apurados na data de transferência dos ativos. Durante o exercício de 2019 e 2018, não foram alienados créditos a Fundos de reestruturação empresarial. Os valores acumulados à data de 31 de dezembro de 2019 e 2018, referentes a estas operações são analisados como segue:

	(Milhares de euros)			
	Ativos cedidos	Ativos líquidos cedidos	Valor recebido	Resultado apurado com a transferência
Fundo Recuperação Turismo FCR (a)	304.400	268.318	294.883	26.565
Fundo Reestruturação Empresarial FCR (b)	84.112	82.566	83.212	646
FLIT-PTREL (c)	577.803	399.900	383.821	(16.079)
Fundo Recuperação FCR (b)	343.266	243.062	232.267	(10.795)
Fundo Aquarius FCR (c)	132.635	124.723	132.635	7.912
Discovery Real Estate Fund (c)	211.388	152.155	138.187	(13.968)
Fundo Vega FCR (d)	113.665	113.653	109.599	(4.054)
	1.767.269	1.384.377	1.374.604	(9.773)

Os segmentos de atividade dos Fundos de Reestruturação são os seguintes: a) Turismo; b) Diversificado; c) Imobiliário e turismo; e d) Imobiliário.

À data de 31 de dezembro de 2019, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

	(Milhares de euros)			Total
	2019			
	Títulos sénior	Títulos júnior		
Unidades de participação (nota 21)	Suprimentos (nota 28)	Prestações suplementares de capital (nota 28) (*)		
Fundo Recuperação Turismo FCR				
Valor bruto	276.247	32.669	-	308.916
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(51.360)	(32.669)	-	(84.029)
	224.887	-	-	224.887
Fundo Reestruturação Empresarial FCR				
Valor bruto	88.402	-	33.280	121.682
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(44.698)	-	(33.280)	(77.978)
	43.704	-	-	43.704
FLIT-PTREL				
Valor bruto	247.354	38.154	-	285.508
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(7.587)	(38.154)	-	(45.741)
	239.767	-	-	239.767
Fundo Recuperação FCR				
Valor bruto	187.741	82.947	-	270.688
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(101.496)	(82.947)	-	(184.443)
	86.245	-	-	86.245
Fundo Aquarius FCR				
Valor bruto	139.147	-	-	139.147
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(9.153)	-	-	(9.153)
	129.994	-	-	129.994
Discovery Real Estate Fund				
Valor bruto	155.328	-	-	155.328
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	2.149	-	-	2.149
	157.477	-	-	157.477
Fundo Vega FCR				
Valor bruto	48.076	77.366	-	125.442
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(5.661)	(77.366)	-	(83.027)
	42.415	-	-	42.415
Total valor bruto	1.142.295	231.136	33.280	1.406.711
Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(217.806)	(231.136)	(33.280)	(482.222)
	924.489	-	-	924.489

(*) Corresponde a prestações suplementares de capital registadas inicialmente pelo montante de Euros 33.280.000 tendo sido efetuado um ajustamento de justo valor negativo do mesmo montante.

O valor contabilístico destes ativos resultou da última comunicação por parte da respetiva Sociedade Gestora relativamente ao Valor Líquido Global do Fundo (NAV) o qual, em 31 de dezembro de 2019, corresponde ao NAV com referência a essa data. Refiram-se ainda, entre outros, os seguintes aspetos: (i) tratam-se de fundos cujos últimos Relatórios de Auditoria disponíveis (com referência a 31 de dezembro de 2018 para 2 fundos e Relatório de Revisão Limitada com referência a 30 de junho de 2019 para 5 fundos), não apresentam quaisquer reservas ou ênfases, com exceção do Fundo de Reestruturação Empresarial cujo Relatório de Revisão Limitada de 30 de junho de 2019 inclui uma reserva por limitação de âmbito cujo impacto negativo potencial foi considerado na valorização refletida nas contas do Banco em 31 de dezembro de 2019; (ii) os fundos são objeto de supervisão pelas entidades competentes.

No âmbito das operações de cedência, os títulos subscritos de natureza subordinada especificamente relacionados com os ativos cedidos (títulos júnior), têm associado perdas por imparidade para a sua totalidade. Não obstante, o Banco mantém uma exposição indireta aos ativos financeiros cedidos, no âmbito de uma participação minoritária na *pool* de todos os ativos cedidos por outras instituições financeiras, por via da participação dos fundos adquiridas no âmbito das operações (denominadas no quadro como títulos sénior).

À data de 31 de dezembro de 2018, os ativos recebidos no âmbito destas operações são analisados como segue:

	2018			Total
	Títulos sénior	Títulos júnior		
	Unidades de participação (nota 21)	Suprimentos (nota 28)	Prestações suplementares de capital (nota 28) (*)	
(Milhares de euros)				
Fundo Recuperação Turismo FCR				
Valor bruto	287.930	32.206	-	320.136
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(49.074)	(32.206)	-	(81.280)
	238.856	-	-	238.856
Fundo Reestruturação Empresarial FCR				
Valor bruto	106.690	-	33.280	139.970
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(31.336)	-	(33.280)	(64.616)
	75.354	-	-	75.354
FLIT-PTREL				
Valor bruto	268.645	38.154	-	306.799
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(3.899)	(38.154)	-	(42.053)
	264.746	-	-	264.746
Fundo Recuperação FCR				
Valor bruto	193.730	80.938	-	274.668
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(89.971)	(80.938)	-	(170.909)
	103.759	-	-	103.759
Fundo Aquarius FCR				
Valor bruto	139.148	-	-	139.148
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(10.974)	-	-	(10.974)
	128.174	-	-	128.174
Discovery Real Estate Fund				
Valor bruto	152.864	-	-	152.864
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	1.075	-	-	1.075
	153.939	-	-	153.939
Fundo Vega FCR				
Valor bruto	47.694	74.751	-	122.445
Imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(5.534)	(74.751)	-	(80.285)
	42.160	-	-	42.160
Total valor bruto	1.196.701	226.049	33.280	1.456.029
Total imparidade e outros ajustamentos de justo valor	(189.712)	(226.049)	(33.280)	(449.041)
	1.006.988	-	-	1.006.988

(*) Corresponde a prestações suplementares de capital registadas inicialmente pelo montante de Euros 33.280.000 tendo sido efetuado um ajustamento de justo valor negativo do mesmo montante.

O detalhe dos compromissos de capital subscrito e não realizado para cada um dos fundos de reestruturação empresarial é analisado como segue:

(Milhares de euros)

Fundo de reestruturação empresarial	2019			2018		
	Capital subscrito	Capital realizado	Capital subscrito e não realizado	Capital subscrito	Capital realizado	Capital subscrito e não realizado
Fundo Recuperação Turismo FCR	292.000	276.246	15.754	303.683	287.929	15.754
Fundo Reestruturação Empresarial FCR	74.263	67.409	6.854	101.133	86.419	14.714
FLIT-PTREL	241.358	241.358	-	262.231	262.231	-
Fundo Recuperação FCR	206.805	187.742	19.063	213.635	193.729	19.906
Fundo Aquarius FCR	156.100	139.148	16.952	156.100	139.148	16.952
Discovery Real Estate Fund	156.121	156.121	-	153.243	153.243	-
Fundo Vega FCR	49.616	46.601	3.015	49.616	46.233	3.383
	1.176.263	1.114.625	61.638	1.239.641	1.168.932	70.709

Em 2019, existem ainda compromissos de subscrição adicionais para os fundos FLIT-PTREL e Discovery, os quais ascendem a Euros 18.227.000 e Euros 3.977.000, respectivamente.

Adicionalmente, encontram-se registados na carteira de Créditos a clientes e nas rubricas Garantias prestadas e Linhas de crédito irrevogáveis, as seguintes exposições e respetiva imparidade, relativamente a entidades controladas por estes fundos:

(Milhares de euros)

Rubrica	2019	2018
Crédito a clientes	232.892	282.480
Garantias prestadas e linhas de crédito irrevogáveis	49.327	55.089
Exposição bruta	282.219	337.569
Imparidade	(88.337)	(85.884)
Exposição líquida	193.882	251.685

43. Factos relevantes ocorridos durante 2019

Emissão de obrigações perpétuas (Additional Tier 1) pelo Banco Comercial Português, S.A.

O Banco Comercial Português, S.A. procedeu, em 31 de janeiro de 2019, a uma emissão de obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, classificadas como instrumento de fundos próprios adicionais de nível 1 (“Additional Tier 1” ou “AT1”).

A operação, no montante de Euros 400 milhões e sem prazo definido, tem opção de reembolso antecipado pelo Banco a partir do final do 5º ano, e uma taxa de juro de 9,25%, ao ano, durante os primeiros 5 anos. Sendo um instrumento classificado como AT1, o correspondente pagamento de juros é decidido discricionariamente pelo Banco e está ainda sujeito à observação de um conjunto de condições, onde se incluem, o cumprimento do requisito combinado de reserva de fundos próprios e a existência de fundos distribuíveis em montante suficiente. O pagamento de juros pode ainda ser cancelado por imposição das autoridades competentes.

A emissão, a primeira deste tipo de instrumento denominada em euros realizada no mercado europeu em 2019, inseriu-se na estratégia do Banco de reforço e diversificação dos elementos integrantes da sua base de capital, contribuindo de forma significativa para o reforço dos seus passivos elegíveis para cumprimento do requisito mínimo para os fundos próprios e passivos elegíveis e o fortalecimento da sua presença no mercado de capitais.

Emissão de obrigações subordinadas da série W do Bank Millennium, S.A. (Polónia)

Em 30 de janeiro de 2019, o Bank Millennium, S.A. (Polónia) emitiu 1.660 obrigações subordinadas da série W no montante de PLN 830 milhões (Euros 193 milhões). O vencimento dos títulos é 30 de janeiro de 2029 e a taxa de juros é variável, com base na WIBOR 6M mais uma margem de 2,30% ao ano.

Após a obtenção do parecer favorável da Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia, as obrigações foram consideradas instrumentos de capital Tier 2, conforme Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais para instituições de crédito e empresas de investimento e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012.

Deliberações da Assembleia Geral Anual do Banco Comercial Português, S.A.

O Banco Comercial Português, S.A. realizou no dia 22 de maio de 2019, a Assembleia Geral Anual de Acionistas, tendo estado presentes Acionistas detentores de 64,59% do respetivo capital social, com as seguintes deliberações:

Ponto Um – Foi aprovado o relatório de gestão, o balanço e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício de 2018;

Ponto Dois – Foi aprovada a proposta de aplicação de resultados para o exercício de 2018;

Ponto Três – Foi aprovado um voto de confiança e louvor no Conselho de Administração, incluindo Comissão Executiva e Comissão de Auditoria, e em cada um dos respetivos membros, bem como no Revisor Oficial de Contas e no seu representante;

Ponto Quatro – Foi aprovada a política de remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;

Ponto Cinco – Foi aprovada a proposta de alteração do contrato de sociedade, dando nova redação à alínea c) do artigo 14.º e ao n.º 1 do artigo 10.º, e aditando dois novos números 2 e 3, ao artigo 10.º com a conseqüente renumeração dos atuais números 2 e 3;

Ponto Seis – Foi aprovada a ratificação da cooptação do Dr. Fernando Costa Lima como membro do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria para o exercício de funções no mandato que termina em 2021. A produção de efeitos desta cooptação fica sujeita à condição suspensiva da obtenção de autorização para o exercício de funções por parte do Banco Central Europeu;

Ponto Sete – Designação da Prof.ª Cidália Maria da Mota Lopes para Presidente da Comissão de Auditoria para o exercício de funções no mandato que termina em 2021;

Ponto Oito – Eleição do Eng. Nuno Maria Pestana de Almeida Alves para membro do Conselho de Remunerações e Previdência;

Ponto Nove – Eleição da Deloitte & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., que indicou para a representar o sócio Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC n.º1456, como Revisor Oficial de Contas, e de Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, ROC n.º 992, como seu suplente;

Ponto Dez – Recondução da Deloitte & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., para exercer funções de Auditor Externo no biênio 2019/2020;

Ponto Onze – Foi aprovada a proposta de aquisição e alienação de ações e obrigações próprias.

Aplicação de resultados relativo ao exercício de 2018

Nos termos do Código das Sociedades Comerciais, bem como dos Estatutos do Banco, foi deliberado na Assembleia Geral Anual realizada em 22 de maio de 2019 que, aos resultados do exercício de 2018 do Banco Comercial Português, S.A., no montante de Euros 59.266.674,99 e à reserva para estabilização de dividendos no montante de Euros 30.000.000,00, fosse dada a seguinte aplicação:

- a) Para reforço da reserva legal, Euros 5.926.667,50;
- b) Para atribuição de dividendos, Euros 30.227.979,90 correspondentes Euros 227.979,90 a resultados e Euros 30.000.000,00 à reserva para estabilização de dividendos;
- c) Para distribuição por colaboradores Euros 12.587.009,00;
- d) Euros 40.525.018,59, ou seja, o remanescente, para Resultados Transitados.

Foi igualmente aprovado, relativamente à aplicação de resultados, que:

- i) A cada ação emitida seja pago o dividendo unitário de Euros 0,002;
- ii) Não seja pago, transitando para Resultados Transitados, o quantitativo unitário correspondente às ações que, no primeiro dia do período de pagamento de dividendos, pertencerem à própria sociedade.

Aquisição do Euro Bank S.A. pelo Bank Millennium S.A.

O Bank Millennium S.A., uma subsidiária detida a 50,1% pelo Banco Comercial Português, S.A., anunciou em 28 de maio de 2019 ter sido informado da não-objeção da Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia à aquisição do Euro Bank S.A.. Em 31 de maio de 2019, o Bank Millennium S.A., concluiu o processo de aquisição de ações representativas de 99,787% do capital social do Euro Bank S.A.. No dia 1 de outubro de 2019, foi registada a fusão do Bank Millennium S.A., com o Euro Bank S.A..

Processo de fusão do Banco de Investimento Imobiliário S.A. no Banco Comercial Português, S.A.

Na sequência do comunicado do dia 19 de junho de 2019, o Banco Comercial Português, S.A. informa que o seu Conselho de Administração e o Conselho de Administração do Banco de Investimento Imobiliário, S.A. aprovaram, no decorrer do mês de setembro de 2019, o projeto de fusão do Banco de Investimento Imobiliário, S.A., uma subsidiária detida a 100% pelo Banco Comercial Português, S.A., por incorporação neste último. O processo ficou concluído em 30 de dezembro de 2019, após a celebração da escritura da fusão.

Notificação da Autoridade da Concorrência

No passado dia 9 de setembro de 2019, o BCP foi notificado pela Autoridade da Concorrência (“AdC”) da decisão por esta adotada de condenação no âmbito de um processo por alegadas práticas restritivas da concorrência relativas à partilha de informação comercial sensível entre instituições de crédito nos segmentos do crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a empresas.

O BCP foi assim um dos 14 bancos a quem a AdC decidiu aplicar o pagamento de coimas no valor global de Euros 225 milhões por alegada prática concertada de troca de informação comercial sensível, sendo que a coima fixada ao BCP ascendeu a Euros 60 milhões. No âmbito do mesmo processo foram também condenadas outras 13 instituições de crédito.

De acordo com a referida decisão, a coima aplicada ao BCP, de Euros 60 milhões, teve em conta a duração da participação na alegada infração (11 anos, de maio de 2002 a março de 2013) e o volume de negócios do Banco relacionado com os mercados abrangidos pela infração, ou seja, crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a empresas.

A partilha de informação sensível por que o BCP é condenado refere-se a: (i) informação relativa a condições comerciais (como preços/taxas de spread, que não se encontrariam no domínio público no momento da troca de informação ou que eram de difícil acesso ou sistematização); e (ii) valores de produção mensal de cada banco ocorrida naquele período (informação desagregada relativa ao valor de crédito concedido em euros em determinado período, normalmente correspondente ao mês anterior).

Nenhuma prova foi feita pela AdC sobre o efeito restritivo da concorrência daquela troca de informações. A AdC considerou que se tratou de uma infração pelo objeto pelo que não teria de produzir prova sobre o efeito restritivo da concorrência, o que, na opinião do BCP, não está em conformidade com a doutrina e jurisprudência comunitária relevante.

No dia 21 de outubro de 2019 o BCP apresentou recurso de impugnação judicial para Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (“TCRS”), sendo que a sentença que venha a ser proferida pelo TCRS é recorrível para o Tribunal da Relação de Lisboa (“TRL”).

O Banco impugnou aquela decisão da AdC pois considera que os factos que ali lhe são imputados e as decisões de lhe dizem respeito não se encontram adequadamente sustentadas e fundamentadas, sendo a coima que lhe é aplicada injustificada e desequilibrada.

No dia 15 de novembro de 2019 o BCP foi notificado de um acórdão do TRL sobre um recurso que apresentara em momento anterior, ainda na fase instrutória deste processo contraordenacional, sobre o direito de as co-visadas assistirem às inquirições das testemunhas arroladas por outras visadas, acórdão desfavorável às suas pretensões. Por não se conformar com aquela decisão do TRL, no passado dia 25 de novembro de 2019 o BCP interpôs recurso da mesma para o Tribunal Constitucional.

Emissão de títulos de dívida subordinados pelo Banco Comercial Português, S.A.

O Banco Comercial Português, S.A. fixou, em 20 de setembro de 2019, as condições de uma nova emissão de títulos representativos de dívida subordinada, elegível com fundos próprios de nível 2, ao abrigo do seu *Euro Note Program*.

A emissão, no montante de Euros 450 milhões, terá um prazo de 10,5 anos, com opção de reembolso antecipado pelo Banco no final de 5,5 anos, e uma taxa de juro de 3,871%, ao ano, durante os primeiros 5,5 anos (correspondente a um *spread* de 4,231% sobre a taxa *mid-swaps* de 5,5 anos, o qual, para a fixação da taxa de juro para os remanescentes 5 anos, se aplicará sobre a taxa *mid-swaps* em vigor no início desse período).

Avaliação de rating

Rating de emitente de longo prazo reafirmado pela Fitch Ratings e pela Standard & Poor's em BB e revisão do outlook de estável para positivo.

Requisitos mínimos prudenciais

O Banco Comercial Português, S.A. (BCP) recebeu a decisão do Banco Central Europeu (BCE) sobre os requisitos mínimos prudenciais que deverão ser respeitados em base consolidada a partir de 1 de janeiro de 2020, decisão que se baseia nos resultados do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP). Adicionalmente, o BCP foi informado pelo Banco de Portugal sobre a reserva de fundos próprios que lhe é exigida na qualidade de “outra instituição de importância sistémica” (O-SII).

As decisões referidas anteriormente definem, no que respeita aos requisitos mínimos de fundos próprios a observar a partir de 1 de janeiro de 2020, os seguintes rácios, determinados em função do valor total dos ativos ponderados pelo risco (RWA):

Requisitos mínimos de capital a partir de janeiro de 2020

Grupo BCP	Phased-in	dos quais:			Fully implemented	dos quais:		
		Pilar 1	Pilar 2	Buffers		Pilar 1	Pilar 2	Buffers
CET1	9,81%	4,50%	2,25%	3,06%	10,25%	4,50%	2,25%	3,50%
T1	11,31%	6,00%	2,25%	3,06%	11,75%	6,00%	2,25%	3,50%
Total	13,31%	8,00%	2,25%	3,06%	13,75%	8,00%	2,25%	3,50%

Os *buffers* incluem a reserva de conservação de fundos próprios (2,5%), a reserva contracíclica (0%) e a reserva para outras instituições de importância sistémica (O-SII: 0,563%). Dado o aumento da importância sistémica do BCP para o sistema financeiro português, o seu requisito futuro de reserva O-SII foi revisto de 0,75% para 1,00%, tendo-lhe sido concedido um ano adicional (1 de janeiro de 2022) para cumprimento do mesmo, conforme comunicado pelo Banco de Portugal no seu sítio da Internet.

De acordo com a decisão do BCE no âmbito do SREP, o requisito de Pilar 2 para o BCP em 2020 é de 2,25%, mantendo o mesmo valor de 2019.

44. Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Banco.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo, a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Banco.

De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais e Disponibilidades em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Aplicações em instituições de crédito, Recursos de instituições de crédito e Ativos com acordos de recompra

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos, considerando que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Esta atualização é efetuada com base na taxa de mercado prevalecente para o prazo de cada fluxo de caixa, adicionado do spread médio da produção dos 3 meses mais recentes do mesmo. Para os elementos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu *fair value*, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

Para os recursos de Bancos Centrais foi considerado que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, atendendo à tipologia das operações e ao prazo associado. A taxa de remuneração das tomadas de fundos junto do Banco Central Europeu em 31 de dezembro de 2019 é de -0,4% (31 de dezembro de 2018: -0,4%).

Para as restantes aplicações e recursos, a taxa de desconto utilizada reflete as atuais condições praticadas pelo Banco em idênticos instrumentos, para cada um dos diferentes prazos de maturidade residual. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro).

Créditos a clientes sem maturidade definida

Atendendo ao curto prazo deste tipo de instrumentos, as condições desta carteira são semelhantes às praticadas à data de reporte, pelo que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes com maturidade definida

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. Para os créditos com sinais de imparidade, o valor líquido de imparidade destas operações é considerado como uma estimativa razoável do seu *fair value*, considerando a avaliação económica que é realizada no apuramento desta imparidade.

A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco para cada uma das classes homogêneas deste tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro) e o *spread* atual do Banco para cada tipo de crédito. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro para os referidos instrumentos. Considera-se que os pagamentos de prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas atuais do Banco para este tipo de instrumentos e com maturidade residual semelhante. A taxa de desconto incorpora as taxas de mercado para os prazos residuais (taxas do mercado monetário ou do mercado de *swaps* de taxa de juro, no final do período) e o *spread* atual do Banco. Este foi calculado através da média da produção dos três meses mais recentes face à data de reporte.

As taxas médias de desconto para as rubricas Aplicações em instituições de crédito, Créditos a clientes, Recursos de instituições de crédito e Recursos de clientes, detalhadas por moeda, são analisadas conforme segue:

	Aplicações em instituições de crédito		Créditos a clientes		Recursos de instituições de crédito		Recursos de clientes	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018
EUR	2,54%	-0,44%	2,23%	2,77%	0,25%	0,44%	-0,07%	0,02%
AUD	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	1,85%	1,17%	2,34%
CAD	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	1,70%	2,05%	2,31%
CHF	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-0,35%	-0,35%
CNY	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	2,64%	2,79%
DKK	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-0,29%	-0,14%
GBP	n.a.	n.a.	3,88%	3,64%	n.a.	n.a.	1,01%	1,09%
HKD	n.a.	n.a.	n.a.	2,29%	n.a.	n.a.	2,99%	1,98%
MOP	n.a.	n.a.	2,29%	n.a.	n.a.	n.a.	2,35%	2,14%
NOK	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	2,08%	1,57%
PLN	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	1,84%	1,83%
SEK	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,44%	0,17%
USD	2,10%	2,87%	2,83%	3,84%	1,91%	2,74%	2,05%	2,97%
ZAR	7,25%	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	7,20%	7,16%	7,38%

Ativos e Passivos financeiros ao justo valor através de resultados (exceto derivados), Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("*Bid-price*"), sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo os indexantes.

Caso exista opcionalidade envolvida, utilizam-se os modelos *standard* (*Black-Scholes*, *Black*, *Ho* e outros) considerando as superfícies de volatilidade aplicáveis. Sempre que se entenda que não existem referências de mercado de qualidade suficiente ou que os modelos disponíveis não se aplicam integralmente face às características do instrumento financeiro, utilizam-se cotações específicas fornecidas por uma entidade externa, tipicamente a contraparte do negócio.

Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

Derivados de cobertura e de negociação

Todos os derivados se encontram contabilizados pelo seu justo valor. No caso daqueles que são cotados em mercados organizados utiliza-se o respetivo preço de mercado. Quanto aos derivados negociados "ao balcão", aplicam-se os métodos numéricos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa e modelos de avaliação de opções considerando variáveis de mercado nomeadamente as taxas de juro aplicáveis aos instrumentos em causa, e sempre que necessário, as respetivas volatilidades.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros - Reuters e Bloomberg - mais concretamente as que resultam das cotações dos *swaps* de taxa de juro. Os valores respeitantes às taxas de muito curto prazo são obtidos de fonte semelhante mas referentes ao mercado monetário interbancário. A curva de taxa de juro obtida é ainda calibrada contra os valores dos futuros de taxa de juro de curto prazo. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projeção dos fluxos de caixa não determinísticos, como por exemplo os indexantes.

Títulos de dívida não subordinados emitidos e Passivos subordinados

Para estes instrumentos financeiros foi calculado o justo valor para as componentes cujo justo valor ainda não se encontra refletido em balanço. Nos instrumentos remunerados a taxa fixa e para os quais o Banco adota contabilisticamente uma política de *hedge-accounting*, o justo valor relativamente ao risco de taxa de juro já se encontra registado.

Para o cálculo do justo valor foram levadas em consideração as outras componentes de risco, para além do risco de taxa de juro já registado conforme alocável. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assentou na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e a margem comercial, esta última apenas no caso de emissões colocadas nos clientes não institucionais do Banco.

Como referência original utilizaram-se as curvas resultantes do mercado de *swaps* de taxa de juro para cada moeda específica. O risco de crédito (*spread* de crédito) é representado por um excesso à curva de *swaps* de taxa de juro apurado especificamente para cada prazo e classe de instrumentos tendo como base preços de mercado sobre instrumentos equivalentes.

No caso das emissões próprias destinadas a colocação junto dos Clientes não institucionais do Banco, adicionou-se mais um diferencial (*spread* comercial) que representa a margem existente entre o custo de financiamento no mercado institucional e o que se obtém distribuindo o instrumento respetivo na rede comercial própria.

A média das taxas de referência da curva de rendimentos obtida a partir das cotações de mercado do Euro e utilizada no apuramento do justo valor das emissões subordinadas colocadas no mercado institucional foi de 5,23% (31 de dezembro de 2018: 7,18%). No que respeita às emissões subordinadas em euros colocadas no retalho apurou-se uma taxa de desconto de 3,88% (31 de dezembro de 2018: 2,64%). A taxa média de desconto apurada para as emissões sénior e colateralizadas colocadas no mercado de retalho foi de 0,10% (31 de dezembro de 2018: 0,36%).

Para títulos de dívida emitida, o cálculo do justo valor incidiu sobre a totalidade das componentes destes instrumentos, sendo que a diferença positiva apurada de Euros 22.994.000 (31 de dezembro de 2018: uma diferença positiva de Euros 12.432.000), inclui um montante a receber de Euros 610.000 (31 de dezembro de 2018: um montante a receber de Euros 857.000) que reflete o justo valor dos derivados embutidos nas emissões e se encontra registado em ativos e passivos financeiros detidos para negociação.

No quadro seguinte apresenta-se, com referência a 31 de dezembro de 2019 e 2018, a tabela com as taxas de juro utilizadas no apuramento das curvas de taxa de juro das principais moedas, nomeadamente EUR, USD, GBP e PLN utilizadas para a determinação do justo valor dos ativos e passivos financeiros do Banco:

	2019				2018			
	EUR	USD	GBP	PLN	EUR	USD	GBP	PLN
1 dia	-0,47%	1,73%	0,73%	1,45%	-0,43%	2,75%	0,75%	1,44%
7 dias	-0,47%	1,70%	0,74%	1,45%	-0,40%	2,55%	0,78%	1,44%
1 mês	-0,47%	1,75%	0,75%	1,53%	-0,41%	2,57%	0,80%	1,54%
2 meses	-0,44%	1,79%	0,80%	1,57%	-0,38%	2,61%	0,85%	1,58%
3 meses	-0,43%	1,81%	0,83%	1,61%	-0,36%	2,72%	0,96%	1,62%
6 meses	-0,38%	1,84%	0,90%	1,69%	-0,29%	2,81%	1,08%	1,69%
9 meses	-0,35%	1,86%	0,93%	1,70%	-0,23%	2,88%	1,18%	1,72%
1 ano	-0,32%	1,75%	0,97%	1,70%	-0,23%	2,74%	1,29%	1,74%
2 anos	-0,29%	1,67%	0,80%	1,75%	-0,18%	2,65%	1,16%	1,82%
3 anos	-0,24%	1,65%	0,82%	1,75%	-0,07%	2,58%	1,22%	1,91%
5 anos	-0,12%	1,70%	0,88%	1,79%	0,20%	2,57%	1,30%	2,12%
7 anos	0,02%	1,76%	0,94%	1,82%	0,47%	2,62%	1,36%	2,29%
10 anos	0,21%	1,86%	1,02%	1,87%	0,82%	2,70%	1,43%	2,48%
15 anos	0,47%	1,97%	1,10%	1,98%	1,17%	2,79%	1,51%	2,75%
20 anos	0,60%	2,02%	1,12%	2,07%	1,35%	2,82%	1,55%	2,88%
30 anos	0,63%	2,05%	1,11%	2,07%	1,41%	2,81%	1,54%	2,88%

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2019:

(Milhares de euros)

	2019				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	4.049.676	4.049.676	4.049.676
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	126.050	126.050	126.050
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	514.309	514.309	513.367
Crédito a clientes (i)	-	-	32.386.351	32.386.351	32.459.652
Títulos de dívida	-	-	2.448.401	2.448.401	2.462.053
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	642.358	-	-	642.358	642.358
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.444.772	-	-	1.444.772	1.444.772
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	31.496	-	-	31.496	31.496
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Derivados de cobertura (ii)	34.990	-	-	34.990	34.990
	2.153.616	8.078.870	39.524.787	49.757.273	49.843.284
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	-	-	8.181.865	8.181.865	8.216.520
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	-	-	36.492.065	36.492.065	36.501.585
Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)	-	-	1.496.508	1.496.508	1.519.502
Passivos subordinados (i)	-	-	1.125.053	1.125.053	1.196.452
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	269.166	-	-	269.166	269.166
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.201.310	-	-	3.201.310	3.201.310
Derivados de cobertura (ii)	121.474	-	-	121.474	121.474
	3.591.950	-	47.295.491	50.887.441	51.026.009

(i) - o valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;
(ii) - inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O quadro seguinte resume, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2018:

(Milhares de euros)

	2018				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	1.682.922	1.682.922	1.682.922
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	186.477	186.477	186.477
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	2.044.730	2.044.730	2.055.465
Crédito a clientes (i)	-	-	30.988.338	30.988.338	30.950.023
Títulos de dívida	-	-	2.641.291	2.641.291	2.647.759
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	695.752	-	-	695.752	695.752
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.589.899	-	-	1.589.899	1.589.899
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	33.034	-	-	33.034	33.034
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Derivados de cobertura (ii)	92.891	-	-	92.891	92.891
	2.411.576	6.996.892	37.543.758	46.952.226	46.931.114
Passivo					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	-	-	8.372.537	8.372.537	8.375.877
Recursos de clientes e outros empréstimos (i)	-	-	34.217.917	34.217.917	34.230.293
Títulos de dívida não subordinada emitidos (i)	-	-	1.198.767	1.198.767	1.211.199
Passivos subordinados (i)	-	-	825.624	825.624	839.676
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	295.695	-	-	295.695	295.695
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.603.647	-	-	3.603.647	3.603.647
Derivados de cobertura (ii)	68.486	-	-	68.486	68.486
	3.967.828	-	44.614.845	48.582.673	48.624.873

(i) - o valor contabilístico inclui o efeito dos ajustamentos decorrentes da aplicação de contabilidade de cobertura;
 (ii) - inclui uma parte que é reconhecida em reservas no âmbito da aplicação da contabilidade de cobertura de fluxos de caixa.

O Banco procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados. Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) - existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) - existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) - os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i) - não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) - serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

No nível 2 estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, contratados com contrapartes com as quais o Banco mantém acordos de troca de colateral (contratos ISDA com Credit Support Annex - CSA), designadamente com MTA (Minimum Transfer Amount) bastante reduzidos, que contribui para que o risco de crédito de contraparte seja fortemente mitigado, pelo que a componente de CVA (Credit Value Adjustment) não é significativa. Adicionalmente, estão incluídos instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão que, apesar de não disporem de acordos CSA, a componente de dados não observáveis de mercado (ex: ratings internos, probabilidades de default determinadas por modelos internos, etc.) incorporada na valorização do CVA não é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3, bem como em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:
 - i) - são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
 - ii) - são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de default dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
 - iii) - são valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outras não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais o Banco não mantém acordos de troca de colateral (CSA's), e cuja a componente de dados não observáveis de mercado incorporada na valorização do CVA é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente o Banco definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2019:

	(Milhares de euros)			
	2019			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4.049.676	-	-	4.049.676
Disponibilidades em outras instituições de crédito	126.050	-	-	126.050
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	513.367	513.367
Crédito a clientes	-	-	32.459.652	32.459.652
Títulos de dívida	123.300	235.606	2.103.147	2.462.053
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	46.703	303.933	291.722	642.358
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	1.444.772	1.444.772
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	31.496	-	-	31.496
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	7.718.032	152.712	208.126	8.078.870
Derivados de cobertura	-	34.990	-	34.990
	12.095.257	727.241	37.020.786	49.843.284
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	-	-	8.216.520	8.216.520
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	36.501.585	36.501.585
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	1.519.502	1.519.502
Passivos subordinados	-	-	1.196.452	1.196.452
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	269.166	-	269.166
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	745.390	-	2.455.920	3.201.310
Derivados de cobertura	-	121.474	-	121.474
	745.390	390.640	49.889.979	51.026.009

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, para cada grupo de ativos e passivos financeiros do Banco, os seus justos valores com referência a 31 de dezembro de 2018:

	2018			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
(Milhares de euros)				
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1.682.922	-	-	1.682.922
Disponibilidades em outras instituições de crédito	186.477	-	-	186.477
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	2.055.465	2.055.465
Crédito a clientes	-	-	30.950.023	30.950.023
Títulos de dívida	122.601	226.848	2.298.310	2.647.759
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	52.280	349.504	293.968	695.752
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	1.589.899	1.589.899
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	33.034	-	-	33.034
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.368.563	474.361	153.968	6.996.892
Derivados de cobertura	-	92.891	-	92.891
	8.445.877	1.143.604	37.341.633	46.931.114
Passivo				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	-	-	8.375.877	8.375.877
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	34.230.293	34.230.293
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	1.211.199	1.211.199
Passivos subordinados	-	-	839.676	839.676
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	295.677	18	295.695
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	678.192	-	2.925.455	3.603.647
Derivados de cobertura	-	68.486	-	68.486
	678.192	364.163	47.582.518	48.624.873

Para os ativos e passivos financeiros registados no balanço ao justo valor classificados como nível 3, o movimento ocorrido durante o exercício de 2019 é apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

	2019					Passivos financeiros detidos para negociação
	Ativos financeiros				Total	
	detidos para negociação	não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	ao justo valor através de outro rendimento integral			
Saldo em 1 de janeiro 2019	293.968	1.589.899	153.968	2.037.835	18	
Ganhos / (perdas) reconhecidos em:						
Resultados em operações financeiras	519	(43.002)	-	(42.483)	-	
Resultados em margem financeira	16	-	586	602	-	
Transferências entre níveis	(3.378)	-	83.815	80.437	(14)	
Aumentos / (diminuições) de capital	-	-	-	-	-	
Compras	1	122.874	85.640	208.515	-	
Vendas, reembolsos ou amortizações	596	(224.999)	(112.316)	(336.719)	(4)	
Ganhos/(perdas) reconhecidos reservas	-	-	(3.743)	(3.743)	-	
Diferenças cambiais	-	-	-	-	-	
Accruals de juros	-	-	176	176	-	
Saldo em 31 de dezembro 2019	291.722	1.444.772	208.126	1.944.620	-	

Para os ativos e passivos financeiros registados no balanço ao justo valor classificados como nível 3, o movimento ocorrido durante o exercício de 2018 é apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

	2018					Passivos financeiros detidos para negociação
	Ativos financeiros				Total	
	detidos para negociação	não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	ao justo valor através de outro rendimento integral	disponíveis para venda		
Saldo em 31 de dezembro 2017	287.911	-	-	1.863.352	2.151.263	336
Ajustamentos de transição IFRS 9	-	1.832.493	30.859	(1.863.352)	-	-
Saldo em 1 de janeiro 2018	287.911	1.832.493	30.859	-	2.151.263	336
Ganhos / (perdas) reconhecidos em:						
Resultados em operações financeiras	4.637	(29.082)	-	-	(24.445)	-
Resultados em margem financeira	17	-	897	-	914	-
Transferências entre níveis	2.735	-	79.081	-	81.816	(332)
Aumentos / (diminuições) de capital	-	(182.497)	-	-	(182.497)	-
Compras	-	7.117	60.694	-	67.811	14
Vendas, reembolsos ou amortizações	(1.332)	(38.508)	(19.788)	-	(59.628)	-
Ganhos/(perdas) reconhecidos reservas	-	-	2.235	-	2.235	-
Diferenças cambiais	-	376	-	-	376	-
Accruals de juros	-	-	(10)	-	(10)	-
Saldo em 31 de dezembro 2018	293.968	1.589.899	153.968	-	2.037.835	18

45. Benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo

O Banco assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, conforme referido na política contabilística 1 S).

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o número de participantes do Banco no Fundo de Pensões do Banco Comercial Português abrangidos pelo plano de pensões de reforma e outros benefícios é o seguinte:

	2019	2018
Número de participantes		
Reformados e pensionistas	16.953	16.811
Ex-participantes direitos adquiridos	3.139	3.147
Pessoal no ativo	7.129	7.085
	27.221	27.043

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 S), as responsabilidades do Banco por pensões de reforma e outros benefícios e respetivas coberturas, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, calculadas com base no método de "Projected unit credit", são analisadas como segue:

	2019	2018
		(Milhares de euros)
Valor atual das responsabilidades por serviços passados		
Reformados e pensionistas	2.309.366	2.043.969
Ex-participantes direitos adquiridos	220.064	189.632
Pessoal no ativo	935.161	806.804
	3.464.591	3.040.405
Valor do Fundo	(3.474.754)	(3.050.346)
(Ativos) / Passivos líquidos em balanço (nota 28)	(10.163)	(9.941)
Desvios atuariais e efeito de alteração de pressupostos acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	3.558.797	3.269.738

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento adicional, que em 31 de dezembro de 2019 ascende a Euros 289.733.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 284.282.000). O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

O Banco estabeleceu, em setembro de 2019, um acordo com os sindicatos de trabalhadores sobre a revisão das tabelas salariais e outras cláusulas pecuniárias para 2018 e 2019, com referência a 1 de janeiro de 2018 e a 1 de janeiro de 2019, respetivamente. Este acordo estabeleceu o aumento para 2018 do salário base em 0,75% até ao nível 6 e de 0,50% para os níveis do 7 ao 20 (aumento semelhante para 2019) e o aumento de outras cláusulas de expressão pecuniária, tais como subsídio de almoço, diuturnidades, entre outras.

Com a atualização das tabelas salariais com referência a 2019 e 2018 foi registada uma perda atuarial de Euros 53.464.000 nas responsabilidades por benefícios pós-emprego.

A evolução das responsabilidades por benefícios pós-emprego é analisada conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Saldo a 1 de janeiro	3.040.405	3.025.679
Custo normal	(15.068)	(15.472)
Custo dos juros	57.344	62.491
Perdas / (ganhos) atuariais		
Não decorrentes de alteração de pressupostos	99.611	43.655
Resultantes de alterações de pressupostos	362.836	-
Pagamentos	(111.275)	(101.829)
Programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo	18.537	19.302
Contribuições dos colaboradores	7.926	7.961
Transferência de / (para) outros Planos (a)	4.275	(1.382)
Saldo no fim do exercício	3.464.591	3.040.405

(a) O montante incluído na rubrica “Transferência de / (para) outros Planos” corresponde às responsabilidades com benefício pós-emprego relativamente à rotação de colaboradores entre as várias empresas do Grupo por cedência temporária dos mesmos.

Em 31 de dezembro de 2019, o valor das pensões pagas pelo Fundo, incluindo o Complemento adicional, ascendeu a 111.275.000 (31 de dezembro 2018: Euros 101.829.000).

O valor das responsabilidades com Benefícios de Saúde estão integralmente cobertas pelo Fundo de Pensões e correspondem em 31 de dezembro de 2019 a Euros 325.405.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 298.834.000).

Adicionalmente, no âmbito da cobertura de algumas responsabilidades relacionadas com pensões de reforma o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata, cujas responsabilidades ascendiam em 31 de dezembro de 2019 a Euros 58.039.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 62.677.000) com vista ao pagamento:

- i) de pensões a ex-membros do antigo Conselho de Administração Executivo no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco;
- ii) de pensões e complementos de reforma a colaboradores reformados ao abrigo do Fundo de Pensões dos Trabalhadores do Grupo BCP constituído em 28 de dezembro de 1987, bem como a colaboradores reformados ao abrigo de outros Fundos de Pensões que vieram posteriormente a ser integrados no Fundo de Pensões do Grupo BCP e que previam que os benefícios de reforma seriam pagos através da aquisição de apólices de seguros, em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei n.º 12/2006.

A Ocidental Vida é detida a 100% pelo Grupo Millenniumbcp Ageas que é detido a 49% pelo Grupo.

Alterações ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)

As alterações mais relevantes ocorridas no ACT são descritas como se segue:

- Alteração da idade de reforma (invalidez presumível) que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016. Esta idade não é fixa e aumenta no início de cada ano civil um mês. Assim, em 2019 a idade de reforma é 66 anos e 5 meses (66 anos e 4 meses em 2018). Ficou acordado que a idade de reforma em cada ano, fixada pela aplicação da regra acima referida, não pode ser superior em qualquer caso à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social. Para efeitos do cálculo atuarial, foi considerado um aumento progressivo da idade da reforma até aos 67 anos e 2 meses;

- Foi introduzida uma alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS que deixa de ser uma percentagem da reforma e passa a ser um valor fixo (Euros 88 por beneficiário e Euros 37,93 no caso de pensionistas). Este valor será atualizado pela taxa de atualização da tabela salarial. Esta alteração não tem impacto nos participantes e beneficiários, tanto ao nível das suas contribuições como nos respetivos benefícios;

- Foi introduzido um novo benefício de reforma denominado prémio fim de carreira. Na data de reforma o participante tem direito a um capital igual a 1,5 vezes o valor da retribuição mensal auferida à data de reforma. Este benefício substitui o Prémio de antiguidade que era atribuído durante a vida ativa. Este benefício por ser atribuído na data de reforma ou em caso de morte, é considerado um benefício pós-emprego pelo que passa a integrar as responsabilidades com reforma. Este benefício não estava incluído no contrato constitutivo do Fundo de pensões, em vigor em 2016 e como tal foi considerado nessa data como Extra-fundo. O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e os sindicatos “Federação dos Sindicatos Independentes da Banca” e “Federação Nacional do Sector Financeiro”. O “Sindicato dos Bancários do Norte” (“SBN”), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, só formalizou a aceitação às alterações ao ACT em abril de 2017 e como tal o Banco só reconheceu o impacto das alterações do ACT para os colaboradores associados do SBN em 2017. Os novos ACT foram publicados pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego.

No decorrer dos exercícios de 2019 e 2018, o movimento do Fundo de pensões pode ser apresentado como se segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Saldo a 1 de janeiro	3.050.346	3.139.522
Ganhos / (perdas) atuariais	180.687	(53.751)
Contribuições para o Fundo	289.250	-
Pagamentos efetuados	(111.275)	(101.829)
Rendimento projetado dos ativos	52.829	59.445
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	684	380
Contribuições de colaboradores	7.926	7.961
Transferência de / (para) outros Planos (a)	4.307	(1.382)
Saldo no fim do exercício	3.474.754	3.050.346

(a) O montante incluído na rubrica “Transferência de / (para) outros Planos” corresponde às responsabilidades com benefício pós-emprego relativamente à rotação de colaboradores entre as várias empresas do Grupo por cedência temporária dos mesmos.

Os elementos que compõem o valor da quota parte do Banco no ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

Classe de ativos	2019			2018		
	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total	Ativos com preço de mercado em mercado ativo	Remanescente	Carteira total
Ações	301.171	111.067	412.238	277.652	102.052	379.704
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	1.732.315	4.372	1.736.687	1.045.016	4.154	1.049.170
Unidades de participação em fundos mobiliários	-	546.624	546.624	-	745.762	745.762
Unidades de participação em fundos imobiliários	-	264.236	264.236	-	273.625	273.625
Imóveis	-	243.561	243.561	-	243.153	243.153
Aplicações em bancos e outros	-	271.408	271.408	-	358.932	358.932
	2.033.486	1.441.268	3.474.754	1.322.668	1.727.678	3.050.346

A rubrica Ações inclui uma participação de 2,73% no grupo segurador holandês não cotado “Achmea BV”, cuja valorização em 31 de dezembro de 2019 ascende a Euros 109.635.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 100.691.000). Esta valorização foi apurada pela Entidade Gestora tendo como base na última avaliação independente disponível realizada por solicitação da Achmea.

A rubrica Imóveis inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do Fundo e utilizados por empresas do Grupo BCP que, em 31 de dezembro de 2019, ascendem a Euros 243.561.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 243.153.000), sendo de destacar um conjunto de imóveis denominado “Taguspark”, cujo valor contabilístico na quota parte do Banco ascende a Euros 241.932.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 241.526.000). Este valor contabilístico foi apurado tendo por base avaliações realizadas em 2017 por peritos avaliadores independentes.

As rubricas de balanço do Fundo de Pensões que incluem ativos emitidos por empresas do Grupo são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	12.186	12.098
Aplicações em Bancos	26.336	272.916
	38.522	285.014

A evolução dos (ativos) / responsabilidades líquidas em balanço é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Valores em 1 de janeiro	(9.941)	(113.843)
Reconhecidos na Demonstração dos Resultados:		
Custo normal	(15.068)	(15.472)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	4.515	3.046
Custo com programas de reformas antecipadas	18.537	19.302
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(684)	(380)
	7.300	6.496
Reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral:		
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos		
Desvio entre o rendimento estimado e o rendimento efetivo do Fundo	(180.687)	53.751
Desvio entre responsabilidades esperadas e efetivas	99.611	43.655
Resultantes de alterações de pressupostos	362.836	-
	281.760	97.406
Contribuições para o Fundo	(289.250)	-
Transferências entre associados	(32)	-
Valores no final do exercício	(10.163)	(9.941)

A estimativa das contribuições a efetuar pelo Banco e pelos colaboradores em 2020 para o Plano de Benefício Definido ascendem a Euros 11.868.000 e Euros 7.749.000, respetivamente.

Em conformidade com o disposto na IAS 19, o Banco contabilizou, nos exercícios de 2019 e de 2018, custos/(proveitos) com benefícios pós-emprego, cuja análise é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Custo dos serviços correntes	(15.068)	(15.472)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	4.515	3.046
Custo com programas de reformas antecipadas	18.537	19.302
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(684)	(380)
(Proveito) / Custo do exercício	7.300	6.496

No âmbito do acordo tripartido entre o Governo, a banca e os Sindicatos, os trabalhadores bancários em atividade em 31 de dezembro de 2010 inseridos no regime CAFEB/ACT foram integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS) com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2011. Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "Unit Credit Projected" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Plano relativo a administradores

Atendendo a que o Regulamento de Reforma dos Administradores prevê que as reformas sejam objeto de uma atualização anual, e como não é prática no mercado segurador a aquisição de rendas vitalícias que incorporem um fator de atualização variável, o Banco, observando os critérios atuariais pertinentes, procedeu ao apuramento e ao registo nas suas demonstrações financeiras do montante necessário para fazer face àquela atualização.

Em conformidade com a política associada ao regulamento de reforma dos antigos Administradores, o Banco registou a responsabilidade de suportar o custo com: (i) as pensões de reforma dos antigos membros do Conselho de Administração Executivo; (ii) com o Plano Complementar de acordo com as normas aplicáveis, estando as responsabilidades calculadas cobertas pelo Fundo de Pensões, pelo Extra-Fundo e por apólices de capitalização de renda vitalícia.

Para cobertura de responsabilidades com pensões a ex-membros do Conselho de Administração Executivo, no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco, o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata.

As apólices acima referidas não cobrem atualizações das responsabilidades cobertas através de apólices de capitalização de renda vitalícia, em resultado de cálculos atuariais, o Grupo tem registada em 31 de dezembro de 2019, uma provisão no montante de Euros 3.733.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 3.733.000).

Após a análise dos indicadores de mercado, em particular as perspetivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Banco utilizou os seguintes pressupostos atuariais para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma:

	2019	2018
Taxa de crescimento salarial	0,75%	0,25% até 2019 0,75% após 2019
Taxa de crescimento das pensões	0,50%	0% até 2019 0,5% após 2019
Taxa de desconto / Taxa de rendimento do Fundo	1,4%	2,1%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres (a)	TV 88/90-3 anos	TV 88/90-3 anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de turnover	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma (b)	66 anos e 5 meses	66 anos e 4 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1%	1%

a) A tábuas de mortalidade considerada para as mulheres corresponde à TV 88/90 ajustada em menos 3 anos (o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da sua idade efetiva).

b) A idade de reforma é variável. Em 2019 é de 66 anos e 5 meses (2018: 66 anos e 4 meses) e irá aumentar 1 mês por cada ano civil. Esta idade não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Para efeitos de cálculo atuarial utilizou-se como pressuposto que o incremento da esperança de vida, nos anos futuros, será de um ano em cada 10 anos. No entanto, fixou-se como máximo a idade de 67 anos e 2 meses.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor atuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

Conforme definido na IAS 19, considerando tratem-se de planos de benefício definido que partilham riscos entre entidades sobre controlo comum, é obtida informação sobre o plano como um todo, sendo este avaliado de acordo com os requisitos da IAS 19 na base dos pressupostos aplicáveis ao plano como um todo.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco foi determinada com base numa análise efetuada sobre as *yields* de mercado, de um universo de emissões de obrigações - de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros - respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes. Em 31 de dezembro de 2019, o Banco utilizou uma taxa de desconto de 1,4% (31 de dezembro de 2018: 2,1%) para medir a sua responsabilidade relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os (ganhos) / perdas atuariais são relativos à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e no rendimento esperado do fundo de pensões e os valores efetivamente verificados e a alteração de pressupostos atuariais, são analisados conforme segue:

(Milhares de euros)

	(Ganhos) / Perdas atuariais			
	2019		2018	
	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efetivas		99.610		43.655
Alterações de pressupostos:				
Taxa de desconto		362.837		-
Desvio entre o rendimento esperado e o rendimento dos fundos	8,13%	(180.687)	0,18%	53.751
		281.760		97.406

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Impacto da alteração de pressupostos financeiros			
	2019		2018	
	-0,25%	0,25%	-0,25%	0,25%
Taxa de Desconto	144.668	(136.109)	124.069	(119.708)
Taxa de Crescimento das Pensões	(153.884)	163.333	(131.118)	140.325
Taxa de Crescimento dos Salários	(35.487)	44.492	(25.379)	42.795

(Milhares de euros)

	Impacto da alteração de pressupostos financeiros			
	2019		2018	
	- 1 ano	+ 1 ano	- 1 ano	+ 1 ano
Alteração da Tábua de Mortalidade (*)	124.900	(124.408)	96.452	(102.840)

(*) O impacto da redução de 1 ano na Tábua de mortalidade tem implícito um aumento da esperança média de vida.

Plano de contribuição definida

De acordo com o descrito na política contabilística 1 S3), no âmbito do Plano de Contribuição Definida previsto no Fundo de Pensões do Grupo BCP não foram efetuadas contribuições nos exercícios de 2019 e 2018 para os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009, por não se terem verificado cumulativamente os seguintes requisitos: (i) ROE do ano anterior do Banco igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Para os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Banco e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente qualquer critério de *performance*. Em 2019, o Banco registou em custos com o pessoal o montante de Euros 170.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 81.000) relativo a esta contribuição.

46. Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Banco as empresas detalhadas na nota 54 - Empresas subsidiárias e associadas do Banco Comercial Português S.A., o plano de benefícios pós-emprego, os membros do Conselho de Administração e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os diretores de 1ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco Comercial Português, S.A., bem como as sociedades que esses acionistas direta ou indiretamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo. A listagem com os detentores de participação qualificada encontra-se detalhada na nota 37.

A) Saldos e transações com acionistas detentores de participação qualificada

Os saldos refletidos nas rubricas de balanço com acionistas detentores de participação qualificada, são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Ativo		
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Crédito a clientes	99.564	100.700
Titulos de dívida	159.160	150.614
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	5.525	6.102
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	108.361	32.968
Outros ativos	53	53
	372.663	290.437
Passivo		
Recursos de clientes	119.530	159.091
	119.530	159.091

A rubrica Crédito a clientes apresenta-se líquida de imparidade no montante de Euros 210.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 650.000).

Durante o exercício de 2019 e de 2018, foram efetuadas transações com acionistas detentores de participação qualificada, refletidas nas rubricas da demonstração de resultados, que são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Proveitos		
Juros e proveitos equiparados	12.547	10.858
Comissões	5.447	6.834
	17.994	17.692
Custos		
Juros e custos equiparados	8	116
Comissões	175	124
	183	240

As garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas por parte do Banco a acionistas detentores de participação qualificada, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Garantias prestadas	99.792	100.329
Linhas de crédito revogáveis	49.750	50.851
Linhas de crédito irrevogáveis	150.000	150.121
	299.542	301.301

B) Saldos e transações com membros do Conselho de Administração e elementos chave de gestão

Os saldos com partes relacionadas discriminadas no quadro seguinte, incluídos em rubricas de ativo do balanço, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	Crédito a clientes	
	2019	2018
Conselho de Administração		
Membros não executivos	2	7
Comissão Executiva	107	114
Membros próximos da família	277	300
Elementos chave de gestão		
Elementos chave de gestão	6.047	6.141
Membros próximos da família	916	611
Empresas controladas	12	17
	7.361	7.190

De acordo com o disposto no Artigo 85.º n.º 9 do RGICSF, no ano de 2019 não foram atribuídos créditos.

Os saldos com partes relacionadas discriminadas no quadro seguinte, incluídos em rubricas de passivo do balanço, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	Recursos de clientes	
	2019	2018
Conselho de Administração		
Membros não executivos	7.892	5.915
Comissão Executiva	631	868
Membros próximos da família	419	322
Empresas controladas	30	30
Elementos chave de gestão		
Elementos chave de gestão	8.744	6.133
Membros próximos da família	3.272	2.353
Empresas controladas	1.801	1.818
	22.789	17.439

Durante o exercício de 2019 e de 2018, foram efetuadas transações com partes relacionadas discriminadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de proveitos da demonstração de resultados, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e proveitos equiparados		Comissões proveito	
	2019	2018	2019	2018
Conselho de Administração				
Membros não executivos	-	-	21	16
Comissão Executiva	-	-	14	12
Membros próximos da família	-	-	5	5
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	43	43	37	46
Membros próximos da família	10	9	35	28
Empresas controladas	-	-	8	9
	53	52	120	116

Durante o exercício de 2019 e de 2018, foram efetuadas transações com partes relacionadas discriminadas no quadro seguinte, incluídas em rubricas de custos da demonstração de resultados, que são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e custos equiparados		Comissões custo	
	2019	2018	2019	2018
Conselho de Administração				
Membros não executivos	172	71	1	2
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	19	26	1	2
Membros próximos da família	2	3	1	1
Empresas controladas	1	1	2	2
	194	101	5	7

As linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis concedidas por parte do Banco sobre as seguintes partes relacionadas, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Linhas de crédito revogáveis		Linhas de crédito irrevogáveis	
	2019	2018	2019	2018
Conselho de Administração				
Membros não executivos	39	22	-	-
Comissão Executiva	157	70	-	-
Membros próximos da família	27	32	-	-
Elementos chave de gestão				
Elementos chave de gestão	616	375	-	50
Membros próximos da família	154	141	-	24
Empresas controladas	20	14	-	-
	1.013	654	-	74

As remunerações pagas e encargos sociais suportados com os membros do Conselho de Administração e elementos chave de gestão do Banco, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Conselho de Administração					
	Comissão Executiva		Membros não executivos		Elementos chave de gestão	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Remunerações fixas	2.961	3.634	1.804	1.209	6.675	6.406
Remunerações variáveis	479	-	-	-	1.019	-
Complemento de reforma	611	5.658	84	-	-	-
Benefícios pós-emprego	3	(5)	-	-	(123)	(120)
Outros encargos sociais obrigatórios	711	895	430	291	1.652	1.582
	4.765	10.182	2.318	1.500	9.223	7.868
N.º de Beneficiários	6	9	11	19	46	41

Tendo presente que a remuneração dos membros da Comissão Executiva tem em vista a compensação das atividades que desenvolvem no Banco diretamente e toda e qualquer função desempenhada em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, neste último caso, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções por cada membro da Comissão Executiva será deduzido aos respetivos valores de remuneração fixa anual atribuível pelo Banco.

Durante 2019, o montante de remunerações pagas à Comissão Executiva, inclui Euros 94.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 85.000), assim como ao Conselho de Administração Euros 55.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 85.000) que foram suportados por empresas subsidiárias ou por empresas em cujos órgãos sociais representem interesses do Grupo.

Em 2019, foi atribuída remuneração variável decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização e para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2018, nos termos descritos na Política contabilística S4 e S5.

Neste exercício de 2019 a remuneração variável da Comissão Executiva incorpora ações no valor de Euros: 210.000. À Comissão Executiva foi também atribuída remuneração variável diferida ao longo de um período de 3 anos no valor de Euros: 1.310.000 (inclui Euros: 1.042.000 em ações). Durante o ano de 2018 não foram atribuídas aos membros da Comissão Executiva quaisquer importâncias a título de remuneração variável.

Conforme aprovado na Assembleia Geral de Acionistas de maio de 2018, a rubrica Complemento de reforma inclui, em 2018, o montante de Euros 4.920.000 referente ao pagamento de uma contribuição única e extraordinária do BCP para os fundos de pensões dos Administradores Executivos que desempenharam funções no mandato 2015/2017.

No exercício de 2019 as remunerações pagas e encargos sociais suportados com os elementos chave de gestão do Banco por segmentos, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Elementos chave de gestão				
	Retalho	Empresas corporate	Private Banking	Outros	Total
Remunerações fixas	855	1.656	451	3.713	6.675
Remunerações variáveis	148	211	55	605	1.019
Benefícios pós-emprego	(41)	21	9	(112)	(123)
Outros encargos sociais obrigatórios	211	414	109	918	1.652
	1.173	2.302	624	5.124	9.223
N.º de Beneficiários	6	9	2	29	46

Nos termos descritos nas políticas contabilísticas S4 e S5, no exercício de 2019 foi atribuída aos Elementos chave de gestão remuneração variável decorrente da aplicação das Políticas de Remunerações para os Colaboradores, aprovada para o exercício de 2018, a qual será diferida ao longo de um período de 3 anos do valor de Euros 542.000. Durante o ano de 2018 não foram atribuídas aos colaboradores considerados Elementos chave de gestão quaisquer importâncias a título de remuneração variável.

Durante o exercício de 2019, foram pagas remunerações variáveis a 46 Elementos chave de gestão e pagas indemnizações por cessação de funções a 3 elementos chave de gestão no montante de Euros 1.077.000 sendo o pagamento mais elevado de Euros: 657.000. Durante 2018 não foram pagas indemnizações por cessação de funções a elementos chave de gestão.

A posição acionista e obrigacionista dos membros dos Órgãos Sociais, elementos chave de gestão e membros próximos da família destas categorias e os movimentos ocorridos no exercício de 2019, é a seguinte:

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos		Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
		31/12/2019	31/12/2018				
MEMBROS DE ÓRGÃOS SOCIAIS							
Ana Paula Alcobia Gray	Ações BCP	0	0				
Cidália Maria Mota Lopes (1)	Ações BCP	2.184	2.184				
Fernando da Costa Lima	Ações BCP	18.986	18.986				
João Nuno Oliveira Jorge Palma	Ações BCP	231.676	32.695	198.981 *		25/out/19	0,202
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	Ações BCP	88.500	88.500				
	Obrigações (a)	1	0	1		26/fev/19	200.000
José Manuel Elias da Costa	Ações BCP	0	0				
José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha	Ações BCP	175.707	1.748	173.959 *		25/out/19	0,202
Lingjiang Xu	Ações BCP	0	0				
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos (2)	Ações BCP	169.450	*** 96,240	73.210 *		25/out/19	0,202
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Ações BCP	564.949	365.968	198.981 *		25/out/19	0,202
Miguel Maya Dias Pinheiro	Ações BCP	581.117	361.408	219.709 *		25/out/19	0,202
Nuno Manuel da Silva Amado	Ações BCP	1.025.388	1.025.388				
	Obrigações (a)	2	0	2		31/jan/19	200.000
Rui Manuel da Silva Teixeira (3)	Ações BCP	212.043	36.336	175.707 *		25/out/19	0,202
Teófilo César Ferreira da Fonseca (4)	Ações BCP	10.000	10.000				
Valter Rui Dias de Barros	Ações BCP	0	0				
Wan Sin Long	Ações BCP	0	0				
Xiao Xu Gu	Ações BCP	0	0				
ELEMENTOS CHAVE DE GESTÃO							
Albino António Carneiro de Andrade	Ações BCP	5.000	2.000	3.000		31/jan/19	0,193
Alexandre Manuel Casimiro de Almeida	Ações BCP	0	121.440		121.440	14/mai/19	0,252
Américo João Pinto Carola (5)	Ações BCP	503	503				
Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral (6)	Ações BCP	39.040	39.040				
Ana Maria Jordão F. Torres Marques Tavares (7)	Ações BCP	82.635	82.635				
André Cardoso Meneses Navarro	Ações BCP	267.888	267.888				
António Augusto Amaral de Medeiros	Ações BCP	0	42.656		42.656	17/abr/19	0,251
António José Lindeiro Cordeiro	Ações BCP	0	0				
António Luís Duarte Bandeira (8)	Ações BCP	113.000	113.000				
Artur Frederico Silva Luna Pais	Ações BCP	328.795	328.795				
Belmira Abreu Cabral	Ações BCP	0	0				
Bernardo Roquette de Aragão de Portugal Collaço	Ações BCP	0	0				
Filipe Maria de Sousa Ferreira Abecasis	Ações BCP	0	0				
Francisco António Caspa Monteiro (9)	Ações BCP	29.354	29.354				
Gonçalo Nuno Belo de Almeida Pascoal	Ações BCP	48	48				
Helene Xin Xia	Ações BCP	0	0				
Hugo Miguel Martins Resende	Ações BCP	11.984	11.984				
João Manuel Taveira Pinto Santos Paiva	Ações BCP	500	500				
Jorge Filipe Nogueira Freire Cortes Martins	Ações BCP	1.600	1.600				
Jorge Manuel Machado de Sousa Góis	Ações BCP	0	0				
Jorge Manuel Nobre Carreteiro	Ações BCP	9.468	9.468				
José Carlos Benito Garcia de Oliveira	Ações BCP	0	0				
José Gonçalo Prior Regalado (10)	Ações BCP	0	0				

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão" identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

(a) - Projeto Tejo - Fixed Rate Reset Perpetual Temporary Write Down Additional Tier 1 Capital Notes

Acionistas/Obrigacionistas	Título	N.º de títulos		Aquisições	Alienações	Data	Preço Unitário Euros
		31/12/2019	31/12/2018				
José Guilherme Potier Raposo Pulido Valente	Ações BCP	138.719	138.719				
Luis Miguel Manso Correia dos Santos	Ações BCP	21.328	21.328				
Maria de Los Angeles Sanchez Sanchez (13)	Ações BCP	0	0				
Maria Helena Soledade Nunes Henriques	Ações BCP	170.974	170.974				
Maria Manuela de Araújo Mesquita Reis (10)	Ações BCP	106.656	106.656				
Maria Rita Sítima Fonseca Lourenço	Ações BCP	42.385	42.385				
Mário António Pinho Gaspar Neves	Ações BCP	30.000	30.000				
Mário Madeira Robalo Fernandes	Ações BCP	0	0				
Nelson Luís Vieira Teixeira	Ações BCP	285	285				
Nuno Alexandre Ferreira Pereira Alves	Ações BCP	1.800	1.800				
Nuno Miguel Nobre Botelho	Ações BCP	0	0				
Pedro José Mora de Paiva Beija	Ações BCP	0	0				
Pedro Manuel Francisco da Silva Dias (12)	Ações BCP	0	0				
Pedro Manuel Macedo Vilas Boas	Ações BCP	0	0				
Pedro Manuel Rendas Duarte Turras	Ações BCP	14.816	14.816				
Pedro Trigo de Moraes de Albuquerque Reis	Ações BCP	0	0				
Ricardo Potes Valadares	Ações BCP	10.613	10.613				
Rosa Maria Ferreira Vaz Santa Bárbara	Ações BCP	8.204	8.204				
Rui Emanuel Agapito Silva	Ações BCP	0	0				
Rui Fernando da Silva Teixeira	Ações BCP	91.297	91.297				
Rui Manuel Pereira Pedro	Ações BCP	149.328	149.328				
Rui Miguel Alves Costa	Ações BCP	162.881	162.881				
Rui Nelson Moreira de Carvalho Maximino	Ações BCP	0	0				
Rui Pedro da Conceição Coimbra Fernandes	Ações BCP	0	0				
Vânia Alexandra Machado Marques Correia	Ações BCP	0	0				

MEMBROS PRÓXIMOS DA FAMÍLIA

Alexandre Miguel Martins Ventura (1)	Ações BCP	2.184	2.184				
Álvaro Manuel Coreia Marques Tavares (7)	Ações BCP	25.118	25.118				
Américo Simões Regalado (11)	Ações BCP	880	880				
Ana Isabel Salgueiro Antunes (5)	Ações BCP	29	29				
Ana Margarida Rebelo A.M. Soares Bandeira (8)	Ações BCP	2.976	2.976				
António da Silva Bandeira (8)	Ações BCP	20.000	20.000				
Filomena Maria Brito Francisco Dias (12)	Ações BCP	4.290	4.290				
Francisco Jordão Torres Marques Tavares (7)	Ações BCP	1.016	1.016				
Guilherme Sanchez Oliveira Lima (13)	Ações BCP	300	0	300		17/out/19	0,187
José Francisco Conceição Monteiro (9)	Ações BCP	18.002	18.002				
José Manuel de Vasconcelos Mendes Ferreira (5)	Ações BCP	1.616	1.616				
Luís Filipe da Silva Reis (10)	Ações BCP	280.000	280.000				
Maria Avelina V C L J Teixeira Diniz (7)	Ações BCP	16.770	16.770				
Maria Eugénia Pinto Tavares da Fonseca (4)	Ações BCP	37	37				
Maria Helena Espassandim Catão (3)	Ações BCP	576	576				
Ricardo Gil Monteiro Lopes de Campos (2) **	Ações BCP	169.450	96.240 ***				
Ricardo Miranda Monteiro (9)	Ações BCP	1.639	1.639				
Rita Miranda Monteiro (9)	Ações BCP	1.639	1.639				

As alíneas indicadas nos quadros anteriores para as categorias "Membros de Órgãos Sociais" e "Elementos chave de gestão" identificam as pessoas que estão associadas à categoria "Membros próximos da família".

(*) identifica o incremento de ações em 2019 correspondendo a remuneração variável de 2018.

(**) pessoa na categoria de "Membros próximos da família" é igualmente "Elemento Chave de Gestão".

(***) posição detida em que, o 1º titular da conta é o "Membro próximo da família" ou "Elemento Chave de Gestão".

C) Saldos e transações com subsidiárias e associadas, detalhadas na nota 54

À data de 31 de dezembro de 2019, os créditos detidos pelo Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Disponib. em outras ICs	Ativos financeiros ao custo amortizado			Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		Ativos financeiros ao justo valor através outro rendimento integral	Investimentos em subsidiárias e associadas (*)	Ativos não correntes detidos para venda	Outros ativos	Total
		Aplicações em ICs	Crédito a Clientes	Títulos de dívida	detidos para negociação	não detidos para negociação obrigatoriamente justo valor por resultados					
Banco ActivoBank, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50	50
Banco Millennium Atlântico, S.A.	147	209.377	-	-	-	-	-	-	-	-	209.524
Banque BCP, S.A.S.	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
BCP Finance Bank Ltd	-	-	-	-	-	-	3.309	-	-	-	3.309
Bichorro – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.	-	-	3.795	-	-	-	-	-	-	-	3.795
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	188	1.874	-	-	-	-	-	-	-	2.455	4.517
Cold River's Homestead, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	1.793	-	-	1.793
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	-	-	302	-	-	-	-	-	-	-	302
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	-	-	52	-	-	-	-	-	-	5	57
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	16
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	9
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Grupo Bank Millennium (Polónia)	37	-	-	-	85	-	-	-	-	-	122
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	115	115
Magellan Mortgages No. 3 PLC	-	-	-	-	4.749	13.596	64.814	-	-	-	83.159
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	-	62.649	-	101.391	-	-	257.250	-	13.835	435.125
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	-	-	-	-	-	-	18.000	-	5.464	23.464
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	18.595	-	-	18.595
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	-	-	-	-	-	-	-	166.287	-	-	166.287
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	-	9.824	-	-	-	-	-	-	6	9.830
Prediccapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	43.782	2	43.784
Sciense4You S.A.	-	-	3.579	-	-	-	-	-	-	-	3.579
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	41.243	10	-	-	-	-	-	-	-	41.253
Webspectator Corporation	-	-	-	-	-	-	-	-	17.158	-	17.158
	377	252.494	80.211	-	106.225	13.596	68.123	461.925	60.940	21.974	1.065.865

(*) Relativo a Suprimentos

À data de 31 de dezembro de 2018, os créditos detidos pelo Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Disponib. em outras ICs	Ativos financeiros ao custo amortizado		Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			Ativos financeiros ao justo valor através outro rendimento integral	Investimentos em subsidiárias e associadas (*)	Ativos não correntes detidos para venda	Outros ativos	Total
		Aplicações em ICs	Crédito a Clientes	Títulos de dívida	detidos para negociação	não detidos para negociação obrigatoriamente justo valor por resultados					
Adelphi Gere, Sociedade Especial de Investimento											
Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Banco ActivoBank, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21	21
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	-	1.541.208	-	-	17.792	-	-	-	-	21.420	1.580.420
Banco Millennium Atlântico, S.A.	-	238.027	-	-	-	-	-	-	-	-	238.027
Banque BCP, S.A.S.	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5
BCP Finance Bank Ltd	-	-	-	-	-	-	2.757	-	-	-	2.757
Bichorro – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.	-	-	3.666	-	-	-	-	-	-	-	3.666
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	187	310	-	-	1	-	-	-	-	2.674	3.172
Cold River's Homestead, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	1.793	-	-	1.793
DP Invest – Fundo Especial de Investimento											
Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	-	-	40	-	-	-	-	-	-	5	45
Fundial – Fundo Especial de Investimento											
Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundipar – Fundo Especial de Investimento											
Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400	400
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	218	218
Fundo Especial de Investimento											
Imobiliário Fechado Intercapital	-	-	19	-	-	-	-	-	-	1	20
Fundo Especial de Investimento Imobiliário											
Fechado Sand Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3
Fundo Especial de Investimento Imobiliário											
Fechado Stone Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	4
Funsita - Fundo Especial de Investimento											
Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Grupo Bank Millennium (Polónia)	46	-	-	-	71	-	-	-	-	-	117
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	21.102	26	21.128
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35	35
Magellan Mortgages No. 2 PLC	-	-	-	-	-	6.400	7.543	-	-	-	13.943
Magellan Mortgages No. 3 PLC	-	-	-	-	5.303	16.068	73.373	-	-	-	94.744
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	-	59.423	-	107.843	-	-	257.250	-	14.509	439.025
Millennium bcp Bank & Trust	-	-	-	-	569	-	-	-	-	-	569
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.973	18.973
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	57.195	57.195
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	166.287	166.287
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento											
Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	-	9.824	-	-	-	-	-	-	3	9.827
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento											
Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	-	-	4.450	950	-	-	-	-	-	-	5.400
Planfipsa S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	-	50.808	-	-	-	-	-	-	42.413	93.221
Predicapital – Fundo Especial de Investimento											
Imobiliário Fechado	-	-	-	-	-	-	-	-	43.782	2	43.784
Servitrust - Trust Management Services S.A.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	650	650
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	3
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	36.453	3	-	-	-	-	-	-	-	36.456
Webspectator Corporation	-	-	-	-	-	-	-	-	16.844	-	16.844
	238	1.815.998	128.236	950	131.579	22.468	83.673	259.043	81.728	324.853	2.848.766

(*) Relativo a Suprimentos

À data de 31 de dezembro de 2019, os débitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Passivos financeiros ao justo valor através de resultados							Total
	Passivos financeiros ao custo amortizado				Passivos Financ. detidos p/ negociação	Passivos Financ. designados ao justo valor por resultados	Outros passivos	
	Recursos de ICs	Recursos de Clientes	Títulos de dívida não subordinada emitidos	Passivos Subordinados				
Banco ActivoBank, S.A.	1.221.849	-	365.021	-	-	-	15.784	1.602.654
Banco Millennium Atlântico, S.A.	16.239	-	-	-	30	-	-	16.269
Banque BCP, S.A.S.	104.752	-	-	-	-	-	-	104.752
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	14.077	-	-	-	-	-	-	14.077
BCP África, S.G.P.S., Lda.	-	134.262	-	-	-	-	-	134.262
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	-	3.565	-	-	-	-	-	3.565
BCP Finance Bank Ltd	609.973	-	-	-	-	-	-	609.973
BCP Finance Company, Ltd	-	117.455	-	-	-	-	-	117.455
BCP International, B.V.	-	94.836	-	-	-	-	-	94.836
BCP Investment, B.V.	-	28.941	-	-	-	-	-	28.941
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	4.392	-	-	-	-	-	-	4.392
Cold River's Homestead, S.A.	-	1.283	-	-	-	-	-	1.283
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	-	327	-	-	-	-	-	327
DP Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	546	-	-	-	-	-	546
Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	-	104	-	-	-	-	-	104
Fundial - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	1.395	-	-	-	-	-	1.395
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	627	-	-	-	-	-	627
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	-	133	-	-	-	-	-	133
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	-	194	-	-	-	-	-	194
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	697	-	-	-	-	-	697
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	1.126	-	-	-	-	-	1.126
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	-	272	-	-	-	-	-	272
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	-	1.354	-	-	-	-	-	1.354
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	-	1.372	-	-	-	-	-	1.372
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	591	-	-	-	-	-	591
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	285	-	-	-	-	-	285
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	599	-	-	-	-	-	599
Grupo Bank Millennium (Polónia)	25.119	-	-	-	-	-	-	25.119
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	5.151	-	-	-	-	-	5.151
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	606.902	45.622	355.236	18.417	31.070	7	1.057.254
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	4.498	-	-	-	-	3.188	7.686
Millennium bcp Bank & Trust	316.957	-	-	-	-	-	-	316.957
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	1.744	-	-	-	-	-	1.744
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	-	10.692	-	-	-	-	-	10.692
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	-	113	-	-	-	-	-	113
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	6.748	-	-	-	-	-	6.748
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	428	-	-	-	-	-	428
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	2.376	-	-	-	-	-	2.376
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	1.223	-	-	-	-	-	1.223
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E.	-	23	-	-	-	-	-	23
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	1.790	-	-	-	-	-	1.790
Sciense4You	-	1.008	-	-	-	-	-	1.008
Setelote-Aldeamentos Turísticos, S.A.	-	139	-	-	-	-	-	139
SIBS, S.G.P.S., S.A.	-	7.468	-	-	-	-	-	7.468
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	8	-	-	-	-	-	-	8
	2.313.366	1.040.267	410.643	355.236	18.447	31.070	18.979	4.188.008

A 31 de dezembro de 2019, a empresa associada Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP, no valor total de Euros 28.891.000.

À data de 31 de dezembro de 2018, os débitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Passivos financeiros ao justo valor através de resultados							
	Passivos financeiros ao custo amortizado				Passivos Financ. detidos p/ negociação	Passivos Financ. designados ao justo valor por resultados	Outros passivos	Total
	Recursos de ICs	Recursos de Clientes	Títulos de dívida não subordinada emitidos	Passivos Subordinados				
Adelphi Gere, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	339	-	-	-	-	-	339
Banco ActivoBank, S.A.	403.753	-	-	-	-	-	16.088	419.841
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	174.754	-	-	-	-	-	5.660	180.414
Banco Millennium Atlântico, S.A.	52.512	-	-	-	121	-	-	52.633
Banque BCP, S.A.S.	109.911	-	-	-	-	-	-	109.911
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	15.168	-	-	-	-	-	-	15.168
BCP África, S.G.P.S., Lda.	-	91.180	-	-	-	-	-	91.180
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	-	3.518	-	-	-	-	2	3.520
BCP Finance Bank Ltd	110.530	-	-	-	-	-	-	110.530
BCP Finance Company, Ltd	-	117.474	-	-	-	-	-	117.474
BCP International, B.V.	-	94.929	-	-	-	-	-	94.929
BCP Investment, B.V.	-	29.083	-	-	-	-	-	29.083
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	2.034	-	-	-	107	-	9	2.150
Cold River's Homestead, S.A.	-	1.510	-	-	-	-	-	1.510
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	-	1.031	-	-	-	-	-	1.031
DP Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	622	-	-	-	-	-	622
Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	-	316	-	-	-	-	-	316
Fundial - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	165	-	-	-	-	-	165
Fundipar - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	8.831	-	-	-	-	-	8.831
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	-	4.200	-	-	-	-	-	4.200
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	-	262	-	-	-	-	-	262
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	1.947	-	-	-	-	-	1.947
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	3.009	-	-	-	-	-	3.009
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	-	1.434	-	-	-	-	-	1.434
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	-	669	-	-	-	-	-	669
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	1.062	-	-	-	-	-	1.062
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	480	-	-	-	-	-	480
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	320	-	-	-	-	-	320
Grupo Bank Millennium (Polónia)	212	-	-	-	5	-	-	217
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A.	-	152	-	-	-	-	-	152
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	5.042	-	-	-	-	24	5.066
Irgossai - Urbanização e construção, S.A.	-	262	-	-	-	-	-	262
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	533.311	132.911	474.810	27.155	31.995	(2)	1.200.180
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	4.476	-	-	-	-	70	4.546
Millennium bcp Bank & Trust	330.550	-	-	-	-	-	-	330.550
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	31.304	-	-	-	-	-	31.304
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	-	13.120	-	-	-	-	-	13.120
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	-	105	-	-	-	-	-	105
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	7.032	-	-	-	-	-	7.032
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	878	-	-	-	-	-	878
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	-	86	-	-	-	-	-	86
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	1.363	-	-	-	-	-	1.363
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	3.059	-	-	-	-	-	3.059
Planfipsa S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	2.204	-	-	-	-	-	2.204
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E.	-	76	-	-	-	-	-	76
Predicapital - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	2.476	-	-	-	-	-	2.476
Setelote-Aldeamentos Turísticos, S.A.	-	149	-	-	-	-	-	149
Servitrust - Trust Management Services S.A.	-	12	-	-	-	-	-	12
SIBS, S.G.P.S., S.A.	-	5.957	-	-	-	-	-	5.957
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	-	805	-	-	-	-	-	805
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	30	-	-	-	-	-	-	30
	1.199.454	974.250	132.911	474.810	27.388	31.995	21.851	2.862.659

A 31 de dezembro de 2019, a empresa associada Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. detém 142.601.002 ações do BCP, no valor total de Euros 32.727.000.

À data de 31 de dezembro de 2019, os proveitos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	Juros e Proveitos equiparados	Comissões Proveitos	Outros proveitos de exploração	Lucros em operações financeiras	Dividendos	Total
Adelphi Gere, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	5	-	-	-	5
Banco Millennium Atlântico, S.A.	9.648	1.495	155	-	-	11.298
Banque BCP, S.A.S.	-	5	-	-	3.007	3.012
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	-	919	49	-	7.610	8.578
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	-	2	-	-	-	2
BCP Finance Bank Ltd	336	-	-	-	-	336
Bichorro – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	57	-	-	-	-	57
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	43	121	11.546	-	-	11.710
Cold River's Homestead, S.A.	-	1	-	-	-	1
Domus Capital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	14	-	-	-	14
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	6	-	-	-	6
Fiparso - Sociedade Imobiliária Lda.	1	-	-	-	-	1
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	12	-	-	-	12
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	23	-	-	-	23
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	-	9	-	-	-	9
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	-	1	-	-	-	1
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	119	-	-	-	119
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	134	-	-	-	134
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	2	6	-	-	-	8
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	-	33	-	-	-	33
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	-	7	-	-	-	7
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	80	-	-	-	80
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	61	-	-	-	61
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	6	-	-	-	6
Grupo Bank Millennium (Polónia)	16	3	-	48	-	67
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	317	41	-	3.668	4.026
Magellan Mortgages No. 2 PLC	1.171	94	-	-	-	1.265
Magellan Mortgages No. 3 PLC	3.898	379	-	-	-	4.277
Millennium bcp Bank & Trust	-	-	-	29	-	29
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	2.828	54.447	244	10.363	-	67.882
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	1	1	-	-	2
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	-	-	-	-	4.976	4.976
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	139	4.889	-	-	5.028
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	5	-	-	-	5
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	15	-	-	-	15
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	100	62	-	-	-	162
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	30	-	-	-	30
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	111	28	-	-	-	139
Planfipsa S.G.P.S., S.A. (Grupo)	348	9	2	-	-	359
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E.	-	-	332	-	-	332
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	18	-	-	-	18
Sciense4you S.A.	70	8	10	-	-	88
SIBS, S.G.P.S., S.A.	1	21	-	-	-	22
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	-	1	-	-	286	287
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	602	1.062	3	-	130	1.797
	19.232	59.698	17.272	10.440	19.677	126.319

À data de 31 de dezembro de 2018, os proventos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e Proventos equiparados	Comissões Proventos	Outros proventos de exploração	Lucros em operações financeiras	Dividendos	Total
Adelphi Gere, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	1	-	-	-	1
Banco ActivoBank, S.A.	-	-	30	-	-	30
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	851	123	-	36.012	22.945	59.931
Banco Millennium Atlântico, S.A.	9.746	1.055	28	-	-	10.829
Banque BCP, S.A.S.	-	1	-	-	3.339	3.340
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	-	937	63	-	6.998	7.998
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	-	5	-	-	7.500	7.505
BCP Finance Bank Ltd	488	-	-	93	-	581
BCP Investment, B.V.	-	-	-	-	133.300	133.300
Bichorro – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	53	-	-	-	-	53
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	3	215	10.937	1.898	-	13.053
Cold River's Homestead, S.A.	-	1	-	-	-	1
Domus Capital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	6	-	-	-	6
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	7	-	-	-	7
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	7	-	-	-	7
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	34	-	-	-	34
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	-	14	-	-	-	14
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	-	2	-	-	-	2
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	145	-	-	-	145
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	223	-	-	-	223
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	-	6	-	-	-	6
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	20	34	-	-	-	54
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	-	20	-	-	-	20
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	-	55	-	-	-	55
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	12	-	-	-	12
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	20	-	-	-	20
Grupo Bank Millennium (Polónia)	-	3	-	93	-	96
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	-	308	61	-	4.013	4.382
Irgossai - Urbanização e construção, S.A.	15	-	-	-	-	15
Magellan Mortgages No. 2 PLC	1.317	113	-	-	-	1.430
Magellan Mortgages No. 3 PLC	4.749	424	-	-	-	5.173
Millennium bcp Bank & Trust	-	-	-	25	-	25
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	2.942	55.529	249	-	45.080	103.800
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	2	-	-	-	2
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	101	5.541	-	-	5.642
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	-	-	-	-	40	40
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	-	7	-	-	-	7
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	1	-	-	-	1
MR – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	16	-	-	-	16
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	9	3	-	-	-	12
Multusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	(1)	40	-	-	-	39
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	91	23	-	-	-	114
Planfipsa S.G.P.S., S.A. (Grupo)	2.156	53	7	-	-	2.216
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E.	-	-	276	-	-	276
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	18	-	-	-	18
SIBS, S.G.P.S., S.A.	1	30	-	-	-	31
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	-	2	-	-	50	52
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	674	1.228	2	-	86	1.990
	23.114	60.824	17.194	38.121	223.351	362.604

À data de 31 de dezembro de 2019, os custos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e Custos equiparados	Comissões custo	Outros custos de exploração	Outros gastos administrativos	Prejuízos em operações financeiras	Total
Banco ActivoBank, S.A.	11.995	8.523	(34)	-	-	20.484
Banco Millennium Atlântico, S.A.	302	4	-	-	-	306
Banque BCP, S.A.S.	892	-	-	-	-	892
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	39	-	-	-	-	39
BCP Finance Bank Ltd	13.197	-	-	-	-	13.197
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	732	10	-	-	-	742
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	-	-	11	-	11
Grupo Bank Millennium (Polónia)	(11)	49	-	-	2	40
Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A.	-	-	-	28	-	28
Millennium bcp Bank & Trust	3.215	-	-	-	23	3.238
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	40.569	3	-	313	13.411	54.296
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	-	-	3.377	-	3.377
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	-	-	-	15	-	15
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	-	-	9	-	9
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E.	-	-	-	928	-	928
SIBS, S.G.P.S., S.A.	1	-	-	-	-	1
Sciense4you S.A.	-	1	-	-	-	1
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	10	1.136	1	-	1.147
	70.932	8.600	1.102	4.682	13.436	98.752

À data de 31 de dezembro de 2018, os custos do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisados como segue:

(Milhares de euros)

	Juros e Custos equiparados	Comissões custo	Outros custos de exploração	Outros gastos administrativos	Prejuízos em operações financeiras	Total
Banco ActivoBank, S.A.	105	16.416	-	-	-	16.521
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	409	2.645	-	-	15.693	18.747
Banco Millennium Atlântico, S.A.	1.065	1	-	-	-	1.066
Banque BCP, S.A.S.	871	-	-	-	-	871
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	153	-	-	-	-	153
BCP Finance Bank Ltd	13.508	-	-	-	182	13.690
BCP Finance Company, Ltd	1.012	-	-	-	-	1.012
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	218	7	-	-	-	225
Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	1	-	-	-	-	1
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	-	-	-	54	-	54
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	-	-	-	6.561	-	6.561
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	-	-	2.042	-	2.042
Grupo Bank Millennium (Polónia)	6	48	-	-	22	76
Interfundos Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	2	-	-	-	-	2
Millennium bcp Bank & Trust	4.532	-	-	-	6	4.538
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	45.823	3	-	(21)	-	45.805
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	-	-	-	16.472	-	16.472
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	-	-	-	36	-	36
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	-	-	-	15	-	15
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	-	-	-	9	-	9
Planfipsa S.G.P.S., S.A. (Grupo)	-	-	1	-	-	1
SIBS, S.G.P.S., S.A.	2	-	-	-	-	2
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	1	-	-	-	-	1
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	9	862	117	-	988
	67.708	19.129	863	25.285	15.903	128.888

À data de 31 de dezembro de 2019, as garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Garantias e Avals Prestados	Linhas de crédito revogáveis	Linhas de crédito irrevogáveis	Outros compromissos revogáveis	Total
Banco Millennium Atlântico, S.A.	7.422	-	600	-	8.022
Banque BCP, S.A.S.	-	-	-	4.907	4.907
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	-	200.000	-	9.966	209.966
BCP Finance Bank Ltd	108.850	-	-	-	108.850
Bichorro – Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	-	53	-	-	53
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	601	-	-	-	601
Cold River's Homestead, S.A.	323	1.793	-	-	2.116
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	40	5	-	-	45
Fiparso- Sociedade Imobiliária Lda.	-	28	-	-	28
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	-	695	-	695
Grupo Bank Millennium (Polónia)	97	-	-	9.589	9.686
Millennium bcp Bank & Trust	-	-	-	1.244	1.244
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	85	20	-	-	105
Science4you S.A.	62	17	-	-	79
SIBS, S.G.P.S., S.A.	50	-	-	-	50
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	3.909	-	-	3.909
	117.530	205.825	1.295	25.706	350.356

À data de 31 de dezembro de 2018, as garantias prestadas e linhas de crédito revogáveis e irrevogáveis do Banco sobre empresas subsidiárias e associadas do Grupo BCP são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	Garantias e Avals Prestados	Linhas de crédito revogáveis	Linhas de crédito irrevogáveis	Outros compromissos revogáveis	Total
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	86	-	-	-	86
Banco Millennium Atlântico, S.A.	7.200	-	13.611	-	20.811
Banque BCP, S.A.S.	-	-	-	4.906	4.906
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	-	200.300	-	9.965	210.265
BCP Finance Bank Ltd	108.850	-	-	-	108.850
BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	1.492	-	-	-	1.492
Exporsado - Comércio e Indústria de Produtos do Mar, S.A.	684	6	-	-	690
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	-	-	695	-	695
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	-	-	-	350	350
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	-	250	-	-	250
Grupo Bank Millennium (Polónia)	90	-	-	9.551	9.641
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A. (Grupo)	221	2	-	-	223
Mundotêxtil - Indústrias Têxteis, S.A.	638	1.094	400	-	2.132
SIBS, S.G.P.S., S.A.	12.388	-	-	-	12.388
Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.	22	17	-	-	39
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	-	8.743	-	-	8.743
	131.671	210.412	14.706	24.772	381.561

No âmbito das atividades de mediação de seguros do Banco, as remunerações de prestação de serviço são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Ramo Vida		
Produtos de poupança	35.742	33.677
Crédito à habitação e consumo	19.925	19.039
Outros	31	24
	55.698	52.740
Ramo Não Vida		
Acidentes e doença	18.548	17.132
Automóvel	3.919	3.676
Multi-Riscos Habitação	6.674	6.409
Outros	1.303	1.186
	30.444	28.403
	86.142	81.143

As remunerações por serviços de mediação de seguros foram recebidas através de transferências bancárias e resultaram da intermediação de seguros com a subsidiária do Grupo Millenniumbcp Ageas (Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. e Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.) e com a Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A. O Banco não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Banco, para além dos já divulgados.

Os saldos a receber da atividade de mediação de seguros por natureza são analisados conforme segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo vida	13.810	14.497
Fundos a receber relativo a pagamento de comissões relativo a seguros do ramo não vida	7.643	7.230
	21.453	21.727

As comissões recebidas pelo Banco resultam da mediação de contratos de seguro e contratos de investimentos conforme os termos estabelecidos nos contratos em vigor. As comissões de mediação são calculadas atendendo à natureza dos contratos objeto de mediação, como segue:

- contratos de seguro – aplicação de taxas fixas sobre os prémios brutos emitidos;
- contratos de investimentos – aplicação de taxas fixas sobre as responsabilidades assumidas pela Seguradora no âmbito da comercialização desses produtos.

D) Transações com o fundo de pensões

Os saldos com o plano de benefícios pós-emprego incluídos em rubricas do balanço são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Ativo		
Outros ativos	-	58
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de clientes e outros empréstimos	31.391	279.851
Títulos de dívida não subordinada emitidos	14.426	14.306
Passivos subordinados	-	34
	45.817	294.191

No exercício de 2019, o Fundo de Pensões detém Obrigações subordinadas perpétuas (Adt1), no montante de Euros 1.575.000 emitidas pelo Banco Comercial Português, S.A. Nos exercícios de 2019 e de 2018, não ocorreram transações relativamente a outros instrumentos financeiros entre o Banco e o Fundo de Pensões.

Durante os exercícios de 2019 e de 2018, os proveitos e custos com o Fundo de Pensões incluídos em rubricas da demonstração de resultados individual, são analisados como segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Proveitos		
Comissões	836	564
Custos		
Juros e custos equiparados	176	89
Outros gastos administrativos	96	513
	272	602

A rubrica Outros gastos administrativos corresponde ao montante de rendas incorridas no âmbito dos imóveis do Fundo de Pensões cujo inquilino é o Banco.

À data de 31 de dezembro de 2019, o montante de garantias prestadas pelo Banco ao Fundo de Pensões ascende a Euros 5.000 (31 dezembro 2018: Euros 5.000).

47. Solvabilidade

Os fundos próprios do Banco são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com a Diretiva 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho (CRD IV/CRR) e o Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013.

Os fundos próprios incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O tier 1 compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1* – CET1) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier 1* inclui: i) o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos com dedução de dividendos previsíveis; ii) e as deduções relacionadas com as ações próprias e com crédito concedido para financiar a aquisição de ações do Banco, com a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam apurados de acordo com a metodologia IRB e com o goodwill e outros ativos intangíveis. As reservas e os resultados retidos são corrigidos da reversão dos ganhos e perdas em operações de cobertura de fluxos de caixa e dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente a risco de crédito próprio. Adicionalmente, procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rentabilidade futura do Banco e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do *common equity tier 1*, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente. São ainda deduzidos, os ajustamentos de valor adicionais necessários pela aplicação dos requisitos de avaliação prudente a todos os ativos avaliados ao justo valor, bem como os compromissos irrevogáveis de pagamento para com o Fundo de Garantia Depósitos e Fundo Único de Resolução.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as ações preferenciais, os instrumentos híbridos e as obrigações perpétuas, representativas de dívida subordinada, que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento. Adicionalmente procede-se à dedução de fundos próprios de nível 2 detidos sobre participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios apurados de acordo com a legislação nacional, até 31 de dezembro de 2013, e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a exclusão de elementos anteriormente considerados (*phase-out*) quer a inclusão de novos elementos (*phase-in*). O período de transição faseado prolongou-se até ao final de 2017 para a maioria dos elementos, com exceção da dedução relacionada com os impostos diferidos gerados anteriormente a 1 de janeiro de 2014 e com a dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis de acordo com a nova regulamentação, cujo período se estende até ao final de 2023 e de 2021, respetivamente.

Com a introdução da IFRS 9, o Banco decidiu adotar a opção de reconhecer faseadamente os impactos, de acordo com o disposto no artº 473-A da CRR.

De acordo com o quadro regulamentar em vigor, as instituições devem reportar rácios *common equity tier 1*, *tier 1* e total, incluindo um *conservation buffer*, de acordo com o quadro seguinte:

Requisitos mínimos de capital em 2019								
BCP Individual	dos quais:				Fully implemented	dos quais:		
	Phased-in	Pilar 1	Pilar 2	Buffers		Pilar 1	Pilar 2	Buffers
CET1	7,00%	4,50%	0,00%	2,50%	7,00%	4,50%	0,00%	2,50%
T1	8,50%	6,00%	0,00%	2,50%	8,50%	6,00%	0,00%	2,50%
Total	10,50%	8,00%	0,00%	2,50%	10,50%	8,00%	0,00%	2,50%

O Banco cumpre todos os requisitos e outras recomendações emanadas da supervisão nesta matéria.

O Banco utiliza as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e contraparte quer para uma componente relevante da carteira de retalho quer para a carteira de empresas. O Banco utiliza o método avançado (modelo interno) para cobertura do risco genérico de mercado da carteira de negociação e dos riscos cambiais e o método standard para cobertura do risco operacional.

Os valores dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios apurados de acordo com as metodologias da CRD IV / CRR (*phased-in*) anteriormente referidas são os seguintes:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Fundos Próprios Principais de Nível 1		
Capital	4.725.000	4.725.000
Prémios de emissão	16.471	16.471
Reservas e resultados retidos	699.485	816.664
Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1	(541.037)	(958.304)
	4.899.919	4.599.831
Fundos Próprios de nível 1		
Instrumentos de capital	400.000	1.169
	5.299.919	4.601.000
Fundos Próprios de Nível 2		
Dívida subordinada	811.140	462.696
Outros	(38.365)	(31.498)
	772.775	431.198
Fundos Próprios Totais	6.072.694	5.032.198
RWA		
Risco de crédito	29.771.502	29.874.167
Risco de mercado	1.595.571	1.166.542
Risco operacional	2.341.374	2.207.019
CVA	102.460	169.095
	33.810.907	33.416.823
Rácios de Capital		
<i>Common Equity Tier 1</i>	14,5%	13,8%
<i>Tier 1</i>	15,7%	13,8%
<i>Tier 2</i>	2,3%	1,3%
Total	18,0%	15,1%

Os valores referentes a 2019 e 2018 incluem resultados líquidos acumulados do ano.

48. Gestão de riscos

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua atividade.

A política de gestão de risco do Banco visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus capitais próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio. Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, mercado, liquidez e operacional – a que se encontra sujeita a atividade do Banco.

Principais tipos de risco

Crédito – O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (e do seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Mercado – Os riscos de mercado consistem nas perdas potenciais que podem ser registados em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Liquidez – O risco de liquidez reflete a incapacidade de o Banco cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Operacional – Como risco operacional entende-se a perda potencial resultante de falhas ou inadequações nos processos internos, nas pessoas ou nos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos, incluindo o risco cibernético.

Mercado imobiliário - O risco de mercado imobiliário está relacionado com a perda potencial em que o Banco pode incorrer derivada de alterações nos preços dos ativos imobiliários detidos pelo Banco.

Fundo de pensões – O risco de fundo de pensões traduz-se no potencial de perdas em que o Banco pode incorrer decorrente do risco associado à incerteza em torno das contribuições exigidas para planos de pensão de benefício definido ou com movimentos de taxas de mercado que poderiam levar a perdas financeiras diretas ou indiretas nos ativos do fundo de pensão.

Negócio e estratégia – Como risco de negócio e de estratégia entende-se as perdas potenciais derivadas de mudanças imprevistas no quadro económico e competitivo em que o Grupo desenvolve a sua atividade, de alterações na estratégia de negócio, do risco de depreciação de participações financeiras estratégicas fora do perímetro de consolidação e de desalinhamento entre a estrutura de IT e a estratégia do Banco.

Legal e de compliance – O risco legal e de compliance está relacionado com perdas em que o Banco possa incorrer em resultado de violações ou não conformidade com leis e regulamentos, englobando o risco de crime financeiro (relacionado com violações ou não conformidades decorrentes das obrigações em matéria da prevenção do branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo), o risco de conduta (relacionado com violações ou não conformidade com a legislação aplicável e regulamentação em vigor com origem nomeadamente em eventos de fraude, comportamento negligente ou desenho de produtos e serviços), o risco associado à não conformidade da proteção de dados pessoais e ao risco de litigância.

Organização interna

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português é responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidas na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital às linhas de negócio.

O Conselho de Administração do Banco, através da Comissão de Auditoria, assegura a existência de um controlo de risco adequado e de sistemas de gestão de risco ao nível do Banco. Deve também aprovar, por proposta da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, o nível de tolerância ao risco aceitável para o Banco.

O Comité de Risco é responsável por acompanhar os níveis globais de risco incorridos, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade.

O *Chief Risk Officer* é responsável pelo controlo dos riscos em todas as entidades do Grupo, pela identificação dos riscos aos quais está exposta a atividade do Grupo e pela proposta de medidas destinadas a melhorar o controlo de riscos. O *Chief Risk Officer* também assegura que os riscos são acompanhados numa base global e que existe alinhamento de conceitos, práticas e objetivos na gestão de risco. Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco Comercial Português regem a sua atuação pelos princípios e orientações estabelecidos centralmente pelo Comité de Risco, estando as principais subsidiárias dotadas de estruturas do Risk Office, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respetiva atividade. Em cada subsidiária relevante foi instituída uma Comissão de Controlo de Risco, com a responsabilidade do controlo do risco a nível local, na qual participa o Risk Officer do Grupo.

O *Group Head of Compliance* é responsável pela implementação de sistemas de controlo do cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que o Banco se encontra sujeito e, assim como, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que incluem, entre outros, a prevenção e repressão do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo, a prevenção do conflito de interesses, as matérias conexas com o abuso de mercado e o cumprimento dos deveres de informação junto de clientes.

Avaliação de riscos

Risco de Crédito

A concessão de crédito baseia-se na prévia classificação de risco dos clientes e na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este intuito é aplicado um sistema único de notação de risco, a *Rating Master Scale*, baseada na probabilidade de incumprimento esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado.

A *Rating Master Scale* permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados na situação de incumprimento. Todos os modelos de *rating/scoring* usados no Banco foram devidamente calibrados para a *Rating Master Scale*. O conceito de nível de proteção é um elemento fulcral na avaliação da eficácia do colateral na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do *pricing* ao risco incorrido.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições brutas ao risco de crédito do Banco (posição em risco original):

	(Milhares de euros)	
Rubricas de risco	2019	2018
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	8.884.919	6.545.332
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	750.240	726.228
Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	174.550	105
Outras Instituições de Crédito	2.019.120	3.973.609
Clientes de retalho e empresas	45.760.785	43.376.213
Outros elementos (*)	11.803.701	12.291.640
	69.393.315	66.913.127

Nota: exposições brutas de imparidade e amortizações. Inclui posições de titularização.

(*) Além de posições em ações, organismos de investimento coletivo e titularização, a rubrica Outros elementos contém outros ativos sujeitos a risco de crédito em conformidade com o art.º 134 da CRR.

A avaliação do risco associado à carteira de crédito e quantificação das respetivas perdas esperadas, têm em conta as seguintes notas metodológicas:

a) Colaterais e Garantias

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção Jurídica no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- valores a receber;
- garantias on *first demand*, emitidas por bancos ou outras entidades com Grau de risco 7 ou melhor na *Rating MasterScale*;
- avales pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com Grau de risco 7 ou melhor;
- derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações do Banco não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito, sendo aceites unicamente no âmbito de reforço de garantias em operações de crédito já existentes ou no âmbito de processos de reestruturação associados à recuperação de créditos.

Relativamente a garantias e derivados de crédito pode aplicar-se o princípio da substituição do Grau de risco do cliente pelo Grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando a proteção seja formalizada através de:

- avales do Estado, garantias de instituições financeiras ou de Sociedades de Garantia Mútua;
- avales pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de Leasing, exista acordo de retoma do fornecedor);
- derivados de crédito;
- formalização da cláusula de contratante aderente em contratos de leasing em que este é uma entidade que está em relação de domínio ou de grupo com o locatário.

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de *haircuts*, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e decisão de crédito.

Quer essas avaliações iniciais quer as respetivas revisões de valor são efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas-cliente.

Em qualquer caso, são objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor – de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado –, relevando o valor obtido quer para efeitos de valor de mercado quer para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Regulamento (EU) 575/2013 e a Lei 153/2015 de 14 de setembro, cabendo à Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 e e CRR 575/2013, o Banco procede à verificação dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos dois métodos:

- i) - desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor das responsabilidades não exceder os Euros 300.000;
- ii) - revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas pelo BCE e BdP.

Para todos os imóveis não-habitacionais, o Banco procede igualmente às verificações de valor por índices de mercado e à revisão dos respetivos valores com as periodicidades mínimas previstas no Regulamento (EU) 575/2013, no caso de escritórios, armazéns e instalações industriais.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subsequentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador, salvaguardando o referido em i) acima.

Para os restantes imóveis (terrenos ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

b) Graus de Risco

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos clientes, para além da avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este objetivo, é utilizado um sistema único de notação de risco, a *Rating MasterScale*, baseada na Probabilidade de Incumprimento (PD– *Probability of Default*) esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A *Rating MasterScale* permite também identificar os clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados em *Default*. Todos os sistemas e modelos de rating utilizados no Grupo foram devidamente calibrados para a *Rating MasterScale*.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macrosssegmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de *rating* e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de *rating* resulta nos graus de risco da *MasterScale*, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos clientes e se designam por “graus de risco processuais”: 13, 14 e 15 a que correspondem, por esta ordem, situações de crescente gravidade em termos de incumprimento, sendo o grau de risco 15 sinónimo de *Default*.

Os graus de risco não processuais são atribuídos pelos sistemas de *rating* com modelos de decisão automática ou pela Direção de *Rating* - unidade independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito - e são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

Os modelos que se integram nos diversos sistemas de *rating* são regularmente sujeitos a validação, sendo a mesma levada a cabo pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, órgão independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de *rating*.

As conclusões das validações por parte do Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas por um Comité de Validação específico, cuja composição varia em função do tipo de modelo analisado. As propostas de alteração a modelos originadas nos Comités de Validação são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

A tabela a seguir lista a equivalência entre os níveis de *rating* interno (*Rating Master Scale*) e os ratings externos das agências de rating:

Grau de risco interno	Ratings externos			
	Fitch	S&P	Moody's	DBRS
1	AAA	AAA	Aaa	AAA
1	AA+	AA+	Aa1	AA (high)
2	AA	AA	Aa2	AA
2	AA-	AA-	Aa3	AA (low)
3	A+	A+	A1	A (high)
3	A	A	A2	A
4	A-	A-	A3	A (low)
4	BBB+	BBB+	Baa1	BBB (high)
5	BBB	BBB	Baa2	BBB
6	BBB-	BBB-	Baa3	BBB (low)
7	BB+	BB+	Ba1	BB (high)
8	BB	BB	Ba2	BB
9	BB-	BB-	Ba3	BB (low)
10	B+	B+	B1	B (high)
11	B	B	B2	B
12	≤ B-	≤ B-	≤ B3	≤ B -

c) Imparidade e Incobráveis

O processo de cálculo da imparidade de crédito a 31 de dezembro de 2019 e 2018 integra os princípios gerais definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS 9 a partir de 1 de janeiro de 2018 e IAS 39 até 31 de dezembro de 2017) e nas orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular CC/2018/00000062, de modo a alinhar o processo de cálculo utilizado no Grupo com as melhores práticas internacionais neste domínio.

Em 31 de dezembro de 2019, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9 (não inclui instrumentos de capital conforme política contabilística 1 B1.1.2), analisados por stage, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

Categoria	(Milhares de euros)				
	2019				
	Exposição bruta				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	511.671	3.006	-	-	514.677
Crédito a clientes (nota 19)	24.965.120	6.050.648	3.229.252	3.225	34.248.245
Títulos de dívida (nota 20)	2.377.300	74.515	9.549	-	2.461.364
Instrumentos de dívida ao justo valor					
através de outro rendimento integral (nota 21) (*)	8.006.771	-	-	-	8.006.771
Garantias e outros compromissos (nota 40)	9.097.042	1.602.505	467.882	-	11.167.429
Total	44.957.904	7.730.674	3.706.683	3.225	56.398.486

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1 B1.5.1.2.

A exposição bruta de garantias e outros compromissos inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 40.

(Milhares de euros)

Categoria	2019				
	Perdas por imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	160	208	-	-	368
Crédito a clientes (nota 19)	23.898	138.780	1.699.216	-	1.861.894
Títulos de dívida (nota 20)	3.101	382	9.480	-	12.963
Instrumentos de dívida ao justo valor					
através de outro rendimento integral (nota 21) (*)	-	-	-	-	-
Garantias e outros compromissos (nota 35)	1.272	4.170	96.626	-	102.068
Total	28.431	143.540	1.805.322	-	1.977.293

(Milhares de euros)

Categoria	2019				
	Exposição líquida				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	511.511	2.798	-	-	514.309
Crédito a clientes (nota 19)	24.941.222	5.911.868	1.530.036	3.225	32.386.351
Títulos de dívida (nota 20)	2.374.199	74.133	69	-	2.448.401
Instrumentos de dívida ao justo valor					
através de outro rendimento integral (nota 21) (*)	8.006.771	-	-	-	8.006.771
Garantias e outros compromissos (nota 35 e 40)	9.095.770	1.598.335	371.256	-	11.065.361
Total	44.929.473	7.587.134	1.901.361	3.225	54.421.193

Em 31 de dezembro de 2018, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9 (não inclui instrumentos de capital conforme política contabilística 1 B1.1.2), analisados por stage, encontram-se detalhados nos quadros seguintes:

(Milhares de euros)

Categoria	2018				
	Exposição bruta				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	2.035.254	10.657	669	-	2.046.580
Crédito a clientes (nota 19)	22.915.268	5.758.902	4.607.650	4	33.281.824
Títulos de dívida (nota 20)	2.345.182	264.307	72.007	-	2.681.496
Instrumentos de dívida ao justo valor					
através de outro rendimento integral (nota 21) (*)	6.900.301	-	3.722	-	6.904.023
Garantias e outros compromissos (nota 40)	7.953.682	1.347.531	567.339	-	9.868.552
Total	42.149.687	7.381.397	5.251.387	4	54.782.475

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1 B1.5.1.2.

A exposição bruta de garantias e outros compromissos inclui os saldos de garantias e avais prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 40.

(Milhares de euros)

Categoria	2018				
	Perdas por imparidade				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	407	774	669	-	1.850
Crédito a clientes (nota 19)	25.460	125.218	2.142.808	-	2.293.486
Títulos de dívida (nota 20)	3.039	507	36.659	-	40.205
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21) (*)	-	-	-	-	-
Garantias e outros compromissos (nota 35)	1.209	3.883	158.271	-	163.363
Total	30.115	130.382	2.338.407	-	2.498.904

(Milhares de euros)

Categoria	2018				
	Exposição líquida				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito (nota 18)	2.034.847	9.883	-	-	2.044.730
Crédito a clientes (nota 19)	22.889.808	5.633.684	2.464.842	4	30.988.338
Títulos de dívida (nota 20)	2.342.143	263.800	35.348	-	2.641.291
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (nota 21) (*)	6.900.301	-	-	-	6.900.301
Garantias e outros compromissos (nota 35 e 40)	7.952.473	1.343.648	409.068	-	9.705.189
Total	42.119.572	7.251.015	2.909.258	4	52.279.849

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1 B1.5.1.2.

A exposição máxima ao risco de crédito de ativos financeiros não sujeitos a requisitos de imparidade, é analisada como segue:

(Milhares de euros)

	2019	2018
Ativos financeiros detidos para negociação (nota 21)		
Instrumentos de dívida	51.452	57.942
Derivados	698.629	849.247
Derivados de cobertura (nota 22)	69.051	214.185
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados (nota 21)		
Instrumentos de dívida	31.496	33.034
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida (nota 21)	1.444.772	1.589.899
Total	2.295.400	2.744.307

Notas:

- No caso dos ativos financeiros, exceto derivados, considera-se que a sua exposição ao risco de crédito é igual ao seu valor contabilístico;
- No caso de derivados, considera-se como exposição máxima ao risco de crédito, o seu valor de mercado, acrescido do seu risco potencial ("add-on").

Durante o exercício de 2019, o movimento ocorrido na rubrica Crédito a clientes - perdas por imparidade, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Perdas por imparidade em 31 de dezembro 2018	25.460	125.218	2.142.808	-	2.293.486
SalDOS BII (integração no BCP)	90	894	48.195	-	49.179
Perdas por imparidade em 1 de janeiro 2019	25.550	126.112	2.191.003	-	2.342.665
Variação nas perdas por imparidade					
Transferência para o Stage 1	17.491	(15.859)	(1.632)	-	-
Transferência para o Stage 2	(3.237)	38.654	(35.417)	-	-
Transferência para o Stage 3	(463)	(6.482)	6.945	-	-
Variações devidos a alterações no risco de crédito	(17.941)	(22.957)	21.815	-	(19.083)
Write-offs	(690)	(3.280)	(558.820)	-	(562.790)
Variações devido a novos ativos financeiros e ativos financeiros desconhecidos e outras variações					
	3.188	22.592	75.322	-	101.102
Perdas por imparidade em 31 de dezembro de 2019	23.898	138.780	1.699.216	-	1.861.894

Durante o exercício de 2018, o movimento ocorrido na rubrica Crédito a clientes - perdas por imparidade, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Perdas por imparidade em 1 de janeiro 2018	30.329	114.014	2.751.818	-	2.896.161
Variação nas perdas por imparidade					
Transferência para o Stage 1	12.376	(10.532)	(1.844)	-	-
Transferência para o Stage 2	(3.803)	42.550	(38.747)	-	-
Transferência para o Stage 3	(668)	(7.366)	8.034	-	-
Variações devidos a alterações no risco de crédito	(20.462)	(18.171)	297.775	-	259.142
Write-offs	(364)	(1.918)	(536.229)	-	(538.511)
Variações devido a novos ativos financeiros e ativos financeiros desconhecidos e outras variações					
	8.052	6.641	(337.999)	-	(323.306)
Perdas por imparidade em 31 de dezembro de 2018	25.460	125.218	2.142.808	-	2.293.486

Durante o exercício de 2019, o movimento ocorrido no valor contabilístico da rubrica Crédito a clientes, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Valor bruto em 31 de dezembro 2018	22.915.268	5.758.902	4.607.650	4	33.281.824
SalDOS BII (integração no BCP)	765.464	252.664	164.404	-	1.182.532
Valor bruto em 1 de janeiro 2019	23.680.732	6.011.566	4.772.054	4	34.464.356
Variações no valor bruto contabilístico					
- Transferência de Stage 1 para Stage 2	(1.183.502)	1.183.502	-	-	-
- Transferência de Stage 1 para Stage 3	(61.191)	-	61.191	-	-
- Transferência de Stage 2 para Stage 1	1.370.214	(1.370.214)	-	-	-
- Transferência de Stage 2 para Stage 3	-	(230.310)	230.310	-	-
- Transferência de Stage 3 para Stage 1	40.513	-	(40.513)	-	-
- Transferência de Stage 3 para Stage 2	-	392.825	(392.825)	-	-
Write-offs	(690)	(3.280)	(558.821)	-	(562.791)
Saldo líquido de novos ativos financeiro e ativos financeiros desconhecidos e outras variações					
	1.119.044	66.559	(842.144)	3.221	346.680
Valor bruto em 31 de dezembro de 2019	24.965.120	6.050.648	3.229.252	3.225	34.248.245

Durante o exercício de 2018, o movimento ocorrido no valor contabilístico da rubrica Crédito a clientes, é apresentado como segue:

(Milhares de euros)

	Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Valor bruto em 1 de janeiro 2018	22.641.799	5.404.518	6.045.353	-	34.091.670
Variações no valor bruto contabilístico					
- Transferência de Stage 1 para Stage 2	(1.382.216)	1.382.216	-	-	-
- Transferência de Stage 1 para Stage 3	(70.216)	-	70.216	-	-
- Transferência de Stage 2 para Stage 1	937.473	(937.473)	-	-	-
- Transferência de Stage 2 para Stage 3	-	(281.617)	281.617	-	-
- Transferência de Stage 3 para Stage 1	26.654	-	(26.654)	-	-
- Transferência de Stage 3 para Stage 2	-	295.637	(295.637)	-	-
Write-offs	(364)	(1.918)	(536.229)	-	(538.511)
Saldo líquido de novos ativos financeiro e ativos financeiros desreconhecidos e outras variações	762.138	(102.461)	(931.016)	4	(271.335)
Valor bruto em 31 de dezembro de 2018	22.915.268	5.758.902	4.607.650	4	33.281.824

Os ativos financeiros modificados que não tenham resultado em desreconhecimento, são analisados como segue:

(Milhares de euros)

Ativos financeiros modificados durante o período (com perdas por imparidade baseadas nas perdas de crédito esperadas "lifetime")	2019	2018
Custo amortizado anterior à modificação	591.639	531.426
Perdas por imparidade anteriores à modificação	(262.730)	(167.591)
Custo amortizado líquido anterior à modificação	328.909	363.835
Ganho / (perda) líquido da modificação	(11.600)	(12.847)
Custo amortizado líquido após a modificação	317.309	350.988

(Milhares de euros)

Ativos financeiros modificados desde o reconhecimento inicial num momento em que a perda por imparidade foi mensurada com base nas perdas de crédito esperadas "lifetime"	2019	2018
Custo amortizado dos ativos financeiros para os quais as perdas de crédito esperadas passaram de "lifetime" para 12 meses	53.080	43.170

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por segmento e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Segmento	31 dezembro 2019									
	Stage 1	Sem atrasos	Stage 2		Total	Stage 3		Total	POCI	Total
			Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias			
Exposição bruta										
Particulares-Habituação	14.212.753	2.287.388	120.935	25.992	2.434.315	241.184	271.844	513.028	3.221	17.163.317
Particulares-Outros	3.330.637	526.860	34.229	8.761	569.850	78.517	115.927	194.444	4	4.094.935
Empresas Financeiras	2.274.746	425.519	85	9	425.613	217.568	253.927	471.495	-	3.171.854
Emp. não Financ.-Corporate	5.548.424	791.966	500	437	792.903	401.462	537.404	938.866	-	7.280.193
Emp. não Financ.-SME-Corporate	6.662.320	2.129.450	20.122	3.489	2.153.061	748.748	269.881	1.018.629	-	9.834.010
Emp. não Financ.-SME-Retalho	3.538.444	1.163.769	35.113	11.062	1.209.944	393.672	167.721	561.393	-	5.309.781
Emp. não Financ.-Outros	411.377	22.676	9	-	22.685	7.006	1.821	8.827	-	442.889
Outros Créditos	972.432	122.303	-	-	122.303	-	1	1	-	1.094.736
Total	36.951.133	7.469.931	210.993	49.750	7.730.674	2.088.157	1.618.526	3.706.683	3.225	48.391.715
Perdas por imparidade										
Particulares-Habituação	590	5.639	671	194	6.504	5.434	36.218	41.652	-	48.746
Particulares-Outros	2.163	6.734	1.621	782	9.137	23.768	56.064	79.832	-	91.132
Empresas Financeiras	1.498	5.198	10	1	5.209	142.056	203.236	345.292	-	351.999
Emp. não Financ.-Corporate	5.923	16.254	2	34	16.290	255.891	341.085	596.976	-	619.189
Emp. não Financ.-SME-Corporate	12.988	74.365	2.103	575	77.043	245.125	208.182	453.307	-	543.338
Emp. não Financ.-SME-Retalho	4.687	25.442	1.851	702	27.995	189.071	96.347	285.418	-	318.100
Emp. não Financ.-Outros	18	228	-	-	228	1.111	1.734	2.845	-	3.091
Outros Créditos	564	1.134	-	-	1.134	-	-	-	-	1.698
Total	28.431	134.994	6.258	2.288	143.540	862.456	942.866	1.805.322	-	1.977.293
Exposição líquida										
Particulares-Habituação	14.212.163	2.281.749	120.264	25.798	2.427.811	235.750	235.626	471.376	3.221	17.114.571
Particulares-Outros	3.328.474	520.126	32.608	7.979	560.713	54.749	59.863	114.612	4	4.003.803
Empresas Financeiras	2.273.248	420.321	75	8	420.404	75.512	50.691	126.203	-	2.819.855
Emp. não Financ.-Corporate	5.542.501	775.712	498	403	776.613	145.571	196.319	341.890	-	6.661.004
Emp. não Financ.-SME-Corporate	6.649.332	2.055.085	18.019	2.914	2.076.018	503.623	61.699	565.322	-	9.290.672
Emp. não Financ.-SME-Retalho	3.533.757	1.138.327	33.262	10.360	1.181.949	204.601	71.374	275.975	-	4.991.681
Emp. não Financ.-Outros	411.359	22.448	9	-	22.457	5.895	87	5.982	-	439.798
Outros Créditos	971.868	121.169	-	-	121.169	-	1	1	-	1.093.038
Total	36.922.702	7.334.937	204.735	47.462	7.587.134	1.225.701	675.660	1.901.361	3.225	46.414.422
% de cobertura por imparidades										
Particulares-Habituação	0,00%	0,25%	0,55%	0,75%	0,27%	2,25%	13,32%	8,12%	0,00%	0,28%
Particulares-Outros	0,06%	1,28%	4,74%	8,93%	1,60%	30,27%	48,36%	41,06%	0,00%	2,23%
Empresas Financeiras	0,07%	1,22%	11,76%	11,11%	1,22%	65,29%	80,04%	73,23%	0,00%	11,10%
Emp. não Financ.-Corporate	0,11%	2,05%	0,40%	7,78%	2,05%	63,74%	63,47%	63,58%	0,00%	8,51%
Emp. não Financ.-SME-Corporate	0,19%	3,49%	10,45%	16,48%	3,58%	32,74%	77,14%	44,50%	0,00%	5,53%
Emp. não Financ.-SME-Retalho	0,13%	2,19%	5,27%	6,35%	2,31%	48,03%	57,44%	50,84%	0,00%	5,99%
Emp. não Financ.-Outros	0,00%	1,01%	0,00%	0,00%	1,01%	15,86%	95,22%	32,23%	0,00%	0,70%
Outros Créditos	0,06%	0,93%	0,00%	0,00%	0,93%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,16%
Total	0,08%	1,81%	2,97%	4,60%	1,86%	41,30%	58,25%	48,70%	0,00%	4,09%

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por setor de atividade e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Setor de atividade	31 dezembro 2019									
	Stage 1	Sem atrasos	Stage 2		Total	Stage 3		Total	POCI	Total
			Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias			
Exposição bruta										
Crédito a Particulares	17.543.390	2.814.248	155.163	34.752	3.004.163	319.702	387.771	707.473	3.225	21.258.251
Emp. não Financ.-Comércio	2.925.641	492.828	13.433	2.158	508.419	144.383	56.115	200.498	-	3.634.558
Emp. não Financ.-Construção	1.378.484	629.234	5.150	1.008	635.392	489.727	198.132	687.859	-	2.701.735
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	3.367.167	613.710	12.101	5.264	631.075	97.026	57.647	154.673	-	4.152.915
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.135.697	382.994	4.567	493	388.054	158.705	9.716	168.421	-	1.692.172
Emp. não Financ.-Outros serviços	7.353.576	1.989.093	20.494	6.066	2.015.653	661.048	655.214	1.316.262	-	10.685.491
Outros Serviços/Out. Atividades	3.247.178	547.824	85	9	547.918	217.568	253.929	471.497	-	4.266.593
Total	36.951.133	7.469.931	210.993	49.750	7.730.674	2.088.159	1.618.524	3.706.683	3.225	48.391.715
Perdas por imparidade										
Crédito a Particulares	2.754	12.373	2.292	976	15.641	29.202	92.282	121.484	-	139.879
Emp. não Financ.-Comércio	4.309	10.766	807	251	11.824	68.296	31.078	99.374	-	115.507
Emp. não Financ.-Construção	2.950	7.780	589	32	8.401	134.212	151.023	285.235	-	296.586
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	5.743	15.025	1.004	720	16.749	42.169	21.829	63.998	-	86.490
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.094	10.848	69	92	11.009	72.393	2.799	75.192	-	87.295
Emp. não Financ.-Outros serviços	9.520	71.871	1.486	216	73.573	374.127	440.620	814.747	-	897.840
Outros Serviços/Out. Atividades	2.061	6.332	10	1	6.343	142.056	203.236	345.292	-	353.696
Total	28.431	134.995	6.257	2.288	143.540	862.455	942.867	1.805.322	-	1.977.293
Exposição líquida										
Crédito a Particulares	17.540.636	2.801.875	152.871	33.776	2.988.522	290.500	295.489	585.989	3.225	21.118.372
Emp. não Financ.-Comércio	2.921.332	482.062	12.626	1.907	496.595	76.087	25.037	101.124	-	3.519.051
Emp. não Financ.-Construção	1.375.534	621.454	4.561	976	626.991	355.515	47.109	402.624	-	2.405.149
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	3.361.424	598.685	11.097	4.544	614.326	54.857	35.818	90.675	-	4.066.425
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.134.603	372.146	4.498	401	377.045	86.312	6.917	93.229	-	1.604.877
Emp. não Financ.-Outros serviços	7.344.056	1.917.222	19.008	5.850	1.942.080	286.921	214.594	501.515	-	9.787.651
Outros Serviços/Out. Atividades	3.245.117	541.492	75	8	541.575	75.512	50.693	126.205	-	3.912.897
Total	36.922.702	7.334.936	204.736	47.462	7.587.134	1.225.704	675.657	1.901.361	3.225	46.414.422
% de cobertura por imparidades										
Crédito a Particulares	0,02%	0,44%	1,48%	2,81%	0,52%	9,13%	23,80%	17,17%	0,00%	0,66%
Emp. não Financ.-Comércio	0,15%	2,18%	6,01%	11,63%	2,33%	47,30%	55,38%	49,56%	0,00%	3,18%
Emp. não Financ.-Construção	0,21%	1,24%	11,44%	3,17%	1,32%	27,41%	76,22%	41,47%	0,00%	10,98%
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	0,17%	2,45%	8,30%	13,68%	2,65%	43,46%	37,87%	41,38%	0,00%	2,08%
Emp. não Financ.-Out. atividades	0,10%	2,83%	1,51%	18,66%	2,84%	45,61%	28,81%	44,65%	0,00%	5,16%
Emp. não Financ.-Outros serviços	0,13%	3,61%	7,25%	3,56%	3,65%	56,60%	67,25%	61,90%	0,00%	8,40%
Outros Serviços/Out. Atividades	0,06%	1,16%	11,76%	11,11%	1,16%	65,29%	80,04%	73,23%	0,00%	8,29%
Total	0,08%	1,81%	2,97%	4,60%	1,86%	41,30%	58,25%	48,70%	0,00%	4,09%

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avais prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por segmento e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Segmento	31 dezembro 2018									
	Stage 1	Sem atrasos	Stage 2		Total	Stage 3		Total	POCI	Total
			Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias			
Exposição bruta										
Particulares-Habituação	12.653.990	2.207.678	102.414	21.965	2.332.057	345.863	436.981	782.844	-	15.768.891
Particulares-Outros	3.000.000	517.213	33.084	9.036	559.333	123.448	179.223	302.671	4	3.862.008
Empresas Financeiras	3.809.710	339.220	-	-	339.220	283.266	364.107	647.373	-	4.796.303
Emp. não Financ.-Corporate	5.332.214	1.127.867	3.001	-	1.130.868	546.595	561.170	1.107.765	-	7.570.847
Emp. não Financ.-SME-Corporate	6.221.020	1.754.475	23.453	2.162	1.780.090	1.037.058	525.546	1.562.604	-	9.563.714
Emp. não Financ.-SME-Retalho	2.878.645	1.077.395	62.091	4.137	1.143.623	499.262	309.197	808.459	-	4.830.727
Emp. não Financ.-Outros	354.587	45.326	233	9	45.568	31.572	4.376	35.948	-	436.103
Outros Créditos	999.220	50.638	-	-	50.638	-	1	1	-	1.049.859
Total	35.249.386	7.119.812	224.276	37.309	7.381.397	2.867.064	2.380.601	5.247.665	4	47.878.452
Perdas por imparidade										
Particulares-Habituação	823	6.632	532	192	7.356	8.836	65.690	74.526	-	82.705
Particulares-Outros	2.939	8.154	1.391	471	10.016	48.457	94.931	143.388	-	156.343
Empresas Financeiras	2.242	7.317	-	-	7.317	187.600	276.782	464.382	-	473.941
Emp. não Financ.-Corporate	7.312	30.859	35	-	30.894	312.545	336.605	649.150	-	687.356
Emp. não Financ.-SME-Corporate	11.165	43.894	1.678	501	46.073	331.828	316.367	648.195	-	705.433
Emp. não Financ.-SME-Retalho	5.043	24.297	1.671	184	26.152	205.835	133.305	339.140	-	370.335
Emp. não Financ.-Outros	294	1.419	8	2	1.429	17.251	2.375	19.626	-	21.349
Outros Créditos	297	1.145	-	-	1.145	-	-	-	-	1.442
Total	30.115	123.717	5.315	1.350	130.382	1.112.352	1.226.055	2.338.407	-	2.498.904
Exposição líquida										
Particulares-Habituação	12.653.167	2.201.046	101.882	21.773	2.324.701	337.027	371.291	708.318	-	15.686.186
Particulares-Outros	2.997.061	509.059	31.693	8.565	549.317	74.991	84.292	159.283	4	3.705.665
Empresas Financeiras	3.807.468	331.903	-	-	331.903	95.666	87.325	182.991	-	4.322.362
Emp. não Financ.-Corporate	5.324.902	1.097.008	2.966	-	1.099.974	234.050	224.565	458.615	-	6.883.491
Emp. não Financ.-SME-Corporate	6.209.855	1.710.581	21.775	1.661	1.734.017	705.230	209.179	914.409	-	8.858.281
Emp. não Financ.-SME-Retalho	2.873.602	1.053.098	60.420	3.953	1.117.471	293.427	175.892	469.319	-	4.460.392
Emp. não Financ.-Outros	354.293	43.907	225	7	44.139	14.321	2.001	16.322	-	414.754
Outros Créditos	998.923	49.493	-	-	49.493	-	1	1	-	1.048.417
Total	35.219.271	6.996.095	218.961	35.959	7.251.015	1.754.712	1.154.546	2.909.258	4	45.379.548
% de cobertura por imparidades										
Particulares-Habituação	0,01%	0,30%	0,52%	0,87%	0,32%	2,55%	15,03%	9,52%	0,00%	0,52%
Particulares-Outros	0,10%	1,58%	4,20%	5,21%	1,79%	39,25%	52,97%	47,37%	0,00%	4,05%
Empresas Financeiras	0,06%	2,16%	0,00%	0,00%	2,16%	66,23%	76,02%	71,73%	0,00%	9,88%
Emp. não Financ.-Corporate	0,14%	2,74%	1,17%	0,00%	2,73%	57,18%	59,98%	58,60%	0,00%	9,08%
Emp. não Financ.-SME-Corporate	0,18%	2,50%	7,15%	23,17%	2,59%	32,00%	60,20%	41,48%	0,00%	7,38%
Emp. não Financ.-SME-Retalho	0,18%	2,26%	2,69%	4,45%	2,29%	41,23%	43,11%	41,95%	0,00%	7,67%
Emp. não Financ.-Outros	0,08%	3,13%	3,43%	22,22%	3,14%	54,64%	54,27%	54,60%	0,00%	4,90%
Outros Créditos	0,03%	2,26%	0,00%	0,00%	2,26%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,14%
Total	0,09%	1,74%	2,37%	3,62%	1,77%	38,80%	51,50%	44,56%	0,00%	5,22%

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, analisados por setor de atividade e stage, são os seguintes:

(Milhares de euros)

Setor de atividade	31 dezembro 2018									
	Stage 1	Sem atrasos	Stage 2		Total	Stage 3		Total	POCI	Total
			Dias de atraso <= 30 dias	Dias de atraso > 30 dias		Dias de atraso <= 90 dias	Dias de atraso > 90 dias			
Exposição bruta										
Crédito a Particulares	15.653.991	2.724.891	135.498	31.002	2.891.391	469.311	616.204	1.085.515	4	19.630.901
Emp. não Financ.-Comércio	2.786.536	442.003	13.798	1.281	457.082	205.138	123.002	328.140	-	3.571.758
Emp. não Financ.-Construção	1.188.756	495.756	7.403	1.735	504.894	650.915	401.028	1.051.943	-	2.745.593
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	3.045.313	716.165	16.080	1.133	733.378	125.823	117.449	243.272	-	4.021.963
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.170.779	315.876	2.206	370	318.452	208.942	15.486	224.428	-	1.713.659
Emp. não Financ.-Outros serviços	6.595.081	2.035.263	49.291	1.788	2.086.342	923.669	743.324	1.666.993	-	10.348.416
Outros Serviços/Out. Atividades	4.808.930	389.858	-	-	389.858	283.266	364.108	647.374	-	5.846.162
Total	35.249.386	7.119.812	224.276	37.309	7.381.397	2.867.064	2.380.601	5.247.665	4	47.878.452
Perdas por imparidade										
Crédito a Particulares	3.761	14.785	1.923	663	17.371	57.293	160.621	217.914	-	239.046
Emp. não Financ.-Comércio	4.538	11.300	652	40	11.992	81.016	75.492	156.508	-	173.038
Emp. não Financ.-Construção	2.330	4.924	1.044	432	6.400	249.181	224.058	473.239	-	481.969
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	5.291	12.703	992	94	13.789	45.527	66.452	111.979	-	131.059
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.236	9.826	67	42	9.935	87.916	6.456	94.372	-	105.543
Emp. não Financ.-Outros serviços	10.421	61.717	636	79	62.432	403.821	416.191	820.012	-	892.865
Outros Serviços/Out. Atividades	2.538	8.463	-	-	8.463	187.600	276.783	464.383	-	475.384
Total	30.115	123.718	5.314	1.350	130.382	1.112.354	1.226.053	2.338.407	-	2.498.904
Exposição líquida										
Crédito a Particulares	15.650.230	2.710.106	133.575	30.339	2.874.020	412.018	455.583	867.601	4	19.391.855
Emp. não Financ.-Comércio	2.781.998	430.703	13.146	1.241	445.090	124.122	47.510	171.632	-	3.398.720
Emp. não Financ.-Construção	1.186.426	490.832	6.359	1.303	498.494	401.734	176.970	578.704	-	2.263.624
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	3.040.022	703.462	15.088	1.039	719.589	80.296	50.997	131.293	-	3.890.904
Emp. não Financ.-Out. atividades	1.169.543	306.050	2.139	328	308.517	121.026	9.030	130.056	-	1.608.116
Emp. não Financ.-Outros serviços	6.584.660	1.973.546	48.655	1.709	2.023.910	519.848	327.133	846.981	-	9.455.551
Outros Serviços/Out. Atividades	4.806.392	381.395	-	-	381.395	95.666	87.325	182.991	-	5.370.778
Total	35.219.271	6.996.094	218.962	35.959	7.251.015	1.754.710	1.154.548	2.909.258	4	45.379.548
% de cobertura por imparidades										
Crédito a Particulares	0,02%	0,54%	1,42%	2,14%	0,60%	12,21%	26,07%	20,07%	0,00%	1,22%
Emp. não Financ.-Comércio	0,16%	2,56%	4,73%	3,12%	2,62%	39,49%	61,37%	47,70%	0,00%	4,84%
Emp. não Financ.-Construção	0,20%	0,99%	14,10%	24,90%	1,27%	38,28%	55,87%	44,99%	0,00%	17,55%
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	0,17%	1,77%	6,17%	8,30%	1,88%	36,18%	56,58%	46,03%	0,00%	3,26%
Emp. não Financ.-Out. atividades	0,11%	3,11%	3,04%	11,35%	3,12%	42,08%	41,69%	42,05%	0,00%	6,16%
Emp. não Financ.-Outros serviços	0,16%	3,03%	1,29%	4,42%	2,99%	43,72%	55,99%	49,19%	0,00%	8,63%
Outros Serviços/Out. Atividades	0,05%	2,17%	0,00%	0,00%	2,17%	66,23%	76,02%	71,73%	0,00%	8,13%
Total	0,09%	1,74%	2,37%	3,62%	1,77%	38,80%	51,50%	44,56%	0,00%	5,22%

Em 31 de dezembro de 2019, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno e por stage, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

31 dezembro 2019								
Exposição bruta								
	Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	GR Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)	Total	Perdas por imparidade	Exposição líquida
Ativos financeiros ao custo amortizado								
- stage 1	19.301.643	6.266.627	2.277.314	1	8.506	27.854.091	27.159	27.826.932
- stage 2	1.064.753	1.497.166	2.744.781	322.561	498.908	6.128.169	139.370	5.988.799
- stage 3	1.040	3.349	66.081	3.094.211	74.120	3.238.801	1.708.696	1.530.105
- POCI	-	-	43	3.178	4	3.225	-	3.225
	20.367.436	7.767.142	5.088.219	3.419.951	581.538	37.224.286	1.875.225	35.349.061
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (*)								
- stage 1	7.917.745	88.792	184	-	50	8.006.771	-	8.006.771
- stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-
- stage 3	-	-	-	-	-	-	-	-
	7.917.745	88.792	184	-	50	8.006.771	-	8.006.771
Garantias e outros compromissos								
- stage 1	6.203.291	2.112.908	650.278	-	130.565	9.097.042	1.272	9.095.770
- stage 2	150.984	316.279	621.382	63.260	450.600	1.602.505	4.170	1.598.335
- stage 3	9	9	18.415	447.853	1.596	467.882	96.626	371.256
	6.354.284	2.429.196	1.290.075	511.113	582.761	11.167.429	102.068	11.065.361
Total	34.639.465	10.285.130	6.378.478	3.931.064	1.164.349	56.398.486	1.977.293	54.421.193

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1 B1.5.1.2.

Em 31 de dezembro de 2018, a exposição por classe de instrumento financeiro, rating interno e por stage, é analisado como segue:

(Milhares de euros)

31 dezembro 2018								
Exposição bruta								
	Qualidade superior (GR 1-6)	Qualidade média (GR 7-9)	Qualidade inferior (GR 10-12)	GR Processuais (GR 13/14/15)	Não classificados (sem GR)	Total	Perdas por imparidade	Exposição líquida
Ativos financeiros ao custo amortizado								
- stage 1	19.042.210	6.186.746	2.028.356	-	38.392	27.295.704	28.906	27.266.798
- stage 2	1.063.658	1.362.969	2.648.657	282.774	675.808	6.033.866	126.499	5.907.367
- stage 3	2.418	10.106	89.009	4.507.587	71.206	4.680.326	2.180.136	2.500.190
- POCI	-	-	-	-	4	4	-	4
	20.108.286	7.559.821	4.766.022	4.790.361	785.410	38.009.900	2.335.541	35.674.359
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (*)								
- stage 1	6.810.518	83.940	-	-	5.843	6.900.301	-	6.900.301
- stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-
- stage 3	-	-	-	-	3.722	3.722	-	3.722
	6.810.518	83.940	-	-	9.565	6.904.023	-	6.904.023
Garantias e outros compromissos								
- stage 1	5.325.858	1.906.677	568.012	-	153.135	7.953.682	1.209	7.952.473
- stage 2	161.389	265.287	580.507	47.460	292.888	1.347.531	3.883	1.343.648
- stage 3	60	5	25.144	538.513	3.617	567.339	158.271	409.068
	5.487.307	2.171.969	1.173.663	585.973	449.640	9.868.552	163.363	9.705.189
Total	32.406.111	9.815.730	5.939.685	5.376.334	1.244.615	54.782.475	2.498.904	52.283.571

(*) Para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, encontra-se registada imparidade de acordo com os requisitos indicados na política contabilística 1 B1.5.1.2.

A exposição bruta de garantias e outros compromissos inclui os saldos de garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis, conforme detalhado na nota 40.

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

Segmento	31 dezembro 2019					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Habituação	4.135	17.159.182	17.163.317	1.295	47.451	48.746
Particulares-Outros	76.805	4.018.130	4.094.935	15.850	75.282	91.132
Empresas Financeiras	458.198	2.713.656	3.171.854	344.870	7.129	351.999
Emp. não Financ.-Corporate	933.779	6.346.414	7.280.193	593.163	26.026	619.189
Emp. não Financ.-SME-Corporate	821.781	9.012.229	9.834.010	416.835	126.503	543.338
Emp. não Financ.-SME-Retalho	426.069	4.883.712	5.309.781	249.787	68.313	318.100
Emp. não Financ.-Outros	5.835	437.054	442.889	2.721	370	3.091
Outros Créditos	-	1.094.736	1.094.736	-	1.698	1.698
Total	2.726.602	45.665.113	48.391.715	1.624.521	352.772	1.977.293

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis sujeitos a imparidade individual e coletiva, por setor de atividade, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

Setor de atividade	31 dezembro 2019					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	80.941	21.177.310	21.258.251	17.145	122.734	139.879
Emp. não Financ.-Comércio	134.920	3.499.638	3.634.558	79.983	35.524	115.507
Emp. não Financ.-Construção	580.045	2.121.690	2.701.735	266.584	30.002	296.586
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	84.095	4.068.820	4.152.915	46.576	39.914	86.490
Emp. não Financ.-Out. atividades	148.954	1.543.218	1.692.172	72.422	14.873	87.295
Emp. não Financ.-Outros serviços	1.239.449	9.446.042	10.685.491	796.941	100.899	897.840
Outros Serviços/Out. Atividades	458.198	3.808.395	4.266.593	344.870	8.826	353.696
Total	2.726.602	45.665.113	48.391.715	1.624.521	352.772	1.977.293

A coluna Exposição bruta e Imparidade Coletiva inclui os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Banco concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis sujeitos a imparidade individual e coletiva, por segmento, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

Segmento	31 dezembro 2018					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Particulares-Habitação	9.448	15.759.443	15.768.891	3.990	78.715	82.705
Particulares-Outros	113.632	3.748.376	3.862.008	48.602	107.741	156.343
Empresas Financeiras	631.404	4.164.899	4.796.303	461.754	12.187	473.941
Emp. não Financ.-Corporate	1.102.804	6.468.043	7.570.847	646.018	41.338	687.356
Emp. não Financ.-SME-Corporate	1.224.691	8.339.023	9.563.714	547.507	157.926	705.433
Emp. não Financ.-SME-Retalho	607.693	4.223.034	4.830.727	282.722	87.613	370.335
Emp. não Financ.-Outros	31.108	404.995	436.103	17.410	3.939	21.349
Outros Créditos	-	1.049.859	1.049.859	-	1.442	1.442
Total	3.720.780	44.157.672	47.878.452	2.008.003	490.901	2.498.904

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos financeiros ao custo amortizado, garantias e avales prestados, linhas de crédito irrevogáveis e compromissos revogáveis sujeitos a imparidade individual e coletiva, por setor de atividade, é apresentada conforme segue:

(Milhares de euros)

Setor de atividade	31 dezembro 2018					
	Exposição bruta			Perdas por imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Crédito a Particulares	123.080	19.507.821	19.630.901	52.591	186.455	239.046
Emp. não Financ.-Comércio	219.612	3.352.146	3.571.758	120.705	52.333	173.038
Emp. não Financ.-Construção	888.381	1.857.212	2.745.593	423.706	58.263	481.969
Emp. não Financ.-Ind. transformadoras	137.176	3.884.787	4.021.963	80.746	50.313	131.059
Emp. não Financ.-Out. atividades	196.050	1.517.609	1.713.659	87.637	17.906	105.543
Emp. não Financ.-Outros serviços	1.525.077	8.823.339	10.348.416	780.863	112.002	892.865
Outros Serviços/Out. Atividades	631.404	5.214.758	5.846.162	461.755	13.629	475.384
Total	3.720.780	44.157.672	47.878.452	2.008.003	490.901	2.498.904

A coluna Exposição bruta e Imparidade Coletiva inclui os créditos sujeitos a análise individual para os quais o Banco concluiu não existir evidência objetiva de imparidade.

Em 31 de dezembro 2019, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

Ano de produção	2019					Total
	Construção e CRE	Empresas Out. Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	
2009 e anteriores						
Número de operações	15.965	22.875	237.261	338.670	73	614.844
Montante (Euros '000)	1.000.320	3.054.608	9.155.121	711.714	1.948	13.923.711
Imparidade constituída (Euros '000)	102.077	115.483	32.867	9.578	-	260.005
2010						
Número de operações	1.417	2.008	13.102	49.884	16	66.427
Montante (Euros '000)	146.692	300.328	724.651	105.693	43	1.277.407
Imparidade constituída (Euros '000)	9.862	10.882	1.812	797	-	23.353
2011						
Número de operações	1.352	2.153	5.040	48.301	2	56.848
Montante (Euros '000)	57.793	293.017	270.225	94.644	35	715.714
Imparidade constituída (Euros '000)	5.817	10.572	392	746	-	17.527
2012						
Número de operações	1.174	2.006	3.015	52.606	185	58.986
Montante (Euros '000)	83.859	182.871	129.888	71.437	8.783	476.838
Imparidade constituída (Euros '000)	3.742	12.473	414	509	3	17.141
2013						
Número de operações	1.794	3.029	6.014	77.558	13	88.408
Montante (Euros '000)	74.456	563.433	267.049	108.564	1.512	1.015.014
Imparidade constituída (Euros '000)	5.280	38.573	622	759	-	45.234
2014						
Número de operações	1.746	4.762	4.102	74.785	69	85.464
Montante (Euros '000)	96.824	661.606	227.704	118.573	181.956	1.286.663
Imparidade constituída (Euros '000)	6.982	34.277	132	860	41	42.292
2015						
Número de operações	2.721	7.656	6.193	90.669	97	107.336
Montante (Euros '000)	163.496	918.573	401.536	201.207	10.036	1.694.848
Imparidade constituída (Euros '000)	20.926	53.101	239	2.041	4	76.311
2016						
Número de operações	3.201	10.465	8.364	101.011	43	123.084
Montante (Euros '000)	235.284	1.716.183	587.504	254.860	31.627	2.825.458
Imparidade constituída (Euros '000)	14.077	87.145	201	3.256	6	104.685
2017						
Número de operações	3.825	12.560	13.191	106.245	104	135.925
Montante (Euros '000)	476.222	1.800.594	1.098.957	325.899	94.790	3.796.462
Imparidade constituída (Euros '000)	40.385	69.068	337	4.082	27	113.899
2018						
Número de operações	6.975	20.842	18.540	191.120	187	237.664
Montante (Euros '000)	1.208.373	3.059.734	1.793.911	617.921	402.646	7.082.585
Imparidade constituída (Euros '000)	7.309	43.284	229	5.158	29	56.009
2019						
Número de operações	14.329	45.792	19.786	536.971	91	616.969
Montante (Euros '000)	1.482.718	5.453.698	1.996.586	1.295.203	164.133	10.392.338
Imparidade constituída (Euros '000)	10.482	100.326	1.389	4.461	23	116.681
Total						
Número de operações	54.499	134.148	334.608	1.667.820	880	2.191.955
Montante (Euros '000)	5.026.037	18.004.645	16.653.132	3.905.715	897.509	44.487.038
Imparidade constituída (Euros '000)	226.939	575.184	38.634	32.247	133	873.137

No ano de produção corrente são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

Em 31 de dezembro 2018, o quadro seguinte inclui o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de início das operações em carteira na data de referência das demonstrações financeiras - não inclui as operações reestruturadas):

Ano de produção	2018					Total
	Construção e CRE	Empresas Out. Atividades	Habitação	Particulares Outros	Outros Créditos	
2008 e anteriores						
Número de operações	16.261	23.065	205.011	376.119	64	620.520
Montante (Euros '000)	910.473	2.983.089	8.375.302	743.696	3.309	13.015.869
Imparidade constituída (Euros '000)	137.122	130.579	51.610	16.131	8	335.450
2009						
Número de operações	1.871	2.278	15.806	40.883	22	60.860
Montante (Euros '000)	227.396	402.067	824.669	65.916	358	1.520.406
Imparidade constituída (Euros '000)	21.269	10.474	5.990	2.280	-	40.013
2010						
Número de operações	1.676	2.202	13.914	57.368	17	75.177
Montante (Euros '000)	174.679	391.149	797.419	122.451	45	1.485.743
Imparidade constituída (Euros '000)	18.688	11.804	2.926	1.264	-	34.682
2011						
Número de operações	1.526	2.256	5.289	55.764	2	64.837
Montante (Euros '000)	77.433	287.209	294.521	107.004	20	766.187
Imparidade constituída (Euros '000)	7.866	9.267	538	1.442	-	19.113
2012						
Número de operações	1.356	2.033	3.082	65.901	195	72.567
Montante (Euros '000)	95.714	366.904	140.978	93.178	6.212	702.986
Imparidade constituída (Euros '000)	8.349	84.072	550	756	3	93.730
2013						
Número de operações	2.196	3.652	6.296	99.922	24	112.090
Montante (Euros '000)	88.567	643.343	296.108	149.934	2.068	1.180.020
Imparidade constituída (Euros '000)	13.797	39.175	706	1.480	1	55.159
2014						
Número de operações	2.324	6.409	4.316	108.079	69	121.197
Montante (Euros '000)	123.218	709.248	254.074	183.594	185.964	1.456.098
Imparidade constituída (Euros '000)	7.328	27.811	195	1.833	50	37.217
2015						
Número de operações	3.726	10.966	6.572	142.542	98	163.904
Montante (Euros '000)	218.918	1.235.253	447.412	265.900	33.083	2.200.566
Imparidade constituída (Euros '000)	29.679	131.099	332	3.960	12	165.082
2016						
Número de operações	3.921	12.744	8.920	138.183	42	163.810
Montante (Euros '000)	319.901	1.892.727	656.189	376.904	85.417	3.331.138
Imparidade constituída (Euros '000)	27.263	103.342	236	6.533	15	137.389
2017						
Número de operações	4.451	15.703	13.966	138.674	103	172.897
Montante (Euros '000)	580.798	2.190.466	1.215.453	468.864	99.619	4.555.200
Imparidade constituída (Euros '000)	42.531	79.119	656	5.615	20	127.941
2018						
Número de operações	11.154	41.914	19.300	260.955	226	333.549
Montante (Euros '000)	1.650.758	6.410.985	1.929.193	1.014.050	441.912	11.446.898
Imparidade constituída (Euros '000)	15.758	122.471	796	9.424	92	148.541
Total						
Número de operações	50.462	123.222	302.472	1.484.390	862	1.961.408
Montante (Euros '000)	4.467.855	17.512.440	15.231.318	3.591.491	858.007	41.661.111
Imparidade constituída (Euros '000)	329.650	749.213	64.535	50.718	201	1.194.317

No ano de produção corrente são incluídas operações que pela sua natureza são sujeitas contratualmente a renovações. Nestes casos é considerada a data da última renovação, nomeadamente para operações de descobertos bancários, conta corrente caucionada e crédito tomado em operações de factoring.

Em 31 de dezembro 2019 o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

Justo valor	2019					
	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
< 0,5 M€						
Número	6.185	1.891	9.004	7.100	260.207	402
Montante (Euros '000)	798.829	91.703	1.255.316	290.238	35.043.380	22.170
>= 0,5 M€ e < 1 M€						
Número	647	35	1.037	87	3.869	6
Montante (Euros '000)	450.180	21.839	721.631	56.740	2.517.184	3.487
>= 1 M€ e < 5 M€						
Número	446	43	770	81	539	2
Montante (Euros '000)	932.308	69.063	1.518.322	151.602	798.827	3.105
>= 5 M€ e < 10 M€						
Número	67	3	97	17	6	-
Montante (Euros '000)	465.997	23.184	661.996	114.119	39.768	-
>= 10 M€ e < 20 M€						
Número	35	1	55	14	-	-
Montante (Euros '000)	485.611	13.009	740.103	207.088	-	-
>= 20 M€ e < 50 M€						
Número	25	-	24	2	-	-
Montante (Euros '000)	718.625	-	709.533	57.393	-	-
>= 50 M€						
Número	3	-	9	4	-	-
Montante (Euros '000)	171.131	-	745.204	863.177	-	-
Total						
Número	7.408	1.973	10.996	7.305	264.621	410
Montante (Euros '000)	4.022.681	218.798	6.352.105	1.740.357	38.399.159	28.762

(*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 31 de dezembro 2018, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor dos colaterais (não limitado pelo valor máximo garantido) subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

Justo valor	2018					
	Construção e CRE		Empresas - Outras Atividades		Habitação	
	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)	Imóveis	Outros colaterais reais (*)
< 0,5 M€						
Número	6.822	2.057	8.728	8.474	226.978	447
Montante (Euros '000)	854.914	93.528	1.264.438	313.327	28.536.472	23.771
>= 0,5 M€ e < 1 M€						
Número	582	45	990	90	2.147	5
Montante (Euros '000)	393.818	28.238	687.766	61.321	1.393.748	2.876
>= 1 M€ e < 5 M€						
Número	370	35	764	78	348	2
Montante (Euros '000)	748.083	55.639	1.504.817	151.753	527.942	2.916
>= 5 M€ e < 10 M€						
Número	61	3	93	16	4	-
Montante (Euros '000)	424.210	19.280	646.698	113.519	24.124	-
>= 10 M€ e < 20 M€						
Número	28	1	51	11	-	-
Montante (Euros '000)	379.121	12.834	690.498	158.151	-	-
>= 20 M€ e < 50 M€						
Número	22	-	27	3	-	-
Montante (Euros '000)	630.522	-	802.373	86.423	-	-
>= 50 M€						
Número	3	-	8	2	-	-
Montante (Euros '000)	176.677	-	669.380	688.193	-	-
Total						
Número	7.888	2.141	10.661	8.674	229.477	454
Montante (Euros '000)	3.607.345	209.519	6.265.970	1.572.687	30.482.286	29.563

(*) Inclui nomeadamente valores mobiliários, depósitos e penhores de ativos fixos.

Em 31 de dezembro 2019, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (*loan-to-value*) dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

31 dezembro 2019					
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Construção e CRE					
Sem colateral associado	n.a.	1.736.673	741.390	430.199	187.864
<60%	12.453	408.312	224.914	41.225	8.374
>=60% e <80%	1.636	560.850	92.652	21.159	6.354
>=80% e <100%	707	92.821	80.467	101.810	21.191
>=100%	7.926	365.801	176.194	365.017	192.944
Empresas-Outras Atividades					
Sem colateral associado	n.a.	12.596.627	2.190.765	1.211.272	909.888
<60%	13.875	628.986	388.577	153.469	80.291
>=60% e <80%	2.601	440.499	199.038	58.009	15.274
>=80% e <100%	1.885	356.633	138.580	95.536	49.365
>=100%	5.545	561.738	315.401	531.144	356.633
Habitação					
Sem colateral associado	n.a.	279.390	25.499	4.751	4.639
<60%	212.091	6.837.908	1.005.158	123.681	3.782
>=60% e <80%	96.711	4.955.299	842.531	133.323	3.615
>=80% e <100%	36.709	1.775.415	439.968	119.234	4.104
>=100%	9.925	343.167	118.577	135.264	32.989

Em 31 de dezembro 2018, o quadro seguinte inclui o rácio LTV (*loan-to-value*) dos segmentos Construção e CRE, Empresas-Outras Atividades e Habitação:

(Milhares de euros)

31 dezembro 2018					
Segmento/Rácio	Número de imóveis	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade
Construção e CRE					
Sem colateral associado	n.a.	1.646.104	683.188	467.158	200.729
<60%	5.168	227.896	199.585	63.305	14.270
>=60% e <80%	2.655	414.992	72.633	97.792	15.591
>=80% e <100%	1.138	89.103	48.765	90.372	25.733
>=100%	14.986	172.060	144.066	794.268	412.533
Empresas-Outras Atividades					
Sem colateral associado	n.a.	11.788.615	1.973.445	1.543.516	991.146
<60%	14.352	582.543	354.653	188.168	53.500
>=60% e <80%	3.277	394.605	185.614	127.616	32.203
>=80% e <100%	1.705	199.698	163.570	115.983	50.982
>=100%	8.064	677.799	336.092	684.357	458.118
Habitação					
Sem colateral associado	n.a.	193.786	4.697	2.105	1.870
<60%	165.269	5.174.838	763.161	142.291	3.742
>=60% e <80%	101.766	5.093.550	874.775	180.221	5.471
>=80% e <100%	43.015	1.827.831	524.200	193.505	6.244
>=100%	14.555	393.231	165.185	264.818	65.406

Em 31 de dezembro 2019 e 2018, o quadro seguinte inclui o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico de imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda (nota 24), por tipo de ativo:

(Milhares de euros)

Ativo	Ativos resultantes da resolução de contratos de crédito sobre clientes (nota 24)			
	2019		2018	
	Valor de avaliação	Valor contabilístico	Valor de avaliação	Valor contabilístico
Terreno				
Urbano	458.679	363.704	566.569	433.406
Rural	20.104	15.065	33.013	26.402
Edifícios em desenvolvimento				
Comerciais	1.468	767	27.075	22.921
Habitação	4.000	3.043	45.260	35.428
Edifícios construídos				
Comerciais	259.226	203.351	358.781	275.965
Habitação	307.220	246.208	420.138	349.063
Outros	1.478	1.153	173	100
Outros	-	-	210	179
	1.052.175	833.291	1.451.219	1.143.464

Riscos de Mercado

Os riscos de mercado consistem nas perdas que podem ocorrer em resultado de alterações de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros, considerando não só as correlações existentes entre estes, mas também as respetivas volatilidades.

Para efeitos de análise de rendibilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes “áreas de gestão”:

- Negociação – Gestão das posições cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas;
- Financiamento – Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário;
- Investimento – Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade (ou durante um período alargado de tempo) ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos;
- Comercial – Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes;
- Estrutural – Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não são diretamente relacionáveis com nenhuma das áreas de gestão anteriormente referidas; e
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o respetivo enquadramento e estratégia.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Banco estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com periodicidade mínima anual, vários limites para riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intradiária, no caso das áreas de mercados financeiros) pelo *Risk Office*.

São também definidos limites de *stop loss* para as áreas de mercados financeiros, com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

Riscos de Mercado da carteira de negociação (posições afetadas à Área de Gestão de Negociação e não especificamente, à carteira de negociação contabilística)

O Banco utiliza uma medida integrada de riscos de mercado que permite uma monitorização de todas as sub-tipologias de risco consideradas relevantes. Esta medida integra a avaliação do risco genérico, do risco específico, do risco não linear e do risco de mercadorias. Cada um destes sub-tipos de risco é medido individualmente, utilizando-se um modelo de risco adequado, sendo a medida integrada apurada a partir das medidas de cada sub-tipo, sem considerar qualquer tipo de diversificação entre os 4 sub-tipos (abordagem de *worst case scenario*).

Para a medição diária do risco genérico de mercado – incluindo o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos *Credit Default Swaps* (índices) – é utilizado um modelo de VaR (*Value-at-Risk*), considerando um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%.

Para risco não-linear, é aplicada uma metodologia desenvolvida internamente que replica o efeito que os principais elementos não-lineares das posições em opções podem ter no apuramento dos resultados das diversas carteiras em que estão incluídas, de uma forma semelhante ao considerado na metodologia VaR e utilizando-se o mesmo horizonte temporal e o mesmo nível de significância.

O risco específico e o risco de mercadorias são medidos tendo por base as metodologias padrão definidas na regulamentação aplicável, com uma alteração adequada do horizonte temporal considerado.

No quadro seguinte, apresentam-se os valores em risco para a carteira de negociação, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, aferidos pelas metodologias atrás referidas:

(Milhares de euros)

	2019	Máximo risco global no período	Mínimo risco global no período	2018
Risco Genérico (VaR)	1.543	5.350	713	3.110
Risco de taxa de juro	1.507	5.532	689	3.173
Risco cambial	711	1.219	212	1.802
Risco de ações	81	35	49	34
Efeito de diversificação	(757)	(1.436)	(236)	(1.899)
Risco específico	2	32	2	46
Risco não linear	-	-	-	-
Risco de commodities	5	2	4	5
Risco global	1.550	5.384	720	3.161

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos envolvidos nas posições assumidas, são levadas a cabo diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nos quais se incluem o *backtesting*, a estimação dos efeitos de diversificação e a análise da abrangência dos fatores de risco.

Complementarmente ao apuramento do VaR, são testados continuamente um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*), analisando-se os respetivos resultados com vista à identificação de concentrações de risco não capturadas pelo modelo VaR.

Risco de taxa de juro

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária (*Banking Book*) é efetuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço individual do Banco, discriminando-se esta análise por moeda de exposição.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Banco, tanto numa ótica de curto como de médio/longo prazo, afetando o valor económico da mesma numa perspetiva de longo prazo. Os principais fatores de risco advêm do *mismatch de repricing* das posições da carteira (risco de *repricing*) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*). Para além disso – embora com menor impacto – existe o risco de variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Banco a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras de cada um dos contratos relevantes, sendo efetuada uma projeção dos respetivos cash-flows esperados (capital e juros, sem a componente de spread mas incluindo as componentes de custos de liquidez, capital, operacionais e outros) de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocações paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

Os valores apresentados no quadro abaixo evidenciam o impacto esperado no valor económico da carteira bancária devido a deslocações paralelas na curva de rendimentos em +/-100 e +/-200 pontos base, em cada uma das moedas em que o Banco tem posições significativas:

(Milhares de euros)

2019				
Moeda	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	340	340	684	1.335
EUR	53.904	53.904	(4.092)	(510)
PLN	(1.736)	(1.100)	1.086	2.159
USD	(14.592)	(8.388)	8.085	15.878
	37.916	44.755	5.763	18.863

(*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

(Milhares de euros)

2018				
Moeda	- 200 pb (*)	- 100 pb (*)	+ 100 pb	+ 200 pb
CHF	215	215	503	985
EUR	(47.804)	(52.516)	145.700	281.223
PLN	(1.947)	(1.183)	1.164	2.311
USD	(19.518)	(9.566)	9.190	18.010
	(69.054)	(63.050)	156.557	302.529

(*) Cenário de descida de taxas, limitado a taxas não negativas (o que implica variações efetivas de menor amplitude que 100 p.b., sobretudo nos prazos mais curtos).

Risco cambial e de ações na carteira bancária

O risco cambial da carteira bancária é transferido internamente para área de Negociação (Tesouraria), de acordo com o modelo de especialização de riscos seguido pelo Grupo para a gestão do risco cambial do Balanço. As exposições a risco cambial que não são integradas nesta transferência – as participações financeiras nas subsidiárias, em moeda estrangeira – são cobertas por operações em mercado, tendo em conta a política definida e a disponibilidade e condições dos instrumentos. Em base individual é efetuada contabilidade de cobertura de participações, neste caso aplicando-se “*Fair Value Hedge*”.

O Banco adota para cobertura do risco cambial de parte da participação financeira em moeda estrangeira do Bank Millennium da Polónia e do Banque Privée BCP (Suisse) S.A., o modelo de contabilidade de cobertura de variação de justo valor.

O valor da participação no Bank Millennium da Polónia objeto de cobertura ascende a PLN 2.570.017.000 (31 de dezembro de 2018: PLN 2.570.017.000) e, com o contravalor de Euros 604.454.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 598.151.000), sendo o instrumento de cobertura do mesmo montante.

O valor da participação no Banque Privée BCP (Suisse) S.A objeto de cobertura ascende a CHF 100.000.000 (31 de dezembro de 2018: CHF 100.000.000) e, com o contravalor de Euros 91.976.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 88.756.000), sendo o instrumento de cobertura no montante de CHF 76.493.000 (31 de dezembro de 2018: CHF 79.922.000) e, com o contravalor de Euros 70.355.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 70.936.000).

Estas relações de cobertura foram consideradas eficazes durante todo o exercício de 2019, conforme descrito na política contabilística na nota 1 B.4.

No que se refere ao risco de ações, o Banco mantém um conjunto de posições de pequena dimensão e risco reduzido, essencialmente na carteira de investimento, as quais não se destinam a ser negociadas com objetivos de *trading*. A gestão destas posições é feita por uma área específica do Grupo, sendo o respetivo risco controlado em base diária, através das métricas e limites definidos para controlo dos riscos de mercado.

Risco de Liquidez

A avaliação do risco de liquidez do Banco é feita utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

A monitoração da posição de liquidez das operações do Banco para horizontes temporais de curto prazo (até 3 meses) é efetuada com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral). O cálculo destes indicadores é feito em base diária, considerando o impacto no buffer de liquidez disponível para desconto em bancos centrais à data de referência dos fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respetivo (3 dias ou 3 meses) considerando o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com clientes das redes Corporate e Private que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados. O *buffer* remanescente em cada um dos prazos é depois comparado com o valor dos depósitos de clientes, sendo este indicador avaliado em função de limites de exposição definidos nos normativos do Banco.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez estrutural do Grupo, identificando-se os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do *Capital and Assets and Liabilities Committee* (CALCO), visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade.

Complementarmente, o controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade do Comité de Risco. Este controlo é reforçado com a execução trimestral de *stress tests* de forma a caracterizar o perfil de risco do Banco e a assegurar que o Grupo, e cada uma das suas subsidiárias, cumprem as suas obrigações num cenário de crise de liquidez. Estes testes são também utilizados para suportar o plano de contingência de liquidez e as tomadas de decisões de gestão sobre esta matéria.

Considerando os critérios de prudência adotados pelo Grupo na gestão de liquidez, continuou a merecer atenção particular o controlo das necessidades de financiamento *wholesale* e o reforço do *buffer* de liquidez no BCE. Em conformidade, a carteira de ativos disponíveis para desconto junto desta entidade terminou o período findo em 31 de dezembro de 2019 com um valor de Euros 17.060.132.000 (31 dezembro 2018: Euros 16.912.532.000), dos quais Euros 7.328.153.000 mobilizados na pool da política monetária do BCE.

Os ativos integrados na pool de política monetária do Banco Central Europeu, líquidos de *haircuts*, são analisados conforme se segue:

	(Milhares de euros)	
	2019	2018
Banco Central Europeu	7.328.153	6.817.511

Com referência a 31 de dezembro de 2019, o montante descontado junto do Banco Central Europeu ascende a Euros 4.000.000.000 (31 de dezembro de 2018: Euros 4.000.000.000).

Rácio de Transformação

O Banco melhorou estruturalmente o seu perfil de liquidez, registando, em 31 de dezembro 2019, um rácio de transformação do crédito sobre depósitos, calculado de acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004 de 88% (versão vigente) sendo que em 31 de dezembro de 2018 este rácio fixou-se em 92% (de acordo com a versão vigente da referida Instrução a 31 de dezembro de 2018).

Contabilidade de cobertura

Em 31 de dezembro de 2019, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Grupo e registados na rubrica de balanço Derivados de cobertura:

Tipo de cobertura	(Milhares de euros)			
	Nocional	Instrumentos de cobertura		Variação no justo valor (A)
		Valor contabilístico		
		Ativo	Passivo	
Cobertura de justo valor				
Risco de taxa de juro				
- Swaps de taxa de juro	3.430.030	17.859	46.122	(105.957)
	3.430.030	17.859	46.122	(105.957)
Cobertura de fluxos de caixa				
Risco de taxa de juro				
- Swaps de taxa de juro	11.450.000	17.131	75.352	(123.734)
	11.450.000	17.131	75.352	(123.734)
Total	14.880.030	34.990	121.474	(229.691)

(A) Variações no justo valor utilizadas no cálculo da ineficácia da cobertura

Em 31 de dezembro de 2018, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura utilizados nas estratégias de cobertura do Grupo e registados na rubrica de balanço Derivados de cobertura:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	Instrumentos de cobertura			
	Nacional	Valor contabilístico		Variação no justo valor (A)
		Ativo	Passivo	
Cobertura de justo valor				
Risco de taxa de juro				
- Swaps de taxa de juro	2.763.274	12.372	60.882	(13.608)
	2.763.274	12.372	60.882	(13.608)
Cobertura de fluxos de caixa				
Risco de taxa de juro				
- Swaps de taxa de juro	11.880.000	80.519	7.604	107.294
	11.880.000	80.519	7.604	107.294
Total	14.643.274	92.891	68.486	93.686

(A) Variações no justo valor utilizadas no cálculo da ineficácia da cobertura

Em 31 de dezembro de 2019, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	Rubrica de Balanço	Elementos cobertos					Reserva de cobertura de fluxos de caixa / Reserva de conversão cambial		
		Valor contabilístico		Correções de valor acumuladas		Variação no justo valor (A)	Relações de cobertura em vigor	Relações de cobertura descontinuadas	
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo				
Cobertura de justo valor									
Risco de taxa de juro									
- Swaps de taxa de juro	(B)	449.137	-	5.102	-	623	n.a.	n.a.	
	(H)	89.953	-	856	-	856	n.a.	n.a.	
	(C)	2.075.608	-	(26.689)	-	104.716	n.a.	n.a.	
	(D)	-	260.000	-	9.950	1.470	n.a.	n.a.	
	(E)	-	180.650	-	5.149	(6.407)	n.a.	n.a.	
	(F)	-	2.554	-	54	(43)	n.a.	n.a.	
	(G)	-	441.389	-	(6.974)	6.974	n.a.	n.a.	
		2.614.698	884.593	(20.731)	8.179	108.189	n.a.	n.a.	
Cobertura de fluxos de caixa									
Risco de taxa de juro									
- Swaps de taxa de juro	(B)	11.450.000	-	-	-	123.734	(60.682)	217.311	
		11.450.000	-	-	-	123.734	(60.682)	217.311	
Total		14.064.698	884.593	(20.731)	8.179	231.923	(60.682)	217.311	

(A) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia da cobertura

(B) Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

(C) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

(D) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito

(E) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de clientes e outros empréstimos

(F) Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida não subordinada emitidos

(G) Passivos financeiros ao custo amortizado - Passivos subordinados

(H) Títulos de dívida não associados a operações de crédito

Em 31 de dezembro de 2018, a tabela abaixo inclui o detalhe dos elementos cobertos:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	Rubrica de Balanço	Elementos cobertos					Reserva de cobertura de fluxos de caixa / Reserva de conversão cambial	
		Valor contabilístico		Correções de valor acumuladas		Variação no justo valor (A)	Relações de cobertura em vigor	Relações de cobertura descontinuadas
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo			
Cobertura de justo valor								
Risco de taxa de juro								
- Swaps de taxa de juro	(B)	462.400	-	5.306	-	444	n.a.	n.a.
	(C)	2.183.957	-	(47.870)	-	17.935	n.a.	n.a.
	(D)	-	260.000	-	2.797	(3.796)	n.a.	n.a.
	(E)	-	180.650	-	7.417	1.679	n.a.	n.a.
	(F)	-	2.517	-	11	20	n.a.	n.a.
	(G)	-	7.685	-	137	196	n.a.	n.a.
		2.646.357	450.852	(42.564)	10.362	16.478	n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa								
Risco de taxa de juro								
- Swaps de taxa de juro	(B)	11.880.000	-	-	-	(107.294)	63.052	50.648
		11.880.000	-	-	-	(107.294)	63.052	50.648
Total		14.526.357	450.852	(42.564)	10.362	(90.816)	63.052	50.648

(A) Variação no justo valor do elemento coberto utilizada no cálculo da ineficácia da cobertura

(B) Ativos financeiros ao custo amortizado - Crédito a clientes

(C) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

(D) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de instituições de crédito

(E) Passivos financeiros ao custo amortizado - Recursos de clientes e outros empréstimos

(F) Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida não subordinada emitidos

(G) Passivos financeiros ao custo amortizado - Passivos subordinados

Em 31 de dezembro de 2019, a tabela abaixo inclui, informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	Rubrica da Dem. de Resultados (A)	Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral	Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados (A)	Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos:		
				Rubrica da Dem. de Resultados (B)	Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C)	Elemento coberto com impacto em resultados
Cobertura de justo valor						
Risco de taxa de juro						
- Swaps de taxa de juro	(D)	n.a.	2.232		n.a.	n.a.
		n.a.	2.232		n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa						
Risco de taxa de juro						
- Swaps de taxa de juro		-	-	(E)	44.882	-
		-	-		44.882	-
Total		-	2.232		44.882	-

(A) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecida a ineficácia da cobertura

(B) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecido o montante reclassificado

(C) mas que já não se espera que venham a ocorrer

(D) Resultados de contabilidade de cobertura

(E) Juros e proveitos equiparados

Em 31 de dezembro de 2018, a tabela abaixo inclui, informação sobre a eficácia das relações de cobertura, bem como os impactos em resultados e outro rendimento integral:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	Rubrica da Dem. de Resultados (A)	Ganhos / (perdas) reconhecidos em Outro rendimento integral	Ineficácia da cobertura reconhecida em Resultados (A)	Montantes reclassificados de reservas para resultados pelos seguintes motivos:		
				Rubrica da Dem. de Resultados (B)	Fluxos de caixa que estavam a ser cobertos (C)	Elemento coberto com impacto em resultados
Cobertura de justo valor						
Risco de taxa de juro						
- Swaps de taxa de juro	(D)	n.a.	2.870		n.a.	n.a.
		n.a.	2.870		n.a.	n.a.
Cobertura de fluxos de caixa						
Risco de taxa de juro						
- Swaps de taxa de juro		-	-	(E)	23.004	-
		-	-		23.004	-
Total		-	2.870		23.004	-

(A) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecida a ineficácia da cobertura

(B) Rubrica da Demonstração de Resultados em que foi reconhecido o montante reclassificado

(C) mas que já não se espera que venham a ocorrer

(D) Resultados de contabilidade de cobertura

(E) Juros e proveitos equiparados

Em 31 de dezembro de 2019, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura:

(Milhares de euros)

Tipo de cobertura	Prazo remanescente				Justo Valor	
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro						
Nocional	-	1.367.350	2.062.680	3.430.030	17.859	46.122
Taxa de juro fixa (média)		-0,13%	0,74%	0,39%		
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro						
Mercado de balcão:						
Swaps de taxa de juro	-	-	11.450.000	11.450.000	17.131	75.352
Total de derivados transacionados em:						
Mercado de balcão	-	1.367.350	13.512.680	14.880.030	34.990	121.474

Em 31 de dezembro de 2018, a tabela abaixo inclui o detalhe dos instrumentos de cobertura:

Tipo de cobertura	Prazo remanescente				Justo Valor		
	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano		Superior a um ano	Total	Ativo	Passivo
Derivados de cobertura de justo valor de variação de risco de taxa de juro							
Mercado de balcão:							
Swaps de taxa de juro							
Nocional	-	24.500	2.738.774	2.763.274	12.372	60.882	
Taxa de juro fixa (média)		3,44%	1,31%	1,34%			
Derivados de cobertura de variabilidade dos fluxos de caixa de risco de taxa de juro							
Mercado de balcão:							
Swaps de taxa de juro							
	-	-	11.880.000	11.880.000	80.519	7.604	
Total de derivativos transacionados em:							
Mercado de balcão	-	24.500	14.618.774	14.643.274	92.891	68.486	

Risco Operacional

O sistema de gestão do risco operacional adopta o modelo das 3 Linhas de Defesa e está assente numa estrutura integrada de processos (*end-to-end*), considerando-se que uma visão transversal às unidades funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para perceber os riscos e estimar o efeito das medidas corretivas introduzidas para os mitigar. Além disso, esta estrutura de processos suporta também outras iniciativas relacionadas com a gestão (e reforço da gestão) deste risco, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e da gestão da continuidade do negócio. Assim, o Banco têm definida a sua própria estrutura de processos, a qual é periodicamente ajustada em função da evolução do negócio, para assegurar uma adequada cobertura das atividades de negócio (ou de suporte ao negócio) desenvolvidas, assegurando-se assim a replicação do modelo das 3 Linhas de Defesa na gestão do risco operacional.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1ª Linha de Defesa, sendo esta constituída por *process owners* (secundados por *process managers*), que têm por missão, além de gerir o seu processo do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos *Key Risk Indicators* (KRI), realizar os exercícios de *self-assessment* dos riscos (RSA), bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno. A revisão periódica da estrutura de processos de cada geografia é assegurada por unidades de estrutura própria.

O sistema de gestão de risco (SGR) - funções de Gestão de Risco (Risk Office) e de Compliance (Compliance Office) - representam a 2ª Linha de Defesa, que implementa a política de risco definida para o Grupo, tendo a responsabilidade de propor e desenvolver metodologias para a gestão deste risco, supervisionar a sua implementação e desafiar a 1ª Linha de Defesa quanto aos níveis de risco incorridos.

No exercício de 2019 continuaram a ser realizadas, pelos diversos intervenientes envolvidos na gestão deste risco, as habituais atividades de gestão do risco operacional, visando uma eficiente e sistemática identificação, avaliação, mitigação e controlo das exposições, bem como as devidas tarefas de reporte, quer aos órgãos de gestão de Grupo, quer no domínio regulamentar. Os resultados dos exercícios de RSA evidenciam um robusto ambiente de controlo, demonstrando o compromisso do Grupo para com a gestão do risco operacional através do desenvolvimento contínuo de ações de melhoria que contribuem para mitigar as exposições a este risco. Já no que diz respeito às perdas operacionais registadas destaca-se que o seu padrão não se tem afastado do que é habitual e expectável, com maior frequência de perdas de baixos montantes, sem concentração em montantes significativos. Salienta-se ainda que a média do rácio entre as perdas brutas e o indicador relevante apurado para o Método Standard (*gross income*) tem apresentado consistentemente valores inferiores a 1%, o que compara muito favoravelmente com *benchmarking* internacional e atesta a robustez do ambiente de controlo operacional do Grupo. A monitorização de KRI tem permitido identificar oportunidades de melhoria que em conjunto com os exercícios de RSA e o processo de identificação e registo das perdas permitem uma atuação eficaz na gestão deste risco.

A mobilização do Banco para reinventar a experiência bancária, assente na digitalização e utilização de novas tecnologias, acarretam desafios relevantes na gestão do risco operacional dos quais se destacam o reforço da segurança dos canais bancários digitais, o reforço dos mecanismos de prevenção e deteção de potenciais fraudes, a gestão adequada dos dados pessoais e o cumprimento dos deveres de informação legalmente previstos nas vendas através dos canais bancários digitais. Com o objetivo de reforçar os mecanismos para o controlo mais eficiente do risco operacional foram lançadas diversas iniciativas, das quais destacamos:

- Avaliação integrada dos riscos operacionais e riscos de conduta na análise e aprovação de novos produtos e serviços;
- O robustecimento da monitorização do risco de conflitos de interesse e da avaliação e acompanhamento dos contratos de prestação de serviços em regime de outsourcing considerados críticos;
- Realização de um novo exercício de IT Risk self-assessment;
- Redesenho da metodologia de autoavaliação de riscos operacionais, para incluir aspetos e indicadores quantitativos monitorizados pelos controlos internos de riscos de conformidade e de conduta;
- Reforço do peso dos indicadores de risco operacional nas métricas RAS, nomeadamente na monitorização dos canais digitais;
- Melhoria das regras de validação da qualidade dos reportes regulamentares relacionados com Risco Operacional.

Covenants

Os termos contratuais dos vários instrumentos de *wholesale funding* compreendem obrigações assumidas pelo Banco enquanto mutuárias ou emitentes, relativas a deveres gerais de conduta societária, à preservação da sua atividade bancária principal e à inexistência de garantias especiais constituídas em benefício de outros credores (*negative pledge*). Estes termos refletem essencialmente os padrões adotados internacionalmente para cada um dos tipos de instrumento de dívida utilizados pelo Banco.

Os termos da intervenção do Banco em operações de titularização de ativos por si cedidos estão sujeitos a alterações caso o Banco deixe de respeitar determinados critérios de notação de *rating*. Os critérios estabelecidos em cada operação resultam essencialmente da metodologia de análise do risco que vigorava no momento da sua montagem, sendo estas metodologias habitualmente aplicadas por cada agência de *rating* de forma padronizada a todas as operações de titularização de um mesmo tipo de ativos.

No que concerne aos Programas de Obrigações Hipotecárias do Banco Comercial Português, não existem quaisquer *covenants* relevantes relacionados com um eventual *downgrade* do Banco.

49. Passivos contingentes e outros compromissos

De acordo com a política contabilística 1.V3, os principais passivos contingentes e outros compromissos enquadrados na IAS 37 são os seguintes:

1. Em 2012, a Autoridade da Concorrência (AdC) abriu um processo contraordenacional por alegadas práticas restritivas da concorrência (processo PRC 2012/9). Em 6 de março de 2013, realizou diligências de busca e apreensão nas instalações do Banco Comercial Português, S.A. (“BCP” ou “Banco”) e outras instituições de crédito, onde terá apreendido documentação relevante para a investigação de uma suposta troca de informação comercial sensível entre instituições de crédito no mercado nacional.

O processo foi sujeito a segredo de justiça por decisão da AdC, por considerar que os interesses da investigação e os direitos dos sujeitos processuais não seriam concretamente compatíveis com a publicidade do processo. Em 2 de junho de 2015, o Banco foi notificado de uma nota de ilicitude (NI) adotada pela AdC no âmbito da investigação do processo PRC 2012/9, acusando-o de participar, juntamente com outras 14 instituições de crédito, num intercâmbio de informação comercial sensível, no que respeita à oferta de produtos de crédito na banca de retalho, designadamente crédito à habitação, crédito ao consumo e crédito a empresas. A notificação de uma nota de ilicitude não constitui uma decisão final em relação à acusação da AdC.

O processo, incluindo o prazo para apresentar pronúncia à NI, foi suspenso durante vários meses entre 2015 e 2017, no seguimento de recursos interpostos por vários dos bancos visados pela investigação (incluindo o BCP) para o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (Tribunal da Concorrência), essencialmente por vícios processuais (entre outros, o direito de acesso a documentos confidenciais não utilizados pela AdC como prova da infração, já que, durante vários meses, a AdC recusou o acesso aos documentos classificados como confidenciais pelos Bancos visados mas não utilizados como prova da infração). No final de junho de 2017, a AdC levantou a suspensão do prazo de pronúncia à NI.

Em 27 de setembro de 2017, o BCP apresentou a sua pronúncia à NI, tendo enviado, em 30 de outubro de 2017, e após solicitação da AdC nesse sentido, a versão não confidencial da sua defesa. As testemunhas arroladas pelo Banco na sua pronúncia à NI foram inquiridas pela AdC em dezembro de 2017.

Em 23 de outubro de 2018, o BCP foi notificado das audições orais não confidenciais das co-visadas Santander Totta e Unión de Créditos, realizadas igualmente em dezembro de 2017. Em 7 de dezembro de 2018, o Banco requereu à AdC o acesso à versão confidencial destas audições orais.

Em maio de 2018, a AdC recusou o pedido do Banco de tratamento de (alguma da) informação confidencial incluída na sua pronúncia à NI, impondo-lhe, por outro lado, que protegesse a informação classificada como confidencial dos seus co-visados (exigindo a elaboração de um resumo da informação confidencial). Em 1 de junho de 2018, o Banco recorreu desta decisão para o Tribunal da Concorrência, que concedeu provimento ao recurso, por entender que a AdC violou o princípio do contraditório. Dando cumprimento a esta sentença, em novembro de 2018, a AdC notificou o Banco da sua intenção de recusar o pedido deste para tratamento de informação confidencial incluída na sua defesa, reiterando os seus argumentos. O Banco submeteu uma versão não confidencial revista da sua pronúncia, reafirmando, no entanto, que não cabe ao BCP proteger a informação confidencial dos seus co-visados. No dia 25 de janeiro de 2019, a AdC concedeu ao Banco um período de 10 dias úteis para providenciar sumários da informação confidencial dos co-visados. No dia 4 de fevereiro de 2019, o Banco recorreu para o Tribunal da Concorrência e, no dia 11 de fevereiro de 2019, submeteu a sua resposta à AdC (reafirmando, porém, a sua oposição ao pedido).

A 9 de setembro de 2019, a AdC adotou decisão final no presente processo, tendo condenado o Banco ao pagamento de uma coima de Euros 60 milhões por considerar que este terá participado num sistema de partilha de informação confidencial entre concorrentes no crédito à habitação, no crédito ao consumo e no crédito a empresas. O BCP discorda da decisão, a qual considera ter um conjunto de vícios graves, quer de facto e de direito, tendo recorrido da mesma para o Tribunal da Concorrência em 21 de outubro de 2019, requerendo a sua anulação, e que ao recurso fosse atribuído efeito suspensivo. Aguarda-se, de momento, a admissão do recurso e respetiva atribuição de efeito.

2. Em 1 de outubro de 2015, um conjunto de entidades ligadas a um grupo com dívidas em incumprimento ao Banco no montante de cerca de Euros 170 milhões, decorrentes de um contrato de financiamento celebrado em 2009 – dívidas que já se encontravam integralmente provisionadas nas contas do Banco –, instaurou contra o Banco, após ter recebido notificação que o Banco lhe dirigiu para a respetiva cobrança coerciva, uma ação judicial em que visa:

- que o tribunal declare que duas das rés são meras proprietárias fiduciárias de 340.265.616 ações BCP, porquanto atuaram a pedido do Banco nas compras respetivas, e que se ordene o cancelamento do registo dessas ações em nome dessas sociedades;
- que o tribunal declare a nulidade dos contratos de financiamento celebrados entre os autores e o Banco, por simulação relativa;
- que o tribunal condene o Banco, nos termos do regime jurídico do mandato sem representação, a assumir a responsabilidade pelo valores em aberto junto da instituição, abstendo-se de os exigir aos autores, e a entregar a estes o custo incorrido no cumprimento desse mandato, nomeadamente, Euros 90.483.816,83 junto do Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e Euros 52.021.558,11 junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), tudo acrescido de juros moratórios;
- o valor da causa foi fixado pelos autores em Euros 317.200.644,90;
- o Banco contestou e deduziu pedido reconventional em que solicita a condenação, designadamente, de uma sociedade autora na verba de Euros 185.169.149,23 pelos empréstimos concedidos, acrescidos de juros moratórios e imposto de selo.

O tribunal proferiu despacho saneador e apurou já a matéria de facto provada e a provar. Aguarda-se a designação de perícia, requerida pelos autores, devendo cada uma das partes, posteriormente, indicar um perito e o tribunal designar um terceiro perito.

3. Fundo de Resolução

Medida de resolução do Banco Espírito Santo, S.A.

Em 3 de agosto de 2014, com o intuito de salvaguardar a estabilidade do sistema financeiro, o Banco de Portugal, aplicou uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 145.º C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), na modalidade de transferência parcial de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão para um banco de transição, o Novo Banco, S.A. (Novo Banco), constituído por deliberação do Banco de Portugal nessa mesma data. No âmbito deste processo, o Fundo de Resolução realizou uma entrada de capital no Novo Banco no montante de Euros 4.900 milhões, passando a ser, nessa data, o único acionista.

Neste contexto, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos no montante de Euros 4.600 milhões, dos quais Euros 3.900 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de instituições de crédito, de entre as quais o Banco.

Conforme anunciado a 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal transferiu para o Fundo de Resolução as responsabilidades emergentes dos *“eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências”*.

A 7 de julho de 2016, o Fundo de Resolução declarou que iria analisar e avaliar as diligências a tomar na sequência da publicação do relatório sobre os resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014.

Nos termos da Lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente teriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do Fundo de Resolução.

A 31 de maio de 2019, a Comissão Liquidatária do BES divulgou um comunicado sobre a apresentação na secretaria do tribunal da lista de credores por si reconhecidos e da lista dos credores não reconhecidos e termos subsequentes do processo. Neste detalha que o total dos créditos reconhecidos, incluindo capital, juros remuneratórios e moratórios ascende ao valor global de Euros 5.056.814.588, dos quais Euros 2.221.549.499 são créditos comuns e Euros 2.835.265.089 são créditos subordinados, não havendo quaisquer créditos garantidos ou privilegiados. Quer o número total de credores reconhecidos, quer o valor total dos créditos reconhecidos e a sua graduação só ficarão definitivamente fixados com o trânsito em julgado da sentença de verificação e graduação de créditos a proferir no processo de liquidação.

Na sequência da resolução do BES, existe um conjunto relevante de ações judiciais em curso contra o Fundo de Resolução. De acordo com a nota 23 do Relatório e Contas de 2018 do Fundo de Resolução, *“As ações judiciais relacionadas com a aplicação de medidas de resolução não têm precedentes jurídicos, o que impossibilita o uso da jurisprudência na sua avaliação, bem como uma estimativa fiável do eventual efeito financeiro contingente associado. No entanto, a 12 de março de 2019 foi proferido acórdão pelo Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, por unanimidade dos seus vinte juízes, que confirmou a constitucionalidade do regime jurídico da resolução e a plena legalidade da medida de resolução aplicada ao BES a 3 de agosto de 2014. Também por acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de 13 de março de 2019 foi proferida decisão de mérito inteiramente favorável ao Fundo de Resolução relacionada com a impugnação do processo de venda do Novo Banco. A Comissão Diretiva, suportada pela opinião dos advogados que asseguram o patrocínio destas ações, e face à informação jurídico-processual disponível até ao momento, considera que não existe qualquer evidência que infirme a sua convicção de que a probabilidade de sucesso seja superior à probabilidade de insucesso”*.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal efetuou um comunicado sobre o processo de venda do Novo Banco, onde refere: *“O Banco de Portugal selecionou hoje a Lone Star para concluir a operação de venda do Novo Banco tendo o Fundo de Resolução assinado os documentos contratuais da operação. Nos termos do acordo, a Lone Star irá realizar injeções de capital no Novo Banco no montante total de Euros 1.000 milhões, dos quais Euros 750 milhões no momento da conclusão da operação e Euros 250 milhões no prazo de até 3 anos. Por via da injeção de capital a realizar, a Lone Star passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital”*.

As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com perdas nos ativos abrangidos pelo mecanismo de capitalização contingente e com a evolução dos rácios de capital do Novo Banco.

Estando estas condições verificadas, o Fundo de Resolução pode ser chamado a efetuar um pagamento ao Novo Banco pelo montante correspondente ao menor valor entre as perdas acumuladas nos ativos abrangidos e o montante necessário para a reposição dos rácios de capital nos níveis acordados. As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto. As condições acordadas prevêm também mecanismos de salvaguarda dos interesses do Fundo de Resolução, de alinhamento de incentivos e de fiscalização, não obstante as limitações decorrentes da aplicação das regras de auxílios de Estado.

No dia 18 de outubro de 2017, após a resolução do Conselho de Ministros n.º 151-A/2017, de 2 de outubro de 2017, o Banco de Portugal comunicou a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star mediante a injeção pelo novo acionista de Euros 750 milhões, seguido de nova entrada de capital de Euros 250 milhões a concretizar até ao final do ano de 2017. Com esta operação cessou o estatuto de banco de transição do Novo Banco, cumprindo-se integralmente as finalidades que presidiram à resolução do Banco Espírito Santo.

A 26 de fevereiro de 2018 a Comissão Europeia divulgou a versão não confidencial da sua decisão de aprovação do auxílio do Estado subjacente ao processo de venda do Novo Banco. Nesse comunicado são identificadas as três medidas de suporte do Fundo de Resolução e do Estado que integram o acordo de venda e que se encontram associadas a uma carteira de empréstimos de valor bruto em balanço na ordem de Euros [10 - 20] mil milhões (*) cujo grau de adequação da cobertura é tido por incerto (**):

(i) Mecanismo de Capital Contingente (MCC), em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e provisionamento com os ativos pertencentes a essa carteira, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento de diversas condições, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a [8%-13%] (**)(**)(***);

(ii) Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de *Tier 2* a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões, na medida em que se afigure necessário para a emissão, montante que abate ao Mecanismo de Capital Contingente, limitando a exposição do Fundo de Resolução ao Novo Banco decorrente da venda a Euros 3,89 mil milhões (**);

(iii) O Estado Português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP) (**).

De acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2018, o Fundo de Resolução e o Novo Banco acordaram que um Agente de Verificação - entidade independente à qual compete, no essencial, esclarecer eventuais divergências que possam existir entre o Novo Banco e o Fundo de Resolução quanto ao conjunto de cálculos inerente ao mecanismo de capitalização contingente ou quanto à aplicação prática dos princípios estipulados no contrato - se encarrega de confirmar que o perímetro do mecanismo está correto e que os valores do balanço do Novo Banco estão a ser corretamente vertidos no mecanismo, bem como de verificar o conjunto de cálculos subjacente, nomeadamente através da confirmação do correto apuramento das perdas e do valor de referência dos ativos.

Ainda de acordo com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2018, *“No que respeita a períodos futuros, considera-se existir incerteza significativa quanto aos parâmetros relevantes para o apuramento de eventuais responsabilidades futuras, seja para o seu aumento ou para a sua redução, nos termos do acordo relativo ao mecanismo de capitalização contingente com o Novo Banco”*.

Em comunicado de 17 de junho de 2019, o Fundo de Resolução divulgou um conjunto de esclarecimentos relacionados com o pagamento devido em 2019 no âmbito do acordo de capitalização contingente celebrado com o Novo Banco, nomeadamente:

- Para haver pagamentos por parte do Fundo de Resolução (limitados a um máximo de Euros 3.890 milhões durante toda a vida do mecanismo) é necessário que ocorram perdas nos ativos abrangidos pelo mecanismo contingente e que os rácios de capital do Novo Banco se situem em nível inferior aos limiares de referência acordados;

- O pagamento a efetuar pelo Fundo de Resolução corresponde ao menor valor entre as perdas acumuladas nos ativos abrangidos e o montante necessário para repor os rácios de capital acima do limiar mínimo de referência;

- Os rácios de capital de referência estão, nos anos de 2017, 2018 e 2019, ancorados aos requisitos regulamentares aplicáveis ao Novo Banco (rácio de 11,25% e de 12,75%, respetivamente, para CET1 e *Tier 1*), mas, a partir de 2020, o rácio de referência corresponde a um rácio de CET1 de 12%;

- O valor de referência inicial da carteira que integra o mecanismo de capitalização contingente era à data de 30 de junho de 2016 de Euros 7.838 milhões (valor contabilístico dos respetivos ativos, líquido de imparidades), e o valor da carteira, a 31 de dezembro de 2018, ascendia a cerca de Euros 3.920 milhões (valor contabilístico dos respetivos ativos líquido de imparidades);

- As perdas acumuladas pelos ativos abrangidos e pela respetiva gestão, entre 30 de junho de 2016 (a data de referência do mecanismo) e 31 de dezembro de 2018, correspondem a Euros 2.661 milhões. Deste montante, o Fundo de Resolução pagou em 2018, de acordo com os termos e condições do mecanismo de capitalização contingente, cerca de Euros 792 milhões, pelo que o valor de perdas não suportado pelo Fundo era, no final de 2018, de aproximadamente Euros 1.869 milhões;

- O montante necessário para que, com referência ao exercício de 2018, os rácios de capital do Novo Banco se mantenham nos níveis acordados é de Euros 1.149 milhões. O valor a pagar pelo Fundo de Resolução resulta da comparação entre o montante de Euros 1.869 milhões (perda acumulada nos ativos abrangidos não suportada pelo Fundo) e o montante de Euros 1.149 milhões e corresponde ao menor desses valores, i.e., Euros 1.149 milhões.

(*) Valor exato não divulgado pela Comissão Europeia por motivos de confidencialidade

(**) Conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia

(***) De acordo com a apresentação de resultados referente a 2018 do Novo Banco, a “condição mínima de capital” é (i) CET1 ou *Tier 1* < CET1 ou requisito SREP *Tier 1* mais um *buffer* para os primeiros 3 anos (2017-2019); (ii) CET1 < 12%

Em 24 de maio de 2018, o Fundo de Resolução realizou o pagamento ao Novo Banco resultante da aplicação do mecanismo relativamente aos resultados divulgados para 2017. O valor pago foi de Euros 792 milhões, tendo o Fundo utilizado os seus recursos próprios, resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, complementados por um empréstimo do Estado, no montante de Euros 430 milhões, no âmbito do acordo-quadro celebrado entre o Estado Português e o Fundo de Resolução em outubro de 2017. Na apresentação de resultados de 2018, a 1 de março de 2019, o Novo Banco refere que irá solicitar uma compensação de Euros 1.149 milhões ao abrigo do Mecanismo de Capital Contingente. O Fundo de Resolução procedeu ao pagamento ao Novo Banco da verba apurada relativamente ao exercício de 2018 em 6 de maio de 2019, no montante de Euros 1.149 milhões. Para este efeito, o Fundo de Resolução utilizou os seus recursos próprios e recorreu adicionalmente a um empréstimo junto do Estado, no montante de Euros 850 milhões, que corresponde ao limite máximo de financiamento anual acordado entre o Fundo de Resolução e o Estado. O valor pago pelo fundo de resolução ao Novo Banco em dois anos foi de Euros 1.941 milhões.

De acordo com comunicado do Novo Banco referente aos resultados de 2019, o Novo Banco irá solicitar uma compensação de Euros 1.037 milhões ao abrigo do Mecanismo de Capital Contingente (MCC), tal como estipulado no contrato de venda. O valor total das compensações solicitadas em 2017 e 2018 e a solicitar relativamente a 2019 totalizam Euros 2,98 mil milhões. O montante máximo de compensação estabelecido no MCC é de Euros 3,89 mil milhões.

A 31 de dezembro de 2019, o Novo Banco é detido pela Lone Star e pelo Fundo de Resolução, com uma percentagem do capital social de 75% e de 25%, respetivamente.

Medida de resolução do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 19 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou declarar que o Banif se encontrava “*em risco ou em situação de insolvência*” e inicia um processo de resolução urgente da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade, o qual culminou com a alienação em 20 de dezembro de 2015 ao Banco Santander Totta S.A. (BST) dos direitos e obrigações, constituindo ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão, do Banif.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. A Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de Euros 746 milhões, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português. A operação envolveu, ainda, um apoio público, do qual Euros 489 milhões pelo Fundo de Resolução, financiados através de um contrato mútuo concedido pelo Estado.

No Relatório e Contas de 2018 do Fundo de Resolução é referido que “*Com o objetivo de assegurar que o Fundo venha a dispor, na altura do vencimento, dos recursos financeiros necessários para o cumprimento desta garantia, caso o devedor principal, a Oitante, entre em incumprimento, o Estado Português contragarantiu a referida emissão obrigacionista. Até 31 de dezembro de 2018, a Oitante procedeu a reembolsos antecipados parciais que totalizam Euros 360.961 milhares, o que reduz o valor da garantia prestada pelo Fundo de Resolução para Euros 385.038 milhares. Considerando os reembolsos antecipados, assim como informação prestada pelo Conselho de Administração da Oitante referente à atividade desenvolvida em 2018, perspectiva-se que não existam situações relevantes que provoquem o acionamento da garantia prestada pelo Fundo de Resolução*”. Em comunicado de 13 de julho de 2019, a Oitante informou que “*no final do corrente mês, julho de 2019, o volume total da dívida já reembolsada desde a sua constituição, chegará aos 57,7%*”.

No Relatório e Contas de 2018 do Fundo de Resolução refere-se “*O montante em dívida relativamente ao montante disponibilizado pelo Estado para o financiamento da absorção de prejuízos do BANIF, na sequência da medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal àquela entidade [ascende a] 352 880,3 milhares de euros*”. Este reembolso parcial antecipado no valor de Euros 136 milhões corresponde à receita da contribuição cobrada, até 31 de dezembro de 2015, junto das instituições abrangidas pelo Regulamento do Mecanismo Único de Resolução que não foi transferida para o Fundo Único de Resolução e que será pago ao Fundo Único de Resolução pelas instituições de crédito que se encontram abrangidas por este regime ao longo de um período de 8 anos que se iniciou em 2016 (de acordo com o Relatório e Contas 2016 do Fundo de Resolução).

Responsabilidades e financiamento do Fundo de Resolução

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes, em particular:

- Os empréstimos obtidos junto do Estado registavam a 31 de dezembro de 2018 os montantes disponibilizados (i) em 2014 para o financiamento da medida de resolução aplicada ao BES (Euros 3.900 milhões); (ii) para o financiamento da absorção de prejuízos do Banif (Euros 353 milhões); (iii) no âmbito do acordo quadro celebrado com o Estado em outubro de 2017, para o financiamento das medidas ao abrigo do Mecanismo de Capital Contingente (Euros 430 milhões, aos quais se acrescem Euros 850 milhões de financiamento adicional solicitado em 2019, conforme anteriormente descrito);

- Outros financiamentos concedidos por instituições participantes no Fundo de Resolução no valor de Euros 700 milhões, no qual o Banco participa, no âmbito da aplicação da medida de resolução do BES;

- Tomada firme pelo Fundo de Resolução de emissão de *Tier 2* a realizar pelo Novo Banco, até ao montante de Euros 400 milhões (esta tomada firme não se materializou, porque a emissão foi colocada junto de entidades terceiras conforme comunicado pelo Novo Banco a 29 de julho de 2018);

- Os efeitos da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo superior ao que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação;

- Os efeitos negativos decorrentes do processo de resolução de que resultem responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm de ser neutralizados pelo Fundo de Resolução;

- Processos judiciais contra o Fundo de Resolução;
- Garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante S.A., a qual está contragarantida pelo Estado Português;
- Mecanismo de Capital Contingente, em que a Lone Star tem o direito de reclamar junto do Fundo de Resolução os custos de financiamento, as perdas e o provisionamento com os ativos pertencentes à carteira de empréstimos associada ao acordo de compra da Lone Star acima referida, até um montante máximo de Euros 3,89 mil milhões, subordinado ao preenchimento das condições anteriormente descritas, entre as quais uma redução do rácio de capital CET1 para um valor inferior a 8%-13%;
- O Estado Português poderá injetar capital no Novo Banco, sob algumas condições e via diferentes instrumentos, na eventualidade do rácio de capital total atingir valores inferiores aos requisitos de capital definidos no âmbito do SREP, conforme referido na respetiva Decisão da Comissão Europeia.

De acordo com a nota 24 do Relatório e Contas 2018 do Fundo de Resolução, o Fundo de Resolução considera que não existem, à data, elementos que permitam estimar com fiabilidade o potencial efeito financeiro destas responsabilidades potenciais.

Por comunicado público de 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de Euros 3.900 milhões, originalmente concedidos pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visa assegurar a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. O Gabinete do Ministro das Finanças anunciou, igualmente, que aumentos de responsabilidades decorrentes de materialização de contingências futuras determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017:

- *"Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. Estes empréstimos ascendem a Euros 4.953 milhões, dos quais Euros 4.253 milhões concedidos pelo Estado e Euros 700 milhões concedidos por um conjunto de bancos";*
- *"Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias. As responsabilidades emergentes dos contratos obtidos pelo Fundo de Resolução junto do Estado e dos bancos na sequência das medidas de resolução do BES e do Banif concorrem em pari passu entre si";*
- *"A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução";*
- *"As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário".*

Em 2 de outubro de 2017, por Resolução do Conselho de Ministros (Resolução n.º 151-A/2017), ficou autorizada a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75 % do capital social do Novo Banco. Está igualmente referido que o respetivo reembolso terá presente que um dos objetivos deste acordo-quadro é assegurar a estabilidade do esforço contributivo que recai sobre o setor bancário, ou seja, sem necessidade de serem cobradas, aos participantes do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.

Os recursos próprios do Fundo de Resolução apresentavam um saldo negativo de Euros 6.114 milhões, de acordo com as últimas contas publicadas com o Relatório e Contas do Fundo de Resolução de 2018.

Para reembolsar os empréstimos obtidos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente de receitas provenientes das contribuições, iniciais e periódicas, das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário instituídas pela Lei n.º 55-A/2010. Está ainda prevista a possibilidade de o membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013, de 19 de fevereiro, que estabelece o método de determinação das contribuições iniciais, periódicas e especiais para o Fundo de Resolução, previstas no RGICSF, o Banco tem vindo desde 2013 a proceder às contribuições obrigatórias, conforme disposto no referido diploma.

No dia 3 de novembro de 2015, o Banco de Portugal emitiu uma Carta-Circular nos termos da qual se esclarece que a contribuição periódica para o Fundo de Resolução deve ser reconhecida como custo no momento da ocorrência do acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição, isto é, no último dia do mês de abril de cada ano, conforme estipula o Artigo 9.º do Decreto-Lei citado, encontrando-se assim o Banco a reconhecer como custo a contribuição no ano em que a mesma se torna devida.

O Fundo de Resolução emitiu em 15 de novembro de 2015 um comunicado, no qual esclarece *"(...) que não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A. A eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se, desta forma, remota".*

O regime previsto no Decreto-Lei n.º 24/2013 estabelece que o Banco de Portugal fixa, por instrução, a taxa a aplicar em cada ano sobre a base de incidência objetiva das contribuições periódicas. A instrução do Banco de Portugal n.º 24/2019, publicada a 16 de dezembro de 2019, fixou a taxa base a vigorar em 2020 para a determinação das contribuições periódicas para o FR em 0,06% face à taxa de 0,057% que vigorou em 2019.

Durante o exercício de 2019, o Banco efetuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução no montante de Euros 14.279 milhares. O montante relativo à contribuição sobre o setor bancário, registado durante o exercício de 2019, foi de Euros 28.464 milhares. Estas contribuições foram reconhecidas como custo no exercício de 2019, de acordo com a IFRIC n.º 21 – Taxas.

No âmbito da constituição do Fundo Único de Resolução Europeu (FUR), o Banco efetuou em 2015 uma contribuição inicial no valor de Euros 30.843 milhares. No contexto do Acordo Intergovernamental Relativo à Transferência e Mutualização das Contribuições para o FUR, este montante não foi transferido para o FUR mas utilizado para o cumprimento de obrigações do Fundo de Resolução resultantes da aplicação de medidas de resolução anteriores à data de aplicação do Acordo. Este montante terá de ser reposto ao longo de um período de 8 anos (iniciado em 2016) através das contribuições periódicas para o FUR. O valor total da contribuição no exercício de 2019 imputável ao Banco foi de Euros 21.868 milhares, da qual o Banco procedeu à entrega de Euros 18.697 milhares e o remanescente foi constituído sob a forma de compromisso irrevogável de pagamento. O FUR não cobre as situações em curso, a 31 de dezembro de 2015, junto do Fundo de Resolução Nacional.

Na presente data, não é possível estimar os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes: (i) da alienação da participação no Novo Banco nos termos do comunicado do Banco de Portugal de 18 de outubro de 2017 e da informação disponibilizada sobre esta matéria pela Comissão Europeia nos termos anteriormente descritos, incluindo os efeitos da aplicação do Mecanismo de Capital Contingente; (ii) da aplicação do princípio de que nenhum credor da instituição de crédito sob resolução pode assumir um prejuízo maior do que aquele que assumiria caso essa instituição tivesse entrado em liquidação; (iii) das responsabilidades ou contingências adicionais para o Novo Banco que têm que ser neutralizadas pelo Fundo de Resolução; (iv) dos processos judiciais contra o Fundo de Resolução, incluindo o denominado “processo dos lesados do BES”; e, (v) da garantia prestada às obrigações emitidas pela Oitante, neste caso, não sendo expectável o respetivo acionamento em função da informação mais recente disponibilizada pelo Fundo de Resolução no respetivo Relatório e Contas.

De acordo com o Artigo 5.º, alínea e), da Portaria n.º 420/2012, de 21 de dezembro, o Fundo de Resolução pode apresentar uma proposta ao membro do governo responsável pela área das finanças relativamente à determinação das contribuições especiais a efetuar pelas instituições participantes, no sentido em que sejam adequadas ao bom funcionamento e à realização do objeto do Fundo de Resolução. De acordo com os comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, não existem indicações de que essa possibilidade seja utilizada.

No Relatório e Contas de 2018 do Fundo de Resolução, nota 10, refere-se ainda *“o Fundo de Resolução não está obrigado a apresentar uma situação líquida positiva. Em caso de insuficiência de recursos, o Fundo de Resolução pode receber contribuições especiais, por determinação do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos do Artigo 153.º-I do RGICSF, sendo que não se encontram previstas quaisquer contribuições desta natureza, em particular após a revisão das condições de financiamento do Fundo de Resolução”*.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria podem ter implicações relevantes nas futuras demonstrações financeiras do Banco.

4. O Banco Comercial Português, S.A., o Banco ActivoBank, S.A. e o Banco de Investimento Imobiliário, S.A. (entidade incorporada no Banco Comercial Português, S.A. através de fusão) propuseram uma ação administrativa de impugnação da deliberação do Banco de Portugal, de 31 de março de 2017, de alienação do Novo Banco (NB) e, à cautela, da deliberação do Fundo de Resolução da mesma data, de execução daquela, na medida em que prevêm a venda do NB com recurso a um mecanismo de capitalização contingente, ao abrigo do qual o Fundo de Resolução se compromete a injetar capital no Novo Banco até um limite de Euros 3.9 mil milhões, em determinadas circunstâncias. Na ação, é requerida a declaração de nulidade ou anulação dos referidos atos.

A ação foi proposta com base no conhecimento do ato obtido através do Comunicado do Banco de Portugal de 31 de março de 2017, não tendo os demandantes sido notificados do mesmo.

A ação deu entrada em tribunal no dia 4 de setembro de 2017. Foi apresentada contestação pelo Banco de Portugal e pelo Fundo de Resolução e, apenas muito recentemente, pela Nani Holdings S.G.P.S., S.A., uma vez que, por atraso do tribunal, também apenas muito recentemente a mesma foi citada para a ação.

Para além de contestarem por impugnação, os demandados invocam a exceção de ilegitimidade dos demandantes, bem como a inimpugnabilidade do ato do Banco de Portugal e, ainda, a incompetência material do tribunal. A contrainteressada suscitou a questão da ilegitimidade passiva por não ter sido citado como contrainteressado o Novo Banco.

Os demandantes apresentaram réplica à contestação dos demandados e réplica à contestação da contrainteressada. Já depois da contestação, o Banco de Portugal juntou ao processo aquilo que denominou como processo instrutor (alegadamente em cumprimento da Lei), mas a maioria dos documentos entregues, incluindo a própria decisão impugnada, foram truncados de tal forma que nem o tribunal, nem os demandantes conseguem ter adequado conhecimento dos mesmos. Essa questão foi já suscitada no processo (solicitando-se ao tribunal que intime o Banco de Portugal a entregar um verdadeiro processo instrutor), mas ainda não foi decidida.

Neste momento, o processo encontra-se preparado para saneamento (com decisão das exceções suscitadas). Caso o juiz entenda que o Novo Banco é contrainteressado, deve começar por proferir despacho pré-saneador a determinar aos demandantes que o identifiquem, sendo, em seguida, aquele Banco citado para contestar.

5. No âmbito do processo de reestruturação acordado com a Direção Geral de Concorrência da União Europeia (DGComp) e o Estado Português, foi implementado no Grupo Banco Comercial Português um processo de ajustamento salarial com vigência temporária. Adicionalmente, foi acordado entre o Banco e os Sindicatos que, nos anos seguintes ao fim da intervenção estatal e caso existam resultados distribuíveis, o Conselho de Administração e a Comissão Executiva do Conselho de Administração do Banco submeterão à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas uma proposta de distribuição de resultados pelos colaboradores, que no conjunto dos anos permita a distribuição de um valor total global acumulado pelo menos igual ao valor total não recebido durante o período de ajustamento salarial temporário, tal como descrito na cláusula 151.^a-E do Acordo Coletivo de Trabalho do BCP.

Na Assembleia Geral de 22 de maio de 2019, na sequência da proposta submetida pelo Conselho de Administração, foi aprovada a proposta de aplicação de resultados relativamente ao exercício de 2018, que inclui a distribuição aos colaboradores de um montante de Euros 12.587.009, em cumprimento parcial do previsto na cláusula atrás referida, tendo o respetivo pagamento ocorrido em junho de 2019. Este valor foi registado em “Custos com o pessoal” em 2019.

6. O Banco foi objeto de inspeções tributárias relativas aos exercícios até 2016. Em resultado das inspeções em causa, foram efetuadas correções pela administração fiscal, decorrentes da diferente interpretação de algumas normas fiscais. O principal impacto dessas correções ocorreu, no caso do IRC, ao nível do reporte de prejuízos fiscais e, no caso dos impostos indiretos, ao nível do apuramento do *pro rata* de dedução do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), utilizado para efeitos da determinação do montante do IVA dedutível. As liquidações adicionais/correções efetuadas pela administração fiscal foram na sua maioria objeto de contestação pela via administrativa e ou judicial.

O Banco registou provisões ou passivos por impostos diferidos no montante que considera adequado para fazer face às correções de imposto ou dos prejuízos fiscais de que foi objeto, bem como às contingências referentes aos exercícios ainda não revistos pela administração fiscal.

7. O Banco Comercial Português, S.A. intentou em 2013 uma ação judicial contra o Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, a sua esposa e a Ocidental – Companhia de Seguros de Vida, S.A., pedindo, no essencial, que seja reconhecido: (a) que não pode o montante das prestações de reforma do ex-administrador, a cargo do Banco, ultrapassar a remuneração fixa mais elevada auferida pelos administradores em exercício no Banco em cada momento; (b) que não pode o ex-administrador manter, a custas do Banco, as regalias de que beneficiava quando se encontrava no ativo; e, (c) que não pode a esposa do ex-administrador beneficiar de uma pensão de sobrevivência, vitalícia, a cargo do Banco, em caso de morte do ex-administrador, em condições diferentes das previstas para a generalidade dos trabalhadores do Banco.

Após diversas vicissitudes processuais, a 27 de janeiro de 2019 o tribunal proferiu nova sentença – mas que reproduz integralmente a anterior de 25 de maio de 2018 - julgando: (i) improcedente o pedido deduzido pelo Banco consistente na redução das pensões pagas e a pagar ao primeiro réu Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, (ii) improcedente o pedido de nulidade da eventual futura pensão de sobrevivência da segunda ré; (iii) julgando parcialmente procedente o pedido reconvenicional formulado pelo réu Eng.º Jorge Jardim Gonçalves, condenando o Banco a pagar-lhe a quantia de Euros 2.124.923,97, a título de reembolso das despesas relativas à utilização de viatura com motorista e segurança privada ocorridas até junho de 2016 e, ainda, as que a este título tenha suportado desde essa data ou venha a suportar no montante que vier a ser liquidado, as quais integrariam o seu regime de reforma, acrescidas de juros de mora contabilizados à taxa legal de 4% ao ano desde a data do pedido de reembolso e até efetivo e integral pagamento.

Em março de 2019, o Banco apresentou recurso da sentença para o Tribunal da Relação de Lisboa, pedindo a sua pertinente revogação e substituição por uma decisão que julgue procedentes todos os pedidos apresentados pelo Banco. O Banco entende que o tribunal decidiu incorretamente, seja no que respeita à prova realizada, seja no que respeita às questões jurídicas relevantes, e que existem boas hipóteses de sucesso do recurso, designadamente porque, quanto às quantias recebidas pelo ex-administrador, a sentença defende uma interpretação original do limite do n.º 2 do Artigo 402.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), contrariando a jurisprudência dos tribunais superiores e a maioria da doutrina que se pronunciou previamente sobre estas matérias.

Em 5 de março de 2020, foi proferido Acórdão pelo Tribunal da Relação de Lisboa que, revogando a sentença de 1.ª instância, julgou procedente a ação proposta pelo Banco, determinando, nomeadamente, a inexistência do direito do Eng.º Jardim Gonçalves ao recebimento dos complementos de reforma pagos pela Ocidental Vida, e condenando o Réu a restituir ao Banco os montantes recebidos mensalmente para além dos limites previstos no artigo 402.º, n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais, a partir da data da reforma; assim como decretou a nulidade parcial dos contratos de seguro titulados pela apólice de capitalização e de renda vitalícia, e condenando a Ocidental Vida a restituir ao Banco os montantes por este pagos para suportar os complementos de reforma do Eng.º Jardim Gonçalves. Julgou igualmente improcedente a reconvenção, absolvendo o Banco do pedido. Pode existir recurso para o Supremo Tribunal de Justiça desta última decisão.

50. Normas contabilísticas recentemente emitidas

1 - Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor no presente exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício económico do Banco iniciado em 1 de janeiro de 2019:

Emenda à IFRS 9: Características de pagamentos antecipados com compensação negativa

Esta emenda vem permitir que ativos financeiros com condições contratuais que prevêm, na sua amortização antecipada, o pagamento de um montante considerável por parte do credor, possam ser mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor por reservas (consoante o modelo de negócio), desde que: (i) na data do reconhecimento inicial do ativo, o justo valor da componente da amortização antecipada seja insignificante; e, (ii) a possibilidade de compensação negativa na amortização antecipada seja única razão para o ativo em causa não ser considerado um instrumento que contempla apenas pagamentos de capital e juros.

O Banco aplicou a IFRS 9 e adotou antecipadamente a emenda à IFRS 9 no período que se iniciou em 1 de janeiro de 2018, conforme nota 51.

IFRIC 23 – Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento

Esta interpretação clarifica quais os requisitos de reconhecimento e de mensuração a adotar em cenários de incerteza relativamente ao tratamento contabilístico de imposto sobre o rendimento de acordo com a IAS 12. É aplicável a todos os aspectos inerentes ao tratamento contabilístico de imposto sobre o rendimento, tais como a determinação do lucro tributável, dos prejuízos fiscais a reportar, das bases fiscais, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta interpretação nas demonstrações financeiras do Banco.

IFRS 16 – Locações

A IFRS 16 foi aprovada pela UE em outubro de 2017 e entrou em vigor para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2019, sendo permitida a aplicação antecipada mediante o cumprimento de certos requisitos.

Esta norma veio substituir a IAS 17 – Locações e estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações. O Banco aplicou os princípios preconizados na IFRS 16 no início do período de 2019, com os seguintes impactos:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais, não se verificando alterações substanciais para o Banco face ao já definido na IAS 17;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação, à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor reduzido, em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, i.e., com prazo menor ou igual a um ano, e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de Euros 5.000. Foi utilizada, também, a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Definição de locação

A nova definição de locação apresenta um enfoque no controlo do ativo identificado, i.e., um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um ativo identificado, permitindo obter substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Impactos na ótica do locatário

O Banco reconhece para todas as locações, com exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido:

- um ativo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, deve ter em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efetuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do ativo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente, é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação e a testes de imparidade);
- um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data de início do contrato;
 - as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção;
 - pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário.

Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescida de um *spread* de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Para os contratos com termo, é considerada essa data como data do fim da locação, enquanto que, para os outros contratos sem termo, é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória é tido em consideração as cláusulas particulares dos contratos, bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente, é mensurado da seguinte forma:

- pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o mesmo;
- pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a refletir os pagamentos de locação;
- a quantia escriturada é remensurada de forma a refletir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para refletir a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Banco reavalia um passivo de locação (e calcula o respetivo ajustamento relacionado ao ativo sob direito de uso) sempre que:

- houver uma alteração do prazo da locação ou na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista;
- houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- um contrato de locação é alterado mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo de locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O Banco não efetuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os ativos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o Banco futuramente exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Banco, conforme também referido na nota 52, nomeadamente:

- na demonstração dos resultados:
 - (i) registo em “Margem financeira” do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
 - (ii) registo em “Outros gastos administrativos” dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor; e,
 - (iii) registo em “Amortizações” do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso.
- no balanço:
 - (i) registo em “Outros ativos tangíveis” pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso; e,
 - (ii) registo em “Outros passivos” pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.
- na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica “Fluxos de caixa de atividades operacionais – Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores” inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor, e a rubrica “Diminuição em outras contas de passivo e interesses que não controlam” inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado nas demonstrações individuais dos fluxos de caixa.

Impacto na ótica do locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuam a classificar as locações como financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido na IAS 17.

Transição

Em 1 de janeiro de 2019, o Banco efetuou um levantamento dos contratos existentes a esta data e utilizou o expediente prático previsto na norma, isto é, só aplicou a norma a contratos que foram previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 – Locações e da IFRIC 4.

De acordo com o preconizado na IFRS 16, o Banco aplicou esta norma retrospectivamente, com os impactos da transição a serem reconhecidos a 1 de janeiro de 2019. Deste modo, a informação comparativa não foi reexpressa.

O Banco, ao utilizar o expediente prático disponível na transição para a IFRS 16, reconheceu um passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação do normativo, e o direito de uso do ativo subjacente pelo montante do passivo da locação.

Os pressupostos considerados na aplicação da norma foram os seguintes:

- prazo de locação: foi avaliado o prazo, por categorias de contratos, no qual cada contrato terá força executória;
- taxa de desconto: foi utilizada a taxa incremental do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva *swap*), acrescida de um *spread* de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação;
- não aplicação da norma aos contratos com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido (Euros 5.000).

Tendo por base o trabalho efetuado, identificou-se que os principais contratos de locação abrangidos por esta norma foram os contratos sobre bens imóveis (sucursais e edifícios centrais) e um número residual de viaturas, com os impactos decorrentes da implementação da IFRS 16 a 1 de janeiro de 2019 a serem detalhados na nota 52. Em termos líquidos, estas alterações não originaram impactos materiais nas demonstrações dos resultados.

Emenda à IAS 28: Interesses de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos

Esta emenda clarifica que a IFRS 9 (incluindo os seus respetivos requisitos relativos a imparidade) é aplicável aos interesses de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos que são parte integrante do investimento líquido existente numa associada ou empreendimento conjunto e que não são mensurados de acordo com o método da equivalência patrimonial.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Banco.

Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015-2017)

Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais: requer remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo sobre uma participada sobre a qual anteriormente tinha controlo conjunto; IFRS 11 – Empreendimentos conjuntos: clarifica que não deve haver remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo conjunto sobre uma operação conjunta; IAS 12 – Impostos sobre o rendimento: clarifica que todas as consequências fiscais de dividendos devem ser registadas em resultados, independentemente de como surge o imposto; IAS 23 – Custos de empréstimos obtidos: clarifica que a parte do empréstimo diretamente relacionado com a aquisição/construção de um ativo, em dívida após o correspondente ativo ter ficado pronto para o uso pretendido, é, para efeitos de determinação da taxa de capitalização, considerada parte integrante dos financiamentos genéricos da entidade.

Não existiram impactos materiais na aplicação destes melhoramentos nas demonstrações financeiras do Banco.

Emenda à IAS 19: Alterações, reduções e liquidações de planos de benefícios definidos

Esta emenda define que, se ocorrer uma alteração, restrição ou liquidação do plano de benefícios definidos, é obrigatório utilizar os pressupostos assumidos no momento da remensuração para determinar o custo do serviço corrente e dos juros líquidos do período remanescente após a remensuração. Adicionalmente, esta emenda inclui alterações para esclarecer o efeito de uma alteração, redução ou liquidação do plano sobre os requisitos relativos ao limite máximo do ativo.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta emenda nas demonstrações financeiras do Banco.

Emenda à IFRS 4: Aplicação da IFRS 9 – Instrumentos financeiros com a IFRS 4 – Contratos de seguros

Esta emenda proporciona orientações sobre a aplicação da IFRS 4 em conjunto com a IFRS 9. A IFRS 4 será substituída com a entrada em vigor da IFRS 17.

O Banco não antecipa impacto material na aplicação desta emenda nas suas demonstrações financeiras.

2- Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

Emendas a referências à estrutura conceptual nas normas IFRS (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020)

Corresponde a emendas em diversas normas (IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22 e SIC 32) em relação a referências à Estrutura Conceptual revista em março de 2018. A Estrutura Conceptual revista inclui definições revistas de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação.

Emendas à IAS 1 e IAS 8: Definição de material (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020)

Corresponde a emendas para clarificar a definição de material na IAS 1. A definição de material na IAS 8 passa a remeter para a IAS 1. A emenda altera a definição de material em outras normas para garantir consistência. A informação é material se pela sua omissão, distorção ou ocultação seja razoavelmente esperado que influencie as decisões dos utilizadores primários das demonstrações financeiras tendo por base as demonstrações financeiras.

Estas, normas apesar de aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia, não foram adotadas pelo Banco em 2019, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

3 - Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia e como tal não foram aplicadas pelo Banco:

IFRS 17 – Contratos de seguros (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2021)

Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 – Contratos de Seguros.

Emenda à IFRS 3: Definição de negócio (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020)

Corresponde a emendas à definição de negócio, pretendendo clarificar a identificação de aquisição de negócio ou de aquisição de um grupo de ativos. A definição revista clarifica ainda a definição de output de um negócio como fornecimento de bens ou serviços a clientes. As alterações incluem exemplos para identificação de aquisição de um negócio.

Emendas à IFRS 10 e IAS 28: Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e a sua associada ou empreendimento conjunto (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016)

Estas emendas visam clarificar uma inconsistência detetada entre os requisitos da IAS 28 e da IFRS 10, sendo o objetivo da sua implementação que, numa transação que envolva uma associada ou empreendimento conjunto, a extensão do reconhecimento do ganho ou perda originados depende do facto de os ativos transacionados corresponderem, ou não, a negócios. Deste modo, estas emendas definem que deve ocorrer o reconhecimento de um ganho ou de uma perda na sua totalidade quando uma transação envolve um ativo identificado como negócio (quer esteja inserido numa subsidiária ou não) e, por sua vez, um ganho ou uma perda deve ser reconhecido parcialmente quando uma transação envolve ativos que não são identificados como negócios (mesmo que estes estejam inseridos numa subsidiária).

Emendas à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7: Reforma das taxas de juro *benchmark* (aplicável nos exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020)

Corresponde a emendas às normas IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 relacionadas com o projeto de reforma das taxas de juro de *benchmark* (conhecido como “*IBOR reform*”), no sentido de diminuir o impacto potencial da alteração de taxas de juro de referência no relato financeiro, nomeadamente na contabilidade de cobertura.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB, mas ainda não aprovadas (*endorsed*) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras do Banco.

51. Aplicação da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura.

A IFRS 9 – Instrumentos Financeiros foi aprovada pela UE em novembro de 2016 e entrou em vigor para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018. A IFRS 9 veio substituir a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade. Por esta razão, é uma norma que foi sujeita a um detalhado e complexo processo de implementação que envolveu todos os *stakeholders* chave, de forma a compreender os impactos e as alterações que implicou nos processos, *governance* e estratégia de negócio.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 foram, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data da aplicação inicial (1 de janeiro de 2018).

Instrumentos Financeiros IFRS 9

A versão final da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros foi emitida em julho de 2014 pelo IASB. Em outubro de 2017, este emitiu o documento “Pagamentos Antecipados com Compensação Negativa” (modificações à IFRS 9). As modificações são efetivas para períodos anuais que se iniciem em 1 de janeiro de 2019, com adoção antecipada permitida.

O Banco aplicou a IFRS 9 e adotou antecipadamente as modificações entretanto efetuadas à IFRS 9 no período que se iniciou em 1 de janeiro de 2018. O impacto da adoção da IFRS 9 nos capitais próprios do Banco, com referência a 1 de janeiro de 2018, foi negativo em Euros 345.207.000.

As políticas contabilísticas em vigor no Banco ao nível dos instrumentos financeiros após adoção da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018, encontram-se descritas na nota 1B.

I. Classificação dos instrumentos financeiros

A IFRS 9 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração para ativos financeiros que reflete o modelo de negócio utilizado na gestão do ativo, bem como as características dos respetivos cash flows contratuais.

A norma teve impacto ao nível da classificação e mensuração dos ativos financeiros detidos a 1 de janeiro de 2018 da seguinte forma:

- Ativos detidos para negociação e derivados detidos para gestão de risco, que eram classificados como “*Held-for-Trading*” e mensurados ao FVTPL no âmbito da IAS 39, são mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- Crédito a clientes e aplicações junto de Instituições Financeiras mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39 são, na sua generalidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos detidos até à maturidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39, são, na sua generalidade mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- Investimentos em títulos de dívida que estão classificados como disponíveis para venda no âmbito da IAS 39 são, no âmbito da IFRS 9, mensurados ao custo amortizado, FVOCI ou ao FVTPL, dependendo de certas circunstâncias;
- Crédito a clientes e títulos de investimento que eram mensurados ao justo valor (*Fair Value Option*) no âmbito da IAS 39 são mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9;
- A maioria dos instrumentos de capital que eram classificados como disponíveis para venda no âmbito da IAS 39, são mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9. Contudo, alguns destes instrumentos de capital são detidos no âmbito de um investimento estratégico de longo prazo e são designados ao FVOCI, no âmbito da IFRS 9.

Com base nesta análise e na estratégia definida não se verificaram alterações materiais ao nível do critério de mensuração associado aos ativos financeiros do Banco (ativos financeiros mensurados ao custo amortizado versus ativos financeiros mensurados ao justo valor) com impacto na transição para a IFRS 9.

II. Imparidade – Ativos Financeiros, Compromissos e Garantias Financeiras

A IFRS 9 substitui o modelo de “perda incorrida” da IAS 39 por um modelo *forward-looking* de “perdas de crédito esperadas (ECL)”, que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração fatores macroeconómicos bem como outra informação *forward looking*, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O impacto da adoção da IFRS 9 nos capitais próprios do Banco relacionado com as perdas de imparidade de ativos financeiros e provisões para compromissos e garantias financeiras, foi negativo em Euros 174.577.000.

III. Classificação – Passivos Financeiros

A IFRS 9 mantém genericamente os requisitos existentes na IAS 39 no que concerne à classificação de Passivos Financeiros. Contudo, no âmbito da IAS 39 todas as variações de justo valor de passivos financeiros designados ao FVTPL (*Fair Value Option*) eram reconhecidos nos resultados, enquanto no âmbito da IFRS 9 estas variações de justo valor passaram a ser apresentadas da seguinte forma: o valor relativo à variação no justo valor atribuível a variações do risco de crédito do passivo é apresentado em OCI e o restante valor da variação no justo valor é apresentada em resultados.

O Banco adotou a *Fair Value Option* para algumas emissões próprias que contêm derivados embutidos ou com derivados de cobertura associados, ou quando esta designação elimina ou reduz significativamente os *mismatch* contabilístico das operações. O montante da variação no justo valor atribuível às variações no risco de crédito destes passivos, foram reconhecidos em resultados em 2017 sob a IAS 39. Na adoção da IFRS 9, estas variações no justo valor passaram a ser reconhecidas em OCI, sendo que o montante reconhecido em OCI em cada ano é variável. O montante acumulado reconhecido em OCI será nulo caso estes passivos sejam reembolsados na maturidade.

IV. Desreconhecimento e modificação de contratos

A IFRS 9 incorpora os requisitos da IAS 39 para o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros sem alterações significativas.

V. Contabilidade de Cobertura

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

VI. Transição

As alterações de políticas contabilísticas resultantes da aplicação da IFRS 9 foram, genericamente, aplicadas de forma retrospectiva, com exceção das que se seguem:

- O Banco aplicou a exceção que permite a não reexpressão da informação comparativa de períodos anteriores no que respeita a alterações de classificação e mensuração (incluindo imparidade). As diferenças nos valores de balanço de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9 foram reconhecidos em Reservas e Resultados Transitados, a 1 de janeiro de 2018.

- A seguinte avaliação foi efetuada com base nos factos e circunstâncias que existiam à data da aplicação inicial:

- a) a determinação do modelo de negócio no qual o ativo financeiro é detido;
- b) a designação e revogação de designações prévias de certos ativos e passivos financeiros designados ao FVTPL;
- c) a designação de determinados instrumentos de capital que não sejam detidos para negociação como FVOCI; e
- d) para passivos financeiros designados ao FVTPL (*Fair Value Option*), avaliar se a apresentação dos efeitos da variação no risco de crédito próprio dos passivos financeiros em OCI, criaria ou aumentaria um *mismatch* contabilístico em resultados.

O impacto da adoção da IFRS 9 nas demonstrações financeiras do Banco, encontra-se detalhado abaixo.

a) Impacto da adoção da IFRS 9 ao nível dos capitais próprios do Banco

Os impactos nos capitais próprios do Banco decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 são os abaixo detalhados:

	Outras rubricas de capital próprio	Variações de justo valor	Outras reservas e resultados transitados	(Milhares de euros) Total dos capitais próprios atribuíveis aos acionistas do Banco
Capitais próprios em 31 de dezembro de 2017 - Antes de IFRS 9	5.872.937	44.501	11.829	5.929.267
Imparidade:				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	(703)	(703)
Créditos a clientes	-	-	(153.917)	(153.917)
Títulos de dívida	-	-	(4.784)	(4.784)
	-	-	(159.404)	(159.404)
Provisões	-	-	(9.079)	(9.079)
Alteração da classificação de títulos	-	(115.914)	109.838	(6.076)
Risco de crédito próprio	-	1.958	(1.958)	-
	-	(113.956)	(60.603)	(174.559)
Impostos diferidos	-	26.627	(197.275)	(170.648)
Impacto total	-	(87.329)	(257.878)	(345.207)
Capitais próprios em 1 de janeiro de 2018 - Após IFRS 9	5.872.937	(42.828)	(246.049)	5.584.060

Em 2018, o Banco procedeu à adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, sendo que relativamente a esta matéria não existe um regime transitório em Portugal que estabeleça o tratamento fiscal a conferir aos ajustamentos de transição para a IFRS 9, pelo que o tratamento conferido resultou da interpretação do Banco da aplicação das regras gerais do Código do IRC.

(b) Reconciliação dos valores contabilísticos de balanço em IAS 39 e IFRS 9

Os impactos no balanço do Banco decorrentes da implementação da IFRS 9 com referência a 1 de janeiro de 2018 são detalhados conforme segue:

	(Milhares de euros)			
	IAS 39			IFRS 9
	31 dez 2017	Reclassificações	Remensuração	1 jan 2018
ATIVO				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1.291.663	-	-	1.291.663
Disponibilidades em outras instituições de crédito	156.460	-	-	156.460
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	1.254.472	-	(703)	1.253.769
Créditos a clientes	31.349.425	-	(153.917)	31.195.508
Títulos de dívida	2.007.520	437.130	(10.860)	2.433.790
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	770.639	(6.623)	-	764.016
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	n.a.	1.832.687	-	1.832.687
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	142.336	-	-	142.336
Ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	4.772.573	-	4.772.573
Ativos financeiros detidos até à maturidade	6.692.982	(6.692.982)	-	n.a.
Ativos financeiros detidos até à maturidade	342.785	(342.785)	-	n.a.
Derivados de cobertura	18.804	-	-	18.804
Investimentos em associadas	3.370.361	-	-	3.370.361
Ativos não correntes detidos para venda	1.480.112	-	-	1.480.112
Outros ativos tangíveis	217.101	-	-	217.101
Goodwill e ativos intangíveis	21.409	-	-	21.409
Ativos por impostos correntes	7.208	-	-	7.208
Ativos por impostos diferidos	3.018.508	-	(170.648)	2.847.860
Outros ativos	1.434.731	-	-	1.434.731
TOTAL DO ATIVO	53.576.516	-	(336.128)	53.240.388
PASSIVO				
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de instituições de crédito	7.825.051	-	-	7.825.051
Recursos de clientes e outros empréstimos	32.135.035	-	-	32.135.035
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1.440.628	-	-	1.440.628
Passivos subordinados	1.021.541	-	-	1.021.541
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Passivos financeiros detidos para negociação	381.380	-	-	381.380
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.843.645	-	-	3.843.645
Derivados de cobertura	112.352	-	-	112.352
Provisões	269.057	-	9.079	278.136
Passivos por impostos correntes	1.269	-	-	1.269
Outros passivos	617.291	-	-	617.291
TOTAL DO PASSIVO	47.647.249	-	9.079	47.656.328
CAPITAIS PRÓPRIOS				
Capital	5.600.738	-	-	5.600.738
Prémio de emissão	16.471	-	-	16.471
Outros instrumentos de capital	2.922	-	-	2.922
Reservas legais e estatutárias	252.806	-	-	252.806
Reservas e resultados acumulados	(61.691)	118.021	(345.207)	(288.877)
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	118.021	(118.021)	-	-
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	5.929.267	-	(345.207)	5.584.060
	53.576.516	-	(336.128)	53.240.388

Nas alíneas seguintes encontram-se explicados em maior detalhe os impactos da implementação da IFRS 9 ao nível da classificação e mensuração de instrumentos financeiros e da determinação de perdas por imparidade de ativos financeiros.

(c) Classificação e mensuração de instrumentos financeiros

O quadro abaixo apresenta a categoria de mensuração e o valor contabilístico dos ativos financeiros, de acordo com a IAS 39 e a IFRS 9, em 1 de janeiro de 2018.

(Milhares de euros)

IAS 39			IFRS 9		
Categoria	Mensuração	Valor contabilístico	Categoria	Mensuração	Valor contabilístico
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	Custo amortizado	1.291.663	Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	Custo amortizado	1.291.663
Disponibilidades em outras instituições de crédito	Custo amortizado	156.460	Disponibilidades em outras instituições de crédito	Custo amortizado	156.460
Aplicações em instituições de crédito	Custo amortizado	1.254.472	Aplicações em instituições de crédito	Custo amortizado	1.253.769
Ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes	Custo amortizado	31.349.425	Ativos financeiros ao custo amortizado - Créditos a clientes	Custo amortizado	31.195.508
Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	Custo amortizado	2.007.520	Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	Custo amortizado	2.004.574
Ativos financeiros detidos até à maturidade	Custo amortizado	342.785	Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	Custo amortizado	342.785
Ativos financeiros disponíveis para venda	FVOCI (disponíveis para venda)	6.692.982	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	FVOCI	4.765.950
			Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	FVTPL (obrigatoriamente)	1.832.687
			Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	Custo amortizado	86.431
Ativos financeiros detidos para negociação	FVTPL	770.639	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	FVOCI	6.623
			Ativos financeiros detidos para negociação	FVTPL	764.016
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	FVTPL (designados)	142.336	Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	FVTPL (designados)	142.336
Derivados de cobertura	FVTPL	18.804	Derivados de cobertura	FVTPL	18.804

Notas:

FVOCI - Ao justo valor através de Outro rendimento integral

FVTPL - Ao justo valor através de resultados

Não se verificaram alterações materiais ao nível do critério de mensuração associado aos passivos financeiros do Banco com impacto na transição para a IFRS 9, com exceção das variações de justo valor de passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados que sejam atribuíveis a alterações no risco de crédito do instrumento, que passaram a partir de 1 de janeiro de 2018 a ser incluídas em outro rendimento integral.

(d) Reconciliação dos valores contabilísticos de balanço em IAS 39 e IFRS 9

O quadro seguinte apresenta a reconciliação entre os valores contabilísticos dos ativos financeiros de acordo com as categorias de mensuração de IAS 39 e IFRS 9, em 1 de janeiro de 2018 (data de transição).

(Milhares de euros)

	Notas	Ativos financeiros ao custo amortizado (Custo Amortizado)			IFRS 9 1 janeiro 2018
		IAS 39 31 dezembro 2017	Reclassificação	Remensuração	
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		1.291.663	-	-	1.291.663
Disponibilidades em outras instituições de crédito					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		156.460	-	-	156.460
Aplicações em instituições de crédito					
Saldo de abertura em IAS 39		1.254.472	-	-	1.254.472
Remensuração: perdas por imparidade	(A)	-	-	(703)	(703)
Saldo final em IFRS 9		1.254.472	-	(703)	1.253.769
Crédito a clientes					
Saldo de abertura em IAS 39		31.349.425	-	-	31.349.425
Remensuração: perdas por imparidade	(A)	-	-	(153.917)	(153.917)
Saldo final em IFRS 9		31.349.425	-	(153.917)	31.195.508
Títulos de dívida					
Saldo de abertura em IAS 39		2.007.520	-	-	2.007.520
Transferência: de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	(E)	-	94.345	-	94.345
Transferência: de ativos financeiros detidos até à maturidade (IAS 39)	(F)	-	342.785	-	342.785
Remensuração: perdas por imparidade	(A)	-	-	(4.784)	(4.784)
Remensuração: de justo valor para custo amortizado		-	-	(6.076)	(6.076)
Saldo final em IFRS 9		2.007.520	437.130	(10.860)	2.433.790
Ativos financeiros detidos até à maturidade					
Saldo de abertura em IAS 39		342.785	-	-	342.785
Transferência: para ativos financeiros ao custo amortizado - títulos de dívida (IFRS 9)	(F)	-	(342.785)	-	(342.785)
Saldo final em IFRS 9		342.785	(342.785)	-	-
Total de ativos financeiros ao custo amortizado		36.402.325	94.345	(165.480)	36.331.190

(Milhares de euros)

	Notas	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI)			
		IAS 39 31 dezembro 2017	Reclassificação	Remensuração IFRS 9 1 janeiro 2018	
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de dívida					
Saldo de abertura em IAS 39					
Transferência: de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	(F)	-	4.734.385	-	4.734.385
Transferência: de ativos financeiros detidos para negociação	(D)	-	6.623	-	6.623
Saldo final em IFRS 9		-	4.741.008	-	4.741.008
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de capital					
Saldo de abertura em IAS 39					
Transferência: de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	(B)	-	31.565	-	31.565
Saldo final em IFRS 9		-	31.565	-	31.565
		-	4.772.573	-	4.772.573
Ativos financeiros disponíveis para venda					
Saldo de abertura em IAS 39					
Transferência: para ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (IFRS 9)	(C)	-	(1.832.687)	-	(1.832.687)
Transferência: para ativos financeiros ao custo amortizado (IFRS 9)	(E)	-	(94.345)	-	(94.345)
Transferência: para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de dívida (IFRS 9)	(F)	-	(4.734.385)	-	(4.734.385)
Transferência: para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral - instrumentos de capital (IFRS 9)	(B)	-	(31.565)	-	(31.565)
Saldo final em IFRS 9		6.692.982	(6.692.982)	-	-
Total de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		6.692.982	2.820.599	-	9.513.581

(Milhares de euros)

	Notas	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (FVTPL)			IFRS 9 1 janeiro 2018
		IAS 39 31 dezembro 2017	Reclassificação	Remensuração	
Ativos financeiros detidos para negociação					
Saldo de abertura em IAS 39		770.639	-	-	770.639
Transferência: para ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (IFRS 9)	(D)	-	(6.623)	-	(6.623)
Saldo final em IFRS 9		770.639	(6.623)	-	764.016
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados					
Saldo de abertura em IAS 39					
Transferência: de ativos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)	(C)	-	1.832.687	-	1.832.687
Saldo final em IFRS 9		-	1.832.687	-	1.832.687
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		142.336	-	-	142.336
Derivados de cobertura					
Saldo de abertura em IAS 39 e saldo final em IFRS 9		18.804	-	-	18.804
Total dos ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
		931.779	1.826.064	-	2.757.843

Notas:

(A) No âmbito da aplicação dos critérios da IFRS 9 foram apuradas Imparidades adicionais decorrente da aplicação do conceito de perda esperada, por contrapartida na rubrica de Outras reservas e resultados transitados, para:

- ativos financeiros ao custo amortizado (Aplicações em Instituições de Crédito);
- ativos financeiros ao custo amortizado (Crédito a Clientes);
- e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral.

(B) Designação de instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral: o Banco optou pela designação irrevogável de instrumentos de capital que não sejam detidos para negociação nem retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplique a IFRS 3 como ao justo valor através de outro rendimento integral, conforme permitido pela IFRS 9. Estes instrumentos encontravam-se anteriormente classificados como "Ativos financeiros disponíveis para venda". As variações de justo valor destes instrumentos não serão reclassificadas para resultados quando do respetivo desreconhecimento.

(C) Classificação de títulos de dívida anteriormente classificados como "Ativos financeiros disponíveis para venda", que não se enquadram no âmbito da definição de SPPI e de unidades de participação em fundos que não se enquadram na definição de instrumentos de capital: O portfolio de instrumentos de dívida que não se enquadra no âmbito da definição de SPPI foi classificado em "Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados" na data de aplicação inicial.

(D) Classificação de títulos de dívida anteriormente em "Ativos financeiros detidos para negociação", cujo modelo de negócio é "held to collect and sell" e cujas características dos fluxos de caixa contratuais se enquadram no âmbito da definição de SPPI.

(E) Classificação de títulos de dívida anteriormente em "Ativos financeiros disponíveis para venda", cujo modelo de negócio é "held to collect" e cujas características dos fluxos de caixa contratuais se enquadram no âmbito da definição de SPPI.

(F) Alterações das categorias previstas na IAS 39, sem alteração da base de mensuração: Adicionalmente ao anteriormente referido, os seguintes instrumentos de dívida foram reclassificados para novas categorias de acordo com a IFRS 9, na sequência da eliminação das categorias anteriores da IAS 39, sem alterações na sua base de mensuração: (i) Instrumentos anteriormente classificados como disponíveis para venda, atualmente classificados como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; (ii) Instrumentos anteriormente classificados como detidos até à maturidade, atualmente classificados como ativos financeiros ao custo amortizado.

O quadro seguinte apresenta a reconciliação entre os valores contabilísticos da imparidade/provisões em balanço de acordo com as categorias de mensuração da IAS 39 e IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018 (data de aplicação inicial):

(Milhares de euros)				
Categoria de mensuração	Imparidade de crédito IAS 39/ Provisão IAS 37	Reclassificação (A)	Reavaliação	Perda por imparidade / Provisão de acordo com IFRS 9
Empréstimos e contas a receber (IAS 39)/ Ativos financeiros ao custo amortizado (IFRS 9)				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	703	703
Créditos a clientes	2.742.244	-	153.917	2.896.161
Títulos de dívida	42.886	-	4.784	47.670
Total	2.785.130	-	159.404	2.944.534
Detidos até à maturidade (IAS 39)/ Ativos financeiros ao custo amortizado (IFRS 9)				
Títulos de dívida	-	-	-	-
Instrumentos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)/ Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (IFRS 9)				
Títulos de dívida	87.368	(83.646)	6.094	9.816
Compromissos e garantias financeiras emitidas	269.057	-	9.079	278.136
Total	3.141.555	(83.646)	174.577	3.232.486

(A) - A reclassificação registada na imparidade para Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Títulos de dívida) no montante negativo de Euros 83.646.000, está associada à utilização da imparidade de títulos que foram transferidos para FVTPL (por não cumprirem com o SPPI).

52. Aplicação da IFRS 16 – Locações

Conforme descrito na nota 1 A. Bases de Apresentação e política contabilística 1 H, o Banco adotou a IFRS 16 – Locações em 1 de janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 – Locações, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2018. A IFRS 16 foi aprovada pela UE em outubro de 2017, não tendo o Banco adotado antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 16 em períodos anteriores.

Esta norma estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações:

- na ótica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na ótica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação, que resulta no reconhecimento de um ativo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contratos de locação à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contratos como despesas.

O Banco optou por não aplicar esta norma aos contratos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contratos de locação em que o ativo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de Euros 5.000. Foi utilizada também a opção de não aplicar esta norma a locações de ativos intangíveis.

Transição

Em 1 de janeiro de 2019, o Banco efetuou um levantamento dos contratos existentes a esta data e utilizou o expediente prático previsto na norma, isto é, só aplicou a norma a contratos que foram previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 - Locações e da IFRIC 4.

De acordo com o preconizado na IFRS 16, o Banco aplicou esta norma retrospectivamente com os impactos da transição reconhecidos a 1 de janeiro de 2019. Deste modo a informação comparativa não foi reexpressa.

O Banco ao utilizar o expediente prático disponível na transição para a IFRS 16 reconheceu um passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação do normativo e o direito de uso do ativo subjacente pelo montante do passivo da locação.

Para os contratos em que se identificou existir sublocação, o Banco reconheceu o passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação do normativo com referência à locação original e um ativo financeiro referente à sublocação.

Os pressupostos considerados na aplicação da norma foram os seguintes:

- prazo de locação: foi avaliado o prazo, por categorias de contratos, no qual cada contrato terá força executória. Na avaliação da força executória é tido em consideração as cláusulas particulares dos contratos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano;
- taxa de desconto: foi utilizada a taxa incremental do locatário, a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva swap), acrescido de um spread de risco do Banco, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contrato de locação. Independentemente do tipo de ativo, a taxa de desconto foi calculada de igual forma.
- não aplicação da norma aos contratos com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor unitário reduzido (Euros 5.000).

Tendo por base o trabalho efetuado, identificou-se que os principais contratos de locação abrangidos por esta norma são os contratos sobre bens imóveis (sucursais e edifícios centrais) e um número residual de viaturas.

A adoção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Banco, nomeadamente:

- na demonstração dos resultados:

- (i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação, conforme referido na nota 2. Margem financeira, rubrica Juros e custos equiparados - Juros de locações;
- (ii) registo em Outros gastos administrativos dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e contratos de locação de ativos de baixo valor, conforme referido na nota 8. Outros gastos administrativos, rubrica Rendas e alugueres; e
- (iii) registo em Amortizações do custo de depreciação dos ativos sob direito de uso, conforme nota 9. Amortizações, rubrica Direito de uso.

- no balanço:

- (i) registo em Outros ativos tangíveis, pelo reconhecimento dos ativos sob direito de uso, conforme referido na nota 25. Outros ativos tangíveis, rubrica Direito de uso; e
- (ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos, conforme referido na nota 36. Outros passivos, rubrica Rendas a pagar.

- na demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Fluxos de caixa de atividades operacionais – Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores inclui montantes relativos a contratos de locação de curto prazo e a contratos de locação de ativos de baixo valor. A rubrica Aumento/(Diminuição) em outras contas de passivo inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo de locações, conforme detalhado nas Demonstrações individuais dos fluxos de caixa.

Até 31 de dezembro de 2018, e de acordo com a IAS 17, todos os pagamentos de locações operacionais realizados foram apresentados como fluxos de caixa de atividades operacionais. Com a adoção da IFRS 16, houve uma mudança dos fluxos de caixa líquidos gerados pelas atividades operacionais para os fluxos de caixa líquidos gerados pelas operações de fluxos de caixa de atividades de financiamento, no montante de Euros 9.381.000. A adoção da IFRS 16 não teve impacto nos fluxos de caixa líquidos do Banco.

A reconciliação entre os saldos de balanço em 31 de dezembro de 2018 e 1 de janeiro de 2019, de acordo com a IFRS 16, encontram-se detalhados conforme segue:

	IAS 17 31 dez 2018	Impacto da IFRS 16	IFRS 16 1 jan 2019
(Milhares de euros)			
ATIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1.682.922	-	1.682.922
Disponibilidades em outras instituições de crédito	186.477	-	186.477
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	2.044.730	-	2.044.730
Crédito a clientes	30.988.338	-	30.988.338
Títulos de dívida	2.641.291	-	2.641.291
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação	695.752	-	695.752
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	1.589.899	-	1.589.899
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	33.034	-	33.034
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.996.892	-	6.996.892
Derivados de cobertura	92.891	-	92.891
Investimentos em subsidiárias e associadas	3.147.973	-	3.147.973
Ativos não correntes detidos para venda	1.252.654	-	1.252.654
Outros ativos tangíveis	220.171	160.644	380.815
Ativos intangíveis	29.683	-	29.683
Ativos por impostos correntes	18.375	-	18.375
Ativos por impostos diferidos	2.782.536	-	2.782.536
Outros ativos	946.549	-	946.549
TOTAL DO ATIVO	55.350.167	160.644	55.510.811
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	8.372.537	-	8.372.537
Recursos de clientes e outros empréstimos	34.217.917	-	34.217.917
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1.198.767	-	1.198.767
Passivos subordinados	825.624	-	825.624
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
Passivos financeiros detidos para negociação	295.695	-	295.695
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.603.647	-	3.603.647
Derivados de cobertura	68.486	-	68.486
Provisões	313.868	-	313.868
Passivos por impostos correntes	1.620	-	1.620
Outros passivos	860.843	160.644	1.021.487
TOTAL DO PASSIVO	49.759.004	160.644	49.919.648
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Capital	4.725.000	-	4.725.000
Prémio de emissão	16.471	-	16.471
Outros instrumentos de capital	2.922	-	2.922
Reservas legais e estatutárias	264.608	-	264.608
Reservas e resultados acumulados	522.895	-	522.895
Resultado líquido do exercício	59.267	-	59.267
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	5.591.163	-	5.591.163
TOTAL DO PASSIVO E DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	55.350.167	160.644	55.510.811

53. Fusão do Banco de Investimento Imobiliário S.A. no Banco Comercial Português, S.A.

No decorrer do mês de setembro de 2019, o Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A. e do Banco de Investimento Imobiliário, S.A. (BII) aprovaram o projeto de fusão do BII, uma subsidiária detida a 100% pelo Banco Comercial Português, S.A., por incorporação neste último. O processo de fusão por incorporação do BII no BCP ficou concluído em 30 de dezembro de 2019, após a celebração da escritura de fusão, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019.

De acordo com a carta CRI/2020/00001411-G do Banco de Portugal de 04/02/2020, foi procedido o averbamento ao registo de fusão por incorporação, do Banco Investimento Imobiliário S.A., no Banco Comercial Português, S.A., com efeitos a partir de 30/12/2019.

Face aos valores apresentados no quadro abaixo relativo ao Balanço do Banco Comercial Português, S.A. após a fusão, não foi necessária a realização de um aumento de capital para cumprimentos dos rácios regulamentares.

Motivo e objetivos da fusão

As sociedades Banco Comercial Português, S.A. (BCP) e Banco de Investimento Imobiliário, S.A. (BII) procederam a uma operação de reestruturação e concentração que envolveu a fusão mediante transferência global do património do BII para o BCP, com conseqüente extinção da Sociedade incorporada, nos termos do nº 1 e da alínea a) do nº 4 do artigo 97º e nos termos do artigo 116º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

As atividades do BII foram integradas com a restante atividade do Banco, aproximando os respetivos modelos de atuação, sem que tal represente um aumento de custos para o Banco, uma vez que as operações de *back-office* para a rede de distribuição doméstica encontravam-se já integradas no Banco, beneficiando de economias de escala.

O BCP prosseguirá as atividades desenvolvidas pelo BII, potenciando este ato uma oportunidade de desenvolvimento do negócio e captura de sinergias (de custos e proveitos).

Com a fusão pretende-se fazer prevalecer um modelo integrado, segundo o qual o negócio bancário em Portugal será desenvolvido primordialmente a partir do BCP, sem prejuízo da manutenção do modelo de gestão orientado para as diferentes atividades agrupadas em Unidades de Negócio organicamente integradas neste Banco.

As Atividades da Sociedade Incorporada e a sua integração na Sociedade Incorporante

Como resultado da incorporação, o BCP prosseguirá as atividades correntemente levadas a cabo pelo BII.

Até 2006, o BII concentrou, maioritariamente, o negócio de Leasing Imobiliário e crédito imobiliário e a promoção imobiliária do Grupo. A partir de 2006 o negócio passou a ser promovido diretamente pelo BCP, limitando-se o BII a gerir a carteira que detinha à data, o que tem vindo a fazer totalmente apoiado nas estruturas do próprio BCP.

Como resultado da incorporação, o BCP prosseguirá as atividades correntemente levadas a cabo pelo BII.

Os balanços em seguida transcritos correspondem aos balanços relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Deles constam os valores dos elementos do ativo e do passivo a transferir para o BCP:

	(Milhares de euros)				
	BCP SA (31 dezembro 2018)	BII SA (31 dezembro 2018)	Saldos intragruppo	Reserva de fusão	BCP SA após fusão (1 janeiro 2019)
ATIVO					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1.682.922	-	-	-	1.682.922
Disponibilidades em outras instituições de crédito	186.477	157.387	(157.387)	-	186.477
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	2.044.730	17.260	(1.558.468)	-	503.522
Créditos a clientes	30.988.338	1.133.353	-	-	32.121.691
Títulos de dívida	2.641.291	-	-	-	2.641.291
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	695.752	-	(17.792)	-	677.960
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros designados ao justo valor através de resultados	1.589.899	1.846	-	-	1.591.745
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	33.034	-	-	-	33.034
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	6.996.892	1.818.421	-	-	8.815.313
Derivados de cobertura	92.891	-	-	-	92.891
Investimentos em subsidiárias e associadas	3.147.973	-	-	(209.531)	2.938.442
Ativos não correntes detidos para venda	1.252.654	118.422	-	-	1.371.076
Outros ativos tangíveis	220.171	-	-	-	220.171
Ativos intangíveis	29.683	-	-	-	29.683
Ativos por impostos correntes	18.375	-	-	-	18.375
Ativos por impostos diferidos	2.782.536	53.843	-	-	2.836.379
Outros ativos	946.548	8.241	(27.100)	-	927.689
TOTAL DO ATIVO	55.350.166	3.308.773	(1.760.747)	(209.531)	56.688.661
PASSIVO					
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de instituições de crédito	8.372.537	2.916.606	(1.680.845)	-	9.608.298
Recursos de clientes e outros empréstimos	34.217.917	1	-	-	34.217.918
Títulos de dívida não subordinada emitidos	1.198.767	-	-	-	1.198.767
Passivos subordinados	825.624	35.010	(35.010)	-	825.624
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados					
Passivos financeiros detidos para negociação	295.695	34	(34)	-	295.695
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3.603.648	-	-	-	3.603.648
Derivados de cobertura	68.486	17.758	(17.758)	-	68.486
Provisões	313.868	17.395	-	-	331.263
Passivos por impostos correntes	1.620	1.349	-	-	2.969
Outros passivos	860.841	23.349	(27.100)	-	857.090
TOTAL DO PASSIVO	49.759.003	3.011.502	(1.760.747)	-	51.009.758
CAPITAIS PRÓPRIOS					
Capital	4.725.000	17.500	-	(17.500)	4.725.000
Prémio de emissão	16.471	-	-	-	16.471
Outros instrumentos de capital	2.922	-	-	-	2.922
Reservas legais e estatutárias	264.608	14.822	-	(14.822)	264.608
Reserva de fusão	-	-	-	63.901	63.901
Reservas de justo valor relativo à fusão (*)	-	-	-	23.839	23.839
Reservas e resultados acumulados	582.162	264.949	-	(264.949)	582.162
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	5.591.163	297.271	-	(209.531)	5.678.903
	55.350.166	3.308.773	(1.760.747)	(209.531)	56.688.661

(*) O valor apurado corresponde às reservas de justo valor dos títulos registados no Banco Investimento Imobiliário, S.A. à data de 31 de dezembro de 2018 e das reservas de justo valor relativas a transações de títulos anteriores a 31 de dezembro de 2018 efetuadas entre as duas entidades.

54. Empresas subsidiárias e associadas do Banco Comercial Português S.A.

Em 31 de dezembro de 2019, as empresas subsidiárias do Banco Comercial Português, S.A. são as seguintes:

Empresas subsidiárias	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Banco ActivoBank, S.A.	Lisboa	64.500.000	EUR	Banca	100,0
Bank Millennium, S.A.	Varsóvia	1.213.116.777	PLN	Banca	50,1
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	Genebra	70.000.000	CHF	Banca	100,0
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Funchal	682.965.800	EUR	Gestão de participações sociais	100,0
BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Oeiras	1.000.000	EUR	Capital de risco	100,0
BCP International B.V.	Amesterdão	18.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0
BCP Investment B.V.	Amesterdão	5.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0
Millennium BCP - Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	São Paulo	56.762.559	BRL	Serviços financeiros	100,0
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Funchal	25.000	EUR	Gestão de participações sociais	100,0
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Oeiras	1.500.000	EUR	Gestão de fundos de investimento imobiliário	100,0
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Oeiras	30.300.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Lisboa	331.000	EUR	Serviços	88,2
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Lisboa	50.004	EUR	Serviços de comércio electrónico	100,0
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	Oeiras	50.000	EUR	Gestão de imóveis	99,9
MULTI24, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Oeiras	44.919.000	EUR	Gestão de imóveis	100,0

Durante o exercício de 2019, o Banco procedeu à venda do Grupo Planfipsa, à liquidação da Imábida - Imobiliária da Arrábida, S.A., da Adelphi Gere, Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A. e da Servitrust - Trust Management Services S.A. O Banco de Investimento Imobiliário, S.A. foi fusionado no Banco Comercial Português, S.A.

Em 31 de dezembro de 2019, os fundos de investimento e de capital de risco do Banco Comercial Português, S.A. são os seguintes:

Fundos de investimento	Sede	Unidades de participação	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Oeiras	76.159.329	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	Oeiras	2.732.623	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Oeiras	90.295.185	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	Oeiras	304.320.700	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	Oeiras	3.336.555.200	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Oeiras	16.149.800.900	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0

Fundos de investimento	Sede	Unidades de participação	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	Oeiras	4.320.959	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	Oeiras	780.089	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Millennium Fundo de Capitalização - Fundo de Capital de Risco	Oeiras	18.307.000	EUR	Fundo de capital de risco	100,0
Funsita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	8.834.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Multiusos Oriente - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	67.691.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Grand Urban Investment Fund - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	3.404.600	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Fundial – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	21.850.850	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
DP Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	8.860.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	54,0
Fundipar – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	6.875.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	100,0
Domus Capital– Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Oeiras	5.200.000	EUR	Fundo de investimento imobiliário	63,3
Predicapital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (*)	Oeiras	83.615.061	EUR	Fundo de investimento imobiliário	60,0

(*) Empresa classificada como ativos não correntes detidos para venda.

Em 31 de dezembro de 2019, as empresas associadas do Banco Comercial Português S.A. do ramo segurador são as seguintes:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Oeiras	50.002.375	EUR	Gestão de participações sociais	49,0

Em 31 de dezembro de 2019, as empresas associadas do Banco Comercial Português S.A. são as seguintes:

Empresas associadas	Sede	Capital social	Moeda	Atividade económica	% de participação efetiva
Banque BCP, S.A.S.	Paris	155.054.747	EUR	Banca	19,8
Cold River's Homestead, S.A.	Lisboa	36.838.000	EUR	Produtos agrícolas e pecuários, prestação de serviços, animação e turismo rural	50,0
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E	Lisboa	1.000.000	EUR	Serviços	33,3
Projepolska, S.A.	Cascais	9.424.643	EUR	Promoção imobiliária	23,9
Webspectator Corporation	Delaware	950	USD	Serviços de publicidade digital	25,1

No decorrer de 2019, o Banco procedeu à alienação da associada Sicit - Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-Estruturas de Transportes, S.A.

55. Eventos subsequentes

Para além dos aspetos divulgados nas restantes notas e conforme política contabilística descrita na nota 1 AA), os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras e até à data de sua aprovação, foram os seguintes:

Aumento do capital do ActivoBank

Em janeiro de 2020, foi realizado um aumento do capital social do ActivoBank no montante de Euros 36.500.000 (integralmente subscrito e pago pelo BCP).

Covid-19

O Covid-19 tem vindo a afetar um conjunto muito alargado de países, tendo infetado milhares de pessoas em todo o mundo. Os dados conhecidos sugerem que estes números vão continuar a aumentar. Tendo presente o alastrar desta situação em termos mundiais, e em particular em algumas economias da zona Euro, o Banco considera ainda ser prematuro estimar eventuais impactos. Contudo, salienta-se que têm sido emitidas notas por parte de entidades supranacionais e agências de rating no sentido da revisão em baixa das perspetivas de crescimento económico mundial e Europeu em 2020.

No contexto descrito, o Banco adotou um conjunto de medidas de contingência previstas e concebidas para assegurar a proteção de pessoas e a continuidade da atividade, incluindo, entre outras, as recomendações das autoridades sanitárias, trabalho à distância e segregação de equipas, procurando maximizar a resiliência da organização.

Dependendo da profundidade e da extensão temporal dos impactos disruptivos, a atividade e rendibilidade do Grupo será afetada em maior ou menor grau. Com base em toda a informação disponível à data, incluindo no que respeita à situação de liquidez e de capital, bem como quanto ao valor dos ativos, considera-se que se mantém aplicável o princípio da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras.



Declaração de conformidade



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declara-se que, tanto quanto é do conhecimento dos abaixo assinados, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco Comercial Português, S.A., as quais compreendem (i) os Balanços individuais e consolidados em 31 de dezembro de 2019, (ii) as Demonstrações de Resultados individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, (iii) os mapas das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, (iv) um resumo das políticas contabilísticas significativas e (v) as notas explicativas individuais e consolidadas, traduzem uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira individual e consolidada do Banco em 31 de dezembro de 2019, dos resultados individuais e consolidados das suas operações e das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa individuais e consolidados no exercício findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade, tal como adotadas na União Europeia.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco referentes a 31 de dezembro de 2019 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 26 de março de 2020.

Mais se declara que o relatório de gestão do BCP de 2019 expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a situação do Banco e das empresas incluídas no perímetro de consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que os mesmos se confrontam. O relatório de gestão foi aprovado pelo Conselho de Administração em 26 de março de 2020.

Porto Salvo, 26 de março de 2020

Nuno Manuel da Silva Amado
(Presidente)

Jorge Magalhães Correia
(Vice-Presidente)

Valter Rui Dias de Barros
(Vice-Presidente)

Miguel Maya Dias Pinheiro
(Vice-Presidente)

Ana Paula Alcobia Gray
(Vogal)

Cidália Maria Mota Lopes
(Vogal)

Fernando da Costa Lima
(Vogal)

João Nuno de Oliveira Jorge Palma
(Vogal)

José Manuel Alves Elias da Costa
(Vogal)

José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha
(Vogal)



Julia Gu (Xiaoxu Gu)
(Vogal)

Lingjiang Xu
(Vogal)

Maria José Henriques Barreto Matos de Campos
(Vogal)

Miguel de Campos Pereira de Bragança
(Vogal)

Rui Manuel da Silva Teixeira
(Vogal)

Teófilo César Ferreira da Fonseca
(Vogal)

Wan Sin Long
(Vogal)



Relatório anual da Comissão de Auditoria

RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE AUDITORIA

I - Introdução

A Comissão de Auditoria (Comissão) do Banco Comercial Português, S.A. (Banco) vem apresentar o relatório da sua ação fiscalizadora relativo ao exercício de 2019, dando cumprimento ao estabelecido na alínea g) do n.º 1 do art.º 423-F do Código das Sociedades Comerciais.

II – Competências da Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria é o órgão de fiscalização do Banco responsável por vigiar o cumprimento da lei e dos estatutos e compete-lhe, nomeadamente:

A. Em geral

- a) Fiscalizar a administração do Banco;
- b) Acompanhar a gestão do Grupo Banco Comercial Português (Grupo), o qual é entendido como abrangendo todas as entidades do perímetro de consolidação do Banco, sem prejuízo das competências dos órgãos de fiscalização das entidades locais;
- c) Convocar a Assembleia Geral, sempre que o presidente da respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;
- d) Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pelo Banco conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- e) Aceder às convocatórias e atas da Comissão Executiva e participar nas reuniões dessa Comissão em que se apreciem as contas anuais do Banco;
- f) Acompanhar o processo de preparação e divulgação de informação financeira e apresentar recomendações ou propostas para garantir a fiabilidade do mesmo;
- g) Zelar pela revisão legal das contas anuais individuais e consolidadas, nomeadamente a sua execução, tendo em conta eventuais análises ou orientações da entidade de supervisão competente, e fiscalizar a conformidade daquelas com o quadro legal aplicável;
- h) Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- i) Dar parecer sobre o relatório, contas e proposta de aplicação de resultados a submeter à Assembleia Geral Anual de Acionistas;
- j) Analisar e acompanhar, de forma periódica, as demonstrações financeiras e os principais indicadores prudenciais, o relatório de risco preparado pelo *Risk Office*, a atividade do *Compliance Office*, a atividade da Auditoria Interna, o tratamento de queixas e reclamações e a principal correspondência trocada com as Autoridade de Supervisão;

- k) Dar parecer sobre o Orçamento Anual do Banco, numa perspetiva de médio e longo prazo, dando especial enfoque ao cumprimento dos objetivos previstos no plano estratégico do Banco e ao cumprimento dos requisitos de capital;
- l) Elaborar anualmente um relatório a informar o Conselho de Administração dos resultados da revisão legal das contas, explicando o modo como esta contribuiu para a integridade do processo de preparação e de divulgação da informação financeira, bem como o papel que desempenhou nesse processo, declarando expressamente a sua concordância com o teor da certificação legal de contas, se for esse o caso;
- m) Dar parecer sobre aumentos de capital social por deliberação do Conselho de Administração.
- n) Dar parecer sobre a suspensão de administradores e designação de administradores substitutos nos termos previstos na lei e nos estatutos;
- o) Deliberar sobre os Códigos de Grupo que sejam da sua competência.

B. Do Sistema de Controlo Interno

- a) Fiscalizar a eficácia e eficiência do sistema de controlo interno, incluindo gestão de risco, *compliance* e auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira de todo o perímetro de consolidação do Banco, sem prejuízo das competências dos respetivos órgãos das entidades locais;
- b) Dar parecer prévio sobre a entidade externa que apoia a avaliação da adequação e eficácia do sistema de controlo interno e acompanhar os respetivos trabalhos;
- c) Pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos às Direções de Auditoria Interna e de Compliance e acompanhar a respetiva execução, sendo destinatária dos relatórios realizados por estas Direções, em especial quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação e a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais ilegalidades e/ou irregularidades;
- d) Analisar e pronunciar-se sobre os relatórios periódicos elaborados pelas funções de controlo interno, em particular os relativos às situações de conflito de interesses e às comunicações de irregularidades;
- e) Dar parecer sobre a adequação técnica e profissional dos candidatos a Diretor Coordenador da Direção de Auditoria Interna e *Compliance Officer* do Banco;
- f) Receber, tratar e arquivar as comunicações de irregularidades graves relacionadas com a administração, organização contabilística e fiscalização interna e de indícios sérios de infrações a deveres previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e demais legislação nacional e europeia em vigor, apresentadas por acionistas, colaboradores do Banco ou outros;
- g) Dar parecer sobre a ordem de serviço interna que regulamenta o regime de comunicação de irregularidades, a aprovar pelo Conselho de Administração.

C. Do Acompanhamento do Auditor Externo e do Revisor Oficial de Contas

- a) Propor à Assembleia Geral, aquando da nomeação para um mandato inicial, de pelo menos dois revisores oficiais de contas e auditores externos elegíveis e recomendar fundamentadamente a preferência por um deles, em observância da legislação europeia e nacional aplicável, e em caso de renovação de mandato emitir proposta de recondução devidamente justificada;
- b) Pronunciar-se sobre a remuneração do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo e assegurar que ambos dispõem de condições para o exercício da sua atividade;
- c) Fiscalizar e avaliar, anualmente, a independência e desempenho do Auditor Externo e do Revisor Oficial de Contas;
- d) Aprovar a adjudicação de serviços adicionais ao Auditor Externo, salvaguardando que aqueles não põem em causa a respetiva independência, nos termos legais europeus e nacionais e regulamentares;
- e) Rececionar o relatório de serviços adicionais elaborado pelo Revisor Oficial de Contas, em cumprimento do disposto no art.º 11.º do Regulamento (EU) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014.

D. Operações com Partes Relacionadas e Outras Competências

Compete ainda à Comissão de Auditoria, para além das demais competências e atribuições constantes da lei, dos estatutos ou que lhe sejam delegadas pelo Conselho de Administração

- a) Emitir para o Conselho de Administração parecer sobre a celebração de contratos entre o Banco e titulares de participação superior a 2% do capital social do Banco ou entidades que com estes estejam em relação de domínio ou de grupo ou com membros de órgãos de administração ou fiscalização do Banco, diretamente ou por pessoa interposta, desde que se verifique qualquer das seguintes situações: (i) se trate de ato não compreendido no próprio comércio do Banco; (ii) o limite material de adjudicação ultrapasse o montante agregado anual de € 100.000 por fornecedores integrantes do mesmo grupo económico ou do mesmo grupo de clientes, para o mesmo tipo de bens ou serviços; e (iii) no âmbito do negócio em causa seja concedida alguma vantagem especial ao contraente;
- b) Emitir para o Conselho de Administração parecer sobre as operações de concessão de crédito, seja qual for a forma adotada, a: (i) membros dos órgãos sociais; (ii) detentores de participação superior a 2% do capital social do Banco, calculada nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários; e (iii) pessoas singulares ou coletivas com uns ou outros relacionadas;
- c) Elaborar trimestralmente um relatório a informar o Conselho de Administração, por escrito, dos trabalhos desenvolvidos e das conclusões obtidas e um relatório anual da sua atividade para apresentação ao Presidente do Conselho de Administração, sem prejuízo

de lhe reportar toda e qualquer situação que detete e entenda qualificar como de risco elevado;

- d) Mandar contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, com custos a cargo do Banco.

III - Atividades desenvolvidas

Em 2019, a Comissão realizou 13 reuniões, que contaram com a participação de todos os seus membros, presencialmente ou por videoconferência, tendo sido elaboradas e aprovadas as respetivas atas.

O novo membro da Comissão eleito na Assembleia Geral do Banco de 22 de maio de 2019, Senhor Dr. Fernando da Costa Lima, participou como convidado nas reuniões de julho a novembro, enquanto se aguardava a não oposição das autoridades de supervisão para o exercício da função para a qual foi eleito, que foi comunicada ao Banco pelo Banco Central Europeu a 5 de dezembro de 2019.

Nas reuniões da Comissão participaram regularmente, como convidados, o Administrador executivo responsável pela Área Financeira, o Administrador executivo responsável pelas Áreas do Risco e do *Compliance*, a Deloitte & Associados - SROC, S.A. (Deloitte), Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo do Banco, o *Risk Officer*, o *Compliance Officer*, o responsável pela Auditoria Interna, o responsável pela Direção de Estudos, Planeamento e ALM e o responsável pela Direção de Qualidade e Apoio à Rede, à qual compete a análise e tratamento de queixas e reclamações. Ao longo de 2019, a Comissão chamou também a algumas das suas reuniões, sempre que o entendeu necessário, outros membros da Comissão Executiva do Banco, nomeadamente o seu *Chief Executive Officer*, Administrador executivo responsável pela Área de Crédito.

Adicionalmente, com base na prerrogativa que tem para convocar qualquer colaborador do Banco que entenda ouvir, com o objetivo de se informar sobre a atividade desenvolvida pelas respetivas áreas, a Comissão reuniu com os responsáveis pelas direções de Acompanhamento Especializado, Assessoria Fiscal, Contabilidade e Consolidação, Crédito, Crédito Especializado e Imobiliário, Rating, Recuperação de Crédito de Retalho, Recuperação Especializada, Recursos Humanos, e Tesouraria, Mercados e Internacional.

Já em 2020 e no período que antecedeu a preparação deste Relatório, a Comissão reuniu com os responsáveis das direções de Contabilidade e Consolidação e de Assessoria Fiscal, tendo em vista a obtenção de esclarecimentos adicionais no processo de encerramento de contas.

Os membros da Comissão participaram ainda em reuniões da Comissão de Avaliação de Riscos para análise de matérias de interesse comum, bem como na reunião da Comissão Executiva de apreciação das contas anuais do Banco, conforme o estabelecido na alínea e) do n.º 1 do art.º 3.º do Regimento da Comissão de Auditoria.

No desempenho das suas funções, a Comissão solicitou e obteve todas as informações e esclarecimentos que entendeu necessários para o efeito, que incluíram, designadamente, as

verificações julgadas oportunas e adequadas sobre o cumprimento dos Estatutos do Banco e dos preceitos legais e regulamentares aplicáveis, não se tendo deparado com qualquer constrangimento à sua atuação.

Das atividades desenvolvidas pela Comissão de Auditoria no exercício de 2019 destacam-se as seguintes:

A. Supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira

A Comissão apreciou as principais políticas contabilísticas adotadas, em particular as que têm reflexo nas demonstrações financeiras do Banco e das suas subsidiárias. Foi dada particular atenção ao impacto da implementação da IFRS 16, em vigor a partir de 1 de janeiro de 2019, o qual se revelou pouco significativo, bem como aos ajustamentos adicionais decorrentes da entrada em vigor, em 2018, da IFRS 9.

Ao longo do ano, a Comissão acompanhou regularmente a evolução das maiores exposições de crédito e das imparidades, a nível individual e coletivo, e a execução do Plano de Redução das *Non Performing Exposures (NPE)*.

O *stock* e a contabilização dos impostos diferidos ativos (DTA), a nova legislação fiscal (Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro) e os estudos de recuperabilidade dos DTA foram também objeto de análise e discussão pela Comissão. Neste ponto, e em resultado da nova legislação fiscal e de uma política de taxas de juro negativas, observou-se uma forte diminuição do *stock* de DTA, com consequente impacto na rubrica dos impostos sobre os lucros e, por maioria de razão, nos resultados do exercício.

A valorização dos imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda e detidos através de unidades de participação em Fundos de Investimento Imobiliário em que o Banco é titular maioritário foi também acompanhada de forma contínua.

A Comissão analisou ainda de forma regular a informação relativa ao Fundo de Pensões do Grupo Banco Comercial Português e os pressupostos atuariais utilizados para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma, em especial a diminuição da taxa de desconto.

Mensalmente, os membros da Comissão apreciaram a informação relativa às demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, e os resultados e principais indicadores financeiros das sociedades do Grupo. Analisaram também, periodicamente, os rácios de liquidez, de eficiência e de solvabilidade do Banco.

A Comissão apreciou o Relatório de Gestão e as Contas com referência ao exercício de 2018 e as Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria da Deloitte & Associados – SROC, S.A. (Deloitte), sobre as demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, emitidos sem reservas nem ênfases. A Comissão confirmou que, nos termos do n.º 5 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, o Relatório sobre o Governo da Sociedade, incluído no Relatório de Gestão do Banco com referência ao exercício de 2018, contém os elementos referidos no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Comissão de Auditoria

Banco Comercial Português, S.A.

Na sequência da análise efetuada, em 22 de abril de 2019, a Comissão emitiu parecer favorável à aprovação pela Assembleia Geral do Banco do Relatório de Gestão e demais documentos de prestação de contas com referência ao exercício de 2018 e sobre a proposta de aplicação do resultado líquido individual e da reserva para estabilização de dividendos apresentada pelo Conselho de Administração.

A Comissão analisou o projeto de fusão por incorporação do Banco de Investimento Imobiliário, S.A. no Banco Comercial Português, S.A., relativamente ao qual emitiu parecer favorável em 12 de setembro de 2019, sublinhando a ausência de impacto da fusão sobre os interesses dos acionistas do Banco, por se tratar da incorporação de uma sociedade por este detida a 100%.

No final de 2019 a Comissão apreciou a proposta de Orçamento do Grupo para 2020, incidindo a análise nos pressupostos utilizados, na evolução prevista de resultados e indicadores de atividade, nos fatores de risco, nas quotas de mercado, nos investimentos e na evolução dos fundos próprios, bem como nas análises de sensibilidade preparadas, as quais apresentaram um conjunto de cenários adversos. Em resultado da análise efetuada, a Comissão de Auditoria emitiu um parecer sublinhando os desvios bastante significativos entre o Orçamento e o Plano Estratégico, salientando contudo que o Banco prevê cumprir os requisitos de capital a médio e longo prazo, mesmo em cenários mais adversos.

B. Acompanhamento das operações internacionais

Ao longo do ano, a Comissão acompanhou regularmente o desempenho das operações internacionais, com destaque, pela sua dimensão e relevância para o Grupo, do Bank Millennium (Polónia) e do Millennium bim (Moçambique). Acompanhou também a atividade do Banco Millennium Atlântico (Angola), entidade na qual o BCP detém 22,5% do capital.

A Comissão manteve-se mensalmente informada sobre a evolução da atividade das subsidiárias no exterior, das respetivas demonstrações financeiras e principais indicadores de negócio, dedicando particular atenção, na Polónia, ao acompanhamento da instabilidade legislativa dos processos decorrentes dos créditos em francos suíços no Bank Millennium e à necessidade de constituir uma provisão, bem como à integração do Eurobank e seus impactos neste banco. Em Moçambique, a evolução da carteira de crédito e do montante das imparidades foi igualmente acompanhada. Em Angola, o valor da participação financeira no Banco Millennium Atlântico foi analisada de forma regular e reflete os efeitos do exercício de Avaliação da Qualidade dos Ativos, bem como a desvalorização do Kwanza face ao Euro ocorrida em 2019.

Sempre que se justificou, a Comissão analisou com os Administradores executivos os principais riscos de cada operação e país.

C. Fiscalização da eficácia do sistema de controlo interno, incluindo gestão de riscos, *compliance* e auditoria interna

A Comissão acompanhou os trabalhos de revisão do sistema de controlo interno, que incluíram uma análise e avaliação efetuada pela Deloitte, no âmbito de serviços de consultoria contratados especificamente para este efeito desde 2011 relativamente a algumas das vertentes do sistema de controlo interno que não as relativas ao reporte financeiro. Acompanhou também a elaboração dos Relatórios de Controlo Interno, da responsabilidade do Conselho de Administração, os quais tiveram os contributos do *Risk Office*, do *Compliance Office* e da Direção de Auditoria, e emitiu os pareceres dirigidos ao Conselho sobre esses relatórios, remetidos em junho de 2019 às autoridades de supervisão, conforme previsto no Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal.

A Comissão acompanhou igualmente a elaboração do Relatório de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo previsto no Aviso n.º 2/2018 do Banco de Portugal, sobre o qual emitiu também parecer dirigido ao Conselho de Administração, e tomou conhecimento das conclusões do trabalho de apoio da consultora Boston Consulting Group sobre a prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (AML).

Ao longo do ano a Comissão acompanhou regularmente a implementação das recomendações contidas nos Relatórios de Controlo Interno e de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.

Relativamente ao sistema de gestão de riscos, a Comissão apreciou a atividade desenvolvida pelo *Risk Office*, nomeadamente a refletida nos relatórios mensais sobre imparidades e sobre a evolução dos principais indicadores de risco, que contêm, designadamente, informação sobre o risco de crédito, de liquidez, de mercado, operacional, de conformidade e reputacional, para todas as geografias do Grupo. Neste ponto, destacamos o acompanhamento especial às *Non Performing Exposures* (NPE), *Non Performing Loans* (NPL), Fundos de Reestruturação Empresarial (FRE), Fundo de Pensões, *Cost to core income*, stock de processos judiciais de créditos em francos suíços, exposição a Moçambique e o valor da participação financeira no Banco Millennium Atlântico.

A Comissão analisou e aprovou o Plano de Atividades da Direção de Auditoria para o exercício de 2019, bem como a proposta de ajustamento do mesmo decorrente das auditorias adicionais a realizar e das alterações entretanto verificadas no quadro de pessoal dessa Direção. Aprovou também o relatório anual da atividade desenvolvida por essa Direção no exercício de 2018 e os relatórios de atividade trimestrais de 2019, e acompanhou o estado de implementação das recomendações emitidas em resultado das ações de auditoria interna levadas a cabo, em particular as resultantes de deficiências classificadas como sendo de risco elevado ou médio. Neste ponto, a Comissão nota uma diminuição no ano de 2019 do *stock* de recomendações, em especial as de risco baixo, salientando, no entanto, a necessidade de o Banco continuar este processo, com especial atenção para as mais antigas e as que se encontram em atraso.

O responsável pela Direção de Auditoria informou mensalmente a Comissão sobre as ações de inspeção prudencial realizadas pelas entidades de supervisão e sobre o estado de implementação das recomendações delas resultantes.

No início de 2019 a Comissão emitiu parecer favorável à contratação de novo *Compliance Officer*, Eng.º Pedro Dias, na sequência da análise da adequação técnica e profissional do candidato, tendo em conta o respetivo *curriculum vitae*. O novo *Compliance Officer* iniciou funções em 1 de março de 2019.

A Comissão debateu a migração da gestão do risco operacional do *Risk Office* para o *Compliance Office*.

A Comissão analisou e aprovou o Plano de Atividades para 2019 do *Compliance Office*, bem como o relatório anual da atividade desenvolvida por essa área em 2018 e os relatórios trimestrais de 2019. O *Compliance Officer* informou mensalmente a Comissão sobre as ações de inspeção comportamental realizadas pelas entidades de supervisão e sobre o estado de implementação das recomendações delas resultantes.

No âmbito da política de liberalidades, a Comissão acompanhou e decidiu sobre a comunicação de várias liberalidades pelos colaboradores do Banco, bem como pelos membros dos órgãos sociais. Mais ainda, interveio no processo de revisão e aprovação do art.º 14.º - Liberalidades do código de grupo GR0021 - Código de Conduta.

Ao longo do ano a Comissão tomou regularmente conhecimento da correspondência trocada entre o Banco e as entidades de supervisão, solicitando à Comissão Executiva e às áreas relevantes do Banco informações e esclarecimentos adicionais relativamente às matérias tratadas nessa correspondência sempre que tal foi entendido necessário.

A Comissão manteve-se também informada sobre as principais alterações legislativas e regulamentares, atualizou o seu Regimento e emitiu parecer sobre os códigos de grupo relativamente aos quais a sua opinião foi solicitada ou é regulamentarmente exigida.

D. Queixas e reclamações

A Comissão foi regularmente informada sobre o tratamento de queixas e reclamações de clientes pela Provedoria do Cliente e pela Direção de Qualidade e Apoio à Rede. De modo a assegurar um acompanhamento mais próximo do tratamento de queixas e reclamações, a correspondente prestação de informação à Comissão passou a ser feita através de relatórios mensais sintéticos e de relatórios trimestrais detalhados, apresentados pelo diretor coordenador responsável por esta matéria.

A Comissão acompanhou, igualmente, as reclamações que lhe foram dirigidas através do canal “Comunicar Irregularidades” e deu o seguimento adequado a cada situação que lhe foi reportada. A informação detalhada sobre as reclamações recebidas por esta via e respetivo processamento é apresentada em relatório próprio, nos termos previstos no n.º 7 do art.º 116.º-AA, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

E. Fiscalização e monitorização da atividade do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo

Em 2019 a Comissão analisou as conclusões do trabalho de auditoria das demonstrações financeiras do exercício de 2018, em base individual e consolidada, realizado pela Deloitte, Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo do Banco, e os correspondentes certificações legais de contas e relatórios de auditoria, bem como as conclusões das *Desktop Reviews* às demonstrações financeiras do primeiro e terceiro trimestres de 2019 e da Revisão Limitada das demonstrações financeiras intercalares do primeiro semestre desse ano.

Relativamente a outros relatórios produzidos pela Deloitte, a Comissão analisou: (i) o parecer do Revisor Oficial de Contas sobre a adequação e a eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira; (ii) os relatórios do Auditor Externo sobre a imparidade da carteira de crédito com referência a dezembro de 2018 e a junho de 2019; e (iii) o relatório do Auditor Externo sobre a salvaguarda dos bens de clientes.

No seguimento de processo iniciado no ano anterior e da aceitação, pela Deloitte, das condições impostas pela Comissão à respetiva proposta de prestação de serviços, a Comissão apresentou à Assembleia Geral do Banco uma recomendação para recondução da Deloitte como Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo do Banco por um mandato adicional, pelo prazo mínimo que os estatutos da sociedade consignaram no momento da eleição, a qual mereceu aprovação dos acionistas.

Na sequência do processo de recondução da Deloitte, a Comissão elaborou e aprovou uma “Política de Seleção e Avaliação dos Auditores Externos”, de modo a formalizar os procedimentos a adotar em futuros processos desta natureza, a qual foi convertida em ordem de serviço (OS0209, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração em 23 de abril de 2019).

A Comissão fiscalizou a independência da Deloitte no exercício das suas funções, procedendo de forma continuada à avaliação do respetivo desempenho. Da avaliação efetuada relativamente à sua prestação como Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo ao longo do exercício de 2018, resultou, como pontos positivos, uma avaliação adequada quanto à independência, objetividade e ceticismo profissional, e como pontos menos fortes o cumprimento dos prazos junto do regulador e do Banco, bem como os recursos afetos ao desenvolvimento das suas atividades. Foi elaborado um relatório síntese da avaliação efetuada, o qual foi discutido com a Deloitte.

Ao longo de 2019 a Comissão apreciou também as propostas de adjudicação de serviços adicionais ao Auditor Externo que lhe foram sendo apresentadas e respetiva conformidade com a “Política de Aprovação de Serviços Prestados pelos Auditores Externos”.

F. Emissão de pareceres sobre operações de crédito e outros contratos com membros dos órgãos sociais e com detentores de participação superior a 2% do capital social do Banco e sobre outras situações específicas

Ao longo do exercício a Comissão pronunciou-se sobre dezasseis propostas de operações de crédito (incluindo revisões de linhas e limites) e duas propostas de contratação de bens e serviços relativas a acionistas detentores de participação superior a 2% do capital social do Banco, membros dos seus órgãos de administração e de fiscalização e entidades com uns e outros relacionadas, que foram submetidas a aprovação pelo Conselho de Administração.

A Comissão acompanhou a evolução da exposição do Banco a detentores de participações qualificadas e entidades que com eles se encontrem em relação de domínio ou de grupo, assegurando o cumprimento dos limites prudenciais definidos no art.º 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

A Comissão de Auditoria, no âmbito das suas funções e competências, definidas no art.º 3.º n.º1 alínea n) do seu Regimento, “*dar parecer sobre a suspensão de administradores e designação de administradores substitutos nos termos previstos na lei e nos estatutos,*” analisou o pedido recebido, a 22 de novembro de 2019, do Senhor Administrador Dr. Elias da Costa, de suspensão temporária do exercício de funções de administrador não executivo, por razões atendíveis, até 15 de janeiro de 2020, data em que a Comissão reavaliou a situação e o pedido.

IV – Agradecimento

A Comissão expressa o seu agradecimento aos demais Órgãos Sociais e aos Serviços do Banco com quem contactou e trabalhou durante todo o exercício de 2019, em particular ao Dr. Ricardo Valadares e ao Dr. Mário Neves, por toda a colaboração e empenho prestados no exercício das suas funções no Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração.

Porto Salvo, 26 de março de 2020

Cidália Mota Lopes

Valter de Barros

Wan Sin Long

Fernando da Costa Lima



Parecer da Comissão de Auditoria

PARECER DA COMISSÃO DE AUDITORIA SOBRE O RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019

1. No âmbito das competências que lhe estão atribuídas, estatutária e regulamentarmente, a Comissão de Auditoria apreciou o Relatório de Gestão e as Contas do Banco Comercial Português, S.A. (Banco), referentes ao exercício de 2019, preparados pela Comissão Executiva, e as Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria, bem como o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização, elaborados pelo Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas do Banco, Deloitte & Associados - SROC, S.A. (Deloitte), sobre as demonstrações financeiras do Banco em base individual e consolidada, emitidos sem reservas, e com uma ênfase, a qual versa sobre o potencial impacto da pandemia COVID 19.
2. O presente parecer é emitido nos termos e para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do art.º 423-F do Código das Sociedades Comerciais e deve ser lido em conjunto com o “Relatório Anual da Comissão de Auditoria” elaborado de acordo com a mesma disposição legal.
3. Para a preparação do parecer que adiante se formula, a Comissão de Auditoria reuniu com a Comissão Executiva, com o Administrador responsável pelas matérias financeiras, com os responsáveis pelas competentes direções do Banco, em especial a Direção de Contabilidade e Consolidação, a Direção de Assessoria Fiscal, a Direção de Auditoria, o *Risk Office*, o *Compliance Office* e a Direção de Estudos, Planeamento e *ALM* e, bem assim, com a Secretária da Sociedade e com a Deloitte, solicitando todas as informações e esclarecimentos relevantes para o desempenho das suas funções, as quais incluíram, designadamente, as verificações julgadas oportunas e adequadas sobre o cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis.
4. Os subscritores declaram que, tanto quanto é do seu melhor conhecimento, a informação financeira analisada foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial e financeira

e dos resultados do Banco e das sociedades incluídas no seu perímetro de consolidação, e que, no Relatório de Gestão, se expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho e a posição do Banco e das sociedades incluídas no seu perímetro de consolidação, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

5. As Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria, elaborados segundo os formatos que resultam do Regulamento EU n.º 537/2014, de 16 de abril, e da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, incluem as denominadas “Matérias Relevantes de Auditoria” que, no caso do Banco, a Deloitte definiu como sendo:
- a. Imparidade para crédito;
 - b. Recuperabilidade dos Ativos por impostos diferidos;
 - c. Responsabilidades com Pensões de Reforma;
 - d. Valorização dos imóveis classificados como Ativos não correntes detidos para venda;
 - e. Fundo de Resolução;
 - f. Contingências legais dos Empréstimos indexados aos francos suíços.

Para além das matérias relevantes acima indicadas, a Deloitte acompanhou outros assuntos que requerem atenção, pelo risco que comportam, onde se incluem a evolução dos Fundos de Reestruturação Empresarial (FRE), o processo de notificação da Autoridade da Concorrência, a aquisição e incorporação do Eurobank no Bank Millennium, a exposição a Moçambique, a participação financeira no Banco Millennium Atlântico e os impactos da adoção da IFRS 16, os quais foram, ao longo do ano, acompanhados pela Comissão de Auditoria, a qual, sobre eles, se manteve atualizada pela Comissão Executiva, pelas direções relevantes do Banco e pela Deloitte.

6. Em resultado dos trabalhos efetuados, a Comissão de Auditoria concorda com o teor das Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria elaborados pela Deloitte, e dá parecer favorável ao Relatório de Gestão e Contas do Banco, que inclui as demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, aprovados em 26 de março de 2020 pelo Conselho de Administração, do qual fazem parte os membros da Comissão de Auditoria.

7. Em face do exposto, somos de parecer que a Assembleia Geral do Banco Comercial Português, S.A., aprove:
- a) O Relatório de Gestão e os restantes documentos de prestação de contas, individuais e consolidadas, do exercício findo em 31 de dezembro de 2019;
 - b) A proposta do Conselho de Administração de transferência do resultado líquido positivo apurado no balanço individual relativo ao exercício de 2019, no montante de € 139.296.016,59 euros, da seguinte forma:
 - i) Para reforço da reserva legal, € 13.929.601,66;
 - ii) Para distribuição extraordinária pelos colaboradores e em cumprimento do referido nas alíneas C a G dos considerandos da proposta do Conselho de Administração, até € 1.000 a cada colaborador que, não tendo já sido integralmente compensado com os resultados distribuídos em 2019, se mantiver em funções na data de pagamento da remuneração correspondente a junho de 2020, até ao valor máximo global de € 5.281.000,00;
 - iii) O remanescente, no montante mínimo de € 120.085.414,93, para Resultados Transitados.

Porto Salvo, 26 de março de 2020

Cidália Mota Lopes

Valter de Barros

Wan Sin Long

Fernando da Costa Lima



Relatórios dos Auditores Externos

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Montantes expressos em milhares de euros – m.euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco Comercial Português, S.A. (Banco) e suas subsidiárias (Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 81.643.408 m.euros e um total de capital próprio consolidado de 7.381.254 m.euros, incluindo um resultado líquido consolidado atribuível aos acionistas do Banco de 302.003 m.euros), as demonstrações consolidadas dos resultados, do rendimento integral, das alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Banco Comercial Português, S.A. e suas subsidiárias em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas". Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Em março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou a disseminação da doença provocada pelo novo coronavírus ("Covid-19") como pandemia, a qual tem um impacto negativo nas perspetivas para a economia mundial e europeia. Conforme descrito na Nota 62 do anexo às demonstrações financeiras, dependendo da profundidade e extensão temporal dos impactos disruptivos desta pandemia, a atividade e rentabilidade do Grupo, incluindo a valorização dos seus ativos, será afetada em maior ou menor grau.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.C, 1.Z6, 10, 13, 21, 38, 54 - Risco de crédito e 58)</i></p>	
<p>As perdas acumuladas por imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes e as provisões para garantias e outros compromissos (“perdas por imparidade para risco de crédito”) registadas no balanço do Grupo em 31 de dezembro de 2019 ascendem a 2.417.022 m.euros e a 116.560 m.euros, respetivamente.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito representam a melhor estimativa do órgão de gestão do Banco e suas subsidiárias das perdas esperadas para a sua carteira de crédito na data de referência das demonstrações financeiras, tendo em consideração os requisitos da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”. Estas perdas por imparidade são determinadas através de análise individual para clientes de elevada exposição e risco e através de análise coletiva para as exposições sujeitas a análise individual às quais não foi atribuída imparidade individual e para as restantes exposições que não são objeto de análise individual, conforme descrito na secção Políticas contabilísticas das Notas às demonstrações financeiras.</p> <p>A determinação das perdas por imparidade para risco de crédito através de análise individual tem inerente uma forte componente julgamental por parte do órgão de gestão sobre a informação disponível, nomeadamente na identificação de indícios de imparidade e na estimativa do valor atual do montante que o Grupo espera recuperar do crédito, a qual incorpora também pressupostos acerca de acontecimentos futuros que poderão não se concretizar da forma esperada e reflete as intenções do órgão de gestão em cada momento quanto à gestão e detenção futura dos créditos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Grupo no processo de identificação e apuramento das perdas por imparidade para a sua carteira de crédito. • Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade pelo Banco e suas subsidiárias, a qual incluiu exposições que apresentavam características indicativas de maior risco bem como exposições selecionadas aleatoriamente. • Para a amostra selecionada, análise da razoabilidade da estimativa de perdas por imparidade para risco de crédito registada nas demonstrações financeiras com base na revisão dos julgamentos do Banco e suas subsidiárias sobre a informação disponível quanto à situação económica e financeira dos clientes, valorização dos colaterais que prestaram e perspectivas sobre a evolução da sua atividade e também das intenções do órgão de gestão relativas à gestão e detenção futura desses créditos. • Ao nível da imparidade coletiva: (i) entendimento das principais características do modelo de imparidade e análise crítica da razoabilidade das metodologias utilizadas pelo Grupo; (ii) análise numa base de amostragem do cálculo dos parâmetros de risco e da imparidade coletiva; e (iii) validação numa base de amostragem dos inputs utilizados no apuramento dos principais parâmetros de risco e do valor dos colaterais considerados na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.C, 1.Z6, 10, 13, 21, 38, 54 – Risco de crédito e 58)</i>	
<p>As perdas por imparidade para risco de crédito determinadas no âmbito da análise coletiva baseiam-se num modelo com alguma complexidade, uma vez que considera no cálculo da imparidade diversas variáveis, nomeadamente características das operações, classificação das exposições creditícias em <i>stages</i>, incluindo a avaliação da existência de incremento significativo de risco desde o reconhecimento inicial, valor dos colaterais e parâmetros de risco, como a probabilidade de incumprimento e taxas de recuperação (<i>loss given default</i>).</p> <p>Diferentes metodologias ou pressupostos utilizados na análise de imparidade e diferentes estratégias de recuperação condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o momento previsto para o seu recebimento, podendo ter impacto relevante na determinação da imparidade.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

df.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos (Notas 1.T, 1.Z3 e 30)</i>	
<p>Em 31 de dezembro de 2019 o saldo da rubrica Ativos por impostos diferidos ascende a 2.720.648 m.euros, dos quais 2.584.903 m.euros relativos à atividade individual do Banco. Os ativos por impostos diferidos relativos à atividade individual incluem um valor líquido de 764.850 m.euros que depende da existência de lucros tributáveis futuros (impostos diferidos ativos não elegíveis ao abrigo do Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto), incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 657.233 m.euros relativos a perdas por imparidade; e • 109.964 m.euros resultantes de prejuízos fiscais reportáveis originados em 2016. De acordo com a Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro, a utilização de prejuízos fiscais em períodos futuros de tributação não pode exceder 70% do lucro tributável em cada um desses períodos, tendo os prejuízos fiscais originados em 2016 um prazo de reporte de 12 anos (ou seja, até 2028). <p>Nos termos do IAS 12 – Impostos sobre o rendimento, os ativos por impostos diferidos apenas podem ser registados na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros na data estimada para a sua reversão.</p> <p>O Banco preparou uma estimativa dos seus lucros tributáveis para o período compreendido entre 2020 e 2028 para avaliar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. Esta estimativa é por natureza julgamental e depende dos pressupostos assumidos pelo órgão de gestão para calcular a evolução dos resultados antes de impostos e da sua interpretação da legislação fiscal.</p> <p>Nesta medida, a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos está dependente da capacidade do Banco para gerar os resultados estimados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco no âmbito da estimativa da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. • Entendimento e análise dos principais pressupostos considerados pelo Banco para estimar a evolução dos resultados antes de impostos da sua atividade individual no período compreendido entre 2020 e 2028. • Revisão da razoabilidade da interpretação da legislação fiscal relevante considerada pelo Banco na estimativa de lucros tributáveis futuros. • Revisão dos cálculos efetuados pelo Banco para demonstrar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, tendo em conta o entendimento dos pressupostos e a revisão da interpretação da legislação fiscal acima descritos. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos (Notas 1.T, 1.Z3 e 30)</i>	
<p>Eventuais desvios face à estimativa de resultados futuros ou alterações nos pressupostos utilizados para a sua determinação, bem como alterações na legislação fiscal ou na respetiva interpretação, podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.</p>	
<i>Responsabilidades com pensões de reforma – Principais pressupostos atuariais (Notas 1.S, 1.Z5 e 50)</i>	
<p>O Grupo assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores e pensionistas pensões de reforma e outros benefícios associados nos termos definidos nos acordos coletivos de trabalho. Em 31 de dezembro de 2019, as responsabilidades do Grupo por serviços passados com pensões de reforma e outros benefícios associados ascendem a 3.490.341 m.euros.</p> <p>As responsabilidades do Grupo associadas aos planos de benefício definido foram apuradas pelo atuário responsável, considerando um conjunto de pressupostos atuariais, entre os quais, taxa de desconto, taxas de crescimento dos salários e das pensões e tábuas de mortalidade.</p> <p>Eventuais alterações nos pressupostos atuariais podem ter impactos relevantes nas responsabilidades com serviços passados relativas a pensões.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Grupo na determinação dos principais pressupostos atuariais utilizados no apuramento de responsabilidades por serviços passados relativas a pensões. • Verificação da certificação do atuário responsável junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e análise da sua declaração de independência constante no estudo atuarial de 31 de dezembro de 2019 enviado à ASF. • Leitura do estudo atuarial com referência a 31 de dezembro de 2019 e discussão com o atuário responsável sobre os principais pressupostos atuariais usados. • Análise da razoabilidade dos principais pressupostos atuariais utilizados na quantificação das responsabilidades com pensões, tendo em consideração: (i) estudo atuarial; (ii) dados de mercado disponíveis; (iii) informação histórica (ganhos ou perdas de experiência); e (iv) informações prestadas pelo órgão de gestão. • Revisão das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas relativamente a esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda (Notas 1.G, 1.Z4, 26 e 54 – Risco de Crédito)</i>	
<p>Em 31 de dezembro de 2019 o valor líquido contabilístico dos imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda ascende a 1.221.569 m.euros, os quais são registados ao menor entre o valor contabilístico e o justo valor deduzido dos respetivos custos de venda, conforme previsto no IFRS 5 - Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas.</p> <p>A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, registada nas contas do Grupo de 31 de dezembro de 2019 encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel, e expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários quando aplicável, e considera ainda as intenções do órgão de gestão sobre a comercialização destes ativos.</p> <p>Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e consequentemente na determinação das perdas por imparidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Grupo no processo de valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda. • Verificação, por amostragem, do registo dos avaliadores externos junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e análise da sua independência. • Análise da razoabilidade da valorização registada nas contas consolidadas para uma amostra selecionada de imóveis, com base nas avaliações efetuadas pelos avaliadores externos que incluem a metodologia e principais pressupostos utilizados, interações com os avaliadores externos, conforme aplicável, e entendimento da estratégia definida pelo Grupo para esses ativos. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas relacionadas com esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Fundo de Resolução (Nota 56)</i></p> <p>Conforme descrito em maior detalhe na Nota 56, na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), em 31 de dezembro de 2019 o Fundo de Resolução detinha 25% do capital social do Novo Banco, S.A. (Novo Banco), sem os correspondentes direitos de voto, e a totalidade do capital social da Oitante, S.A.</p> <p>No âmbito da aplicação das referidas medidas, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos junto do Estado e de um sindicato bancário, no qual o Banco participa, e assumiu passivos contingentes e outras responsabilidades, incluindo as relacionadas com a litigância associada a estes processos e com o mecanismo de capitalização contingente definido no âmbito da venda em 2017 da participação de 75% do capital social do Novo Banco à Lone Star.</p> <p>Para reembolsar os empréstimos contraídos e para fazer face a outras responsabilidades já assumidas ou que ainda possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo do Banco) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade do membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações. De acordo com o último Relatório e Contas disponível do Fundo de Resolução, os recursos próprios do Fundo de Resolução em 31 de dezembro de 2018 eram negativos.</p> <p>O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o setor bancário é registado pelo Banco numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 – “Taxas”.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise dos comunicados públicos divulgados pelo Fundo de Resolução desde 2016 até à data do nosso relatório. • Análise do anúncio público e do conteúdo da resolução aprovada pelo Conselho de Ministros de 2 de outubro de 2017, que autorizou a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, tendo em vista a disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução para satisfação das obrigações contratuais no âmbito da venda de 75% do capital social do Novo Banco à Lone Star. • Análise do acordo-quadro estabelecido entre o Estado Português e o Fundo de Resolução. • Leitura do último Relatório e Contas do Fundo de Resolução, que se refere ao exercício de 2018. • Revisão do enquadramento contabilístico das contribuições para o Fundo de Resolução. • Revisão das divulgações sobre esta matéria incluídas no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Fundo de Resolução (Nota 56)</i>	
<p>As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 refletem a expectativa do órgão de gestão de que não serão exigidas ao Banco, enquanto entidade participante do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução no contexto das referidas medidas, tendo em consideração:</p> <ul style="list-style-type: none">- as condições definidas no âmbito da renegociação em março de 2017 dos empréstimos que o Fundo de Resolução obteve para financiamento das medidas de resolução, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046 e a possibilidade de ajustamento desse prazo, tendo por objetivo garantir que o Fundo de Resolução tem capacidade para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário; e- os comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, que referem o objetivo de assegurar que tais contribuições não serão necessárias.	

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Contingências legais relacionadas com empréstimos concedidos pelo Bank Millennium, S.A. indexados ao Franco Suíço (Notas 1.V, 1.Z, 38 e 56)</i></p>	
<p>O Bank Millennium, S.A. (Bank Millennium), no qual o Grupo tem uma participação efetiva de 50,1%, concedeu no passado empréstimos hipotecários indexados ao Franco Suíço ("empréstimos em CHF"). Em 31 de dezembro de 2019, a carteira de empréstimos em CHF tem um valor líquido de aproximadamente 3.473.000 m.euros.</p> <p>Conforme referido em maior detalhe na Nota 56, estão em curso nos tribunais diversas ações judiciais individuais e coletivas contra o Bank Millennium em que os clientes contestam, nomeadamente, a natureza abusiva das cláusulas de indexação dos empréstimos em CHF.</p> <p>Em 3 de outubro de 2019, o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) emitiu um Acórdão sobre o processo n.º C-260/18 relacionado com um empréstimo indexado ao Franco Suíço que envolve outra instituição financeira Polaca, que aumentou o risco legal associado a esta carteira de empréstimos.</p> <p>Nos termos da IAS 37 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, o Bank Millennium estimou uma provisão para fazer face ao referido risco legal da carteira de empréstimos em CHF, cujo montante ascende a cerca de 52.000 m.euros em 31 de dezembro de 2019.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Discussão com o órgão de gestão do Bank Millennium sobre os processos judiciais relacionados com os empréstimos hipotecários indexados ao Franco Suíço em que o Bank Millennium está envolvido. • Análise da correspondência, relatórios e recomendações recebidas pelo Bank Millennium das autoridades reguladoras Polacas sobre os empréstimos em CHF, e da documentação interna do Bank Millennium relativa a esta matéria. • Entendimento da metodologia, e do processo subjacente à sua definição, utilizada pelo Bank Millennium para estimar a provisão para contingências legais relacionadas com os empréstimos hipotecários indexados ao Franco Suíço. • Análise da razoabilidade dos principais pressupostos assumidos pelo órgão de gestão e da adequacidade dos principais inputs utilizados no cálculo da provisão para contingências legais dos empréstimos em CHF, tendo em consideração a documentação legal disponível.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Contingências legais relacionadas com empréstimos concedidos pelo Bank Millennium, S.A. indexados ao Franco Suíço (Notas 1.V, 1.Z, 38 e 56)</i>	
<p>A determinação da estimativa da provisão para fazer face ao risco legal associado a esta carteira de empréstimos exige uma forte componente julgamental por parte do órgão de gestão, nomeadamente no que se refere aos pressupostos sobre o número de ações judiciais que serão interpostas contra o Bank Millennium, as probabilidades associadas a diferentes decisões dos tribunais, e o montante da perda potencial, caso ocorra uma decisão desfavorável. Os pressupostos utilizados pelo Bank Millennium baseiam-se essencialmente em observações históricas, e terão de ser atualizados em períodos subsequentes, podendo essa atualização ter um impacto relevante na estimativa da provisão.</p> <p>A evolução das responsabilidades com as contingências legais relacionadas com os empréstimos hipotecários indexados ao Franco Suíço, e o montante das perdas efetivas para o Bank Millennium, dependem nomeadamente do número de ações judiciais em curso e potenciais e das decisões finais dos tribunais sobre cada ação.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Revisão do cálculo da provisão do Bank Millennium para contingências legais relacionadas com empréstimos em CHF, tendo em conta a metodologia utilizada e pressupostos assumidos.• Revisão das divulgações incluídas no anexo às demonstrações financeiras consolidadas relativamente a esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão do Banco é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão e do relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização do Banco é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como a verificação que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Grupo, não identificámos incorreções materiais. Conforme previsto no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

d.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo para cumprimento do disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6 do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo incluiu no relatório de gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Banco Comercial Português, S.A. (entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 21 de abril de 2016, com efeitos a partir de 2 de maio de 2016, para um mandato compreendido entre 2016 e 2018. Na assembleia geral de acionistas realizada em 22 de maio de 2019 fomos nomeados para um segundo mandato compreendido entre 2019 e 2020.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta mesma data.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 26 de março de 2020



Deloitte & Associados, SROC S.A.

Representada por Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

(Montantes expressos em milhares de euros – m.euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras individuais anexas do Banco Comercial Português, S.A. (Banco), que compreendem o balanço individual em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 57.946.804 m.euros e um total de capital próprio de 5.892.440 m.euros, incluindo um resultado líquido de 139.296 m.euros), as demonstrações individuais dos resultados, do rendimento integral, das alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras individuais que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira individual do Banco Comercial Português, S.A. em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa individuais relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais". Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Em março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou a disseminação da doença provocada pelo novo coronavírus ("Covid-19") como pandemia, a qual tem um impacto negativo nas perspetivas para a economia mundial e europeia. Conforme descrito na Nota 55 do anexo às demonstrações financeiras, dependendo da profundidade e extensão temporal dos impactos disruptivos desta pandemia, a atividade e rendibilidade do Banco, incluindo a valorização dos seus ativos, será afetada em maior ou menor grau.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras individuais do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras individuais como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.B1, 1.Y4, 10, 13, 19, 35, 48 – Risco de crédito e 51)</i></p>	
<p>As perdas acumuladas por imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado – crédito a clientes e as provisões para garantias e outros compromissos (“perdas por imparidade para risco de crédito”) registadas no balanço do Banco em 31 de dezembro de 2019 ascendem a 1.861.894 m.euros e a 102.068 m.euros, respetivamente.</p> <p>As perdas por imparidade para risco de crédito representam a melhor estimativa do órgão de gestão do Banco das perdas esperadas para a sua carteira de crédito na data de referência das demonstrações financeiras, tendo em consideração os requisitos da IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”. Estas perdas por imparidade são determinadas através de análise individual para clientes de elevada exposição e risco e através de análise coletiva para as exposições sujeitas a análise individual às quais não foi atribuída imparidade individual e para as restantes exposições que não são objeto de análise individual, conforme descrito na secção Políticas contabilísticas das Notas às demonstrações financeiras.</p> <p>A determinação das perdas por imparidade para risco de crédito através de análise individual tem inerente uma forte componente julgamental por parte do órgão de gestão sobre a informação disponível, nomeadamente na identificação de indícios de imparidade e na estimativa do valor atual do montante que o Banco espera recuperar do crédito, a qual incorpora também pressupostos acerca de acontecimentos futuros que poderão não se concretizar da forma esperada e reflete as intenções do órgão de gestão em cada momento quanto à gestão e detenção futura dos créditos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco no processo de identificação e apuramento das perdas por imparidade para a sua carteira de crédito. • Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade pelo Banco, a qual incluiu exposições que apresentavam características indicativas de maior risco bem como exposições selecionadas aleatoriamente. • Para a amostra selecionada, análise da razoabilidade da estimativa de perdas por imparidade para risco de crédito registada nas demonstrações financeiras com base na revisão dos julgamentos do Banco sobre a informação disponível quanto à situação económica e financeira dos clientes, valorização dos colaterais que prestaram e perspetivas sobre a evolução da sua atividade e também das intenções do órgão de gestão relativas à gestão e detenção futura desses créditos. • Ao nível da imparidade coletiva: (i) entendimento das principais características do modelo de imparidade e análise crítica da razoabilidade das metodologias utilizadas pelo Banco; (ii) análise numa base de amostragem do cálculo dos parâmetros de risco e da imparidade coletiva; e (iii) validação numa base de amostragem dos inputs utilizados no apuramento dos principais parâmetros de risco e do valor dos colaterais considerados na determinação das perdas por imparidade para risco de crédito.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Imparidade para ativos financeiros ao custo amortizado - crédito a clientes e provisões para garantias e outros compromissos (Notas 1.B1, 1.Y4, 10, 13, 19, 35, 48 – Risco de crédito e 51)</i>	
<p>As perdas por imparidade para risco de crédito determinadas no âmbito da análise coletiva baseiam-se num modelo com alguma complexidade, uma vez que considera no cálculo da imparidade diversas variáveis, nomeadamente características das operações, classificação das exposições creditícias em <i>stages</i>, incluindo a avaliação da existência de incremento significativo de risco desde o reconhecimento inicial, valor dos colaterais, e parâmetros de risco, como a probabilidade de incumprimento e taxas de recuperação (<i>loss given default</i>).</p> <p>Diferentes metodologias ou pressupostos utilizados na análise de imparidade e diferentes estratégias de recuperação condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o momento previsto para o seu recebimento, podendo ter impacto relevante na determinação da imparidade.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras individuais relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos (Notas 1.T, 1.Y1 e 27)</i>	
<p>Em 31 de dezembro de 2019 o saldo da rubrica Ativos por impostos diferidos ascende a 2.584.903 m.euros, dos quais um valor líquido de 764.850 m.euros depende da existência de lucros tributáveis futuros (impostos diferidos ativos não elegíveis ao abrigo do Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto), incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 657.233 m.euros relativos a perdas por imparidade; e • 109.964 m.euros resultantes de prejuízos fiscais reportáveis originados em 2016. De acordo com a Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro, a utilização de prejuízos fiscais em períodos futuros de tributação não pode exceder 70% do lucro tributável em cada um desses períodos, tendo os prejuízos fiscais originados em 2016 um prazo de reporte de 12 anos (ou seja, até 2028). <p>Nos termos do IAS 12 – Impostos sobre o rendimento, os ativos por impostos diferidos apenas podem ser registados na medida em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros na data estimada para a sua reversão.</p> <p>O Banco preparou uma estimativa dos seus lucros tributáveis para o período compreendido entre 2020 e 2028 para avaliar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. Esta estimativa é por natureza julgamental e depende dos pressupostos assumidos pelo órgão de gestão para calcular a evolução dos resultados antes de impostos e da sua interpretação da legislação fiscal.</p> <p>Nesta medida, a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos está dependente da capacidade do Banco para gerar os resultados estimados.</p> <p>Eventuais desvios face à estimativa de resultados futuros ou alterações nos pressupostos utilizados para a sua determinação, bem como alterações na legislação fiscal ou na respetiva interpretação, podem ter impactos relevantes nos ativos por impostos diferidos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco no âmbito da estimativa da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. • Entendimento e análise dos principais pressupostos considerados pelo Banco para estimar a evolução dos resultados antes de impostos da sua atividade individual no período compreendido entre 2020 e 2028. • Revisão da razoabilidade da interpretação da legislação fiscal relevante considerada pelo Banco na estimativa de lucros tributáveis futuros. • Revisão dos cálculos efetuados pelo Banco para demonstrar a recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, tendo em conta o entendimento dos pressupostos e a revisão da interpretação da legislação fiscal acima descritos. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras individuais relativamente a estas matérias, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Responsabilidades com pensões de reforma – Principais pressupostos atuariais (Notas 1.S, 1.Y3 e 45)</i>	
<p>O Banco assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores e pensionistas pensões de reforma e outros benefícios associados nos termos definidos nos acordos coletivos de trabalho. Em 31 de dezembro de 2019, as responsabilidades do Banco por serviços passados com pensões de reforma e outros benefícios associados ascendem a 3.464.951 m.euros.</p> <p>As responsabilidades do Banco associadas aos planos de benefício definido foram apuradas pelo atuário responsável, considerando um conjunto de pressupostos atuariais, entre os quais, taxa de desconto, taxas de crescimento dos salários e das pensões e tábuas de mortalidade.</p> <p>Eventuais alterações nos pressupostos atuariais podem ter impactos relevantes nas responsabilidades com serviços passados relativas a pensões.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco na determinação dos principais pressupostos atuariais utilizados no apuramento de responsabilidades por serviços passados relativas a pensões. • Verificação da certificação do atuário responsável junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e análise da sua declaração de independência constante no estudo atuarial de 31 de dezembro de 2019 enviado à ASF. • Leitura do estudo atuarial com referência a 31 de dezembro de 2019 e discussão com o atuário responsável sobre os principais pressupostos atuariais usados. • Análise da razoabilidade dos principais pressupostos atuariais utilizados na quantificação das responsabilidades com pensões, tendo em consideração: (i) estudo atuarial; (ii) dados de mercado disponíveis; (iii) informação histórica (ganhos ou perdas de experiência); e (iv) informações prestadas pelo órgão de gestão. • Revisão das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras individuais relativamente a esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda e de imóveis detidos por fundos de investimento imobiliário cujas unidades de participação são detidas maioritariamente pelo Banco (Notas 1.B1.1.2, 1.B1.1.3, 1.G, 1.Y2, 1.Y4.2, 5, 21, 24 e 48 – Risco de Crédito)</i></p>	
<p>Em 31 de dezembro de 2019 a rubrica Ativos não correntes detidos para venda inclui 836.278 m.euros referente a imóveis detidos diretamente pelo Banco e 65.315 m.euros de participações em sociedades imobiliárias cujos principais ativos são imóveis. Adicionalmente, as rubricas Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados e Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral incluem 404.230 m.euros e 42.424 meuros, respetivamente, de unidades de participação em fundos de investimento imobiliário detidos maioritariamente pelo Banco.</p> <p>Os referidos ativos são registados de acordo com o normativo contabilístico aplicável (IFRS 5 no caso dos ativos não correntes detidos para venda e IFRS 9 no que se refere aos ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral).</p> <p>A valorização destes ativos, e consequentemente as perdas por imparidade, registada nas contas do Banco de 31 de dezembro de 2019 encontra-se suportada em avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes, as quais incorporam diversos pressupostos nomeadamente acerca da evolução do mercado imobiliário, melhor uso do imóvel, e expectativas quanto ao desenvolvimento de projetos imobiliários quando aplicável, e considera ainda as intenções do órgão de gestão sobre a comercialização destes ativos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise das atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco no processo de valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda e de imóveis detidos por fundos de investimento imobiliário cujas unidades de participação são detidas maioritariamente pelo Banco. • Verificação, por amostragem, do registo dos avaliadores externos junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e análise da sua independência. • Análise da razoabilidade da valorização registada nas contas individuais para uma amostra selecionada de imóveis, com base nas avaliações efetuadas pelos avaliadores externos que incluem a metodologia e principais pressupostos utilizados, interações com os avaliadores externos, conforme aplicável, e entendimento da estratégia definida pelo Banco para esses ativos. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras individuais relacionadas com esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

d.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<p><i>Valorização de imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda e de imóveis detidos através de fundos de investimento imobiliário cujas unidades de participação são detidas maioritariamente pelo Banco (Notas 1.B1.1.2, 1.B1.1.3, 1.G, 1.Y2, 1.Y4.2, 5, 21, 24 e 48 – Risco de Crédito)</i></p>	
<p>Adicionalmente, a valorização das unidades de participação nos fundos de investimento imobiliário teve por base a informação mais atualizada que o órgão de gestão do Banco dispõe quanto ao respetivo <i>Net Asset Value</i>, o qual depende das avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes aos imóveis detidos por esses fundos.</p> <p>Os pressupostos utilizados nas avaliações destes imóveis têm impacto na sua valorização e consequentemente na determinação das perdas por imparidade dos ativos não correntes detidos para venda e do justo valor das unidades de participação nos fundos de investimento imobiliário.</p>	
<p><i>Fundo de Resolução (Nota 49)</i></p>	
<p>Conforme descrito em maior detalhe na Nota 49, na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), em 31 de dezembro de 2019 o Fundo de Resolução detinha 25% do capital social do Novo Banco, S.A. (Novo Banco), sem os correspondentes direitos de voto, e a totalidade do capital social da Oitante, S.A.</p> <p>No âmbito da aplicação das referidas medidas, o Fundo de Resolução contraiu empréstimos junto do Estado e de um sindicato bancário, no qual o Banco participa, e assumiu passivos contingentes e outras responsabilidades, incluindo as relacionadas com a litigância associada a estes processos e com o mecanismo de capitalização contingente definido no âmbito da venda em 2017 da participação de 75% do capital social do Novo Banco à Lone Star.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise dos comunicados públicos divulgados pelo Fundo de Resolução desde 2016 até à data do nosso relatório. • Análise do anúncio público e do conteúdo da resolução aprovada pelo Conselho de Ministros de 2 de outubro de 2017, que autorizou a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, tendo em vista a disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução para satisfação das obrigações contratuais no âmbito da venda de 75% do capital social do Novo Banco à Lone Star. • Análise do acordo-quadro estabelecido entre o Estado Português e o Fundo de Resolução. • Leitura do último Relatório e Contas do Fundo de Resolução, que se refere ao exercício de 2018. • Revisão do enquadramento contabilístico das contribuições para o Fundo de Resolução.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Fundo de Resolução (Nota 49)</i>	
<p>Para reembolsar os empréstimos contraídos e para fazer face a outras responsabilidades já assumidas ou que ainda possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo do Banco) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade do membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.</p> <p>De acordo com o último Relatório e Contas disponível do Fundo de Resolução, os recursos próprios do Fundo de Resolução em 31 de dezembro de 2018 eram negativos.</p> <p>O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o setor bancário é registado pelo Banco numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 – “Taxas”.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Revisão das divulgações sobre esta matéria incluídas no anexo às demonstrações financeiras individuais.

8.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
<i>Fundo de Resolução (Nota 49)</i>	
<p>As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 refletem a expectativa do órgão de gestão de que não serão exigidas ao Banco, enquanto entidade participante do Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução no contexto das referidas medidas, tendo em consideração:</p> <ul style="list-style-type: none"> - as condições definidas no âmbito da renegociação em março de 2017 dos empréstimos que o Fundo de Resolução obteve para financiamento das medidas de resolução, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046 e a possibilidade de ajustamento desse prazo, tendo por objetivo garantir que o Fundo de Resolução tem capacidade para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário; e - os comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças, que referem o objetivo de assegurar que tais contribuições não serão necessárias. 	

Outras matérias

As demonstrações financeiras individuais anexas referem-se à atividade do Banco Comercial Português, S.A. a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme indicado na Nota 1.Y5 do anexo, as participações financeiras em subsidiárias e associadas são registadas ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade. As demonstrações financeiras individuais anexas não incluem o efeito da consolidação integral, nem da aplicação do método da equivalência patrimonial, o que será efetuado em demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e a publicar em separado. Nas Notas 23 e 54 do anexo é dada informação adicional sobre as entidades subsidiárias e associadas.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras individuais

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras individuais que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas pela União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão e do relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras individuais isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras individuais como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que a auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras individuais.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras individuais, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras individuais ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras individuais, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras individuais representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras individuais do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras individuais, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais, bem como a verificação que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras individuais auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Banco, não identificámos incorreções materiais. Conforme previsto no artigo 451.º, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no relatório de gestão.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Banco nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo para cumprimento do disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6 do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Banco incluiu no relatório de gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Banco Comercial Português, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 21 de abril de 2016, com efeitos a partir de 2 de maio de 2016, para um mandato compreendido entre 2016 e 2018. Na assembleia geral de acionistas realizada em 22 de maio de 2019 fomos nomeados para um segundo mandato compreendido entre 2019 e 2020.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras individuais. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras individuais devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras individuais devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta mesma data.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

Lisboa, 26 de março de 2020



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC



Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade

Exmo. Conselho de Administração

Introdução

Fomos contratados pela Administração do Banco Comercial Português, S.A. (“Millennium bcp” ou “Empresa”) para a realização de um trabalho de garantia limitada de fiabilidade sobre a informação de sustentabilidade identificada abaixo na secção “Responsabilidades do auditor”, incluída no Relatório e Contas 2019, em particular no Capítulo “Informação não financeira”, relativa ao ano findo em 31 de dezembro de 2019, preparada pela Empresa para efeitos de divulgação do seu desempenho anual em matéria de sustentabilidade.

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação da informação de sustentabilidade, identificada abaixo na secção “Responsabilidades do auditor”, incluída no Relatório e Contas 2019, de acordo com as diretrizes para reporte de Sustentabilidade “Global Reporting Initiative” (“GRI”), versão GRI Standards, e com as instruções e critérios divulgados no Relatório e Contas 2019, bem como a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita uma adequada preparação da informação mencionada.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, baseado nos procedimentos realizados e especificados no parágrafo abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica, (ISAE) 3000, (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade sobre se a informação de sustentabilidade (indicadores GRI Standards), incluída no Relatório e Contas 2019, em particular no Capítulo “Informação não financeira” está isenta de distorções materialmente relevantes.

O nosso trabalho de garantia de fiabilidade limitada consistiu ainda na realização de procedimentos com o objetivo de obter um grau de segurança limitado sobre se a Empresa aplicou, na informação de sustentabilidade incluída no Relatório e Contas 2019, as diretrizes GRI Standards.

Para tanto o referido trabalho consistiu em:

- (i) Indagar a gestão e principais responsáveis das áreas em análise para compreender o modo como está estruturado o sistema de informação e a sensibilidade dos intervenientes às matérias incluídas no relato;
- (ii) Identificar a existência de processos de gestão internos conducentes à implementação de políticas económicas, ambientais e de responsabilidade social;

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

- (iii) Verificar, numa base de amostragem, a eficácia dos sistemas e processos de recolha, agregação, validação e relato que suportam a informação de desempenho supracitada, através de cálculos e validação de dados reportados;
- (iv) Confirmar a observância de determinadas unidades operacionais às instruções de recolha, agregação, validação e relato de informação de desempenho;
- (v) Executar, numa base de amostragem, alguns procedimentos de consubstanciação da informação, através de obtenção de evidência sobre informação reportada;
- (vi) Comparar os dados financeiros e económicos incluídos na informação de sustentabilidade com os auditados pelo auditor financeiro externo, no âmbito da revisão legal das demonstrações financeiras da Empresa do exercício findo em 31 de dezembro de 2019;
- (vii) Validar o alinhamento da informação de sustentabilidade reportada com os requisitos das Diretrizes da Global Reporting Initiative, versão GRI Standards.

Os procedimentos efetuados foram mais limitados do que seriam num trabalho de garantia razoável de fiabilidade, por conseguinte, foi obtida menos segurança do que num trabalho de garantia razoável de fiabilidade.

Entendemos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, conseqüentemente, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente, que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento dos requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética do *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação de sustentabilidade identificada acima na secção “Responsabilidades do auditor”, incluída no Relatório e Contas 2019, em particular no Capítulo “Informação não financeira”, relativa ao ano findo em 31 de dezembro de 2019, não tenha sido preparada, em todos os aspetos materialmente relevantes, de acordo com os requisitos das diretrizes GRI Standards e com as instruções e critérios divulgados no mesmo, e que o Millennium bcp não tenha aplicado, na informação de sustentabilidade incluída no Relatório e Contas 2019, as diretrizes GRI Standards.

Restrições de uso

Este relatório é emitido unicamente para informação e uso do Conselho de Administração da Empresa, para efeitos da divulgação da informação de sustentabilidade no Relatório e Contas 2019, pelo que não deverá ser utilizado para quaisquer outras finalidades. Não assumiremos quaisquer responsabilidades

perante terceiros, para além do Millennium bcp, pelo nosso trabalho e pela conclusão expressa neste relatório, o qual será anexado ao Relatório e Contas 2019 da Empresa.

26 de março de 2020

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'António Brochado Correia', followed by a small dash.

António Brochado Correia, R.O.C.



Relatório do Governo Societário

INTRODUÇÃO	639
PARTE I	640
A. <i>ESTRUTURA ACIONISTA (Organização e Governo da Sociedade)</i>	640
I. Estrutura de Capital	640
II. Participações Sociais e Obrigações detidas	642
B. <i>ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES</i>	644
I. ASSEMBLEIA GERAL	644
II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO	645
Conselho de Administração	652
Comissão de Auditoria	654
Comissão Executiva	658
III. FISCALIZAÇÃO	671
IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS (incluindo a Política de Seleção e Avaliação dos Auditores Externos e do Revisor Oficial de Contas(ROC))	673
V. AUDITOR EXTERNO	674
C. <i>ORGANIZAÇÃO INTERNA</i>	676
I. Estatutos	676
II. Comunicação de Irregularidades	677
III. Controlo interno e gestão de riscos	679
A) Risk Office	680
B) Compliance Office	680
C) Direção de Auditoria	681
IV. Apoio ao Investidor	685
V. Sítio de Internet	687
D. <i>REMUNERAÇÕES</i>	688
I. Competência para a determinação	688
II. Conselho de Remunerações e Previdência	689
III. Estrutura das remunerações	690
IV. Divulgação das Remunerações	696
V. Acordos com implicações remuneratórias	698
VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (<i>stock options</i>)	699
E. <i>TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS</i>	699
I. Mecanismos e procedimentos de controlo	699
II. Elementos relativos aos negócios	701
PARTE II – AVALIAÇÃO DO ACOLHIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E SUB-RECOMENDAÇÕES DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES DO IPCG	701
ANEXO I	714
CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.	714
Membros Não Executivos do Conselho de Administração	714
Membros Executivos do Conselho de Administração	722
ANEXO II	730
CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE REMUNERAÇÕES E PREVIDÊNCIA DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.	730
ANEXO III	731
CURRÍCULOS DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.	731

Introdução

O Banco Comercial Português, S.A., (doravante “Sociedade, Banco, BCP, Millennium bcp”) estruturou o presente Relatório de Governo Societário relativo ao exercício de 2019 (doravante “Relatório”), em conformidade com os princípios e recomendações do Código de Governo das Sociedades emitido pelo Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) que adotou em 2018, e com respeito pelas orientações constantes da Circular da CMVM - “A supervisão do regime recomendatório do Governo Societário – novas regras e procedimentos para 2019”, de 11 de janeiro de 2019 - e o anexo ao Regulamento da CMVM n.º 4/2013 de 1 de agosto de 2013.

Foram igualmente tidos em consideração, entre outros, os seguintes normativos: o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), o Código dos Valores Mobiliários (CVM), o Código das Sociedades Comerciais, a Lei n.º 62/2017 de 1 de agosto, a Lei 15/2019, de 12 de fevereiro, o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011 de 9/1/2012, o Regulamento da CMVM n.º 7/2018, as orientações da Autoridade Bancária Europeia EBA/GL/2017/11, EBA/GL/2017/12, ambas de 26 de setembro de 2017 e EBA/GL/2015/22, 27/06/2016, e o Regulamento /EU) n.º 596/2014 de 16 de abril de 2014, o Regulamento de Execução (EU) 2016/523 da Comissão de 10 de março de 2016 e o Regulamento Delegado (EU) n.º 604/2014 da Comissão de 4/3/2014.

Este Relatório é composto por duas partes:

Parte I – Pontos 1 a 92 do Anexo I ao Regulamento da CMVM n.º 4/2013 – relativo a informação sobre estrutura acionista, organização e governo da sociedade, incluindo informação relativa às recomendações do Código do Governo das Sociedades do IPCG que não tenham correspondência naquele Regulamento.

Parte II – Avaliação do Acolhimento das Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG.

PARTE I

A. ESTRUTURA ACIONISTA (Organização e Governo da Sociedade)

I. Estrutura de Capital

1. Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (Art.º 245.º-A, n.º 1, al. a)

Na data da elaboração do presente Relatório (março de 2020), o capital social do Banco é de 4.725.000.000,00 de euros, representado por 15.113.989.952 ações de categoria única, nominativas, escriturais, sem valor nominal, integralmente subscritas e realizadas, todas admitidas à negociação em mercado regulamentado (Euronext Lisbon). Estas ações representam 100% do capital, conferem direitos iguais e são fungíveis entre si.

De acordo com informação da Interbolsa, o número de acionistas do Banco Comercial Português ascendia, em 31 de dezembro de 2019, a 152.180.

A estrutura acionista do Banco mantinha-se, em 31 de dezembro de 2019, dispersa, com quatro acionistas detentores de participações superiores a 2% do capital. Destes, apenas dois têm participação superior a 5%. No seu conjunto os acionistas detentores de participações qualificadas representavam 52,2% do capital.

Os Acionistas com mais de 5 milhões de ações representavam, em 31 de dezembro de 2019 75% do capital e direitos de voto. Em termos de distribuição geográfica é de destacar o peso dos acionistas em Portugal correspondente a 30,5% do número total de acionistas.

Embora nos termos dos respetivos estatutos, o Banco tenha a faculdade de emitir ações com direitos especiais, designadamente preferenciais com ou sem direito de voto, remíveis com ou sem prémio, ou não remíveis, nunca o fez.

Para a emissão deste tipo de ações é necessária deliberação específica dos Acionistas, tomada em Assembleia Geral, por maioria de 2/3 dos votos emitidos.

2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à titularidade de ações (Art.º 245.º-A, n.º 1, al. b)

Não existem cláusulas estatutárias com estas características. As ações representativas do capital social do Banco são livremente transmissíveis, não havendo limitações à titularidade de ações.

3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias (Art.º245.º-A, n.º 1, al. a)

As ações próprias detidas por entidades incluídas no perímetro de consolidação encontram-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei e Regulamentos.

Em 31 de dezembro de 2019, o Banco Comercial Português, S.A. não detinha ações próprias registadas em “carteira própria”, não se tendo realizado nem compras nem vendas de ações próprias ao longo do período.

Contudo, àquela data estavam registados na rubrica «Títulos Próprios» 323.738 ações (em 31 de dezembro de 2018, 323.738 ações) detidas por clientes e dadas em garantia de créditos do Banco ou do Grupo BCP. Existindo evidência de imparidade, tais ações foram consideradas como ações próprias e, em respeito pelas normas contabilísticas aplicáveis, abatidas aos capitais próprios.

Relativamente a títulos próprios detidos por empresas associadas do Grupo BCP, conforme nota 51 às demonstrações financeiras consolidadas, em 31 de dezembro de 2019, a Millenniumbcp Ageas - Grupo Segurador, SGPS, S.A., detinha 142.601.002 ações BCP no valor total de Euros 28.891.000 e em 31 de dezembro de 2018, detinha 142.601.002 ações, no valor total de Euros 32.727.000.

Não são consideradas como ações próprias em carteira, aquelas que tenham advindo à titularidade do Banco na sequência de processos de recuperação de crédito, dado que a respetiva venda é promovida em mercado e no curto prazo.

4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais (art.º 245.º-A, n.º 1, al. j)

O Banco Comercial Português, não é parte em acordos significativos, nomeadamente acordos que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem, em caso de mudança de controlo na sequência de uma oferta pública de aquisição, ou de alteração da composição dos órgãos societários e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.

No âmbito da sua atividade, o Banco tem negociado dez contratos bilaterais com o BEI, no montante global de cerca de mil quatrocentos e setenta milhões de euros, que incluem cláusulas que conferem à contraparte, mediante a verificação de determinadas circunstâncias e em linha com o que é usual e corrente no tipo de operações em causa, o direito de impor reembolso antecipado dos mesmos, na eventualidade de ocorrer uma alteração do controlo acionista do Banco. Nenhum destes contratos prejudicou o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.

5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas

De acordo com o disposto no artigo 26º dos Estatutos do Banco, não são contados os votos emitidos por um único acionista e entidades com ele relacionadas nos termos do número 1 do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, que representem mais de 30% dos votos correspondentes à totalidade do capital social.

À data da elaboração deste relatório não existem acionistas que atinjam o referido limite de 30%. A alteração desta disposição estatutária carece da aprovação de 2/3 dos votos expressos em Assembleia Geral.

Os Estatutos do Banco não preveem a revisão periódica da norma estatutária que consagra a limitação à contagem de votos, porém nos termos do artigo 13.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estes limites caducam automaticamente no termo de cada período de cinco anos, caso não seja tomada deliberação para a sua manutenção.

A Assembleia Geral que se realizou em 9 de novembro de 2016, aprovou por maioria de 96,10% dos votos expressos a manutenção das limitações à contagem de votos previstas nos artigos 25.º e 26.º dos Estatutos, pelo que a mesma é válida até 8 de novembro de 2021.

Em 9 de Novembro de 2016 não existia qualquer acionista detentor de 30% dos votos correspondentes à totalidade do capital.

O Banco adota a regra da limitação de direitos de voto, vulgarmente designada por “teto estatutário de voto”, por ser seu entendimento ser esta a melhor prática nacional e internacional de *Corporate Governance* para instituições significativas em termos de dimensão, organização interna, âmbito e complexidade das atividades prosseguidas, como é o caso do Banco.

6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto (art.º 245.º-A, n.º 1, al. g)

O Banco não tem conhecimento de que exista qualquer acordo parassocial relativamente ao exercício de direitos sociais ou à transmissibilidade das suas ações.

Em 18 de novembro de 2016, o BCP e a Fosun Industrial Holdings Limited celebraram um «Memorando de Entendimento e Acordo de Subscrição», relativo ao investimento desta sociedade no capital social do BCP, nos termos do qual a sociedade Chiado (Luxembourg) S.à r.l. («Chiado»), entidade do Grupo Fosun, acordou investir no BCP através da colocação particular de 157.437.395 novas ações, tendo-se comprometido a manter a titularidade destas ações pelo menos durante 3 anos, o que cumpriu.

II. Participações Sociais e Obrigações detidas

7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (art.º 245.º-A, n.º 1, alíneas. c) e d) e art.º 16.º), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação

Nos termos do Código dos Valores Mobiliários as participações qualificadas no capital social da sociedade a 31 de dezembro de 2019, com indicação da percentagem de capital e de votos imputáveis e da fonte e causas da imputação, encontram-se espelhadas no Quadro seguinte:

Acionista	N.º ações	31 de dezembro de 2019	
		% do capital social	% dos direitos de voto
Chiado (Luxembourg) S.à r.l., sociedade detida pela Fosun International Holdings Ltd (Grupo Fosun)	4.118.502.618	27,25%	27,25%
TOTAL DO GRUPO FOSUN	4.118.502.618	27,25%	27,25%
Sonangol - Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, EP (diretamente)	2.946.353.914	19,49%	19,49%
TOTAL DO GRUPO SONANGOL	2.946.353.914	19,49%	19,49%
BlackRock, Inc.*	512.328.512	3,39%	3,39%
TOTAL DO GRUPO BLACKROCK	512.328.512	3,39%	3,39%
Fundo de Pensões EDP **	311.616.144	2,06%	2,06%
TOTAL DO GRUPO EDP	311.616.144	2,06%	2,06%
TOTAL DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	7.888.801.188	52,20%	52,20%

* De acordo com o comunicado de 5 de março de 2018 (última informação disponível).

** Imputação de acordo com a alínea f) do nº1 do Art. 20º do Código dos Valores Mobiliários.

8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos sociais, dirigentes e pessoas estreitamente relacionadas com estas categorias

Remete-se, neste ponto, para a informação facultada no Relatório e Contas 2019, na Nota n.º 51 às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (art.º 245.º-A, n.º 1, al. i), com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital

Nos termos do número 1 do artigo 5.º dos Estatutos do Banco, o Conselho de Administração tem poderes para, quando considere conveniente e obtido o prévio parecer favorável da Comissão de Auditoria, elevar o capital social, por uma ou mais vezes, até ao limite do montante do capital existente aquando da concessão da autorização ou das renovações da mesma.

A última renovação desta autorização foi aprovada na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 21 de abril de 2016 quando o capital social do Banco ascendia a 4.094.235.361,88 euros, tendo a Assembleia Geral deliberado que 20% desse aumento poderia ser concretizado através da colocação sem preferência acionista junto de investidores qualificados ou institucionais.

O capital social do Banco foi aumentado duas vezes ao abrigo desta autorização.

A primeira em 18 de novembro de 2016, no montante de 174.582.327,32 euros, em aumento reservado à Chiado(Luxembourg) S.à.r.l. (Grupo Fosun), e em 7 de fevereiro de 2017, no montante de 1.331.920.364,52 euros, em aumento com direito de preferência para acionistas, pelo que o limite da autorização para aumento de capital a deliberar pelo Conselho de Administração se fixa, à data da elaboração deste relatório em 2.587.732.670,04 euros.

Em 11 de novembro de 2018, os acionistas deliberaram em Assembleia Geral a redução do capital social no montante de 875.738.053,72 euros, para cobertura de prejuízos, tendo o capital ficado fixado em 4.725.000.000,00 euros, valor que se mantém atualizado.

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade

A celebração de negócios entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou pessoas singulares ou

coletivas com estes relacionadas nos termos do disposto no artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, independentemente do valor, é sempre objeto de apreciação e deliberação do Conselho de Administração, obtido parecer prévio da Comissão de Auditoria, e por proposta da Comissão Executiva, que por sua vez delibera sob proposta do Comité de Crédito e obtida análise e parecer do Compliance Office, que se pronuncia quanto à conformidade legal e regulamentar da proposta.

Durante o exercício de 2019, a Comissão de Auditoria emitiu desasseis pareceres relativos a operações de atribuição e renovação de linhas e limites de crédito ou outras operações de crédito relativas a acionistas detentores de participação qualificada ou pessoas singulares ou coletivas com eles relacionadas. Todas estas operações foram realizadas em condições normais de mercado.

No exercício a que este Relatório reporta, foi ainda analisada a contratação de fornecimentos e serviços, entre o Banco Comercial Português e titulares de participação qualificada e entidades com estes relacionadas. Esta contratação foi realizada em condições de mercado para operações semelhantes, no âmbito do negócio *core* desenvolvido por esta entidade, não tendo sido identificado nenhum tratamento especial. O cumprimento das condições acima referidas foi validado pelo Compliance Office, Comissão Executiva, Comissão de Auditoria e Conselho de Administração.

As operações realizadas em 2019 estão melhor identificadas no ponto 90.

O Conselho de Administração, de acordo com as competências que lhe são conferidas no seu Regimento reserva para si os poderes necessários e suficientes para os seguintes atos:

- aprovar, obtido o parecer prévio da Comissão de Auditoria, a celebração de contratos entre o Banco e titulares de participação superior a 2% do capital social do Banco ou entidades que com estes estejam em relação de domínio ou de grupo ou com membros de órgãos de administração ou fiscalização do Banco, diretamente ou por pessoa interposta, desde que se verifique qualquer das seguintes situações: (i) se trate de ato não compreendido no próprio comércio do Banco; (ii) o limite material de adjudicação de bens ou serviços ultrapasse o montante agregado anual de € 100.000 por fornecedores integrantes do mesmo grupo económico ou do mesmo grupo de clientes, para o mesmo tipo de bens ou serviços; (iii) no âmbito do negócio em causa seja concedida alguma vantagem especial ao contraente;
- aprovar, obtido o parecer prévio da Comissão de Auditoria, as operações de concessão de crédito, seja qual for a forma adotada a: (i) membros dos órgãos sociais; (ii) detentores de participação superior a 2% do capital social do Banco, calculada nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários; e (iii) pessoas singulares ou coletivas com uns ou outros relacionadas.

O Regimento do Conselho de Administração estabelece também, relativamente às mesmas entidades, as condições que obrigam a que contratos a celebrar com essas entidades sejam também sujeitos a parecer prévio obrigatório da Comissão de Auditoria, devendo tais contratos ser igualmente submetidos a aprovação pelo Conselho de Administração.

No que respeita a operações de crédito, a Ordem de Serviço OS0016 estabelece que não é permitida a concessão de crédito, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou modalidade (incluindo a prestação de garantias), aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do banco nem às sociedades ou outros entes coletivos por eles direta ou indiretamente dominados.

Nos termos da referida ordem de serviços, a concessão de crédito, sob qualquer modalidade (incluindo a prestação de Garantias) a:

- entidades das quais membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco sejam gestores, ou nas quais detenham participação qualificada que não assegure posição de domínio direta ou indiretamente;
- acionistas com participação igual ou superior a 2% do capital social do Banco e a entidades com aqueles relacionadas.

Está sujeita aos seguintes procedimentos especiais:

- aprovação por maioria de pelo menos dois terços dos membros do Conselho de Administração, em votação na qual não poderão participar os seus membros que estejam relacionados com as entidades envolvidas na operação;
- a documentação sobre estas operações a remeter pela Direção de Crédito do Banco à Comissão Executiva para apreciação e posterior encaminhamento para o Conselho de Administração deverá incluir um parecer emitido pelo Compliance Office do Banco relativamente à conformidade das operações propostas com os normativos internos, disposições legais e regulamentares e demais condicionalismos que lhes sejam aplicáveis;
- a documentação sobre estas operações a remeter ao Conselho de Administração para apreciação final deverá incluir um parecer prévio favorável emitido pela Comissão de Auditoria.

Por último e ainda de acordo com o disposto no Regimento do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração e de fiscalização não podem participar na apreciação e decisão de operações de concessão de crédito a sociedades incluídas na alínea anterior de que sejam gestores ou em que detenham participações sociais, exigindo-se em qualquer destas situações a aprovação por maioria de pelo menos dois terços dos restantes membros do órgão de administração e o parecer favorável da Comissão de Auditoria.

As operações em análise e também abrangidas pela Recomendação I.5.1 são aprovadas em reunião do Conselho de Administração por maioria de pelo menos dois terços dos membros. A Presidente da Comissão de Auditoria, qualificada como membro independente do Conselho de Administração apresenta detalhadamente a operação em apreciação e que havia sido objeto de parecer prévio e favorável da Comissão de Auditoria e também vota a proposta. A Presidente da Comissão de Auditoria toma por este efeito conhecimento da deliberação do Conselho de Administração, que ela própria integra bem como todos os outros membros desta Comissão, não se justificando, por se considerar redundante, qualquer outra comunicação à Comissão de Auditoria.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. ASSEMBLEIA GERAL

a) Composição da Mesa da Assembleia Geral

11. Identificação e cargo dos membros da Mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato (início e fim)

Nos termos do disposto no artigo 20.º n.º 1 dos Estatutos do Banco, a Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Vice-Presidente.

O Presidente e o Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, foram eleitos na Assembleia Geral que se realizou em 10 de maio de 2017, para um primeiro mandato relativo ao triénio 2017/2019.

Tendo terminado o seu mandato em 31 de dezembro de 2019 mantêm-se em funções até à eleição de novos membros, o que ocorrerá na Assembleia Geral Anual a realizar em 20 de maio de 2020.

A Mesa da Assembleia Geral tem a seguinte composição:

Presidente: Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa (Independente)

Vice-Presidente: Octávio Manuel de Castro Castelo Paulo (Independente)

A Mesa, por inerência de funções, é secretariada pela Secretária da Sociedade, Ana Isabel dos Santos de Pina Cabral que foi designada pelo Conselho de Administração, em 24 de julho de 2018, e cumpre o mandato relativo ao quadriénio 2018/2021.

b) Exercício do Direito de Voto

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (art.º 245.º-A, n.º 1, al. f)

Nos termos dos Estatutos do Banco, a cada ação corresponde um voto, podendo participar na Assembleia Geral, diretamente ou através de representante, as pessoas singulares ou coletivas que forem titulares de ações que lhe confirmam, pelo menos um voto às zero horas do quinto dia de negociação anterior ao da realização da assembleia.

É permitido o voto por escrito e por via postal ou com recurso a meios eletrónicos, casos em que o voto deverá ser rececionado até ao penúltimo dia anterior ao da realização da Assembleia.

Os acionistas que participem na Assembleia diretamente ou através de representante, exercem o seu direito de voto, na própria Assembleia.

A sociedade não tem implementados os meios para a participação dos acionistas na assembleia por meios telemáticos, por ter sido considerado que, ponderados os fatores custo e segurança *versus* a previsível de adesão

dos acionistas a este meio, o resultado não foi de molde a justificar a implementação deste tipo de votação.

Apesar de a implementação deste tipo de participação não ter até 2019 sido solicitada por qualquer acionista é intenção do Banco equacionar no futuro esta hipótese, não havendo, no entanto, qualquer atividade em curso ou calendário definido para este efeito.

Refira-se a propósito que o Banco disponibiliza aos seus acionistas uma plataforma para voto por correspondência eletrónica, sendo que nos últimos 11 anos o número mais elevado de acionistas que, numa única Assembleia, recorreram a este método de votação foi de 8.

Considerando a análise no mesmo período, conclui-se que o número de votantes médio por Assembleia, foi inferior a 3 acionistas.

Consideram-se os fundamentos expostos como sendo de molde a satisfazer positivamente o princípio “*comply or explain*”.

Remete-se aqui para o referido nos pontos 5, 14 e 48.

13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Valores Mobiliários

Remete-se aqui para o referido no ponto 5.

14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

Os Estatutos do Banco exigem a presença de mais de um terço do capital social para que a Assembleia possa reunir em primeira convocatória. Preveem ainda uma maioria qualificada de três quartos dos votos emitidos para aprovação de deliberações sobre fusão, cisão e transformação e maioria correspondente a três quartos dos votos correspondentes ao capital realizado para aprovação de deliberações sobre dissolução da sociedade. Para alteração dos artigos que estabelecem limitações aos direitos de voto ou determinam maiorias diferentes das previstas na lei, é exigida uma maioria qualificada de dois terços dos votos emitidos.

A exigência de quórum reforçado, não visa adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos acionistas, visa sim a defesa das minorias e a garantia de que nenhuma matéria relevante é deliberada sem a participação efetiva de um número representativo de acionistas.

Remete-se aqui para o referido nos pontos 5 e 48.

II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

a) Composição

15. Identificação do modelo de governo adotado

O Banco Comercial Português, S.A adota, desde 2012, uma estrutura de governo societário de natureza monista, composta por Conselho de Administração que inclui Comissão Executiva e Comissão de Auditoria. Tem ainda um Conselho de Remunerações e Previdência eleito pela Assembleia Geral.

16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão (art.º 245.º-A, n.º 1, al. h)

Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral. Caso o Conselho de Administração

coopte algum Administrador para preenchimento de vaga, tal cooptação deverá ser ratificada pela primeira Assembleia Geral que tiver lugar depois da cooptação. O membro cooptado exercerá funções até ao termo do mandato que estiver em curso.

As eleições são pluripessoais e realizadas por listas, com indicação dos acionistas proponentes, incidindo o voto sobre as referidas listas.

De acordo com os Estatutos do Banco, um dos administradores pode ser eleito isoladamente nos termos do art.º 392.º n.º 1 a 5 do Código das Sociedades Comerciais.

Nos termos da lei e sob pena de destituição, em cada Assembleia Geral Anual é votada a renovação de confiança em cada um dos membros dos órgãos de administração e fiscalização bem como no órgão no seu conjunto.

Previamente a submeter à eleição ou reeleição pela Assembleia Geral, os candidatos ao Conselho de Administração, incluindo a Comissão de Auditoria e a Comissão Executiva, o Banco, observa com rigor as disposições gerais constantes do artigo 30.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e procede a uma avaliação individual e coletiva do órgão, nomeadamente numa ótica de futura composição das demais Comissões Especializadas do Conselho como sejam a Comissão de Avaliação de Riscos, a Comissão de Nomeações e Remunerações e a Comissão do Governo Societário, Ética e Deontologia.

Nessa avaliação o Banco tem em consideração os requisitos qualitativos de idoneidade, qualificação profissional, independência e acumulação de cargos ou disponibilidade para o exercício de funções de acordo com o disposto nos artigos n.ºs 30.º-D, 31.º, 31.º-A e 33.º do RGICSF, bem como no Guia para as Avaliações da Adequação e idoneidade dos membros dos Órgãos Sociais, publicado pelo Banco Central Europeu em maio de 2018, as Orientações conjuntas da ESMA e da EBA/GL/2017/12 sobre avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e titulares de funções essenciais, a Instrução do Banco de Portugal n.º 23/2018, de 5 de novembro e o Regulamento Delegado (EU) n.º 604/2014, de 4 de março de 2014, para as categorias de pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco do Banco.

O Banco aprovou já em 2020 um Código de Grupo que regulamenta o processo de avaliação de *Fit and Proper* e dispõe sobre o Plano de Sucessão.

O Plano de Sucessão do Conselho de Administração do Banco, que em 30 de maio de 2018, a Assembleia Geral de Acionistas aprovou por maioria de 99,71% dos votos expressos consagra à luz dos referidos normativos, a política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, consagrando os princípios e requisitos gerais relativos ao perfil dos novos membros do Conselho de Administração e de Fiscalização, designadamente identificação das competências, disponibilidade para o exercício do cargo, habilitações e especializações necessárias dos diferentes membros do Conselho de Administração, tendentes a garantir os conhecimentos suficientes ao exercício de funções em concreto, e requisitos específicos estabelecidos em concreto nomeadamente de gestão de riscos materiais.

Os administradores não executivos que vierem a integrar as comissões especializadas do Conselho de Administração, relativamente à área de atividade da respetiva Comissão, devem ter disponibilidade de tempo, conhecimentos, competências e experiência suficiente e adequada à avaliação crítica e fiscalização das decisões tomadas pelos órgãos de administração. Os administradores executivos desempenham funções em regime de exclusividade, ou para o Grupo por indicação ou aprovação do Conselho de Administração, e terão conhecimentos, competências e experiência suficiente e adequada. As pessoas indicadas para membros executivos, deverão ter pelo menos cinco anos de experiência prática recente no domínio da banca ou similar.

As qualificações profissionais e outros elementos curriculares relativos a cada um dos membros do Conselho de Administração constam do Anexo I ao presente Relatório de Governo Societário. Estes elementos, são atualizados sempre que tal se justifique e estão disponíveis a todo o tempo no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro

Nos termos dos Estatutos do Banco, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de quinze e um máximo de dezanove membros, eleitos para mandatos de quatro anos podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

O atual Conselho de Administração do Banco Comercial Português, cujo mandato é de 2018/2021, é composto por dezassete membros, todos eleitos pela Assembleia Geral que se realizou em 30 de maio de 2018, à exceção de um

dos seus membros que foi cooptado pelo Conselho de Administração em 23 de abril de 2019 e viu a sua cooptação ratificada pela Assembleia Geral de 22 de maio de 2019.

O Conselho integra quatro mulheres, que representam 23,52% dos membros do Conselho de Administração em exercício de funções. A Presidente da Comissão de Auditoria, órgão de fiscalização do Banco que é composto por quatro membros, é do género feminino, cumprindo assim o Banco, os critérios e requisitos de equilíbrio de género relativamente aos membros do Conselho de Administração e fiscalização.

O Banco instrui as propostas que apresenta à Assembleia Geral eletiva com documentação que permite aferir a adequação do perfil, conhecimentos, experiência profissional, nomeadamente o currículo dos candidatos a membro dos órgãos sociais, mantendo a Sociedade toda a documentação disponível, pelo prazo de dez anos, no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores>

A composição do Conselho de Administração, no final do exercício a que este Relatório reporta, bem como a indicação da qualidade de não executivos e executivos, a data da primeira designação de cada membro e a data do termo de mandato, encontra-se no quadro seguinte:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: COMPOSIÇÃO, MANDATO (INÍCIO E TERMO), CARGOS E QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS

Composição do Conselho de Administração (Membros não Executivos)	Início do Mandato	Mandato	Termo do Mandato (a)	Forma de Nomeação	Órgão e Cargo	Qualificação
Nuno Manuel da Silva Amado	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021		Conselho de Administração - Presidente	Não Independente (b)
	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017	Eleição	Conselho de Administração - Vice-Presidente e Comissão Executiva - Presidente	
	28/02/2012	2012/2014	31/12/2014			
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vice-Presidente	Não Independente (c)
Valter Rui Dias de Barros	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vice-Presidente	Não Independente (c)
Ana Paula Alcobia Gray	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Não Independente (c)
Cidália Maria Mota Lopes	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Independente
	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017			
José Manuel Alves Elias da Costa	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Independente
Xiao Xu (Julia Gu)	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Não Independente (c)
Lingjiang Xu	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Não Independente (c)
	09/01/2017	2015/2017	31/12/2017	Cooptação		
Teófilo César Ferreira da Fonseca	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Independente
Wan Sin Long	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Conselho de Administração - Vogal	Independente
Fernando da Costa Lima	23/04/2019	2018/2021	31/12/2021	Cooptação	Conselho de Administração - Vogal	Independente

Composição do Conselho de Administração (Membros Executivos)	Início do Mandato	Mandato	Termo do Mandato (a)	Forma de Nomeação	Órgão e Cargo	Qualificação
Miguel Maya Dias Pinheiro	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021		Comissão Executiva - Presidente	
	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017			
	28/02/2012	2012/2014	31/12/2014	Eleição	Comissão Executiva - Vice-Presidente	
	18/04/2011	2011/2013	28/02/2012		Conselho de Administração Executivo - Vogal	Executivo
	11/11/2009	2008/2010	31/12/2010	Em substituição		
Miguel de Campos Pereira de Bragança	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021		Comissão Executiva - Vice-Presidente	Executivo
	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017	Eleição		
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021	Eleição	Comissão Executiva - Vice-Presidente	Executivo
	09/01/2017	2015/2017	31/12/2017	Cooptação		
José Miguel Bensliman Schorch da Silva Pessanha	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021		Comissão Executiva - Vogal	Executivo
	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017	Eleição		
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021		Comissão Executiva - Vogal	Executivo
	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017			
Rui Manuel da Silva Teixeira	30/05/2018	2018/2021	31/12/2021		Comissão Executiva - Vogal	Executivo
	11/05/2015	2015/2017	31/12/2017			
	28/02/2012	2012/2014	31/12/2014	Eleição		
	18/04/2011	2011/2013	28/02/2012		Conselho de Administração Executivo - Vogal	

(a) Apesar de o fim do mandato coincidir com o último dia do ano civil, a que reporta, mantém-se em funções até à eleição de nova composição.

(b) O Administrador em causa exerceu o cargo de administrador executivo no mandato anterior (2015/2017). A não independência é aferida à luz do Ponto 31.a, das Orientações da EBA/GL/2017/12, de 26 de setembro de 2017.

(c) O Administrador em causa está relacionado com acionista detentor de participação qualificada.

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão

O Conselho de Administração é composto por 17 membros, sendo 11 não executivos e 6 executivos.

Nos termos do modelo de Governo adotado pelo Banco, a Comissão de Auditoria que é composta por 4 administradores não executivos, 3 dos quais independentes, corresponde ao órgão de fiscalização.

O Banco considera adequado quer o número de membros não executivos do Conselho de Administração, quer o número de membros que, de entre estes, são qualificados como independentes – 5 em 11, conforme quadros dos pontos 17 e 26.

No artigo 2.º dos Estatutos, o Banco consagra a norma de que o Conselho de Administração é composto por um mínimo de 15 e um máximo de 19 membros, eleitos pela Assembleia Geral, acompanhando assim as melhores práticas nacionais e comunitárias seguidas por sociedades similares, por entender ser este número de membros suficiente e adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à atividade que prossegue, número que lhe permite ter uma estrutura organizativa clara, com linhas de responsabilidade que o Banco observa.

Todos os administradores não executivos foram avaliados pela Comissão de Nomeações e Remunerações, que para o efeito e para além das normas antes referidas, teve em conta o “Guia para Avaliação de *Fit & Proper* (Maio/2018)” do Banco Central Europeu, tendo ponderado para além do perfil de cada um dos administradores, os seguintes factos:

- ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;
- ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;
- ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;
- viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;
- ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participação qualificada;
- ter sido reeleito por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada;
- ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade;
- exercer ou ter exercido, nos últimos 5 anos, um cargo de membro do órgão de administração, na sua função de gestão, numa instituição incluída no âmbito da consolidação prudencial.

Excluindo os administradores executivos, cinco membros do Conselho de Administração, num universo de onze, são independentes. Isto é, 45%, dos administradores não executivos, são independentes, considerando o BCP que a proporção de administradores independentes, face ao número total de administradores é adequada, tendo em conta o modelo de governo adotado e a dimensão da sociedade.

Nos termos do disposto no Regulamento da CMVM n.º 4/2013, Anexo 1 - Ponto 18.1, na recomendação III.4. do Código de Governo do IPCG e no ponto 91.a. das *guidelines* EBA/GL/2017/12, considera-se independente o membro do Conselho de Administração que não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

Nenhum dos administradores não executivos exerceu durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade.

Tendo sido ponderado o teor das Recomendações III.2 e III.3., III.4. do Código do IPCG, o art.º 414.º n.º 5 alínea b), o disposto no artigo 31.º- A do RGICSF, a legislação europeia, designadamente o critério da independência de espírito referido no “Guia para as avaliações da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração do BCE (Maio 2018)” e as *guidelines* EBA/GL/2017/12, de 26 de setembro de 2017, aplicáveis desde 30 de junho de 2018, a Comissão de Nomeações e Remunerações considerou que o número de administradores não executivos que são considerados independentes, garante aos mesmos a efetiva capacidade de

acompanharem, supervisionarem e avaliarem de forma crítica, correta, imparcial e adequada a atividade dos administradores executivos.

O Presidente do Conselho de Administração, exerceu o cargo de administrador executivo no mandato anterior (2015/2017), motivo pelo qual, à luz do Ponto 91.a. das Orientações da EBA/GL/2017/12, de 26 de setembro de 2017, é qualificado como não independente.

As características e competências dos administradores Independentes, nomeadamente ao nível das funções que desempenham nas diferentes Comissões do Conselho de Administração, demonstram que, na prática está assegurada a respetiva autonomia e nunca os administradores Independentes, que representam 45% dos administradores não executivos, colocaram a necessidade ou sequer identificaram vantagem em ter um coordenador (*lead independent director*), considerando-se que estas razões satisfazem positivamente o princípio *comply or explain*.

Remete-se nesta matéria para o quadro apresentado no ponto 17.

19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

As qualificações profissionais e outros elementos curriculares relativos ao perfil de cada um dos membros do Conselho de Administração constam do Anexo I ao presente Relatório de Governo Societário.

Estes elementos são atualizados sempre que tal se justifique e estão disponíveis a todo o tempo no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto

Não existem relações familiares, de união factu ou comerciais habituais e significativas dos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva com acionistas aos quais seja imputável participação superior a 2% dos direitos de voto. Como consta do quadro apresentado no ponto 7. do presente Relatório, os acionistas detentores de participação superior a 2% são pessoas coletivas. Nestes termos, e por natureza, não existe qualquer relação familiar entre os membros do Conselho de Administração e os acionistas com participação superior a 2%, acrescentando-se que também não existe qualquer relação familiar entre os membros do Conselho de Administração do Banco e da Comissão Executiva e os membros dos Conselhos de Administração dos acionistas detentores de participação superior a 2%.

O Banco privilegiou a interação entre a independência de comportamento de cada um dos membros e o princípio de ser independente perante conflitos de interesse que criem obstáculos à capacidade de desempenhar os seus deveres de forma independente e objetiva, tendo para a consecução deste propósito, o Conselho de Administração consagrado no seu Regimento que qualquer membro do Conselho de Administração que acumule com este cargo o exercício de funções de administração em empresa que exerça atividade concorrente da prosseguida pelo Banco, ou com entidade pertencente ao Grupo BCP ou sociedade na qual o Banco detenha uma participação significativa, fica impedido de aceder a qualquer documentação privilegiada ou de carácter sensível relacionada com a empresa concorrente.

O membro do Conselho de Administração não deve participar no debate ou deliberação de quaisquer conteúdos relacionados com empresa concorrente do Banco, do Grupo ou de sociedade na qual o Banco detenha uma participação significativa, com a qual esteja relacionado.

O Regimento do Conselho de Administração encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/Regimento_Conselho-Administracao.pdf

Os membros do Conselho de Administração que têm relações profissionais/comerciais com acionistas aos quais em 31 de dezembro de 2019 era imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto constam do Quadro seguinte:

RELAÇÃO PROFISSIONAL OU COMERCIAL DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO COM ACIONISTAS DETENTORES DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA SUPERIOR A 2% DOS DIREITOS DE VOTO

Membros do Conselho de Administração do Banco	Relação Profissional ou Comercial	Acionistas detentores de Participação Qualificada Superior a 2% dos Direitos de Voto
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	Presidente do Conselho de Administração da Luz Saúde, S.A.	Grupo Fosun
Ana Paula Alcobia Gray		Grupo Sonangol
Lingjiang Xu	Vogal não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Grupo Fosun
Xiao Xu Gu (Júlia Gu)	Vice-Presidente do Grupo Fosun High Technology (Group) Co., Ltd.	Grupo Fosun
Valter Rui Dias de Barros	Presidente do Conselho de Administração da Recredit - Gestão de Activos, S.A. (Estado Angolano)	Grupo Sonangol

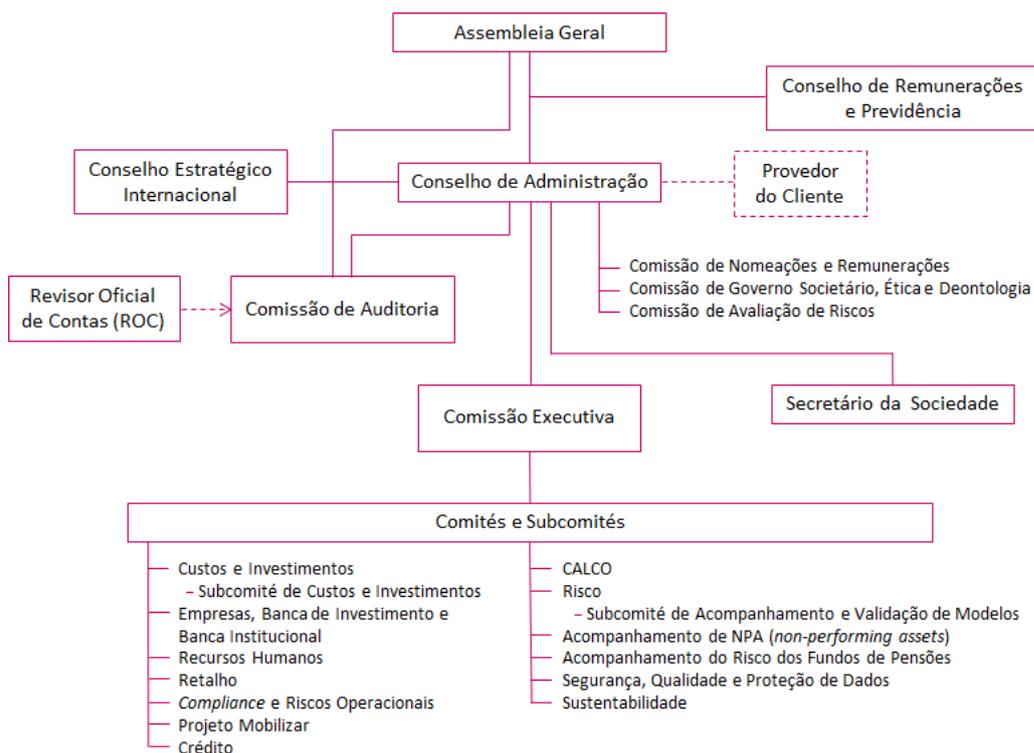
21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade

De acordo com o modelo de governo societário adotado pelo Banco - o modelo monista - a sociedade integra um Conselho de Administração, que inclui uma Comissão de Auditoria, composta unicamente por administradores não executivos e uma Comissão Executiva, na qual o Conselho de Administração, nos termos do disposto no art.º 35.º dos Estatutos e nos artigos 5.º n.º 2, al. a) e 6.º, n.º1 do seu Regimento, delegou a gestão corrente do Banco.

O Conselho de Administração, nomeou três outras comissões especializadas, que têm como função essencial acompanhar, de forma permanente, matérias específicas e ou de elevada complexidade. Existe ainda um Conselho de Remunerações e Previdência designado pela Assembleia Geral.

Para a assessorar na gestão corrente, a Comissão Executiva nomeou ainda vários Comitês e subcomitês que, para além de dois ou mais Administradores Executivos, integram de forma permanente vários Diretores de primeira linha de reporte.

O Quadro seguinte espelha a estrutura organizativa de Modelo de Governo Corporativo do Banco durante o



exercício de 2019:

Conselho de Administração

O Conselho de Administração (CA), enquanto órgão de governo do Banco, tem os mais amplos poderes de gestão e de representação da sociedade.

No exercício das suas funções, os administradores usam as suas competências, qualificações e experiência profissionais, para assegurar, em permanência, e de forma responsável uma gestão sã, efetiva, rigorosa e prudente do Banco, respeitando as características da instituição, a sua dimensão e a complexidade da atividade prosseguida.

Os membros do Conselho de Administração respeitam deveres de zelo, de cuidado e de lealdade, refletindo elevados padrões de diligência inerentes a um gestor criterioso e ordenado, analisando de forma crítica, imparcial e no interesse da sociedade, as decisões tomadas, assim como as políticas e os procedimentos implementados.

Os administradores estão vinculados ao dever de sigilo relativamente às matérias discutidas nas reuniões do Conselho de Administração ou de que tomem conhecimento no exercício das suas funções, exceto quando o mesmo órgão verifique a necessidade de dar conhecimento público ou interno das respetivas deliberações, ou quando o dever de divulgação decorrer de disposição legal ou de decisão de autoridade administrativa ou judicial.

O Conselho de Administração é o órgão social com competência para definir as políticas gerais e de estratégia da sociedade estando-lhe atribuídos os mais amplos poderes de gestão e de representação, do Banco e do Grupo, mantendo a faculdade de avocação de poderes delegados na Comissão Executiva.

As competências e as responsabilidades atribuídas aos membros que compõem o atual Conselho de Administração, traduzem a melhoria do modelo de governo. Na composição do Conselho de Administração houve também um reforço na capacidade de dinamização, liderança e controlo do processo de transformação digital incorporada no plano estratégico aprovado para o período de 2018-2021.

Nos termos do disposto no número 2 do artigo 7.º do Regimento do Conselho de Administração, este reservou para si, as seguintes competências:

- escolher o seu Presidente, Vice-Presidentes, assim como o Presidente da Comissão Executiva;
- proceder à cooptação de administradores para o preenchimento das vagas que venham a ocorrer;
- requerer ao Presidente da Mesa a convocação da Assembleia Geral;
- deliberar sobre a mudança de sede e aumentos de capital, nos termos previstos na lei e nos estatutos;
- aprovar projetos de fusão, cisão e transformação da sociedade;
- aprovar os Relatórios e Contas Anuais e as propostas a submeter à Assembleia Geral que sejam da responsabilidade do órgão de gestão, nomeadamente a proposta de aplicação de resultados;
- aprovar os orçamentos anuais e plurianuais do Banco;
- aprovar o Plano Estratégico do Banco e do Grupo;
- aprovar o Relatório de Disciplina de Mercado;
- aprovar o Risk Appetite Framework;
- aprovar o Aprovar o ICAAP – Internal Capital Adequacy Assessment Process;
- aprovar o ILAAP – Internal Liquidity Adequacy Assessment Process;
- aprovar o Plano de Recuperação;
- aprovar o Relatório sobre o Sistema de Controlo Interno;
- aprovar o Relatório de Prevenção de Branqueamento de Capitais;
- definir as políticas gerais e objetivos estratégicos do Banco e do grupo e zelar pela sua adequada implementação;
- prestar cauções e garantias pessoais ou reais pela sociedade, com exceção das que se enquadrem na atividade corrente do Banco;
- adquirir, alienar e onerar bens imóveis desde que a operação tenha um impacto negativo superior a 0,5% nos fundos próprios regulamentares totais consolidados;
- definir e deliberar eventuais modificações à estrutura empresarial do Grupo, designadamente abertura ou encerramento de estabelecimentos que representem uma variação positiva ou negativa de 10% do número de sucursais, em Portugal, existentes no final do ano anterior à tomada de decisão;
- extensões ou reduções importantes na organização da empresa quando produzam um impacto superior a 5% no ativo consolidado;

- deliberar, nos termos da lei e dos estatutos, a emissão de ações ou de outros valores mobiliários que impliquem ou possam implicar o aumento do capital do Banco, fixar as condições de emissão e realizar, com eles, todas as operações permitidas em direito, respeitando quaisquer limites que hajam sido fixados pela Assembleia Geral;
- nomear, obtido o parecer favorável da Comissão de Nomeações e Remunerações, o secretário da sociedade e o respetivo suplente, os quais deverão ter habilitações e perfil adequados ao exercício das funções e a quem o Conselho de Administração garante autonomia técnica e meios necessários para o exercício da respetiva função;
- nomear, obtido o parecer favorável da Comissão de Nomeações e Remunerações, o Provedor do Cliente, que deve ser pessoa com reconhecida competência, idoneidade e experiência na atividade bancária, sem vínculo laboral ao Banco a quem deve garantir todos os meios necessários ao exercício independente da respetiva função;
- nomear, sob proposta da Comissão Executiva, o investor relations e, ouvida a Comissão de Auditoria e no primeiro caso, também a Comissão de Avaliação de Riscos, o risk officer, o compliance Officer, o head of audit division, o group treasurer, garantindo-lhes autonomia técnica e os meios necessários para o exercício das respetivas funções;
- aprovar e rever periodicamente, ouvida a Comissão de Nomeações e Remunerações, a política de remuneração respeitante aos colaboradores com reporte direto à administração, aos responsáveis pela assunção de riscos e pelas funções de controlo e aos colaboradores cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão das três referidas categorias, desde que as respetivas atividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco do Banco;
- aprovar o seu próprio Regimento, bem como os regimentos da Comissão de Auditoria, da Comissão Executiva e de outras comissões que delibere constituir;
- aprovar, obtido o parecer prévio da Comissão de Auditoria, as operações de concessão de crédito, seja qual for a forma adotada a: (i) membros dos órgãos sociais; (ii) detentores de participação superior a 2% do capital social do Banco, calculada nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários; e (iii) pessoas singulares ou coletivas com uns ou outros relacionadas;
- aprovar, obtido o parecer prévio da Comissão de Auditoria, a celebração de contratos entre o Banco e titulares de participação superior a 2% do capital social do Banco ou entidades que com estes estejam em relação de domínio ou de grupo ou com membros de órgãos de administração ou fiscalização do Banco, diretamente ou por pessoa interposta, desde que se verifique qualquer das seguintes situações: (i) se trate de ato não compreendido no próprio comércio do Banco; (ii) o limite material de adjudicação de bens ou serviços ultrapasse o montante agregado anual de € 100.000 por fornecedores integrantes do mesmo grupo económico ou do mesmo grupo de clientes, para o mesmo tipo de bens ou serviços; (iii) no âmbito do negócio em causa seja concedida alguma vantagem especial ao contraente;
- ratificar quaisquer atos que, em seu nome, o Presidente ou quem o substitua deva levar a cabo, em situações de urgência.

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não podem participar na apreciação e decisão de operações de concessão de crédito a sociedades detentoras de participação superior a 2% do capital social do Banco, de que sejam gestores ou em que detenham participações sociais, exigindo-se em qualquer destas situações a aprovação por maioria de pelo menos dois terços dos restantes membros do órgão de administração e o parecer favorável da Comissão de Auditoria.

A delegação de poderes pelo Conselho de Administração, nas comissões especializadas, incluindo a Comissão Executiva, na qual delega a gestão corrente do Banco, não exclui a competência deste órgão social para deliberar sobre os mesmos assuntos, nem afasta, nos termos legais e regulamentares, designadamente o ponto 5 do Regulamento Delegado (EU) n.º 604/2014, de 4 de março, revisto pelo Regulamento Delegado (EU) 2016/861 da Comissão de 18 de fevereiro de 2016, a responsabilidade dos outros administradores pelos prejuízos eventualmente causados por atos ou omissões decorrentes do exercício de funções que hajam recebido por delegação, na medida em que os membros do órgão de administração são os responsáveis, em última análise, pela instituição e pela sua estratégia e atividades.

O Conselho de Administração organiza-se ainda internamente implementando e fixando objetivos relativos à assunção de riscos, através da aprovação formal da *Risk Appetite Statement* (RAS – “Declaração de apetite pelo risco”) do Banco.

A “Declaração de apetite pelo risco”, incorpora um conjunto de indicadores-chave relativos aos riscos materiais identificados e aos respetivos níveis de risco considerados aceitáveis (níveis de tolerância). Estes níveis de tolerância:

- constituem objetivos de assunção máxima de riscos e são, por sua vez, desenvolvidos e vertidos “em cascata” e com maior detalhe para os limites de risco que fazem parte da política de risco da instituição e materializada na documentação normativa interna;
- são estabelecidos em 2 níveis: um nível de alerta, prévio ao valor máximo admissível e um nível de “quebra” absoluta, que exigem medidas corretivas ao ser atingidos.

O Conselho de Administração acompanha e analisa – através da sua Comissão Executiva, mensalmente, e da Comissão de Avaliação de Riscos, bimestralmente – a evolução verificada nos indicadores da RAS, face aos limites estabelecidos, atuando assim em conformidade com essa evolução, sempre que os indicadores em causa atinjam níveis de alerta ou de quebra.

A informação relevante é objeto de apreciação dos membros dos órgãos sociais do Banco é disponibilizada com

uma antecedência mínima de 5 dias à data da reunião que aprecia os temas, numa plataforma digital denominada *Diligent Board*.

O Banco produz, mantém permanentemente atualizada e disponibiliza a cada um dos membros do Conselho de Administração, aquando da sua eleição ou nomeação, diversa informação relevante, designadamente, Regimentos do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e das restantes Comissões do Conselho de Administração, estrutura organizacional, pelouros e principais normas internas que orientam a atividade que prossegue, dos quais se salientam, políticas de Compliance, de comunicação de irregularidades, de gestão de reclamações e princípios gerais de atuação e regulamento do Provedor do Cliente. Esta informação é também divulgada, na versão em português e em inglês, no portal interno e na página do Banco na Internet com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

O Regimento do Conselho de Administração está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco administradores não executivos, eleitos em Assembleia Geral de Acionistas, devendo as listas propostas para o Conselho de Administração individualizar os membros que integrarão a Comissão de Auditoria e indicar o respetivo Presidente.

Os membros da Comissão de Auditoria, à semelhança de todos os membros do Conselho de Administração, são designados para mandatos de quatro anos, podendo ser reeleitos.

A Comissão de Auditoria do Banco foi eleita na Assembleia Geral que se realizou em 30 de maio de 2018 para o quadriénio de 2018-2021, sendo a maioria dos seus membros, incluindo a Presidente, qualificados como independentes. Estão-lhe cometidas as competências previstas no artigo 423º-F do Código das Sociedades Comerciais e no seu próprio Regimento.

O Regimento da Comissão de Auditoria está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

No âmbito da atividade prosseguida, a Comissão de Auditoria tem como missão observar os interesses de longo prazo dos acionistas, dos investidores e de outros interessados na instituição, bem como o interesse público e evitar que a tomada de decisões do órgão de administração seja dominada por qualquer pessoa ou pequeno grupo de pessoas em detrimento dos interesses gerais do Banco.

Enquanto órgão de fiscalização do Banco é responsável por vigiar a observância da lei e dos estatutos, competindo-lhe nomeadamente:

Em termos gerais

- fiscalizar a administração do Banco;
- acompanhar a gestão do Grupo, o qual é entendido como abrangendo todas as entidades do perímetro de consolidação do Banco, sem prejuízo das competências dos órgãos de fiscalização das entidades locais;
- convocar a Assembleia Geral do Banco, sempre que o presidente da respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;
- verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pelo Banco conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- aceder às convocatórias e atas da Comissão Executiva e participar nas reuniões dessa Comissão em que se apreciem as contas anuais do Banco;
- acompanhar o processo de preparação e divulgação de informação financeira e apresentar recomendações ou propostas para garantir a fiabilidade do mesmo;
- zelar pela revisão legal das contas anuais individuais e consolidadas, nomeadamente a sua

execução, tendo em conta eventuais análises ou orientações da entidade de supervisão competente, e fiscalizar a conformidade daquelas com o quadro legal aplicável;

- verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- dar parecer sobre o relatório, contas e proposta de aplicação de resultados a submeter à Assembleia Geral de Acionistas;
- analisar e acompanhar, de forma periódica, as demonstrações financeiras e os principais indicadores prudenciais, o relatório de risco preparado pelo Risk Office, a atividade do Compliance Office, a atividade da Auditoria Interna, o tratamento de queixas e reclamações e a principal correspondência trocada com as Autoridade de Supervisão;
- dar parecer sobre o Orçamento Anual do Banco, numa perspetiva de médio e longo prazo, dando especial enfoque ao cumprimento dos objetivos previstos no Plano Estratégico do Banco e ao cumprimento dos requisitos de capital;
- elaborar anualmente um relatório a informar o Conselho de Administração dos resultados da revisão legal das contas, explicando o modo como esta contribui para a integridade do processo de preparação e de divulgação da informação financeira, bem como o papel que desempenhou neste processo, declarando expressamente a sua concordância com o teor da certificação legal de contas, se for esse o caso;
- dar parecer sobre aumentos de capital social por deliberação do Conselho de Administração;
- dar parecer sobre a suspensão de administradores e designação de administradores substitutos nos termos previstos na lei e nos estatutos;
- deliberar, nos termos da decisão do Conselho de Administração, sobre os Códigos de Grupo que sejam da sua competência.

Quanto ao sistema de controlo interno

- fiscalizar a eficácia dos sistemas de gestão de risco, de controlo de qualidade interno e de auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira de todo o perímetro de consolidação do Banco, sem prejuízo das competências dos respetivos órgãos das entidades locais;
- dar parecer prévio sobre a entidade externa, que apoia a avaliação da adequação e eficácia do sistema de controlo interno, e acompanhar os respetivos trabalhos;
- pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos às Direções de Auditoria Interna e de Compliance, e acompanhar a respetiva execução, sendo destinatária dos relatórios realizados por estas Direções, em especial quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação e a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais ilegalidades e/ou irregularidades;
- analisar e pronunciar-se sobre os relatórios periódicos elaborados pelas funções de controlo interno, em particular, os relativos às situações de conflito de interesses e às comunicações de irregularidades;
- dar parecer sobre a adequação técnica e profissional dos candidatos a Diretor Coordenador da Direção de Auditoria Interna e Compliance Officer do Banco;
- receber, tratar e arquivar as comunicações de irregularidades graves (whistleblowing), relacionadas com a administração, organização contabilística e fiscalização interna e de indícios sérios de infrações a deveres previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e demais legislação nacional e europeia em vigor, apresentadas por acionistas, colaboradores do Banco ou outros;
- dar parecer sobre a ordem de serviço interna que regulamenta o regime de comunicação de irregularidades, a aprovar pelo Conselho de Administração.

A Comissão de Auditoria do Conselho de Administração supervisiona a aplicação do *Risk Appetite*, por forma a garantir que os riscos efetivamente incorridos se situam em níveis compatíveis com a RAS e que em caso de desvios, a Comissão Executiva e/ou o Conselho de Administração tomam as medidas corretivas necessárias para mitigar os níveis de risco, visando que a RAS seja cumprida.

Quanto ao acompanhamento do Auditor Externo e do Revisor Oficial de Contas

- propor à Assembleia Geral, aquando da nomeação para um mandato inicial, de pelo menos dois revisores oficiais de contas e auditores externos elegíveis e recomendar fundamentadamente a preferência por um deles, em observância da legislação europeia e nacional aplicável; em caso de se tratar de renovação de mandato, a Comissão pode emitir apenas uma proposta de recondução devidamente justificada;
- pronunciar-se sobre a remuneração do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, e assegurar que ambos dispõem de condições para o exercício da sua atividade;
- fiscalizar e avaliar, anualmente, a independência e desempenho do Auditor Externo e do Revisor Oficial de Contas;
- aprovar a adjudicação de serviços adicionais ao Auditor Externo, salvaguardando que aqueles não põem em causa a respetiva independência, nos termos legais europeus e nacionais e regulamentares;
- rececionar o relatório de serviços adicionais elaborado pelo Revisor Oficial de Contas, em cumprimento do disposto no art.º 11.º do Regulamento (EU) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014.

Quanto às partes relacionadas

- emitir, para o Conselho de Administração, parecer sobre a celebração de contratos entre o Banco e titulares de participação superior a 2% do capital social do Banco ou entidades que com estes estejam em relação de domínio ou de grupo ou com membros de órgãos de administração ou fiscalização do Banco, diretamente ou por pessoa interposta, desde que se verifique qualquer das seguintes situações: (i) se trate de ato não compreendido no próprio comércio do Banco; (ii) o limite material de adjudicação ultrapasse o montante agregado anual de € 100.000 por fornecedores integrantes do mesmo grupo económico ou do mesmo grupo de clientes, para o mesmo tipo de bens ou serviços; e (iii) no âmbito do negócio em causa seja concedida alguma vantagem especial ao contraente;
- emitir, para o Conselho de Administração, parecer sobre as operações de concessão de crédito, seja qual for a forma adotada, a: (i) membros dos órgãos sociais; (ii) detentores de participação superior a 2% do capital social do Banco, calculada nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários; e (iii) pessoas singulares ou coletivas com uns ou outros relacionadas.

Outras atribuições

- elaborar trimestralmente um relatório a informar o Conselho de Administração, por escrito, dos trabalhos desenvolvidos e das conclusões obtidas e um relatório anual da sua atividade para apresentação ao Presidente do Conselho de Administração, sem prejuízo de lhe reportar toda e qualquer situação que detete e entenda qualificar como de risco elevado;
- contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, com custos a cargo do Banco.

A Comissão de Auditoria reúne regularmente com os auditores externos e com o revisor oficial de contas obrigatoriamente aquando da apreciação das contas semestrais e anuais do Banco. É destinatária dos Relatórios da Direção de Auditoria, do Revisor Oficial de Contas e dos Auditores Externos. Reúne regularmente com os Administradores responsáveis pelas Áreas Financeira, de Crédito e de Risco, e com o Compliance Officer, os Responsáveis pela Auditoria Interna do Banco e do Grupo e os Diretores Coordenadores da Direção de Estudos e Planeamento e Asset and Liability Management e da Direção de Contabilidade. Tem capacidade para convocar ou pedir esclarecimentos a qualquer Diretor Coordenador ou Colaborador do Banco que entenda ouvir.

Sem prejuízo da relação hierárquica que mantêm, respetivamente, com o Presidente do Conselho de Administração e com o o Chief Risk Officer (administrador executivo com o pelouro do risco), o responsável pela Direção de Auditoria e o Compliance Officer reportam funcionalmente à Comissão de Auditoria nas seguintes matérias: planos de atividades; relatórios de atividade; documentos de organização e funcionamento das áreas de auditoria interna e *Compliance*; situações detetadas que envolvam risco elevado; ações de supervisão e processos

judiciais relevantes; e constrangimentos ao eficaz cumprimento das funções legal e regulamentarmente definidas, nomeadamente quanto aos recursos afetos. Por sua vez a Comissão de Auditoria, independentemente dos reportes diretos da Direção de Auditoria e Compliance Office ao Presidente do Conselho de Administração, comunica a este toda e qualquer situação que detete e entenda qualificar como de risco elevado.

No exercício de 2019, no âmbito do mandato 2018/2021, a Comissão de Auditoria teve a seguinte composição:

Presidente	Cidália Maria Mota Lopes (Independente)
Vogais:	Válter Rui Dias de Barros (Não Independente)
	Wan Sin Long (Independente)
	Fernando Costa Lima (Independente) – Cooptado pelo Conselho de Administração na reunião que se realizou em 23 de abril de 2019 tendo a mesma sido ratificada pela Assembleia Geral em 22 de maio de 2019.

Num universo de quatro vogais que compõem a Comissão de Auditoria, três membros (75%) são qualificados como independentes.

À data da aprovação deste relatório, todos os membros desta Comissão foram sujeitos a avaliação de desempenho pela Comissão de Nomeações e Remunerações, que para o efeito foi assessorada por uma entidade externa de consultoria nesta matéria.

Todos os membros da Comissão de Auditoria apresentam níveis de responsabilidade e de garantias de compreensão da atividade prosseguida pela sociedade conformes com o exercício das funções que lhes estão cometidas, permitindo-lhes efetuar uma avaliação crítica das decisões tomadas pelo órgão de administração e fiscalizar eficazmente a função deste. Todos os membros desta Comissão possuem conhecimentos, competências e experiência adequados para poderem compreender inteiramente e monitorizar a estratégia de risco num quadro de governação coerente e compatível com os sistemas de gestão de risco.

As qualificações profissionais e outros elementos curriculares de cada um dos membros da Comissão de Auditoria constam do Anexo I ao presente Relatório de Governo Societário. Estes elementos são atualizados sempre que tal se justifique e estão disponíveis a todo o tempo no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

Esta Comissão teve o apoio logístico e técnico do Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração, sendo secretariada pelo seu responsável.

Durante o exercício de 2019, a Comissão de Auditoria reuniu treze vezes, tendo sido redigidas e aprovadas atas de todas as reuniões.

O índice de participação efetiva nas reuniões da Comissão de Auditoria por parte de cada um dos seus membros encontra-se evidenciado no Quadro seguinte:

Membros da Comissão de Auditoria	Número de Reuniões em que Esteve Presente	Índice de Participação Efetiva
Cidália Maria Mota Lopes	13	100%
Valter Rui Dias de Barros	13	100%
Wan Sin Long	13	100%
Fernando da Costa Lima (*)	7	100%

(*) Cooptado pelo Conselho de Administração em 23/04/2019 e deliberada a ratificação da cooptação pela Assembleia Geral realizada em 22/5/2019.

Comissão Executiva

Em 24 de julho de 2018 e nos termos previstos no artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 35.º dos Estatutos do Banco, o Conselho de Administração (CA) nomeou uma Comissão Executiva (CE) composta por seis dos seus membros, tendo o Presidente da Comissão Executiva sido indicado pela Assembleia Geral. O CA estabeleceu o modo de funcionamento da CE e delegou nela os poderes de gestão corrente do Banco. A Comissão Executiva desempenha todas as funções de gestão corrente do Banco que o Conselho de Administração não tenha reservado para si.

Ao nível do controlo interno e gestão do risco, foi atribuído a um administrador executivo a responsabilidade hierárquica pelas segundas linhas de defesa, o qual integra também os Conselhos de Administração das sociedades participadas no estrangeiro, aumentando desta forma a coordenação e abrangência da atuação destas linhas de defesa do Grupo.

De acordo com o Regimento da Comissão Executiva, a aceitação ou o exercício de funções, designadamente de consultoria ou em órgãos sociais executivos de sociedades por parte de qualquer membro da Comissão Executiva, carece de parecer prévio favorável da Comissão de Nomeações e Remunerações. Nenhum dos membros desta Comissão desempenha funções executivas em entidades fora do Grupo, tal como decorre dos respetivos currículos anexos ao presente Relatório.

Salienta-se contudo que, nos termos do disposto no artigo 6.º do mesmo regimento o regime de exclusividade que se aplica aos administradores executivos do Banco, consagrado no artigo 8.º do Regimento do Conselho de Administração, não se aplica, quando os mesmos exerçam funções de Administração em sociedades terceiras por indicação ou em representação do Grupo.

O Regimento da Comissão Executiva está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

Na sua organização interna a Comissão Executiva afetou áreas de especial responsabilidade – Pelouros – a cada um dos seus membros.

À data de 31 de dezembro de 2019 a distribuição de Pelouros era a seguinte:

COMISSÃO EXECUTIVA

(Nas ausências de Administradores do Pelouro, os respetivos Administradores Alternantes serão pontualmente designados pelo CEO)

Miguel Maya - CEO (MM)	Miguel Bragança - VP/CFO (MB)	João Nuno Palma - VP (JNP)	Rui Manuel Teixeira (RMT)	José Miguel Pessanha (JMP)	Maria José Campos (MJC)
Gabinete do CEO	Direção de Relações com Investidores	Direção de Tesouraria, Mercados & Internacional	Direções de Retail	Direção de Rating	Direção de Recuperação Empresas
Direção de Comunicação	Direção de Contabilidade e Consolidação	Direção de Large Corporates e Banca de Empresas	Direção de Marketing do Retail	Gabinete de Acompanhamento Regulatório e da Supervisão	Direção de Recuperação do Retail e Baixos Montantes
Direção de Recursos Humanos	Direção de Estudos, Planeamento e ALM	Direção da Banca de Investimento	Direção de Gestão de Segmentos	Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos	Direção de Banca Direta
Direção de Crédito	Direção de Informação de Gestão	Direções de Marketing de Empresas	Direção de Qualidade e Apoio à Rede	Gabinete de Proteção de Dados Pessoais	Direção de Operações
Digital Transformation Office	Direção de Assessoria Jurídica e de Contencioso	Sucursal de Macau	Direção de Wealth Management	<i>Reporte hierárquico com dependência funcional da Comissão de Avaliação de Riscos</i>	Direção de Informática e Tecnologia
	Direção de Assessoria Fiscal	Direção de Private Banking	Direção de Crédito Especializado e Imobiliário	Risk Office	Direção de Compras e Meios
	Direção de Meios de Pagamento e Acquiring	China Desk	Direção de Acompanhamento Especializado	<i>Reporte hierárquico com dependência funcional da Comissão de Auditoria</i>	
				Compliance Office	

O Presidente não executivo do Conselho de Administração é responsável direto pelo Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração, Secretariado da Sociedade e pela Direção de Auditoria e Fundação Millennium bcp.

No âmbito das competências que lhe são atribuídas, o Presidente da Comissão Executiva representa a Comissão Executiva, convoca e dirige as respetivas reuniões, tem voto de qualidade e, para além da responsabilidade direta pelos respetivos pelouros, tem as seguintes competências:

- coordenar a atividade da Comissão Executiva, distribuindo áreas de especial responsabilidade (pelouros) entre os seus membros, e encarregando um ou mais da preparação ou acompanhamento dos assuntos que sejam objeto de apreciação ou decisão da Comissão Executiva;
- zelar, coadjuvado pelo Administrador do pelouro, pela correta execução das deliberações da Comissão Executiva;
- assegurar que seja prestada toda a informação relevante aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;
- garantir o cumprimento dos limites da delegação de competências, da estratégia aprovada para o Banco e para o Grupo e dos deveres de colaboração perante o Conselho de Administração e, em particular, perante o seu Presidente.

O Regimento da Comissão Executiva está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

b) Funcionamento

22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

De acordo com o artigo 18.º dos Estatutos do Banco, das reuniões dos diversos corpos sociais são sempre lavradas atas, assinadas por todos os presentes, das quais constam, para além dos diversos elementos identificativos, as deliberações tomadas. À semelhança desta disposição estatutária, também os Regimentos das diferentes Comissões especializadas do Conselho de Administração, *inclusive*, a Comissão Executiva, consagram a obrigatoriedade de serem lavradas atas de todas as reuniões das comissões. A documentação de suporte às deliberações e temas abordados nas reuniões de cada uma das comissões fica arquivada juntamente com a ata, da respetiva reunião, para melhor compreensão e fundamentação das decisões tomadas.

De acordo com o disposto no Regimento do Conselho de Administração e de cada uma das suas comissões especializadas, no artigo relativo a “Reuniões”, os documentos de suporte às reuniões são enviados aos administradores participantes com a antecedência mínima de 5 dias em relação à data marcada para cada reunião. O Banco mantém disponível, durante o mandato dos membros, todas as agendas, e material de suporte às reuniões, bem como a legislação, normativos internos e outra documentação relevante numa plataforma *online* denominada “*Diligent Boards*”.

Os regimentos do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e das restantes Comissões do Conselho de Administração são disponibilizados no portal interno do Banco e na página do Banco na Internet com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

Todos estes documentos, bem como outros considerados necessários ou adequados ao exercício da respetiva função, podem ser consultados pelos Administradores na plataforma digital de apoio aos membros dos órgãos sociais.

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, às reuniões realizadas

Durante o exercício de 2019, o Conselho de Administração reuniu catorze vezes e foi secretariado pela Secretária da Sociedade, tendo sido redigidas e aprovadas atas de todas as reuniões.

A participação direta ou por representação de cada um dos membros do Conselho de Administração, encontra-se evidenciada nos Quadros seguintes:

Membros Não Executivos do Conselho de Administração	Participação Direta	Participação por Representação	Participação por Meios Telemáticos	Total de Participação
Nuno Manuel da Silva Amado	100,00%	0	0	100,00%
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	100,00%	0	2	100,00%
Valter Rui Dias de Barros	100,00%	0	1	100,00%
Ana Paula Alcobia Gray	100,00%	0	1	100,00%
Cidália Maria Mota Lopes	100,00%	0	0	100,00%
Fernando da Costa Lima(*)	100,00%	0	1	100,00%
José Manuel Alves Elias da Costa(**)	71,43%	0	0	71,43%
Julia Gu	100,00%	0	5	100,00%
Lingjiang Xu	100,00%	0	1	100,00%
Teófilo César Ferreira da Fonseca	100,00%	0	2	100,00%
Wan Sin Long	92,85%	0	1	92,85%

(*) Cooptado pelo Conselho de Administração na reunião que se realizou em 23 de abril de 2019 tendo a mesma sido ratificada pela Assembleia Geral em 22 de maio de 2019.

(**) Suspendeu funções em 23/11/2019, por motivo de doença, tendo retomado as mesmas em 15/01/2020).

Membros Executivos do Conselho de Administração	Participação Direta	Participação por Representação	Participação por Meios Telemáticos	Total de Participação
Miguel Maya Dias Pinheiro	100,00%	0	0	100,00%
Miguel de Campos Pereira de Bragança	100,00%	0	0	100,00%
João Nuno Oliveira Jorge Palma	100,00%	0	0	100,00%
José Miguel Bensliman Schorchdt da Silva Pessanha	100,00%	0	0	100,00%
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	100,00%	0	0	100,00%
Rui Manuel da Silva Teixeira	100,00%	0	0	100,00%

Durante o exercício de 2019, a Comissão Executiva tomou uma deliberação unânime por escrito e reuniu cinquenta e cinco vezes e foi secretariada pela Secretária da Sociedade, que remeteu atempadamente aos membros desta Comissão todos os documentos de suporte tendo sido redigidas e aprovadas atas de todas as reuniões. Os Presidentes do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e da Comissão de Avaliação de Riscos têm acesso às agendas e às atas da Comissão Executiva, bem como aos respetivos documentos de suporte, que lhe são remetidos pela Secretária da Sociedade.

O índice de participação efetiva de cada um dos membros da Comissão Executiva nas reuniões realizadas, encontra-se evidenciada no Quadro seguinte:

Membros Executivos do Conselho de Administração	Participação Direta	Participação por Representação	Participação por Meios Telemáticos	Total de Participação
Miguel Maya Dias Pinheiro	100,00%	0	0	100,00%
Miguel de Campos Pereira de Bragança	100,00%	0	0	100,00%
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	100,00%	0	0	100,00%
José Miguel Bensliman Schorchdt da Silva Pessanha	100,00%	0	0	100,00%
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	100,00%	0	0	100,00%
Rui Manuel da Silva Teixeira	100,00%	0	0	100,00%

A composição, o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas estão disponíveis, durante, pelo menos, dez anos, no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/>

24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

Nos termos do artigo 115.º-B número 2. alínea d) compete ao comité de nomeações avaliar, com uma periodicidade mínima anual, os conhecimentos, as competências e a experiência de cada um dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos órgãos no seu conjunto, e comunicar-lhes os respetivos resultados.

À luz desta disposição regulamentar, o Conselho de Administração usando da faculdade que lhe confere o artigo 37.º n.º 1 dos Estatutos do Banco e o disposto no artigo 6.º n.º 2 e artigo 7.º n.º 2.3 a 2.5. do seu próprio Regimento, designou comissões especializadas, constituídas exclusivamente por membros não executivos do Conselho de Administração, às quais atribuiu, de forma permanente, a função de acompanhar certas matérias específicas.

Nesse sentido nomeou a Comissão de Nomeações e Remunerações dotando-a de competências para verificar e validar que todos os membros do órgão de administração e de fiscalização possuem e garantem as competências e os requisitos qualitativos de adequação necessários para o exercício das funções a desempenhar ou desempenhadas.

A Comissão de Nomeações e Remunerações, no âmbito das suas competências, atua em conformidade com o

disposto no artigo 30º-A n.º 1 e no art.º 115.º-B, n.º 2 alínea d) do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a Instrução do Banco de Portugal n.º 23/2018 de 5 de novembro de 2018 e da legislação europeia em vigor, assim como o ponto número 4 do Guia sobre as avaliações da adequação e idoneidade dos membros dos órgãos de administração do Banco Central Europeu, de maio de 2018 e das recomendações da European Securities and Markets Authority constantes das orientações sobre a avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e de titulares de funções essenciais, EBA/GL/2017/12, de 26 de setembro de 2017, aplicável após 30 de junho de 2018.

A Comissão de Nomeações e Remunerações é composta por três administradores não executivos (vidé ponto 27 b) maioritariamente qualificados como independentes.

A Comissão de Nomeações e Remunerações, no âmbito da competência de avaliação, tem as seguintes responsabilidades:

- formular, com periodicidade mínima anual, recomendações sobre candidatos a membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco, assegurando o processo de *Fit & Proper*, avaliando, nomeadamente, o respetivo perfil em termos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade para o exercício do cargo;
- Deliberar sobre a nomeação de membros para órgãos sociais em instituições de crédito e sociedades financeiras do grupo;
- Elaborar um relatório de avaliação ou de reavaliação de pessoas para cargos eletivos, com o objetivo de ser colocado à disposição da assembleia geral no âmbito das respetivas informações preparatórias;
- Avaliar, com periodicidade mínima anual, a performance, os conhecimentos, as competências e a experiência, de cada um dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, e destes, enquanto entes colegiais, comunicar-lhes os respetivos resultados, dando conhecimento dos mesmos ao Conselho de Remunerações e Previdência.

O Conselho de Administração promoveu o processo de avaliação dos membros do Conselho de Administração tendo em fevereiro de 2019 a Comissão de Nomeações e Remunerações aprovado os questionários de autoavaliação que foram distribuídos a todos os membros do Conselho de Administração.

Em março de 2019, a Comissão de Nomeações e Remunerações, aprovou o Relatório sobre a avaliação da adequação dos órgãos de Administração e de fiscalização do Banco, que inclui a análise individual de cada membro do Conselho de Administração de fiscalização assente nos requisitos da idoneidade, qualificações profissionais, independência, acumulação de cargos e disponibilidade, e a apreciação coletiva institucional dos referidos órgãos de administração e de fiscalização, elaborada com total observância dos requisitos do “Questionário”, anexo à instrução do Banco de Portugal n.º 23/2018.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação do modo de designação, perfil, conhecimentos e de desempenho dos administradores executivos e dirigentes

Em 30 de maio de 2018, a Assembleia Geral de Acionistas aprovou por maioria de 99,71% dos votos expressos a política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, que inclui o “Plano de Sucessão do Conselho de Administração do Banco, que consagra entre outros os seguintes aspetos:

- competência para a eleição dos membros dos órgãos sociais;
- política de seleção;
- composição do Conselho de Administração;
- requisitos específicos e mínimos necessários para o exercício de cargos de administração e de fiscalização;
- comissões especializadas do Conselho de Administração.

O Plano de Sucessão do Conselho de Administração de Banco está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/Documents/AssembGeral/>

É firme convicção da Comissão de Nomeações e Remunerações que a escolha dos membros dos órgãos sociais é da exclusiva competência dos acionistas que, enquanto titulares do capital, não devem abdicar do direito de escolha das pessoas que, em cada momento, consideram mais adequadas para gerir o seu património.

Conscientes que, existem outros valores a salvaguardar para além dos interesses dos acionistas, a Comissão de Nomeações e Remunerações avalia os candidatos a membros dos órgãos sociais e dirigentes que lhe são propostos pelos acionistas ou pela Comissão Executiva por recurso a regras claras e transparentes, nomeadamente as constantes do guia para as avaliações da adequação e idoneidade dos membros dos Órgão Sociais publicado pelo Banco Central Europeu em Maio de 2018 e as Orientações da ESMA e da EBA sobre avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e titulares de funções essenciais que entrou em vigor em 30 de junho de 2018, bem como a Instrução do Banco de Portugal n.º 23/2018, de 5 de novembro e no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008, se aplicável.

O processo de autorização para o exercício de funções dos membros dos órgãos de administração e fiscalização das instituições de crédito, entre as quais se inclui o Banco, fica sujeito à supervisão do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu e nesse sentido e relativamente aos membros dos órgãos de administração e fiscalização, a produção de efeitos da eleição pela Assembleia Geral de Acionistas, poderá ficar sujeita à condição suspensiva da obtenção de autorização para o exercício de funções.

Os currículos dos candidatos a membros dos órgãos de administração e de fiscalização e demais documentação que, nos termos da lei são colocados à disposição dos acionistas, encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço.

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/Documents/AssembGeral/2018/Ponto-8b-PT.pdf>

A Comissão de Nomeações e Remunerações tem também competência para avaliar, com periodicidade mínima anual, a idoneidade, os conhecimentos, as competências, a experiência prática e teórica, a qualificação profissional, a independência, as incompatibilidades, a disponibilidade e os requisitos mínimos e específicos para o exercício do cargo de cada um dos membros do órgão de administração e de fiscalização, incluindo os administradores executivos, avaliando igualmente a adequação do conjunto do órgão de administração, e dirigentes.

De acordo com o disposto no art.º 3.º de seu Regimento e sendo o órgão responsável pela política de nomeações do Banco, a Comissão de Nomeações e Remunerações contribui, de forma ativa, para o cumprimento das obrigações institucionais no que respeita à adoção de políticas adequadas de avaliação individual contínua e coletiva dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Visando otimizar o desempenho adequado das suas competências, a Comissão de Nomeações e Remunerações recorre a consultores externos especializados em serviços de consultoria nas áreas de talentos, para a coadjuvar no processo transparente, exigente e rigoroso de avaliação da aptidão e do desempenho dos membros do Conselho de Administração, incluindo a Comissão Executiva de acordo, nomeadamente, com os seguintes critérios específicos e pré-determinados:

- idoneidade;
- qualificação, formação teórica e experiência prática;
- experiência profissional prática e teórica, capacidade de aplicação das competências adquiridas em cargos anteriores;
- disponibilidade, empenho no exercício das respetivas funções com dedicação de tempo e atenção necessários;
- tomada de decisões focadas;
- independência para o exercício do cargo;
- inexistência de conflitos de interesses e independência de espírito;
- capacidade de perceção dos riscos e de decisão;
- orientação para o crescimento institucional;
- aptidão coletiva;
- atuação com lealdade e ponderação do interesse da sociedade e de todos os seus *stakeholders*;
- visão estratégica, independência, transparência e idoneidade;
- proporcionalidade e avaliação casuística;
- avaliação da aptidão e do desempenho numa base continuada;
- equidade e do respeito pelas garantias processuais;

- interação com a supervisão.

No âmbito do processo de avaliação, cada um dos membros do Conselho de Administração preencheu um questionário de autoavaliação visando aferir o cumprimento dos requisitos legais de adequação para o exercício das funções, designadamente, idoneidade, conhecimentos, experiência e disponibilidade. Com a informação recolhida e complementada com a matriz de apreciação coletiva, anexo II à Instrução do Banco de Portugal n.º 23/2018, a Comissão de Nomeações e Remunerações elaborou, com o apoio da consultora Ernst & Young, que assegurou a prestação dos serviços à sociedade com independência, um relatório de avaliação de cada um dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e também uma apreciação coletiva deste órgão.

As conclusões da avaliação relativa ao exercício de 2019 foram submetidas pela Comissão de Nomeações e Remunerações ao Conselho de Administração para aprovação.

Complementarmente, as qualificações dos membros dos órgãos de administração têm sido atualizadas através de ações de formação por iniciativa própria dos membros ou promovidas pelo próprio Banco, por recurso a formadores externos de reconhecida e elevada competência técnica. A Sociedade disponibiliza na plataforma digital de apoio aos membros do Conselho de Administração, denominada “*Diligent Boards*” uma síntese da legislação nacional e comunitária mais relevante no âmbito da regulação e supervisão bancária.

26. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

De acordo com as avaliações feitas foi concluído que cada um dos membros, executivos e não executivos do Conselho de Administração mostrou disponibilidade e dedicou ao exercício das suas funções o tempo necessário e proporcional à importância das matérias a tratar, aferida à luz do interesse que as mesmas apresentam para a sociedade, bem como das tarefas concretas que a cada um foram cometidas.

A - Membros não Executivos do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria

MEMBROS NÃO EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO						
Membros Não Executivos do Conselho de Administração do BCP	Cargos Exercidos no BCP	Cargos Exercidos em Empresas do Grupo BCP	Cargos Exercidos em Empresas Fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes	Qualificação	Acumulação de Cargos (Art.º 33º do RGCSF)
Nuno Manuel da Silva Amado	Presidente do Conselho de Administração	Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Millennium bcp	Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP - Energias de Portugal, S.A.	Membro do Conselho Fiscal da Fundação Bial		
	Membro do Conselho Estratégico Internacional	Vice-Presidente do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Polónia) Vice-Presidente do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.		Vogal do Conselho Geral da Universidade de Lisboa Presidente do Conselho Superior do Alumni Clube ISCTE Vogal do Conselho Consultivo do BCSD Portugal - Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável em representação do Banco Comercial Português, S.A.	Não Independente (a)	Cumpr
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	1.º Vice-Presidente do Conselho de Administração		Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão de Governo Societário da REN - Redes Eléctricas Nacionais, SGPS, S.A.		Não Independente (b)	Cumpr
	Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência		Presidente do Conselho de Administração - Luz Saúde, S.A. Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva de Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.			
Valter Rui Dias de Barros	2.º Vice-Presidente do Conselho de Administração		Presidente do Conselho de Administração da Recre - Gestão de Ativos S.A. (Angola)		Não Independente (b)	Cumpr
	Vogal da Comissão de Auditoria					
Ana Paula Alcobia Gray	Vogal da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia					
	Vogal do Conselho de Administração					
Cidália Maria Mota Lopes	Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos				Não Independente (b)	Cumpr
	Vogal do Conselho de Remunerações e Previdência					
Fernando da Costa Lima	Vogal do Conselho de Administração		Docente no Coimbra Business School - ISCAC, na área fiscal	Membro do Conselho Científico da Associação Fiscal Portuguesa (AFP)	Independente	Cumpr
	Presidente da Comissão de Auditoria		Docente convidada na Faculdade de Economia - Universidade			
José Manuel Alves Elias da Costa	Vogal do Conselho de Administração		Administrador não executivo da Euronext Lisbon			
	Presidente da Comissão de Nomeações e Remunerações		Administrador não executivo da Netivoice, S.A. Consultor da Comissão do Mercado de Capitais (CMC)		Independente	Cumpr
Júlia Gu	Vogal do Conselho de Administração					
	Vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações		Vice-Presidente do Grupo Fosun High Technology (Group) CO., Ltd		Não Independente (b)	Cumpr
Lingjiang Xu	Vogal da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia		Vogal do Conselho de Administração - Mybank			
	Vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações		Presidente - Zhangxingbao (Network Technology Co., Ltd.)			
Teófilo César Ferreira da Fonseca	Vogal do Conselho de Administração	Vogal do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Polónia)	Vogal não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.		Não Independente (b)	Cumpr
	Presidente da Comissão de Avaliação de Riscos					
Wan Sin Long	Vogal do Conselho de Administração				Independente	Cumpr
	Vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações		Presidente do Conselho de Administração Executivo da Great Win Consultancy Limited			
	Vogal do Conselho de Administração					
	Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos					

(a) O Administrador em causa exerceu o cargo de administrador executivo no mandato anterior (2015/2017). A não independência é aferida à luz do Ponto 91.º, das Orientações da EBA/GL/2017/12, de 26 de setembro de 2017.

(b) Relacionado com acionista detentor de participação qualificada.

B - Membros Executivos do Conselho de Administração

MEMBROS EXECUTIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO						
Membros Executivos do Conselho de Administração (CA) do BCP	Cargos Exercidos no BCP	Cargos Exercidos em Empresas do Grupo BCP	Cargos Exercidos em Empresas Fora do Grupo BCP	Exercício de Outras Atividades Relevantes	Qualificação	Acumulação de Cargos (Art.º 33º do RGICSF)
Miguel Maya Dias Pinheiro	Presidente da Comissão Executiva	Gerente da sociedade BCP África, SGPS, Lda	Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium Atlântico, S.A.	Vogal do Conselho Superior - Alumni Cube SICTE	Executivo	Cumprir
	3.º Vice-Presidente do Conselho de Administração	Vogal do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Polónia)		Vogal do Conselho Consultivo do BCSB Portugal – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável		
	Membro do Conselho Estratégico Internacional	Vogal do Conselho de Administração do BM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Millennium bcp		Membro do Conselho Consultivo do INEGEISCTE Executive Education		
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Vogal do Conselho de Administração	Gerente da sociedade BCP África, SGPS, Lda	Administrador não executivo da UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A., em representação do Banco Comercial Português, S.A.		Executivo	Cumprir
	Vice-Presidente da Comissão Executiva	Gerente da sociedade Millennium bcp Participações, SGPS, Sociedade Unipessoal, Lda. Vogal do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Polónia)	Administrador não executivo da SBS, SGPS, S.A. e da SBS Forward Payment Solutions, S.A. Gerente da Quinta das Almoynhas Velhas - Imobiliária, Lda			
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	Vogal do Conselho de Administração	Presidente do Conselho de Administração do Banque Privé BCP (Suíça), S.A.			Executivo	Cumprir
	Vice-Presidente da Comissão Executiva	Membro do Conselho de Administração do BM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. Presidente da Comissão de Auditoria do BM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.				
José Miguel Bensلمان Schorch da Silva Pessanha	Vogal do Conselho de Administração	Presidente da Comissão de Auditoria da Millennium bcp Agées Grupo Segurador, SGPS, S.A.	Vogal do Conselho de Administração do Banco Millennium Atlântico, S.A.		Executivo	Cumprir
	Vogal da Comissão Executiva	Vice-Presidente do Conselho de Administração da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. Presidente da Comissão de Auditoria da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. Vice-Presidente do Conselho de Administração da Agées - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (Anteriormente denominada Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.)	Presidente da Comissão de Auditoria do Banco Millennium Atlântico, S.A.			
		Presidente da Comissão de Auditoria da Agées - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (Anteriormente denominada Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.)				
		Vogal do Conselho de Administração do BM - Banco Internacional de Moçambique, S.A. Vogal do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Polónia) Vogal do Conselho de Administração do Banque Privé BCP (Suíça), S.A.				
		Presidente do Conselho de Administração da Millennium bcp Prestação de Serviços, ACE				
Marta José Henriques Barreto de Matos de Campos	Vogal do Conselho de Administração	Vogal do Conselho de Administração da Millennium bcp Agées Grupo Segurador, SGPS, S.A.	Membro da Comissão de Remunerações da UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (Em representação do Banco Comercial Português, S.A.)	Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Associação Porto Business School (PBS), em representação do Banco Comercial Português, S.A.	Executivo	Cumprir
	Vogal da Comissão Executiva	Vogal do Conselho de Administração da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. Vogal do Conselho de Administração da Agées - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (Anteriormente designada Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.) Presidente do Conselho de Administração da Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.	Membro da Comissão de Remunerações da SBS, SGPS, S.A. (Em representação do Banco Comercial Português, S.A.) Membro da Comissão de Remunerações da SBS Forward Payment Solutions, S.A. (Em representação do Banco Comercial Português, S.A.)			
Rui Manuel da Silva Teixeira	Vogal da Comissão Executiva	Vogal do Conselho de Administração da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. Vogal do Conselho de Administração da Agées - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (Anteriormente designada Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.) Presidente do Conselho de Administração da Interfundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.			Executivo	Cumprir

c) Comissões especializadas do Conselho de Administração

27. Identificação das comissões criadas no seio, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento

Para além da Comissão de Auditoria e da Comissão Executiva, o Conselho de Administração do Banco, em cumprimento do Regime Geral das Instituições de Crédito e com vista a assegurar e contribuir para o bom e adequado desempenho das funções que lhe estão legal e estatutariamente cometidas nomeou três outras comissões especializadas, compostas exclusivamente por administradores não executivos, com a responsabilidade de acompanhar matérias específicas, que se identificam:

a) Comissão de Avaliação de Riscos

A Comissão de Avaliação de Riscos, constituída nos termos e em respeito pelo artigo 115.º-L do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é composta por três a cinco membros não executivos, designados pelo Conselho de Administração.

No exercício de 2019, no âmbito do mandato 2018/2021, a Comissão de Avaliação de Riscos teve a seguinte composição:

Presidente: Teófilo César Ferreira da Fonseca (Independente)

Vogais: Ana Paula Alcobia Gray (Não independente)

José Manuel Alves Elias da Costa (Independente)

Wan Sin Long (Independente)

Num universo de quatro vogais que compõem a Comissão de Avaliação de Riscos, três membros (75%) são qualificados como independentes.

Nos termos dos Estatutos do Banco, a Comissão de Avaliação de Riscos acompanha e monitoriza a estratégia e a apetência da sociedade pelo risco e aconselha o Conselho de Administração sobre estratégias e políticas relativas à assunção, gestão e redução dos riscos a que o Banco está ou possa estar sujeito.

Todos os membros desta comissão possuem conhecimentos, competências e experiência adequados para poderem compreender, analisar e monitorizar as categorias específicas de risco a que a sociedade se encontra sujeita, a apetência para o risco e a estratégia de risco definida, tal como decorre dos respetivos currículos anexos ao presente Relatório.

No âmbito da atividade prosseguida, a Comissão de Avaliação de Riscos tem como missão observar os interesses de longo prazo dos acionistas, dos investidores e de outros interessados na instituição, bem como o interesse público e evitar que a tomada de decisões do órgão de administração seja dominada por qualquer pessoa ou pequeno grupo de pessoas em detrimento dos interesses gerais do Banco.

De entre as competências da Comissão de Avaliação de Riscos salientam-se as seguintes:

- aconselhar o Conselho de Administração sobre a apetência para o risco, a estratégia de risco, a capacidade de risco e a cultura de risco, incluindo as políticas do Banco relativas à identificação, gestão e controlo dos riscos;
- auxiliar o Conselho de Administração na supervisão da execução, pela direção de topo, da estratégia de risco do Banco;
- avaliar se as condições dos principais produtos e serviços oferecidos aos Clientes têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco do Banco;
- examinar se os incentivos estabelecidos na política de remuneração têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados;
- acompanhar o processo de gestão dos riscos materiais a que o Banco se encontra sujeito, em particular os grandes riscos, através de indicadores e métricas apropriadas;
- apoiar o Conselho de Administração na avaliação das estratégias de risco das principais subsidiárias no exterior;
- avaliar o impacto que alterações do perímetro do Grupo possam ter no perfil de risco do Banco e a sua compatibilidade com a apetência para o risco aprovada;
- monitorizar a eficácia das políticas, metodologias e modelos utilizados na avaliação de ativos, acompanhando, em particular, os resultados da avaliação da respetiva imparidade;
- monitorizar a eficácia dos planos de contingência de capital e liquidez, bem como do plano de continuidade de negócio;
- acompanhar, periodicamente, o relatório sobre os principais indicadores de risco;
- mandar contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das respetivas funções, devendo ter em conta a importância dos assuntos em causa.
- deliberar sobre os Códigos de Grupo que sejam da sua competência.

No exercício das suas funções, a Comissão de Avaliação de Riscos tem como competências específicas delegadas pelo Conselho de Administração, designadamente:

- acompanhar e intervir no processo de identificação de riscos e de desenvolvimento da estratégia de risco, no Banco e no Grupo, emitindo parecer para o Conselho de Administração sobre a sua adequação, sem prejuízo das competências dos órgãos homólogos das entidades locais;
- acompanhar e intervir no processo de revisão do *Risk Appetite Framework do Grupo*, dando parecer ao Conselho de Administração sobre a sua adequação, e acompanhar a evolução do *Risk Appetite Statement*;
- acompanhar os processos de planeamento de capital (ICAAP) e de liquidez (ILAAP), dando parecer ao Conselho de Administração sobre as respetivas conclusões;
- analisar e aprovar as conclusões dos processos de monitorização regular do ICAAP e do ILAAP;

- aprovar os cenários propostos nos testes de esforço internos, bem como os respetivos resultados;
- acompanhar e intervir no processo de revisão do Plano de Recuperação, dando parecer ao Conselho de Administração sobre a sua adequação;
- acompanhar a evolução do processo de preparação e execução do plano de redução de NPE's;
- assegurar que as atividades de gestão de riscos são sujeitas a revisões periódicas e têm independência técnica, bem como que o responsável pela função de gestão de riscos pode reportar diretamente à Comissão de Auditoria e não pode ser destituído sem aprovação prévia da mesma;
- dar parecer sobre a adequação técnica e profissional do candidato a Risk Officer;
- emitir parecer sobre o Manual de Riscos do Banco e Manual de Políticas de Compliance ou sobre alterações aos mesmos.

Para o exercício das suas competências a Comissão de Avaliação de Riscos tem acesso às informações sobre a situação de risco do Banco e pode determinar a natureza, a quantidade, o formato e a frequência das informações relativas a riscos de que deva ser destinatária. Implementa ainda, procedimentos internos de comunicação com o Conselho de Administração e a Comissão Executiva.

A Comissão de Avaliação de Riscos informa o Conselho de Administração da sua atividade, elaborando para tanto um relatório trimestral, sem prejuízo de reportar ao Presidente do Conselho de Administração toda e qualquer situação que detete e entenda qualificar como de risco elevado.

Durante o exercício de 2019, a Comissão reuniu catorze vezes, tendo sido redigidas e aprovadas atas de todas as reuniões, teve o apoio logístico e técnico do Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração sendo secretariada pelo respetivo responsável.

O índice de participação efetiva nas reuniões da Comissão de Avaliação de Riscos por parte de cada um dos seus membros encontra-se evidenciado no Quadro seguinte:

Membros da Comissão de Avaliação de Riscos	Número de Reuniões em que Esteve Presente	Índice de Participação Efetiva
Teófilo César Ferreira da Fonseca	14	100,00%
Ana Paula Alcobia Gray	13	92,85%
José Manue Alves Elias da Costa (*)	12 (**)	100,00%
Wan Sin Long	12	85,71%

(*) Devido a doença suspendeu funções durante o mês de dezembro

(**) Esteve presente em todas as reuniões em que o mandato não esteve suspenso

O Regimento da Comissão de Avaliação de Riscos está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/Regimento_CNR.pdf

b) Comissão de Nomeações e Remunerações

A Comissão de Nomeações e Remunerações, constituída nos termos e em respeito pelos artigos 115.º-B e H do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, é composta por três a cinco membros não executivos, designados pelo Conselho de Administração.

A composição de Comissão de Nomeações e Remunerações está de acordo com o consagrado no Regimento desta mesma Comissão, visto que todos os seus membros são administradores não executivos e nenhum vogal integra a Comissão de Auditoria do Banco.

No exercício de 2019, no âmbito do mandato 2018/2021, a Comissão de Nomeações e Remunerações teve a seguinte composição:

Presidente: José Manuel Alves Elias da Costa (Independente)
Vogais: Lingjiang Xu (Não Independente)
Teófilo César Ferreira da Fonseca (Independente)

Num universo de três vogais que compõem a Comissão de Nomeações e Remunerações, dois membros (66,66%) são qualificados como independentes.

Todos os membros desta Comissão possuem conhecimentos, competências e experiência profissional apropriada adequados ao bom desempenho das suas funções.

No âmbito da atividade prosseguida, a Comissão de Nomeações e Remunerações tem como missão observar os interesses de longo prazo dos acionistas, dos investidores e de outros interessados na instituição, bem como o interesse público e evitar que a tomada de decisões do órgão de administração seja dominada por qualquer pessoa ou pequeno grupo de pessoas em detrimento dos interesses gerais do Banco.

De entre as competências da Comissão de Nomeações e Remunerações salientam-se as seguintes:

- aprovar ou rever, com periodicidade mínima anual, a Política de Remuneração dos membros dos órgãos sociais e demais colaboradores e respetivo regimento de execução, observando os interesses de longo prazo dos acionistas, dos investidores e de outros interessados, bem como uma adequada gestão de riscos, de capital e de liquidez;
- relativamente aos membros dos órgãos sociais, submeter as conclusões do trabalho realizado nos termos do ponto anterior ao Conselho de Remunerações e Previdência, visando a elaboração de proposta conjunta, para ser submetida a apreciação da Assembleia Geral Anual;
- aprovar, sob proposta da Comissão Executiva, as decisões relativas a qualquer tipo de remuneração dos diretores com reporte direto à administração e dos responsáveis pela assunção de riscos e pelas funções de controlo;
- deliberar sobre a nomeação de todos os colaboradores com estatuto diretivo que reportem diretamente ao Conselho de Administração ou a qualquer das suas comissões, incluindo a Comissão Executiva;
- monitorizar a independência dos colaboradores responsáveis pela assunção de riscos e funções de controlo, em relação às áreas que controlam, incluindo os poderes que lhe são atribuídos;
- proceder anualmente à avaliação da *performance* dos responsáveis pelas Direções de Compliance, Auditoria e Risco;
- verificar a implementação e cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotados pelo órgão societário competente;
- receber e analisar os resultados dos inquéritos sobre clima interno;
- deliberar sobre os Códigos de Grupo que sejam da sua competência;
- monitorizar, com periodicidade anual, a política de gestão de recursos humanos e a de quadro de pessoal.

Em geral, exercer todas as competências atribuídas às Comissões de Nomeações e de Remunerações no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e demais legislação nacional e europeia em vigor.

A Comissão de Nomeações e Remunerações tem ainda competência para, anualmente rever e, sendo o caso, fazer aprovar pelo Conselho de Administração um regulamento de execução do Plano de Sucessão do Conselho de Administração do Banco, densificando os conceitos que devam presidir à seleção de membros para o órgão de administração.

A Comissão de Nomeações e Remunerações, para o desempenho adequado das suas competências, pode utilizar todos os meios técnicos que considere adequados, incluindo o recurso a consultores externos, com custos a cargo

do Banco.

Relativamente às competências da Comissão de Nomeações e Remunerações para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos, remete-se aqui, para a informação disponibilizada no Ponto 24.

Durante o exercício de 2019, a Comissão tomou quatro deliberações unânimes por escrito e reuniu doze vezes, tendo sido redigidas e aprovadas atas de todas as reuniões, teve o apoio logístico e técnico do Secretariado da Sociedade sendo secretariada pela Secretária da Sociedade.

O índice de participação efetiva nas reuniões da Comissão de Nomeações e Remunerações por parte de cada um dos seus membros encontra-se evidenciado no Quadro seguinte:

Membros da Comissão de Nomeações e Remunerações	Número de Reuniões em que Esteve Presente	Índice de Participação Efetiva
José Manue Alves Elias da Costa (*)	10 (**)	100,00%
Lingjiang Xu	12	100,00%
Teófilo César Ferreira da Fonseca	12	100,00%

(*) Devido a doença suspendeu funções durante o mês de dezembro

(**) Esteve presente em todas as reuniões em que o mandato não esteve suspenso

O Regimento da Comissão de Nomeações e Remunerações está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/Regimento_CNR.pdf

c) Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia

A Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia é composta por três a cinco membros não executivos, designados pelo Conselho de Administração.

No exercício de 2019, no âmbito do mandato 2018/2021, a Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia teve a seguinte composição:

Presidente: Lingjiang Xu (Não Independente)

Vogais: José Manuel Alves Elias da Costa (Independente)

Valter Rui Dias de Barros (Não independente)

Num universo de três vogais que compõem a Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia, um membro (33%) é qualificado como independente.

Todos os membros da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia, possuem qualificações profissionais adquiridas através de habilitação académica, experiência profissional ou formação especializada apropriadas ao exercício das funções, tal como decorre dos respetivos currículos anexos ao presente relatório.

No âmbito da atividade prosseguida, a Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia tem como missão observar os interesses de longo prazo dos acionistas, dos investidores e de outros interessados na instituição, bem como o interesse público e evitar que a tomada de decisões do órgão de administração seja dominada por qualquer pessoa ou pequeno grupo de pessoas em detrimento dos interesses gerais do Banco.

De entre as competências da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia salientam-se as seguintes:

- recomendar a adoção pelo Conselho de Administração de políticas, em consonância com princípios éticos e deontológicos, regras e procedimentos necessários ao cumprimento do disposto no seu Regimento, nas disposições legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis, bem como nas recomendações, padrões e melhores práticas, nacionais e internacionais, em matéria de governo societário;
- apoiar o Conselho de Administração na avaliação dos sistemas de identificação e resolução de conflitos de interesses;

- emitir para o Conselho de Administração pareceres sobre o Código Deontológico e outros documentos que definam princípios éticos de negócio;
- submeter ao Conselho de Administração, sempre que o entenda necessário, um relatório sobre a avaliação e monitorização da estrutura, princípios éticos, deontológicos e práticas do governo societário do Banco e do cumprimento pela sociedade das disposições legais, regulamentares e de supervisão, nestas matérias;
- colaborar na elaboração do Relatório Anual de Governo Societário nas matérias da sua competência;
- emitir parecer sobre o Relatório Anual de Sustentabilidade, nas matérias da sua competência;
- propor ao Conselho de Administração linhas orientadoras das políticas da Sociedade, assentes numa cultura identificada com princípios éticos e deontológicos que visem contribuir para a prossecução de objetivos de responsabilidade social e sustentabilidade. Propondo, em particular, linhas orientadoras das políticas de responsabilidade social e sustentabilidade da Sociedade, incluindo, entre outros, princípios e valores de salvaguarda dos interesses dos acionistas, dos investidores e de outros interessados na instituição e de solidariedade social e de proteção ambiental;
- desempenhar quaisquer outras competências ou responsabilidades que o Conselho de Administração venha a delegar na Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia;
- deliberar sobre os Códigos de Grupo que sejam da sua competência.

No exercício de 2019 a Comissão, tomou uma deliberação unânime por escrito e reuniu duas vezes, tendo sido redigidas e aprovadas atas de todas as reuniões. Teve o apoio logístico e técnico do Secretariado da Sociedade sendo secretariada pela Secretária da Sociedade.

O índice de participação efetiva nas reuniões da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia por parte de cada um dos seus membros encontra-se evidenciado no Quadro seguinte:

Membros da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia	Número de Reuniões em que Esteve Presente	Índice de Participação Efetiva
Lingjiang Xu	2	100,00%
José Manue Alves Elias da Costa (*)	2	100,00%
Valter Rui Dias de Barros	2	100,00%

(*) Devido a doença suspendeu funções durante o mês de dezembro

O Regimento da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s)

A Comissão Executiva do Banco tem a seguinte composição:

Presidente:	Miguel Maya Dias Pinheiro
Vice-Presidentes:	Miguel de Campos Pereira de Bragança João Nuno de Oliveira Jorge Palma
Vogais:	José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos Rui Manuel da Silva Teixeira

29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências

As competências de cada uma das comissões especializadas criadas no seio do Conselho de Administração são as seguintes:

Comissão de Auditoria - Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 21. – Comissão de Auditoria.

Comissão Executiva - Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 21. – Comissão Executiva.

Comissão de Avaliação de Riscos – Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 27. a).

Comissão de Nomeações e Remunerações - remete-se nesta matéria, para a informação facultada nos Pontos n.º 24., n.º 25. e n.º 27. b).

Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia- Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 27 c).

III. FISCALIZAÇÃO

a) Composição

30. a 32. Identificação, composição e qualificação quanto ao requisito da Independência do órgão e fiscalização – A Comissão de Auditoria

Remete-se para a informação facultada nos pontos n.ºs 10, 17, 18, 21. - Comissão de Auditoria e 26.

33. Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros elementos curriculares relevantes, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação

As qualificações profissionais e outros elementos curriculares relativos ao perfil de cada um dos membros da Comissão de Auditoria constam do Anexo I ao presente Relatório de Governo Societário.

Estes elementos são atualizados sempre que tal se justifique e estão disponíveis a todo o tempo no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

b) Funcionamento

34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto número 21.- Comissão de Auditoria.

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, consoante aplicável, de cada membro do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto número 21.- Comissão de Auditoria.

36. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com

indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação

Remete-se nesta matéria para a informação facultada no ponto n.º 26.

c) Competências e funções

37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

O Banco segue as melhores práticas em termos de garantia de independência na contratação dos serviços prestados pelos auditores externos, nomeadamente, em termos internacionais, a Recomendação da Comissão 2005/162/CE, de 15 de fevereiro, a Diretiva 2014/56/EU do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 que altera a Diretiva 2006/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Maio de 2006 (8.ª Diretiva), relativa à revisão legal das contas anuais e consolidadas, o Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, relativo aos requisitos especiais para a revisão legal de contas das entidades de interesse público e, no plano nacional, a legislação comercial, as recomendações e a regulamentação provinda da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), a Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro, que aprova o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, e os preceitos, no que for especificamente aplicável, constantes do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC) aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a referida Diretiva 2014/56/EU e assegura a execução do Regulamento (UE) n.º 537/2014. Os Estatutos do Banco expressamente elencam, entre as competências da Comissão de Auditoria, a de “fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais”.

A Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização do Grupo, promoveu a adoção de normas que garantem a independência dos auditores externos, cujo cumprimento avalia e fiscaliza anualmente, relativamente aos diversos órgãos do Grupo e, em simultâneo, no sentido de evitar que se possam criar situações de conflito de interesse no seio da entidade que presta os serviços de revisão legal ou de auditoria ao Grupo, criando mecanismos preventivos de aprovação de serviços adicionais e de honorários.

A Comissão de Auditoria tem ainda competência para supervisionar a contratação de auditores externos para prestar, ao Banco ou a qualquer das sociedades que integram o Grupo Banco Comercial Português, qualquer dos serviços previstos no normativo interno Código de Grupo – GR0022 – Política de Aprovação de Serviços Prestados pelos Auditores Externos.

Através do referido normativo que tem em consideração os princípios enunciados na regulamentação nacional e internacional, o Grupo adota e sistematiza um conjunto de normas relativas a:

- classificação de serviços prestados pelos auditores externos;
- definição do conjunto de serviços, que não sejam de Auditoria, cuja prestação pelo auditor externo a qualquer entidade do Grupo é proibida;
- definição do conjunto de serviços não relacionados com a Auditoria, cuja prestação ao Grupo é permitida mediante determinadas circunstâncias previstas;
- aprovação pela Comissão de Auditoria da contratação dos serviços a prestar pelos auditores externos, com a criação de regras diferenciadas de autorização consoante o tipo de serviços que estiver em causa;
- prestação à Comissão de Auditoria de informações de controlo interno dos princípios e orientações estabelecidos.

A Comissão de Auditoria pronuncia-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de controlo interno, incluindo controlo de cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de *compliance* e de auditoria interna). A Comissão de Auditoria é destinatária dos relatórios realizados por estes serviços, incluindo, matérias relacionadas com a prestação de contas, identificação e resolução de conflitos de interesses e deteção de potenciais irregularidades.

Em alinhamento com as orientações ESMA/70/151/1439 de 05/04/2019, a Política para a Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse (GR0038) é objeto de revisão anual, para confirmação da sua adequação ao respetivo enquadramento legal e regulamentar e propósito, sem prejuízo de se promover a sua atualização sempre que se justifique.

A Comissão de Auditoria fiscaliza, ainda e acompanha em permanência a eficácia do SCI (sistema de controlo interno), do SGR (sistema de gestão de risco), no que respeita ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira, e da função de Auditoria interna.

38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras

Remete-se nesta matéria, para a informação facultada no ponto n.º 21.- Comissão de Auditoria e anterior ponto 37.

IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS (incluindo a Política de Seleção e Avaliação dos Auditores Externos e do Revisor Oficial de Contas(ROC)

A Política de Seleção e Avaliação dos Auditores Externos e do Revisor Oficial de Contas consta da ordem de serviço interna n.º 0209.

Nela são definidos

- (i) Os critérios e o processo de seleção do revisor oficial de contas;
- (ii) A metodologia de comunicação da sociedade com o revisor oficial de contas;
- (iii) Os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do Revisor Oficial de Contas;
- (iv) Os serviços distintos de auditoria que não podem ser prestados pelo Revisor Oficial de Contas.

A seleção do ROC tem por base os critérios e requisitos abaixo elencados, os quais são tidos em consideração pela Comissão de Auditoria nas avaliações que efetua, quer no âmbito da seleção de candidatos a apresentar à Assembleia Geral, quer nas avaliações subsequentes que realiza, pelo menos, anualmente:

Qualidade do Serviço Prestado

O ROC deve demonstrar conhecimentos, qualificações e experiência suficientes para potenciar um serviço de elevada qualidade, sendo designadamente relevantes os seguintes critérios e requisitos:

- reputação do ROC, apreciando-se a forma como exerce a profissão bem como a capacidade de tomar decisões objetivas, ponderadas e assertivas, adotando comportamentos e gozando de reputação pública passível de gerar confiança no mercado;
- tempestividade no cumprimento dos calendários e prazos acordados;
- proatividade na procura de informações relacionadas com riscos de negócio ou outros, de modo a identificar e resolver quaisquer questões em tempo útil, adaptando-se rapidamente a alterações de riscos e apresentando alternativas sólidas e credíveis;
- prestação de serviços de auditoria de qualidade, a um custo controlado e com honorários razoáveis no respeitante a eventuais serviços adicionais.

Recursos Afetos à Auditoria

Relativamente aos recursos afetos aos serviços prestados pelo ROC ao BCP, deve ser avaliado, designadamente:

- a competência técnica do ROC e respetiva equipa, bem como a capacidade para aplicar os seus conhecimentos em ordem a prestar um serviço de qualidade no âmbito do contratado bem como assegurar uma análise realista, tecnicamente fundamentada e independente;
- a adequação dos conhecimentos, face à dimensão do Banco, aos riscos de negócio, aos sistemas e operações específicos inerentes à complexidade da atividade prosseguida pela sociedade.

Comunicação e Interação

Quanto à comunicação e interação entre o Banco e o ROC, esta deve evidenciar a capacidade e preocupação em manter o Banco adequadamente informado dos desenvolvimentos verificados nos princípios e enquadramentos contabilísticos e nas normas aplicáveis ao Banco e entidades do Grupo, incluindo eventuais impactos relevantes na atividade do ROC.

Independência, Objetividade e Ceticismo Profissional

O ROC deve ser independente e nas avaliações periódicas a que se encontra sujeito, são tidos em consideração, designadamente, os seguintes requisitos:

- a integridade e objetividade, bem como a postura atenta e interrogativa;

- a ausência de conflitos de interesses;
- a independência;
- a experiência para identificar, comunicar e resolver adequadamente questões de natureza técnica que possam surgir no decurso dos trabalhos.

39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

O atual Revisor Oficial de Contas efetivo é a Deloitte & Associados SROC, S.A., inscrita na OROC com o n.º 43 e na CMVM com o n.º 231, representada pelo seu sócio Paulo Alexandre de Sá Fernandes, ROC, n.º 1456 e supletivamente por Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, ROC n.º 992.

40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo

A Deloitte & Associados SROC, S.A. foi eleita pela primeira vez em 21 de abril de 2016, tendo sido reconduzida para o biénio 2019/2020, pelo que desempenha funções de forma consecutiva há 4 anos e cumpre o seu segundo mandato.

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade

Remete-se aqui, para a informação disponibilizada no ponto número 46.

V. AUDITOR EXTERNO

A Política de Seleção e Avaliação dos Auditores Externos consta da ordem de serviço interna n.º 0209, já detalhadamente abordada no Capítulo IV.

42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do art.º 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM

O auditor externo do Banco e o Revisor Oficial de Contas é a Deloitte & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., inscrita na OROC com o n.º 43 e registada na CMVM sob o n.º 2016/1389, representada de forma efetiva pelo seu sócio Paulo Alexandre de Sá Fernandes, inscrito na OROC com o n.º 1456 e registado na CMVM sob o n.º 2016/1066 e supletivamente por Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, inscrito na OROC com o n.º 992 e registado na CMVM sob o n.º 2016/0607.

43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo

A Deloitte & Associados SROC, S.A. foi eleita pela primeira vez em 21 de abril de 2016, tendo sido reconduzida no mandato para o biénio 2019/2020, pelo que desempenha funções de forma consecutiva há 4 anos e cumpre o seu segundo mandato.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções

O Banco respeita as regras de rotação previstas no artigo 17.º do Regulamento (EU) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 e no artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro pelo que o seu Auditor Externo e o Revisor Oficial de Contas que o representa não desempenharão funções por mais de três mandatos, não podendo o mandato inicial combinado com quaisquer renovações do mesmo, exceder a duração, máxima, de dez anos.

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

A Comissão de Auditoria é, nos termos dos Estatutos do Banco, o órgão responsável pela avaliação da qualidade dos serviços prestados pelo auditor externo e do respetivo sócio Revisor Oficial de Contas, conforme referido nos Pontos 21 - Comissão de Auditoria e 37.

Releva em tal avaliação o profissionalismo dos auditores, a transparência, a ética, o controlo de qualidade e o bom desempenho. A Comissão de Auditoria acompanha em permanência a atividade do auditor externo e do respetivo sócio Revisor Oficial de Contas, apreciando em particular as conclusões da auditoria às demonstrações financeiras anuais, em base individual e consolidada e da Revisão Limitada sobre as demonstrações financeiras intercalares semestrais, analisando ainda as conclusões dos *Desktop Review* às demonstrações financeiras do 1.º e 3.º trimestres. Reúne com estes sempre que necessário.

Anualmente a Comissão de Auditoria efetua uma avaliação dos auditores externos quanto à qualidade do serviço prestado, bem como quanto à independência, objetividade e exigência crítica demonstrados no exercício das suas funções. Nesta avaliação participam os responsáveis do Banco que mantém contacto relevante com os Auditores.

Remete-se para a informação facultada no ponto 21. - Comissão de Auditoria.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação Para além dos trabalhos de Auditoria, que compreendem serviços de revisão legal de contas e outros serviços de garantia e fiabilidade, os honorários do Auditor Externo incluem ainda a retribuição dos seguintes serviços:

- serviços de Consultoria Fiscal – serviços de aconselhamento fiscal cuja intervenção do auditor externo seja exigível por lei, prestados ao Grupo em Portugal e no estrangeiro;
- outros serviços que não de revisão legal, designadamente: (i) Serviços de garantia de fiabilidade; (ii) Consultoria fiscal e (iii) Outros serviços - prestados no âmbito dos serviços que não de revisão legal que são permitidos de acordo com as regras de independência definidas e sujeitas à monitorização da Comissão de Auditoria.

Para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação, o Banco mantém uma política de independência muito estrita, de forma a prevenir quaisquer conflitos de interesses na utilização dos serviços dos seus auditores externos. Como auditor do Grupo BCP, a Deloitte & Associados SROC S.A. (“Auditor Externo”), cumpre com as regras de independência definidas pelo Grupo, incluindo as definidas pelo Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, pela Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro e pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro (EOROC).

Tendo como objetivo a salvaguarda da independência dos Auditores Externos e as boas práticas e normas nacionais e internacionais, foram aprovados pela Comissão de Auditoria um conjunto de princípios reguladores, descritos em seguida:

- o Auditor Externo e as sociedades ou pessoas coletivas pertencentes à mesma rede (“Rede”) não poderão prestar ao Banco ou ao Grupo, serviços que sejam considerados proibidos nos termos do EOROC. Embora se considere o princípio geral de que a independência do Auditor Externo pode ser afetada pela prestação de serviços ao Grupo diferentes daqueles que se relacionam com a revisão legal ou a auditoria, a Comissão de Auditoria identificou um conjunto de serviços que podem ser executados pelo Auditor Externo, sem que a sua independência seja posta em causa. Estes serviços são validados pelo Compliance Office do Grupo e sujeitos a aprovação ou ratificação, consoante o montante dos honorários, da Comissão de Auditoria;
- a prestação de serviços que não se encontrem discriminados no referido conjunto de serviços, é objeto de aprovação específica pela Comissão de Auditoria previamente à celebração do contrato em causa.

Remete-se aqui, para a informação disponibilizada no ponto número 38.

47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços (Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de maio)

O montante da remuneração anual paga em 2019 pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de

domínio ou de grupo ao Auditor Externo (Deloitte) e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede¹, discriminado com as respetivas percentagens, encontra-se espelhado no quadro seguinte:

HONORÁRIOS DA DELOITTE ENTRE 1 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1) Honorários da Deloitte por serviços prestados entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2019	Euros					%				
	Auditoria	Serviços de Garantia de fiabilidade	Consultoria fiscal	Outros Serviços	Total	Auditoria	Serviços de Garantia de fiabilidade	Consultoria fiscal	Outros Serviços	
Sociedades em Portugal										
Banco Comercial Português, S.A.	2 333 000	996 000		121 950	3 450 950	67,6%	28,9%		3,5%	
Banco de Invest. Imobiliário, S.A. (1)	30 000	38 000			68 000	44,1%	55,9%			
Banco ActivoBank, S.A.	30 000	22 500			52 500	57,1%	42,9%			
Millennium BCP - Prestação Serviços, ACE	29 000				29 000	100,0%				
Millennium bcp Imobiliária, S.A.	21 000				21 000	100,0%				
Interfundos-Soc. Gestora de Organismos de Invest. Coletivo, S. A (2)	16 000	9 750			25 750	62,1%	37,9%			
BCP Capital Soc. Capital Risco	7 500	3 750			11 250	66,7%	33,3%			
Servitrust - Trust and Management Services, S.A.	2 500				2 500	100,0%				
Millennium BCP Participações Financeiras, SGPS, Soc. Unipessoal, Lda.	6 500				6 500	100,0%				
Imabida - Imobiliária da Arrábida, S.A.	7 000				7 000	100,0%				
BCP África, SGPS, Lda. (anteriormente BI Internacional, SGPS, Lda)	15 000				15 000	100,0%				
Igossal - Urbanização e Construção, S.A.	3 500				3 500	100,0%				
Millennium bcp - Serviços de Comércio Eletrónico, S.A.	2 500				2 500	100,0%				
Millennium Fundo de Capitalização, FCR	12 000				12 000	100,0%				
Magellan 2 e 3	35 400				35 400	100,0%				
Total	2 550 900	1 070 000		121 950	3 742 850	68,2%	28,6%		3,3%	

(1) Por escritura pública outorgada no passado dia 27 do corrente mês de dezembro, o Banco de Investimento Imobiliário, S.A. ("BI") foi incorporado por fusão no Banco Comercial Português S.A. ("BCP"), com transferência global do respetivo património e consequente extinção do BI à data de 31 do corrente mês de dezembro.

(2) denominação social até 27/02/2020: Interfundos – Gestão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.

2) Honorários da Deloitte por serviços prestados entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2019	Euros					%				
	Auditoria	Serviços de Garantia de fiabilidade	Consultoria fiscal	Outros Serviços	Total	Auditoria	Serviços de Garantia de fiabilidade	Consultoria fiscal	Outros Serviços	
Sociedades no Estrangeiro										
Bank Millennium, S.A. (Polónia)	569 923	90 548			660 471	86,3%	13,7%			
Millennium BIM, S.A. (Moçambique)		71 000		114 529	185 529		38,3%		61,7%	
Banque Privée BCP (Suíça), S.A.		15 000			15 000		100,0%			
Millennium BCP Bank & Trust (Cayman)	18 000	3 000			21 000	85,7%	14,3%			
BCP Finance Bank, Ltd. (Cayman)	10 500	1 500			12 000	87,5%	12,5%			
BCP Finance Company (Cayman)	7 500	1 500			9 000	83,3%	16,7%			
BCP Investment, B.V. (Holanda)	15 000				15 000	100,0%				
BCP International B.V. (Holanda)	17 000				17 000	100,0%				
Magellan 2 (Irlanda)				3 750	3 750				100,0%	
Magellan 3 (Irlanda)	18 500			3 750	22 250	83,1%			16,9%	
Total	656 423	182 548		122 029	961 000	68,3%	19,0%		12,7%	

SÍNTESE DOS HONORÁRIOS DA DELOITTE EM PORTUGAL E NO ESTRANGEIRO ENTRE 1 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

	Portugal	%	Estrangeiro	%	Total	%
Serviços de revisão de contas	2 550 900		656 423		3 207 323	
Serviços de garantia de fiabilidade	1 070 000		182 548		1 252 548	
1. Total serviços de auditoria	3 620 900	89,2%	838 971	87,30%	4 459 871	94,8%
Serviços de consultoria fiscal	0		0		0	
Outros serviços que não de revisão legal de contas	121 950		122 029		243 979	
2. Total outros serviços	121 950	10,8%	122 029	13%	243 978	5,2%
	3 742 850	100%	961 000	100%	4 703 849	100%

Os Estatutos do Banco consagram no seu artigo 24.º um quórum constitutivo superior ao legal, de mais de um terço do capital social para que a Assembleia Geral de Acionistas possa validamente reunir e deliberar em primeira convocação.

No que concerne ao quórum deliberativo os Estatutos apenas divergem da lei no que respeita às deliberações sobre fusão, cisão e transformação da sociedade, que carecem de ser aprovadas por três quartos dos votos emitidos e relativamente à dissolução da Sociedade para a qual é exigida maioria correspondente a três quartos do capital realizado.

É entendimento do Banco e dos acionistas que aprovaram os estatutos em vigor que, sendo o Banco Comercial Português uma das sociedades com maior *free float* da Bolsa portuguesa, é importante assegurar que, seja em que circunstância for, e não apenas nos casos tipificados na lei, os acionistas, independentemente da respetiva representatividade, tenham a garantia de que, em primeira convocação, os assuntos que sejam levados à Assembleia Geral só possam ser decididos caso o capital esteja minimamente representado.

Também no que concerne ao quórum deliberativo, é entendimento do Banco e dos acionistas que aprovaram os estatutos em vigor que determinadas matérias estruturantes como sejam a fusão, cisão ou transformação da sociedade não deverão, a bem da estabilidade acionista e transparência nas decisões, poder ser tomadas em primeira convocatória sem que mereçam o consenso alargado dos acionistas.

¹ Para efeitos desta informação, o conceito de "rede" é o decorrente do artigo 2.º, alínea p) do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro.

II. Comunicação de Irregularidades

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade e prevenção de conflito de interesses

O Banco mantém uma cultura de responsabilidade e de compliance, prevenindo conflitos de interesse e reconhecendo a importância do adequado enquadramento da comunicação e processamento de irregularidades. Neste sentido, o BCP implementa os meios adequados de receção, tratamento e arquivo das comunicações de irregularidades, alegadamente cometidas por membros dos órgãos sociais e por colaboradores do Banco das sociedades integradas no Grupo BCP.

A política de comunicação de irregularidades está regulamentada em ordem de serviço interna OS0131- Comunicação e participação de irregularidades e encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

http://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/Reg_Comunicacao_Irreg/

De acordo com a política de comunicação e participação de irregularidades do banco, são consideradas como irregularidades os atos e omissões, dolosas ou negligentes, relacionados com a administração, a organização contabilística e a fiscalização interna do Banco que, de forma grave, sejam suscetíveis nomeadamente de:

- violar a lei, os regulamentos e outros normativos em vigor;
- colocar em causa o património dos clientes, dos acionistas e do Banco;
- causar dano reputacional ao BCP.

O Banco implementa os meios adequados de receção, tratamento e arquivo das comunicações de irregularidades, alegadamente cometidas por membros dos órgãos sociais ou por Colaboradores das sociedades integradas no Grupo Banco Comercial Português ou qualquer outra pessoa no âmbito da prestação de serviço a qualquer das sociedades integradas no Grupo Banco Comercial Português.

Para este efeito, o Banco observa de forma continuada os princípios e requisitos previstos no art.º 116º-AA do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, no art.º 305-F do Código dos Valores Mobiliários e na secção 13 das orientações, emitidas pela EBA, sobre governo interno (EBA/GL/2017/11), de 26 de setembro de 2017.

Assim, segundo o referido Regulamento Interno OS0131, podem comunicar irregularidades:

- os colaboradores, mandatários, comissários ou quaisquer outras pessoas que prestem serviços a título permanente ou ocasional no Banco ou em qualquer entidade do Grupo;
- os acionistas;
- quaisquer outras pessoas. Os colaboradores têm o dever de participar à Comissão de Auditoria qualquer irregularidade ocorrida de que tenham conhecimento, em particular os que tenham funções de enquadramento ou exerçam funções nas áreas das três linhas de defesa do banco, de auditoria interna, de gestão de riscos ou de compliance.

A comunicação de irregularidades poderá ser efetuada através de qualquer meio de transmissão escrita, endereçada a: Comissão de Auditoria – Av.ª Prof. Dr. Cavaco Silva (TagusPark), Edifício 1, 2744-256 Porto Salvo, ou através do e-mail: comunicar.irregularidade@millenniumbcp.pt.

À Comissão de Auditoria compete a gestão do sistema de comunicação de irregularidades assegurando a garantia de confidencialidade das participações, sendo esta Comissão apoiada pelo seu secretariado.

Recebida uma participação, a Comissão de Auditoria desenvolverá as diligências que entender necessárias para aferir da existência de fundamentos suficientes para dar início a uma investigação, podendo ter um contacto prévio com o autor da comunicação, se este for conhecido. Existindo fundamento, a Comissão de Auditoria desenvolve as investigações necessárias para o apuramento dos factos, podendo solicitar o apoio da Direção de Auditoria, do Risk Office, do Compliance Office e de quaisquer outros serviços ou departamentos do Banco. Concluída a investigação, a Comissão de Auditoria elabora um relatório, transmitindo as suas conclusões internamente, a fim de serem adotadas as providências adequadas à correção da irregularidade e respetiva sanção, se for caso disso, devendo também comunicar a entidades externas, quando o respetivo envolvimento na situação concreta o justifique.

As participações recebidas, bem como os relatórios a que estas tenham dado lugar, são obrigatoriamente conservadas em papel ou outro suporte duradouro que permita a respetiva reprodução integral e inalterada pelo

prazo mínimo de cinco anos, cumprindo assim o disposto no art.º 120º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF).

É garantida a confidencialidade das participações, não podendo as mesmas servir de fundamento à instauração de qualquer procedimento disciplinar, civil ou criminal, nem à adoção de práticas discriminatórias legalmente proibidas.

Durante o ano de 2019, foram recebidas na caixa de e-mail 13 (treze) mensagens e uma carta dirigida à Comissão de Auditoria, mas nem todas se inseriam no âmbito da atividade de participação de irregularidades, não obstante, todas foram investigadas e tratadas.

O Banco elabora e apresenta ao Banco de Portugal um relatório anual com a descrição dos meios específicos, independentes e autónomos adequados de receção, tratamento e arquivo das participações de irregularidades graves relacionadas com a sua administração, organização contabilística e fiscalização interna e de indícios sérios de infrações a deveres previstos no presente Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e no Regulamento (EU) n.º 575/2013, de 26 de junho.

O Banco consagra ainda o princípio da participação de irregularidades no seu Código de Conduta que se encontra disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

O Código de Conduta do Banco estabelece os princípios e regras fundamentais que devem ser observadas no exercício da atividade desenvolvida pelas entidades que constituem o Grupo e os princípios subjacentes à conduta, boas práticas e cultura de valores institucionais a cumprir pelo universo de pessoas que constituem o grupo.

No seu Código de Conduta, o Banco visa regular o comportamento de excelência dos membros dos órgãos sociais, dos colaboradores e dos prestadores de serviços do Grupo Banco Comercial Português, nele consagrando regras comportamentais que visam a consolidação de uma marca de referência e prestígio que se pretende preservar e aperfeiçoar.

À luz destas regras, o Banco e os seus colaboradores pautam a sua atuação por princípios de respeito pelos direitos das pessoas, pela preservação da sustentabilidade social e ambiental e pela cultura e valores institucionais, comprometendo-se a assumir comportamentos íntegros e honestos em todas as relações que estabelecem entre si, com os seus clientes, ou qualquer outra pessoa ou entidade com a qual se relacionem.

O Código de Conduta consagra ainda as principais regras de valores e padrões de comportamento e de responsabilidade corporativa a observar por todas as sociedades que integram o Grupo BCP e elenca as medidas preventivas que visam impedir comportamentos de discriminação e de assédio em contexto laboral, melhor detalhados no documento específico denominado Código de Conduta relativo à Igualdade, Assédio e não Discriminação, em vigor.

O conhecimento do Código de Conduta por todos os seus destinatários é garantido pela sua divulgação regular pelos meios de comunicação interna, pela sua publicação permanente em local de destaque no sistema de comunicação interna do Banco via intranet, e por ações de formação de *e-learning* regulares para todos os seus destinatários.

A Direção de Auditoria do Banco, nas suas ações de supervisão do funcionamento do Banco, assegura a identificação de situações irregulares e emite recomendações para a correção das mesmas.

O Código de Conduta do Grupo BCP, dispõe imperativamente, que os membros dos órgãos de administração e fiscalização, bem como os colaboradores, devem evitar qualquer situação suscetível de originar conflitos de interesses com as suas funções, de modo a poderem atuar com plena independência de espírito, imparcialidade e isenção e que os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não podem intervir na apreciação e decisão de operações, situação profissional de colaboradores e procedimentos de aquisição de bens e serviços em que se verifique o risco de ocorrência de conflitos de interesses.

O Banco também dispõe de um Código de Grupo (GR0038), que define os princípios e processos fundamentais adotados para a identificação e gestão de conflitos de interesses que ocorram no âmbito do Grupo.

O referido Código de Grupo, implementa, no Banco e no Grupo BCP, designadamente, as orientações emitidas pela European Banking Authority (EBA/GL/2017/11), sobre governo interno, identifica o processo de controlo para permitir a gestão eficaz e prudente das situações de conflito de interesses a nível institucional ou pessoal, incluindo a segregação de funções, as barreiras de informação e o processo específico de operações com as denominadas “partes relacionadas”, de modo a defender e proteger simultaneamente os interesses de todos os *stakeholders* os interesses do Banco e do Grupo.

O Código de Grupo formaliza ainda, os princípios de governo aplicáveis no âmbito da prestação de serviços e atividades de investimento e serviços auxiliares identificados, respetivamente nos artigos 290.º e 291.º do Código de Valores Mobiliários e formaliza os princípios de governo aplicáveis internamente, no âmbito da política de gestão de conflitos de interesses.

O Compliance Office é responsável pelo desenvolvimento das abordagens e dos processos que permitam a identificação de conflitos de interesses reais ou potenciais, em conformidade com a política de conflitos de interesses da instituição. O Compliance Office pelo menos uma vez por ano, desenvolve uma análise global para identificar e avaliar a materialidade de situações de conflito de interesses a nível institucional e reporta à Comissão Executiva e à Comissão de Auditoria as respetivas conclusões, identificando as medidas necessárias à correção das situações identificadas.

O Código de Grupo sobre a prevenção e Gestão de Conflitos de interesse, encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/Políticas-de-Compliance.aspx>

Complementarmente, o Regimento do Conselho de Administração no artigo 14º nº 4 estatui para a eventualidade de algum dos seus membros se considerar impedido de votar, em razão de eventual incompatibilidade ou conflito de interesses, o dever de informar com antecedência o Presidente do impedimento e ditar para a ata declaração respeitante a tal situação.

III. Controlo interno e gestão de riscos

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno

O controlo interno do Grupo assenta num sistema de gestão de riscos que identifica, avalia, acompanha e controla os riscos a que se encontra exposto o Grupo. O mesmo suporta-se num sistema de informação e comunicação eficiente e num processo de monitorização efetivo que permite assegurar a adequação e eficácia do sistema de controlo interno.

Neste contexto, o Banco Comercial Português, de acordo com os objetivos definidos no Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, assegurou a criação de áreas específicas com a função de gestão de riscos, de compliance e de auditoria interna - Risk Office, Compliance Office e Direção de Auditoria.

Os coordenadores destas Direções são os responsáveis, a nível do Grupo, pela conformidade das funções do sistema de controlo interno através das quais são atingidos os objetivos traçados pelo Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, designadamente:

- o respeito por todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- um desempenho eficiente da atividade;
- a existência de informação financeira e de gestão completa, pertinente, fiável e tempestiva.

A Comissão Executiva do Conselho de Administração criou ainda o Comité de Compliance e Riscos Operacionais. Este comité especializado tem, entre outras, as seguintes competências relativamente ao sistema de controlo interno:

- acompanhar a elaboração do Relatório de Controlo Interno, bem como a evolução de resolução das deficiências identificadas no âmbito da avaliação do sistema de controlo interno;
- apreciar e decidir sobre propostas de melhoria e alteração dos processos (para reforço do ambiente de controlo interno).

As Direções que integram o sistema de controlo interno estão dotadas dos recursos técnicos e humanos adequados à dimensão do Banco, bem como ao grau de complexidade e magnitude dos riscos inerentes às diversas atividades de negócio e de suporte ao negócio.

Estas Direções estão igualmente dimensionadas para operar no âmbito de um extenso volume de regulamentação externa e interna que baliza a atividade bancária dentro de limites de prudência, segurança e controlo definidos pelos reguladores e pelo órgão de administração do Banco. Neste quadro, na dotação de recursos para as áreas mencionadas, o Banco segue o princípio da proporcionalidade, fazendo corresponder os recursos mobilizados à dimensão e granularidade dos riscos e outras condicionantes das suas atividades, numa ótica de eficácia, sustentabilidade do negócio e escrupuloso cumprimento das normas estabelecidas.

O número de colaboradores em cada uma das 3 áreas especificamente envolvidas, em análise, cujas funções são executadas de acordo com os mais elevados padrões de independência, objetividade, imparcialidade, integridade e competência profissional, ascidia em 31/12/2019, a:

- Risk Office: 56
- Compliance Office: 44
- Direção de Auditoria: 47

A) Risk Office

O Risk Officer tem como principal função apoiar a Comissão Executiva e o Conselho de Administração no desenvolvimento e implementação dos processos de gestão e controlo interno de risco, conforme descrição mais detalhada no capítulo sobre “Gestão de Risco” do Relatório de Gestão de 2019.

O Risk Office é uma área essencial da segunda linha de defesa do sistema de controle interno do Grupo BCP, assumindo funções de supervisão, elaborando e implementando políticas e procedimentos de gestão de risco, por exemplo estabelecendo limites à assunção de riscos, e monitorando a respetiva execução e cumprimento adequados.

O primeiro responsável do Risk Office é nomeado pelo Conselho de Administração, obtido o parecer da Comissão de Nomeações e Remunerações e o parecer técnico da Comissão de Avaliação de Riscos.

No desempenho das suas funções, o Risk Officer reporta hierarquicamente à Comissão Executiva, reportando também, numa base funcional, à Comissão de Avaliação de Riscos.

No âmbito dos reportes funcionais o Risk Officer reporta regularmente à Comissão Executiva, à Comissão de Avaliação de Riscos, à Comissão de Auditoria e ao Conselho de Administração informação de gestão cobrindo os principais riscos ao nível do Banco e do Grupo.

O Risk Officer tem acesso direto aos presidentes do Conselho de Administração e das Comissões de Avaliação de Riscos e de Auditoria.

A Comissão de Avaliação de Riscos pronuncia-se sobre o plano de trabalho anual do Risk Office e é também destinatária de pontos de situação sobre a realização do mesmo bem como da evolução dos recursos afectos à função de gestão de risco.

Risk Officer: Luís Miguel Manso Correia dos Santos

B) Compliance Office

O Compliance Office tem como principal missão dinamizar a adoção das normas, internas e externas, que enquadram a atividade do Grupo, e zelar pelo respetivo cumprimento, por parte de todas as Instituições do Grupo, bem como dos compromissos contratuais relevantes e dos valores éticos da organização, assegurando a existência de uma cultura de controlo interno, por forma a contribuir para a mitigação do risco de imputação àquelas Instituições de sanções ou de prejuízos patrimoniais ou reputacionais significativos.

O Compliance Office, enquadrado na estrutura organizacional do Grupo, a qual assenta no denominado “Modelo das 3 linhas de defesa”, assegura funções típicas de segunda linha de defesa, onde se incluem as funções de *compliance*, enquanto função de conformidade relativamente aos vários riscos específicos, de onde se pode destacar o risco jurídico (não conformidade com leis e regulamentação aplicáveis) e os riscos operacionais.

Ao Compliance Office compete, em particular:

- o exercício das funções que lhe são cometidas pela lei ou outra fonte de direito;
- o exercício das funções que lhe forem atribuídas pelos órgãos estatutários do Banco.

No exercício das referidas competências, a atuação do Compliance baseia-se numa abordagem de risco, ao nível do negócio, dos clientes e das transações.

O Compliance Office comunica ao Presidente do Conselho de Administração, no prazo máximo de 2 dias úteis, qualquer situação de deteção de risco de *compliance* elevado.

As determinações emitidas pelo Compliance Office, no âmbito das competências que lhe são atribuídas por lei ou outra fonte de direito, são mandatórias, salvo se existir decisão contrária tomada pelos órgãos de decisão interna com competência para o efeito e mediante autorização escrita de dois Administradores, sendo um deles o responsável pelo pelouro da área a que se destinam. Excluem-se deste âmbito as determinações referentes aos deveres de abstenção, recusa e comunicação, previstos na Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, que não são passíveis de reversão.

No exercício das respetivas funções e dentro das suas competências, o Compliance Office tem poderes para suspender toda e qualquer transação ou processo que entenda ser contrário às normas em vigor.

O Compliance Office é responsável pela comunicação ao órgão de administração das situações de incumprimento detetadas no exercício das funções e que possam fazer incorrer o Banco num ilícito de natureza contraordenacional ou outra, ou em prejuízos patrimoniais ou reputacionais significativos. Elabora, ainda, e remete ao Conselho de Administração, com a periodicidade mínima semestral, um relatório, identificando os incumprimentos verificados e as recomendações e determinações emitidas no sentido da correção das desconformidades ou deficiências registadas.

O Compliance Office promove, intervém e participa ativamente na formação de Colaboradores, nomeadamente através da realização de ações de formação de *compliance* para todo o universo do Grupo, da manutenção de um elevado conhecimento de temas de *compliance*, designadamente, de prevenção de branqueamento de capitais e de combate ao financiamento do terrorismo (*Anti-money laundering / counter terrorism financing – AML / CTF*) e do desenvolvimento de uma cultura de controlo interno no seio do Grupo.

De forma a garantir a adequação e a independência da função de *compliance*, o Banco Comercial Português, S.A.:

- constitui a função de *compliance* dotando-a de autonomia e responsabilidade necessárias e suficientes;
- nomeia, através do seu Conselho de Administração sob proposta da Comissão Executiva e obtido o parecer prévio favorável da Comissão de Nomeações e Remunerações um responsável por esta função, conferindo-lhe os poderes necessários ao desempenho das suas funções de modo independente, designadamente quanto ao acesso a informação relevante.

O primeiro Responsável do Compliance Office (Compliance Officer):

- é nomeado pelo Conselho de Administração, obtido o parecer prévio favorável da Comissão de Nomeações e Remunerações, reporta hierarquicamente à Comissão Executiva, através do vogal com o pelouro do Compliance Office, e reporta funcionalmente à Comissão de Auditoria;
- é responsável pelo cumprimento do quadro normativo em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do combate ao financiamento do terrorismo, podendo designar um responsável específico para o acompanhamento direto das operações e transações relacionadas com esta matéria (AML Officer), na sua direta dependência;
- é ainda responsável pelo acompanhamento e monitorização das atividades e das Políticas de Compliance ao nível do Grupo;
- não tem qualquer tipo de responsabilidade, funcional ou hierárquica, direta ou indireta, nas áreas de negócio;
- ainda no desempenho das suas funções, o Compliance Officer remete ao órgão de gestão (Comissão Executiva) e ao órgão de fiscalização (Comissão de Auditoria), com periodicidade trimestral, relatórios da sua atividade, com descrição das deficiências identificadas e reporte de incumprimentos. Com igual periodicidade, remete ao Presidente do Conselho de Administração e semestralmente ao Conselho de Administração um relatório sobre os principais riscos de Compliance ao nível do Banco e do Grupo.

A Comissão de Auditoria pronuncia-se sobre o plano de trabalho do Compliance Office, sendo que esta Comissão é também destinatária dos trabalhos realizados pela função de *compliance*, de entre os quais se destacam os relacionados com prestação de contas, conflitos de interesses e deteção de irregularidades.

Compliance Officer: Pedro Manuel Francisco da Silva Dias

C) Direção de Auditoria

A Direção de Auditoria é o órgão responsável pela função de Auditoria Interna do Banco Comercial Português.

Desempenha a sua missão mediante a adoção dos princípios de auditoria interna reconhecidos e aceites a nível internacional, emitindo recomendações baseadas nos resultados das avaliações efetuadas, que deverão acrescentar valor à organização e melhorar o controlo e a qualidade das suas operações, contribuindo para a realização dos seus interesses estratégicos e assegurando que:

- os riscos são devidamente identificados e geridos e os controlos implementados são corretos e proporcionais aos riscos;
- o sistema de avaliação do capital do Banco é adequado relativamente ao seu grau de exposição ao risco;
- as operações são registadas corretamente e a informação operacional, financeira e de gestão é rigorosa, fiável e atempada;
- a salvaguarda e a segurança dos interesses e bens patrimoniais do Banco e do Grupo ou que lhes foram confiados estão devidamente acauteladas;
- os Colaboradores desempenham as suas funções em conformidade com as políticas, normas e procedimentos internos e com a legislação e demais regulamentação aplicável;
- os recursos são adquiridos economicamente, são usados eficientemente e são protegidos adequadamente;
- as matérias legais e regulatórias com impacto significativo na organização são reconhecidas, devidamente assimiladas e integradas nos processos operativos;
- os programas, planos e objetivos definidos pela gestão são cumpridos;
- os vários órgãos de governação interagem de modo adequado, e eficiente.

A atividade da Direção de Auditoria contribui para a prossecução dos objetivos definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008 para o sistema de controlo interno das instituições abrangidas pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, assegurando a existência de:

- um adequado ambiente de controlo;
- um sólido sistema de gestão de riscos;
- um eficiente sistema de informação e comunicação;
- um efetivo processo de monitorização.

O primeiro responsável da Direção de Auditoria é nomeado pelo Conselho de Administração, obtido o parecer da Comissão de Nomeações e Remunerações e o parecer técnico da Comissão de Auditoria, reportando hierarquicamente ao Presidente do Conselho de Administração e funcionalmente à Comissão de Auditoria.

O Plano Estratégico e o Plano Anual de Atividades da Direção de Auditoria, bem como eventuais propostas de alteração, são aprovados pela Comissão de Auditoria, após acordo do Presidente do Conselho de Administração e parecer da Comissão Executiva.

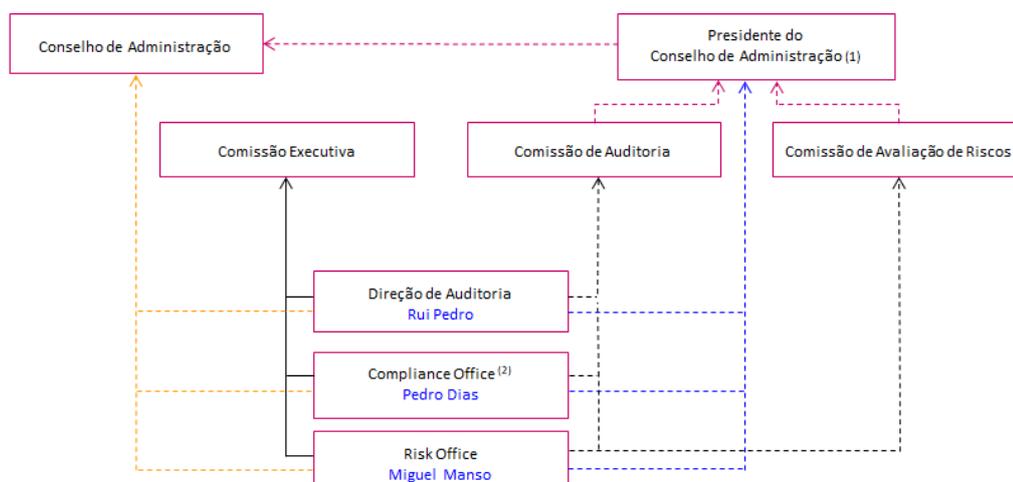
A Direção de Auditoria apresenta regularmente à Comissão Executiva, à Comissão de Auditoria, ao Conselho de Administração e ao seu Presidente relatórios de acompanhamento da atividade desenvolvida, de acordo com a periodicidade definida em cada momento, com informação sobre a execução do Plano de atividades, principais deficiências detetadas e respetivas recomendações, e estado das recomendações por implementar.

Adicionalmente, a Direção de Auditoria informa o Presidente do Conselho de Administração, a Presidente da Comissão de Auditoria e o Presidente da Comissão Executiva sobre temas da sua responsabilidade que apresentem relevância material para a realização da missão daqueles órgãos, nomeadamente sobre qualquer deficiência identificada e reputada de risco relevante.

Primeiro responsável: Rui Manuel Pereira Pedro.

51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

Atualmente a dependência hierárquica e ou funcional da Direção de Auditoria, do Compliance Office e do Risk Office, face a outros órgãos ou comissões da sociedade, encontra-se espelhada no quadro seguinte:



(1) Administrador do Pelouro - Nuno Amado; Dir. Auditoria; José Miguel Pessanha; Compliance Office e Risk Office

(2) Nas matérias respeitantes a questões de ética e de deontologia, o Compliance Office dá conhecimento das mesmas à Comissão de Governo Societário Ética e Deontologia

— reporte hierárquico

--- reporte funcional da DAU e COFF (trimestral) e ROFF (mensal)

--- reporte funcional

--- reporte funcional semestral

A par das áreas de controlo que constituem o sistema de gestão de riscos - o Risk Office e o Compliance Office (conforme definido no Capítulo III do Aviso 5/2008 do Banco de Portugal) - e da área responsável por avaliar a adequação e eficácia do sistema de controlo interno - a Direção de Auditoria (cf. Art.º 22º do Capítulo V do mesmo Aviso) - existe um sistema de informação e comunicação que suporta as tomadas de decisão e de processos de controlo, tanto a nível interno como externo, da competência das Direções de Contabilidade e Consolidação, de Informação de Gestão e de Estudos, Planeamento e Assets and Liabilities Management, as quais garantem a existência de informação substantiva, atual, coerente tempestiva e fiável, permitindo uma visão global e abrangente sobre a situação financeira, o desenvolvimento da atividade, o cumprimento da estratégia e dos objetivos definidos, a identificação do perfil de risco da instituição e o comportamento e perspetivas de evolução dos mercados.

O processo de informação financeira e de gestão é apoiado pelos sistemas contabilísticos e de suporte à gestão que registam, classificam, associam e arquivam de forma sistematizada, atempada, fiável, completa e consistente, todas as operações realizadas pela instituição e subsidiárias, de acordo com as determinações e políticas emanadas da Comissão Executiva.

Assim, o Risk Office, o Compliance Office, a Direção de Contabilidade e Consolidação, a Direção de Estudos, Planeamento e Assets and Liabilities Management, a Direção de Informação de Gestão, asseguram a implementação dos procedimentos e meios necessários à obtenção de toda a informação relevante para o processo de consolidação e de informação ao nível do Grupo - tanto de natureza contabilística, como de apoio à gestão e ao acompanhamento e controlo dos riscos - que devem contemplar, designadamente:

- a definição do conteúdo e formato da informação a reportar pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, de acordo com as políticas contabilísticas e orientações definidas pelo órgão de gestão, bem como as datas em que são requeridos os reportes;
- a identificação e controlo das operações *intra* Grupo;
- a garantia de que a informação de gestão é coerente entre as várias entidades, de modo a que seja possível medir e acompanhar a evolução e rentabilidade de cada negócio e verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, bem como avaliar e controlar os riscos em que cada entidade incorre, tanto em termos absolutos como relativos.

Ainda no âmbito do ambiente de controlo de riscos é de referir o papel de vários gabinetes especializados que são estruturas de primeira linha com reporte direto à administração:

- Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos que é a estrutura responsável pelo acompanhamento e validação dos modelos internos de avaliação de riscos e valorimetria utilizados no Banco e que tem por missão assegurar, de forma independente, a qualidade e adequação do *framework* de gestão de riscos ao nível dos modelos internos, métricas e completude dos registos a eles associados.

- Gabinete de Acompanhamento Regulatório e da Supervisão, que tem por missão assessorar a Comissão Executiva em temas decorrentes da evolução do enquadramento regulatório e da prática de supervisão e promover a coordenação e/ou participação, em articulação com outras direções do Banco, em projetos transversais e/ou com entidades externas, promovendo a disseminação do conhecimento e o envolvimento das áreas competentes do Banco, visando uma monitorização especializada da informação e das interações com as autoridades, definição de posicionamento e cumprimento dos deveres de informação perante a supervisão e a regulação;
- Gabinete de Proteção de Dados Pessoais, cujo primeiro responsável é o Data Protection Officer do Banco e que tem por missão controlar a conformidade das políticas e procedimentos do Banco com o Regime Geral de Proteção de Dados e outras disposições de proteção de dados da UE ou dos Estados-Membros, incluindo a sensibilização e formação dos colaboradores implicados nas operações de tratamento de dados pessoais.

No que respeita ao risco de crédito, também a Direção de Crédito tem funções de avaliação e controle de risco de acordo com as suas principais competências:

- apreciar e dar parecer ou decidir sobre as propostas de crédito apresentadas pelas áreas de negócio do Banco, bem como propostas de reestruturação de créditos apresentadas pelas áreas de recuperação do Banco, de acordo com as competências definidas em regulamentação interna;
- monitorizar e acompanhar a carteira de crédito dos Clientes geridos nas áreas comerciais, antecipando possíveis situações de incumprimento e dinamizando soluções de reestruturação quando necessárias e aplicáveis;
- ter a iniciativa e ou participar em projetos transversais do Banco que visem a melhoria do risco de crédito e operacional nos processos / procedimentos internos subjacentes, incluindo parecer sobre produtos ou serviços com risco de crédito;
- desenvolver, acompanhar, ajustar ou implementar algoritmos e processos automáticos de apoio à decisão de crédito, deteção da fraude, prevenção do incumprimento, eficiência da cobrança e recuperação.

Acresce ainda a Direção de Rating que participa no controle dos riscos associados ao crédito, tem como primeira responsabilidade atribuir graus de risco às Empresas que são Clientes do Banco garantindo que os mesmos são permanentemente avaliados de forma adequada. Para assegurar a boa prossecução desta responsabilidade, foram desenvolvidos, no seio da Direção de Rating centros de competências especializados na avaliação de segmentos específicos, designadamente: *Small, Mid e Large Corporate*, Promoção Imobiliária, *Project Finance*, Setor Empresarial do Estado e Fundos. Paralelamente, a Direção de Rating efetua análises sistemáticas à evolução dos graus de risco por forma a aferir da adequabilidade dos modelos de *rating* utilizados e a identificar matéria para o seu aperfeiçoamento.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade

Remete-se, neste ponto, para a informação facultada no Relatório de Gestão de 2019, no Capítulo com a designação de “Gestão de Risco”.

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

Remete-se, neste ponto, para a informação facultada no Relatório e Contas 2019, no capítulo relativo à “Gestão de Risco”.

55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

No âmbito do Sistema de Controlo Interno e, mais concretamente, do Sistema de Gestão de Riscos, o Conselho de Administração toma conhecimento adequado dos tipos de riscos a que a instituição se encontra exposta e dos processos utilizados para identificar, avaliar, acompanhar e controlar esses riscos, bem como das obrigações legais e dos deveres a que a instituição se encontra sujeita, sendo responsável por assegurar que o Banco dispõe de sistemas eficazes de controlo interno e propugna pelo desenvolvimento e manutenção de um sistema de gestão de riscos apropriado e eficaz.

Assim, o Órgão de Administração do Banco Comercial Português, designadamente através das suas Comissões,

Comissão Executiva (e respetivos Comités especializados), Comissão de Auditoria e Comissão de Avaliação de Riscos:

- define e revê os objetivos globais e os objetivos específicos relativamente ao perfil de risco ou grau de tolerância face ao risco, bem como relativamente aos níveis de decisão das áreas funcionais em que estas decisões são aplicáveis;
- aprova políticas e procedimentos, concretos, eficazes e adequados, para a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a instituição está exposta, assegurando a sua implementação e cumprimento;
- verifica o cumprimento dos níveis de tolerância ao risco e das políticas e procedimentos de gestão de riscos, avaliando a sua eficácia e a contínua adequação à atividade da instituição, no sentido de possibilitar a deteção e correção de quaisquer deficiências;
- assegura que as atividades de gestão de riscos têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas;
- pronuncia-se sobre os relatórios elaborados pelas funções de Gestão de Riscos e de Compliance, nomeadamente, sobre as recomendações para a adoção de medidas corretivas;
- assegura a efetiva implementação das suas orientações e recomendações no sentido de introduzir correções e ou melhorias no Sistema de Gestão de Riscos.

O Órgão de Administração é igualmente responsável por assegurar a implementação e manutenção dos processos de informação e de comunicação adequados à atividade e aos riscos do Banco, pela definição das políticas contabilísticas a adotar, pelo estabelecimento das orientações e pela definição das opções que, no âmbito de tais políticas, haja que tomar, por forma a assegurar a fiabilidade do relato financeiro.

Neste sentido e a um nível mais operacional, compete-lhe aprovar a informação de reporte ou de divulgação externa produzidos para esse efeito.

Quanto ao Relatório de Controlo Interno previsto no Aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal, no Regulamento n.º 3/2008 da CMVM, e no art.º 245º-A, número 1, alínea m), do Código dos Valores Mobiliários, as responsabilidades de fiscalização do Conselho de Administração – através da sua Comissão de Auditoria - e do ROC são as seguintes:

- em base individual: emissão de parecer detalhado, suportado em relatório autónomo de auditor externo contratado para o efeito, numa base anual, sobre a eficácia/adequação do Sistema de Controlo Interno (SCI) e emissão de parecer do ROC sobre o processo de preparação e divulgação de informação financeira individual (Relato Financeiro);
- em base consolidada: emissão de parecer da empresa-mãe do Grupo, suportado em relatório autónomo de auditor externo contratado para o efeito, numa base anual, sobre a eficácia/adequação do Sistema de Controlo, no qual se deve pronunciar quanto à coerência dos sistemas de controlo interno das filiais, incluindo as filiais no estrangeiro e os estabelecimentos offshore, podendo tal opinião ser fundamentada nos respetivos pareceres elaborados para o efeito pelos órgãos de fiscalização de cada uma das filiais, e emissão de parecer do ROC sobre o processo de preparação e divulgação de informação financeira consolidada (Relato Financeiro).

IV. Apoio ao Investidor

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto.

O Conselho de Administração do Banco é responsável, designadamente quanto à informação financeira, por assegurar a implementação e manutenção dos processos de informação e de comunicação adequados à atividade e aos riscos da instituição, pela definição das políticas contabilísticas a adotar, pelo estabelecimento das orientações e pela definição das opções que, no âmbito de tais políticas, haja que tomar, por forma a assegurar a fiabilidade do relato financeiro. Neste sentido e a um nível mais operacional, compete-lhe aprovar os *outputs* de reporte ou de divulgação externa produzidos para esse efeito.

Através da Direção de Relações com Investidores, o Banco estabelece um diálogo permanente com o universo financeiro, Acionistas, Investidores, Analistas e Agências de Rating, bem como com os mercados financeiros em geral e as respetivas entidades reguladoras.

a) Composição da Direção de Relações com Investidores

A Direção de Relações com Investidores é composta por um responsável e três colaboradores que dividem as diversas tarefas da Direção de modo a assegurar o melhor serviço no relacionamento com o mercado.

b) Funções da Direção de Relações com Investidores

As principais funções da Direção de Relações com Investidores são:

- proporcionar um relacionamento completo, rigoroso, transparente, eficiente e disponível com os investidores e analistas, bem como com os mercados financeiros em geral e as respectivas entidades reguladoras, nomeadamente no que diz respeito à divulgação de informação privilegiada e informação obrigatória, incluindo a coordenação e elaboração do relatório e contas do Banco;
- acompanhar a atualização da evolução da base acionista;
- representar o Banco em conferências ou outro tipo de eventos que sejam destinados a investidores de dívida ou de ações;
- colaborar com áreas comerciais na prestação de informação institucional e divulgação da atividade do Grupo;
- gerir o relacionamento com as Agências de Rating, incluindo a preparação e envio de informação relevante com periodicidade regular ou relacionada com acontecimentos de relevo.

c) Tipo de informação disponibilizada pela Direção de Relações com Investidores

Em 2019 à semelhança de anos anteriores, o Banco prosseguiu uma ampla atividade de comunicação com o mercado, adotando as recomendações da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e as melhores práticas internacionais em sede de comunicação financeira e institucional.

No âmbito do cumprimento das obrigações legais e regulamentares de reporte, é divulgada trimestralmente informação relativa aos resultados e à atividade do Banco e são realizadas conferências de imprensa e *conference calls* com Analistas e Investidores, que contam com a participação de membros do Conselho de Administração.

Disponibiliza igualmente o Relatório e Contas Anual, o Relatório e Contas Semestral e os Relatórios e Contas Intercalares e publica toda a informação relevante e obrigatória através do sistema de difusão de informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Em 2019 o Banco efetuou mais de 230 comunicados ao mercado, dos quais cerca de 40 relativos a informação privilegiada, participou em diversos eventos, tendo estado presente em 13 conferências e 8 *roadshows* na Europa e EUA, onde realizou apresentações institucionais e reuniões *one-to-one* com investidores e realizou reuniões com mais de 300 investidores, o que é revelador do interesse dos investidores em relação ao Banco.

No sentido de aprofundar o seu relacionamento com a sua base acionista, o Banco mantém uma linha telefónica de apoio ao acionista, gratuita e disponível, todos os dias úteis entre as 9 e as 19 horas.

O relacionamento com as Agências de Rating consistiu na realização, em 2019, das seguintes reuniões:

- com a S&P (1 de março), com a DBRS (14 de março), com a Fitch Ratings (23 de setembro) e com a Moody's (17 de outubro);
- 12 *conference calls* com as 4 supra referidas agências que atribuem *rating* ao BCP, para discutir os resultados divulgados trimestralmente pelo BCP;
- 6 reuniões de natureza comercial com cada uma das referidas agências de rating e ainda com outras duas que pretendem iniciar a cobertura do BCP (Dagong e Scope Ratings);
- 2 *conference calls* para discutir a proposta de revisão da metodologia de atribuição de ratings a bancos pela Fitch Ratings;
- de *conference calls* relacionadas com a emissão de rating letters às emissões de dívida do Banco realizadas em 2019 (emissões de *Addittional Tier 1* e *Dívida Tier 2*);
- na revisão das *Credit Opinions*, *Press Releases* e *Rating Reports* emitidos pelas Agências de Rating ao longo do ano.

Toda a informação de natureza institucional e relevante que é pública encontra-se disponível no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/Pages/Inv.aspx>

d) Elementos para contacto com a Direção de Relações com Investidores

Telefone: + 351 21 113 10 84

Fax: + 351 21 113 69 82

Morada: Av. Prof. Doutor Cavaco Silva, Edifício 1 Piso 0B, 2740-256 Porto Salvo, Portugal

e-mail: investors@millenniumbcp.pt

Sítio da sociedade na Internet: www.millenniumbcp.pt

57. Representante para as relações com o mercado

O representante do Banco para as relações com o mercado, é Bernardo Roquette de Aragão de Portugal Collaço.

58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores

Durante o ano de 2019, o Banco recebeu, essencialmente por e-mail e por telefone, diversos pedidos de informação por parte de acionistas e investidores. Tais pedidos foram tratados e respondidos maioritariamente dentro de dois dias úteis. No final de 2019, não existiam pedidos de informação pendentes, referentes a anos anteriores.

V. Sítio de Internet

59. Endereço(s)

O endereço do Banco, na internet é o seguinte: www.millenniumbcp.pt

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais

A informação em epígrafe encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/Institucional/governacao/>

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou Comissões

Os Estatutos do Banco e os regimentos dos órgãos sociais e comissões especializadas do Conselho de Administração, encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/Institucional/governacao/>

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso

A informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/Institucional/governacao/>

A informação sobre a identidade do representante para as relações com mercado, da Direção de Relações com Investidores, respetivas funções e meios de acesso, encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/Institucional/investidores/>

63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais

A informação sobre os documentos de prestação de contas, relativos a cada exercício, semestre e trimestre dos últimos dez anos (de acordo com o disposto no artigo 245.º n.º 1 do Código dos Valores Mobiliários), encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/>

O calendário de eventos societários é publicado no final de cada ano, reportando-se ao ano seguinte e contempla as datas previsíveis da reunião da Assembleia Geral e as de apresentação de resultados com periodicidade trimestral (à imprensa, analistas e investidores). Encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/>

64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada

Sempre que é convocada uma Assembleia Geral e na data da respetiva convocação é criada no portal (www.millenniumbcp.pt), uma página de caráter temporário, de apoio à Assembleia Geral contendo toda a informação preparatória e de apoio à participação na Assembleia, sendo aberta uma caixa de correio eletrónico - pmag@millenniumbcp.pt, destinada à receção de correspondência por acionistas, nomeadamente carta manifestando a intenção de participação e cartas de representação.

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes

O acervo histórico, com referência aos dez anos antecedentes, incluindo a convocatória, o capital social representado, as propostas apresentadas e os resultados das votações encontra-se disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<http://www.millenniumbcp.pt/Institucional/Governacao/AssembleiasGerais/>

O Banco igualmente divulga, no referido endereço e mantém durante dez anos o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado, as propostas apresentadas e os resultados das votações.

D. REMUNERAÇÕES

I. Competência para a determinação

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade

O Conselho de Remunerações e Previdência (CRP), de acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do artigo 14.º dos Estatutos do Banco e no âmbito da competência que lhe foi delegada, para o quadriénio de 2018/2021 pela Assembleia Geral, é o órgão com competência para fixar a remuneração dos membros dos órgãos sociais, incluindo os membros da comissão executiva bem como os termos dos complementos de reforma, por velhice ou invalidez, dos administradores executivos.

Compete ainda ao Conselho de Remunerações e Previdência, juntamente com a Comissão de Nomeações e

Remunerações, submeter à Assembleia Geral de Acionistas do Banco, anualmente, uma declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais do Banco.

O Conselho de Remunerações e Previdência tem também competências para analisar o regimento de execução da política de remuneração dos membros dos órgãos sociais que lhe é remetida anualmente pela Comissão de Nomeações e Remunerações e para acompanhar com regularidade a evolução do cumprimento do Regimento de Execução da Política de Remuneração dos membros dos órgãos sociais, informando o Conselho de Administração das suas conclusões.

O Conselho de Administração, de acordo com o disposto no art.º 7.º n.º 2.1. alínea z) do seu Regimento e conforme o estabelecido no art.º 115º-C n.º 5 do RGICSF, detém competência exclusiva para a aprovação e revisão das políticas e práticas de remuneração do Banco. Nesta função é assistido pela Comissão de Nomeações e Remunerações que formula e lhe transmite juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração e sobre os incentivos criados para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez.

Tendo como destinatários o Conselho de Remunerações e Previdência (CRP) e a Comissão de Nomeações e Remunerações (CNR), a KPMG efetuou uma auditoria independente, específica e realizada em conformidade com a Norma Internacional sobre Serviços Relacionados e o disposto no art.º 8º n.º 4 do Regulamento Delegado 153/2013 de 19 de dezembro de 2012, às remunerações que, durante o exercício de 2019, foram pagas aos titulares dos diferentes órgãos sociais e Diretores Coordenadores que reportam diretamente ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva.

A KPMG, no Relatório de conclusões factuais emitido no âmbito da validação das remunerações estabelecidas e recebidas no ano de 2019 pelos titulares de órgãos sociais do Banco e pelos Diretores Coordenadores, concluiu pela exatidão e conformidade legal dos dados comunicados ao CRP, CNR e CAUD bem como pela sua conformidade e adequação às deliberações tomadas pelos órgãos sociais com competência para tal.

II. Conselho de Remunerações e Previdência

67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores

A comissão de remunerações a que se refere o artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais, é eleita pela Assembleia Geral, adota a denominação de Conselho de Remunerações e Previdência, sendo composta por três a cinco membros.

No âmbito da atividade prosseguida, o Conselho de Remunerações e Previdência tem como missão observar os interesses de longo prazo dos acionistas, dos investidores e de outros interessados na instituição, bem como o interesse público e evitar que a tomada de decisões do órgão de administração seja dominada por qualquer pessoa ou pequeno grupo de pessoas em detrimento dos interesses gerais do Banco.

O Conselho de Remunerações e Previdência foi eleito na Assembleia Geral de Acionistas que se realizou em 30 de maio de 2018, excetuando o membro Nuno Almeida Alves que foi eleito em 22 de maio de 2019, para exercer funções no quadriénio 2018/2021. Atualmente o Conselho de Remunerações e Previdência tem a seguinte composição:

Presidente: Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia

Vogais: Ana Paula Alcobia Gray

Nuno Maria Pestana de Almeida Alves

No exercício de 2019, o Conselho de Remunerações e Previdência tomou três deliberações unânimes por escrito e reuniu quatro vezes, tendo sido redigidas e aprovadas atas de todas as reuniões, teve o apoio logístico e técnico do Secretário da Sociedade sendo secretariado pela Secretária da Sociedade.

O índice de participação efetiva nas reuniões do Conselho de Remunerações e Previdência por parte de cada um dos seus membros encontra-se evidenciado no Quadro seguinte:

Membros do Conselho de Remunerações e Previdência	Número de Reuniões em que Esteve Presente	Índice de Participação Efetiva
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	4	100,00%
Ana Paula Alcobia Gray	4	100,00%
Nuno Maria Pestana de Almeida Alves(*)	1	100,00%

(*) O membro do Conselho de Remunerações e Previdência foi eleito em 22 de maio de 2019

O Regimento do Conselho de Remunerações e Previdência está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Documents/Regimento_CRP_BCP.pdf

Tradicionalmente quer os membros do Conselho de Remunerações e Previdência quer os membros da Comissão de Nomeação e Remunerações estão presentes nas Assembleias Gerais do Banco. Na Assembleia Geral Anual, realizada em 22 de maio de 2019, estiveram presentes todos os membros do Conselho de Remunerações e Previdência e todos os membros da Comissão de Nomeações e Remunerações.

Todos os membros do Conselho de Remunerações e Previdência em funções são independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração. O Conselho de Remunerações e Previdência, visando desenvolver as suas competências em linha com as melhores práticas internacionais em matérias de remuneração, e podendo, de acordo com o seu Regimento, utilizar todos os meios técnicos que considere adequados, incluindo o recurso a consultores externos com custos a cargo do Banco, contratou a Mercer Portugal, empresa independente líder mundial em recursos humanos para a prestação de aconselhamento técnico especializado, identificando um conjunto de princípios orientadores para a definição da política de remunerações dos membros dos órgãos sociais e dos *material risk takers*, em conformidade com as orientações divulgadas pelos reguladores nacionais e internacionais, nomeadamente a EBA-European Banking Authority.

Não mantendo esta consultora ou os seus responsáveis qualquer outro relacionamento com o Conselho de Administração, considera-se que a sua contratação para a prestação do serviço, em nada é passível de afetar a independência desta consultora em relação à sociedade ou ao seu Conselho de Administração.

Na *supra* referida Assembleia Geral Anual foi fixada uma remuneração anual de 50.000 euros ao Vogal, Nuno Maria Pestana de Almeida Alves, tendo sido paga, ao mesmo, a quantia de 30.416,69 euros em 2019.

68. Conhecimentos e experiência dos membros do Conselho de Remunerações e Previdência em matéria de política de remunerações

Os membros do Conselho de Remunerações e Previdência, desempenharam desde há vários anos, cargos de topo em entidades bancárias, financeiras, ou cotadas de grande dimensão o que lhes confere experiência profissional, conhecimentos e perfil adequado no que concerne à matéria de política de remunerações, como melhor decorre dos respetivos currículos, *vide* Anexo II.

III. Estrutura das remunerações

69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

O Conselho de Remunerações e Previdência e a Comissão de Nomeações e Remunerações submeteram à apreciação da Assembleia Geral de 22 de maio de 2019, uma proposta conjunta, com caráter vinculativo, de Política de Remuneração respeitante aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, incluindo a Comissão Executiva, que foi aprovada por 99,39% dos votos expressos, encontrando-se presentes ou representados acionistas detentores de 64,58% do capital social, cujos aspetos mais relevantes de seguida se transcrevem:

“1. Princípios Base

A Política de Remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização (MOAF) do Banco Comercial Português, S.A. (BCP) assenta num conjunto de princípios que visam garantir:

1. um modelo de *governance* alinhado com as melhores práticas;
2. uma remuneração fixa competitiva que permita atrair e reter profissionais competentes e uma remuneração variável que vise estimular o desempenho individual e de grupo, bem como premiar os resultados alcançados;
3. a atribuição de benefícios, nomeadamente no que se refere a complemento de reforma, alinhados com as melhores práticas de mercado;
4. o alinhamento dos interesses de todos os *stakeholders*, nomeadamente no que se refere à sustentabilidade dos resultados de curto, médio e longo prazo e a uma prudente gestão do risco, através de mecanismos de diferimento, redução e reversão da componente de remuneração variável;
5. o respeito pela regulamentação e orientações aplicáveis em matéria de procedimentos e de política de remuneração.

Para este efeito, nos termos da lei e dos Estatutos do Banco Comercial Português, S.A., compete à Comissão de Nomeações e Remunerações (CNR) e ao Conselho de Remunerações e Previdência (CRP) definir os princípios enquadramentos da política de remuneração dos MOAF, submetendo-os à Assembleia Geral e, uma vez aprovados, elaborar os regulamentos de execução e fixar a referida remuneração.

O BCP recorreu a uma entidade externa independente a fim de aferir o nível de competitividade, face ao mercado nacional e internacional, da componente fixa e variável da remuneração, bem como dos benefícios atualmente atribuídos aos MOAF.

A Política de Remuneração dos MOAF do BCP contempla o seguinte:

2. Determinação da Remuneração

2.1 Administradores Não Executivos:

A remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração é composta exclusivamente por uma remuneração fixa paga em 12 salários mensais.

2.2. Administradores Executivos:

A remuneração dos Administradores Executivos do BCP integra uma componente fixa e uma variável.

2.2.1. Componente Fixa

A componente fixa pretende remunerar adequadamente a função desempenhada, atendendo a fatores como a natureza e complexidade da função, as competências requeridas e a sustentabilidade da performance do Grupo.

A componente fixa representa um montante suficientemente elevado para garantir o adequado equilíbrio entre as componentes fixa e variável da remuneração total.

A remuneração fixa anual resulta do pagamento de 14 salários mensais.

2.2.2. Componente Variável

A componente variável, de curto e longo prazo, está alinhada com a estratégia definida para o Banco, assim como com os seus objetivos, valores e interesses de longo prazo.

A atribuição de remuneração variável está vinculada ao desempenho e ao crescimento sustentável dos resultados do Banco, assim como às condições de mercado e aos possíveis riscos que possam afetar o negócio.

Pelo menos, 40% da remuneração variável é diferida ao longo de um período mínimo de 3 anos.

Estão previstos mecanismos de redução (*malus*) ou reversão (*clawback*) da remuneração variável, a fim de cumprir com os requisitos legais e regulamentares, bem como observar as recomendações e orientações emitidas pelas entidades competentes. A faculdade de reduzir (*malus*), total ou parcialmente, o pagamento de remuneração diferida e cujo pagamento não seja ainda um direito adquirido, bem como de reter, no todo ou em parte, remuneração variável cujo pagamento constitua um direito adquirido (*clawback*), fica limitada a eventos extremamente significativos, devidamente identificados, nas quais as pessoas abrangidas tenham tido uma participação direta.

A aplicação do mecanismo de reversão deve ser supletiva em relação ao mecanismo de redução; isto é, em caso de verificação de evento extremamente significativo, a aplicação do mecanismo de redução (*malus*) será prioritária e apenas quando esta seja esgotada e insuficiente é que deve ser considerado o recurso ao mecanismo de reversão (*clawback*).

A soma das parcelas da remuneração variável dos diversos administradores não pode exceder 2% dos resultados consolidados do Grupo, nem 200% da respetiva remuneração fixa. Quando se pretenda que a componente variável ultrapasse 100% da remuneração fixa de cada administrador, o CRP deverá, com respeito pela legislação aplicável, submeter à Assembleia Geral uma proposta nesse sentido.

A atribuição de remuneração variável tem por base os diferentes graus de consecução de objetivos quantitativos e qualitativos, previamente definidos, que estão associados a indicadores de desempenho objetivos, simples, transparentes e mensuráveis. Serão considerados, para este efeito indicadores relacionados com a criação de valor para o acionista, solvabilidade e rentabilidade, requisitos de capital, eficiência e liquidez.

A avaliação é feita num quadro anual e plurianual, assegurando que se considera o desempenho de curto e longo prazo, sempre que possível coincidente com o período dos mandatos do Conselho de Administração.

A atribuição da remuneração variável está associada ao desempenho pelo que o seu valor pode variar entre zero, caso o grau de consecução dos objetivos fique abaixo do mínimo definido (*threshold*) e um máximo que não poderá exceder o dobro da componente fixa da remuneração. Para esse efeito, é definido um nível máximo de consecução a partir do qual não haverá acréscimo de remuneração variável (*cap*).

A remuneração variável deverá ser composta por uma parte em numerário e por uma parte em ações ou instrumentos equivalentes emitidos pelo BCP.

O pagamento da remuneração variável respeitará ainda as regras de diferimento e os mecanismos de redução (*malus*) ou reversão (*clawback*) acima mencionados.

A remuneração variável, independentemente de já ter sido paga e de já se terem constituído, ou não, direitos adquiridos, está sujeita a esses mecanismos de redução (*malus*) ou reversão (*clawback*) sempre que se comprove que o Administrador Executivo participou ou foi responsável por uma atuação que resultou em perdas significativas para o Banco ou deixou de cumprir critérios de adequação e idoneidade.

Não pode ser concedida remuneração variável garantida, exceto aquando da contratação de um novo Administrador Executivo e apenas no primeiro ano de exercício de funções e só será atribuída caso se verifique a existência de uma base de capital sólida e forte do Banco.

A componente variável subdivide-se em duas componentes, uma de carácter anual (Remuneração Variável Anual - RVA) e outra de longo prazo (Remuneração Variável de Longo Prazo - RVLP).

a) Remuneração Variável Anual (RVA)

A remuneração variável anual de cada Administrador Executivo deverá ser paga 50% em numerário e 50% em ações ou instrumentos equivalentes emitidos pelo BCP, posteriormente à aprovação de contas do ano a que diga respeito e considerando o grau de cumprimento dos objetivos definidos para o efeito.

O pagamento dessa remuneração fica ainda condicionado a um conjunto de condições relacionadas com o desempenho sustentado do Banco.

b) Remuneração Variável de Longo Prazo (RVLP)

A remuneração variável de longo prazo de cada Administrador Executivo é atribuível considerando o grau de cumprimento dos objetivos económico-financeiros de longo prazo do Banco, definidos para o efeito.

A RVLP aplica-se ao período do mandato, com início no dia 1 de janeiro de 2018, sendo o conseqüente pagamento realizado em ações ou instrumentos equivalentes emitidos pelo BCP.

3. Outros benefícios

Os administradores têm direito a Seguro de Saúde e, quando aplicável, telemóvel e cartão de crédito, em linha com o que é aplicado aos demais colaboradores do Banco.

Os Administradores executivos, bem como os administradores não executivos em regime de exclusividade de funções têm direito a um complemento de reforma por velhice, ou invalidez, podendo o Banco realizar contratos de seguro a seu favor.

4. Disposições finais

4.1 Seguros

Os Administradores estão obrigados a contratar um seguro de caução em respeito pelo artigo 396.º do Código das Sociedades Comerciais.

Para além disso, o Banco contrata um seguro *Directors & Officers* de acordo com as práticas do mercado.

Não podem ser utilizados, pelos Administradores ou pelo Banco a favor deles, quaisquer mecanismos de cobertura de risco ou afins, tal como previsto no n.º 15 do artigo 115.º-E do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

4.2 Remuneração recebida no desempenho de outras funções relacionadas com o BCP

Tendo presente que a remuneração dos administradores executivos, bem como dos administradores não executivos em regime de exclusividade de funções visa compensar atividades que desenvolvem no BCP diretamente, bem como em sociedades com este relacionadas (designadamente sociedades em relação de domínio ou de grupo com o BCP), ou órgãos sociais para os quais tenham sido nomeados por indicação ou em representação do Banco, o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por tais funções por cada administrador em regime de exclusividade será deduzido ao respetivo valor de Remuneração Fixa Anual.

É obrigação e da responsabilidade de cada administrador a comunicação das compensações adicionais que tenha auferido, para efeitos do procedimento atrás estabelecido.”

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos

Remete-se aqui para o ponto 69.

71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

A componente variável da remuneração está associada ao desempenho, pelo que o seu valor total pode variar entre zero, caso o grau de consecução dos objetivos fique abaixo do mínimo definido (*threshold*) e um máximo que poderá atingir o dobro da componente fixa da remuneração anual. Para esse efeito, é definido um nível máximo de consecução a partir do qual não haverá acréscimo de remuneração variável.

O cálculo do montante da RVA tem por base os resultados da avaliação do desempenho para o período de avaliação da RVA em causa, e resulta da soma de duas componentes autónomas e independentes:

- 80% do montante decorre da avaliação do grau de cumprimento dos objetivos quantitativos (*KPIs* corporativos);
- 20% do montante decorre da avaliação de desempenho de cada administrador relativamente aos objetivos qualitativos.

Nesse sentido, a regra estabelecida no Regulamento de Execução da Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, é a de não poder ser concedida remuneração variável garantida, salvo aquando da contratação de um novo administrador executivo e apenas no primeiro ano de exercício de funções e só será atribuída se, ouvidas a Comissão de Auditoria e a Comissão de Avaliação de Riscos, se verificar a existência de uma base de capital sólida e forte do Banco.

De acordo com os Estatutos do Banco, a fixação do montante de remuneração deve ser feita para cada administrador, tendo em conta, designadamente, os interesses de médio e de longo prazo do Banco e o não-incentivo à assunção excessiva de riscos. Dispõem ainda os Estatutos que a soma das parcelas da remuneração variável dos diversos administradores deve respeitar os limites legais, não podendo exceder 200% da respetiva remuneração fixa, nem 2% dos resultados consolidados do Grupo, devendo a respetiva fixação respeitar as regras aplicáveis, nomeadamente as relativas ao diferimento, equilíbrio entre o numerário e outros instrumentos, mecanismos de redução e de reversão.

A avaliação de desempenho é feita num quadro anual e plurianual, assegurando que se considera o desempenho de curto e de longo prazo, sempre que possível coincidente com o período dos mandatos do Conselho de Administração.

A avaliação qualitativa do Presidente da Comissão Executiva é da Responsabilidade da Comissão de Nomeações e Remunerações, ouvidos o Presidente e Vice-Presidentes não executivos do Conselho de Administração. A avaliação qualitativa dos restantes membros da Comissão Executiva é da responsabilidade da Comissão de Nomeações e Remunerações, sob proposta do Presidente da Comissão Executiva, ouvidos o Presidente e Vice-Presidentes não executivos do Conselho de Administração.

A remuneração variável, tanto a componente anual como a de longo prazo, poderá não ser atribuída em casos excecionais, nomeadamente se, após ouvidas a Comissão de Auditoria e a Comissão de Avaliação de Riscos, se

concluir não existir base sólida de fundos próprios ou a sua atribuição limitar indevidamente a capacidade da Sociedade de reforçar os seus capitais próprios.

Assim, de acordo com o estabelecido no Regulamento de Execução da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, a remuneração variável, independentemente de já se terem constituído, ou não, direitos adquiridos, está sujeita a mecanismos de redução ou reversão sempre que se comprove que o Administrador Executivo, com dolo ou negligência grosseira, participou ou foi responsável por uma atuação que resultou em perdas significativas para a Sociedade ou deixou de cumprir critérios de adequação e idoneidade. A faculdade de reduzir (*malus*), total ou parcialmente, o pagamento de remuneração diferida e cujo pagamento não seja ainda um direito adquirido, bem como de reverter no todo ou em parte a remuneração variável cujo pagamento constitua um direito adquirido (*claw-back*), fica limitada a eventos extremamente significativos, devidamente identificados, nas quais as pessoas abrangidas tenham tido uma participação direta.

A aplicação do mecanismo de reversão deve ser supletiva em relação ao mecanismo de redução; isto é, em caso de verificação de evento extremamente significativo, a aplicação do mecanismo de redução (*malus*) será prioritária e apenas quando esta seja esgotada e insuficiente é que deve ser considerado o recurso ao mecanismo de reversão (*claw-back*).

A verificação das situações descritas no presente artigo é da competência da Comissão de Nomeações e Remunerações, devendo a sua aplicação ser tomada depois de ouvidos o Conselho de Remunerações e Previdência e o Presidente do Conselho de Administração.

A atribuição da remuneração variável está sujeita à evolução positiva do valor dos fundos próprios na perspetiva prudencial, podendo não ser consideradas, por decisão conjunta e fundamentada do Conselho de Remunerações e Previdência e Comissão de Nomeações e Remunerações, operações extraordinárias que, pela sua dimensão e/ou impacto, afetem o capital.

72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

De acordo com o Regulamento da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, aplicável ao exercício a que este Relatório reporta, a remuneração variável anual, foi diferida em 50% ao longo de um período de 3 anos e paga um terço em cada ano, com o pagamento a ser feito 50% em numerário e 50% em ações da Sociedade quer na componente diferida quer na não diferida.

O número de ações da Sociedade a atribuir a cada administrador executivo resulta do quociente entre o valor da remuneração variável anual líquida de impostos e contribuições apurado após avaliação de desempenho e o preço de atribuição das ações da Sociedade apurado relativamente a cada período de avaliação.

A componente não diferida da remuneração variável anual foi paga em junho, mês subsequente à data de aprovação de contas pela Assembleia Geral de Acionistas.

Em caso de cessação de funções do membro da Comissão Executiva, por qualquer causa, com exceção de destituição por justa causa, após o fim do período de avaliação, mas antes do pagamento da remuneração variável anual, haverá lugar ao pagamento de remuneração variável anual por inteiro, correspondente àquele período de avaliação, com respeito pelos períodos de diferimento e composição (numerário ou ações).

De igual forma, o pagamento da remuneração variável anual correspondente ao período de avaliação em que ocorra a cessação de funções do membro da Comissão Executiva não será devido, exceto se a mesma decorrer por mútuo acordo, reforma, morte, invalidez ou em qualquer outro caso de termo do mandato, por causa não imputável ao membro da Comissão Executiva, nomeadamente alteração do controlo da Sociedade, entre outras, na sequência de OPA ou outro facto alheio ao membro da Comissão Executiva, casos em que haverá lugar a uma proposta de atribuição *pro rata temporis*, após deliberação pelo Conselho de Remunerações e Previdência.

O Banco não assume encargos adicionais com os complementos de reforma, após a cessação das funções de cada administrador.

73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual

A remuneração variável, tanto a componente anual como a de longo prazo, poderá não ser atribuída em casos excepcionais, nomeadamente se, após ouvidas a Comissão de Auditoria e a Comissão de Avaliação de Riscos, se concluir não existir base sólida de fundos próprios ou a sua atribuição limitar indevidamente a capacidade da Sociedade de reforçar os seus capitais próprios.

A atribuição da remuneração variável está sujeita à evolução positiva do valor dos fundos próprios na perspetiva prudencial, podendo não ser consideradas, por decisão conjunta e fundamentada do Conselho de Remunerações e Previdência e Comissão de Nomeações e Remunerações, operações extraordinárias que, pela sua dimensão e/ou impacto, afetem o capital.

Não pode ser concedida remuneração variável garantida, exceto aquando da contratação de um novo administrador executivo e apenas no primeiro ano de exercício de funções e mesmo esta, só será atribuída se, ouvidas a Comissão de Auditoria e a Comissão de Avaliação de Riscos, se verificar a existência de uma base de capital sólida e forte da Sociedade. Até à data nunca foi atribuída qualquer remuneração variável garantida a administradores executivos.

As ações da Sociedade atribuídas a título de remuneração variável anual estão sujeitas a uma política de retenção por um período de um ano a contar da data de pagamento da remuneração variável anual, pelo que o administrador executivo não as poderá vender, salvo o disposto nos números seguintes, durante o decurso dos 12 meses seguintes à sua entrega.

O administrador executivo pode vender ou onerar as ações equivalentes à totalidade de impostos e contribuições a pagar decorrente da atribuição das ações.

Caso o membro da Comissão Executiva não seja eleito para novo mandato, cessa o regime de indisponibilidade podendo a totalidade das ações ser vendida ou onerada, a partir do momento em que cesse o seu mandato.

Apenas para efeitos de cálculo da remuneração variável atribuível, não se consideram como remuneração fixa anual os montantes correspondentes aos regimes complementares de pensões.

A componente variável da remuneração está associada ao desempenho, pelo que o seu valor total pode variar entre zero, caso o grau de consecução dos objetivos fique abaixo do mínimo definido, e um máximo que poderá atingir o dobro da remuneração fixa anual.

A remuneração variável será paga 50% em numerário e 50% em ações do BCP quer na componente diferida quer na não diferida no que à remuneração variável anual diz respeito.

Cada beneficiário não pode, em caso algum, receber uma remuneração variável que, após conversão do número de ações (avaliadas ao preço de mercado à média da cotação dos dois meses anteriores à data da sua disponibilização) totalize um valor superior a 200% da respetiva remuneração fixa anual quer em ano em que exista só remuneração variável anual quer em anos em que coexistam remuneração fixa anual e remuneração de longo prazo.

Sempre que a remuneração variável, calculada nos termos do número anterior, ultrapasse a componente do valor da remuneração fixa anual, a mesma terá de ser aprovada pela Assembleia Geral, por proposta conjunta do Conselho de Remunerações e Previdência e da Comissão de Nomeações e Remunerações.

Tal como previsto no n.º 15 do artigo 115.º-E do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, não podem ser utilizados, pelos administradores executivos ou pela Sociedade a favor deles, quaisquer mecanismos de cobertura de risco ou afins.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício

No exercício a que este relatório reporta, o Banco não atribuiu remuneração variável em opções aos membros executivos do Conselho de Administração.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários

Remete-se aqui para o referido no ponto 76.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

O Regime de Reforma por velhice ou invalidez dos membros da Comissão Executiva encontra-se definido no artigo 17.º do contrato de sociedade, que a seguir se transcreve, e no, documento aprovado na Assembleia Geral realizada a 30 de maio de 2018.

- “1. Os administradores beneficiam do regime de segurança social que, caso a caso, seja aplicável.
2. Os administradores têm, ainda, o direito a um complemento de reforma por velhice ou invalidez, podendo o Banco realizar contratos de seguro a seu favor.
3. No início do mandato e por acordo com cada administrador, o contrato de seguro pode ser substituído por contribuições para um fundo de pensões de contribuição definida.
4. O montante das contribuições do Banco, no âmbito dos dois números anteriores é fixado anualmente pelo Conselho de Remunerações e Previdência.
5. O Banco não assume encargos adicionais com os complementos de reforma, após a cessação das funções de cada administrador.
6. A efetivação do direito ao complemento depende de o beneficiário passar à situação de reforma por velhice ou por invalidez, ao abrigo do regime de segurança social que lhe for aplicável.
7. No momento da passagem à situação de reforma, o beneficiário pode optar pela remição do capital.
8. Em caso de morte antes da passagem à situação de reforma, mantém-se o direito ao reembolso do capital acumulado, o qual segue os dispositivos contratuais ou legais aplicáveis.”

Não está previsto qualquer benefício adicional para os administradores, caso ocorra reforma antecipada.

Os complementos de reforma pagos no exercício de 2019 encontram-se descritos no quadro seguinte:

Presidente e Membros Executivos do Conselho de Administração	Cargo	Complemento de Reforma (€)	IRS retido do Complemento Reforma (€)	Valor Transferido para o Fundo de Pensões (€)
Nuno Manuel da Silva Amado	Presidente do Conselho de Administração	83 950,00	38 026,00	45 924,00
Miguel Maya Dias Pinheiro	Vice-Presidente do CA e Presidente da CE	129 999,96	58 620,00	71 379,96
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Vice-Presidente da Comissão Executiva	103 999,98	45 124,00	58 875,98
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	Vice-Presidente da Comissão Executiva	103 999,98	46 172,00	57 827,98
Rui Manuel da Silva Teixeira	Vogal da Comissão Executiva	91 000,00	41 218,00	49 782,00
José Miguel Bensliman Schorchdt da Silva Pessanha	Vogal da Comissão Executiva	91 000,00	41 218,00	49 782,00
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	Vogal da Comissão Executiva	90 997,34	36 142,00	54 855,34
Total		694 947,26	306 520,00	388 427,26

O Regulamento de Reforma dos Administradores Executivos do Banco está disponível no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>

IV. Divulgação das Remunerações

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

No exercício de 2019, o montante da remuneração fixa auferida, de forma agregada e individual, pelos membros (não executivos e executivos) do Conselho de Administração do Banco, consta do Quadro seguinte:

A – Remuneração Fixa Anual

		Remuneração Fixa Anual				
		A	B	A+B		
Membros Não Executivos do Conselho de Administração	Cargo	Paga diretamente pelo BCP (€)	Recebida através de outras Sociedades ^(A) (€)	Remuneração dos Órgãos Sociais fixada pela CRP (€)	IRS retido (€)	
Nuno Manuel da Silva Amado	Presidente do Conselho de Administração	660 712,19	29 287,81	690 000,00	299 301,00	
Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia	Vice-Presidente do Conselho de Administração	110 000,04	0,00	110 000,04	43 440,00	
Ana Paula Alcobia Gray	Vogal do Conselho de Administração	125 000,04	0,00	125 000,04	44 124,00	
José Manuel Alves Elias da Costa	Vogal do Conselho de Administração	132 916,63	0,00	132 916,63	46 915,00	Suspendeu funções durante o mês de dezembro
Julia Gu	Vogal do Conselho de Administração	33 333,32	0,00	33 333,32	8 332,00	Deixou de ser remunerada, a seu pedido, a partir de maio
Lingjiang Xu	Vogal do Conselho de Administração	125 000,04	25 659,88 ^(B)	150 659,92	50 616,00	
Teófilo César Ferreira da Fonseca	Vogal do Conselho de Administração	155 000,04	0,00	155 000,04	63 696,00	
	Sub-Total	1 341 962,30	54 947,69	1 396 909,99	556 424,00	
Membros da Comissão de Auditoria						
Cidália Maria Mota Lopes	Presidente da Comissão de Auditoria	168 083,37	0,00	168 083,37	66 497,00	Passou a ser remunerada como Presidente da Comissão de Auditoria, a partir de 22 de maio de 2019.
Fernando da Costa Lima	Vogal da Comissão de Auditoria	8 680,55	0,00	8 680,55	3 428,00	Remunerado apenas no mês de dezembro, mês em que iniciou funções.
Valter Rui Dias de Barros	Vogal da Comissão de Auditoria	135 000,00	0,00	135 000,00	33 744,00	
Wan Sin Long	Vogal da Comissão de Auditoria	150 000,00	0,00	150 000,00	37 498,00	Alteração da remuneração devido ao desempenho cumulativo de funções nas Comissões de Auditoria e de Avaliação de Riscos, a partir de janeiro de 2019.
	Sub-Total	461 763,92	0,00	461 763,92	141 167,00	
Membros da Comissão Executiva						
Miguel Maya Dias Pinheiro	Vice-Presidente do CA e Presidente da CE	625 383,09	24 616,89	649 999,98	327 564,00	
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Vice-Presidente da Comissão Executiva	480 410,89	39 589,15	520 000,04	248 170,00	
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	Vice-Presidente da Comissão Executiva	520 000,04	0,00	520 000,04	271 454,00	
Rui Manuel da Silva Teixeira	Vogal da Comissão Executiva	454 228,86	771,14	455 000,00	242 326,00	
José Miguel Bensliman Schorchdt da Silva Pessanha	Vogal da Comissão Executiva	426 410,89	28 589,11	455 000,00	229 719,00	
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	Vogal da Comissão Executiva	454 986,69	0,00	454 986,69	195 901,00	
	Sub-Total	2 961 420,46	93 566,29	3 054 986,75	1 515 134,00	
	Valores Totais dos Órgãos Sociais do BCP	4 765 146,68	148 513,98	4 913 660,66	2 212 725,00	

^(A) - os valores indicados são valores líquidos, conforme previsto no Regulamento de Execução da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização.

^(B) - este valor não foi deduzido à remuneração paga no BCP, conforme previsto no Regulamento de Execução da Política de Remuneração dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização.

No exercício de 2019, o montante da remuneração variável atribuída aos membros executivos do Conselho de Administração (Comissão Executiva) do Banco, consta do Quadro seguinte:

B – Remuneração Variável Anual

		Remuneração Variável Anual (RVA)					
		RVA não diferida			RVA diferida		
Membros Executivos do Conselho de Administração (Comissão Executiva)	Cargo	Pagamento efetuado em Cash (€)	Nº Ações ^(A) disponibilizadas (quant.)	Pagamento efetuado em Ações ^(B) (€)	IRS retido da RVA (Cash + Ações) (€)	Pagamento a efetuar nos próximos 3 anos em Cash (€)	Nº Ações ^(A) a disponibilizar nos próximos 3 anos (quant.)
Miguel Maya Dias Pinheiro	Vice-Presidente do CA e Presidente da CE	56 553,00	219 709,00	44 359,25	45 511,00	56 553,00	219 709,00
Miguel de Campos Pereira de Bragança	Vice-Presidente da Comissão Executiva	51 217,75	198 981,00	40 174,26	39 663,00	51 217,75	198 981,00
João Nuno de Oliveira Jorge Palma	Vice-Presidente da Comissão Executiva	51 217,75	198 981,00	40 174,26	40 577,00	51 217,75	198 981,00
Rui Manuel da Silva Teixeira	Vogal da Comissão Executiva	45 227,00	175 707,00	35 475,24	36 557,00	45 227,00	175 707,00
José Miguel Bensliman Schorchdt da Silva Pessanha	Vogal da Comissão Executiva	45 227,00	175 707,00	35 475,24	36 557,00	45 227,00	175 707,00
Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos	Vogal da Comissão Executiva	18 844,50	73 210,00	14 781,10	15 164,00	18 844,50	73 210,00
	Total	268 287,00	1 042 295,00	210 439,36	214 029,00	268 287,00	1 042 296,00

^(A) - cotação média de fecho de 1 novembro 2017 a 31 dezembro 2017 das ações BCP: € 0,2574.

^(B) - cotação de fecho da sessão do dia 23-10-2019 das ações BCP: € 0,2019.

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Tendo presente o disposto na política de remuneração dos membros do Conselho de Administração, transcrita no anterior ponto 69. que estabelece que o valor líquido das remunerações auferidas anualmente por cada Administrador em regime de exclusividade em razão de funções desempenhadas em sociedades ou órgãos sociais para os quais tenha sido nomeado por indicação ou em representação do Banco, será deduzido aos valores da respetiva remuneração fixa anual, remete-se, para o Quadro do anterior ponto 77-A que quantifica tais deduções.

79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

No exercício a que este Relatório reporta, não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

No exercício a que este Relatório reporta, não foi paga, nem era devida qualquer indemnização a ex-administradores, relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho

Vide quadro do ponto 77. A - Remuneração Fixa Anual.

82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral

Na fixação da remuneração dos membros eleitos da Mesa da Assembleia Geral, o Conselho de Remunerações e Previdência teve em consideração, para o mandato que se iniciou em maio de 2017, os valores praticados para esta função pelas principais sociedades cotadas com sede em Portugal e de dimensão semelhante à do BCP, tendo fixado a remuneração anual do Presidente da Mesa da Assembleia em 42.000 euros e do Vice-Presidente em 27.600 euros.

V. Acordos com implicações remuneratórias

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração

Salienta-se nesta matéria o disposto no artigo 403.º n.º5 do Código das Sociedades Comerciais que se transcreve: “Se a destituição não se fundar em justa causa, o administrador tem direito a indemnização pelos danos sofridos, pelo modo estipulado no contrato com ele celebrado ou nos termos gerais de direito, sem que a indemnização possa exceder o montante das remunerações que presumivelmente receberia até ao final do período para que foi eleito.”

Para além das que acabam de ser referidas, não foram fixadas quaisquer outras limitações ou condições contratuais para a compensação a pagar por destituição sem justa causa.

Remete-se aqui para o referido nos pontos 71 e 72.

84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º - B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade. (art.º 245.º-A, n.º 1, al. I)

Não existem quaisquer acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração, dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários ou qualquer outro colaborador com reporte direto à administração que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho, na sequência de uma mudança de controlo da sociedade, exceto as que decorram da lei geral aplicável.

VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (*stock options*)

85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários

Relativamente aos temas abordados nos pontos 85 a 88, não existem atualmente quaisquer planos com estas características, pelo que este capítulo VI não é aplicável ao Banco.

86. a 88. Não aplicáveis.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas

Os membros dos órgãos sociais bem como os detentores de participações qualificadas e entidades com eles relacionadas estão identificados e assinalados com alertas nos registos informáticos do Banco.

Os normativos internos relativos à concessão de crédito preveem procedimentos específicos para tramitação das propostas relativas a estas entidades, designadamente, a aprovação pelo Conselho de Administração e a emissão prévia de parecer da Comissão de Auditoria que por sua vez recebe parecer do Compliance Office relativamente à conformidade das operações propostas com os normativos internos, disposições legais e regulamentares e demais condicionalismos que lhes sejam aplicáveis.

As propostas relativas a este universo são apresentadas à Comissão de Auditoria pela Comissão Executiva que por sua vez as recebe do Comité de Crédito.

O Comité de Crédito tem por função apreciar propostas de concessão de crédito a clientes do Banco Comercial Português, segundo as competências que lhe são atribuídas por normativo interno (Ordem de Serviço sobre Concessão, Acompanhamento e Recuperação de Crédito). Adicionalmente, este comité emite pareceres consultivos relativos a propostas de crédito de entidades participadas do Grupo no exterior.

O Comité de Crédito é composto pela totalidade dos membros da Comissão Executiva, podendo funcionar com um mínimo de três administradores, devendo um deles ter o pelouro da área proponente. Para além destes, participam no Comité, o Risk Officer, o Compliance Officer, o Secretariado da Sociedade, os responsáveis das áreas proponentes, os diretores de crédito de Nível 3, os membros dos Comités de Crédito de subsidiárias (havendo propostas das mesmas a apreciar) e os responsáveis das áreas comerciais. Participam ainda os responsáveis pelas seguintes Direções: Crédito, Acompanhamento Especializado, Assessoria Jurídica e de Contencioso, Banca de Investimento, Especializado e Imobiliário, Rating, Recuperação Especializada e a Recuperação de Retalho.

O Administrador responsável pelo Risco, o Risk Officer, o Compliance Officer e o Responsável pela auditoria interna, não têm direito de voto, mas têm direito de veto.

O Conselho de Administração, de acordo com as competências que lhe são conferidas no seu Regimento reserva para si os poderes necessários e suficientes para, designadamente, os seguintes atos:

- aprovar, obtido o parecer prévio da Comissão de Auditoria, a celebração de contratos entre o Banco e titulares de participação superior a 2% do capital social do Banco ou entidades que com estes estejam em relação de domínio ou de grupo ou com membros de órgãos de administração ou fiscalização do Banco, diretamente ou por pessoa interposta, desde que se verifique qualquer das seguintes situações: (i) se trate de ato não compreendido no próprio comércio do Banco; (ii) o limite material de adjudicação de bens ou serviços ultrapasse o montante agregado anual de € 100.000 por fornecedores integrantes do mesmo grupo económico ou do mesmo grupo de clientes, para o mesmo tipo de bens ou serviços; (iii) no âmbito do negócio em causa seja concedida alguma vantagem especial ao contraente;
- aprovar, obtido o parecer prévio da Comissão de Auditoria, as operações de concessão de crédito, seja qual for a forma adotada a: (i) membros dos órgãos sociais; (ii) detentores de participação superior a 2% do capital social do Banco, calculada nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários; e (iii) pessoas singulares ou coletivas com uns ou outros relacionadas.

No que respeita a operações de crédito, a Ordem de Serviço OS0016 estabelece que não é permitida a concessão de crédito, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou modalidade (incluindo a prestação de garantias), aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco nem às sociedades ou outros entes coletivos por eles direta ou indiretamente dominados.

Nos termos da referida ordem de serviços, a concessão de crédito, sob qualquer modalidade (incluindo a prestação de Garantias) a:

- entidades das quais membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco sejam gestores, ou nas quais detenham participação qualificada que não assegure posição de domínio direta ou indiretamente;
- acionistas com participação igual ou superior a 2% do capital social do Banco e a entidades com aqueles relacionadas.

Está sujeita aos seguintes procedimentos especiais:

- aprovação por maioria de pelo menos dois terços dos membros do Conselho de Administração, em votação na qual não poderão participar os seus membros que estejam relacionados com as entidades envolvidas na operação;
- a documentação sobre estas operações a remeter pela Direção de Crédito do Banco à Comissão Executiva para apreciação e posterior encaminhamento para o Conselho de Administração deverá incluir um parecer emitido pelo Compliance Office do Banco relativamente à conformidade das operações propostas com os normativos internos, disposições legais e regulamentares e demais condicionalismos que lhes sejam aplicáveis;
- a documentação sobre estas operações a remeter ao Conselho de Administração para apreciação final deverá incluir um parecer prévio favorável emitido pela Comissão de Auditoria.

As operações relativas a partes relacionadas são aprovadas em reunião do Conselho de Administração por maioria de pelo menos dois terços dos membros.

Todos os membros da Comissão de Auditoria integram o Conselho de Administração e, como tal, participam na reunião e na deliberação, pelo que esta Comissão toma conhecimento *in loco* da decisão do Conselho de Administração não se justificando, por se considerar redundante, qualquer outra comunicação à Comissão de Auditoria.

Sempre que uma operação com parte relacionada esteja em debate a Presidente da Comissão de Auditoria, qualificada como membro independente do Conselho de Administração, ou na sua falta vogal para o efeito nomeado, informa o Conselho com detalhe do teor do parecer prévio da Comissão de Auditoria.

Por último e ainda de acordo com o disposto no Regimento do Conselho de Administração, os membros do Conselho de Administração e de fiscalização não podem participar na apreciação e decisão de operações de concessão de crédito a sociedades incluídas na alínea anterior de que sejam gestores ou em que detenham participações sociais, exigindo-se em qualquer destas situações a aprovação por maioria de pelo menos dois terços dos restantes membros do órgão de administração e o parecer favorável da Comissão de Auditoria.

90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Em 2019 foram sujeitas a controlo pelo Compliance Office e pela Comissão de Auditoria do Conselho de Administração 16 pareceres sobre propostas de operações de crédito e três pareceres sobre outras contratações de bens ou serviços relacionadas com membros dos órgãos de administração e de fiscalização e a acionistas com participação superior a 2% no capital social do Banco e entidades com eles relacionadas, num total de cerca de 3.976 milhões de euros. O montante indicado inclui prorrogações e revisões de limites.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários

Os negócios a realizar entre a Sociedade e membros dos órgãos sociais, titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, são objeto de apreciação e de deliberação exclusiva pelo Conselho de Administração, suportadas em análises e pareceres técnicos emitidos pela Comissão de Auditoria que por sua vez tem em consideração aprovações efetuadas pela Comissão Executiva, fundamentadas em pareceres emitidos pela Direção de Crédito, nos casos de operações de crédito, ou pela Direção de Compras e Meios e/ou outras áreas envolvidas no contrato, nos casos de contratos de fornecimento de bens e serviços. Todas as operações, independentemente do respetivo valor e conforme Ponto 10. supra, carecem de parecer prévio do Compliance Office relativamente à conformidade legal e regulamentar das operações propostas.

II. Elementos relativos aos negócios

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação

Remete-se, neste ponto, para a informação facultada no Relatório e Contas 2019, na apreciação 51 das Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Parte II – Avaliação do Acolhimento das Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG

O Banco avalia o acolhimento e justifica o não acolhimento das recomendações e sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG, no quadro seguinte:

PARTE II - AVALIAÇÃO DO ACOLHIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E SUB-RECOMENDAÇÕES DO CÓDIGO DE GOVERNO DAS SOCIEDADES DO IPCGV

	Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCGV	Índice para os Pontos da Parte I do Relatório	Acolhimento
I.1.1.(1) I.1.1.(2) I.1.1.(3)	I.1.1. A sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a produção, o tratamento e a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais <i>stakeholders</i> , aos analistas financeiros e ao mercado em geral.	Pontos: 21- Conselho de Administração, 55 a 58, 65 e Recomendações: I.3.1., I.3.2.	Acolhe
I.2.1.(1) I.2.1.(2)	I.2.1. As sociedades devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados à função a desempenhar, sendo que, além de atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do gênero, que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.	Pontos:16, 17, 19, 24, 26 e 33, 36 e Recomendação: V.4.1.	Acolhe
I.2.2.(1) I.2.2.(2) I.2.2.(3) I.2.2.(4) I.2.2.(5) I.2.2.(6)	I.2.2. Os órgãos de administração e de fiscalização e as suas comissões internas devem dispor de regulamentos internos – nomeadamente sobre o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros, devendo ser elaboradas atas detalhadas das respetivas reuniões.	Pontos: 21, 22, 23, 27 e 34	Acolhe
I.2.3.(1) I.2.3.(2) I.2.3.(3)	I.2.3. Os Regulamentos internos de órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados, na íntegra, no sítio da internet.	Pontos: 21 a 23, 27, 34 e 61	Acolhe
I.2.4.(1) I.2.4.(2)	I.2.4. A composição, o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas, devem ser divulgados, através do sítio Internet da sociedade.	Pontos: 21, 23, 27 e 67	Acolhe
I.2.5.(1) I.2.5.(2)	I.2.5. Os regulamentos da sociedade devem prever a existência e assegurar o funcionamento de mecanismos de deteção e prevenção de irregularidades, bem como a adoção de uma política de comunicação de irregularidades (<i>whistleblowing</i>), que garanta os meios adequados para a comunicação e tratamento das mesmas com salvaguarda da confidencialidade das informações transmitidas e da identidade do transmissente, sempre que esta seja solicitada.	Ponto: 49	Acolhe

	Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG	Índice para os Pontos da Parte I do Relatório	Acolhimento
I.3.1.	I.3.1. Os estatutos ou outras vias equivalentes adotadas pela sociedade devem estabelecer mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros do órgão de administração, de fiscalização o acesso a toda a informação e colaboradores da sociedade para a avaliação do desempenho, da situação e das perspectivas de desenvolvimento da sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos.	Pontos: 21, 23, 26 e Recomendação: I.1.1.	Acolhe
I.3.2.	I.3.2. Cada órgão e comissão da sociedade deve assegurar, atempada e adequadamente, o fluxo de informação, desde logo das respetivas convocatórias e atas, necessário ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões.	Pontos: 21, 22 e 27	Acolhe
I.4.1.	I.4.1. Deve ser imposta a obrigação de os membros dos órgãos e comissões societárias informarem pontualmente o respetivo órgão ou comissão sobre os factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social	Pontos: 10, 20, 49, 89 a 91	Acolhe
I.4.2.	I.4.2. Deverão ser adotados procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respetivos membros lhe solicitarem.	Ponto: 20	Acolhe
I.5.1.(1)	I.5.1. O órgão de administração deve definir, com parecer prévio e vinculativo do órgão de fiscalização, o tipo, o âmbito e o valor mínimo, individual ou agregado, dos negócios com partes relacionadas que: (i) requerem a aprovação prévia do órgão de administração; (ii) e os que, por serem de valor mais elevado, requerem, ainda, um parecer prévio favorável do órgão de fiscalização.	Pontos: 10, 37, 89 a 91	Acolhe

	Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG	Índice para os Pontos da Parte I do Relatório	Acolhimento
I.5.1.(2)			
I.5.2.(1) I.5.2.(2)	I.5.2. O órgão de administração deve, pelo menos de seis em seis meses, comunicar ao órgão de fiscalização todos os negócios abrangidos pela Recomendação I.5.1.	Pontos: 10, 89 a 91	Acolhe
II.1.(1) II.1.(2)	II.1. A sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto, devendo explicitar no relatório de governo a sua opção sempre que a mesma implique desvio ao princípio de que a cada ação corresponde um voto.	Pontos: 5, 12, 14 e 48	Acolhe
		Não aplicável	
II.2.	II.2. A sociedade não deve adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Pontos: 5, 12, 14, 48	Não acolhe mas justifica
II.3.	II.3. A sociedade deve implementar meios adequados para o exercício do direito de voto por correspondência, incluindo por via eletrónica.	Ponto: 12. (primeira parte)	Acolhe
II.4.	II.4. A sociedade deve implementar meios adequados para a participação dos acionistas na assembleia por meios telemáticos.	Ponto: 12. (parágrafo 4.º e segs.)	Não acolhe mas justifica
II.5.(1) II.5.(2)	II.5. Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal - e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Pontos: 5 e 13	Não acolhe mas justifica

	Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG	Índice para os Pontos da Parte I do Relatório	Acolhimento
II.6.(1)	II.6. Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores	Ponto: 4	Acolhe
II.6.(2)			
III.1.	III.1. Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes devem designar entre si um coordenador (<i>lead independent director</i>) para, designadamente: (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores; (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação V.1.1.	Ponto: 18	Não acolhe mas justifica
III.2.(1)	III.2. O número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de fiscalização e o número de membros da comissão para as matérias financeiras deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhes estão cometidas.	Pontos:18 e 21	Acolhe
III.2.(2)		Ponto: 18	
III.2.(3)		Ponto 21 - Comissão de Auditoria (Não aplicável)	
III.3.	III.3. Em todo o caso, o número de administradores não executivos deve ser superior ao de administradores executivos.	Ponto: 18	Acolhe
III.4.	III.4. Cada sociedade deve incluir um número não inferior a um terço mas sempre plural, de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência. Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de: <ul style="list-style-type: none"> i. Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade; ii. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos; iii. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva; iv. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador; v. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada; vi. Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas. 	Ponto: 18	Acolhe

	Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG	Índice para os Pontos da Parte I do Relatório	Acolhimento
III.5.	III.5. O disposto no parágrafo (i) da recomendação III.4 não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem entretanto decorrido pelo menos três anos (<i>cooling-off period</i>).	Ponto: 18	Não aplicável
III.6.(1) III.6.(2)	III.6. Os administradores não executivos devem participar na definição, pelo órgão de administração, da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a sociedade em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas.	Ponto: 21 - Conselho de Administração	Acolhe
III.7.(1) III.7.(2)	III.7. O conselho geral e de supervisão deve, no quadro das suas competências legais e estatutárias, colaborar com o conselho de administração executivo na definição da estratégia, principais políticas, estrutura empresarial e decisões que devam considerar-se estratégicas para a sociedade, em virtude do seu montante ou risco, bem como na avaliação do cumprimento destas.	Pontos: 15, 17 e 21	Não Aplicável
III.8.(1) III.8.(2)	III.8. Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização deve, em especial, acompanhar, avaliar e pronunciar-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco definidas pelo órgão de administração.	Pontos: 21 - Comissão de Auditoria, 27 a e 37	Acolhe
III.9.(1) III.9.(2) III.9.(3)	III.9. As sociedades devem constituir comissões internas especializadas adequadas à sua dimensão e complexidade, abrangendo, separada ou cumulativamente, as matérias de governo societário, de remunerações e avaliação do desempenho, e de nomeações.	Pontos: 22, 24, 27 e 29	Acolhe
III.10.(1)	III.10. O órgão de fiscalização deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de controlo interno, incluindo controlo de cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance) e de auditoria interna, e devem ser destinatários dos relatórios realizados por esses serviços, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.	Pontos: 37, 50 a 52	Acolhe

	Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG	Índice para os Pontos da Parte I do Relatório	Acolhimento
III.10.(2) III.10.(3)			
III.11.(1) III.11.(2) III.11.(3)	III.11. O órgão de fiscalização e a comissão para as matérias financeiras devem fiscalizar a eficácia dos sistemas e de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.	Pontos: 21, 37 e 50	Acolhe
III.12.(1) III.12.(2)	III.12. O órgão de fiscalização deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de controlo interno, incluindo controlo de cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance) e de auditoria interna, e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.	Pontos: 21, 37, 50 e 51	Acolhe
IV.1.(1) IV.1.(2)	IV.1. O órgão de administração deve aprovar, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos executivos e do exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.	Ponto: 21 - Comissão Executiva	Acolhe
IV.2.(1) IV.2.(2) IV.2.(3)	IV.2. O órgão de administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos e não deve delegar poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da sociedade; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial; iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.	Ponto: 21 - Conselho de Administração	Acolhe
IV.3.(1) IV.3.(2)	IV.3. O órgão de administração deve fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e zelar pela sua prossecução.	Ponto: 21 - Conselho de Administração e Comissão de Auditoria e 27 a) Comissão de Avaliação de Riscos	Acolhe
IV.4.	IV.4. O órgão de fiscalização deve organizar-se internamente implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódicos com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração.	Ponto: 21 - Conselho de Administração e Comissão de Auditoria	Acolhe
	V.1.1. O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores delegados, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o funcionamento interno do órgão de administração e das suas comissões, bem como o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.	Pontos: 24 e 25	Acolhe

	Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG	Índice para os Pontos da Parte I do Relatório	Acolhimento
V.1.1.(1) V.1.1.(2) V.1.1.(3)			
V.1.2.	V.1.2. O órgão de fiscalização deve fiscalizar a administração da sociedade e, em particular, avaliar anualmente o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o funcionamento interno do órgão de administração e das suas comissões, bem como do relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.	Pontos: 21 - Comissão de Auditoria e 37	Acolhe
V.2.1.(1) V.2.1.(2)	V.2.1. A fixação das remunerações deve competir a uma comissão, cuja composição assegure a sua independência em face da administração.	Pontos: 66 e 67	Acolhe
V.2.2.(1) V.2.2.(2)	V.2.2. A comissão de remunerações deve aprovar, no início de cada mandato, fazer executar e confirmar, anualmente, a política de remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade, no âmbito da qual sejam fixadas as respetivas componentes fixas, e, quanto aos administradores executivos ou administradores pontualmente investidos de tarefas executivas, caso exista componente variável da remuneração, os respetivos critérios de atribuição e de mensuração, os mecanismos de limitação, os mecanismos de diferimento do pagamento da remuneração e os mecanismos de remuneração baseados em opções ou ações da própria sociedade.	Pontos 27 b), 66, 67, 69. e 72 a 74 e 85	Acolhe
V.2.3.(1) V.2.3.(2) V.2.3.(3) V.2.3.(4)	V.2.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de junho, deverá conter, adicionalmente: i. A remuneração total discriminada pelas diferentes componentes, a proporção relativa da remuneração fixa e da remuneração variável, uma explicação do modo como a remuneração total cumpre a política de remuneração adotada, incluindo a forma como contribui para o desempenho da sociedade a longo prazo, e informações sobre a forma como os critérios de desempenho foram aplicados. ii. As remunerações provenientes de sociedades pertencentes ao mesmo grupo; iii. O número de ações e de opções sobre ações concedidas ou oferecidas, e as principais condições para o exercício dos direitos, incluindo o preço e a data desse exercício e qualquer alteração dessas condições; i.v. Informações sobre a possibilidade de solicitar a restituição de uma remuneração variável	Pontos: 66, 69, 77, 78, 80 e 85 Ponto: 77 Pontos: 77 e 78 Pontos: 77 e 85 Pontos: 69 e 71	Acolhe

	Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG	Índice para os Pontos da Parte I do Relatório	Acolhimento
V.2.3.(5)	v. Informações sobre qualquer afastamento do procedimento de aplicação da política de remuneração aprovada, incluindo a explicação da natureza das circunstâncias excecionais e a indicação dos elementos específicos objeto de derrogação;	Pontos: 66 e 69	
V.2.3.(6)	vi. Informações quanto à exigibilidade ou inexistência de pagamentos relativos à cessação de funções de administradores.	Pontos: 72 e 80	
V.2.4.(1) V.2.4.(2)	V.2.4. Para cada mandato, a comissão de remunerações deve igualmente aprovar o regime de pensões dos administradores, se os estatutos as admitirem, e o montante máximo de todas as compensações a pagar ao membro de qualquer órgão ou comissão da sociedade em virtude da respetiva cessação de funções.	Pontos: 66, 69 e 76, 80, 83 e 84	Acolhe
V.2.5.	V.2.5. A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou, no seu impedimento, outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.	Ponto: 67	Acolhe
V.2.6.(1) V.2.6.(2)	V.2.6. Dentro das limitações orçamentais da sociedade, a comissão de remunerações deve poder decidir, livremente, a contratação, pela sociedade, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções. A Comissão de remunerações deve assegurar que os serviços são prestados com independência e que os respetivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem autorização expressa da Comissão.	Pontos: 25, 27-b) e 67	Acolhe
V.3.1.	V.3.1. Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes deve ter natureza variável que reflita o desempenho sustentado da sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos.	Pontos: 69, 71 e 73	Acolhe
V.3.2.(1) V.3.2.(2)	V.3.2. Uma parte significativa da componente variável deve ser parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a à confirmação da sustentabilidade do desempenho, nos termos definidos em regulamento da sociedade.	Pontos: 69 e 72.	Acolhe
V.3.3.	V.3.3. Não Existe		

	Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG	Índice para os Pontos da Parte I do Relatório	Acolhimento
V.3.4.	V.3.4. Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Ponto: 85	Não aplicável
V.3.5.	V.3.5. A remuneração dos administradores não executivos não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Ponto: 69	Acolhe
V.3.6.	V.3.6. A sociedade deve estar dotada dos instrumentos jurídicos adequados para que a cessação de funções antes do termo do mandato não origine, direta ou indiretamente, o pagamento ao administrador de quaisquer montantes além dos previstos na lei, devendo explicitar os instrumentos jurídicos adotados no relatório de governo da sociedade.	Pontos: 72, 76, 80, 83, e 84	Acolhe
V.4.1.	V.4.1. A sociedade deve, nos termos que considere adequados, mas de forma suscetível de demonstração, promover que as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação do perfil, conhecimentos e currículo à função a desempenhar por cada candidato.	Pontos: 17, 24 e 25	Acolhe
V.4.2.	V.4.2. A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes deve ser atribuída a uma comissão de nomeações.	Ponto: 27-b)	Acolhe
V.4.3.	V.4.3. Esta comissão inclui uma maioria de membros não executivos independentes.	Pontos: 17. e 27 -b)	Acolhe
V.4.4.	V.4.4. A comissão de nomeações deve disponibilizar os seus termos de referência e deve induzir, na medida das suas competências, processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam escolhidos para proposta os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo de género.	Pontos: 17, 24 e 25	Acolhe
VI.1.(1)	VI.1. O órgão de Administração deve debater e aprovar o plano estratégico e a política de risco da sociedade, que inclua a definição de níveis de risco considerados aceitáveis.	Pontos: 21- Conselho de Administração 27-a), 53 e 54	Acolhe
VI.1.(2)	VI.2. Tendo por base a sua política de risco, a sociedade deve instituir um sistema de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade; (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respetivo impacto; (iii) os instrumentos e medidas a adotar tendo em vista a respetiva mitigação; (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento; e (v) o procedimento de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema.	Pontos: 53 e 54	Acolhe

Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG		Índice para os Pontos da Parte I do Relatório	Acolhimento
VI.2.(1)			
VI.2.(2)			
VI.2.(3)			
VI.2.(4)			
VI.2.(5)			
VI.3.(1)	VI.3. A sociedade deve avaliar anualmente o grau de cumprimento interno e o desempenho do sistema de gestão de riscos, bem como a perspetiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.	Ponto: 54	Acolhe
VI.3.(2)			
VII.1.1.	VII.1.1. O regulamento interno do órgão de fiscalização deve impor que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.	Pontos: 37 e 55	Acolhe
VII.2.1.(1)	VII.2.1. Através de regulamento interno, o órgão de fiscalização deve definir:		
VII.2.1.(2)	(i) Os critérios e o processo de seleção do revisor oficial de contas	Pontos: 21-Comissão de Auditoria, 37, Título IV-Revisor Oficial de Contas e 45	Acolhe
VII.2.1.(3)	(ii) A metodologia de comunicação da sociedade com o revisor oficial de contas		
VII.2.1.(4)	(iii) Os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do Revisor Oficial de Contas		
	(iv) Os serviços distintos de auditoria que não podem ser prestados pelo Revisor Oficial de Contas		
VII.2.2.(1)	VII.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Pontos: 21-Comissão de Auditoria, 37, Título IV-Revisor Oficial de Contas e 45	Acolhe
VII.2.2.(2)			

	Recomendações e Sub-recomendações do Código de Governo das Sociedades IPCG	Índice para os Pontos da Parte I do Relatório	Acolhimento
VII.2.3.	VII.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Pontos: 21- Comissão de Auditoria, 37 e 45	Acolhe
VII.2.4.(1) VII.2.4.(2) VII.2.4.(3)	VII.2.4. O revisor oficial de contas deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização.		Não Aplicável
VII.2.5.	VII.2.5. O revisor oficial de contas deve colaborar com o órgão de fiscalização, prestando-lhe imediatamente informação sobre quaisquer irregularidades relevantes para o desempenho das funções do órgão de fiscalização que tenha detetado, bem como quaisquer dificuldades com que se tenha deparado no exercício das suas funções.	Ponto: Título IV - Revisor Oficial de Contas	Acolhe



Anexos

ANEXO I**CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.**

(Relativamente aos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, bem como em outras atividades relevantes, remete-se para o quadro 26 deste Relatório)

Membros Não Executivos do Conselho de Administração

(Os currículos com a informação em detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço: <https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/>)

Nuno Manuel da Silva Amado

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 14 de agosto de 1957
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Presidente do Conselho de Administração
- Membro do Conselho Estratégico Internacional

Responsabilidades Diretas

- Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração
- Secretariado da Sociedade
- Direção de Auditoria
- Fundação Millennium bcp

Cargos que Desempenha no Grupo

- Vice-Presidente do BIM – Banco Internacional de Moçambique, S.A.
- Vice-Presidente do “*Supervisory Board*” do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Millennium bcp

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP – Energias de Portugal, S.A.
- Membro do Conselho Fiscal da Fundação Bial
- Vogal do Conselho Geral da Universidade de Lisboa
- Presidente do Conselho Superior do Alumni Clube ISCTE

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE)
- Advanced Management Programme – INSEAD, Fontainebleau

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função:

- De agosto de 2006 a janeiro de 2012 – Vice-Presidente do Conselho de Administração do Portal Universia Portugal
- De agosto 2006 a janeiro 2012 – Diretor Geral e Membro do Comité de Direção do Banco Santander Central Hispano
- De agosto 2006 a janeiro 2012 – Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da

Comissão Executiva do Banco Santander Totta, S.A.

- De agosto de 2006 a janeiro 2012 – Vice-Presidente do Conselho de Administração Presidente da Comissão Executiva e do Banco Santander Totta, SGPS, S.A.
- De 28 de fevereiro de 2012 a 30 de maio de 2018 - Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.
- De 28 de fevereiro de 2012 a 19 de outubro de 2012 – Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp
- De 27 de março de 2015 a 16 de junho de 2018 – Vice-Presidente da Direção da APB - Associação Portuguesa de Bancos em representação do Banco Comercial Português, S.A.
- De 4 de abril de 2016 a 27 de março de 2019 – Membro efetivo do Plenário da Comissão Especializada Permanente Interdisciplinar para a Natalidade (CEPIN) e da Comissão Especializada Permanente do desenvolvimento Regional e do Ordenamento do Território (CDROT) do Conselho Económico e Social (CES)
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito Presidente do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Outros

- Em 9 de novembro de 2018 – Agraciado com a Ordem do Infante D. Henrique – Grã-Cruz de Mérito

Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 5 de novembro de 1957
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- 1.º Vice-Presidente do Conselho de Administração
- Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão de Governo Societário da REN – Redes Elétricas Nacionais, SGPS, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Luz Saúde, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.

Formação Académica e Especializada

- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa
- Participação em múltiplas ações de formação profissional relevantes ao longo da carreira, em Portugal e no estrangeiro, designadamente com certificação no “Enforcement Training Program 1994” da U.S. Securities and Exchange Commission (SEC), Washington, DC

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- Desde 1983 – Advogado – Inscrito na Ordem dos Advogados Portugueses
- De fevereiro de 2002 a outubro de 2011 – Vogal do Conselho de Administração da Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.
- De janeiro de 2008 a maio de 2014 - Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Seguros Fidelidade - Mundial, S.A.
- De abril de 2011 a janeiro de 2016 - Presidente do Conselho de Administração da Universal Seguros, S.A. (Angola)
- De outubro de 2011 a março de 2013 - Presidente do Conselho de Administração da HPP – Hospitais Privados de Portugal, S.A.
- De outubro de 2011 a maio de 2013 – Vice-Presidente do Conselho de Administração da Caixa Seguros

e Saúde, SGPS, S.A.

- De maio de 2014 a março de 2017 – Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva – Companhia de Seguros Fidelidade, S.A.
- De maio de 2014 a março de 2017 – Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da Fidelidade Assistência Auto, S.A.
- De maio de 2014 a março de 2017 – Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da Multicare - Seguros de Saúde, S.A.
- De junho de 2014 a julho de 2018 - Presidente do Conselho de Administração da Fidelidade Property International, S.A.
- De junho de 2014 a julho de 2018 - Presidente do Conselho de Administração da Fidelidade Property Europe, S.A.
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito 1.º Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente do Conselho de Remunerações e Previdência do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Ana Paula Alcobia Gray

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 16 de março de 1962
- Nacionalidade: Portuguesa / Sul-Africana

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos
- Vogal do Conselho de Remunerações e Previdência

Formação Académica e Especializada

- Mestrado em Gestão de Empresas (MBA) na Universidade de Witwatersrand
- Revisor Oficial de Contas (África do Sul) - Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas da África do Sul
- Honours (pós-graduação) em Comércio na Universidade da África do Sul
- Honours (pós-graduação) em Contabilidade na Universidade da África do Sul
- Bacharelato em Comércio na Universidade da África do Sul

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De novembro de 1996 a setembro de 2015 – Grupo BAI (Lisboa, Portugal e Luanda, Angola) onde desempenhou funções de Vice-Presidente não executiva e administradora executiva nos bancos do Grupo
- Em 30 de maio de 2018, foi eleita Vogal do Conselho de Administração e vogal do Conselho de Remunerações e Previdência do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

José Manuel Alves Elias da Costa

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 13 de outubro de 1952
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Presidente da Comissão de Nomeações e Remunerações
- Vogal da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia

- Vogal da Comissão de Avaliação de Riscos

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Finanças - Instituto Superior de Economia de Lisboa

Experiência Profissional nos Últimos Dez anos Relevante Para a Função

- De maio de 2002 a maio de 2016 - Membro da Comissão Executiva - Banco Santander Totta
- De maio de 2017 a agosto de 2018 - Consultor - Banque de Dakar (BDK), Senegal
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito Vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021.

Xiaoxu Gu (Julia Gu)

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 5 de setembro de 1970
- Nacionalidade: Chinesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Desde 2011 - Vice-Presidente executiva do Grupo Fosun High Technology (Group) Co., Ltd.
- Desde junho de 2015 - Membro não executivo do Conselho de Administração - Mybank
- Desde janeiro de 2016 - Presidente não executiva - Zhangxingbao (Network Technology Co., Ltd)

Formação Académica e Especializada

- Mestrado em Gestão de Empresas - East China Normal University
- Bacharelato Gestão de Transportes - Universidade Tongji (anteriormente Universidade Shanghai Tiedao)

Experiência Profissional nos últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De março de 2010 a outubro de 2011 - Administradora não Executiva da Allinfinance (Subsidiária da Allinpay) e Diretora Geral Departamento de Serviços de Marketing da All in Pay Network Services Co., Ltd.
- De 2015 a 15 de maio de 2018 - Presidente do Conselho de Administração - Great China Finance Leasing (Shanghai) Co., Ltd. (subsidiary of Zhangxingbao)
- De 2015 a 18 de maio de 2018 - Presidente do Conselho de Administração - Shanghai Hongkou Guangxin Microcredit Co., Ltd. (subsidiary of Zhangxingbao)
- De 2015 a 18 de maio de 2018 - Presidente do Conselho de Administração - Guangzhou Fosun-Yuntong Microcredit Co., Ltd (subsidiary of Zhangxingbao)
- De 2015 a 18 de maio de 2018 - Vogal do Conselho de Administração - Zhejiang Zheshang International Financial Asset Exchange Co., Ltd.
- De 2015 a 8 de junho de 2018 - Presidente do Conselho de Administração - Shanghai Xinglian Commercial Factoring Co., Ltd.
- De 2015 a julho de 2018 - Vogal do Conselho de Administração - Zhejiang Mybank Co., Ltd.
- De 2015 a 28 de julho de 2018 - Vogal do Conselho de Administração - Minsheng E-Commerce Co., Ltd.
- De 2015 a 28 de julho de 2018 - Vogal do Conselho de Administração - Shanghai Fosunling Asset Management Co., Ltd. (Subsidiary of Zhangxingbao)
- De 2016 a 28 de julho de 2018 - Presidente do Conselho de Administração - SUM Payment Services Co., Ltd.
- Em 30 de maio de 2018, foi eleita Vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Lingjiang Xu

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 13 de julho de 1971
- Nacionalidade: Chinesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Presidente da Comissão de Governo Societário Ética e Deontologia
- Vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações

Cargos que Desempenha no Grupo

- Vogal do *Supervisory Board* do Bank Millennium, S.A. (Polónia)

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração - Longrun Portugal, SGPS, S.A.

Formação Académica e Especializada

- Bacharelato em língua alemã da Foreign Studies University, Pequim, China
- Mestrado em Economia Mundial – Nan kai University, Tianjin, China
- Mestrado em Finanças – London Business School, Londres

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De fevereiro de 2006 a janeiro de 2010 – Primeiro Secretário do Gabinete Comercial da Embaixada da República Popular da China, em Londres
- De setembro de 2011 a março de 2012 – Administrador da Vermilion Parner LLP (Londres)
- De março de 2012 a dezembro de 2013 – Sócio da RH Regent Investment Management Co Ltd. (Xangai)
- De fevereiro de 2015 a fevereiro de 2017 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da Luz Saúde, S.A.
- De setembro de 2015 a fevereiro de 2017 – Vogal não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A.
- De setembro de 2015 a fevereiro de 2017 – Vogal não executivo do Conselho de Administração da Multicare - Seguros de Saúde, S.A.
- De outubro de 2016 a março de 2017 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da sociedade Chiado (Luxembourg), S.à.r.l.
- Em 9 de janeiro de 2017, foi cooptado pelo Conselho de Administração do Banco para desempenhar as funções de vogal não executivo do Conselho de Administração, até ao termo do mandato (2015/2017)
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito Vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Teófilo César Ferreira da Fonseca

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 3 de outubro de 1966
- Nacionalidade: Portuguesa / Angolana

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Presidente da Comissão de Avaliação de Riscos
- Vogal da Comissão de Nomeações e Remunerações

Formação Académica e Especializada

- Frequência com aproveitamento de Programa Geral de Gestão Intensivo (50 horas), ministrado pela Porto Business School
- Licenciado em Gestão Financeira - ISAG-Instituto Superior de Administração e Gestão, Porto
- Pós-Graduação em International Business - Porto Business School
- Mestrando em Integração Económica Regional e Políticas Europeias - Universidade Católica do Porto
- Pós-Graduação em Auditoria de Gestão - INDEG/ISCTE, Lisboa
- Bacharelato em Gestão de PME`s – ISVOUGA, Santa Maria da Feira

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De junho de 2005 a setembro de 2010 – Diretor Geral Adjunto do Desenvolvimento Corporativo - Banco Caixa Geral Espanha
- De junho de 2007 a setembro de 2010 - Diretor Geral Adjunto - Sucursal CGD Espanha
- De março 2009 a Setembro de 2010 – Diretor - Projeto de implantação da CGD no Banco Caixa Geral Totta em Angola
- De outubro de 2010 a outubro de 2014 - Assessor da Comissão Executiva (Chief of Transformation Officer) - Banco Caixa Geral Totta Angola
- De novembro de 2014 a novembro de 2017 – Subdiretor - Direção Internacional do Grupo CGD
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito Vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A. para o mandato de 2018/2021

Membros do Conselho de Administração (Membros da Comissão de Auditoria)

(Os currículos com a informação em detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço: <http://www.millenniumbcp/institucional/governacao/>)

Cidália Maria Mota Lopes

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 24 de outubro de 1971
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Presidente da Comissão de Auditoria

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Docente no Coimbra Business School – ISCAC na área fiscal
- Docente convidada na Faculdade Economia – Universidade de Coimbra
- Membro do Conselho Científico da Associação Fiscal Portuguesa (AFP)

Formação Académica e Especializada

- Doutora em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- Mestre em Economia Europeia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- Licenciada em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
- Curso de Pós-Graduação em Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
- Participação no Programa Avançado para Administradores Não Executivos promovido pelo Instituto Português de Corporate Governance

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 2000 a 2015 – Formadora na Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC)
- De 2009 a 2010 – Membro do «Grupo de Trabalho para a Política Fiscal, Competitividade e Eficiência do sistema fiscal em Portugal do XVIII Governo Constitucional»
- Entre 1999 e 2018 – Publicou livros e artigos, na área fiscal, em especial: A Fiscalidade das Pequenas e Médias Empresas – Estudo comparativo na União Europeia (1999); Quanto custa pagar impostos em Portugal? Os custos da tributação do rendimento (2008); Fiscalidade – Outros Olhares (2013) (coordenação); A Fiscalidade das Sociedades Insolventes (2015) (co-autora), 1ª edição e (2017), 2ª edição
- De 2010 a 2014 - Diretora da Coimbra Business School - Escola de Negócios de Coimbra
- De 11 de maio de 2015 a 30 de maio de 2018 - Vogal do Conselho de Administração e Vogal da Comissão de Auditoria do Banco Comercial Português, S.A.
- Em 30 de maio de 2018, foi eleita Vogal do Conselho de Administração e Vogal da Comissão de Auditoria do Banco Comercial Português, S.A., e em 22 de maio de 2019 foi designada Presidente da Comissão de Auditoria, para o mandato de 2018/2021

Outros

- 2009 – Foi-lhe atribuído o Prémio Professor Doutor António de Sousa Franco, pela Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC), com o trabalho: «Quanto custa pagar impostos em Portugal? – Os custos de cumprimento da tributação do rendimento»

Fernando da Costa Lima

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 19 de dezembro de 1956
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão de Auditoria

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Administrador não executivo da Euronext Lisbon
- Administrador não Executivo da Netinvoice, S.A.
- Consultor da Comissão do Mercado de Capitais (CMC), Luanda, Angola

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia do Porto
- Mestrado em Administração de Empresas pela Universidade Nova de Lisboa

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 2006 a 2017 - Diretor Central no Banco Português de Investimento, S.A.
- De 2009 a 2017 - Responsável pela Coordenação da Área de Banca de Investimento no Banco de Fomento de Angola
- De 2012 a 2017 – Administrador não Executivo do Banco Português de Investimento, S.A.
- Em 23 de abril de 2019 foi cooptado para Vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021 (iniciou funções em 06.12.2019)

Valter Rui Dias de Barros

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 19 de setembro de 1963
- Nacionalidade: Angolana

Cargos que Desempenha no Banco

- 2.º Vice-Presidente do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão de Auditoria
- Vogal da Comissão de Governo Societário, Ética e Deontologia

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Desde novembro de 2019 - Presidente do Conselho de Administração da Recredit - Gestão de Activos, S.A. (Angola)

Formação Académica e Especializada

- Programa de Alta de Direção de Empresas - AESE e IESE, Luanda (Angola)
- Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e Computadores - Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
- Licenciatura em Matemática Aplicada à Ciência de Computadores - Faculdade de Ciências da Universidade do Porto

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 1998 a 2011 - Professor na Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica de Angola, Luanda (Angola)
- De dezembro de 2006 a dezembro de 2016 – Administrador Executivo do Banco de Desenvolvimento de Angola, Luanda (Angola)
- De 2011 a 2012 - Professor na área de Comportamento Humano das Organizações - ASM-Angola School of Management, Luanda (Angola)
- De junho de 2017 a março de 2018 - Consultor do Ministro das Finanças - Ministério das Finanças, Luanda (Angola)
- De junho de 2018 a novembro de 2019 - Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado (IGAPE), Angola
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito 2.º Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Wan Sin Long

Dados Pessoais:

- Data de nascimento: 20 de maio de 1965
- Nacionalidade: Chinesa

Cargos que desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão de Auditoria
- Vogal da Comissão de Avaliação e Riscos

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Desde setembro de 2018 – Presidente do Conselho de Administração Executivo da Great Win Consultancy Limited

Formação Académica e Especializada:

- Mestrado em Economia com especialização em Finanças Internacionais - Graduate School of People's Bank of China, atualmente denominada PBC School of Finance - Tsinghua University
- Bacharelato em Economia com especialização em Banca e Finanças Públicas - Anhui Institute of Finance and Trade, atualmente denominada University of Finance and Economy of Anhui

Experiência profissional:

- De setembro 2004 a agosto 2016 - Administrador Executivo do Conselho de Administração e Membro do Conselho Consultivo da Autoridade Monetária de Macau (AMCM), Macau Motor e Maritime Fund,

Fundo de Proteção de Depósitos de Macau, Conselho Consultivo da Gestão da Reserva Fiscal da Região Administrativa Especial Macau (nestes dois últimos, desde 2012)

- De julho de 2012 a julho de 2015 - Membro do Comité Especializado da China Banking Regulatory Commission para a Implementação do Novo Acordo de Basileia no Setor Bancário Chinês
- De março de 2017 a setembro de 2018 – Presidente e CEO da Great Win Consultancy Limited e Vice-Presidente da Ultra Resource Technology Limited
- De março de 2017 a 22 de setembro de 2018 - Presidente & CEO da Great Win Investment Limited
- De março de 2017 a 30 de setembro de 2018 - Presidente & CEO da G &W Limited
- De julho de 2017 a 24 de outubro de 2019 – Presidente do Conselho de Administração (não executivo) da Great Win Investment(Hengqin) Limited
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito vogal do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Membros Executivos do Conselho de Administração

(Os currículos com a informação em detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço: <http://www.millenniumbcp/institucional/governacao/>)

Miguel Maya Dias Pinheiro

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 16 de junho de 1964
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Presidente da Comissão Executiva
- 3.º Vice-Presidente do Conselho de Administração
- Membro do Conselho Estratégico Internacional

Responsabilidades Diretas

- Gabinete do CEO
- Direção de Comunicação
- Direção de Recursos Humanos
- Direção de Crédito
- Digital Transformation Office

Cargos que Desempenha no Grupo

- Gerente da sociedade BCP África, SGPS, Lda.
- Vogal do Conselho de Administração do BIM-Banco Internacional de Moçambique, S.A.
- Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- Vice-Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Millennium bcp

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium Atlântico, S.A.
- Membro do Conselho Superior do Alumni Clube ISCTE
- Membro do Conselho Consultivo do INDEG/ISCTE Executive Education
- Vogal do Conselho Consultivo do BCSD Portugal – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (Em representação do Banco Comercial Português, S.A)

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE)
- Programa de Alta Direção de Empresas (PADE) - AESE
- Programa Avançado de Formação de Quadros – INSEAD
- Programa de Corporate Governance

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 3 de novembro de 2009 a 19 de outubro de 2012 – Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp
- De 11 de novembro de 2009 a 18 de abril de 2011 – Vogal do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A.
- De dezembro de 2009 a maio de 2011 - Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.
- De 18 de abril de 2011 a 28 de fevereiro de 2012 - Vogal do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A.
- De 28 de fevereiro de 2012 a 11 de maio de 2015 - Vogal do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.
- De março a junho de 2012- Presidente do Conselho de Administração do Banco Investimento Imobiliário, S.A.
- De 23 de abril de 2012 a 28 de abril de 2016 – Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium Angola, S.A. (Angola)
- De 15 de junho de 2012 a 16 de junho de 2015 - Membro do Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Capital Ventures.- Sociedade de Capital de Risco S.A. (em representação do Banco Comercial Português, S.A.)
- De maio de 2015 a maio de 2018 – Presidente da Comissão de Vencimentos do BIM- Banco Internacional de Moçambique
- De maio de 2015 a maio de 2018 - Presidente da Comissão de Auditoria do BIM- Banco Internacional de Moçambique
- De 11 de maio de 2015 a 30 de maio de 2018 - Vogal do Conselho de Administração e designado Vice-Presidente da Comissão Executiva (mandato de 2015/2017)
- De janeiro a maio de 2018 – Membro do Comité de Restruturação da PNCB – Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, ACE
- De 12 de maio de 2015 a 30 de outubro de 2018 – Presidente do Conselho de Administração da BCP Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A.
- De 2 de agosto de 2012 a 14 de outubro de 2019 – Presidente do Conselho de Administração da Interfundos – Festão de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito 3.º Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Miguel de Campos Pereira de Bragança

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 25 de junho de 1966
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vice-Presidente da Comissão Executiva

Responsabilidades Diretas

- Direção de Relações com Investidores
- Direção de Contabilidade e Consolidação
- Direção de Estudos, Planeamento e ALM
- Direção de Informação de Gestão
- Direção de Assessoria Fiscal
- Direção de Assessoria Jurídica e de Contencioso
- Direção de Meios de Pagamento e Acquiring
- Bank Millennium (Polónia)
- Banco Activobank, S.A.

Cargos que Desempenha no Grupo

- Gerente da sociedade BCP África, SGPS, Lda.
- Vogal do Conselho Geral e de Supervisão do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- Gerente da sociedade Millennium bcp Participações, SGPS, Sociedade Unipessoal, Lda.

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Administrador não executivo da SIBS, SGPS, S.A. e da SIBS Forward Payment Solutions, S.A.
- Administrador não executivo da UNICRE-Instituição Financeira de Crédito, S.A. (em representação do Banco Comercial Português, S.A.)
- Gerente da Quinta das Almoínhas Velhas – Imobiliária, Lda.

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas na Universidade Católica Portuguesa
- INSEAD, Fontainebleau, programa de MBA. Prémio Henry Ford II, atribuído em cada ano aos alunos com média de conclusão mais elevada

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 2008 a fevereiro de 2012 – Administrador responsável pelas áreas Financeira, Contabilidade e Controlo de Gestão, Marketing e Produtos no Banco Santander Totta, S.A., Santander Totta SGPS, S.A.
- De 3 de setembro de 2010 a 11 de fevereiro de 2012 – Administrador não executivo da UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A.
- De 28 de fevereiro de 2012 a 19 de outubro de 2012 - Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp
- De 28 de fevereiro de 2012 a 30 de maio de 2018 – Vogal do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.
- De 26 de junho de 2012 a 30 de dezembro de 2019 - Presidente do Conselho de Administração do Banco de Investimento Imobiliário, S.A.
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito vogal do Conselho de Administração e designado Vice-Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021
- De 13 de fevereiro de 2013 a 21 de fevereiro de 2020 - Vogal da Junta da Casa de Bragança

João Nuno de Oliveira Jorge Palma

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 16 de fevereiro de 1966
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vice-Presidente da Comissão Executiva

Responsabilidades Diretas

- Direção de Tesouraria, Mercados & Internacional
- Direções de Large Corporates e Banca de Empresas
- Direção da Banca de Investimento
- Direções de Marketing de Empresas
- Sucursal de Macau
- Direção de Private Banking
- Banque Privée BCP (Suisse)
- Millennium bcp Bank & Trust
- China Desk

Cargos que Desempenha no Grupo

- Presidente do Conselho de Administração do Banque Privée BCP (Suisse), S.A.
- Membro do Conselho de Administração do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.
- Presidente da Comissão de Auditoria do BIM - Banco Internacional de Moçambique, S.A.

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (FEUNL)
- Pós Graduação em Negócios – PDE-VII, Programa de Direção de Empresas, pela Associação de Estudos Superiores de Empresa (AESE), em colaboração com o IESE – Instituto de Estudos Superiores de Empresa da Universidade de Navarra (PADE) – AESE

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De fevereiro de 2008 a março de 2010 – Vogal do Conselho de Administração (Chief Financial Officer), do Grupo Caixa Geral de Depósitos - (Banco Caixa Geral, Espanha)
- De março de 2010 a dezembro de 2011 – Vogal do Conselho de Administração Executivo (Chief Financial Officer), da Ren – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
- De janeiro de 2012 a julho de 2013 – Presidente não executivo do Conselho de Administração da Sogrupos IV – Gestão de Imóveis, ACE
- De janeiro de 2012 a julho de 2013 – Presidente (não executivo) do Conselho de Administração da Caixa Imobiliário, S.A.
- De janeiro de 2012 a julho de 2013 – Presidente (não executivo) do Conselho de Administração da Imocaixa, S.A.
- De janeiro 2012 a agosto 2016 - Vogal do Conselho de Administração Executivo (Chief Financial Officer) da CGD – Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- De abril de 2012 a novembro de 2013 - Vogal não executivo do Conselho de Administração da PT – Portugal Telecom, S.A.
- De abril de 2013 a agosto de 2016 – Vogal não executivo do Conselho de Administração do BCI – Banco Comercial de Moçambique, S.A.
- De agosto de 2013 a agosto de 2016 – Presidente não executivo do Conselho de Administração da Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.
- De setembro de 2013 a agosto de 2016 – Presidente não executivo do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha)
- De janeiro de 2014 a agosto de 2016 – Presidente não executivo do Conselho de Administração da Sogrupos Compras e Serviços Partilhados, SGPS, S.A.
- De Maio de 2014 a agosto de 2016 – Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração da

Cares-Companhia de Seguros, S.A.

- De Maio de 2014 a agosto de 2016 – Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração da Multicare – Seguros de Saúde, S.A.
- De Maio de 2014 a agosto de 2016 – Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.
- De Maio de 2014 a agosto de 2016 – Presidente não executivo do Conselho de Administração da Caixa Gestão de Activos, SGPS, S.A.
- De junho de 2014 a agosto de 2016 – Vogal não executivo do Conselho de Administração da Parcaixa, S.A.
- De novembro de 2014 a agosto de 2016 – 1.º Vice-presidente não executivo do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Totta Angola, S.A. (Mais tarde alterou denominação social para Banco Caixa Geral Angola, S.A.)
- De dezembro de 2014 a agosto de 2016 – Vogal não executivo do Conselho de Administração da Partang, S.A.
- De dezembro de 2014 a agosto de 2016 – Vice-Presidente não executivo do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Brasil, S.A.
- Em 9 de janeiro de 2017, foi cooptado pelo Conselho de Administração para desempenhar as funções de Vogal do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva, até ao termo do mandato (2015/2017)
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito vogal do Conselho de Administração e designado Vice-Presidente da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 30 de julho 1960
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão Executiva

Responsabilidades Diretas

- Risk Office
- Compliance Office
- Direção de Rating
- Gabinete de Acompanhamento Regulatório e da Supervisão
- Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos
- Gabinete de Proteção de Dados
- Millenimbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.

Cargos que Desempenha no Grupo

- Vogal do Conselho de Administração do BIM – Banco Internacional de Moçambique, S.A.
- Vogal do Conselho de Supervisão do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- Vogal do Conselho de Administração do Banque Privée BCP (Suisse), S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da Ageas – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., (Anteriormente denominada Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.)

- Presidente da Comissão de Auditoria da sociedade Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria do Banco Millennium Atlântico, S.A.

Formação Académica e Especializada

- 1982 – Licenciatura em Economia Na Universidade Católica Portuguesa
- 1984 – Mestrado em Investigação Operacional (parte académica) no Instituto Superior Técnico (Lisboa)
- 1986 – Mestrado em Economia na Université Catholique de Louvain (Bélgica)
- PADE (programa de Alta Direção de Empresas) na Associação de Estudos Superiores de Empresa (AESE)
- Programa Eureko no INSEAD
- Bolseiro da Invotan (NATO)
- Recebeu uma Bolsa ligada ao Prémio Joseph Bech, atribuída pelo Governo do Luxemburgo, pelo comprometimento com a União Europeia

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 2003 a 2015 - Group Risk Officer do Millennium BCP
- 2014 – Professor responsável pela cadeira «Banking in a Global Context» - Universidade Católica Portuguesa
- Em 11 de maio de 2015, foi eleito vogal do Conselho de Administração e designado vogal da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A. (mandato 2015/2017)
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito vogal do Conselho de Administração e designado vogal da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 21 de agosto de 1966
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão Executiva

Responsabilidades Diretas

- Direção de Recuperação de Empresas
- Direção de Recuperação do Retalho e Baixos Montantes
- Direção de Banca Direta
- Direção de Operações
- Direção de Informática e Tecnologia
- Direção de Compras e Meios
- Direção de Segurança de Informação
- Millenniumbcp Prestação de Serviços, ACE

Cargos que Desempenha no Grupo

- Presidente do Conselho de Administração da Millennium bcp Prestação de Serviços, ACE

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Engenharia Eletrónica e Telecomunicações pela Universidade de Aveiro

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De novembro de 2001 a julho de 2011 – Diretora responsável pelo IT do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- De julho de 2006 a julho de 2011 - Diretora responsável pelo IT Europa do Millennium BCP
- De julho de 2011 a abril de 2018 – Vogal do Conselho de Administração do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- Em 30 de maio de 2018, foi eleita vogal do Conselho de Administração e designada vogal da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

Rui Manuel da Silva Teixeira

Dados Pessoais

- Data de Nascimento: 4 de Setembro de 1960
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que Desempenha no Banco

- Vogal do Conselho de Administração
- Vogal da Comissão Executiva

Responsabilidades Diretas

- Direções de Retalho
- Direção Marketing do Retalho
- Direção de Gestão de Segmentos
- Direção da Qualidade e Apoio à Rede
- Direção de Wealth Management
- Direção de Crédito Especializado e Imobiliário
- Direção de Acompanhamento Especializado
- Interfundos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.

Cargos que Desempenha no Grupo

- Vogal do Conselho de Administração do Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros Vida, S.A.
- Vogal do Conselho de Administração da Ageas – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (Anteriormente denominada Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.)
- Presidente do Conselho de Administração da Interfundos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.

Cargos que Desempenha Fora do Grupo

- Vogal da Comissão de Remunerações da UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (Em representação do Banco Comercial Português, S.A.)
- Vogal da Comissão de Remunerações da SIBS, SGPS, S.A. (Em representação do Banco Comercial Português, S.A.)
- Vogal da Comissão de Remunerações da SIBS Forward Payment Solutions, S.A. (Em representação do Banco Comercial Português, S.A.)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Porto Business School, em representação do Banco Comercial Português, S.A.

Formação Académica e Especializada

- Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
- Curso de Especialização em “Gestão Industrial” pelo INEGI – Instituto de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 2009 a 2010 – Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo do Bank Millennium S.A. (Polónia), membro do “European Banking Coordination Committee” e Vogal dos “Supervisory Boards” da

Millennium Dom Maklerski S.A., Millennium Leasing Sp Zoo e da Millennium Lease Sp Zoo

- De maio de 2010 a abril de 2011 - Responsável pela Direção de Marketing, membro dos Comitês de Coordenação de Retalho e de Empresas e responsável, em acumulação, com o Projecto M.
- De 18 de abril de 2011 a 28 de fevereiro de 2012 – Vogal do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A.
- De 19 de Abril de 2011 a 19 de Outubro de 2012 - Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium bcp
- De 21 de janeiro de 2012 a 19 de outubro de 2017 - Vogal do Conselho de Administração da UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A., em representação do Banco Comercial Português, S.A.
- De 2012 a 2018 Vogal do Supervisory Board do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- De 28 fevereiro de 2012 a 11 de maio de 2015 – Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.
- De 19 de dezembro de 2012 a 18 de maio de 2015 – Presidente do Conselho de Administração da Millennium bcp Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.
- De 25 de janeiro de 2013 a 20 de julho de 2017 – Presidente do Conselho de Administração do Banque Privée BCP (Suisse), S.A.
- De 11 de maio de 2015 a 30 de maio de 2018 - Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.
- De 26 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2018 – Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.
- Em 30 de maio de 2018, foi eleito vogal do Conselho de Administração e designado vogal da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A., para o mandato de 2018/2021

ANEXO II

CURRÍCULOS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE REMUNERAÇÕES E PREVIDÊNCIA DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

(Os currículos com o devido detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço: <http://www.millenniumbcp/institucional/governacao/>)

Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia

Remete-se para o Anexo I – Currículos dos membros do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A.

Ana Paula Alcobia Gray

Remete-se para o Anexo I – Currículos dos membros do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A.

Nuno Maria Pestana de Almeida Alves

Dados Pessoais

- 60 anos

Formação Académica e Especializada

- Licenciado em Arquitetura Naval e Engenharia Marinha (1980)
- Mestrado em Gestão de Empresas pela University of Michigan (1985)

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 2006 a abril de 2018 – Chief Financial Officer da EDP (Energias de Portugal)
- De 2006 a abril de 2018 - Vogal do Conselho de Administração das principais empresas subsidiárias da EDP, EDPR (Renováveis), EDP Brasil e EDP Espanha

ANEXO III**CURRÍCULOS DOS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.**

(Os currículos com o devido detalhe encontram-se disponíveis no sítio do Banco, na página com o seguinte endereço: <http://www.millenniumbcp/institucional/governacao/>)

Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa

Cargo que Desempenha no Banco

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral (mandato: 2017/2019)

Formação Académica e Especializada

- Licenciado em Direito - Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Pós-Graduação em Direito Comercial e Empresarial - Universidade Pontifícia Católica, Brasil
- Mestrado em Administração de Empresas, Fundação Getúlio Vargas – Escola de Administração de Empresas, São Paulo, Brasil

Cargos de Administração e de Fiscalização desempenhados em outras sociedades

- Membro não executivo do Conselho de Administração da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.

Outros Cargos Relevantes

- Fundador e sócio Sénior da Sociedade Rebelo de Sousa & Advogados (SRS)
- Membro do subcomité para a América Latina do Atlantic Council, Washington DC
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Grémio Literário
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da A. Santo, SGPS (Grupo Santo)
- Presidente da Direção do Circulo Eça de Queiroz – Instituição de Utilidade Pública
- Presidente do Instituto Português de Corporate Governance
- Membro da Comissão de Remunerações da Novabase S.A.
- Administrador da Câmara de Comércio Portugal-Holanda
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sumolis Group Refrigor
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da PWN – Professional Women`s Network Lisbon
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da AMA – Agência para a Modernização Administrativa, I.P.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Swipe News, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CADIN – Centro de Apoio ao desenvolvimento Infantil (IPSS)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Tecnovia Sociedade de Empreitadas, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Tecnovia SGPS, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Tecnovia Madeira
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Tecnovia Açores
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Portugal India Business HUB
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Turma do Bem (Portugal)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Atitude/SSE – Associação pelo Desenvolvimento do Investimento Social
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação Mares Navegados
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da AICD – Associação de Inserção por Centros Digitais de Informação
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Grande Enseada – Capital Partners, Sociedade de Capital de Risco, S.A.

- Membro da Academia Lusíada de Letras, Ciências e Arte
- Curador da Fundação Luso Brasileira para o Desenvolvimento do Mundo de Língua Portuguesa
- Presidente do Conselho Geral da Câmara de Comércio Portugal Moçambique
- Membro do Conselho Geral da Câmara de Comércio Portuguesa de S. Paulo

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- De 1985 a 2017 – Curador da Câmara de Comércio Portuguesa, São Paulo, Brasil
- De 1998 a 2010 – Administrador não executivo da Intesa SanPaolo IMI International, Portugal
- De 1999 a 2009 – Sócio da Simmons & Simmons (Sociedade de Advogados Internacional), tendo exercido funções de Administrador da Sociedade no Reino Unido de 2004 a 2009
- De 2004 a 2006 – Presidente da Mesa da Assembleia Geral da PT Internacional
- De 2005 a 2006 – Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Galp, S.A.
- De 2005 a 2011 – Membro do Conselho de Supervisão do Banif Investimento, S.A.
- De 2007 a 2012 – Administrador da Portuguese Chamber of Commerce & Industry
- De 2009 a 2013 – Presidente do Conselho de Supervisão do Banco Caixa Geral Brasil. S.A.
- De 2011 a 2013 – Administrador não-executivo, Presidente do Comité de Estratégia e Avaliação e Membro da Comissão de Auditoria da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Octávio Manuel de Castro Castelo Paulo

Cargo que Desempenha no Banco

- Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral (mandato: 2017/2019)

Formação Académica e Especializada

- Licenciado em Direito – Universidade Lusíada de Lisboa

Cargos de Administração e de Fiscalização desempenhados em outras sociedades

- Administrador não executivo independente do Standard Bank de Angola, sendo Presidente das Comissões de Auditoria e de Risco

Outros Cargos Relevantes

- É sócio da Sociedade Rebelo de Sousa & Advogados (SRS), responsável pelo Departamento de M&A, Societário e Comercial, departamento que inclui ainda a área de prática de TMT (Telecomunicações, Media e Tecnologia)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral de diversas sociedades

Experiência Profissional nos Últimos Dez Anos Relevante Para a Função

- Inscrito na Ordem dos Advogados de Portugal desde 1988 e na Ordem dos Advogados de Angola desde 2010
- De 2003 a 2009 – sócio da sociedade internacional de Advogados Simmons & Simmons, com sede em Londres
- De 2009 a 2011 – Diretor do Instituto Português de Corporate Governance
- Coordenou operações de privatização de empresas públicas com admissão à cotação em bolsa em Lisboa, Londres e Nova Iorque
- Assessora sociedades em operações de mercado de capitais e de fusões e aquisições
- Assessora sociedades, abertas ou não, em matérias de Corporate Governance
- Foi Presidente do Conselho Fiscal de várias sociedades
- É autor e coautor de trabalhos nas áreas do Direito Comercial e da Empresa e do Direito das Telecomunicações



Relatório & Contas de 2019

© Millennium bcp

www.millenniumbcp.pt

Banco Comercial Português, S.A.,
Sociedade Aberta

Sede:
Praça D. João I, 28
4000-295 Porto

Capital Social:
4.725.000.000,00 euros

Matriculada na Conservatória
do Registo Comercial do Porto
com o Número Único de Matrícula
e de Identificação Fiscal 501 525 882

Direção de Relações com Investidores
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 1 Piso 0 Ala B
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 084
investors@millenniumbcp.pt

Direção de Comunicação
Av. Professor Doutor Cavaco Silva
Edifício 3 Piso 1 Ala C
2744-002 Porto Salvo
Telefone: (+351) 211 131 243
comunicar@millenniumbcp.pt

Millennium
bcp